SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2841

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
### AVISO DE LICITAÇÃO 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 073/2023
Processo N° 108/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade; ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e ou/ consultas médicas, para os servidores do Município de Boa Esperança do Iguaçu -Pr, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.
**Valor Máximo:** R$ 76.389,50 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 22/08/2023 às 08h30min do dia 01/09/2023.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 01/09/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01/09/2023.
**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 21 de agosto de 2023.

***RENATO GRASSI***
Pregoeiro

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Publicado por:**
Renato Grassi
**Código Identificador:**6B2134F6

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N.º 172/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação Permanente, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/02, de 2021, das Resoluções nº 059/2023 e nº 60/2023 do CONIMS e a necessidade da designação de Comissão de Contratação Permanente para instruir os Procedimentos Auxiliares e os Procedimentos de contratação direta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão de Contratação Permanente, conforme segue:

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO | 079.734.929 (...) | Presidente |
| FRANCIELI SANTOS | 089.198.419 (...) | Membro |
| VANESSA FATIMA DA CRUZ | 089.198.419 (...) | Membro |
| ISABEL CRISTINA VAZATA | 035.954.349 (...) | Presidente Substituto |

**Parágrafo único**. A Comissão de Contratação Permanente poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos procedimentos, quando o objeto assim exigir.

**Art. 2º** Em cada novo Procedimento Auxiliar e Contratação Direta, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023 e o princípio da segregação de funções.

**Art. 3º** As nomeações de que trata esta Resolução se limitam aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e registro cadastral, bem como de contratação direta por dispensa e inexigibilidade, regidos pela Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 4º** Revogar a resolução nº 159/2023 de 03 de agosto de 2023.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e atinge os atos já praticados pelos encarregados.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FE8EA9AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Paulo Horn, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:
Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem hoteleira, para fins de hospedagem dos participantes do congresso sul, sudeste e centro oeste de secretarias de saúde, nas datas de 16 a 18/11/2023.
Informações para participação e demais condições constam no Termo de Referência que está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
Sendo o prazo para envio e participação até a data de 24/08/2023.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2023.

***LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO***
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**24CD797E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**À**
**LABORATÓRIO SUDOESTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**
C.N.P.J nº 41.229.656/0001-68.
Rua Frei Everaldo, nº 4.756 – Sala 01, Centro.
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

**LICITAÇÃO:** Processo Licitatório nº 113/2021 | Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:** 275/2021
**OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 07/08/2023 (EVENTO 13. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 07/08/2023 (EVENTO 14. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 08/08/2023 (EVENTO 14.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 13.1. PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

***ISABEL CRISTINA VAZATA***
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**622E75C8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 148/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS. | | | |
| Valor Global: | 72.000,00 | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | Fonte: | 076 |
| Data: | 21/08/2023 | | |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EB75A37B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2023**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 149/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade e procedimentos. | | | |
| Valor Global: | 560.193,00 | | |
| Dotação: | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 | Fonte: | 076 |
| Data: | 17/08/2023 | | |
| **PAULO HORN** | | | |
| Presidente | | | |

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BC24CF95

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva do concurso em referência será realizada na data de **10/09/2023 (DOMINGO),** no Colégio Estadual de Pato Branco, situada à Rua Argentina, 724, Jardim América, CEP: 85502-040, Pato Branco, Estado do Paraná.
Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

| DATA DE APLICAÇÃO | HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES | HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES | INÍCIO DAS PROVAS |
|---|---|---|---|
| 10/09/2023 | 09h00min | 09h40min | 10h00min |

O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **21/08/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2023.

***PAULO HORN***
Presidente do CONIMS

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F91FF530

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO PE 61-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE PNEUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 1.293.990,08 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais, e, oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

**Publicado por:**
Micheli Leticia Dietrich
**Código Identificador:**5DB6E4B0

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 237/2023_ALTERA MEMBROS QUE COMPÕEM O CMC

**DECRETO Nº 237, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019, e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC.
I - Representantes do Poder Executivo, sendo:
a)Secretaria Municipal de Administração:
Roberto Alencar Przendziuk– titular;
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso – suplente;
b)Divisão de Planejamento e Projetos:
Ana Kelle Malaguti – titular;
Taiany Blachka Botelho Karl– suplente;
Kamila Villwock Harnisch – titular;
Christiano Dossa Silvestri – suplente;
c)Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos:
Juliane Aparecida Alves – titular;
Glacir Zanatta – suplente;
d)Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia:
Francinele Dalmolin – titular;
Fabio Vianei Balen – suplente.

II - A representação da sociedade civil será composta por 05 (cinco) membros, observando-se a seguinte disposição:
a)Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins desta lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano, sendo:
1.Associação de Moradores:
Cleber Lopes Mohr (Associação Moradores Bairro São Genaro) – titular;
Kelli Casagrande (Associação de Moradores Bairro Cristo Rei) – suplente;
Rodrigo Basilio (Associação e Moradores Bairro Frei Vito) – titular;
Marciano Haito (Associação de Moradores São José) – suplente;

b)Um representante de Entidades Empresariais que para os fins desta lei correspondem a entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano, sendo:
1. Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho:
- Edilson Franciso Possera –titular;
- Elias Rodrigues – suplente.
c)Um representante de Entidades Sindicais, que para os fins desta lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano, sendo:
1.Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Chopinzinho/Sulina
- José Inácio Steffen – titular;
- Gisele Aparecida Bernart – suplente.
d)Um representante de Entidades Profissionais, que para fins desta lei correspondem às entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, enquadrando-se, também, Conselhos Profissionais, regionais ou federais com sede no Município sendo do:
1.Núcleo de Engenheiros e Arquitetos de Chopinzinho:
-Andrieli Tavares – Titular;
- Bruna Sangaletti – suplente;
Art. 2ºA competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho – CMC, serão de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019 e Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 113, de 24 de abril 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**4C1ED91F

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA - 1042-2023 -NOMEIA COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA LEI 3.506-2016

PORTARIA Nº 1.042/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia membros para comporem o Comissão de Avaliação para Adequação da Lei Municipal nº 3.506/2016.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO o Acordão TCE/PR nº 1.859/2022 que versa sobre a remuneração de funções gratificadas;
CONSIDERANDO a Lei 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Carreira dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o Lei nº 068/2012, alterada pela Lei Complementar nº 136/2022- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação para adequação a Lei Municipal nº 3.506/2016, referente a remuneração de funções gratificadas, sob a presidência do primeiro.
I – Luciana Aimi Zuquelo
II – Neide Marinêz Caldato;
III – Juliane Aparecida Alves;
IV – Fabiane Riedi Rossi;
V – Gislaine Tania Galeazi;
VI – Cristiani Scariot Rosa da Cruz;
VII – Maria Antonia Schizzi;
VIII – Pricila de Mello;
IX – Camila Cancelier

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**809936CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 238/2023_INSTITUI COMISSÃO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LC 195/20222**

**DECRETO 238, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Institui a Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, objetivando a condução, implantação e execução do recurso desta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações culturais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em virtude dos prejuízos ao setor durante a pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022,
**DECRETA**
Art. 1º Fica instituído a Comissão de Execução e Prestação de Contas de Chopinzinho, referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, sendo composta por representantes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e que, estes juntamente com os representantes do Departamento Cultura, sob a presidência de um dos membros, que será eleito entre os mesmo em reunião subsequente à publicação dessa Portaria, terá as seguintes atribuições:
I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
II - Subsidiar o Departamento de Cultura na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da Lei no âmbito municipal;
IV - Definir os critérios de avaliação dos projetos inscritos;
V - Acompanhar a aplicação e execução dos projetos contemplados com recursos da Lei;
VI - Analisar os relatórios de execução dos projetos;
VII - Finalizar a Prestação de Contas e programar as contrapartidas confome previsto em Edital de Chamamento Público.
Art. 2º A Comissão de Execução e Prestação de Contas da Lei Complementar nº 195, de 08 de juho de 2022, será constituída por cinco membros, sendo estes representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, com a seguinte composição:
– Cristiano Hanel - Diretor de Cultura/membro do CMPC
– Lucas Eduardo Knapik - Membro do CMPC
– Rodrigo Jazinsky - Secretaria de Finanças/membro CMPC
– Patrícia Fernanda Derlan - Membro do CMPC
– Sergius Ramos - Produtor Cultural/membro do CMPC
Art. 3º Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.
Art. 4º O Presidente, poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.
Art. 5º A Comissão LPG se reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente, comunicando os seus membros previamente ou ainda, podendo ser realizada a reunião no formato online se for necessário.
Art. 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
Art. 7º Os trabalhos na Comissão perduraram pelo período necessário para a execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**681B672C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 1043 - 2023 - DIÁRIAS DEONICE DE FATIMA MIOTTO DA SILVA**

**PORTARIA Nº 1.045/2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Deonice de Fatima Miotto da Silva, Visitador Domiciliar, CPF nº 765.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**EA907040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 1044 - 2023 - DIÁRIAS KARINE FATIMA DE SOUZA**

**PORTARIA Nº 1.044/2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Karine Fatima de Souza, Visitador Domiciliar, CPF nº 118.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**1A53C417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 1045 - 2023 - DIÁRIAS MARISTEL DO ROCIO TARESZKIEWICZ FERREIRA DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1.045/2023**
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Maristel do Rocio Tareszkiewicz Ferreira da Costa, Visitador Domiciliar, CPF nº 530.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 22 de agosto, para Francisco Beltrão-PR, para participar da Oficina Nossa Gente Paraná - Primeira infância, a serviço da Administração Municipal.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Neide Caldato
**Código Identificador:**B0AFB065

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023 – ID 2443 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
**CONTRATADA:** A.C DE ALMEIDA CONSULTORIA.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria tributária e treinamento de servidores para recuperação de créditos de ISS, retidos de prestadores de serviços no Município e não recolhidos nos últimos 5 (cinco) anos, sendo o período fiscal 01/08/2018 a 30/06/2023, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais).
**VALOR TOTAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
04001041230005200933903900000 – Fonte: 01000
04001041230005200933903900000 – Fonte: 01511
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 21/08/2023– Término em 21/02/2024.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 21/08/2023– Término em 21/03/2024.
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 21 de Agosto de 2023.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**4E2859D1

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023**

**Extrato do Contrato Nº 214/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.214,85(um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**1A729851

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023**

**Extrato do Contrato Nº 209/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 4.296,00(quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**F0A253B6

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023**

**Extrato do Contrato Nº 213/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 5.898,00(cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**B7089670

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023**

**Extrato do Contrato Nº 208/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.056,98(um mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**30740C08

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023**

**Extrato do Contrato Nº 205/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **17/08/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 17 de agosto de 2023.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**725A92EB

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023**

**Extrato do Contrato Nº 206/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **C E C IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.599,20 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **18/08/2023.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023.**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**66F2280D

**DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023**

**Extrato do Contrato Nº 210/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 65/2023**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MELIM COMERCIAL LTDA ME**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional para a Rede de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.840,00(um mil e oitocentos e quarenta reais).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **18/08/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 18 de agosto de 2023**

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Renosto
**Código Identificador:**8C828C8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023 - FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 14/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a Srª. **FATIMA APARECIDA MARQUES DE SALES**, portador do CPF sob nº 051.015.889-70, residente no lote de terras nº 05 da quadra nº 01, Vila Rural Novos Caminhos, Fênix-Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 995,15 (novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratada |
|---|---|
| Município de Fênix | ***FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES*** |
| CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº 051.015.889-70 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**31626A52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2023 - FLAVIO PEREIRA LOPES.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 15/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a Sr. **FLAVIO PEREIRA LOPES**, portador do CPF sob nº 760.259.009-06, residente no endereço Rua Caete, 441, centro, Vila Nova, Fênix - Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município de Fênix | ***FLÁVIO PEREIRA LOPES*** |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº. 760.259.0009-06 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**15007427

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2023 - JOSÉ MESSIAS DE SALES.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 17/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e o Sr. **JOSE MESSIAS DE SALES**, portador do CPF sob nº. 332.020.799-72, residente no Sítio São Jose Lote 79-1, Gleba Rio Dez, Cantinho do Céu Fênix-Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 449,15 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Fênix | ***JOSÉ MESSIASS DE SALES*** |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº. 332.020.799-72 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**9D7E272C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2023 - NATALINO CIRILO DE NOVAIS.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 18/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e o Sr. **NATALINO CIRILO DE NOVAIS**, portador do CPF sob nº. 585.660.409-10, residente no endereço Lote N85-Remanescente Gleba Rio Deis, s/n, Cantinho do Céu, Fênix-Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 869,66 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Fênix | ***NATALINO CIRILO DE NOVAIS*** |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº. 585.660.409-10 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**5A5EDF47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2023 - NELCINO MAIA DA SILVA.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 19/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em JANGADA, 25, CENTRO, FÊNIX-PR, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e o Sr. **NELCINO MAIA DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 350.397.289-72, residente no endereço rua Ingazeiro, s/n, Centro, Fênix-Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Fênix | ***NELCINO MAIA DA SILVA*** |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº. 350.397.289-72 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**8F92AAFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2023 - RENAN PETERNELLI DOS SANTOS.**

**TERMO ADITIVO**

**1° Termo aditivo** do contrato nº 21/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2023 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e o Sr. **RENAN PETERNELLI DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº. 085.777.789-08, residente no Sítio Três Irmãos Lt 34-35-A 1 Rem., s/n, Três Vendas, Fênix-Pr, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), corresponde ao acréscimo de 25%, com finalidade de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais e apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura

familiar, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 21 de agosto de 2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| Município De Fênix | ***RENAN PETERNELLI DOS SANTOS*** |
| CNPJ nº. 76.950.021/0001-30 | CPF nº. 085.777.789-08 |
| ***ALTAIR MOLINA SERRANO*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**AC558D64

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
### PORTARIA N° 427/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 21/08/2023 a 22/08/2023 Curitiba – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**91F80315

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2021.

**Ref:** Inexigibilidade nº 012/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

**CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

**CNPJ nº 03.725.725/0001-35**

**OBJETO: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo 129/2021** (O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses referente ao contrato n° 129/2021.).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 17/08/2023 a 17/08/2024.

**FORO**: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de agosto 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cananor Mariano de Almeida Junior
**Código Identificador:**D206BADC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 31/2023, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** - N° 31/2023

**EMPRESA**: A.ROMANO DA SILVA AMBROZIO
**CNPJ**: 33.072.590/0001-17
**VALOR**: R$ 13.178,10 (treze mil cento e setenta e oito reais e dez centavos)

**EMPRESA**: M.A. BERTOLINI GONÇALVES
**CNPJ**: 05.156.182/0001-08
**VALOR**: R$ 7.417,00 (sete mil quatrocentos e dezessete reais )

**EMPRESA**: MG DE PAULA SILVA COMERCIO
**CNPJ**:12.356.493/0001-86
**VALOR**: R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)

**VALOR TOTAL**: R$ 22.593,10 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos)

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada (em regime de urgência/emergência) no fornecimento de equipamentos e materiais destinados a equipar a sala de aula do CMEI Professora Luiza Cuba de Oliveira para atendimento das novas matriculas a serem realizadas por determinação do Ministério Público do Paraná por meio dos ofícios 474 e 516 de 2023, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VENCIMENTO:** 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Exercício | Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 489 | 2023 | 08005123610010280944905200000 | 1107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**C6258ABF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 32/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO -** N° 32/2023

**EMPRESA:** MAXTEC ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA

**CNPJ**: 39.947.628/0001-34

**VALOR TOTAL:** R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializada para realização de calibração dos equipamentos Neurodyn III; Sonopulse II e LaserPulse pertencentes ao Departamento de Fisioterapia Municipal, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência; em atendimento das necessidades da administração pública municipal.

**VENCIMENTO:** 31/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Reduzido | Exercício | Programática | Fonte | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 314 | 2023 | 07001103030007272533903900000 | 1303 | MATERIAL DE CONSUMO |

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**A819CDDD

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 425/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário comissionado:

**GABRIEL ADÃO VIEIRA**, matrícula nº **1098** – Referente ao exercício: 2022/2023.

**Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 906/2021.**

Período de férias, de: 28/08/2023 à 06/09/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**19C20C54

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 426/2023**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**
Conceder férias à funcionária do – PSS (Processo Seletivo Simplificado):

**THAIS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1133 – Referente ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 28/08/2023 à 26/09/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Paula de Lima
**Código Identificador:**744FAAAF

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 125/2023/SMSA**

**S**ÚMULA: Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **EDSON LUIZ FERNANDES**, matrícula 2101, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, do nível **GOTS-04-R-06** para o nível **GOTS-04-R-08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**812598AF

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 126/2023/SMSA**

SÚMULA: Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **ISRAEL POMPANIN SAMPAIS**, matrícula 2431, ocupante do cargo de VIGIA, do nível **GOA-06-R-04** para o nível **GOA-06-R-05**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**F87624E7

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 127/2023/SMSA**

SÚMULA: Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **NATHAN DE ALMEIDA ZENI** matrícula 2071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, do nível **GOAP-03-R-06** para o nível **GOAP-03-R-08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**C38AD8CB

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 128/2023/SMSA**

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho a servidora **LIZANDRA CRISTINA RIBEIRO AMARILLA**, matrícula 2121, ocupante do cargo de LEITURISTA, do nível **GOAM-14-R-06** para o nível **GOAM-14-R-08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**E5983E65

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 129/2023/SMSA**

SÚMULA: Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **JOADSON DIAS DOS SANTOS**, matrícula 2421, ocupante do cargo de LEITURISTA do nível **GOAM-14-R-04** para o nível **GOAM-14-R-06**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**D0FA2619

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**PORTARIA Nº 130/2023/SMSA**

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidora pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho a servidora **SUELEN CRISTINA PRIORI,** matrícula 2441, ocupante do cargo de LEITURISTA do nível **GOAM-14-R-04** para o nível **GOAM-14-R-06**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

**Art. 2º** - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 21 de agosto de 2023.

***MICHEL CALDATO***
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
**Código Identificador:**026059B9

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**PORTARIA Nº 2883 /2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a servidora ***LUCIMAR SAMPAIO SOARES,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo sob a matrícula n° 4713, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 08/06/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**E6E5F134

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2866/2023**

SÚMULA: Apresenta Decisão de Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo 01/2022.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONHECER** o recurso administrativo interposto pela empresa LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA, nos autos do Processo Administrativo 001/2022, instaurado pela Portaria 987/2022, e no seu mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo-se, in totum, a decisão Administrativa proferida por meio da Portaria nº 2437/2022.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2023

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
**Código Identificador:**D26E3D0A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 CONTRATO N° 358/2023 ID 9320**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **Inexigibilidade 013/2023** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda** |
| **CNPJ/CPF:** | **43.403.587/0001-92** |
| **OBJETO:** | Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento |
| **VALOR GLOBAL:** | **R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais)** |
| **VIGÊNCIA** | **16 de agosto de 2023 a 16 de junho de 2024.** |
| **ASSINATURA** | **16 de agosto de 2023.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**88643182

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 507/2022 ID: 8935**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM:** | **TOMADA DE PREÇO 09/2022** |
| **CONTRATANTE:** | **Município de Sarandi – PR** |
| **CONTRATADA:** | **Extracon – Mineração e Obras LTDA** |
| **CNPJ/CPF:** | **02.539.384/0001-40** |
| **OBJETO:** | **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para execução de obra de drenagem urbana, recape e recomposição de pavimentação asfáltica em parte do Jardim Verão, em Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, conforme planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, projetos, quantitativos e composições unitárias.** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "O presente termo aditivo tem por objeto supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 19.690,13 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais e treze centavos), devido quantidade de CBUQ e fornecimento de CAP utilizado na obra, fora inferior ao Contratado"** |
| **ASSINATURA:** | **16 de agosto de 2023.** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**FAD835C3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2886/2023**

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

**R E SO L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU,** matrícula 9372, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS,** símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS Maria José Godinho da Silva( Ouro Verde)

**Art. 2º** Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3°** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2023.

Sarandi, 17 de agosto de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordany Goes da Silva Vieira
**Código Identificador:**16DEFAE1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO N°1577/2023**

SÚMULA:Nomeia LUCRESIA ARRUDA DOS ANJOS TORRES para o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Tributos Mobiliários,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica nomeada **LUCRESIA ARRUDA DOS ANJOS TORRES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.801.XX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.318.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 22 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
**Código Identificador:**5AACAD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 1578/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2951/2023, de 14/08/2023,
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI | | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI | | |
| **01.031.0001.2.001** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS** | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1001 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI | | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI | | |
| **01.031.0001.1.001** | **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI** | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1001 | 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **5.000,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2023.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**CB841255

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

**Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 52/2023, de 31/07/23, com abertura e julgamento em 11 de agosto de 2023e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2023, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:**

| EMPRESA | LOTE |
|---|---|
| L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94 | 2 |
| AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97 | 1 |

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR,21 de agosto de 2023.

***ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**8502D99E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023**

**Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 - SRP, de 31 de julho de 2023, com abertura e julgamento em 11/08/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:**

L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94
AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,21 de agosto de 2023.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**D0D93343

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023"**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 026/2023.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 875.746,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**Empresas vencedoras valor total: R$406.504,08 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e quatro reais e oito centavos): J.E PNEUS LTDA (48910213000187) com os lotes: 1, 5 e 8 no valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (03805667000150) com os lotes: 2, 6, 7, 15 e 36 no valor total de R$13.640,88 (treze mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). ZEUS COMERCIAL EIRELI (34840358000144) com os lotes: 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 no valor total de R$214.685,20 (duzentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). GERMANO PNEUS LTDA (48926883000191) com os lotes: 13, 14, 16, 17, 20, 23, 34 e 35 no valor total de R$152.160,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA (02678428000113) com os lotes: 3, 4, 9, 26 e 32 no valor total de R$20.818,00 (vinte mil e oitocentos e dezoito reais).**

Abatiá - PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**DEEAAD26

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023"**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 015/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 193.323,16 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**Empresas vencedoras valor total: R$88.409,81 (oitenta e oito mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos): MARCOS FERARI LTDA (33008679000114) com o lote: 48 no valor total de R$1.741,92 (um mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI (24402903000167) com os lotes: 11, 15 e 16 no valor total de R$5.376,66 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME (48097911000105) com os lotes: 1 e 19 no valor total de R$1.475,60 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 13, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 47 e 54 no valor total de R$11.824,25 (onze mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30888187000172) com o lote: 46 no valor total de R$9.357,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais). HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME (26583983000120) com o lote: 58 no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (29907666000100) com os lotes: 42 e 52 no valor total de R$2.781,25 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123) com o lote: 8 no valor total de R$134,98 (cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (30547487000198) com o lote: 53 no valor total de R$589,40 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI (40380377000138) com o lote: 55 no valor total de R$400,00 (quatrocentos reais). TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21831246000185) com o lote: 24 no valor total de R$1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais). GOLD MÉDICA LTDA (37656764000140) com os lotes: 3, 4, 6, 9, 38, 39, 40, 49, 50 e 51 no valor total de R$10.392,40 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (35042079000106) com o lote: 21 no valor total de R$29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais). SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com o lote: 59 no valor total de R$297,00 (duzentos e noventa e sete reais). H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (21153043000187) com os lotes: 56 e 57 no valor total de R$1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais). V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (73318693000139) com os lotes: 2, 5, 20, 25, 31, 33, 34, 36 e 41 no valor total de R$5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30881804000108) com os lotes: 10, 29,**

**35, 43, 44 e 45 no valor total de R$3.169,35 (três mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP (47063094000101) com o lote: 7 no valor total de R$195,00 (cento e noventa e cinco reais).**

**Itens desertos: 14 e 17**

**Itens fracassados: 12 e 37**

Abatiá - PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**DF541B82

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023"**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 030/2023.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 21.506,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.**

**Empresas vencedoras valor total: R$17.778,07 (dezessete mil e setecentos e setenta e oito reais e sete centavos): SALVI E LOPES E CIA LTDA. (82478140000134) com os lotes: 18 e 29 no valor total de R$285,98 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (03583301000183) com os lotes: 16 e 26 no valor total de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais). SC COMERCIAL EIRELI (20758465000113) com o lote: 28 no valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais). O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA (06299501000105) com os lotes: 10, 13, 20 e 22 no valor total de R$3.172,65 (três mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA (36781658000125) com o lote: 1 no valor total de R$3.778,05 (três mil e setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos). AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (17238455000142) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 19, 23, 24 e 27 no valor total de R$3.557,30 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com o lote: 17 no valor total de R$590,00 (quinhentos e noventa reais). ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (39430487000188) com os lotes: 3, 4, 11, 12, 15, 21 e 30 no valor total de R$4.988,09 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). NL APOIO HOSPITALAR LTDA. (50699007000111) com o lote: 2 no valor total de R$211,00 (duzentos e onze reais).**

**Itens fracassados: 14 e 25**

Abatiá - PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo José de Carvalho
**Código Identificador:**9C51AA44

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 56/2023**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2023.**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE 20.000 (VINTE MIL) QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE VW GOL DE PLACA BEX-4C97**, pela empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 30.614.830/0004-12, estabelecida na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1730, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, ***com valor de R$ 1.455,28 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).***

Abatiá – PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**794A0F07

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 57/2023**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2023.**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DEPARTAMENTO CONTÁBIL,** tendo como vencedora a empresa **D T COELHO NETO – MÓVEIS,** inscrita no CNPJ sob número 23.749.642/0001-93, estabelecida na Avenida Governador Parigot de Souza, **nº 779, Zona 01,** na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-300, ***com valor total de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).***

Abatiá – PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**6E345EAA

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para**REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃODA PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**Data:** 31/08/2023.
**Horário:**15h00min.
**Local:**Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Carvalho de Mello, 324 – Abatiá – Paraná.

Abatiá-PR, 21 de agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania da Costa
**Código Identificador:**63253589

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 205/2023**

**Portaria Nº 205, de 21 de Agosto de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** a Servidora **LEILA DE FÁTIMA SENA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **11/09/2023,** com retorno em **26/10/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**A0171FCA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 206/2023**

**Portaria Nº 206, de 21 de Agosto de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** a servidora, **NELZELI APARECIDA DUTRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **11/09/2023,** com retorno em **11/10/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**B3945AAF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 207/2023**

**Portaria Nº 207, de 21 de Agosto de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** ao Servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **11/09/2023**, com retorno em **26/10/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**22D086A8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 208/2023**

**Portaria Nº 208, de 21 de Agosto de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao Servidor **SIDNEI ROBERTO LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **28/08/2023,** com retorno em **27/09/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**D718E5C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 209/2023**

**Portaria Nº 209, de 21 de Agosto de 2023.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** ao Servidor **APARECIDO TEODORO GONÇALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **01/09/2023,** com retorno em **01/10/2023.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**F3AC0B33

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 418/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA nº 418/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** - Fica admitido o Sr. **PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MORAES**, portador da RG nº 14.558.332-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Secretarias, com vencimento de "Nível 101 - CC-01".
**PARAGRAFO ÚNICO** – Tendo como atribuições do cargo: Prestar apoio e assessoramento as secretarias municipais no desempenho de suas atribuições, organizando as atividades administrativas; promover os registros em atas; Auxiliar o Secretario Municipal no controle dos resultados da secretaria; Coordena a agenda do secretario; Transmite ordens e determinações do secretario da pasta; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Agosto de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**7416EFA8

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 266/2023 PUBLICAÇÃO REFERENTE A 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 266/2023**

**PUBLICAÇÃO REFERENTE A 07 DE AGOSTO DE 2023**

**RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
**TIPO**: Menor Preço por Item
**OBJETO**: Aquisição de Materiais para uso na UPA 24 horas.
**RESULTADO: FRACASSADA**

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***FÁBIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**8D08CCE3

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 267/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 267/2023**

**PUBLICAÇÃO REFERENTE A 08 DE AGOSTO DE 2023**

**RESULTADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
**TIPO**: Menor Preço Global
**OBJETO**: Aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
.**RESULTADO: DESERTA**

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***FÁBIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**EEECE46B

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 268/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 268/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários
**CONTRATADA: JOÃO CORREIA DA SILVA & CIA LTDA**
**VALOR:** R$ 1.440,00 ( mil quatrocentos e quarenta reais) para Serviço Funerário Completo, R$ 1.174,00 ( mil, cento e setenta e quatro reais) para o Serviço de Tanatopraxia e R$ 3,50 ( três reais e cinquenta centavos ) o km adicional rodado fora do Município.
**PRAZO**: 12 (doze) meses

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**5B5ECB3C

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 269/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 269/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| - | Não houve |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**ADE091A4

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 270 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 270/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 4.959.305,05 |
| - | - | - |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
.

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**5D26E4A4

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 271 - EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 271/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| - | Não houve |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**4D6DD300

**LICITAÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 272 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 272/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 2.693.305,89 |
| - | - | - |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Adrianópolis, 21 de Agosto de 2023.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Tales Henrique Farias Zamierwski
**Código Identificador:**B9E32A57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1181 DE ABRIL DE 2023 - FIXA O PISO DO MAGISTÉRIO**

**LEI Nº 1181 DE 11 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: Fixa o Piso Salarial do Magistério

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixar o piso salarial do magistério, classe inicial, no valor de R$ 4.420,55
(quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a quarenta horas semanais;

Art. 2º Fixar o piso salarial do magistério, classe inicial, no valor de R$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondente a vinte horas
semanais;

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor em 1º de agosto de 2023, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2023. (Alterado pela Emenda Modificativa n.º 01/2023).

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**C8F4CF5E

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1182 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

**LEI Nº 1182 DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Súmula: "Altera o art. 4º da Lei Municipal nº955/2019."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disposta a nova redação e do art. 4º da Lei Municipal nº 955/2019:

Art. 4º. O valor da gratificação especial será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, a ser pago aos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de motorista, designados para exercer a função de motorista do transporte escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribas
**Código Identificador:**6FDFF8C2

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 087/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 086/2023, de 18 de agosto de 2023:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Keisy Maess Figueira**.

**Art. 2º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 21 de agosto de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**A7694237

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
**CONVOCAR**

**Art. 1º** A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

| Classificação | Nome | Emprego Público | Concorrência |
|---|---|---|---|
| 24º | Gizelaine Fatima Fagundes Schueda | Professor | Ampla Concorrência |

**Art. 2º** A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 21 de agosto de 2023.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**9D90A208

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2023**

Dispõe sobre a homologação da retificação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Munícipio de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Municipal nº 2242, de 27 de maio de 2021,

**Considerando** a deliberação da 05° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 12 de junho de 2023;

**Considerando** a deliberação da 07° Plenária CMDM de caráter ordinário realizada na data de 10 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Homologar a retificação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2023;

**Art. 2º.** As reuniões serão realizadas na 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês, em primeira chamada às 09h00min em formato virtual via plataforma meet e/ou híbrido na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, situado na Rua Mauricio Rosemann n°15 – Cachoeira;

**Art. 3º.** Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 10 de agosto, 14 de setembro, 19 de outubro, 09 de novembro e 14 de dezembro de 2023;

**Art. 4º** Fica revogada a resolução nº 009/2022 de 12 de dezembro de 2022, publicada em 16 de dezembro de 2022;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

***SANDRA APARECIDA GONÇALVES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**FADAABE8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 440/2023 Rúbia Graziela dos Santos como Pregoeira; Jociane Bonfim Mayer e Pedro Juergen Moecke ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL",** cujo valor máximo é **R$ 290.266,54 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

| LICITANTE | CNPJ |
|---|---|
| DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME | 76.775.808/0001-02 |

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

| LICITANTE | REPRESENTANTE | CPF |
|---|---|---|
| DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME | DAVID MIRANDA DA ROCHA | 462.611.849-68 |

Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, a empresa teve sua proposta CLASSIFICADA com o seguinte valor inicial:

| LICITANTE | VALOR |
|---|---|
| DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME | R$ 290.266,54 |

Iniciou-se a negociação com a empresa classificada, que concordou em reduzir seu valor ficando da seguinte forma: **ARREMATANTE** do lote único **DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME**, com o valor global de R$ 282.166,65 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Passou-se para a fase de habilitação. Após ampla análise da documentação pela Pregoeira e apoios, a empresa **ARREMATANTE**, atendeu todas as exigências do edital, ou seja, foi considerada **HABILITADA**. Não houve consignações pelo licitante presente e considerando não haver o registro de intenção de recurso, a Pregoeira e apoios, declaram **VENCEDORA** do certame a empresa **DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME** com o valor global de R$ 282.166,65 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pela Pregoeira E Apoios

***RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS***
Pregoeira

***JOCIANE BONFIM MAYER***
Equipe de Apoio

***PEDRO JUERGEN MOECKE***
Equipe de Apoio

| REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|---|---|
| DAVID MIRANDA DA ROCHA-ME | |

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**563444B5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2023

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023** visando a **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E & S PRODUÇÕES LTDA PARA SHOW MUSICAL – PADRE EZEQUIEL DAL POZZO QUE IRÁ COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"**, com o valor global estimado de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 21 de agosto de 2023.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**263E81FA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL
### PORTARIA Nº 344/2023

*SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2023, LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias à servidora **MARLENE TAVARES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **35673**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR(A) INFANTIL, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 15/03/2010 à 14/03/2015, conforme Art. 92, seção VII, Lei 131/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 01 (primeiro) de agosto de 2023.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Andrade do Santos
**Código Identificador:**A4003A87

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**RESOLUÇÃO N° 7/2023 DE 13/06/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Previdência de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 701/2022 de 15/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 IPASMAP
12.001 IPASMAP INSTITUTO PREVID SERV. MUNIC ALTAMIRA PARANÁ
12.001.04.122.0001.2.100 Manter o Fundo de Previdência Municipal
- 3.3.90.14.00.00 21001 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 21001 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 17.000,00
21001
Total Suplementação: 24.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Previdência de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 13 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**96F17F1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2023

(**Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).**

**O** Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **22 de agosto a 05 de setembro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
**COZINHEIRO(A)**

| Nome | Nº RG | Nº Inscrição | Nota Final |
|---|---|---|---|
| Isabela de Castro Garcia | 127686866 | 459809 | 70,0 |

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados **ORIGINAIS** e **FOTOCÓPIAS** abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

**Registro no Órgão de Classe** para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

**Esclarecemos também que a não apresentação da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.**

Amaporã, 21 de agosto de 2023.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**1EA98748

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO NO 169/2023**

**DECRETO No 169/2023**

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**MAURO LEMOS,** Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

**DECRETA:**

**Art.1o** - Exonera a pedido a Sra. **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.852.776-9-SSP-PR e inscrita no CPF nº 856.218.549-34, servidora desta Municipalidade lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA**, a partir de **21/08/2023.**
**Art. 2o -** Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3o -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**67FDD29B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 170/2023**

**DECRETO Nº 170/2023**

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1o** - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 5.852.776-9 e inscrita no CPF nº 856.218.549-34, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA,** a partir de **21/08/2023**.
**Art. 2o** - Este Decreto entra em vigor nesta data.
**Art. 3o** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Regina Venceslau Canuto
**Código Identificador:**84E981C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 DE 15/08/2023**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **EVOLUA UNIFORMES LTDA**, estabelecida na Rua do Comercio, n°. 165, Bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-520, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 43.554.413/0001-20, representado neste ato por seu Sócio Administrador a Srª. **Eliete Rodrigues Sobrinho da Silva**, portador do RG nº. 7.659.425-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 043.600.639-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para funcionários dos Departamentos de Agricultura, Urbanismo e Rodoviário do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 16.839,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO**: O prazo de vigência e execução deste contrato é de **06 (seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

**Anahy – PR, 15 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**01B50AB3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº. 090/2023 VINCULADO A DISPENSA 065/2023 DE 09/08/2023**

**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **CONTRATADA:** A empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - M E, CNPJ Nº 08.813.556/0001-09**, com sede Na Rua 16 de Julho 445, Sala 01, cep:87535-000, centro, Xambaré - Pr, através de seu representante legal Srª. Elidvanda Oliveira da Silva, Portadora do RG sob nº7669923-2 e CPF nº 038.445.489-55. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para locação de tendas para serem utilizadas nos eventos a serem realizados pelo município de Anahy, conforme especificações contidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **VALOR E CONTRATUAL:** R$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

**Anahy-PR, 18 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**28ECCC76

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS N°. 015/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Rua Iapó, 290, Jardim Claudia, Pinhais/PR, CEP: 83.327.075, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ANDERSON HIRO SUGA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.128.943-7, inscrito no CPF sob n. º 026.657.139-50, residente na Rua Francisco Moro, n° 570, Bairro: Portão, na Cidade de Curitiba-Paraná. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Parque infantil com implantação com serviços de movimentação de terra, fundação, alambrado, contra piso, instalação de grama sintética, instalação de playground e limpeza final, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 095/2022 Tomada de Preço 015/2022, fornecida pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, do PRAZO DE VIGÊNCIA previsto na Cláusula Quinta do contrato n°. 086/2022. A prorrogação compreende o período entre 18/08/2023 à 17/10/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR.

**Anahy/PR, 18 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**AE4FB298

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2023**

**OBJETO**: Prestação de Serviços Elétricos e Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores lâmpadas reles e lâmpadas de super poste instalados em avenidas e praças iluminação rebaixados. Incluindo praças e locais públicos e instalações de iluminação novas. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 22/08/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/09/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/09/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 04/09/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

**Anahy-PR, 21 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**2E853959

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 135/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.069/2023**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para aquisição de materiais/jogos para estimulação cognitiva e recursos terapêuticos para as crianças e adolescentes (pacientes), que serão atendidos na sala de estimulação sensorial 6D do município | BMB PRODUTOS TERAPEUTICOS E INFANTIS LTDA CNPJ 33.154.175/0001-02 | R$ 8.053,12 (oito mil e cinquenta e três reais e doze centavos) |

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

**Anahy-PR, 21 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
**Código Identificador:**3A25AAF3

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO**: Contratação de empresa com estrutura de Unidade Hospitalar para prestar serviços de plantões médicos de urgência e emergência para atendimento de pacientes do Município de Anahy/PR.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2023 conforme seguem os vencedores:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 1 | INSTITUTO DR AURELIO REGAZZO CNPJ: 34.503.311/0001-95 | R$263.989,44 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) |
| **VALOR TOTAL** | | **R$263.989,44 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** |

**Anahy-PR, 21 de agosto de 2023.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Fernando de Carvalho
**Código Identificador:**5BC8FEE3

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 2o semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da prestação de contas do 2o semestre de 2021 referente Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a execução de ações voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, apresentada aos mesmos em reunião ordinária, realizada na data de 17 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2o semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA/PR), no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a execução de ações voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 18 de Agosto de 2023

***EDEVALDO DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**A48D2525

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMDCA**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 2o semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo CMDCA, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da prestação de contas do 2o semestre de 2021 referente Incentivo CMDCA, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, apresentada aos mesmos em reunião ordinária, realizada na data de 17 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2o semestre de 2021 referente ao repasse do Incentivo CMDCA, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA/PR), no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Anahy/Pr;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 18 de Agosto de 2023

***EDEVALDO DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**AEA1985F

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMDCA**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 1o semestre de 2022 referente ao repasse do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da prestação de contas do 1o semestre de 2022 referente Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 30.00,00 (trinta mil reais) para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, apresentada aos mesmos em reunião ordinária, realizada na data de 17 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1o semestre de 2022 referente ao repasse do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA/PR), no valor total de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Anahy/Pr;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 18 de Agosto de 2023

***EDEVALDO DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**DBC7F03E

---

**SECRETARIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMDCA**

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do 2o semestre de 2022 referente ao repasse do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 655 de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da prestação de contas do 2o semestre de 2022 referente Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do FIA/PR, no valor total de R$ 30.00,00 (trinta mil reais) para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, apresentada aos mesmos em reunião ordinária, realizada na data de 17 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2o semestre de 2022 referente ao repasse do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, oriundo do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA/PR), no valor total de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a execução de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Anahy/Pr;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anahy, 18 de Agosto de 2023

***EDEVALDO DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**211D3CF6

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO – PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DEFINITIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - PAAR Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão definitiva do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR nº 001/2023, nos seguintes termos:

Ante o exposto, acolho as razões recursais da empresa Kether – Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA para o fim de reformar a Decisão do Sr. Secretário Geral, nos termos do art. 44, II, do Decreto Municipal nº 1.953/2021, afastando a penalidade de Declaração de Inidoneidade.

Por outro lado, esta Administração Municipal reforça e se reporta de forma integral as recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, para que a empresa processada as observe estrita e urgentemente.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, conforme o art. 45 Decreto Municipal nº 1.953/2021.

Intime-se a empresa.

Nada sendo requerido, arquive-se.

Anahy, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**E321DB2E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N°. 10.023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*Súmula: Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***DECRETA:***

***Art. 1°.** Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:*

***– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:***
***TITULAR** – Kelen Cristina Ribeiro Pereira*
***SUPLENTE** – Kediller Patrícia Dias Feliciano*

***– DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:***
***TITULAR** – Bernadete dos Santos Meletto*
***SUPLENTE** – Paulo Alves da Silva*

***– DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:***
***TITULAR** – Roseli Marques Fernandes de Souza - ( Presidente do Comitê)*
***SUPLENTE** – Maria Teresa Gross Barbosa da Silva*

***– REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:***
***TITULAR** – Ana Lígia Bonacin Menegassi*
***SUPLENTE** – Joseli Aparecida Rodrigues Baçan*

***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9.289 de 17 de junho de 2021.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**CA372A2E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.394 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Cultura de Andirá-Pr.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO** a Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, que criou o Conselho Municipal da Cultura, sendo um órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação;*

***CONSIDERANDO** a Primeira Ata de Reunião (ordinária) do Conselho Municipal de Cultura, datado do dia 25 de junho de 2020, onde os membros se reuniram por via vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, tendo a aprovação da portaria dos membros do Conselho Municipal da Cultura, sendo composta de 14 (quatorze) membros: sendo 07 (sete) representantes e 07 (sete) suplentes.*

***CONSIDERANDO** que no artigo 4º, da Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, que criou o Conselho Municipal da Cultura, no parágrafo 1º, diz que são Conselheiros Natos, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação e o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, tendo por suplentes os respectivos Diretores Executivos. E no parágrafo 3º, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação é o Presidente do Conselho Municipal da Cultura.*

***CONSIDERANDO** que no artigo 6º, da Lei de nº. 3.251, de 26 de novembro de 2019, O Conselho Municipal de Cultura funcionará em Câmaras representativas das seguintes atividades culturais: **I** - Teatro e Circo; **II** - Música; **III** - Literatura e História; **IV** - Artes Plásticas; **V** - Patrimônio Histórico, Documental, Cultural, Filatelia e Numismática; **VI** - Artesanato; **VII** - Dança.*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º** NOMEAR, a partir do dia **21** de Agosto de 2023 os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura:*

***REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS NATOS:***

***Waldezique Lopes de Oliveira Agapio*** *- Secretário Municipal de Cultura e Comunicação*
***Danilo Mota da Silva*** *- Chefe da Divisão de Cultura*
***Marcos Cesar Caetano Pimenta*** *- Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

***REPRESENTANTES DAS ATIVIDADES CULTURAIS:***

***TEATRO E CIRCO:***
***Titular****: Carlos Henrique Galdeano*
***Suplente****: José Mario Rossato*

***MÚSICA:***
***Titular****: Gabriel Henrique*
***Suplente****: Veronica Costa Nunes*

***LITERATURA E HISTÓRIA:***
***Titular****: Vitória Miyao Gomes*
***Suplente****: Natália Gandra Lobo*

***ARTES PLÁSTICAS:***
***Titular****: Erão Vinicius Maciel*
***Suplente****: Andréia Silvestrine*

***PATRIMÔNIO HISTÓRICO, DOCUMENTAL, CULTURAL, FILATÉLIA E NUMISMÁTICA:***
***Titular****: Danilo Mota da Silva*
***Suplente****: Ailton Fernando*

***ARTESANATO:***
***Titular****: Aline de Cássia Fabrício*
***Suplente****: Aparecida Quirino da Rocha*

***DANÇA:***
***Titular****: Brenda Mikaela*
***Suplente****: Rogério Rodrigues*

***Art.2º*** *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir desta data****.*

***Art.3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria* ***nº. 15.219 de 28 de Julho de 2021****.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B2715B78

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.397 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias, a partir do dia* ***11*** *de setembro de 2023****,*** *a Servidora Pública Municipal* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE****, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 08-08-2021 a 07-08-2022.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1F57A3B3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 175/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**EMPRESA VENCEDORA – 6° COLOCADO – LOTE 46:**

**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

**VIGÊNCIA:** 21.08.2023 a 30.01.2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***VINÍCIUS LOPES SALVI***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DOMUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**DED3D6E0

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 123/2023 PREGÃO Nº 074/2023 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**

**VIGÊNCIA:** 21.08.2023 a 20.08.2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***CRISTIANE DE MELLO TARDELI***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**01F4E08E

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 118/2023 PREGÃO Nº 071/2023 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrito no **CNPJ/CPF: 46.423.434/0001-03.**

**ELETRICA ZEUS LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 48.914.445/0001-03.**

**J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrito no **CNPJ/CPF: 02.544.205/0001-63.**

**JOSE ODECIO FURLAN EPP** inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39.**

**MRO LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 46.851.562/0001-40.**

**PLATMADEIRAS LTDA** inscrito no **CNPJ/CPF: 19.366.765/0001-78.**
**VIGÊNCIA:** 17.04.2023 a 16.04.2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
PREFEITA

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***GECIANO ANTONIO JAGUSESKI***
Representante Legal

***ANA LISE PEDRINI***
Representante Legal

***JOSÉ ROSSATO FILHO***
Representante Legal

***JOSÉ ODÉCIO FURLAN***
Representante Legal

***ELAINE TRANQUEIRA DE QUEIROZ***
Representante Legal

***MARCO ANTONIO ZANATO***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**E9AEEC43

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.404 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal,* ***JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-04-2021 a 31-03-2022.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**E34FC461

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 095/2023 PREGÃO Nº 059/2023 - FORMA ELETRÔNICA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.,** inscrito no **CNPJ/CPF: 77.941.490/0001-55.**

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.839.083/0003-30.**

**JVO INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF: 43.231.203/0001-00.**

**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.371.468/0001-70.**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***ANTONIO ROBERTO GAZIN***
Representante Legal

***GERVASIO MARQUES NETO***
Representante Legal

***JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU***
Representante Legal

***LILA CAMPOS DE MOURA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**9C81193C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.396 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **ADEMIR QUIRINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA)**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 20-03-2022 a 19-03-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**5D3BF892

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 21.08.2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**

**ASSINATURAS**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
Prefeita Municipal

**EDINÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**
Representante Legal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**45EE9C2D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.398 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo, 09 -10 -2020 a 08 -10 -2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**3E166C1E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.391 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI | | |
| **Gestor:** | EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA | | |
| **Ata nº** | 081/2023 | Vigência: | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 074/2023 | | |
| **Contratado:** | **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | |
| **Valor:** | **R$ 151.987,50** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**1DE624E6

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.403 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 11 de setembro de 2023, ao Servidor Público Municipal,* ***THIAGO JOSE NORBERTO COSTA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 11- 11 - 2020 a 10 - 11 - 2021.*

***Art. 2º.*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**06707CA7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.395 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***SILVIO APARECIDO ZANIN****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 01-11-2018 a 31-10-2019.*

***Art. 2º.*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1D699363

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.393 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Marcos Antonio Aparecido Cipriano<br>Reinaldo Cesar Faustino Bernardo<br>Magali Soave De Oliveira<br>Silvana Aparecida Jesus da Silva<br>Taciana de Souza<br>Cyndi Thayna Subira Antunes<br>Carlos Henrique Claro de Carvalho<br>Cristiana da Silva Santos<br>Yankiton Francisco Rodrigues<br>Denise de Melo Lima<br>Ailton Barboza<br>Reginaldo Reinaldo<br>Maurílio Luiz de Oliveira<br>Edna de Fatima Francisco de Brito<br>Edevaldo Barbosa<br>Rosilene Marques Fernandes Farinha<br>Ana Helena Pereira de Campos Bernardini | | |
| **Gestor:** | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| **Ata nº** | 009/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 30.01.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 100/2022 | | |
| **Contratado:** | **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA | | |
| **Valor:** | **R$ 1.877,58** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**51E90F9A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.399 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 11 de setembro de 2023 ao Servidor Público Municipal* ***EDUARDO GODOI AUDI****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRO****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 03-02-2021 a 02-02-2022.*

***Art. 2º.*** *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**B931606A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.400 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 11 de setembro de 2023, à Servidora Pública Municipal* ***EVELINE CIRINO MILANI AUDI****, ocupante do cargo de* ***FISIOTERAPEUTA****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 11-11-2021 a 10-11-2022.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0E8B32F5

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 17.402 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** *Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 22 de agosto de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 02-01-2019 a 01-01-2020.*

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**A5A96823

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 075/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 045/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de Setembro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de Vidraçaria, conforme descrição no Anexo I do Edital.

**INFORMAÇÕES:**
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 21 de Agosto de 2023.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**3567675A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 043/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela **Portaria nº 395/2022**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 043/2023**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de água mineral, copos descartáveis, vasilhames para água mineral, a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, conforme relação e descrição no Anexo I**,** está **SUSPENSO** para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 21 de Agosto de 2023.

***RICARDO MENDES PORTH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**865941A6

**SAMAE DE ANTONINA**
**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº SAMAE 02/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE 19/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 04/2023**

OBJETO:Credenciamentode empresas para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE/Antonina/PR, adequadas ao padrão FEBRABAN.

OServiço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, e seus anexos,**CONVOCA**para comparecerno Departamento de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina na Rua Bento Cego, nº220 – 1º Andar - Centro, na cidade de Antonina-PR, no horário de funcionamento do departamento, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | INSTITUIÇÕES HABILITADAS |
|---|---|---|
| 01 | Recebimento de documento, com código de barras padrão FEBRABAN. | **FSS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 60.701.190/0001-04.** |

Antonina, 21 de agosto de 2023.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

**Publicado por:**
Deoclecio de Oliveira Millezi
**Código Identificador:**2341EE19

**SAMAE DE ANTONINA**
**PORTARIA 022/2023 - PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO SAMAE**

**PORTARIA SAMAE Nº. 022/2023.**

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nomeado através do Decreto nº 066/2018, no uso de suas

atribuições legais, especialmente no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e atendo também a Lei nº 10.520 de 17 Julho de 2002 através do Decreto nº 118/2007 resolve editar conforme Artigos abaixo:

**Art. 1º** - Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE:

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF: 721.105.039-04

**Art. 2º** - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** nas licitações modalidade Pregão da Autarquia SAMAE:

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI – CPF: 028.704.469-69
LAUDECI VIDAL DE PAULA – CPF: 033.379.689-61

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 21 de Agosto de 2023.

***CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Adilson Dias Pinheiro
**Código Identificador:**EA2271C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA**

**PORTARIA Nº 226/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2350/2023.**

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCICLEÍA LOPES DE RAMOS, PROFESSORA – MATRICULA Nº 2525/91**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/08/2023 até 29/10/2023**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 08 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**471E3F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 227/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA**

**PORTARIA Nº 227/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2350/2023.**

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **MÁRCIA TIMOTEO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATRICULA Nº 837**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **01/09/2023 até 29/11/2023**,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 08 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**DAB82F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228-2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 228-2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2450/2023.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **CINTHIA DA VEIGA BELÉM DE SOUZA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **31/07/2023 a 14/08/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 ( QUINZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 09 DE AGOSTO de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**52FDFD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,**

**PORTARIA Nº 229/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n°

033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2459/2023 .

**Resolve:**

Conceder ao servidor **JANAINA BARRETO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 09/08/2023 à 07/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 10 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**ACCA3DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 230/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2462/2023.

**Resolve:**

Conceder a(o) servidor(a) **MIRIAM CALISTO ROSA CESAR , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **10/08/2023 até 23/08/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 10 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**F9C5232E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) CLEUZA MARA LOPES CARDOZO**

**PORTARIA Nº 231/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 207.278.315-6**
**Resolve:**

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **CLEUZA MARA LOPES CARDOZO,** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/09/2023.**

**Declarar vago o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 11 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**81634B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233/2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 233/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2480/2023.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **ODETE DA SILVA CACILHA**, 05 (cinco) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 10/08/2023 até 20/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 DE Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**A2E16BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 236/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme protocolo nº 2488/2023.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIRLEI MENDONÇA DA LUZ – TÉCNICA DE ENFERMAGEM** , Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias **03/08/2023 a 17/08/2023** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Conforme atestado anexo ao protocolo supracitado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período 15 ( QUINZE) dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 17 DE AGOSTO de 2023.

**JOSE PAULO VIEIRA AZIM**
Prefeito Municipal

**JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**A72D628D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237/2023 - CANCELA PORTARIA 214/2023**

**PORTARIA Nº 237/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1580/2023 de 02/05/2023.**

**Resolve:**

**Cancela Portaria 214/2023** a pedido, , do(a) Servidor(a**) JONAS BRITES, PINTOR** , Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , do período de 01/08/2023 até 29/10/2023, em **31/08/2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**31199D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) JONAS BRITES**

**PORTARIA Nº 238/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do **INSS nº 206.689.854.0**
**Resolve:**

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **JONAS BRITES,** do cargo **PINTOR**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/09/2023.**

**Declarar vago o cargo público de PINTOR no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 18 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**FCFF9481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239/2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 239/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2497/2023.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **AMAURI CUNHA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 03 (três) dias Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado no período de 16/08/2023 até 18/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**0CFD1263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240/2023 - LICENÇA MÉDICA**

**PORTARIA Nº 240/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 2501/2023.

**Resolve:**

Conceder a(o) servidor(a) **CASSIO HENRIQUE SCARANTE , CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED** , 14 (quatorze) dias Licença Médica, no período de **11/08/2023 até 24/08/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**63BE811D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 241/2023 - LOTAR/DESIGNAR, O(A)S SERVIDOR(AS)

**PORTARIA Nº 241/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Lotar/Designar, o(a)s servidor(as) abaixo relacionado, para prestar serviço no local discriminado a seguir, a partir do dia **01/08/2023**.

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| | OP. DE MAQUINAS | SEC.MUN DE DMINISTRAÇÃO |
| CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES | ALMOXARIFE | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| CLAUDIONIR CALISTO JACINTO | PEDREIRO | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| GEDEÃO DA CRUZ SILVEIRA | CALCETEIRO | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| IZIQUIEL CORDEIRO SEVERINO | AUX. DE TOPOGRAFIA | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA | CARPINTEIRO | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| JONAS BRITES | PINTOR | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| MOÍSES CALISTO ROSA | PEDREIRO | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |
| PEDRO DIAS PEREIRA | CALCETEIRO | SEC.MUN DE ADMINISTRAÇÃO |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Sec Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**D19D79FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 242/2023 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

**PORTARIA Nº 242/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2296/2023.**

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **AILTON DA SILVA PRUDENTE, SEGURANÇA MUNICIPAL**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de **16/08/2023 até 13/11/2023**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**1B8598D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 243/2023 - LICENÇA MÉDICA

**PORTARIA Nº 243/2023**
**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2506/2023 .

**Resolve:**

Conceder a servidora **LIDIA CHIARELLI DE SOUZA, PROFESSORA**, 10 ( DEZ ) dias de Licença Médica, no período de 18/08/2023 até 27/08/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**CF6E9A14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 245/2023 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 245/2023**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2512/2023.

**Resolve:**

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21/08/2023 até 19/09/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, 21 de Agosto de 2023.

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JEAN PIERRE RICARDO RAMOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**9720A5AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETOMADA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**(RETOMADA DA SESSÃO)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação, publicada em 11/08/2023; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA ZÉLIA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR" **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 23/08/2023, às 09:00 horas.**

Astorga, 21 de Agosto de 2023.

***PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
**Código Identificador:**147C4268

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 077/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| - Fundo de Participação dos Municípios | 334.557,03 | 18/08/2023 |
| - FUNDEB 60% | 37.341,68 | 18/08/2023 |

Astorga, 21 de Agosto de 2023.

***EMERSON FABIO PELOSI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**EEB0A125

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 581/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **DANIELI PEREIRA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-C, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 08 de Agosto de 2023** e **término em 03 de Fevereiro de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-3662/2023, de 18/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

***EMERSON FÁBIO PELOSI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**F60F8423

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023.

PROCESSO Nº: 9054/2023.
ASSUNTO: Dispensa de licitação 43/2023.

Considerando as informações constantes neste Processo Administrativo, referente ao Dispensa 43/2023, que visa a revisão do veículo caminhão tanque pipa, diante do todo aqui exposto, em especial os apontamentos levantados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, DECIDO pela anulação deste procedimento.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitação, para as devidas providências.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Balsa Nova, 21 de agosto de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**034EF279

### ADMINISTRAÇÃO
### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023**
**LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1256/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.** As candidatas listadas abaixo devem comparecer no dia 23 de agosto de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 2º | *Maristela Kulka de Lima Vieira | 6,0 |
| 3º | *Arlete dos Santos Cezário Poletto | 6,0 |
| 5º | *Fabiana Chibior Barth | 6,0 |
| 6º | *Juraci Bento | 6,0 |
| 10º | *Maria Rosane Jacomasso | 5,0 |
| 11º | *Vanessa Pedron | 5,0 |
| 13º | *Joselia Maria Garrett | 4,5 |

*Candidatas Final de Lista

Balsa Nova, 21 de agosto de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D6CF6E35

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 029/2023**

**EDITAL Nº 029/2023**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **22/08/2023 à 28/08/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| **Cargo** | NUTRICIONISTA |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 6° | TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER |

Balsa Nova, 21 de agosto de 2023.

***ITABORAÍ SILON CORDEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

**I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
**X** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
**XI** - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
**XII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIII** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XIV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XV** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVI** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XVIII** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

***ITABORAÍ SILON CORDEIRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**C70CFE2E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**
**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova
**Contratada**: TELEFONICA BRASIL S.A
**Objeto**: **prorrogação**, por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, que com isso, passa a viger de 29/08/2023 A 29/08/2024.
**Valor mensal:** R$ 480,12 (quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).
**Valor Global:** R$ 5.761,44 (cinco mil, setecentos e sessenta e hum reais, e quarenta e quatro centavos).
**Data de Assinatura**: 14/08/2023
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de agosto de 2023

***NELIO JOSE CHIQUITO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**B208EDB7

**GABINETE**
**DECRETO N.º 123/2023**

SUMULA: "Concede autorização de uso da área externa Centro de Eventos Pedro Besciak".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 4285/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder autorização de uso da área externa do Centro de Eventos Pedro Besciak à empresa **EDUARDO C. FERNANDES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.432.871/0001-87, sediada à Rua Domingos Cordeiro, nº 1613, Jardim São Vicente, Campo Largo, Paraná, no período de 26 e 27 de agosto de 2023, para realização do evento "2ª EXPOBALSA".

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de agosto de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**10D97BC4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1572/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº23/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ- PR**, torna público que não houve licitante **CLASSIFICADO/HABILITADO** na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, realizada no dia **21/08/2023,** às 09:00h, horário de Brasília, na plataforma https://www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES), CONVÊNIO PLATAFORMA BRASIL Nº 926026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, E O (A) MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR".** Por esse motivo a licitação foi declarada **FRACASSADA.**

BARBOSA FERRAZ- PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***HENRIQUE WARKEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**730F3406

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1697/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1697/2023**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO** 24§ II **COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde , torna pública a contratação através de **DISPENSA** em favor **MARIANO E FROIS LTDA ME,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.**09.197.901/0001-90**,com sede/domicílio na(o) **PROF. WILSON COSTA MARTINS,375,** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR..**
Pelo **VALOR DE R$ 11.400,00(ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 21/08/2023

***EDMAR GARDIOLI***
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**F8C0F545

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 198/2023**

**PORTARIA N° 198/2023 De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal Sidneia Pereira de Souza e dá outras providências."

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, a pedido, em 21 de agosto de 2023, a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA**, contratada sob o Regime Celetista, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** admitido em 19/06/2006 pelo contrato nº 066/2006 de 19/06/2006.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 21/08/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**15CF15D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 199/2023**

**PORTARIA N° 199/2023**
**De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Ingridy Correa de Freitas Maruqui para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **NOMEAR** em 22 de agosto de 2023, **INGRIDY CORREA DE FREITAS MARUQUI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**EC18D2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 200/2023**

**PORTARIA N° 200/2023**
**De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Patrícia Peres Claudino Maziero para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **NOMEAR** em 22 de agosto de 2023, **PATRICIA PERES CLAUDINO MAZIERO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1B2E5225

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 201/2023**

**PORTARIA N° 201/2023**
**De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Sidneia Pereira de Souza para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **NOMEAR** em 22 de agosto de 2023, **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a)**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 22/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1EF95BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 202/2023**

**PORTARIA N° 202/2023**
**De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Junior Aparecido Afonso para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **NOMEAR** em 23 de agosto de 2023, **JUNIOR APARECIDO AFONSO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 23/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**1EA784A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 203/2023**

**PORTARIA N° 203/2023**
**De: 21/08/2023.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de Adalgisa Silva Buss por Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências".

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** -Exonerar, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de agosto de 2023, o (a) Senhor (a) **ADALGISA**

**SILVA BUSS**, que ocupava o cargo efetivo de **Atendente Infantil**, admitido (a) em 31/12/1990.
**Artigo 2°** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31/08/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 21 de agosto de 2023

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**6F9F3FBD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 26/2023 DE 21/08/2023.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº. 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 42/2023 de 15/08/2023 – **37ª colocada**.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADO: **TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de Professora de Educação Infantil /Ensino Fundamental Anos Iniciais, visando atender ao suprimento temporário nas escolas da rede pública municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.761,23** *(hum mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).*
VIGÊNCIA – Início em 16/08/2023.
**Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 01/2022.**
**. A servidora ora contratada *desempenhará* suas funções na Escola Municipal PIO XII.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 21/08/2023.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

***TAMIRIS DYNCZUKI RIBEIRO***
RG nº. 13.782.648-8 SSP/PR e CPF nº. 102.321.669-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART – CPF nº. 734.917.569-87
LINCON CALIXTO SILVA – CPF nº. 061.633.259-90

**Publicado por:**
Valdir Garcia Gebim
**Código Identificador:**57F4266D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0172/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 10 dias de férias a partir de 21 de agosto de 2023, ao servidor **VALDIR ZENATI**, portador do RG nº 8.765.205-0 SSP/PR e CPF 008.244.129-40, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**36512504

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0173/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 29 dias de férias a partir de 21 de agosto de 2023, a servidora **IVANEIDE DE MEDEIROS,** portadora do RG nº 9.647.876-3 SSP/PR e CPF 056.894.669-30, ocupante do Cargo Efetivo de Professor.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**8523F220

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0174/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 05 dias de férias a partir de 21 de agosto de 2023, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.280.099-2 SSP/PR e CPF 005.712.939-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**33438099

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 129/2022 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA, PARA VANS, CAMINHÕES E ONIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Valor.....: R$ 13.059,96 (treze mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 22/08/2023 Término: 07/12/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR101/2022

Bela Vista da Caroba, 21 de agosto de 2023

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**82FAB46E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nome do Fornecedor: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**
CPF / CNPJ: 82.225.947/0001-65
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 098/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)
Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 234.000,00

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nome do Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CPF / CNPJ: 00.802.002/0001-02
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 099/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)
Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 5.666,70

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nome do Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**
CPF / CNPJ: 25.279.552/0001-01
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 100/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)
Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 3.314,00

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
Nome do Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CPF / CNPJ: 02.816.696/0001-54
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 101/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)
Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 11.935,00

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nome do Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF / CNPJ: 00.656.468/0001-39
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 102/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)

Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 32.980,00

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nome do Fornecedor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CPF / CNPJ: 09.944.371/0001-04
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 21/2023
Número Licitação: 17/2023
Número Contrato/Aditivo: 103/2023
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,36 QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES. Registro de preços para a compra de medicamentos distribuídos conforme protocolos nas unidades básicas de saúde e farmácia central, sendo adicionado alguns itens conforme REMUME atualizada 2022, tendo base a REREME regional 2023, cronograma sendo entrega parcial em 12(doze) meses. (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO OU POUCO SALDO NO PROCESSO 14/2023)
Data Homologação: 17/08/2023
Data Assinatura: 21/08/2023
Vigência: Inicio 21/08/2023 – Termino 21/08/2024
Valor: R$: 2.800,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**8F5FB920

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2022**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

**Contratada: Agustini Com. de Combustiveis e Lubrificantes Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2022.

**Objeto:** Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área urbana do Município de Bitruna, para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 3, 38

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço da Gasolina Comum e Diesel S10, a partir de 22/08/2023 passa a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Unid. | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| Lt | Gasolina Comum | R$ 5,62 | R$ 5,82 |
| Lt | Diesel S10 | R$ 5,35 | R$ 6,07 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de agosto 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**4C6528AB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023 PROCESSO N.º 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 – PE**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 146/2022**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

**Contratada: Ideal Guapo Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Contrato Administrativo nº 146/2022.

**Objeto:** Referente a Registro de preço objetivando contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - Pr ou proximidades para fornecimento eventual na aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S-10, retirados na bomba do estabelecimento contratado, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, justificativa em anexo ao processo, conforme meta da LDO 1,3.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço de Diesel S10 e Gasolina Comum, a partir de 22/08/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Unid. | Especificação | Valor Praticado | Preço ajustado |
|---|---|---|---|
| Lt | Diesel S10 | R$ 5,08 | R$ 6,03 |
| Lt | Gasolina Comum | R$ 5,08 | R$ 5,38 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de agosto 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**E34152DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 46/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, às 10:10 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio

composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 46/2023, sendo efetuada análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas nº 2079317 e 2081354.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 46/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Valor Praticado | Percentual | Preço ajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lts | Óleo Diesel S-10 | R$ 5,00 | 18,7453% | R$ 5,94 |

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de agosto de 2023.

***RUBENS NIEVIADOMSKI –***
Pregoeiro

***EDUARDO RIBAS CONRADO –***
Equipe de Apoio

***MATEUS FELIPE DE SOUZA –***
Equipe de Apoio

***WAGNER COSTA DOS SANTOS –***
Equipe de Apoio

**DESPACHO DO PREFEITO**
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 46/2023.

Bituruna, 21/08/2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**ADC41251

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI**,** portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.944.953-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. º 041.179.229-63, a seguir denominada **DISTRATANTE** e **SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. PARANÁ, 1525, JARDIM TRÊS MARIAS, cidade de PARANAVAI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.564.624/0013-37, neste ato representada por CLESIO MYLER GOMES ROSSEGALLE, portador do RG n.º 5.786.272-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 019.912.779-4, a seguir denominada **DISTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 032/2023 – Pregão Eletrônico n.º 23/2023**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO**
1.1 As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO conforme pedido da DISTRATADA em virtude de erro na verificação do termo de referência não se atentou que o modelo solicitado era um veículo utilitário pick up cabine dupla de 4 portas, sendo que o ofertado no certame contém somente 2 portas, portanto não conseguirá atender à solicitação do Município, pois a VOLKSWAGEN não fabrica pick up flex de 4 portas. O contrato tinha por objeto a Aquisição de Veículo Pick Up para composição da Frota Municipal.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
*"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:*
*II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"*

**3 – JUSTIFICATIVA**
3.1 – O presente distrato justifica-se, tendo em vista os motivos apresentados pela DISTRATADA em relação a impossibilidade da entrega do veículo.

**4 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
4.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 21 de agosto de 2023.

***RODRIGO ROSSONI***
Distratante

***SERVOPA SA COMÉRCIO E INDÚSTRIA***
Distratada

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**DF90240A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**
**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.**

**Deliberação 003/2023**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunida extraordinariamente na data de 21 de agosto de 2023, torna público a seguinte deliberação:
**Art. 1º** Pela prorrogação do período de inscrição ao Processo de Escolha das novas Diretorias das Associação de Moradores dos Bairros do município de Bituruna-PR - Biênio 2023/2025.
**Art. 2º** A prorrogação das inscrições compreende o período de 22/08/2023 até 29/08/2023.
**Art. 3º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 21 de agosto de 2023.

***ADRIANA NHOATTO***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**8AA26596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO**
**COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.**

**Deliberação 004/2023**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunida extraordinariamente na data de 21 de agosto de 2023, torna público a seguinte deliberação:
**Art. 1º -** Por retificar informações contidas no Anexo 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2023 da Eleição da Associação de Moradores dos Bairros, onde se lê:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | Prazo para inscrições das Chapas | 27/07/2023 a 21/08/2023 |
| **03** | Análise Documental | 22/08/2023 |
| **04** | Publicação definitiva do Registro de Candidaturas Habilitadas ao Pleito de Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna. | 24/08/2023 |

**Art. 2º -** Leia-se:

| | | |
|---|---|---|
| **02** | Prazo para inscrições das Chapas | 22/08/2023 a 29/08/2023 |
| **03** | Análise Documental | 30/08/2023 |
| **04** | Publicação definitiva do Registro de Candidaturas Habilitadas ao Pleito de Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna. | 31/08/2023 |

**Art. 3º** - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 21 de agosto de 2023.

***ADRIANA NHOATTO***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Liliane Conte
**Código Identificador:**9E8362D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 011-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PROCEDIMENTOS AUXILIARES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, ATRIBUIÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, GESTOR E FISCAL, PESQUISA DE PREÇOS, REGULAMENTAÇÃO DAS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA ELETRÓNICA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS, MODALIDADES DE LICITAÇÃO, REGIME DE EMPREITADA, PRÁTICAS DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO, REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO DE PAGAMENTOS.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 011/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| GMS DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ 40.291.039/0001-20 RUA DON ANTONIO MAZAROTTO Cândido de Abreu-PR CEP 84470-000 | 8.600,00 | Oito Mil e Seiscentos Reais | EM ATÉ O 5º(QUINTO) DIA ÚTIL APÓS A E RELAIZAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL | 001 |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21/08/2023.

***CESAR RIBEIRO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Josilene Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**74FB32A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2023.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023**
**Pregão Nº 38/2023**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS 03547637929.**
**OBJETO (S):** REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULA TIPO "INSULFILM" COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, OBRAS, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 29.325,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 17/08/2023 a 16/08/2024.

**DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2023.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/08/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**613CCF3A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291/2023

**PORTARIA Nº 291/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Maria Luiza de Oliveira dos Santos**, matricula de Nº 767-1, nomeada através do decreto 157/2009 para exercer o cargo de Assistente Social, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/06/2022 à 01/06/2023 que serão fruídos de 21/08/2023 a 25/08/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**9659298F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 292/2023**

**PORTARIA Nº 292/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Emanoel Dziecinny de França**, matricula de Nº 417683, nomeada através do decreto 84/2022 para exercer o cargo de Chefe de Seção de Serviços Pecuários, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/072022 à 04/07/2023 que serão fruídos de 21/08/2023 a 09/09/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**D9CBBEDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293/2023**

**PORTARIA Nº 293/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de Agosto de 2023, e com redução de dois terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de Agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**361B5EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 294/2023**

**PORTARIA Nº 294/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Claudineia Vieira Lopes Matricula** de Nº 612-1, nomeada através do decreto 040/2008 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 31/01/2022 à 30/01/2023 que serão gozados a partir de 21/08/2023 a 20/09/2023 e 1/3 correspondente aos períodos. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**FBE2F7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 295/2023**

**PORTARIA Nº 295/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

CONCEDER: A Servidora Vanessa Maria Zanin Schneider, Matricula de Nº 581-1 nomeada através da portaria 105/2007 para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, 01 (um) ano de licença sem vencimentos por interesse particular por assiduidade e direito adquirido, a partir de 29 de maio de 2023, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 29/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**40F9120D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 89/2023**

**DECRETO Nº 89/2023**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**EXONERAR: A Servidora Kelly de Fatima de Oliveira,** Matricula de Nº 417785, do cargo de Chefe Seção de Contabilidade, nomeada pelo decreto nº 84/2022. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**7A88CFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023**

***15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023***

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) e do Óleo Diesel S10 em 0,29 (vinte e nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/08/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**D5FC1E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 90/2023**

**DECRETO Nº 90/2023**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** O servidor abaixo relacionado, contratado através do PSS 02/2022 para o cargo de Jovem Aprendiz.

| Matrícula | Nome | Data Nomeação | Data Exoneração |
|---|---|---|---|
| 417791 | GABRIELLE RODRIGUES | 12/09/2022 | 17/08/2023 |

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**B9C0BFF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023**

***14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023***

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,01 (cinco reais e um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/08/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***LUIZ SILVIO HOFFMNN*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

Contratante
***ANTONIO ZIN***
Secretario da SAMAE

***TESTEMUNHAS:***
_____
_____

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**C3C5215D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 179/2023**

**PORTARIA N° 179/2023**
**DATA: 17/08/2023**

SÚMULA: Concede Diárias.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
**Nome:** LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
**Função:** PREFEITO MUNICIPAL
**Cidade:** CASCAVEL - PR.
**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 17/08/2023.

**Justificativa:** Representar o município quando em encontro com os prefeitos integrantes da AMOP para entrega de certificado do evento OESTFEST.

**Art. 2°** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**D616656A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**VALOR DO CONTRATO: R$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FISCAL DO CONTRATO:** CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **21 de agosto de 2023**.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**3D35065C

**LICITAÇÃO**
**DESPACHO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 077/2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

**DESPACHO**
Tendo em vista ao pedido de Impugnação de Edital, interposto pela empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório n.º 077/2023, da Modalidade Pregão Eletrônico, sob o n.º 039/2023, com o objeto visando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, CONFORME CONVÊNIO COM O MAPA Nº 942091/2023,** e conforme documentos constantes nos autos deste processo, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo-se o Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2023 em sua integralidade. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Boa Vista da Aparecida, 18 de agosto de 2023.

***MATEUS PANISSON ZUCCO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**C6AA40C5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022**

**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

**CONTRATADA:** M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR ATUAL (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | LTS | R$ 3,67 |
| 02 | GASOLINA COMUM | LTS | R$ 5,38 |
| 03 | ÓLEO DIESEL S-10 | LTS | R$ 5,07 |
| 04 | ÓLEO DIESEL COMUM S-500 | LTS | R$ 4,89 |

**VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$) | DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%) | VALOR REAJUSTADO (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ETANOL | LTS | R$ 3,77 | 0,5% | R$ 3,75 |
| 02 | GASOLINA COMUM | LTS | R$ 5,57 | 0,5% | R$ 5,54 |
| 03 | ÓLEO DIESEL S-10 | LTS | R$ 5,31 | 0,5% | R$ 5,28 |
| 04 | ÓLEO DIESEL COMUM S-500 | LTS | R$ 5,01 | 0,5% | R$ 4,98 |

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**861D17A0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2019**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de uso de software para acesso à legislação do Município, incluindo integração das Leis Estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do texto (consolidação e compilação) permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais.

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** Até 09 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 21 de agosto de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**433FAD5A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

**OBJETO:** Aquisições de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

**VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO:** Até 12 de setembro de 2023.

**VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 12 de março de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Ferronato
**Código Identificador:**D61FC111

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 181 2023**

**PORTARIA nº 181/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, ao servidor efetivo abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Cleverson Silvestro Ramos | 376 | Diretor da Divisão Administrativa e Planejamento de Saúde | 31/07/2023 a 09/08/2023 | 2022/2023 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**CB2BF9BB

**RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023 EDITAL N.º. 08/2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023**
**Edital n.º. 08/2023**
**Data: 21/08/2023**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º -** A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023, conforme abaixo discriminado:

| COZINHEIRO - TEMPORÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSC. | NOME | D.NASC. | PT | CLASSIFICAÇÃO |
| 40 | DANIELE REGINA DOS SANTOS | 06/10/1995 | 86,00 | 6º |

**Legenda:**
PT – Pontuação Total
**Art. 2º -** Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
**Art. 3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão consideradas como desistentes, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 3.1 do Edital nº 03/2023.

**Art. 4º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**4E256700

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 182 2023**

**DECRETO nº 182/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO,** o Requerimento nº 286/2023 de 21 de agosto de 2023;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zeladora, através de Serviço Público abaixo relacionada:

| Servidor (a) | Matrícula | Função | Admissão |
|---|---|---|---|
| Marta Loureiro Frigo | 117403-7 | Zeladora | 04/02/2011 |

**Art. 2º -** Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 100/2023 de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**DCA045B4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 182 2023**

**PORTARIA nº 182/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 250 de 26 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sra. REGINA BERTI MACIEL**, inscrita sob matricula nº 1179403, ocupante do cargo de Enfermeiro 36 horas, lotada na Secretaria de Saúde, na Divisão Hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016/2021, com início na data de **21 de agosto de 2023** e finalizando em **18 de novembro de 2023**, **retornando ao trabalho em data de 19 de novembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**D6D9DD9C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 183 2023**

**PORTARIA nº 183/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO,** o contido no Requerimento nº 264 de 02 de agosto de 2023.

**CONSIDERANDO,** o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,
**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Sra. ANA PAULA BERNART**, inscrita sob matricula nº 117983-7, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016/2021, com início na data de **22 de agosto de 2023** e finalizando em **19 de novembro de 2023**, **retornando ao trabalho em data de 21 de novembro de 2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**40420190

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 184 2023**

**DECRETO nº 184/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Cozinheiro, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 03/2023, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 03/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

**CARGO: COZINHEIRO**

| Servidor (a) | CPF | Inicio | Término |
|---|---|---|---|
| Deisiane Alves Barbosa | 082.959.039-00 | 21/08/2023 | 22/06/2024 |
| Cleusa Maria Fernandes da Silva | 022.473.069-00 | 21/08/2023 | 22/06/2024 |
| Sandra Rodrigues Pereira Feil | 041.546.919-88 | 21/08/2023 | 22/06/2024 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**A45A9993

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 185 2023**

**DECRETO nº 185/2023**
Data: 21/08/2023

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Motorista Transporte Escolar - temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado as Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

**CARGO: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO**

| Servidor (a) | CPF | Inicio | Término |
|---|---|---|---|
| Luiz da Silva | 093.355.579-27 | 21/08/2023 | 09/03/2024 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de agosto de 2023.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**CA22A948

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1117/2023 - EXCLUI GRATIFICAÇÃO**

Súmula: Exclui gratificação.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica excluída a gratificação da servidora Claudineia Falcade Scremin Porkote CPF nº 039.082.829-77.

**Art.2º** - Este Decreto terá seus efeitos retroativo na data de 01 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 15 de agosto de 2023.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**C66CD04F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 208-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 208/2022**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, n° 235, Galpão 02, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VILMAR TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.169.844-9 SSP/PR e do CPF nº 001.616.100-99, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 04 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***VILMAR TEIXEIRA 00161610099***
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**54697B2A

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 18-2023**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 18/2023**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-contratante-

***J. DA ROSA & CIA LTDA - ME***
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**1230B223

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 212-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 212/2022**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***KREINER & PAZUCH LTDA - EPP***
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**285CB4DA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 212-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 212/2022**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE**

Fica aditivada em **25%** a quantidade do item 2, e em **24%** a quantidade do item1, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R$ 23.620,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***KREINER & PAZUCH LTDA - EPP***
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**ECF1F3D3

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 111-2023**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 111/2023**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, Nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede à Rodovia BR 163, KM 11, Galpão 01, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE**

Fica aditivada em **25%** a quantidade do item 1 e em **24,94%** a quantidade do item 3, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R$ 7.008,80 (sete mil e oito reais com oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
-contratante-

***KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO***
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**9DDC8686

**ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 207-2022**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 207/2022**, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOIR PAZUCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.176.638/0001-03, com sede à Avenida Ipiranga, n° 260, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ELOIR PAZUCH, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade n° 6.092.663-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 904.918.749-87**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE**

Ficam acrescidos em **25%** o valor dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 60, 61, 62, 63, 74, 75, 89, 98, 100, 117, 150, 153, 217, 220, 240, 262, 280, 285, 289, 290, 291, 293, 294, 295 e 303; em **24,66%** o valor do item 284 e em **16,66%** o valor dos itens 26 e 204.
O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 14.149,96 (quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL***
- Contratante-

***ELOIR PAZUCH***
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**8B1B1873

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 5199/2023**

*Súmula: Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar membros titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**- Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/CRAS**
Titular - CarinaDonini Ruppel
Suplente -Marilei de Oliveira Jacques

**- Departamento Municipal de Educação e Cultura**
Titular - Marilvani da Silva
Suplente - Adriane Aparecida Cantele Severgnini

**- Departamento Municipal de Saúde e Saneamento**
Titular - Joice Beatris Pacheco
Suplente - Dayane Pereira Pinto

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**
**- Representante dos Usuários**
Titular – Marilucia Dorneles de Melo
Suplente – Agenor Chaves

**- Representante das Entidades Prestadoras de Serviços**
Titular – Marilete Puton
Suplente –Ivonete Reimundi Massaneiro

**- Representante dos Trabalhadores do Setor**
Titular – Claiciane Aparecida de Morais
Suplente – Salete Lorenço Poncio

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5140/2023, de 05 de abril de 2023.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de agosto de 2023.

***HELIO JOSÉ SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**8330FEF9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 37.2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 37/2023**
**FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **05 de setembro de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Aquisição de tecidos, itens de cama e banho, para atender 37 idosos e promover o bem estar e a qualidade de vida dos mesmos, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 21 de agosto de 2023

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Faiéd Rezende da Silva
**Código Identificador:**C63BF765

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-218/2023.
DATA- 21 de agosto de 2023.

-concede enquadramento E-12-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**- C O N C E D E R -**

Art.1º-Concede o enquadramento da Servidora pública Municipal, senhora Elza Maria Vassoler Parra, matricula nº-200310 -cargo Orientador Educacional no nível E-12.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**06876C4E

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-219/2023.
DATA- 21 de agosto de 2023.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**- C O N C E D E R -**

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Raniero, matrículas 200170 e 1 -cargo Farmacêutico Bioquímico, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 20/09/21 a 19/09/22 e 27/12/21 a 26/12/22 a partir de 21/08/23 a 04/09/23, devendo retornar suas atividades normais em 05/09/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**7A7C16E9

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-220/2023.
DATA- 21 de agosto de 2023.

-cancela Licença Trat.Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**- C A N C E L A R -**

Art.1º-Fica revogada a Portaria sob nº 202/23 de 07/08/23, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, senhora Maria Joelma da Silva, matrícula nº- 200065 Cargo Servente, retornando suas atividades normais em 21/08/23 conforme Atestado Médico.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/23

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**BC43479B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO N° 3.333, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal 1.657/2023.

**DECRETA**

**Art. 1°** Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal da Cidade:

**I - PODE PÚBLICO MUNICIPAL:**
**Presidente do Conselho:**
Fabio Junior de Oliveira
**Vice Presidente**
Diogo Rosseto
**Tesoureiro(a)**
**Titular:** Fabiana Magali Novadzki
**Suplente:** Anderson Ivan Lachman
**Secretário(a)**
**Titular:** Ronise Jane de Oliveira
**Suplente:** Rafael Soeiro de Moraes
**II - REPRESENTANDO O LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
**Câmara de Vereadores**
**Titular:** Alvadir Pereira
**Suplente:** Marino Molinete
**III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
**Clube de mães**
**Titular:** Keli Mocelin
**Suplente:** Realda Maria Frizon Ravanelli
**Associações dos Idosos de Bom Sucesso do Sul**
**Titular:** Alcindo Bugança
**Suplente:** Adair Ramos Vieira
**Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS**
**Titular:** Osmar Osny Basseggio
**Suplente:** Aguimar Antoniazzi
**Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais**
**Titular:** Mariana Dalponte
**Suplente:** Francieli Zolet

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**49558385

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 3.334, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Revoga o Processo Licitatório nº 62/2023, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2023, e dá outras providências.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratica, exercendo sobre eles o controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar aqueles considerados inoportunos;
CONSIDERANDO que o interesse público é o objetivo único e imprescindível do ato revogatório, sendo, portanto, limitador e servindo também de norte para a consecução da finalidade deste ato;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2023, do Processo Licitatório nº 62/2023 e todos os demais atos administrativos decorrentes do mesmo, pelas razões já expendidas.
**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93**.**

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**3F5CF82D

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 164, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia a senhora Yonara Beatriz de Araujo Penso para ocupar o cargo de provimento em Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear, a partir de 21 de agosto de 2023, a senhora Yonara Beatriz de Araujo Penso, RG nº 13.943.421-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C7928E32

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA - ME**
**CNPJ: 27.787.054/0001-03**
**Cláusula Primeira – Objeto**

Passa o referido contrato a vigorar com a troca de marcas do Item 14 – Desinfetante concentrado, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº27/2023, desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Com a marca JASMINE, agora passe a ser com a marca **BRILHO MÁGICO**.
**Cláusula Segunda – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de agosto de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Magáli Novadzki
**Código Identificador:**B72AB985

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

**EMPRESA:** PAULO JUNIOR CAETANO EVENTOS
**CNPJ –** 34.152.687/0001-00
**Dotação -** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00–Material de uso e consumo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para ser efetuada instalação de fiações, tomadas e lâmpadas na Câmara Municipal de Braganey.

**VALOR TOTAL**: R$5.516,19 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Braganey, 21 de agosto de 2023.

***ANA MARIA DOS SANTOS TITON DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**887EDEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS INEXIGIBILIDADE N. 015/2023 – CHAMADA PÚBICA N. 005/2023**

**OBJETO: Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00 e a EMPRESA **51.645.301 MARAISA MARQUETTO, CNPJ: 51.645.301/0001-03, representada pela senhora MARAISA MARQUETTO, inscrito no CPF nº 111.217.099-58, RG: 14.083.150-6 SSP-PR,** residente e domiciliada a Avenida Getulio Vargas, 1129, centro, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ**,** doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**VALOR TOTAL:** O valor total importa em até de **R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **21/08/2023 até 20/11/2023**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

**DOTAÇÃO:**

| Reduzida | Despesa/elemento | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 158 | 05.001.12.122.0002.2037 3.3.90.39.00.00 | 1103 | Educação |
| 443 | 08.001.15.122.0002.2041 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Infraestrutura |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 21 de Agosto de 2023

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**CB05A834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERAIS INEXIGIBILIDADE N. 016/2023 – CHAMADA PÚBICA N. 005/2023**

**OBJETO: Chamamento Público para cadastrar pessoa jurídica para posterior credenciamento, para prestação de serviços para atuar como diarista, nas funções de auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza, limpeza de vias públicas, para atender as secretarias e repartições públicas do Município de Braganey/PR, pelo período de 03 (três) meses para atender a demanda existente nas secretarias até realização do concurso público.**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00 e a EMPRESA **51.641.339 VALDIVINO DOS SANTOS, CNPJ: 51.641.339/0001-08, representada pelo senhor VALDIVINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 694.596.579-15, RG: 36.757.826-8 SSP-PR,** residente e domiciliado a Rua Giocondo Largura, 152, Bragantina, na cidade de Braganey, Estado do PARANÁ**,** doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**VALOR TOTAL:** O valor total importa em até de **R$ 4.305,84 (Quatro mil trezentos e cinco reais, com oitenta e quatro centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de credenciamento terá vigência de 03 (três) meses, iniciando em **21/08/2023 até 20/11/2023**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.
**DOTAÇÃO:**

| Reduzida | Despesa/elemento | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 158 | 05.001.12.122.0002.2037 3.3.90.39.00.00 | 1103 | Educação |
| 443 | 08.001.15.122.0002.2041 3.3.90.39.00.00 | 1000 | Infraestrutura |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 21 de Agosto de 2023

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**D543394F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2023

Pregão Nº. 36/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2023, de 21/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - TIPO MARMITEX." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA 04906817947 CNPJ Nº 39.944.930/0001-39 no valor total de R$62.965,00 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, vinte e um dias de agosto de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**7EB408A4

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2023
PREGÃO Nº 36/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA 04906817947, CNPJ Nº39.944.930/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - TIPO MARMITEX
VALOR : R$ 62.965,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 21/08/2023

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B60BC657

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2023

Pregão Nº. 37/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2023, de 21/08/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA 92500870987, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Cafeara - Pr, vinte e um dias de agosto de 2023.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BA4C8E05

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 161/2023
PREGÃO Nº 37/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: VERGINIA MOREIRA 92500870987, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO
VALOR : R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 21/08/2023

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A29CD437

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### LEI Nº 1.911/2023

**Lei nº 1.911/2023.**

Súmula: Suspende temporariamente as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal nº 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** - Ficam suspensas, pelo prazo 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, as exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos constantes no item "LOTE MÍNIMO", do ANEXO I - "B" - TABELA II - OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal n.º 1.643/2019 de 27 de Maio de 2019.

**Art. 2º -** Durante o decorrer do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias de que trata o Art. 1.º desta Lei, às exigências para o desmembramento de Lotes Urbanos localizados no "Loteamento Cidade de Cafelândia", serão as seguintes:

a) Área mínima em cada uma das frações a serem divididas: 150,0 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

b) Frente mínima/Testada frontal: 3,0 (três) metros lineares.

**Parágrafo Primeiro -** Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", será de 120,0 m² (cento e vinte metros quadrados).

**Parágrafo Segundo -** Durante o período de que trata o "caput" deste artigo, exclusivamente para os casos em que a subdivisão de lotes se fizer necessária para a divisão de bens oriundas de separação judicial e/ou divórcio, somente para esses casos, fica facultado, a subdivisão de lotes urbanos localizados no interior dos bairros e no Loteamento Cidade Central, a área mínima em cada uma das frações a serem divididas, de que trata a alínea "a", de 100,0 m² (cem metros quadrados).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**BBD1630C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pelo Fórum da Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 012/2023.

| Nºinsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0036840 | LUCAS DA SILVA FIRME | CONTADOR | 2º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de agosto de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**2B59387A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 013/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 013/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pelo Fórum da Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 013/2023.

| Nºinsc. | NOME | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| 0043442 | MARCELO DE SOUZA RIBEIRO | MOTORISTA VEÍCULOS LEVES | 5º |
| 0041359 | NELSON SINIGAGLIA JUNIOR | MOTORISTA VEÍCULOS LEVES | 6º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de agosto de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**90B3BE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 467/2023-DRH**

**PORTARIA N.º 467/2023-DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** em 21/08/2023 **JOÃO BATISTA FELICIANO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de agosto de 2023.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**78099B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI**, devidamente aprovado em 4º lugar no Concurso Público Nº 002/2019 para o cargo de **ELETRICISTA TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** e convocado por meio do Edital de Convocação Nº 010/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição 2836 pg. 50-51 na data de 15/08/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não atendeu às exigências do Edital de Abertura N.º 01.002/2019, item 4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO, ANEXO I e item 20. DA CONVOCAÇÃO.

Cafelândia, 21 de agosto de 2023.

***DIEGO TILLMANN FRANZOI***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**6A876849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2023.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andreia Meurer, portadora do R.G. nº 8.076.556-8- SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 21 (vinte e um) de agosto de 2023.
**Horário de saída**: 07h00min.

**Motivo:** Participar de Reunião Qualicis; Reunião SESA, Reunião COSEMS – PR, Reunião CIB.

**Data do retorno:** 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.
**Horário do retorno**: 23h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**56BC4F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2023.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.
**Horário de saída**: 08h00min.

**Motivo:**
Participar Assembléia Geral Extraordinária de acordo artigo 31 de Estatuto Social do CIEDEPAR.

**Data do retorno:** 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.
**Horário do retorno**: 18h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**FEB81CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2023.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2023.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srta. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 22 (vinte e dois) de agosto de 2023.
**Horário de saída**: 08h00min.

**Motivo:**
Participar Assembléia Geral Extraordinária de acordo artigo 31 de Estatuto Social do CIEDEPAR.

**Data do retorno:** 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023.
**Horário do retorno**: 18h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**A7234CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **AR LIMP LTDA,** sediada na Rua Carajás, 2216, Bairro Esmeralda, Cep: 85.806-253, Telefone: (45) 9.9828-2000, e-mail: comercial.arlimp@hotmail.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **REINALDO SERGIO ALVES** portador(a) do RG Nº 6.919.452-4 SSP/PR, devidamente inscrito(a) no CPF N° 045.163.089-08.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 3.310,00 (Três Mil, Trezentos e Dez Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e REINALDO SERGIO ALVES
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**549B1F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, endereço RUA PRIMEIRO DE MAIO, 2221 TÉRREO - CEP: 95670000 - BAIRRO: VÁRZEA GRANDE, CIDADE Gramado/RS E-MAIL: cjc.orcamentos@gmail.com, TELEFONE: (54) 3295-6464,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CINDY MAIRA TISSOT, portador da cédula de identidade RG Nº 4103337376, devidamente inscrito no CPF N° 018.324.320-09.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e CINDY MAIRA TISSOT
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**50CC7CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.699.329/0001-46, endereço RUA LUIZ PASQUALI , 515 QD14 LT02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO , CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: aguiacon32@gmail.com, TELEFONE: 4532411029 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.506.843-0, devidamente inscrito no CPF N° 057.078.569-35.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

**Valor Total: R$ 260.172,36 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**039EFDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.098.231/0001-92, endereço AV. EUROPA, 976 - CEP: 86041000 - BAIRRO: PQ. RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: licitacao.fortz@gmail.com, TELEFONE: (43) 3344-7700 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VAGNER GALBERO ARAUJO, portador da cédula de identidade RG Nº 73521530, devidamente inscrito no CPF N° 007.951.829-02.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 435,90 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e VAGNER GALBERO ARAUJO
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**279446EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **GGV COMERCIAL EIRELI,** sediada na Praça Comandante Eduardo De Oliveira, 279 - Cep: 02233060, Bairro: Parque Edu Chaves, Telefone:(11)2934-2256, e-mail: ggv@terra.com.br, na cidade de São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.131/0001-57, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIO CESAR MOYA MARTINEZ** portador(a) do RG Nº 10.985.467-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 948.459.488-34
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 1.589,42 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e **MARIO CESAR MOYA MARTINEZ**
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**3B8E150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI,** sediada na Rua Dois de Setembro nº. 1536, Sala 02, Fundos, Bairro Itoupava Norte Telefone: (47) 30371021, e-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br, na cidade de Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCOS PETER NUNES** portador(a) do RG Nº 2.610.719, devidamente inscrito(a) no CPF N° 722.369.069-00
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 2.219,00 (Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e MARCOS PETER NUNES
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**CF59D0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA,** sediada na Rua Martinho Lutero, 278 E - Cep: 89804-010, Bairro: São Cristóvão, Telefone:(49) 3323 3213, e-mail: televendas@jefdistribuidora.com.br, na cidade de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.008/0001-08, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **JAIR ANTONIO BARRO** portador(a) do RG Nº 1389240, devidamente inscrito(a) no CPF N° 525.863.249-00.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

**Valor Total: R$ 4.198,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e JAIR ANTONIO BARRO
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**EAB544CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **JUMES ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.225.144/0001-74, endereço Rua Adão Ribeiro, 52 TÉRREO - CEP: 02755070 - BAIRRO: Jardim Primavera, CIDADE São Paulo/SP E-MAIL: jumesvendas@gmail.com, TELEFONE: (11) 3932-1604 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA, portador da cédula de identidade RG Nº 437790812, devidamente inscrito no CPF N° 327.826.028-70.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 15.591,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**2E4589E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **L C DALAGUA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.446.913/0001-37, endereço AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 169 GL10 LT46-A-25 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: escritorioidealcorbelia@gmail.com, TELEFONE: 4532421368,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCAS CASADO DALAGUA, portador da cédula de identidade RG Nº 107770100, devidamente inscrito no CPF N° 082.046.779-01.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 61.693,90 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e LUCAS CASADO DALAGUA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**57116E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.364.053/0001-00, endereço AV. AMÉLIA FUKUDA, 698 - CEP: 79950000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Naviraí/MS E-MAIL: cig.danilo@gmail.com, TELEFONE: (67) 99977-7807,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EMERSON LEMES PRADOS, portador da cédula de identidade RG Nº 57388, devidamente inscrito no CPF N° 007.679.511-07.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 183.200,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e EMERSON LEMES PRADOS
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**F429287D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, endereço Rua Peru, 80 - CEP: 98410000 - BAIRRO: centro, CIDADE Taquaruçu do Sul/RS E-MAIL: liceri@liceri.com.br, TELEFONE: (55) 3739-1043,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marcelo Augusto Cadoná, portador da cédula de identidade RG Nº 1108065903, devidamente inscrito no CPF N° 036.247.510-50.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 63,00 (Sessenta e Três Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e Marcelo Augusto Cadoná

**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**E14BAB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **LOJA TRADIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.652.542/0001-07, endereço Avenida GOIAS, 959 - CEP: 87200270 - BAIRRO: ZONA 1, CIDADE Cianorte/PR E-MAIL: licita.loja@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3629-7759,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VALMIR DIAS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 35318690, devidamente inscrito no CPF N° 525.265.859-53.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 2.332,50 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e VALMIR DIAS PEREIRA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**F23E7AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.727.137/0001-36, endereço Avenida 7 de Setembro, 1362 sala 01, CEP: 99950000 - BAIRRO: Centro, CIDADE Tapejara/RS E-MAIL: lojapietrobon@gmail.com, TELEFONE: (54)3344-1051,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS PIETROBON, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 020.975.960-70.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 9.413,50 (Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinqüenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e MARCOS PIETROBON
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**B304413E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.122.108/0001-10, endereço ÁREA RURAL - LINHA DOS COQUEIROS, S/N CEP: 89715899, BAIRRO: INTERIOR, CIDADE Concórdia/SC E-MAIL: licitanovapompeia@gmail.com, TELEFONE: (49) 3442-1516,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LORENZZO LEITE DE ARAUJO REGO, portador da cédula de identidade RG Nº 8126010803, devidamente inscrito no CPF N° 043.377.690-05.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 13.686,60 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e LORENZZO LEITE DE ARAUJO REGO
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**E6444D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA,** sediada na Rua Alba Vieira , 936 - Cep: 85818630 - Bairro: Cataratas, Telefone:(45)3040-2228, e-mail: brunoleonardo@viafortetintas.ind.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.942/0001-18, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **BRUNO LEONARDO BARBOSA** devidamente inscrito(a) no CPF N° 047.341.079-63.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 72.700,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e BRUNO LEONARDO BARBOSA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**4D527184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.159.931/0001-96, endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 802 APTO 901 - CEP: 89400000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Porto União/SC E-MAIL: licitacao.portouniao@gmail.com, TELEFONE: (55) 3303-4757,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI, portador da cédula de identidade RG Nº 4819643, devidamente inscrito no CPF N° 092.485.759-51.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 7.231,90 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**89710482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.883.960/0001-97, endereço RUA TENENTE PORTELA, 112 - CEP: 98400000 - BAIRRO: IPIRANGA, CIDADE Frederico Westphalen/RS E-MAIL: szatacomercio@gmail.com, TELEFONE: (55) 2010-1100,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VIVIAN TELLES ANDREATTO, portador da cédula de identidade RG Nº 1097930356, devidamente inscrito no CPF N° 027.148.690-25.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 1.170,60 (Um Mil, Cento e Setenta Reais e Sessenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e VIVIAN TELLES ANDREATTO
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**EA8D210A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**
**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
**Contratado:** empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOTEAMENTO SKURA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-1402,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.532.825-2, devidamente inscrito no CPF N° 739.877.009-04.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
**Valor Total: R$ 448.060,80 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).**
**Assinaturas:** Culestino Kiara e ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
**Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024.**
**Data da Assinatura**:16/08/2023

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**A041C1F7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**PEDIDO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 34/2023.**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 11.08.2023.
Data e horário para retorno: 16h00min do 11.08.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Maringá – PR.

**Objetivo/Motivo da viagem:**

Viagem a Maringá, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União.Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**,** especificamente recursos financeiros para aquisição de máquinas e utensílios para o Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município de Califórnia, no valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora
Republicada Por Incorreção

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**11C5CAB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**PEDIDO DE DIÁRIA**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 35/2023.**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 08h00min do dia 11.08.2023.
Data e horário para retorno: 16h00min do 11.08.2023.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Maringá – PR.

**Objetivo/Motivo da viagem:**

Viagem a Maringá, com audiência agendada com o Deputado Federal Senhor Luiz Nishimori e seus assessores regionais, para solicitar a apresentação de emenda parlamentar junto ao Orçamento da União.Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município, especificamente recursos financeiros para aquisição de máquinas e utensílios para o Centro de Distribuição de Merenda Escolar do Município de Califórnia, no valor estimado de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 10 de agosto de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE**
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 10 de agosto de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora
Republicada por incorreção

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**2984F75D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 171/2023**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 171/2023 de 22/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | Manutenção do Centro de Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00 497 | DIÁRIAS – CIVIL | 2.500,00 |
| Total Suplementação: | | 2.500,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013 | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | Manutenção do Centro de Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00 497 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |
| Total Redução: | | 2.500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de agosto de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaina Barcala Paulo
**Código Identificador:**78FC99EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2024**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Califórnia tem a honra de convidá-lo (a) para a AUDIÊNCIA PÚBLICA preparatória para a ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA/2024.

Data: 28 de agosto de 2023 (segunda-feira).
Horário: 14 horas
Local: Câmara Municipal de Califórnia

Contamos com a sua presença e participação.

**Publicado por:**
Janaina Barcala Paulo
**Código Identificador:**5C049374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 185**

**PORTARIA Nº 185/2023**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **GILMAR AMÉRICO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 4.413.653-8-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 621.741.269-15, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:
- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e

vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dento das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida."
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 21 de agosto de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Neuzeli Federovicz
**Código Identificador:**70C107A8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2023**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2023, que será realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***ANDRE JUNIIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**1E4360FA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PE 44/2023 HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 44/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO,** inscrita no CNPJ n.º **22.472.601/0001-30** vencedora dos **Lote 01, 02 e 03**, com valor global de **R$ 64.713,80** (sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de agosto de 2023.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**54D9F8FE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PE 46/2023 HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023-PMCS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 46/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.259.843/0001-56** vencedora, com valor global de **R$ 227.999,98** (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e um dias de agosto de 2023.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**E25BD56D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO N° 2046/2023 DE 21/08/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto n°** 2046/2023 de 21/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
**Decreta:**
**Art.**
**1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 06.001 | | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 06.001.10.301.0011.2.019 | | Manutenção dos Programas da Saúde | |
| 186 - 3.3.90.30.00.00 | 3494 | MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 12.001 | | DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.542.0014.2.022 | | Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo | |
| 433 - 3.3.72.39.00.00 | 31010 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 180.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 680.000,00 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o null;
**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Agosto de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**F5BC95C2

## GABINETE
## DECRETO N° 2045/2023 DE 21/08/2023

**Exercício: 2023**
**Decreto n°** 2045/2023 de 21/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$405.076,24 (quatrocentos e cinco mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA | |
| 08.006 | | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 08.006.13.392.0009.2.016 | | Ações a cargo do Departamento da Cultura | |
| 358 - 3.3.90.31.00.00 | 1053 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 214.609,39 |
| 358 - 3.3.90.31.00.00 | 1054 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 116.783,48 |
| 362 - 3.3.90.39.00.00 | 1053 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 73.683,37 |
| **Total Suplementação:** | | | 405.076,24 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - | 116.783,48 |
| Receita: 1.7.1.9.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - | 288.292,76 |
| **Total da Receita:** | 405.076,24 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Agosto de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**C2037C99

## GABINETE
## DECRETO N° 2044/2023 DE 21/08/2023

**ESTADO DO: PR**
**Exercício: 2023**
**Decreto n°** 2044/2023 de 21/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA | |
| 10.001 | | SEGURANÇA PUBLICA | |
| 10.001.06.182.0018.2.026 | | Manutenção da Segurança Publica | |
| 392 - 3.3.90.39.00.00 | 1509 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 117.500,00 |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 12.001 | | DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.001.18.542.0014.2.039 | | Ações a Cargo do Departamento do Meio Ambiente | |
| 461 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | 128.500,00 |

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA | |
| 10.001 | | SEGURANÇA PUBLICA | |
| 10.001.06.182.0018.2.026 | | Manutenção da Segurança Publica | |
| 389 - 3.3.90.30.00.00 | 1509 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.500,00 |
| 391 - 3.3.90.36.00.00 | 1509 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 108.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | |
| 12.003 | | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA | |
| 12.003.15.452.0020.2.015 | | Ações a cargo da Limpeza Urbana | |
| 485 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| **Total Redução:** | | | 128.500,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 21 de Agosto de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**44D4C36C

## GABINETE
## PORTARIA 002/2023

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023**

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 528/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 9.784/1999 e Lei Estadual nº. 20.656/2021;

**DETERMINA**

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa Reomar Construção Civil e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.505.717/0001-10, estabelecida na Rua/Avenida XV DE Novembro, 1688 Bairro Sitio do Campo na cidade de Morretes – Paraná, durante a execução do Contrato nº 73/2022, ID do Contrato nº. 2022179 e do Contrato nº 74/2022, ID do Contrato nº. 2022180, decorrentes da Concorrência nº. 05/2022, conforme denúncia relatada através do protocolo nº. 5983/2023, despacho de fls. 148/160 e demais documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2023.

***ROSIANE DALPRÁ***
Presidente

***DAIHANE GISELE DOS SANTOS***
Membro Titular

***SUÉLEN DA CUNHA RIBAS***
Membro Titular

***TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN***
Membro Titular

***GUILHERME BONTORIN WALLER***
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo.

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**7F2944E0

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66 2023**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 66/2023
Processo nº. 155/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 155/2023, Pregão n.º 66/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

| Fornecedor | CNPJ | Valor Total |
|---|---|---|
| AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP | 11.138.620/0001-08 | R$ 330.739,80 |
| HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA | 21.296.343/0001-15 | R$ 16.968,00 |
| INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP | 24.658.613/0001-89 | R$ 147.105,00 |
| LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP | 26.554.718/0001-13 | R$ 47.719,65 |
| LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 26.419.311/0001-83 | R$ 26.748,24 |
| MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | 05.912.018/0001-83 | R$ 73.872,00 |
| MN NUTRICAO LTDA | 29.496.518/0001-40 | R$ 195.962,72 |
| NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 75.014.167/0001-00 | R$ 74.764,80 |
| NUTRIPORT COMERCIAL LTDA | 03.612.312/0004-97 | R$ 172.706,40 |
| POLO REPRESENTACOES LTDA | 14.313.995/0001-55 | R$ 52.176,00 |
| PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA | 08.183.359/0001-53 | R$ 174.667,50 |
| UNIAO NUTRICIONAL LTDA | 39.835.028/0001-84 | R$ 9.000,00 |
| UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 23.864.942/0001-13 | R$ 50.803,20 |

Campina Grande do Sul, 18/08/2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**0AD8F302

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 112 2023**

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 112/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor: R$ 421.344,00 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Data de abertura: 05 de setembro de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6F365724

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 2/2023**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2023**

A Comissão de Credenciamento constituída, comunica aos interessados no Edital de Chamada Pùblica nº. 2/2023, para **Prestação de Serviços Médicos (clínico geral plantonista e atenção primária, neuropediatra e neurologista), fonoaudiologia, enfermagem e nutricionista, a serem realizados nos estabelecimento próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede**

**municipal de saúde**, que após a análise e verificação dos Documentos de Habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

| PROPONENTE | RESULTADO |
|---|---|
| Med News Gestão em Saúde Ltda | Habilitada |
| Invictus Gestão em Saúde S/S Ltda | Habilitada |
| VCI Serviços Médicos Ltda | Habilitada |
| 3_R Saúde Ltda | Habilitada |
| HTI Serviços Médicos Ltda | Habilitada |
| Atual Médica Gestão de Saúde S/A | Habilitada |
| Sociedade Paranaense de Medicina Ltda | Habilitada |
| Doctor Gestão em Serviço Ltda | Inabilitada |
| JDN Medical Group | Inabilitada |
| Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda | Inabilitada |
| Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda | Inabilitada |
| Medfácil Serviços de Saúde Ltda | Inabilitada |
| Mederi Missão Médica Ltda | Inabilitada |
| Inova Centro de Saúde Ltda | Inabilitada |
| Mariano Serviços Médicos Ltda | Inabilitada |
| Norte Sul Serviços de Saúde Ltda | Inabilitada |
| Souza Russo Serviços Médicos Ltda | Inabilitada |

Fica concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de licitações nº 8666/93.

Campo do Tenente – PR, 21/08/2023 .

***ELUISA MARCHESE***
Presidente da Comissão

***ALINE LISBOA***
Membro

**Publicado por:**
Dilma de Lima
**Código Identificador:**05D143FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 09/2023**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Dycezar de Lima,** Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOSA jornada máxima de 60 horas
MARCIO VEIGA jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º –** A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/08/2022 a 14/09/2023.
**Art. 3º** – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 21 de agosto de 2023

***DYCEZAR DE LIMA***
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**B709179E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 006/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**
**SIMONE NASSIF RIBAS**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
**Justificativa para previsão** – A realização de serviço extraordinário, do servidor **Silvio Roberto Ribeiro**, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça; do servidor, **Geraldino Alves dos Santos, Igor Thiarlen Reichardt**, lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de Convivência do Idoso.
**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023, com limite máximo de 60 horas.
**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.
**Art. 4º** – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de agosto 2023.

***SIMONE NASSIF RIBAS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**E58607C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 273/2023**

**Republicado por haver incorreções**

Nomeia AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia AFONSO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS,** portador do RG: 14.091.407-0/PR e do CPF: 113.184.838-05, para o cargo comissionado de Ass Pub II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na PROGE, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**309C4AF0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 318/2023**

Retira Gratificação do art. 46 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Retira** a partir de 01 de agosto de 2023, a gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012, dos servidores abaixo:

Alexandra Ramos dos Santos – mat 995
Ana Carolina de Souza – mat 1920
Damaris Ott – mat 2239
Edson Takatoshi Marubayashi – mat 669
Eliana Welk Lopes Pereira – mat 1916
José Moacyr Gasparello Sokulsk – mat 1866
Reinaldo Uesu – mat 1738

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de Agosto de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**9C9FD0D7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 320/2023**

Altera Gratificação do art. 46 do servidor JOSÉ KNOPFHOLZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Altera a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 para 2,01% (dois virgula zero um por cento)**, do servidor **JOSÉ KNOPFHOLZ F,** matrícula n.º 2363, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/08/2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de agosto de 2023

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**F82C42DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 322/2023**

Exonera MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Memorando Sesau 566/2023

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera** a partir de 21 de agosto de 2023 **MICHELE DENISE DE PAULA SANCHES DOS SANTOS,** mat. 2562 do cargo comissionado de Ass.Pub. IV Símbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de agosto de 2023.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**02589C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Contratação de empresa para implementação de plataforma personalizada de emissão de boleto bancário e pagamento instantâneo em cartões de crédito para campanhas de arrecadação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/09/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),**no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de agosto de 2023.

***LEONARDO V. S. SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**7A468241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas às pessoas/famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/09/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),**no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail:

pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de agosto de 2023.

***HERICK MARTINS VILELA***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**5544F7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Formação de registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Construção em geral, Ferramentas em geral e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/09/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),**no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de agosto de 2023.

***LEONARDO SANTOS***
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**C36839CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO**: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Saibro, para manutenção das vias rurais, urbanas e estradas vicinais do Município de Campo Magro, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/09/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),**no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura– Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de agosto de 2023.

***HERICK MARTINS VILELA***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

**Publicado por:**
Mariana da Cruz Zelinski
**Código Identificador:**6C41D619

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2023
Horário: às 15 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2023.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**433C1B22

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 342/2023**

**DECRETO N° 342/2023**
DATA: 16/08/2023

Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Complementar n° 031/2017 e alterações,

**DECRETA**

**Art. 1°** Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, que terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Carina Goldoni

**REPRESENTANTE DO SINDICATO REPRESENTATIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**
Titular: Maria Cleuza da Rocha
Suplente: Solange Pereira Kich

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Titular: Elaine Juliani de Freitas de França
Suplente: Kauane Cristina da Silva

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Titular: Arnaldo Aguirre
Suplente: Luiz André Amaral

**REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Titular: Maria Izabel Correa Luchese
Suplente: Janaina Bueno Santos

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Juliana Ferreira
Suplente: Jaqueline Pinheiro Zarpelon

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**
Antônio Valdir de Quadros
Francieli Pereira
Andreia Marinho Xavier
Lucimara Ramos Martin
Andreia Kich Brandalize
Elisângela Perin
Joseane Barbosa Teixeira Viana
Vanilze de Col Muhlenbruch

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 098/2021 e demais considerações em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de agosto de 2023.

***ALDOINI GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**75AE82F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 344/2023**

DECRETO Nº 344/2023
Data: 21/08/2023

Aprova o projeto do loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS"**.**

**ALDOINO GOLDONI FFILHO,** Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº. 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento da empresa Oliveira & Oliveira Loteamento LTDA (CNPJ 31.484.798/0001-18) no Protocolo nº 626/2023/1doc;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", localizado no perímetro urbano de Candói, no imóvel denominado "CORVO BRANCO", objeto da matricula geral nº 32.929 no 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava- PR.

**Art. 2º** Para efeito deste decreto, considera-se:
**I. Equipamentos urbanos:** equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.
**II. Equipamentos comunitários:** equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
**III. Área Total da Matrícula**: área constante na matrícula do imóvel e correspondente a área total da gleba a ser parcelada.
**IV. Área do Loteamento**: parcela da Área Total da Matrícula correspondente à soma das áreas das vias, calçadas e terrenos edificáveis, englobando todos os equipamentos urbanos e excetuando-se as Unidades de Conservação.
**V. Reserva Municipal**: parcela da Área do Loteamento correspondente à área reservada ao Poder Público, conforme disposto no Art. 6º da Lei Municipal Complementar nº 026/2014, e destinado a implantação de equipamentos comunitários.
**VI. Área a Ser Loteada**: parcela da Área do Loteamento correspondente à soma das áreas das vias, calçadas e terrenos edificáveis, englobando todos os equipamentos urbanos, excetuando-se a Reserva Municipal.
**VII. Área Edificável**: parcela da área a ser loteada correspondente aos terrenos passíveis de ocupação e comercialização por parte do particular.
**VIII. Área das Vias**: parcela da Área do Loteamento correspondente às vias destinadas ao tráfego de veículos.
**IX. Área das Calçadas**: parcela da Área do Loteamento correspondente aos passeios destinados ao tráfego de pessoas.

**Art. 3º**. O perímetro da Área Total da Matrícula a ser loteada engloba terreno urbano com área de 52.329,00 m² (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e nove metros quadrados), constituído de parte integrante do Quinhão nº 19, situado no imóvel denominado "CORVO BRANCO", do Município de Candói, caracterizado e confrontado como segue:
**I.** PARTINDO do MARCO denominado 'AGTA-M-0032' deste segue confrontando com a estrada municipal que liga a comunidade de Três Palmeiras à cidade de Candói nas distâncias e azimute a seguir: 124º11'00" e a distância de 76,51 até o marco 'AGTA-P-022' / 116º16'00" e a distância de 62,49m até o marco 'AGTA-P-1000021' / 111º42'00" e a distância de 40,69m até o marco 'AGTA-P-1000020' / 116º33'00" e a distância de 28,78m até o marco 'AGTA-M-0029', e deste segue confrontando com lote 03 com o azimute de 210º45'47" e a distância de 211,08m até o marco 'AGTA-M-0050' deste confrontando com o lote 04 com azimute de 210º45'47" e a distância de 51,86m até o marco 'AGTA-M-0041', e deste segue confrontando com o município de Candói com o azimute de 317º57'05" e a distância de 285,15m até o marco 'AGTA-M0034', e deste segue confrontando com o lote 01 com o azimute 51º40'00" e a distância de 181,78m até o marco 'GTA-M-0032', ponto inicial do perímetro.

**Art. 4º** . A Área Total da Matrícula, igual a 52.329,00 m², ficará assim dividida:
**I.** Área do Loteamento com 30.056,03 m², estando composta por 07 (sete) quadras e 147 (cento e quarenta e sete) lotes;
**II.** Área destinada às vias públicas pavimentadas com total de 10.149,32 m², composta por 6 (seis) ruas;
**III.** Área destinada às calçadas, com 6.890,75 m²;
**IV.** Área destinada aos equipamentos comunitários, com 5.232,90 m²;.

**Art. 5º** . Ficam denominadas de Domínio Público do Município de Candói as seguintes áreas, perfazendo um total de 22.272,97 m²:
**I.** Área destinada aos equipamentos comunitários, com 5.232,90 m², composto por:
a) Lote 11 da quadra 6, medindo 4.461,59 m²;
b) E lote 01 da quadra 5, medindo 771,31 m²;

**II.** Área das Vias públicas, com soma total de 10.149,32 m²;
**III.** Área das Calçadas, com 6.890,75 m².

**Parágrafo Único:** As áreas listadas no caput deste artigo passam ao domínio público do Município de Candói, por meio deste Decreto, devendo a transferência de domínio acontecer no ato dos respectivos registros, sem qualquer ônus ao Município, inclusive dispensando-se os instrumentos de escritura pública.

**Art. 6º**. Conforme o disposto no Art. 23 da Lei Municipal Complementar nº 026/2014, como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidos, **ficará caucionado o quantitativo de 19.505,15m² da Área Edificável**, correspondendo este valor ao custo aproximado para a implantação de toda a infraestrutura necessária.

**§ 1º** Conforme definido pelo Poder Público, a área descrita no caput, que será de **19.505,15m²,** corresponderá as seguintes quadras e lotes do loteamento:
**I.** O total da Quadra nº 01 e seus respectivos 30 (trinta) lotes que somados perfazem o total de 6.100,98m²;;
**II.** O total da Quadra nº 03 e seus respectivos 37 (trinta e três) lotes que somados perfazem o total de 7.647,74m²;

**III.** O total da quadra 04 se seus respectivos 27 (vinte e sete) lotes que somados perfazem o total de 5.756,43;

**§ 2º** O proprietário/loteador deverá providenciar a escritura de caução no respectivo registro de imóvel dos lotes referidos acima, com ônus ao loteador.

**Art. 7º**.O loteador terá o prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 026/2014 para a execução das obras infraestrutura, conforme projetos apresentados e aprovados junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, os quais são:
**I.** Terraplenagem
**II.** Pavimentação asfáltica com meio fio;
**III.** Drenagem de águas pluviais executada de forma completa, com todas as galerias e bocas de lobo executadas dentro dos padrões técnicos exigidos;
**IV.** Abastecimento de água potável;
**V.** Esgotamento sanitário;
**VI.** Arborização;
**VII.** Distribuição de energia elétrica e iluminação pública, com hastes em todos os postes e luminárias de led em cada poste, com potência de 120 watts em todas as ruas, conforme projeto;
**VIII.** Obras de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificado nos projetos; e
**IX.** Obras inerente aos equipamentos do parque de recreação projetado sobre o lote 11 da quadra 06.

**§ 1º** O loteador fica obrigado a realizar as obras de forma a interligar a estrada municipal de acesso à comunidade de Três Palmeiras ao empreendimento, em todas as vias projetadas;
**§ 2º** O loteador fica obrigado a realizar a pavimentação asfáltica e a sinalização viária visando garantir a segurança da conversão dos veículos no acesso ao loteamento; e:
**I.** O fiel escoamento das galerias pluviais e as obras necessárias e assessórias exigidas;
**II.** A não degradação do meio ambiente;
**III.** A fiel execução dos equipamentos constantes no projeto inerente ao lote 11 da quadra 06, nos exatos termos propostos e aprovados no projeto; e
**IV.** Promover a fiel execução de todos os projetos executivos aprovados, no cronograma proposto.

**§ 3º** Os projetos executivos são aqueles entregues e aprovados junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e correspondem as peças técnicas aceitas pelo Instituto Água e Terra (IAT) – como subsídio para a emissão da Licença de Instalação (LI) do empreendimento imobiliário.
**§ 4º** O prazo definido do caput fluirá no dia seguinte ao do registro do projeto de loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, observado as disposições do art. 10 deste Decreto.

**Art. 8º**. O requerente loteador somente poderá negociar os lotes após confecção e da assinatura da caução a que se refere o Art. 23 da Lei Municipal Complementar nº 026/2014, para garantia da execução das obras, bem como todo cumprimento dos requisitos legais prévios para execução de negociações, sob pena de denúncia aos órgãos responsáveis, bem como a tomada de todas as providências legais cabíveis.

**§ 1º** . Os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras
de infraestrutura previstas no Art. 7º deste decreto, **bem como também após a aprovação definitiva do loteamento pela Prefeitura Municipal**.
**§ 2º** . A aprovação de novos loteamentos perante o município, por parte do loteador Oliveira & Oliveira Loteamento LTDA (CNPJ 31.484.798/0001-18), fica condicionada à execução total do presente empreendimento, dentre outras exigências.
**§ 3º** Executadas as obras de infraestrutura aprovadas para o presente loteamento, haverá liberação pelo município dos lotes caucionados, podendo esta liberação ocorrer de forma gradativa, dependendo da evolução do percentual de execução das obras.

**§ 4º** Os compromissos de compra e venda quando realizados antes da aprovação final do loteamento deverão seguir o modelo de contrato aprovado pelo município no bojo do processo administrativo.

**Art. 9º**. O loteador requerente fica responsável por todos os custos inerentes às obras efetuadas no loteamento.
**Parágrafo Único**: A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente ficará responsável pela fiscalização das obras de infraestrutura, observando a correta execução dos projetos e das eventuais alterações que por ventura vierem a ocorrer, estas que somente podem ser realizadas com prévia anuência do Município de Candói.

**Art. 10.** Após a aprovação do loteamento, e publicação do presente Decreto, o empreendedor terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o Art. 18, da Lei Federal nº 6766/1979.

**Art. 11**. Para expedição e entrega do Alvará de Loteamento referido no art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 26/2014, o loteador deverá, também nos termos do art. 21 da mesma Lei Complementar 26/2014, assinar Termo de Compromisso no qual ficará obrigado a:

**I.** Executar as obras de infraestrutura constante do projeto de loteamento aprovado, exigidas pela legislação e pela Administração Municipal;

**II**. Executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis em vista das condições viárias, de segurança e sanitárias do terreno a arruar;

**III**. Facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços;

**IV.** Não efetuar venda de lotes antes da assinatura da caução para garantia da execução das obras;

**V.** Não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas as obras previstas e de cumpridas as demais obrigações exigidas pela Lei Complementar 26/2014 e/ou as assumidas no Termo de Compromisso;

**§ 1º** Todas as obras que constam no projeto de loteamento deverão ser previamente aprovadas pelos órgãos competentes, incluídos o licenciamento junto ao IAP, SANEPAR, dentre outros.

**§ 2º**No Termo de Compromisso deverão constar especificamente as obras e serviços que o loteador é obrigado a executar e o prazo fixado para sua execução.
**§ 3º** Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal requererá ao Município, através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente, observando que:

**I.** O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta retificada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.

**II.** Após a vistoria, o Município expedirá um Laudo de Vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará também Decreto de Aprovação de Implantação do Traçado e Infraestrutura de Loteamento.
**§ 4º** O loteamento poderá ser liberado em etapas, desde que na parcela em questão esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infraestrutura exigida conforme projeto aprovado pela Municipalidade.
**Art. 12**Esgotados os prazos previstos no termo de compromisso e neste decreto, caso não tenham sido realizadas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o Município os executará e promoverá a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio os lotes caucionados, que se constituirão em bem público do Município.
**Art. 13** Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como a aprovação do Município e

deverá ser averbado no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original;
**§ 1º** Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei de parcelamento do solo e de índices urbanísticos do Município de Candói, para que seja feita a anotação de modificação no Alvará de Loteamento pelo Município.
**§ 2º** Quando houver mudança substancial do Plano, o projeto será examinado no todo ou na parte alterada observando as disposições da Legislação de parcelamento de solo e de índices urbanísticos do Município e aquelas constantes do Alvará, baixando-se novo Decreto.
**Art. 14**A aprovação do projeto de arruamento, loteamento ou desmembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Município, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
**Art. 15** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, em 21 de agosto de 2023

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**70823B35

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.838/2023

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 2.838/2023, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 75 inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, que julgou a Dispensa de Licitação para Contratação do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para ministrar curso de Atendimento com Qualidade de Vendas, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, conforme segue:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

| Nome Empresarial | Total (R$) |
|---|---|
| SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ Nº 03.541.088/0001-09) | **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais) |

Candói, 18 de agosto de 2023.

***ANTONIO CARLOS TERNOUSKI***
Secretário de Administração
Autoridade Competente
Portaria nº 254/2023

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B021D04E

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 3.050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 060/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 98.743,80.
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
**UASG:** 985499.
**LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 06/09/2023 - 13:30h**.**
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**E8170FEE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 002/2023**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 13.019/2014, determina o apostilamento no Termo de Fomento n° 002/2023, sendo seu objeto, a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, tendo como objetoa: Oferta de escolarização e Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências, e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Parana, conforme Plano de Trabalho, que fora devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação , constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo atendimento ao Protocolo nº1.992/2023, onde a instituição solicita a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento 002/2023.

O Plano de Aplicação passa a vicom a seguinte redação:

| DETALHES DO DESDOBRAMENTO | TOTAL R$ |
|---|---|
| 3.3.90.30.16 - Material de Expediente | 500,00 |
| 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação | 500,00 |
| 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 500,00 |
| 3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação | 1.920,00 |
| 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica | 28.000,00 |
| 3.3.90.39.44 – Serviços de Aguá e Esgoto | 13.200,00 |
| 3.3.90.39.77 – Vigilância ostenciva/monitorada | 3.300,00 |
| 3.3.90.39.83 – Serviços de cópias e reprodução de documentos | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de bens Imóveis | 3.960,00 |
| 3.3.90.30.04 – Gás e outros materiais engarrafados | 2.400,00 |
| 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de béns imóveis | 500,00 |
| 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários | 45.500,00 |
| 3.1.90.13.01 - Fgts | 4.390,00 |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas | 4.330,00 |
| **TOTAL GERAL** | **120.000,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 002/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Candói, 16 de agosto de 2023

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Indianara Simeoni Vasselechen
**Código Identificador:**5A6617EF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 070/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.534/2022**
**CONTRATO Nº 070/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATATA:** COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
**OBJETO:** contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de auxiliar de cozinha.
**VALOR GLOBAL:** R$ 37.507,56 (trinta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
**PRAZO DE INICIO:** 5 (cinco) dias a contar da entrega da requisição de compra.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2023.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F1D63156

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**5° TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 062/2022**
Processo Licitatório nº 2.260/2022
Tomada de Preços nº 010/2022

5º TERMO ADITIVO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Edíficio Vila Rica, apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista o que consta no processo administrativo de aditivo nº 2.051/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

1.1. Prorrogação dos prazos do contrato nº 062/2022 da Tomada de Preços nº 010/2022, que versa sobre a execução de recape asfáltico em CBUQ, 14.788,15 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho: Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros, entre as Avenidas José Antunes Fabrício e Abílio Fabrício de Oliveira, conforme CONVÊNIO N° 696/2022 - SEDU.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta, § 2º, alínea *"e"* do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**
3.1. Conforme solicitação apresentada pela empresa supracitada, através do ofício nº 0175/2023, no qual solicita aditivo de prazo de execução de 60 (sessenta) dias, citando que se deparou com situações alheias a sua vontade, e que estas impediram o normal andamento contratual, tal quais são:
1 As precipitações pluviométricas, no período de 01/04/2023 a 31/07/2023, com seguidos dias de impraticabilidade, que impossibilitaram o regular desenvolvimento das atividades. (Relatório de Alturas diárias de precipitação. Disponível em: http://www.sihweb.aguasparana.pr.gov.br/sihweb/gerarRelatorioAlturasDiariasPrecipitacao.do?action=carregarInter faceInicial1.
2 Fatores imprevisíveis durante execução de itens do grupo drenagem, as quais foram constatadas e avaliadas em campo, em conjunto a fiscalização, sendo fundamental a incorporação de ajustes para prosseguimento da execução.
3 Interferências no alinhamento projetado para execução das calçadas, necessitando de adequações in loco, para determinados casos.
A empresa relata, que tais fatores perpassam às responsabilidades da contratada, sendo todas essas imprevisíveis, e que geraram empecilhos no regular desenvolvimento da obra, ressaltando ainda sua preocupação quanto a qualidade na execução dos serviços e atendimento do prazo contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato, passando encerrar-se em 26 de janeiro de 2024.
4.2. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 20 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DA PUBLICAÇÃO**
5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 18 de agosto de 2023.

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***ANDERSON SCHMITT*** |
|---|---|
| Prefeito | Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA |

Testemunhas:

| MARCOS R. BARBOZA | LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA |
|---|---|
| CPF 064.466.009-09 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D38557F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### ATA CRED. 011 2022

***ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS***

Às quatorze horas do dia vinte e um mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes de proposta e de documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2022 de 21.10.2022,*** destinado a contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I. Ultrapassada a data e horário descritos no subitem 1.1. do edital, para as primeiras contratações, os interessados continuam a solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Nesta presente data foi registrado o interesse em participar do certame da empresa ***51.387.988 CLAUDEMIR MORAES BASTOS.*** Não houve a presença de representante para acompanhar o julgamento dos envelopes. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foi considerada **apta a interessada**. A Comissão passou a analisar a proposta nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 393/2022**. A empresa manifestou interesse em se credenciar nos lotes n. º 01 e 02 (diária e meia diária de prestação de serviço de MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para atuação no município de Cap. L. Marques). Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, já anteriormente, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Não havendo, portanto, razões para possíveis recursos, visto que a participante se encontra apta e classificada para a prestação dos serviços em questão, a Comissão deliberou credenciá-la. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. O então credenciado será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.
De acordo,

***GEAN CARLOS BAREA***
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

***GILMAR LARSSEN JANE***
Membro

***ANDREOLI BIASUZ***
Membro

***ALDO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro

***JOICE SOROK LARSEN***
Membro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**674B9250

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### DECRETO MUNICIPAL 4.003/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.023.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.582 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27.002.12.365.0501.2438.3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00103 – R$ 175.000,00
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 00103 – R$ 75.000,00
28.002.08.243.0076.6103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 301000 – R$ 40.000,00
30.004.23.695.0356.2404.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 20.000,00
30.004.23.695.0356.2405.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 301000 – R$ 80.000,00

**Art. 2º -**Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**§1º –** Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior no total de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres);

**§2º** - Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas rubricas:

a) 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.- COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

**Art. 3º** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de agosto 2.023.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**1F0EF537

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO Nº 250/2021**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, após Rescisão do Contrato 177/2021, torna pública a convocação de empresa classificada em segundo lugar na Tomada de Preços nº 006/2021, a empresa **ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **35.964.446/0001-10**, para que comprove a sua condição habilitatória, nos termos do Edital de Tomada de Preços 006/2021.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 23/08/2023 às 10h00min**, na Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, Carlópolis, PR.
Os documentos poderão ser protocolados em envelope devidamente lacrado, conforme Edital de Tomada de Preços 006/2021, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min ou através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Carlópolis, 21 de agosto de 2023

Publique-se.

***JULIANE DE SOUZA BARBOSA***
Presidente de Comissão Especial

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**1B580199

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTILHAS E TABLÓIDES INFORMATIVOS), PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS E EVENTO EM COMEMRAÇÃO AO DIA DO IDOSO**
**CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Endereço: Rua Goiás, nº 765 – Centro CEP: 85960-000 Marechal Candido Rondon /PR
**PREÇO:** R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais).
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.

Catanduvas, 21/08/2023.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**9986C647

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**CONTRATO Nº 202/2023 - INEXIGIBILIDADE 28/2023**

**CONTRATO Nº 202/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA**, CNPJ: 04.096.738/0001-55, localizado a Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Candido Rondon PR, CEP: 85960-000, neste ato representado por seu representante legal, Maria Lorena Coppetti Kunzler, residente e domiciliada na Rua Paraná, 7103, loteamento Port III, na Cidade de Marechal Candido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato, com Inexigibilidade de licitação número 28/2023, Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTILHAS E TABLÓIDES INFORMATIVOS), PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS E EVENTO EM COMEMRAÇÃO AO DIA DO IDOSO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O material deverá ser de primeira qualidade e deverá atender as especificações e quantidades descritas abaixo:

1 Cartilha Cadastro Único – CadÚnico 2º edição
ISBN: 978-65-86438-51-2
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Páginas: 12 / 4x4
Tamanho: 15cmx20cm
Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couche 90g/m²
Quantidade: 1.000 Valor Unitário: R$ 4,73 Valor total: R$ 4.730,00

2 Violência virtual machuca no real: cyberbullying
ISBN: 978-65-86438-09-3
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Páginas: 16 / colorido
Tamanho: tabloide
Papel de impressão: jornal 45g/m²
Quantidade: 2.000 Valor Unitário: R$ 4,95 Valor total: R$ 9.900,00

3 Violação de direitos do idoso
ISBN: 978-85-61726-83-6
Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Páginas: 16 / colorido
Tamanho: tabloide
Papel de impressão: jornal 45g/m²
Quantidade: 800 Valor Unitário: R$ 5,54 Valor total: R$ 4.432,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – **A CONTRATADA** se obriga a entregar os materiais, objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ 19.062,00 (dezenove mil e sessenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certificado de Regularidade de Débitos junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certificado de Regularidade de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

| Programa | Categoria Econômica | Descrição | Fonte | Código da despesa |
|---|---|---|---|---|
| 02.12.08.243.1201.6.039 | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 2934 | 4134 |
| 02.13.08.244.1200.2.042 | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 1077 | 4135 |
| 02.16.08.241.1200.2.040 | 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | 000 1066 | 3093 3094 |

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária para a conta corrente da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade do presente contrato é de 30 dias após assinatura.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega deverá ocorrer em até 30 dias após solicitação da secretaria de Assistência Social.
**PARAGRAFO TERCEIRO** - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

A contratada total ou parcialmente inadimplente será aplicada as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicado aa contratada por dia de atraso, a multa de **R$100,00 (Cem reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da contratada.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso do Município precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a contratada sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora da contratada poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do Município.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o Município, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo Município e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de agosto de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Editora Amigos Da Natureza
***MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER***
CPF: 903.230.509-30

***SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA***
Gestora do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**A74F902C

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 145/2023**

Súmula: Regulamenta a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o artigo 158, inciso I da Carta Magna, que preconiza que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza;
Considerando o disposto na Legislação Tributária Federal, no que concerne à retenção de tributos, o art. 64, na Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;
Considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, IN/RFB n° 1.234/12 de 11 de janeiro de 2012 alterada pela IN-RFB nº 2.145/23 de 26 de junho de 2023;
Considerando a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária nº 2897;
Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR, que os Municípios devem, individualmente, padronizar os procedimentos para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de Bens e Serviços adquiridos (Fonte: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/estado-e-municipios-devem-reter-irrf-no-pagamento-de-bens-e-servicos-adquiridos/10589/N),

**DECRETA**

**Art. 1º)** Os Órgãos da Administração pública municipal Direta e Indireta do Município de Catanduvas, ao efetuarem pagamento à

pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos, a qualquer título, observando e respeitando o contido na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, em especial a contida na Instrução Normativa RFB nº 2.145/23 de 26 de junho de 2023, além do disposto neste Decreto.
**Parágrafo Primeiro:** Ao efetuar pagamento à pessoa física e/ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverá proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.
**Parágrafo Segundo:** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou ainda, norma que vier alterá-la ou substituí-la.
**Parágrafo Terceiro:** Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou ainda, norma que vier alterá-la ou substituí-la.
**Parágrafo Quarto:** Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da administração direta e indireta deverão ser recolhidos à conta do erário municipal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 2º)** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
**Parágrafo Primeiro:** Para efeito de cálculos, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo l da Instrução Normativa RFB n ° 1234, de 11 de janeiro de 2012, especificamente a coluna "IR (02) 11, ou ainda, norma que vier alterá-la ou substituí-la.
**Parágrafo Segundo:** Não incidirá na fonte qualquer desconto a título de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o Art. 33 da Lei n ° 10.833/2003.
**Parágrafo Terceiro:** A condição de imunidade e isenção, deverá ser comprovada a cada pagamento a ser efetuado, mediante declaração enviada junto ao documento fiscal, conforme modelo do Anexo II, III ou IV, da Instrução Normativa RFB n' 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou ainda, norma que vier alterá-la ou substituí-la, conforme o enquadramento.
**Parágrafo Quarto:** As retenções dos pagamentos efetuados à pessoa física, seguirão a tabela progressiva vigente, da legislação do Imposto de Renda pessoa física.

**Art. 3º)** A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos e relações de compras firmadas pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta, devendo as Secretarias, Departamentos e/ou Responsáveis notificarem os contratados, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação fiscal de que trata o presente Decreto.
I – A alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever a retenção, deverão ser feitas em suas renovações contratuais, antecipadas se possível, através dos termos aditivos de contratos.
II – Os responsáveis pelas futuras contratações deverão adequar os editais e as minutas dos contratos administrativos a presente norma.
**Parágrafo Primeiro:** A retenção a que se refere este Decreto, não configura como despesa a ser acrescida na planilha de custos apresentada pelo prestador.
**Parágrafo Segundo:** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente decreto, emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança em observância às regras de retenção dispostas nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil - RFB n° 1.234/12, de 11 de janeiro de 2012 e 2.145123, de 26 de junho de 2023, ou ainda, norma que vier alterá-la ou substituí-la, sob pena de não aceitação dos mesmos.
**Parágrafo Terceiro:** A retenção prevista neste Decreto, independe de previsão contratual e/ou destaque em documento fiscal.
**Art. 4º)** Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.
**Parágrafo Primeiro:** Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção cujo pagamento dá-se por meio de documento de cobrança que contenham códigos de barras estarão sujeitas à retenção.
**Parágrafo Segundo:** Após realizada as negociações, os documentos de cobrança que contenham código de barras, devem ser emitidos já com o valor líquido, ou seja, do valor bruto deduzido das respectivas retenções desde que destacados no corpo do documento.
**Parágrafo Terceiro:** Não incidirá retenção a título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município.
**Art. 5º)** Caberá aos ordenadores de despesas da Administração Pública Direta e Indireta, executar a aplicação das normas previstas neste Decreto.
**Art. 6º)** As normativas previstas neste Decreto, não se aplica às despesas já liquidadas ou que estejam em fase de liquidação.
**Parágrafo Único:** As regras previstas deverão ser observadas nas notas fiscais e/ou faturas, que forem emitidas para a Administração Pública Direta e Indireta a partir do dia 01 de outubro de 2023.
**Art. 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**66A27AD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

**HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Prestação de Contas do **INCENTIVO CMDCA**, referente ao período do Pagamento do 2º Semestre de 2021, no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR.
**ARTIGO 2º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor referente ao **INCENTIVO CMDCA**, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido.
**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Agosto de 2023.

***HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**6D35FEAE

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R$ 6.800,54 (Seis Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo o valor total de R$ 81.606,48 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até 12(doze) meses, contados a partir do dia 15 de Julho de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**3743846A

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - ID Nº 19623**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - ID Nº 19623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**7F6CDF92

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 057/2023**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 057/2023**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público as **DESCLASSIFICAÇÕES** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

| CANDIDATOS(AS) | CLASSIFICAÇÕES | CARGOS |
|---|---|---|
| DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO | 5º | Assistente Social |
| ANA LETÍCIA SOARES BATISTA | 6º | Assistente Social |

Centenário do Sul/PR, 17 de Agosto de 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**81841DD5

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2023

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.
***a)*** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
***b)*** Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
***c)*** Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
***d)*** Cópia do documento de Identificação;
***e)*** Cópia do Cartão do CPF;
***f)*** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
***g)*** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
***h)*** 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
***i)*** Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
***j)*** Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
***k)*** Cópia do comprovante de residência;
***l)*** Número do PIS/PASEP;
***m)*** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

| CANDIDATOS(AS) | CLASSIFICAÇÕES | CARGOS |
|---|---|---|
| DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA | 7º | Assistente Social |
| ERICA MARTA CARLOTTO DE OLIVEIRA | 8º | Assistente Social |
| ELISANGELA BATISTA DE MOURA | 9º | Assistente Social |

Centenário do Sul/PR, 17 de Agosto de 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**21C7D35A

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º145/2023**

**DECRETO N.º145/2023**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**
Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 04 (quatro) da quadra 111 (cento e onze) de Centenário do Sul-PR, medindo 33.113,61 m², sem benfeitorias, situado na PR-450, conforme matrícula Nº 12.004 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
**Lote 4-A –** Pela Frente**,** medindo **75,41** metros, confrontando com a Estrada Municipal; Deflete à Esquerda em curva de Raio 10m medindo **101,93** metros e confrontando com o Lote 05; Deflete à esquerda medindo **94,44** metros e confrontando com a PR-450; Deflete à esquerda medindo **117,03** metros e confrontando com o Lote 4-B, totalizando uma Área de **11037,27m²,** sem benfeitorias.

**Lote 4-B –** Pela Frente**,** medindo **93,54** metros, confrontando com a Estrada Municipal; Deflete à Esquerda medindo **117,03** metros e confrontando com o Lote 4-A; Deflete à Esquerda medindo **94,63** metros e confrontando com a PR-450; Deflete novamente à Esquerda medindo **117,37** metros e confrontando com o Lote 4-C, totalizando uma Área de **11026,58m²,** sem benfeitorias**.**
**Lote 4-C –** Pela Frente**,** medindo **87,11** metros, confrontando com a Estrada Municipal; Deflete à Esquerda medindo **117,37** metros e confrontando com o Lote 4-B; Deflete novamente a esquerda medindo **46,15** metros confrontando com a PR-450; Deflete levemente à Esquerda medindo **45,12** metros confrontando com o Lote 08; Deflete à Esquerda em curva de Raio 10m medindo **83,43** metros e confrontando com o Lote 06, onde Deflete novamente à Esquerda em curva de Raio 10m**,** alcançando o ponto inicial, totalizando uma Área de **11049,76m²,** sem benfeitorias**.**

**ARTIGO 2º** - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

**ARTIGO 3º** - São declarados edificáveis os Lotes 4-A, 4-B e 4-C do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

Republique-se

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**1333FE17

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 180/2023**

**DECRETO N.º 180/2023**

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

**DECRETA:**
ARTIGO 1º - A aprovação deunificaçãodas áreas de terra do lote 113-NB da Gleba 02, medindo 1.374,60 m², localizada na Rua Jesuíno Pelícia, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, conforme matrícula 9.482 do CRI de Centenário do Sul-PR, com o Lote 113-DB da Gleba 02, medindo 445,56 m², localizada na Rua José Pereira Leite, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, conforme matrícula 9.486 do CRI de Centenário do Sul-PR, a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

**Lote 113-ND–** Pela frente, medindo 9,40 metros, confronta-se com a Rua José Pereira Leite; pela direita, medindo 94,80 metros, confronta-se com os Lotes 113-E e 113-NA2; pelos fundos, medindo 29,00 metros, confronta-se com a Rua Jesuíno Pelícia; pela esquerda, medindo 47,40 metros, confronta-se com o Lote 113-DA, deflete a direita, medindo 19,60 metros, confronta-se com o lote 113-DA, deflete a esquerda, medindo 47,40 metros, confrontando com o Lote 113-CO; Somando uma área total de 1.820,16 m², sem benfeitorias.

**ARTIGO 2º** - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
**ARTIGO 3º** - São declarados edificáveis o Lote113-ND, Parque Industrial e Comercial José Augusto Ferreira, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 17 dias do mês de Agostode 2023.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**55FDBCE7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SUPRESSÃO DE VALORES**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SUPRESSÃO DE VALORES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, PLAYGROUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES PLUVIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO Nº 55 SEDU PARANACIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO JARDIM BELA ITÁLIA.
**VALOR ADITIVADO:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores de **R$ 1.000,39 (Um mil Reais e Trinta e Nove Centavos)**, de acordo com parecer técnico do PARANACIDADE e do Município anexos ao processo licitatório, e de acordo com parecer júridico devidamente aprovados pelo Prefeito Municipal.
**DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**F5D6C020

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

**HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

**RESOLVE:**
**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Prestação de Contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao período do Primeiro Semestre de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR.
**ARTIGO 2º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido.
**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Agosto de 2023.

***HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**DFBBDADF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

**HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do

Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Prestação de Contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao período do 2º Semestre de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR.
**ARTIGO 2º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido.
**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de agosto de 2023.

***HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**952FF267

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

RESOLVE:
ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Prestação de Contas do INCENTIVO CMDCA, referente ao período do Primeiro Semestre de 2022, no valor de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), conforme Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR.
ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 21 de Agosto de 2023, a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor do INCENTIVO CMDCA, acerca da não utilização de no mínimo 30% do recurso recebido.
ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de Agosto de 2023.

***HELITA AMELIA BELETTI DA SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**DED76C79

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020.**

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato n° 003/2020, parte integrante da Carta Convite nº. 001/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e o DR. **WILLIAN LORENSKI**.

**CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: WILLIAN LORENSKI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB sob nº 83.900/PR, residente e domiciliado na rua Athanagildo de Souza Laio, S/N, centro, cidade de Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, portador da cédula de identidade RG nº 11.096.183-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 086.754.369-80, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2020, que versa sobre a **prestação se serviços de assessoria jurídica, a serem executadas nas dependências desta Casa de Leis e, quando necessário, fora das dependências**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, bem como o reajuste calculados pelo **IPCA** – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulados nos últimos 12 meses, sendo o percentual de **3,94% (três virgula noventa e quatro por cento)** nos limites permitidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **08 de julho de 2023** e encerrando em **07 de julho de 2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO CONTRATO**
Fica aditado o contrato acima mencionado, o valor de **R$ 37.593,48** (trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de **R$ 3.132,79** (três mil cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 06 de julho de 2023.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

***WILLIAN LORENSKI***
Contratado

**Testemunhas:**

1) JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY RG: 8.512.851-5 Assinatura: _____

2) ELIANE DE FÁTIMA SANTOS RG: 9.462.162-3 Assinatura: _____

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**CDA11031

**SECRETARIA GOVERNO**
**EDITAL 017.02/2023 12ª CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

**Convocados para Preenchimento de Vagas** ESTUDANTE DO **ENSINO MÉDIO**;

| ***Nome*** | ***Pontuação*** |
|---|---|
| Cassiano Matias Carneiro | 35 |
| Sofia Bomfim Tolari | 30 |

Cerro Azul – PR 21 de Agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**378AA171

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 989/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Bruno Henrique Lovato, um adiantamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear viagem, com estadia, no município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, para os dias 03, 04 e 05 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**D1DAEAF0

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 997/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Presidente do Conselho Tutelar Maria Izabel Rodrigues, um adiantamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) para uso emergencial e recargas do celular de plantão do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto de 2023.

**PATRIK MAGARI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**21FC676F

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1009/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas com alimentações e demais. Para participar do curso de **"Retenções de tributos (IRRF E INSS) nos órgãos Públicos conforme a instrução normativa da Receita Federal e orientações do TCE-PR"**, que será realizado nos dias 15 a 17 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**71AC276F

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1028/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assistente Social Cleonice de Fátima Jaquetti, um adiantamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear as despesas da viagem referente ao atendimento itinerante/local na comunidade TIGRINHO no dia 16/08/2023 pela equipe técnica do CRAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**C61E36ED

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1029/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Educadora Social Martha Lambert Lorenski, um adiantamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear as despesas da viagem referente ao atendimento itinerante/local na comunidade TIGRINHO no dia 16/08/2023 pela equipe técnica do CRAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**91BA8A35

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1030/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assistente Social Nadia Delaine Coutinho, um adiantamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) para custear as despesas da viagem referente ao atendimento itinerante/local na comunidade TIGRINHO no dia 16/08/2023 pela equipe técnica do CRAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**760839C5

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1031/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora do Abrigo Municipal Rozimeri da Guia Ribas, um adiantamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas da viagem de consulta ao SAN JULIAN em Curitiba-PR no dia 17/08/2023 para acompanhar a adolescente acolhida Janaina Aleluia Scheleider.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**AD2BB6A8

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1033/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Desenvolvimento Econômico Sra. Geizibel dos Anjos Teodoro, um adiantamento no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o dia 17 de agosto de 2023, para participação do Curso de capacitação -Trabalho Escravo e Tráfico de pessoas, na cidade de Curitiba-PR, das 09:30 às 17:30. O objetivo desta capacitação é tratar de assuntos referentes às ações de prevenção ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**66D12480

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1048/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI Tia Juracy Luciane Mangger Beira, um adiantamento no valor de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), para custear despesas na aquisição de itens que serão utilizados pelos alunos durante as apresentações do Momento Cívico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**9A5668E9

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1060/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assistente Social Simone de Oliveira, um adiantamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear as despesas da viagem referente ao atendimento itinerante/local na comunidade TIGRINHO no dia 16/08/2023 pela equipe técnica do DPE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**853C4043

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1061/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Governo Willians Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas referente a viagem a Brasília, nos dias 22/08/2023 a 24/08/2023, para Participar do curso de capacitação de gestão pública e cumprir agenda no ministério da saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**3023F88A

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1066/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor Dpto de Comunicação Fernando Campos Martins, um adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para pagamento de despesas referente a viagem a Brasília, nos dias 22 á 24 de agosto de 2023, para participar curso de capacitação Masterclass de Comunicação Pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**54E70F91

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 1067/2023. AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 02, 03 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária Pública Municipal Gisele Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para pagamento de despesas durante o treinamento SIM-AM na prática, a ser realizado nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 na cidade de Curitiba, na Betha Filial Curitiba, no endereço Opus One Batel – Rua Acyr Guimarães, 222 – Água Verde, Curitiba-PR, 80240-230.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**03DCB405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **12 de setembro de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL destinado ao abastecimento diário dos veículos oficias em atendimento as secretarias municipais**.

Abertura das propostas e recebimento das propostas a partir das **09h00min do dia 12 de setembro de 2023. Valor inicial: R$ 775.813,40 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de agosto de 2023.

***ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA***
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

**Publicado por:**
Adalberto Augusto da Silva
**Código Identificador:**DDA404E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar e Adjudicar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 023/2023 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
**WALTER LUCIO ME – CNPJ: 04.262.074/0001-57, vencedora dos itens: 8, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 40.**

Valor total de R$ 131.958,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

**GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA – CNPJ: 18.795.231/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 28, 30, 37, 38, 41, 42 e 43**.

Valor total de R$ 228.465,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais);

**GISLEI RODRIGUES – CNPJ: 24.184.153/0001-02, vencedora do item 36**.

Valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 21 de agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adalberto Augusto da Silva
**Código Identificador:**A23E1E67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Ao Senhor(a)
**Enison Evangelista dos Santos**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Dr. Piragibe de Araújo, Quadra nº 0002, Lote n° 006D, inscrito no cadastro municipal sob nº 17, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
*Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
*§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
*§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;*
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

***ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS***
*( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias*
*( x ) Limpeza e conservação do terreno 15 (quinze) dias*

**Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.**

Clevelândia, 21 de Agosto de 2023.

***JUAREZ DE JESUS FLORES JUNIOR***
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**2BE43892

**GABINETE**
**EDITAL Nº 026/2023 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSICOLOGO/ 40 HORAS**

**EDITAL Nº 026/2023**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSICOLOGO/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSICOLOGO (40 horas).

**TORNA PÚBLICO,** a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 1°-** Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 25 de agosto de 2023, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 1° | ISABELA GRELLERT BRANCO |

**Art. 2°-** O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 21 de Agosto de 2023.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Inácio Coradeli
**Código Identificador:**E8B4B3CB

**GABINETE**
**APROVA O REGIMENTO ACADÊMICO INTERNO DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA**

**DECRETO N°168/2023**

Aprova o Regimento Acadêmico Interno da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n°2.210/2019, e Resolução da Fama, n° 11/2023 de 16/08/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Fica aprovado as alterações do Regimento Acadêmico Interno da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Inácio Coradeli
**Código Identificador:**39FECF6E

**GABINETE**
**ALTERA DECRETO N°084/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023, ONDE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

**DECRETO N°166/2023**

Altera Decreto n°084/2023, de 18 de abril de 2023, onde nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n°2.210/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação da Assessoria de Planejamento e Projetos, com suas atribuições, quais sejam:

Assessorar a Prefeita Municipal;
Coordenar a aplicação do Plano Diretor e suas revisões;
Zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, compreensão, divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o ordenamento jurídico do Município;
Orientar e assegurar a efetiva integração, articulando e coordenação das ações de governo em nível programático, orçamentário e gerencial;
Coordenar o Sistema Municipal de Informações de que se trata esta Lei;
Zelar, em colaboração com os demais órgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no contexto regional, nacional e internacional; e,
Propor e apoiar formas de participação efetiva da população na gestão pública.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos, os servidores abaixo nomeados:

| NOME | MATRÍCULA |
|---|---|
| Leandro Cardoso da Silva | 3044-9 |
| Mauricio Augusto Schreiner | 2436-8 |
| Adriano de Col | 2347-7 |
| Nayara Zeferino Santos | 2980-7 |
| Milena Marassi Binotto | 2868-1 |
| Ramão Marques Neto | 1294-7 |
| Ceni Vitória Fortunattti Ferst | 1455-9 |
| Simone Bassani | 2343-4 |
| Leticia Fogolari de Avila Rozzatti | 3041-4 |

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°084/2023 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Inácio Coradeli
**Código Identificador:**96342A5C

**GABINETE**
**APROVA O ESTATUTO DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FAMA.**

**DECRETO N°167/2023**

Aprova o Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n°2.210/2019, e Resolução da Fama, n° 11/2023 de 16/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Fica aprovado a alteração do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – Fama a partir do dia 21 de Agosto de 2023.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Inácio Coradeli
**Código Identificador:**44758900

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS LMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE LTBL - LMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS LMÓVEIS, NA FORMA QUE INDICA, Ê DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N°178/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens lmóveis Urbanos e Rurais, para fins de Avaliação de lTBl - lmposto sobre Transmissão de Bens lmóveis, na forma que indica, ê dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal n°2.210/2019,

CONSIDERANDO a previsão dos arts. 64 e seguintes da Lei Complementar no. 02/2009 (Código Tributário Municipal) e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Comissão Permanente de Avaliação de Bens lmóveis, para acompanhamento, cálculo e verificação do lmposto sobre Transmissão de Bens lmóveis - lTBl,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens lmóveis para efeito de determinação do lTBl - lmposto sobre Transmissão de Bens lmóveis, pelo que ficam designados os seguintes membros para a constituírem:

| Membros | CPF |
|---|---|
| Maria Paula Prata Martins Vieira Severo | 062.579.819 - 80 |
| Dilamar José Gomes | 604.388.869 - 68 |
| Cristiano Luiz Loureiro | 036.468.069 - 58 |
| Silas Hildor Friesen | 775.260.319 - 87 |
| Nayara Zeferino Santos | 096.746.209 - 66 |
| Leticia Fogolari de Avila Rozzatti | 096.935.929 - 21 |
| Anatália Schneider da Costa | 070.250.169 – 77 |

**Art. 2°.** Compete à Comissão Permanente avaliar imóveis para efeito de determinação do lTBl - lmposto sobre Transmissão de Bens lmóveis, sempre que se fizer necessário.

**Art. 3°.** A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nas repartições e arquivos municipais, assim como para desenvolver os procedimentos necessários para o bom cumprimento da função que ora lhe é conferida, devendo elaborar laudo conclusivo ao final do processo.

**Art. 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 201/2022 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Gabriel Inácio Coradeli
**Código Identificador:**8FA27671

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N.º 053/2023

**DECRETO N.º 053, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação da Permissão de Uso de Bem Público outorgado a título precário ao Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, § 3º da Lei Orgânica do Município de Colombo/PR e considerando o caráter de utilidade pública do Instituto Federal do Paraná, com ênfase na educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades e de acordo com o processo administrativo n.° 18392/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica prorrogada a permissão do uso da edificação de alvenaria com área construída de 2.035,50 m² localizada no perímetro do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colombo sob nº 65.369, concedida ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, através do Decreto n° 048/2020, com a finalidade de instalação e funcionamento para o desenvolvimento de atividades de ensino e ações de extensão e pesquisa.

**Art. 2º -** A prorrogação da permissão, incidente sobre o bem público, é feita a título precário e gratuito, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, havendo o interesse público para tanto;

Parágrafo Único. Poderá o imóvel retornar ao Município de Colombo/PR, antes do término prazo, mediante notificação prévia de **30** (*trinta*) dias.

**Art. 3º -** É vedado à entidade gravar qualquer ônus no imóvel cedido, oferecê-lo em garantia de dívida ou obrigação de qualquer espécie.

**Art. 4º -** A beneficiária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel.

**Art. 5º -** Findas as razões justificadoras da permissão de uso ou extinto o prazo previsto e não havendo prorrogação, o imóvel e suas benfeitorias serão restituídos ao Município.

**Art. 6º -** Caso a área outorgada seja utilizada de forma contrária ao disposto no Termo de Permissão, em desvio de finalidade ou ocorrendo cessação das atividades a que se propõe, o bem imóvel e suas benfeitorias reverterão automaticamente ao Poder Público Municipal, independentemente de indenização.

**Art. 7º -** A conservação, zelo e segurança do imóvel cedido constituem obrigações permanentes e indeclináveis da beneficiária.

**Art. 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, em 17 de Agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**7C507F9C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 0601/2023

**PORTARIA N.° 0601/2023**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA,** RG: 3.241.XXX-6/PR CPF: 365.987.XXX-00 no cargo de **ENFERMEIRO,** sob matrícula nº 1980, funcionário 1980-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 21116/2023,** percebendo proventos de dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo** Em, 07 de agosto de 2023.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**735F0AAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 634/2023**

**PORTARIA N.º 634/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Exonerar** o senhor **SIDNEY MIRANDA FILHO**, portador do RG n.° 8.185.197-2, CPF n.º 046.244.039-75, do Cargo de Assessor de Gabinete**,** vinculado ao Departamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º– Nomear** o senhor **SIDNEY MIRANDA FILHO**, portador do RG n. ° 8.185.197-2, CPF n.º 046.244.039-75, para o cargo de Gestor do Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais, no Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**13754E0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 629/2023**

**PORTARIA N.º 629/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º- Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal técnico, do Contrato n.º 380/2023, Processo Licitatório- Dispensa de Licitação n.º 105/2023, com objeto de Serviços de construção civil visando à execução de serviço de sondagem mista para a obra do Hospital Geral de Colombo, que consiste no método de investigação geológica-geotécnica com execução da Sondagem a Percussão (SP) e da Sondagem Rotativa (SR) em um mesmo furo, acompanhado de respectivo laudo técnico, conforme quantitativos em solicitação de orçamento e croqui de locação de furos, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**
Cristian Michael Busato - RG n.º 7.994.724-5, CPF n.º 034.476.819-85;
**Fiscal Técnico:**
Leonardo D'Agostin Wolff - RG n.º 8.098.507-0, CPF n.º 009.465.989-14

Secretaria Municipal de saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**0331BD90

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 630/2023**

**PORTARIA N.º 630/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º- Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal técnico, do Contrato n.º 031/2023, Processo Licitatório - Tomada de Preços n.º 038/2022, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Travessa Fagundes Varela**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**
Mario Luiz Prodo - RG n.° 13014639 e CPF n.° 200.643.229-04.

**Fiscal Técnico:**
Lukas Jackes Moura Gomes- RG n.° 7.637.493-7 e CPF n.° 059.245.219-07 – CREA: PR-132184/D.
Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**968A9572

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 638/2023**

**PORTARIA N.º 638/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º- Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal técnico, do Contrato n.º 382/2023, Processo Licitatório - Tomada de Preços n.º 019/2023, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**

Willian Zanini - RG n.º 5.661.958-5,CPF n.º 801.139.409-63.

**Fiscal Técnico:**
Allan Rodrigues Borges de Souza- RG n.º 9.633.549-0/PR,CPF n.º 010.406.919-86, Matrícula n.º17185 CREA: PR-179217/D.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**D3D82EDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 632/2023**

**PORTARIA N.º 632/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Nomear** o senhor **WILLIAM DO ROCIO PROPST**, portador do RG n.° 10.957.145-8, CPF n.° 085.745.389-06, para o Cargo de Gestor do Núcleo de Gestão de Transporte Coletivo e Veículos de Aluguel, no Departamento de Gestão de concessões Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 21 de agosto de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**BC6A0543

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 633/2023**

**PORTARIA N.º 633/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer o Comitê Municipal do Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do senhor **JOELSON HENEMAN RAMOS** e Vice-Presidente a senhora **DALVA SUELI CORREA DE FREITAS,** para constituíremo **Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Colombo,** conforme segue:

**1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Título: João Paulo Durão – RG n.° 7.307.113-5;
Suplente: Dalva Sueli Correa de Freitas – RG n.° 3.120.475-5.

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Título: Gerson Jose Amdreassy – RG n.° 3.724.424-4;
Suplente: Itacir Rafael Bach – RG n.° 6.965.457-6.

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
Título: Helia Terezinha Corletto Dallasuanna – RG n.° 4.612.491-0.
Suplente: Ana Maria Rodrigues – RG n.° 6.428.804-0;

**Representantes dos Pais de Alunos:**
Título: Joelson Heneman Ramos – RG n.° 6.425.443-0;
Suplente: Diane Silva da Cruz – RG n.° 9.420.545-0.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**1DEC5920

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º631/2023**

**PORTARIA N.º631/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º- Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **ANA CAROLINE DIAS,** inscrita no RG n.º 10.967.093-6, CPF n.° 079.109.829-09, matrícula n.º 13572, do cargo de Terapeuta Ocupacional, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1° de setembro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de agosto de 2023.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**2DB28A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2023**

| | |
|---|---|
| Processo: | Nº 25804/2023 - Dispensa Nº 106/2023 |
| Partes: | *Município de Colombo/PR,* **CLARATELLI CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 26.361.316/0001-00.** |
| Objeto: | Contratação de empresa de construção civil para Execução de Serviços de reconstrução de Muro de alvenaria no entorno dos Estabelecimentos Públicos: Escola Municipal Durval Secchi, Unidade Básica de Saúde Guaraituba e Espaço da Juventude "Social Plaza". |
| Valor: | O valor máximo da Dispensa será de R$ 113.944,98 (cento e treze mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos.). |
| Embasamento Legal: | Artigo 75 -I Lei nº.14.133/21. |
| Data: | 21/08/2023 |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**CF2E1297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **LOTE 1**: **Rua Corbélia**, trecho entre as Ruas General Carneiro e Londrina; **Rua Roncador**, trecho entre as Ruas Pato Branco e Joaquim Távora; **Rua Altívio de Oliveira Gomes Júnior**, trecho entre as Ruas Cascavel e Genésio Moreschi; **Rua Bom Sucesso**, trecho entre as Ruas Campo Largo e Toledo; **Rua Campo Mourão**, trecho entre as Ruas Arapoti e Ampére; **Rua Arapoti**, trecho entre as Ruas Cascavel e Pedro do Rosário; e **LOTE 2**: **Rua Rosa Machio Batistão**, trecho entre as Ruas Vereador Miguel Costacurta e Luís Gasparin; **Rua Euclides Bandeira**, trecho entre as Ruas Cassiano Ricardo e Costa e Silva; **Rua das Funcionárias**, por toda sua extensão; **Rua das Hortênsias**, trecho entre a Rua das Gérberas até seu final sentido Rua dos Antúrios; **Rua da Imbuia**, trecho entre as Ruas Sassafrás e Canafístula; **Rua do Cedro**, trecho entre as Ruas do Marfim e da Canafístula; compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos:

**LOTE 01:**
**VENCEDOR: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.479.407,12** (seis milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e doze centavos).
**DOS PRAZOS:** Conforme cronograma do edital.
**DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas;
e
**LOTE 02:**
**VENCEDOR: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
**VALOR GLOBAL: R$ 8.337.128,00** (oito milhões e trezentos e trinta e sete mil e cento e vinte e oito reais).
**DOS PRAZOS:** Conforme cronograma do edital.
**DOS PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 21 de agosto de 2023.

***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**1045B5D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 32**

Regulamenta as regras de campanha eleitoral para as eleições do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**,no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar a presente Resolução, para o fim de complementar as regras de campanhas eleitorais para as eleições do Conselho Tutelar de Colombo, PR.

**Art. 1º.** Para os fins do inciso III, §1º do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.707/2023:
I - Os adesivos perfurados em veículos poderão ser, no máximo, do tamanho do vidro traseiro dos veículos em que forem instalados, sendo vedado seu uso em outros vidros que não o traseiro;
II - Os adesivos poderão ser colados em qualquer das faces do veículo. O tamanho máximo do adesivo é de 0,5 m² (meio metro quadrado).
III - Será proibido colar mais de um adesivo na mesma face do veículo, se a soma do tamanho dos dois ultrapassar a medida prevista no inciso anterior.
IV - Não será permitido colar adesivo na face traseira do veículo, caso o mesmo já esteja fazendo uso de perfurado.

**Art. 2º.** Para os fins do inciso V do §1º do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.707/2023:
I - Os adesivos de candidato, destinados a qualquer finalidade, deverão obedecer ao tamanho máximo de 0,5 m² (meio metro quadrado).
II - Os bótons serão limitados a 5 cm (cinco centímetros) de diâmetro.

**Art. 3º**. Para os fins do §5º do art. 55 da Lei Municipal n.º 1.707/2023:
I - Consideram-se santinhos as propagandas eleitorais impressas em papel, ou outro material que lhe faça as vezes, que tenham dimensões de até 10 cm x 7 cm (dez centímetros por sete centímetros), ou que as dimensões sejam de até 70 cm² (setenta centímetros quadrados);
II - Consideram-se panfletos as propagandas eleitorais impressas em papel, ou outro material que lhe faça as vezes, que tenham dimensões superiores às previstas no inciso anterior;

**Art. 4º.** Para os fins do inciso IX do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, considera-se outdoor qualquer propaganda eleitoral que ultrapasse as medidas previstas nesta resolução, bem como as bandeiras com dimensões superiores a 1,40 X 2,00 m (um metro e quarenta centímetros por dois metros), ou que ultrapassem 2,8 m².

**Art. 5º.** Para os fins do inciso I do §1º do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, a proibição de confecção, utilização e distribuição de camisetas aplica-se somente em relação ao eleitor, e não às pessoas que estejam trabalhando para o candidato, desde que devidamente registrados no CMDCA.
**Parágrafo único.** A propaganda eleitoral estampada na camiseta não poderá ter medidas superiores a 0,5 m² (meio metro quadrado).

**Art. 6º.** Para os fins do inciso X do §1º do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, considera-se aglomeração de pessoas o grupo com 3 (três) pessoas, ou mais, portanto camiseta ou qualquer outra vestimenta relativa a candidato, ou que, mesmo indiretamente, remeta a um candidato específico.

**Art. 7º.** É permitida a colocação de placas em imóveis privados residenciais, desde que de forma gratuita, e com permissão expressa do proprietário ou possuidor direto.
**§1º.** A placa em imóvel privado não poderá ter dimensões superiores a 0,5 m² (meio metro quadrado).
**§2º.** É proibida a pichação ou qualquer forma de pintura diretamente sobre o muro, parede, cerca ou qualquer superfície do imóvel.
**§3º**. É permitida a fixação de bandeiras em imóveis privados, desde que devidamente autorizado pelo proprietário ou possuidor, com as dimensões máximas previstas no art. 4º desta Resolução.

**Art. 8º.** Para os fins do §2º do art. 55 e inciso I do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023:
**I** - Considera-se abuso do poder econômico qualquer conduta que implique manipulação da liberdade de voto do eleitor, baseada no poder financeiro, posição jurídica ou social do candidato ou apoiador, tais como:

•
Distribuição de combustível, inclusive para que o eleitor participe de carreatas;

•
Promessa de qualquer vantagem financeira;

•
Aliciar ou coagir empregado ou qualquer pessoa, que seja direta ou indiretamente subordinada ao agente, a votar ou deixar de votar em candidato específico;

•
Exigir ou proibir a participação de seus empregados ou subordinados na campanha de determinado candidato;

•
Aliciar ou desviar cabos eleitorais de outro candidato com promessa de vantagem financeira ou econômica.

•
Pagar dívidas de eleitores ou prometer pagá-las;

•
Constranger alguém a votar em candidato específico por força de dívida pré-existente o futura;

•
Anunciar o rompimento de negócios ou contratos caso determinado candidato vença ou não as eleições;

•
Condicionar a venda ou a circulação de bens, produtos ou serviços à eleição ou não de determinado candidato.

•
Condicionar o fechamento ou abertura de comércio à eleição ou não de candidato.

•
Ultrapassar o limite de gastos previsto nesta resolução.

**II** - Considera-se abuso do poder religioso qualquer forma de exploração indevida da fé dos eleitores, com o fim de interferir em sua liberdade de voto, tais como:

•
Exigir que fiéis de qualquer denominação religiosa (mesmo informal), votem ou deixem de votar em determinado candidato;

•
Ameaçar demitir, rebaixar ou exonerar membros de ministérios religiosos, ou outros cargos equiparados, caso apóiem ou não determinado candidato.

•
Anunciar mal espiritual para quem votar ou deixar de votar em determinado candidato.

**Art. 9º.** O limite de gastos permitido aos candidatos, com o fim de evitar abuso do poder econômico, será de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 10.** Antes da data prevista para o início das campanhas eleitorais, será permitido ao candidato se identificar apenas como pré-candidato, não podendo divulgar seu número de campanha, nem realizar pedido de votos.

**Art. 11.** É proibida qualquer forma de propaganda eleitoral e pedido de votos em estabelecimentos públicos de uso especial.

**Art. 12.** É proibida a colocação de cavaletes ou qualquer outra forma de propaganda fixa em vias públicas ou qualquer outro bem público.

**Art. 13.** O processo para análise das denúncias por irregularidade da propaganda eleitoral será aquele previsto no §3º do art. 30 da Lei Municipal 1.707/2023.
**Parágrafo único.** Por analogia ao disposto no inciso IX do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023, o presidente da Comissão Especial, ao receber a denúncia, notificará o candidato para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), retire a propaganda irregular e sane os vícios apontados.

**Art. 14**. Os candidatos devem informar a Comissão Especial o nome e os dados das pessoas que estivem trabalhando, remunerada ou gratuitamente, em suas campanhas eleitorais, conforme modelo constante no anexo I desta resolução.

**Art. 15**. Os endereços de todas as redes sociais e sítios da internet em que o candidato for divulgar sua candidatura devem ser informados à Comissão Especial, através do formulário disponível no anexo II desta resolução.

**Art. 16**. O disposto no inciso XIV do art. 56 da Lei Municipal n.º 1.707/2023 aplica-se somente aos titulares de mandatos eletivos previstos na Constituição Federal, tais como vereador, deputado, senador, prefeito, governador, presidente, respectivos vices e juízes de paz.

**Art. 17.** Para os fins do art. 9º desta resolução, o CMDCA solicitará ao candidato que comprove seus gastos somente se houver denúncia ou fundada suspeita de que o teto de gastos tenha sido violado.

**Art. 18.** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá vigente em todas as eleições do Conselho Tutelar, até que seja formalmente revogada.

Colombo, 21 de agosto de 2023.

***FABRICIO DE LIMA MORAES***
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

REGISTRO DE CABOS ELEITORAIS

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA DE COLOMBO

Eu, _____, candidato ao Conselho Tutelar sob número _____, venho por meio deste informar o nome das pessoas que estão trabalhando oficialmente em minha campanha eleitoral:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| | | |

Colombo __ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ANEXO II**
REGISTRO DE REDES SOCIAIS

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CMDCA DE COLOMBO

Eu, _____, candidato ao Conselho Tutelar sob número _____, venho por meio deste informar o endereço eletrônico das redes sociais que utilizarei para divulgar minha campanha na internet:

•
_____

•
_____

•
_____

•
_____

•
_____

•
_____

•
_____

Colombo, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato.

**ANEXO III**

PERMISSÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA

Eu _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, DECLARO para os devidos fins que sou proprietário ou legítimo possuidor do imóvel localizado no endereço _____, e que autorizo o candidato ao conselho tutelar _____ a colocar placa ou bandeira de divulgação de sua campanha neste imóvel. DECLARO, sob as penas da lei, que estou cedendo o espaço de forma totalmente livre e gratuita, sem receber qualquer benefício para tanto.

Colombo, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato.

**Publicado por:**
Cassia Regina Gatto Sgoda
**Código Identificador:**5DAF8AFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023**
**OBJETO:Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica para Trator.**
**VALOR TOTAL: R$ 8.780,00 - oito mil, setecentos e oitenta reais.**
**CONTRATADA:AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ:34.026.911/0001-00**
**DATA: 18/08/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0C609B67

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022**
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022**
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §, inciso II da lei nº 8666/1993**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana de lazer com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética completo (inclusive alambrado, rede de cobertura e iluminação) e área de convívio com playgrounds, plantio de grama, equipamentos externos, serviços complementares, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto**
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 30 de agosto de 2023 até 29 de outubro de 2023.**
**CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 14.311.859/0001-26
**DATA: 16/08/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5F4FD543

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**340/2023
**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade..
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 04.001.04.123.0004.2.011.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.40.00.00. - 511 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 05.002.22.661.0010.2.016.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 6.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.40.00.00. - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.40.00.00. - 3104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 06.004.13.392.0017.2.038.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 06.005.27.812.0018.2.039.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 07.001.10.122.0019.2.041.3.3.90.40.00.00. - 3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 07.003.10.301.0019.2.042.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 07.003.10.302.0019.2.046.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.40.00.00. - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 8.002.08.243.0021.6.053.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 08.003.08.244.0021.2.056.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 08.003.08.244.0021.2.057.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 09.001.15.451.0022.2.060.3.3.90.40.00.00. -

3000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
13.001.02.062.0005.2.005.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
**VALOR TOTAL:**R$ 76.999,92 - setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.
**CONTRATADA: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**- CNPJ:05.257.922/0001-00.
**DATA:**16/08/2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**289E2A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**63/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369** /2023
**FUNDAMENTO LEGAL**: LEIS FEDERAIS 8.666/1993 EE 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS 342/2020 E 343/2020.
**OBJETO:**Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
**VALOR TOTAL:** R$ 26.900,00 - vinte e seis mil e novecentos reais.
**CONTRATADA:**EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ:12.118.086/0001-30
**DATA: 21/08/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5407B6ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**63/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369** /2023
**FUNDAMENTO LEGAL**: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:**Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.276,90 - seis mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos.
**CONTRATADA:**J L EXTINTORES LTDA - CNPJ:39.378.171/0001-94
**DATA:** 21/08/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**3F6FB3B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**63/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369** /2023
**FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 342/2020 E 343/2020**
**OBJETO:**Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
**VALOR TOTAL:** R$ 10.700,00 - dez mil e setecentos reais.
**CONTRATADA:**EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI - CNPJ:21.187.080/0001-06
**DATA:** 21/08/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**DD065B0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 63/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369** /2023
**FUNDAMENTO LEGAL**: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:**Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
**VALOR TOTAL:** R$ 12.033,20 - doze mil e trinta e três reais e vinte centavos.
**CONTRATADA:**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ:46.423.434/0001-03
**DATA:** 21/08/2023

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**CDC28038

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**63/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369**/2023
**FUNDAMENTO LEGAL**: LEIS FEDERIAS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS 342/2020 E 343/2020
**OBJETO:**Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.
**VALOR TOTAL:** R$ 16.822,30 - dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos.
**CONTRATADA:**PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ:24.644.721/0001-00
**DATA:21/08/2023**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**0B786073

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 051/2023**

SÚMULA: Revoga licença para trato de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012,
**R E S O L V E**

Art.1º Revogar a partir de 23/08/2023 a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora MONIA MARIA MUSIAL PIEKARSKI, por meio da Portaria nº 093/2021 de 26 de agosto de 2021.

Art.2º A presente revogação ocorre devido ao término do prazo da referida licença em 22/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Luis Malinovski Padilha
**Código Identificador:**A875A418

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0599683-30, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, NA FORMA ABAIXO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo realizar as seguintes alterações no Contrato de Financiamento nº 0599683-30/2021, de 28/10/2022: 1.1 ALTERAR o Item – Considerando, mediante a inclusão dos conceitos de "Recomposição" e "Ressarcimento"; 1.2 ALTERAR a CLÁUSULA NONA mediante a inclusão do item 9.1.1; 1.3 ALTERAR a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA com mudança no teor dos itens 11.1, 11.4, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.6.3 e inclusão dos itens 11.6.4, 11.6.5, 11.6.6; 1.4 ALTERAR, o item 17.3.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, bem como Inc. I, alínea "a", Inc. I, alínea "n", Inc. II, alínea "a"; 1.5 ALTERAR a CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA mediante a inclusão dos itens 35.2 e 35.3; 1.6 ALTERAR a CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA com mudança no teor do item 38.1; 1.7 Inclusão do "Alô CAIXA" no campo de canais telefônicos (última página
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito

**Publicado por:**
Simone Terezinha Sozo
**Código Identificador:**7E52DB31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 46

**EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 168/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 46/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da marca Chevrolet (Onix Plus 1.0 LTZ - placa – SED-4D85), da frota do Município de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 249/2023, datado de 21-08-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 21-02-2024.

| EMPRESA CONTRATADA | Valor Global R$ |
|---|---|
| **"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA"**, CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60. | 1.239,76 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**6F371366

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 2048/2023

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor**, FELIPE MAION TETZLAFF**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.605.328-2 SSP-PR, CPF nº 077.547.679-02, CTPS nº 6327879 série 0040-PR, Matrícula Funcional n°1330-1, ocupante do cargo provimento efetivo de **PSICOLOGO** a responder pela **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 45% sobre o salário base fixado nesta data.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**02EBF2F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº.109/2023

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
**RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2004 á 18/11/2023, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 21/08/2023 até o dia 30/09/2023, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

| NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|
| ELIANE CRISTINA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 33601 |

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**47D3686F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 2047/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
386 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.056. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão de Resíduos Sólidos
412 - 4.4.90.51.00.00 3000
OBRAS E INSTALAÇÕES 183.000,00
**Total Suplementação: 213.000,00**
**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**D584E1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**E X T R A T O C O N T R A T U A L**
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 56/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de 01 (um) veículos novos (zero Km), do tipo UTILITÁRIO, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 21 de agosto de 2024**; o prazo de entrega, será de 90 (noventa) dias, depois de solicitado.

| CONTRATO SOB Nº | Empresas Contratadas | Itens | Valor Global R$ |
|---|---|---|---|
| 250-2023 | **"**FANCAR GERMANIA LTDA**"**, CNPJ sob nº. **75.953.521/0001-62**; | 01 | 98.000,00 |

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**045C637E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2023.**

**Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 036/2023.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 036/2023, Empresa Contratada: COOPERATIVA DE EDUCACAO E CULTURA REGINA MUNDI, inscrita no CNPJ sob o número 02.259.574/0001-04, publicado no dia 21 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP (página 148, edição 2840) e no Diário Oficial do Paraná - DIOE (página 32, edição 11477) em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**
R$ 240.846,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

**Leia-se:**
R$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1E1D9C3E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 162/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 282 | FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI | 17.488.862/0001-08 |
| 283 | RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI | 10.353.532/0001-66 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F5B4015B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2022***
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, inscrita no CNPJ sob nº. **76.610.591/0001-80**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **ANTONINHO CARON**, brasileiro, residente e domiciliando na Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória, Estado do Paraná, CEP: 80.030-180, portador do RG 736.273-0 - SSP/PR e CPF nº. 080.071.529-20, doravante denominada de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0018/2022, Contrato Administrativo nº 0040/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 meses, iniciando em 28/07/2023 até 28/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato, o valor do presente aditivo é de: **R$ 1.183,92** (**hum mil cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos**), pagos em 12 parcelas mensais e iguais de **R$ 98,66 (noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento, o mesmo obedecerá às dotações orçamentárias de cada entidade aqui identificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 inciso II da lei federal n. º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 28 de julho de 2023.

Município de Doutor Ulysses
***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Contratante

Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR
***ANTONINHO CARON***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: C.P.F.:

2._____
Nome: C.P.F.:

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A6152A55

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA 014/2023 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 031/2022.**

**Errata 014/2023**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar o Decreto 031/2022 à IN 098/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Corrige o contido no *DECRETO **031/2022***, publicado no dia 10/02/2022, na edição 2453 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*

**Onde se lê:**
***"Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos integrais, nos moldes do art. 6º da EC 41/2003, que correspondem a R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);*
***Art. 3º**. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.*
***Art. 4º.** Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/02/2021, revogadas as disposições em contrário."*

**Leia-se:**

***"Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos proporcionais, nos moldes do art. 40 §1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal, que correspondem a R$ 792,48 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito reais), sendo*

*garantido ao segurado o pagamento do seu beneficio de aposentadoria o valor correspondente ao salario mínimo nacional de acordo com o § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal,*
***Art. 3º****. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.*
***Art. 4º.*** *Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário."*

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de agosto de 2023.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**DFB1AA64

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO 050/2023

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 50/2023, A LOCAÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES BASCULANTES., pelo critério de menor:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ 72.415.391/0001-16 RUA ALCEU FERREIRA Matinhos-PR CEP 83260-000 | 500.400,00 | Quinhentos Mil e Quatrocentos Reais | CONFORME DESCRITO NO PROCESSO | 001 |

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2023

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**533C726C

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2023

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES BASCULANTES., pelo critério de menor preço, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 050/2023**.**

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ 72.415.391/0001-16 RUA ALCEU FERREIRA Matinhos-PR | 500.400,00 | Quinhentos Mil e Quatrocentos Reais | CONFORME DESCRITO NO PROCESSO | 001 |
| CEP 83260-000 | | | | |

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de agosto de 2023

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**09DEE1DD

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA
CNPJ sob o nº 31.494.765/0001-59
Objeto: Contratação de empresa/profissional para oferecer consultoria e assessoria a equipe administrativa no desenvolvimento de ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo, através de profissionais habilitados.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 3.589,37 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
Data: 21/08/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**75956C19

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO PREGÃO 054/2023

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 054/2023, o fornecimento de PÓ DE BRITA PARA AS OBRAS, pelo critério de menor preço unitário:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| BOSCARDIN & CIA CNPJ 78.142.734/0001-00 RUA SANTA BERTILA Irati-PR CEP 84505-650 | 96.324,00 | Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais | CONFORME DESCRITO NO PROCESSO | 001 |

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2023

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**6F5DEE54

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054/2023

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇAO DE EMPRSA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA PARA AS OBRAS., pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 054/2023.

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| BOSCARDIN & CIA<br>CNPJ 78.142.734/0001-00<br>RUA SANTA BERTILA Irati-PR<br>CEP 84505-650 | 96.324,00 | Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais | CONFORME DESCRITO NO PROCESSO | 001 |

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 de agosto de 2023

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**EF29FDF6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023**
**REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO § Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/05/2023 para 26/07/2023 e prorrogase o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/08/2023.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2023.

LEIA-SE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO**
**§ Único –** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de **R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)** correspondente a **7,84%** do valor original contratado, passando o seu valor global de R$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais) para R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**383C0290

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023**
**REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ

§ Único – Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 26/07/2023 para 26/08/2023 e prorrogase o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/09/2023.

Fernandes Pinheiro, em 25 de julho de 2023.

LEIA-SE

**§ Único –** Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 28/05/2023 para 26/07/2023 e prorrogase o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/08/2023.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**E888BDF5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2023**
**REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS CBR COMPLETOS, COM RELATÓRIO E ART DE 51 PONTOS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 fica acrescido o valor de R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais) correspondente a 7,84% do valor original contratado, passando o seu valor global de R$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais) para R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2023.

LEIA-SE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
**§ Único –** Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 26/07/2023 para 26/08/2023 e prorrogase o Prazo de Vigência Contratual passando para 26/09/2023.

Fernandes Pinheiro, em 25 de julho de 2023.

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**A1FD5470

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA**
**EXTRATOS**

EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº.....: 73/2023 - Contrato Nº: 191/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: 182.036,76 (cento e oitenta e dois mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 21/08/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário.

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR –***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 181/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA
Valor.....: 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 21/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (261),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, de qualidade comprovada e botijão para armazenamento do mesmo, para atender aos produtores de leite do município de Flor da Serra do Sul,

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR –***
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 182/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA
Valor.....: 45.656,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 21/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (261),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, de qualidade comprovada e botijão para armazenamento do mesmo, para atender aos produtores de leite do município de Flor da Serra do Sul,

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR*** –
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 183/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: R. LARSEN REPRESENTACAO COMERCIAL
Valor.....: 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 21/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (261),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, de qualidade comprovada e botijão para armazenamento do mesmo, para atender aos produtores de leite do município de Flor da Serra do Sul,

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR*** –
Prefeito Municipal
---
Contrato Nº..: 184/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA - ME
Valor.....: 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2023 Término: 21/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 50/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.32.00.00.00.00 (261),
2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267),
2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, de qualidade comprovada e botijão para armazenamento do mesmo, para atender aos produtores de leite do município de Flor da Serra do Sul,

Flor da Serra do Sul, 21 de Agosto de 2023

***VALMOR FELIPE JUNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Borges da Rosa de Almeida
**Código Identificador:**26FCA927

---

**RH**
**PORTARIA 259/2023**

**PORTARIA Nº 259/2023**

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Conceder à servidora Sra. SALETE MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula 487, inscrita no RG sob Nº 4.157.783- 13/R SSP-SC E CPF N° 038.696.829-22, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**,** *com proventos integrais*, nos termos Art. 40, § 1º, I da CF., e art. 28, § 1º - da Lei Municipal 326/2007.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *1.505,45 (mil quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)*, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º -** Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

**Art. 4º** – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito em 17de agosto de 2023.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**18141490

---

**RH**
**PORTARIA 260/2023**

**PORTARIA Nº 260/2023**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS PARA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Imóveis para incorporação do Patrimônio:
Cesar Zanella Lamera – Técnico Agrícola.
Gilceia Ines Cenatti Dawies – Diretora de Departamento de Tributação.
Débora Volkweis – Engenheira Civil.
**SUPLENTES:**
Marinez Militz – Contadora.
Luis Dal Pai – Motorista de Veiculo Pesado.
Sandra Barbosa de Oliveira – Auxiliar Administrativo.
**Art. 2º -** Caberá ao senhor Cesar Zanella Lamera presidir a Comissão e, à senhora Gilceia Ines Cenatti Dawies, secretariá-lo;
**Art. 3º** Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens e imóveis para fins de incorporação ao Patrimônio, de acordo com a necessidade do município, devendo, para tanto, elaborar o Laudo de Avaliação competente;
**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 21 de agosto de 2023.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**9EB7F01C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 2.079, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 2.079, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede férias regulamentares ao servidor Genivaldo Giraldelli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 14 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023, ao servidor Genivaldo Giraldeli, Agente Administrativo, matrícula 2-00092, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 10 de agosto de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**DD8115EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 2.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 2.080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, inscrita nas matrículas 2-01197 e 2-01233, com data de início em 1º de agosto de 2023 e término em 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2023.

Flórida, 11 de agosto de 2023.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**135E6356

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 51/2023**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 51/2023 RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 51/2023 - PMFJ cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresas vencedoras:

**ARI ECCO E CIA LTDA,-ME - CNPJ Nº 04.916.316/0001-89,** vencedora com um total de R$ 23.434,30 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e quatros reais com trinta centavos);
**CAVALLI LTDA - CNPJ Nº 44.175.345/0001vencedora** com um total de R$ 17.749,50 (Dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos);
**FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 09.502.989/0001-06** devido a atualização do mapa de lances onde se lê vencedora com um valor de R$ 20.364,50 (vinte mil e trezentos e sessenta e quatro reais com cinquenta centavos) leia-se R$ 19.884,50 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos).

FOZ DO JORDÃO - PR, 19 de agosto de 2023

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Silva de Ramos
**Código Identificador:**F04446D9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023**

PROCESSO: Processo dispensa nº 24/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GISELE NECKEL XAVIER DA ROSA 034.540.489-07 (CNPJ Nº 45.435.689/0001-15)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E COBERTURA FOTOGRÁFICA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE AS PROGRAMAÇÕES DO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**22B6E6D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2023-PMFJ**
**R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DA SEGUNDA REVISÃO DOS CAMINHÕES DE PLACAS RHQ-8B74 E RHI-6J15 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"** , e adjudica o objeto ao fornecedor, **INCAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **84.938.430/0004-91**, estabelecida na Rua Tucurui, 351, Conradinho, Guarapuava-PR, CEP: 85.045-302 , pelo valor total de R$ **3.561,72** (três mil quinhentos e sessenta e um reais com setenta de dois centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 21 de agosto de 2023**.**

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Perpétua Custódio Ramos
**Código Identificador:**F1ADF542

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023.**

PROCESSO: Pregão nº 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AUTO POSTO J MACHADO LTDA (CNPJ Nº 03.581.672/0001-26)
OBJETO: "Reequilibrio através da revisão do Contrato Administrativo nº 148/2023 do Pregão Presencial nº 31/2023 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE VALORES VALORES: O presente Termo visa o Reequilirio de valores passando o valor R$ 5,34 (cinco reais com trinta e quatro centavos) para R$ 5,97 (cinco Reais e noventa e sete Centavos) por litro de Diesel S10.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**DB09C070

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 261/2023**

**PORTARIA Nº 261/2023**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme descrito no oficio nº 047/2023 do RPPS ( Regime Geral de Previdência Social), sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

**BRUNO PRESTES – CPF N° 009.744.609-23 PRESIDENTE**
**JOSELAINE PRESA – CPF Nº 038.303.339-00 – MEMBRO**
**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES – CPF Nº 038.686.919-79 - MEMBRO**

**Art. 2º** A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**58C61270

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 262/2023**

**PORTARIA Nº 262/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor "**IZIQUEL RENATO HERBRST"** portador do RG n° 6.082,539-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 880.335.899-49, para ocupar o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE SECRETARIA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**0B3B0F74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 263/2023**

**PORTARIA Nº 263/2023**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora "**QUELEN DAYANY SERRA"** portadora do RG n° 1.058.966 SSP/RR e inscrita no CPF nº 010.897.911-35, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"MEDICO CLINICO GERAL 20H"**, nos termos do Edital nº 02/2023.

**Artigo 2º** - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**987BB7D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, conforme Homologação na data de 16 de agosto de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 02/2023, deste Município.

**MÉDICO 40 HORAS**

**02º NATHALIA CAVALCANTI MARTINS**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO**

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.**

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

_____

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**9F387565

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 076/2023**

**DECRETO N.º 076/2023**

SÚMULA: Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Município de Foz do Jordão.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados como Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem processos licitatório, nas modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial: - Tiago Silva de Ramos CPF:082.970.809-00

Pregoeira Substituta: - Odycléia Christiane de Oliveira Zenaro CPF: 067.314.569-77.

Equipe de Apoio: - Antônio de Almeida Junior CPF: 004.641.299-90

- Diego Raphael Dalla Cort – CPF: 010.290.469-30.

- Ivone Aparecida de Cristo Borges - CPF: 038.686.919-79.

**Art. 2º** - Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto 044/2023.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**CEC502EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 075/2023**

**DECRETO N° 075/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Camila de Paula Freitas CPF: 086.453.749-27.

**Vice-Presidente**: Perpétua Custódio Ramos CPF: 032.370.929-08.

**Membro**: Ivone Aparecida de Cristo Borges CPF: 038.686.919-79.

Diego Raphael Dalla Cort CPF: 010.290.469-30

Antônio de Almeida Junior CPF: 004.641.299-90

**Art. 2º** Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE- TOMADA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA- CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei Nº 8.666/93 e demais alterações.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando o Decreto n°.043/2023.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**9EEB1219

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, conforme Homologação na data de 16 de agosto de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 02/2023, deste Município.

**ENFERMEIRO**
**05º LUANA APARECIDA ANTUNES**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 21 de Agosto de 2023.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

ANEXO I
**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO**

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.**

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

**Publicado por:**
Ivone Aparecida de Cristo Borges
**Código Identificador:**32964D4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL Nº 251/2023

**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA – ANEXO V, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;**
Considerando publicação do Anexo V do Edital de Abertura com o cronograma.

**TORNA PÚBLICA**

1º - Este cronograma tem caráter orientativo e pode ser alterado em função de necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Francisco Beltrão – PR e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos no Edital de Abertura.
2º - Demais datas do cronograma permanecem sem alteração.

| ITEM | ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|---|
| 4.3 | Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e Afrodescendente. | **25/08/2023** |
| 4.4 | Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e Afrodescendente. | **25/08/2023** |

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

**Publicado por:**
Marcos Ronaldo Koerich
**Código Identificador:**295702E7

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**307_23 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 307 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula n.º 215691, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 10.270/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**82C845C9

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**306_23 - REDISTRIBUIÇÃO - DUILIO BERTE JUNIOR**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 306 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Redistribui o Servidor Municipal DUILIO BERTE JUNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Municipal DUILIO BERTE JUNIOR, matrícula n.º 1126205, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir do dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1D8D630C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**365_23 - EXONERAÇÃO - MONIA QUAGLIOTTO CRUZ**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 365 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Exonera MONIA QUAGLIOTTO CRUZ do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS do CMEI Sonho Meu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada MONIA QUAGLIOTTO CRUZ do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria do CMEI Sonho Meu, a partir de 17 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B55EE0D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023**
**PROCESSO Nº 080/2023**

**Objeto:** Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Rodrigo Disner Inhoatto no evento 2ª Marcha dos Legislativos Paranaenses, que será realizado nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 em Curitiba – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

| Item | Especificação | Quantidade | Valor.Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná | 1 | 1.890,00 | 1.890,00 |
| | **TOTAL** | | | 1.890,00 |

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 025/2023, Processo nº. 80/2023 é de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 21 de agosto de 2023.

***FELIPE MELLO***
Agente de Contratação

***IVANIR PAULO PROLO***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**BAEBACCE

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## PORTARIA Nº 055, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificados e dá outras providências.

| Nome | Nº Autorização | Nº. Diárias | Destino |
|---|---|---|---|
| Rodrigo Inhoatto | 077/2023 | 3,5 | Curitiba-PR |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023

***IVANIR PAULO PROLO***
Presidente

**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
**Código Identificador:**A175E2CA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2023**

OBJETO**:** Aquisição de um filtro para instalação no poço tubular profundo que abastece o sistema de água da Comunidade do Rio do Mato.

**CONTRATADA:** ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
**CNPJ Nº:** 26.274.828/0001-21
**VALOR TOTAL:** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 21 de agosto de 2023

| ***DANIELA RAITZ*** | ***NILEIDE T. PERSZEL*** |
|---|---|
| Membro da Comissão de Licitação | Presidente da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**BD7F660F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023 com vigência de 07/03/2023 a 05/03/2024 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 204/2023 | VALDECIR CORREA DA CUNHA | 14.483.534/0001-20 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2023.

***SAMANTHA PECOITS***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**251EB388

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 – Processo nº 527/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 - L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ Nº 04.999.525/0001-33.** ITEM 13 R$ 11,87; ITEM 15 R$ 1,25; ITEM 17 R$ 1,50; ITEM 25 R$ 4,90; ITEM 55 R$ 1,79; ITEM 57 R$ 2,40.
**2 - CASA DA CUCA LTDA. CNPJ Nº 09.037.537/0001-09.** ITEM 60 R$ 10,00.
**3 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 19.633.424/0001-11.** ITEM 07 R$ 19,22; ITEM 11 R$ 8,94.
**4 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CNPJ Nº 21.576.980/0001-45.** ITEM 10 R$ 8,30; ITEM 14 R$ 11,99; ITEM 28 R$ 5,30; ITEM 29 R$ 2,28; ITEM 39 R$ 2,41; ITEM 40 R$ 3,88; ITEM 41 R$ 2,93; ITEM 42 R$ 3,78; ITEM 54 R$ 1,15.
**5 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.** ITEM 02 R$ 18,81; ITEM 12 R$ 9,00; ITEM 22 R$ 3,09; ITEM 26 R$ 3,21; ITEM 31 R$ 16,20; ITEM 33 R$ 5,69; ITEM 36 R$ 30,59; ITEM 37 R$ 13,00; ITEM 44 R$ 8,59; ITEM 48 R$ 5,45; ITEM 52 R$ 4,15; ITEM 53 R$ 5,20.
**6 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.263.949/0001-33.** ITEM 01 R$ 1,34; ITEM 03 R$ 1,21; ITEM 04 R$ 5,14; ITEM 05 R$ 9,47; ITEM 06 R$ 5,49; ITEM 16 R$ 1,29; ITEM 20 R$ 2,56; ITEM 21 R$ 3,18; ITEM 23 R$ 0,85; ITEM 24 R$ 1,02; ITEM 27 R$ 4,96; ITEM 30 R$ 4,97; ITEM 34 R$ 1,16; ITEM 47 R$ 1,69; ITEM 49 R$ 1,03; ITEM 50 R$ 1,29.
**7 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06.** ITEM 18 R$ 1,67; ITEM 32 R$ 5,12; ITEM 46 R$ 2,66.

**8 - OTIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 47.641.174/0001-05.** ITEM 08 R$ 3,90; ITEM 09 R$ 12,19; ITEM 19 R$ 2,34; ITEM 38 R$ 6,63; ITEM 43 R$ 3,40; ITEM 45 R$ 2,98; ITEM 51 R$ 3,23; ITEM 56 R$ 4,19; ITEM 58 R$ 1,59; ITEM 59 R$ 19,77; ITEM 61 R$ 19,77; ITEM 62 R$ 10,39.
FRUSTRADO: 35.
**VALOR TOTAL R$ 645.244,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**09194AC6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – Processo nº 609/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para locação de decoração, sonorização e arquibancadas, para viabilizar a realização do desfile cívico militar no dia 7 de setembro e 2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
**1 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA. CNPJ Nº 08.732.819/0001-55.** ITENS 01 R$ 23.540,67; 02 R$ 13.051,81.
**2 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS. CNPJ Nº 16.651.256/0001-07.** ITEM 03 R$ 29.530,00.
**3 – C R ODELLI. CNPJ Nº 08.669.561/0001-90.** ITENS 04 R$ 13.010,00.
**VALOR TOTAL R$ 79.132,48 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**02BD0DC2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas, para atendimento a demandas judiciais e não judiciais de pacientes que apresentem necessidades especiais dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como: síndromes, erros inatos de metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações gastrointestinais, doenças cardíacas, câncer de cabeça e pescoço e desnutrição**, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023 com vigência de 24/03/2023 a 22/03/2024 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 381/2023 | A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP | 11.138.620/0001-08 |
| 382/2023 | CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA | 11.327.892/0001-56 |
| 383/2023 | MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S A | 05.912.018/0001-83 |
| 384/2023 | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA | 03.612.312/0004-97 |
| 385/2023 | POLO REPRESENTAÇÕES LTDA | 14.313.995/0001-55 |
| 386/2023 | PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA | 08.183.359/0001-53 |
| 387/2023 | PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP | 03.889.336/0001-45 |
| 388/2023 | ROSSANE SERAFIM MATOS EPP | 03.302.477/0001-10 |
| 389/2023 | UNIAO NUTRICIONAL LTDA | 39.835.028/0001-84 |
| 390/2023 | VACCARIN & ALFF LTDA - ME | 18.574.431/0001-27 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2023.

***SAMANTHA PECOITS***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**E2D2B350

## DRH
## EDITAL 223-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

**EDITAL Nº 223/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

| C | NOME | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|
| 35º | GIOVANI VIERA SULZBACH | 03/08/2000 | 65 |
| 36º | ADRIANA ALMEIDA COSTA | 27/10/1977 | 61 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**4F733031

**DRH**
**EDITAL 255-23 MÉDICO VETERINÁRIO PSS 385-2022**

**EDITAL Nº 255/2023**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO**

| C | NOME | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|
| 5º | OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES | 02/03/1973 | 55 |
| 6º | TANIZE ANGONESI DE CASTRO | 13/11/1993 | 55 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici
**Código Identificador:**73AD7604

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 015/2023 – inexigibilidade de licitação nº 011/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N.º 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o tema OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO. FROTAS MUNICIPAIS: Alertas e Orientações. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereador) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 21 de agosto de 2023.

***SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE***
Presidente da Mesa Executiva

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**6B7745B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 004/2023 CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, MÉDIO E PÓS MÉDIO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Município de General Carneiro – PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro de reserva de Estagiários conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de General Carneiro com link disponível em www.generalcarneiro.pr.gov.br.

É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2023.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de General Carneiro, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;

O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

**O prazo de validade desta Chamada Pública é até 30/11/2023.**

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 12 (doze) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 11.788/2008.

O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais).

**Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:**

I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - A qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município.

**DO LOCAL DE ESTAGIO:** Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação.
**VAGAS: 07**
**CARGA HORARIA, BOLSA E REQUISITOS**

| Carga horária | Bolsa | Aux. Transp. | Requisitos |
|---|---|---|---|
| 30 horas semanais | R$ 1.016,80 | R$ 25,00 | Estar Cursando graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia. |
| 20 horas semanais | R$ 704.26 | R$ 25,00 | Estar Cursando graduação em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia. |

Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O valor das bolsas e seus reajustes estão em conformidade com a Lei Municipal 1789/2022 de 06/04/2022.

**DOS REQUISITOS**
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas;
As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do **Formulário de Inscrição ANEXO I**, **por ordem de chegada** entre os dias **23/08/2023 e 30/11/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, **no Departamento de Recursos Humanos do Município de General Carneiro, instalado no prédio da Prefeitura Municipal.**
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I.**

**DO RESULTADO**

O resultado da Chamada Pública será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.
**CONTRATAÇÃO**

Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados com a Identificação das partes interessadas: Instituição de ensino, Município e Estudante.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a **recusa na assinatura do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.**
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos; nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
*** Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;**
***Cópia do RG e do CPF;**
***Comprovante de Residência;**
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste Processo de seleção, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
A carga horaria da bolsa estagio será definida pela Secretaria Municipal em conformidade com a necessidade do setor e a disponibilidade do Estagiario.
A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

General Carneiro, Estado do Paraná em 21 de agosto de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***JANETE ELIANE WEBER FERREIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**4BEE42C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 005**
**Contrato n° 430/2022**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro
**Contratada:** AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
**Objetivo:**Reajuste Econômico Financeiro

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. ANTIGO | PREÇO UNIT. NOVO |
|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel S10 | R$ 5,24 | R$ 5,78 |
| 02 | Óleo Diesel S500 | R$ 4,69 | R$ 5,58 |

**Base Legal Lei n° 8666/93**;
**Pregão Eletrônico nº 104/2022**; e,
**Processo Licitatório nº 210/2022**.
**Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de General Carneiro-PR".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**D8624FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 003**
**Contrato n° 118/2023**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro
**Contratada:** DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
**Objetivo:**Reajuste Econômico Financeiro

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT. ANTIGO | PREÇO UNIT. NOVO |
|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel S10 | R$ 5,08 | R$ 6,19 |

**Base Legal Lei n° 8666/93**;
**Pregão Eletrônico nº 017/2023**; e,
**Processo Licitatório nº 075/2023**.
**Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro – Pr."**

General Carneiro – Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**5C5D3D36

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2.023**

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.**
CNPJ: 75.838.672/0001-70

**Objeto Proposto**: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da análise do comportamento, uma abordagem proveniente da psicologia que teve como mentor o B. F. Skinner (1.904 – 1.990). Conforme a Society for the experimental analysis of behavior (1.968 apud SELLA, RIBEIRO, 2018), tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

**Valor Total do Repasse**: **(aditivo):** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária**:
12.002.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00 (784)
12.002.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (785)

**VIGÊNCIA**: início 21 de agosto de 2.023 até 31 de dezembro de 2.023.

**EXECUÇÃO:** início 21 de agosto de 2.023 até 20 de dezembro de 2.023.

**Base Legal**: Artigos 30, da Lei Federal nº 13.019/2.014, Artigo 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

**Goioerê-PR,21 de agosto de 2.023**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniele Daiane de Oliveira Martins
**Código Identificador:**1198FA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2023**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante legal Senhor **MAURO NISHIMURA**, portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza, n° 415, Centro, nesta cidade de Goioerê – PR.
**Cláusula Primeira –** O Termo de Fomento n° 002/2023 fica acrescido em sua Cláusula quarta os seguintes parágrafos:
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Fica acrescido o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) ao Termo de Fomento original, a serem repassados em 5 parcelas, a partir do mês 08/2023 até mês 12/2023 alterando o valor global inicial de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Altera-se o item 4.4 da presente cláusula, passando a ser efetuado o pagamento até o dia 22 de cada mês.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

**Goioerê, 21 de agosto de 2.023**

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal
Concedente

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Goioerê - APAE
***MAURO NISHIMURA***
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Daniele Daiane de Oliveira Martins
CPF n° 067.519.109-24

2. _____
Nome: Vitória Gomes Feitosa
CPF nº 109.505.619-08

**Publicado por:**
Daniele Daiane de Oliveira Martins
**Código Identificador:**36831153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2023 APAE - FUNDEB**

**ERRATA**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023**
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE AGOSTO DE 2.023**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2.023**

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N º 001/2023, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**

***Onde se lê:***
[...] alterando valor global inicial de R$ 681.019,04 (seiscentos e oitenta e um mil e dezenove reais e quatro centavos para **R$ 741.005,91** (setecentos e quarenta e um mil e cinco reais e noventa e um centavos [...]

***Leia-se***
[...] alterando valor global inicial de R$ 681.019,04 (seiscentos e oitenta e um mil e dezenove reais e quatro centavos para **R$ 741.005,47** (setecentos e quarenta e um mil e cinco reais e quarenta e sete centavos [...]

Goioerê, 21 de agosto de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

**Publicado por:**
Daniele Daiane de Oliveira Martins
**Código Identificador:**00BD7ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023 - TERMO DE FOMENTO 001/2023**

**ERRATA**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2023**
**TERMO DE FOMENTO 001/2023**
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE AGOSTO DE 2.023**

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 020/2023, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**

***Onde se lê:***
[...] Valor total do Repasse: R$ 59.986,49 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) [...]

***Leia-se***
[...] Valor total do Repasse: **R$ 59.986,43** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) [...]

Goioerê, 21 de agosto de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

**Publicado por:**
Daniele Daiane de Oliveira Martins
**Código Identificador:**E50AFE36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 606/2.023**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 11/09/2023 a 10/10/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 21 de agosto de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**FC92B34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**CONTRATO N° 110/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ Contratada: LABOPRIME LABORATORIOS LTDA.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: Início: 18/08/2023 Término: 17/08/2024
Dispensa: 36/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no MONITORAMENTO e ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA dos Poços de Monitoramento do Aterro Sanitário do Município de Goioerê-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura Ambiente.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**DD7B75BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2.022.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.694.923/0001-96 com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 488/2022, referente à Tomada de Preço nº 014/2022, para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**
**2.1. À CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a **partir de 24 de agosto de 2023.**

**2.2. À CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **6 (seis) meses**, a **partir de 17 de setembro de 2023.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
**3.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2.023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***ANDERSON LUIS GORRI***
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**AEE746EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 86/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 792.440,35 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
DATA: 21/08/2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Ayumi Nakamura
**Código Identificador:**24EF6028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, CONFORME CONVÊNIO 194/2021 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **23 de agosto de 2023, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 21 de agosto de 2023.

***CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**AE5163A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Pagamento de inscrição à Empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, para participação no curso 1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ, Práticas de fiscalização e lançamento dos Tributos Municipais (nos termos dos apontamentos do TCE/PR) nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, na cidade de Londrina/PR
CONTRATADO: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA: 21/08/2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**59DECD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/00001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68,

nomeado através do Termo de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis e Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, **RESOLVE**, **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 250/2023,** celebrada com a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Paranavaí nº 796, Emiliano Perneta, CEP 83.324-390, neste ato representado pelo Srº **FABIANO MARTINS STOKLOSKI**, portador da cédula de identidade RG nº 6.125.798-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado em Curitiba – PR. Restam, portanto, cancelados os itens registrados, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 44 | CINTO P/FIXAÇÃO EM MACA (BR0372363) DE 2MTS (PRETO) | METALIC | 08 UN | 24,19 |
| 66 | ELETRODOS PEDI.PADZ II (BR0461250) INFANTIL. Para uso em desfibrilador marca AED PLUS ZOLL | BLUEPAD | 02 UN | 1.663,70 |
| 90 | GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL RIGIDO (FRS MÍNIMO 400ML). Frasco de polietileno. | GELOTECH | 30 UN | 4,47 |
| 184 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. P (COR AZUL) (BR0469638) | RESGATE SP | 04 UN | 10,86 |

O cancelamento ocorre nos termos do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

O presente instrumento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 236/2023 em 2 (duas) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivadas junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***FABIANO MARTINS STOKLOSKI***
Stokmed Produtos Hospitalares LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Luciana Scudeler Barradas
**Código Identificador:**727674BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/00001-63, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindoia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis e Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, **RESOLVE**, **CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 236/2023,** celebrada com a empresa **GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.972/0001-27, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua José Claudio Rezende nº 300, Estoril, CEP 30.494-230, neste ato representado pelo Srº **GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 00937272941 DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 049.379.586-31, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG. Restam, portanto, cancelados os itens registrados, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 165 | SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978) | WMEDIC | 4.000 UN | 0,50 |
| 166 | SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979) | WMEDIC | 6.000 UN | 0,50 |
| 167 | SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975) | WMEDIC | 15.000 UN | 0,51 |
| 168 | SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976) | WMEDIC | 8.000 UN | 0,53 |
| 169 | SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977) | WMEDIC | 2.000 UN | 0,54 |
| 170 | SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985) | WMEDIC | 1.500 UN | 0,62 |

O cancelamento ocorre nos termos do art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

O presente instrumento de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 236/2023 em 2 (duas) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivadas junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratada

***GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO***
Gold Hospitalar Comercio e Representações LTDA
Contratante

**Publicado por:**
Luciana Scudeler Barradas
**Código Identificador:**99821F6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2.021.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/000193, sediado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 32, Andar 4, Centro, CEP. 86.020-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO DE REZENDE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 31082714**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 364.338.379-72, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na Rua Guaianâs, nº 44, Vivendas do Arvoredo, CEP. 86.055-730, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 209.792,88 (duzentos e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, do Contrato inicial nº 627/2021, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**
**2.1.** A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 1.346.630,30 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**
**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

| Unid. Orç. | Funcional | Fonte |
|---|---|---|
| 205 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de agosto de 2.023.

***ROBERTO DOS REIS DE LIM***
Município de Goioerê
Contratante

***AGOSTINHO DE REZENDE***
Drz Geotecnologia E Consultoria LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
**Código Identificador:**F6AB7C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 21/08/2023 | 5.990,32 |
| Secretaria Tesouro Nacional | RPM | 21/08/2023 | 6,84 |

Goioerê, 21 de Agosto de 2.023.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Roger Freiria da Silva Triano
**Código Identificador:**2F796DF2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 22/2023 CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente ao recurso da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 1º Semestre de 2022, do recurso de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**BE3DCD4E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 23/2023 CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, referente ao recurso da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas, referente ao 2º Semestre de 2022, do recurso de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Deliberação 89/2019 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**6ADCB7D4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 24/2023 CMDCA**

Dispõe sobre o Termo de Desistência ao Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar **O TERMO DE DESISTÊNCIA do** Cargo de Conselheiro Tutelar, entregue por Délcio Junior Kramer de Lima, no dia 04 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**A8EDA677

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**RESOLUÇÃO 25/2023 CMDCA**

Dispõe sobre o Termo de Desistência ao Cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar **O TERMO DE DESISTÊNCIA** ao Cargo de Conselheiro Tutelar, entregue por Vaneza Aparecida Cordeiro, no dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Convocar a 5º Suplente, Rosilene Soares Bueno, para compor o colegiado, a partir do dia 22 de agosto de 20223 até 25 de agosto de

2023, para suprir o afastamento da conselheira tutelar, Maria Marta de Souza Silveira Borges

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**8C9345A2

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**EDITAL 06/2023 CMDCA**

**EDITAL Nº 06/2023**
**DE 21 de Agosto de 2023**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim – Pr. CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital, conforme o princípio da publicidade, informa que recebeu **O TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** para o Cargo de Conselheiro Tutelar da Candidata Camila Vaz Machado Gevulski, por motivos pessoais; a qual foi acatada e a partir da presente data Exclui a candidata de concorrer ao pleito de 01 de outubro de 2023.

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**9C22D577

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**EDITAL 07/2023 CMDCA**

**EDITAL Nº 07/2023 DE 21 de Agosto de 2023**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim – Pr. CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital, conforme o princípio da publicidade, informa que recebeu **O TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** para o Cargo de Conselheiro Tutelar da Candidata Cristiane do Belém de Castro, por motivos pessoais; a qual foi acatada e a partir da presente data Exclui a candidata de concorrer ao pleito de 01 de outubro de 2023.

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**4A112252

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR**
**EDITAL 08/2023 CMDCA**

**EDITAL Nº 08/2023**
**DE 21 de Agosto de 2023**

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim – Pr. CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o presente edital, conforme o princípio da publicidade, informa que recebeu **O TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA** para o Cargo de Conselheiro Tutelar da Candidata Edineia Aparecida Ramos, por motivos pessoais; a qual foi acatada e a partir da presente data Exclui a candidata de concorrer ao pleito de 01 de outubro de 2023.

Goioxim, 21 de agosto de 2023.

***ROSICLEIA SILVEIRA DE LIMA***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**BD498499

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 171 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora SANDRA LUCIA LUDVIG, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a contar a partir da data de 21/08/2023, a Servidora SANDRA LUCIA LUDVIG ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de
Agosto de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**3214DEA9

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL N.º 22, DE 21 AGOSTO DE 2023**

**CONCURSO PUBLICO 01/2023**

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

| Cargo | Classificação | Nome |
|---|---|---|
| ENFERMEIRO (A) | 4º | CRISDAIANE CARNEIRO |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**anexo i – DO EDITAL 22/2023**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023**
**Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:**

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**AD3A2BF1

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 172 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia, ELISISANE VUSTRO, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Nomear, ELISIANE VUSTRO, RG nº 112.785.128-0 e CPF nº 087.401.299-69 para exercer o cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, 40 horas semanais, a partir da data de 22 de julho de 2023, em conformidade com o concurso público 001/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de Agosto de 2023.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Thibes
**Código Identificador:**7C20F962

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 087/2023**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular e Motobomba), para atender a demanda dos serviços públicos deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA** (77803054000110) com os lotes: 8 e 9. **FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (46113198000110) com o lote: 11. **CONSULTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (32448726000188) com o lote: 12. **MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME** (08824155000154) com o lote: 13**. I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA** (02863499000196) com o lote: 10, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de agosto de 2023.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**D1D0AECD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 124/2023**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 481/2022, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 204/2022**

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 35.247.597/0001-58**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que

serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 481/2022, decorrente de alteração de meta física.

**Do acréscimo do valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 2.630,04 (dois mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **4,19%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 481/2022, que é **R$ 62.804,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatro reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**6A04A0A6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023**

**Pregão Eletrônico nº 091/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES - ME, CNPJ nº 36.821.529/0001-13**

**Objeto da Ata**: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

**Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 21 de agosto de 2023 e término em 20 de agosto de 2024.

**Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**44E86EE9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 422/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 089/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ENGMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 11.148.766/0001-34.**

**Objeto do Contrato**: Contratação da empresa **ENGMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.148.766/0001-34, empresa especializado para o fornecimento de equipamentos/materiais (incluindo entrega, assistência técnica) "Módulo compacto de Comercialização de Peixes" o qual será instalado e utilizado no Pesqueiro Comunitário, nesse município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 21 de agosto de 2023 e término em 20 de agosto de 2024.

**Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9CD36513

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2023**

**Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 290/2023, Pregão Eletrônico nº 091/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES - ME, CNPJ nº 36.821.529/0001-13**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

**Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **20 de agosto de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**4C690412

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 06, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio

Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 215/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e total anual de **R$ 10.259,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 06.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F6156964

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ nº 79.111.779/0001-72**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 09, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 216/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 972,29 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** e total anual de **R$ 11.667,48 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 09.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**EE9F527A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 127/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 08, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 217/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 934,97 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)** e total anual de **R$ 11.219,64 (onze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 08.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**9C7C6C1D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 10, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 218/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.373,23 (um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)** e total anual de **R$ 16.478,76 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 10.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**758255A5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 11, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 219/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.404,74 (um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)** e total anual de **R$ 16.856,88 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 11.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**6100578D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 130/2023**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 008/2021**

Concedente: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Concessionária: **A TSUNETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.003.703/0001-12**

**Objeto do Contrato:** Concessão onerosa de uso de bem público de domínio Municipal, intitulado BOX 18, nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas (restaurante, lanchonete, café e afins).

**Objetivo do Aditivo:** o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Concessão de Uso nº 220/2021.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de agosto de 2023 até **11 de agosto de 2024.**

**Do Reajuste do Valor Contratual** - A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE o valor total mensal de **R$ 1.538,94 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)** e total anual de **R$ 18.467,28 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, reajustado conforme Decreto Municipal nº 470/2022, que estabelece o valor da UFG para o exercício de 2023, pelo uso do espaço denominado BOX 18.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C5DAF729

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2023**

**Pregão Eletrônico nº 106/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA – SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

**Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza geral, manutenção, conservação e serviços de sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município.

**Valor Total: R$ 261.113,16 (duzentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e dezesseis centavos).**

**Prazo de Vigência:** O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **23 de agosto de 2023** e término em **22 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo, quando for comprovadamente vantajoso para o Municí-pio, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D3CE47DD

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**

Pregão Eletrônico nº 091/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA**

CONTRATADA: **EMPORIO EVENTUALL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.286.066/0001-89**

**DO OBJETO -** Constitui objeto deste termo a RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 225/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2023, decorrentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR.

**RESCISÃO:** Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93, ficam rescindidos o **Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 225/2023**, do Pregão Eletrônico nº 091/2023, UNILATERALMENTE, **a partir de 21 de agosto de 2023**.

**Distrato e Saldo Rescisório:** As partes dão por rescindido o Contrato e a Ata de Registro de Preços anteriormente mencionados, conforme parecer pela rescisão unilateral, nos termos do artigo 78, I e V, da Lei 8.666/93. **Ademais, deverá ser apurada e aplicada eventual penalidade pelo descumprimento das cláusulas contratuais.**

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**911D4C71

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 360/2023**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 106/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza geral, manutenção, conservação e serviços de sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município, sendo a empresa vencedora:

**A APARECIDO PEREIRA – SERVICOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 261.113,16 (duzentos e sessenta e um mil, cento e treze reais e dezesseis centavos);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**EC9105CD

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 362/2023**

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ornamentação e locação de materiais (tapete, toalha, vaso c/ flores, balão, cadeiras e outros), para eventos oficiais e culturais realizados pelas Secretarias do Município de Guaíra PR, sendo a empresa vencedora:

**I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES - ME,** inscrita no **CNPJ nº 36.821.529/0001-13**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**79E6C3B9

---

**CONSAMU**
**PORTARIA Nº 249/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor, lotada no Setor Farmacêutico do CONSAMU, Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG nº 238. 452 SSP RO com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 74/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de agosto de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**AEA86E98

---

**CONSAMU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSAMU EDITAL Nº 054/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **28 de agosto o de 2023**, às 09h00min, tendo como pauta:

a) Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 21 de agosto de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**3282780D

**CONSAMU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSAMU EDITAL Nº 055/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21, §*2º*do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **28 de agosto de 2023**, às 10h, tendo como pauta:

a) Apreciação do plano de trabalho do exercício de 2024 e PLACIC
b) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 21 de agosto de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**0FF26B05

**CONSAMU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL Nº 056/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 21, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral extraordinária, a realizar-se na sede da AMOP, Rua Pernambuco, número 1.936, Centro, no dia 31 de agosto de 2023, às 9h, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

A) Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2024;
B) Alteração do Plano de Cargos, Funções, Salários e benefícios do pessoal do CONSAMU.
C) Assuntos gerais.

Cascavel, 21 de agosto de 2023

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**4F15C1A3

**CONSAMU**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 052/2023**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/08/2023 a 28/08/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 080º | 270181 | Fernando Gabriel Hoisler | Agente Administrativo | Cascavel |
| 081º | 254396 | Natiele de Lara | Agente Administrativo | Cascavel |
| 100º | 266760 | Djeison de Lima Leonor* | Agente Administrativo | Cascavel |
| 21º | 262782 | Acassio Luiz Rossetto Barreto | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 22º | 262345 | Marcio Hesper | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 23º | 264138 | Evandro Luiz de Bortoli | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 24º | 255328 | Alex Junior Pauletto | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 25º | 267276 | Dian Franco Sergel | Motorista Socorrista | Cascavel |
| 05º | 263188 | Eliane Damas de Lima | Técnico em Enfermagem / SAMU | Corbélia |
| 14º | 263162 | Ademir Pereira* | Enfermeiro / UPA | Marechal Cândido Rondon |
| 01º | 267386 | Jean Carlos Broetto Bisinella | Médico 12 h / UPA | Marechal Cândido Rondon |
| 21º | 259833 | Alex Lima de Souza | Agente Administrativo | Toledo |

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**C9BA78E7

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 222/2023 DATA: 21.08.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO KELLY SILVESTRE PRATES DO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a pedido **KELLYSILVESTRE PRATES**, matrícula nº 29666-02, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, com desligamento em 18 de agosto de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho.

**Art. 2°** Revoga-se o Decreto nº 216/2021 de 05.04.2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FF83154D

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 223/2023 DATA: 21.08.2023 EMENTA: DESIGNA FABIANO MELANIAS RADDATZ, PARA EXERCER INTERINAMENTE, DE FORMA CONJUNTA, OS CARGOS DE CHEFE DE GABINETE E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 359/2023 e o memorando online sob o nº 1008/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica designado o Sr. **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, Matrícula nº 25399-01, Chefe de Gabinete, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 261/2022, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Administração, no período de 13.09.2023 a 22.09.2023, com atribuições descritas no artigo 50 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

**Art. 2°** Permanecem inalterados os termos do Decreto Municipal nº 261/2022.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 13.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**15C87110

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 361/2023 DATA: 21.08.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1704/2020, 1046/2021, 1143/2021, 2988/2021 e 3077/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| Nome | Matrícula nº | Período Aquisitivo | Início/Final |
|---|---|---|---|
| Cristiane Kowalski Camargo | 2937201 | 2021/2022 | 18/09/2023 a 29/09/2023 |
| Margarida Blanger | 29776-01 | 2020/2021 | 10/09/2023 a 09/10/2023 |
| Neusa dos Santos Viana | 27960-03 | 2021/2022 | 28/08/2023 a 16/09/2023 |
| Ulisses Rodrigues Alves Neto | 27871-04 | 2022/2023 | 24/08/2023 a 17/09/2023 |
| Vanessa Maffei de Barros | 21792-01 | 2021/2022 | 18/09/2023 a 17/10/2023 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**DCADA7F6

---

**PROJUR**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 028/2023 CUMPRIMENTO DE LIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE Nº 151/2021**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022**
**GUARDA MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 028/2023**
**CUMPRIMENTO DE LIMINAR**
**Registrado no memorando online nº 151/2021**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº 0002286-60.2023.8.16.0086.

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica **REINTEGRADO, "sub judice",** a candidata AMANDA DE AGUIAR, inscrito nas vagas de ampla concorrência para o cargo de Guarda Municipal Feminino deste Município de Guaíra/PR, com deferimento da avaliação médica e a sua participação na fase de investigação social.

**Art. 2º** Consta no Anexo Único deste Edital novo cronograma referente a reintegração da candidata.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Publicação Edital cumprimento liminar. | 22/08/2023 |
| Resultado Preliminar Investigação Social. | 29/08/2023 |
| Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social. | 30/08 a 01/09/2023 |
| Publicação Resultado Final e Classificação Preliminar. | 06/09/2023 |
| Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar. | 08, 11 e 12/09/2023 |
| Publicação Classificação Final e Homologação. | 14/09/2023 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**878B4E57

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI N.º 1744/2023

**LEI N.º 1744/2023**

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.734.533,00 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil, quinhentos e trinta três reais) dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte**
**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.734.533,00 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil, quinhentos e trinta três reais), conforme abaixo:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**001 – Gabinete do Prefeito**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 1..... R$ 5.300,00

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica**
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 16..... R$ 45.000,00

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**004 – Conselho Tutelar**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 22.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**001 – Departamento de Recursos Humanos**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 39 R$ 120.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**002 – Departamento de Administração e Planejamento**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação - Cód. 58..... R$ 9.400,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**003 – Departamento de Compras**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 62..... R$ 6.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**006 – Departamento de Cultura**
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 83..... R$ 19.000,00

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
**002 – Departamento de Contabilidade**
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 116..... R$ 135.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**001 – Departamento de Obras e Viação**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 154..... R$ 41.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**002 – Departamento de Transportes**
26 – Transportes

0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 173..... R$ 52.000,00

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**004 – Departamento de Meio Ambiente**
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 232..... R$ 10.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 255..... R$ 695.483,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 575..... R$ 7.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação – Cód. 281..... R$ 9.350,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 329..... R$ 80.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 356..... R$ 43.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 359..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 357..... R$ 500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 362..... R$ 1.500,00

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 423..... R$ 110.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 427..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 436. R$ 5.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 503..... R$ 50.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 535 R$ 53.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 567..... R$ 200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.734.533,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**001 – Departamento de Recursos Humanos**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 34..... R$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**005 – Departamento de Administração Regional**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.153 – Manutenção do Departamento de Administração Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 72..... R$ 40.553,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 73..... R$ 11.130,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 77..... R$ 1.060,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**006 – Departamento de Cultura**
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
1.392 – Reforma do Centro Cultural Mario Lago
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- PJ - Cód. 82..... R$ 248.900,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**007 – Departamento de Esportes**
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 97..... R$ 14.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**008 – Departamento de Tecnologia**
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 104..... R$ 10.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**003 – Departamento de Serviços Urbanos**
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 185..... R$ 200.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 191..... R$ 31.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 – Contribuições Patronais- Cód. 256..... R$ 17.490,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 259..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 284..... R$ 60.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 289..... R$ 64.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 301..... R$ 16.500,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 312..... R$ 279.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 509..... R$ 67.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- Cód. 552 R$ 164.900,00
**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 553..... R$ 131.900,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**001 – Departamento de Obras e Viação**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.453 – Reforma da Capela Mortuária de Guaraci
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 150..... R$ 20.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- PJ - Cód. 151..... R$ 82.900,00

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**002 – Departamento de Agricultura**
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
1.106 – Galeria Pluvial na Vila Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 206..... R$ 88.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
1.304 – Construção do Canil Municipal
4.4.90.30 – Material de Consumo - Cód. 353..... R$ 31.100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 354..... R$ 124.400,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.734.533,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municip

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0995695A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 028/2023.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DA FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
**CONTRATADA: MARCEL BERTIN**
**CNPJ: 82.409.954/0001-17**
**VALOR: R$ R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente

Guaraci, 21 de agosto de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**DAB29D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 086/2023**

**DECRETO N.º 086/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.734.533,00 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil, quinhentos e trinta três reais), autorizado pela Lei nº 1744 de 21 de Agosto de 2023 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.734.533,00 (um milhão, setecentos e trinta quatro mil, quinhentos e trinta três reais), conforme abaixo:

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**001 – Gabinete do Prefeito**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 1..... R$ 5.300,00

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica**
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 16..... R$ 45.000,00

**02 – GOVERNO MUNICIPAL**
**004 – Conselho Tutelar**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 22.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**001 – Departamento de Recursos Humanos**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 39 R$ 120.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**002 – Departamento de Administração e Planejamento**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação - Cód. 58..... R$ 9.400,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**003 – Departamento de Compras**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 62..... R$ 6.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**006 – Departamento de Cultura**
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 83..... R$ 19.000,00

**10 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
**002 – Departamento de Contabilidade**
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 116..... R$ 135.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**001 – Departamento de Obras e Viação**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 154..... R$ 41.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
**002 – Departamento de Transportes**
26 – Transportes
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 173..... R$ 52.000,00

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**004 – Departamento de Meio Ambiente**
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 232..... R$ 10.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 255..... R$ 695.483,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 575..... R$ 7.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação – Cód. 281..... R$ 9.350,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS NASF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 329..... R$ 80.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 356..... R$ 43.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 359..... R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 357..... R$ 500,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 362..... R$ 1.500,00

**27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**002 – Fundo Municipal da Assistência Social**
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 423..... R$ 110.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 427..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – Cód. 436. R$ 5.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do Fundeb – Exercício do Magistério
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 503..... R$ 50.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 535 R$ 53.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 567..... R$ 200.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.734.533,00**

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**001 – Departamento de Recursos Humanos**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 34..... R$ 10.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**005 – Departamento de Administração Regional**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.153 – Manutenção do Departamento de Administração Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 72..... R$ 40.553,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais – Cód. 73..... R$ 11.130,00
3.3.90.14 – Diárias – Cód. 77..... R$ 1.060,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**006 – Departamento de Cultura**
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
1.392 – Reforma do Centro Cultural Mario Lago
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- PJ - Cód. 82..... R$ 248.900,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**007 – Departamento de Esportes**
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 97..... R$ 14.000,00

**05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA**
**008 – Departamento de Tecnologia**
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 104..... R$ 10.000,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**003 – Departamento de Serviços Urbanos**
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 185..... R$ 200.000,00
3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Cód. 191..... R$ 31.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 – Contribuições Patronais- Cód. 256..... R$ 17.490,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 259..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – Cód. 284..... R$ 60.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 289..... R$ 64.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 301..... R$ 16.500,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 312..... R$ 279.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 509..... R$ 67.000,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.243 – Distribuição de Uniformes, Kits, Materiais Escolares e Didáticos
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita- Cód. 552 R$ 164.900,00

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Cód. 553..... R$ 131.900,00

**15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
**001 – Departamento de Obras e Viação**
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
1.453 – Reforma da Capela Mortuária de Guaraci
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 150..... R$ 20.700,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- PJ - Cód. 151..... R$ 82.900,00

**22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**002 – Departamento de Agricultura**
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
1.106 – Galeria Pluvial na Vila Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações - Cód. 206..... R$ 88.000,00

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
1.304 – Construção do Canil Municipal
4.4.90.30 – Material de Consumo - Cód. 353..... R$ 31.100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Cód. 354..... R$ 124.400,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.734.533,00**

**Art. 3º** - Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipio

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**2704A90D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 212/2023

**PORTARIA Nº 212/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em favor dos Servidores Ari Osvaldo Soares de Faria, Maicon Soares Carlos, Alison Rodrigo da Silva e Cleverson Naldo Pina, para participar de Reunião Técnica com a Itaipu Binacional, evento promovido pela Associação dos Municípios do Médio Paranapanema-AMEPAR, na cidade de Cornélio Procópio/Pr, no dia 22/08/2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**C4CBE412

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 211/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 16 de agosto, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente D.R.S. em consulta médica, no dia 17 de agosto, com saída às 08:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar paciente A.Z.G. em

consulta médica, no dia 18 de agosto, com saída às 08:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel de Souza Vieira, para levar pacientes S.A.S. e W.R.S. em consulta médica, no dia 15 de agosto, com saída às 17:30h e retorno às 23:59h, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes J.R.S. e S.P. em consulta médica, no dia 15 de agosto, com saída às 03:30h e retorno às 08:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente L.O. em consulta médica, no dia 21 de agosto, com saída às 12:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 09 de agosto, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes W.C. e D.A.F. em consulta médica, no dia 14 de agosto, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.A.S. em consulta médica, no dia 17 de agosto, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Zago, para levar paciente R.R.P. em consulta médica, no dia 21 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente F.P. em consulta médica, no dia 08 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoqui, para levar paciente M.L.S. em consulta médica, no dia 21 de agosto, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas do município para participar da 5ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 19 de agosto, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuário da assistência social A.R.S.L. em perícia médica, no dia 21 agosto, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Lucas Vinicius Gomes, participar de encontro de cultura do interior do Paraná – Lei Paulo Gustavo, no dia 23 de agosto, com saída às 05:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Ivaiporã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Lucas Vinicius Gomes, para realizar compra de tecidos para confecção de cortinas para o Centro Cultural Mário Lago, no dia 21 de agosto, com saída às 11:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 21 dias do mês de agosto de 2023

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**14CF8E13

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA DO PP N°27/2023**

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 27/2023

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023 as 09horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião, Soraia Patruni, Osmar Onorato Rodrigues ; membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°02/2023, Pregão Presencial, objetivando a contratação **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

Apresentou a intenção de credenciar-se as seguinte promonente:
- Adriane Francisco de Oliveira CNPJ 43.916.172.0001/12 representada pela Sra Adriane Francisco de Oliveira. Rg 9834668-6 SSPPR CPF 060.489.379-54.
A Proposta apresentada pela proponente no lote 01 foi de R$ 110.413,20( cento e dez mil quatrocentos e treze mil e vinte centavos) no lote 02 R$ 36.766,30 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) Lote 03 R$ 179.848,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Lote 04 R$ 179.848,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- Kammer Hortifrutigranjeiros CNPJ n° 03.670.483/0001-20 representada pela Sr Elizandro da Silva Lopes Rg n ° 7.108.394-2, CPF 027.568.239-02. Não foi credenciada para fase de lance pois não apresentou o anexo a declaração de que cumpre os requesitos (anexo V)
A Proposta apresentada pela proponente no lote 01 foi de R$ 110.413,20( cento e dez mil quatrocentos e treze mil e vinte centavos) no lote R$ 36.766,30 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) Lote 03 R$ 179.848,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Lote 04 R$ 179.848,50 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

- Iniciada a fase de lance a empresa ofertou o valor de lote 01 foi de R$ 104.892,54( cento e quadro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quadro centavos) e no lote 02 se adequara com o lote 01 conforme o item 7.18, Lote 03 R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais ). O lote 04 se adequara com o lote 03 conforme o item 7.18.

- Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresa vencedora. a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresa Adriane Francisco de Oliveira CNPJ 43.916.172.0001/12 representada pela Sra Adriane Francisco de Oliveira. Rg 9834668-6 SSPPR CPF 060.489.379-54 torna-se vencedora desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2023

***JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira

***SORAIA PATRUNI***
Membro da Equipe de Apoio

***OSMAR ONORATO RODRIGUES***
Membro da Equipe de Apoio

***LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO***
Membro da Equipe de Apoio

***ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA.***
Representante da Empresa

***KAMMER HORTIFRUTIGRANJEIROS***
Representante da Empresa

***ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA.***

***ELIZANDRO DA SILVA LOPES***

**Publicado por:**
Jaqueline Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**6A1590B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 09/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023INEXIGIBILIDADE 09/2023**

**CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA OSMAR SCHOTTEN-CNPJ Nº 00.285.111/0001-91.**
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Lilian Ramos Narloch,** residente e domiciliada nesta cidade de Guaraqueçaba - PR, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, em seu Artigo 65, § 8º, lavrar o presente Termo de ADITIVO, para que, seja reajustado.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**
Fica reajustado o contrato atual, conforme valore abaixo:
Gasolina Comum..... R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) o litro;
Diesel S10..... R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) o litro.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal
Contratante

***OSMAR SCHOTTEN***
CNPJ Nº 00.285.111/0001-91
Contratada

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**F9D4EB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 106/2023 , DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/203**

**EXTRATO DE CONTRATO 106/2023**

**Origem:** Dispensa de Licitação 24/203
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
**Contrata:** L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, CNPJ 17.922.286/0001-65,
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de sistema de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, em atendimento a Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor deR$ 17.000,00(dezessete mil reais), pelo período de 12 meses.

**Dotação Orçamentaria:**
(55) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
(125) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
(178) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
(247) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data 21/08/20203.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Sundadozo Teresa
**Código Identificador:**52E8335A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO**

Eu, **Daise da Silva Blem Cartelli,** portadora do RG nº **9.372.862-9** venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Enfermeiro Padrão**, adquirida em Concurso Publíco da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr, e Edital de Convocação nº 114 do dia 18/08/2023.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 19 de Agosto de 2023

_____
***DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI***

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**235A603B

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**EDITAL N.º 115/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

**Cargo: Enfermeiro Padrão:**

| Classificação | Candidato (a) | RG |
|---|---|---|
| 20ª | Paula Priscila Conte | 10.250.056-3 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 21 Agosto de 2023.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**9D802DEC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N.º 186/2023**

**DECRETO N.º 186/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Exonerar por motivo de aposentadoria, a partir do dia 22 de agosto de 2023, MARIA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUX SERVICOS GERAIS, portadora do CI/RG nº 3******6 e inscrita no CPF nº 463.***.***-53.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**1F786FD7

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de 18 DE AGOSTO de 2023.**

**Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.**

*Dispõe sobre a Prestação de contas do 1º quadrimestre do Relatório de Gestão(1° RDQA) do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em audiência pública realizada em 30 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 20/1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
**Resolve:**
Art. 1º Aprovar o 1º Quadrimeste do Relatório de Gestão de lguaraçu, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***ROSYMEIRE SANDRA DA FONSECA SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2023 -CMS- nos termos do § 2°, Art. 1°, da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

***ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**DDCBA389

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2023 - do Órgão Executor da Saúde do Município de Iguaraçu, Relativas ao exercício de 2023 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Iguaraçu, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 020/1993, de 06/05/1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do art, 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão.
Considerando o § 4° do art. 33 da Lei Federal nº 8. 080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Iguaraçu referente ao Ano de 2023.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 18 de Agosto de 2023.

***ROSYMEIRE SANDRA DA FONSECA SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2023 - CMS – nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

***ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**91544B68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2023**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de lavadora de alta pressão para usar em lavagens de veículos, em favor da empresa E R J Carvalho - ME, CNPJ N º 06.160.692/0001-11 , Situada na Avenida Morangueira, 3683 – Jd. Alvorada, na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 6.999,90 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)., com fundamentos no Artigo 60, parágrafo Unico, da Lei n º 8666/93. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 21/08/2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**5A43AB54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022**

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 134/2022
Pregão Presencial n° 032/2022

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Guilherme Scuira EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.004.543/0001-45, com sede na Rua Benjamim Constant, 461, município de Pitanga/SP, CEP: 85.200-000.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 032/2022, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditivo de prazo, com nova data de vigência em18/08/2024.

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/08/2023.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**001AE4D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO 193/2023

Em consideração a necessidade de estabelecer e orientar as atividades do CIS Amcespar no intuito de realizar as obrigações legais minorando as margens de dissídios vem por intermédio deste ato;
Considerando este instrumento orienta o sentido e aplicação da concessão apenas da recomposição salarial anual, para recompor a perda inflacionária frente a instabilidade da moeda em contraposição da decisão superior;
Considerando o Plano de Cargos e Salários do CIS Amcespar, conforme Seção II; Art. nº 80 “Recomposição, Reajuste e Ajuste Salarial”.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDE a Recomposição Salarial Anual de 3,16% (Três vírgula dezesseis por cento) prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 2022 a junho de 2023, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicável aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS Amcespar, de forma que seus efeitos e aplicação serão ativas a partir de 01º de julho de 2023.

§1º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:

a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições do presente instrumento legal, vedado em qualquer caso o bis in idem.

b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salários.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes, segue em anexo planilha de índice oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste instrumento legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**8A6BA1A9

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO 201/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 17/08/2023 a 18/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK***
Presidente do CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**58AC6197

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### RESOLUÇÃO 203/2023

Em consideração a necessidade da Concessão Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do CIS - Amcespar, dos valores de reposição, do Plano de Cargos e Salários, tendo em vista a Resolução n°193/2023 do CIS Amcespar, este instrumento operacionaliza a aplicação dentro do sistema e atos internos necessários.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE**

Art. 1º - AUTORIZAR a atualização dos quadros, anexos e sistema interno, referente padronização das verbas salariais.

Art. 2º - A adequação segue conforme planilha de valores anexa, mediante aplicação do índice previstos na Resolução n°193/2023 do CIS Amcespar, definida na Resolução n°02/2022 do CIS Amcespar;

I – Planilha de Empregos em Comissão;
II - Planilha de vencimentos e progressões;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS AMCESPAR

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**2320CBCA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO 200-2023**

**RESOLUÇÃO Nº 200/2023**

**Em consideração ao CIS Amcespar ser pessoa jurídica de direito público que integra a administração indireta, a lei dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de como constituem consórcios públicos, Lei Federal Nº Nº 11.107/ 2005.**
**Em consideração a disposição legal do artigo 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;**
**Em consideração a normatização sobre a natureza autárquica do consórcio, enquadrado no código 121-0 Consórcio Público de Direito Público (Associação Publica).**
**Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;**
**Em consideração ao disposto no Art. 2 da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2145 de 22 de junho de 2023;**
**Em consideração a necessidade de padronizar os procedimentos para a retenção e o recolhimento de tributos e as contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e as informações inerentes a Receita Municipal, o ente CIS Amcespar.**

**A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:**

**RESOLVE**

**Art. 1º - O ordenador de despesa do CIS Amcespar ao efetuar pagamentos a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, deverão proceder a retenção do Imposto de Renda - IR em observância ao disposto nesta Resolução, quando esteja sujeito a retenção pela fonte pagadora.**

**Art. 2º - Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem as pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012 pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, sobre qualquer forma de pagamento.**
**Parágrafo Único: As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, de forma que será devolvida para a adequada correção somente depois seguirá para pagamento.**

**Art. 3º - Não estão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços prestados ou fornecimento de bens, enquadradas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012. Sendo que quando dispensado da incidência é obrigação do fornecedor/prestador informar no documento fiscal a motivação.**
**Art. 4º - Atos derivados da obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelo CIS Amcespar.**

**Art. 5º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência da presente Resolução, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº. 1234, de 11 de janeiro de 2012.**

**Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em agosto de 2023, aplicando a partir desta publicação, revogando-se as disposições contrárias.**

**Irati, 16 de agosto de 2023**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente CIS Amcespar

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**7ADECDFA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2023**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME**.
CNPJ: 04.522.343/0001-77
**OBJETO**: **Aquisição de Medicamentos Manipulados e Éticos de Emergência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde**

VALOR: R$13.393,02 (treze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
***01.100.***
***10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 378***
***10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369***
***10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496***
***10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357***

Prazo: **21/08/2023 a 21/08/2024.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
CIS/AMCESPAR
Contratante

***FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME***
Contratada
CNPJ: n.º 04.522.343/0001-77

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**54D837B3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 059/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 056/2023, EM DATA DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal,

Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, Quadra 162, Lote 18R, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 22 de agosto de 2023 e retorno no dia 25 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO." "FROTAS MUNICIPAIS–ALERTAS E ORIENTAÇÕES".

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Fica consignado no presente Ato, que as responsabilidades civis e criminais que ocorrerem durante a sua vigência, ficará por conta exclusiva do vereador, nos períodos diferentes aos descritos no primeiro parágrafo.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***JULIO CEZAR CADORIN***
Presidente

***MARCOS RODRIGO DOMINGUES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**D9854F28

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1573/2023**

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar da Reunião do COSEMS-PR e Reunião da CIB/PR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3F414DA8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 084/2023***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| William Gabriel Dias | Motorista | Campo Largo | 21/08/2023 | Transporte de pacientes da Saúde | R$ 120,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Campo Largo | 25/08/2023 | Transporte de pacientes da Saúde | R$ 120,00 |
| William Medeiros da Silva | Motorista | Campo Largo | 22/08/2023 | Transporte de pacientes da Saúde | R$ 120,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de agosto de 2023.*

**Publicado por:**
Elaine ap Munhoz da Silva
**Código Identificador:**9A26B6EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 341/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Cultura, o Senhor LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 21 de Agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**742E78DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - P.A. Nº 009/2023**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma do Centro de Convivência - Centro do idoso. (SAM 49).**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2023, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e recursos apresentados, decidiu-se por:

**HABILITAR** a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | CNPJ/MF |
|---|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI | 02.479.125/0001-71 |

**INABILITAR** a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | CNPJ/MF |
|---|---|---|
| 1 | T L CAMPOS ENGENHARIA E SOLUCOES | 44.104.195/0001-95 |

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 03 de abril de 2023.

| ***LUÍS CEZAR CONTRERAS*** | ***FLAVIA VICENZI*** |
|---|---|
| Presidente | Secretária |

Republicado por incorreção na Edição nº 2745 de 05/04/2023 (pág. 158), do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**C0CAC227

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**
**PROCESSO Nº 055/2023**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelo Decreto, nº. 065/2023 de 05/05/2023, referente à Tomada de Preços n.º 04/2023, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "**Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação**", em favor da empresa: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 44.550.728/0001-62, no valor de R$ 102.999,97 (cento e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 21 de agosto de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**8734A4F8

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 129/23 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
562 - 4.4.90.52.00.00 340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
**Total Suplementação: 60.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 60.000,00
**Total da Receita: 60.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**21C959D7

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 130/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.926,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
563 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 299.926,00
**Total Suplementação: 299.926,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**B62B9890

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DIÁRIA Nº 475 A Nº 478/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 475/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Micheli Bresolin, Matrícula: 01014749-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Pedagoga. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/08/2023 as 07h30 e retorno dia 22/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 476/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ciro Marchesan, Matrícula: 01013815-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/08/2023 as 08h00 e retorno dia 22/08/2023 as 17h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Capacitação/ Evento TCE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Amsop. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 477/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 01013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/08/2023 as 07h30 e retorno dia 22/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Formação Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.08.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 478/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fatima T. Danieli, Matrícula: 01014226-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/08/2023 as 07h30 e retorno dia 22/08/2023 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Formação Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unipar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.08.2023.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B5DCCF55

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 824 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

*SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Parana aprovou e eu, Neneu Artigas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º -** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 100.000,00 |
| | 5.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15 452 0004 2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 4.4.90.61.00.00 | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 2280 | 501 | Receitas de Alienações de Ativos | |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 20.000,00 |
| | 5.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15 452 0004 2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 4.4.90.61.00.00 | | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 2281 | 0 | Recursos Ordnários (Livres) | |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como superavit financeiro no valor de R$ 108.428,86 e o excesso de arrecadação na importância de R$ 11.571,14.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 18 de agosto de 2023.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos de Faria
**Código Identificador:**DD8FEF73

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 47/2023 DE 21/08/2023

**DECRETO Nº 472023 DE 21/08/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 824/2023.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais):

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 100.000,00 |
| | 5.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15 452 0004 2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| | 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 2280 | 501 | Receitas de Alienações de Ativos | |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 20.000,00 |
| | 5.003 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15 452 0004 2016 | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| | 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 2281 | 0 | Recursos Ordnários (Livres) | |
| **TOTAL** | | | **120.000,00** |

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 108.428,86 e o excesso de arrecadação na importância de R$ 11.571,14. rtigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 21 de agosto de 2023.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Filter Leal
**Código Identificador:**4FB7BD18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CPIPAD Nº. 002/2023 DE 18 DE DE AGOSTO DE 2023.**

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Na qualidade de Presidente da CPIPAD Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº de 017/2021 de 02 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 045/2023 de 15 de agosto de 2023 e:
Considerando o Art. 130 da Lei nº 276/2005;
Considerando que a Comissão de Sindicância nº 004/2022, constituída pela Portaria nº 378/2022 de 22 de setembro de 2022, concluiu os trabalhos da Sindicância, em virtude da não prorrogação de prazo.
**RESOLVE**
**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizada pela CPIPAD - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores designados pelo Decreto nº 017/2021, de 02 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 045/2023 de 15 de agosto de 2023, para apurar as irregularidades da conduta profissional do servidor JLR.
**Art. 2º-** A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/2023 de 31 de julho de 2023.

***JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES***
Presidente Da CPIPAD

**Publicado por:**
Janete Baido Dos Santos Paes
**Código Identificador:**B8752BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 251/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a partir desta data, a servidora **CAROLINE FERNANDES BARRIQUELLO CALLEROS** portadora da cédula de identidade RG **Nº 14.538.018-9/PR, matricula Nº 5565-1,** do Cargo Comissionado de Gestor do Núcleo de Centros de Referencia em Assistência Social (CRAS).
**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelli Brandt
**Código Identificador:**AD44BDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**
**CONTRATO Nº 121/2023**
**MUNICIPIO:** ITAPERUÇU
**entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
**CNPJ:** 72.106.289/0001-39
**OBJETO**: "Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência á Associação de Proteção a Maternidade e Infância A.P.M.I de Itaperuçu, de recursos no valor de R$ 2.377,11 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos) destinados ao Projeto: Atendimento Educacional Especializado.
**VALOR TOTAL** R$ 2.377,11 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE AGOSTO DE 2023.
**DA VIGÊNCIA**: 10 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**C853CDE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 244/2023**

**PORTARIA Nº 244/2023**

SÚMULA: Enquadra servidor no Nível II conforme ANEXO IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e da outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 33 e Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022 que dispõe sobre o novo plano de carreira dos servidores do quadro geral, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder avanço vertical a Servidora MARLENE DE CARVALHO DAS NEVES matricula nº 733, RG 7.310.239-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** - O avanço previsto nesta Portaria será no NIVEL II, conforme anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, passando o servidor a agregar em seu vencimento básico o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 3º** - A Servidora em razão da progressão vertical prevista nessa Portaria exercerá sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Cozinheira.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***BRUNO VIANNA DA SILVA.***
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**CA3DB76E

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

**DECRETO Nº 071/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a nulidade da prova prática de operador de máquina do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Despacho nº 015/2023 que acolheu Parecer Jurídico e;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Itaúna do Sul, atendendo ao princípio da legalidade e em atenção ao Ofício nº. 471/2022 do

Ministério Público, decidiu acolher integralmente a recomendação do órgão ministerial;

CONSIDERANDO a decisão de anular a prova prática do Concurso Público nº. 001/2022 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

CONSIDERANDO as medidas subsequentes adotadas pelo Município, incluindo a intimação da Entidade responsável pela aplicação da prova, a notificação dos candidatos e a comunicação à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de exercer o princípio da autotutela e a motivação dos atos administrativos, bem como o direito ao contraditório e à ampla defesa garantidos a todos os envolvidos no certame;

CONSIDERANDO que o prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa, tanto por parte dos candidatos quanto da entidade realizadora do concurso, foi devidamente observado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a transparência e o respeito aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a nulidade da prova prática de operador de máquina, realizada no âmbito do Concurso Público nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul.
**Parágrafo único** - A nulidade da prova prática não induz à nulidade dos demais atos relacionados ao Concurso Público nº. 001/2022, os quais consideram-se todos válidos/convalidados.

**Art. 2º** - A FAFIPA, entidade organizadora do concurso, deverá promover, sem ônus para o Município, uma nova prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme os parâmetros estabelecidos no Despacho nº 015/2023.

**Art. 3º** - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão notificados, por meio de edital, acerca da anulação da prova prática anteriormente realizada e sobre a data e detalhes da nova prova.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 15 de agosto de 2023.

***GILSON JOSÉ DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Caio Cesar de Santi Ferreira
**Código Identificador:**0442AB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO - SYSMAR**

**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 0139/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E OUTROS PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.850.753/0001-96, RUA DEP. NEO ALVES MARTINS , 864 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA TRES CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio ALYSSON PINTO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n° 971.547.419-53. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93, conforme tabela em anexo, parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição

ITAÚNA DO SUL-PR,01 de agosto de 2023.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**306BAB08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**7º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022**

***7º TERMO ADITIVO***
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022***
***Licitação nº 231/2022***
***Pregão nº 174/2022***
***Pregão Presencial nº 046/2022***
***Registro de Preços nº 027/2022***
*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:**O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*

***PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada***
***Preço atual: 5,64***
***Variação %: 5,9%***
***Variação em R$: 0,33***
***Valor reajustado: 5,97***
*Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.*

*Ivaí (PR), 21 de agosto de 2023.*

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROBERTO GRABICOSKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Deborah Francine Pereira
**Código Identificador:**BBC66918

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 143/2023**

**PORTARIA Nº 143/2023**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder a Servidora Pública Municipal, **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de agosto de 2023.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**D7EB3612

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 144/2023**

**PORTARIA Nº 144/2023**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder ao Senhor, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, Diretor do Departamento de Licitação, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de agosto de 2023.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**1AF30FFB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 095/2023**

**DECRETO N.º 095/2023**

Súmula: Nomeia Diretora de Promoção e Ação Social.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º- É nomeada **FABIANE DALZOTO, RG Nº 7.810.919-0 PR**, para exercer o cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Promoção e Ação Social, Símbolo CC6, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de agosto de 2023.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**9B292468

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 094/2023**

**DECRETO Nº 094/2023**
O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais atualiza os membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos conforme previstos nas Portarias n° 724, 725, 727, 728, 742 e 743 do Ministério das Cidades, de 2023:
DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizados os membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP instituído pelo Decreto nº 198/2019, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos, quais são responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, segurança pública, meio ambiente e limpeza, entre outras, conforme previsto nas Portarias supramencionadas.

Art. 3° O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP passa a ser constituído pelos seguintes órgãos e os representantes abaixo nomeados:

I- Secretaria Municipal de Habitação: Titular: William Sauter de Cristo – Suplente: Sara Reifur.
II- Departamento de Segurança Institucional e Defesa Civil: Titular: Patricia Bobek – Suplente: Egislaine Zubacz.
III- Secretária Municipal de Educação: Titular: Cristiane Kovalczuk – Suplente: Mayara Francini Kolitski.
IV- Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Tania Kielt – Suplente: Nicoli Crocoli.
V- Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise Moleta Treviso – Suplente: Isabella S. de Almeida.
VI- Secretaria Municipal de Obras: Titular: Paulo Cezar Metnek – Suplente: Elcio Manfron.
VII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Claudio Hyeda – Suplente: Ana Paula dos Reis.
VIII- Secretaria Municipal de Administração: Titular: Wicto Eduardo Bonette – Suplente: Celso Kobelnik Junior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2023.

***ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**65E262BB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL Nº 0032023**

**EDITAL Nº 0032023**
**EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – REGIME ESTATUTÁRIO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Presidente da Comissão do Concurso Público – Nº 01/2023 – Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Ivaí – Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 22/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 220087 | ACE | ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 219843 | ACE | FRANCIELE PANKEVICZ PRECZESNIUK | INDEFERIDO |
| 220101 | ACE | JÚNIOR ANTONIO SOARES | INDEFERIDO |
| 220125 | ACE | ORLEI DZIURKOWSKI | DEFERIDO |

Ivaí, em 21 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-

***TANIA KIELT***
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 142/2023

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**6A0850CB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL Nº 004/2023**

**EDITAL Nº 004/2023**
**EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO – REGIME CELETISTA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Presidente da Comissão do Concurso Público 02/2023 – Regime Celetista da Prefeitura Municipal de Ivaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:
Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 22/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

| INSC | CARGO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 220078 | ACS- SÃO ROQUE | CARLA CRISTINA FARIA PONTES | DEFERIDO |
| 219902 | ACS- SÃO ROQUE | JOSIELE LOURENÇO RACZESKI | INDEFERIDO |

Ivaí, em 21 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

***TANIA KIELT***
Presidente Da Comissão
Portaria Nº 142/2023

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**F1FBC1BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 005/2023**
**INEXIGIBILIDADE 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 140/2023.**

**OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:**

**FORNECEDOR 01**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA, CNPJ: 01.564.340/0001-08; VALOR: R$ 680.947,00 (Seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta e sete reais);

**FORNECEDOR 02**: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO, CNPJ: 08.916.061/0001-05; VALOR: R$ 554.383,60 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**637DB557

**GOVERNO MUNICIPAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 18/2023**

**Data:21/08/2023**
**Proprietário ou responsável: JOSE APARECIDO ALBINO**
**O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q07 L07 RUA ASSAI N221 – RESIDENCIAL JARDIM OLIVEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)_**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ

TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
**REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.**

***SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A56EF309

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 454/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor Público Municipal Sr. **DIOGO ALVES**, inscrito no CPF. nº. 035.XXX.XXX-10, para substituir a servidora Vanilda Aparecida de Carvalho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante período de afastamento do cargo, processo nº. 4313/2023, em conformidade com a Lei nº 16/95, Capítulo III, Da Movimentação, Seção Única, Da Remoção e da Substituição – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 21 de agosto de 2023

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**4D132C38

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 455/2023

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor publico municipal Sr. **DIEGO DA SILVA COSTA,** Chefe de Seção junto à Divisão de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para participar do curso de capacitação para gestores e servidores públicos municipais das áreas técnicas, para elaborar, contratar e/ou fiscalizar estudos, e projetos e obras, utilizando a metodologia Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção, conforme Processo nº. 4323/2023, que por motivos alheios a vontade do requerente teve a necessidade de retorno a Jaguapitã no dia 21/08/2023, devido ao falecimento do Sr. João Marcato, irmão do Prefeito Gerson Luiz Marcato. Saída às 16h00 do dia 20/08, e retorno previsto às 16h00 do dia 21/08/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 21 de agosto de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**64452379

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 457/2023

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

**CONCEDER** férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

| NOME | MATRICULA | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| MARCIA REGINA PINTO | 8147542 | TECNICO EM ENFERMAGEM | 08/02/2022 a 07/02/2023 | 02/08/2023 a 16/08/2023 |
| MARISA DURANTE ROLIM | 811101 | ENFERMEIRO | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 15/08/2023 a 13/09/2023 |
| ADELAIDO BEZERRA DA COSTA | 11701 | PEDREIRO | 01/09/2022 a 31/08/2023 | 15/08/2023 a 13/09/2023 |
| INEZ IZELE DE MELLO | 70201 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 30/12/2021 a 29/12/2022 | 21/08/2023 a 30/08/2023 |
| MARIA VITORIA SANTOS DE FRANCA | 8147805 | AUXILIAR DE FARMACIA | 01/09/2022 a 31/08/2023 | 28/08/2023 a 06/09/2023 |
| AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS | 33801 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 01/06/2021 a 31/05/2022 | 10/09/2023 a 09/10/2023 |
| JAQUELINE SILVA MARCELINO | 71701 | ASSISTENTE SOCIAL | 29/06/2022 a 28/06/2023 | 01/09/2023 a 30/09/2023 |
| ELIAS BUENO DA SILVA | 68201 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/03/2022 a 28/02/2023 | 04/09/2023 a 03/10/2023 |
| PEDRO MARIANO CAMARGO DOS SANTOS PEREIRA | 8147504 | AGENTE DE ENDEMIAS | 07/12/2021 a 06/12/2022 | 04/09/2023 a 03/10/2023 |
| LUCIA PEREIRA | 803001 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 31/05/2022 a 30/05/2023 | 15/09/2023 a 14/10/2023 |
| MARLENE DOS SANTOS CEZAR | 8147528 | SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 06/01/2022 a 05/01/2023 | 10/08/2023 a 24/08/2023 |
| MARIUSA JOSE RIBEIRO | 40301 | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 31/05/2021 a 30/05/2022 | 28/08/2023 a 06/09/2023 |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 21 de agosto de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**F6CE0277

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 458/2023

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 795,22** (setecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para participar no dia 21/08, às 10h00, do lançamento oficial da Jornada BIM Paraná, convite feito pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná, juntamente com as Secretarias que entregam o comitê Gestor BIM PR, conforme Processo nº.4351/2023, que por motivos alheios a vontade do requerente teve a necessidade de retorno a Jaguapitã no dia 21/08/2023, devido ao falecimento do Sr. João Marcato, irmão do Prefeito Gerson Luiz Marcato. Saída às 16h00 do dia 20/08, e retorno previsto às 16h00 do dia 21/08/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 21 de agosto de 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**CA7188C7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023**

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as):

**INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
VIVIANE ALVES DA SILVA
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 22/08 a 28/08, munidos (as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de agosto de 2023.

_____
***DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS***

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**65656B53

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 456/2023**

**GERSON LUIZ MARCATO,** Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
**TRANFERIR** a servidora pública municipal Sra. **ELIANE SIGARI**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, RG nº. X.X07.151-X SSP/PR., para prestar serviços administrativo no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a partir de 22 de agosto, até anterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 21 de agosto 2023.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DA85310E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 99-2023**

**ID CONTRATO 1561-2023**

**DISPENSA Nº 48/2023**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA**
**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM ORGÃO REGULADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.**
**DO VALOR TOTAL: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
**DA VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2023 A 18 DE AGOSTO DE 2024.**
**DO FISCAL DE CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE**
**DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.**

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**4ECADFF5

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL JUNTO AO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS**

**Assunto:** CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS DE JARDIM OLINDA

No dia 16 de agosto as 15:30 horas na sala de reunião no Prédio da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR, reunirão os membros do Conselho Municipal de Previdência Social de Jardim Olinda e os membros do Comitê de Investimento do RPPS de Jardim Olinda para deliberar e aprovar análise de credenciamento das Instituições Financeiras aptas a administrarem os fundos de investimentos para aplicação dos recursos do RPPS de Jardim Olinda atendendo todas as exigências e normas legais.

Inicialmente o Gestor de Politica de Investimento Sivaldo Lopes Ferreira fez uso da palavra agradecendo a presença de todos e iniciou e explicação da necessidade do credenciamento em atendimento aos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Destacando que os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV, destacou também sobre o Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, é divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)".
A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN.
Em seguida o Gestor apresentou as Instituições e os fundos onde estão aplicados os recursos do RPPS, destacando a necessidade do credenciamento das instituições que estão aplicados os recursos e de novas instituições possibilitando maior margem de diversificação de fundos em que o Gestor e o Comitê de Investimento poderão tomar novas medidas de investimentos obedecendo a Politica de Investimento junto as Normas e Legislações vigentes.
Na sequência foi apresentado pelo Gestor e Comitê de Investimento as documentações da Instituições junto as análises para deliberação e aprovação pelo Conselho de Previdência Municipal sobre o credenciamento sendo elas CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, BANCO COOPERATIVO SICRED S.A e o BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A - DTVM verificou que todas as instituições atenderão as exigências e também estão na relação de instituições aptas divulgadas pela SPREV, abriu para a votação dos membros do Conselho e por unanimidade foi aprovado. Na sequência o Gestor junto aos membros do Comitê de Investimento destacou que novas Instituições poderão se credenciar apresentando suas documentações e seus fundos para possível investimento, destacou também que o credenciamento não obriga o investimento nos fundos administrados pois esta decisão cabe ao Gestor junto ao Comitê de Investimento em consonância com a Politica de Investimento.
Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião. Eu Eliabe da Silva Cardoso secretariei e digitei a presente Ata que após lida será assinada por todos os presentes.

***ANDRÉA APARECIDA FERREIRA***
Presidente

***LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO***
Tesoureiro

***LUCIENE MORAES DE SOUZA***
Membro

***ELIABE DA SILVA CARDOSO***
Membro

***CLEVERSON DA SILVA***
Membro

***VALDICEIA DA SILVA***
Membro

***IZAEL PORTO REIS***
Membro

***ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS***
Membro

***JULIANO ORTIZ DA SILVA***
Membro

***SIVALDO LOPES FERREIRA***
Gestor Politica de Investimento

**Publicado por:**
Juliano Ortiz da Silva
**Código Identificador:**F002E0A3

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 481/2023**

Decreto nº 481/2023 de 21/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 22.904,00 (vinte e dois mil novecentos e quatro reais), destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.10.301.0 REF. INCENTIVO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET'S PARA AGENTES COMUNITÁRIOS APS - RESOLUÇÃO SES
3.3.90.930500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 404,00
07.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
07.003.08.244.0 MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR - RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.500,00
Total Suplementação: 22.904,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.1.1.4.51.11.00.00.00.00.00 - 15.000,00
Receita 1.3.2.1.01.01.01.01.00.00.00 - 6 .000,00
Receita 1.3.2.1.01.01.03.06.00.00.00 - 404,00
Receita 1.9.2.2.99.01.99.01.00.00.00 - 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***LUCIMAR DE SOUZA MORAIS***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**6D087B39

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### DECRETO N° 27206, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9642/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 22.08.2023, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de COZINHEIRA, abaixo relacionado(a):

SONIA AMARANTE PADILHA
RG: 9.089.571-0/PR
CPF: 049.264.829-83
CARGO: COZINHEIRA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de COZINHEIRA, em substituição a servidora Debora Koga Huber.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Agosto de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C0228AD4

### GABINETE
### TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27195, de 17.08.2023, Mariana Borot Carreiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe “C”, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 16.068.734-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***MARIANA BORLOT CARREIRO***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E1387D36

### GABINETE
### TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27.185, de 15.08.2023, Fernanda Lins Lopes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “A”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.315.613-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***FERNANDA LINS LOPES***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6E17BF3

### GABINETE
### TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27186, de 15.08.2023, Dyego de Souza Monteiro, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Técnico de Enfermagem – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “A”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº

9.898.403-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***DYEGO DE SOUZA MONTEIRO***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7BE696C0

---

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27198, de 17.08.2023, Amanda dos Santos Teixeira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.805.369-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

***AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2B56B7F5

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 27207, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Súmula: Exonera, a partir de 22.08.2023, o (a) servidor (a) ELOIR RENESTO PADILHA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 19638/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), ex-officio, a partir de 22.08.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELOIR RENESTO PADILHA
RG: 2305197-5/PR
CPF: 021.113.289-60
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.08.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Agosto de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F627DE4D

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 27208, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Súmula: Exonera, a partir de 22.08.2023, o (a) servidor (a) HELIO RIBAS FERREIRA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 19638/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), ex-officio, a partir de 22.08.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

HELIO RIBAS FERREIRA
RG: 3354984-9/PR
CPF: 470.295.959-04
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.08.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 21 de Agosto de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B7431DB2

---

**GABINETE**
**REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 74/2023**

<table>
<tr><td colspan="6">DADOS DO SERVIDOR</td></tr>
<tr><td colspan="4">Nome: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS</td><td colspan="2">Matrícula: 6464</td></tr>
<tr><td colspan="2">Cargo: NUTRICIONISTA</td><td colspan="2">CPF: 022.698.369-28</td><td colspan="2">RG: 6.229.239-3</td></tr>
<tr><td colspan="2">Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO</td><td colspan="2">Conta Corrente: 5622540-7</td><td colspan="2">Banco / Nº Agência: C6 S.A - AG: 001</td></tr>
<tr><td colspan="6">INFORMAÇÕES DA VIAGEM</td></tr>
<tr><td colspan="6">Viagem à Itajaí/PR</td></tr>
<tr><td colspan="3">Destino (Dist. Aprox.): ITAJAÍ/PR – 263 KM</td><td>Período 20/09/2023</td><td>a</td><td>22/09/2023</td></tr>
<tr><td colspan="3">Hora de Saída: 16 h</td><td colspan="3">Hora de Retorno: 18 h</td></tr>
<tr><td colspan="6">Transporte</td></tr>
<tr><td colspan="2">Veículo Oficial:</td><td>( )</td><td>Ônibus</td><td>Aéreo Outros</td><td>X próprio</td></tr>
<tr><td colspan="3">Valor Diária(s) (R$): 420,00 (quatrocentos e vinte reais)</td><td colspan="3">Total a Receber (R$): 840,00 (oitocentos e quarenta reais)</td></tr>
</table>

Justificativa: participação do servidor Anderson Carlos dos Santos no Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social e I Mostra

Nacional de Experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS que será realizado no Município de Itajaí – SC nos dias 21 e 22 de setembro de 2023 no Campus da Univali em Itajaí/SC.
Justifica-se a participação para conhecer as experiências bem sucedidas no campo da nutrição ligadas a assistência social (SUAS) em outros municípios para que possa compartilhar as mesmas para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Lapa e possível implantação em nosso município, conforme informado no CI nº 167/2023 da Maternidade Municipal Humberto Carrano de 15/08/2023.

**SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

**21 / 08 / 2023** Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

**21 / 08 / 2023** Data Secretário(a) Municipal

**AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL**

**21/08/2023 .....**
Data

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**ED1031A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, de manutenção preventiva de 05 (cinco) câmaras de conservação de imunobiológicos da Marca Biotecno, as quais estão lotadas na Divisão de Vigilância em Saúde, CAF, UPA e Farmácia Especial. Empresa a ser contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 41/2023.

Lapa/PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DFEDCCE0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos, de manutenção preventiva de 04 (quatro) câmaras de conservação de imunobiológicos da Marca Indrel, as quais estão lotadas na Divisão de Vigilância em Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município. Empresa a ser contratada: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.42/2023.

Lapa/PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D2E6E9C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
## PORTARIA Nº 12 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: REGIS SOARES SCHINDA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CNH Nº: 2414324294

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 18 de agosto de 2023.

***EDEVIR MASSAO SCROCCARO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 12 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, REGIS SOARES SCHINDA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de agosto de 2023.

***REGIS SOARES SCHINDA***
CPF: 024.574.109-75

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**95515696

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 335/2023**

**Portaria nº 335/2023**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a gratificação de segundo turno da servidora ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS, cargo Professor Magistério R I Ii Iii Iv a partir do dia 05 de Julho de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 05 de Julho de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**124BCB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 336/2023**

**Portaria nº 336/2023**

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica retirado a gratificação de segundo turno da servidora ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA, cargo Professor Magistério R I Ii Iii Iv a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de Agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Agosto de 2023.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**6F430200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA 322023**

**ATO ADMINISTRATIVO**
**REQUERIMENTO Nº 32/2023**

Concessão de diária

**Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:**
**Nº de Diárias**: 1(uma) sem pernoite 1(uma) com pernoite
**Espécie:** 2 (duas)

**Valor:** R$ 806,00 (Oitocentos e Seis Reais) R$1.210,00 (Mil Duzentos e Dez Reais)
TOTAL de: R$ 2.016,00(DOIS MIL E DEZESSEIS REIAS)
**Destino/UF**: FOZ DO IGUAÇU -PR
**Objetivo: Reunião com Evento na Usina de Itaipu.**
**Código do IBGE do Município destino 08304.**
Início: 17/08/2023
Data Final:18/08/2023

Laranjal, 17 de AGOSTO de 2023.

**Publicado por:**
Fulvia G.oliveira Dutra
**Código Identificador:**033D2CB2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 069/2023**

**LEI N.º 069/2023**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 01 e 02, da quadra 4 à empresa SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lote de terras n°s 01 e 02, da quadra 4, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 32.072 e 32.073, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.683/0001-37, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 014/2022-SICA.
**Art. 2°.** Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**BED20B21

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 070/2023**

**LEI N.º 070/2023**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 12, da quadra 464 à empresa W. G. VILAR - METAIS SANITARIOS LTDA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 12, da quadra 464, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 15.459, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa W. G. VILAR - METAIS SANITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.209.743/0001-00, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 021/2022-SICA.
**Art. 2°.** Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**3258DB47

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 071/2023**

**LEI N.º 071/2023**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 03, da quadra 515 à empresa ACF COMERCIO DE GAS LTDA, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 03, da quadra 515, imóvel matriculado no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n° 36.367, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa ACF COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.459/0001-28, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 029/2022-SICA.
**Art. 2°.** Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**CCA013E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 072/2023**

**LEI N.º 072/2023**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 04, da quadra 513-A à empresa ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, o lote de terras número 04, da quadra 513-A, do Parque Industrial III, imóvel integrante da matrícula n° 23.439 do Cartório de registro de Imóveis de Loanda, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa ADRIANO DA SILVA - CARROCERIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.917.353/0001-13, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 037/2022-SICA.
**Art. 2°.** Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**D2CFEB47

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 073/2023**

**LEI N.º 073/2023**

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 13 e 14, da quadra 463 à empresa RENAN VITOR TEIXEIRA SOCORRO - MARMORES, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lote de terras n°s 13 e 14, da quadra 463, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de

registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 10.211 e 15.453, doado por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa RENAN VITOR TEIXEIRA SOCORRO - MARMORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.696.773/0001-03, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 040/2023-SICA.

**Art. 2°.** Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Regina Zangari Spinardi
**Código Identificador:**2C9DF462

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº. 133/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Lobato-PR e dá outras providências.

**FABIO CHICAROLI**, prefeito do município de Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Lobato – PR, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. 5.186.331-3/SESP-PR, inscrita CPF nº 872.515.669-15;

II – **DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. 12.425.336-5/SESP-PR, inscrita CPF nº 093.406.869-00;

III – **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, brasileira, casada, Técnico Administrativo, portadora do CI/RG nº. 7.170.598-6/SESP-PR, inscrita CPF nº 023.213.189-96.

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I – **DANIELE CRISTINA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº. 12.425.336-5/SESP-PR, inscrita CPF nº 093.406.869-00; pertencente ao quadro permanente do município;

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes agentes públicos:

I – **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, brasileira, casada, Técnico Administrativo, portadora do CI/RG nº. 7.170.598-6/SESP-PR, inscrita CPF nº 023.213.189-96; pertencente ao quadro permanente do município;

II – **SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO**, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portador(a) do CI/RG nº. 4.079.971-0/SESP-PR, inscrita CPF nº 631.953.139-87; pertencente ao quadro permanente do município;

III – **SEBASTIÃO CHECOM**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos, portador do CI/RG nº. 3.079.859-7/SSP-PR e inscrito CPF nº 395.543.769-87; pertencente ao quadro permanente do município;

§1º. Caberá ao primeiro nomeado substituir o agente de contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Lobato/PR, 21 de agosto de 2023.

***FABIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**4A7DA855

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 268/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EDMAR MORAES HONÓRIO

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Edmar Moraes Honório,** portador do RG. nº. 7.693.305-6-SESP/PR e CPF nº. 006.157.079-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **23/08/2023 a 06/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2022 a 24/04/2023**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**20B08E3D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº57 - 2022 C.048 - 2022

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Contrato:** | 48/2022 - Seq. 4943 |
| **Apostilamento:** | Sequencial 27 - 21/08/2023 |
| **Fornecedor:** | AUTO POSTO BERGATON -EIRELI |
| **CNPJ:** | 04.241.569/0001-08 |
| **Objeto da contratação:** | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |
| **Descrição do apostilamento:** | REEQUILÍBRIO |

| Item | Descrição | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit. | Diferença |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM | LTS | 5,3900 | 5,6900 | 0,3000 |
| 3 | OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM | LTS | 4,9900 | 5,7900 | 0,8000 |
| 4 | OLEO DIESEL S-10 - OLEO DIESEL S-10 | LTS | 5,2900 | 6,1900 | 0,9000 |
| **Total do novo valor unit.:** | | | | | 17,6700 |
| **Total da diferença:** | | | | | 2,0000 |

Lobato, 21 de Agosto de 2023

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**A7CF5AAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PML**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ESTADO DO PARANÁ**, ora denominado licitador, torna público que **às 8h00min na Sala de Reuniões do Paço Municipal, dará início ao Credenciamento das empresas interessadas no certame e encerrar-se-á o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 às 08h20min, sendo a abertura da sessão às 09 horas do dia 13 de setembro de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua Antônio Coletto, n° 1.260, Centro, em Lobato, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Sede | Barracão Industrial | 329,08 m² | 90 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no site http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "TOMADA DE PREÇOS" ou no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no endereço citado acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 32491414 ramal 205, ou através do e-mail: **indecomlobato@gmail.com.**

Lobato/PR, 21 de agosto de 2023.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
PCL
Portaria Nº 001/2021, De 04 De Janeiro De 2021

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**B1846241

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

**"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL (LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022."**

O Município de Lobato/PR, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 30/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL (LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LOBATO), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**Data da Realização: 05 de setembro de 2023.**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.**
**Abertura da Sessão: 09h00min.**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 30/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 206/207 ou e-mail**:**

**licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais **esclarecimentos técnicos** deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: **lobatocompras@gmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491414, ramal 235 com o **Sr. Antônio Valdenir Lodi.**

**Lobato, 21 de agosto de 2023.**

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**1CB1EE38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 071/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Conclusão da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria de n° **32/2023 e 47/2023**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar integralmente o julgamento da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 32/2023, prorrogada pela Portaria n° 47/2023, e determinar o envio de cópia integral do Processo Disciplinar ao RGPS (INSS), para conhecimento e tomada de medidas cabíveis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**0AAC290E

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 072/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** a aprovação do candidato **RAFAEL AUGUSTO MELHADO** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de advogado – 20 horas, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

**CONSIDERANDO,** o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 016/2023 de 09/08/2023, publicado em 10/08/2023 e Edital de Convocação nº 017/2023 de 17/08/2023, publicado em 18/08/2023, às convocações realizadas;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Fica **DESCLASSIFICADO o** candidato **RAFAEL AUGUSTO MELHADO,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**7D874C29

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021 e prorrogado conforme Decreto nº 099/2023, devidamente publicado em 08/08/2023.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 4º | Advogado | Vitor Barrocal Bazzo |

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22, 23 e 24 de agosto de 2023**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023.

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Monica Paulossi
**Código Identificador:**3AC54B37

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte três (17/08/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

**RESOLVE:**

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, referente ao 2° semestre de 2021, após apreciação***¨ad referendum¨***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023

***SARA LAIS DE LIMA BOQUI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**BF307335

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 13/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte três (17/08/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

**RESOLVE:**

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo CMDCA, referente ao 1° semestre 2022, após apreciação***¨ad referendum¨***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2023

***SARA LAIS DE LIMA BOQUI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**948A098B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 14/2023 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte três (17/08/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

**RESOLVE:**

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1° semestre 2022, após apreciação***¨ad referendum¨***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2023

***SARA LAIS DE LIMA BOQUI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**6A980816

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA,em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte três (17/08/2023), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

**RESOLVE:**

I - Aprovar por unanimidade a destinação do recurso do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2022, após apreciação***¨ad referendum¨***deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de agosto de 2023

***SARA LAIS DE LIMA BOQUI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**D0BD0F5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 17/2023

*A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

| NOME | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| ATIE TALITA VEZAR OLIVEIRA | 30 | 31/12/1999 | 66º |
| RITA MARIA OLIVEIRA DE LUCENA MENEZES | 25 | 04/07/1970 | 67º |
| CLEUZA MARCOS DA COSTA | 25 | 11/05/1971 | 68º |
| MARCIA MARIANO DE SOUZA | 25 | 07/10/1972 | 69º |
| CLAUDINEIA ALVES DE AZEVEDO | 25 | 10/08/1975 | 70º |
| MARISA MARQUES RIBEIRO | 25 | 02/07/1981 | 71º |
| SHEILA HIGINO DE LIMA | 20 | 12/07/1972 | 72º |

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 22 de julho 2023 às 09 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
**- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;**
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023

***TATIANE LINO MIGUEL***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

**Publicado por:**
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
**Código Identificador:**F2DC8FDE

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

Contrato N° 111/2023 – Dispensa Eletrônica N° 14/2023
Lei 14.133/21 – art.75, inciso II
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA AGENTE DE ENDEMIAS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SÁUDE, DISCRMINADOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.
Valor Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0008-2041- – Manutenção da Secretaria de Saúde Vigilância Sanitária.
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CONTA/FONTE:
2635/01494
Vigência / execução: 12 (doze) meses – 16/08/2023 à 15/08/2024.
Data da assinatura: 16 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Munique Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**D8A92119

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## ERRATA DE DISPENSA

REFERENTE: RETIFICAÇÃO NO DESCRITIVO DO ITEM/LOTE 14 DO ANEXO I
PL Nº 38/2023 – DISPENSA Nº 13/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.

ONDE SE LÊ: VERMÍFUGO COMPRIMIDO, CONTER PRINCÍPIOS ATIVOS (PIRANTEL E PRAZIQUANTEL) CX C/4 CPD.
LEIA-SE: COMPRIMIDOS PARA CARRAPATOS E PULGAS PARA CÃES ATÉ 50KG, CX C/ 3 CPD.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Munique Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**28E549BE

## SETOR DE CONTABILIDADE
## DECRETO N.105/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$1.042.000,00 (Um milhão e quarenta e dois mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 01045 | (Outros Recursos não Vinculados) | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | **90.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2062** | **Manut. Ampliação e Melhoria Iluminação Pública** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00986 | (SECID – Revitalização Ilum.Pública de Vias Urbanas) | 942.000,00 |
| **TOTAL** | | **942.000,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2104** | **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00934 | (Bloco de Financiamento da proteção Social Básica - Suas) | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |
| **T O T A L S U P L E M E N T A D O** | | **1.042.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00986 | (1.7.2.9.99.0.1.09.00 – SECID – Revitalização da Iluminação Pública de Vias Urbanas - Fonte 986) | 942.000,00 |
| | **TOTAL** | **942.000,00** |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 00934 | (Bloco de Financiamento da proteção Social Básica - Suas) | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 01045 | (Outros Recursos não Vinculados) | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | **90.000,00** |
| **T O T A L C A N C E L A D O** | | **90.000,00** |

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de agosto de 2023

***ANTÔNIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**1ABC9937

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22**, domiciliada à Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29, sala 28, bairro Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, representada pela Sócia Administradora, senhora **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, CPF 553.454.179-20**, residente à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, bairro Jardim La Salle, no município de Toledo, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.469,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**DF0E3671

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: V P – MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 73.318.693/0001-39**, domiciliada à Avenida Brasil, nº 187, bairro Centro, no município de Ivaiporã, estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **IRINEU DA SILVA, CPF 898.698.506-34**, residente à Rua Sertanópolis, nº 360, bairro Centro, no município de Ivaiporã, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**1F2399A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, CNPJ 16.366.888/0001-10**, domiciliada à Rua Luiz Barbato, nº 80, bairro Aristeu da Costa Rios, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, representada pela Sócia Administradora, senhora **MARIA LUÍSA BARET DANIEL, CPF 121.464.036-24**, residente à Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, bairro João Paulo II, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.889,80 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**3FD11C39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 46.218.314/0001-66**, domiciliada à Rua Antônio Gravata, nº 80, letra B, bairro Cinquentenário, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador Outorgado, senhor **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, CPF 758.729.606-97**, residente à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, bairro São Bento, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.899,30 (dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**0CAB215B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58**, domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sócio Administrador, senhor **IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03**, residente à Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 347, Apto 301, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.705,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinco reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**A87B2ABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 34.883.104/0001-03**, domiciliada à Rua Rubens Derks, nº 208, Bairro Distrito Industrial, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sócio Administrador, senhor **IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03**, residente à Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 347, Apto 301, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**CE60A079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11.145.401/0001-56**, domiciliada à Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Pq. Dom Antonio Reis, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sócio Administrador, senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, CPF 016.047.580-58**, residente à Rua Inconfidentes, nº 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.800,50 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**D057B8A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.144.036/0001-51**, domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 135, Bairro Jardim América, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, representado pela Sócia Administradora, senhora **KELI JOHNER, CPF 072.651.329-63**, residente à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 230, Bairro Jardim América, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.124,10 (dezesseis mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**FEC06755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que,

na data de 21 de agosto de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO, CPF: 005.294.779-39 no Credenciamento 005/2023, cujo objeto contempla a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2023.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**AF13A57B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 34.412.925/0001-61**, domiciliada à Rodovia Presidente Dutra, Km 154.7, Prédio 22, Alan B, Bairro Jardim das Indústrias, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, representado pela Sócia Administradora, senhora **TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, CPF 363.348.648-82**, residente à Rua Maurício Cardoso, nº 55, Apto 44, Bloco N, Bairro Jardim Sul, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.805,90 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**9DDB4CA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 11.776.334/0001-78**, domiciliada à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1810, Sala 01, Bairro Centro, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representado pela Sócia Administradora, senhora **SARAH CAROLINA GUIMARÃES, CPF 051.763.829-03**, residente à Avenida Francisco Perondi, nº 549, Apto 02, Bairro Centro, no município de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26.120,90 (vinte e seis mil e cento e vinte reais e noventa centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**0A3B22C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.596.721/0001-60**, domiciliada à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Térreo, Bairro Jardim Elisa, no município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, representado pelo Sócio Administrador, senhor **LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, CPF 047.158.999-30**, residente à Rua Lucia Lombardi, nº 21, Térreo, Conjunto Habitacional Senedese, no município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.697,45 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**CB4F817B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ 72.150.550/0001-06**, domiciliada à Rua União da Vitória, nº 37, Bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representado pelo Sócio Administrador, senhor **JULIANO DE COSTA, CPF 019.030.619-03**, residente à Rua das Flores, nº 748, Bairro Nova Petrópolis, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.574,80 (cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**82C07F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, CNPJ 93.327.161/0001-75**, domiciliada à Rua Emilio de Ré, nº 40, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sócio Administrador, senhor **PAULO ALBERTO TRES, CPF 411.289.660-34**, residente à Avenida José Tussi, nº 74, Bairro Centro, no município de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.225,00 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**D7878E0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06**, domiciliada à Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Bairro Centro, no município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, representada pela Sócia Administradora, senhora **VITORIA BERTI, CPF 099.017.059-40**, residente à Rua das Flores, nº 326, Bairro Centro, no município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 44.577,50 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**12F6D78C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, CNPJ 30.323.616/0001-64**, domiciliada à Rua Garrincha-do-mato-grosso, nº 440, Setor 3, Bairro Jardim Vale das Perobas, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **VALDIR DA SILVA COSTA, CPF 563.814.419-68**, residente à Rua Francelho, nº 72, Bairro Vila Nova, no município de Arapongas, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**3F8AF401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: CIRÚGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21**, domiciliada à Rua 25, nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, no município de Rio Claro, estado de São Paulo, representada pelo Sócio-Gerente, senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, CPF 219.763.728-28**, residente à Rua 08, nº 2303, Apto 12, Bairro Centro, no município de Rio Claro, estado de São Paulo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**585B8CE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02**, domiciliada à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, representada per seu procurador, senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF 015.886.939-70**, residente à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 866,50 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**9E7AE8BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 39.840.107/0001-83**, domiciliada à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, nº 328A, Bairro Centro, no município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, representada pela Sócia Administradora, senhora **JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, CPF 033.841.469-05**, residente à Rua João Wensing, nº 57, Bairro Centro, no município de Armazém, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.371,00 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**EE2BE695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ 11.088.993/0001-11**, domiciliada à Rua Almirante Barroso, nº 78, Bairro São Francisco, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Administrador, senhor **JOSÉ AKER, CPF 692.524.088-00**, residente à Rua Paula Gomes, nº 408, Bairro São Francisco, no município de Curitiba, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**DF3D4B3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 28.877.319/0001-19**, domiciliada à Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felícia Jardim, no município de São Carlos, estado de São Paulo, representada pela Sócia Administradora, senhora **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, CPF 214.561.298-05**, residente à Rua São Sebastião, nº 1170, 5º andar, Parque Santa Mônica, no município de São Carlos, estado de São Paulo

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**1CB257C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.240.632/0001-16**, domiciliada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, no município de Caibi, estado de Santa Catarina, representada pela Sócia Administradora, senhora **VICTORIA ELIS MATOS DONINI, CPF 075.150.539-09**, residente à Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, no município de Caibi, estado de Santa Catarina

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**AC14C2FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 02.375.705/0001-19**, domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 843, salas 15 e 16, Centro, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, representada pela Sócia Administradora, senhora **GIOVANNA SILVEIRA DONINI, CPF 101.900.039-28**, residente à Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, nº 152, apto 234, Torre 5F, Bairro Cristo Rei, no município de Curitiba, estado do Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material de consumo para o Setor de Odontologia visando atender à demanda do Serviço de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**F0E6FE39

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**PORTARIA Nº 66/2023 – DC**

**PORTARIA Nº 66/2023 – DC**

SÚMULA: Constitui Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no exercício de 2023.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear as servidoras Silvia Lídia de Andrade Bem Fernandes, Gabriela Maldonado Muniz e Rosangela Paulino de Oliveira, para comporem a Comissão de Compras e Licitações da Fundação de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari FAFIMAN, para o exercício de 2023.

**Parágrafo único.** No impedimento de alguma das servidoras nomeadas, atuará como suplente o servidor Luis Antonio Alves.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 21 de agosto de 2023.

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Diretor da FAFIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**A00EEDD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 3.854/2023 SÚMULA: DÁ PUBLICIDADE AOS TERMOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE COM BASE NO PROVIMENTO CONJUNTO N. 02/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, LEGITIMA, INSTRUMENTALIZA E AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE TITULAÇÃO DOS LOTES INSER**

**LEI Nº. 3.854/2023**

Súmula: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Mandaguari nos termos do "Programa Moradia Legal.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º.A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano de trabalho para Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Mandaguari para desenvolver o *"Programa Moradia Legal"* nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Provimento Conjunto n. 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º.O Plano de trabalho para Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º.A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado *"Programa Moradia Legal"*, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º.O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - *"Programa Moradia Legal"*, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.
§ 1º A intervenção do *"Programa Moradia Legal"* em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.
§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.
§ 3º As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo segundo do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).**

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***

Prefeita Municipal

**ANEXO**

Disponível em: *https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:d6ea17d6-75e5-3a34-b74c-bde99962d451*

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**1F6FADA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3.855 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.**

**LEI Nº 3.855/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI**
**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3.834/2023) do município de Mandaguari-PR.
**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **07.001** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **07.001.10.302.0011.2.118.** | | **Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar** | |
| 1044 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.250.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.250.000,00** |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.250.000,00

(um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

| Superávit Financeiro nas Fonte(s): | | |
|---|---|---|
| 1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores | 303 | 1.250.000,00 |
| **Total:** | | **1.250.000,00** |

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (15.02.2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**558538A2

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 3.853/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI COM PLACAS INFORMATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº 3.853/2023**

Súmula: Dispõe sobre a identificação dos recursos hídricos do Município de Mandaguari com placas informativas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica determinada a identificação dos recursos hídricos do Município de Mandaguari com placas informativas, contendo dados relevantes para informar os usuários e serviços turísticos e ambientais pertinentes.
Parágrafo único. Entende-se por recursos hídricos, para todos os efeitos desta Lei, as águas superficiais de uso comunitário disponíveis para uso dos seres humanos para diversos fins, tais como rios, lagos, córregos, cachoeiras, etc.

Art. 2º As placas informativas deverão ser instaladas em pontos estratégicos dos recursos hídricos, tais como pontes, áreas de lazer e outros locais de grande fluxo de pessoas, de acordo com a viabilidade técnica e planejamento da Secretaria competente, que definirá a quantidade necessária para cada local.

Art. 3º As placas deverão conter, minimamente, as seguintes informações: I - nome do rio;
- extensão do rio;
- localização;
- informações sobre a fauna e flora do rio;
- informações sobre as atividades permitidas no rio (pesca, banho, passeios de barco, entre outros);
- outras informações relevantes, a critério do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As placas informativas deverão seguir as normas e padrões estabelecidos pelo órgão competente, visando à uniformização e padronização das informações, bem como à segurança e à preservação do meio ambiente.

Art. 4º As placas deverão ser confeccionadas em material resistente e durável, a fim de garantir a sua durabilidade e visibilidade, preferencialmente que não contenha elementos nocivos ao meio ambiente.

Art. 5º A aquisição, instalação e manutenção das placas poderá ser realizada por qualquer Secretaria ou órgão pertencente ao Poder Executivo Municipal, ou por meio do trabalho conjunto e coordenado por mais de um deles, ou, ainda, por meio de parceria com a iniciativa privada ou demais órgãos estaduais e federais.

Art. 6º Os recursos necessários para a implementação desta Lei serão provenientes do orçamento do Município, suplementadas se necessário e de convênios, parcerias ou outras fontes disponíveis.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**DF6E74A7

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 183/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 183/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 12.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 01, 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2023**, conforme segue:

| PSICOLOGIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **CLASSIFICAÇÃO** | **ESTUDANTE** | **DT. DE NASC** | **NOTA** |
| 1 | 3º | ANA LUISA HERNANDES DE SOUZA | 14/06/2004 | 8,5 |
| 2 | 4º | KEYLA CAROLINE GERONYMO | 05/05/1999 | 8 |

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**E3DD1A6C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 241/2023 SÚMULA: INSTITUI GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E NOMEIA MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 241/2023**

Súmula: Institui Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental e nomeia membros para sua composição, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental e ficam nomeados como membros para sua composição as pessoas abaixo relacionadas, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná - RA-MPPR, relativa à Educação Ambiental, a saber:

**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANDAGUARI (ACAMAN):**
Angélica Amanda Bento – Titular
Ruth Isabel da Silva – Suplente

**COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS:**
Natalíe Francisca Figueiredo Hashimoto – Titular
João Victor da Silva Sena – Suplente

**REPRESENTATIVIDADE RELIGIOSA:**
Sidney Marcelo Ferreira Quintas – Titular

**ROTARY CLUB DE MANDAGUARI FAMÍLIA:**
Rafael Rossetto Ribeiro – Titular
Giovanna Laraniaga Martins Penteado da Silva – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Viviane Ferreira Chamorro Parra Romeiro – Titular
Leandra Aparecida Manoel Mazetti – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**
Adriano Rodrigues Borges – Titular
Mariana Cavalcanti Endo – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**
Patrícia Salvador Candido – Titular
Ronaldo Deo Silva – Suplente

Lucas Francisco Rodrigues Tognato – **Presidente**;
Ricardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni – **Vice-Presidente**;
Thainara da Costa Siqueira – **Secretária**.

Art. 2º Ao Presidente e ao Secretário do Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental cabe:
I - elaborar agenda de trabalho e cronograma executivo;
II - elaborar e executar um Plano de Mobilização para debater, sensibilizar e chamar a participação de diversos segmentos afins para constituírem a Política Municipal de Educação Ambiental;
III – elaborar ofícios para órgão internos e externos;
IV - documentar todas as fases do processo (atas, registro fotográfico dos encontros, memória de reunião);
V - assegurar a integração, articulação e fortalecimento das ações, projetos e programas;
VI - assegurar que as contribuições sejam efetivas e que a integridade das proposições seja respeitada, justificando os casos em que não seja possível o acatamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**77B586B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 329/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S, MEDIANTE TERMOS DE COLABORAÇÃO DE FOMENTO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO DA SE**

**DECRETO Nº 329/2023**

Súmula: Nomeia membros integrantes da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a **da Comissão Permanente de avaliação e monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, mediante termos de colaboração de fomento e acordos de cooperação da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

**JOICE DAIANE ABDO PEREIRA** (Presidente)
**BRUNA JULIANA FEIJÓ ROSSINI** (Secretária)
**RUY CARLOS DE OLIVEIRA ROSSINI** (Vogal)
**EDILAINE CRISTINA SALVADOR** (Vogal)
**RAFAELLA HASS VILANOVA** (Vogal)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**1F606ECB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 330/2023 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 330/2023**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

| NOME | ADMISSAO | CARGO |
|---|---|---|
| AMANDA GABROELI DE CASTRO MIRANDA | 14/08/2023 | EDUCADOR INFANTIL |

| | | |
|---|---|---|
| DENIS RODRIGUES MACHADO | 10/08/2023 | TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36 |
| GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS | 15/08/2023 | PROFESSORA |
| NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA | 15/08/2023 | EDUCADOR INFANTIL |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**8918C0D7

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 331 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 331/2023**

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

| NOME | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|
| CAROLINA FREITAS MOREIRA BORGES | 09/08/2023 | PSICOLOGO |
| DANIELA FERNANDA BOUCHET | 14/08/2023 | NUTRICIONISTA |
| MICHELLE CAROLINE FREITAS FEIJÓ | 14/08/2023 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959
Assinado de forma digital por IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO:53936060959
Dados: 2023.08.16 14:48:45 -03'00'

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município Exemplar nº _____ Pág. Nº _____ no dia ___ de _____ de 20____

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**DCB97473

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 332 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

**DECRETO Nº 332/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.954/2023 de 15/08/2023

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.001.10.302.0011.1.114. | | Construção PAM / SAMU | |
| 1283 - 4.4.90.51.00.00 | 634 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 23.677.480,69 |
| Total Suplementação: | | | 23.677.480,69 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Operação de Crédito, no valor de R$ 23.677.480,69 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela Lei 3.940/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**E8AEF1F3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 333 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

**DECRETO Nº 333/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.955/2023 de 15/08/2023
**DECRETA:**
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001 | | Fundo Municipal de Saúde | |
| 07.001.10.301.0010.2.107. | | Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1284 - 3.3.90.30.00.00 | 12494 | MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 |
| 1285 - 3.3.90.39.00.00 | 12494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.050,00 |
| Total Suplementação: | | | 550.050,00 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 550.050,00 (quinhentos e cinquenta mil e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | |
|---|---|---|
| Receita: | Fonte: | |
| 1.7.1.9.57.01.01.010 Bloco d-e Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares | 12494 | 550.050,00 |
| Total: | | 550.050,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**E8DF64F1

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 334 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.

**DECRETO Nº 334/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.956/2023 de 15/08/2023
**DECRETA:**
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.001 | | Departamento de Esportes | |
| 10.001.27.812.0019.1.222. | | Construção do Meu Campinho | |
| 1306 - 4.4.90.51.00.00 | 1251 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 480.000,00 |
| 10.002 | | Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.002.13.392.0020.2.223. | | Lei Paulo Gustavo | |
| 1308 - 3.3.90.39.00.00 | 1053 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 188.844,15 |
| 1309 - 3.3.90.39.00.00 | 1054 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.300,00 |
| 1310 - 3.3.90.31.00.00 | 1053 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 45.000,00 |
| 1311 - 3.3.90.31.00.00 | 1054 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 22.727,09 |
| 1312 - 3.3.90.36.00.00 | 1054 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.583,33 |
| 1313 - 3.3.90.47.00.00 | 1054 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.116,67 |
| Total Suplementação: | | | 808.571,24 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

| Receita: | Fonte: | |
|---|---|---|
| 1.7.1.9.99.01.05.000 Transfer-ências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - C/C - 37206-4 | 1053 | 233.844,15 |
| 1.7.1.9.99.01.06.000 Receita-Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 1054 | 94.727,09 |
| 2.4.2.2.99.01.16.000 Receita-Convênio Meu Campinho Vila Verde C/C 37.198-X | 1251 | 480.000,00 |
| Total: | | 808.571,24 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**9E9340B8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 336 - EFETUA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA 2023, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR.

DECRETO Nº. 336/2023

Súmula: Efetua abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo Municipal para 2023, do Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.748/2022, de 09/08/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 3.834/2022 de 20/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do município de Mandaguari/PR, para o exercício de 2023, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante reforço de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

**Suplementação**

| CÓDIGOS | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Câmara Municipal | | |
| 01.001 | Legislativo Municipal | | |
| 01.001.01.031.0001.1.002 | Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio Legislativo | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 001 | R$ 5.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Civil | 001 | R$ 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001 | R$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 001 | R$ 80.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 140.000,00** |

**Art. 2º** Para atender parte do disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Anulação parcial de dotação orçamentária**

| CÓDIGOS | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Câmara Municipal | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.001 | Legislativo Municipal | | |
| 01.001.01.031.0001.2.001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 001 | R$ 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 001 | R$ 40.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 140.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**88059246

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 337/2023 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 337/2023**

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 183/2023, a saber:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
**Titular:** Maria Aparecida Job de Souza Couto, em substituição à Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes (presidente)

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**EBBE95D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 338/2023 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 338/2023**

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 040/2023, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO (SMDEMAT):**
**Titular:** Maria Aparecida Job de Souza Couto, em substituição à Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes (presidente)

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**086E08C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 340/2023 SÚMULA: EXCLUI E NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI**

**DECRETO Nº. 340/2023**

Súmula: Exclui e nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeia, em substituição, responsável pelo Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** conforme Lei Municipal Nº 3.568/2021, nomeado através do Decreto nº 438/2021, de 06/08/2021, a saber:

**Titular:** EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES.

**Art. 2º** Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** conforme Lei Municipal Nº 3.568/2021, a saber:

**Titular:** MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO.

**Art. 3º** Com fulcro no artigo 13 da Lei Municipal nº 3.568/2021, fica nomeado o Sr. **RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI**, presidente da diretoria do Conselho Municipal de Turismo, portador do CPF sob o nº 073.548.089-38, como responsável pelo **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, em substituição ao Sr. EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES, nomeado através do Decreto nº 413/2022, de 23/08/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 413/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**BDC36BA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 341/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, PARA O BIÊNIO DE 18/08/2023 A 18/08/2025, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 2.139/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 341/2023**

Súmula: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Mandaguari, para o biênio de 18/08/2023 a 18/08/2025, de acordo com o disposto na Lei 2.139/2013, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Mandaguari, para o biênio de 18/08/2023 a 18/08/2025, de acordo com o disposto na Lei 2.139/2013, a saber:

**I – REPRESENTANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**Titular:** Meire Catielle dos Santos Gomes
**Suplente:** Marcela de Almeida Carvalho

**II – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º AO 5º ANO**
**Titular:** Valéria Dalva Ferreira
**Suplente:** Delma Alessandra Modos

**III – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**Titular:** Eliane Gomes Paulista
**Suplente:** Maria Rosa Ribeiro do Nascimento Altomani

**IV – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)**
**Titular:** Vera Lucia Aparecida de Freitas
**Suplente:** Maria Aparecida dos Santos Fineto

**V – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE ENSINO**
**Titular:** Vanessa Domingos dos Santos
**Suplente:** Fernanda Cristina Rosa

**VI – REPRESENTANTES DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**Titular:** Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Suplente:** Antonio Carlos Xavier

**VII – REPRESENTANTES DA APP/SINDICATO – NÚCLEO DE MANDAGUARI**
**Titular:** Lucas Renan Romagnolo de Andrade
**Suplente:** Fernanda Cristina Bassetto Monteiro

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini
**Suplente:** Flávia Marisol Medina Vieira

**IX – REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇO**
**Titular:** Fábio Sukekawa Júnior
**Suplente:** Edna Maria Rossetto Ribeiro

**X – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE**
**Titular:** Paulo Medeiros Camacho
**Suplente:** Alisson Pavan Lopes Barboza

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**0824B1A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 343/2023 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 343/2023**

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

| NOME | ADMISSÃO | CARGO ANTERIOR | CARGO DE NOMEAÇÃO | NOMEAÇÃO A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|---|
| 96775 - JOSE ANTONIO DA SILVA | 19/02/2020 | COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS – CC9 | GERENCIA DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – CC5 | 01/08/2023 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**4C098F4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 179/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 179/2023**

CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49807713 | KARINE APARECIDA MOREIRA LIMA | 74,00 | 129 |

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49809338 | LAURA PAULINO= MARDIGAN | 87,50 | 70 |

Mandaguari, 14 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**F1E2207C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 180/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 180/2023**

CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 24º | FERNANDA DE OLIVEIRA | 79 |

Mandaguari, 14 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**94FDE364

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 181/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 181/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

**AUXILIAR EDUCACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 56º | LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS | 20 |

Mandaguari, 14 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**2E2EF902

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 182/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 085/2023 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 182/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 085/2023**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 085/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a

convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 108/2023.

**MONITOR PEDAGOGICO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 18º | MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA | 31 |

Mandaguari, 14 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**5A2328D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 184/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 184/2023**

CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019**
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

**ODONTOLOGO 40H**

| INSC | NOME | FINAL | CLASS |
|---|---|---|---|
| 49809481 | BEATRIZ PREZOTTO MIRANDA DE OLIVEIRA | 78,00 | 11 |

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**D42718FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 185/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL Nº 185/2023**

**CONVOCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022**

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***
***TORNAR PÚBLICO:***

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

**PROFESSOR**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 9º | PATRICIA MANSO SILVA CAMPIGOTTO | 71 |

Mandaguari, 15 de agosto de 2023.

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**632CD4FE

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 07/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2023**
**PROCESSO N. 21/2023**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na Rua Rene Taccola, 152, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IVAN CARLOS DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 38539973, e inscrito no CPF sob o nº. 477.611.059-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos da Dispensa 04/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Terceira do originário Contrato de nº 07/2023, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOCAÇÃO, DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**
**3.1.1** Quaisquer benfeitorias a serem introduzidas internamente ou externamente no imóvel dependerão de prévia anuência da LOCADORA. Os custos com adaptações, benfeitorias, manutenções que a LOCADORA aprovar por meio de ofício, poderão ser amortizados no valor de aluguel conforme ofício.
**3.2** Para o funcionamento das atividades do CMEI Recanto Feliz, caso haja necessidade de adequação dos espaços a serem utilizados, essa será de responsabilidade e custeio da LOCATÁRIA, para quaisquer

abatimentos dos custos em aluguel, é necessário a aprovação prévia da LOCADORA.
**3.2.2** Quando findar o prazo deste Termo de Contrato, a LOCATÁRIA devolverá os espaços utilizados em conformidade ao relatório da vistoria inicial, benfeitorias, adaptações e manutenção devidamente aprovadas pela LOCADORA.
**3.2.3** Caso exista algum desconto em aluguel acordado entre as partes no momento do encerramento do contrato, o valor residual será abatido em sua totalidade na rescisão do contrato.
**3.2.4** Quando a rescisão ocorrer por culpa exclusiva da LOCATÁRIA não haverá ressarcimento das benfeitorias realizada e autorizadas pela LOCADORA caso o valor residual do acordo de desconto seja maior que a rescisão.
**3.3** A **LOCADORA** possui a vigilância do seu *campus* contratada com a empresa Adriano Sesinano da Silva e Cia Ltda., responsável pela segurança patrimonial da Instituição.
**3.3.1** A partir da vigência deste Termo de Contrato, apesar dos espaços alugados estarem localizados no *campus* da **LOCADORA**, a guarda patrimonial dos aludidos recintos será 100% de responsabilidade da **LOCATÁRIA**, isentando totalmente a **LOCADORA** de qualquer responsabilidade que decorra de danos porventura ocorridos nas áreas alugadas ou com os bens e benfeitorias de sua titularidade.
**3.3.1.1** Tal isenção de responsabilidade da **LOCADORA** perdurará durante toda a vigência deste Termo de Contrato, o que inclui domingos, feriados, horários noturnos, entre outros, sem exceção.
**3.3.2** A **LOCADORA** possui seguro patrimonial, o que contempla os espaços a serem locados, entretanto, em ocorrência de sinistro, toda a despesa de ativação do seguro será de responsabilidade da **LOCATÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Agosto de 2023.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***IVAN CARLOS DE MORAES***
Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**6EEF0057

## LICITAÇÃO
## AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 71/2023**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS, FOLHAGENS E DEMAIS DETRITOS VOLUMOSOS.

**FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO,** para que seja readequada e publicada, respeitando o prazo de publicidade.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR), 21 de agosto 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**12B70E1B

## LICITAÇÃO
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2023**

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
**1) IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.651.451/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**

Mandaguari (PR), 21 de agosto de 2023.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**E584EFDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
## EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

**CONTRATADO:** ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18.
**OBJETO**: Contratação de Empresa Prestadora de serviços de Monitoramento e Recortes de Diários Oficiais
**VALOR MENSAL**: R$88,10 (oitenta e oito reais e dez centavos).
**VALOR ANUAL**: R$1.057,20 (mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).
**VALIDADE**: 12 meses, de 26/08/2023 até 25/08/2024.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
16.01.09.272.0006.2.055.3.3.90.39.79.00.00.0.1.001
**DATA**: 16/08/2023

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**2FE732E6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## RESOLUÇÃO Nº 18 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: REGULAMENTA PADRÕES DE PROPAGANDA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba,** no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

**Considerando,** a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

**Art. 1º** – O santinho deve conter no máximo as dimensões de 10cmx15cm, obrigatoriamente deve constar em sua frente a finalidade (Escolha Unificada ou Suplementar para Conselheiro Tutelar), data,

local e horário de votação, o nome e número do candidato, a critério do candidato poderá conter o slogan individual e foto e no verso o seu currículo (modelo em anexo);

**Art. 2º** - O local de votação nos processos de escolhas unificadas será: Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco, Escola Municipal Vitor Leal Claudino e Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Rocio;

**Art. 3º** - Cabe aos meios de comunicação garantir a participação em debates e entrevistas, desde que garanta a igualdade a todos os candidatos, no entanto, aos candidatos a participação é opcional;

**Art. 4°** - De acordo com o Edital 01/2023 que dispõe sobre condutas vedadas, torna-se público o Termo de Constatação de irregularidade para providência da Comissão Especial Eleitoral (CEE), na qual se preenche as informações básicas para iniciar a constatação da suposta conduta irregular em anexo;

**Art. 5º** - Cabe a Comissão Especial Eleitoral decidir sobre os eventuais atos omissos a respeito de todo o processo de escolha ao conselho tutelar.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

***ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**VOTE PARA: CONSELHEIRO TUTELAR**
**(NOME DO CANDIDATO)**
**FOTO DO CANDIDATO**
**NÚMERO DO CANDIDATO**
**SLOGAN INDIVIDUAL**
**(A CRITÉRIO DO CANDIDATO)**
**DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2023**
**HORÁRIO: 08 ÀS 17 HORAS**
**LOCAIS DE VOTAÇÃO:**

**Publicado por:**
Érica Fabiana Batista de Jesus
**Código Identificador:**09E35F62

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023 – UASG 455978**

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de Setembro de 2023. Valor Máximo: R$ 893.689,42 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA*** -
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**1599759A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 248 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, ao servidor **ADILSON WOSNIAK,** portador do RG n.º 4.579.589-6/PR e CPF n.° 602.574.159-04, matrícula de n.º 593, no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, sendo no período de 20/08/2023 a 17/11/2023, conforme Lei Complementar 05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 20/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**74C54BFF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº. 249 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **BRUNA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 500152**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.312.457-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 088.750.839-16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**3DC1DC34

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 250 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 (vinte) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **REGIANE ZICARINIS DE MENDONÇA,** matriculas n.º 1785 e 2182, portadora do RG n.º 7.177.770-7/PR e CPF/MF sob n.º 037.335.539-42, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**6F88C324

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N° 3854/2023 21.08.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 081/2023 – SRH, de 12 de maio de 2023 e Processo nº 127/2023 – SRH, de 10 de agosto de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3809/2023, de 15 de maio de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 08.09.**2021** até 07.09.**2022**,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. LEONIR PAGNONCELI BATISTA**, cadastrado sob a matrícula nº 1012063, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Procurador Jurídico 1 no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de 21 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 08.09.2021 até 07.09.2022,** e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**B390A8E9

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 112-2021

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **AFONSO MARANGONI**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/08/2023**, conforme Processo inexigibilidade nº 6/2021 e Contrato nº 112/2021 firmado em 01/09/2021.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**228C4CC2

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2020

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020.**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA**: **ELCIO BELLIN DA SILVA**.
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Pregão nº 36/2020 e Contrato nº 63/2020 firmado em 08/09/2020.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**176C485A

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 113-2020

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021**
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2024**, conforme Processo dispensa nº 23/2021 e Contrato original nº 113/2021.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**0F78A406

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 122-2022

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**
**CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA**
**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 16.936,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)**.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **21/09/2024**, conforme Pregão nº 67/2022 e Contrato original nº 122/2022.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/08/2023

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**47E36D54

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO PREGÃO 36-2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico Nº 36/2023**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/09/2023**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis,** mediante licitação.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **06/09/2023,** às **07:30 horas**.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **06/09/2023,** às **08:00 horas**.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **06/09/2023,** às **08:30 horas**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/08/2023.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**D3EC3C0B

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N° 1643/2023 - 21.08.2023

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira,** Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Nomear o **Sr. GABRIEL OLIVEIRA GODINHO,** portador do RG nº 13.094.693-3 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código FT, Grupo Ocupacional 01, Nível 030, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **21 de agosto de 2023**.

**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**ECE08D56

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## COMUNICAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE CARGO

**COMUNICADO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR o Servidor Público Municipal Sr. VILBERTO GUZZI, portador da Carteira Profissional sob n° 0039333, Série 00023/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 1º de setembro de 2021 conforme disposições da Portaria nº 3464/2021, de 1º de setembro de 2021, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 1º de setembro de 2023, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Gerente de Convênios, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79, com suas alterações posteriores, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 15 de agosto de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**B5405107

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N° 3853/2023 21.08.2023

Revoga a Portaria nº 3560/2022, de 21 de março de 2022, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira,** Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Revogar a Portaria nº 3560/2022, de 21 de março de 2022 que designa Servidora Pública Municipal Sra. **JOCELINE NUNES PRESTES,** cadastrada sob a matrícula n° 1000531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico, **a partir de 1º de agosto de 2023.**

**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**2E2E83D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** RC DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R$ 165.212,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

232 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
233 - 31113 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE

**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$14.296,75 (-QUATORZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 165.212,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS). PARA R$ 179.508,75 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**A9534F3D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19;

**OBJETO:** RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 4.621,33 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS PARANACIDADE SAM 63.

**VALOR TOTAL:** R$ 439.378,08 (-QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
09.002.17.451.0009.1123.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS PPU 2023 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
358 – 619 – BEP PAV. E RECAPE BARRAC INDUSTRIAL.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**
A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**939EB13F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 247/2023**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado e adjudicado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.621,33 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimentos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológicos PARANACIDADE SAM 63**.

**ARTIGO 2º -** Homologa-se e adjudica-se em favor das empresas: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ 16.514.870/0001-19**, vencedora nos lotes 01 e 02, com sua proposta no valor total de R$ 439.378,08 (-Quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos-).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**307DA11C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 632/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização**: 01 de SETEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 632/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças automotivas para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos dos Departamentos de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/09/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 21 de Agosto de 2023.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**C3C414AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PMM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

A pregoeira Janete de Fátima Schmitz, designada pelo Decreto nº 1780/2023 do dia 09/01/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PMM, com a exclusão da alínea ”b” - Certificação ABNT e/ou INMETRO do item 12.3 do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 04 de setembro de 2023 às 09h00min.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23/08/2023, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/09/2023, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/09/2023, até às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de agosto de 2023

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Cristine Capetti
**Código Identificador:**0DE204FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CRISTOPHER HANEK.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72. |

| | |
|---|---|
| CONTRATADA | CRISTOPHER HANEK, portador do RG N° 7.406.593-7 e inscrito no CPF sob n° 026.106.069-40, residente e domiciliado na Rua Projetada , n° 80 , Bairro - |

| | |
|---|---|
| | Sertãozinho , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR. |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CRISTOPHER HANEK doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2021, Dispensa de Licitação n° 058/2021 e Processo n° 091/2021 cujo objeto é a locação de imóvel situado na Albano Muller n° 727, Bairro Centro , cidade de Matinhos medindo 300 m² de área construída da planta , bairro Centro , Matricula 43.431 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos - PR para funcionamento da Central de Abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2021, assinado em 12/08/2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 13 de Agosto de 2023 e terminando-se em 13 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2021
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 27.738,84 (vinte e sete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 4.623,14 (Quatro mil e seiscentos e vinte três e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 136
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária
Programa: 0107 Assistência Social, Não é Caridade
Ação: 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3339036000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 04 de Agosto de 2023.

Município De Matinhos
***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

***CRISTOPHER HANEK***
CPF nº 026.106.069-40
Representante Legal
Locador

**Publicado por:**
Priscila Iavolski Gracie
**Código Identificador:**5CA42824

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 2985 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**PORTARIA N° 2985 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula**:** Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Supervisora de Ensino Ana Cláudia Nogueira Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/08/2023 Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Ana Cláudia Nogueira Santos**, em cargo de Supervisora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/08/2023 para participação no "Projeto Avança Litoral".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**F98F992C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 2986 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**PORTARIA N° 2986 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Ana Elísia Massuco, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 26/07/2023 Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 26/07/2023 para participar da "Oficina de Educação em Tempo Integral".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**71E10F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2987 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2987 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Ana Elísia Massuco, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/08/2023 Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Ana Elísia Massuco**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguáa/PR no dia 04/08/2023 para participar do "Projeto Avança Litoral".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**71BF203C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2988 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2988 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Diretora de Ensino Anna Vitoria de Souza Braz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 27/07/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a Professora **Anna Vitoria de Souza Braz**, em cargo de Diretora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/07/2023 para participar da "Oficina de Educação Integral – CEDIPAR".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**7FDDD6C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2989 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2989 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora em cargo de Coordenadora, Alinize Nascimento Pinto Millezi, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 06/07/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a professora **Alinize Nascimento Pinto Millezi** em cargo de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 06/07/2023 para participar da "Reunião sobre Leitura e Escrita na Educação Infantil".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**747B67C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2990 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2990 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, ao servidor Anderson Roberto Bartoszewski Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 05/07/2023, Curitiba/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson Roberto Bartoszewski Silva**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação

e Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 05/07/2023, para buscar peças do micro ônibus placa AWC5766.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**DA905250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2991 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2991 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo Porrua, Motorista**,** Paranaguá/PR nos dias 07,10/07/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 07,10/07/2023, para transportar universitários.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**D36DF1AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2992 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2992 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo Porrua, Motorista**,** Paranaguá/PR nos dias 11,12/07/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 126,08 (cento e vinte e seis reais e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo Porrua**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 11,12/07/2023, para transportar universitários.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**DF64EB25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2993 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2993 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 10/07/2023, Matinhos/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 10/07/2023, para participar no ADE – Vamos fazer contas juntos? – FUNDEB e ICMS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**A260379C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2994 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2994 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Diretora de Projetos Educacionais Stefany Ostrosvski Lucas, no dia 01/08/2023, Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Stefany Ostrosvski Lucas**, cargo de Diretora de Projetos Educacionais, o qual

se deslocou até Paranaguá/PR no dia 01/08/2023, para participar na Reunião ADE-DIÁLOGOS PEDAGÓGICOS.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**5B8556DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2995 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA N° 2995 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**
**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação, a Professora Viviane Schimure, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no dia 04/08/2023 Paranaguá/PR

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a professora **Viviane Schimure**, em cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 04/08/2023, para participação no "Projeto Avança Litoral".

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de agosto de 2023.**

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C75E0427

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EMENDA 01/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 1836/2023 com emenda n.º 01/2023**
**DATA: 17/08/2023**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 57.656,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

Os Vereadores que fazem parte das Comissões de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Públicos que a presente subscrevem nos termos regimentais que lhe são conferidos por Lei, em especial ao Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, e do nosso Regimento Interno no seu Art. 119, apresentaram o plenário aprovou eu presidente da Câmara Municipal promulgo o Projeto de Lei n.º 1836/2023 com a emenda n.º 01/2023.

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 57.656,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:
**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00091 – 005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL
44.90.51.00.00 Obras e instalações R$ 57.656,37

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

**-Anulação parcial:**

**04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00092 – 025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 57.656,37

**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***SERGIO VITALI***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**305B44A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, **REVOGA**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de ajardinamento e pergolados, para revitalização do parque urbano (Lago Municipal Guilherme Rover), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 887364/2019 - MTUR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Os motivos dão-se por interesse da Administração Pública, em razão da não aprovação da rubrica orçamentária para pagamento da obra, expressada através da Emenda nº 001/2023 do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Municipal nº 1836/2023; e a necessidade de alteração da planilha orçamentaria da obra, verificada após recebimento de solicitações de esclarecimentos de empresas proponentes ao certame, visto que com a alteração do valor da planilha, haveria a necessidade também de alteração do Projeto de Lei.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**5E7123E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: descascador de mandioca, lavador de mandioca, descascadora e beneficiadora de arroz, torrador de grãos de café e motocultivador, com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a empresa **POLUX COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 12.287.498/0001-02**, para o item 03; empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 30.636.940/0001-32**, para os itens 02 e 04; empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA– CNPJ Nº 77.803.054/0001-10**, para o item 05; empresa **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 88.442.553/0001-45**, para o item 01.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO FAUST -***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** FK Brasil Industria LTDA - CNPJ nº 30.636.940/0001-32 – Maravilha - SC.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: descascador de mandioca e torrador de grãos de café, com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 02 e 04.
**VALOR:** R$ 47.807,57 (quarente e sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** I.M. Ferramentas Motorizadas Ltda - CNPJ nº 77.803.054/0001-10 – Francisco Beltrão - PR.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: Motocultivador, com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 05.
**VALOR:** R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos noventa reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Polux Comercial LTDA - CNPJ nº 30.636.940/0001-32 – Curitiba - PR.
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: descascadora e beneficiadora de arroz com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 03.
**VALOR:** R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Unifa Comercio de Equipamentos Agro-Industriais Ltda - CNPJ nº 88.442.553/0001-45 – Erechim - RS.
**OBJETO**: Aquisição de equipamentos para a agricultura familiar, sendo: lavador de mandioca, com recursos oriundos de Transferências Especiais, conforme Plano de Ação nº 09032022-020476/2022 do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
**VALOR:** R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**67FE413A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. Nº 023/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

Nome do Beneficiário: DEISIANE GRACIELI DA SILVA

Número RG: **4662*** Número do CPF: ***.104.569-**

Cargo/Função: Vereadora

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 23/08/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 25/08/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: CURSO – PLANO DE AÇÃO PARA MANDATOS LEGISLATIVOS.

Empresa Responsável pelo evento: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 46.415.417/0001-16.

PAIÇANDU-PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**B3AC4C8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 024/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

Nome do Beneficiário**: MARCIA GUIMARÃES PEREIRA**

Número RG *.*11.053-* Número do CPF: ***.309.219-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 23/08/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 25/08/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**BD6FBCF1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 025/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG:*.*06.59*-* Número do CPF: ***.390.749-**

Cargo/Função: Vereador/Presidente da Câmara

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 23/08/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 25/08/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**7BF23053

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - P.A. 026/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 23/08/2023 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 25/08/2023 às 22h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **2ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS CESAR MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Ribeiro
**Código Identificador:**BA21EFEA

---

**PREFEITURA**
**LEI N° 3265/2023**

**LEI N° 3265/2023**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ACOLIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA - REVOGA A REDAÇÃO da Lei nº 1.896/2008 e da Lei nº 2.725/2019, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte,

**LEI**

**CAPÍTULO 1**
**DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**Art. 1°** Fica instituído no Município de Paiçandu o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, denominado "FAMÍLIA ACOLHEDORA" destinado a garantia de direitos de crianças, adolescentes, e excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente.

**Art. 2°** Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, estabelecida no art. 25 do Lei n° 8.069/1990;
III - família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade, estabelecida no parágrafo único do artigo 25 da Lei n° 8.069/1990;
IV - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V - bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

**Art. 3°** A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos gestores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I - Poder Judiciário do Estado do Paraná;
TI - Ministério Público do Estado do Paraná;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V - Conselho Tutelar.

**Art. 4°** O Serviço de acolhimento familiar é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2° da Lei n° 8069/1990.
**Parágrafo Único.** No caso de criança e/ou adolescente acolhido se tratar de pessoa com deficiência de acordo com o art. 2° da Lei n° 13.146 de julho de 2015, mediante laudo médico, e ao atingir a maioridade civil tendo que permanecer na condição de acolhido e/ou sob responsabilidade de uma família extensa, será permitido a manutenção do pagamento da bolsa-auxilio, mediante parecer da equipe técnica do serviço de acolhimento familiar.

**Art. 5°** O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Paiçandu/PR e do Distrito de Água Boa/PR, que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vitimas de violência sexual, física, psicológica negligência, em situação de abandono e órfãos e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

**Art. 6°** A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1° Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§ 2° A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

**CAPÍTULO II**
**DOS RECURSOS**

**Art. 7°** O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Estado com a União.

**Art. 8°** Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I - bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II - capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;
III - espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço,
IV - manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 10**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

**Art. 11.** O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

**CAPÍTULO IV**
**DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**Art. 12**. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais setores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes alistados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para o vida autônoma no caso dos adolescentes;
V - articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede sociossistencial e com as demais políticas públicas.

**CAPÍTULO V**
**DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO**

**Art. 13**. O Serviço de Acolhimento Familiar de Paiçandu terá um Coordenador a ser designado dentro quadro de servidores, com formação de nível superior, podendo ser compartilhado com outro equipamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 14.** A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Paiçandu será formada por servidores efetivos do Município e contará com no mínimo:
I - um Coordenador;
II - um Assistente Social;
III - um Psicólogo.
**Parágrafo Único.** Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica e Equipe de Apoio, de acordo com as necessidades do Serviço.

**Art. 15.** São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
1 - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;
III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V - encaminhar à autoridade judiciária competente o Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviço de Acolhimento e normativas do SUAS.

**Art. 16.** São atribuições da Equipe Técnica:
I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de processo de reintegração familiar ou adoção;
IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.

**Art. 17**. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção e do Sistema de Garantias de Direitos (SGD).
§ 1° O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicossocial:
II - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção e SGD.
§ 2° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança c/ou adolescente será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 3° A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.
§ 4° A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§ 5° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará relatório fundamentado ao Ministério Público ou Poder Judiciário, no qual conste a descrição pormenorizada das providencias tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos do Serviço, para a destituição do poder familiar, ou destituição de Tutela ou Guarda, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6° Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

**CAPÍTULO VI**
**DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**

**Art. 18**. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vinculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

**Art. 19**. Cada família poderá receber apenas uma criança adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

**Art. 20**. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I - ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos e no máximo 60 (sessenta anos) de idade, sem restrição quanto ao sexo e estado civil. No caso do interessado apresentar mais de 60 (sessenta) anos de idade, deverá ser submetido a uma avaliação criteriosa da equipe técnica para a autorização. Em se tratando de casal casado entre si, ao menos um dos consortes deve ter a idade mínima.
II - comprovar residência no Município há pelo menos dois anos;
III - não estar habilitado, em processo de habilitação para adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio, envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;

VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII - comprovar renda mensal familiar de pelo menos 1/3 do salário-mínimo:
a) o profissional autônomo fará a comprovação mediante a apresentação de extratos bancários, imposto de renda, recibos e contratos ou declaração comprobatório de percepção de rendimentos.
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente.
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar.
XI - participar das capacitações (inicial e continuada). bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.

**Art. 21.** Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

**Art. 22.** O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V - comprovante de renda, conforme o inciso VIII, do art. 21;
VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social):
VII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

**Art. 23.** As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
**Parágrafo Único.** A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I - participação em cursos e eventos de formação;
1I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

**Art. 24.** São obrigações da família acolhedora:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V - comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

**Art. 25.** A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
**Parágrafo Único.** A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer profissionalização.

**Art. 26.** O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - solicitação por escrito na qual conste os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II - descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 21 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III - por determinação judicial.

**CAPÍTULO VII**
**DA BOLSA-AUXÍLIO**

**Art. 27.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal no valor de um salário mínimo vigente para cada acolhido, limitado a uma criança ou adolescente por família acolhedora, exceto nos casos de irmãos, os quais não poderão ser separados.
§ 1° Quando os grupos de irmãos excederem a dois, serão concedidas no máximo duas bolsas-auxílios.
§ 2° A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública de saúde local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 3° Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, desde que, a criança e/ou o adolescente nesta situação, não recebam beneficio previdenciário ou assistencial superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo.
§ 4° O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 5° A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir de forma integral a responsabilidade familiar em relação à criança e/ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 6° A bolsa auxílio será concedida via depósito bancário em conta corrente destinada a esta finalidade para o membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

**Art. 28.** A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, receberá a criança ou adolescente em sua guarda, com a garantia do recebimento da bolsa-auxilio, nos seguintes termos:
I - a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II - a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias:
III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
**Parágrafo Único.** A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS
**Parágrafo Único.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família

Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

**Art. 30.** Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar

**Art. 31.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**0ABFBF37

**PREFEITURA**
**PORTARIA N° 293/2023**

**PORTARIA N° 293/2023**
**17 de Agosto de 2023**

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros indicados para a Comissão de avaliação DA LENHA PROVENIENTE DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU para fins de LEILÃO, sendo:

**PRESIDENTE:** Vitor Hugo Cari Arrias
**RG:** *36582**-2
**CPF:** 0**.13*.01*-10

**MEMBRO:** Aricléia Barbosa Aguiar
**RG:** 13**11390-*1
**CPF:** **5.626 **9-03

**MEMBRO:** Tania Cristina Gerotto de Souza
**RG:** 8.**7617-*
**CPF:** 8**.270.**9-68

Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**EF0C1AAC

**PREFEITURA**
**PORTARIA Nº 196/2023**

PORTARIA Nº 196/2023
de 21 de agosto de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 de agosto a 19 de setembro de 2023**, a Servidora Pública Municipal Solange Aparecida Oliveira Zago, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.054.080-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.230.319-**, ocupante do **Cargo Efetivo Professora** desde 19 de junho de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de agosto de 2023.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**55AD53AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**ERRATA**
**CHAMAMENTO N°01 /2023**

**Objeto**: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PANE, visando atender os alunos matriculados nas modalidades de ensino infantil, ensino fundamental, educação especial e EJA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo para o ano de 2023 a 2024:

No edital onde -se lê:
9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

Ler-se-á:
O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

No anexo II onde -se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ler-se-á:
CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Paiçandu/PR, 21 de Agosto de 2023.

***ALAN DE SOUZA MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan de Souza Miranda
**Código Identificador:**DAC0D87F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PAIÇANDU LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 00.699.016/0001-34

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PARA MENOR**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços nº 058/2023, é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (auxilio funeral) para atender as necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme lei municipal 2381/2014 do Município de Paiçandu - Pr., nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | | |
|---|---|---|---|---|
| | | ANTERIOR | APROVADO | TOTAL |
| 01 | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com despesas de urna funerária com alça D, ornamentação de flores, serviços de remoção, cortejo e paramentos, destinados a cidadãos moradores do Município de Paiçandu – Pr., e enterrados no cemitério do Município que estejam em vulnerabilidade e risco social ou pessoa em situação de rua (andarilhos em caso de auxílio funeral). Conforme Lei municipal nº 2381/2014 que estabelece no valor de 01 (um) salário mínimo vigente. | R$ 1.800,00 | **R$ 1.320,00** | **R$ 132.000,00** |

Paiçandu - Pr., 15 de agosto de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Caroline da Silva Macri
**Código Identificador:**E70132E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 26/2023 – ARP Nº 63/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.421.808/0001-24.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 21 de agosto de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Aquisição de cestas básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Centro e CRAS do Jardim Catedral com recursos próprios do município de Paiçandu/PR, seus demais anexos, que celebram o presente termo de Apostilamento **ALTERANDO A PEDIDO** (OFICIO Nº 237/2023 datado em 16/08/2023 – Secretaria de Assistência Social) e os termos DA CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, da ARP nº 63/2023** nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do **PREGÃO Nº 26/2023,** ficando da seguinte forma:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
**INCLUI-SE:**
**08.244.1201-2.081.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**33.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
**Fonte: 021021 Ficha: 0443**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **PREGÃO Nº 26/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***ISMAEL BATISTA***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**A03C46E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 – PROCESSO Nº 94/2023**
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

**Objeto**: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Legislação:** Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

**Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de agosto de 2023.

***ALAN DE SOUZA MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jordana Camille Silveira Leibante
**Código Identificador:**FE3863E1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13792/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit motor para portão elétrico através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto Municipal nº. 16.097 de 11/04/2023, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

21 de Agosto de 2023
***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**0D192687

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 16.396 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - REVOGA O DECRETO Nº 16.302 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 11961/2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 16.302 de 12 de Julho de 2023**.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***NATÁLIA BLUM DE AGUIAR***
Procuradora-Geral Interina do Município

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**462C15B4

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023 – TEMA: CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Comitê de Investimentos
Ata da sessão extraordinária do dia 18 de agosto de 2023 – Tema: Credenciamento das Instituições Financeiras

**Aos dezoito dias do mês de agosto de do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, na sede do RPPS situado na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, realizou-se sessão extraordinária do Comitê de Investimentos do RPPS, tendo como tema o credenciamento - renovação/novo - das instituições financeiras parceiras do RPPS. Participaram desta reunião os membros: Juliano Barauce de Oliveira, Simone Follador e Railson Vieira da Silva. Iniciada a sessão, foi exposta a necessidade de corroborar o cadastramento das instituições financeiras parceiras do RPPS, por meio da assinatura dos correspondentes formulários devidamente preenchidos com os dados de cada uma delas, conferindo-se individualmente a validade das regularidades previdenciária e fiscal (municipal, estadual e federal), definindo-se até esta data, como aprovado o credenciamento das seguintes entidades:**

| INSTITUIÇÃO | CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA |
|---|---|
| V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. | 11.392.069/0001-24 |
| MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA. | 16.500.294/0001-50 |
| SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. | 62.318.407/0001-19 |
| FINACAP INVESTIMENTOS LTDA. | 01.294.929/0001-33 |
| TRÍGONO CAPITAL LTDA. | 28.925.400/0001-27 |
| ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA. | 97.543.940/0001-69 |

**Encerrando a sessão, nada mais havendo a tratar na reunião, após leitura e aprovação da ata, a mesma segue assinada por mim, *Railson Vieira da Silva*, que a redigi e pelos demais membros, Sr. Juliano Barauce de Oliveira e Srta. Simone Follador. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.**

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**441EE544

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CREDENCIAMENTO - V8 CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA**

***CREDENCIAMENTO***
***V8 CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA. (GESTOR)***

**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO

**I - DADOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | V8 CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA. | | **CNPJ:** | 11.392.069/0001-24 | |
| **Endereço:** | RUA SAMUEL MORSE, 74 - CJ 33 | | | **CEP:** | 04.576-060 |
| **Bairro:** | CIDADE MONÇÕES | **Cidade:** | SÃO PAULO | **Estado:** | SP |
| **Contato (s)** | | | | | |
| *Nome*: | JEFERSON CARVALHO | | Telefone: | (18) 99685-9426 | |
| E-mail: | contato@r3investimentos.com | | | | |
| | | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - SIM | | | | | |
| Emissor: | SR RATING GESTÃO | Classificação: | G3 | | |
| | | | | | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | |
| Nacional | 1.154.515.668,14 | Global: | 1.154.515.668,14 | RPPS: | 0,01 |
| | | | | | |

**II – ASPECTOS LEGAIS**
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 19/11/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 11.931 expedido em 14/09/2011 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***V8 CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 14/10/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 18/12/2023;
oEstadual: Vencimento: 17/10/2023;
oFederal: Vencimento: 14/10/2023.

**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| Processo/Decisão | Assunto/Objeto | Data | Fonte da informação |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

**III – PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***V8 CAPITAL GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta a seguinte pontuação:

| | |
|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 30% |
| Volumes de Recursos Administrados | 6,00% |
| Tempo de Atuação de Mercado | 10,00% |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 20,00% |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **66,00%** |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP2** |

| **IGQ-RP2:** | |
|---|---|
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

**IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS**

| Data Cadastro | Data Aprovação |
|---|---|
| **14/07/2023** | **14/07/2023** |

**ANEXO I**
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/06/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|
| 1 | 30.509.221/0001-50 | V8 CASH FIC RENDA FIXA |
| 2 | 36.017.289/0001-07 | V8 VANQUISH TERMO FI RENDA FIXA |

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CDI | 1,930 | 23,370 | 1,869 | 23,699 | Sim |
| 2 | CDI | 1,930 | 23,370 | 1,867 | 24,883 | Sim |

**Resolução CMN nº 4963**

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 04 de agosto de 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

| REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ: 07.681.157/0001-79 | / |
|---|---|

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**D2B3237D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - JOELMA MARCELA SCHEIDT.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de agosto de 2023.

***JOELMA MARCELA SCHEIDT***
Desistente

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**2A73756E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - JULIANA YURI KAWANISHI.**

Palmeira, 21 de agosto de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16688/2023.

**Assistente Social:**

JULIANA YURI KAWANISHI

Atenciosamente,

***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**E4F882F0

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICOLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua

desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de agosto de 2023.

***VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA***
Desistente

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**0B673430

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 - BORIS KOPANSKI.**

Palmeira, 21 de agosto de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16688/2023.

**Psicólogo:**

BORIS KOPANSKI

Atenciosamente,

***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**20ACCA8D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - JOSIELLY RUPPEL.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de agosto de 2023.

***JOSIELLY RUPPEL***
Desistente

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**DAC9A9D4

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - LORENA GONÇALVES.**

Palmeira, 21 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de agosto do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17303/2023.

**Professor:**

LORENA GONÇALVES

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**5FF85048

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.412 DE 21/08/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, DAIANE MARIA RIBAS SANTO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5465/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **DAIANE MARIA RIBAS SANTO**, matricula 600658, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 08/08/2023, encerrando em 15/02/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**6107CCB8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.413 DE 21/08/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16611/2023, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

**Art. 1º** Cancelar, a partir de 21/08/2023, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida à servidora MARILIZE DA LUZ RIBAS, matricula 203847, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Yasmin Cristine do Pilar Santos
**Código Identificador:**79B5202A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 16.398 DE 21/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.719,05**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.719,05 (quatorze mil setecentos e dezenove cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.719,05

**Total Suplementação: R$ 14.719,05**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 1001 | R$ 14.719,05 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**3EBFA499

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 16.397 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 16451/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º, inciso II, alínea *c* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"Art. 2º* - ----------
----------
*II*----------
----------
----------
*c) Material médico hospitalar:*
*Ceres Cristina Marques – Titular;*
*Rafaela Wiegand Furman – Suplente.*
----------
----------*"(NR)*

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º, inciso VII, alíneas *c, f, g, j, l, m* e *n* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - ----------
----------
VII – ----------
----------
----------
c) *Serviços de manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e equipamentos diversos:*
Luiz Eduard Wonsttret – Titular;
Marlo Adriano Ayres – Suplente.
----------
----------
f) Serviço de Fornecimento de Alimentação:
Ceres Cristina Marques – Titular;
Veridiana Hass – Suplente.
g) Serviço de mão de obra terceirizada:
Aline Pacheski – Titular;
Alessandra Bach – Titular,
Lindomar José Guesser – Titular
Wilson Carlos Hass – Suplente,
----------
----------
j) Demais materiais de consumo:
Ceres Cristina Marques – Titular;
Marlo Adriano Ayres - Suplente
l) Suplementos alimentares:
Veridiana Hass – Titular,
Leni Gross de Araújo – Suplente;
m) Oxigênio medicinal:
Vanda de Fátima Monegati da Silva - Titular
Marlo Adriano Ayres – Suplente,
n) Material permanente:
Ceres Cristina Marques – Titular;
Luiz Eduardo Wonsttret – Suplente.
----------
----------"*(NR)*

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***NATÁLIA BLUM DE AGUIAR***
Procuradora-Geral Interina do Município

**Publicado por:**
Gabrielli Parra
**Código Identificador:**45D360A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**RESOLUÇÃO 12/2023-CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de PALMITAL – PR.**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 923/2013, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7o, § 1o, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7o, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**Art. 1o** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2o** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de PALMITAL –PR., e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 923/2013 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3o** O desrespeito às regras apontadas no art. 2o desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 4o** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n. 923/2013, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado;

**§2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la;

**§3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado;

**§4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na Rua Avenida Maximiliano Vicentin, 1095, Centro, Palmital - PR., no horário das 08h00min. ás 12h00min e das 13h00min. até as 17h00min.

**§5º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo;

**§6º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial;

**Art. 5o** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único:** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6o** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;
II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1o** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2o** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato;

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7o** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o,da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1o** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2o** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8o** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único:** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9o** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7o, da Resolução n. 231/2022do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA,

com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos endereços e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as);

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial;

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12.** Na reunião que trata o Artigo 11 desta resolução, ficou acordado entre a comissão eleitoral e todos (unânime) os candidatos aptos a concorrerem a eleição as seguintes quantidades por candidatos de material impresso:

Santinhos medindo 7cmx10cm: 500 unidades;
Bottons: 500 unidades;
Adesivos: 100 unidades, respeitando o limite máximo de 0,5m² por adesivo;

**Parágrafo único**: Todo material produzido deverá constar o CPF/MF do candidato, bem como o CNPJ/MF da gráfica que o imprimiu, fazendo constar a tiragem. Todo material que não constar tais informações poderão ser apreendidos pela comissão eleitoral e o candidato beneficiado da propaganda irregular poderá sofrer as sanções aplicáveis a espécie.

**Art. 13.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição,inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único:** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Palmital, 21 de Agosto de 2023.

***COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL***

**Publicado por:**
Viviane Aurélio Dutra Franco
**Código Identificador:**2A9A5479

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 439.2023**

**PORTARIA Nº 439/2023**

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
**50671 – ADRIANA DE FÁTIMA SCHEMEGEL**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50761 – ANGELINA DOS SANTOS VAZ**
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
**50531 – ANDREIA VAZ**
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
**50521 – CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**49861 – CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50471 – ELIANE DE FRANÇA SALLES**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50481 – GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50611 – ISABEL DEMETRIO**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50731 – ISRAEL ROCHA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07

**49851 – JAQUELINE POMPEO CORREA DE MELO**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**51161 – JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**49881 – JOCIANE ROSA DE SOUZA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50551 – JOSIANE BERTÃO**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**51131 – LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO**
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
**50711 – MARIA APARECIDA CORPOLATO**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50691 – MARIA JOCEMARA DA LUZ**
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
**50501 – ROSA MARIA VARELA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50441 – ROSELI CORREA**
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
**50751 – ROSENILDA NUNES DA SILVA ZANELA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50451 – SIRLENE APRECIDA CORREA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50511 – SOELI APRECIDA AURELIO DUTRA**

Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50621 – SOLANGE MUZIKA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50661 – SUZIELE SOARES KLABUNDE**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**49891 – TATIANE DE FÁTIMA DE OLIVERA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50681 – VANDA VAIS DA SILVA DUTRA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**50541– ZELOIR DA SILVA DUTRA**
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
**49871 – ZENINHA MENOM**

Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**CE93ED92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 440.2023**

**PORTARIA N.º 440/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **FÁTIMA DA LUZ PINGAS** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2021/2022**, para serem usufruídas no período **de 04/09/2023 a 03/10/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de outubro de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**CCC3CAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 441.2023**

**PORTARIA N.º 441/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **FERNANDA DOS SANTOS** 17 (dezessete) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 15/08/2023 a 31/08/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**426FE8A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 442.2023**

**PORTARIA N.º 442/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA** 10 (dez) dias de férias, referente ao período **2021/2022** para serem usufruídas no período **de 17/08/2023 a 26/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de agosto de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**BFA5B2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 443.2023**

**PORTARIA N.º 443/2023**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder ao Servidor **SILVIONEI DE JESUS ALVES** 10 (dez) dias de férias, referente ao período **01/01/2023 a 31/12/2023**

para serem usufruídas no período **de 22/08/2023 a 24/08/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de agosto de 2023.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**7BA0E4D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**PORTARIA 444.2023**

**PORTARIA Nº 444/2023**

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Conceder a Servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA,** ocupante do cargo de Odontóloga e lotada na Secretaria de Saúde, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano a partir de **16 de agosto de 2023**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **16 de agosto de 2024.**
**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de agosto de 2023

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**303D172F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**DECRETO Nº 046/2023**

D E C R E T O Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 44/2023, tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONFCÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS";
CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado foram necessárias readequações na quantidade do anexo I que originaram o Edital na elaboração da minuta do mesmo;
CONSIDERANDO que após o transcurso de suspensão do Procedimento licitatório para readequação do anexo I do edital.
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade e revogação da licitação, conforme Parecer Jurídico nº 421/2023-LIC;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2023, modalidade pregão eletrônico nº 044/2023, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital (PR), 21 de agosto de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**0B7E5634

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 52º**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
**Local:** Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
**Data: 5 dias úteis – 23/08/2023 a 29/08/2023**.
**Horário:** 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

**EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 2 (DUAS) VAGAS.**

| **Classificação** | **Listagem** (Edital de Resultado Final) | **Nome** |
|---|---|---|
| 114 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | IZABELLY PAITAX BUDNIK |
| 115 | CLASSIFICAÇÃO GERAL | JULIA PAULA DE SANT'ANNA FABRIS |

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 21 de agosto de 2023.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Geral

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: _____

Emprego Público:_____
CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

**Bens imóveis**
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

**Bens móveis**
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

**Conta bancária**
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.**

**DECLARO**, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:

Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.**

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

**DECLARO**, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

**.PSS FASP N.º 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS**

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

**DECLARO** para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

**Assinatura do candidato**
**Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF**

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.**

**Publicado por:**
Mayara Ariadne de Souza
**Código Identificador:**394CF755

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO Nº 19/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 019/2022***

**PARTES: PARANAGUÁ PREVIDENCIA**
**STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA**
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/08/2023**.
**DATA DA VIGÊNCIA: 30/08/2023 A 29/08/2024.**
OBJETO: Renovação do Contrato nº 019/2022, firmado entre as partes no dia 30/08/2022. "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA (IMPRESSAO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO); FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO CONTROLE DE TRABALHO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SUPRIMENTOS tonners)", atendendo as necessidades da Paranaguá Previdencia.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** "25.01.09.272.0010.2235. 33.90.40.01.00"
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias.
**VALOR GLOBAL:** R$ 15.216,00 (quinze mil, duzentos e dezesseis reais).
**CONTRATO:** nº 019/2022 de 30/08/2022.

**ASSINATURAS:** Adriana Maia Albini – Paranaguá
Claudemir Zanghelini Vieira – Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda

**Publicado por:**
Claudineia Pinto Dos Santos
**Código Identificador:**BC3DDA78

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 121/2023**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Considerando a decisão proferida nos Autos nº 002584-82.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em face da decisão prolatada pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá – PROJUDI, deferindo a tutela antecipada, objetivando a determinação para a revisão de proventos de aposentadoria em favor da beneficiária, senhora Solange Gallo Karam, conforme informações constantes no Protocolado sob nº 2023/08/3051,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria da servidora inativa SOLANGE GALLO KARAM, CPF 219.003.880-49, concedida através do Decreto nº 058 de 11 de maio de 2023, passando a constar do valor de R$ 5.396,86 (Cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), em decorrência da decisão proferida nos Autos nº 002584-82.2023.8.16.9000, Recurso de Instrumento, em trâmite perante a 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, deferindo a tutela antecipada, determinando a aplicação ao cálculo do benefício o dispositivo no art. 11, §6 º, da Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

PARANAGUÁ, 21 de agosto de 2023.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França Dos Santos
**Código Identificador:**8A208514

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**VIAÇÃO ROCIO LTDA**
**CNPJ: 77.081.909/0001-46**
**Data**: 17/08/2023

**Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato de Concessão.** O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através do ofício nº. 518/2023, onde informa a inclusão da dotação orçamentária: 16.06.2154.1525.3339039.1034 e 16.06.2154.1526.33393039.1511. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 42751/2023.**

**Assinaturas:**
CHRISTIANARA FOLKUENIG

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**0727D9E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**
**CNPJ: 78.680.337/0001-84**
**Data:** 18/08/2023

**Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 078/2023.** Fica suspensa a execução e o prazo de vigência do contrato nº 078/2023 por até 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 36931/2023.

**Assinaturas:**
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexandre Almeida Webber

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**F022D31A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 176/2022 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**
**CNPJ: 02.491.558/0001-42**
**Data**: 16/08/2023

**Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 176/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **16 AGOSTO DE 2023**, devendo encerrar-se no dia **15 de AGOSTO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 39659/2023.

**Valor: R$ 21.157,44 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
Ildeivan da Silva Junior
Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Valkiria Nakamashi

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**A5C1D23A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023 - TAURUS ARMAS S. A. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes: Município de Paranaguá**
**TAURUS ARMAS S. A.**
**CNPJ: 92.781.335/0001-02**
**Data:** 06/07/2023

**Objeto: Contrato n° 113/2023**. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO COM CALIBRE 9MM MODELO PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **n.º 17.777/2023.**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**

**Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

**Assinaturas:**
João Carlos da Silva
Ricardo Medeiros Theisen

Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Amanda Cristina Dos Santos Monte
**Código Identificador:**5D012AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.130**

**PORTARIA Nº 7.130**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.228/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 43.228/2023, mais especificamente relacionamento

pessoal com os menores, exposição em redes sociais, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X, artigo 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos II ou III e artigo 165, inciso V, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**28ACF1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.132**

**PORTARIA Nº 7.132**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17.065/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 17.065/2022, mais especificamente referentes ao relacionamento pessoal com os menores de idade e condutas inadequadas, em infração em tese ao artigo 151, incisos IV, V e X, artigo 152, incisos V, IX e XV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do artigo 161, incisos II ou III e artigo 165, inciso V, da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**95331D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.134**

**PORTARIA Nº 7.134**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 54.492/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometida por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 54.492/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos IV, V e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XV e XVIII, todos da Lei Municipal Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5B82D009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.652**

**DECRETO Nº 4.652**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de

reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190130000 - Contribuições patronais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 162.000,00 |
| 3191130000 - Contribuições patronais | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 1.589.000,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0365.0017.2082 | Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 3.684.000,00 |
| 3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 565.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.000.000,00** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4F527CE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 7.135

**PORTARIA Nº 7.135**

"Estende a licença maternidade da servidora Alenice Cordeiro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.499/2023,

CONSIDERANDO a PEC 99/2015 que altera a Constituição Federal estendendo-se a licença maternidade, em caso de nascimento prematuro, à quantidade de dias que o recém-nascido passar internado,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal quanto ao início da licença maternidade quando o recém-nascido fica internado, que comece a ser contada a partir da data da alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido, o que ocorrer por último,

RESOLVE:

I - Estender a licença maternidade da servidora ALENICE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 96.718-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, iniciando em 28 de junho de 2023 e terminando em 25 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**13702200

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 7.137

**PORTARIA Nº 7.137**

"Concede licença maternidade à servidora Leticia do Rocio Matias Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.530/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS, matrícula nº 10.977-01, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 20 de junho de 2023 e término em 16 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**86562393

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 7.136

**PORTARIA Nº 7.136**

"Concede licença maternidade à servidora Graciele Santana Matheus Kawka."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.879/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA, matrícula nº 10.591-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de junho de 2023 e término em 14 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**6462F46E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.653**

**DECRETO Nº 4.653**

"Cria a Comissão de Auditoria para verificação das rotinas de serviços referentes ao IPTU, ISS, taxas de poder de polícia e posturas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Cria a Comissão de Auditoria para verificação das rotinas de serviços referentes ao IPTU, ISS, taxas de poder de polícia e posturas municipais.
Art. 2º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: SIMONE MARIA HIRT , matrícula nº 9.327-1;

Secretário: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula nº 8.719-2;

Membros: Hedy Cesar de Oliveira, matrícula 6.132-1, Silvia Santos Neves, matrícula 4.411-1, Carlos Eduardo Ferla Correa, matrícula 9.803-3, Sarita Terezinha Machado, matrícula 7.401-1, Adriano Pedroso Veiga, matrícula 94.384-3, Tabajara Machado de Souza Junior, matrícula nº 9.371-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por até novos 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.235 de 22 de fevereiro de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**83BFA641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.138**

**PORTARIA Nº 7.138**

"Concede licença maternidade à servidora Elaine Cristina Alves da Costa Pontes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.741/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA PONTES, matrícula nº 97.298-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 08 de agosto de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5B0AF3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 7.139**

**PORTARIA Nº 7.139**

"Concede licença maternidade à servidora Janaina dos Santos Pedro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.963/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Janaina dos Santos Pedro, matrícula nº 9.208-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 14 de agosto de 2023 e término em 09 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**DB2EA6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 23.446/2023**

Na data de 18 (dezoito) de Agosto de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA

GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2023, tendo como "Contratação de empresa especializada para a execução/implantação do Programa de Monitoramento de Fauna e Plano de Afugentamento e Resgate da Fauna Silvestre da área de influência da obra da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, no Município de Paranaguá-PR"**,** de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos"**.** Na data de 19 de Julho de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas que participam do certame: 01- FERMA ENGENHARIA LTDA; 02- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA; 04- CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA; PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA; AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA; SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI; ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA; TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA e BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelos representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Púbicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 17, do Departamento Técnico diz o seguinte*: "apresentamos as seguintes considerações:* ***01. LICITANTES:*** *1.FERMA ENGENHARIA LTDA, 2. EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; 3. RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA; 4. CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA; 5. PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; 6. LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; 7. AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA; 8. AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; 9. GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA; 10. SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI; 11. ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA; 12. TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA e 13. BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.* ***2. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA PROPONENTE NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE DENTRO DE SEU PRAZO DE VALIDADE (SUBITEM 12.2. DO EDITAL)****: EMPRESAS: 1. FERMA ENGENHARIA LTDA- CERTIDÃO N.81793/2023 – CREA-PR - VALIDADE 13/12/2023.- CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO 00329/07-E VALIDADE 31/03/2024. 2. EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - CERTIDÃO N.27578/2023 – CREA-GO - VALIDADE 26/10/2023. 3. RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA - CERTIDÃO N.3037986/2023 – CREA-MG VALIDADE 31/07/2023. - CERTIDÃO DE REGULARIDADE – CRBIO-04 – 5487/2023 VALIDADE 30/08/2023. 4. CAMURY ASSESSORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-SC VALIDADE 31/03/2024. 5. PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - CERTIFICADO DE REGISTRO – CREA-SC VALIDADE 31/03/2024. 6.LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA: NÃO APRESENTADA. 7. AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-SC VALIDADE 31/03/2024. 8. AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CERTIDÃO DE REGISTRO – CREA-PR – N.55780/2023 VALIDADE 22/10/2023. 9. GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - CERTIDÃO DE REGISTRO – CREA-PR – N.1990057/2023 – VALIDADE 31/03/2024. - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-03 – VALIDADE 31/03/2024. 10. SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI - CERTIDÃO DE REGISTRO – CREA-PR – N.53608/2023 VALIDADE 16/10/2023. - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-07 – VALIDADE 31/03/2024. 11. ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CRBIO-01 VALIDADE 05/08/2023. 12. TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - CERTIDÃO DE REGISTRO – CREA-SC – VALIDADE 31/12/2023. - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-09 – VALIDADE 31/03/2024. 13. BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CERTIFICADO DE REGISTRO – CRBIO-07 – VALIDADE 31/03/2024.* ***03. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM NOME DA LICITANTE, FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE PERMITAM AFERIR A SIMILARIDADE/COMPATIBILIDADE COM OS SERVIÇOS DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (SUBITEM 12.3. DO EDITAL):*** *EMPRESAS: 1. FERMA ENGENHARIA LTDA - ACERVO TÉCNICO 1 – INFRAERO: Elaboração de Plano de manejo de fauna silvestre para o Aeroporto Internacional Afonso Pena em São José dos Pinhais-PR. - Amostragem de fauna. Profissional: Roberto Boçon – Biólogo. (Função: Diretor Técnico e Coordenador); 2 – PREFEITURA DE ITAPOÁ: Elaboração de Plano de manejo do Parque Natural Mun. Carijós em Itapoá-SC. (CAT CREA-PR N.4948/2013) Profissional: Ivo Hauer Malschitzku – Geólogo. (Função: Coord. Executivo Meio Físico); 3 – SECRETARIA DO ESTADO DE OBRAS – RJ: Elaboração de EIA/RIMA para implantação da Estrada Parque Capelinha – Mauá e das obras de pavimentação das rodovias RJ-163 e RJ-151. (CAT CREA-PR N.289/2014) - Meio biótico (fauna) Profissional: Ivo Hauer Malschitzku – Geólogo. EMPRESA: 2. EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - ACERVO TÉCNICO 1 – SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (CAT N. 1020170002218 – CREA-GO): execução de programas do PBA, durante obras de implantação de Barragem de Acumulação do Córrego Bandeirinha em Formosa-GO. Profissional: Liése Pereira Vasconcelos – Eng. Civil. (Função: Coordenadora Geral). 2 – SEA (CAT N.1020170001503 – CREA-GO): execução de programas de monitoramento ambiental do Projeto de Irrigação Luís Alves de Araguaia; Profissional: Liése Pereira Vasconcelos – Eng. Civil. (Função: Coordenadora Geral).3 – CRV INDUSTRIAL (SEM CAT): Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre e Programa de Monitoramento de Fauna Aquática para Usina de Álcool. Profissional: Nilton Carlos do Valle – Biólogo (Função: Coordenador Técnico) EMPRESA: 3.RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA - ACERVO TÉCNICO 1 – INFRAERO (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação/Supervisão/ Execução do plano de manejo de fauna no Aeroporto de Uberlândia. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 2 – USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração e implementação do sub programa de fauna silvestre ameaçada e readequação do programa de educação ambiental. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 3 – USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução dos trabalhos de monitoramento e manejo de fauna silvestre. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 4 – COPEL (CAT N.2161/2016 – CRBIO-07): Elaboração do relatório técnico de caracterização e análise socioambiental. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 5 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração/Implementação de um plano de queima e afugentamento de fauna silvestre para áreas de colheita de cana de açúcar. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 6 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, na estação seca/2012. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 7 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, na estação chuvosa/2011. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 8 – CENTRO OESTE (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Implantação e execução do programa de educação ambiental.Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 9 – USINA BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Monitoramento de*

*fauna e relatório dos resultados das campanhas entre jul/12 e fev/23. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo. 9 – USINA BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e manejo de fauna silvestre, nas estações seca e chuvosa/2013. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 10 – AMPLA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico para a criação de 03 unidades de conservação ambiental do Município de Tapaciguara/MG. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 11 – ALIANÇA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução de serviço de resgate de lictiofauna. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 12 – AGROPECUÁRIA SANTA MARTA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução de inventário florestal em mata nativa. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 13 – SEMENTES SELECTA LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração/Execução/Implementação de PTRF e PRAD.Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo. EMPRESA: 04 CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – WKO CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (CAT N.3573.5142.5770.6083): Coordenação e execução dos programas de monitoramento da fauna terrestre (herpetofauna, avifauna e mastofauna) e o monitoramento da biótica aquática (ictiofauna, ictioplânton). Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 2 – SÃO GABRIEL MINERAÇÃO LTDA (CAT N.370/23-SEDE; N.352/23-SEDE; 354/23-SEDE): Coordenação e execução do levantamento da fauna terrestre (herpetofauna, avifauna e mastofauna). Profissional: Rafael Pasold – Biólogo. Profissional: Douglas Meyer – Biólogo. Profissional: Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 3 – PIONEIRA DA COSTA ADM. DE BENS LTDA (CAT N.7790.8731.9359.9359): Diagnóstico da ictiofauna da área de influência da marina ponta da areaia bar e restaurante. Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 4 – COOP. GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENV. SANTA MARIA (CAT N.2221.3476.3476.4418): Coordenação e execução de programas de afugentamento e resgate de fauna terrestre e dos programas de monitoramento de fauna terreste e aquática da Central Geradora Hidrelétrica Ilha. Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 5 – POLPA PAPÉIS LTDA (CAT N.4294.5549.5863.6177): Coordenação e execução dos programas de levantamento e monitoramento da biótica aquática para a CGH Polpa de Madeiras. Profissional: Rafael Pasold – Biólogo. EMPRESA: 05. PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – CELESC GERAÇÃO S/A (CAT N.6930.7244.7557.7557): Resgate e monitoramento de avifauna e mastofauna da PCH Celso Ramos. Profissional: André Murara Silva – Biólogo; 2 – CGH AURORA GERADORA DE ENERGIA LTDA (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação para execução do programa de monitoramento e resgate/ afugentamento de fauna da CGH Aurora.Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo; 3 – HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (SEM CAT): Monitoramento de avifauna e mastofauna na PCH Rudolf.Profissional: Leoni Lourenço Pereira da Silva Neto – Biólogo; 4 – BOAVA ENERGÉTICA LTDA (CAT N.9664.1920.1548.1861): Monitoramento de avifauna e mastofauna na PCH Rudolf. Profissional: Leoni Lourenço Pereira da Silva Neto – Biólogo; 5 – PREFEITURA DE ITAPEMA-SC (SEM CAT): Coordenação e execução de estudo de fauna terrestre para instalação de uma passarela (avifauna, mastofauna e herpetofauna). Profissional: André Murara Silva – Biólogo; 6 – HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (CAT N.252021130129): Laudo, parecer, supervisão de qualidade/característica da água; Controle Ambiental; Coord. De serviços na área de eng. ambiental e PGRS do PCH Rudolf. Profissional: Fernanda Kniess Rohden – Engenheira Ambiental; 7 – HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (CAT N.252023151378): Coord. De serviços na área de eng. ambiental; Gestão, Controle e Educação Ambiental; Monitoramento, resgate, manejo e afugentamento de fauna terrestre, ictionauna, fitoplâcton, ictioplâncton e comunidade bentônica e Qualidade/característica da água do PCH Rudolf e sua substação e linha de transmissão. Profissional: Fernanda Kniess Rohden – Engenheira Ambiental; 8 – PREFEITURA DE ITAPEMA-SC (CAT N.252022145727): RDPA, EAS, meio socioeconômico, físico, PGRS, identificação e avaliação dos impatos ambientais da Passarela Praia Grossa.Profissional: Fernanda Kniess Rohden – Engenheira Ambiental; 9 – HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (CAT N.1638.1638.1638.1952): Execução de programa de monitoramento de fauna terreste (mastofauna) e ictiofauna na CGH Bruno Heidrich Netl, CGH Curt Lindner e CGH Rio das Pacas. Profissional: Leoni Lourenço Pereira da Silva Neto – Biólogo; 10 – HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (SEM CAT): Monitoramento de mastofauna e herpetofauna na PCH Rudolf. Profissional: Leoni Lourenço Pereira da Silva Neto – Biólogo; 11 – HEIDRICH GERAÇÃO ELÉTRICA (CAT N.252023150931): Gestão e supervisão ambiental; PRAD; PMPE; PCSEA; PMPA; Programa de Monitoramento/resgate e afungentamento de fauna terrestre; Programa de Monitoramento/resgate de ictiofauna; Programa de monitoramento da qualidade da água; Programa de monitoramento de fitoplâcton, zooplâncton, ictioplâncton e comunidade bentônica; PGRS da PCH Rudolf e sua substação. Profissional: Fernanda Kniess Rohden – Engenheira Ambiental; 12 - HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação/ supervisão/execução do programa de monitoramento de ictiofauna do CGH Bruno Heidrich Netl, CGH Curt Lindner e CGH Rio das Pacas. Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo; 13 – CONSÓRCIO EMPRESARIAL SALTO PILÃO (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação/ supervisão/execução do programa de monitoramento de fauna (avifauna) para a UHE Salto Pilão. Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo. EMPRESA: 06. LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ACERVO TÉCNICO: 1 – RIO CHOPIM ENERGIA LTDA: Levantamento de fauna terrestre e aquática e qualidade da água Profissional: Não indicado; 2 – Declaração de execução de serviços emitida pela empresa LIMNO CONSULT, sem característica de atestado de capacidade técnica. 07. EMPRESA: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, ACERVO TÉCNICO: 1 – ÁGUAS DE JOINVILLE (CAT N.6868.8437.9064.9378): Monitoramento de fauna aquática (ictiofauna, macroinvertebrados bentônicos, algas fitoplanctônicas e zooplâncton)Profissional: Rafael Scheffer – Biólogo; 2 – ITAPOÁ (SEM CAT, REGISTRO NO VERSO DO ATESTADO): Serviços diversos, em especial, o Programa de afugentamento e salvamento da fauna e programa de monitoramento da fauna. Profissional: Luciano Machado Vargas Matiotti – Biólogo; 3 – GGES (CAT N.1864.2805.3433.4060): Elaboração e execução de estudos de levantamento e diagnóstico da fauna terrestre (mastofauna, herpetofauna e aviafauna). Profissional: Luciano Machado Vargas Matiotti – Biólogo. 08. EMPRESA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ACERVO TÉCNICO: A LICITANTE APRESENTOU OS ATESTADOS RELACIONADOS ABAIXO REFERENTE À OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E NÃO CONDIZ COM O OBJETO DESTE CERTAME: - CAT 252023146648: obra de pavimentação asfáltica em ITAPOÁ-SC. - CAT 3736/2020: obra de pavimentação asfáltica em Antônio Olinto-PR. - CAT 3406/2021: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR. - CAT 4359/2020: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR. - CAT 4360/2020: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR.- CAT 1663/2021: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR. 09. EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA: EIA/RIMA; PBA; Audiência Pública; Inventário Florestal e SV; Estudos, diagnósticos (Fauna – ecossistema terrestre, aquático e transição), projetos (amostragem de fauna etc), laudos para licenciamento prévio de ampliação com EIA-RIMA para lavra de rocha. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 8422.8736.8736.8736); - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral (CAT CRBIO N.5521.5834.5834.5834); - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.8339.8652.8652.8652) - Mateus de Oliveira – Equipe - Marcos Grizzon – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1985472) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 2 – DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Fiscalização; Supervisão/monitoramento ambiental; Elaboração de projetos (água, esgoto, pluvial e urbanístico); PBA (PCAET da fauna e flora), (PMRFT da fauna terrestre), (PMMA da macrófitas aquáticas), (PMRI da ictiofauna), (; Gestão de contratos; Relatórios da LI; da adutora e obras civis do Condomínio Lago Di Garda. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 3674.3988.4302.4302), - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral (CAT CRBIO N.1565.1565.1879.1879); - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1435.1435.1435.1749) - Mateus de Oliveira – Equipe - Vinicius*

*Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1985472) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 3 – TODESCHINI S/A: Execução, supervisão e implementação do PBA (PMBA – biota aquática), (PRMF – monitoramento e resgate de fauna), ; Manejo florestal; Fornecimento e plantio de mudas; Cercamento e recuperação de APP; Fornecimento de material, máquinas e mão de obra da unidade Todeschini em Bento Gonçalves-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1267.1894.2522.2836); - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.1963.2277.2277.2277); - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1501.1815.1129.1129); - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.180000); 4 – PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SANTO ANJO LTDA: Elaboração, execução e monitoramento de PBA (parmft – afugentamento, resgate e monitoramento de fauna terrestre), (PRMFA – fauna aquática), ; Relatórios técnicos e assessoria para renovação de LI da PCH de Santo Anjo em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 2482.2795.2795.3109) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9244.9558.9558.9558) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1501.1815.1129.1129) - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1806917); 5 – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: Assessoramento e elaboração de PBA (PMBA – biota aquática), da obra da Orla da Praia Central. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 2439.2753.2753.3067) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.2722.3350.3350.3663) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1875548) 6 – TODESCHINI S/A: Execução, supervisão, implementação e monitoramento do PBA (PMBA – biota aquática), (PRMF – resgate e monitoramento da fauna); Supervisão e fiscalização de obras; Fiscalização/monitoramento ambiental; Aerolevantamento; Relatórios e pareceres técnicos para ampliação da Unidade Ind. Da Todeschini e CD em Bento Gonçalves-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação técnica; - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação técnica - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.8479.9106.9420.9734) - Mateus de Oliveira – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 7 – PREFEITURA DE NITERÓI: Elaboração de projetos básicos e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do rio jacaré. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 2-04978/22-CE) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.2-04976/22-CE)- Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.2-04968/22-CE)- Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.2-04974/22-CE)- Marcos Grizzon – Equipe- Vinicius Triches – Coordenação - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 8 – WINGS PARK: EIA/RIMA; PBA (PPF - fauna), (PMMFB – fauna e bioindicadores); Audiência Pública; Inventário Florestal e AVS; Obtenção de LP para implantação do condomínio em Glorinha-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 3742.4056.4056.4056) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação - Ivana Rech Boldo – Equipe - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.3424.3737.3737.3737) - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 9 – TODESCHINI S/A: LPA,; EIA/RIMA; PBA (Programa de monitoramento de biota aquática), (Programa de resgate e monitoramento de fauna terrestre) ; da ampliação do Parque fabril da fabricação de móveis de madeira aglomerada em Bento Gonçalves-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1985.2613.2926.3554)-José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.3013.3327.3327.3327) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.2489.3430.3430.3430) - Vinicius Triches – Coordenação; 10 – PREFEITURA DE CANELA-RS: Serviços e estudos do meio físico (fauna silvestre etc) para solicitação de LI de obra de pavimentação da estrada "ROTA PARONÂMICA" – LINHA SÃO JOÃO 4ª ETAPA. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1148.1776.1090.1403) - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.9687.9687.1002.1002) - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe (CAT N.1482.1796.2109.2109) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe; 11 – PARQUE DAS FIGUEIRAS URBANIZAÇÃO LTDA: Serviços monitoramento ambiental; projetos de engenharia; PBA (PCAET – fauna e flora), (PMRFT – monitoramento e resgate de fauna terrestre), (PMMA – macrófitas aquáticas), (PMRI – monitoramento e resgate de ictiofauna); laudos e pareceres técnicos da Licença Ambiental e das obras civis do Condomínio Residencial Parque das Figueiras em Arroio do Sal-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 3964.4278.4278.4278) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação - Mateus de Oliveira – Equipe - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe; 12 – SEI/MINFRA: EIA/RIMA; Estudos... e Projetos; RDA; PBA (PMRFT – monitoramento e mitigação de fauna), (PMMFB – monitoramento e manejo de fauna e bioindicadores), (PMRI – monitoramento e resgate de ictiofauna); Inventário florestal; Realização de audiência pública; do novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1661.2602.3230.3857)-José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.5671.5985.5985.6298) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1977.1605.1605.1605) - Vinicius Triches – Coordenação (CAT CREA-RS N.1901582); 13 – PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA: Estudos/diagnóstico ambiental; RCA/PCA; PBA (PMMF – monitoramento e manejo de fauna); Plano de lavra e relatórios para licenciamento ambiental de operação de lavra de rocha DNPM 810034/1991 em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1835.1463.1777.2404) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral - Ivana Rech Boldo – Equipe - Marcos Grizzon – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.3977.4290.4290.4290); 14 – MUNICÍPIO DE GAROPABA: EIA/RIMA; PBA (Proteção e Monitoramento de fauna), (; Projeto básico de engenharia da Rodovia Intermunicipal GRP-010 e GRP-020. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 5279.5907.5907.6221) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1825904); 15 – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: Assessoramento e elaboração de PBA (PMBA – biota aquática), (Subprograma de monitoramento de cetáceos e tartarugas marinhas), das obras do prolongamento do Molhe na foz do Rio Marambaia em Balneário Camboriú-SC. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 8131.8445.8445.8445) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9109.9736.9736.1051) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1794265); 16 – DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Serviços técnicos ambientais (meio biótico fauna), (programa de resgate e monitoramento de fauna silvestre), cartográficos e de engenharia para implantação do acesso por rua lateral, no Loteamento Ind. Comuna Francesa em Garibaldi/RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1393.1020.1334.1648) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9109.9736.9736.1051) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1826187). 10. EMPRESA: SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI ACERVO TÉCNICO: 1 – ESTRE AMBIENTAL S/A: Desenvolvimento do Programa de Monitoramento Biológico do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Iguaçu em Fazenda Rio Grande-PR (levantamentos e monitoramentos de fauna terrestre, manejo de fauna e flora. Profissional: - Paulo Aparecido Pizzi – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 356/23-SEDE). 11. EMPRESA: ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CAT CRBIO-01 N.2366.3935.4563.5504): Consultoria na execução da implantação de monitoramento de fauna, plano de afugentamento e resgate da fauna silvestre devido as obras do Loteamento Condomínio Village Castelo – Jardim do Éden, em Itu-SP. Profissional: - Ronaldo Pereira da Silva – Biólogo; 2 – CLEUZA GUIMARÃES VIEIRA-ME (SEM CAT): Elaboração e execução de projeto de restauração ecológica por meio de plantio de mudas nativas para recuperar APP no Parque Estadual do Rio Turvo em Cajati-SP; 3 – ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CAT CRBIO-01 N.2366.3935.4563.5504): Consultoria e assessoria para desenvolver educação ambiental, para sustentabilidade do Saneamento Rural nas Comunidades em Itapirapuã-SP. Profissional: - Ronaldo Pereira da Silva – Biólogo; 4*

*– ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (SEM CAT): Consultoria e assessoria ambiental para elaboração de plano de conservação e recuperação da mata atlântica no Parque Municipal Cajati-SP. 12. EMPRESA: TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – LUZ ARTEMISA ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA (CAT CRBIO-09 N.9141.1710.1024.1338): Elaboração e implementação de Plano de afugentamento, resgate e utilização científica da fauna silvestre em desmatamento ART 2016/09025. Profissional: - Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 2 – CHAPECOZINHO ENERGÉTICA (CAT CRBIO-09 N.4875.7072.7385.7699): Execução dos programas de monitoramento da fauna terrestre, de estudos de felinos e de monitoramento da espécie Lontra longicaldas na fase de operação LAO 7644/2011, da PCH SSA – Salto de Santo Antônio. Profissional: Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 3 – CHAPECOZINHO ENERGÉTICA (CAT CRBIO-09 N.6430.8312.8626.9567): Coordenação dos programas no RDPA, de Monitoramento de fauna terrestre e ictiofauna, monitoramento do grupo da herpetofauna durante a ampliação da PCH Salto Santo Antônio. Profissional: - Maicon Fernando da Silva – Biólogo. 13. EMPRESA: BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ACERVO TÉCNICO: 1 – TAMBORIL ENERGÉTICA S/A (SEM CAT): Programa de monitoramento da ictiofauna e da qualidade da água na PCH Tamboril e PCH Rênic. Profissional: João Carlos Barbosa da Silva – Biólogo; 2 – ENEL GREEN POWER PARANAPANEMA S/A (SEM CAT): Programa de monitoramento da ictiofauna na PCH Mourão; Programa de salvamento de ictiofauna e da qualidade de água na UHE Paranapanema, PCH Mourão, CGHs Quatiara, Laranja-doce e Pary-veado. Profissional: João Carlos Barbosa da Silva – Biólogo; 3 – CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (SEM CAT): Programa de monitoramento da Limnológico e qualidade da água; Programa de monitoramento de ictiofauna; Programa de monitoramento de fauna terrestre. Profissional: Bárbara Angélio Quirino – Bióloga; 0***4. DECLARAÇÃO EXPRESSA DA PROPONENTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DE REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE E O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL (SUBITEM 12.4. DO EDITAL)****: EMPRESAS: 01. FERMA ENGENHARIA LTDA: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Vinicius Abilhôa – Biólogo.Certidão de Regularidade n.12963/NET válida até 12/10/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA (CAT CRBIO-07 N.290/23-SEDE): - Elaboração de RAS para PCH Córrego Fundo; - Diagnóstico da ictiofauna e dos macroinvertebrados aquáticos do projeto CTSUL da FEPAM/RS; - Programa de avaliação e mitigação de atropelamento de fauna nos pátios da Ferrovia Novoeste em SP; - Coordenação e execução de Estudo Ambiental (biota aquática) para ampliação do Terminal Portuário da Ponta do Félix em Antonina; - Execução de censo de atropelamento e avistamentos da fauna nos pátios de Cruzamento na ALL – Malha Paulista S.A. - Coordenação dos estudos e levantamento da fauna aquática e terrestre para o EIA/RIMA da PCH Foz do Estrela, da Brookfield Energia Renovável. 02 – ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA (CAT CRBIO-07 N.290/23-SEDE): - Monitoramento da ictiofauna em trecho ferroviário Boa Vista/Embu (ALL/Rumo); - Monitoramento da ictiofauna na área de influência da PCH Novo Horizonte, rio Capivari; - Coordenação de estudos e levantamento de fauna terrestre e biota aquática da Cetric Paraná com implantação em Tamarana-PR (EIA/RIMA); - Estudos de fauna com censo de atropelamentos de animais na malha sul da ferrovia ALL (EIA/RIMA). 03 – JURIS AMBIENTIS CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES LTDA (SEM CAT CRBIO): - Elaboração dos estudos de ictiofauna no EIA/RIMA da UHE Tijuco Alto; - Monitoramento da fauna de peixes na área de influência da construção da fábrica de cimento da CBE; - Elaboração dos estudos de ictiofauna no EIA/RIMA de atividades minerárias na bacia do rio Iguaçu; - Elaboração dos estudos de ictiofauna no EIA/RIMA da UHE Salto Grande. 04 – ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA (CAT CRBIO-07 N.001/2006-SEDE): Análise Meio Biótico EIA/RIMA Cofepar, Araucária-PR; - Diagnóstico e Análise Ambiental PCH Lúcia Malucelli Querubim, Porto Amazonas-PR; - Avaliação de Impacto Ambiental PCH Lúcia Malucelli Querubim, Porto Amazonas-PR; - EIA/RIMA Aterro Sanitário da Região Metropolitana de Curitiba-PR em Fazenda Rio Grande-PR; EIA/RIMA Contorno Ferroviário Oeste de Curitiba-PR - EIA/RIMA Contorno Ferroviário de Joinville-SC; - EEIA – Travessia Del Gasoducto Gagyrg em El Rio Pilcomayo, Bolívia. 05 – DTA ENGENHARIA SCL (registrado em 21/06/05): - Participação em equipe técnica para elaboração de EIA/RIMA da Beira Mar de Barreiros, São José-SC. 2. EMPRESA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - A EMPRESA INDICOU 4 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: 1º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico a Profissional Liése Pereira Vasconcelos – Engenheira Civil. Certidão de Registro e Quitação – CREA-GO n.27577/2023-INT válida até 26/10/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – SANEAMENTO DE GOIÁS S.A (CAT N. 1020170002218): execução de programas do PBA, durante obras de implantação de Barragem de Acumulação do Córrego Bandeirinha em Formosa-GO. Profissional: Liése Pereira Vasconcelos – Eng. Civil. (Função: Coordenadora Geral). 2 – SEA (CAT N.1020170001503): execução de programas de monitoramento ambiental do Projeto de Irrigação Luís Alves de Araguaia; Profissional: Liése Pereira Vasconcelos – Eng. Civil. (Função: Coordenadora Geral). 2º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Nilton Carlos do Valle – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-04 n.6708/2023 válida até 11/10/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – CRV INDUSTRIAL (CAT N.6707/2023): Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre e Programa de Monitoramento de Fauna Aquática para Usina de Álcool. Profissional: Nilton Carlos do Valle – Biólogo (Função: Coordenador Técnico). 3º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Marco Suel Lima de Sousa – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-04 n.5382/2022 - ACERVO TÉCNICO Obs: a CAT n.5819/2023 apresenta uma relação de serviços executados pelo profissional, porém não há atestado (s) de capacidade técnica anexado ao processo. 4º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico a Profissional Geanice Cristina da Conceição – Bióloga. Certidão de Regularidade – CRBIO-04 n.5808/2023 válida até 11/09/23. ACERVO TÉCNICO 1 – CRV INDUSTRIAL (CAT N.6707/2023): Programa de Monitoramento de Fauna Terrestre e Programa de Monitoramento de Fauna Aquática para Usina de Álcool. Profissional: Nilton Carlos do Valle – Biólogo (Função: Coordenador Técnico). 03. EMPRESA: RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA A declaração indica como responsável técnico o Profissional Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo e Eng. Ambiental. Certidão de Registro – CREA-MG n.3005989/2023 válida até 31/03/2024. Certidão de Regularidade – CRBIO-04 – N.5488/2023 válida até 30/08/2023. ACERVO TÉCNICO: 1 – INFRAERO (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação/Supervisão/ Execução do plano de manejo de fauna no Aeroporto de Uberlândia. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 2 – USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração e implementação do sub programa de fauna silvestre ameaçada e readequação do programa de educação ambiental. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 3 – USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução dos trabalhos de monitoramento e manejo de fauna silvestre. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 4 – COPEL (CAT N.2161/2016 – CRBIO-07): Elaboração do relatório técnico de caracterização e análise socioambiental. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo. 5 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração/Implementação de um plano de queima e afugentamento de fauna silvestre para áreas de colheita de cana de açúcar. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 6 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, na estação seca/2012. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 7 – USINA CERRRADÃO LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, na estação chuvosa/2011. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo. 8 – CENTRO OESTE (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Implantação e execução do programa de educação ambiental. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 9 – USINA BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Monitoramento de fauna e relatório dos resultados das campanhas entre jul/12 e fev/23.*

*Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 9 – USINA BIOENERGÉTICA AROEIRA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução do Programa de Monitoramento e manejo de fauna silvestre, nas estações seca e chuvosa/2013. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 10 – AMPLA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e elaboração de planejamento e estudo técnico para a criação de 03 unidades de conservação ambiental do Município de Tapaciguara/MG.Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 11 – ALIANÇA S/A (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução de serviço de resgate de lictiofauna. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 12 – AGROPECUÁRIA SANTA MARTA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Coordenação e execução de inventário florestal em mata nativa. Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 13 – SEMENTES SELECTA LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Elaboração/Execução/Implementação de PTRF e PRAD; Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo; 14– KLAAS SCHOENMAKER E FILHOS LTDA (CAT N.3877/2023 – CRBIO-04): Levantamento e monitoramento de fauna; Profissional: Daniel Fernandes Loureiro – Biólogo. 04.EMPRESA: - CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA - A declaração indica como responsável técnico o Profissional Rafael Pasold – Biólogo. Certidão de Registro Secundário – CRBIO-07 n.735/23REG-SEC válida até 31/03/2024. Certidão de Regularidade – CRBIO-08 n.1384.5445.3137.8174 válida até 14/08/2023. ACERVO TÉCNICO: 1 – WKO CENTRAIS HIDRELÉTRICAS (CAT N.3573.5142.5770.6083): Coordenação e execução dos programas de monitoramento da fauna terrestre (herpetofauna, avifauna e mastofauna) e o monitoramento da biótica aquática (ictiofauna, ictioplânton). Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 2 – SÃO GABRIEL MINERAÇÃO LTDA (CAT N.370/23-SEDE; N.352/23-SEDE; 354/23-SEDE): Coordenação e execução do levantamento da fauna terrestre (herpetofauna, avifauna e mastofauna); Profissional: Rafael Pasold – Biólogo. Profissional: Douglas Meyer – Biólogo. Profissional: Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 3 – PIONEIRA DA COSTA ADM. DE BENS LTDA (CAT N.7790.8731.9359.9359): Diagnóstico da ictiofauna da área de influência da marina ponta da areaia bar e restaurante, Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 4 – COOP. GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA E DESENV. SANTA MARIA (CAT N.2221.3476.3476.4418): Coordenação e execução de programas de afugentamento e resgate de fauna terrestre e dos programas de monitoramento de fauna terreste e aquática da Central Geradora Hidrelétrica Ilha. Profissional: Rafael Pasold – Biólogo; 5 – POLPA PAPÉIS LTDA (CAT N.4294.5549.5863.6177): Coordenação e execução dos programas de levantamento e monitoramento da biótica aquática para a CGH Polpa de Madeiras. Profissional: Rafael Pasold – Biólogo. 05. EMPRESA: PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - A declaração indica como responsável técnico o Profissional Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-09-SC válida até 28/07/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – CGH AURORA GERADORA DE ENERGIA LTDA (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação para execução do programa de monitoramento e resgate/ afugentamento de fauna da CGH Aurora. Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo; 2 - HEIDRICH & HEIDRICH LTDA (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação/ supervisão/execução do programa de monitoramento de ictiofauna do CGH Bruno Heidrich Netl, CGH Curt Lindner e CGH Rio das Pacas. Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo; 3 – CONSÓRCIO EMPRESARIAL SALTO PILÃO (CAT N.1620.2816. 3130.3443): Coordenação/ supervisão/execução do programa de monitoramento de fauna (avifauna) para a UHE Salto Pilão. Profissional: Glauco Ubiratan Kohler – Biólogo. 06. EMPRESA: LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, A declaração indica como responsável técnico o Profissional Anderson Correa Branco – Biólogo. Certidão de Registro do responsável técnico não apresentada. ACERVO TÉCNICO: 1 – L. DA SILVA MORENO COSTA: CAT N.2-10452/23-CE sem atestado de capacidade técnica anexo. 07. EMPRESA: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, A EMPRESA INDICOU 2 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: 1º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Luciano Machado Vargas Matiotti – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-09-SC vencida em 12/07/23.Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica – CRBIO-09-SC válida até 31/03/2024. ACERVO TÉCNICO: 1 – ÁGUAS DE JOINVILLE (CAT N.6868.8437.9064.9378): Monitoramento de fauna aquática (ictiofauna, macroinvertebrados bentônicos, algas fitoplanctônicas e zooplâncton) Profissional: Rafael Scheffer – Biólogo. 2º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Rafael Scheffer – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-09-SC vencida em 12/07/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – ITAPOÁ (SEM CAT, REGISTRO NO VERSO DO ATESTADO): Serviços diversos, em especial, o Programa de afugentamento e salvamento da fauna e programa de monitoramento da fauna. Profissional: Luciano Machado Vargas Matiotti – Biólogo. 2 – GGES (CAT N.1864.2805.3433.4060): Elaboração e execução de estudos de levantamento e diagnóstico da fauna terrestre (mastofauna, herpetofauna e aviafauna). Profissional: Luciano Machado Vargas Matiotti – Biólogo. 08. EMPRESA: - AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Não apresentada declaração indicando responsável técnico. Certidão de registro no CREA-PR apresentado do Eng. Alessandro Augusto Correa Schneider. ACERVO TÉCNICO: A LICITANTE APRESENTOU OS ATESTADOS RELACIONADOS ABAIXO REFERENTE À OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E NÃO CONDIZ COM O OBJETO DESTE CERTAME: - CAT 252023146648: obra de pavimentação asfáltica em ITAPOÁ-SC. - CAT 3736/2020: obra de pavimentação asfáltica em Antônio Olinto-PR.; - CAT 3406/2021: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR.; - CAT 4359/2020: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR.; - CAT 4360/2020: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR.; - CAT 1663/2021: obra de pavimentação urbana em Antônio Olinto-PR. 09. EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA A EMPRESA INDICOU 7 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: 1º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Elton Leonardo Boldo – Biólogo e Geógrafo. Certidão de Regularidade – CRBIO-03-RS válida até 29/07/23. 2º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional José Ribeiro de Araújo Junior – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-03-RS válida até 29/07/23. 3º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico a Profissional Ivana Rech Boldo – Bióloga. Certidão de Regularidade – CRBIO-03-RS válida até 29/07/23. 4º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Mateus de Oliveira – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-03-RS válida até 29/07/23. 5º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Marcos Grizzon – Biólogo. Certidão de Regularidade – CRBIO-03-RS válida até 02/08/23. 6º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Vinicius Triches – Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho. Certidão de Regularidade – CREA-RS – N.1994926 válida até 31/03/24. 7º RESPONSÁVEL TÉCNICO: A declaração indica como responsável técnico o Profissional Fernando Rodrigues da Luz – Geólogo. Certidão de Regularidade – CREA-RS – N.1990076 válida até 31/03/24. ACERVO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS: 1 – PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA: EIA/RIMA; PBA; Audiência Pública; Inventário Florestal e SV; Estudos, diagnósticos (Fauna – ecossistema terrestre, aquático e transição), projetos (amostragem de fauna etc), laudos para licenciamento prévio de ampliação com EIA-RIMA para lavra de rocha. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 8422.8736.8736.8736) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral (CAT CRBIO N.5521.5834.5834.5834) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.8339.8652.8652.8652) - Mateus de Oliveira - Equipe- Marcos Grizzon – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1985472) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 2 – DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Fiscalização; Supervisão/monitoramento ambiental; Elaboração de projetos (água, esgoto, pluvial e urbanístico); PBA (PCAET da fauna e flora), (PMRFT da fauna terrestre), (PMMA da macrófitas aquáticas), (PMRI da ictiofauna), (; Gestão de contratos; Relatórios da LI; da adutora e obras civis do Condomínio Lago Di Garda. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 3674.3988.4302.4302) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral (CAT CRBIO N.1565.1565.1879.1879) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO*

*N.1435.1435.1435.1749) - Mateus de Oliveira – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1985472) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 3 – TODESCHINI S/A: Execução, supervisão e implementação do PBA (PMBA – biota aquática), (PRMF – monitoramento e resgate de fauna), ; Manejo florestal; Fornecimento e plantio de mudas; Cercamento e recuperação de APP; Fornecimento de material, máquinas e mão de obra da unidade Todeschini em Bento Gonçalves-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1267.1894.2522.2836) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.1963.2277.2277.2277) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1501.1815.1129.1129) - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.180000) 4 – PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SANTO ANJO LTDA: Elaboração, execução e monitoramento de PBA (parmft – afugentamento, resgate e monitoramento de fauna terrestre), (PRMFA – fauna aquática), ; Relatórios técnicos e assessoria para renovação de LI da PCH de Santo Anjo em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 2482.2795.2795.3109) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9244.9558.9558.9558) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1501.1815.1129.1129) - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1806917) 5 – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: Assessoramento e elaboração de PBA (PMBA – biota aquática), da obra da Orla da Praia Central. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 2439.2753.2753.3067) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.2722.3350.3350.3663) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1875548) 6 – TODESCHINI S/A: Execução, supervisão, implementação e monitoramento do PBA (PMBA – biota aquática), (PRMF – resgate e monitoramento da fauna); Supervisão e fiscalização de obras; Fiscalização/monitoramento ambiental; Aerolevantamento; Relatórios e pareceres técnicos para ampliação da Unidade Ind. Da Todeschini e CD em Bento Gonçalves-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação técnica - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação técnica - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.8479.9106.9420.9734) - Mateus de Oliveira – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 7 – PREFEITURA DE NITERÓI: Elaboração de projetos básicos e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do rio jacaré. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 2-04978/22-CE) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.2-04976/22-CE) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.2-04968/22-CE) - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.2-04974/22-CE) - Marcos Grizzon – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 8 – WINGS PARK: EIA/RIMA; PBA (PPF - fauna), (PMMFB – fauna e bioindicadores); Audiência Pública; Inventário Florestal e AVS; Obtenção de LP para implantação do condomínio em Glorinha-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 3742.4056.4056.4056) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação - Ivana Rech Boldo – Equipe - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.3424.3737.3737.3737) - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 9 – TODESCHINI S/A: LPA,; EIA/RIMA; PBA (Programa de monitoramento de biota aquática), (Programa de resgate e monitoramento de fauna terrestre) ; da ampliação do Parque fabril da fabricação de móveis de madeira aglomerada em Bento Gonçalves-RS.. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1985.2613.2926.3554) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.3013.3327.3327.3327) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.2489.3430.3430.3430) - Vinicius Triches – Coordenação 10 – PREFEITURA DE CANELA-RS: Serviços e estudos do meio físico (fauna silvestre etc) para solicitação de LI de obra de pavimentação da estrada "ROTA PARONÂMICA" – LINHA SÃO JOÃO 4ª ETAPA. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1148.1776.1090.1403) - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.9687.9687.1002.1002) - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe (CAT N.1482.1796.2109.2109) - Fernando Rodrigues da Luz – Equipe. 11 – PARQUE DAS FIGUEIRAS URBANIZAÇÃO LTDA: Serviços monitoramento ambiental; projetos de engenharia; PBA (PCAET – fauna e flora), (PMRFT – monitoramento e resgate de fauna terrestre), (PMMA – macrófitas aquáticas), (PMRI – monitoramento e resgate de ictiofauna); laudos e pareceres técnicos da Licença Ambiental e das obras civis do Condomínio Residencial Parque das Figueiras em Arroio do Sal-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 3964.4278.4278.4278) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação - Mateus de Oliveira – Equipe - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação - Marcos Grizzon – Equipe 12 – SEI/MINFRA: EIA/RIMA; Estudos... e Projetos; RDA; PBA (PMRFT – monitoramento e mitigação de fauna), (PMMFB – monitoramento e manejo de fauna e bioindicadores), (PMRI – monitoramento e resgate de ictiofauna); Inventário florestal; Realização de audiência pública; do novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação (CAT CRBIO N. 1661.2602.3230.3857) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação (CAT CRBIO N.5671.5985.5985.6298) - Ivana Rech Boldo – Equipe (CAT CRBIO N.1977.1605.1605.1605) - Vinicius Triches – Coordenação (CAT CREA-RS N.1901582) 13 – PEDREIRA E CONCRETOS CAXIENSE LTDA: Estudos/diagnóstico ambiental; RCA/PCA; PBA (PMMF – monitoramento e manejo de fauna); Plano de lavra e relatórios para licenciamento ambiental de operação de lavra de rocha DNPM 810034/1991 em Caxias do Sul-RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1835.1463.1777.2404) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral - Ivana Rech Boldo – Equipe - Marcos Grizzon – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica - Mateus de Oliveira – Equipe (CAT CRBIO N.3977.4290.4290.4290) 14 – MUNICÍPIO DE GAROPABA: EIA/RIMA; PBA (Proteção e Monitoramento de fauna), (; Projeto básico de engenharia da Rodovia Intermunicipal GRP-010 e GRP-020. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 5279.5907.5907.6221) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Geral - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1825904) 15 – PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ: Assessoramento e elaboração de PBA (PMBA – biota aquática), (Subprograma de monitoramento de cetáceos e tartarugas marinhas), das obras do prolongamento do Molhe na foz do Rio Marambaia em Balneário Camboriú-SC. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 8131.8445.8445.8445) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9109.9736.9736.1051) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1794265) 16 – DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: Serviços técnicos ambientais (meio biótico fauna), (programa de resgate e monitoramento de fauna silvestre), cartográficos e de engenharia para implantação do acesso por rua lateral, no Loteamento Ind. Comuna Francesa em Garibaldi/RS. Profissionais: - Elton Leonardo Boldo – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 1393.1020.1334.1648) - José Ribeiro de Araújo Junior – Coordenação Técnica (CAT CRBIO N.9109.9736.9736.1051) - Ivana Rech Boldo – Equipe - Vinicius Triches – Coordenação técnica (CAT CREA-RS N.1826187). 10. EMPRESA: SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI A declaração indica como responsável técnico o Profissional Paulo Aparecido Pizzi – Biólogo. Certidão de Regularidade n.12948/NET válida até 11/10/23. ACERVO TÉCNICO: 1 – ESTRE AMBIENTAL S/A: Desenvolvimento do Programa de Monitoramento Biológico do Centro de Gerenciamento de Resíduos – CGR Iguaçu em Fazenda Rio Grande-PR (levantamentos e monitoramentos de fauna terrestre, manejo de fauna e flora. Profissional: - Paulo Aparecido Pizzi – Coordenação Geral (CAT CRBIO N. 356/23-SEDE). 11. EMPRESA: ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA, A declaração indica como responsáveis técnicos os profissionais:- Ronaldo Pereira da Silva– Biólogo. Certidão de Regularidade CRBIO-01 válida até 05/08/23. - Ricardo F. G. Mendes – Eng. Civil. (Sem certidão de registro) - André Luiz de Oliveira – Biólogo. (Sem certidão de registro)- Bruno Rangel Arcari – Eng. Florestal (Sem certidão de registro) ACERVO TÉCNICO: 1 – ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CAT CRBIO-01 N.2366.3935.4563.5504): Consultoria na execução da implantação de monitoramento de fauna, plano de afugentamento e resgate da fauna silvestre devido as obras*

*do Loteamento Condomínio Village Castelo – Jardim do Éden, em Itu-SP. Profissional: - Ronaldo Pereira da Silva – Biólogo 2 – ECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (CAT CRBIO-01 N.2366.3935.4563.5504): Consultoria e assessoria para desenvolver educação ambiental, para sustentabilidade do Saneamento Rural nas Comunidades em Itapirapuã-SP. Profissional: - Ronaldo Pereira da Silva – Biólogo. 12. EMPRESA: TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA - A declaração indica como responsável técnico o Profissional Maicon Fernando da Silva – Biólogo. Certidão de Regularidade CRBIO-09 vencida em 19/07/2023. ACERVO TÉCNICO: 1 – LUZ ARTEMISA ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA (CAT CRBIO-09 N.9141.1710.1024.1338): Elaboração e implementação de Plano de afugentamento, resgate e utilização científica da fauna silvestre em desmatamento ART 2016/09025. Profissional: - Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 2 – CHAPECOZINHO ENERGÉTICA (CAT CRBIO-09 N.4875.7072.7385.7699): Execução dos programas de monitoramento da fauna terrestre, de estudos de felinos e de monitoramento da espécie Lontra longicaldas na fase de operação LAO 7644/2011, da PCH SSA – Salto de Santo Antônio. Profissional: - Maicon Fernando da Silva – Biólogo; 3 – CHAPECOZINHO ENERGÉTICA (CAT CRBIO-09 N.6430.8312.8626.9567): Coordenação dos programas no RDPA, de Monitoramento de fauna terrestre e ictiofauna, monitoramento do grupo da herpetofauna durante a ampliação da PCH Salto Santo Antônio. Profissional: - Maicon Fernando da Silva. Biólogo. 13. EMPRESA: BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - A declaração indica como responsável técnica a Profissional Cláudia Golec Fialek – Bióloga. Não apresentada Certidão de Regularidade CRBIO APRESENTADA CAT N.576/22-SEDE, PORÉM SEM OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.* ***5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ASSINADO, (COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS SEMELHANTES AO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO) DA EMPRESA. (SUBITEM 12.5. DO EDITAL):*** *IDEM AO ITEM 3 (SUBITEM 12.3. DO EDITAL).* **6. A COMPROVAÇÃO DE QUE O(S) PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE: (I) CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO ACOMPANHADA DA FICHA REGISTRO DE EMPREGADO DA EMPRESA; (II) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECONHECIDO EM CARTÓRIO), FIRMADO ENTRE AS PARTES; (III) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA, DESDE QUE ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, CASO A LICITANTE SE SAGRE VENCEDORA DO CERTAME. CASO O(S) PROFISSIONAL(S) EM QUESTÃO SEJA(M) PROPRIETÁRIO(S) DA EMPRESA, DEVERÁ FAZER PROVA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATOS CONSTITUTIVOS (ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL, ETC.) (SUBITEM 12.6. DO EDITAL):** *EMPRESA: 1 FERMA ENGENHARIA LTDA; APRESENTADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; 2. EMPRESA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; APRESENTAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL COMPROVANDO VÍNCULO DA LIÉSE PEREIRA VASCONCELOS, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BIÓLOGO NILTON CARLOS DO VALLE, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BIÓLOGO MARCO SUEL LIMA DE SOUSA, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A BIÓLOGA GEANICE CRISTINA DA CONCEÇÃO. EMPRESA: 3. EMPRESA: RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA APRESENTADO CONTRATO SOCIAL; 4. EMPRESA: CAMURY ASSESSORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADO CONTRATO SOCIAL; 5. EMPRESA: PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BIÓLOGO GLAUCO UBIRATAN KOHLER; 6. EMPRESA: LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BIÓLOGO ANDERSON CORREA BRANCO, 7. EMPRESA: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA APRESENTADO CONTRATO SOCIAL, 8. EMPRESA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, APRESENTADO CONTRATO SOCIAL, 9. EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, APRESENTADO CONTRATO SOCIAL DOS PROFISSIONAIS ABAIXO: - ELTON LEONARDO BOLDO – BIÓLOGO E GEÓGRAFO, - JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR – BIÓLOGO, APRESENTADO CARTEIRA DE TRABALHO DOS PROFIOSSIONAIS ABAIXO: - IVANA RECH BOLDO – BIÓLOGA, - MATEUS DE OLIVEIRA – BIÓLOGO, - MARCOS GRIZZON – BIÓLOGO, - VINICIUS TRICHES – ENG. AMBIENTAL E SEG. DO TRABALHO, - FERNANDO RODRIGUES DA LUZ – GEÓLOGO. 10. EMPRESA: SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI, APRESENTADO PRÉ-CONTRATO DE CONTRATAÇÃO FUTURA. 11. EMPRESA: ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA, APRESENTADO CONTRATO SOCIAL DO BIÓLOGO RONALDO PEREIRA DA SILVA. APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O BIÓLOGO ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA , APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O ENG. FLORESTAL BRUNO RANGEL ARCARI, APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O ENG. CIVIL RICARDO F. GUIMARÃES MENDES. 12. EMPRESA: TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, APRESENTADA CARTEIRA DE TRABALHO E FOLHA REGISTRO DE EMPREGADO. 13. EMPRESA: BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA BIÓLOGA CLÁUDIA GOLEC FIALEK.* **7. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA. EMPRESAS:** *1 FERMA ENGENHARIA LTDA – APRESENTADA. 2- EMPRESA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, APRESENTADA. 3. EMPRESA: RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADA. 4. EMPRESA: CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADA. 5. EMPRESA: PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADA. 6. EMPRESA: LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADA. 7. EMPRESA: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, NÃO APRESENTADA. 8. EMPRESA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, APRESENTADA. 9. EMPRESA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, APRESENTADA. 10. EMPRESA: SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI, APRESENTADA. 11. EMPRESA: ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA, APRESENTADA. 12. EMPRESA: TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, NÃO APRESENTADA. 13. EMPRESA: BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, APRESENTADA.* ***8. RESUMO FINAL DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*** *EMPRESA:* ***FERMA ENGENHARIA LTDA*** *SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE;* SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – *ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. Empresa:* ***EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.*** *SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. Empresa:* ***RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***CAMURY ASSESSEORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS*

*DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: NÃO APRESENTADA; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL –* ***DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, SR. ANDERSON CORREA BRANCO:*** *-* **NÃO APRESENTADA A CERTIDÃO DE REGISTRO;** *-* ***CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;*** *SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA:*** *SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: NÃO APRESENTADA. EMPRESA:* ***AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA –* ***OS ATESTADOS APRESENTADOS SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DO LICITAÇÃO****; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL –* ***NÃO APRESENTADA DECLARAÇÃO INDICANDO RESPONSÁVEL TÉCNICO;*** *- ATESTADOS APRESENTADOS SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DO LICITAÇÃO; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA:*** *SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – OS ATESTADOS APRESENTADOS SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DO LICITAÇÃO.; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – OS ATESTADOS APRESENTADOS SÃO INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO DO LICITAÇÃO; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: NÃO APRESENTADA. EMPRESA:* ***TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA:*** *SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – ATENDE.; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE. EMPRESA:* ***BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA*** *- SUBITEM 12.2 = 12.5 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA: ATENDE; SUBITEM 12.3 - ATESTADOS DA EMPRESA – ATENDE; SUBITEM 12.4 – DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO/ ACERVO DO PROFISSIONAL – DA RESPONSÁVEL TÉCNICA INDICADA, SRA. CLÁUDIA GOLEC:* - NÃO APRESENTADA CERTIDÃO DE REGISTRO; - *CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA; SUBITEM 12.6 – VÍNCULO PROFISSIONAL – ATENDE; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE VISTORIA: ATENDE". Referente ao item 11. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, está Comissão Permanente de Licitação, através do membro desta Comissão, esclarece, "Empresa: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA: Não apresentou certidão simplificada da junta comercial para comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, requisito do item 11.6. Empresa:* BIOLOGIC - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA: Não comprovou a boa situação financeira mediante a obtenção dos índices de liquidez geral e de liquidez corrente em valores superiores a 1,0 (um vírgula zero), requisito do item 11.5. *Empresa:* RAIZ - CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA: Apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão em 17/05/2023 (há 63 dias da data da sessão de abertura do certame), não cumprindo os requisitos dos itens 11.6. e 11.6.1. combinado com 13.2.; e não comprovou a boa situação financeira mediante a obtenção do índices de liquidez geral em valor superior a 1,0 (um vírgula zero), requisito do item 11.5. *Empresa:* EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA: Não apresentou certidão negativa incluindo as classes de recuperação judicial e extrajudicial, requisito do item 11.1., os demais requisitos de habilitação jurídica, do edital, regularidade fiscal e trabalhista, do edital foram cumpridas pelas empresas participantes. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 009/2023, etapa de habilitação: HABILITADA as Empresas: 01- FERMA ENGENHARIA LTDA; 02- *CAMURY ASSESSORIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA; 03- PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA; 04- GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA; 05- SOCIEDADE DA ÁGUAS SERVIÇOS AMBIENTAIS E GEOTECNOLOGIAS EIRELI e 06- TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.* **INABILITADAS as EMPRESAS:** 01- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA; 02- RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA AMBIENTAL LTDA; 03- LIMNOIKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; 04- AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, 05 – AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 06- ECO FORMAÇÃO CONSULTORIA E ASSORIA AMBIENTAL E PEDAGÓGICA LTDA , 07 - e BIOLOGIC – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, 18 de Agosto de 2023.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**F5F59EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PROCESSO Nº 25.320/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 1.789/2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023, objetivando à **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira linha) de Máquinas e Equipamentos pesados da frota do município de Paranaguá**, está **SUSPENSA** para análise de impugnação. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A262CA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROCESSO Nº 36.680/2023**

**OBJETO**: Aquisição de combustível gasolina comum tipo c e óleo diesel s-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento eletrônico contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá **I.D. 1015989**
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote
**DATA DA ABERTURA**: 01/09/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
**VALOR ESTIMADO**: R$ 6.679.650,00 (Seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
**ENDEREÇO:** www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 10.024/2019, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/17, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na sua redação atual, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Xavier da Silva, 1230, Tuiuti, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

PARANAGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2023

***LEANDRO LINO ROLIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EAF0E677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**ABAV-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS –** C.N.P.J Nº 27.287.283/0001-50

**Objeto: "Contratação de Empresa especializada em realização de eventos para Locação de espaço de estande na na 50ª ABAV Expo Internacional de Turismo, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, nas dependências do RioCentro, para divulgação e promoção turística do Município, pela Rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 37.834/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**Processo Administrativo nº: 37.834/2023**
**Valor da Contratação: R$ 33.125,00 (Trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**
**Dotação orçamentária: 06.01.2023.0013.0392.004.3339039.2200.1000**

**Foro:** Paranaguá-Pr
**Data: 21/08/2023**

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**3121B7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023**

A Srª. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada em realização de eventos para Locação de espaço de estande na na 50ª ABAV Expo Internacional de Turismo, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, nas dependências do RioCentro, para divulgação e promoção turística do Município, pela Rede empresarial de Paranaguá e da Ilha do Mel, perante os agentes de viagens, operadores de turismo, prestadores de serviços, imprensa especializada, influenciadores digitais e demais profissionais do setor. Com fulcro no artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 37.834/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ABAV-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS – C.N.P.J Nº 27.287.283/0001-50**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Agosto de 2023.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**ACF10C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 21 de Agosto de 2023.

***MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**9B2CE869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 015/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução nº 015/2023 – Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá/PR**

Dispõe sobre a aprovação da nova Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2023/2025.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2023, e constada em ata nº 007/2023 (Ordinária).

**CONSIDERANDO:**

A realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 12/07/2023;

A Resolução 014/2023, a qual delibera sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social 2023/2025;

A eleição da mesa diretiva durante a reunião ordinária realizada em 07/08/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Dispor sobre a aprovação da nova Mesa Diretiva do CMAS (Gestão 2023/2025), eleita em reunião ordinária, conforme a seguinte composição:
**Presidente:** Adan Carlos Silva (Representante Governamental);

**Vice Presidente:** Antonielly do Rocio Lourenço da Silva (Representante Governamental);

**Secretária:** Cláudia Valéria Pinto (Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Serviço Social)

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADAN CARLOS SILVA.***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**61B777EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 16/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Resolução nº 016/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá/PR.**

Delibera e Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao 1° Semestre de 2022.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 07 de Agosto de 2023, e constado em ata nº 007/2023 Ordinária.

**CONSIDERANDO:**

A Resolução 009/2019 – CIB/PR de 10/11/2019, que pactuou o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS

A Deliberação 067/2019 – CEAS/ PR a qual aprova o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, na modalidade cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Que a Comissão de Orçamentos e Finanças da Assistência Social já analisou e aprovou as contas do Incentivo CRAS e CREAS referente ao 1º Semestre de 2022;

A autonomia da colegiado em reunião ordinária realizada em 07/08/2023 e constado em ata.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Deliberar e Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS referente ao 1° Semestre de 2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

***ADAN CARLOS SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**7B9517A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15 e o Parecer nº 011/2023 do Conselho Municipal de Educação, Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá e o contido no protocolado nº 35253/2022.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, na **Escola "Ilha da Fantasia" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situado na Rua Trinta e dois, s/n - Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida por Caroline Aurélio de Castro Ltda.
**§ 1º** A Resolução n° 4588/02 de 22/11/02 e o Parecer n° 3652/2002 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da Educação Infantil no referido ensino na instituição, citada no caput do artigo 1°.
**§ 2°** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 033/2022 de 22/03/2022 e pelo parecer nº 07/2022 – COMED/Pguá, com vigência até 31/12/2022.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2024, adequando-se à legislação vigente.
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de agosto de 2023.

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1.938/2020

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**A82B32BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.288/2023**

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO, C.P.F. N°. 128.648.279-80,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 25.282/2023, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**12E46C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.289/2023**

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **JESSICA SOARES DA SILVA, C.P.F. N°. 088.416.999-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**AD2BD284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 263/2023**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JESSICA SOARES DA SILVA, C.P.F. Nº. 088.416.999-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.289/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

**1. DOCUMENTOS:**
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

**1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:**
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

**2. EXAMES MÉDICOS:**
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

**2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):**

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**626683CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 740/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **SUELI APARECIDA FERREIRA DE LIMA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 8615-1, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2023, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**5A7493CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 741/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA CRUZ,** Matrícula n° 10303-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto de 2023, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**20AD321C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 743/2023**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação ao servidor **ROBSON FALCÃO ALVES**, Matrícula nº 8473-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de agosto de 2023** pelo período de **01 (um) ano**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**F4380048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 742/2023**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 8070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de agosto de 2023** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thalita Dos Santos de Souza de Morais
**Código Identificador:**0240144F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023**

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone (044) 3421-2323

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**
Processo Administrativo nº 43/2023
"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de SETEMBRO de 2023,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nº 3.863/2011, 4.208/2013, 5.067/2021, 5.068/2021, 5.077/2021, 5.094/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais,

comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

| Lote | Quadra | Localização | Área do Lote | Lei Municipal |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | Distrito Industrial Paranavaí | 650,20m² | 3.863/2011 |
| 04 | 15 | Distrito Industrial Paranavaí | 1.237,50 m² | 4.758/2019 |
| 06 | 17 | Distrito Industrial Paranavaí | 1.237,50 m² | 3.863/2011 |

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico www.paranavai.atende.net, portal da transparência, em "Licitações Gerais (https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais)". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria Especial de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**F54985AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 72/2020**

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)**
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

**CONTRATO Nº 072/2020**

3º (terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020 para instalação do **DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, que entre si celebram **WALTER FERREIRA DE JESUS** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, na forma abaixo:

**LOCADOR: WALTER FERREIRA DE JESUS,** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no
**C.P.F sob. nº 883.865.469-72** e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.028.746-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Alameda Dr. Carlos Carvalho, nº 2617, Bairro Batel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 23.174/2021, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.326.708-1 e inscrito no CPF sob nº 424.473.649 -20 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FELIPE TEQUINA, S/N (QUADRA 77, LOTE 01), JARDIM DAS NAÇÕES I, PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
(Quadra 77, Lote 01, conforme BCI do imóvel 38300) – barracão com 328m 2, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 016/2020,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 072/2020** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e reajuste de valor) e 2º termo aditivo (Prorrogação de Prazo e reajuste de valor e Alteração Contratual) de: **R$ 35.834,52 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.986,21 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).**

**§ 1º** - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o **DEPÓSITO DE MATERIAIS DA DIRETORIA ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

**§ 2º** - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria realizado em data de 18/02/2020, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do locatário, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

**§ 3º** - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 072/2020 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **18 de Agosto de 2.024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 072/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 403/2023 e processo digital nº 44813/2023; a manifestação favorável exarada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis através do Memorando nº 050/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº267/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula quarta do Contrato Original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 18 de Agosto de 2022, no percentual de 3,527423**%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

**§ 1º** - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.091,22 (três mil, noventa e um reais e vinte e dois centavos),** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor total de **R$ 37.094,64 (trinta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**

**§ 2º** - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **08.001.25.751.0011.2.095.3.3.90.36 (1231) – Atividades Iluminação Pública.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2020), datado de 18 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO 2023

***AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Locatário

***WALTER FERREIRA DE JESUS***
C.P.F.nº 883.865.469-72

Locador

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial de Compras

***FÁBIO HAVRO DE SÁ***
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**BD3C005E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 25.286/2023**

Nomeia Comissão Municipal de Análise para repasse de abono aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A nomeação dos membros da Comissão de Análise para repasse de abono financeiro em prol dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 12 da Lei Municipal 5.010/2021, conforme abaixo relacionados:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE | Amanda Karolina Lima dos Reis | Daiana Santos Pereira Letrinta |
| ENFERMEIRO | Raquel de Souza Pecete Gomes | Elaine Trevezanuto Correia |
| MÉDICO | Gisiele Petronilia Eredia Jorge | Soraia Martos |
| TÉCNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Trindade Cristina Furlan da Mata | Sonia Maria dos Santos |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Eliane Aparecida Fernandes Rodrigues | Nerilsa Aparecida Gonçalves |
| AGENTE DE CONSERVAÇÃO | Dulcilene Aguiar de Melo | Graci Maria Alves de Oliveira |
| ODONTÓLOGO | Adriane Rosinski | Jéssica Soumaile |
| ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO | Silvana Cardoso Ribas | Ana Paula Gomes de Souza |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | Fabiane Guimarães | Kelly Maria Vituri |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Ana Paula dos Santos Morgado | Dayane Geracina Barbosa Santarosa |

**Art. 2º.** O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 22.633/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE AGOSTO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**269D690A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019**

**Partes**: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF: 04.696.947/0001-30. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 26 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), passando o valor total estimado de R$ 170.411,89 (cento e setenta mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) para R$ 177.211,32 (cento e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 133/3.3.90.39.88.00.00- serviços de publicidade e propaganda. **Origem do Contrato**: Concorrência nº 1/2017, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 138/2017. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 de agosto de 2023.

***THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN***-
Contratante e

***MANOEL HENRIQUE FOLTRAN TEIXEIRA***-
Contratada.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**6AAFBEBF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 60/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 19/2023, cujo objeto é a Inscrição para participação dos Servidores Efetivos, Luciano Beltrame, Matheus Moraes Costa e Ronaldo Roldão, ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico, Assistente em Gestão e Técnico Legislativo II, respectivamente, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI 14.133/21", a ser realizado pela Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda, CNPJ nº 07.777.721/0001-51, no período de 24 e 25/08/2023, na modalidade presencial, em CURITIBA/PR, no valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Pato Branco, 21 de agosto de 2023.

***THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Rodrigo Sartor Mayer
**Código Identificador:**E91D43C2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO - PRÓ VÔLEI** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 05/2022 |
| **OBJETO:** | Treinamento esportivo de jovens e adolescentes, que envolve os atletas com capacidade técnica suficiente para participar de programas de introdução ao voleibol bem como treinamentos voltados a competições em jogos oficiais. |
| **VIGÊNCIA:** | Até 31 de dezembro de 2022. |
| **VALOR:** | R$ 32.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 21 de julho de 2023.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria Nº 512, de 19 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**EB628E0C

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |
|---|---|
| **PARTES:** | **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE KICKBOXING E BOXE** |
| **HOMOLOGAÇÃO:** | Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 09/2022 |
| **OBJETO:** | Visa a capacitação de novos atletas, assim sendo destacando o município em competições estaduais, nacionais e internacionais. |
| **VIGÊNCIA:** | Até 31 de dezembro de 2022. |
| **VALOR:** | R$ 30.000,00 |
| **FORO:** | Comarca de Pato Branco – PR. |

Pato Branco, 21 de julho de 2023.

***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO***
Portaria nº 512, de 19 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Elizandra Kovalski da Silva
**Código Identificador:**2489E5F7

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2022, PROCESSO Nº 190/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI***. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **materiais e equipamentos de informática e de telefonia**, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Protocolo n.° 8.301/2023, fica alterada a marca do ***Item 76***.

Pato Branco, 16 de Agosto de 2023.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito Municipal.

***ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE -***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Emanuelly Martins
**Código Identificador:**C6F9B57C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando à Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos remanescentes para atendimento de Produtores cadastrados no Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, em atendimento ao Convênio nº 324/2022 de 07/11/2022 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 34.270,42.
**DATA DE ABERTURA:** 06 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

***THAIS LOVE.***
Pregoeira –

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**9626A89F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 159/2023

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão e Pós-Graduação - FUNDEP. OBJETO: Inscrição para capacitação presencial no V Congresso Nacional de Ciências Aplicadas a Saúde – CONCAPS com a temática: humanização e tecnologias aplicadas à saúde, destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19922-20048. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, artigo 25 e artigo 13.

Pato Branco, 21 de agosto de 2023.

***LILIAM CRISTINA BRANDALISE -***
Secretária Municipal de Saúde.

***ROBSON CANTU -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Vitor Debastiani Valer
**Código Identificador:**A1C5B6BA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - PROCESSO Nº 157/2023

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia consistentes em ligação na rede principal à rede coletora de esgoto, incluindo o fornecimento de materiais necessários, de até 400 (quatrocentas) residências localizadas no Município de Pato Branco, pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, em atendimento ao programa "+ Saneamento", conforme solicitação das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.120.315,84. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 04 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

***EDUARDO JOSÉ GREZELE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**B2ED810E

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 665/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.528, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir o servidor **ANTONIO LUIS CANDIDO**, Matrícula nº 8220-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, da Secretaria de Engenharia e Obras para a Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**A9A6F243

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 666/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23.576, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **VITOR DOS REIS MONTEIRO,** Matrícula nº 7977-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, através da Portaria nº 924, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**18C852D9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 667/2023**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 23.227, de 15 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN,** Matrícula nº 6394-0, ocupante do cargo de Arquiteto, através da Portaria nº 468, de 16 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

*(assinado digitalmente)*
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Richardt Daum
**Código Identificador:**A7956AE0

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**
**NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS**

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 14/08/2023 a 18/08/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

| | | |
|---|---|---|
| **MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | **14/08/2023** | **136.509,20** |
| **FUNDEB** | **15/08/2023** | **304.592,96** |
| **FUNDEB** | **16/08/2023** | **1.157.718,59** |
| **INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS** | **17/08/2023** | **21.601,81** |
| **FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS** | **18/08/2023** | **716.907,93** |
| **IPM – IPI EXPORTAÇÃO** | **18/08/2023** | **7.513,47** |
| **FUNDEB** | **18/08/2023** | **126.246,42** |
| **DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO** | **18/08/2023** | **338.606,62** |

Pato Branco 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

***MAURO JOSÉ SBARAIN***
Secretaria Municipal de Adm Finanças

**Publicado por:**
Indiane Ferreira de Souza
**Código Identificador:**65E8206B

**SECRETARIA DE GABINETE**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023**

**CONTROLE INTERNO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2023**

DEFINE A PERIODICIDADE PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL TRANSPARÊNCIA REFERENTE AOS FISCAIS DE CONTRATOS VIGENTES E ENCERRADOS E DO PORTAL DAS EMENDAS

A Controladoria do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.780, de 14 de junho de 2007 e pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;
Considerando a finalidade da Controladoria Geral em contribuir para o exercício da gestão responsável e transparente; e
Considerando a necessidade de orientar e padronizar a instrução dos processos relativos ao cumprimento da Lei Federal de Acesso a Informação nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regula o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Divulgar a relação/lista dos fiscais de cada contrato vigente e encerrado, mantendo atualizado mensalmente.
§ 1º Ainda que as informações sejam disponibilizadas em formato fechado, por exemplo, pdf, as informações devem constar em documento "pesquisável".
§ 2º Deverão ser mantidas as informações referentes aos três (03) últimos exercícios.
**Art. 2°** Divulgar as informações detalhadas da execução orçamentária e financeira das emendas individuais e de bancada apresentadas ao projeto da lei orçamentária anual no âmbito do Município de Pato Branco e manter atualizadas semanalmente.
§ 1º As informações detalhadas deverão conter: a autoria, número da emenda, beneficiário, valor previsto, órgão executor, remanejamento (caso houver), descrição da despesa ou objeto, cópia ou link da emenda, link da formalização ou órgão recebedor, empenhos, valor empenhado, valor realizado e percentual executado, sendo dispostas no Portal das Emendas dentro do Site oficial e Portal Transparência.
**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de agosto de 2023.

***REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK***
Controladora Interna
Portaria 1.387/2021

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**6262F92D

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 668/2023**

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 771, de 28 de julho de 2022, a fim de incluir um membro à Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde de – COREME SMS/PB o Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 23.535, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescer o inciso V ao art. 1º da Portaria nº 771, de 28 de julho de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

V - 01 (um) representante dos médicos residentes: Néria Staut de Carvalho Savaris." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

( Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**82B62F32

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 669/2023**

Altera dispositivo da Portaria nº 759, de 8 de junho de 2021, que nomeou o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 378 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 9.174/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso III da Portaria nº 759, de 8 de junho de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º

III - representantes da Associação Empresarial de Pato Branco - ACEPB:
titular: Luan Ruaro Marcante;
suplente: Kerla Pagnoncelli Muller." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

( Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**F47FECAD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 671/2023**

Altera os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares no Município de Pato Branco, nomeados pela Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 22.685, de 9 de agosto de 2023, do Departamento de Habitação do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação dos Chamamentos Públicos para Habitações Populares, nomeados através da Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado:
I - Moacir Gregolin - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Daniel Avila Maciel - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Jorge Eduardo Chioqueta - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
IV - Eduardo José Grezele - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - Regiane Rufato - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos chamamentos públicos destinados à contratação de empresa para construção de habitações populares.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 1015, de 7 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

( Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**6A44CB34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**PODER LEGISLATIVO**
**DECLARAÇÃO**

Allyson Ruan Dias de Moura servidor do Poder Legislativo de Paula Freitas -PR, vem através deste informar da desistência por motivos pessoais, na participação do curso "A Lei Geral de Proteção e Dados (LGPD) e, a lei do governo digital na administração pública municipal", conforme consta na Requisição de diárias nº 28/2023,Processo Licitatória nº 20/2023 e Inexigibilidade 13/2023.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

***ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA***

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**6266179B

**PODER LEGISLATIVO**
**DECLARAÇÃO**

Marcos Roberto Banhara do Poder Legislativo de Paula Freitas -PR, vem através deste informar da desistência por motivos pessoais, na participação do curso "A Lei Geral de Proteção e Dados (LGPD) e, a lei do governo digital na administração pública municipal", conforme consta na Requisição de diárias nº 26/2023, Processo Licitatória nº 20/2023 e Inexigibilidade 13/2023.

Paula Freitas, 15 de agosto de 2023.

***MARCOS ROBERTO BANHARA***

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**4A7FB1FB

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 29/2023 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "As Assessorias no Poder Legislativo – Juírica – Impressa e Parlamentar Emenda Constituições nas Emendas Impositivas do Parlamentar – Implantação da Emenda de Bancada e contabilidade no Setor Público", nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de agosto de 2023.

***RODRIGO BAZZI ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**BA7D4102

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 49, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 30/2023

**RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao servidor Aleksandro de Brito, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 438,67 X 3,5 = R$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "As Assessorias no Poder Legislativo – Jurídica – Impressa e Parlamentar Emenda Constituições nas Emendas Impositivas do Parlamentar – Implantação da Emenda de Bancada e contabilidade no Setor Público", nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 21 de agosto de 2023.

***RODRIGO BAZZI ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**E8391067

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 23/2023; b) Licitação nº 16/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 21/08/2023; e) Data da Adjudicação : 21/08/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: Incrição de curso de capacitação "As Assessorias no Poder Legislativo – Jurídica- Imprensa e Parlamentar Emenda Constitucional 126/22 e as Principais Alterações nas Emendas Impositivas do Parlamentar – Implantação da Emenda de Bancada a Contabilidade no Setor Públicol" realizar-se – a pela IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 em Curitiba PR .
g) Fornecedores e itens vencedores: 006396 - IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA ; Quantidade de itens: 2/2; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.980,00/2.980,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 14.746,76

Paula Freitas/PR, 21 de agosto de 2023.

***RODRIGO BAZZI ARAUJO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**082D2284

---

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente Câmara Municipal, RODRIGO BAZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) ADJUDICAR a presente licitação nos termos: a) Processo nº 23/2023; b) Licitação nº 16/2023 IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 21/08/2023; e) Data da Adjudicação : 21/08/2023 Sequência 0; f) Objeto da Licitação: Incrição de curso de capacitação "As Assessorias no Poder Legislativo – Jurídica- Imprensa e Parlamentar Emenda Constitucional 126/22 e as Principais Alterações nas Emendas Impositivas do Parlamentar – Implantação da Emenda de Bancada a Contabilidade no Setor Públicol" realizar-se – a pela IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA, nos dias 22 a 25 de agosto de 2023 em Curitiba PR .
g) Fornecedores e itens vencedores: 006396 - IBV – INSTITUTO BRASILEIRO DE VEREADORES LTDA ; Quantidade de itens: 2/2; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.980,00/2.980,00;

2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Dotação(ões): 1.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (9) Saldo: 14.746,76

Paula Freitas/PR, 21 de agosto de 2023.

***RODRIGO BAZZI ARAUJO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Roberto Banhara
**Código Identificador:**9C7405FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 687/2023 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N.º 687/2023 – de 21 de agosto de 2023.**

Autoriza o pagamento de diária.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: São João do Triunfo/PR.
Motivo: Transporte para evento cultural, no dia 20/08/2023.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2023.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***
Prefeito Municipal

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**4B555F51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 16/2023 DO PROCESSO Nº 91/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E PEDRAS PARA PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 05/09/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/07/2023.

***EDER RENATO STELMACH –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**03D8BEE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO REPUBLICAÇÃO DE DE EDITAL Nº 17/2023 DO PROCESSO Nº 92/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 12/09/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR –21/08/2023.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**72787770

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023;**
**PROCESSO DE COMPRA Nº. 96/2023;**
**VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin – Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 2021..

**CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;**
**CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.**
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
**CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, devidamente aprovado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado Ismar Vinicius Leszak.**
**CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidor Lauri Miguel Henkes Junior.**
**CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL(IS) DO CONTRATO, o(s) servidores: Ismar Vinicius Leszak**
**CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o(s) servidores/Secretário Ismar Vinicius Leszak**

**CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 178 de 2023 elaborado pelo Advogado Público Jeferson Luiz Sirena,**
**RESOLVO,**
**com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na** art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 21 de agosto de 2023

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**FF757AA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 DO PROCESSO Nº 96/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL 93/2023**
**----------**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU;
CNPJ: 03.757.610/0001-22;
Responsável: Fernando Franco Netto;
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Elemento: Serviço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin – Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin-PR, 22 de agosto de 2023.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B996A372

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL Nº 19/2023 DO PROCESSO Nº 104/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2023
Processo Administrativo Nº 93/2023
Processo de Compra Nº 104/2023
**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**
**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO TIPO ERP DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 11/09/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 21 de agosto de 2023.

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.***
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BF7A3A44

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL Nº 18/2023 DO PROCESSO Nº 100/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 18/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Processo de Compra Nº 100/2023
**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**
**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860 DE 2022 E SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 931 DE 2021.. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/09/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 21 de agosto de 2023.

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.***
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**69A86C81

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 012/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 012/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo CMDCA, Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2021.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**B7FF9D15

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 013/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 013/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo CMDCA, Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**6B6FBC4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 014/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 014/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 1º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**60AF829B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 015/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 015/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, correspondente ao 2º semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**2D1A530A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 016/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 016/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo Crianças Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR, dos pagamentos realizados até 30 de junho de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**1CE31D78

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 017/2023/CMDCA**

RESOLUÇÃO 017/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas final do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Incentivo Crianças Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR, correspondente ao segundo semestre de 2022.
Art. 2.º Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de agosto de 2023.

***ELOÍDES KRUL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**5087A9A3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - FMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

| Inscrição | Emprego | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 272094 | Auxiliar de Serviços Gerais | Leoni Camargo Falarz | 1º lugar |
| 273507 | Auxiliar de Serviços Gerais | Neuza Maria Aparecida Rasera | 2º lugar |
| 273054 | Farmacêutico | Jisiane Fatima Sobczak Maia | 1º lugar |
| 271138 | Motorista Categoria D | Edvino Szwed | 1º lugar |

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. "a" e "b" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "g" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. "h" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:
Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Foto 3x4 recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade Profissional;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de Endereço atualizado;
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;
Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 21 de agosto de 2023

***BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**995F0394

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - PREFEITURA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

| Inscrição | Emprego | Nome Completo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 277928 | Motorista Categoria D | Igor Marcelo Mendes de Oliveira | 3º lugar |
| 274088 | Auxiliar de Serviços Gerais | Wellington Bridun | 7º lugar |

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. "a" e "b" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "g" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. "h" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade ou o Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou Diploma de Graduação;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" e "k" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, "e" do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação atestado de antecedentes

criminais, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver) emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. "c" e "i" do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça , Certidão Negativa Cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

O requisito do item 4.1. "f" do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea "d", se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;

Glicemia em jejum;

TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;

GAMA GT – Gama glutamiltransferase;

Uréia;

Creatinina;

Urina tipo I;

ECG – Eletrocardiograma com laudo;

Perfil lipídico;

Raio X tórax PA e Perfil;

Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;

Audiometria;

Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo "inapto" eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, previamente, os seguintes documentos:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);

Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);

Foto 3x4 recente;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Carteira de Identidade Profissional;

Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);

Carteira de Trabalho física ou digital;

Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o contrato de trabalho e termo de investidura, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea "a" da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 21 de agosto de 2023

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
**Código Identificador:**0467A6C5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.**

**OBJETO:** Suprimir a quilometragem diária contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 19/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 285.977,54 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 266.357,75 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
**BASE LEGAL**: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 15/08/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**A3A6137D

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 18/2023.**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 18/2023.**
**A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **no dia 01 de Setembro de 2023, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
**LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE:** Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***ANDRESSA MAIARA LANG***
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**53D7C047

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 19/2023.**
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de setembro de 2023, às 08h:30min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 05 de setembro de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 23 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet**.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**C130CA5B

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2023 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 66/2023 de 29/03/2023, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 32/2023 de 26/01/2023 e Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26/01/2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 20/2023.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para perfuração, implantação e execução de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Vitória, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de setembro de 2023, às 08:30min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 06 de setembro de 2023, às 08:45h.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 22 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet**.

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI -***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**80AA8F59

## ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

**H O M O L O G O:**

**O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, referente à Contratação de empresa especializada para a aquisição de tablet do programa de qualificação da atenção primária a saúde – APSUS através da resolução nº 1.071/2021, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.651.342/0001-56, com sua sede na Rua Benedito Valadares, nº 438, Bairro Centro, na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Letícia Rafaela de Souza Correa Santos, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade civil n° 18289773 SSP-MG, inscrita junto ao CPF sob n° 120.305.636-25, residente e domiciliada na Cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.690-000, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais).**

**Total da Licitação**
**Valor Total:** R$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**5935AD1B

## ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada para a aquisição de tablet do programa de qualificação da atenção primária a saúde – APSUS através da resolução nº 1.071/2021, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIGITALTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 14/2023, processo administrativo nº 67/2023.
VALOR: R$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/08/2023.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**1331DCFA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## 111/2023

**PORTARIA Nº 111/2023**

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:**

| | | |
|---|---|---|
| **ELIZANDRA NONNENMACHER FRESCURA** | AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE | 21/08/2023 a 11/09/2023 |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 21 de agosto de 2023

***EDSOM LUIZ BGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aliane Cristina Lavarda
**Código Identificador:**EA184F3D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº 013, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE DO RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO

À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO N° 089/2019 DO CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao primeiro semestre de 2022, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de agosto de 2023.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**BA98CBBA

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO REPASSE DO RECURSO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - DELIBERAÇÃO N° 089/2019 DO CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo Atenção à Criança e Adolescente referente ao segundo semestre de 2022, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de agosto de 2023.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**DB85A2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE 192/2023 A 202/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 057/2023
**ATA 192/23 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 41.669,90 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
**ATA 193/23 - AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 35.436,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
**ATA 194/23 - CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.420,00 (oito mil e quatrocentos e vinte reais).
**ATA 195/23 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.886,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
**ATA 196/23 - GLOBAL INDÚSTRIAS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.180.809/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.448,50 (seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
**ATA 197/23 - LUANA KARINE AUSWALDT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.498.900/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
**ATA 198/23 - NILCELI DA SILVA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.941/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.743,30 (cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
**ATA 199/23 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 98.798,30 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).
**ATA 200/23 - SBPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.057.325/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
**ATA 201/23 - TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 18.812,60 (dezoito mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
**ATA 202/23 - VELHA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 15 de agosto de 2023

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**D64ED65E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022**

**VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 3 (três) meses, contados a partir de 18/09/2023.

**Cláusula Segunda**: O valor do contrato fica acrescido em R$ 26.627,52 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos.)

**Cláusula Terceira**: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**7E4ED157

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **TERESINHA LOURDES DO AMARAL**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/11/2023** a contar a partir de **18/08/2023**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 114/2022 firmado em 18/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**4E17F394

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **TOMAZONI & MENIN LTDA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/11/2023** a contar a partir de **18/08/2023**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 115/2022 firmado em 18/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**BDD09A56

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **18/11/2023** a contar a partir de **19/08/2023**, conforme Pregão nº 61/2022 e Contrato nº 117/2022 firmado em 19/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 18/08/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**345EE925

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.**

**CONTRATADA**: **SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/11/2023** a contar a partir de **18/08/2023**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 116/2022 firmado em 18/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/08/2023.

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**12C80E67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, NA FORMA PRESENCIAL.**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/10/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de Gestão de Assistência Social, Gestão de Saúde, e suporte técnico operacional para utilização no executivo municipal",** mediante licitação.

**PROTOCOLO: até 03/10/2023, às 09:00 horas.**
**DATA DA ABERTURA: 03/10/2023, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 21/08/2023.

***LUIS EDELAR DE LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Irio Fernandes
**Código Identificador:**05212943

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA 077/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar CRISTIAN PEDROSO DA LUZ,** portador do RG n.º 9.921.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 056.318.XXX-40, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – Ap - 01, através da Portaria N° 028/2023 de 20 de março de 2023 e publicada em 21 de março de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2734.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de agosto de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**7158117C

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA 078/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA** portador do RG n.º 4.187.XXX-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 580.167.XXX-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, lotado no gabinete do vereador Marcelinho da saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de agosto de 2023.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Simone Selenko
**Código Identificador:**24AB6B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023 – SMDU-DRFHS**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, nº6711/2018 e nº 11.128/2023, **NOTIFICA R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** proprietária dos lotes 68 e 69, conforme Matrículas 15509 e 15510, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, bem como, compromissário comprador, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VANDERLEIA LEMES DOS SANTOS,** brasileira, servente de limpeza, portadora da CI/RG n. 8.079.333-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 027.068.689-45, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **CLAUDINEI DOS SANTOS, brasileiro, motorista, portadora da CI/RG n. 7.577.609-8,** inscrito no CPF/MF sob o n. 019.589.519-35, residentes e domiciliados na Rua Augusto Carlos Raposo, 11, Planta Jardim Guari – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA VI, PARTE DOS LOTES 68 E 69 (69-R7), DA PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 69-R7, da***

***quadra VI, da Planta Jardim Guari, oriundo de parte do lote 68 e 69, da quadra VI, da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Augusto Carlos Raposo, com coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7183057.72 E: 686730.06, e seguintes mediações: Mede 7,00 metros de frente para o lote 1 da quadra VII, da Vila Dirce (Rua Augusto Carlos Raposo). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 23,00 metros e confronta com parte dos lotes 68 e 69. Pelo lado direito mede 23,00 metros e confronta com parte dos lotes 68 e 69 (corredor de acesso). Nos fundos em relação à Augusto Carlos Raposo, mede 7,00 metros e confronta com parte do lote 68. Perfazendo uma área total de 161,00 metros quadrados."***. Os notificados interessados poderão apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023 – SMDU-DRFHS, PROCESSO 0008573-11.2017.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 21 de outubro de 2023.

***JONAS ARAUJO FAUSTO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**8629B50D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

**Contratante**:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 282/2023 – item nº 1. **Contratado**:WILMA ALVES DA FONSECA.**Prazo de vigência:06 (seis) meses, contados da data de assinatura.Data da Assinatura:10/08/2023.** **Contrato nº** 295/2023 – item nº 2. **Contratado**:DEISE FATIMA MOMOLLI.**Contrato nº** 296/2023 – item nº 2.**Contratado**:ELIANE DE OLIVEIRA.**Contrato nº** 297/2023 – item nº 2.**Contratado**:SUELEN SILVA. **Contrato nº** 298/2023 – item nº 1.**Contratado**:ADRIANA APARECIDA ESTRAICH DOS SANTOS. **Contrato nº** 299/2023 – item nº 2. **Contratado**:DEBORA CRISLAINE GODOY. **Contrato nº** 300/2023 – item nº 1.**Contratado**:DEBORAH VEDOVELLI GALINDO.**Contrato nº** 301/2023 – item nº1.**Contratado**:KARINA DE PAULA OLIVEIRA.**Contrato nº** 302/2023 – item nº 2. **Contratado**:LUANA COSTA GAIO.**Contrato nº** 303/2023 – item nº 5. **Contratado**:MARCIA CUSTÓDIO.**Contrato nº** 304/2023 – item nº 5.**Contratado**:MARIANE KALINE MENDES DA SILVA. **Contrato nº** 305/2023 – item nº 8. **Contratado**:CLEMERSON ABDO LIMA.**Contrato nº** 306/2023 – item nº 7. **Contratado**:PATRÍCIA RODRIGUES. **Prazo de vigência:06(seis) meses, contados da data de assinatura. Data da Assinatura:17/08/2023.**

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**41095974

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.446/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 07/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares para fornecimento de projetos de terraplanagem, de fundação incluindo ensaio de reconhecimento de solos com SPT, estrutural em concreto armado, instalações hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, prevenção contra incêndio e desastres, instalações elétricas, telefonia, lógica, CFTV, alarme, rede de GLP, SPDA, instalações de ar condicionado e gases medicinais (ar comprimido, oxigênio e vácuo), para os Projetos Complementares do CMEI Madre Tereza (LOTE 1), localizado na Rua Juri Danilenko, Guarituba, Piraquara - PR, 83311-090, da UBS Vila Macedo (LOTE 2), localizada na Avenida Brasília, Vila Vicente Macedo, Piraquara - PR, 83301-390, da reforma do Estádio Municipal Mathias Jacomel (LOTE 3), localizado na Rua Papa Paulo VI, nº 01, Vila Santa Maria, Piraquara - PR, 83306-410 e do CMEI Cantinho do Brincar (LOTE 4), localizado na Avenida das Orquídeas, nº 580, Planta Guarituba Pequena, Piraquara - PR, 83305-580, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-KOTRICH E ZACARIAS LTDA; 2-PARALELO ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA-EPP; 3-QUATRO D ENGENHARIA LTDA; 4-S C SPADA LTDA; 5-WCT ENGENHARIA EIRELI. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:** 1-ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP; 2-HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA-ME; 3-LP RAMOS ENGENHARIA LTDA; 4-MACHADO & COMPARIN LTDA; 5RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de agosto de 2023.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**439FBC35

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.570/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Cassio Murilo Caetano Pereira | 734401 | Técnico Administrativo | 04/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**3901F8A3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.571/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 30/12/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1°** A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Danilo Fernando de Lara | 9903425 | Professor (20 Horas) - PSS | 07/08/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**38505A74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.572/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 07/07/2024.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Luciana Campos | 9903289 | Agente Comunitário de Saúde - PSS | 14/08/2023 | A pedido |

**rt. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**7F48F544

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.573/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Lucimara Oliveira Matos Fernandes | 9903250 | Agente Educacional I - Infraestrutura Escolar - PSS | 09/08/2023 | Término de contrato após licença maternidade |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**078E0A5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.574/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 30/12/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Mayara Santos Andrade | 9903450 | Professor (20 Horas) - PSS | 14/08/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**81F464A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.575/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 30/12/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Silvia Terezinha de Almeida | 9903523 | Professor (20 Horas) - PSS | 07/08/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**2FDDF102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.576/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 30/12/2023.
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Vanessa de Souza Geraldo | 9903471 | Professor (20 Horas) - PSS | 14/08/2023 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**A7477DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.578/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **31/07/2023 a 26/01/2024** à servidora **GISELE SCHMIDT,**

ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrícula funcional nº **992589**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**5FD39C8D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.579/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **07/08/2023 a 02/02/2024** à servidora **SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **723541** e **759571**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**66F121DC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 11.580/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 997.913,87 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.405 de 17 de agosto de 2023,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 997.913,87 (novecentos e noventa e sete mil ,novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos),conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º-** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e F
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001- Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 - Manutenção das Atividades de Cultura

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 31961 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física | R$ 380.215,30 |
| 3.3.90.36.00.00 | 31962 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física | R$ 287.698,57 |
| 3.3.90.39.00.00 | 31961 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 330.000,00 |
| **T o t a l** | | | **R$ 997.913,87** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto , serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
**Art. 4º**- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
**Art. 5º -** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023 .

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**060798CE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 11.581/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais ), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.406 de 17 de agosto de 2023,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais),conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º-** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.22.93.00.00 | 31847 | Indenizações e Restituições | R$ 1.000,00 |
| **T o t a l** | | | **R$ 1.000,00** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
**Art. 4º**- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
**Art. 5º -** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023 .

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**C9BBCC8C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Aline Graziella Zamprogna Malaquias | 997580 | Professor I Magistério | 17/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**EE53682E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.583/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Eleusi Terezinha Scarante | 563081 | Agente Operacional | 14/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**9C933887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.584/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Fernanda Ariane Piaceski Carvalheiro | 831431 | Assistente Operacional | 16/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**B137C02D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.585/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Jaqueline Maria Marquardt dos Santos da Fonseca | 992769 | Professor III Especialização | 10/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**FCEC518F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.586/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Ricardo Leandro Fae da Cunha Carneiro | 997280 | Agente Educacional II – Secretaria Escolar | 11/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**0FC2DE80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.587/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** A concessão da 1ª prorrogação de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período compreendido entre **28/06/2023 a 07/07/2023** a servidora **JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA,** ocupante do cargo de PROFESSOR**,** matricula funcional nº 992769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de junho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**82E76932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 11.588/2023**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 213.880,58 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.407 de 17 agosto 2023,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ R$ 213.880,53 (Duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.22.93.00.00 | 33846 | Indenizações e Restituições | R$ 213.880,53 |
| **Total** | | | **R$ 213.880,53** |

**Art. 3º**- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
**Art. 4º**- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
**Art. 5º**- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**FE16D5B1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.589/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **10/07/2023 a 08/07/2024** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº 652001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**70F6FAF3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder a renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **02/08/2023 a 31/07/2024** à servidora **DAIANE AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo **PROFESSORA,** matrículas funcionais nº 677171 e 759731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**86834804

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
**CARGO: PROFESSOR**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| ALINE TATIANE DE FRANCA | 21/08/2023 |
| GISELE ROBAINA | 21/08/2023 |
| PAMELA APARECIDA PLUCENIO | 21/08/2023 |
| JESSICA FERNANDA CARNEIRO | 21/08/2023 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**7FE25EEC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11.592/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **22/08/2023 a 20/08/2024** à servidora **CLARICE FERNANDES**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº 992104 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais

no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**0D7FCD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 489/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°474/2023 SENDO CONSIDERADO:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 23 | MATHIAS KNELSEN | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**A691ECA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 490/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 25 | IZABELA CRISTINA RIOS DE COL | 54,00 |

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 05/09/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**311DB12B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 491/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°396/2023 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°457/2023**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 483/2023, SENDO CONSIDERADOS:
**PSICÓLOGO (40H)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 3 | JULIO ALEXANDRE FACHINI | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**FC0BD078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 492/2023**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°396/2023 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°457/2023.**
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de agosto de 2023 às 9h:30min** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 457/2023, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**PSICÓLOGO (40H)**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 5 | JOCÉLIA FERREIRA QUINTAS | 18/12/1995 | 20 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**9335B5B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 493/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 479/2023, SENDO CONSIDERADO:
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 05 | DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**4E6896D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 494/2023**

**CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.**
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de agosto de 2023 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**
**UBS OSMAR PAMPLONA – CENTRAL**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| *01 | ADRIANO THEODOROWICZ | 08/01/1976 | 0 |

***vaga reservada para PCD**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**C905BF7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 495/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 481/2023, SENDO CONSIDERADO:

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 45 | SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**7CF1CEC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL PSS Nº 496/2023**

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
**I** – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de agosto de 2023 às 10h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
**II - Documentos dos dependentes:**
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|
| 46 | AMAURY FREITAS MIRANDA | 22/06/1991 | 1 |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**D9FDE5D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL PSS Nº 458/2023**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 434/2023, SENDO CONSIDERADO:

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 42 | MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA | DESISTENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**FE7AC85E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.538/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Bruno Conrado Batista de Aguiar | 992893 | Agente Educacional I – Transporte de Escolares | 01/08/2023 | A Pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**67FD3155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**

**CADASTRO PARA PATROCINADORES**

A Comissão de Patrocínios designada pelo Decreto Municipal nº 11.295/2023, comunica por meio deste Chamamento Público, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9786/2021, que está aberto o Procedimento de Cadastro, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCB6yQZf7Hj_bvf4gdRaHJeptX8ZcVHGMvfnIYYuv eF8Z3dQ/viewform, disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, para pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse do Município de Piraquara, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio que serão objeto de cada procedimento seletivo, durante o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação deste Chamamento, sendo que cada procedimento seletivo será realizado pela Secretaria Municipal responsável por cada projeto de patrocínio à época de seu lançamento.

**1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL POR CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. O objeto do presente edital é a abertura do cadastramento de interessados em patrocinar eventos, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folhetos, carnês ou outros materiais de interesse do Município de Piraquara, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio que serão objetos de cada procedimento seletivo.

1.2. O cadastro será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar, a qualquer tempo, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da publicação deste Chamamento Público, mediante a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF, da descrição do seu objeto social, conforme o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos, por meio do link:https://docs.google.com/form/d/e/1FAIpQLScCB6yQZf7Hj_bvf4gdRaHJeptX8ZcVHGMvfnIYYuveF8Z3dQ/viewform, disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.

1.3. Sempre que o Município necessitar de patrocinadores para eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de seu interesse realizará procedimento seletivo por meio da Secretaria Municipal interessada, através de chamada individual a todos os cadastrados conforme a área demandada, mediante encaminhamento de convite pelo próprio endereço eletrônico vinculado ao cadastro, constando todos os dados necessários ao conhecimento, apreciação e respectiva análise do projeto, formas de patrocínio, critérios de julgamento e a data e horário para procedimento seletivo em reunião com a comissão do projeto.

1.4. Os cadastrados serão convidados, pela Secretaria Municipal interessada, para procedimento seletivo por meio eletrônico, mediante a apresentação das condições necessárias e critérios de julgamento e, na hipótese de empate de oferta, o critério será o sorteio.

1.5. O patrocínio poderá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, no mobiliário, bem como a qualquer outro benefício indireto, conforme determinado em cada projeto de patrocínio.

1.6. Deverá ser lavrado contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.

**2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CADASTRO DE PATROCINADORES**

2.1. Poderão participar deste procedimento de cadastramento por chamamento público:

2.1.1. Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

2.1.2. Pessoas físicas em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

**3 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE PATROCÍNIO**

3.1. Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o "Formulário Proposta de Patrocínio", que deverá ser entregue à comissão do projeto no dia, hora e endereço estabelecido, devendo estar obrigatoriamente lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome da Pessoa Física, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**

**PROJETO DE PATROCÍNIO Nº XX/20XX**

**LOCAL DA ABERTURA:**

**DIA DA ABERTURA: XX/XX/20XX.**

**HORA DA ABERTURA: XXhXXmin.**

**PROPONENTE:**

3.2. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante do projeto, devidamente preenchido de forma clara, isento de emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos, ou, ainda, através de impresso próprio do proponente.

3.3. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do contrato.

3.4. Toda e qualquer documentação e proposta deverão ser apresentadas no idioma português.

**4 – PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a comissão do projeto se reunirá em sessão pública com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos citados envelopes, contendo o Formulário Proposta de Patrocínio. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela comissão do projeto e, facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

4.2. Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4. A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

**5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. No julgamento da Proposta de Patrocínio será considerada como a melhor proposta para o Município aquela que contiver itens secundários e facultativos, que somados aos obrigatórios resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto.

5.2. Havendo empate de propostas, cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, será critério de desempate o sorteio.

**6 – DOS RECURSOS**

6.1. Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

6.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

6.3. Interposto o recurso, será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período a comissão do projeto o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, o encaminhará ao Secretário Municipal da secretaria interessada, para decisão.

**7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

7.2. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante de cada projeto, ou ainda de outra forma desde que haja previsão.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

7.4. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município, através da Assessoria de Comunicação.

**8- DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO**

8.1. Para a execução do objeto de cada procedimento seletivo será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a vencedora e a Secretaria Municipal interessada.

8.2. Para a contratação, a vencedora ou as vencedoras deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou acompanhada dos originais:

a) Comprobatórios da personalidade jurídica:

I) Empresa individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

II) Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;

III) Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;

IV) Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de ata de posse da Diretoria em exercício;

V) Empresas ou Sociedades estrangeiras regularmente instaladas no país: Decreto de autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

b) Comprobatórios da regularidade fiscal:

I) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Justiça Trabalhista, nos termos do art. 642-A da CLT.

c) Documentação relativa à regularidade social:

I) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;

II) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3. Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o segundo colocado.

8.4. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, à pessoa física ou jurídica vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, para assinatura do contrato.

8.5. Caso a pessoa física ou jurídica a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, caracterizará a perda do direito à contratação, podendo a comissão convocar o segundo colocado.

**9 – DA CONTRAPRESTAÇÃO**

9.1. A vencedora do procedimento seletivo não receberá pagamento em dinheiro pela execução do objeto contratado.

9.2. Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a pessoa física ou jurídica vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço específico, conforme forma prevista no respectivo projeto.

9.3. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação do Município de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**BC9470BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.090/2023**

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no regime estatutário, resolve:
**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem sob Presidência da primeira (Inciso I), Comissão Especial do Concurso de que trata o inciso I do artigo 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4° da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, ficando indicado o segundo membro como eventual substituto (Inciso II) e os demais como suplentes.
**I** - Andrea Brasil Kaviski, Matrícula nº 61425/1 - Secretaria Municipal de Administração;
**II**- Ana Claudia Gaio de Oliveira, Matrícula 32263/1 - Secretaria Municipal de Educação;
**III**- Solange Frasnelli, Matrícula nº 99259/2 - Secretaria Municipal de Educação;
**IV**- Fernanda Daher Sabatin Machado, Matrícula 99251/6 - Secretaria Municipal de Saúde;
**V**- José Vitor Molin, Matrícula nº 99230/1 - Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** Compete a Comissão Especial do Concurso Público ora designada, a coordenação e fiscalização do Concurso Público e demais atos mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROÉS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**035489AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.088/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear a professora Ana Janaina Alves Ferreira, matrículas 715441 e 760661, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Municipal Rudi Heinrichs, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**11F44F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.089/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º REVOGAR** o aumento de carga horária para a servidora **Julia Feldmann Uhry Reis,** matrícula nº **992719**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **23/08/2023**, devendo a mesma cumprir 20 horas semanais.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/08/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**08212DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FARMACÊUTICO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR(40H), FARMACÊUTICO (40H), FONOAUDIÓLOGO(20H), MÉDICO GENERALISTA (40H) E PSICÓLOGO(40H)- EDITAL Nº 396/2023 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 457/2023, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 471/2023.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
CONTRATADO: ANELISE MONTANES ALCANTARA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: FARMACÊUTICO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/08/2023 à 16/01/2024
**SALÁRIO: R$ 3.530,79(Três mil, Quinhentos e trinta Reais e Setenta e Nove Centavos) mensal.** Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**7EEFC860

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

**Objeto:** registro de preço para aquisição de 3.000 (três mil) litros combustível diesel S-10.
**Tipo:** menor preço.
**Data da sessão: 4 de setembro de 2023, às 09h.**
**Recebimento de Propostas: Até às 9h do dia 4 de setembro de 2023.**
**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, **UASG 928160**
**Canal de publicidade:** Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR, disponível em www.pitanga.pr.leg.br e www.gov.br/compras/pt-br
**Preço máximo**: R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) o litro, totalizando R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
**Dotação:**
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. Legislativo Municipal
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031. Ação Legislativa
01.001.01.031.0101. GESTÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0101.2.108. Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

**Local para informações**
Departamento de Administração – Câmara Municipal de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR - CEP – 85.200-000
Fone : (42) 3646-3443 e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

**Publicado por:**
Regiane Bobato
**Código Identificador:**3396A345

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, de 21 de Agosto de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Constatação e Intimação (ITR)** |
| ALEXANDRE ANTONIO MOLINA | 856.447.819-68 | 7771/00094/2023 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA | Matrícula: 00021028 |
| Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28 | Original devidamente assinado |

Data de afixação: 21/08/2023
Data de desafixação: 05/09/2023

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**64FAFE67

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (21/08/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 115.392.959-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E3.6D10.AD7C.4192 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**EB21D547

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 171, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **BEATRIZ DE FARIAS**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Educação Cultura e Esporte III, lotada na Secretaria Municipal deEducação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**BB8AAB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO DO CONTRATO N°537/2022 MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 537/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo e execução ao Contrato nº. 537/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao termo de credenciamento nº. 129/2019, referente à Chamada Publica 02/2019 para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas, para prestação de serviços médicos, para realização de exames de ultrassonografia, em atendimento a secretaria municipal de saúde. Conforme o disposto a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 95.684.866/0001-75, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato º. 537/2022, referente a TOMADA DE PREÇO 16/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AGRICULTURA NA ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Conforme o disposto a seguir:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 15/09/2023, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses ate o dia 15/03/2024, iniciando em 16/09/2023. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores se renovam para o período prorrogado conforme tabela abaixo.

| Item | Descrição | Unidade | QNT | Valr. Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 36944 | SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ATUE NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS. | MS | 6 | 4.200,00 | 25.200,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Agosto de 2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**C3FA0762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E EXECUTAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (SANEAMENTO BÁSICO), NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 06 de setembro de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 21/08/2023.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**8C56FCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO PETROLIUM 17.08.23**

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
**CONTRATO 566/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato 566/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Requilibrio, referente ao procedimento pregão eletrônico 64/2021, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com informação da Empresa fornecedora houve aumento de preços conforme justificativas e notas de fornecimento. Em conformidade com o artigo 65, Inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

| ITEM | Nome do Produto | UND | Valor atual | Reajuste | Preço revisado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIESEL S10 | LITRO | 5,00 | 0,52 | 5,52 |
| 1 | DIESEL S500 | LITRO | 4,40 | 0,87 | 5,27 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17/08/2023.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.***
Fornecedor

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**C3F0921B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**REEQUILIBRIO POSTO MOTIVAÇÃO 21.08**

**TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Termo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO a Ata de Registro de Preço 48/2023 para empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de REEQUILÍBRIO para redução de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 03/2023, Ata de Registro de Preço 48/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: De acordo com preços praticados no mercado, pesquisa de preços notas fiscais de compra, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

| LOTE | Nome do Produto | UND | Valor atual | Reajuste | Preço Reequilíbrio |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITRO | 5,28 | 0,21 | 5,49 |
| 2 | DIESEL S 500 | LITRO | 4,49 | 1,00 | 5,49 |
| 3 | DIESEL S10 | LITRO | 4,59 | 1,20 | 5,79 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/08/2023.

***DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA***
Prefeito Municipal

***AUTO POSTO MOTIVAÇÃO***
Fornecedor

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**BDB29C19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 020/2023**

**Data: 18 de agosto de 2023**

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSÂNGELA GOULARTE RODELLA,** matricula nº 45, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., no dia 21 de agosto de 2023, com finalidade de participar de reuniões nas Secretarias de Estado da Saúde e da Agricultura e Abastecimento.
**Art. 2º** - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item I, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
**§ Único** - O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de agosto de 2023.

***ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**CB4B6598

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 021/2023**

**Data: 21 de agosto de 2023**

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matricula nº 48, portador da CI/RG nº 6.860.592-

0/SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF; com a finalidade de reunião agendada junto ao Gabinete do Deputado Federal Nelson Padovani e no Gabinete do Senador Sérgio Moro, nos dias, 23 e 24 de agosto de 2023.
**Art. 2º** - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
**§ Único** - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) diárias, correspondente a 02 (dois) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 21 de agosto de 2023.

***ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**EE83FAA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**
**PORTARIA Nº 022/2023**

**Data: 21 de agosto de 2023**

Súmula: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder diárias ao vereador: **ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS,** matricula nº 47, portador da CI/RG nº 4.084.877-0 e CPF nº 534.860.569-72, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF; com a finalidade de reunião agendada junto ao Gabinete do Deputado Federal Nelson Padovani e ao Gabinete do Senador Sérgio Moro, nos dias, 23 e 24 de agosto de 2023.
**Art. 2º** - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, Item 3, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
**§ Único** - O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) diárias, correspondente ao 02 (dois) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 21 de agosto de 2023.

***ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**4411C4E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141/2023**

**DATA:** 21 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Brasília/DF, com saída no dia 22 de agosto de 2023, e retorno previsto para o dia 24 de agosto de 2023, com a finalidade de acompanhar agentes políticos (Vereadores) em busca de recursos para a Educação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.627/2023, de 21/08/2023.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de agosto de 2023.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**CBDB88A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 113/2023**

***PORTARIA Nº 113 DE 18 DE AGOSTO DE 2023***

*Dispõe sobre a Nomeação da Servidora e dá outras providências.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear, a senhora Clodete Mendes, RG nº 6.497.808-0– SSP/PR, para assumir o cargo em provimento temporário de Auxiliar de Enfermagem conforme classificação PSS Edital nº 001/2022.*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**9E214E60

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023

**LUIZ CARLOS BONI,** Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2022,** abaixo nominado, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2022, a fim de assumir seu cargo conforme demanda da secretaria de saúde

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| ELIENE GOMES PEREIRA | **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** | 2º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SANDRA ANDRÉA BUDEL***
Gestora Depto De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**E83311EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 11.219 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Súmula: "Concede autorização onerosa de uso de bem que especifica à empresa American Tower do Brasil-Cessão de Infraestruturas Ltda."

Considerando que a empresa utiliza imóvel público, inclusive com a edificação de uma estação rádio base para telefonia celular.
Considerando que o serviço prestado pela empresa é de interesse coletivo, sendo utilizado por boa parte da população pontalense,
Considerando que a Municipalidade não pode consentir com a permanência de ocupação desregulada de imóvel público, defendendo, sempre, a atuação em conformidade com a legalidade e a moralidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o disposto no § 4º, do art. 120, da Lei Orgânica Municipal, bem como as informações contidas no Memorando nº 9582/2023.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica concedida a Autorização Onerosa de Uso à empresa American Tower do Brasil-Cessão de Infraestruturas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89 com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, Vila Olímpia, Município de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, do imóvel com a seguinte descrição: imóvel denominado quadra nº 55-A, objeto da transcrição nº 8.756, do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, localizado no loteamento Atami, no Município de Pontal do Paraná, localizado no lado par da Avenida França, nº 322. Parágrafo único: As condições, exigências, demais atos e especificações deverão ser observados no termo de autorização de uso, em conformidade com as disposições constantes no Memorando nº 9582/2023.

Art. 2º. Fica o autorizado obrigado a devolver o bem nas mesmas condições em que foi entregue, sendo que eventuais benfeitorias efetuadas incorporam-se ao patrimônio do Município, inexistindo quaisquer direitos de retenção ou indenização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de agosto de 2023.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora Geral do Município

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**EF863B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

Pelo presente termo, fica ADITIVADO o TERMO DE COLABORAÇÃO n° 01/2023, celebrado entre a **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ Nº **01.609.843/0001-52** e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL COLETORES RESIDUOS SÓLIDOS - AMCORESPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **05.648.376/0001-20.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Público Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO**
2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o valor do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 em 2,17%, ato solicitado pela concedente e demais justificativas constantes no Processo Administrativo no 1.237/2023.
Parágrafo 1 0 - Inclui-se no item 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
"apenas no primeiro mês o valor será R$ 48.359,00 para a atualização do Programa de Gestão Risco (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)".

Parágrafo 2 º - Em decorrência da alteração descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo 3 º - Onde se lê: 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Leia - sê: 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parágrafo 4 º - Onde se lê: 3.1.1 [...] Banco: Banco do Brasil Agência: 4134-3 Corrente: 36.400-2 Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20
Leia - sê: 3.1.1 [...] Banco: Banco do Brasil Agência: 4134-3 Corrente: 36.409-X Nome da Conta: Associação Municipal de Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP, CNPJ nº 05.648.376/0001-20

Parágrafo 5 º - Inclui-se no item 8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
"Além da comissão, o termo terá como fiscal o Sr Vanderlei Roberto Przybysz, Fiscal Municipal, Matrícula 8117-1"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Colaboração nº 01/2023.

Pontal do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***FLÁVIA CAROLINE DEABLE ZACARIAS***
Diretora Geral
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMMAAP

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F8507760

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**ATO DA MESA Nº 03/2023**

**ATO DA MESA Nº 03/2023**

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SÚMULA: CONCEDE O DIREITO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2014 À SERVIDORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.637/2014 que "concede dispensa de parte da jornada de trabalho a servidor público municipal que seja estudante universitário e tenha que realizar estágio curricular obrigatório para conclusão do respectivo curso, e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro cursa a graduação em Fonoaudiologia e que esse curso tem estágio obrigatório como componente curricular a ser realizado em horário de expediente da Câmara Municipal de Porecatu;

CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro comprovou por meio de documentos pertinentes o afirmado acima;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica assegurada à servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro, estudante do curso de Fonoaudiologia, a prerrogativa de cumprir a jornada de trabalho de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.637/2014 nos dias em que executar o estágio curricular obrigatório do referido curso de graduação.

Art. 2º - Nas terças-feiras em que houver necessidade da servidora Vanessa Gonçalves de Oliveira Ferro executar o estágio no período matutino, fica alterada sua jornada, com ingresso às 12h00 e saída às 18h00.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

***DANIELLE MORETTI DOS SANTOS***
Presidente

***LEANDRO SERGIO BEZERRA***
1º Secretário

***VALDEMIR DOS SANTOS BARROS***
2º Secretário

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**CC9344E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Em razão da necessidade de alteração e adequação do Termo de Referência, fica revogado o procedimento para aquisição de materiais de expediente para uso das áreas administrativas da Câmara Municipal de Porecatu, conforme Termo de Referência publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de agosto de 2023, ano XII, nº 2828, página 511.

Porecatu, 21 de agosto de 2023

***DANIELLE MORETTI DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Nadir Luciano Polegatti
**Código Identificador:**D094DA70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°079/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°079/2023
**Data:** 21/08/2023
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado**: **KETLYN MARCELA CARDOSO RAMOS**
**Protocolo:** 870/2023
**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº016/2023
**Objeto:** Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
**Valor:** R$ 21.418,80 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.784,90 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**B79A4D37

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N°080/2023**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°080/2023
**Data:** 21/08/2023
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado**: **ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA**
**Protocolo:** 870/2023
**Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº016/2023
**Objeto:** Credenciamento de 01(um) profissional Facilitador de Oficina de nível superior, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais Orientadores Sociais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
**Valor:** R$ 21.418,80 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.784,90 (mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência: 22/08/2023 à 21/08/2024**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**5A4779FE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 39/2023 - DEFINE O INDICE PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS FIRMADOS POR PROCESSO LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 39, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DEFINE O INDÍCE QUE DEVE SER EMPREGADO PARA REAJUSTE DOS CONTRATOS FIRMADOS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**Art. 2º.** O Poder Executivo municipal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

**Art. 3º.** Eventual índice que venha a substituir o IPCA-E, desde que lhe seja equivalente como fator de aferição inflacionária deverá passar a viger dentro do âmbito municipal através de novo Decreto que o institua.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**79C20BD5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 40/2023 - INSTITUI A BRIGATORIEDADE DA CONSULTA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DOS DADOS DE FORNECEDERES**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 40, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA CONSULTA, PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS DADOS DE FORNECEDORES CADASTRADOS PELA UNIÃO E PELO ESTADO DO PARANÁ EM CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em qualquer modalidade licitatória e também nos casos de contratação direta, a comissão de contratação fica obrigada a consultar os dados dos fornecedores concorrentes no cadastro da União e do Estado do Paraná, com o escopo de conferir a idoneidade das empresas participantes, registrando seu resultando;

**Parágrafo único:** Incumbe ao agente de contratação desclassificar, de forma fundamentada, o licitante inscrito como inidôneo ou proibido de contratar com a Administração.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**A0AF23DC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 41/2023 -DISPÕE SOBRE A MINUTA A SER UTILIZADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 41, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A MINUTA A SER UTILIZADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DA DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Administração municipal obrigada a notificar a empresa contratada, através de certame licitatório, em caso de descumprimento contratual, nos moldes da minuta constante do Anexo I.

**Art. 2º.** O contratado poderá apresentar justificativa para o descumprimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a ser julgada pelo agente de contratação no prazo de 5 dias.

**Parágrafo único:** Observada proporcionalidade entre a conduta do contratante prevista em um dos incisos do artigo 155 da Lei nº. 14.133/21 e a gravidade do comprometimento do interesse público, o agente de contratação imporá ao contratado as sanções previstas pelo artigo 156 da mesma Lei.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

A Notificação a ser encaminhada à empresa descumpridora do contrato deve seguir os moldes da seguinte minuta:

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. _____, Representante legal da Empresa _____

(Endereço completo do Notificado)

O Município de Porto Amazonas, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, por seu representante legal _____, vem por meio desta notificar-lhe formalmente para fins de imediato cumprimento do contrato firmado, nos seguintes termos.

Trata-se do Contrato nº _____, firmado em __(data)_____, para fins de ____(indicar o objeto)_____.

Registra-se, todavia, o possível descumprimento da Cláusula _____ do Contrato por parte deste Notificado, o que ocorreu da seguinte forma: _____(descrever a forma do descumprimento)___.

Diante do exposto, o Notificante vem por meio da presente notificação:

Exigir o imediato cumprimento da Cláusula _____ do Contrato;
Apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
Em não sendo cumprido o exigido no item 1 dentro de _____ dias e não acatada a justificativa, fica o Notificado ciente da aplicação de uma das sanções estipuladas na Cláusula _____ do Contrato, a ser oportunamente comunicada, estando constituído em mora desde a presente data.

Atenciosamente,
_____

(Nome e Assinatura do Representante legal do Notificante)
_____

Recebido em _____

(nome e assinatura do Notificado)
_____

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**6C2F79BD

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 42/2023 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 42, DE 28 DE MARÇO DE 2023**.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes, preferencialmente, ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

**§ 1º.** Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**§ 2º.**A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º.** Existem requisitos mínimos que devem ser preenchidos pelos ocupantes das funções de Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação. São Causas impeditivas para a atuação do agente público municipal com agente de contratação ou integrante de comissão de contratação:

I – ser titular de interesse direto ou indireto no objeto do contrato, suficientemente demonstrado nos autos;

II - cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de qualquer licitante;

III - que tenha atuado como defensor ou advogado, autoridade policial, perito ou assistente técnico de qualquer licitante;

IV - que esteja litigando judicial ou administrativamente com de qualquer licitante, um de seus sócios ou respectivos cônjuges ou companheiros.

V - que tenha servido como testemunha em processo de que seja parte de qualquer licitante;

VI - que tiver funcionado como ente julgador em outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre o procedimento licitatório;

VII – que tenha integrado órgão de direção ou de administração de qualquer licitante;

VIII - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer licitante ou de seus sócios ou representantes legais;

IX - for credor ou devedor de qualquer licitante, de seu sócio, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

X - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer licitante;

XI - que receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo;

XII - que aconselhar algum licitante acerca do objeto da licitação, ou subministrar meios para de alguma forma auxiliar ou prejudicar qualquer licitante;

XIII -que seja empregado ou empregador de qualquer licitante;

V – que seja credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer licitante;

VI - que seja sócio, acionista ou administrador de empresa licitante.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**ADF424B4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 43/2023 - DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS CONSIDERADOS DE GRANDE VULTO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 43, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS CONSIDERADOS DE GRANDE VULTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata institui normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins de contratação mediante certame licitatório, consideram-se obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado supera o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

**§ 1º.** Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com o valor estimado para o primeiro ano de contratação.

**§ 2º.** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**§ 3º.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

**Art. 2º.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**60598926

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 44/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 44, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas a Comissão de Contratação, composta pelas seguintes servidoras, para, sob a presidência da primeira receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

2.SUZANA ANTUNES CEZAR, cargo: Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 287741 - MEMBRO;

3.THAISE KRAUSE, cargo de provimento em comissão: Assessor Administrativo, matrícula nº. 287799 - MEMBRO;

**Art. 2º**. A servidoraLARISSA APARECIDA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Executivo, com matrícula sob nº 6461, cumulará as funções de Presidente da comissão de contratação e de agente de contratação.

**Art. 3º** Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

**Art. 4º** Nos procedimentos de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) a condução incumbirá ao agente de contratação.

**Art. 5º** Ao agente de contratação, juntamente à comissão de contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**I** - conduzir a sessão pública;
**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
**VI** - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
**VIII** - indicar o vencedor do certame;
**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
**X** - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º.** A comissão de contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

**§ 2º.** Caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 6º.** A comissão de contratação e a agente de contratação serão assistidas em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**2895E20F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 45/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 45, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora LARISSA APARECIDA DA COSTA, empregada pública municipal sob o código de matrícula nº. 6461, ocupante do cargo de "Assessor Executivo", nomeada para exercer, cumulativamente, a função de Agente de Contratação.

**Art. 2º.** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**Art. 3º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º.** Os procedimentos de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) serão conduzidos pela Agente de Contratação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**D775C04F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 46/2023 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICULAR**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 46, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos como requisitos necessários à participação em certame licitatório a apresentação de:

**I** – Habilitação Jurídica (Anexo I);
**II** – Regularidade fiscal, social e trabalhista (Anexo II);
**III** – Qualificação Técnica (Anexo III);
**IV** – Qualificação Econômico-financeira (Anexo IV);
**V** – Outros eventuais Documentos para Habilitação em Licitação (Anexo V).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações. A documentação a ser por ele apresentada presta-se a comprovar a regular existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
Serão exigidos os seguintes documentos:

Ato Constitutivo da pessoa jurídica (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) que esteja em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial e contendo todas as eventuais alterações. Em caso de Sociedades Comerciais por ações, deverá acompanhar a ata de eleição dos administradores. Em caso de Sociedades Civis, deverá acompanhar a prova da Diretoria que se encontra em exercício. Para Empresa Individual, será necessário apresentar o Registro Comercial;
Procuração outorgada pelos representantes da pessoa jurídica na licitação, com firma reconhecida;
Documentos dos Sócios;
Documentos do Representante Legal;
Quando se tratar de pessoa jurídica estrangeira em funcionamento no Brasil, imprescindível a apresentação do Decreto de Autorização.

**ANEXO II**

Trata-se de documentos para habilitação em licitação comprobatórios d que o licitante está em situação regular com suas obrigações perante a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço.
São eles:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica, ou CPF e CNPJ, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, com validade de 90 dias;
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria Municipal da sua cidade;
Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional - Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional com validade de 180 dias, ou 30 dias pelo site;
Certidão negativa de débitos Trabalhista;
Certidão negativa de débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;
Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS ou pelo site, com validade de 60 dias.

**ANEXO III**

Trata-se dos documentos para habilitação em licitação que comprovam a especialidade técnica do licitante para executar o objeto do edital. Eles podem ser genéricos ou específicos, devendo demonstrar a capacidade técnica da empresa para executar o objeto da licitação.
São eles:

Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado;
Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado;
Inscrição na entidade profissional competente do profissional apresentado, detentor de atestado de responsabilidade técnica, quando for o caso;
Registro em órgão regulamentador;
Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**ANEXO IV**

Trata-se de documentos para habilitação comprobatórios de que a empresa, caso vencedora, terá capacidade para cumprir com o contrato.
São eles:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, ou balanço de abertura;
Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;
Garantia, que poderá ser em depósito prévio a data de realização da licitação de até 1% do valor do contrato a ser licitado;
Capital Social mínimo até o limite de 10% do valor total do contrato;
Índices de liquidez, definidos no edital e obtidos por meio das informações do balanço patrimonial.

**ANEXO V**

Trata-se de declarações a serem exigidas em edital e fornecidas pela própria empresa, com assinatura do representante legal com base em um modelo a ser anexado ao edital de licitação, sendo:

Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de Emprego de Menores;
Declaração sobre Trabalho Forçado e/ou Degradante;
Declaração de Elaboração independente de Proposta;

Declaração de Renúncia de Vistoria;
Carta de Credenciamento.

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**434C4503

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 47/2023 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM COMPETÊNCIAS EGULAMENTARES ÁS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DE OBRAS E SERVIÇOS E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 47, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO COM COMPETÊNCIAS REGULAMENTARES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, DE OBRAS E SERVIÇOS E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Compete ao Departamento de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competência e procedimentos para a realização de despesas da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Amazonas, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:

**I** - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

**II** - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal e do estado do Paraná;

**III** - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.

**§ 1º.** O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

**§ 2º.** A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**17C71A4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 48/2023 - DEFINE AS CARACTERÍSTICAS A SEREM CONSIDERADAS NA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ATRAVÉS DE ECRTAME LICITATÓRIO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 48, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DEFINE AS CARACTERÍSTICAS A SEREM CONSIDERADAS NA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ATRAVÉS DE CERTAME LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública municipal deverão revestir-se de qualidade comum, aferida de acordo com os padrões usuais do mercado, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.

**§ 1º.** Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

**I** - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;

**II** - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;

**III** - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;

**IV** - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;

**V** - transformabilidade: quando adquirido para transformação;

**§ 2º.** Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, alta artesanalidade, forte apelo estético ou requinte.

**§ 3º.** Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

**§ 4º**. Na classificação de um bem como sendo de luxo, o órgão ou entidade deverá considerar:

**I** - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço,

com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e

**II** - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

**§ 5º.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:

**I** - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

**II** - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

**§ 6º.** O Diretor Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Seção.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**6D2D3EB1

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 49/2023 - DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 49, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE CERTAME LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**I** - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**II** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**III** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**IV** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**V** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;

**VI** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**§ 1º.** O impedimento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**§ 2º.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**§ 3º.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**§ 4º.** O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**Art. 2º.** O licitante deverá apresentar, quando da inscrição para participar do certame licitatório, declaração de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas pelo **art. 1º** do presente Decreto, a qual deve seguir o modelo constante do Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

ANEXO I
"MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR"
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do __ (nº do certame)_____ nº _____, que a empresa _____ não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas pelo art. 1º do Decreto Estadual nº ____(completar com o nº que será dado para o presente Decreto)_____ nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Local e Data

_____
(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**64B8018F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 50/2023 - ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MANIFESTAMENTE INEXIQUÍVEL EM CERTAMES LICITATÓRIOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 50, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL EM CERTAMES LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O processo licitatório tem como um de seus objetivos evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

**Art. 2º.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

**Art. 3º.** São considerados preços manifestamente inexequíveis:

**I** - aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**II** - no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**Art. 4º.** O preço manifestamente inexequível será identificado a partir da planilha de custos elaborada previamente à publicação do edital.

**Art. 5º.** Os parâmetros para identificação do preço manifestamente inexequível serão mencionados no edital e serão utilizados como fundamento para desclassificação do licitante.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**429CFB90

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 51/2023 - DISPÕE SOBRE O PLANILHAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS A SEREM CONSIDERADOS NOS JULGAMENTOS POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO EM CERTAMES LICITATÓRIOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 51, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O PLANILHAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS A SEREM CONSIDERADOS NOS JULGAMENTOS POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO EM CERTAMES LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos certames licitatórios, o julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

**Art. 2º.** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, deverão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

**Art. 3º.** Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**724D9FC2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 52/2023 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO QUE CERTIFICA A INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM O OBJETO DA LIICTAÇÃO PARA OS CASOS DE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 52, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO QUE CERTIFICA A INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS QUE ATENDAM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA OS CASOS DE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÕES E DE LOCALIZAÇÃO TORNEM NECESSÁRIA SUA ESCOLHA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem justificadamente necessária sua escolha para o atendimento do interesse público.

**Art. 2º.** Nas contratações mencionadas no artigo anterior devem ser observados os seguintes requisitos:

**I** - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

**II** - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**III** - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem a vantajosidade de sua escolha.

**Art. 3º.** A certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do certame deve seguir o modelo constante do Anexo I.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação .....(modelo)..... nº .....

....., ocupante do cargo ....., com matrícula sob nº ....., inscrito no CPF nº ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins da ....(modelo da licitação)..... nº ....., a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do certame, em razão dos itens enumerados abaixo:

I - .....
II - .....
III - .....
Etc (....) – (Listar de forma detalhada as características especificas do imóvel procurado)

Local e Data .....

(nome e assinatura)

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**10F62DCF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 53/2023 - DISPÕE SOBRE AS FASES EM QUE O PROCEDIMENTO LICITÁRIO PASSARÁ POR ANÁLISE JURÍDICA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 53, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE AS FASES EM QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PASSARÁ POR ANÁLISE JURÍDICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO A LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica dos parâmetros da contratação, do edital e de seus anexos obrigatórios.

**§ 1º.** Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

**I** - apreciar o procedimento licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

**II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica;

**III** – verificar a presença de todos os elementos indispensáveis à legalidade da licitação, a exemplo do estudo técnico preliminar, de enquadramento no plano anual de contratações, do termo de referência, da análise de riscos, quando for o caso;

**IV** – apreciar todo o conteúdo da minuta do edital, do contrato e dos demais anexos obrigatórios;

**V** – manifestar-se previamente à decisão a ser proferida em impugnação ao edital e em recursos interpostos ao longo do procedimento de licitação.

**§ 2º.** Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação.

**§ 3º.** Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

**§ 4º.** É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da chefia do departamento jurídico, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a

entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

**Art. 2º.** Quando aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, esta será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

**I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do diretor municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

**II** - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste artigo.

**Art. 3º.** Em caso de infração, a personalidade jurídica da empresa licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Art. 4º.** A possível reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exige a análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**Art. 5º.** O órgão jurídico do Município deverá se manifestar sempre que instado pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, sendo indispensável sua manifestação previamente à homologação do certame.

**Art. 6º.** O atendimento à solicitação de manifestação do órgão jurídico deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se a fixação de prazo menor em circunstâncias emergenciais.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**E4707A40

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 54/2023 - DISPÕE SOBRE O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE A SER EMPREGADO NO CERTAME LICITATÓRIO CONDUZIDO SOB A MODALIDADE DE DIÁLOGO COMPETITIVO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 54, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O TERMO DE CONFIDENCIALIDADE A SER EMPREGADO NO CERTAME LICITATÓRIO CONDUZIDO SOB A MODALIDADE DIÁLOGO COMPETITIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A modalidade de licitação diálogo competitivo será conduzida por comissão de contratação composta, preferencialmente, de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

**Art. 2º.** Os profissionais contratados para os fins do art. 1º deste assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

**Art. 3º.** O termo de confidencialidade obedecerá, dentro do possível, os moldes estabelecidos no Anexo I.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __, matrícula nº____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas constantes do certame licitatório sob a modalidade Diálogo Competitivo nº ___, do Município de Porto Amazonas.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me a:

1. Não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso pessoal ou de terceiros;

2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;

3. Não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.

4. Cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que sejam membros da Comissão de Contratação.

Informação inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de

esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado, questões relativas a negócios revelados no certame, e quaisquer outras informações constantes do processo licitatório retro mencionado.

Não constituirá "Informação" ou "Informação Confidencial" para os propósitos deste Termo aquela que:

a. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação;

b. Já esteja em poder de outrem, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que possa comprovar esse fato;

c. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;

d. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pelo signatário por meio deste termo, terá validade enquanto as informações constantes do certame não forem tornadas de conhecimento público.
Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções decorrentes de seu descumprimento.

Porto Amazonas, ___ de ____ de ____.

_____
Nome/Assinatura/Carimbo

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**AF4ED665

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 55/2023 - REGULAMENTA A TRANSIÇÃO DA EFICÁCIA DA LEI Nº 8.666/1993 PARA A APLICABILIDADE DAS DISPOSIÇÕES INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 14.133/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 55, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA A TRANSIÇÃO DA EFICÁCIA DA LEI 8.666/93 PARA A APLICABILIDADE DAS DISPOSIÇÕES INSTITUÍDAS PELA LEI 14.133/21 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A licitação cuja abertura da fase preparatória ocorreu sob a aplicação da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, será conduzida até a homologação pela regência dessas Leis;
**Parágrafo único:** A licitação cuja fase preparatória iniciar-se a partir de 1º de abril de 2023 deve observar as disposições instituídas pela Lei nº 14.133/2021.
**Art. 2º.** Os procedimentos de contratação direta iniciados sob regência da lei 8.666/93 serão conduzidos até o seu término conforme os ditames desta lei, inclusive no que respeita às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
**Art. 3º** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, inclusive para as atas de registro de preços e contratações dela resultantes.

**Art. 4º.** Na aplicação dos limites de valores máximos de contratação sob dispensa de licitação, serão computados os valores já dispendidos no exercício financeiro de 2023.

**Art. 5º.** A atualização dos valores fixados pela Lei 14.133/21 será aplicada pelo Município de Porto Amazonas de acordo com a tabela publicada pelo Governo Federal a cada 1º de janeiro, dispensada a publicação de ato do próprio Município.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**70A2B068

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 56/2023 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 56 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Sistema de Registro de Preços - SRP envolve a promoção articulada de procedimentos destinados à realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades de pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, à execução de obras e ou à aquisição e locação de bens para contratações futuras;
**§ 1º.** Os órgãos administrativos que compõem a Administração do Município poderão ser órgãos participantes ou aderentes do Sistema de Registro de Preços - SRP promovido pelo Poder Executivo.
**§ 2º.** Os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, ainda que não tenham patrocinado a licitação, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da Ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

**Art. 2º.** O Sistema de Registro de Preços - SRP será adotado, preferencialmente:

**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II** - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
**IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
**§ 1º** O Sistema de Registro de Preços - SRP, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
**I** - existência de projeto padronizado para o planejamento da licitação e da contratação, destituído de complexidade técnica e operacional, podendo constar do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
**II** - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;
**III** - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
**§ 2º** A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do *caput* deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

**Seção II - Das Atribuições do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP – SRP**
**Art. 3º.** É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação;
**§1º.** Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.
**§2º.** Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, e ainda o seguinte:
**I** - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

**II** – realizar ou solicitar ao setor responsável a realização de pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
**III** - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto definido no artigo 3º, § 1º, I, deste Decreto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;
**IV** - recusar os quantitativos considerados ínfimos;
**V** - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
**VI** - gerenciar a Ata de registro de preços;
**VII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
**VIII** - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;
**IX** - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;
**X** - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 36, deste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.
**XI** - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
**§3º.** A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

**Seção III - Dos Órgãos e Entidades Participantes**
**Art. 4º.** O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:
**I** - especificação do objeto;
**II** - projeto, nos termos do inciso I, §1º do artigo 36º deste Decreto;
**III** - estimativa de consumo;
**IV** - local de entrega; e
**V** - cronograma de contratação.

**Art. 5º.** Compete ao órgão ou entidade participante:
**I** - manifestar o interesse em participar do registro de preços, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, visando a instauração do procedimento licitatório;
**II** - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
**III** - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;
**IV** - tomar conhecimento da Ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
**V** - emitir a nota de empenho ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de registro de preços;
**VI** - assegurar-se, quando do uso da Ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
**VII** - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou de obrigações contratuais; e
**VIII** - registrar eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.
**IX** - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
**X** – autorizar a conversão da Ata de registro de preços em contrato, desde que atendidos os requisitos previstos pelo artigo 92 da Lei 14.133/21.

**Seção IV – Do procedimento para emprego do Sistema de Registro de Preços - SRP**
**Art. 6º.** O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
**§1º.** O processo que utilizar o Sistema de Registro de Preços - SRP será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos neste Decreto.
**§2º.** No processo para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

**Art. 7º.** Além das exigências previstas no *caput* do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o edital para Registro de Preços também contemplará obrigatoriamente:
**I** - a indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
**II** - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;
**III** - o prazo de validade da Ata de registro de preços;
**IV** – a previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
**§ 1º**. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.
**§ 2º.** O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
**§ 3º.** Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos no Capítulo V deste Decreto, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
**§ 4º.** Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:
**I** - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, conforme definido no Art. 4º, II, deste Decreto.
**II** - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
**III** - os modelos de planilhas de custo, quando couber;
**IV** - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando for o caso;
**V** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos, precedidas do devido processo administrativo.

**Seção V - A Ata de Registro Preços**
**Art. 8º.** Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.
**§ 1º.** O prazo de vigência da Ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
**§ 2º.** A convocação para assinatura da Ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
**§ 3º.** Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
**§ 4º.** Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observados os seguintes requisitos:
**I** - o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata;
**II** - se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do *caput* deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
**III** - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do *caput* deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
**§ 5º.** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
**§ 6º.** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de processo administrativo para eventual aplicação de penalidades.
**§ 7º.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de registro de preços o nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
**§ 8º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**§ 9º.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município.
**§ 10.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações, aplicando-se o princípio da não -preterição.

**Art. 9º.** No ato de prorrogação da vigência da Ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
**Parágrafo único:** O ato de prorrogação da vigência da Ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**Art. 10.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**Seção VI - Da Atualização dos Preços Registrados**
**Art. 11.** O edital e a Ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
**Art. 12.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**Art. 13.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
**§ 1º.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
**§ 2º.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;
**§ 3º.** A aditivação do objeto contratual fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado.
**Art. 14.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
**I** - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços;

**II** - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
**III** - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
**§ 1º.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
**§ 2º.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
**§ 3º.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.
**§ 4º.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
**§ 5º.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
**§ 6º.** Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
**§ 7º.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
**§ 8º.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Seção VII - Do Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado**
**Art. 15.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
**I** - for liberado por ato expresso da Administração Municipal;
**II** - descumprir as condições da Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**IV** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
**Art. 16.** A Ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
**I** - pelo decurso do prazo de vigência;
**II** - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
**III** - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente demonstrado;
**IV** - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
**Art. 17.** No caso de cancelamento da Ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº. 5.547/22.
**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**72F7B0C0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 57/2023 - REGULAMENTA O LEILÃO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 57, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA O LEILÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**DO LEILÃO**

**Art. 1º.** Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

**Art. 2º.** Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
**I** - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
**II** - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, que contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
**III** - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condições para participação e, no que couber, o regramento atinente ao instrumento convocatório estipulado no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;
**IV** - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
**§ 1º** O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
**§ 2º** A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
**§ 3º** A realização do leilão por Agente de Contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.

**Art. 3º.** Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
**§ 1º** No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
**§ 2º** O valor recolhido à Administração não será devolvido.
**§ 3º** O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

**Art. 4º.** A alienação de bens da Administração Pública do Município de Porto Amazonas, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, realizada de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 14.653 ou norma que vier substituí-la, e obedecerá às seguintes normas:
**I -** tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:
**a)** dação em pagamento;
**b)** doação, permitida, exclusivamente, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público, de qualquer esfera de governo municipal, ou de personalidade jurídica de direito privado desde que organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, ou ainda para fins de assentamentos de caráter social;
**c)** permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pelo Município de Porto Amazonas, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;
**d)** investidura;
**e)** venda a outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;
**f)** alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente usados em programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;
**g)** alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação e permissão de uso de bens imóveis comerciais de âmbito local, com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e destinados a programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgão ou entidade da Administração Pública;

**II -** tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:
**a)** doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;
**b)** permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
**c)** venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
**d)** venda de títulos, observada a legislação pertinente;
**e)** venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
**f)** venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública.
**§ 1º** A alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal cuja aquisição tenha sido derivada de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento dispensará autorização legislativa e exigirá apenas avaliação prévia e licitação na modalidade leilão.
**§ 2º** Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do *caput* deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário.
**§ 3º** A Administração poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóvel, admitida a dispensa de licitação, quando o uso se destinar a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**753DBDB0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 58/2023 - REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 58, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Considera-se credenciamento o procedimento administrativo de convocação pública, divulgado por edital, dirigido pela Administração Pública a interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se perante órgão indicado para executar o objeto quando convocados.

**Seção I – O procedimento de credenciamento**
**Art. 2º.** O edital de credenciamento terá o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.
**Parágrafo único:** A Administração Municipal poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 3º.** Será considerada inexigível a licitação quando inviável competição para a compra de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

**Art. 4º.** O edital de credenciamento e os respectivos anexos serão obrigatoriamente inseridos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**Art. 5º.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:
**I -** explicitação do objeto a ser contratado;
**II -** fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
**III -** possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
**IV -** manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
**V -** rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
**VI -** vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
**VII -** estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
**VIII -** possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
**IX -** previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação de edital que deverá ser amplamente divulgado, permanecendo permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

**Seção II – Os documentos necessários ao credenciamento em caso de pregão**

**Art. 6º.** São documentos necessários a serem apresentados para o credenciamento em caso de pregão:
**I** – quando presente representante da pessoa jurídica que seja sócio da mesma: documento de identificação do credenciado e cópia do ato constitutivo da empresa (Anexo 1);
**II** – quando presente representante da pessoa jurídica que não seja sócio da mesma: documento de identificação do credenciado, procuração e carta credencial (Anexos 1 e 2)

**Art.7º.** Incumbe ao pregoeiro receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO 1**

Aceitar-se-á como documento de identificação do credenciado a cópia de CPF e RG. No caso da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conter ambos os dados, poderá ela substituir os demais documentos de identificação.
A procuração que outorga poderes ao credenciado pode ser lavrada através de instrumento público ou particular.

**ANEXO 2 – CARTA CREDENCIAL**

A Carta Credencial deve ser baseada no seguinte modelo:

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO"
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL nº _____

AO,MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____ , no _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , pela presente CREDENCIA o Sr. _____ , portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

_____
Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

Qualificação

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**E7E2A073

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 59/2023 - REGULAMENTA O DIÁLOGO COMPETITIVO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 59, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA O DIÁLOGO COMPETITIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A modalidade de licitação por diálogo competitivo será conduzida por Comissão de Contratação composta, preferencialmente, de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
**§ 1º.** Os profissionais contratados assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.
**§. 2º.** O termo de confidencialidade obedecerá, dentro do possível, os moldes estabelecidos no Anexo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, matrícula nº_____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas constantes do certame licitatório sob a modalidade Diálogo Competitivo nº _____, do Município de Palmeira.
Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me a:

1. Não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso pessoal ou de terceiros;

2. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;

3. Não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.

4. Cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que sejam membros da Comissão de Contratação.

Informação inclui, mas não se limita, à informação relativa às documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado, questões relativas a negócios revelados no certame, e quaisquer outras informações constantes do processo licitatório retro mencionado.

Não constituirá "Informação" ou "Informação Confidencial" para os propósitos deste Termo aquela que:

a. Seja de domínio público no momento da revelação ou após a revelação;

b. Já esteja em poder de outrem, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que possa comprovar esse fato;

c. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;

d. Seja revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pelo signatário por meio deste termo, terá validade enquanto as informações constantes do certame não forem tornadas de conhecimento público.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções decorrentes de seu descumprimento.

Porto Amazonas, ___ de _____ de _____.

_____
Nome/Assinatura/Carimbo

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**7732720D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 60/2023 - DISCIPLINA A PESQUISA DE PREÇOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 60, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISCIPLINA A PESQUISA DE PREÇOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É obrigatória a consulta ao Sistema de Registro de Preços - SRP mantido pela União e, facultativamente, pelo Estado do Paraná e por outros entes públicos, com o escopo de verificar se os valores se assemelham aos praticados nos certames realizados pelos demais entes federativos, em especial o COMPRASNET SIASG, COMPRASPARANÁ, Nota Paraná, Portal de Compras Governamentais.

**Art. 2º.** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
**I** - descrição do objeto a ser contratado;
**II** - identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
**III** - caracterização das fontes consultadas;
**IV** - série de preços coletados;
**V** - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
**VI** - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
**VII** - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
**VIII** - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/21.

**Art. 3º.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Art. 4º.** A pesquisa de preços realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será efetivada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou isolada, sempre na busca do melhor resultado para a Administração Pública:
**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
**II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;
**III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
**IV** - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
**V** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**VI** – Consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
**§ 1º.** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
**§ 2º.** Quando a pesquisa de preços for realizada apenas com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
**I** - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
**II** - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;
**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
**c)** endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
**d)** data de emissão; e
**e)** nome completo e identificação do responsável.
**III** - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 2º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
**IV** - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.
**§ 3º.** Será excepcionalmente admitido o preço estimado com base em orçamento apresentado fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo Agente de Contratação e observado o índice de atualização de preços correspondente.

**Art. 5º.** A critério do Agente de Contratação, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 4º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º.** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo Agente de Contratação.
**§ 2º.** Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
**§ 3º.** Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no procedimento administrativo.
**§ 4º.** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
**§ 5º.** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
**§ 6º.** Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 4º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**Art. 6º.** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem de prioridade:
**I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
**II** - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
**III** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
**IV** - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
**V** - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que não induzem compromisso da Administração Pública, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
**VI** – consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.

**Art. 7º.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21.
**§ 1º.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 4º, a justificativa de preços será fundamentada em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
**§ 2º**. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
**§ 3º**. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
**§ 4º.** Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
**§ 5º**. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, sem induzir compromisso da Administração Municipal em futura contratação.

**Art. 8º.** Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

**Art. 9º.** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

**Art. 10.** Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar também o contido no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Art. 11.** Considera-se solicitação formal de cotação a efetuada pela Administração Pública, encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.
**§1º.** No envio das solicitações formais, a Administração deve:
**a)** garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
**b)** certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
**§2º.** As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.

**Art. 12.** Caberá à Comissão de Contratação e ao órgão requerente, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base nos procedimentos previstos neste Decreto.
**§1º.** Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
**§2º.** Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
**§3º.** A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa.
**§4º.** Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios particulares de leilão ou de intermediação de vendas.

**§5º.** É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, desde que esta não seja a única fonte.

**Art. 13**. Independentemente dos parâmetros utilizados para a formação do preço, o responsável pela consulta deverá apresentar termo de responsabilidade pela pesquisa efetuada, constante no Anexo deste Decreto.
**Art. 14.** A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – TERMO DE RESPONSABILIDADE PESSOAL PELA LEGITIMIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS**

Pelo presente, eu, servidor público abaixo identificado, declaro que fui o responsável pela realização da pesquisa e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

| | |
|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** | |
| Objeto: | |
| Órgão Requerente: | |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** | |
| Nome completo: | |
| Matrícula Funcional: | |
| Cargo/Função: | |
| **DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS:** | |
| Análise de Cotação: (Relatório anexo) | Nº. |
| Fontes consultadas: | |
| Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado: | |
| Justificativas para a metodologia utilizada: | |
| Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta: | |

Declaro ter ciência do que expõe a legislação e as regulamentações pertinentes à matéria e assumo inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que os valores indicados refletem a real situação do mercado.

Porto Amazonas, __ de _____ de 2023.

_____
(Assinatura e Nome Completo do Servidor responsável pela pesquisa de preços)

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**36A3ED26

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 62/2023 - INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E DE CONTRATOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 62, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS E DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a cargo do Departamento de Administração e elaboração e a consequente instituição, no âmbito do Município de Porto Amazonas, de minutas padronizadas de edital e de contrato de certame licitatório.

**§ 1º.** As minutas de edital devem conter necessariamente:
**I** – O objeto da licitação;
**II** – As regras relativas à convocação;
**III** – As regras relativas ao julgamento;
**IV** – As regras relativas à habilitação;
**V** – As regras relativas aos recursos;
**VI** – As regras relativas às penalidades da licitação;
**VII** – As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato;
**VIII** – As regras relativas à entrega do objeto;
**IX** – As regras relativas à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 2º As minutas de contrato devem conter, necessariamente, disposições sobre:
**I** – objeto;
**II** – regime de execução e/ou forma de fornecimento;
**III** – preço;
**IV** – condições de pagamento - contendo o cronograma de desembolso e as definições de despesa pública tais quais: empenho, liquidação, pagamento e eventuais restos a pagar;
**V** – reajuste de preços;
**VI** – possibilidade, ou não, de repactuação da dívida e de compensação financeira;
**VII** – prazos contratuais;
**VIII** – recebimento do objeto;
**IX** – garantia contratual;
**X** – direitos e responsabilidades das partes;
**XI** – hipóteses de rescisão contratual e direitos da Administração em caso de rescisão;
**XII** – sanções administrativas;
**XIII** – vinculação do contrato ao Ato Convocatório e manutenção das condições de habilitação e qualificação;
**XIV** – legislação aplicável;
**XV** – foro competente para a resolução de controvérsias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**883FCE67

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 63/2023 - DISCIPLINA A MATRIZ DE RISCO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 63, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISCIPLINA A MATRIZ DE RISCO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A matriz de risco constitui cláusula contratual definidora de riscos e de repartição de responsabilidades entre as partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no que respeita ao ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

**Art. 2º.** A elaboração do estudo técnico preliminar e da matriz de riscos será:
**I** - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
**II** - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**Art. 3º.** A matriz de riscos precisa conter, no mínimo, as seguintes informações:
**a)** listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
**b)** no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
**c)** no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto em relação as quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

**Art. 4º.** Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

**Art. 5º.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
**Art. 6º.** Considerando que a matriz de risco contém a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações, o agente referido no artigo anterior deverá, quando da fiscalização do contrato, analisar as considerações nela contidas e utilizá-las como parâmetro na condução de seu trabalho.

**Art. 7º.** Estabelecida a cláusula de matriz de riscos, o reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado somente terá cabimento se o fato extraordinário ocorrido não tiver sido contemplado na matriz de riscos.
**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**D142152C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 64/2023 - INSTITUI O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA - A SER EMPREGADO COMO VETOR DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 64, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

INSTITUI O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA A SER EMPREGADO COMO VETOR DOS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DA DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade da Administração Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, contemplando aquisição de bens e contratação de serviços e obras, de modo a garantir integração ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades.

**Art. 2º.** A elaboração do Plano de Contratações Anual- PCA tem como objetivos:
**I** - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
**II** - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
**III** - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
**IV** - evitar o fracionamento de despesas; e
**V** - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**Art. 3º.** Fica instituída na estrutura do Poder Executivo municipal a Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA, órgão responsável pelo planejamento municipal que elaborará o Plano de Contratações Anual- PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
**Parágrafo único:** A Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA será composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, assim designados:
Membro permanente, oriundo da Comissão de Contratação;
Membro permanente, oriundo do Departamento de Contabilidade;
Membro cambiante, oriundo do Departamento Municipal que deu origem à demanda de contratação.

**Art. 4º.** Até a primeira quinzena do mês de dezembro do exercício financeiro anterior, o Município encerrará a elaboração do Plano de Contratações Anual- PCA, que conterá todas as contratações que pretende ordinariamente realizar no exercício subsequente.

**§1º.** Os Departamentos e seus órgãos poderão elaborar o Plano de Contratações Anual - PCA separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único, a ser realizada pela Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA, de forma a unificar demandas que tenham o mesmo objeto, viabilizando uma única licitação para o mesmo fim.
**§2º.** O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual - PCA pelos Departamentos e respectivos órgãos.

**Art. 5º.** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual- PCA:
**I** - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
**II** - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
**III** - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 6º.** Para elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, o Departamento municipal interessado preencherá o documento de formalização de demanda e o remeterá em uma única vez à Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA, com as seguintes informações:
**I** - justificativa da necessidade da contratação;

**II** - descrição sucinta do objeto;
**III** - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
**IV** - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Comissão de Contratação;
**V** - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou do Departamento;
**VI** - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
**VII** - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
**VIII** - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

**Art. 7º.** O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

**Art. 8º.** Encerrado o prazo, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
**I -** agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
**II -** adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual- PCA; e
**III -** elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.
**Parágrafo único:** O procedimento de contratação será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

**Art. 9º.** Até o final da primeira quinzena do mês de dezembro do exercício anterior, a autoridade competente aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual - PCA.
**§ 1º**. A autoridade competente poderá, previamente ao prazo previsto no *caput*, reprovar itens do Plano de Contratações Anual - PCA ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para a realização de adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*.

**§ 2º**. O Plano de Contratações Anual - PCA aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no sítio eletrônico do Município na rede mundial de computadores.

**Art. 10.** Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
**I** - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo municipal; e
**II** - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual - PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.
**Parágrafo único:** Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual - PCA serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput*.

**Art. 11.** Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.
**Parágrafo único:** O Plano de Contratações Anual - PCA atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no sítio eletrônico do Município.

**Art. 12.** Incumbe ao setor de contratações verificar a referência das demandas no Plano de Contratações Anual - PCA anteriormente à sua execução.
**Parágrafo único:** As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual - PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

**Art. 13**. A partir do mês de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual - PCA, o setor de contratação elaborará, de acordo com as orientações do Departamento de Administração, relatórios de riscos referentes à probabilidade de não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual - PCA até o término daquele exercício.
**§ 1º**. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.
**§ 2º**. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.
**§ 3º**. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual - PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

**Art. 14.** O Município poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**206CB9AA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 66/2023 - DEFINE A DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS EM MATERIA LICITATÓRIOS

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO N.º 66, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DEFINE A DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS EM MATÉRIA LICITATÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME A DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que institui normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os fins deste Decreto, as competências definem um conjunto de prerrogativas e restrições a serem desempenhadas e obrigatoriamente cumpridas por um agente ou órgão público no impulsionamento do procedimento administrativo de licitação.

**Art. 2º.** Compete ao Diretor de Departamento e ao servidor que o elaborou assinar o termo de referência, competindo também ao Diretor do Departamento assinar o edital, o aviso de licitação e o instrumento de contrato.

**Seção I – Do Agente de Contratação**

**Art. 3º.** Fica instituída no âmbito do Poder Executivo do Município de Porto Amazonas a atribuição de Agente de Contratação, a ser desempenhada por servidor efetivo nomeado pelo Chefe do Poder Executivo com competência para proferir decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
**§ 1º.** Incumbe também ao Agente de Contratação proceder a negociação de condições contratuais mais vantajosas com o primeiro colocado na seleção de propostas;

**§ 2º.** O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio nas licitações sob a modalidade de pregão e de concorrência, composta por 03 (três) servidores efetivos, nomeados *ad hoc* para cada certame pelo Diretor do Departamento de Administração;
**§ 3º.** O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido em erro pela atuação da equipe, caso em que a responsabilidade recairá sore os integrantes da equipe na medida em que cada qual colaborou para o erro;
**§ 4º.** É facultada a nomeação de mais de um Agente de Contratação, especialmente incumbido da condução de contratação direta, pregão e de outras modalidades licitatórias.

**Seção II – Da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio**

**Art. 4º.** Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas a Comissão de Contratação, composta por composta, preferencialmente, por 03 (três) servidores efetivos nomeados pelo Diretor do Departamento de Administração, dentre os quais um será incumbido de presidí-la, com competência para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
**Parágrafo único.** Incumbe também à Comissão de Contratação a condução do diálogo competitivo, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação, reservando-se a competência decisória, nesta hipótese, apenas ao Agente de Contratação.

**Art. 6º.** Ao Agente de Contratação, e, a depender do caso, à Comissão de Contratação, incumbem a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

**I** - conduzir a sessão pública;
**II** - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
**III** - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
**IV** - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
**V** - verificar e julgar as condições de habilitação;
**VI** - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
**VII** - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
**VIII** - indicar o vencedor do certame;
**IX** - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
**X** - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
**XI** - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
**§ 1º.** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
**§ 2º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, preferencialmente, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
**§ 3º.** A contratação direta será conduzida apenas pelo Agente de Contratação, ficando dispensada a atuação da Comissão de Contratação;
**§ 4º.** A instrução dos processos de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizada pelo órgão requerente, cabendo ao Agente de Contratação a condução da fase externa do procedimento;

**Art. 7º.** A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, observada a competência de cada órgão, contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico ou de controle interno, bem como dos órgãos técnicos, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, sempre que entenderem necessário.
**Parágrafo único:** O apoio dos órgãos citados restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida em matéria jurídica, controlatória ou técnica, fundamentada e claramente definida.

**Art. 8º.** Fica a Comissão de Contratação obrigada a consultar dados de fornecedores cadastrados pela União e pelo Estado do Paraná, com o escopo de averiguar a idoneidade das empresas concorrentes, em especial no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Tribunal de Contas da União e do estado do Paraná.

**Seção III – Da fiscalização e da gestão dos contratos**

**Art. 9º.** Para fins deste Decreto considera-se:
**I - Fiscalização de Contratos**: atividade relacionada à verificação da regularidade da execução do contrato à vista das disposições contratuais pertinentes ao objeto, prazos e valores pactuados; e, ainda à necessidade de apuração de infrações contratuais;
**II - Fiscal de Contrato**: agente público efetivo, investido da competência para fiscalização de contratos de forma a garantir o cumprimento do disposto nos respectivos instrumentos e na legislação pertinente;
**III - Gestão de Contratos** – competência destinada ao planejamento estratégico de contratações, formalização e acompanhamento da execução de contratos;

**IV - Gestor de Contratos** – agente investido da gestão de contratos, a ser desempenhada preferencialmente pelo ordenador de despesas;
**V - Fiscal da Obra**: profissional nomeado pelo Diretor da pasta que originou o procedimento licitatório, com formação superior em arquitetura, engenharia ou urbanismo, designado dentre agentes dos quadros do Município ou dentre particular especialmente contratado, para acompanhar a execução de contratos de obras ou reformas.

**Art. 10.** Caberá ao ordenador de despesas de cada órgão a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho da função de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, observados os seguintes requisitos:
**I** – seja servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
**II** - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
**III** - não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração não tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
**IV** – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação e;
**V** - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**Art. 11.** O fiscal ou Gestor de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico ou de controle interno, bem como dos órgãos técnicos, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
**Parágrafo único.** O apoio dos órgãos citados restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida em matéria jurídica, controlatória ou técnica, fundamentada e claramente definida pelo fiscal ou pelo Gestor de Contratos.

**Seção IV – Da competência regulamentar para a gestão de materiais, serviços e respectivas licitações**

**Art. 12.** Compete ao Departamento de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Porto Amazonas, estabelecendo os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
**I** - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
**II** - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal ou do Estado do Paraná;
**III** - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
**§ 1º.** O catálogo referido nos incisos II do *caput* deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em Decreto.
**§ 2º**. A não utilização dos catálogos eletrônicos de padronização de que trata o inciso II do *caput* deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

**Seção V – Causas impeditivas do exercício de competência**
**Art**. **13.** São causas impeditivas para a atuação do agente público municipal como Agente de Contratação ou integrante de Comissão de Contratação, Fiscal ou Gestor de Contrato:
**I** – ser titular de interesse direto ou indireto no objeto do contrato, suficientemente demonstrado nos autos;
**II** - cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de qualquer licitante;
**III** - ter atuado como defensor ou advogado, autoridade policial, perito ou assistente técnico de qualquer licitante;
**IV** - estar litigando judicial ou administrativamente com de qualquer licitante, um de seus sócios ou respectivos cônjuges ou companheiros.
**V** - ter servido como testemunha em processo de que seja parte de qualquer licitante;
**VI** - tenha funcionado como ente julgador em outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre o procedimento licitatório;
**VII** – tenha integrado órgão de direção ou de administração de qualquer licitante;
**VIII** – ser amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer licitante ou de seus sócios ou representantes legais;
**IX** - for credor ou devedor de qualquer licitante, de seu sócio, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
**X** – ser herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer licitante;
**XI** – quando receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo;
**XII** – quando aconselhar algum licitante acerca do objeto da licitação, ou subministrar meios para de alguma forma auxiliar ou prejudicar qualquer licitante;
**XIII** - ser empregado ou empregador de qualquer licitante;
**XIV** – ser credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer licitante;
**XV** - ser sócio, acionista ou administrador de empresa licitante.
**Parágrafo único:** As causas obstativas do exercício de competência deverão ser espontaneamente externadas pelo próprio agente, conhecidas *ex officio* pela Administração Pública ou arguidas por quaisquer interessados, incumbindo ao Poder Público afastar o agente da participação no procedimento licitatório e decidir sobre a validade dos atos por ele praticados.
**Art. 14.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**24C543F1

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 120/2023 - EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Exonera a pedido, ocupante de cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo," e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado nesta Administração sob n.º 1053/2023, de 18 de agosto de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1.º Exonera a pedido, a partir de 21/08/2023, **CARLA FRANCIANE DA SILVA**, brasileira, solteira, matrícula n° 6171, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo", lotada no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria n.º 051 de 19 de agosto de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**C7F7FD13

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO**

COMUNICADO

Informamos que por motivo de força maior a divulgação da publicação pós-recursos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, prevista para o dia 21 de agosto de 2023 fica prorrogada para o dia 23 de agosto de 2023.

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2023.

***JANIRA KMIECIK MACHADO***
Presidente

***RENATA FERRARI***
Membro

***IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI***
Membro

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**1619AD76

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 08/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de julho a dezembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de julho a dezembro de 2021.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 21 de agosto de 2022.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**BD63146C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 09/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de janeiro a junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – **Incentivo CMDCA** - Deliberação 84/2019-CEDCA/PR, referente ao período de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2023.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**A1641445

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 10/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de janeiro a junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de janeiro a junho de 2022.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2023.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**8F54FBF4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 11/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de julho a dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos meses de julho a dezembro de 2022.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2023.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**D13BEB3E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 12/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período de novembro de 2021 a junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período de novembro de 2021 a junho de 2022.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2023.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**6B0C07AE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO 13/2023**

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fia Estadual: Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente aos meses de julho a dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos Recursos do Fia Estadual Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", referente ao período de aos meses de julho a dezembro de 2022.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 24 de agosto de 2023.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**ED6CE41C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 041/2023**

Subdivide o Lote 01-A, da quadra 10, localizado na Rua Bocaína, nº 109, Vila Prado, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.501, no CRI de Porecatu – PR, com área de 294,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

***DECRETA:***

**Art. 1°** Fica subdividido o Lote 01-A, da quadra 10**, localizado na Rua Bocaína, nº 109, Vila Prado**, com área de 294,00 m², passando a constituir os **lotes nº *10-A e 10-C,*** a seguir descritos:

***ANTES DA SUBDVISÃO:***
**Lote 01-A – Rua Bocaína, nº 109, Vila Prado: Frente:** medindo 14.00 metros. confronta-se com a Rua Bocaina; **Lado Direito:** medindo 21,00 metros confronta-se com o Lote 01-B; **Fundo:** medindo 14,00 metros confronta-se com os Lote 02; **Lado Esquerdo,** medindo 21,00 metros confronta-se com a Rua Amazonas, formando a área total de 294,00 m². Cadastro Imobiliário nº 17210.

***DEPOIS DA SUBDVISÃO:***
**Lote 01-A – Rua Bocaína, nº 109, Vila Prado: Frente:** medindo 14,00 metros. confronta-se com a Rua Bocaina; **Lado Direito:** medindo 10,50 metros confronta-se com o Lote 01-B; **Fundo:** medindo 14,00 metros confronta-se com os Lote 02; **Lado Esquerdo,** medindo 10,50 metros confronta-se com a Rua Amazonas, formando a área total de 147,00 m². Cadastro Imobiliário nº 17210.

**Lote 01-C – Rua Amazonas, nº 408, Vila Prado: Frente:** medindo 10,50 metros, confronta-se com a Rua Amazonas; **Lado Direito:** medindo 14,00 metros confronta com o Lote 01-A; **Fundo:** medindo

10.50 metros confronta-se com os Lote 01-B; **Lado Esquerdo,** medindo 14,00 metros confronta-se com o Lote 02, formando a área total de 147,00 m². Cadastro Imobiliário nº 17215.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**F271F576

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 224/2023**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos)***, em favor da Auxiliar de Enfermagem, ***Juliana de Souza Leodoro***, RG nº 7.415.147-7 SSP/PR, CPF nº 032.519.379-79, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Capacitação Parada Cardiorespiratória - SAMU, realizada no dia 09/08/2023, na sede do SAMU, em Londrina/PR.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**CA286686

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 225/2023**

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

**A Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria 325/2022:

***RESOLVE:***

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de folga indenizatória em favor da servidora GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA, Médico(a) Plantonista, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000955, que serão usufruídos dos dias 21 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**C3C49702

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2023**

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***
**7/2023**

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DA DUPLA MARIANA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA EM 28/09/2023*

***Contratada:*** **CANDOTI EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.645.306/0001-47

***Valor****: R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 3550 | 07.004.13.392.0020.2091 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 16 de agosto de 2023.*

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires Sartori
**Código Identificador:**3EAE448F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROJETO DE LEI Nº 1604, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – CRAM NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM, visando ao apoio à mulher vítima de qualquer forma de violência.

Art. 2º São atribuições do Centro de Referência e Atendimento à Mulher - CRAM:
I – Promoção do atendimento e do acompanhamento psicológico e social, às mulheres vítimas de violência, resguardando e fortalecendo sua autoestima e possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos, ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero;
II – Orientação às mulheres vítimas de violência sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular, inclusive por meio de atendimento telefônico;
III – Articulação dos meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho, incluindo os programas de capacitação para o trabalho, quando couber e emissão de documentos;
IV – Prestação de garantia à mulher assistida das condições de acesso aos programas de educação formal e não formal, quando couber;
V – Realização periódica de palestras e seminários com vistas à formação em gênero e a prevenção da violência contra a mulher;

VI – Promoção permanente da capacitação da equipe técnica multidisciplinar;
VII – Organização e manutenção de cadastro dos casos atendidos, com vistas à prestação de contas periódica;
VIII – Organização e atualização permanente da base de dados para tele informação;
X – Promoção da ruptura da situação de violência e da construção da cidadania, por meio de ações globais e atendimento multidisciplinar;
XI – Desenvolvimento de gestões de modo articulado e harmônico, junto aos demais órgãos do Município que já exerçam, no todo ou em parte, as atribuições ora previstas, para equacionamento comum e integrado das questões afins;
XII – Orientação dos direitos da mulher e encaminhamento a atendimento jurídico;
XIII – Articulação dos serviços ofertados pelo Centro de Referencia com as politicas setoriais, instituições, e serviços de defesa e proteção dos direitos das mulheres tais como CRAS, Delegacias, Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, conselhos Municipais que resguardam direitos das Mulheres, dentre outros movimentos organizados;
XIV - Prestar acolhida, acompanhamento psicossocial e orientação jurídica as mulheres em situação de violência;
XV - Atuar no enfrentamento a violência de gênero, visando a promoção da autonomia das mulheres;
XVI - Incluir atendimento psicológico continuado e orientação jurídica;
XVII - Pactuar parcerias com organismos governamentais e não governamentais, com o objetivo de promover o empoderamento, autonomia social e econômica das mulheres com a realização de oficinas, seminários, cursos de qualificação e capacitação, campanhas educativas e orientação sobre direitos;
XVIII - Registrar dados e consolidar estatísticas anuais, sobre a violência contra mulheres
XIX - Viabilizar encaminhamento das mulheres em risco de morte para acolhimento institucional, enviando relatório psicossocial, afim de não provocar revitimização;
XX - Realizar palestras, instituir grupo de orientação e vivencia com as mulheres atendidas, mulheres da comunidade e profissionais habilitados, visando a reintegração na vida social e econômica, a defesa de seus direitos e a identificação da violência;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Público Municipal, que, por sua vez, poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, com Estado, e com União, para esse fim.
Art. 4º Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM estará vinculada à Secretaria Municipal Especial dos Direitos da Mulher dos Direitos Humanos, a quem compete responsabilidade para elaboração do Regimento Interno e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras - PR, 03 de Agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**71C2FD32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 80/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES, CPF nº. ***.301.449-** cargo efetivo de “Motorista D”, para desempenhar suas atividades profissionais junto ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**E5109EE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 79/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MELINA GUIMARAES REPINOSKI, CPF nº. ***.624.369-** cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Unidade de Saúde Basica da Borda do Campo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Agosto de 2023.

Quatro Barras, 21 de Agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**A79B7669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5528/2023, 5529/2023,5530/2023, 5531/2023,5532/2023, 5533/2023, 5534/2023, 5535/2023**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 5528/2023**
CLEVERSON SANTOS FORTES – RG. XX.XXX.428-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12775/2023
II) Cargo do servidor: ENGENHEIRO CARTOGRAFO - SMPUO
III)Período de afastamento: 12/09/2023 (14h) a 15/09/2023 (22h)
IV) Número de diárias: Três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil, vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.063,39 (Três mil sessenta e três reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no XXII COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Pericias, na cidade de São Paulo/SP.

**Requerimento de Diária n° 5529/2023**
THALINE FERREIRA SBRISSIA – RG. XX.XXX.391-6/PR
I) Processo Administrativo n° 12824/2023
II) Cargo do servidor: TECNICA DE ENFERMAGEM - SMS
III)Período de afastamento: 28/08/2023 (07h) a 01/09/2023 (18h)
IV) Número de diárias: Quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para Acompanhar e Atender os munícipes que irão participar dos jogos de integração do idoso, na cidade de Guaratuba/PR

**Requerimento de Diária n° 5530/2023**
FRANCIANE P. BORGES DA COSTA – RG. XX.XXX.157-4/PR
I) Processo Administrativo n° 12855/2023
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - PGM

III)Período de afastamento: 24/08/2023 (09h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para no "I Simpósio Paranaense Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios".

**Requerimento de Diária n° 5531/2023**
ALEXANDRE ZOLET – RG. XX.XXX.366-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12857/2023
II) Cargo do servidor: PROCURADOR GERAL - PGM
III)Período de afastamento: 24/08/2023 (09h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para no "I Simpósio Paranaense Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios".

**Requerimento de Diária n° 5532/2023**
RENATA CAROLINE KROSKA – RG. XX.XXX.184-4/PR
I) Processo Administrativo n° 12857/2023
II) Cargo do servidor: PROCURADORA MUNICIPAL- PGM
III)Período de afastamento: 24/08/2023 (09h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para no "I Simpósio Paranaense Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios".

**Requerimento de Diária n° 5533/2023**
CLAUDENISIA A. C. S. PRESTES – RG. XX.XXX.902-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12846/2023
II) Cargo do servidor: AUXILIAR ADMINISTRATIVO- SMDET
III)Período de afastamento: 25/08/2023 (08:30h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Participação no "Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento" na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária n° 5534/2023**
VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – RG. XX.XXX.223-5/PR
I) Processo Administrativo n° 12844/2023
II) Cargo do servidor: DIRETOR DE DEPARTAMENTO- SMDET
III)Período de afastamento: 25/08/2023 (08:30h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Participação no "Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento" na cidade de Curitiba/PR.

**Requerimento de Diária n° 5535/2023**
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG. XX.XXX.223-5/PR
I) Processo Administrativo n° 12847/2023
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO- SMDET
III)Período de afastamento: 25/08/2023 (08:30h) 25/08/2023 (18h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26(Setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Participação no "Encontro Regional de Agentes de Desenvolvimento" na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 21 de agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**BBF7FFBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 52/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 52/2023**
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 12313/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para inscrição de 1 servidor no XXII COBREAP – congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Pericias, com fulcro no Art. 25, inc. II c/c o Inc. VI, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 337/2023.**
**CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia de São Paulo.**
**CNPJ: 65.714.784/0001-65**
**VALOR TOTAL R$: 2.300,00** (Dois Mil e trezentos Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**711 –** 27002154510008202233903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**623D34B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO AO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**

**PARTES:** R.R.G.M. SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, R.R.G.M. SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA E MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR
**OBJETO:** AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO, pelo Município de Quatro Barras, da área matriculada sob o nº 04.579 RI CGS, destinada exclusivamente à realização dos festejos de aniversário do Município, nos dias 09 a 12 de novembro de 2023, competindo ao MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, efetivar a total limpeza do local e sua devida manutenção no período em que viger o presente Termo, bem como responsabilizar-se pela posse, manutenção e conservação da área, podendo proceder sua demarcação através de alambrados, muros, etc.; bem como, promover a retificação da superfície do terreno através de nivelamento, terraplenagem, abertura de acessos, etc.
**DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2023
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura, podendo tal prazo ser renovado por igual período, e sucessivamente, conforme CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE USO CONCESSÃO
**FORO:** Foro Regional de Quatro Barras - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
**VALOR: SEM ÔNUS**.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**3D2A5BD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2023**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas no município de Quatro Barras, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 69/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
**DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01**
**VALOR R$ 434.754,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**41A5A6C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 85/2023, Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 - FORNECEDOR: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA -ME - CNPJ: 03.015.027/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.978.174,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
2 - JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI - CNPJ: 23.022.151/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 974.573,68 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
3 - SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA - CNPJ: 11.391.488/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 710.430,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais).

**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 15 de agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**E94696FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 85/2023, Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante a serem utilizados pelas diversas secretarias deste município
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 - FORNECEDOR: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA -ME - CNPJ: 03.015.027/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.978.174,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
2 - JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI - CNPJ: 23.022.151/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 974.573,68 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
3 - SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA - CNPJ: 11.391.488/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 710.430,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15 de agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**860DF65C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 80/2023, Aquisição de equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 - FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME - CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor Total do Fornecedor: : R$ 2.377,00 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15 de agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**763F0D32

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2023**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 36/2023, Contratação de empresa para aquisição de motocicletas novas para atender a Lei Municipal de nº 1.545/2022.
**PROPONENTE VENCEDORA:**
1 - FORNECEDOR: NOBRE COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PECAS LTDA - CNPJ: 31.152.562/0001-84
Valor Total do Fornecedor: : R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16 de agosto de 2023.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**549F6FCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2021**

**OBJETO, o referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da**

**rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA AGILE SERVIÇO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ nº 32.040.904/0001-37**
**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 84/2022 nos termos
previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar
de 02 de setembro de 2023 com término em 02 de setembro de 2024. Os valores permanecem os mesmos contratados inicialmente.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer
e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas fls. 01 e 02 do processo administrativo n° 12273/2023, com Parecer Jurídico nº 338/2023
e amparo legal no artigo 65, §1° da Lei n.º 8.666/93.
**DATA DE ASSINATURA: 17** de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**8FD9150B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°85/2021**

**OBJETO, o referido contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte escolar terrestre para acesso e a permanência dos alunos das escolas da rede pública em área rural, através da Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 56/2022**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA HEINDYK E RIBEIRO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 31.765.136/0001-16**
**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 85/2022 nos termos
previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar
de 02 de setembro de 2023 com término em 02 de setembro de 2024. Os valores permanecem os
mesmos contratados inicialmente.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre da autorização do Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer
e Juventude, Sr. Fredinei Silva Rodrigues e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo,
exarada nas fls. 01 e 02 do processo administrativo n° 12272/2023, com Parecer Jurídico nº 339/2023
e amparo legal no artigo 65, §1° da Lei n.º 8.666/93**DATA DE ASSINATURA: 17**de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**D1A399DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°46/2021**

**OBJETO, o objeto do referido contrato é a execução de Contratação de empresa para pavimentação em Lote 03: Local: Bairro Florestal Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 13.381,40 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Marginal BR-116 (trecho entre a Estrada Baitaca Estaca 25 e à Estaca 123+2,17m) - extensão 1.962,17 m - Bairro Florestal Indicador: Área Pavimentada 13.381,40 m² Colocação de placas de comunicação visual, em consonância com os projetos,**
**especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º Concorrência nº 04/2022.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.**
**CONTRATADA AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.656.992/0001-72**
**DO OBJETO:** Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução e acréscimo
quantitativo de serviços do referido contrato nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO" e no art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/1993.
**DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de**
**16 de agosto de 2023 com término em 14 de novembro de 2023 e também, o prazo de vigência pelo mesmo período, a contar de 24 de agosto de 2023 com término em 22 de novembro de 2023**
**DO ACRESIMO: Devido a incompatibilidades entre a planilha orçamentária e o projeto base, tendo quantidades de serviços orçados que não atendem a execução da obra, se faz necessário o acréscimo de 3.564,39 m³ de escavação em 1ª categoria e rachão s/ britagem, correspondentes ao valor de R$ 421.417,83 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) que representa**
**11,75% do valor inicial contratado Serviços Unid. Quant. Aditada Valor Unit. Valor Total Acréscimo E escavação em 1ª categoria M³ 3.564,39 R$ 10,85 R$ 38.673,63 Rachão s/ britagem M³ 3.564,39 R$ 107,38 R$ 382.744,20 Total R$ 421.417,83(quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**

| Serviços | Unid. | Quant. Aditada | Valor Unit. | Valor Total Acréscimo |
|---|---|---|---|---|
| Escavação em 1ª categoria | M³ | 3.564,39 | R$ 10,85 | R$ 38.673,63 |
| Rachão s/ britagem | M³ | 3.564,39 | R$ 107,38 | R$ 382.744,20 |
| **Total** | **R$ 421.417,83** | | | |

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exaradas na pág. 1 do processo administrativo n° 10638/2023, com Parecer Jurídico nº 334/2023 e fulcro no artigo 57, §1°, inciso II e artigo 65, ambos da Lei n° 8.666/93
.**DATA DE ASSINATURA: 15** de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**12AA45E4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N°110/2023**

**DECRETO Nº110 DE 21 DE AGOSTO 2023**

Súmula: reconhece e denomina a Trilha de Longo Curso "Rota dos Pioneiros", e dá outras providências.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** que Querência do Norte é banhado pelo rio Paraná e rico em áreas naturais, tornando-o um dos locais mais relevantes para a prática do caiaquismo, da canoagem e do cicloturismo;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros é uma trilha de longo curso de caráter regional, com 381 Km (trezentos e oitenta e um quilômetros) de extensão em seu atual, exigindo pelo menos 20 pernoites, para ser concluída, sendo reconhecidamente a maior trilha aquática do Brasil;

**Considerando** que além do trecho aquático está sendo construído um trecho terrestre voltado especialmente para a atividade de cicloturismo;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros constitui importante elemento para o estabelecimento do Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná e para a conexão entre as Unidades de Conservação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, viabilizando a dispersão de espécies, a recolonização de áreas degradadas, o fluxo gênico e a viabilidade de populações da fauna e da flora que demandam mais do que o território de uma unidade de conservação para sobreviver;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros, está inserida no eixo central de um mosaico de
Unidades de conservação que protege o último trecho do rio Paraná livre de barragens;

**Considerando** que todo o trecho aquático da Rota dos Pioneiros se dá ao longo de matas ripárias mais ou menos preservadas, por trechos contínuos e por outros fragmentados e que oferece ao turista uma visão privilegiada destes remanescentes de mata atlântica com o poder de sensibilizar o visitante para a importância das matas ciliares e para a conservação dos recursos hídricos;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros se utiliza das praias de água doce, como espaço para o descanso e contemplação dos navegantes, além de oportunizar o banho, a recreação e o camping, a depender das normas das UCs, da devida infraestrutura e de medidas adequadas para a mitigação de impactos ambientais;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros é um instrumento de uso Público das Unidades de Conservação que promove a visitação e a conexão emocional dos visitantes com áreas naturais com grande potencial de mobilização de voluntários e organizações em seu manejo, sinalização e divulgação;

**Considerando**, ainda, que a visitação em áreas naturais tem um papel fundamental na promoção do bem-estar, saúde e prevenção de doenças, estimulando o exercício físico, a convivência entre as pessoas, reduzindo o stress e a obesidade, promovendo potencial redução de custos no sistema de saúde pública;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros inclui em seu traçado, do Paranapanema ao Paraná, comunidades ribeirinhas organizadas em núcleos urbanos e rurais, denominados portos, as quais são fundamentais como ponto de apoio ao visitante e, em contrapartida, podem se beneficiar com o fluxo desejável de visitantes em busca do turismo de parques e do ecoturismo, demandando por serviços de hospedagem, alimentação, aluguel de equipamentos e venda de produtos diversos;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros surgiu dentro da Rede Gestora do Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná, que atua como instrumento de gestão biorregional para o desenvolvimento sustentável da região e conta com a representatividade das três esferas da federação e da sociedade civil;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros é fruto da mobilização da sociedade civil e dos órgãos de gestão de unidades de conservação, em prol das boas práticas de manejo da visitação em áreas naturais;

**Considerando** que a implantação e a manutenção da Rota dos Pioneiros depende da ação conjunta dos entes federativos responsáveis pela tutela das respectivas Unidades de Conservação, em especial da contribuição decisiva das Unidades de Conservação Municipais, junto às instituições parceiras em prol do fortalecimento da gestão, da elaboração de estudos, do fornecimento de suporte aos proprietários e representantes de comunidades quanto ao planejamento e uso do solo, do apoio na recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APP;

**Considerando** que a Rota dos Pioneiros faz parte da Rede Brasileira de Trilhas de Longo Curso, que tem como objetivo conectar o território brasileiro através de trilhas, atuando como ferramenta de conservação, aparelho de recreação e alternativa para gerar emprego e renda junto às comunidades locais sendo reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente por meio da Portaria GM/MMA nº 326, de 28 de dezembro de 2022.

**Considerando**, por fim, a determinação do Município de Guaíra em contribuir para manter e consolidar a Rota dos Pioneiros, divulgando-a nacional e internacionalmente como parte integrante do calendário de ecoturismo da cidade e como marco significativo da preservação ambiental e do uso sustentável das áreas verdes municipais;

**Considerando** o Memorando online sob o nº 1.419/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida e denominada como "Rota dos Pioneiros", o conjunto de trilhas existentes nas Unidades de Conservação e outros trechos localizados no território Municipal, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único** - As Unidades de Conservação a que se refere o caput compreendem, sem prejuízo de outras que assim venham a ser consideradas: APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.

**Art. 2º** A Rota dos Pioneiros será implantada em áreas públicas e privadas, obedecendo ao traçado constante no Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A implantação e a manutenção de todos os trechos da trilha deverão ser autorizadas pelos gestores das Unidades de Conservação que, para este propósito buscarão interfaces com os proprietários ou responsáveis por propriedades privadas ou áreas públicas pertencentes a outras esferas de poder.

**Art. 3º** Caberá à Coordenação da Rota dos Pioneiros a discussão e proposição dos instrumentos de planejamento, gestão e monitoramento da Rota dos Pioneiros, inclusive dos trechos não incluídos em Unidades de Conservação, sem prejuízo de outros órgãos com competências afetas ao tema.

**Art. 4º** Além do traçado principal da Rota dos Pioneiros, poderão ser estabelecidos traçados secundários, alternativos, reduzidos ou temáticos que deverão ser mapeados com identificação de pontos temáticos de maior interesse, além de pontos inicial, final e indicações de segurança e utilidades especiais.

**Art. 5º** As ações de implementação da Rota dos Pioneiros deverão priorizar as atividades de recreação, lazer, turismo, manejo, sinalização, recuperação ambiental, instalação de corredores de fauna, integração com as comunidades do entorno, educação ambiental, pesquisa científica e monitoramento, em conformidade com os planos de manejo das Unidades de Conservação.

**Art. 6º** A Rota dos Pioneiros poderá ser beneficiada com recursos públicos e privados, os quais devem ser aplicados exclusivamente nas ações de implantação, manutenção, gestão, divulgação e monitoramento.

**Art. 7º** A Rota dos Pioneiros é doravante parte integrante do calendário ecoturístico da cidade.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 21de Agosto de 2023.

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**A6365322

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1.286, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI Nº 1.286, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

**Lei**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Quitandinha.

**Art. 2º** - São objetivos da Política Municipal de Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:
**I -** oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
**II -** incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
**III -** combater o preconceito;
**IV -** informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Quitandinha.

**Art. 3º** - Fica instituído o mês de setembro como "Setembro Amarelo", que integrará o Calendário Oficial do Município.
**§ 1º** - A Política Municipal que se refere esta Lei deverá ser desenvolvida o ano todo, mas durante o mês de setembro, "Setembro Amarelo", as atividades precisam ser intensificadas , tendo em vista que o dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.
**§ 2º -** Fica instituída a "Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida", que integrará o calendário Oficial do Município de Quitandinha, e será realizada, anualmente na semana que compreender o dia 10 de setembro, com o objetivo de intensificar a concretização das políticas públicas previstas nesta Lei.
**§ 3º** - As datas alusivas ao tema previstas neste artigo têm por finalidade também promover o debate, a reflexão e conscientização sobre a valorização da vida.

**Art. 4º** - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.
**Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

***JOSÉ RIBEIRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**20022F58

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e
**CONTRATADA**: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.136.036/0001-95.**
**OBJETO:** Prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.
**VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2023**
**DATA DO CONTRATO: 21/08/2023**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 20/08/2024.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 21 de Agosto de 2023.

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**E2E70410

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO EDITAL 001/2023 – APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

O Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, por intermédio do seu Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Produção de Audiovisual, com observância no art. 6º da Lei Complementar Federal 195/2022, dos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023, bem como demais legislações pertinentes.

**OBJETO:** O presente edital é via de destinação de recursos federais em cumprimento ao art. 6º, inciso I "APOIO AO AUDIOVISUAL" da Lei Complementar nº 195/2022, por este instrumento de seleção pública. A destinação dos recursos será por meio da seleção de propostas de produção de audiovisual que promova o desenvolvimento artístico e cultural de Rancho Alegre D´Oeste/PR.

**PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES A inscrição deverá ser realizada no período de 23/08/2023 a 11/09/2023 ate às 17h00min**, em formulário on-line acessado pelo link https://forms.gle/UsYrwJPjkVqeBeR27. O Edital e seus anexos encontram-se disponível para download pelo link

https://forms.gle/UsYrwJPjkVqeBeR27 e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Demais Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1420, pelo e-mail centroculturalranchoalegre@gmail.com ou pessoalmente no Centro Cultural Vinícius de Moraes, Rua 19 de março, nº 195, de segunda a sexta das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2023.

***AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS***
Diretor do Departamento de Cultura
Portaria nº 135/08/2023

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**A805AB29

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
**CONTRATADA:** ELACAUD CORTES E PODAS LTDA
CNPJ nº 00.714.756/0001-00
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE GALHADAS (RESÍDUOS VEGETAIS) COM A UTILIZAÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR MÓVEL, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR TOTAL: R$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)**
**DATA HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2023.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de agosto de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 17 de agosto de 2023.

***EVERTON CÁSSIO ZANUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**6BAD88E2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 7.272/2023 21/08/2023**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- CONCEDER** Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para a servidora **ELIANE LANDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, referente ao período 15/08/2013 a 17/08/2018, a partir da data de 25 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**6F2E9A4D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.617, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

Decreta ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ponto facultativo para os servidores públicos municipais, o dia 08 de setembro de 2023, em razão do Feriado Nacional da Independência, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Art. 2º -** Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à coleta de lixo e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.
§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, em cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2023.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D4D36D0B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 7.273/2023 21/08/2023**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º- ENQUADRAR** a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de junho de 2023:

| SERVIDOR | CARGO | NÍVEL | NÍVEL |
|---|---|---|---|
| RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais | C03 | C04 |

**Art. 2º-** Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**53DAB690

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 7.274/2023 21/08/2023**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 30/08/2023:

| FUNCIONÁRIO | PERÍODO |
|---|---|
| NEUZA BETTIOLO RAMPANELLI | 21/22 |

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**21029E7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**A** PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 127/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: **184/2023 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nos termos do Convênio do MAPA 918875/2021. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 21 de Agosto de 2023.**

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**34DBAF14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
**A** PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 118/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: **195/2023 - TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE **cujo objeto era Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO AO ACABAMENTO,** para construções habitacionais unifamiliares no perímetro urbano do município. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 21 de Agosto de 2023.**

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**81112677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 227/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, do Pronto Atendimento Municipal.**
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 13 de setembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de agosto de 2023.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**8AA990B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2023**

**ABERTURA: DIA: 10/08/2023 ÀS 08:30 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE UMA LICITAÇÃO COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA ANIMAIS RESGATADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- LUAN F. GROSS & CIA LTDA - ME,** LOTES 1, 2, e 3, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 58.804,00** (CINQÜENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE AGOSTO DE 2023

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**B7FB0729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 116/2023, cujo objeto é a Formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de Serviço de suporte para animais resgatados no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de agosto de 2023

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**26B59F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2023**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA: LUAN F. GROSS & CIA LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 09.318.425/0001-18, com sede na R. Romano Zanchet, 3449 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
**OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE UMA LICITAÇÃO COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE PARA ANIMAIS RESGATADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2023
**VALOR TOTAL:** R$58.804,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 21/08/2023

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**71669443

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### CAMARA MUNICIPAL
### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2023

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Renascença-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei,
**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Antônio Ari Dalla Cort, suplente de vereador do Município de Renascença, ocorrido em 19 de agosto de 2023;
**CONSIDERANDO** que é com imenso pesar que lamentamos o falecimento do Senhor Antônio Ari Dalla Cort e prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos;
**RESOLVE:**
Art. 1º Declarar Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, de 21 de agosto de 2023 até 23 de agosto de 2023, em decorrência do falecimento do Senhor Antônio Ari Dalla Cort, suplente de vereador do Município de Renascença, ocorrido em 19 de agosto de 2023.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Renascença, aos 20 de agosto de 2023.

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**C870796C

### CAMARA MUNICIPAL
### ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Transfere dia da sessão ordinária.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 31, §1° da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 89, parágrafo único, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o decreto de luto oficial junto ao Poder Legislativo, por três dias, em virtude do falecimento do Senhor Antônio Ari Dalla Cort, ocorrido em 19 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a Sessão Ordinária do dia 22/08/2023 (terça-feira) para o dia 24/08/2023 (quinta-feira), às 19:00 horas, no mesmo local.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

Mesa Diretora:

***VANDERSON RODRIGO ZANINI***
Presidente

***MARCOS ANTÔNIO VALANDRO***
Vice-Presidente

***ADÃO PETRIZ DE OLIVEIRA***
1º Secretário

***EVERSON ANTÔNIO TEDESCO***
2ª Secretário

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**514D47EC

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023**
O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência do processo em questão, de acordo com motivos explanados no Memorando nº 244/2023 expedido pelas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve **REVOGAR** o presente processo licitatório que tem por objeto a locação de sistema de segurança eletrônica composto por equipamentos de vídeo monitoramento, gerenciamento e dispositivos de segurança (botão do pânico), para atender as necessidades da secretaria de educação e nos espaços que a ela compõem (Escola Municipal Professora Ida Kummer e CMEI Girassol),e na Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Renascença, 18 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**1A5DCBE6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pneus novos e *materiais*de consumo de borracharia, em atendimento a demanda da frota pertencente ao município de Renascença - PR.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de setembro de 2023 ás 08h00min.
**UASG:** 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
**LOCAL:** www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***LUCIANA ALMERI MORCELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**DD38335B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: Belinki e Souza Ltda
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 26.586,09 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais nove centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: J.R. Intermediações Comerciais Ltda
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.288,93 (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: Regina Celia Cunha De Sousa
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.094,04 (dois mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: New Home Comercio de Moveis Ltda
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.066,57 (um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: BP Papeis Ltda
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 39.158,70 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023**
*(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2023)*
**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA**: Pablo Luis Martins
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado as necessidades das Secretarias solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR TOTAL:** R$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 de agosto de 2023.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de agosto de 2023.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciane Eloise Lubczyk
**Código Identificador:**EC314608

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 2368/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

| **Fonte: 101 – Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - (inciso XI dp art. 212-A da CF)** | |
|---|---|
| 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | |
| 06.01 – Encargos do FUNDEB | |
| 1236100202.019 – FUNDEB (70%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino | |

| | | |
|---|---|---|
| fundamental e especial. | | |
| 3190.13 (280) – Contribuições Patronais..... | R$ | 30.000,00 |
| **Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)** | | |
| 08 - Secretaria de Saúde | | |
| 09.01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 1030100342.031 – Atenção Básica Fixa - FMS | | |
| 3190.07 (519) – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência..... | R$ | 45.000,00 |
| 1030400342.050 – Vigilância Sanitária | | |
| 3190.11 (664) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..... | R$ | 50.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)** | | |
| 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| 06.01 – Departamento de Educação | | |
| 1236100172.015 – Transporte escolar municipal | | |
| 3390.33 (192) – Passagens e Despesas com Locomoção..... | R$ | 125.000,00 |

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Oneide Arisi Karkling
**Código Identificador:**55399D16

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2023 EDITAL Nº 108 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1853 de 19 de julho de 2023 e Edital nº 091/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Nutricionista (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 01º | JOSEANE PEREIRA | 110,00 |

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Nutricionista** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Exame Admissional

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**E24D7E63

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N º 205 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Natiele Carrer Fior.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

**R E S O L V E:**

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Natiele Carrer Fior,** matrícula nº 1346/3**, Professora com Licenciatura Plena,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 21 de agosto à 19 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**2A9D74F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 109 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

| Classificação | Nome | Pontuação Final |
|---|---|---|
| 36º | DOUGLAS RAFAEL OGLIARI | 10,00 |

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Professor (a)** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francieli Gaspari
**Código Identificador:**1027F57C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2373, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Declara, no âmbito do Município de Renascença, LUTO OFICIAL, de quatro dias, pelo falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Antônio Ari Dalla Cortt, e do servidor aposentado Sr. Milton Luiz Biscaro.

**Idalir João Zanella**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º. Declara LUTO OFICIAL no Município de Renascença, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2023, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito Antônio Ari Dalla Cortt, e do servidor aposentado Sr. Milton Luiz Biscaro.**

Renascença, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**E3DB30E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, por meio deste, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
**CONSIDERANDO** ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, e alterações, realizar o processo de escolha dos membros

do Conselho Tutelar, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e regulamentado pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
**CONSIDERANDO** que a resolução nº 231/2022 do CONANDA ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo poder Público local, no sentido de assegurar e regular a realização do pleito;
**Resolve:**
**Art. 1º** – Substituição de membro da Comissão Organizadora para a Eleição dos Conselheiros Tutelares Unificada para o Pleito de 01 de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, e troca de Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assumindo a Presidência a Sra. MARTA GORETE DA SILVA, em reunião realizada no dia Trinta do mês de julho de 2023. Ficando a Comissão com seguinte Composição:
Representação Governamental:
**JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL**
**SUZANA ANDRIA**
Representação da Sociedade Civil:
**JUSSARA MACEDO DE MATOS**
**MARTA GORETE DA SILVA**

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 31 de julho de 2.023.

***MARTA GORETE DA SILVA***
Presidente do COMDICARI

**Publicado por:**
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
**Código Identificador:**D5629360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**, cujo objeto é **"o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, a proponente **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, com importância de R$ 70.223,84 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), estimados para o período de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2023

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
CPF/MF Sob nº. 045.143.419-67

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**E6151309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2023**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2023**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GADO (RÊS BOVINO), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE RODEIO CRIOULO PARA O 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU QUE OCORRERÁ NOS DIAS 02, 03 E 04 DE SETEMBRO DE 2023"**, a proponentes **SELZO MADALENA DE JESUS JUNIOR,** inscrita no CNPJ Nº 51.722.629/0001-86, com importância de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), estimados para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2023

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**9D806073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº055/2023**, cujo objeto é **"o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, a proponente **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, com importância de R$ 70.223,84 (setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), estimados para o período de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2023

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandro Dos Anjos
**Código Identificador:**33FB2F81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:56/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:56/2023**

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 56/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FLORES, MUDAS FRUTÍFERAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.
Motivo da Suspensão : **análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 21 de agosto de 2023.

***CARLA FLAIANE DA SILVA***
Pregoeira Oficial

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**B7B6401F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 158/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Adriane Terezinha Moraes**, matrícula 777-1, ocupante do cargo de Nutricionista, 06 (seis) meses de licença especial, a partir 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2023.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**6EF9F7BD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 157/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Terezinha de Fatima do Vale**, matrícula 335-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2023.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**20B8AEBE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 159/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 45/2022 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de agosto de 2023.

***JAIR BONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**02185FE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 258/2023- RH**

**PORTARIA Nº. 258/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2022à 05/08/2023, a partir do dia 28de Agostode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21dias do mês de Agostode 2023.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**0A6FFD07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 257/2023- RH**

**PORTARIA Nº. 257/2023**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. CARMEM JULIA DO NASCIMENTO VELOSO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSOR, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2022à 30/06/2023, a partir do dia 28 de Agostode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21dias do mês de Agostode 2023.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**8EE3F755

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL N º 016/2023 – 16ª CONVOCAÇÃO**

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

**R E S O L V E,**

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

**Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano.**

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LIOZ SEGUNDO FIORESE**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| **08º** | **ANDREA ARAUJO DOS SANTOS** |

2- **-Os candidatos convocados na forma deste Edital deverão apresentar– se primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3-- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **22/08/2023 à 28/08/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
l) Cópia certificado Conclusão de Curso
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de agosto de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**C440D1FE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.855/2023**

"Dispõe sobre a exoneração de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica exonerado da função Especial a seguir o seguinte servidor municipal:

I – Na Secretaria Municipal de Administração:

**Osvaldir Jussiel Melnik**, matrícula 55701-2, na função de "Chefe de Seção", nomeado pelo Decreto nº 5.958/2021, a partir de 01 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**460A03E0

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.854/2023**

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica designado para exercer a função especial de "Agente de Defesa Civil", o servidor municipal efetivo **Osvaldir Jussiel Melnik**, matrícula 55701-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 01 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**BEDC409B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.853/2023**

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

**KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Exonerar**,** a pedido **JEFERSON ANTONIO DE LIMA**, portador do RG nº 9.503.315-6/PR, matrícula funcional 85161-1, do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Agosto de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**6BF5DC1F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.852/2023**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 273.006,34 (duzentos e setenta e três mil seis reais e trinta e quatro centavos)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 273. 006,34 (duzentos e setenta e três mil, seis reais e trinta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 14.004 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| **Funcional Programática:** 14.004.0008.0244.0007.0043 | **Atividade:** RBS CIDADÃ | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3330930000 - Indenizações e restituições | 09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 | R$ 273.006,34 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 273.006,34** | | |

**Art.2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520100 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal da fonte 9001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de agosto de 2023.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**84B922D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

**OBJETO**: Aquisição de aquisições de materiais de construção com base na tabela de insumos SINAPI, PR - 032023. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Maior percentual de desconto. **VALOR MAXIMO**: R$1.800.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas, do dia 22/08/2023, até às 08:00 horas do dia 04/09/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 04/09/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 04/09/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 22/08/2023 ao dia 04/09/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 22/08/2023.

***RENAN VICTOR DE FARIA***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**8B14D59C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

**OBJETO:** Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 154.125,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 22/08/2023, até às 08:00 horas do dia 06/09/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 06/09/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 06/09/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 22/08/2023 ao dia 06/09/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 21/08/2023.

***HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**D998C1C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ERRATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021

**ERRATA:** Considerando o equívoco formal constante no processo de Inexigibilidade 024/2021, publicado no Diário Oficial edição 2840 de 21/08/2023, fixamos o seguinte: **inclui-se: Motivo:** Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses e repactuar conforme índice IPCA.

***NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS***
Departamento de Compras e Licitação

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**0F8C7C3B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## 2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

**Extrato**: 2º Termo aditivo do Contrato nº 101/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2021. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos do Cemitério Municipal **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA **Valor do aditamento:** R$ 74.000,00 **Motivo:** Prorrogação de prazo **Prazo de Execução:** 19/08/2023 a 18/08/2024 **Vigência:** 18/12/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 09/08/2023.

***NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**C22BE53A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## 5º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

**Extrato**: 5º Termo aditivo do Contrato nº 32/2018. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº 10/2018. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar o posto de atendimento médico na localidade de São Pedro do Capiru **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** Sueli Roque de Melo **Valor do aditamento:** R$ 13.728,84 **Motivo:** Prorrogação do contrato e repactuação em 3,94% **Prazo de Execução:** 22/08/2023 a 21/08/2024 **Vigência:** 21/12/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/08/2023.

***NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS***
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**4BACA22B

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## DECRETO N.º 121/2023

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 43, de 19 de janeiro de 2021,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019, dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º...**
**...**
**VIII – Representantes do Gabinete do Prefeito**
**a) Marcello Olsen**
**...**
**Parágrafo único: A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Rio Negro, conforme o Parágrafo único do art. 33. da Lei Complementar Municipal nº 43, de 2021, será exercida pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:**
**I - Gabriel Wilczek – Titular;**
**II - Jorge Alberto Candeo – Suplente." (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 215, de 2019.

***Rio Negro, 18 de agosto de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**368AF1E9

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CIMU.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE MAFRA-SC E RIO NEGRO-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU, pessoa**
jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente , **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF sob o nº. 462.174.799.15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.648.742/0003-54, sediada na Rua José Honorato Muller, Bairro Colonninha, nº. 305, Município de Gaspar-SC, CEP 89.110.170, neste ato representada pelo seu sócio administrador **LUIZ OTÁVIO GOES**, portador do RG nº 77160663 – SSP-PR, CPF sob nº 018.226.149-29, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 422, apartamento 52, Batel, cidade de Curitiba, PR, doravante designada **CONTRATADA** resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** que o Artigo 30 da Constituição Federal, estipula que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, **que tem caráter essencial;**

**CONSIDERANDO** que expirou o prazo dos instrumentos que regulam o transporte coletivo urbano nos municípios de Mafra/SC e Rio Negro/PR, bem como o da linha interestadual Mafra Rio Negro;
**CONSIDERANDO** que os Editais de Chamamento Público nº 001/2020 e Chamamento Público n 001/2021 resultaram DESERTOS;
**CONSIDERANDO** o Convênio de Delegação nº 02/2020 firmado entre a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU de Mafra e Rio Negro; que delega a responsabilidade da contratação desse serviço aos Municípios consorciados.
**CONSIDERANDO** que a prestação do serviço de transporte público, que detém caráter essencial, não pode ser interrompida;
**CONSIDERANDO** a publicação de aviso para chamamento público, já disponibilizado em sítios eletrônicos e diários oficiais.
**DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação emergencial da prestação do serviço público de transporte em conformidade com o parecer jurídico anexo, pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias ou quando da finalização do processo de chamamento público, edital CIMU 001/2023 a ser publicado em 17/08/2023.
Em caso de término antes do prazo de 90(noventa) dias, a CONTRATADA será devidamente oficializada da data fim, sendo assinado termo de encerramento de contrato.
**CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**
2.1 A CONTRATADA renovará os termos pactuados no contrato emergencial, juntamente com os seus termos aditivos (Primeiro e Segundo), devendo-os serem cumpridos na íntegra.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Ficam mantidos os valores já acordados entre as partes.
**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, bem como seus termos aditivos.
**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Presidente Do Consórcio e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.
Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra 04 de Agosto de 2023.

***EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI***

***ROBINSON FERES***
Diretor Executivo DoCIMU

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Presidente Do CIMU

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**8965EE63

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**ERRATA – DECRETO Nº 106/2023**

O Decreto nº 106/2023, publicado na Edição nº 2820, de 24/07/2023, páginas 247 a 256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção no seu Art..1º:

**Onde lê-se**:

"[...]Art. 1º... Lei Municipal n° 3308, de 18 de julho de 2013 ... [...]".

**Leia-se:**

"[...]Art. 1º... Lei Municipal n° 3308, de 18 de julho de 2023 ... [...]".

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**82CB47A0

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## PORTARIA N.º 874/2023

Dispõe sobre designação de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3308, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, no Município de Rio Negro, conforme especifica;**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Designar como Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, a servidora municipal ***Patrícia Dequech***, matrícula nº 110108-4/2, ocupante do cargo temporário de "Médico Veterinário", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 21 de agosto de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**3FA41D56

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## EDITAL Nº 115/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Assistente Administrativo**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | **Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022, Edital nº 243, de 08/12/2022; Edital nº 002 de 02/01/2023, Edital nº 009 de 17/01/2023, Edital nº 015, de 02/02/2023, Edital nº 020, de 17/02/2023, Edital nº 022, de 24/02/2023, Edital nº 026, de 28/02/2023, Edital nº 032, de 08/03/2023, Edital nº 035, de 21/03/2023, Edital 036, de 23/03/2023, Edital nº 044, de 30/03/2023; Edital nº 046, de 06/04/2023, Edital nº 066, de 07/06/2023, Edital nº 073, de 13/06/2023, Edital nº 077, de 16/06/2023, Edital nº 080, de 20/06/2023, Edital nº 086, de 26/06/2023, Edital nº 089, de 27/07/2023, Edital nº 098, de 27/07/2023 e Edital nº 108, de 11/08/2023. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 52º e 65º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º, 41º, 48º, 49º, 53º, 55º, 58º e 62º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º, 42º, 50º, 51º, 54º 56º, 57º, 59º, 60º, 61º, 63º, 64º e 66º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.** | |
| 1896 | Franciele Buch Alves | 67º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

***Rio Negro, 21 de agosto de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**9B2B72AB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por MAURICIO VOLGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 5/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Anita Hermann.. Vigência: 18/08/2023 até 18/12/2023. Execução: 02 (dois) meses. Preço: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1035 Fonte 10136 . Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/08/2023

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**15ABFE1F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2023

OBJETO: Locação de imóvel urbano destinado exclusivamente ao Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS). INTERESSADO: ROSANE ZIEGLER TEIXEIRA. CPF.: 938.606.929-68.JUSTIFICATIVA: Foi realizado a busca por imóveis disponíveis para locação, onde verificou-se que o imóvel da Sra. Rosane Ziegler Teixeira, atende as necessidades da secretaria, conforme justificativa contida na requisição n° 821/2023 e seus anexos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de agosto de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**42427192

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023**

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e utilização de Sistema de Gestão Pública - Módulo Social S-1. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: Conforme a requisição nº 555 – Secretaria de Assistência Social e Termo de Referência anexa ao processo, a escolha da empresa se dá em razão da mesma ser detentora do contrato do atual sistema de gestão utilizado pelo município - Sistema.Atende.Net, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da admiração municipal, apresentando uma estrutura organizacional que atendente as necessidades da Secretaria. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de agosto de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**71D84ABD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 142– PROCESSO N° 306/2023**

Objeto: Aquisição e instalação de calhas para o Pronto Atendimento Municipal provisório. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 21 de agosto de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**6819CF39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 143– PROCESSO N° 309/2023**

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para a sede provisória do Pronto Atendimento Municipal - PAM. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 21 de agosto de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sheila Cristine Schitt Dums
**Código Identificador:**76DC3D9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 283 21 DE AGOSTO DE 2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 80.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 13.01.20.606.0013.2.067 | 3.3.90.30.00.00.00 | 000 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 80.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 13.02.18.541.0013.1.021 | 4.4.90.61.00.00.00 | 000 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 80.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 13.01 | 3.3 | 000 | agosto | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 80.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 13.02 | 4.4 | 000 | agosto | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 80.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2023.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**E8161845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 - PMR**

**PROCESSO Nº 232/2023**

**Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 044/2023, de acordo com as seguintes condições:**
**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, coleta dos resíduos sólidos domiciliares, localizado na Rodovia PR 170, KM7, saída para São Martinho – Rolândia/PR.
**Prazo de Vigência:** Emergencial, até 180 (cento e oitenta) dias.
**Valor Total:** R$ 662.543,88 (seiscentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
**Pagamento:** Parceladamente.
**Dotação Orçamentária/Recursos:** 13 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; 02 – Dir. de Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Favorecido:** SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 95.391.876/0001-12.
**Fundamento:** Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Agosto de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**DF2B6885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONTRATO 151/2023**

CONTRATO Nº 151/2023

**Ref. Inexigibilidade: 031/2023**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTEe de outro lado a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, 4455, na cidade de Londrina – PR CEP 86072-000, fone 43 3378-5500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é o serviço de manutenção corretiva e aquisição de materiais para 02 (duas) câmaras refrigeradoras de vacina e outros imunobiológicos do Município, da marca Indrel, de acordo com o plano de manutenção e modelo de cada equipamento. A contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 031/2023**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 15/08/2023. Segue tabela dos equipamentos e tabela dos descritivos:

**Material:**

| DESCRITIVO | VALOR |
|---|---|
| Serviço de Manutenção Corretiva | R$ 900,00 |
| Deslocamento Técnico | R$ 55,00 |
| **TOTAL DE SERVIÇOS R$ 955,00** | |

**Serviços:**

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRITIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | und. | Carga de Gás R134 (500 GR) | R$ 192,50 |
| 2 | 1 | und. | Filtro Secador Molecular | R$ 28,60 |
| **TOTAL DE MATERIAL R$ 221,10** | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 1.176,10** (um mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos) daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATADA**
A CONTRATADA obriga-se a:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar serviço(s)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar serviço(s)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) serviço(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATANTE**
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s);
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) serviço(s)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

• *Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:*
• *Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;*
• *Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;*
• *Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;*
• *Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;*
• *Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.*
• *As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.*

*• As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.*
*• A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.*
*• A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.*
*• O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.*
*• As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.*
*• As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.*
*• As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.*
*• Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo municipal de saúde;
103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo municipal de saúde;
103040009.2.050.3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93.
Constituem motivos para rescisão do CONTRATO os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 16 de agosto de 2023.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Contratante

***INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Contratada

TESTEMUNHA

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras e Licitações

_____
**RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**
Fiscal do objeto do Contrato

**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**DE30B46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**1º ADITIVO DO CONTRATO 113/2022**

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 113/2022

**Ref. Inexigibilidade nº 014/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da

Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 99864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade
RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 15/07/2023 a 14/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, 03 de julho de 2023.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**TESTEMUNHAS:**

| _____ | _____ |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde |
| _____ | _____ |
| **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** | **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** |
| Fiscal do Contrato | Fiscal do Contrato |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**FC5BD262

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PMR. PROCESSO Nº 214/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios diversos, com as características descritas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por ITEM.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo Total R$:** 912.928,63.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 13:00 horas do dia 06/09/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 06/09/2023.
**LOCAL**: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
**Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.**

**Disponibilidade do Edital:** Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
**Informações:** Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Agosto de 2023.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**CCA2BBBB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 - PMR

**PROCESSO Nº 6596/2023**

**O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 04/2023, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Objeto:** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de Plano de Trabalho, para celebração de Termo de Fomento com a Prefeitura do Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no período de Outubro de 2023 a Outubro de 2023 (12 meses), com recursos do Fundo Municipal de Cultura para projetos de atividades culturais:
- Musica (canto e instrumental)
- Artes Cênicas (dança, teatro e circo)
- Artes Visuais (artesanato, trabalhos manuais, artes plásticas, fotografia, produção cinematográfica e outros)
- Cultura Popular (capoeira, carnaval, hip hop, danças étnicas e outros)

**Valor Total: R**$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

**Dotação Orçamentária/Recursos:** Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:
Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....14.19 Fundo Municipal de Cultura - FMC
Funcional Programática: 13.392.0014.2.073.000 – Atividades do Fundo de Cultura
335043000000 - Subvenções Sociais

Pela de Lei Orçamentária n.º 4.124 de 21 de Dezembro de 2.022, é possível constatar os valores dentro do Fundo Municipal de Cultura.

**Início do Chamamento:** Este edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Publica Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.rolandia.pr.gov.br na aba licitações e ou na aba secretarias(Departamento de Projeto e convênios) à partir de 22/08/2023. O prazo para protocolar as propostas é do dia 22/08/2023 até 20/09/202, no site da prefeitura www.rolandia.pr.gov.br, através de protocolo online na aba chamamento público (chamamento público 04/2023), Lei 13019.

**Análise da Comissão de Seleção:** 20/09/2023 ao dia 27/09/2023.

**Fundamento:** Pela lei 13.019/2.014 e lei 13.204/2.015

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Convênios Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br aba

licitações, e-mail: convenios@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8648.

Rolândia, 17 de agosto de 2023.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Marcello da Cunha
**Código Identificador:**D58841DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 45/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/08/2023
d) Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**245 - GILBERTO SUZIN - ME (75.934.844/0001-09)**
Item 1, 6, 7, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 58, 59, 60, 62, 63 -------- R$ 76.150,00
**3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)**
Item 3, 4, 11, 47, 48 ---------- R$ 67.225,00
**3892 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA (24.377.532/0001-00)**
Item 2, 5, 10, 14, 15, 23, 26, 29, 30, 33, 38, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 64, 65, 66, 67 ---------- R$ 452.426,40
**196 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (04.261.548/0001-46)**
Item 9, 13, 18, 21, 22, 31, 39, 41, 43, 45, 46 ---------- R$ 93.015,00

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito

Salgado Filho,21/08/2023

**Publicado por:**
Gustavo Krause
**Código Identificador:**74FB3848

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 226, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 60 (sessenta) dias para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI (1080),** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público, à partir do dia 21 de agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2021 a 02.07.2022 e 03.07.2022 a 02.07.2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**E155385A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO Nº 87, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 87, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e dá outras providências.

**VOLMAR DUARTE,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2023, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
**I** - Em parcela única, com vencimento no dia 10 de outubro de 2023 e desconto de 10% (dez inteiros por cento);
**II** - Em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 10/10/2023; da segunda no dia 10/11/2023 e a terceira no dia 11/12/2023.
**Art. 2º** O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 25% do valor (R$17,74) Unidade Fiscal do Município - UFM.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2023.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**1E89EB8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|---|
| 251177 | Talita Rodrigues Antunes | Professor | 30º |

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto de 2023.

Publique-se,

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**F28B2679

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 227, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 227, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
**Artigo1º CONVERTER,** em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **LUANA CANDIDA DE CONTO (1427),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Creche, designada para responder pelo Departamento de Esporte do município, correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2022 a 06.02.2023.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3FDF74E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná – CNPJ 00.921.263/0001-33.

**CONTRATADA:** AUGUSTINHO HEINZEN 46704159991

**DOMICILIO:** Rua Pedro Paulo Koerig, 280, Centro, Salto do Lontra – PR.

**OBJETO:** Fornecimento de Seguro para o Veículo Oficial da Câmara Municipal.

**VALOR GLOBAL R$:** 2.682,75(dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 21 de agosto de 2023.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
***VALDECIR BALDESSAR***
Presidente

**Publicado por:**
Andressa Alberton
**Código Identificador:**628956D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 07.001/2023 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO**

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso,** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **20/08/2023.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 22/08/2023 às 23h59min do dia 24/08/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **21/08/2023 até às 23h59min do dia 31/08/2023**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia (PR), 21 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS*** | ***LORIMAL APARECIDA CORREA*** |
| Prefeito | Presidente da Comissão Especial |
| ***BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS*** | ***MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ*** |
| Membro da Comissão Especial | Membro da Comissão Especial |

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**E92D2B4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 693/2023**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RESTITUIR** uma diária concedida pela Portaria nº 655/2023, de 10 de agosto de 2023, ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**96BA1C22

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**PORTARIA-SCP Nº. 023/2023**

**PORTARIA-SCP Nº. 023/2023**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/12, 15 (quinze) dias de férias, no período de 23/08/2023 à 06/09/2023, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três.

***DANIEL CARDOSO DOS SANTOS***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**719A3E65

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

**OBJETO:** Este Pregão tem por objeto **registrar preços para futuras aquisições de vidros e utensílio.**
**CREDENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 06/09/2023
**ABERTURA:** As 08h30m de 06/09/2023

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2023.

***SILVIA FERNANDA NUNES***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**6BCD804F

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**
**COMPRA DIRETA Nº 41-2023**

Compra Direta **nº 41-2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de 200 copos caneca de acrílico, e 200 Nécessaires a serem distribuídos durante a campanha OUTUBRO ROSA e novembro azul 2023, conforme memorando 179/2023 solicitado pela secretaria de saúde, **no valor total de R$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais)**, em favor da empresa **ART BRINDES LONDRINA**, **CNPJ Nº** 12.885.811/0001-04**..** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 21 de agosto de 2023.

.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**6A2FF6BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023**

O Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de setembro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal situada à Av. Paulo Libânio, n.º 700 em Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obra(s):
Local do Objeto: Praça Expedicionário José Peres Martins
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)
Quantidade e unidade de medida: 648,00 m²
Prazo de execução (dias): 180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3452-1155

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**4E35F1C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 161/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 161/2023**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
**CNPJ Nº:** 75.462.820/0001-02
**CONTRATADA: MS TECNOPON EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n.º 60.160.975/0001-09, situada à Avenida Professor Benedito de Andrade, 649, Bairro Unileste, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de um Medidor de Turbidez Portátil - Turbidímetro Portátil, para Concretização do Plano de Aplicação Financeira – Resolução SESA Nº 808/2022, para ser usado no Departamento de Vigilância Sanitária Endemias desta Municipalidade.
**VALOR GLOBAL: R$ 3.483,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais).**
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: sim
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 041/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, 18 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**8577BDFA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2023**

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOÃO VITOR BUENO STORCHI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: ***"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".***
*Parágrafo único.* ***"A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos":***

**CONVOCA:**

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública** a ser realizada às **18h00min do dia 28 de AGOSTO de 2023 – Segunda Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para tratar da seguinte,

**ORDEM DO DIA:**

**- Apresentação e Discussão do Projeto de Lei correspondente a LOA - Lei de Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.**

Informamos que a referida Audiência Publica será transmitida em tempo real pela Rede Social *Facebook*, no usuário "Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste".

Santa Izabel do Oeste – Pr, 21 de Agosto de 2023.

***JOÃO VITOR BUENO STORCHI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Gerson Luiz Ghiggi
**Código Identificador:**DFB998C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.643 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O MUNICÍPIO A FORMALIZAR PARCERIA COM EMPRESA BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

**LEI Nº. 2.643 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Município a formalizar parceria com empresa BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA para os fins que se especificam.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica Autorizado ao Chefe do Poder Executivo formalizar parceria com empresa BOCCHI AGRONEGOCIOS & CIA LTDA do município de Santa Izabel do Oeste com a finalidade de adequação dos terrenos da quadra nº 179 para a realização dos Shows da 4ª EXPOIZA que acontecerá de 07 a 10 de dezembro de 2023.
**Art. 2º -** Fica o Município autorizado a utilizar as máquinas, equipamentos e servidores públicos ou terceirizados para adequação do referido terreno.
**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**3A519D86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.644 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. COLOCAR EM EXTINÇÃO OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIADOS PELAS LEIS 799 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007 E 1562 DE 17 DE MARÇO DE 2014, CONFORME SEGUE.**

**LEI Nº. 2.644 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Colocar em extinção os cargos públicos de provimento efetivo, criados pelas Leis 799 de 15 de fevereiro de 2007 e 1562 de 17 de março de 2014, conforme segue.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam em extinção os cargos abaixo, anteriormente criados pela Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.562 de 17 de março de 2014:
I – Agente Comunitário de Saúde;
II – Agente de Saúde Pública;
III – Auxiliar de Enfermagem;
IV – Auxiliar de Odontologia;
V – Auxiliar de Saneamento;
VI – Auxiliar de Serviços Gerais;
VII – Auxiliar Operacional;
VIII – Marceneiro;
IX – Mestre de Obras;
X – Motorista;
XI – Operador de Máquina Rodoviária;
XII – Operário;
XIII – Técnico de Higiene Dental;
XIV – Técnico de Saneamento;
XV – Telefonista;
XVI – Vigia;
XVII – Mecânico.
**Art. 2º** A partir da data de vigência desta lei, fica vedada a abertura de novos concursos públicos para provimento nos cargos citados no artigo primeiro desta lei.
**Art. 3º** Os servidores atualmente ocupantes dos cargos acima citados permanecerão em atividade na função do cargo em extinção ou poderão ser realocados em outras funções compatíveis com suas habilidades, desde que disponíveis, visando a preservação de seus empregos e direitos trabalhistas.
**Parágrafo único:** Caso seja realizada a realocação mencionada no caput deste artigo, esta será realizada em conjunto com os órgãos responsáveis pela gestão de pessoal, buscando garantir a melhor adequação dos servidores em suas novas funções.
**Art. 4º** A extinção dos cargos não implicará em redução salarial ou prejuízo aos direitos adquiridos dos servidores afetados.
**Art. 5º** Os recursos orçamentários anteriormente destinados ao provimento dos cargos citados nesta lei, serão redirecionados para a melhoria e fortalecimento de outras áreas de serviço público, conforme as necessidades priorizadas pelo órgão competente.
**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**48C407BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 2.645 DE 21 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**LEI Nº. 2.645 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza a Terceirização de Serviços Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a terceirização dos serviços públicos de Auxiliar de Serviços Gerais, vigia, Motorista, Operador de Máquina Rodoviária, Operário e Mecânico no Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

**Art. 2º** Para fins desta lei, no procedimento de contratação deverá constar as funções e os serviços a serem realizados pelas empresas contratadas, de acordo com a finalidade de cada serviço.

**Art. 3º** As empresas e instituições que optarem pela terceirização dos serviços mencionados neste artigo devem garantir que os direitos trabalhistas dos funcionários terceirizados sejam respeitados, incluindo o pagamento justo de salários, cumprimento das jornadas de trabalho e concessão de benefícios.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Santa Izabel do Oeste - Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**FAF62BDC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXONERAR, A PEDIDO, KAROLINE KETLHYN MROSZKOSKI, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PORTARIA Nº 14.586**

**Data: 21.08.2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, KAROLINE KETLHYN MROSZKOSKI,** CPF nº 087.***.***-36, nos termos do inciso III, Art. 58, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, a partir de 17.08.2023.
**Art. 2º** - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**0ABD8CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 39.2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de materiais para uso nas atividades do Viveiro Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

**EMPRESA VENCEDORA:**
CLICK MUDAS LTDA
CNPJ: 46.046.262/0001-45
RUA ESTRADA DO BARREIRO, S/N, VILA SÃO SEBASTIÃO DO BARREIRO
APUCARANA/PR
CEP: 86.802-835

**VALOR TOTAL:** R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.0018.0541.0012.2152.3.3.3.90.30.19.00 – 116

**FUNDAMENTO LEGAL**: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**0FE863CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 166/2023 AO CONTRATO Nº 261/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**

**OBJETO:Prazo até 28/09/2024**

**DATA:16/08/2023.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 168/2023 AO CONTRATO Nº 09/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LABORATÓRIO PEDROSO S/C LTDA**

**OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%**

**DATA: 18/08/2023**

**Publicado por:**
Alexandre Luiz Baioto Forte
**Código Identificador:**84A5A861

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**
**TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 162/2023 AO CONTRATO Nº 04/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 276/2022**
**CREDENCIAMENTO N° 06/2022**
**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CLINICA PLENNA LTDA ME**
**OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO (25%)**
**DATA:14/08/2023**.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 406/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **MARKAS DE RESENDE LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
**VIGENCIA: 16/08/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 11.531,41 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
**DATA: 16/08/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 403/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
**VIGENCIA: 16/08/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
**DATA: 16/08/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 398/2023**
**PREGÃO ELETRONICO N° 65/2023**
**PRECESSO LICITATORIO N° 128/2023**
**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
**VIGENCIA: 16/08/2024**
**VALOR TOTAL:** R$ 248.999,69 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
**DATA: 16/08/2023**

**Publicado por:**
Clenir Teixeira
**Código Identificador:**6A615BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUDIENCIA PUBLICA ORÇAMENTO 2024**

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**JEAN PIER CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue:** *"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*
*Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."*

TORNA PÚBLICO:
**Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2024.**

**A referida audiência ocorrerá no** dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2023, às 18:00 horas (dezoito horas), **na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 21 de agosto de 2023.**

***JEAN PIER CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**59F887F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 215/2023**

***Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº12/2023***

**Aquisição de combustivel para a Frota de Veículos e maquinas da Prefeitura Municipal.**

**E X T R AT O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço do óleo Diesel S500 (Item 01) passando de R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 30/10/2023.

Prazo de Vigência: 30/10/2023.

Data da Assinatura: 21/08/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**1D23ADC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 215/2023**

***Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº12/2023***

**Aquisição de combustivel para a Frota de Veículos e maquinas da Prefeitura Municipal.**

**E X T R AT O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S10 (Item 03) passando de R$ 6,04 (Seis reais e quatro centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 30/10/2023.

Prazo de Vigência: 30/10/2023.

Data da Assinatura: 21/08/2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**A617F9BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/2023 DATA: 18/08/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os Srs. **RENATO TONIDANDEL** (Prefeito) e **GELMIR JOSE CECHIM** (Secretario), em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para ir na Secretaria de Saúde, AMP, SUDEST e Assembleia Legislativa, nos

dias 21, 22 e 23 de agosto de 2023. Retorno no dia 24 de agosto de 2023.

**VEICULO:** CHEVROLET / TRACKER
**PLACA:** RHX8H01

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**CE9E216E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 176/2023 DATA 21/08/2023 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria De Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 21 de agosto de 2023 a 19 de setembro de 2023, retornando aos seus trabalhos no dia 21 de setembro de 2023.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**80E4D401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/2023 DATA:21/08/2023 DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
**R E S O L V E**

Art.1º Designar a servidora efetiva Srta. **CAMILA CHRISTINE ELICKER**, matricula 973-1 que ocupa o Cargo de Agente Administrativo para exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**F2C96F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/2023 DATA: 21/08/2023 NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
LUANA STRACHER FRANÇA - Presidente
SANDRA MARA DALEK - Membro
EVERALDO DECEZARO - Membro
LEDIO DREWS - Membro
SANDRA MARA PIRAN MOI – Membro

**Art. 2º** - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
**Art. 3º**- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 067/2023, e as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 21 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Stracher França
**Código Identificador:**38062A08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 098/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TÁCOGRAFOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA**

**MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 04 de setembro de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 04 de setembro de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 04 de setembro de 2023.

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"**

**VALOR MAXIMO: R$ 106.148,81(Cento e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 21 de agosto de 2023.

***MILICIO VICENTE STROHER***
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

**Publicado por:**
Milicio Vicente Stroher
**Código Identificador:**FABDB484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01145/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01145/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 09/08/2023
**Data de Retorno**: 09/08/2023
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 100,00 (CEM)
**VALOR TOTAL R$:** R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Agosto de 2023

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**0A90EBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1146/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01146/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 10/08/2023-
**Data de Retorno**: 10/08/2023 -
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 50,00 (CINQUENTA)
**VALOR TOTAL R$:** R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Agosto de 2023

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**5E2A43A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01147/2023**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01147/2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
**NOME DO SERVIDOR:** NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**
**Data de Saída:** 14/08/2023-
**Data de Retorno**: 14/08/2023 -
**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE
**CIDADE DE DESTINO**: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR**: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
**N.º DE DIÁRIAS:** 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM ( **X** )NÃO
**VALOR UNITÁRIO R$:** R$ 50,00 (CINQUENTA)
**VALOR TOTAL R$:** R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Agosto de 2023

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jasimara Aparecida de Lima
**Código Identificador:**FA6C828D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**
**PROCESSO Nº 630/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/09/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Formulas de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 22 de agosto de 2023, as 08:00 horas até 11/09/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**611827B7

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 337/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 337/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CNPJ sob nº 13.781.607/0001-06
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
CPF Nº 685.512.829-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 81/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/08/2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**98B720F4

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 338/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 338/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CNPJ sob nº 40.356.411/0001-39
JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CPF Nº 968.036.810-68
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., Pregão nº 81/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/08/2023.

***RICARDO ANTONIO ORTINA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**3CF1A8AE

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.923/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 032/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR** a aposentadoria concedida ao Sra. **MIGUELINA DO NASCIMENTO DE ROCCO**, em razão de seu

falecimento. Concedida em 30/04/1991, por tempo de contribuição ao Fundo Próprio de previdência- RPPS, desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO de 2023.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**471D78C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação a que se refere o Processo Administrativo nº 042/2023, cujo objeto é a contratação de seguro residencial para a sede administrativa da Câmara Municipal, sendo adjudicada à seguinte empresa **Gente Seguradora S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02)** a fornecer os objetos pelo preço total de **R$2.021,00 (dois mil e vinte um reais)**

São Jerônimo da Serra, 18 de agosto de 2023

***EDMUNDO LOPES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Andre Gobbo Capelassi
**Código Identificador:**8763ABC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**TERMO ADITIVO Nº 001 – PRAZO – AO CONTRATO Nº 017/2022, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.764.024-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. ME.,** com sede na Rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88750-000, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82, neste ato representada por seu representante **FABRÍCIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 005.160.539-22, denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando à contratação de locação de sistemas para legislação pública, compreendendo: "1.1.1- Processo Legislativo; 1.1.2- Protocolo; 1.1.3- Assinatura Digital; 1.1.4- Integração com Executivo; 1.1.5- Portal Web-Câmara. 1.2- A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo: 1.2.1- Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara. 1.2.2- Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas. 1.2.3- Suporte técnico online, quando solicitado. 1.2.4- Manutenção legal e corretiva durante o período contratual", no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica aditado o presente Contrato nº 017/2022, assinado no dia 06/09/2022, passando a duração do aditamento para o período de 07/09/2023 até 06/09/2024, sendo mantido o mesmo preço contratual elencado no Contrato nº 017/2022 – isto é, valor anual de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em doze parcelas mensais de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e art. 65, ambos da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA**. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2023.

***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA***
Contratante

***SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. ME***
Contratada

**Testemunhas:**

• _____
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

• _____
**Nome:**
**RG:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**9C5EF968

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15**

***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2023)***

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 03/2023, homologado pela Portaria nº. 13/2023 de 02 de Agosto de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra, situada a Praça Coronel Deolindo 151 Centr, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); comprovante de residência; comprovante de reservista;

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**MEDICO VETERINÁRIO**

| Nº INSC. | NOME | NOTA | CLASSIF |
|---|---|---|---|
| 02 | LETÍCIA NAVARRO AKIYOSHI | 02 | 2º |

São Jeronimo da Serra/PR, dia 21 de Agosto de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Presidente

**Publicado por:**
Dianara Christina Martins Pereira
**Código Identificador:**03F4CCA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 226 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Lei Municipal N.º 226/2023**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Transposição de Recursos Ordinários Livres do Legislativo para o Executivo. No montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a alteração dos anexos do PPA 2022 a 2025,LDO e LOA 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementarno valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Fundo Municipal de desenvolvimento do Ensino.
Atividade: 2.080- SubvençãoEducação Superior
Dotação: 135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.000 - Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da abertura de credito adicional suplementar deque trata o artigo anterior será utilizado recuso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Projeto: 1.001 - Construção e/ou reparo na estrutura do Legislativo
Dotação: 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00.000 -Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

**Art. 3º.** Fica ainda, autorizado a devida alteração, nos anexos próprios da Lei 87/2021 - PPA, Lei 180/2022 - LDO e da Lei 181/2022 - LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**72A04A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 222/2023**

**Lei Municipal N.º 222/2023**
SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA A CONCEDER VALE NATALINO "VALORIZANDO O SERVIDOR" A SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ENCAMINHA PARA SANÇÃO:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Legislativo a conceder aos servidores, conselheiros, e assemelhados conforme listagem fixada em Edital, que percebem remuneração abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício de "Vale Natalino – Valorizando o Servidor" a fim da valorização dos serviços prestados em favor da população e do interesse público.

**Art. 2º.** O valor será repassado mediante procedimento de contratação de empresa especializada para emissão de cartões magnéticos com empresas cadastradas no comércio local, e na região, ou ainda, a critério da administração mediante repasse diretamente em folha dos servidores.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o valor para concessão do Vale Natalino para o exercício de 2023 em R$ 500,00 (quinhentos reais) repassados na competência de dezembro.

**Art. 4º**. Fica excluído do pagamento do benefício natalino aqueles servidores/conselheiros que estiverem afastado e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja sua natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

**Art. 5º**. As despesas destinadas a execução do programa correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo

**Art. 6º**. Os demais casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS DIAS 18 DE JULHO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**96C7A0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 223/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº. 223/2023**

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 195/2023 ADITIVANDO O VALOR DO CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 195/2023, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe: "*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo e dá outras providências*" para inserir no orçamento R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) em

razão da modificação do plano de trabalho, com recursos do Poder Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Produtores Rurais do Posto Indígena São Jerônimo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.628/0001-99 o valor de R$ 167.100,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato."

**Art. 2º.** Fica autorizado a alteração do plano de trabalho nos moldes fixados, para fins de adequação e prestação de contas nos moldes legais.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando no que couber a Lei Municipal nº 195/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**77F2945D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 224/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº. 224//2023**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002 E IMPOSITIVA DO PODER LEGISLATIVO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº **202320380002** função programática nº **0824450331219G0041**, no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, e seus respectivos rendimentos a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** de São Jerônimo da Serra, sendo a entidade beneficiária da emenda.

**§1º.** O Município repassará o valor do recurso para a APAE de São Jerônimo da Serra, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei.

**§2º.** Cabe a Secretaria de Assistência Social fiscalizar se os recursos estão sendo implementados corretamente.

**§3º.** A ocorrência de extinção, resilição ou resolução do Termo antes do prazo final estabelecido, em qualquer hipótese, inclusive em caso de descumprimento, ensejará a devolução aos cofres públicos municipais, dos recursos aplicados devidamente corrigidos monetariamente.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado igualmente a realizar repasse de recursos próprios oriundos de **Emenda Impositiva do Poder Legislativo nº 021/2023**, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

**§1º.** O Município repassará o valor do recurso para a APAE de São Jerônimo da Serra, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Os entes ficam obrigados a atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, atendidas através da realização de process licitatório nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

**Art. 4º**. À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º.** As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa desde que em conformidade com o art. 8º- A, da Lei Municipal nº087/2021 e art. 86 - A, § 8º daLei OrgânicaMunicipal.

**Art. 6º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementarno valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ: 2.045 – Subvenções a Entidades Assistenciais
Dotação: 219 - 3.3.50.43.00.00.00.00.832 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino
Proj/Ativ: 2.030 – Subvenção Educação Especial
Dotação: 134 - 3.3.50.43.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

**Art. 7º.**Para atendimento da abertura de credito adicional suplementar deque trata o artigo anterior, será utilizado recuso proveniente da anulação parcial e/ou total no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária apresentada a baixo, e R$ 100.000,00 proveniente de excesso de arrecadação na fonte conforme descriminada a seguir:

Excesso de Arrecadação
Fonte: 832 – Emenda APAE 2023.....R$ 100.000,00

Anulação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Trabalho
Unidade: 01 – Coordenação da Secretaria de Administração
Proj/Ativ: 9.002 – Reserva de Emendas Parlamentares
Dotação: 61 – 9.9.99.99.00.00.00.00.000 – Reserva de Contingencia.....R$ 100.000,00
**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**9DE5CE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 225/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº. 225/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR**, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.773.011/0001-75** o valor de **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

**§1º.** Os valores dos repasses poderão ser reajustados, desde que solicitado pela Associação e apresentadas as justificativas;

**§2º.** O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assim como atender as exigências fiscais.

**Art. 2º.** À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 3º.** O contrato terá prazo de validade de 17 (dezessete) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
**Art. 4º.** Asdespesasdecorrentes desta Lei,correrão por contade dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da legislação.
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**91902597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 227/2023**

**Lei Municipal N.º 227/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER VALE NATALINO "VALORIZANDO O SERVIDOR" A SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Autoriza a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo a conceder aos servidores, conselheiros, e assemelhados conforme listagem fixada em Edital, que percebem remuneração abaixo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o benefício de "Vale Natalino – Valorizando o Servidor" a fim da valorização dos serviços prestados em favor da população e do interesse público.

**Art. 2º.** O valor será repassado mediante procedimento de contratação de empresa especializada para emissão de cartões magnéticos com empresas cadastradas no comércio local, e na região, ou ainda, a critério da administração mediante repasse diretamente em folha dos servidores.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o valor para concessão do Vale Natalino para o exercício de 2023 em R$ 500,00 (quinhentos reais) repassados na competência de dezembro.

**Art. 4º.**Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a Administração Municipal, considerando a somatória de seus cargos e que perceba remuneraçãoespecificada no Art. 45 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 073/1995 em valor inferior ao montante estabelecido no Art. 1º, terá direito a um único benefício deValeNatalino para todos os fins.

**Art. 5º.** Fica excluído do pagamento do benefícionatalinoaqueles servidores/conselheiros que estiverem afastado e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja sua natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

**Art. 6º.** As despesas destinadas a execução do programa correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

**Art. 7º.** Os demais casos omissos serão regulados mediante Ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**BEC191B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 228/2023**

Lei Municipal N.º 228/2023

SUMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas noturnas, casa de eventos e de shows e, ambientes assemelhados a adotar medidas de comunicação, auxílio e proteção à mulher em situação de risco nos casos de violência doméstica e assédio moral e sexual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os restaurantes, bares, cafés, quiosques, centros gastronômicos, casas noturnas, casa de eventos e de shows, bem como ambientes assemelhados a adotar medidas de comunicação, auxílio e proteção à mulher em situação de risco de violência doméstica e assédio moral e sexual nas dependências desses estabelecimentos no município de São Jerônimo da Serra

**Art. 2º** Os estabelecimentos descritos no caput do art. 1º deverão, através de seus proprietários e/ou administradores, devidamente constituídos, comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializada acerca de ocorrência de assédio e violência às mulheres, ocorridos no interior dos estabelecimentos.

**§1º** Quando da comunicação aos órgãos competentes, os estabelecimentos deverão registrar as circunstâncias fáticas, possibilitando a identificação do agressor, a fim de facilitar eventual investigação perpetrada por autoridades competentes, disponibilizando às vítimas ou às referidas autoridades todos os canais de comunicação para a efetiva promoção da defesa de seus direitos.

**§2º** A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por quaisquer meios disponibilizados pela Polícia Civil, de forma imediata, após a ciência do fato e conter informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.

**§3º** O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento através do acompanhamento até o meio de transporte que possibilite segurança à vítima, ou mediante a presença da Polícia no local.

**Art. 3º** Os estabelecimentos referidos deverão oferecer competente orientação aos seus funcionários e/ou equipe de segurança, visando atender adequadamente a mulher em situação de risco, vulnerabilidade ou violência, garantindo eficaz acolhida, auxílio e proteção.

**§1º** O treinamento mencionado neste artigo compreende a instrução dos funcionários e/ouequipe de segurança sobre técnicas civilizadas de abordagem ao agressor, bem como sobre a conduta adequada a ser adotada no sentido de acolher, auxiliar e proteger a mulher.

**§2º** A fim de facilitar o acesso à informação, os estabelecimentos deverão afixar cartazes contendo o selo "Empresa Amiga da Mulher" em seu interior, os quais irão conter informações sobre auxílio e proteção à mulher em situação de risco.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**B2D3A003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 092/2023 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 092/2023 – DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

SÚMULA: REGULA E ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e previstos na Lei Municipal nº 053/2015 (Código Tributário Municipal), e:

***Considerando*** *A necessidade de regulamentação do prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos Municipais;*
***Considerando*** *A previsão complementar do CTM através de Ato do Poder Executivo Municipal, apto a gerar efeitos da real e eficaz aplicação da Lei;*
***Considerando*** *O cumprimento dos princípios que regem a administração insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;*
***Considerando*** *O Interesse Público e o dever regulamentar;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Certidão Positiva ou Negativa de Débitos Municipal (CND), de que trata o art. 292 da Lei nº 053/2015 de 14 de dezembro de 2015, deverá ser solicitada mediante requerimento disponibilizado na Sede Município ou Através de Formulário disponível no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br pelo próprio requerente ou seu representante legal, com o número de identificação no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou ainda dados da Inscrição Imobiliária capaz de infirmar o imóvel ou o sujeito ao qual emite-se a certidão.

**Art. 2º.** A Certidão Negativa de Débitos (CND) será emitida quando for verificada a regularidade fiscal do sujeito passivo junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário e Cadastro Fiscal Imobiliário do Município de São Jerônimo da Serra.

**§ 1º** A regularidade fiscal de que trata o caput deste artigo é caracterizada pela não existência de pendência cadastral e/ou de natureza tributária e não tributária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, em nome do contribuinte.
**§ 2º** Considera-se pendência de natureza tributária e não tributária o descumprimento de obrigação principal e por pendência cadastral o descumprimento de obrigação acessória.
**Art. 3º.** A Certidão Positiva com efeito de Negativa será emitida nas situações em que há pendência de natureza tributária e não tributária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não, em nome do contribuinte, que esteja:
**a)** parcelada, sem inadimplência mediante o pagamento regular das parcelas;
**b)** com exigibilidade suspensa.
**Art. 4º.** A Certidão Positiva será emitida quando for constatada pendência de natureza tributária e não tributária, inscrita ou não em Dívida Ativa, ajuizada ou não, em nome do contribuinte.
**Art. 5º.** O prazo de validade das certidões, que delas deverão constarem obrigatoriamente, é de 60 (Sessenta dias) a partir da data da emissão, e terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de quitação de débito tributário e não tributário, vencido até a data da expedição.
**Art. 6º.** Fica reservado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e comprovadas posteriormente, mesmo as referentes a períodos compreendidos na certidão expedida.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, regulando os termos do Capítulo III da Lei Municipal nº 053/2015 (Código Tributário Municipal - CTM)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**B9FA93D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BEBIBAS NÃO ALCOOLICAS PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL: R$ R$ 6.704,35 (seis mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Realização dia 04/09/2023 às 09:00 horas**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2023 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2023

***JOEL DA SILVA VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**1AE9779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023**

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE SOBREAMENTO VEICULAR, PARA INSTALÇÃO EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. VALOR TOTAL: R$ 206.875,50 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Realização dia 05/09/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2023 –

***JOEL DA SILVA VIEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**63C035C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL: R$ 8.393,28 (oito mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Realização dia 06/09/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.**

**São Jerônimo da Serra, 21 de agosto de 2023**

***JOEL DA SILVA VIEIRA* –**
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
**Código Identificador:**AA1526F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 93 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
**DECRETO N° 932023/2023 de 21 de Agosto de 2023.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 226/2023 de 21 de Agosto de 2023.
**D E C R E T A:**
**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | |
|---|---|
| **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | |
| **12.364.0012.2080 - SUBVENÇÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR** | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 50.000,00 |

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| **01 - PODER LEGISLATIVO** | |
| **01.001 - CÂMARA MUNICIPAL** | |
| **01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO E/OU REPAROS NA ESTRUTURA DO LEGISLATIVO** | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0001) | 50.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barbara Correa
**Código Identificador:**9446B7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** | |
|---|---|
| **Nome** | Sandra Maria Paulini |
| **Cargo/Função** | Engenheira Agrônoma |
| **Data** | 22/08/2023 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio - PR |
| **Motivação** | Viajem para participar da Reunião de Orientação do Convênio com a Itaipu Binacional. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** | |
|---|---|
| **Nome** | Flávia de Jesus Ferreira |
| **Cargo/Função** | Diretora de Cultura Indígena |
| **Data** | 22/08/2023 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio - PR |
| **Motivação** | Viajem para participar da Reunião de Orientação do Convênio com a Itaipu Binacional. |

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | Valdir Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 20/08/2023 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 45,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio – Pr. |
| **Motivação** | Viagem para levar coroinhas em evento religioso. |

**Publicado por:**
João Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**80958A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| **CONCESSÃO DE DIÁRIAS -** | |
|---|---|
| **Nome** | Valdir Costa |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 22/08/2023 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 45,00 |
| **Valor** | R$ 45,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio – Pr. |
| **Motivação** | Viajem para levar Servidores para participar da IV Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional |

**Publicado por:**
João Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**FFA2A2A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 074/2023

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 160/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que o desligamento do servidor Efetivo, Enfermeiro Carlos Henrique Paschoal de Souza, conforme Portaria Municipal 200/2023;
CONSIDERANDO que a vaga afrodescendente conforme item 3.5.2 do edital 68/2017 não foi provida.
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 2º Aline Ferreira dos Santos Moreira, após convocada, NÃO ATENDEU a referida convocação.

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE Item 3.5.2 do Edital 068/2017 | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Classificação** | **Nome** | **Inscrição** |
| ENFERMEIRO | 3º | Jenifer Pawak | 20284 |

**II** – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **22/08/2023 à 28/08/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 21 Agosto de 2023***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6B800021

## PODER LEGISLATIVO
## PORTARIA

**PORTARIA Nº 21/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o requerimento de férias protocolado pela servidora abaixo relacionada;
**Considerando** a necessidade desta Casa Legislativa em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto a servidora pelo período designado;
**Considerando** o permissivo legal constante do artigo 102, § 3º, da Lei Municipal nº 571/2003;

**RESOLVE:**
**Art. 1º INDENIZAR** a concessão de férias requerida pela servidora relacionada:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO |
|---|---|---|
| Kely Neli Rolim | 01/05/2021 a 30/04/2022 | Advogada |

**Art. 2º CONCEDER** a servidora indenização referente aos 20 (vinte) dias de férias não usufruída, indenizada pelo valor correspondente ao dia de trabalho, considerando-se todas as vantagens à época da conversão, conforme previsto no art. 102, § 3º, da Lei nº 571/2003.
**Parágrafo único:** O valor convertido será pago em uma única parcela, na folha de pagamento do mês de agosto/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***DANIEL AMARAL***
Presidente

**Publicado por:**
Andrea de Lima Silva
**Código Identificador:**625B9C0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2022

**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0106/2022- SJP**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**Objeto:** Aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
**Contratado:** CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, passando de R$ 4,62 (Quatro reais e sessenta e dois centavos) por litro, para R$ 5.80 (Cinco reais e oitenta centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 862.846.63 (Oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais sessenta e três centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**AE427364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 163/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA N° 163 de 21 de agosto de 2023**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS | |
| Cargo: Motorista | |
| CPF: 036.762.879-16 | RG: 7.957.045-1 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Chopinzinho/PR | |
| Justificativa: Buscar paciente Aparício Paulo Ribeiro de alta no Instituto São Rafael em Chopinzinho/PR. | |
| Veículo: Ambulância | Placa: AYI-2G94 |
| Saída: 21 de agosto de 2023 | Retorno: 22 de agosto de 2023 |
| Valor Unitário da Diária: R$ 320,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**23975B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 164/2023 - DIÁRIA À SERVIDORA REGINA APARECIDA DA SILVA**

**PORTARIA N° 164 de 21 de agosto de 2023**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| Nome: REGINA APARECIDA DA SILVA | |
| Cargo: Auxiliar de Enfermagem | |
| CPF: 023.663.569-78 | RG: 7.004.293-2 |
| Destino: São José das Palmeiras/PR a Chopinzinho/PR | |
| Justificativa: Acompanhar paciente Aparício Paulo Ribeiro de alta no Instituto São Rafael em Chopinzinho/PR. | |
| Veículo: Ambulância | Placa: AYI-2G94 |
| Saída: 21 de agosto de 2023 | Retorno: 22 de agosto de 2023 |
| Valor Unitário da Diária: R$ 320,00 | Quantidade de Diária: 01 (uma) |
| Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**122BCB5B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 007/2023 (CMDCA) - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PERÍODO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 007 /2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente período do primeiro semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar a Prestação de Contas Parcial- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente período do primeiro semestre de 2022.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 21 de agosto de 2023.

***LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**B31CBF0C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 008/2023 (CMDCA) - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE PERÍODO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 008 /2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente período do segundo semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 665/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de agosto de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar a Prestação de Contas Final- repasse de recursos Fundo a Fundo Incentivo Atenção à Criança e Adolescente período do segundo semestre de 2022.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 21 de agosto de 2023.

***LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**860ACCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N.º 088/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 88/2023**
DATA: 21 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consorcio Paraná Saúde, Conectar e entre outros
3.3.90.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo R$ 50.000,00

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 – 0303 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

10.301.0007.2051 – Manutenção do Consorcio Paraná Saúde, Conectar e entre outros
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**06080CF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO N.º 089/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 89/2023**

DATA: 21 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

02 – Departamento de Transporte
26.782.0009.72 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 120.000.00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 250.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 2023.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**8A34D475

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIARIA Nº 275

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 275 | DATA | 17 | 8 | 2022 |
| FAVORECIDO | | PRISCILA A. L. GODOY CAVENAGHI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DO COSEMS NO DIA 22/08/2023 A PARTIR DAS 14:00 HORAS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, NO DIA 23/08/2023 AS 14:30 HORAS PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COSEMS-PR COM TODOS OS GESTORES E NO DIA 24/08/2023 PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO DA CIB-PR (COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE) DAS 08:30 AS 12:30 HORAS, TODAS AS REUNIÕES ACONTECERA NO HOTEL LIZON, AV 7 DE SETEMBRO, 2256, CENTRO, CURITIBA-PR. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 21-ago-23 | 12:00 | horas | | |
| RETORNO | 24-ago-23 | 23:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 592,71 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 592,71 | | | |

Autorizo a Concessão:
***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**6DD58F33

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
### ATO DE DIARIA Nº 277

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 277 | DATA | 17 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE VISITAR FORNECEDORES E SOLICITAR ORÇAMENTOS PARA BRINQUEDOS DE NATAL. NO DIA 18/08/2023 | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | |
| INICIO | 18-ago-23 | 8:00 | horas |
| RETORNO | 18-ago-23 | 16:00 | horas |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 137,53 | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 137,53 | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**B8208EE9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 278

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 278 | DATA | 17 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE VISITAR FORNECEDORES E SOLICITAR ORÇAMENTOS PARA BRINQUEDOS DE NATAL. NO DIA 18/08/2023 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 18-ago-23 | 8:00 | horas | | |
| RETORNO | 18-ago-23 | 16:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 89,40 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 89,40 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**9FDA2DFA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 280

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 280 | DATA | 18 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MARCELO ANTONIO FERNANDES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA - PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES: NO DIA 21/08/2023 AS 10:00 HORAS REUNIÃO NA CASA CIVIL, AS 11:00 HORAS REUNIÃO NA SECID, AS 14:00 HORAS REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ROMANELLI. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 20-ago-23 | 12:00 | horas | | |
| RETORNO | 22-ago-23 | 14:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 2 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 592,71 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 1.185,42 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**D0872387

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 281

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 281 | DATA | 18 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI, MARINGA-PR E REGIÃO | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES USUARIO DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 18-ago-23 | 5:00 | horas | | |
| RETORNO | 6-set-23 | 17:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 20 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 1.064,40 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**4F16C769

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 282

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 282 | DATA | 18 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | BARRETOS-SP | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS - SP, COM A FINALIDADE DE LEVAR O PACIENTE JOAN FLAVIO GONCALVES PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO H.C DE BARRETOS-SP, NOS DIAS 23/08 AS 07:00 HORAS E 24/08/2023 AS 11:00 HORAS. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-ago-23 | 12:00 | horas | | |
| RETORNO | 25-ago-23 | 3:00 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 3 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 412,62 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 1.237,86 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**F91F2040

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 283

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 283 | DATA | 21 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | MURILO FARIA CAETANO | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAÍ-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 21 A 25/08/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 21-ago-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 22-ago-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 23-ago-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 24-ago-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| INICIO | 25-ago-23 | 17:15 | RETORNO | 23:00 | horas |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 5 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 266,10 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**FDAD2331

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 284

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 284 | DATA | 21 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | JOSÉ FERNANDO DE SOUZA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE IR PARTICIPAR DO SEMINARIO MICROREGIONAL DA GESTÃO | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INTERSETORIAL DO BOLSA FAMILIA - PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - MACROREGIONAL, NOS DIAS 22 E 23/08/2023 | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | |
| INICIO | 22-ago-23 | 5:30 | horas |
| RETORNO | 22-ago-23 | 19:30 | horas |
| INICIO | 23-ago-23 | 5:30 | horas |
| RETORNO | 23-ago-23 | 19:30 | horas |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 2 | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 106,44 | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | |
| NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES | | | |
| PREFEITA MUNICIPAL | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**7B197364

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 286

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 286 | DATA | 21 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINARIO MACRORREGIONAL INTERSETORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILA PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS, NOS DIAS 22 E 23/08/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-ago-23 | 5:30 | horas | | |
| RETORNO | 22-ago-23 | 19:30 | horas | | |
| INICIO | 23-ago-23 | 5:30 | horas | | |
| RETORNO | 23-ago-23 | 19:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 2 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 106,44 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES | | | | | |
| PREFEITA MUNICIPAL | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**96008260

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 286

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
| Nº | 287 | DATA | 21 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | FABIO KENJI DE SOUZA SUMIOSHI | | | |
| DESTINO VIAGEM | | UMUARAMA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE UMUARAMA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA ORGANIZADA PELA ITAIPU BINACIONAL, NO DIA 22/08/2023 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-ago-23 | 6:30 | horas | | |
| RETORNO | 22-ago-23 | 18:30 | horas | | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | 1 | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | 53,22 | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | 53,22 | | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES | | | | | |
| PREFEITA MUNICIPAL | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**D7E3CF1A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 73/2023

**PORTARIA N.º 73/2023**

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

**Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 17/08/2023, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

| Matricula | Servidor | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 702 | Francisco Bispo Nascimento | Agente Comunitário de Endemias | Sec. Saúde |

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 21 de agosto de 2023.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
**Código Identificador:**4BB02ECE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 13

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2023**

**SÚMULA**: Aprovar "A prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022."
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 017/2023, de 28 de março de 2023, neste ato representado por sua Presidente Leticia Roberta Alves de Oliveira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar "A prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022."

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 21 de agosto de 2023.

***LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Aparecida Xavier da Silva
**Código Identificador:**F7B192FF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 111 - SUPLEMENTAR - R$ 25.000,00

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
**DECRETO Nº 111/2023, de 21 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e

autorização contida na Lei Municipal nº 1956/2023, de 16 de Agosto de 2023.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE | |
| 05.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.002.20.608.15.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$25.000,00 |
| 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários | 25.000,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE | |
| 05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO | |
| 05.001.15.452.14.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$25.000,00 |
| 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários | 25.000,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2023.**

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Contador

**Publicado por:**
Wagner Minoru Tamehiro
**Código Identificador:**31216E3C

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 112 - ESPECIAL - R$ 532.500,000

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91
**DECRETO Nº 112/2023, de 21 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1955/2023, de 16 de Agosto de 2023.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 532.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE | |
| 05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO | |
| 05.001.15.452.16.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$532.500,00 |
| 00768/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênios SEDU | 532.500,00 |

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$532.500,00 |
| 00768/01005.03.99.01.01.1.701.0000 Convênios SEDU | 532.500,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2023.**

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Contador

**Publicado por:**
Wagner Minoru Tamehiro
**Código Identificador:**8156EEE2

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira

**Contratado**: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

**Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo HATCH para os Órgãos da Administração, Prioridade nº 53, Projeto nº 45.**

**Valor**: **R$68.850,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

**Prazo de Execução (fornecimento): 120 (cento e vinte dias),** contados a partir de sua assinatura.

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia **12/08/2024; 365 (trezentos e sessenta e cinco dias),** contados a partir de sua assinatura.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**1CB92B83

## SETOR DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2023

**EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado**: **GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA.**

**Objeto: Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençol de berço.**

**Valor**: **R$800,00 (oitocentos reais).**

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 21/08/2024.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**4345884D

## SETOR DE LICITAÇÃO
## ANULAÇÃO DE PREGÃO

**ANULAÇÃO**

**À vista do parecer exarado, ANULO o Processo nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.**

**PUBLIQUE-SE,**

**São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2023.**

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**4E23234D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

**Contratado**: **SOFITEX INDÚSTRIA DE ARTEFATOS TÊXTEIS EIRELI,**

**Objeto: Aquisição de cobertores, toalhas de banho e lençol de berço.**

**Valor**: **R$5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**

**Vigência**: A contratação terá vigência até o dia 21/08/2024.

**Foro**: Comarca de Assai/PR

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**038616D3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2838, no dia 17 de agosto de 2023, código identificador FF1174CC:

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ONDE SE LÊ:**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE ANUAL (ÍNDICE IPCA) E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

**[...]**
- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 512.433,41 (quinhentos e doze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 10,07% (Índice IPCA) do valor do contrato, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

**LEIA-SE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE ANUAL (ÍNDICE IPCA) E VARIAÇÃO SALARIAL FIXADA EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – SIMECO/PR E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

**[...]**

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 523.371,67 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 5,49%, sendo este referente à variação de 50% do IPCA - IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e 50 % referente à variação salarial fixada em convenção coletiva de trabalho da categoria sindical SIEMACO-PR, conforme previsto na cláusula sexta, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**E7343D39

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2824, no dia 28 de julho de 2023, código identificador 693591F6:

**EXTRAO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR**

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**[...]**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 278/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022**

**LEIA-SE**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR**

**[...]**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023**

São Sebastião da Amoreira, 21 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**DB95BEE2

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2824, no dia 28 de julho de 2023, código identificador DA2D5F86:

**EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO DE VALOR**

**ONDE SE LÊ:**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**[...]**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 238/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022**

**LEIA-SE**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR**

**[...]**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2023**

São Sebastião da Amoreira, 21 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leandro Ferreira
**Código Identificador:**5894A869

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021-**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2021- REEQUILIBRIO DE VALOR**
**Pregão Nº 2/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2021.**

**CONTRATADO: ANDREIA MACIEL SUTIL-MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua Roberto Camargo, 393 – Lajeado liso devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.886.526/0001-04 - telefone: 43 8424-0561, neste ato representado pela **Sra. Andreia Maciel Sutil ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 9.743.372-0 e CPF nº 052.286.659-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R$: 0,34 (trinta e quatro centavos), para R$: 0,35 (trinta e cinco centavos). Referente a o contrato nº 12/2021/2021. Conforme parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 16 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**E13C4798

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Complementar nº 198/2023. Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 04/09/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de agosto de 2023.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**99F953C2

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 -**

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**
**CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.
**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 199, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 05,02 (cinco reais e dois centavos), para R$: 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos. Óleo Diesel S 500 de R$: 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) para R$: 5.26 (cinco reais e vinte e seis centavos), referente ao contrato nº 22/2021. Conforme notas fiscais e parecer jurídico favorável em anexo. Aditivo de Reequilibrio Financeiro.
**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**5D01FF47

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**41º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR**

**EXTRATO DO 41º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E O POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
**CLÁUSULA 1ª -** Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R$: 5,80 (cinco

reais e oitenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.
**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de agosto de 2023

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**B3DDF38B

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO**

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, CNPJ 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 769.681.549-01, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
**DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
**DAS CONDIÇÕES**
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
**DA VIGÊNCIA**
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
**DA PUBLICAÇÃO**
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

SAPOPEMA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

_____
Prefeito do Município de Sapopema/PR

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**5F983EDB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2023 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Geradores Para Eventos a Serem Realizados no Municipio de Sapopema - Pr. Em Especial a 16ª Festa das Regiões Brasileira e a Primavera Gastronômica**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80,sendo o valor total do certame R$ 54.400,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 21/08/2023

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**60D795C9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 135/2021**

***TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 135/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021,*** *que entre si celebram:*
**EMPRESA: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇOES ELETRICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.** Porém, a contratada solicitou a Rescisão Amigavel, alegando problemas de Saúde, conforme as recomendações médica ao qual se encontra impossibilitado para exercer as funções objeto do contrato. Segue a Rescisão conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do contrato, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. Para dar procedimento a contratação de empresa para prestar os serviçoso mais breve possivel, para que o município não seja prejudicado. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a nova contratação e não tenha prejuízos a administração pública.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Sapopema, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**CD02CC50

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023.**
(Processo Licitatório N.º 163/2023)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da Estrada do distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do Km 4,5 ao KM 7,7, com extensão de 3.200,00 metros e área total de 19.200,00 m², zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:-** Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 2.032.358,05 (dois milhões e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos).**
**LOCAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
**DIA:- 13 de Setembro de 2023.**
**HORÁRIO: 08h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 18 de Agosto de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**9B53192E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023.**
(Processo Licitatório N.º 155/2023)

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Revitalização da cobertura da Rodoviária, com reforço de estrutura metálica e colocação de telhas termo acústicas com pintura em dupla função, com área total de 247,34 m², localizado na Rua Paraná 121, Morungava, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamentos e planilha orçamentária anexos ao Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:-** Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 68.801,08 (sessenta e oito mil oitocentos e um reais e oito centavos).**
**LOCAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
**DIA:- 12 de Setembro de 2023.**
**HORÁRIO: 08h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 21 de Agosto de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**4A8B7AD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**O MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023**
(Processo Licitatório n.º 154/2023)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de palcos, piso de palco e tendas para eventos que venham a se realizados pelo Municipio de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: **R$ 450.796,82 (quatrocentos e cinqüenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 04/09/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 04/09/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 04/09/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

**Sengés, 21 de AGOSTO de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**3CF8ED31

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021**
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste

Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**ZELADOR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Juliana Aparecida Turibio | 51ª |
| Luciana Aparecida Felix | 52ª |
| Ana Lucia Aliberti Francisco | 53ª |

**AUXILIAR INFANTIL**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Mayara Ferreira de Miranda | 66ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,21 de Agosto de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**17FCFF76

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR.**

Considerando a decisão expedida nos autos do protocolo nº 17349/2023.
Considerando a necessidade de se proceder a comunicação pessoal do candidato classificado em Concurso Público após longo intervalo de tempo entre a homologação e a convocação.
Considerando o disposto no item 16.5 do Edital do Concurso, a qual dispõe que a convocação será feita por edital e Carta Registrada com AR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2019, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

| NOME | CI/RG | DATA DE NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Michel Franklin da Veiga Bernardes | 43.896.634-X | 07/06/1986 | 6º |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**09460F97

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 652/2023**

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 548 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º. –** Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022.
**Parágrafo único:** Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

**Art. 2º. –** Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, nível MG2-3, 9 (nove) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3, 4 (quatro) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** nível 7, 1 (uma) vaga no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, nível 17, e 2 (duas) vagas no cargo de **NUTRICIONISTA**, nível 16.*

**Art. 3º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2.023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**D61557D6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3830/2023**

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.**

**Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 15.451.0005.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 840 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 |
| | SUBTOTAL | 70.000,00 |
| | TOTAL | 70.000,00 |

**Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

**Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Sengés, 21/08/2023**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**890B2C99

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 161 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
- 3.0.00.00.00.00 01511 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01511 APLICAÇÕES DIRETAS
241 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 320.000,00
**Total Suplementação: 320.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**2980C35B

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 220/2023**

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECLARA:**
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023 ao senhor **DENILSON CARIOCA,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores – Motorista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 090.130.898-60.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DANIELA CRISTINA SPOLADOR***
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

***BRUNO BROCOLI***
Secretário de Administração Geral

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**E18F7622

**ASSESSORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 221/2023**

**ANA RUTH SECCO,** Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 30/07/2022 a 29/07/2023 a senhora **LUCIVANE CASAGRANDE DIAS,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.967.809-68.
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 04/09/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de agosto de 2023.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DANIELA CRISTINA SPOLADOR***
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

***SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA***
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**0A4BBA23

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2022**

**2° Termo aditivo** do contrato nº.146/2022, decorrente de Pregão n° 45/2022 de Aquisição de luminárias em LED de diversas potências, braços, reles, parafusos e porcas para reposição no parque de iluminação pública do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.314.684/0001-34, com sede no endereço RUA CHINA, 280, JARDIM PLANALTO, Salto-SP., neste ato representada por **LAERTE BATISTA LOPES,** portador do RG n° 412750673, portador do CPF sob n° 313.874.178-94, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 19 de novembro de 2023 conforme memorando nº 73/2023 Departamento de Planejamento Urbano, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 18 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**8D2B574E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA Nº 38/2023**

EXTRATO DA ATA Nº 38/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 38/2023.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: **CPC COMERCIAL LIMITADA**.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOS VERDES PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 21 DE AGOSTO DE 2023.
**TÉRMINO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 43/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023, ID. 84444.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 DE AGOSTO DE 2023.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 118.650,00 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**37B282FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023 SUSPENSÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2023**
**SUSPENSÃO**

Tendo em vista a impugnação da empresa NATANAEL CRUZ FERNANDES CNPJ: 11.768.246/0001-24 SUSPENDO a cessão de abertura para análise das razões apresentadas divulgando oportunamente sua nova data.

SERTANÓPOLIS, 21 de agosto de 2023.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**330312B7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA Nº 39/2023**

EXTRATO DA ATA Nº 39/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 39/2023.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO**: **PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DILUENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 21 DE AGOSTO DE 2023.
**TÉRMINO:** 21 DE AGOSTO DE 2024.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 46/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, ID. 84445.
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 21 DE AGOSTO DE 2023.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 337.620,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).**
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**7944F81A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 105/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 177 e 178 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º - Conceder** Licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, para a Servidora Pública Municipal Senhora **JANAÍNA BONISSONI AGNOLIN,** CPF nº. 036.725.869-27, Matrícula Funcional nº 3980-1, ocupante do Cargo efetivo de Nutricionista, nomeado pela Portaria nº 088/2007, compreendendo o período de 21/08/2023 à 20/08/2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 285/2023 datado de 14/08/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 21/08/2023.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**DAD9260F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº. 107/2023**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso II, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Promoção Funcional, ao Servidor Público Municipal **VALDIR PARISOTTO**, Matrícula Funcional 6599/1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, em virtude da

conclusão do Curso de Ensino Superior e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

**Artigo 2º** - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do referido servidor, a partir da folha competência 08/2023, conforme prevê o Artigo 24 inciso II da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/08/2023.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**CEBFAD95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº.108/2023**

**PORTARIA Nº.108/2023**
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - **Cancelar** a partir desta data, o Afastamento sem remuneração, do Servidor Público Municipal Senhor **ORLANDO JOSE ALCANTARA,** Matrícula Funcional nº 6157/1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 293/2023 datado de 18/08/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 033/2023.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/08/2023.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**BD521796

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023. **Contratada: RAMOS E PIZZI LTDA ME**, CNPJ nº 47.199.892/0001-65**. Objeto do distrato:** Fica rescindido, de comum acordo o contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 29/2023, sendo acordado entre as partes que nenhuma obrigação persiste entre os contratantes a partir da presente data e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 21 de agosto de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**883A4D69

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023**

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 44/2023, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX"**.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **14 de setembro de 2023 às 09h:00min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE LICITAÇÕES: **14 de setembro de 2023 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 21 de agosto de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**68597FC1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Eletrônico nº 33/2023 e todos os demais atos, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com data de abertura prevista para o dia 23/08/2023, às 09:00hrs, por razões de interesse público (art. 49, da Lei nº 8.666/93) visando a readequação do objeto para melhor atender as necessidades da Administração e garantir maior competitividade.

Sulina, 21 de agosto de 2023.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**BC92E5F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL a Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), passando o assim de R$5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos) por litro para R$6,14 (Seis reais e quatorze centavos), por litro, impactando em um reajuste a maior do contratual geral de R$3.940,89 (Três mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) para o saldo restante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 18 de agosto de 2023, protocolo sobre o nº 13812, a qual informou o decréscimo do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO**
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**8E019174

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | Valor |
|---|---|---|
| 01 | UNAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 31.568.087/0001-21 | R$856.482,83 |
| 02 | CH ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 03.020.439/0001-74 | R$1.015.701,90 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2023.

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente Da Comissão

***FABIULA BLANC SOARES***
Membros Da Comissão

_____
***GIOVAVI CABRAL***

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5531B4C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 08/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 01 | CH ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 03.020439/0001-74 |
| 02 | UNAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 31.568.087/0001-21 |

As empresas apresentaram termo de renúncia de interposição de recursos desta fase, desta forma, os envelopes de proposta foram abertos.

Teixeira Soares, 03 de agosto de 2023.

Presidente da comissão:

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***

_____

Membros da Comissão:

***FABIULA BLANC SOARES***

***GIOVAVI CABRAL***

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3E3416D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°199/2022.**

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, GERAL DE GOVERNO, AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER E INDUSTRIA E COMÉRCIO.
CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, GERAL DE GOVERNO, AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER E INDUSTRIA E COMÉRCIO, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 62/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$14.430,67 (Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº62/2022

Teixeira Soares-PR, 15 de agosto de 2023.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**29451A9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 287/2023
### REF: PREGÃO N° 57/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** FASTMED COMERCIO DE MADICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 48.778.881/0001-00, com sede , , , CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). YAGO BIENIEK MENDES, CPF: 142.279.469-56, carteira de Identidade nº 135559377.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.007,80 (um mil e sete reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**1C87090C

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 291/2023
### REF: PREGÃO N° 57/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08, com sede RUA ERECHIM, 1454, CENTRO, CEP 85812260, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF: 066.499.489-00, carteira de Identidade nº 105193289.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.857,74 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 16 de agosto de 2023, com vencimento até 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**4DCDD944

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município.

**CONTRATADA**: **M & M TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/08/2024.

**SEGUNDA:** As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Contratante

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**DA75562E

### LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO - DIPENSA 19-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 019/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VILMA SANCHEZ DA ROCHA MORCIANI INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.550.265/0001-13, quanto à *contratação de empresa para aquisição de software antivírus para atendimento ao Departamento de Informática do Município de Terra Boa*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 21 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**A751107D

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2023**

Licitação Modalidade: **Pregão No 79/2023**

Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**1) CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.935.814/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Terra Boa, 21 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**748F408A

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 301/2023 REF: PREGÃO N° 79/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** CLAUDIO ANDRE ALVES - COM. E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA INDIANOPOLIS, 111, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para a manutenção e conservação de 08 (oito) poços artesianos existentes no Município..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 21 de agosto de 2023, com vencimento até 20 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**09C2C8F5

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 299/2023 REF: PREGÃO N° 78/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.909.670/0001-19, com sede RUA AVENIDA SANTA CATARINA, 167, ZONA 01, CEP 87200157, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA DOS SANTOS FELIPE, CPF: 953.815.709-53, carteira de Identidade nº 54743548.

**OBJETO:** Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município..

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 18 de agosto de 2023, com vencimento até 17 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**083F2EC6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 579/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/08/2023** a **09/09/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**12DCE293

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 580/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/08/2023** a **10/09/2023**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

***ANSELMO APARECIDO PAVANI***
Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**DD38CD06

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 581/2023**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 22/08/2023, a Senhora **TALITA MORGUETI**, portadora do CPF 416.930.598-19 do cargo que ocupa, de **CIRURGIÃO DENTISTA.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 21 de agosto de 2023.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**5E0B2DC3

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO - Nº 09/2023**

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

| DATA | VALOR | ORGÃO REPASSADOR | DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 14/08/2023 | R$ 122,40 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA ESCOLAR |
| 14/08/2023 | R$ 426,40 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA ESCOLAR |
| 14/08/2023 | R$ 6.825,60 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA ESCOLAR |
| 14/08/2023 | R$ 11.408,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA ESCOLAR |
| 14/08/2023 | R$ 12.193,00 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | MERENDA ESCOLAR |
| 01/08/2023 | R$ 644,30 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL |
| 01/08/2023 | R$ 987,93 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL |
| 01/08/2023 | R$ 2.935,15 | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL |

21 de Agosto de2023.

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**EF555679

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 425/2023**

SÚMULA: CRIA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criada a **Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** do Município de Terra Rica/PR, como instrumento público de participação comunitária para fins de proposição de medidas para o aprimoramento e promoção da acessibilidade urbana no Município de Terra Rica/PR.

**Art. 2º.** A atuação da Comissão deverá observar a legislação que disciplina o tema, em especial:

I - Lei Nº 10.098/2000– Que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - Lei Nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

III - Decreto Nº 5.296/2004 – Que regulamenta as Leis 10.048/2000, que estabelece prioridades de atendimento, e 10.098/2000, mencionada no inciso I;

IV - ABNT NBR 9050 – Norma técnica que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

**Art. 3º.** São objetivos da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Terra Rica/PR:

I – Analisar e propor mudanças à legislação municipal, em especial a legislação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo, para garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida aos espaços públicos e privados: edificações, mobiliário, equipamentos urbanos, conforme legislação pertinente.

II – Apresentar proposições de ações a serem implementadas pela Administração Municipal para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida aos estabelecimentos públicos e privados com acesso público, conforme legislação pertinente, para elaboração de Plano de Ação a ser adotado pela Administração Pública.

III – Fiscalizar a atuação da Administração na garantia de acesso de pessoas com mobilidade reduzida, no que trata a observância às normas de acessibilidade e no cumprimento de metas do Plano de Ação elaborado.

**Art. 4º.** A Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Terra Rica/PR, será composta:

02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelo Chefe do Poder Executivo;

02 (dois) Representantes da sociedade civil organizada;

02 (dois) Representantes designados pelo do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** – Após a publicação do presente Decreto, a Comissão, em reunião extraordinária devidamente lavrada em ata, deliberará sobre sua estrutura administrativa interna, que terá a seguinte composição:

Presidente;
Secretário;
Membros.

**Art. 6º.** - A participação na Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Terra Rica/PR, é considerada como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

**Art. 7º.** Compete ao presidente da comissão a designação de reuniões e direção dos trabalhos.

**Art. 8º.** Compete ao Secretário, o registro dos trabalhos realizados e decisões tomadas pela Comissão.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (21/08/2023).***

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**B52A6C59

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023**
**PREGÃO Nº 53/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, retifica o extrato do contrato nº 460/2022 – Pregão 160/2022.

**Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 28 de maio de 2024, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Terra Rica, 21 de agosto de 2023.

***JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**4FC6F166

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **84.972.926/0001-39**.

**DOMICÍLIO:** RUA PAULO BRUGIN , 251 - CEP: 86189378 - BAIRRO: JARDIM BELA SUIÇA, Cambé/PR.

**OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel.,** Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Jribeiro Comercio Atacadista LTDA-EPP
***JOAO RIBEIRO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**560AC04C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.888.187/0001-72**.

**DOMICÍLIO:** RUA PEDRA VERMELHA, 12 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO, Balneário Camboriú/SC.

**OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel,** Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI
***SOLIANA VERGINIA BRAGA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**9CF69899

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

**OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel.,** Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **123.912,84 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEIT***

Tky Materiais Eletricos & FerragensLTDA ME
***TANIA KIYOKO YMADA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**054E2C67

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: JULIANO DE COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **72.150.550/0001-06**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel.,** Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **41.977,80 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Juliano de Costa LTDA
***JULIANO DE COSTA***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**A792C9C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.589.204/0001-94**.

**DOMICÍLIO:** RUA CONSTANTINO MAROCHI, 1033 - CEP: 83606190 - BAIRRO: OURO VERDE, Campo Largo/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na modalidade de casa de apoio em Curitiba para alojamento, alimentação e translado de pacientes do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, em atendimento médico na capital do Estado (Curitiba) e cidades circunvizinhas, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica,** Pregão N° 69/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **151.990,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Casa Nona Cecília Alojamento LTDA
***SANTINA SANNY GASPAR***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**17AAC0FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

**PROCESSO 166/2023**

O município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 42/2023.
O objeto dessa licitação consiste na **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de Elaboração de Laudo**

**Técnico de Vistoria de Instalações Elétricas, seguindo as normativas: NR 10; NBR 5674 e NBR 5410**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 25/08/2023 (vinte e cinco dias de agosto de 2023).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/08/2023

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gessica de Oliveira
**Código Identificador:**21A914C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2023**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.212.879/0001-05**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA BRASIL, 1339 LOJA 2 - CEP: 85816302 - BAIRRO: PACAEMBU, Cascavel/PR.

**OBJETO: Aquisição de 2 veículos utilitários via Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022,** do Pregão 70/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **169.800,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/08/2023 (vinte e um dias de agosto de 2023).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Vetor Automoveis Ltda
***MARCOS ANTONIO URIO***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**0CE8A5EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.223.526/0001-06**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.
**OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel.,** Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **49.774,40 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

***VITORIA BERTI***
Distribuidora Água Boa LTDA

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**D23A449A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

**DOMICÍLIO:** RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO: Contratação de empresa para executar calçamento e manutenção do telhado do paço municipal,** Tomada de preços N° 5/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/08/2023.

**VALOR TOTAL: R$ 118.744,65 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**
**VALOR CAUÇÃO: R$ 5.937,23 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
**PRAZO DE EXECUÇÃO LOTE 001: 60 DIAS**
**PRAZO DE EXECUÇÃO LOTE 002: 30 DIAS**

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
***MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**D5632367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 426/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 181.161,91 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1918 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 706,18 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2003 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 3.530,90 |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2445 | 00369-Serviços Hospitalares | 12.376,35 |
| | SUBTOTAL | 16.613,43 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.002 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0021.1105 | Pavimentação Asfáltica | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4127 | 00637-Operações de Crédito Internas - FINISA | 164.548,48 |
| | SUBTOTAL | 164.548,48 |
| | TOTAL | 181.161,91 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 181.161,91**

**Art. 2º -**Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I-** Cancelamento no valor **R$ 4.237,08 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos**) nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2034 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 4.237,08 |
| | SUBTOTAL | 4.237,08 |
| | TOTAL | 4.237,08 |

**TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 4.237,08**

**II-** Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 176.924,83 (Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.05.36.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRO - FONTE 637.....164.548,48

1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 369.....417,43

1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES.....11.958.92

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 637 Agosto R$ 164.548,48
Fonte: 369 Agosto R$ 12.376,35

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 637 Agosto R$ 164.548,48
Fonte: 369 Agosto R$ 12.376,35

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2023 (21/08/2023) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Morales Périco de Souza
**Código Identificador:**CF005B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2023**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**DE OUTRO LADO: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.957.287/0001-90**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA OSVALDO REIS, 3385 - CEP: 88306001 - BAIRRO: FAZENDINHA, Itajaí/SC.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens rodoviárias nacionais,** Pregão N° 60/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **30.000,30 (Trinta Mil Reais e Trinta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***

V8 Soluções e Serviços de Turismo LTDA
***MARINA RIGOBELO***

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**CE6ED4EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.147.979/0001-47**.

**DOMICÍLIO:** RUA CORONEL PIRES, 115 - CEP: 84500000, Irati/PR.

**OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo SPIN, placa BBP8897, frota 191,** do Pregão 71/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 17/08/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ **1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 17/08/2023(dezessete dias de agosto de 2023).

Município de Terra Rica
***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratante

Green Hill Comercio de Pneus
***RUBENS KRUGER KASCZUK***
Contratado

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**ECD951FF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N°. 15524/2023**

PORTARIA N°. 15524/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GABRIELE NATALLE TREVISAN DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

**IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GABRIELE NATALLE TREVISAN DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 12.540.195-3 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 22 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**0326D0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 019/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação oficial nomeado pelo(a) nº 15480/2023 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 19/2023, Processo Administrativo nº 144/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA ), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.6 – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM . , o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor | Itens Vencedores |
|---|---|
| NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | 1.1, 1.2, 1.6, 1.3 |

Terra Roxa, 21 de agosto de 2023.

***PAULO CESAR FARIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**68969207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 303/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº 303/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

**DATA CONTRATO:** 21 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.850.311/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº

03714638714 e no CPF/MF nº 055.174.029-92, com endereço à Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 432, centro - 84.900-000, Ibaiti - PR.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA ), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.6 - ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM ..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 404.891,52 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**1E3B31AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4652, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

**Considerando** o disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**Considerando** o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

**Considerando** a tese fixada pelo STF no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

**Considerando** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal de Finanças de Tijucas do Sul (PR)

**DECRETA**

**Art. 1º** Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº9.430, de 1996 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

**Art. 2º** Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência de outubro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda - IR, sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações, da Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** Ficam os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

**Parágrafo único**. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

**Art. 5º** Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria Geral do Município e dos órgãos de Controles Internos e Externos.

**Art. 6º** A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

**Art. 7º**Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

**§ 1º** Nos casos de pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou ainda nos casos de débito automático em conta, sem a correção, por parte do fornecedor do bem ou da prestação do serviço, do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento realizado, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do *caput*.

**§ 2º** Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Crédito - DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

**§ 3º** Ficam os fornecedores que enviam documentos onde o pagamento deva ser realizado via código de barras, ou ainda, os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar, até o dia 30 de junho de 2023, a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

**§ 4º** Aplicam-se as regras dispostas nos §§1º a 3º sem prejuízo da ação judicial cabível.

**Art. 8º** Os novos processos licitatórios deverão constar em seu Edital que a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas ocorrerá na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**Art. 9º**Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
**Código Identificador:**2BEF2FAC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

**Lista de Convocação**

| NOME | INSC. | CARGO | CLASSIF. |
|---|---|---|---|
| FELIPE DOS SANTOS VALKIU | 203408 | FISCAL DE OBRAS | 4º |
| JOÃO LUIZ PEREIRA DE LACERDA | 202714 | MOTORISTA D | 2º |

**Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

**Da avaliação médica**
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

**4. Da perda dos direitos da nomeação**
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

**5. Final de lista**
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 22 de agosto de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**ANEXO I**
**MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
**( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:**
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,

03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

**( ) Declaro não possuir bens**

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

| VÍNCULO | CARGO | ÓRGÃO ENTIDADE | CARGA HORÁRIA | TURNO DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

**MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

**Publicado por:**
Rafaela Piske Précoma
**Código Identificador:**2D217975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - P.E. 51-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supramencionado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 17/08/2023 ás 09h00min, foi considerado **DESERTA**, face a total falta de interessados na participação, conforme documentação comprobatória em anexo aos autos do processo.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2023

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**1AC8D15F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 73/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:73/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 73/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 73/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2023.

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**B3E58D30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 74/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:74/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4424/2023, de 01/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 74/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4x2 PARA COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS, NOVO 0 KM – CONVÊNIO N° 930528/2022 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2023.

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**6A2AA4DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40 - ANO 2021**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 40/2021 | Dispensa de Licitação N° 70/2021 | Prorrogação de prazo 12 (doze) meses. | MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS<br>CNPJ: 08.782.380/0001-75 | 14/08/2023 |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**92FA999E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS" TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E MURO DE FECHAMENTO NA ESCOLA PROFª LEOVANIL CAMARGO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR.**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023 e Portaria de nº 193/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 07/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu havendo manifestação de recurso e cumprido os prazos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: DIMENSE ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ Nº 27.404.978/0001-75, M&F EMPREENDIMENTOS INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - CNPJ: 03.823.172/0001-53, TEMPLA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 48.708.969/0001-48, C. S. MOREIRA CONSTRUTORA - CNPJ: 41.356.287/0001-74 e J. F. PLACAR LTDA CNPJ: 09.369.814/0001-72, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 05/09/2023, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 21 de agosto de 2023

Presidente: **Thaisa Gabrieli dos Santos**
Secretário: **Tiago Vinicius da Silva Alves**
Membro: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**

**Publicado por:**
Thaisa Gabrieli Dos Santos
**Código Identificador:**C8FE430C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 48/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
**Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39.**
Valor: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2023
**Dotação Orçamentária:**
***09 Secretaria Municipal de Saúde***
***001 Diretoria de Saúde atenção primaria e hospitalar***
***10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria e do Fundo Municipal de Saúde***
***4110 (0303) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita***

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de Agosto de 2023

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**44900AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO N 4655 DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO No 4655, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 4.430.000,00*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *4.430.000,00* (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Realizado | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 2.950.000,00 | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 1.950.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 2.950.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 1.480.000,00 | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 1.480.000,00 |

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**0E75922C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
### DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

**Dispensa a Licitação nº 05/2023**
**Processo Administrativo nº 06/2023**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.
**EMPRESA: LABROZZI&LABROZZI LTDA.**
CNPJ:05.283.002/0001-59
**VALOR TOTAL:** R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 21 de agosto 2023.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

_____

**EXTRATO CONTRATO Nº 06/2023**
**Contratada: LABROZZI&LABROZZI LTDA.**
CNPJ:05.283.002/0001-59
**Dispensa: nº**: 05/2023
Processo: n° 06/2023
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)
**VIGENCIA:** 31/12/2023

Tomazina, 21 de agosto de 2023.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**E33759CF

### CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
### DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

**Dispensa a Licitação nº 06/2023Processo Administrativo nº 07/2023**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de saibro diabásio (cascalho) para ser utilizado na sede do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
**EMPRESA:RODRIGUES MINEIRAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 19.160.906/0001-00.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 21 de agosto 2023

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

_____

**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2023**
**Contratada: RODRIGUES MINEIRAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 19.160.906/0001-00.
**Dispensa: nº**: 06/2023
Processo: n° 07/2023
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de saibro diabásio (cascalho) para ser utilizado na sede do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
**VIGENCIA:** 31/12/2023

Tomazina, 21 de agosto de 2023

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**5A49474B

### CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
### DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

**Dispensa a Licitação nº 07/2023**
**Processo Administrativo nº 08/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras –RAPP referente aos anos 2000 a 2022 do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
**EMPRESA:LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**
CNPJ:33.054.006/0001-09.
**VALOR TOTAL:** R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente

processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 21 de agosto 2023.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

___

**EXTRATO CONTRATO Nº 08/2023**
**Contratada: LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**
CNPJ:33.054.006/0001-09
**Dispensa: nº**: 07/2023
Processo: n° 08/2023
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras –RAPP referente aos anos 2000 a 2022 do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.
**VALOR TOTAL:** R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
**VIGENCIA:** 31/12/2023.

Tomazina, 21 de agosto de 2023.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Presidente

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**98BDEBF9

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 230/2023**

O Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**:
**Art. 1º** - Nos termos do Decreto n.º 037/2023, nomear para **Agente de Contratação** (art. 6º, LX, da Lei n.º 14.133/2021), a servidora pública Jordana de Oliveira Marques – CPF n.º 052.116.789.
**Art. 2º** - Nos termos do Decreto Municipal n.º 037/2023, nomear como membros da **Equipe de Apoio da Agente de Contratação** (art. 8º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021) os seguintes servidores públicos:
I – Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF n.º 810.284.669-00;
II – Nabdi Elias Faria – CPF n.º 046.772.179-39;
III – Rafael Marioto – CPF n.º 041.836.029-47
IV – Suplente: Luiz Carlos dos Santos – CPF n.º 078.858.319-06
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de agosto de 2023.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**2016C5D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº5471/2023**

**DECRETO Nº5471/2023**
**Data 17.08.2023**

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Celia Aparecida dos Santos Lembeck,** ocupante do cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, na matrícula nº2315-9/1, referente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 29/02/2004.

**2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**58B29778

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO 11**

**TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**
**CONTRATO DE TRABALHO**
**ADITIVO 11**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, inscrita no RG n° 3.208.733 SSP/ES e portadora do CPF nº 085.602.496-13, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 17 de agosto de 2023, passando o prazo prorrogado para 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 17 de Agosto de 2023.

Município Três Barras DoPR
***CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI***

Testemunhas:
_____

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**E0574309

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2020**

**Partes: Contratante:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
**Contratada:** LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ Nº12.622.708/0001-63
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação

de serviços contínuos, CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.
**Data da assinatura do aditivo:** 21/08/2023.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
**Pregão Presencial nº 28/2020.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**4086C325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2522/2023**

**Data 21/08/2023**

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para um encontro religioso até a cidade de Cascavel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas ligadas a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3119-10, com sede na João B. Pacheco nº 195, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel para participar de um encontro religioso.

**§ 1º** A saída está prevista para dia 16 de setembro de 2023, com retorno previsto para o mesmo dia.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da Diretoria da Igreja do Evangelho Quadrangular.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
**Código Identificador:**914D6C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2523/2023**

**Data 21/08/2023**

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até as cidades de Laranjeiras do Sul e Cascavel, para disputa de competições na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Escolinha de Futsal Finosport, até as cidades de Laranjeiras do Sul e Cascavel, para disputa de competições na modalidade de futsal.
**§ 1º** A viagem a Laranjeiras do Sul PR., será no dia 19 de agosto de 2023, final da Copa Garotinho de Futsal, categoria Sub 07.
**§ 2º.** As viagens a Cascavel PR, serão nos dias 25 e 26 de agosto de 2023, Terceira fase da NFP categoria 13.
**§ 3º.** A coordenação e seleção dos atletas fica a cargo do senhor Fernando Cezimbra Guimarães, CREF – 02683-G/PR.
**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) veículo para cada viagem, podendo ser da frota própria, ou terceirizado.
**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
**Código Identificador:**A983E6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023**

**Data 21/08/2023**

Súmula. Altera o parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2021, de 27/05/2021, e pela Lei Complementar nº 04/2022, de 13/07/2022, que define regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
**Art. 1º.** O parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/2014, alterada pela Lei Complementar nº 03/2021, de 27/05/2021, e pela Lei Complementar nº 04/2022, de 13/07/2022, que define regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 34.** …….
"....**§ 5°** Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas na região Oeste do Estado do Paraná (AMOP) e os integrantes do Procaxias região sudoeste."

**Art. 2°.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
**Código Identificador:**63F6290D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2023

**PROCESSO N°. 023/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

Trata-se da necessidade de contratação de serviços especializados em tecnologia da informação para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática e gerenciamento da rede interna da Câmara Municipal de Turvo conforme estabelece o termo de referência constante deste processo. Desse modo justificamos a presente despesa, uma vez que o Legislativo não dispõe de profissional técnico para a realização de tais serviços e que quaisquer falhas nos meios de informática acabam prejudicando o andamento das atividades do órgão sendo a referida contratação uma medida necessária ao pleno atendimento do interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA - ME inscrita no CNPJ n°. 09.501.539/0001-07 com valor total de R$ 4.550,00 (Quatro Mil quinhentos e cinquenta Reais).

Turvo, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**1073E69B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

**Contrato Administrativo nº 92/2023 – Dispensa de Licitação Nº 39/2023– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE WILSON DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34, com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jose Wilson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 5.015.959-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 667.402.159-87 – **Objeto:** contratação de banda para acompanhamento musical no show de talentos que será realizado na olimpíada rural de 2023 – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) mês contados do(a) 21/08/2023 a 20/02/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**6D626A91

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 505/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida à Senhora **TEREZINHA APARECIDA SCHINEMANN FERREIRA**, brasileira, servidora público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Vigilância em Saúde, matrícula nº 1006121, Classe C, Nível 06, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.269.964-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 765.887.939-87, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05 –FÓRMULA 85/95 - Comum.

**Art. 2º** Fica estipulado conforme previsto no §2º do Art. 24 da E.C. nº 103/19, como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.065,01 (Dois mil e sessenta e cinco reais e um Centavo), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Fica a servidora exonerada do cargo de Fiscal da Vigilância em Saúde, Classe C Nível 06, regime jurídico estatutário.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 17 de agosto de 2023

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleia de Fátima Moteka Batista
**Código Identificador:**96D86CE1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote).
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de um veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota da secretaria de infraestrutura e obras.
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h30min de 13 de setembro de 2023.
**Início da Sessão:** 13 de setembro de 2023 a partir das 08h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 144.279,96 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.**
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Decreto N° 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de agosto de 2023.

***VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS***
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**CF746BE7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 5103/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre pagamento da diferença do aporte atuarial relativo ao exercício financeiro de 2022 devido ao FUMPREVI.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 17/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento da diferença de valores apurada no último cálculo atuarial para quitação do valor do Aporte Atuarial relativo ao exercício de 2022.
§ 1º - A diferença apurada é de R$ 8.236.574,08 (oito milhões e duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) relativa à atualização da data focal de 31/12/2020 para 31/12/2021.
§ 2º - A diferença poderá ser paga em parcela única ou em até 60 (sessenta) parcelas atualizadas pelo mesmo índice oficial aplicado aos impostos municipais.
§ 3º - Caberá a cada Entidade Municipal os seguintes valores:

| Entidade | Valor |
|---|---|
| Prefeitura Municipal | 7.150.744,07 |
| Câmara de Vereadores | 47.510,58 |
| Fundação Centro Universitário -UNIUV | 1.038.319,43 |
| **Total** | **8.236.574,08** |

Art. 2º - Com o pagamento dessa diferença fica integralmente quitado o Aporte Atuarial do exercício de 2022.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**4EB53ACB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 5104/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

TORNA AS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 27/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** Fica a Festa Junina reconhecida como manifestação da cultura nacional.
**Art. 2º -** Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de União da Vitória, as festas juninas.
**Art. 3º** Fica declarado o evento organizado anualmente no Município na Estação União, conhecido como "Quermesse da União", Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo União-Vitoriense.
**Art. 4º -** As festas acontecerão todos os anos no período no mês de junho ou julho.
**Art.5º –** É permitido que Instituições sem fins lucrativos, as escolas na rede municipal de ensino de União da Vitória-PR e as Instituições de cunho cultural, poderão explorar a comercialização de alimentos (doces e salgados), sucos, refrigerantes e quentão, conforme regulamentado pelo Município.
**Art. 6º -** É proibido a comercialização de bebida alcoólica, exceto o quentão.
**Art.7° -** Fica permitido a participação das escolas da rede municipal de ensino fundamental, nas apresentações culturais e tradicionais caipira.
**Art. 8º -** A Secretaria Municipal de Cultura com apoio de outras Secretarias, providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.
**Art. 9°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**692EB411

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### LEI Nº 5105/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, O USO DO CORDÃO GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NÃO VISÍVEL OU OCULTA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:
I - Pessoa com deficiência oculta ou não visível: aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.
II – Cordão de girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.
Art. 3º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.
Art. 4º O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.
Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com

deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.
Parágrafo único: Entende-se como estabelecimentos privados:
I – Supermercados
II – Bancos
III – Farmácias
IV – Restaurantes
V – Bares
VI – Lojas em geral
VII - Similares
Art. 6º A confecção/compra do cordão fica de responsabilidade de seus usuários, salvo casos de usuários de vulnerabilidade social, o qual deverá ser assistido pela Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social deste município.
Art. 7º O usuário deverá realizar o cadastro na Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, portando documentos pessoais e laudo médico.
Art. 8º O Cordão deverá ser utilizado com a carteirinha de identificação.
Art. 9º O uso do acessório não será obrigatório e, sim, uma opção para aqueles que têm deficiências ocultas e desejam ter um atendimento diferenciado.

União da Vitória, 15 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**B716DE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 5106/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 28/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º O artigo 1 da Lei 5.099/2023, de 13 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
§6º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados juros na ordem de 1% ao mês e multa de 0,20 ao dia limitada em 12% conforme prevê o Código Tributário Municipal.
Art. 2º O artigo 1 da Lei 5.099/2023, de 13 de julho de 2023, acrescenta o §7º com a seguinte redação:
§7º A parcela única ou a primeira parcela vencerá em 5 (cinco) dias após a adesão ao Programa.
Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**5A405E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**

**OBJETO DO ADITAMENTO:**Da Prorrogação de Prazo de Vigência.
**CONTRATANTE:**Município de União da Vitória – PR.
**CONTRATADO:COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI,** CNPJ/MF nº 06.261.279/0001-43.

**OBJETO DO CONTRATO:**Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de União da Vitória - PR, conforme Termo de Referência da Chamada Pública nº 4/2022 - PMUVA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 142/2022 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 19/08/2023 e a terminar em 18/11/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 57º, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:**Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 18 de agosto de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**069D55D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900**
**União da Vitória – Paraná.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 21/08/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2023, cujo objeto é *o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* **em favor das seguintes empresas:**

49.752.754 IRACEMA BUENO RIBEIRO. - (CNPJ N.º 49.752.754/0001-97) – Vencedora dos itens n.º 01,02,03,04 e 05, perfazendo o Valor Total de R$ 87.470,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 141/2023**
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: 49.752.754 IRACEMA BUENO RIBEIRO. - (CNPJ N.º 49.752.754/0001-97)
Valor Global...: de R$ 87.470,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). – Itens n.º 01,02,03,04 e 05.
Data de Assinatura.....: 21/08/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/08/2023 - Término: 21/08/2024 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: até 8 (oito) horas úteis, após a solicitação.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 51/2023

Recursos....: Despesa 40 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 73 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 128 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 – Fonte: 00104.
Despesa 172 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00303.
Objeto.....: *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*.

União da Vitória/PR, 21 de agosto de 2023.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BE87BEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 139/2022**
**CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 52/2022**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória – PR.
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de vigência e do quantitativo.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.*
**CONTRATADO:** SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA – CNPJ nº CNPJ nº 09.378.748/0001-05.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 139/2022 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 19/08/2023 e a terminar em 18/10/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite (Concorrência nº 02/2023 – Processo nº 128/2023).
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 139/2022, para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R$ 744.480,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 18 de agosto de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**6A272D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 8/2023 DO CONTRATO Nº 199/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 231/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitoria, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*
**CONTRATADA(S): INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES,** CNPJ nº 11.421.131/0001-69.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 199/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/08/2023 e a terminar em 17/10/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 1.784.866,92 (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 17 de agosto de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**D25F786E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**8º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 106/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 31/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, capela, WC PNE masculino e feminino, refeitório e dormitório, na Rua Francisco Caus, s/n - Bairro São Sebastião - Distrito de São Cristóvão.*
**CONTRATADO:** CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 126/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 106/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 18/08/2023 e a terminar em 16/11/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 17 de agosto de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**C1E61ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**8º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 107/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 32/2021**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
**OBJETO DO CONTRATO:** *Ampliação e Reforma de Capela Mortuária, contendo: corredor de acesso, 02 (dois) velatórios, 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) refeitórios e 02 (dois) banheiros com adaptação para p.n.e, localizada na Avenida Irati, n.º 628, Bairro João Paulo, em União da Vitória/PR.*
**CONTRATADO:** CONTRUTORA GLL LTDA – CNPJ nº 31.218.450/0001-89.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando

nº 126/2023 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 107/2021 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/08/2023 e a terminar em 16/11/2023.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 17 de agosto de 2023.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**9D939172

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 346/2023**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

**DECRETA:**
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.420,99 (dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3857 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 598,47 |
| 3858 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.822,52 |
| **TOTAL DO CRÉDITO** | | | **2.420,99** |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3857 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 598,47 |
| 3858 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 1.822,52 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | | **2.420,99** |

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Secretária de Administração

**JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA , por se tratar de movimentação de dotações no mesmo projeto atividade.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**6903557F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 345/2023**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.274,46 (onze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3856 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.134,73 |
| 3858 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.139,73 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **11.274,46** |

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***LINDAMIR DE FATIMA VARELA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (cancelamento de restos a pagar).

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**D42A8194

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória convida a população em geral para participar da audiência pública de apresentação da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024 relativa ao exercício financeiro de 2024.
A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10:00 h do dia 29 de agosto de 2023, também com transmissão online.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**67CDC54B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## DECRETO Nº 347/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação (CIAHAB) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**UNIDADE 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
**PROJETO/ATIV 2.038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1001 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 70.000,00 |
| 1001 | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |

| **TOTAL DO CRÉDITO** | **74.000,00** |
|---|---|

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Secretária de Administração

**JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

As despesas previstas para o exercício de 2023, da Entidade Ciahab, encontram-se insuficientes, desta forma, conforme a previsão do Art. 7 da Lei Orçamentária Anual nº 5066, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixadas na referida Lei.

Total do orçamento da Entidade:
R$ 952.000,00 x 10% = R$ 95.200,00 saldo total para abertura de créditos
R$ 74.000,00 utilizado
R$ 21.200,00 saldo a utilizar

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

| *BACHIR ABBAS* | *LINDAMIR DE FATIMA VARELA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**B7F492C9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 450/2023

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **EDSON DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pela elaboração e conferência de cálculos financeiros, previdenciários e judiciais, retroativo a **01 de agosto de 2023.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2023.

| BACHIR ABBAS | LINDAMIR DE FATIMA VARELA |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**1DA8EF77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NA_20230817_122905

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/10/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| HJE8G29 | 116100T000535726 | 09/08/2023 | 54600 |
| LNK6D53 | 116100T000535725 | 09/08/2023 | 54600 |
| MAU7J32 | 279370NIC0003888 | 28/07/2023 | 50020 |
| QJG8344 | 116100T000535721 | 09/08/2023 | 53800 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SDX9H16 | 116100T000740032 | 22/07/2023 | 54522 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**A8ED60CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NADV_20230815_122749

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AED5456 | 116100T000226496 | 30/05/2023 | 55250 | |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**9C01BF63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NADV_20230816_122864

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Documento de Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| AKK0B50 | 116100T000915701 | 04/06/2023 | 55500 | |
| GYS6015 | 116100T000760962 | 06/06/2023 | 54600 | 06936694426 |
| MLW7297 | 116100T000665595 | 03/06/2023 | 55250 | |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**0CC936D9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NP_20230819_123084

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ARE3E49 | 116100T000880302 | 07/06/2023 | 76700 | R$ 195,23 |
| GJF3D51 | 116100T000708538 | 07/06/2023 | 54521 | R$ 195,23 |
| IJP9365 | 116100T000915710 | 07/06/2023 | 57200 | R$ 195,23 |
| QHG9871 | 279370NIC0003856 | 26/05/2023 | 50020 | R$ 390,46 |
| QJE2573 | 116100T000665599 | 07/06/2023 | 54523 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**A20A1159

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 66/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de inversor e kit placas de sistema para a câmara de conservação de vacinas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

| Fornecedor | Item | Quantidade | Preço unitário R$ | Preço total R$ |
|---|---|---|---|---|
| REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 1 | 1 | 1.850,00 | 1.850,00 |
| REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP | 2 | 1 | 3.800,00 | 3.800,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 66/2023 - Dispensa: R$ 5.650,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 21 de agosto de 2023.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**650091A8

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EXTRATO PANIFICADORA MORAES

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PANIFICADORA MORAES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 152/2022 – Pregão Presencial Nº 56/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 152/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/08/2024 (vinte e três dias de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**3E6B3486

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EXTRATO ROSELI M. DA SILVA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 153/2022 – Pregão Presencial Nº 56/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo café e almoço, para funcionários que exercem suas funções no município de Francisco Beltrão.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 153/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/08/2024 (vinte e três dias de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**09285108

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO NAIZ & SILVA**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NAIZ & SILVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2023 – Pregão Eletrônico Nº 18/2023.
OBJETO: Aquisição de guarda-chuvas em diversas cores para decoração turística no "Caminho das Cores" localizado na Praça Municipal Pioneiro Antônio Perardt, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2023 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/12/2023 (vinte e quatro dias de dezembro de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**A8937B0F

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO LGR CONSTRUÇÕES**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa LGR CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 123/2023 – Dispensa Nº 60/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para avaliações em imóveis no município de Verê
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 123/2023 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 25/10/2023 (vinte e cinco dias de outubro de 2023).
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

***ADEMILSO ROSIN –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**85F75219

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**1º TERMO CONTRTAO 155/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 155/2022** Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI situada à Rua R ALEXANDRE DE GUSMAO, 561, ********, Bairro Centro, Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 24811536000155, neste ato representada por ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, inscrito no CPF/MF sob nº 05687690905, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2949/2021 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - fica acrescido o valor de R$ 92.844,00, sendo aplicado o índice de reajuste IPCA de 3,16% ao valor original. **Cláusula Segunda:** Da vigência – passa sua vigência para 24/08/2024. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 21/08/2023

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal/Contratante

***ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO***
Contratada
Dudacom Marketing Integrado EIRELI

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**7B0B2C26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**AVISO DISPENSA ELETRONICA 41/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2023**
**Processo Administrativo n.° 91/2023**

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 28/08/2023
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**FBB4ABB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Rosa Maria Fontana Dias.
**Objeto**: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 15/2021, celebrado em 03 de novembro de 2021.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Data**: 21 de agosto de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**E17D3D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5281/2023 - CREDITO ADICIONAL**

**DECRETO nº 5.281/2023**

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipa de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – MANTER CONSORCIO CONIMS
3.3.71.70 – 526 – 1303 – Rateio pela participação em consorcio R$ 23.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

**Provável Excesso de Arrecadação**
4.17.23.50.01.03 Resolução SESA 1123/2021 Fonte 7004 R$ 23.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Vitorino, 21 de agosto de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**98C0DAC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

**Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Beatriz Valenga Chagas.
**Objeto**: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 56/2022, celebrado em 08 de agosto de 2022.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Data**: 21 de agosto de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**05D97D7A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA 210 - DIÁRIAS SAÚDE

**PORTARIA Nº 210/2023**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 91/2023, protocolo nº. 4903/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 19 de agosto de 2023;

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 21 de agosto de 2023;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**E216F076

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EDITAL 009-2023 - CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 009/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

**TORNA PÚBLICO**

**1 –** A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

**Cargo:** Professor

| Nome Candidato | Documento RG | Classificação |
|---|---|---|
| Marcio Possamai Della | 6.260.xxx-x | 6º |
| Matheus Caus | 6.238.xxx-x | 7º |
| Maria Zenori da Silva Guimaraes | 6.111.xxx-x | 8º |

**2 –** Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **22/08/2023 a 28/08/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 22 de Agosto de 2023.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**17364A5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

**Extrato de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes**: Município de Vitorino e Adriano Pereira Pedroso.
**Objeto**: Contratação temporária para atividades de Enfermeiro II junto à Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor mensal**: R$ 3.251,76 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
**Fundamentação**: Lei Municipal 1532/2016.
**Vigência**: de 22 de Agosto de 2023 até 22 de Agosto de 2024.
**Data**: 21 de Agosto de 2023;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**06ACDBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2023**

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 08/2023 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONIC CNPJ –37318313000100- **Contratação de empresa para aquisição de créditos do ONR (Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis) para realização de serviços online de emissão de matrículas e certidões atualizadas do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR**. Valor R$ 12.492,00 - Dotação Orçamentária: 37-38-52 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 17/08/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B46E9C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA N° 012/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 012/2023 de 21 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA/PR, repasse de recurso modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 21 de Agosto de 2023. Aprovam por unanimidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A Prestação de Contas do Recurso modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente do 2º semestre de 2021.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de Agosto de 2023.

***MARILEI CLAUDIA DILKIN***
Presidente do CMDCA de Vitorino.

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**4FD5FE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA N° 013/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 013/2023 de 21 de Agosto de 2023.**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA/PR, repasse de recurso modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 21 de Agosto de 2023. Aprovam por unanimidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** A Prestação de Contas do Recurso modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e o fortalecimento da atuação dos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente do 1º semestre de 2022.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de Agosto de 2023.

***MARILEI CLAUDIA DILKIN***
Presidente do CMDCA de Vitorino.

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**181FB0FF

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**
**DECRETO 3031.2023 - SIM E ANEXOS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3031, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta a Lei Municipal n° 634, de 26 de julho de 2023, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.*

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 634 de 26 de julho de 2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

**Art. 2º**. A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em todo o território do município de Boa Esperança do Iguaçu em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

**Art. 3º.** A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá às normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

**Art. 4º**. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:

I - Classificação do estabelecimento;
II - Condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - Higiene dos estabelecimentos;
IV - As obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - Inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - Inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - Dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - Do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
IX - Carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Análises laboratoriais;
XI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária

**Art. 5º**. A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

**Art. 6º**. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

**Art. 7º**. Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.

**Art. 8º**. A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:

I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de caça;
III - de anfíbios; e
IV - de répteis.

§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.

§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

**CAPÍTULO II**
**DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**Art. 9º**. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

**CAPÍTULO III**
**DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS**

**Art. 10.** Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:

I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

**CAPÍTULO IV**
**DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS**

**Art. 11.** Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

**CAPÍTULO V**
**DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS**

**Art. 12.** Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

**CAPÍTULO VI**
**DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS**

**Art. 13.** Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

**CAPÍTULO VII**
**DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS**

**Art. 14.** Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

**CAPÍTULO VIII**

**DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM**

**Art. 15.** Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

**CAPÍTULO IX**

**DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO**

**Art. 16.** Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
**Art. 17.** Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único: Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 73, do Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
**Art. 18.** O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
**Art. 19.** O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM;
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente;
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção;
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção;
VI - Memorial Econômico-Sanitário;
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas.
XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
**Art. 20.** Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
**Art. 21.** A aprovação do projeto referido art. 20, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
**Art. 22.** Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
**Art. 23.** Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
**Art. 24.** Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
**Art. 25.** Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

**CAPÍTULO 10**

**DA TRANSFERÊNCIA**

**Art. 26.** Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro ou do relacionamento junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro ou do relacionamento, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
**Art. 27.** O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro ou para o relacionamento.

**CAPÍTULO XI**

**DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 28.** O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso XII nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.
c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XVII - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVIII - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XIX - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XX - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XXI - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.

b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XXII - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXIII - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXIV - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXV - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXVI - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXVII - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVIII - Dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXIX - Dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXX - Dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXXI – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXXII - Dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXIII - Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
**Art. 29.** Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - Instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - Instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - Instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - Instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - Instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
**Art. 30.** Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - Cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - Câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - Local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - Instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
**Art. 31.** Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
**Art. 32.** Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e
II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
**Art. 33.** Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
**Art. 34.** Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
**Art. 35.** As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

**CAPÍTULO XII**

**DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA**

**Art. 36.** A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

**CAPÍTULO XIII**

**DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES**

**Art. 37.** Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
**Art. 38.** As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
**Art. 39.** Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.
**Art. 40.** Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
**Art. 41.** É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
**Art. 42.** Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
**Art. 43.** É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
**Art. 44.** As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
**Art. 45.** As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
**Art. 46.** As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
**Art. 47.** É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
**Art. 48.** O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
**Art. 49.** A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
**Art. 50.** Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
**Art. 51.** As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
**Art. 52.** Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
**Art. 53.** É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
**Art. 54.** É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
**Art. 55.** Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
**Art. 56.** É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.
**Art. 57.** As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
**Art. 58.** Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
**Art. 59.** O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
**Art. 60.** É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

**CAPÍTULO XIV**

**DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

**Art. 61.** Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;

II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;

III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

V - manter atualizados:

a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e

b) o projeto aprovado

VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

VIII - arcar com o custo das análises fiscais;

IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:

a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde;

b) adulteração;

XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;

XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;

XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e

XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.

XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

**CAPÍTULO XV**

**DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM**

**Art. 62.** Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Boa Esperança do Iguaçu, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.

§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.

**Art. 63.** As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.

**Art. 64.** Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.

**Art. 65.** Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.

**Art. 66.** Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

**Art. 67.** A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

**Art. 68.** Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:

I - este Decreto;

II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto;

III - as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

**Art. 69.** Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):

I - exposição;

II - embarque;

III - transporte; e

IV - armazenagem.

**Art. 70.** Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
**Art. 71.** É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
**Art. 72.** As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

**CAPÍTULO XVI**
**DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 73.** Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 74.** O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 75.** O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
**Art. 76.** Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
a) dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o nome do município "BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e

d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
a) dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
b) forma: circular;

c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o nome do município "BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
**Art. 77.** As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
**Art. 78.** O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
**Art. 79.** O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 80.** O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
**Art. 81.** Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

**CAPÍTULO XVII**
**DAS ANÁLISES LABORATORIAIS**

**Art. 82.** As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.

§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
**Art. 83.** As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
**Art. 84.** A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
**Art. 85.** O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

**CAPÍTULO XVIII**
**DAS INFRAÇÕES**

**Art. 86.** As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

**CAPÍTULO XIX**
**DA ORGANIZAÇÃO DO SIM**

**Art. 87.** O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
**Art. 88.** O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
**Art. 89.** O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

**CAPÍTULO XX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 90.** As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
**Art. 91.** Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura de Boa Esperança do Iguaçu deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
**Art. 92.** O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
**Art. 93.** Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
**Art. 94.** Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos.
**Art. 95.** As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
**Art. 96.** O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
**Art. 97.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

***GIVANILDO TRUMI***
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**
**Cumpra-se.**

**ANEXO 1**
**GESTÃO DE DOCUMENTOS**

**1.1 Objetivos**
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

**1.2 Aplicação**
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

**1.3 Definições**
“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

**1.4 Usuários Principais**
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

**1.5 Procedimento**

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

**1.5.1 Protocolo**

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor. Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

**1.5.2 Arquivamento**

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

- Pasta da empresa:

Cada empresa registada ao SIM recebe um número e seus arquivos ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

a) *Processo de registro de estabelecimento*: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo 2. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:

- Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.
- Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo 2 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

b) *Registros de fiscalização*: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento. Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

c) *Memorial de fabricação e rotulagem de POA*. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação, obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto.

*d) Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:*

- Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
- Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
- Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).

e) *Relatórios de Supervisão:* devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no SIM devem ser supervisionados.

- Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão, deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.

f) *Relatório de não conformidade (RNC):* devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve
finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

g) *Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão:* devem ser arquivados em ordem cronológica, carimbados e assinados.

h) *Planilhas de Inspeção/fiscalização:* realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos quando necessário, e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

i) *Verificação oficial de Formulação de Produtos:* respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos deve ser efetuada pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

j) *Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume:* respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume deve ser efetuada pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).

k) *Regime especial de Fiscalização - REF:* O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo 5. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

l) *Documentos gerais protocolados:* Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM.

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

m) *Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras:* devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

n) *Laudos de Condenações de Carcaças*: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

o) *Dados Nosográficos:* Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem, relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos. Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

**1.5.3 Documentos do SIM**

a) *Ofícios Expedidos:* Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

b) *Documentos recebidos:* Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.

c) *Registro de reuniões:* Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM.

d) *Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária:* Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

e) *Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos:* Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação. Arquivado em ordem cronológica.

f) *Controle dos Dados estatísticos:* O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

g) *Controle dos RNCs emitidos:* Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

h) *Controle dos Autos:* Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

i) *Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos*: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

j) *Banco de Dados de registro de produtos:* Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.

k) *Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados:* identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

l) *Controle das coletas fiscais*: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.

m) *Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas*: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

n) *Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos*: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

**1.5.4 Empréstimo**

Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

**1.5.5 Destinação**

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).

Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

**ANEXO 2**

**REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS**

**2.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

**2.2 Definição**

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

**2.3 Aplicação**

A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

**2.4 Usuários Principais**

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

**2.5 Procedimento**

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

*2.5.1 Registro do Estabelecimento*

A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de registro no SIM;

b) Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente;

c) Requerimento de aprovação do projeto de construção;

d) Plantas:

-situação - escala 1/500;

-baixa com lay out em escala - escala 1/100;
-planta de corte
-de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
-Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
-Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
e) Memorial descritivo da construção;
f) Memorial Econômico-Sanitário;
g) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
h) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
i) Contrato social e alterações ou CADPRO;
j) Inscrição no CNPJ ou CPF;

k) Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas.

*2.5.2 Aprovação do terreno*

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM. A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
-Facilidade na obtenção da matéria-prima;
-Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
-Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
-Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
-Facilidade de acesso;
-Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
-Facilidade no abastecimento de água potável;
-Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
-Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente.

*2.5.3 Aprovação do projeto*

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.
As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
-Estabelecimentos novos - cor preta;
-Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:
a) Cor preta - para partes a serem conservadas;
b) Cor vermelha - para partes a serem construídas;
c) Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
a) Orientação;
b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Check-list de Análise de Projeto para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento, o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

*2.5.4 Alteração de projetos*

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
a) Requerimento de aprovação do projeto de construção;
b) Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
c) Memorial Descritivo de Construção;
d) Memorial Econômico Sanitário;
e) ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
f) Cronograma de obras.

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

*2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento*

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA:

-Alvará de funcionamento;
-Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
-Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
-Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número. O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.

O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos.

**ANEXO 3**

**REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS**

**3.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

**3.2 Aplicação**

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

**3.3 Usuários principais**

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

**3.4 Procedimento**

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

**3.5 Registro de produto**

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

a) Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem, os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem, mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovado, o certificado de produtos deverá ser atualizado, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).

b) Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.

c) Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.

d) Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias antes do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

**3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada**

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

**ANEXO 4**

**COLETAS FISCAIS**

**4.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envio de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

**4.2 Aplicação**

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

**4.3 Definições**

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

**4.4 Usuários Principais**

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

**4.5 Procedimento**

IAs amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.
*4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)*
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise. As SOA's devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOA's separadas para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.
Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

**4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos**
A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.
A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 82, parágrafo 3° do decreto municipal.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
- a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
- tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
- forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.

-Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

**4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos**
A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
-Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
-Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.

Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

**4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos**
Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

**4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos**
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

**4.10 Frequência das Coletas**

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

**4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes**

O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.

O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.

Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

*4.11.1 Para análises Microbiológicas*

a) Lavrar RNC;

b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

d) Lavrar Auto de infração;

e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

*4.11.2 Para Análises Físico Químicas*

a) Lavrar RNC;

b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:

c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;

d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;

g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;

h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:

i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

**4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química**

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF).

**4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento**

Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:

"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.

Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização. Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.

Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.

Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento

– Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

– Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

– Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

| PRODUTO | ANÁLISE | PARÂMETRO | REFERÊNCIA LEGAL |
|---|---|---|---|
| Água de abastecimento | Microbiológica | * Escherichia coli | Portaria GM/MS n° 888 |
| | | * Coliformes totais | |
| | Físico- Química | Alumínio | |
| | | Amônia (como NH3) | |
| | | * Cloro residual livre | |
| | | Cor | |
| | | Dureza total | |
| | | Ferro | |
| | | Nitrato | |
| | | Nitrito | |
| | | * pH | |
| | | Sólidos dissolvidos totais | |
| | | * Turbidez | |

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

**ANEXO 5**

**COMBATE A FRAUDES**

**5.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

**5.2 Aplicação**

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

**5.3 Definições**

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

**5.4 Usuários Principais**

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

**5.5 Procedimento**

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

*5.5.1 Análises Físico Químicas*

Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

*5.5.2 Verificação do Controle de Formulação*

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação. A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

*5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume*

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco. O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

*5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude*

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.

Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

**5.6 Ações Fiscais**

*5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas*

- Procedimento descrito no Anexo 4.

*5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros*

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

**5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)**

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.

Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

*5.7.1 Implantação do REF*

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

a) Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7;
b) Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7;
c) Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
d) Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
e) Lacração das instalações e/ou equipamentos;
f) Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
g) Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

*5.7.2 Finalização do REF*

A finalização do REF se dará mediante:

a) Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

b) A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
c) A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

**ANEXO 6**

**PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE**

**6.1 Objetivos**

Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

**6.2 Definição**

Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

**6.3 Usuários Principais**

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

**6.4 Procedimentos Gerais**

Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:

– Manutenção
– Água de Abastecimento
– Controle Integrado de Pragas
– Higiene Industrial e Operacional
– Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
– Procedimentos Sanitários Operacionais
– Controle da matéria-prima, ingrediente e material de embalagem
– Controle de temperaturas
– Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
– Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
– Controle de formulação de produtos e combate à fraude
– Rastreabilidade e recolhimento
– Bem-estar animal
– Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos. O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.

Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole.

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

*6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos*

| | |
|---|---|
| **1** | **Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)** |

*Objetivo geral*

Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.

Estabelecer procedimentos de:

– Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
– Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
– Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
– Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
– Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

*Objetivos Específicos*

O estabelecimento deve descrever:

-A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
-A natureza dos equipamentos e utensílios;
-Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
-A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;

-A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
-O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
-A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
-O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
-Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
-O conceito de calibração e aferição;
-Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
-O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

| | |
|---|---|
| **2** | **Água de Abastecimento** |

*Objetivo geral*

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes

participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
-Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
-Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
-O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
-O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
-O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

| | |
|---|---|
| **3** | **Controle Integrado de Pragas** |

*Objetivo geral*
Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

-As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
-A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
-A frequência do monitoramento do controle;
-Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

| | |
|---|---|
| **4** | **Higiene Industrial e Operacional** |

*Objetivo Geral*
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
-A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
-A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;

-Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
-A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

| | |
|---|---|
| **5** | **Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários** |

*Objetivo Geral*
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.
Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
-Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
-O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
-As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
-Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
-A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
-Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
-Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

| | |
|---|---|
| **6** | **Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO** |

*Objetivo Geral*
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos.
Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.
*Objetivos Específicos*

O estabelecimento deve descrever:
-Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
-A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
-A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

| | |
|---|---|
| **7** | **Controle de Matéria Prima** |

*Objetivo Geral*
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.
Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
-As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
-O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
-Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
-Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

| | |
|---|---|
| **8** | **Controle de temperatura** |

*Objetivo Geral*
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
-As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.

Observação: é importante que as temperaturas obedeçam às legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

| | |
|---|---|
| **9** | **Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC** |

*Objetivo Geral*
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:

1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
-As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

| | |
|---|---|
| **10** | **Análises Laboratoriais – Autocontrole** |

*Objetivo Geral*
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
-Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
-Cronograma de coleta de amostras;
-Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

| | |
|---|---|
| **11** | **Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude** |

*Objetivo Geral*
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
-Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

| | |
|---|---|
| **13** | **Rastreamento e Recolhimento** |

*Objetivo Geral*
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
-O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
-A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
-A metodologia de rastreamento e recolhimento;
-O destino dos produtos recolhidos;
-A frequência de testes de rastreamento.

| | |
|---|---|
| **14** | **Bem-Estar Animal** |

*Objetivo Geral*
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola que atendam a legislação pertinente.
*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever:
-Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

| | |
|---|---|
| **15** | **Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)** |

*Objetivo Geral*
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

| ESPÉCIE | ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS | IDADE |
|---|---|---|
| Bovinos e bubalinos | Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm) | Qualquer |
| | Encéfalo, olhos e medula espinhal | Igual ou superior a 30 meses |

*Objetivos Específicos*
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
-Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
-Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
-Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;
-Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

*6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas*
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.
*6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e as planilhas a serem utilizadas são as seguintes:*
*Verificação Oficial Local*
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento. A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental.
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate).
*Verificação Oficial Documental*
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental.
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental.
*6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.*
*Verificação Oficial da Manutenção*
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
-Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
-A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
-Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;

-Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
-As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
-A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.

-Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
-Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
-Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
-Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
-Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
-Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
-O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
-Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.
Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
-São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
-Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
-As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;
-As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
-Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
-Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
-A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
-As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
-Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
-Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Todo o volume de águas residuais é drenado;
-Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
-As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
-As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
-Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
-As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
-Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
-Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
-Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
-O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
-Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
-A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
-Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

*Verificação Oficial da Água de Abastecimento*
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
-As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
-Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
-A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
-Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
-Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
-O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
-O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

*Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas*
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
-O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

-As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
-Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
-Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
-Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
-Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

*Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional*
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
-Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
-Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
-Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
-Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
-A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

*Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários*
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
-Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
-Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
-Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";
-Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
-Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
-Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
-Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

*Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO*
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
-Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
-As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
-Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
-Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
-Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;

-Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
-Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
-A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
-Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
-Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
-Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.
*Verificação Oficial de Matéria Prima*
Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
-As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
-As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
-A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
-Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
-A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
-As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
-Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
-Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

-O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
-Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
-Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

-As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
-Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
-As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
-As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
-As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.
-No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
-O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.
*Verificação Oficial do Controle de Temperatura*
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
-Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
-Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
-As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
-Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
-Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.
*Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle*
Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
-Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
-Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
-A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
-Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
-Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
-Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
-As ações corretivas retomam o controle do processo;
-Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
-As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

*Verificação Oficial das Análises Laboratoriais*
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
-As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
-O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
-Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
-Os analistas dominam as técnicas realizadas;
-Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
-Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

*Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude*
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;

-Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
-Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;

-Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
-As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
-Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
-Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
-Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.
*Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento*
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
-A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
-Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
-A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
-Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

*Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal*
Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
-De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
-A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

*Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco*
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
-O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
-O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
-Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
-Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
-O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.
-

*6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole*
Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.
*6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC*
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC.
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega, listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.
*6.4.6 Medidas Cautelares*
Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração, ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

**ANEXO 7**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1 Objetivos**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

**7.2 Definição**

Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

**7.3 Aplicação**

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

**7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções**

Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Multa, que varia entre 01 e 500 (UFM's), nos casos não compreendidos no inciso I;
III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

*7.4.1 Das Responsabilidades*

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I.Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

*7.4.2 Das Medidas Cautelares*

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

*7.4.3 Das Infrações*

Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.
*7.4.4 Das Penalidades*
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 10 UFM:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 20 UFM:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 30 UFM:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;

IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.
IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.
*7.4.5 Do Auto de Infração*
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário Do Departamento de Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário Do Departamento de Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa.
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

**ANEXO 8**

**EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS**

**8.1 Objetivos**
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
**8.2 Definição**
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.
**8.3 Aplicação**
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Departamento de Agricultura.
**8.4 Procedimentos**
Para o combate das atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.
**ANEXO 9**
**FISCALIZAÇÃO**
**9.1 Objetivos**
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.
**9.2 Usuários Principais**
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.
**9.3 Procedimentos Gerais**
O SIM é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto ao Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados.
Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito ao procedimento de registro dos estabelecimentos e ao registro dos produtos beneficiados;
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dos mapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento da resolução das não conformidades, incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais.
**9.4 Bases para a Fiscalização**
É fundamental que os servidores detenham pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA, que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 30 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.
**9.5 Mapas Estatísticos**
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.
**9.6 Registro do Estabelecimento**
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.

Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

**9.7 Documentos de Referência**

Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA, manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.
AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

**Publicado por:**
Leonira Lepchaki
**Código Identificador:**DD658D57

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 185/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: | | | | |
| a) Nr. Processo: | 185/2023 | | | |
| b) Nr. Licitação: | 148/2023 - IL | | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação | | | |
| d) Data de Homologação: | 21/08/2023 | | | |
| e) Objeto da Licitação: | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA - destinada ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS. | | | |
| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
| OLHAR MATERNO FISIOTERAPIA LTDA | | | | |
| 1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - FISIOTERAPEUTA | SERV | 3.600,000 | 20,0000 | R$ 72.000,00 |
| Total fornecedor: | | | | R$ 72.000,00 |
| Total geral: | | | | R$ 72.000,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | | | |
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 | | | |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**847E8524

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 186/2023
b) Nr. Licitação: 149/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 17/08/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade e procedimentos.

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Un. | Quantidade | Vl. Unitário | Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|
| BARASUOL E STEDILE CLINICA MEDICA LTDA 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS | UND | 1,000 | 560.193,0000 | R$ 560.193,00 |
| Total fornecedor: | | | | R$ 560.193,00 |
| Total geral: | | | | R$ 560.193,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação |
|---|---|
| Atendimento aos Municípios Consorciados | 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0 |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BAD3F1BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 112-2023 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PSS AUXILIAR DE CRECHE**

HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE CRECHE, EDITAL DE ABERTURA Nº 083//2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Creche, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 083/2023, alterado pelo edital 104/2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Homologar as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Auxilia de Creche, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I.
**Art. 2º** - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 21 de agosto de 2023.

***CARLOS ANTONIO ANSILIERO***
Presidente

**EDITAL Nº 112/2023**

**ANEXO I**

**QUADRO 1 – AUXILIAR DE CRECHE**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | VAGA |
|---|---|---|
| 7411 | ADINA BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7393 | ADRIANA CIPRIANO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7121 | ADRIANA VAZ ESTEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7425 | ADRIANE GRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7394 | AGATHA VANESSA LUDWIG | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7303 | ALANA CAROLINE DE OLIVEIRA SACCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7168 | ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7423 | ALANA VANESSA MONTEIRO DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7222 | ALEANDRA CORSINI FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7412 | ALESSANDRA OLIVEIRA GOSCH PAIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7344 | ALIASIBE MACAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7248 | ALINE SILVANA CLEIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7305 | AMANDA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7286 | AMANDA CAROLINE GRIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7331 | AMANDA CRISTIAN PRUCH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7088 | AMANDA CRISTINA CARDOZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7463 | ANA CARLA SUCHOW DE JESUS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7311 | ANA CAROLINA CORREA HECK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7362 | ANA CAROLINA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7387 | ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7157 | ANA CAROLINA SANTOS POLESE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7375 | ANA CLARA GORCK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7446 | ANA CLAUDIA GONÇALVES DE BRITO | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA |
| 7428 | ANA CLAUDIA GRAMINHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7217 | ANA JOAQUINA MOREIRA BRAGATO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7151 | ANA JULIA VICARI LOPES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7204 | ANA LUCIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7198 | ANA LUIZA ANTUNES DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7185 | ANA MONIQUE PRUCH PARISOTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7249 | ANA PAULA DE CAMARGO DALMASO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7250 | ANA PAULA DE LIMA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7075 | ANA PAULA DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7242 | ANA PAULA MENDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7348 | ANA PAULA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7231 | ANA PAULA PIAIA CAMPOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7152 | ANAHI LETICIA ZOLET | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7090 | ANDREIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7259 | ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7381 | ANDREIA NUNES DALMASO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7342 | ANDREINA VITORIA SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7064 | ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7126 | ANGELITA DALLACORTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7081 | ANILSON DA SILVA SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7083 | ANNY CAROLINE CARREIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7115 | ARIADINY DOS SANTOS DE INHAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7448 | ARIETE MASSOQUETTO GIROTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 7111 | ARYNE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7346 | AYUMY TAVARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7101 | BIANCA DE JESUS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7392 | BIANCA ISABELI DA ROCHA | PESSOAS NEGRAS |
| 7234 | BRUNA ARAUJO DALMAZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7288 | BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7359 | BRUNA RECH FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7166 | BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7389 | CALORINDA ZENETE DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7273 | CAMILA MANENTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7355 | CAMILY VITORIA DA CRUZ RICARDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7417 | CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7244 | CARMELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7282 | CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7070 | CAROLINA KAYSER DE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7120 | CAROLINE DVOJATZKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7316 | CÉLIA MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7260 | CHAIANE APARECIDA MATEUS DA SILVA DA MOTTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7461 | CHAYANE VASCONCELOS LAMB | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7134 | CINEIA DE MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7332 | CLARISSE ALVES CARVALHO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7268 | CLAUDETE ALVES SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7122 | CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7324 | CLEOMARA DA SILVA CHAVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7119 | CLEONICE CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7127 | CLEUNICE CAMARGO RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7419 | CRISTIAN FELIX | PESSOAS NEGRAS |
| 7132 | CRISTIANE DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7097 | CRISTINE POSSO DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7272 | DAIANE DOS SANTOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7201 | DAIANE MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7337 | DAIANE NUNES CORDEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7138 | DAIANE ROCHA SODRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7299 | DANIELA BIAVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7297 | DANIELA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7068 | DANIELA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7276 | DANIELE DE ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7329 | DANIELE FERNANDES DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7364 | DANIELLY LANG DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7202 | DAURISNEIA DE ARAUJO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7452 | DEBORA REGIANE DE QUADROS LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7136 | DEBORA SCHOLZE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7322 | DEISI TRENTIN DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7285 | DIANI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7345 | DIOVANA CAROLINE WEISS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7308 | DOUGLAS RAFAEL OGLIARI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7143 | DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7465 | EDINA FLORENCIO SCOPEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7312 | EDINA MARLI GARCIA FALIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7252 | EDINA NOGUEIRA PRESTES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7462 | EDUARDA JASINSKI GONSALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7339 | EDUARDA TRENTIN DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7427 | EDUARDA WON MILLER DE ALMEIDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7350 | ELAINE CATELI FLORIANO DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7396 | ELAINE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7214 | ELENICE BOMBANA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7153 | ELI DE FATIMA TAVARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7215 | ELIANE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7404 | ELIANE ZANIN KESSLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7466 | ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA PIASSA | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA |
| 7160 | ELIS REGINA FERREIRA GABRIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7347 | ELISANGELA MENDONÇA GRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7414 | ELISETE APARECIDA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7042 | ELLEN AMANDA ROZIK KUNZLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7413 | ELSI DE QUADROS DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7380 | EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7457 | ENI FATIMA VEIGAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7325 | ESTER RAQUEL DA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7352 | EVA ISOLINA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7378 | EVANILDA DE FATIMA DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7294 | EVELIN APARECIDA SIQUERA FERREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7112 | EVELYN RAYANE FREDERICH | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7302 | FABIANA BARBOSA DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7078 | FABIANA GHIDIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7321 | FABIANE BRASIL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7333 | FABIELE ROCHA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7162 | FERNANDA DE SOUZA ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7246 | FERNANDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7328 | FERNANDA NASCIMENTO SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7444 | FERNANDA PROCOPIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7102 | FLAVIA CAMILA ANDRIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7343 | FRANCIELE APARECIDA DE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7212 | FRANCIELE LUIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7091 | FRANCISCO JUNIOR SACCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7298 | GABRIELA COELHO KüSTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7266 | GABRIELA DE BRITO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7172 | GABRIELA DE LIMA PIGOZZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7366 | GABRIELA DORSI MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7195 | GABRIELA LOTTERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 7193 | GABRIELA LUIZE ZANELA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7354 | GABRIELI APARECIDA DE QUADROS PAVLOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7146 | GABRIELY PAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7442 | GABRILLE COOPE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7189 | GESLONI LETICIA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7251 | GESSICA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7435 | GILDA JULIANE MARGREITER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7177 | GILVANI CASTIGLIONI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7296 | GIOVANNA RODRIGUES DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7384 | GISELI ADRIANA HARTMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7363 | GISELI RODRIGUES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7418 | GRACIOSA MAFFIOLETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7318 | GRAZIELA ANDREOLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7315 | GRAZIELI CARINE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7118 | GRAZIELI DALMASO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7403 | GRAZIELI SACHALM SPULDARO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7067 | GRICIELI CAMEM DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7428 | HELEN DA APARECIDA FORTES BRUSTOLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7386 | HELEN MARIANA RIBEIRO PAN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7388 | HERIANE DUARTE DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7071 | IARAH RODRIGUES DA ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7377 | IGOR GUEDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7229 | ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7326 | ILZA FORTES DO VALE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7069 | INDIAMARA MELLO DAS NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7277 | IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7313 | ISABELI PAZ DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7356 | ISABELLY LANG DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7454 | ISADORA APARECIDA MORETTI DETOGNI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7216 | IVETE QUELIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7171 | IZETE DE FATIMA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7390 | JACKELINE PENHA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7438 | JACKSON DE SOUJZA PEDROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7228 | JANINE RUBIN BOCA SANTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7336 | JAQUELINE CAROILINE BORN STREIT | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7323 | JAQUELINE CORREIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7093 | JASIANE APARECIDA DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7467 | JENECI TELES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7233 | JENNIFER AMBROSIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7164 | JENNIFER CRISTINA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7320 | JENNIFER GOIS BORTOLOTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7245 | JENNIFER MARQUES KRAEMER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7317 | JENNIFER RAYARA REZENDE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7295 | JERONICE SCHUATZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7424 | JESSICA DALMZO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7176 | JESSICA ZARDINELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7230 | JHENIFER IZABELI LEIRIAS WLACZYGA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7175 | JHENIFFER LUANA DE PAULA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7227 | JHONATANN LOTTERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7243 | JOSEFA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7270 | JOSIANE FREITAS DE ANDRADE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7434 | JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7301 | JOSIANE NOGUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7141 | JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7405 | JUCELIA NAVA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7338 | JUCILEIA MARIA KOPIK | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7319 | JULIA CAMILA BOCCARDI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7264 | JULIA DALASTRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7456 | JULIANA PAULA CORREA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7203 | JULIANA ROSALINA LERMEN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7098 | JULIANE APARECIDA GRAFF NEVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7080 | JULIANE CRISTINA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7087 | JULIETE DOS SANTOS MACIEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7221 | KAREN THAIS DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7131 | KARINE FATIMA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7095 | KARINE MONTEIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7401 | KARLA THAIS INHAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7395 | KARLA ZUCONELLI CECHET | PORTADORES DE DEFICIÊNCIA |
| 7287 | KAROLINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7284 | KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7464 | KAWANE VITORYA DENDENA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7186 | KAYLANE RIBEIRO SCHLIKMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7116 | KELI ROBERTA DUTRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7376 | KELLY CRISTINA PAIM | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7271 | KELLY JHOVANA FARRAPO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7094 | KEMELYN PIASSA SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7436 | KETLINN NAUANNE PINTO DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7410 | KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7181 | LAISA DIOVANA DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7085 | LARISSA TOMIN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7110 | LARISSA VITORIA DE QUADROS STOLFO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7236 | LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7407 | LETCIA BIAVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7205 | LETICIA CEZNE DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7167 | LILIAN GEOVANA MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7400 | LILIANA SAMAN BELIZARIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7368 | LILIANE ALVES DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7199 | LUANA CRISTINA KOESTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7291 | LUCIANE ALVES DE REZENDE | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 7433 | LUCIANE FATIMA KLEIN DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7408 | LUCIANE PINEHIRO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7415 | LUICNAO LEFLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7107 | LUIS FLAVIO FEITOSA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7447 | LUIZA SALETE ZENARO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7211 | MAIARA BATISTA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7313 | MAIARA BOCIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7449 | MAIARA VITORIA ANDRE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7372 | MAISA SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7223 | MANOEL ALVES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7077 | MANUELLA FERNANDA HELLA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7370 | MARCIA ELIZABETE MENEZES DO NASCIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7108 | MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7430 | MARCIA PILONETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7158 | MARCIANA BOENO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7334 | MARCIELE CAROLINE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7327 | MARI ANGELA BARBOSA MULLER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7241 | MARI APARECIDA PRADO DA ROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7341 | MARIA EDUARDA FOSCHIERA SANTANA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7225 | MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7255 | MARIA HELENA LUCAS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7269 | MARIANE FRANKLIN DE MATTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7182 | MARICLEIA MARCONDES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7280 | MARIELENE DUARTE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7237 | MARILZA DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7082 | MARINEZ SOARES NIENDICKER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7340 | MARISTELA TRINDA DA SILVA E SÁ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7142 | MARIZETE SPEGIORIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7159 | MARJORI TAMIE ROSSETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7218 | MARLENE DE QUADROS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7422 | MARLENE SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7307 | MARTA GLEZE FARIAS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7437 | MATHEUS ALECIO DE MELO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7096 | MATHEUS FELIPE DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7092 | MATHEUS RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7238 | MICHELE MARIA GIESE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7450 | MICHELI NAGINSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7371 | MILENA MOREIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7256 | MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7373 | MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7431 | MONIQUE TAUANA ELAUTÉRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7258 | NATALI APARECIDA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7383 | NATÁLIA TAFAREL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7128 | NATHALIA LAZAROTTO VASCONCELOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7289 | NATHIELI DA CONCEIÇAO PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7105 | NATIELI DE FATIMA VELOSO VASCONCELOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7140 | NAWANDA NUNES MONTEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7391 | NEIDE DE FATIMA MARCONDES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7421 | NEIDE VIEIRA DE ABREU | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7306 | NEIVA MAFIOLETTI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7458 | NELCI GRIGOLETTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7174 | NILTON SESAR TESTON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7106 | NILZA CARDOSO GRANADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7226 | NILZA DE CASTRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7183 | NOELI DA APARECIDA MORAES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7349 | NOELI LOPES DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7089 | ODETE CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7361 | ORLANDA DE FATIMA VELOSO VASCONCELOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7247 | OSMARI PEREIRA DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7169 | PABLO PAGANINI MULLER DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7385 | PALOMA THAIS DE CANDIDO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7130 | PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7263 | PATRICIA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7144 | PATRIQUE DE LIMA PEDROSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7104 | POLIANE DE QUADROS STOLFO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7283 | RAIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7191 | RAQUEL PRESTES SUBTIL BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7451 | RAYANA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7220 | RAYANE DE FATIMA RAMBO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7109 | RENATA DE LIMA PIRES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7358 | RENATA MACENA OGURI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7165 | RENATA SILVEIRA ROMIG JASDISKOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7459 | RONALDO DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7155 | ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7180 | ROSANGELA TEREZINHA TESTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7278 | ROSANI FORLIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7265 | ROSANI MARQUES CAMERA MENEGUSSO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7369 | ROSECLEIA BATISTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7397 | ROSELAINE FATIMA DE QUADROS CRUZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7374 | ROSEMARI APARECIDA TIEQUIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7351 | ROSEMERI BAUER DE LIMA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7154 | ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7074 | ROSILDA DE LIMA MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7398 | ROSINA MARIA MORAES RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7123 | RUDINEIA FERREIRA DA COSTA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7409 | SALETE DE LIMA ARAUJO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7441 | SAMARA GRIZ | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7453 | SANDRA MARA ELAUTERIO BEZERRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7426 | SARA DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |

| | | |
|---|---|---|
| 7379 | SHEILA CRISTINA VENCESLAU ALVES SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7173 | SILVANA KANIGOSKI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7300 | SILVANA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7187 | SILVANE APARECIDA MENZEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7150 | SIMONE APARECIDA FRIZON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7178 | SINTIA LUANA MACHADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7304 | SOLANGE LUDWIG PRIOTTO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7257 | SONIA MARA RAMOS DO AMARAL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7079 | SONIA MARTA DE RAMOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7382 | STEFANI CAROLINA FERNANDES DA MAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 70743 | STEFANI LISBOA DE SOUZA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7072 | STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7279 | SUELEN MEDEIRO DE MELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7135 | SUELI VIEIRA DE OLIVEIRA SACCON | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7439 | SUSANE DE SOUZA PEDROSA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7262 | TAINÁ DO PRADO TITAO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7139 | TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7432 | TAINARA DE MORAES BRUSQUE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7330 | TAISE DA CRUZ DE CAMARGO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7416 | TALITA SUSANA GARCIA FALIN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7156 | TALITA TOMIN DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7314 | TAMARA KURPEL | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7099 | TANIA MARA MAIA DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7360 | TATIANE DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7207 | TATIANE MOREIRA FETTER | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7365 | TAUANA SALETE RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7149 | THAIS GORCK RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7281 | THALITA VIEIRA INHAIA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7309 | THIAGO LOTTERMANN | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7170 | VANDERLEIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7455 | VANDERLEIA APARECIDA DE QUADORS LEITE | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7460 | VANDERLEIA COROLESKI DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7443 | VANESSA ALVES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7367 | VANESSA FRIZAO RODRIGUES DO PRADO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7114 | VANESSA VENAZZI | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7293 | VANESSA ZARDINELLO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7197 | VERLAINE MARTINS FLORES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7239 | VERONICA DOS SANTOS MORAIS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7129 | VESPERTINA RODRIGUES DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7357 | VIVIANE BERNARDO DA SILVA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7219 | VIVIANE DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7406 | VIVIANE NAVA SOARES | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7103 | WILLIAN DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7267 | YCARO MATHEUS CORREA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7161 | YGOR JUNIOR DUARTE RIBEIRO | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 7353 | YURI DE OLIVEIRA SACON | AMPLA CONCORRÊNCIA |

**Publicado por:**
Guilherme Schizzi
**Código Identificador:**137CA65E

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 1034/2023_ALTERA PORTARIA 884/2023_CHEFIAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO_ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.034/2023

Altera Portaria 884, de 10 de julho de 2023, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,** ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Altera os Anexos II, IV e V, da Portaria Nº 884/2023, de 10 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**ANEXO II**
**Divisão de Proteção Social Especializada de Alta Complexidade**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| CLAUDIA RITA DE OLIVEIRA | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| DOSOLINA PRESOTTO | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| ELIANA PIAIA | ASSISTENTE SOCIAL |
| JOSIANE REINHEIMER | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| KELI FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL |
| MARGARET IVANHA FUCHS | AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL |
| MARILENE DE SOUZA | AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL |
| MARIZA DE SOUZA | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| MIRIAN KETLIN BASSANESE | AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL |
| TALINE PAMELA COFFERRI | PSICÓLOGA – 40HS |
| THAISE DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL |

**ANEXO IV**
**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**
**Departamento de Gestão do SUAS**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ADINAR FRANCISCO ROQUE | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |

| | |
|---|---|
| ADRIANA CASA GRANDE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ANA CLAUDIA DE CAMARGO | ASSISTENTE SOCIAL |
| ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR | MOTORISTA |
| DENISE JOANA ZANATTA | PSICÓLOGO – 40H |
| DEONICE DA FATIMA MIOTTO DA SILVA | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| DIEGO FELIPE BECKER | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| ELIANE MENDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| EVELINE MORAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| FABIANA ROTTA POZZA | PSICÓLOGA – 20HS |
| ITATIANA CAMPIGOTTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| JULIANA PAOLA BERNARDO | ASSISTENTE SOCIAL |
| JUSARA KANIGOSKI | EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL |
| LIDIANE AMBROSINI | PSICÓLOGO – 40H |
| LUANA CASTILHO SIMON | ASSISTENTE SOCIAL |
| MADALENA OLIVIA SAUER | PSICÓLOGO – 40H |
| MARCUS EVANDRO SPEROTTO DALMUT | MOTORISTA |
| MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| MICHELE SCHECHELECK | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| MICHELI KARI DA LUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ROSIMARCIA CERBATTO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| SOLANGE FERNANDES ZUCONELLI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| TERESINHA MEZZOMO | ASSISTENTE SOCIAL |
| ZELI T. SOARES DE FREITAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**ANEXO V**
**RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS**
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| BEATRIS DA SILVA | AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL |
| FABIANI NICHELLE ROSSATO | PROFESSORA |
| GISLAINE TANIA GALEAZZI | ASSISTENTE SOCIAL |
| IVANA LUCIA HARTMANN | PROFESSORA |

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e demais Anexos da Portaria Nº 884, de 10 de julho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Antonia Schizzi
**Código Identificador:**A3B8209A

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 1783/2023

**DECRETO N. º 1783/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

**DECRETA**:
**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

| **Crédito Adicional** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 33 | 03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 60.000,00 |
| | | | **Total do Lote** | | **60.000,00** |
| **Origem de Recursos** | | | | | |
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | | **Vínculo** | **Valor** |
| Anulação Dotação | 13 | 02.001.0004.0122.0009.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.3319013000000000000 - Contribuições patronais | | 00000 | 40.000,00 |
| Anulação Dotação | 42 | 04.001.0004.0123.0017.2006 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.3319013000000000000 - Contribuições patronais | | 00000 | 20.000,00 |
| | | **Total** | | **60.000,00** | |
| **Resumo por Vínculos** | | | | | |
| **Vínculo** | | **Anulação** | | **Superávit** | |
| 00000 | | 60.000,00 | | 0,00 | |
| **Total** | | **60.000,00** | | **0,00** | |

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de agosto de 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Simoni Pereira Rydz
**Código Identificador:**16D4F1FF

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 1784/2023

**DECRETO N. º 1784/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 18.119,54(dezoito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

| **Crédito Adicional** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 275 | 08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações | 07054 | 18.119,54 |
| | | | **Total do Lote** | | **18.119,54** |
| **Origem de Recursos** | | | | | |
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | | **Vínculo** | **Valor** |
| Excesso | | 4132101010203640000 | | 07054 | 18.119,54 |
| | | **Total** | | **18.119,54** | |
| **Resumo por Vínculos** | | | | | |
| **Vínculo** | | | **Anulação** | **Superávit** | |
| 07054 | | | 18.119,54 | 0,00 | |
| **Total** | | | **18.119,54** | **0,00** | |

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 21 de agosto de 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Barbara Simoni Pereira Rydz
**Código Identificador:**CA64ABE6

## DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
## PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 3807/2023

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Referência descrito.

| **NOME DO SERVIDOR** | **CARGO SÍMBOLO** | **SITUAÇÃO ANTERIOR** | | **SITUAÇÃO ATUAL** | | **VIGÊNCIA** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **NÍVEL** | **REFER.** | **NÍVEL** | **REFER.** | |
| ADELIR DA SILVEIRA | AgOC | III | 2 | III | 3 | set/23 |
| AGNALDO MARQUES | AgTAd | III | 14 | III | 15 | abr/23 |
| ALAIR CAMERA | AgMV | IV | 3 | IV | 4 | jun/23 |
| ALINE GISELE G. HOLZBACH | AgUn-FB | II | 6 | II | 7 | abr/23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMAURI ROMANO | AgMV | III | 6 | III | 7 | abr/23 |
| ANDREIA REGINA HILMANN | AgES | III | 3 | III | 4 | jun/23 |
| ANILTO VANDERLINDE | AgMV | IV | 11 | IV | 12 | abr/23 |
| BARBARA SIMONI PEREIRA | AgST-Co | III | 5 | III | 6 | abr/23 |
| CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS | AgES | III | 14 | III | 15 | abr/23 |
| CENIRO DE ANDRADE | AgSA | III | 14 | III | 15 | abr/23 |
| CLARICE APARECIDA N. DA SILVA | TE | I | 8 | I | 9 | abr/23 |
| CLAUDIA DUARTE FREITAS | AgUn-En | I | 10 | I | 11 | abr/23 |
| DALVA PEREIRA | AgUn-FB | II | 6 | II | 7 | abr/23 |
| EDILSON BISOLO | AgUn-Eg | I | 7 | I | 8 | abr/23 |
| EDSON DA SILVA | AgMV | IV | 10 | IV | 11 | abr/23 |
| ELIZANDRA GISELI PEDROZO | AgLA | IV | 7 | IV | 8 | abr/23 |
| IZANDRO SENHOR | AgMV | IV | 7 | IV | 8 | abr/23 |
| JOSE ANTONIO PEREIRA | AgMV | IV | 11 | IV | 12 | abr/23 |
| JULIANO BALBINOT | AgLA | II | 7 | II | 8 | abr/23 |
| JUSSARA RENOSTO | AgES | III | 5 | III | 6 | abr/23 |
| LEANDRO MACCARI | AgMV | IV | 2 | IV | 3 | set/23 |
| LILIANE MANHABOSCO | AgUn-Fi | II | 9 | II | 10 | abr/23 |
| LUCIA GORCICZAK | AgLA | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| LUCIANO MANHABOSCO | AgUn-MV | II | 11 | II | 12 | abr/23 |
| LUIZ CARLOS MORCELLI | AgEs | III | 11 | III | 12 | abr/23 |
| LURDES LOOF TELLES | AgLA | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| MARCO ANTONIO LOPES | AgUn-De | I | 9 | I | 10 | abr/23 |
| MARIA APARECIDA GLOVASKI | AgLA | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| MARIELI CARNIEL ANGHINONI | AgUn-Nu | II | 7 | II | 8 | abr/23 |
| MARISA HELENA COSSA | AgUn-Ag | II | 7 | II | 8 | abr/23 |
| NEIRIELLEN H. CATTELAN | AgUn-En | II | 7 | II | 8 | abr/23 |
| ODIRLEI DE SANTI | AgSA | III | 9 | III | 10 | abr/23 |
| SANDRA MARIA REICHERT | AgES | III | 9 | III | 10 | abr/23 |
| SIDICLEI PERBONI | AgOC | IV | 3 | IV | 4 | mai/23 |
| SIDNEY CLAUDIO FAUSTINO | AgMV | IV | 9 | IV | 10 | abr/23 |
| SIDNEY LIMA PEREIRA | AgSA | IV | 8 | IV | 9 | abr/23 |
| SILMARA PREIS ZANONI | AgLA | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| SILVANE ANTUNES FRANÇA | AgLA | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| VALERIA DE MELLO CATANIO | AgES | III | 10 | III | 11 | abr/23 |
| VANDERLEI HESPER DE SIQUEIRA | AgMV | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| VIANEI LAURI BORTOLOZO | AgMV | IV | 6 | IV | 7 | abr/23 |
| VILSON OENNING | AgMV | IV | 15 | IV | 16 | abr/23 |
| ZENERINO DA SILVA | AgMV | IV | 2 | IV | 3 | out/23 |

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Boaventura Michels
**Código Identificador:**540999EF

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 25 / 2023 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME.

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 25 / 2023**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
**Fornecedor :** 1860 - A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA ME
**CNPJ:** 05.056.913/0001-43
**Endereço:** Rua Marechal Deodoro da Fonsceca, 520
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** BARBOSA FERRAZ - PR **CEP:** 86.960-000

**ITENS HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm | BLM | UND. | 5.00 | 335,00 | 1.675,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X<br>45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. | | | | | |
| 1 | 15 | Computador com processador: 2.50ghz 18mb cache 6 núcleos 12 threads memória: 8gb DDR4 udim 2666mhz, placa mãe: chipset h610. 2 slots com suporte para até 64gb de memória ddr4 3.200ghz, armazenamento: SSD 240gb sata III, velocidades de leitura/gravação de até 500mb/seg e 450mb/seg, conexões portas frontais 2x usb 2.0, 1x line-out (fone de ouvido) e 1x mic-in (microfone), portas traseiras 1x hdmi (saída), 1x vga (saída), 2x usb 2.0, 2x usb 3.1 gen1, 2x ps/2, 1x rj-45 (rede/internet), 1x micin (microfone), 1xline-in (auxiliar), 1x line-out (alto-falantes), cor preta, mouse ótico 2 botões com scroll, 2 caixas de som, teclado português Brasil abnt2, monitor led: tamanho: 19,5 led, cabos, c/ sistema operacional windows 10 home, garantia: 12 meses. | SKUL, | UND. | 6.00 | 2.344,00 | 14.064,00 |
| 1 | 18 | Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Com mão de obra de instalação e drenos. | AGRATTO | UND. | 1.00 | 3.890,00 | 3.890,00 |
| | | | | | | **Total:** | **19.629,00** |

Fênix, 21 de agosto de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**DBDB9820

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 25 / 2023 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 25 / 2023**
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
**Fornecedor :** 5279 - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
**CNPJ:** 24.864.422/0001-73
**Endereço:** Av. Brasil, 468
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Ivaiporã - PR **CEP:** 86.870-000

**I T E N S HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21 | Monitor de Pressão Arterial de Braço; Braçadeira universal: tamanho equivalente às braçadeiras M e G (22 a 42 cm), Guia de aplicação da braçadeira: o monitor alerta ao usuário quando a braçadeira não foi fechada corretamente. Detector de movimento corporal: alerta o usuário se houver algum movimento corporal que possa interferir no resultado da aferição. Detector de batimentos cardíacos irregulares: detecta arritmia cardíaca durante a aferição. 30 memórias: armazena as<br>30 últimas leituras, o que facilita o acompanhamento e compartilhamento dos resultados. Faixa de medição: Pressão: 0 ~ 299mmHg / Pulso: 40 ~ 180 batimentos/min. Erro máximo admissível: Pressão: ± 3mmHg ou 2% de leitura / Pulso: ± 5% de leitura; Método de medição: Método oscilométrico; Fonte de alimentação: 4 pilhas AA de 1,5 V; Duração da pilha: Aproximadamente 1.000 medições com 4 pilhas alcalinas novas; Dimensões: 10,3 (L) x 8 (A) x 12,9 (P) cm; Tamanho da braçadeira: 14,5 x 59,4 cm. Tubo da braçadeira 75 cm; Circunferência da braçadeira: 22 a 42 cm de circunferência; Memória: Até 30 leituras e manual de instruções.Impressora multifuncional: inkjet impressão; padrão de impressão duplex (frente e verso), tecnologia de impressão: jato de tinta colorida, velocidade máx. de impressão em preto (ppm): (modo rápido): até 35 ppm, velocidade máx. de impressão em cores (ppm): (modo rápido): até 27 ppm; resolução da impressão (máxima em dpi): até 4.800 x 1.200 dpi, interfaces padrão: sem fio 802.11b/g/n, usb 2.0 de alta velocidade, ethernet, ciclo de trabalho mensal máx.: até 30.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: 250 a 2.000 páginas, velocidade de impressão baseada na norma iso (preto): até 22 ipm, velocidade de impressão baseada na norma iso (colorido): até 20 ipm, conexões usb 2.0 de alta velocidade/wireless/wi-fi direct, requisitos de sistema - windows xp/vista / 7/8/8.1/10 - windows server 2003 / 2008 / 2012/2016 - mac os x 10.6.8 ou maior, cor: preto, tensão/voltagem: bivolt. manual do usuário impresso<br>na lingua portuguesa; garantia:12 meses. | G-TECH | UND. | 10.00 | 109,00 | 1.090,00 |
| **Total: 1.090,00** | | | | | | | |

Fênix, 21 de agosto de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**05E13238

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 25 / 2023 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

**Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 25 / 2023**

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

**Fornecedor :** 7915 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
**CNPJ:** 49.353.698/0002-07
**Endereço:** Av. Primeira Avenida, 26
**Bairro:** Parque Residencial Laranjeiras **Cidade:** Serra - ES **CEP:** 29.165-155

**I T E N S HOMOLOGADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Aparelho de ar-condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter). Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. | AGRATTO | UND. | 3.00 | 2.369,09 | 7.107,27 |

**Total: 7.107,27**

Fênix, 21 de agosto de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal
www.elotech.com.br Pág. 1/1

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**413028BE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 25 / 2023 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
**LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 25 / 2023**

**Fornecedor :** 7920 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
**CNPJ:** 42.650.279/0001-07
**Endereço:** Rua Maria Doniak, 133
**Bairro:** Jardim Tropical **Cidade:** Londrina - PR **CEP:** 86.087-635

**I T E N S ADJUDICADOS**

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura X 0,55 cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. | RENASCER | UND. | 5.00 | 820,00 | 4.100,00 |
| 1 | 3 | Esfigmomanômetro aneroide portátil pediátrico - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de<br>9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do<br>Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | PREMIUM | UND. | 5.00 | 64,90 | 324,50 |
| 1 | 4 | Esfigmomanômetro aneroide para adulto, montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg . Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. | PREMIUM | UND. | 20.00 | 69,99 | 1.399,80 |
| 1 | 8 | Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm- 3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir | MIKATOS | UND. | 4.00 | 280,00 | 1.120,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | | | | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 1 -LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 2<br>- REANIMADOR MANUAL (AMBU), adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente . Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 3 - CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico- hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2,<br>3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. 4 -REANIMADOR MANUAL (AMBU), adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto- infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especif | MD | KIT | 2.00 | 1.070,00 | 2.140,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples<br>- Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, ediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100%<br>± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 -<br>240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (- 20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até<br>40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica<br>especializada com laboratório próprio e equipe qualificada. | WINNER | UND. | 15.00 | 71,99 | 1.079,85 |
| 1 | 19 | Medidor de Glicose completo, com 50 Tiras. Dimensões do item C x L x A 15 x 10 x 7 centímetros; Com codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado. Armazenamento de até 500 testes na memória, exibição da média de resultados dos testes e possibilidade de baixar os resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia. | G TECH | UND. | 10.00 | 59,00 | 590,00 |
| **Total: 10.754,15** | | | | | | | | |

Fênix, 21 de agosto de 2023

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
**Código Identificador:**E1A1A256

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**
**DECRETO 104 2023**

**DECRETO Nº 104/2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri,** Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 139.221,76 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 03.001.00.000.0000.0.000 | - SECRETARIA | | |
| 03.001.04.122.0003.2.301 | - MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 054 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 4.200,00 |
| 03.003.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE PESSOAL | | |
| 03.003.04.122.0003.2.303 | - MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 063 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 5.000,00 |
| 03.004.00.000.0000.0.000 | - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | | |
| 03.003.04.122.0003.2.304 | - MANTER A DIV. COMPRAS E LICITAÇÃO | | |
| 4.4.90.52.00.00 – 071 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 2.500,00 |
| **07.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE SAÚDE** | | |
| 07.001.00.000.0000.0.000 | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 07.001.10.301.0007.2.705 | - MANTER A UBS SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 - 814 | - Material de Consumo | | |
| 33497 | - Vigilância em Saúde – Ex Ant | R$ | 22.244,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - 815 | - Material de Consumo | | |
| 10049 | - Pró Vigia – Resolução SESA nº 808/2022 | R$ | 20.633,66 |
| 3.3.90.30.00.00 - 816 | - Material de Consumo | | |
| 30049 | - Pró Vigia – Resolução SESA nº 808/2022 | R$ | 12.543,10 |
| 3.3.90.32.00.00 - 817 | - Material bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta | | |
| 33497 | - Vigilância em Saúde – Ex Ant | R$ | 17.725,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - 818 | - Material bem ou Serviço de Distribuição Gratuíta | | |
| 10049 | - Pró Vigia – Resolução SESA nº 808/2022 | R$ | 5.276,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 819 | - Outros Serviços de Terceiros - PJ | | |
| 33497 | - Vigilância em Saúde – Ex Ant | R$ | 6.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - 820 | - Outros Serviços de Terceiros - PJ | | |
| 10049 | - Pró Vigia – Resolução SESA nº 808/2022 | R$ | 1.600,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - 821 | - Equipamentos e Material Permanente | | |
| 03500 | - Bloco de Investimento – Portaria nº 204 GM | R$ | 38.000,00 |
| **14.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPTO. DE SEGURANÇA MUNICIPAL** | | |
| 14.001.00.000.0000.0.000 | - SEGURANÇA MUNICIPAL | | |
| 14.001.06.182.0000.2.145 | - MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 – 678 | - Material de Consumo | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 3.300,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO** | | **R$** | **139.221,76** |

**Art. 2º -** A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08.000.00.000.0000.0.000** | **- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000 | - SECRETARIA | | |
| 08.003.12.366.0010.2.817 | - MANTER A EDUC. DE JOVENS E ADULTOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 – 465 | - Material de Consumo | | |
| 01000 | - Recursos Ordinários Livres | R$ | 15.000,00 |
| **TOTAL DO CANCELAMENTO** | | **R$** | **15.000,00** |

**b)** Ao excesso de arrecadação no valor de R$ 27.509,66 (seiscentos e trinta e três mil reais) conforme tabela abaixo:

| Receita | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 17235001100000 | 10049 | 27.509,66 |

c) Superávit Financeiro O Superávit Financeiro no valor de R$ 96.712,10 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais e dez centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 33497 | - Vigilância em Saúde | 46.169,00 |
| 30049 | - Pró Vigia Resolução SESA nº 808/2022 | 12.543,10 |
| 03500 | - Bloco de Investimento – Portaria nº 204 GM | 38.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Evandro Carlos Porto
**Código Identificador:**180F1A1C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MG DE PAULA SILVA COMERCIO**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 117/2023 |
| b) Licitação nº: | 31/2023 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 21/08/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada (em regime de urgência/emergência) no fornecimento de equipamentos e matérias destinados a equipar a sala de aula do CMEI Professora Luiza Cuba de Oliveira para atendimento das novas matriculas a serem realizadas por determinação do Ministério Público do Paraná por meio dos ofícios 474 e 516 de 2023, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: MG DE PAULA SILVA COMERCIO**
**CNPJ/CPF: 12.356.493/0001-86**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Tatame em e.v.a dimensões: 100 x 100 x 30 cm placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em e.v.a. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície isentas de rebarbas e falhas. (cor preta) | 20 | R$ 99,90 | R$ 1.998,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.998,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**8D801ABC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – M.A. BERTOLINI GONÇALVES**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 117/2023 |
| b) Licitação nº: | 31/2023 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 21/08/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada (em regime de urgência/emergência) no fornecimento de equipamentos e matérias destinados a equipar a sala de aula do CMEI Professora Luiza Cuba de Oliveira para atendimento das novas matriculas a serem realizadas por determinação do Ministério Público do Paraná por meio dos ofícios 474 e 516 de 2023, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: M.A. BERTOLINI GONÇALVES - ME**
**CNPJ/CPF: 05.156.182/0001-08**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Apoio de bebê para sentar – com espuma de alta densidade e revestimento antialérgico, impermeável e lavável. Medidas de 50cm de comprimento, 40cm de largura e 15cm de altura. Peso máximo suportado: 15 kg | 3 | R$ 261,00 | R$ 783,00 |
| 3 | Blocos Gigantes coloridos 50 Blocos, vem com 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho. Feito em polipropileno especial, é um produto atóxico, indicado para crianças a partir dos 24 meses, sem limite de idade, sem bordas cortantes, com encaixes suaves e cantos arredondados. Licenciado pelo Inmetro Peso do produto sem embalagem: 4,086 kg. Tamanho da embalagem de envio: 42 x 32 x 33 cm. Peso com embalagem: 4,600 kg. | 1 | R$ 458,00 | R$ 458,00 |
| 8 | Escorredor de mamadeiras. Contém 12 hastes desmontáveis. Contém reservatório para excesso de água. Espaço para 6 mamadeiras, bicos, discos, capuz e copos. Cor: Branco Dimensões do produto: 6 x 23 x 31 cm; 0,42 g | 3 | R$ 92,00 | R$ 276,00 |
| 9 | Fraldário - Trocador de Fraldas com 3 Portas e Lixeira é fabricado em MDF com revestimento PET colorido. Possui estrutura em tubo 1 ½ e pintura epóxi, podendo ser com as cores de seu interesse. O Trocador de Fraldas com 3 Portas e Lixeira vem com colchão, lixeira embutida, prateleiras internas e três portas. Comprimento: 1,35 x Largura: 0,90 x Altura: 0,90 cm. Produto é produzido após confirmação de pedido. Produto dentro das normas vigentes do INMETRO | 2 | R$ 2.950,00 | R$ 5.900,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 7.417,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**829D04B5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 117/2023 |
| b) Licitação nº: | 31/2023 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 21/08/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | Contratação de empresa especializada (em regime de urgência/emergência) no fornecimento de equipamentos e matérias destinados a equipar a sala de aula do CMEI Professora Luiza Cuba de Oliveira para atendimento das novas matriculas a serem realizadas por determinação do Ministério Público do Paraná por meio dos ofícios 474 e 516 de 2023, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO**
**CNPJ/CPF: 33.072.590/0001-17**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Berço Americano Branco • Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê • Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica • Limpeza com pano úmido. Não use lustra móveis. ESPECIFICAÇÕES Berço: 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Altura das regulagens: Regulagem 1: 33 cm Regulagem 2: 49 cm Regulagem 3: 65 cm INCLUINDO COLCHÃO: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm Acessórios: Suporte para Mosquiteiro Peso Suportado: 30kg | 15 | R$ 556,00 | R$ 8.340,00 |
| 4 | BOLA SUIÇA PARA PILATES – TAMANHO 65 cm-. Produto vinílico, atóxico. Medida: 65 cm de diâmetro. | 2 | R$ 72,00 | R$ 144,00 |
| 5 | Brinquedo infantil túnel de jogo 180CM túnel de rastreamento infantil através de brinquedo de túnel de jogo brinquedo interno túnel de bebê Fio de aço de 2,6 mm Material: pano de poliéster 190T + fio de aço de 2,6 mm Dimensões: 46 x 180 cm | 1 | R$ 245,00 | R$ 245,00 |
| 6 | Capa de Colchão de Berço Impermeável Antiácaro e Antialérgico Especificações do produto; - Tamanho: Berço (Favor informar as medidas) - Material: Bagun Napa Forrada - Composição: Policloreto de Vinil - Componente: Têxtil 100% Poliéster - Fechamento: Zíper em Nylon (Costurado) - Forrada - Pode ser lavada e esterilizada - Ilhós nas laterais para respiração do colchão - Possui zíper frontal, garantindo que você coloque e retire seu colchão facilmente. | 30 | R$ 64,30 | R$ 1.929,00 |
| 7 | Cobertores para bebês- Cobertor De Boa Qualidade, De Microfibra, Com Fino Acabamento Delicado, Entre 100Cm E 120Cm de Comprimento | 15 | R$ 34,20 | R$ 513,00 |
| 10 | Mesas de atividade didática para bebês – Mesa Divertida Didática serve para meninas e meninos. Possui deslizante personalizado,telefoninho com discador que faz barulho, blocos didáticos e engrenagens que giram Idade recomendada: A partir de 10 Meses Certificação do INMETRO:CE-BRI/0228 NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem: 01 Mesa didática com 4 bloquinho de formas geométricas. Material: Plástico Dimensões Aprox. do produto (cm) -(AxLxC): 25 x 32 x 29cm. Dimensões Aprox. da embalagem -(AxLxC): 7 x 40 x 28cm | 5 | R$ 92,30 | R$ 461,50 |
| 11 | Poltrona de amamentação - Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. CARACTERÍSTICAS Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada 78 em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2”, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de | 1 | R$ 765,00 | R$ 765,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX | | | |
| 12 | Purificador De Agua Eletrônico - Natural e Gelada Utiliza tecnologia eletrônica para a refrigeração e possui um eficiente sistema de filtragem, além de estrutura especialmente desenvolvida em materiais resistentes e atóxicos. O Purificador disponibiliza água gelada ou natural e conta com uma bandeja removível que ajuda na limpeza. É ligado diretamente na rede de água normal e dispensa o uso de galões. Voltagem bivolt ou 110V. Dimensões do Produto: C:24,5xL:26,5xA:37,5 Peso Líquido: 3 kg Tipo: Eletrônico Conteúdo da Embalagem: 1 Purificador de Água, 1 Kit de Instalação, 1 Manual de Instalação e Certificado de Garantia Material: Policarbonato Potência: 65 W | 1 | R$ 635,00 | R$ 635,00 |
| 13 | Tapete emborrachado Material: Vinil Medida: 60 x 40 centímetros e 12 mm de espessura Alta qualidade | 2 | R$ 72,80 | R$ 145,60 |

**Valor Total Homologado - R$ 13.178,10**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**726B956F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – MAXTEC ASSITÊNCIA TECNICA LTDA**

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Administrativo nº: | 120/2023 |
| b) Licitação nº: | 32/2023 |
| c) Modalidade: | Dispensa: |
| d) Data da Homologação: | 21/08/2023 |
| e) Objeto da Homologação: | contratação de empresa especializada para realização de calibração dos equipamentos Neurodyn III; Sonopulse II e LaserPulse pertencentes ao Departamento de Fisioterapia Municipal, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência; em atendimento das necessidades da administração pública municipal. |

10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: MAXTEC ASSISTENCIA TÉCNICA**
**CNPJ/CPF: 39.947.628/0001-34**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de calibração de NEURODYN III IBRAMED DESCRIÇÃO DO PRODUTO O NEURODYN III é um equipamento microcontrolado de estimulação neuromuscular transcutânea de dois canais, com controles independentes de intensidade para os tratamentos FES/EMS (Estimulação Elétrica Funcional - Functional Electrical Stimulation) e TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea – Transcutaneous Electrical Nerve Stimulation). | 1 | R$ 170,00 | R$ 170,00 |
| 2 | Serviços de calibração de SONOPULSE II Sonopulse II - Terapias Combinadas e Isoladas - Estética e Fisioterapia – IBRAMED Descrição do Produto O Sonopulse II é um aparelho não invasivo para estética e reabilitação física. Ultrassom de 21 watts e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente e terapia combinada de ultrassom associado à corrente elétrica e possui: frequências 1 MHz e 3 MHz, correntes elétricas russa, interferencial, polarizada e alta voltagem | 1 | R$ 180,00 | R$ 180,00 |
| 3 | Serviços de calibração de LASERPULSE Descrição do Produto O Laserpulse é um equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência, desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética. Oferece a possibilidade de operação com três canetas de laser, com comprimentos de 660nm, 830nm e 904nm. O modo de emissão do feixe do laser nas canetas 660 nm e 830 nm pode ser ajustado para os modos contínuo ou pulsado, com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação. O laser de baixa potência tem efeito analgésico, cicatrizante e anti-inflamatório. COM CANETA DE 830 NM | 1 | R$ 180,00 | R$ 180,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 530,00**

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 21 de agosto de 2023.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**D24DBC75

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 294/2022 ID: 8722 INEXIGIBILIDADE 45/2022 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2828 EM 03/08/2023.**

**Onde se lê:**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 294/2022**
**ID: 8722**

**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | **INEXIGIBILIDADE 45/2022** |
| **CONTRATANTE** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA** | **Pré-Escola Meu Futuro Certo** |
| **CNPJ** | **25.260.303/0001-74** |
| **OBJETO:** | **Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".** |
| **ASSINATURA** | **01 de agosto de 2023** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Deve-se ler:**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº. 294/2022**
**ID: 8722**

**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | **INEXIGIBILIDADE 45/2022** |
| **CONTRATANTE** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA** | **LSRF Drummond LTDA** |
| **CNPJ** | **25.260.303/0001-74** |
| **OBJETO:** | **Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".** |
| **ASSINATURA** | **01 de agosto de 2023** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº. 294/2022**
**ID: 8722**

**Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | **INEXIGIBILIDADE 45/2022** |
| **CONTRATANTE** | **Município de Sarandi – Pr** |
| **CONTRATADA** | **LSRF Drummond LTDA** |
| **CNPJ** | **25.260.303/0001-74** |
| **OBJETO:** | **Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços, visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para realizar atividades contínuas para o atendimento de crianças na modalidade de educação infantil de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11(onze) meses completos até 31/03 matriculados nas Turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III** |
| **ADITIVO:** | **Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 03 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024, o valor global de R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos) pelo período estipulado".** |
| **ASSINATURA** | **01 de agosto de 2023** |

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique de Souza Dilmann
**Código Identificador:**DD52E002

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 052/2023.**

**extrato da Ata de Registro de Preços**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 052/2023.**
VALIDADE: 12 (doze) meses

**DO OBJETO**
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços técnicos de sondagens e ensaios com fornecimento de ART e relatório, que serão realizados em terrenos e vias do Município e demais locais a serem definidos pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade, demais informações descritas em edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - 10.571.789/0001-94

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | 40,00 | UN | EXECUCAO DE SONDAGENS TIPO SPT PROFUNDIDADE ATE 10,00 METROS, COM NIVÉL DE ÁGUA PARA IMPLANTACAO DE BARRAÇÕES/CONSTRUÇÕES, COM MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPES DE SONDAGEM E EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE ÁGUA. | SERVIÇO | 1.125,0000 |
| 2 | 2 | 10,00 | UN | EXECUÇÃO DE ENSAIO COM LAUDO DA TAXA DE ABSORÇÃO DO SOLO PARA FOSSA/SUMIDOURO | SERVIÇO | 700,0000 |

**EMPRESA:** AJA SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA - 30.540.393/0001-97

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Marca | P. Unit. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 45,00 | UN | EXECUCAO DE LAUDOS DO INDICE DE SUPORTE DE SUBLEITO (CBR OU PENETROMETRO DINAMICO DE PONTA CONICA), NO CASO DE PAVIMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS (ASFALTICOS). | SERVIÇO | 459,8800 |
| 1 | 2 | 50,00 | UN | EXECUCAO DE ENSAIOS DE MASSA ESPECIFICA (IN SITU) METODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTACAO) REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO. | SERVIÇO | 237,3600 |
| 1 | 3 | 30,00 | UN | EXECUCAO DE ENSAIOS DENSIDADE MAXIMA DO MACICO TERROSO (PROCTOR). | SERVIÇO | 264,5800 |

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
***DARLEI TRENTO –***
Prefeito Municipal

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**10194F4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 8, DE 21/8/2023 - PROCESSO DE VIAGEM Nº 8, DE 18/8/2023**

**Câmara de Vereadores de Amaporã**
**Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39**
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS** (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 8, de 21/08/2023
Processo de viagem nº 8, de 18/8/2023
**1. EVENTO**
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos
Tipo: 12 Curso
Tema/Descrição: OS DESAFIOS JURÍDICOS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS
Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808
Período de realização: Dia(s) 23/08; 24/08; 25/08
Início: 23/08/2023, 09:00; Término: 25/08/2023, 11:00; Carga horária total: 13,5 horas.
Jornada:
1.º Dia - 23/08/2023 - Qua - Manhã das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (5,5 h);
2.º Dia - 24/08/2023 - Qui - Manhã: das 09:00 às 12:00 (3 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);
3.º Dia - 25/08/2023 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).
-

| **2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO** | (art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Requerente (Nome/Ocupação) | Saída/Início (data/hora) | Chegada/Término (data/hora) | Tempo de afastamento | | |
| | | | Em horas (a) | Em dias (b) | Em dia/hora (c) |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | |
| 1. 004285 JOCELI FRANCO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/2.º Secretário | | | | | |
| 2. 004088 JULIANO ANTONIO; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Vice-Presidente | | | | | |
| 3. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador | | | | | |
| 4. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador | | | | | |
| I. Tempo bruto (=a+b+c) | | | 68,417 | 2,85 | 2 dias; 20,4 h |
| a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba | 22/08/23, 20:15 | 23/08/23, 05:15 | 9 | 0,375 | 0 dia; 9 h |
| b) Duração do evento | 23/08/23, 09:00 | 25/08/23, 11:00 | 50 | 2,083 | 2 dias; 2 h |
| c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí | 25/08/23, 13:00 | 25/08/23, 22:25 | 9,417 | 0,392 | 0 dia; 9,4 h |
| II. Dedução (=d+e+f) | | | - | - | - |
| d) - | - | - | - | - | - |
| Total (=I-II) | | | 68,417 | 2,850 | 2 dias; 20,4 h |

| **3. VALOR DA DIÁRIA** (Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18) | | | |
|---|---|---|---|
| Evento (Local/Distância da sede) | Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d) | Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25% | Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f |
| BR/PR/Curitiba, 527 Km | 1/D; de 451 até 750 km 550,00 | - | 550,00 |
| * Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km. | | | |

| **4. CONCESSÃO** | (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18) |
|---|---|

| Participante (Nome/Tipo de agente) | Participações em eventos | | | | | Diárias concedidas (R$)(1) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capacit. i | Pessoal Outros ii | Total (i+ii) | Custeado(2) Cap. Pess. Qtde. | Custeado(2) Cap. Pess. Limite | Limite Máximo p/evento | Tempo de afastamento por rota (h) =Total c | Qtde/Vlr. Unit/Total |
| I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA): | | | | | | | | |
| 1. 004285 JOCELI FRANCO Agente político 4 | | 0 | 4 | 4 | 5 | 5 | Rota I: 2 dias; 20,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 2. 004088 JULIANO ANTONIO Agente político 3 | | 0 | 3 | 3 | 5 | 5 | Rota I: 2 dias; 20,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 3. 004096 VALDECIR BARRETO DOS SANTOS Agente político 4 | | 0 | 4 | 4 | 5 | 5 | Rota I: 2 dias; 20,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| 4. 004287 PEDRO FERREIRA DOS SANTOS Agente político 2 | | 0 | 2 | 2 | 5 | 5 | Rota I: 2 dias; 20,4 horas | 3 * 550,00 = 1.650,00 |
| Total | | | | | | | | 6.600,00 |
| • n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins; | | | | | | | | |
| 1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e | | | | | | | | |
| c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18); | | | | | | | | |
| 2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18). | | | | | | | | |
| Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado. | | | | | | | | |

Amaporã, 21 de Agosto de 2023;

***ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio Mauricio Delatorre
**Código Identificador:**7820A293

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº. 17.392 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 69.037,50** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **ELETRICA ZEUS LTDA** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 250,00** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 786.957,50** | | |

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **JOSE ODECIO FURLAN EPP** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 2.954.059,16** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **MRO LTDA** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 1.857,50** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA<br>RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA<br>ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO,<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>DANILO MOTA DA SILVA<br>YANKITON FRANCISCO RODRIGUES<br>ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO | | |
| **Gestor:** | andré luiz maluzi | | |
| **Ata nº** | 082/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 071/2023 | | |
| **Contratado:** | **PLATMADEIRAS LTDA** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA. | | |
| **Valor:** | **R$ 851.735,20** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**30AF8B8C

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 17.401 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>Maurílio Luiz de Oliveira<br>Ricardo Augusto Michelato Junior<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>Marcel Lemana<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Nilza de Fatima Estevam de Oliveira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção | | |
| **Gestor:** | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| **Ata nº** | 083/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 059/2023 | | |
| **Contratado:** | **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | | |
| **Valor:** | **R$ 403.414,00** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>Maurílio Luiz de Oliveira<br>Ricardo Augusto Michelato Junior<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>Marcel Lemana<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Nilza de Fatima Estevam de Oliveira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção | | |
| **Gestor:** | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| **Ata nº** | 083/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 059/2023 | | |
| **Contratado:** | **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | | |
| **Valor:** | **R$ 20.280,00** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA<br>CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>Maurílio Luiz de Oliveira<br>Ricardo Augusto Michelato Junior<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>Marcel Lemana<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Nilza de Fatima Estevam de Oliveira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção | | |
| **Gestor:** | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| **Ata nº** | 083/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 059/2023 | | |
| **Contratado:** | **JVO INFORMÁTICA LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | | |
| **Valor:** | **R$ 95.837,00** | | |

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular:** | MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO<br>REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO<br>JHENIFFER DA SILVA CORREIA<br>EDEVALDO BARBOSA<br>DENISE DE MELO LIMA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO<br>CRISTIANA DA SILVA SANTOS<br>MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA<br>AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI<br>Maurílio Luiz de Oliveira<br>Ricardo Augusto Michelato Junior<br>REGINALDO REINALDO<br>WALDEMAR TRAVALINI<br>MARIANA SELLETI CARVALHO<br>ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI<br>Marcel Lemana<br>Fabio Biancardi Baldini<br>Nilza de Fatima Estevam de Oliveira<br>Karen Caroline Harue Takano Lourenção | | |
| **Gestor:** | Jane Teresa Nobile Miguel | | |
| **Ata nº** | 083/2023 | **Vigência:** | 21.08.2023 A 20.08.2024 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 059/2023 | | |
| **Contratado:** | **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** | | |
| **Objeto:** | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS | | |
| **Valor:** | **R$ 235.196,00** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maycon Eduardo Flosino
**Código Identificador:**808E99E4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10021/2022**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10021/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 01/2023,** e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COPO, GARRAFA E GALÃO); GÁS DE COZINHA (GLP) 13 A 45 KG E CASCOS,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil, 44, Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Jardim Rivabem em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros. | frescale galão 20 l | GL | 2.665,00 | 15,50 | 41.307,50 |
| 5 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos. | nacional glp | CAG | 602,00 | 116,00 | 69.832,00 |
| 6 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais. | nacional glp | CAG | 300,00 | 409,00 | 122.700,00 |
| 7 | 1 | 6017 | CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio. | nacional casco glp | UN | 39,00 | 200,00 | 7.800,00 |
| 8 | 1 | 6873 | CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS Casco tipo garrafão de água mineral 20 Litros. | frescale galão 20l | UN | 80,00 | 26,50 | 2.120,00 |
| 9 | 1 | 3331 | CILINDRO de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio. | nacional casco glp | UN | 31,00 | 650,00 | 20.150,00 |
| 10 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos. | nacional glp | CAG | 100,00 | 116,00 | 11.600,00 |
| 11 | 1 | 6307 | CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais. | nacional glp | CAG | 50,00 | 409,00 | 20.450,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **295.959,50** |

**FORNECEDOR:** P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 009.468.689-05

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml. | FONT LIFE PACK | PK | 385,00 | 15,13 | 5.825,05 |
| 2 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml. | FONT LIFE CAIXA | CX | 745,00 | 28,20 | 21.009,00 |
| 4 | 1 | 510 | AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml. | FONT LIFE PACK | PK | 395,00 | 12,45 | 4.917,75 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **31.751,80** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

| Secretaria | Local | Endereço |
|---|---|---|
| SMS | Centro Médico Bom Jesus | Rua Getúlio Vargas, Centro |
| | Prédio da Secretaria Municipal de Saúde | Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro |
| | Farmácia | Avenida Brasil, 665, Centro |
| | Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento | Rua Getúlio Vargas, Centro |
| | Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro | Rua São Caetano, São Caetano |
| | Unidade de Saúde Itambé | Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha |
| | Unidade de Saúde do Boqueirão | Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão |
| | Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves | Rua Jorge Ramos, Bugre |
| | Unidade de Saúde Governador José Richa | Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã |
| | Academia da Saúde | Rua João da Rocha Ferreira, Centro |
| | Barracão Almoxarifado | Rua Estanislau Woicik, 192, Centro |
| SMECE | CMEI Tia Niva | Rod. Anibal Cury, Bugre |
| | Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares | Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio |
| | Escola Municipal Dr. Mario Faraco | Rua Marcos Poletto, Bugre |
| | CMEI Brincando e Criando | Av. Getúlio Vargas, Centro |
| | Escola Municipal Padre Boleslau Liana | Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã |
| | Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade | Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro |
| | Escola Municipal Zilda Neumam Arns | Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro |
| | Almoxarifado (SMECE/ADM) | Avenida Brasil, Centro |
| | Biblioteca Pública Municipal | Avenida Brasil, Centro |
| | Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa | Avenida Iguaçu, Centro |
| | CMEI Margarida Florida Chiló | Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano |
| | CMEI Jardim da Alegria | Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha |
| | Escola Rural Municipal Itambé | Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha |
| | Escola Municipal Irmã Rosalina | Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano |
| | Escola Municipal Rural João Andreassa | Rua São Caetano, 392, São Caetano |
| | Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski | Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã |
| | CMEI Cantinho da Serra | Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã |
| SMO | Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora | Rua Estanislau Woicik, 655, Centro |
| SMAMA | Parque Manancial | Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova |
| | Prefeitura Municipal | Av. Brasil, 665, Centro |
| SMA | Prefeitura Municipal | Av. Brasil, 665, Centro |
| SMAS | Casa Lar Santo Antônio | Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro |
| | Secretaria de Assistência Social | Av. Iguaçu, nº 548 – Centro |
| | CRAS | Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre |
| | Conselho Tutelar | Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro |

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***JOACIR AUGUSTO BRESSAN***
Contratada

***P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COM. LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**F25DADE8

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.476.144/0001-83, ALFABRINK COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.622.530/0001-00, ALL WORK COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.007.154/0001-70, B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.121.663/0001-60, BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 49.641.267/0001-57, CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.334.347/0001-64, DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 06.351.401/0001-72, EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.810.636/0001-22, FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.943.540/0001-25, FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 47.771.885/0001-96, GABRIELA ORLANDI LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.248.785/0001-63, GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.591.527/0001-21, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.925.642/0001-03, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, PARQUINHO ARAUCARIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.833.052/0001-56, RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº 43.297.596/0001-46,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo ascondições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME., inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Av. Manoel Ribas, 7.423 Conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 1 | 7018 | QUADRO BRANCO Medidas 90 x 120 cm, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal), em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno. Fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm. Dimensões: Altura 90 cm, largura 120 cm. | LOUSART QLMG003 | UN | 22,00 | 405,00 | 8.910,00 |
| 60 | 1 | 7019 | QUADRO FELTRO VERDE Medindo 90 x 120 cm, moldura de alumínio, estrutura de papelão ondulado com 14 mm, e espessura total do quadro com 17 mm. Incluso moldura, revestido de feltro acrílico, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação. | LOUSART QEMA006 | UN | 4,00 | 170,00 | 680,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **9.590,00** |

**FORNECEDOR:** ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.476.144/0001-83, com sede na Rua Tenente Lagos, 0 - CEP: 84.043-754 - Bairro: Cara-Cara em Ponta Grossa/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ROZILDA APARECIDA DE FREITAS, inscrito no CPF/MF nº 030.463.499-98

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | 8730 | ARMÁRIO DE AÇO DUPLO 8 PORTAS Com cadeados, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante), e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm, e 01 (um) fundo de 02 (dois) meio tampos (superior e interior), confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro), confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm), fixando as laterais, com um acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm), soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm), e possuir quatro pés reguláveis (sapatas), para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, fechamento por chaves, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 X 24 cm, e área interna 41X30X42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, largura: 60 cm, profundidade: 45 cm. Manual em português. ABNT. | MARCA PRÓPRIA P8 ESPECIAL | UND | 16,00 | 739,00 | 11.824,00 |
| 36 | 1 | 7337 | ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR Estante de aço com 06 prateleiras, na cor cinza, prateleiras ajustáveis em aço, com no mínimo 22 USG (0,75 mm), reforço em x nas laterais e no fundo da estante, pintura eletrostática, material em aço, com capacidade mínima de 80 kg por bandeja, medidas 40 x 90 x 200 cm (P X L X A), aceitável variação aproximadas das medidas. | MARCA PRÓPRIA PX-30 ESPECIAL | UN | 67,00 | 365,00 | 24.455,00 |
| 42 | 1 | 3789 | GUARDA VOLUME Com chave para funcionários na cor cristal, confeccionado em chapa de aço “22” (0,75 mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagemem estufa; Após o processo acima | MARCA PRÓPRIA P16 ESPECIAL | UN | 7,00 | 1.050,00 | 7.350,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas . Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 02(dois anos). Serão rejeitados lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **43.629,00** |

**FORNECEDOR:** ALFABRINK COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 45.622.530/0001-00, com sede na Rua Brasil, 1088 - CEP: 17.900-000 - Bairro: Centro em Dracena/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 348.161.748-85.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 1 | 3811 | CAMINHA PORTÁTIL Descrição: Empilhavél, desmontável e "penduravél", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (PP) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de PVC, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro. Material não tóxico; Resistente, lavável e muito leve. Dimensões: Altura: 13 cm, largura: 61 cm, Comprimento: 1,20 m, peso 2,30 kg, com garantia contra defeitos de fabricação. | DUQUE SA BABY BED | UN | 113,00 | 150,00 | 16.950,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **16.950,00** |

**FORNECEDOR:** ALL WORK COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 18.007.154/0001-70, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 0 - CEP: 81.610-060 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCIANO CORREA DA MAIA, inscrito no CPF/MF nº 007.462.339-73.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | 7028 | TROCADOR DE FRALDA Para fixar na parede, horizontal sobreposto com capacidade até 20 kg, permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. Possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança, facilitando a troca das fraldas. Medidas 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), sobreposição da parede 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto). | FRESO 50001050 | UN | 21,00 | 1.048,00 | 22.008,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **22.008,00** |

**FORNECEDOR:** B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 23.121.663/0001- 60, com sede na Germano de Souza, 267 - CEP: 86.455-000 - Bairro: Centro em Joaquim Távora/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 101.738.249-27.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | 5000 | ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS Com 02 portas de vidro 80cm. Características do móvel: Armário Aéreo Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 80,00 x Altura: 67,50; Armário Aéreo Duplo. Quantidade de Prateleira: 2 Prateleiras; Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; | MEGAMÓVEIS ARA2P | UN | 15,00 | 393,00 | 5.895,00 |
| 8 | 1 | 8732 | ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS Com 04 portas E 01 prateleira: Medindo 1.60 x 0,50 x 0,80 cm, caixa/estrutura e prateleiras, fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura. na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Portas fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebm fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt, fundo fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal, com acabamento texturuzado, dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada (REF. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador, puxadores fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm, corrediças dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5 mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança, estrutura metálica, todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferriginoso, pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata, manual em português. | MEGAMÓVEIS ARB4P | UND | 35,00 | 600,00 | 21.000,00 |
| 32 | 1 | 6049 | CONJUNTO DE MESA De jantar com 6 cadeiras, fabricada em madeira maciça e tampo retangular em MDF 3 cm de espessura com lâmina de madeira. Medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76 cm, acabamento externo em verniz fosco, com cadeiras em madeira maciça com altura de 100 cm x largura 43 cm x profundidade 41 cm, resistência de até 120 kg, o produto deverá ser entregue montado. | MEGAMÓVEIS CJ6CDM | UN | 6,00 | 1.250,00 | 7.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Ç | | | | | |
| 33 | 1 | 8750 | CONJUNTO MESA DE JANTAR Com 8 cadeiras, fabricada em madeira maciça, com tampo retangular MDF 3 cm de espessura com lâmina de madeira. Medidas do tampo 220 cm x 88 cm, altura de no mínimo 82 cm, acabamento externo em verniz fosco, com cadeiras em madeira maciça com altura de 105 cm x largura 41 cm x profundidade 44 cm. Material do assento: Madeira maciça, resistência de 120 kg, o produto deverá ser entregue montado. | MEGAMÓVEIS CJ8CDMÇ | UND | 2,00 | 1.900,00 | 3.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **38.195,00** |

**FORNECEDOR:** BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 49.641.267/0001-57, com sede na Rua Artua Schlupp, 165 Lote 11 - CEP: 89.042-301 - Bairro: Água Verde em Blumenau/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNA DE LIMA BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 085.925.309-03.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1 | 8744 | CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO Duas bandejas sobrepostas (a de cima pode ser retirada após a refeição, e a de baixo fica limpa para brincar); Encosto reclinável em quatro posições; Cinto de segurança de cinco pontos com regulagem na altura dos ombros; Retentor entre pernas; Pedana regulável; 1 ano de garantia; Certificada pelo INMETRO; Medidas aproximadas: Aberto: Altura: 106 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 83 cm; Fechado: Altura: 110 cm; Profundidade: 40 cm; Peso: 7,4 kg.; Indicada a partir de 6 meses até 15 kg. | Merenda Burigotto | UND | 34,00 | 589,00 | 20.026,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **20.026,00** |

**FORNECEDOR:** CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.334.347/0001-64, com sede na Estrada do Mursa, 2737 - CEP: 13.226-200 - Bairro: Sitio do Mursa em Várzea Paulista/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARLA PATRICIA DE SOUZA CARDOSO, inscrito no CPF/MF nº 271.322.578-70

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1 | 8735 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM APOIO CERVICAL • Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, material em nylon injetado na cor preta, permitindo giro de 360º; • Rodízios nylon ou poliuretano com esferas de aço; • Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; • Sistema de regulagem de inclinação sincronizada de assento e encosto; • Assento com espessura igual ou maior que 50 mm de espessura média e densidade de no mínimo 50 Kg/m3; • Assento revestido em tecido sintético de poliéster na cor preta; • Encosto confeccionado em poliamida e revestimento em tela de polielastômero na cor preta, com regulagem de altura (O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto); • Apoio cervical/cabeça provido com sistema de regulagem que permita ajuste de inclinação e altura; • Apoia braços, com no mínimo 5 posições de regulagem; • Largura da Cadeira de no mínimo 700 mm. • Profundidade da Cadeira de no mínimo 600 mm. • Altura Total da Cadeira de no mínimo 1200 mm. • Altura do encosto de no mínimo 600 mm. • Largura do encosto de no mínimo 450 mm; • Sistema de regulagem da profundidade do encosto da cadeira; • Altura do apoio cervical/cabeça de no mínimo 150 mm. • Profundidade do assento de no mínimo 450 mm. • Largura do assento de no mínimo 500 mm. • Largura do | PLAXMETAL BRIZZA | UND | 71,00 | 950,00 | 67.450,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | braço de no mínimo 80mm • Comprimento do braço de no mínimo 200 mm. • Atendimento à NR 17 – Ergonomia (O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante o laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17). • Qualidade: o Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas; o Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário. • As medidas das cadeiras poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma: o Quanto ao comprimento, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à largura, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à profundidade, em até 30 (trinta) mm; o Quanto à altura, em até 30 (trinta) mm. | | | | | |
| 54 | 1 | 4066 | MESA RETANGULAR MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,75 Com pés painel e calha para fiação. Tampo de mesa: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze, com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura na cor do móvel, e coladas pelo processo hot melt. Pés painel: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal, com acabamento texturizado. Aas faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Estrutura metálica: Todas as peças metálicas recebem tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi pó na cor prata, manual em português, montagem por conta da contratada. | FORTE ROCHA MS1305 G | UN | 29,00 | 300,00 | 8.700,00 |
| 70 | 1 | 4101 | CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA Com espaldar médio, tamanho médio, assento e encosto | FORTE ROCHA EXECUT IVA | UN | 33,00 | 398,00 | 13.134,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 A 60 kg/M3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico o sintético. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo Back System. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe conico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encostopara apoio monbar. Base giratória com a capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) s 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Capacidade de carga de no mínimo 110 kg. Atender aos requisitos nas normas NR17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e ABNT. | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **89.284,00** |

**FORNECEDOR:** DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 06.351.401/0001-72, com sede na Alameda Rio Perdido, 211 - CEP: 35.502-474 - Bairro: Tiete em Divinópolis/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF nº 028.059.226-46.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 1 | 5133 | ARMÁRIO COLMÉIA Dividida em duas linhas e 05 colunas. Medida de cada colméia: 34 cm largura X 27 cm altura X 35 cm profundidade. Caixa/estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo HOT MELT. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e e divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal, com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo HOT MELT. Rodapés: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm X 50 mm; Parede de 1,50 mm, com niveladores de altura com rosca M8 X 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. OBS: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante e tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi- pó, na cor preto-fosco. | ACHEI MÓVEIS ST 0004 | UN | 31,00 | 552,00 | 17.112,00 |
| 48 | 1 | 7151 | Mesa de reunião Redonda para 4 pessoas, tampo da mesa com 1,20 m de diâmetro, fabricado em MDF 15 mm e 25 mm, encabeçaodos em melamina diversas cores e madeirados, perfil em PVC 180°, ou fita de bordo, pés em painel de MDF, tubular em metalon 70 x 30, cores e padrões madeirados, embalagem com informações do fabricante e produto, montagem por conta do fornecedor. | ACHEI MÓVEIS ST 0011 | UN. | 3,00 | 395,00 | 1.185,00 |
| 52 | 1 | 8376 | MESA PARA COMPUTADOR Tipo escrivaninha em MDF 15 mm, com 4 gavetas laterais com pintura BP, na cor castanho, dimensões: Altura 75,5 cm, largura 120,0 cm, profundidade 46,5 cm, costas em chapa de MDF 15 mm, corrediças metálicas, puxador de plástico, montagem por conta da contratada. | ACHEI MÓVEIS ST 0013 | UN. | 18,00 | 387,00 | 6.966,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **25.263,00** |

**FORNECEDOR:** EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.810.636/0001-22, com sede na Rua Pernambuco, 1451 - CEP: 85.884-000 - Bairro: São Francisco em Medianeira/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, inscrito no CPF/MF nº 367.273.278-82.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 1 | 6992 | ARQUIVO AÇO 4 gavetas, serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 | Big Metal 13111 | UN | 58,00 | 833,00 | 48.314,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | (espessura 0,46 mm), na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis, distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas, também embutido de 75 X 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação, pintura eletrostático de pintura a pó, rodapés em chapa de aço pintado na mesma cor platina, com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, sem rebarbas, respingos de solda, cantos arredondados agudos. Possuir selo identificador de controle de qualidade do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação de (um) ano. Serão rejeitados lotes que apresentarem em desconformidade ou defeitos de fabricação, poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. Altura: 1050, profundidade 710 mm. | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **48.314,00** |

**FORNECEDOR:** FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.943.540/0001-25, com sede na Rua 600, 500 - CEP: 88.330-630 - Bairro: Centro em Balneário Camboriú/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** LAURA FARIAS CARBONE, inscrito no CPF/MF nº 087.811.489-09.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4074 | APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Base de polipropileno (PU), com superfície antiderrapante. Estrutura tubular de aço, com 4 sapatas em borracha antideslizante, a base plástica deverá ser na cor preta. Deve possuir ajuste de inclinação, conforme a postura do usuário. Inclinação máxima de aproximadamente 30 (trinta) graus. As dimensões gerais da estrutura deverão estar entre: 400 a 480 mm de largura da base, sendo: * 420 a 500 mm de largura da estrutura; * 300 a 320 mm de comprimento da base; * 320 a 410 mm de comprimento da estrutura; * 120 a 150 mm de altura da base; * 150 a 200 mm de altura da estrutura; Cor: Plataforma preta, armação metálica preta. | Mr. Plast apoio de pés | UN | 121,00 | 62,00 | 7.502,00 |
| 46 | 1 | 7333 | MESA CADEIRANTE Regulagem de inclinação, tampo - material MDP de 18 mm, revestido em laminado de baixa pressão, na cor cinza, cantos arredondados, bordas em PP 2 mm de espessura anti amarelamento. Material - tubo de aço redondo 7/8 (22,22 mm), e 1 (25,4 mm). Tratamento antiferrugem e corrosão e pintura epóxi-pó. | Marca Própria mesa cadeiran te | UN | 10,00 | 610,00 | 6.100,00 |
| 57 | 1 | 7016 | POLTRONA Produzido em madeira branca industrial e revestida em tecido suede, com preenchimento em espuma de alta densidade (D26 no assento e D13 no encosto), fixação do tecido em grampo galvanizado, almofadas fixas no assento e no encosto, preenchimento em espuma, altura 76 cm, largura 68 cm, profundidade 81 cm. | Marca Própria Poltrona | UN | 3,00 | 700,00 | 2.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **15.702,00** |

**FORNECEDOR:** FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 47.771.885/0001-96, com sede na Rua Selenita, 0 Sala 03 - CEP: 37901716 - Bairro: 416 em Passos/MG.
**REPRESENTANTE LEGAL:** Lucas Antonio Franklin Reis, inscrito no CPF/MF nº 053.754.776-29

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 1 | 6992 | ARQUIVO AÇO 4 gavetas, serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm), na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis, distanciadas a cada 400 mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas, também embutido de 75 X 40 mm. Deverão ser tratados contra oxidação, pintura eletrostático de pintura a pó, rodapés em chapa de aço pintado na mesma cor platina, com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg por gaveta, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, sem rebarbas, respingos de solda, cantos arredondados agudos. Possuir selo identificador de controle de qualidade do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação de (um) ano. Serão rejeitados lotes que apresentarem em desconformidade ou defeitos de fabricação, poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. Altura: 1050, profundidade 710 mm. | Amapá 4 gavetas | UN | 18,00 | 855,00 | 15.390,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **15.390,00** |

**FORNECEDOR:** GABRIELA ORLANDI LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.248.785/0001-63, com sede na Rua Guaraparim, 490 Galpão 02 - CEP: 88.348-077 - Bairro: Tabuleiro em Camboriú/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIELA ORLANDI, inscrito no CPF/MF nº 108.463.779-00.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 1 | 8747 | CARRINHO DE TRANSPORTE INOX Carro auxiliar transporte 03 bandejas de aço inox. Modelo: 03 prateleiras bandejas, dimensão 73 X 42 X 85 cm (C X L X A), Estrutura¹: Alça de movimento em tubos 20X20 mm, Estrutura²: Pés em tubos 20X20 mm, Rodízios industriais: 04 unidades 3" (POL.), serviços pesados, Acabamento: Escovado, não desmontável, resistente e reforçado. | MSI Industria e Comércio CTI-73 | UND | 7,00 | 1.150,00 | 8.050,00 |
| 27 | 1 | 8745 | CARRINHO INDUSTRIAL Tipo carro armazém, estrutura tubular com chapa base em “L”, altura 120 cm X 50 cm de largura X 60 cm de profundidade, capacidade de 120 kg. | MSI Industria e Comércio CTI-120 | UND | 3,00 | 640,00 | 1.920,00 |
| 28 | 1 | 8746 | CARRINHO PARA TRANSPORTE Carrinho para transporte de cargas de 300 a 400 kg – Reforçado, para transporte de caixas em geral, com 2 punhos reforçados. Estrutura metálica, altura 130 cm, largura 50 cm, ideal para subir calçadas e terrenos com muitas depreciações, com rodas maciças de borracha 8'. | MSI Industria e Comércio CT-130 400K | UND | 6,00 | 800,00 | 4.800,00 |
| 45 | 1 | 8754 | MESA BANCADA PARA COZINHA Mesa de manipulação com 1,2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 400 kg de carga, sendo 300 kg na tampa superior e 100 kg na tampa inferior, 100% aço inoxidável, duas prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade, garantia 6 meses, comprimento 1,2 m, altura 90 cm, largura 70 cm, espessura das chapas de aço 0,8 mm / 0,6 m, espessura dos tubos 1 mm, diâmetro dos tubos 1 ½ " (uma polegada e meia), com pés. | MSI Industria e Comércio MCC-1200 INOX | UND | 2,00 | 1.299,00 | 2.598,00 |
| 71 | 1 | 8751 | ESTANTE DE AÇO INOXIDAVEL Com 4 prateleiras reguláveis, reforçadas, medidas (150 x 50 x 150 cm), em chapa de aço inoxidável com tratamento antiferrugem, pintura epóxi pó, com pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança, capacidade de 120 kg em cada prateleira, na cor cinza. | MSI Industria e Comércio EAI-4P INOX | UND | 12,00 | 1.580,00 | 18.960,00 |
| 75 | 1 | 8751 | ESTANTE DE AÇO INOXIDAVEL Com 4 prateleiras reguláveis, reforçadas, medidas (150 x 50 x 150 cm), em chapa de aço inoxidável com tratamento antiferrugem, pintura epóxi pó, com pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança, capacidade de 120 kg em cada prateleira, na cor cinza. | MSI Industria e Comércio EAI-4P INOX | UND | 42,00 | 1.580,00 | 66.360,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **102.688,00** |

**FORNECEDOR:** GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, 611 F - CEP: 86.450-000 - Bairro: Centro em Quatiguá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 083.832.459-20

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 1 | 8729 | ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Com 02 portas e 01 prateleira: Medindo 1.00X0,50X0,80 cm - Caixa/Estrutura e prateleiras: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo HOT MELT; Portas: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal, com acabamento texturizado; Dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (REF. 861/22 MM), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador; Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; Corrediças: Dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo, através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5 mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; Estrutura metálica: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente, por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata. | Marca propria arm02 | UND | 38,00 | 381,99 | 14.515,62 |
| 10 | 1 | 8731 | ARMÁRIO COZINHA - TORRE QUENTE C/ 2 fornos 71,5 cm - Dimensões(cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 71,50 x Altura: 220,50; Quantidade de Prateleira: 01 (uma) prateleira; Quantidade de Portas: 03 (três) portas de abrir; Diferenciais dos Nichos: Nicho para Forno + Nicho para microondas. | Poquem a tor | UND | 2,00 | 870,00 | 1.740,00 |
| 16 | 1 | 3913 | BELICHE em madeira, confeccionado em madeira maciça, com encaixes respingados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. Escada e 2 grades para a cama superior em madeira maciça. Suporte cada cama o peso mínimo de 80 k. Medidas: 203 x 172 x 90 cm (CXAXL). Cor imbuia. | Disamov eis torneado | UN | 5,00 | 465,00 | 2.325,00 |
| 31 | 1 | 6049 | CONJUNTO DE MESA Com 8 cadeiras, dimensões aproximadas da estrutura (A X L X P): 75 x 51 x 160 cm, estrutura de tubo em aço, revestimento em pintura epóxi, tampo em granito, dimensões aproximadas do tampo 2 x 90 x 200 cm. Cadeiras com revestimento, cor a definir, encosto não reclinável. Dimensões aproximadas da cadeira (A X L X P): 96 x 40 x 38 cm. | Marcheli 08 | UN | 5,00 | 1.469,90 | 7.349,50 |
| 37 | 1 | 8752 | GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 2 PORTAS 80CM C/ TAMPO (Dimensões do tampo: (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 80,00 x Altura: 2,50) Características do móvel: Armário Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 80,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras: 1 Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; | Marca propria bl02 | UND | 15,00 | 320,00 | 4.800,00 |
| 38 | 1 | 8753 | GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS P/ PIA 120CM C/TAMPO (Dimensões do tampo(Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 120,00 x Altura 2,50). Características do móvel Dimensões(Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 120,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras – 1; Quantidade de Gavetas 2 com corrediças telescópicas; Quantidade de Portas 3 Portas de Abrir. | Marca propria bc03 | UND | 10,00 | 530,00 | 5.300,00 |
| 40 | 1 | 7011 | GRADE DE PORTÃO Móvel, proteção para criança com extensor de 10 cm, corpo de ferro com acabamento de pintura epóxi, acompanha prolongamento de 10 cm, maípulos de pressão em borracha, que não danifique o batente, dimensões da garde: A: 80 cm X L: 71 cm. Dimensões do extensor A: 80 cm X L: 10 cm. | itagold metax | UN | 15,00 | 159,00 | 2.385,00 |
| 41 | 1 | 2306 | GUARDA ROUPAS Em MDF 18 mm de primeira qualidade, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. Altura: 204,5 cm, largura: 170,1 cm, profundidade: 52 cm, 04 prateleiras, puxadores em ABS de 250 e 400 mm, pintura externa UV. O produto deve ser entregue montado. | araplac gr20033 | UN | 2,00 | 996,29 | 1.992,58 |
| 56 | 1 | 7016 | POLTRONA De amamentação, em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos altura 100 cm, largura 74 cm, profundidade 80 m. Altura do assento 42 cm. Espaço livre do assento 47 cm de largura por 47 cm profundidade. Altura do braço ref. assento 22 cm. Espaço livre do encosto 47 cm de largura por 60 cm altura. Acabamento inferior tela de ráfia. Espumas de poliuretano. Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20. | proenix bebe | UN | 10,00 | 650,00 | 6.500,00 |
| 61 | 1 | 8378 | SAPATEIRA VERTICAL Com 7 prateleiras para até 21 pares de sapato, estrutura em MDF 18 mm, altura 138 cm, largura 67 cm, profundidade 30 cm com imbuia. | Marca propria 07 | UN. | 1,00 | 317,88 | 317,88 |
| 62 | 1 | 7683 | SOFA De 02 lugares, assento, encosto e base: Estrutura em madeira maciça vedada com chapa de papelão, com molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma. Assento composto por duas almofadas em espuma laminada por duas almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico, medidas: Largura total 1700 mm, altura total 860 mm, altura do assento ao chão 480 mm. Medidas assento 1200 x 180 x 500 (L X A X P). Medidas encosto 1200 x 800 (L X A). Medidas do braço 250 x 580 x 800 (L X A X P). Medidas rodapé 1200 x 240 x 500 (L X A X P). Braços: Estrutura em madeira maciça vedada com chapa de papelão, com espuma laminada e espessura de 10 mm. Revestimento em couro ecológico na cor preto. | Qualiflex 02 | UN | 6,00 | 698,00 | 4.188,00 |
| 63 | 1 | 7683 | SOFA De 3 lugares, assento, encosto e base em madeira maciça vedada com chapa de papelão, com molas do tipo percintas de borracha sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade a espuma. Assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima D45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única. Revestimento em couro ecológico. Medidas: largura total: 2300 mm, altura total 860 mm, altura do assento ao chão 480 mm, medidas assento 1800 x 180 x 500 (L X A X P). Medidas encosto 1800 x 800 (L X A), medidas do braço 250 x 580 x 800 (L X A X P) 84 UNIFAP. Medidas rodapé 1800 x 240 x 500 (L X A X P). Braços: Estrutura em madeira maciça vedada com chapa de papelão, com espuma laminada, espessura de 10 mm, revestimento em couro ecológico, na cor preto. | Qualiflex 03 | UN | 8,00 | 890,00 | 7.120,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **58.533,58** |

**FORNECEDOR:** JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 26.591.527/0001- 21, com sede na Rua José Carlos Rodrigues, 317 - CEP: 84.030-070 - Bairro: em Ponta Grossa/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** HEDER BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 338.812.118-45

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1 | 2080 | ARMÁRIO DE AÇO (2 PORTAS) Na cor cinza texturizada, fechamento por chave, espessura chapa 26 (0,40 m). Portas com reforço interno. Medidas: Altura 1,96 m; Largura 90 cm e profundidade 40 cm. Acompanha 04 (quatro) prateleiras reguláveis. Capacidade 40 kg/prateleira. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Manual em português. ABNT. | PRÓPRI A A402/40 | UN | 58,00 | 697,00 | 40.426,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **40.426,00** |

**FORNECEDOR:** MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - CEP: 89.297-234 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 1 | 1594 | CAVALETE Flip-Chart - Produto montado em chapa de fibra de madeira MDF 3mm com quadro branco vitrificado brilhante para escrita, cavalete em madeira natural maciça, ferragens especialmente desenvolvidas para facilitar a montagem e utilização do cavalete, pés de apoio reforçados para máxima estabilidade. Medidas aproximadas: (AxL)180x60. Quadro Branco (LxA): 60 x 92 cm. Para blocos de até 50 folhas. Deve acompanhar um bloco flip-chart que com 50 folhas medindo aproximadamente: (LxA)64x88 cm. Garantia c+B30+B31 | REVAL | UN | 13,00 | 120,00 | 1.560,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **1.560,00** |

**FORNECEDOR:** OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.925.642/0001- 03, com sede na Afonso Alves de Camargo, 616 - CEP: 85.070-200 - Bairro: Santana em Guarapuava/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** PATRICIA MORAES HINZ, inscrito no CPF/MF nº 025.879.539-52.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1 | 8726 | Armário MDP 2 portas Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo deve ser encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico | PRÓPRIA PRÓPRIO | UND | 72,00 | 467,00 | 33.624,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Deve ser composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 42 cm. | | | | | |
| 39 | 1 | 6975 | GAVETEIRO VOLANTE Medidas 450 x 470 x 650 mm, com 04 gavetas, gaveteiro volante confeccionado em chapa de MDP (cor a ser definida pela secretaria solicitante), sendo 25 mm de espessura para o tampo, 10 mm para o fundo vertical e 18 mm para demais partes, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão. Bordas retas com fita de PVC 0,5 mm de espessura na cor do corpo do gaveteiro. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em zamak Ø15 mm, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18 mm. Gavetas convencionais confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo, com corrediças em aço na cor preta, com 400 mm de comprimento, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3 mm de espessura. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa metálica, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de Ø19 x 20 mm de comprimento, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador metálico tipo alça em aço zamak, escovado, com medida entre furos de 224 mm, fixado por dois parafusos M4. | PRÓPRIA PRÓPRIO | UN | 88,00 | 354,00 | 31.152,00 |
| 43 | 1 | 3161 | LONGARINA DE 03 LUGARES Assento manufaturado em termoplástico polipropileno cololímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm, para facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstuir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412, profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm, para facilitar assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura, 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerâncias de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA. Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura longarina de tubo 350X50 mm com espessura de parede 1,20 m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de | PRÓPRIA PRÓPRIO | UN | 38,00 | 307,00 | 11.666,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura eletrostática a pó, na cor preta. | | | | | |
| 49 | 1 | 7151 | Mesa de reunião Tipo diretoria, tampo bipartido 50 mm 2700 x 1200 x 740 mm. Variação de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo bipartido, dois módulos de 1350 x 1200 x 740 mm em painel semioco, com 50 m de espessura, esternamente composto por placas superior e inferior de MDF de 6 mm de espessura; Internamente requadro e travessas de MDP com 38 mm de altura projetadas de acordo com a dimensão do tampo; Nas cavidades internas papel colmeia para conferir ao tampo resistência, mantendo a espessura, porém com leveza no conjunto. Totalmente vedado com fitas de borda em PVC com raio de 2,5 mm na aresta superior e inferior da borda, de acordo com norma técnica da ABNT NBR. Usinagem para receber caixa de tomada; Furações na face inferior com insertos metálicos para acoplar os pés painéis e os demais acessórios, todos fixados com minifix, buchas metálicas. Caixa de tomadas em ABS, tampa basculante com abertura até 100° e fresta para passagem de fiação; Corpo com aba arredondada em todo o contorno com dois módulos para instalação de tomadas USB, encaixe tipo clic, padrão pezzi ou similar; Instalação sobre o tampo. Suporte de tomadas em aço de no mínimo 0,90 mm de espessura, abas laterais de 55 mm de altura, dobrado em “U”, para fixação sob o tampo; Com no mínimo 5 entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padão margirius, pezzi e weg, poço interno 10 ou 20A; Quatro entradas RJ45; Tampa para fechamento inferior de fácil acesso para manutenção e prevenção choques. Contém um distanciador entre o tampo auxiliar e o tampo principal em perfil em alumínio extrudado e anodizado fosco ácido medindo 101,6 x 101,6 x 48 mm altura E 2,0 mm espessura. Tanto o tampo principal como o auxiliar, possuem furação para bucha ¼, para fixação do distanciador na parte inferior do tampo auxiliar, chegando até o tampo principal pés laterais fixado ao tampo principal, medindo 670 x 800 x 50 mm, produzido em painel semioco, com 50 mm de espessura, externamente composto por placas superior e inferior de MDF de 6 mm de espessura; Internamente requadro e travessas de MDP com 38 mm de altura, projetada de acordo com a dimensão do tampo; Nas cavidades inernas papel colmeia para conferir ao tampo resistência e mantendo a espessura, porém com leveza no conjunto. Totalmente vedado com fita de de borda em PVC com raio de 2,5 mm; Recebe furações com inserto metálicos para fixação de sapatas de regulagem de altura, medindo 50 x 50 mm, em alumínio maciço polido e fixação do tampo ao pé, por parafusos métricos que permite a montagem e desmontagem sem causar danos ao mobiliário. Painel de mesa, 2 unidades por módulo, em MDP de 25 mm de espessura. Encabeçado com fita de borda em PVC com raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. O painel recebe furações para ser acoplado no pé painel, Fixados com buchas metálicas M6 x 13 com chave allen para maior fixação, possuem também parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Todos os painéis de MDP e MDF e borda de PVC com alta resistência a impacto, risco, abrasão, mancha, umidade e não propaga chama (auto extinguível). Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP. Todas as partes metálicas sçao soldadas pelo método de solda mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrostático epóxi pó, recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização. | PRÓPRIA PRÓPRIO | UN. | 4,00 | 1.140,00 | 4.560,00 |
| 51 | 1 | 4096 | MESA EM "L" MEDINDO 1400/650 X 1600/650 X 750MM Tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, cor a ser definida pela secretaria solicitante. Sistema de fixação composto por tambor de giro, confeccionado em zamak com Ø25 mm, parafudo de montagem rápida M6 em zamak, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29 mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0 mm de espessura para tampo e laterais, e 0,5cmm para painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo | PRÓPRIA PRÓPRIO | UN | 80,00 | 537,00 | 42.960,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | processo hot melt. Guias de cabos confeccionados em poliestireno injetado com Ø60 mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5 mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladas com base em nylon injetado, na cor preta e barra roscada de Ø5/16" para fixação. Pé de canto confeccionado em chapa de aço 1006/1020 com1,2 mm de espessura, em forma de paralelogramo regular, com ângulos de 90/45°, com tampa destacável e recorte tipo canoa na parte superior para facilitar sua retirada, fixada por meio de dispositivos plásticos de pressão, localizada na face chanfrada interna do pé (voltada ao usuário). Três leitos independentes, (elétrico/lógico/telefônico), formados por perfil "U" de 25 x 25 mm também confeccionado em chapa de aço, possibilitando a organização do cabeamento de equipamentos de informática, fixado na parte interna da face chanfrada, posterior ao usuário, por meio de solda ponto. Possui na base, sapata niveladora que permite regulagem de altura, idem a especificada para as laterais. Calhas horizontais em chapa de aço 1,2 mm de espessura, com furacão para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ'S pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ'S na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata. | | | | | |
| 53 | 1 | 1890 | MESA PARA ESCRITÓRIO DEVIDAMENTE EMBALADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Estrutura em MDP, tampo de 15 mm com bordas PVC, gaveteiro com chaves contendo duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores plásticos resistentes, pés de aço com pintura epóxi. Deve acompanhar manual e todos os acessórios para montagem, na cor cinza. Dimensões altura 75 cm, largura 90 cm e profundidade 53 cm, manual em português ABNT, montagem por conta da contratada. | PRÓPRIA PRÓPRIO | UN | 27,00 | 268,00 | 7.236,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **131.198,00** |

**FORNECEDOR:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053 - CEP: 87.303-220 - Bairro: Centro em Campo Mourão/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** FLAVIO PEREIRA GARALUZ, inscrito no CPF/MF nº 043.778.839-33

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | 3279 | VARAL DE CHÃO Medidas do produto Aberto (Alt. X Larg. X Prof.): 0,800m x 1,310m x 0,560m, medidas do produto fechado (Alt. X Larg. X Prof.): 1,110m x 0,570m x 0,040m, capacidade: 6 kg, cor branco, portátil, dobrável, área utilizável aproximadamente 8,0 metros, varetas: 14. Estrutura do varal aço, peças plásticas em Polietileno rebites em aço zincado. | mor | UN | 30,00 | 119,98 | 3.599,40 |
| 15 | 1 | 2973 | BANQUETAS Banqueta plástica em PVC, para uso externo, super resistente, na cor branca/preta, com medidas aproximadas: 30 cm x 36 cm x 40 cm, com selo do INMETRO. | mor | UN | 130,00 | 37,10 | 4.823,00 |
| 19 | 1 | 8737 | CADEIRA ESCRITÓRIO Interlocutor sem braço, fabricado com o assento e encosto das costas, tecido tipo crepe de alta resistência, capas inferior do assento e estrutura do encosto injetados em PP, espuma do assento e encosto injetada em poliuretano flexível de alta densidade e resiliência, base tubular fixa em aço com pintura eletrostática epóxi, altura (medindo do piso) de 45 cm, largura de 47 cm e profundidade de 47 cm; Encosto: Altura 1 (medindo do piso) - 83 cm, altura 2 (medindo do assento) - 43 cm, largura - 42 cm. Embalagem com informações do fabricante e produto, sendo a montagem por conta do fornecedor. | PAPIRO S MOVEIS P10 | UND | 66,00 | 139,99 | 9.239,34 |
| 20 | 1 | 1629 | CADEIRA FIXA Empilhável com assento, manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios, deverá existir um par de rebaixos, com largura mínina de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário. O referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensões de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm, para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó eletrostática. | PAPIRO S MOVEIS P10 | UN | 170,00 | 97,00 | 16.490,00 |
| 23 | 1 | 8028 | SUPORTE PARA MONITOR Na cor preto, em MDF, com 2 gavetas ideal para elevar o posicionamento do monitor, garantindo melhor postura, dimensões aproximadas largura 39 cm, profundidade 26 cm, altura 12CM e peso 3,195 kg. | SOUZA 3347 | UND | 22,00 | 79,50 | 1.749,00 |
| 44 | 1 | 2527 | LONGARINAS DE 02 LUGARES Assento manufaturado em termoplástico polipropileno cololímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturas plásticas com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstuir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado a estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois | PAPIRO S MOVEIS I.S.O 2L | UN | 39,00 | 220,00 | 8.580,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura longarina de tubo 30x50 mm com espessura de parede 1,20 m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó eletrostática, na cor preta. | | | | | |
| 47 | 1 | 8755 | MESA DE PLÁSTICO Adulta, quadrada, plástico resistente, de polipropileno, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação. | mor | UND | 10,00 | 80,00 | 800,00 |
| 66 | 1 | 7021 | SUPORTE PARA CPU Com rodas, confeccionado em 100% em MDF branco 15 mm, com 4 rodízios de silicone transparente e resistente, suporta até 25 kg, medidas externas 28 cm largura, 15 cm altura (contando as rodinhas) x 45 cm profundidade, 6 cm altura (espaço para CPU). | MARTIN UCCI J1SU | UN | 42,00 | 70,00 | 2.940,00 |
| 69 | 1 | 8734 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO Fabricada em madeira compensada de no mínimo 12 mm, revestimento em couro ecológico ou sintético na cor preta. Estofamento em espuma com no mínimo de 70 mm de espessura anatomicamente injetada, com bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo relax com trava, regulagem de altura do assento a gás. Apoio de braços em formato de T em polipropileno com regulagem de altura. Base giratória com capa de nylon, na cor preta. A aranha de 05 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura máxima 1200 mm; Extensão vertical do encosto 600 mm; Largura do encosto 460 mm; Profundidade da superfície do assento 465 mm; Largura do assento 485 mm; Capacidade de carga de 120 kg. Atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e da ABNT. | PAPIRO S MOVEIS P40 RX | UND | 28,00 | 415,00 | 11.620,00 |
| 73 | 1 | 8734 | CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO Fabricada em madeira compensada de no mínimo 12 mm, revestimento em couro ecológico ou sintético na cor preta. Estofamento em espuma com no mínimo de 70 mm de espessura anatomicamente injetada, com bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo relax com trava, regulagem de altura do assento a gás. Apoio de braços em formato de T em polipropileno com regulagem de altura. Base giratória com capa de nylon, na cor preta. A aranha de 05 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura máxima 1200 mm; Extensão vertical do encosto 600 mm; Largura do encosto 460 mm; Profundidade da superfície do assento 465 mm; Largura do assento 485 mm; Capacidade de carga de 120 kg. Atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e da ABNT. | PAPIRO S MOVEIS P40 RX | UND | 93,00 | 415,00 | 38.595,00 |
| 74 | 1 | 4101 | CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA Com espaldar médio, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 A 60 kg/M3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico o sintético. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo Back System. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe conico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio monbar. Base giratória com a capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) s 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de rofundidade, podendo ter variação de +/- 10%. Capacidade de carga de no mínimo 110 kg. Atender aos requisitos nas normas NR17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e ABNT. | PAPIRO S MOVEIS P20 BK | UN | 106,00 | 415,00 | 43.990,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **142.425,74** |

**FORNECEDOR:** PARQUINHO ARAUCARIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 20.833.052/0001-56, com sede na Alcides da Cruz, 1131 M3 - CEP: 83.730-000 - Bairro: São João em Contenda/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALDENI BUENO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº 025.575.699-25

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 8727 | ARMÁRIO 3 PORTAS Tipo buffet, produzido em MDP 15mm, com acabamento em BP (fosco), 03 portas com puxadores em polímero (ABS), 01 prateleira e 01 divisória, e um conjunto de rodízios, 04 pés (material) plástico, largura (cm) 90, altura (cm) 53,5, profundidade (cm) 33, na cor branco. Tipo de puxador da porta: Embutido. | Marca Própria Armário 3 Portas | UND | 22,00 | 259,00 | 5.698,00 |
| 5 | 1 | 8733 | ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS Com 4 portas, 01 prateleira interna, material 100% MDF branco fosco, dobradiças metálicas, puxadores metálicos. Medidas aproximadas (LxAxP) 1500 x 700 x 350. Suportar até 100 kg. Acompanhar jogo e parafusos para fixação, montagem por conta do fornecedor. | Marca Própria Armário Aéreo 4 Portas | UND | 34,00 | 381,00 | 12.954,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **18.652,00** |

**FORNECEDOR:** RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 43.297.596/0001-46, com sede na Avenida Benedito De Campos, 463 - CEP: 13.030-100 - Bairro: Jardim do Trevo em Campinas/SP. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAOLA PUPO ZANELLO, inscrito no CPF/MF nº 052.843.439-05

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 1 | 1882 | CADEIRA De plástico adulta, com plástico resistente, de polipropileno cor branca/preta, sem braço , empilhável, com proteção UV, dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura,(referência do encosto ao chão) 40 a 45 cm de altura, (referência - do assento ao chão) 38 cm a 42 cm de comprimento, (referência entre os pés) 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 kg/150 kg. Certificados pelo INMETRO. | REI DO PLASTICO BISTRO | UN | 30,00 | 45,00 | 1.350,00 |
| 50 | 1 | 8736 | MESA E CADEIRA PLÁSTICA O conjunto em polipropileno, material de alta qualidade e resistência. Quantidade de lugares: 4. Formato: Mesa: quadrado. Material da estrutura: Mesa: Polipropileno Cadeira: Polipropileno. Material do tampo: Polipropileno. Peso suportado da cadeira: 154 kg. Encosto: Sim. Estofado: Não. Dimensões da mesa: Altura: 72 cm, Largura: 69,5 cm, Profundidade: 69,5 cm, Peso aproximado 3,7 kg. Dimensões da cadeira: Altura: 72,5 cm, Largura: 55,5 cm, Profundidade: 57 cm, Peso aproximado 2,4kg | REI DO PLASTICO- CAPER PASS BISTRO-QUADR ADA | CJ | 92,00 | 230,00 | 21.160,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **22.510,00** |

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME***
Contratada

***ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.***
Contratada

***ALFABRINK COMERCIAL LTDA.***
Contratada

***ALL WORK COMERCIAL LTDA.***
Contratada

***B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS ME***
Contratada

***BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.***
Contratada

***CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME***
Contratada

***DIMAS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.***
Contratada

***EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.***
Contratada

***FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.***
Contratada

***FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.***
Contratada

***GABRIELA ORLANDI LTDA.***
Contratada

***GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO ME DE AÇO LTDA***
Contratada

***JETA COMERCIO DE MOVEIS DE MÓVEIS LTDA..***
Contratada

***MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME***
Contratada

***OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA.***
Contratada

***PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.***
Contratada

***PARQUINHO ARAUCARIA LTDA.***
Contratada

***RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI***
Contratada

**Testemunha**
CPF:

**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**AEFBD92D

**GABINETE**
**DECRETO N° 121/2023**

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001.04.122.0002.2025 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 7.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **7.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001.28.846.0000.0037 | | - | Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | - | Indenizações e Restituições | R$ | 21.500,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **21.500,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **28.500,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.001 | - | Educação | | |
| 08.001.12 361 0009.2048 | | - | Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R$ | 6.700,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **6.700,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.002 | - | Cultura | | |
| 08.002.13 122 0011.2076 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 3.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **3.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.003 | - | Esporte | | |
| 08.003.27 122 0012.2078 | | - | Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 8.200,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **8.200,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **17.900,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 09.000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | 09.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 09.002.04.122 0002.2085 | | - | Manutenção de Veículos e Equipamentos | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **30.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 09.000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | 09.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 09.002.15.452 0013.2089 | | - | Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 40.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **40.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **70.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001.10.301.0016.2105 | | - | Manutenção os serviços de Saúde | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fonte | 0 2 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **40.000,00** |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **40.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
**I –** Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 156.400,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001.15.452.0004.2031 | | - | Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 28.500,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **28.500,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **28.500,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.000 | - | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade Orçamentária: | 08.003 | - | Esporte | | |
| 08.003.27 122 0012. 2079 | | - | Manutenção dos Veículos do Esporte | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 17.900,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **17.900,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **17.900,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 09.000 | - | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | | |
| Unidade Orçamentária: | 09.002 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 09.002.06.183 0003.2086 | | - | Infraestrutura de Redes de Segurança Publica | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R$ | 70.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **70.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **70.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001.10.301.0016.2109 | | - | Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 Horas | | |
| Fonte | 0 2 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **30.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 12.001.10.302.0016.2111 | | - | Atividades para Realização de Ações de Média e Alta Complexidade | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) – exercício corrente | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | - | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ | 10.000,00 |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **10.000,00** |
| **TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO** | | | | **R$** | **40.000,00** |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2025, 2031, 0037, 2048, 2076, 2078, 2079, 2085, 2086, 2089, 2105, 2109 e 2111, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | |
| 2025 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.868.946,00 | 3.095.736,00 | 3.479.828,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Sinalização Gerenciada/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 1 | 1 | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | | |
| 2031 | ATIVIDADE: Gestão da Sinalização vertical e Horizontal do Município | | 56.500,00 | 89.888,00 | 95.056,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | FUNÇÃO: Encargos Especiais | Pagamentos efetuados / Unidade | Metas Físicas | | |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 1 | 1 | 1 |
| 0000 | PROGRAMA: Programa de Operações Especiais | | Metas Financeiras | | |
| 0037 | ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO | | 23.100,00 | 1.163,00 | 1.229,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/ Aluno | Metas Físicas | | |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.155 | 1.155 | 1.155 |
| 0009 | PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras | | |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.979.902,00 | 2.501.100,00 | 2.695.300,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 |
| 0011 | PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura | | Metas Financeiras | | |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 385.683,00 | 426.120,00 | 474.839,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | FUNÇÃO: Desporte e Lazer | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras | | |
| 2078 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividade Administrativas do Esporte | | 516.995,00 | 564.775,00 | 629.201,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | FUNÇÃO: Desporte e Lazer | Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 2 | 2 | 2 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras | | |
| 2079 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do esporte | | 57.100,00 | 79.313,00 | 83.873,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ Meses | Metas Físicas | | |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 | 12 | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras | | |
| 2085 | ATIVIDADE: Manutenção de veículos e Equipamentos | | 230.000,00 | 158.626,00 | 167.747,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 06 | FUNÇÃO: Segurança Publica | Praças do Município Monitoradas/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 183 | SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência | | 2 | 2 | 2 |
| 0003 | PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida | | Metas Financeiras | | |
| 2086 | ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública | | 50.000,00 | 126.900,00 | 134.197,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Saneamento | Cemitérios mantidos e Conservados / Unidade | Metas Físicas | | |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 3 | 3 | 3 |
| 0013 | PROGRAMA: Programa Meio Ambiente | | Metas Financeiras | | |
| 2089 | ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais | | 205.200,00 | 137.475,00 | 145.380,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 | 12 | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2105 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 6.535.439,84 | 6.107.488,00 | 7.086.159,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2109 | ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs | | 7.189.388,00 | 8.396.425,00 | 9.261.137,00 |

| Código | Especificação | Produto/ Unidade | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas/ Unidade | Metas Físicas | | |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária | | 1 | 1 | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | | |
| 2111 | ATIVIDADE: Atividades para Realização de Ações de Alta e Média Complexidade | | 484.792,00 | 552.869,00 | 582.555,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2025, 2031, 0037, 2048, 2076, 2078, 2079, 2085, 2086, 2089, 2105, 2109 e 2111, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2025 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO | | 2.868.946,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Sinalização Gerenciada/ Unidade | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 1 |
| 0004 | PROGRAMA: - Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2031 | ATIVIDADE: Gestão da Sinalização vertical e Horizontal do Município | | 56.500,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 28 | FUNÇÃO: Encargos Especiais | Pagamentos efetuados / Unidade | Metas Físicas |
| 846 | SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais | | 1 |
| 0000 | PROGRAMA: Programa de Operações Especiais | | Metas Financeiras (l,00) |
| 0037 | ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO | | 23.100,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 12 | FUNÇÃO: Educação | Alunos Atendidos/ Aluno | Metas Físicas |
| 361 | SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental | | 1.155 |
| 0009 | PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2048 | ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais | | 2.979.902,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0011 | PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2076 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura | | 385.683,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 27 | FUNÇÃO: Desporte e Lazer | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2078 | ATIVIDADE: Manutenção das Atividade Administrativas do Esporte | | 516.995,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 27 | FUNÇÃO: Desporte e Lazer | Veículos e Equipamentos mantidos/ Unidade | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 2 |
| 0012 | PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2079 | ATIVIDADE: Manutenção de Veículos do esporte | | 57.100,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 04 | FUNÇÃO: Administração | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 122 | SUBFUNÇÃO: Administração Geral | | 12 |
| 0002 | PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2085 | ATIVIDADE: Manutenção de veículos e Equipamentos | | 230.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 06 | FUNÇÃO: Segurança Publica | Praças do Município Monitoradas/ Unidade | Metas Físicas |
| 183 | SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência | | 2 |
| 0003 | PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2086 | ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública | | 50.000,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Saneamento | Cemitérios mantidos e Conservados / Unidade | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 3 |
| 0013 | PROGRAMA: Programa Meio Ambiente | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2089 | ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais | | 205.200,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Apoio Administrativo/ meses | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 12 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2105 | ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde | | 6.535.439,84 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2109 | ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs | | 7.189.388,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2023 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Ações de Alta e Média Complexidade Realizadas/ Unidade | Metas Físicas |
| 302 | SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária | | 1 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2111 | ATIVIDADE: Atividades para Realização de Ações de Alta e Média Complexidade | | 484.792,00 |

**Art. 6°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de agosto de 2023.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Bonka
**Código Identificador:**F1E93B77

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**
**RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2023, conforme oficio Nº. 096/2023 da Secretária MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**
***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.**
**ANEXO I**
**ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS**
TABELA I – Produtos e serviços

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 1137 | ANEL ANEL (GENUÍNO) CÓD. 84259754 | 2,00 | UN | 357,00 | 714,00 |
| 2 | 1137 | ANEL ANEL (GENUÍNO) CÓD. 87701310 | 2,00 | UN | 17,00 | 34,00 |
| 3 | 1137 | ANEL ANEL (GENUÍNO) CÓD. 87701321 | 2,00 | UN | 117,30 | 234,60 |
| 4 | 1137 | ANEL ANEL TRAVA (GENUÍNO) CÓD. 85802974 | 1,00 | UN | 175,08 | 175,08 |
| 5 | 19725 | BUCHA BUCHA AÇO (ORIGINAL) CÓD. 83910548 | 2,00 | UNI | 161,50 | 323,00 |
| 6 | 19725 | BUCHA BUCHA AÇO (ORIGINAL) CÓD. 83910634 | 6,00 | UNI | 127,50 | 765,00 |
| 7 | 6205 | CALÇO CALÇO AFINAÇÃO 39 MM ID X 70MM OD X 2.5MM THK (GENUÍNO) CÓD. 85828254 | 4,00 | UN | 99,95 | 399,80 |
| 8 | 25683 | CASQUILHO CASQUILHO (GENUÍNO) CÓD. 84241615 | 2,00 | UN | 90,00 | 180,00 |
| 9 | 25684 | CONJUNTO PINO/TRAVA CONJUNTO PINO/TRAVA (GENUÍNO) CÓD. 85802975 | 1,00 | UN | 161,50 | 161,50 |
| 10 | 11023 | DISCO DISCO (ORIGINAL) CÓD. 87708434 | 4,00 | UN | 797,30 | 3.189,20 |
| 11 | 1653 | GRAXEIRA GAXEIRA (GENUÍNO) CÓD. 80710 | 3,00 | UN | 8,00 | 24,00 |
| 12 | 11032 | JUNTA JUNTA ESFÉRICA M22 (GENUÍNO) CÓD. 87489984 | 1,00 | UN | 797,00 | 797,00 |
| 13 | 24276 | KIT REPARO KIT REPARO (GENUÍNO) CÓD. 85819356 | 1,00 | UN | 280,00 | 280,00 |
| 14 | 6174 | MOLA MOLA (GENUÍNO) CÓD. 84241623 | 2,00 | UN | 59,50 | 119,00 |
| 15 | 6174 | MOLA MOLA (GENUÍNO) CÓD. 84241624 | 2,00 | UN | 42,50 | 85,00 |
| 16 | 6195 | PINO PINO (GENUÍNO) CÓD. 84259753 | 2,00 | UN | 457,30 | 914,60 |
| 17 | 6195 | PINO PINO (GENUÍNO) CÓD. 85802993 | 2,00 | UN | 32,20 | 64,40 |
| 18 | 6195 | PINO PINO (ORIGINAL) CÓD. 85801051 | 1,00 | UN | 267,00 | 267,00 |
| 19 | 6195 | PINO PINO (ORIGINAL) CÓD. 85803005 | 1,00 | UN | 606,00 | 606,00 |
| 20 | 1240 | TRAVAS TRAVA (GENUÍNO) CÓD. 11069071 | 4,00 | UN | 17,00 | 68,00 |
| 21 | 1240 | TRAVAS TRAVA (GENUÍNO) CÓD. 85802992 | 2,00 | UN | 91,80 | 183,60 |
| 22 | 1240 | TRAVAS TRAVA AÇO (GENUÍNO) CÓD. 75246056 | 1,00 | UN | 34,00 | 34,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.618,78 |

O valor máximo para a contratação será de R$ 9.618,78 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)..
CONTRATADO: **ROCHA AUTO PEÇAS, CNPJ N.° 29.235.290/0001-34, R daniel cleve, nº146, CEP: 85.055-210, Bonsucesso, GUARAPUAVA- PR** com a proposta no valor total de **R$ 9.618,78 (Nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**A6BB6042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

GABINETE DO PREFEITO
**RATIFICAÇÃO**
**Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 - PMBVSR**
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDÊNCIAÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque.*
Empresa: – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS– APEPREV CNPJ: 05.763.089/0029-61 situada na AV CANDINSO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR A4 COND PALLADION CENTRO CIV CEP:80.530-000 CENTRO COVICO CURITIBA PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 29/2293 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 29/2023, com a Empresa: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS– APEPREV CNPJ: 05.763.089/0029-61 situada na AV CANDINSO DE ABREU Nº660 CONJ 407 ANDAR A4 COND PALLADION CENTRO CIV CEP:80.530-000 CENTRO COVICO CURITIBA PR.
TABELA I – Produtos e serviços licitados

| Lote: 001 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, PARA O SERVIDOR JOÃO VERCI MOREIRA MATHIAS. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| 2 | INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, PARA A SERVIDORA MARLENE PEREIRA DOS SANTOS. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| 3 | INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, PARA O SERVIDOR ADILSON ROQUE DOS SANTOS. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| 4 | INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, PARA A SERVIDORA ANGELA FÁTIMA STRAPASSON. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| 5 | INSCRIÇÕES NO WORKSHOP – BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, PARA A SERVIDORA ROZANA KENHAR. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.050,00 | R$ 1.050,00 |
| TOTAL R$ 5.250,00 | | | | | |

O Valor máximo Global será de: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Kelhoar Dos Santos
**Código Identificador:**1713346A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – UNYFLEX – PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LGPD E OUVIDORIA, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.**
Empresa: – UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.451.387/0001-70 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº547 CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 30/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 30/2023, com a empresa – UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.451.387/0001-70 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº547 CONJ 0003 COND ROSA LEAL ED CEP: 80.020-000 CENTRO CURITIBA PR.
**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
TABELA I – Produtos e serviços licitados

| Lote: 001 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | CURSO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LGPD E OUVIDORIA, PARA A SERVIDORA ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 2.590,00 | R$ 2.590,00 |
| 2 | CURSO - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LGPD E OUVIDORIA, PARA A SERVIDORA LARISSA DALZOTTO KUNAST, FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 2.590,00 | R$ 2.590,00 |
| TOTAL R$ 5.180,00 | | | | | |

O Valor máximo Global será de: R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Kelhoar Dos Santos
**Código Identificador:**CF35AFC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023**

***2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023***

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 09/03/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 42.890,63 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

| ITENS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód | Descrição do serviço | Und | Qntd | Valor ditivado |
| 1 | 1 | 21082 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GIOVANETTI VAZ, PITANGA E CRISTO REI, CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS E SERVIÇOS DE DRENAGEM (aditivo) | UN | 1,00 | 42.890,63 |
| TOTAL | | | | | | 42.890,63 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/08/2023.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***CHARLES JOSE DELLAI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**2F81EA35

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023** Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NA 2° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: - ICAP ANDRIO SILVA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.721.946/0001-15 SITUADA NA RUA R ARARANGUA Nº50 CEP: 89.204-310 BAIRRO AMAERICA JOINVILLE SC.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 31/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 31/2023, com a empresa - ICAP ANDRIO SILVA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 50.721.946/0001-15 SITUADA NA RUA R ARARANGUA Nº50 CEP: 89.204-310 BAIRRO AMAERICA JOINVILLE SC.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

| Lote: 001 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unid. | Preço Unit. | Preço total |
| 1 | **INSCRIÇÃO NA 2° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO ICAP**, PARA A SERVIDORA ÂNGELA FÁTIMA STRAPASSON. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.690,00 | R$ 1.690,00 |
| 2 | **INSCRIÇÃO NA 2° EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE CONTROLE INTERNO ICAP**, PARA O SERVIDOR VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA. FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2023. | 1,00 | UN | R$ 1.690,00 | R$ 1.690,00 |
| TOTAL R$ 3.380,00 | | | | | |

O Valor máximo Global será de: R$ 3.380,00 (Três mil trezentos e oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2023.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Kelhoar Dos Santos
**Código Identificador:**CCA71813

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 952023**

**DECRETO Nº 952023 em 31 de julho de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 9.081,64 (nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.24 - GESTAO DO SUAS
461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)
R$ 9.081,64 (nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 9.081,64 (nove mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | R$ 9.081,64 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 31 de julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1574-1397-020 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 952023 de 31/07/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| **Função:** 8 - Assistência Social | | | | | |
| **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária | | | | | |
| **Programa:** 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS | | | | | |
| **Ação:** 2.24 - GESTAO DO SUAS | | | | | |
| **Despesa 442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 31/07/2023 | 1284873 | Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f1934 | Excesso de Arrecadação | 4.540,82 | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.540,82 | 0,00 |
| **Despesa 461 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) - 1.660.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2023 | 1284874 | Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f1934 | Excesso de Arrecadação | 4.540,82 | |
| **Total da despesa:** | | | | 4.540,82 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 9.081,64 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 9.081,64 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 9.081,64 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 9.081,64 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**4243D263

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 962023

**DECRETO Nº 962023 em 01 de agosto de 2023**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
1000 - CÂMARA MUNICIPAL
1001 - CÂMARA MUNICIPAL
1 - Legislativa
31 - Ação Legislativa
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
4 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
4 - Administração
123 - Administração Financeira
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a baixo, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 27.000,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 01 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital Página** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 2393-5788-468 1/1 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 962023 de 01/08/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| **Função:** 4 - Administração | | | | | |
| **Subfunção:** 123 - Administração Financeira | | | | | |
| **Programa:** 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | | | | | |
| **Ação:** 2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | | | |
| **Despesa 41 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/08/2023 | 1285205 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 17.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 17.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 44 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2023 | 1285206 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 17.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 17.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 17.000,00 | 17.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 17.000,00 | 17.000,00 |
| **Órgão orçamentário:** 1000 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 1001 - CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| **Função:** 1 - Legislativa | | | | | |
| **Subfunção:** 31 - Ação Legislativa | | | | | |
| **Programa:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | | | | |
| **Ação:** 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | | | |
| **Despesa 4 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/08/2023 | 1285201 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| 01/08/2023 | 1285203 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 5.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 9 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/08/2023 | 1285204 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Despesa 14 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 01/08/2023 | 1285202 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 5.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 5.000,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 27.000,00 | 27.000,00 |
| **Total geral** | | | | 27.000,00 | 27.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**56512C92

## ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 21/08/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realizar serviços na área de serigrafia e gráfica para atender demandas do Departamento Municipal de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28855 - Adesivo de vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160 cm. Obs.: Modelos e artes fornecidos pela administração. Caso seja necessária a colocação será de responsabilidade da empresa vencedora. | MT2 | g. bom jesus | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 2 | 28857 - Adesivo plotado, refletivo. Obs.: cor, modelos e artes fornecidos pela administração no momento da solicitação. Caso seja necessária a colocação, será de responsabilidade da empresa vencedora. | MT2 | g. bom jesus | 50 | 109,00 | 5.450,00 |
| 3 | 28858 - Adesivo 4x0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidas no momento da solicitação. Obs.: Caso seja necessária a colocação, será de responsabilidade da empresa vencedora. | M² | g. bom jesus | 50 | 99,00 | 4.950,00 |
| 4 | 28859 - Adesivo perfurado para porta de vidro - com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação. | M² | g. bom jesus | 50 | 119,00 | 5.950,00 |
| 5 | 28860 - Banner impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, em lona 400g. (Incluindo arte, impressão e montagem). | M² | g. bom jesus | 70 | 104,00 | 7.280,00 |
| 6 | 28861 - Caderneta de gestante - modelo SESA Paraná. 15 cm x 21 cm, com espiral, capa em papel cartão colorida e com verniz. | UN | g. bom jesus | 120 | 12,00 | 1.440,00 |
| 7 | 28862 - Caderneta da criança menino/menina, modelo Ministério da Saúde, 15 cm x 21 cm,, com espiral, capa em papel cartão colorida e com verniz. | UN | g. bom jesus | 120 | 12,00 | 1.440,00 |
| 8 | 28863 - Calendário com imã - Dengue, f. 16 x 11, triplex 350 g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75 g, no tamanho 7,5 x 6,5 cm 2 x 0, imã 07. (Considerar uma arte para cada milheiro). | UN | g. bom jesus | 2.500 | 0,80 | 2.000,00 |
| 9 | 28865 - Cartão de agendamento de retorno odontológico/psicológico/ fono/ fisioterapia/ nutricionista. Em papel cartão 10 cm x 8 cm. | UN | g. bom jesus | 2.000 | 0,29 | 580,00 |
| 10 | 28866 - Cartão agendamento de polos e orientações, formato 35 cm x 20 cm, cartolina. Cor amarelo/azul. | UN | g. bom jesus | 2.000 | 0,79 | 1.580,00 |
| 11 | 28869 - Cartaz papel couchê brilho, 150 g. formato 48 cm x 66 cm, cor 4x0. (arte será definida no momento da solicitação). | UN | g. bom jesus | 500 | 4,50 | 2.250,00 |
| 12 | 28870 - Crachá PVC impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos Departamentos indicados no ato da solicitação. | UN | g. bom jesus | 100 | 10,00 | 1.000,00 |
| 13 | 5164 - Carimbo automático grande, arte e desenvolvimento. | UN | g. bom jesus | 50 | 79,00 | 3.950,00 |
| 14 | 5166 - Carimbo automático pequeno assinatura, arte e desenvolviment Carimbo automático | UN | g. bom jesus | 60 | 69,00 | 4.140,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pequeno assinatura, arte e desenvolvimento. | | | | | |
| 15 | 28878 - Cartão de saúde Hipertenso / Diabético, confecção em papel cartolina 30,5 cm x 11 cm duas dobras, impressão frente e verso. | UN | g. bom jesus | 3.000 | 0,33 | 990,00 |
| 16 | 28879 - Encadernação simples espiral, em tamanho papel A4, material plástico. | UN | g.bom jesus | 50 | 17,50 | 875,00 |
| 17 | 8399 - Envelope timbrado do Municipio tam. 34cmx24cm, cor amarelo ouro. | UN | g.bom jesus | 1.000 | 0,80 | 800,00 |
| 18 | 28880 - Envelope timbrado do municipio 24 cm x 18 cm na cor amarelo ouro. | UN | g. bom jesus | 1.000 | 0,70 | 700,00 |
| 19 | 28881 - Estojo para carteira de gestante, confeccionado em PVC cristal e lona com impressão digital de alta resolução com abertura superior em zíper n° 06 e acabamento em viés, medindo 20 cm x 27 cm. Logomarca a ser repassada. Cor verde água. | UN | g. bom jesus | 120 | 17,00 | 2.040,00 |
| 20 | 28882 - Estojo para carteira de vacinas, confeccionado em PVC cristal e lona com imprerssão de alta resolução com abertura superior em zíper n° 06 e acabamento em viés, medindo 20 cm x 27 cm. Cor rosa ou azul. Logomarca a ser repassada. | UN | g. bom jesus | 120 | 17,00 | 2.040,00 |
| 21 | 28883 - Estojo para acomodar cartão de vacinas em PVC transparente, liso, medidas 8 cm x 11 cm + aba fecho de 2,5 cm. | UN | g. bom jesus | 1.000 | 1,05 | 1.050,00 |
| 22 | 28884 - Etiqueta 3,5 x 7 cm, 1 x 0, adesivo branco, para almotolia, com 1/2 corte. A arte será repassada na solicitação. | UN | g. bom jesus | 1.500 | 0,39 | 585,00 |
| 23 | 8936 - Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, arte e aplicação. | MT2 | g. bom jesus | 50 | 115,00 | 5.750,00 |
| 24 | 9224 - Ficha de visita ACE, papel cartão 4,5 X 14,5 | UN | g. bom jesus | 1.000 | 0,34 | 340,00 |
| 25 | 28886 - Ficha de cadastro de usuário e anamnese em papel A4, com logomarca do município. | UN | g. bom jesus | 500 | 0,48 | 240,00 |
| 26 | 28887 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, formato 08 - colorido. | MLH | g. bom jesus | 10 | 418,00 | 4.180,00 |
| 27 | 28888 - Folder formato 20 x 12 cm, couche brilho, 115g, 4 x 1, com vinco e dobrado, em artes diferentes. (considerar uma arte para cada milheiro). | MLH | g. bom jesus | 10 | 318,00 | 3.180,00 |
| 28 | 28889 - Folder impressão 4 x 4, formato 20 x 22 cm, papel couche brilho 120g, com vinco. (Considerar uma arte para cada milheiro). | MLH | g. bom jesus | 10 | 359,00 | 3.590,00 |
| 29 | 16271 - Placas de informação confeccionada em chapas (18) Placas de informação confeccionada em chapas (18) galvanizadas com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 60x 40cm | UN | g.bom jesus | 20 | 234,00 | 4.680,00 |
| 30 | 16270 - Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno Placas de informação confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação - 100x50 cm | UN | g. bom jesus | 30 | 119,00 | 3.570,00 |
| 31 | 16225 - Placa de informação 40 x 20 cm, confeccionada em chapa PS Placa de informação 40 x 20 cm, confeccionada em chapa PS (poliestireno 3mm) rígida com personalização e texto a definir, incluindo arte e instalação. | UN | g.bom jesus | 60 | 75,00 | 4.500,00 |
| 32 | 17368 - Receituário simples, papel sulfite, fto 12 - 100x1 | BLOC | g.bom jesus | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 33 | 17366 - Receituário de controle especial - formato 18, blocos de 50x Receituário de controle especial - formato 18, blocos de 50x2. | BLOC | g. bom jesus | 400 | 9,50 | 3.800,00 |
| 34 | 28890 - Requisição de exames, 50 x 2 - fto 18. Com 50 folhas. | BLOC | g. bom jesus | 100 | 8,00 | 800,00 |
| **Total (R$):** | | | | | | 91.120,00 |

Bom Jesus do Sul-PR, 21/08/2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**B0F8D2B7

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 972023

**DECRETO Nº 972023 em 4 de agosto de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 46.572,29 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
734 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant R$ 46.572,29 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 46.572,29 (quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant | R$ 46.572,29 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital Página** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 2285-4256-463 1/1 |

**Relação de Alterações Orçamentárias**
**Fundamento: Decreto 972023 de 04/08/2023**
**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
**Órgão orçamentário:** 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
**Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - Saúde
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica
**Programa:** 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
**Ação:** 2.15 - ATENÇÃO BASICA
**Despesa 734 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/08/2023 | 1285475 | Suplementação Orçamentária Superavit financeiro 7003 | Superavit Financeiro | 46.572,29 | |
| **Total da despesa:** | | | | 46.572,29 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 46.572,29 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 46.572,29 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 46.572,29 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 46.572,29 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**FBED350F

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 982023

**DECRETO Nº 982023 em 4 de agosto de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
735 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde | R$ 85.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital Página** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 7219-1930-00 1/1 |

**Relação de Alterações Orçamentárias**
**Fundamento: Decreto 982023 de 04/08/2023**
**Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
**Órgão orçamentário:** 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
**Unidade orçamentária:** 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - Saúde
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica
**Programa:** 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
**Ação:** 2.15 - ATENÇÃO BASICA
**Despesa 735 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**
Fonte de recurso: 7003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde - 1.621.0000

| Data | Sequência | Histórico | Tipo | Acréscimos (R$) | Decréscimos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/08/2023 | 1285481 | Suplementação Orçamentária excesso de arrecadação f7003 | Excesso de Arrecadação | 85.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 85.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 85.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 85.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 85.000,00 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 85.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**ED49A1B7

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 992023

**DECRETO Nº 992023 em 04 de agosto de 2023**

Dispões sobre remanejamento de recursos Orçamentários no Municipio de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, na modalidade de remanejamento de recursos, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total da fonte conforme tabela a
baixo, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1000 - Recursos Ordinarios | R$ 40.000,00 |

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência do presente decreto e LOA.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 04 de agosto 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital Página** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1031-5597-308 1/1 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 992023 de 04/08/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| **Função:** 28 - Encargos Especiais | | | | | |
| **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **Programa:** 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| **Ação:** 2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS | | | | | |
| **Despesa 623 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 04/08/2023 | 1285487 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 20.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |
| **Despesa 624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 04/08/2023 | 1285483 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 20.000,00 | |
| 04/08/2023 | 1285486 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | 20.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 40.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 633 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 04/08/2023 | 1285484 | Remanejamento do Saldo da Despesa | | | 20.000,00 |
| **Total da despesa:** | | | | 0,00 | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Total da unidade orçamentária:** | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total do fundamento:** | 40.000,00 | 40.000,00 |
| **Total geral** | 40.000,00 | 40.000,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**5933635A

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1002023

**DECRETO Nº 1002023 em 4 de agosto de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL
2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL
695 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169- A da E.C. 105/2019) R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | R$ 110.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 4 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | | **Chave de Autenticação Digital** |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | | 1479-8754-375 |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1002023 de 04/08/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA | | | | | |
| **Função:** 20 - Agricultura | | | | | |
| **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária | | | | | |
| **Programa:** 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Ação:** 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL | | | | | |
| **Despesa 695 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) - 1.706.3110 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 04/08/2023 | 1285497 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação fonte 1016 | Excesso de Arrecadação | 110.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 110.000,00 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 110.000,00 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 110.000,00 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 110.000,00 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 110.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**7D0FE2EA

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1012023

**DECRETO Nº 1012023 em 9 de agosto de 2023**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento Programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1094 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 63.238,51 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul 8000
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 8001
- DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1102 - Recursos FUNDEB 30%
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
736 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% R$ 63.238,51 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 63.238,51 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1102 - Recursos FUNDEB 30% | R$ 50.000,00 |
| 41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% | R$ 13.238,51 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 9 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2023.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital Página** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1313-8728-168 1/1 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 1012023 de 09/08/2023** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | | | | |
| **Despesa 261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1102 - Recursos FUNDEB 30% - 1.540.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 09/08/2023 | 1285705 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação 1102 e 41101 | Excesso de Arrecadação | 50.000,00 | |
| **Total da despesa:** | | | | 50.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 736 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | | | | | |
| Fonte de recurso: 41101 - Rendimentos dos Recursos do FUNDEB 70% e 30% - 1.540.1070 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 09/08/2023 | 1285706 | Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação 1102 e 41101 | Excesso de Arrecadação | 13.238,51 | |
| **Total da despesa:** | | | | 13.238,51 | 0,00 |
| **Total da unidade orçamentária:** | | | | 63.238,51 | 0,00 |
| **Total do órgão orçamentário:** | | | | 63.238,51 | 0,00 |
| **Total do fundamento:** | | | | 63.238,51 | 0,00 |
| **Total geral** | | | | 63.238,51 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**FAF4452D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 –** (Processo Licitatório 74/2023). HOMOLOGADO EM 18/08/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: SILVANE VENZON 03513214979 – MEI – CNPJ: 12.956.237/0001-20.**

**OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos. Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir. Prestação de serviços de restauração do Presépio em fibra de vidro com 8 imagens.**
Não inclui no presente orçamento o deslocamento das arvores e outros itens de decoração de natal até os locais a serem instalados, bem como todas as ligações elétricas**.**
**Entrega dos serviços até o dia 10 de novembro de 2023.**

| **LOTE 01** | | | |
|---|---|---|---|
| **Quant.** | **Descrição dos Serviços** | **Valor Unit. (R$)** | **Valor Total do Item (R$)** |
| **01** | **Prestação de Serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de enfeites natalinos, conforme segue:**<br>**2.500 bolas natalinas**, remoção do tecido e classificação por tamanho;<br>**46 estrelas em ferro pequena**, remoção das mangueiras;<br>**02 estruturas em ferro portal**, remoção das mangueiras;<br>**08 estruturas em ferro estrela grande**, remoção das mangueiras;<br>**02 pinheiros em ferro decorados com mangueira (frente igreja)**, remoção das mangueiras;<br>**16 estruturas em ferro com pontas estrelas**, remoção das mangueiras;<br>**01 estrutura túnel de passagem**, remoção das mangueiras e cordão de leds;<br>**32 anjos em ferro**, remoção das mangueiras;<br>**30 pinheiros grandes**, remoção das mangueiras;<br>**16 pinheiros altos com estrelas na ponta**, remoção das mangueiras;<br>**75 pinheiros, médios e grandes**, remoção de decoração e cordões de leds, classificação por tipo de enfeite, limpeza dos enfeites para posterior instalação;<br>**20 pinheiros médios e grandes,** remoção do festão aramado;<br>**Remoção da decoração em torno da Casinha do Papai Noel;**<br>**Limpeza de todos os pinheiros e estruturas em ferro, anteriormente descritos, deixando prontos para posteriormente receberem nova decoração.** | **R$ 17.350,00** | **R$ 17.350,00** |
| **02** | Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração;<br>Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal;<br>Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas;<br>Decoração de Bolas natalinas em isopor, incluindo a colocação do tecido, pintura com tinta e glitter;<br>A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários a prestação de serviços;<br>Nos preços ofertados já estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, alimentação, deslocamento, inclusive ICMS e/ou ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município | **R$ 42.550,00** | **R$ 42.550,00** |
| **03** | Prestação de serviços de restauração do Presépio em fibra de vidro. Contem 8 imagens. | **R$ 3.100,00** | **R$ 3.100,00** |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | **R$ 63.000,00** |

**VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1178.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A contratação será formalizada pelo período de **6 (seis) meses**, prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Agosto de 2023**.**

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**AA651AAB

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01 AO CONTRATO N° 176/2022

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**
**AO CONTRATO Nº 176/2022**
**CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATTO - ME**
**CNPJ: 02.440.312/0002-22**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 22 de agosto de 2023 até 21 de agosto de 2024.
**Cláusula Segunda – Reajuste**

Fica reajustado o valor contratual em **3,53%** (três virgula cinquenta e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre agosto de 2022 a julho de 2023, passando a ser:

| Lote Único | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Valor Unit. (R$)** | **Novo Valor Unit. (R$)** | |
| **1** | Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município. | Meses | R$ 850,00 | R$ 880,00 | |
| **2** | Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição da Internet Gratuita do Município. | Horas | R$ 120,00 | R$ 124,23 | |

**Cláusula Terceira - Disposições Gerais**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2023.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Magáli Novadzki
**Código Identificador:**2501C5D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

**OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital**,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|---|---|---|---|
| **AR LIMP LTDA -** CNPJ 31.314.488/0001-55 | **3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 40.044.357/0001-96 | **960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 10.699.329/0001-46 | **260.172,36 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ 43.098.231/0001-92 | **435,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **GGV COMERCIAL EIRELI** CNPJ 35.236.131/0001-57 | **1.589,42 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ** 20.795.155/0001-79 | **2.219,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** CNPJ 11.666.008/0001-08, | **4.198,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **JUMES ELETRO LTDA** CNPJ 19.225.144/0001-74 | **15.591,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **L C DALAGUA - ME** CNPJ 46.446.913/0001-37 | **61.693,90 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 37.364.053/0001-00 | **183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ 26.950.671/0001-07 | **63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LOJA TRADIÇÃO LTDA** CNPJ S 24.652.542/0001-07 | **2.332,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI** CNPJ 26.727.137/0001-36 | **9.413,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 47.122.108/0001-10 | **13.686,60 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA** CNPJ 20.323.942/0001-18 | **72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** CNPJ 33.159.931/0001-96, | **7.231,90 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** 42.883.960/0001-97 | **1.170,60 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP** CNPJ 84.806.264/0001-27 | **448.060,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R$ 1.088.028,48 (Um milhão oitenta e oito Mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2023.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**30EF2839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023**

**ATA Nº 089/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, (10/07/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 095/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, hidráulico e materiais de pintura para manutenções dos prédios públicos e para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR**,** conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve intenção de manifestação de recursos por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|---|---|---|---|
| **AR LIMP LTDA -** CNPJ 31.314.488/0001-55 | **3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 40.044.357/0001-96 | **960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 10.699.329/0001-46 | **260.172,36 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ 43.098.231/0001-92 | **435,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **GGV COMERCIAL EIRELI** CNPJ 35.236.131/0001-57 | **1.589,42 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ** 20.795.155/0001-79 | **2.219,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** CNPJ 11.666.008/0001-08, | **4.198,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **JUMES ELETRO LTDA** CNPJ 19.225.144/0001-74 | **15.591,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **L C DALAGUA - ME** CNPJ 46.446.913/0001-37 | **61.693,90 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 37.364.053/0001-00 | **183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ 26.950.671/0001-07 | **63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LOJA TRADIÇÃO LTDA** CNPJ S 24.652.542/0001-07 | **2.332,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI** CNPJ 26.727.137/0001-36 | **9.413,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 47.122.108/0001-10 | **13.686,60 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA** CNPJ 20.323.942/0001-18 | **72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** CNPJ 33.159.931/0001-96, | **7.231,90 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** 42.883.960/0001-97 | **1.170,60 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP** CNPJ 84.806.264/0001-27 | **448.060,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

O valor total da licitação R$ 1.088.028,48 (Um milhão oitenta e oito Mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 03/08/2023**,** cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**1AC0B10A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 0089/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 095/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 050/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
|---|---|---|---|
| **AR LIMP LTDA -** CNPJ 31.314.488/0001-55 | **3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 40.044.357/0001-96 | **960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ 10.699.329/0001-46 | **260.172,36 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ 43.098.231/0001-92 | **435,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **GGV COMERCIAL EIRELI** CNPJ 35.236.131/0001-57 | **1.589,42 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ** 20.795.155/0001-79 | **2.219,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA** CNPJ 11.666.008/0001-08, | **4.198,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **JUMES ELETRO LTDA** CNPJ 19.225.144/0001-74 | **15.591,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **L C DALAGUA - ME** CNPJ 46.446.913/0001-37 | **61.693,90 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 37.364.053/0001-00 | **183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** CNPJ 26.950.671/0001-07 | **63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **LOJA TRADIÇÃO LTDA** CNPJ S 24.652.542/0001-07 | **2.332,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI** CNPJ 26.727.137/0001-36 | **9.413,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ 47.122.108/0001-10 | **13.686,60 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA** CNPJ 20.323.942/0001-18 | **72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** CNPJ 33.159.931/0001-96, | **7.231,90 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA** 42.883.960/0001-97 | **1.170,60 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |
| **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP** CNPJ 84.806.264/0001-27 | **448.060,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).** | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação R$ 1.088.028,48 (Um milhão oitenta e oito Mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de agosto de 2023.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**8684D012

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº 059/2023**
**Pregão Eletrônico nº 026/2023**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 155/2022**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.***

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Medicamentos.

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| BELLPHARMA MEDICAMENTOS - 26.089.337/0001-00 licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br - (46) 3523-6613 | 290,4000 | 200,0000 | 90,4000 Proveito - 31,1% |
| Cirúrgica Itambé LTDA - ME - 26.847.096/0001-11 licitambe@hotmail.com - (44) 3346-4300 | 4.190.296,7120 | 3.768.230,5000 | 422.066,2120 Proveito - 10,1% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01.328.535/0001-59 classmed@outlook.com - (43) 3275-3105 | 122.051,3000 | 48.915,4000 | 73.135,9000 Proveito - 59,9% |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461 | 208.800,0000 | 7.092,0000 | 201.708,0000 Proveito - 96,6% |
| Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - 30.547.487/0001-98 alvorada_med@hotmail.com - (43) 3661-2684 | 5.402,2800 | 4.782,0000 | 620,2800 Proveito - 11,5% |
| Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - 04.162.170/0001-23 estratti@hotmail.com - (18) 3608-2624 | 260.807,4000 | 191.650,0000 | 69.157,4000 Proveito - 26,5% |
| ID FARMA - 46.796.127/0001-60 idfarma@hotmail.com - (45) 99861-3711 | 84.200,0000 | 12.500,0000 | 71.700,0000 Proveito - 85,2% |
| ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 licitacao@medigram.com.br - (46) 3225-1002 | 522.777,9400 | 318.472,4000 | 204.305,5400 Proveito - 39,1% |
| INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21 INPHARMA_HOSPITALAR@HOTMAIL.COM - (45) 99921-7639 | 716,5000 | 625,0000 | 91,5000 Proveito - 12,8% |
| JARDIM MEDICA LTDA ME - 08.588.015/0001-24 jardimmedica@hotmail.com - (43) 3441-1281 | 65.642,5500 | 52.905,0000 | 12.737,5500 Proveito - 19,4% |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.223.536/0001-98 licitacao@licitesaude.com.br - (44) 99965-9837 | 51.805,2500 | 46.225,0000 | 5.580,2500 Proveito - 10,8% |
| NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - 46.381.269/0001-66 licitacao@nutriele.com.br - (51) 3737-3799 | 130.590,0000 | 110.694,0000 | 19.896,0000 Proveito - 15,2% |
| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84 licitacao.ouromed@gmail.com - (45) 3251-1170 | 101.240,0500 | 53.216,5000 | 48.023,5500 Proveito - 47,4% |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41.141.956/0001-90 licitacao@patomedi.com.br - (46) 99972-1820 | 25.446,0000 | 6.180,0000 | 19.266,0000 Proveito - 75,7% |
| PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49 progressolicitacao@gmail.com - (46) 2601-0460 | 10.795,8300 | 9.055,9500 | 1.739,8800 Proveito - 16,1% |
| SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - 09.944.371/0001-04 licitacao3@sulmedic.com - (47) 3473-8845 | 228.894,7500 | 120.600,0000 | 108.294,7500 Proveito - 47,3% |
| **Totais** | **6.009.756,9620** | **4.751.343,7500** | **1.258.413,2120 Proveito - 20,9%** |

**Fornecedor:** Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - **CPF/CNPJ:** 04.162.170/0001-23

**Lote 175** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 175

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Estrogênios conjugados 0,3 mg | 1.000,0000 | drágea | 0,9500 | 950,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria **Modelo:** ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG

**Lote 185** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 185

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Folinato de cálcio 15 mg | 2.000,0000 | comprimido | 1,6000 | 3.200,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med Manipulado Marca Propria **Modelo:** FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG

**Lote 199** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 199

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL | 5.000,0000 | solução bucal - fras | 8,9000 | 44.500,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria **Modelo:** GLUCONATO DE CLOREXIDINA – SEM ALCOOL 1,2 MG/ML. SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 250 ML.

**Lote 299** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 299

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Silybum marianum 100 mg | 60.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,8500 | 51.000,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria **Modelo:** Silybum marianum 100 MG

**Lote 357** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 357

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) | 30.000,0000 | sachê | 2,3000 | 69.000,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria **Modelo:** LICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG)

**Lote 358** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 358

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 25% - ME/EPP). | 10.000,0000 | sachê | 2,3000 | 23.000,0000 |

**Marca:** Marca Propria **Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria **Modelo:** GLICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG)

**Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.279.552/0001-01

**Lote 361** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 361

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Polivitamínico de A-Z | 90.000,0000 | comprimido | 0,0788 | 7.092,0000 |

**Marca:** LAPON **Fabricante:** LAPON **Modelo:** LAPON

**Fornecedor:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.607.262/0001-21

**Lote 190** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 190

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Furosemida 10 mg/mL | 500,0000 | ampola 2,0 mL | 1,2500 | 625,0000 |

**Marca:** GENERICO/SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** FUROSEMIDA 20MG/ML INJ

**Fornecedor:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - **CPF/CNPJ:** 41.141.956/0001-90

**Lote 262** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 262

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Omeprazol 20 mg | 30.000,0000 | cápsula | 0,0660 | 1.980,0000 |

**Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CX C/500

**Lote 340** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 340

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Zolpidem 10mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 4.200,0000 |

**Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** CX C/30

**Fornecedor:** SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - **CPF/CNPJ:** 09.944.371/0001-04

**Lote 349** — **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41**

Lote 349

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) | 120.000,0000 | comprimido | 0,4275 | 51.300,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** BRAINFARMA **Fabricante:** Brainfarma Indústria **Modelo:** FLAVONID Química e Farmacêutica S.A. | | | | |
| **Lote 359** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 359 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 750 mg | 22.500,0000 | comprimido | 3,0800 | 69.300,0000 |
| **Marca:** ACHE **Fabricante:** Aché Laboratórios **Modelo:** LIVEPAX Farmacêuticos S.A - BRASIL | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** Cirúrgica Itambé LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.847.096/0001-11 | | | | |
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Acebrofilina, Concentração: 10mg/ml | 12.000,0000 | Frasco 120,00 mL | 5,4000 | 64.800,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 3** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 3 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Aciclovir 200 mg | 1.000,0000 | Comprimido | 0,1600 | 160,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 200 MG | | |
| **Lote 4** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 4 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido acetilsalicílico 100 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 300,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido ascórbico 100 mg/mL | 3.000,0000 | ampola 5,0 mL | 1,0400 | 3.120,0000 |
| **Marca:** SANTISA | **Fabricante:** SANTISA | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 7 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido fólico 5 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 80,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 8** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 8 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Adenosina 3 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 10,6000 | 10.600,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 3 MG | | |
| **Lote 9** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 9 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Água destilada estéril | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,3000 | 1.500,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 10 ML | | |
| **Lote 10** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 10 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Albendazol 40 mg/mL | 100,0000 | suspensão oral - fra | 1,0300 | 103,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 12 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alendronato de sódio 70 mg | 1.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 150,0000 |
| **Marca:** DELTA | **Fabricante:** DELTA | **Modelo:** 70 MG | | |
| **Lote 13** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 13 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alopurinol 300 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,2900 | 870,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 300 MG | | |
| **Lote 14** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 14 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alogliptina 25mg | 6.000,0000 | comprimido | 3,9500 | 23.700,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 15** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 15 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg | 9.000,0000 | comprimido | 5,4600 | 49.140,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 25 + 25 + 15 MG | | |
| **Lote 18** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 18 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL) | 1.000,0000 | suspensão oral - fra | 3,6600 | 3.660,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 50 + 12,5 MG | | |
| **Lote 19** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 19 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg) | 1.500,0000 | comprimido | 3,6600 | 5.490,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 500 + 125 MG | | |
| **Lote 21** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 21 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina 500 mg | 3.000,0000 | cápsula | 0,2100 | 630,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 22** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 22 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr | | 3.000,0000 | Comprimido efervesce | 1,8200 | 5.460,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 1,5 GR | | | |
| **Lote 24** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 24 | | | | | |

| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| Atropina sulfato 0,25 mg/mL | | 150,0000 | ampola 1,0 mL | 0,8400 | 126,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 0,25 MG | | | |
| **Lote 26** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 26 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Azitromicina 500 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 0,7600 | 760,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 29** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 29 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) | | 3.000,0000 | creme vaginal - bisn | 7,5100 | 22.530,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 52,5 + 25000 + 1,25 MG | | | |
| **Lote 31** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 31 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Besilato de anlodipino 5 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 600,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 33** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 33 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL) | | 200,0000 | solução oftálmica - | 109,0000 | 21.800,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | **Modelo:** 0,3 + 5 MG | | | |
| **Lote 34** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 34 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bimatoprosta 0,3 mg/mL | | 100,0000 | solução oftálmica - | 23,0000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 0,3 MG | | | |
| **Lote 35** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 35 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bissulfato de clopidogrel 75 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,2100 | 16.800,0000 |
| **Marca:** SANDOZ | **Fabricante:** SANDOZ | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 36** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 36 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brimonidina + Maleato de Timolol 2( mg/mL + 5 mg/mL) | | 100,0000 | solução oftálmica - | 40,2000 | 4.020,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 2 + 5 MG | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 37** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 37 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) | | 100,0000 | solução oftálmica - | 74,9000 | 7.490,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 10 + 6,8 MG | | | |
| **Lote 38** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 38 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brinzolamida 10 mg/mL | | 100,0000 | solução oftálmica - | 58,8000 | 5.880,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 41** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 41 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bromoprida 4 mg/mL | | 3.000,0000 | solução oral - frasc | 1,9800 | 5.940,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 42** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 42 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bromoprida 5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,5400 | 1.540,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 43** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 43 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg | | 500,0000 | aerossol oral + ina | 77,0000 | 38.500,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 200 MCG/6 MCG | | | |
| **Lote 44** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 44 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg | | 500,0000 | aerossol oral + inal | 82,9500 | 41.475,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 400 MCG/12 MCG | | | |
| **Lote 47** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 47 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bupropiona Cloridrato 150mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,3900 | 11.700,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 150 MG | | | |
| **Lote 48** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 48 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Captopril 25 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 600,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 49** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 49 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Carbamazepina 20 mg/mL | | 100,0000 | suspensão oral - fra | 8,3000 | 830,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 50** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 50 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbamazepina 200 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,1700 | 510,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 200 MG | | | |
| **Lote 51** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 51 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbamazepina 400 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,5100 | 1.530,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 400 MG | | | |
| **Lote 52** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 52 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI) | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 120,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 600 MG + 400 UI | | | |
| **Lote 53** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 53 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 60,0000 |
| **Marca:** FITOWAY | **Fabricante:** FITOWAY | **Modelo:** 1250 MG | | | |
| **Lote 54** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 54 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Lítio 300 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1600 | 320,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 57** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 57 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 25 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 660,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 59** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 59 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 6,25 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 420,0000 |

| **Marca:** E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 6,25 MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 60** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 60 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefalexina 50 mg/mL | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 8,9400 | 4.470,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 61** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 61 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefalexina 500 mg | | 5.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 62** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 62 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína | | 1.000,0000 | frasco-ampola | 9,8900 | 9.890,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 63** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 63 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódica 1 g | | 10.000,0000 | frasco-ampola | 3,4000 | 34.000,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 1 G | | |
| **Lote 64** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 64 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefaclor monoidratado | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 75,0000 | 37.500,0000 |
| **Marca:** E.M.S SIGMA | **Fabricante:** E.M.S SIGMA | | **Modelo:** SUSP ORAL | | |
| **Lote 65** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 65 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína | | 10.000,0000 | frasco-ampola | 8,9500 | 89.500,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 1 G | | |
| **Lote 66** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 66 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cetoconazol 20 mg/mL | | 400,0000 | xampu - frasco de 1 | 5,0900 | 2.036,0000 |
| **Marca:** AIRELA | **Fabricante:** AIRELA | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 67** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 67 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ciclobenzaprina 10 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 7.000,0000 |

| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 10 MG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 68** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 68 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cilostazol 100 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,2900 | 29.000,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 69** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 69 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cilostazol 50 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,2100 | 21.000,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 70** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 70 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cinarizina 75 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 32.000,0000 |
| **Marca:** RANBAXY | **Fabricante:** RANBAXY | | **Modelo:** 75 MG | | |
| **Lote 71** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 71 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Citalopram 20 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,0800 | 4.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 72** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 72 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Citrato de fentanila 50 mcg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,5000 | 1.500,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 50 MCG | | |
| **Lote 73** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 73 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Claritromicina 500 mg | 9.000,0000 | | cápsula/comprim ido | 1,8800 | 16.920,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 74** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 74 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 0,5 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 500,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | | **Modelo:** 0,5 MG | | |
| **Lote 76** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 76 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 2,5 mg/mL | | 500,0000 | solução oral - frasc | 2,2000 | 1.100,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 2,5 MG | | | | | |
| **Lote 77** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 77 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonidina 0,100 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 2.300,0000 |
| **Marca:** MAWDSLEYS | **Fabricante:** MAWDSLEYS | **Modelo:** 0,100 MG | | | |
| **Lote 78** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 78 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonidina 0,150 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,2800 | 2.800,0000 |
| **Marca:** MAWDSLEYS | **Fabricante:** MAWDSLEYS | **Modelo:** 0,150 MG | | | |
| **Lote 80** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 80 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de potássio 19,1% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,4800 | 480,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 19,1 % | | | |
| **Lote 81** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 81 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%) | | 300,0000 | solução nasal - fras | 0,8200 | 246,0000 |
| **Marca:** AIRELA | **Fabricante:** AIRELA | **Modelo:** 0,9% + 0,01% | | | |
| **Lote 82** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 82 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio 0,9% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,2800 | 280,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 0,9 % | | | |
| **Lote 83** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 83 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio 20% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,4000 | 400,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 20% | | | |
| **Lote 84** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 84 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de suxametônio 100 mg | | 1.000,0000 | frasco-ampola | 9,4000 | 9.400,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 85** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 85 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cloreto de suxametônio 500 mg | | 500,0000 | frasco-ampola | 17,2000 | 8.600,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 86** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 86 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL | | 5.000,0000 | solução oral - fras | 4,0000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | | **Modelo:** 15 MG/5 ML | | |
| **Lote 87** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 87 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL | | 5.000,0000 | solução oral - frasc | 4,0000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | | **Modelo:** 30MG/5ML | | |
| **Lote 88** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 88 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de amiodarona 200 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 640,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 200 MG | | | |
| **Lote 89** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 89 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL | 200,0000 | ampola 3,0 mL | 2,0500 | 410,0000 | |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 50MG/ML | | | |
| **Lote 90** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 90 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de amitriptilina 25 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 90,0000 | |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 91** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 91 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de amitriptilina 75 mg | 1.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 200,0000 | |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 92** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 92 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de bamifilina 300 mg | 30.000,0000 | drágea | 1,4500 | 43.500,0000 | |
| **Marca:** CHIESI | **Fabricante:** CHIESI | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 93** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 93 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de bamifilina 600 mg | 30.000,0000 | drágea | 2,0000 | 60.000,0000 | |
| **Marca:** CHIESI | **Fabricante:** CHIESI | **Modelo:** 600 MG | | | |
| **Lote 94** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 94 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de biperideno 2 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,1800 | 1.800,0000 | |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 2 MG | | | |
| **Lote 95** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 95 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de cetamina 50 mg/mL | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 65,0000 | 6.500,0000 | |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 50 MG/ML | | | |
| **Lote 96** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 96 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL | 1.000,0000 | solução otológica - | 30,0000 | 30.000,0000 | |
| **Marca:** FARMOQUÍMICA | **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | **Modelo:** 2 + 10 MG | | | |
| **Lote 97** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 97 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 600,0000 | |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 99** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 99 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de clomipramina 25 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,7300 | 1.460,0000 | |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 100** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 100 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de clorpromazina 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 460,0000 | |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 101** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 101 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de clorpromazina 25 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1800 | 360,0000 | |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 102** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 102 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 20,0 mL | 5,0000 | 5.000,0000 | |
| **Marca:** HYPOFARMA | **Fabricante:** HYPOFARMA | **Modelo:** 12,5 MG | | | |
| **Lote 103** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 103 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de dopamina 5 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 3,0000 | 3.000,0000 | |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 5 MG/ML | | | |
| **Lote 104** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 104 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de fluoxetina 20 mg | 3.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,0600 | 180,0000 | |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 105** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 105 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) | 2.500,0000 | conjunto | 14,2000 | 35.500,0000 | |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 5,135 + 1,974 + 500 MG | | | |
| **Lote 106** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 106 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |
| Cloridrato de imipramina 25 mg | 600,0000 | comprimido | 0,3400 | 204,0000 | |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 25 MG | | | |

| **Lote 107** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 107 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 2% injetavel | | | | 1.000,0000 | Ampola 20,0 mL | 5,5000 | 5.500,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | | | **Modelo:** 2% | | |
| **Lote 109** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 109 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL | | | | 100,0000 | gel - bisnaga 30,0 g | 2,3000 | 230,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | | | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 110** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 110 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metformina 850 mg | | | | 3.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 300,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | | | **Modelo:** 850 MG | | |
| **Lote 112** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 112 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 10 mg | | | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 120,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | | | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 113** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 113 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL | | | | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 1,5200 | 1.520,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | | | **Modelo:** 4 MG | | |
| **Lote 114** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 114 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL | | | | 1.500,0000 | ampola 2,0 mL | 0,6300 | 945,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | | | | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 116** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 116 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de nortriptilina 25 mg | | | 2.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,1600 | 320,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 117** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 117 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de nortriptilina 75 mg | | | 2.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,4600 | 920,0000 |
| **Marca:** RANBAXY | **Fabricante:** RANBAXY | | | | **Modelo:** 75 MG | | |
| **Lote 119** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 119 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ondansetrona 8 mg | | | | 2.000,0000 | comprimido de desint | 0,9500 | 1.900,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | | | **Modelo:** 8 MG | | |
| **Lote 120** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 120 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de oxibutinina 5 mg | | | | 30.000,0000 | comprimido | 0,7500 | 22.500,0000 |
| **Marca:** SUPERA RX | **Fabricante:** SUPERA RX | | | | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 121** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 121 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de paroxetina 20 mg | | | | 60.000,0000 | cápsula ou comprimid | 0,1800 | 10.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | | | **Modelo:** 20 MG | | |

| **Lote 122** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 122 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de prometazina 25 mg | | | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 220,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 123** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 123 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de prometazina 25 mg/mL | | | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,8000 | 1.800,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 124** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 124 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de propranolol 40 mg | | | | 5.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 150,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | | | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 126** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 126 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de sertralina 50 mg | | | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 8.800,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 127** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 127 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tansulosina 0,4 mg | | | | 30.000,0000 | cápsula | 0,4000 | 12.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | | | **Modelo:** 0,4 MG | | |
| **Lote 128** | | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 128 | | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tiamina 300 mg | | | | 1.000,0000 | comprimido | 0,1700 | 170,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | | | **Modelo:** 300 MG | | |

| **Lote 129** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 129 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tioridazina 100 mg | | 6.000,0000 | drágea | 1,4700 | 8.820,0000 |
| **Marca:** BAUSCH E LOMB | **Fabricante:** BAUSCH E LOMB | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 130** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 130 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tioridazina 50 mg | | 6.000,0000 | drágea | 0,8700 | 5.220,0000 |
| **Marca:** BAUSCH E LOMB | **Fabricante:** BAUSCH E LOMB | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 131** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 131 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) | | 80.000,0000 | comprimido | 0,7900 | 63.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 37,5 + 325 MG | | | |
| **Lote 132** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 132 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de verapamil 80 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 460,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 80 MG | | | |
| **Lote 133** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 133 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 0,9400 | 940,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 134** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 134 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%) | | 6.000,0000 | pomada - bisnaga | 8,7000 | 52.200,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 0,6 UI + 1% | | | |
| **Lote 135** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 135 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg) | | 60.000,0000 | comprimido | 0,3000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 15 + 90 MG | | | |
| **Lote 136** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 136 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL | | 50,0000 | ampola 1,0 mL | 4,9500 | 247,5000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 137** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 137 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Deslanosídeo 0,2 mg/mL | | 100,0000 | ampola 2,0 mL | 1,9000 | 190,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,2 MG | | | |
| **Lote 138** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 138 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Desloratadina 0,5mg/mL | | 3.000,0000 | Frasco 100mL | 3,3000 | 9.900,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,5 MG | | | |

| **Lote 140** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 140 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dexametasona 0,1 mg/mL | | 1.000,0000 | elixir - frasco de 1 | 2,9100 | 2.910,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 0,1 MG | | | |
| **Lote 141** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 141 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dexametasona 1 mg/g | | 2.000,0000 | creme - bisnaga 10,0 | 1,3200 | 2.640,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 143** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 143 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diazepam 5 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 150,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 144** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 144 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diazepam 5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 0,8000 | 800,0000 |
| **Marca:** SANTISA | **Fabricante:** SANTISA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 145** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 145 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diclofenaco sódico 25 mg/mL | | 5.000,0000 | ampola 3,0 mL | 0,9000 | 4.500,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 146** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 146 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dicloridrato de betaistina 24 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 27.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 24 MG | | | |
| **Lote 147** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 147 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Digoxina 0,25 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 100,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | **Modelo:** 0,25 MG | | | |
| **Lote 148** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 148 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 7,6500 | 38.250,0000 |
| **Marca:** COSMED | **Fabricante:** COSMED | **Modelo:** 10 ML | | |
| **Lote 149** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 149 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg | 60.000,0000 | comprimido | 0,5000 | 30.000,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 50 + 10 MG | | |
| **Lote 150** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 150 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina IM 50 mg/mL + 50 mg/mL | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 3,8000 | 11.400,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 50 + 50 MG | | |
| **Lote 152** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 152 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipirona sódica 500 mg/mL | 3.000,0000 | solução oral - frasc | 1,1500 | 3.450,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 153** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 153 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipirona sódica 500 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,0000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 154** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 154 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose | 50,0000 | spray oral - frasco | 16,8500 | 842,5000 |
| **Marca:** GLENMARK | **Fabricante:** GLENMARK | **Modelo:** 250 MCG | | |
| **Lote 155** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 155 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose | 50,0000 | spray oral - frasco | 23,0500 | 1.152,5000 |
| **Marca:** GLENMARK | **Fabricante:** GLENMARK | **Modelo:** 50 MCG | | |
| **Lote 156** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 156 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL) | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 3,2000 | 9.600,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 1 ML | | |
| **Lote 157** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 157 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Divalproato de sódio 250 mg | 5.000,0000 | comprimido - liberaç | 0,6400 | 3.200,0000 |
| **Marca:** ABBOTT | **Fabricante:** ABBOTT | **Modelo:** 250 MG | | |
| **Lote 158** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 158 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Divalproato de sódio 500 mg | 5.000,0000 | comprimido - liberaç | 1,5000 | 7.500,0000 |
| **Marca:** RANBAXY | **Fabricante:** RANBAXY | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 159** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 159 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação | 100,0000 | seringa preenchida 0 | 150,0000 | 15.000,0000 |
| **Marca:** LILLY | **Fabricante:** LILLY | **Modelo:** 1,5 MG/ML | | |
| **Lote 162** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 162 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) | 30.000,0000 | cápsula | 2,5800 | 77.400,0000 |
| **Marca:** ADIUM | **Fabricante:** ADIUM | **Modelo:** 0,5 + 0,4 MG | | |
| **Lote 163** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 163 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL | 300,0000 | ampola 1,0 mL | 13,6000 | 4.080,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 50 + 5 MG | | |
| **Lote 164** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 164 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL | 5.000,0000 | seringa preenchida | 12,0000 | 60.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 20/0,2 MG/ML | | |
| **Lote 165** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 165 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL | 5.000,0000 | seringa preenchida | 14,8000 | 74.000,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 40/0,4 ML | | |
| **Lote 166** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 166 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Epinefrina 1 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 0,9400 | 940,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 1 MG/ML | | |
| **Lote 167** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 167 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL | 5.000,0000 | ampola 5,0 mL | 2,0000 | 10.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG + 2,5G/5 ML | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 168** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 168 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL | 10.000,0000 | solução oral - frasc | 5,7000 | 57.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5,67 + 333,4 MG | | |
| **Lote 169** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 169 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo 10 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,4800 | 14.400,0000 |
| **Marca:** GREEN PHARMA | **Fabricante:** GREEN PHARMA | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 170** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 170 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,0000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 171** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 171 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Espiramicina 500 mg | 1.500,0000 | comprimido | 4,1400 | 6.210,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 174** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 174 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Estriol 1 mg/g | 500,0000 | creme vaginal - bisn | 10,4200 | 5.210,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 1 MG/G | | |
| **Lote 176** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 176 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg | 1.000,0000 | comprimido ou drágea | 2,6500 | 2.650,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,03 + 0,15 MG | | |
| **Lote 177** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 177 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Etomidato 2 mg/mL | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 11,3500 | 1.135,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 2 MG/ML | | |
| **Lote 179** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 179 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenitoína sódica 50 mg/mL | 200,0000 | ampola 5,0 mL | 2,1000 | 420,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 50 MG/ML | | |
| **Lote 180** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 180 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 260,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 181** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 181 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital 40 mg/mL | 50,0000 | solução oral - frasc | 3,7000 | 185,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 40 MG/ML | | |
| **Lote 182** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 182 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital sódico 100 mg/mL | 200,0000 | ampola 2,0 mL | 2,1900 | 438,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 100 MG/ML | | |
| **Lote 186** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 186 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL | 200,0000 | solução retal | 5,2000 | 1.040,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | **Modelo:** 160 + 60 MG | | |
| **Lote 187** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 187 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL | 500,0000 | ampola 2,5 mL | 1,6000 | 800,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 4 MG/ML | | |
| **Lote 189** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 189 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) | 500,0000 | solução oral - frasc | 4,4000 | 2.200,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 4,02 MG | | | | |
| **Lote 191** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 191 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Furosemida 40 mg | 15.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 600,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 192** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 192 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gentamicina 40 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,4500 | 1.450,0000 |
| **Marca:** FRESENIUS | **Fabricante:** FRESENIUS | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 193** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 193 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glibenclamida 5 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 60,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 194** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 194 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gliclazida 30 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 280,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 30 MG | | | |
| **Lote 195** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 195 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gliconato de Cálcio 10% | | 500,0000 | ampola 10,0 mL | 1,6000 | 800,0000 |
| **Marca:** ISOFARMA | **Fabricante:** ISOFARMA | **Modelo:** 10 % | | | |
| **Lote 196** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 196 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicose 25% | | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 25% | | | |
| **Lote 197** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 197 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicose 50% | | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,6400 | 3.200,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 50% | | | |
| **Lote 198** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 198 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glimepirida 4 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 7.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 200** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 200 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL | | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 2,9000 | 2.900,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 0,1 MG/ML | | | |
| **Lote 201** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 201 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 5 mg/mL | | 100,0000 | ampola 1,0 mL | 2,0500 | 205,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 5 MH/ML | | | |
| **Lote 202** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 202 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 1 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1200 | 240,0000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 203** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 203 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 2 mg/mL | | 200,0000 | solução oral - frasc | 3,1500 | 630,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 2 MG/ML | | | |
| **Lote 204** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 204 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 5 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 200,0000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 205** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 205 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de bisoprolol 10 mg | | 12.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 3.240,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 206** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 206 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de bisoprolol 5 mg | | 12.000,0000 | comprimido | 0,3500 | 4.200,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 207** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 207 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de quetiapina 25 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 7.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 208** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 208 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de quetiapina 50 mg | | 40.000,0000 | comprimido | 1,6000 | 64.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 211** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 211 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI) | | 2.500,0000 | solução otológica - | 11,0000 | 27.500,0000 |
| **Marca:** FARMOQUÍMICA | **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | **Modelo:** 10 MG + 5 MG + 10.000 UI | | | |
| **Lote 213** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 213 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hipromelose 5 mg/mL (5%) | | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 12,8000 | 12.800,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | **Modelo:** 5% | | | |
| **Lote 214** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 214 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ibuprofeno 50 mg/mL | | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 2,1500 | 2.150,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 215** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 215 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Ibuprofeno 600 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 420,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 600 MG | | | |
| **Lote 216** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 216 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Itraconazol 100 mg | | 2.000,0000 | cápsula | 0,8000 | 1.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 219** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 219 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL) | | 100,0000 | solução oftálmica - | 68,0000 | 6.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 0,05 MG + 5,0 MG | | | |
| **Lote 220** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 220 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml | | 100,0000 | solução oftálmica - | 70,0000 | 7.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 50 MCG | | | |
| **Lote 221** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 221 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg) | | 1.000,0000 | comprimido | 0,5500 | 550,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 250 MG + 25 MG | | | |
| **Lote 222** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 222 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 500 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,7400 | 22.200,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 223** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 223 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levomepromazina 100 mg | | 15.000,0000 | comprimido | 0,5800 | 8.700,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 224** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 224 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levomepromazina 25 mg | | 5.000,0000 | comprimido | 0,4000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 225** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 225 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg | | 1.500,0000 | Capsula | 11,0900 | 16.635,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 70 MG | | | |
| **Lote 226** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 226 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Loratadina 1 mg/mL | | 1.500,0000 | solução oral - frasc | 3,3400 | 5.010,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 227** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 227 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Loratadina 10 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 140,0000 |
| **Marca:** VITAMEDIC | **Fabricante:** VITAMEDIC | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 228** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 228 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Losartana potássica 50 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 1.500,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 229** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 229 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL | | 12.000,0000 | solução oral - frasc | 3,1000 | 37.200,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 0,4 MG + 0,05 MG | | | |
| **Lote 230** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 230 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL | | 500,0000 | solução oral - frasc | 1,6700 | 835,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 0,4 MG/ML | | | |
| **Lote 231** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 231 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina 2 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 120,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 2 MG | | | |
| **Lote 232** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 232 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de enalapril 10 mg | | 15.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 450,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 233** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 233 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de enalapril 20 mg | | 15.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 750,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 234** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 234 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) | | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 2,2200 | 2.220,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 5 MG/ML | | | |
| **Lote 235** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 235 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Meloxicam 15 mg | | 20.000,0000 | comprimido | 0,0800 | 1.600,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 15 MG | | | |
| **Lote 236** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 236 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mesilato de doxazosina 2 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 140,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 2 MG | | | |
| **Lote 237** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 237 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metildopa 250 mg | | 5.000,0000 | comprimido | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 250 MG | | | |
| **Lote 238** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 238 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metronidazol 100 mg/g | | 500,0000 | geleia vaginal - bis | 5,5000 | 2.750,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 100 MG/G | | | |
| **Lote 239** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 239 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metronidazol 250 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 300,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 250 MG | | | |
| **Lote 240** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 240 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Midazolam 15mg/3mL | | 500,0000 | ampola 5,0 mL | 1,8500 | 925,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 15MG/3ML | | | |
| **Lote 242** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 242 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mononitrato de isossorbida 20 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 280,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 243** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 243 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 10 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 3.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 244** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 244 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 4 mg | | 10.000,0000 | sachê/comprimido | 1,4500 | 14.500,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 245** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 245 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 5 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 2.400,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 248** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 248 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mupirocina 20 mg/g | | 1.000,0000 | pomada - bisnaga | 21,1000 | 21.100,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 20 MG/G | | | |
| **Lote 249** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 249 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nepafenaco 1 mg/mL | | 500,0000 | solução oftalmica - | 59,6600 | 29.830,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 1 MG/ML | | | |
| **Lote 252** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 252 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nistatina 100.000 UI/mL | | 300,0000 | suspensão oral - fra | 4,8500 | 1.455,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 100.000 UI | | | |
| **Lote 253** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 253 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nistatina 25.000 UI/g | | 2.500,0000 | creme vaginal - bisn | 4,1300 | 10.325,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 25.000 UI | | | |
| **Lote 254** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 254 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nitrato de miconazol 20 mg/g | | 500,0000 | creme vaginal - bisn | 6,2000 | 3.100,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 25 MG/G | | | |
| **Lote 255** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 255 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nitrato de miconazol 20 mg/g | | 500,0000 | creme dermatológico | 2,2200 | 1.110,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG/G | | | |
| **Lote 256** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 256 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nitrofurantoína 100 mg | | 3.000,0000 | cápsula | 0,3600 | 1.080,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** HYPERMARCAS **Fabricante:** HYPERMARCAS **Modelo:** 100 MG | | | | | |
| **Lote 257** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 257 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Norepinefrina 2 mg/mL | | 200,0000 | ampola 4,0 mL | 2,7000 | 540,0000 |
| **Marca:** FRESENIUS | **Fabricante:** FRESENIUS | **Modelo:** 2 MG/ML | | | |
| **Lote 259** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 259 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Olanzapina 10 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,4700 | 2.820,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 260** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 260 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Olanzapina 2,5 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 1.620,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 2,5 MG | | | |
| **Lote 261** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 261 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Óleo mineral (Petrolato) | | 500,0000 | óleo - frasco de 10 | 2,9200 | 1.460,0000 |
| **Marca:** IMEC | **Fabricante:** IMEC | **Modelo:** PETROLATO | | | |
| **Lote 263** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 263 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxalato de escitalopram 10 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1200 | 9.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 264** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 264 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxalato de escitalopram 20 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 11.200,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 265** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 265 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxcarbamazepina 300 mg | | 9.000,0000 | comprimido | 0,8300 | 7.470,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 266** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 266 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g | | 20.000,0000 | pomada - bisnaga 60, | 5,6000 | 112.000,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 60 G | | | |
| **Lote 267** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 267 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pantoprazol 40 mg | | 120.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,1700 | 20.400,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 40 MG | | | |
| **Lote 268** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 268 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg | | 90.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 28.800,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 500 + 30 MG | | | |
| **Lote 269** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 269 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol 200 mg/mL | | 2.000,0000 | solução oral - frasc | 1,0000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 200 MG/ML | | | |
| **Lote 270** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 270 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol 500 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 700,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 271** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 271 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pasta d'água | | 100,0000 | bisnaga/ frasco | 4,9000 | 490,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** BISNAGA | | | |
| **Lote 273** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 273 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pentoxifilina 400 mg | | 9.000,0000 | comprimido | 0,6700 | 6.030,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 400 MG | | | |
| **Lote 274** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 274 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Permetrina 0,01 | | 200,0000 | loção - frasco de 60 | 2,0800 | 416,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 0,01 | | | |
| **Lote 275** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 275 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Permetrina 0,05 | | 200,0000 | loção - frasco de 60 | 3,6300 | 726,0000 |
| **Marca:** DELTA | **Fabricante:** DELTA | **Modelo:** 0,05 | | | |
| **Lote 276** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 276 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pirimetamina 25 mg | | 500,0000 | comprimido | 0,0700 | 35,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** FARMOQUÍMICA | **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 277** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 277 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Piroxicam 20 mg | 5.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,2000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 278** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 278 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H | 3.000,0000 | | solução oral - frasc | 2,9500 | 8.850,0000 |
| **Marca:** ARTE NATIVA | **Fabricante:** ARTE NATIVA | | **Modelo:** SOL ORAL | | |
| **Lote 279** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 279 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Prednisona 20 mg | 2.000,0000 | | comprimido | 0,1200 | 240,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 284** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 284 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA | 10.000,0000 | | Bisnaga 45gr | 3,8600 | 38.600,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | **Modelo:** 45 GR | | |
| **Lote 285** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 285 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL) | 9.000,0000 | | solução oral - frasc | 4,5000 | 40.500,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | | **Modelo:** 50.000 + 10.000 UI | | |
| **Lote 286** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 286 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA | 50,0000 | | Bisnaga 3,50g | 11,0000 | 550,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA **Modelo:** 3,5 G | | | | | |
| **Lote 287** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 287 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 1 mg | 50.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,0600 | 3.000,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | | **Modelo:** 1 MG | | |
| **Lote 288** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 288 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 1 mg/mL | 1.500,0000 | | solução oral - frasc | 8,2000 | 12.300,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 1 MG/ML | | |
| **Lote 289** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 289 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 2 mg | 50.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,0800 | 4.000,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 2 MG | | |
| **Lote 290** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 290 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 3 mg | 9.000,0000 | | cápsula/comprimido | 0,1300 | 1.170,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | | **Modelo:** 3 MG | | |
| **Lote 293** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 293 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rocurônio 10 mg/mL | 200,0000 | | frasco 5,0 mL | 10,0000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** 10 MG/ML | | |
| **Lote 295** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 295 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL | 6.000,0000 | | ampola 5,0 mL | 7,1000 | 42.600,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 20 MG/ML | | |
| **Lote 296** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 296 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Saccharomyces boulardii 200 mg | 9.000,0000 | | cápsula | 0,9000 | 8.100,0000 |
| **Marca:** LEGRAND | **Fabricante:** LEGRAND | | **Modelo:** 200 MG | | |
| **Lote 297** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 297 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Sais para reidratação oral | 1.000,0000 | | pó para solução oral | 0,7500 | 750,0000 |
| **Marca:** GLOBO | **Fabricante:** GLOBO | | **Modelo:** SOL ORAL | | |
| **Lote 300** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 300 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Silybum marianum 200 mg | 60.000,0000 | | cápsula/comprim ido | 0,4500 | 27.000,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | | **Modelo:** 200 MG | | |
| **Lote 301** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 301 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Simeticona 75 mg/mL | 9.000,0000 | | solução oral - frasc | 1,2000 | 10.800,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 75 MG/ML | | |
| **Lote 302** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 302 | | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Sinvastatina 20 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 600,0000 |
| **Marca:** SANDOZ | **Fabricante:** SANDOZ | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 303** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 303 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sinvastatina 40 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 1.300,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 304** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 304 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sol. Manitol 20% | 1.000,0000 | frasco 250 mL | 8,2200 | 8.220,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | **Modelo:** 20 % | | |
| **Lote 305** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 305 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq) | 500,0000 | bolsa 500 mL | 5,5000 | 2.750,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | **Modelo:** 500 ML | | |
| **Lote 306** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 306 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato de metoprolol 50 mg | 1.000,0000 | comprimido de ação c | 0,3000 | 300,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 307** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 307 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg | 500,0000 | frasco-ampola | 3,4000 | 1.700,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 308** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 308 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg | 500,0000 | frasco-ampola | 5,0000 | 2.500,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 310** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 310 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfadiazina de prata 10 mg/g | 500,0000 | creme - bisnaga 30,0 | 4,6000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** SILVESTRE LABS | **Fabricante:** SILVESTRE LABS | **Modelo:** 10 MG/G | | |
| **Lote 312** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 312 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 400,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 400 + 80 MG | | |
| **Lote 313** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 313 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de magnésio 50% | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 6,6500 | 665,0000 |
| **Marca:** ISOFARMA | **Fabricante:** ISOFARMA | **Modelo:** 50% | | |
| **Lote 314** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 314 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g) | 3.000,0000 | pomada dermatológica | 2,1500 | 6.450,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 5 MG + 250 UI | | |
| **Lote 315** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 315 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 1,7000 | 850,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 0,4 MG | | |
| **Lote 316** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 316 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de salbutmol 100 mcg | 200,0000 | aerosol oral - frasc | 8,0000 | 1.600,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | **Modelo:** 100 MCG | | |
| **Lote 317** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 317 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato ferroso 25 mg/mL | 200,0000 | solução oral - frasc | 1,0000 | 200,0000 |
| **Marca:** GLOBO | **Fabricante:** GLOBO | **Modelo:** 25 MG/ML | | |
| **Lote 318** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 318 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato ferroso 40 mg | 5.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 100,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 319** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 319 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tartarato de metoprolol 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,3000 | 600,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 320** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 320 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Terbutalina 0,5 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,0500 | 1.050,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 0,5 MG/ML | | |
| **Lote 321** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 321 | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) | | 30,0000 | solução oftálmica - | 9,6000 | 288,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | | **Modelo:** 10 + 1 MG | | |
| **Lote 322** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 322 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL) | | 4.500,0000 | conjunto | 4,3000 | 19.350,0000 |
| **Marca:** PROCTER | **Fabricante:** PROCTER | | **Modelo:** 100 MG + 100 MG + 5000 MCG | | |
| **Lote 323** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 323 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL) | | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 18,0000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** 3 MG/ML + 1MG/ML | | |
| **Lote 324** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 324 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Topiramato 25 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 6.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 325** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 325 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Topiramato 50 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 5.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 327** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 327 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) | | 500,0000 | solução oftálmica - | 115,0000 | 57.500,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 0,04 MG/ML + 6,8 MG/ML | | |
| **Lote 328** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 328 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Travoprosta 0,04 mg/mL | | 500,0000 | solução oftálmica - | 12,0000 | 6.000,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | | **Modelo:** 0,04 MG/ML | | |
| **Lote 329** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 329 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Trazodona, Cloridrato 50mg | | 9.000,0000 | Comprimido | 0,1500 | 1.350,0000 |
| **Marca:** TORRENT | **Fabricante:** TORRENT | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 330** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 330 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,1900 | 380,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 288 MG | | |
| **Lote 331** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 331 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico) | | 100,0000 | solução oral - frasc | 4,5000 | 450,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 57624 MG/ML | | |
| **Lote 332** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 332 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,4200 | 840,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 576 MG | | |
| **Lote 333** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 333 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 160 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,6000 | 36.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 160 MG | | |
| **Lote 334** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 334 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 320 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,7300 | 43.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 320 MG | | |
| **Lote 335** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 335 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg | | 20.000,0000 | comprimido | 4,1000 | 82.000,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 51 + 49 MG | | |
| **Lote 336** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 336 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Venlafaxina 150 mg | | 30.000,0000 | cápsula de liberação | 1,0000 | 30.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 150 MG | | |
| **Lote 337** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 337 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Venlafaxina 75 mg | | 30.000,0000 | cápsula de liberação | 0,5000 | 15.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 75 MG | | |
| **Lote 339** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 339 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada | | 9.000,0000 | comprimido | 5,7000 | 51.300,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | | **Modelo:** 1000 + 1 MG | | |
| **Lote 342** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 342 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira. | 150.000,0000 | Unidade | 0,2500 | 37.500,0000 |
| **Marca:** G-TECH | **Fabricante:** G-TECH | **Modelo:** CAPILAR | | |
| **Lote 344** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 344 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Empagliflozina concentração 25 mg | 12.000,0000 | comprimido | 6,3500 | 76.200,0000 |
| **Marca:** BOEHRINGER | **Fabricante:** BOEHRINGER | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 345** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 345 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colecalciferol 3.300 UI/mL | 7.500,0000 | solução oral - frasc | 13,0000 | 97.500,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 3300 UI | | |
| **Lote 346** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 346 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 25% - ME/EPP). | 2.500,0000 | solução oral - frasc | 13,3000 | 33.250,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 3300 UI | | |
| **Lote 347** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 347 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dapaglifozina 10 mg | 45.000,0000 | comprimido | 2,1000 | 94.500,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 348** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 348 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dapaglifozina 10 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 15.000,0000 | comprimido | 2,1500 | 32.250,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 350** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 350 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) (COTA 25% - ME/EPP). | 40.000,0000 | comprimido | 0,5000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** NEOQUÍMICA | **Fabricante:** NEOQUÍMICA | **Modelo:** 450 + 50 MG | | |
| **Lote 351** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 351 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 60 mg | 45.000,0000 | cápsula | 1,0000 | 45.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 60 MG | | |
| **Lote 352** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 352 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 60 mg (COTA 25% ME/EPP). | 15.000,0000 | cápsula | 2,1000 | 31.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 60 MG | | |
| **Lote 355** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 355 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose | 1.500,0000 | spray nasal - frasco | 49,5700 | 74.355,0000 |
| **Marca:** GSK | **Fabricante:** GSK | **Modelo:** 0,0275 MG | | |
| **Lote 356** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 356 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 25% - ME/EPP). | 500,0000 | spray nasal - frasco | 49,5000 | 24.750,0000 |
| **Marca:** GSK | **Fabricante:** GSK | **Modelo:** 0,0275 MG | | |
| **Lote 360** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 360 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 750 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 7.500,0000 | comprimido | 3,5000 | 26.250,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 750 MG | | |
| **Lote 362** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 362 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Polivitamínico de A-Z (COTA 25% - ME/EPP). | 30.000,0000 | comprimido | 2,2000 | 66.000,0000 |
| **Marca:** CIMED | **Fabricante:** CIMED | **Modelo:** CPR | | |
| **Lote 367** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 367 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg | 22.500,0000 | comprimido | 3,6500 | 82.125,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 103 + 97 MG | | |
| **Lote 368** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 368 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg (COTA 25% -ME/EPP). | 7.500,0000 | comprimido | 3,6500 | 27.375,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 103 + 97 MG | | |
| **Lote 369** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 369 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg | 45.000,0000 | comprimido | 3,7000 16 | 6.500,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 26 + 24 MG | | |
| **Lote 370** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 370 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 25% - ME/EPP). | 15.000,0000 | comprimido | 3,7500 | 56.250,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 26 + 24 MG | | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** ILG COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.657.155/0001-02 | |
| **Lote 45** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** |
| Lote 45 | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Budesonida 32 mcg/dose | 100,0000 | spray nasal - frasco | 11,6000 | 1.160,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266706 | | | | |
| **Lote 46** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 46 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida 64 mcg/dose | 100,0000 | spray nasal - frasco | 16,0000 | 1.600,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266707 | | | | |
| **Lote 56** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 56 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 12,5 mg | 6.000,0000 | comprimido | 0,0900 | 540,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267564 | | | | |
| **Lote 58** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 58 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 3,125 mg | 6.000,0000 | comprimido | 0,0799 | 479,4000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267566 | | | | |
| **Lote 75** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 75 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 2 mg | 20.000,0000 | comprimido | 0,0490 | 980,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0270119 | | | | |
| **Lote 111** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 111 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metilfenidato 10 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,2850 | 8.550,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0272320 | | | | |
| **Lote 115** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 115 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) | 1.000,0000 | solução oftalmica - | 33,5000 | 33.500,0000 |
| **Marca:** LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** FACOBA, BR0355794 | | | | |
| **Lote 118** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 118 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ondansetrona 4 mg | 1.000,0000 | comprimido de desint | 0,5600 | 560,0000 |
| **Marca:** LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** VOLIG, BR0419016 | | | | |
| **Lote 125** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 125 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de sertralina 100 mg | 50.000,0000 | comprimido | 0,3799 | 18.995,0000 |

| Lote 161 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 30 mg | 60.000,0000 | cápsula | 1,1900 | 71.400,0000 |

| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ivermectina 6 mg | | | 1.000,0000 | comprimido | 0,3400 | 340,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** LEVERCTIN, BR0376767 | | |
| **Lote 241** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 241 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mirtazapina 30 mg | | | 20.000,0000 | comprimido | 0,6999 | 13.998,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** EMS, BR0294536 | | |
| **Lote 281** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 281 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pregabalina 75 mg | | 50.000,0000 | | cápsula/comprim ido | 0,2900 | 14.500,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** EMS, BR0388712 | | |
| **Lote 291** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 291 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rivaroxabana 10 mg | | | 45.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 10.800,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** VYNAXA, BR0394103 | | |
| **Lote 292** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 292 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rivaroxabana 20 mg | | | 45.000,0000 | comprimido | 0,4000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** VYNAXA, BR0412091 | | |
| **Lote 311** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 311 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL | | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 4,6000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** EMS, BR0308884 | | |
| **Lote 353** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 353 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenofibrato 200 mg | | | 90.000,0000 | comprimido | 0,5900 | 53.100,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | | **Modelo:** EMS, BR0267081 | | |
| **Lote 354** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 354 | | | | | | |
| **Descrição Item** | | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenofibrato 200 mg (COTA 25% - ME/EPP). | | | 30.000,0000 | comprimido | 1,4000 | 42.000,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0267081 |
| **Lote 365** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | |
| Lote 365 | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| Rosuvastatina cálcica 20 mg | 45.000,0000 | comprimido | 0,3060 | 13.770,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882 | | | | |
| **Lote 366** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 366 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rosuvastatina cálcica 20 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 15.000,0000 | comprimido | 0,3060 | 4.590,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882 | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.223.536/0001-98 | | | |
| **Lote 2** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 2 | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Acetato medroxiprogesterona 150 mg/Ml | 500,0000 | Ampola 1,0 mL | 10,3500 | 5.175,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** Ampola 1,0 mL | | |
| **Lote 209** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 209 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB | 5.000,0000 | ampola 0,25 mL | 6,4000 | 32.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** ampola 0,25 mL | | |
| **Lote 246** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 246 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Morfina 1 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 5,2000 | 5.200,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** ampola 2,0 mL | | |
| **Lote 247** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 247 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Morfina 10 mg/mL | 1.000,0000 | Ampola 1,0 mL | 2,2000 | 2.200,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** Ampola 1,0 mL | | |
| **Lote 338** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 338 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,6500 | 1.650,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** ampola 1,0 mL | | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - **CPF/CNPJ:** 46.381.269/0001-66 | |
| **Lote 283** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 283 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 100 mg | 30.000,0000 | cápsula | 1,2899 | 38.697,0000 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 100MG | | | | |
| **Lote 363** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 363 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 200 mg | 22.500,0000 | cápsula | 2,3999 | 53.997,7500 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 200MG | | | | |
| **Lote 364** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 364 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 200 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 7.500,0000 | cápsula | 2,3999 | 17.999,2500 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GRYNPRO 200MG | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** BELLPHARMA MEDICAMENTOS - **CPF/CNPJ:** 26.089.337/0001-00 | | | | |
| **Lote 178** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 178 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenitoína sódica 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 200,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CPR | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.368.182/0001-84 | | | | |
| **Lote 6** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido fólico 0,2 mg/mL | 100,0000 | suspensão oral - fra | 3,8200 | 382,0000 |
| **Marca:** NATUFOLIC **Fabricante:** NATUBRAS **Modelo:** NATUFOLIC | | | | |
| **Lote 210** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 210 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hidroclorotiazida 25 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,0399 | 119,7000 |
| **Marca:** MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** MEDQUIMICA | | | | |
| **Lote 212** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 212 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 3,1900 | 1.595,0000 |
| **Marca:** IMEC **Fabricante:** IMEC **Modelo:** IMEC | | | | |
| **Lote 258** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 258 | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| Noretisterona 0,35 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,2999 | 599,8000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** BIOLAB | | |

| **Lote 280** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 280 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Prednisona 5 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,6200 | 1.240,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** HIPOLABOR | | | |
| **Lote 282** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 282 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral | | 12.000,0000 | Flaconete 5 ml | 3,6900 | 44.280,0000 |
| **Marca:** ENTEROGERMINA | **Fabricante:** SANOFI | **Modelo:** ENTEROGERMINA | | | |
| **Lote 343** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 343 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg) | | 100.000,0000 | drágea | 0,0500 | 5.000,0000 |
| **Marca:** IMEC | **Fabricante:** IMEC | **Modelo:** IMEC | | | |

| **Fornecedor:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.328.535/0001-59 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 11** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 11 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Albendazol 400 mg | | 1.000,0000 | comprimido mastigáve | 0,3600 | 360,0000 |
| **Marca:** GREEN PHARMA **Fabricante:** GREEN PHARMA **Modelo:** NACIONAL | | | | | |
| **Lote 27** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 27 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | | 500,0000 | pó para suspensão in | 6,4500 | 3.225,0000 |
| **Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** NACIOANAL | | | | | |
| **Lote 55** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 55 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvão ativado | | 1.000,0000 | sachê 5,0 g | 4,5400 | 4.540,0000 |
| **Marca:** FARMACIA SEGURA **Fabricante:** FARMACIA SEGURA **Modelo:** NACIONAL | | | | | |
| **Lote 98** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 98 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de clindamicina 300 mg | | 9.000,0000 | cápsula/comprimido | 1,2000 | 10.800,0000 |
| **Marca:** UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** NACIONAL | | | | | |
| **Lote 108** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 108 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 2% injetavel | | 1.000,0000 | Ampola 5,0 mL | 2,1000 | 2.100,0000 |
| **Marca:** HYPOFARMA | **Fabricante:** HYPOFARMA | **Modelo:** NACIONAL | | | |
| **Lote 294** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 294 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rosuvastatina cálcica 10 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,3700 | 22.200,0000 |
| **Marca:** AUROBINDO | **Fabricante:** AUROBINDO | **Modelo:** NACIONAL | | | |
| **Lote 326** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 326 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tramadol 50 mg/mL | | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,8968 | 5.690,4000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | **Modelo:** NACIONAL | | | |

| **Fornecedor:** PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.709.597/0001-49 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 23** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 23 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Atenolol 50 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0690 | 207,0000 |
| **Marca:** VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** CPR | | | | | |
| **Lote 25** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 25 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Azitromicina 40 mg/mL | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 6,6700 | 3.335,0000 |
| **Marca:** PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** FR | | | | | |
| **Lote 30** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 30 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzoilmetronidazol 40 mg/mL | | 300,0000 | suspensão oral - fra | 6,9800 | 2.094,0000 |
| **Marca:** BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** FR | | | | | |
| **Lote 184** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 184 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fluconazol 150 mg | | 2.000,0000 | cápsula | 0,4600 | 920,0000 |
| **Marca:** MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** CPR | | | | | |

| **Lote 218** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 218 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lactulose 667 mg/mL | | 500,0000 | solução oral - frasc | 4,9999 | 2.499,9500 |
| **Marca:** MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** FR | | | | | |

| **Fornecedor:** Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - **CPF/CNPJ:** 30.547.487/0001-98 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 16** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 16 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aminofilina 100 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 600,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CMP | | | | |
| **Lote 20** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 20 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina 50 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 6,6000 | 3.300,0000 |
| **Marca:** PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** FR | | | | |
| **Lote 32** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 32 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bicarbonato de sódio 8,4% | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,6700 | 670,0000 |
| **Marca:** SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** AMP | | | | |
| **Lote 39** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) | 200,0000 | solução inalatória - | 1,0600 | 212,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** FR | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** ID FARMA - **CPF/CNPJ:** 46.796.127/0001-60 | | | | |
| **Lote 251** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 251 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nimesulida 100 mg | 100.000,0000 | comprimido | 0,1250 | 12.500,0000 |
| **Marca:** prati **Fabricante:** prati **Modelo:** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** JARDIM MEDICA LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 08.588.015/0001-24 | | | | |
| **Lote 17** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 17 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aminofilina 24 mg/mL | | 500,0000 | ampola 10,0 mL | 8,4800 | 4.240,0000 |
| **Marca:** Hipolabor | **Fabricante:** Hipolabor | **Modelo:** Hipolabor | | | |
| **Lote 28** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 28 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI | | 500,0000 | pó para suspensão in | 6,1000 | 3.050,0000 |
| **Marca:** Teuto | **Fabricante:** Teuto | **Modelo:** Teuto | | | |
| **Lote 188** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 188 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL) | | 2.500,0000 | conjunto | 6,4900 | 16.225,0000 |
| **Marca:** Eurofarma | **Fabricante:** Eurofarma | **Modelo:** Eurofarma | | | |
| **Lote 250** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 250 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nifedipino 20 mg | | 40.000,0000 | comprimido | 0,1900 | 7.600,0000 |
| **Marca:** Neoquimica | **Fabricante:** Neoquimica | **Modelo:** Neoquimica | | | |
| **Lote 298** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 298 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Secnidazol 1000 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 1,0900 | 1.090,0000 |
| **Marca:** Pharlab | **Fabricante:** Pharlab | **Modelo:** Pharlab | | | |
| **Lote 341** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 341 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina ) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL | | 9.000,0000 | ampola 2,0 mL | 2,3000 | 20.700,0000 |
| **Marca:** Hypofarma | **Fabricante:** Hypofarma | **Modelo:** Hypofarma | | | |

Califórnia, 10 de Agosto de 2023.

**VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$4.751.343,75 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um reais trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**Califórnia, 18 de agosto de 2023.**

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**5C27D65F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2023**
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 026/2023 que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.*** nas formas consignadas que seguem:

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Medicamentos.

| **Fornecedor** | **Estimado** | **Adjudicado** | **Diferença** |
|---|---|---|---|
| BELLPHARMA MEDICAMENTOS - 26.089.337/0001-00 licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br - (46) 3523-6613 | 290,4000 | 200,0000 | 90,4000 Proveito - 31,1% |
| Cirúrgica Itambé LTDA - ME - 26.847.096/0001-11 licitambe@hotmail.com - (44) 3346-4300 | 4.190.296,7120 | 3.768.230,5000 | 422.066,2120 Proveito - 10,1% |
| CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01.328.535/0001-59 classmed@outlook.com - (43) 3275-3105 | 122.051,3000 | 48.915,4000 | 73.135,9000 Proveito - 59,9% |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01 licitacao.delly@gmail.com - (45) 3251-1461 | 208.800,0000 | 7.092,0000 | 201.708,0000 Proveito - 96,6% |
| Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - 30.547.487/0001-98 alvorada_med@hotmail.com - (43) 3661-2684 | 5.402,2800 | 4.782,0000 | 620,2800 Proveito - 11,5% |
| Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - 04.162.170/0001-23 estratti@hotmail.com - (18) 3608-2624 | 260.807,4000 | 191.650,0000 | 69.157,4000 Proveito - 26,5% |
| ID FARMA - 46.796.127/0001-60 idfarma@hotmail.com - (45) 99861-3711 | 84.200,0000 | 12.500,0000 | 71.700,0000 Proveito - 85,2% |
| ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02 licitacao@medigram.com.br - (46) 3225-1002 | 522.777,9400 | 318.472,4000 | 204.305,5400 Proveito - 39,1% |
| INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21 INPHARMA_HOSPITALAR@HOTMAIL.COM - (45) 99921-7639 | 716,5000 | 625,0000 | 91,5000 Proveito - 12,8% |
| JARDIM MEDICA LTDA ME - 08.588.015/0001-24 jardimmedica@hotmail.com - (43) 3441-1281 | 65.642,5500 | 52.905,0000 | 12.737,5500 Proveito - 19,4% |
| LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.223.536/0001-98 licitacao@licitesaude.com.br - (44) 99965-9837 | 51.805,2500 | 46.225,0000 | 5.580,2500 Proveito - 10,8% |
| NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - 46.381.269/0001-66 licitacao@nutriele.com.br - (51) 3737-3799 | 130.590,0000 | 110.694,0000 | 19.896,0000 Proveito - 15,2% |
| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 48.368.182/0001-84 licitacao.ouromed@gmail.com - (45) 3251-1170 | 101.240,0500 | 53.216,5000 | 48.023,5500 Proveito - 47,4% |
| PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - 41.141.956/0001-90 licitacao@patomedi.com.br - (46) 99972-1820 | 25.446,0000 | 6.180,0000 | 19.266,0000 Proveito - 75,7% |
| PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49 progressolicitacao@gmail.com - (46) 2601-0460 | 10.795,8300 | 9.055,9500 | 1.739,8800 Proveito - 16,1% |
| SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - 09.944.371/0001-04 licitacao3@sulmedic.com - (47) 3473-8845 | 228.894,7500 | 120.600,0000 | 108.294,7500 Proveito - 47,3% |
| **Totais** | **6.009.756,9620** | **4.751.343,7500** | **1.258.413,2120 Proveito - 20,9%** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** Estratti Vegetali Farmacia e Manip. Eireli - **CPF/CNPJ:** 04.162.170/0001-23 | | | | |
| **Lote 175** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 175 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Estrogênios conjugados 0,3 mg | 1.000,0000 | drágea | 0,9500 | 950,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria | **Modelo:** ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG | | |
| **Lote 185** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 185 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Folinato de cálcio 15 mg | 2.000,0000 | comprimido | 1,6000 | 3.200,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med Manipulado Marca Propria | **Modelo:** FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG | | |
| **Lote 199** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 199 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL | 5.000,0000 | solução bucal - fras | 8,9000 | 44.500,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria | **Modelo:** GLUCONATO DE CLOREXIDINA – SEM ALCOOL 1,2 MG/ML. SOLUÇÃO BUCAL. FRASCO DE 250 ML. | | |
| **Lote 299** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 299 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Silybum marianum 100 mg | 60.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,8500 | 51.000,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med. Manipulado Marca Propria | **Modelo:** Silybum marianum 100 MG | | |
| **Lote 357** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 357 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) | 30.000,0000 | sachê | 2,3000 | 69.000,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria | **Modelo:** LICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG) | | |
| **Lote 358** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 358 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) (COTA 25% - ME/EPP). | 10.000,0000 | sachê | 2,3000 | 23.000,0000 |
| **Marca:** Marca Propria | **Fabricante:** Med, Manipulado Marca Propria | **Modelo:** GLICOSAMINA + CONDROITINA (1,5 MG + 1,2 MG) | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.279.552/0001-01 | | | | |
| **Lote 361** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 361 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Polivitamínico de A-Z | 90.000,0000 | comprimido | 0,0788 | 7.092,0000 |
| **Marca:** LAPON **Fabricante:** LAPON **Modelo:** LAPON | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.607.262/0001-21 | | | | |
| **Lote 190** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 190 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Furosemida 10 mg/mL | 500,0000 | ampola 2,0 mL | 1,2500 | 625,0000 |
| **Marca:** GENERICO/SANTISA **Fabricante:** SANTISA **Modelo:** FUROSEMIDA 20MG/ML INJ | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - **CPF/CNPJ:** 41.141.956/0001-90 | | | | |
| **Lote 262** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 262 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Omeprazol 20 mg | 30.000,0000 | cápsula | 0,0660 | 1.980,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CX C/500 | | | | |

| **Lote 340** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 340 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Zolpidem 10mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 4.200,0000 |
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** CX C/30 | | | | |

| **Fornecedor:** SULMEDIC 09.944.371/0001-04 - **CPF/CNPJ:** 09.944.371/0001-04 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 349** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 349 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) | 120.000,0000 | comprimido | 0,4275 | 51.300,0000 |
| **Marca:** BRAINFARMA **Fabricante:** Brainfarma Indústria **Modelo:** FLAVONID Química e Farmacêutica S.A. | | | | |
| **Lote 359** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 359 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 750 mg | 22.500,0000 | comprimido | 3,0800 | 69.300,0000 |
| **Marca:** ACHE **Fabricante:** Aché Laboratórios **Modelo:** LIVEPAX Farmacêuticos S.A - BRASIL | | | | |

| **Fornecedor:** Cirúrgica Itambé LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 26.847.096/0001-11 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 1** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 1 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| Acebrofilina, Concentração: 10mg/ml | | 12.000,0000 | Frasco 120,00 mL | 5,4000 | 64.800,0000 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 3** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 3 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Aciclovir 200 mg | | 1.000,0000 | Comprimido | 0,1600 | 160,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 200 MG | | | |
| **Lote 4** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 4 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido acetilsalicílico 100 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 300,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 5** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 5 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido ascórbico 100 mg/mL | | 3.000,0000 | ampola 5,0 mL | 1,0400 | 3.120,0000 |
| **Marca:** SANTISA | **Fabricante:** SANTISA | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 7** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 7 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido fólico 5 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 80,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 8** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 8 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Adenosina 3 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 10,6000 | 10.600,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 3 MG | | | |
| **Lote 9** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 9 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Água destilada estéril | | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,3000 | 1.500,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 10 ML | | | |
| **Lote 10** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 10 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Albendazol 40 mg/mL | | 100,0000 | suspensão oral - fra | 1,0300 | 103,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 40 MG | | | |
| **Lote 12** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 12 | | | | | |

| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|---|
| Alendronato de sódio 70 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 150,0000 |
| **Marca:** DELTA | **Fabricante:** DELTA | **Modelo:** 70 MG | | | |
| **Lote 13** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 13 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alopurinol 300 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,2900 | 870,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 14** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 14 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alogliptina 25mg | | 6.000,0000 | comprimido | 3,9500 | 23.700,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 15** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 15 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg | | 9.000,0000 | comprimido | 5,4600 | 49.140,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 25 + 25 + 15 MG | | | |
| **Lote 18** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 18 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL) | | 1.000,0000 | suspensão oral - fra | 3,6600 | 3.660,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 50 + 12,5 MG | | | |
| **Lote 19** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | | |
| Lote 19 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg) | | 1.500,0000 | comprimido | 3,6600 | 5.490,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 500 + 125 MG | | | |
| **Lote 21** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 21 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina 500 mg | | 3.000,0000 | cápsula | 0,2100 | 630,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 22** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 22 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr | | 3.000,0000 | Comprimido efervesce | 1,8200 | 5.460,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 1,5 GR | | | |
| **Lote 24** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 24 | | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Atropina sulfato 0,25 mg/mL | | 150,0000 | ampola 1,0 mL | 0,8400 | 126,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 0,25 MG | | | |
| **Lote 26** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 26 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Azitromicina 500 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 0,7600 | 760,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 29** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 29 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g) | | 3.000,0000 | creme vaginal - bisn | 7,5100 | 22.530,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 52,5 + 25000 + 1,25 MG | | | |
| **Lote 31** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 31 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Besilato de anlodipino 5 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 600,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 33** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 33 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL) | | 200,0000 | solução oftálmica - | 109,0000 | 21.800,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | **Modelo:** 0,3 + 5 MG | | | |
| **Lote 34** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 34 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bimatoprosta 0,3 mg/mL | | 100,0000 | solução oftálmica - | 23,0000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 0,3 MG | | | |
| **Lote 35** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 35 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bissulfato de clopidogrel 75 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,2100 | 16.800,0000 |
| **Marca:** SANDOZ | **Fabricante:** SANDOZ | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 36** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 36 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brimonidina + Maleato de Timolol 2( mg/mL + 5 mg/mL) | | 100,0000 | solução oftálmica - | 40,2000 | 4.020,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 2 + 5 MG | | | |

| **Lote 37** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 37 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL) | | 100,0000 | solução oftálmica - | 74,9000 | 7.490,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 10 + 6,8 MG | | | |
| **Lote 38** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 38 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brinzolamida 10 mg/mL | | 100,0000 | solução oftálmica - | 58,8000 | 5.880,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 41** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 41 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bromoprida 4 mg/mL | | 3.000,0000 | solução oral - frasc | 1,9800 | 5.940,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 42** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 42 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bromoprida 5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,5400 | 1.540,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 43** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 43 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg | | 500,0000 | aerossol oral + ina | 77,0000 | 38.500,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 200 MCG/6 MCG | | | |
| **Lote 44** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 44 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg | | 500,0000 | aerossol oral + inal | 82,9500 | 41.475,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | **Modelo:** 400 MCG/12 MCG | | | |
| **Lote 47** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 47 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bupropiona Cloridrato 150mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,3900 | 11.700,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 150 MG | | | |
| **Lote 48** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 48 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Captopril 25 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 600,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 49** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 49 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbamazepina 20 mg/mL | | 100,0000 | suspensão oral - fra | 8,3000 | 830,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 50** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 50 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbamazepina 200 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,1700 | 510,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 200 MG | | | |
| **Lote 51** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 51 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbamazepina 400 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,5100 | 1.530,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 400 MG | | | |
| **Lote 52** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 52 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI) | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 120,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 600 MG + 400 UI | | | |
| **Lote 53** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 53 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 60,0000 |
| **Marca:** FITOWAY | **Fabricante:** FITOWAY | **Modelo:** 1250 MG | | | |
| **Lote 54** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 54 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carbonato de Lítio 300 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1600 | 320,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 57** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 57 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 25 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 660,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 59** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 59 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 6,25 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 420,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** E.M.S **Fabricante:** E.M.S **Modelo:** 6,25 MG | | | | | |
| **Lote 60** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 60 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefalexina 50 mg/mL | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 8,9400 | 4.470,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 61** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 61 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefalexina 500 mg | | 5.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 62** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 62 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína | | 1.000,0000 | frasco-ampola | 9,8900 | 9.890,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 63** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 63 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódica 1 g | | 10.000,0000 | frasco-ampola | 3,4000 | 34.000,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 1 G | | |
| **Lote 64** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 64 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cefaclor monoidratado | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 75,0000 | 37.500,0000 |
| **Marca:** E.M.S SIGMA | **Fabricante:** E.M.S SIGMA | | **Modelo:** SUSP ORAL | | |
| **Lote 65** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 65 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína | | 10.000,0000 | frasco-ampola | 8,9500 | 89.500,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 1 G | | |
| **Lote 66** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 66 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cetoconazol 20 mg/mL | | 400,0000 | xampu - frasco de 1 | 5,0900 | 2.036,0000 |
| **Marca:** AIRELA | **Fabricante:** AIRELA | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 67** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 67 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ciclobenzaprina 10 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 7.000,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 10 MG | | | | | |
| **Lote 68** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 68 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cilostazol 100 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,2900 | 29.000,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 69** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 69 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cilostazol 50 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,2100 | 21.000,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 70** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 70 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cinarizina 75 mg | | 100.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 32.000,0000 |
| **Marca:** RANBAXY | **Fabricante:** RANBAXY | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 71** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 71 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Citalopram 20 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,0800 | 4.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 72** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 72 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Citrato de fentanila 50 mcg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,5000 | 1.500,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 50 MCG | | | |
| **Lote 73** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 73 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Claritromicina 500 mg | | 9.000,0000 | cápsula/comprim ido | 1,8800 | 16.920,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 74** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 74 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 0,5 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 500,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | **Modelo:** 0,5 MG | | | |
| **Lote 76** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 76 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 2,5 mg/mL | | 500,0000 | solução oral - frasc | 2,2000 | 1.100,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED **Modelo:** 2,5 MG | | | | | |
| **Lote 77** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 77 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonidina 0,100 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 2.300,0000 |
| **Marca:** MAWDSLEYS | **Fabricante:** MAWDSLEYS | **Modelo:** 0,100 MG | | | |
| **Lote 78** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 78 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonidina 0,150 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,2800 | 2.800,0000 |
| **Marca:** MAWDSLEYS | **Fabricante:** MAWDSLEYS | **Modelo:** 0,150 MG | | | |
| **Lote 80** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 80 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de potássio 19,1% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,4800 | 480,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 19,1 % | | | |
| **Lote 81** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 81 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%) | | 300,0000 | solução nasal - fras | 0,8200 | 246,0000 |
| **Marca:** AIRELA | **Fabricante:** AIRELA | **Modelo:** 0,9% + 0,01% | | | |
| **Lote 82** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 82 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio 0,9% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,2800 | 280,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 0,9 % | | | |
| **Lote 83** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 83 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de sódio 20% | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,4000 | 400,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 20% | | | |
| **Lote 84** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 84 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloreto de suxametônio 100 mg | | 1.000,0000 | frasco-ampola | 9,4000 | 9.400,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 85** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 85 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cloreto de suxametônio 500 mg | | 500,0000 | frasco-ampola | 17,2000 | 8.600,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 86** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 86 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL | | 5.000,0000 | solução oral - fras | 4,0000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | **Modelo:** 15 MG/5 ML | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 87** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 87 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL | | 5.000,0000 | solução oral - frasc | 4,0000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** BRASTERÁPICA | **Fabricante:** BRASTERÁPICA | **Modelo:** 30MG/5ML | | | |
| **Lote 88** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 88 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de amiodarona 200 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 640,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 200 MG | | | |
| **Lote 89** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 89 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL | | 200,0000 | ampola 3,0 mL | 2,0500 | 410,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 50MG/ML | | | |
| **Lote 90** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 90 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de amitriptilina 25 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 90,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 91** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 91 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de amitriptilina 75 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 200,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 92** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 92 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de bamifilina 300 mg | | 30.000,0000 | drágea | 1,4500 | 43.500,0000 |
| **Marca:** CHIESI | **Fabricante:** CHIESI | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 93** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 93 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de bamifilina 600 mg | | 30.000,0000 | drágea | 2,0000 | 60.000,0000 |
| **Marca:** CHIESI | **Fabricante:** CHIESI | **Modelo:** 600 MG | | | |
| **Lote 94** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 94 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de biperideno 2 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,1800 | 1.800,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 2 MG | | | |
| **Lote 95** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 95 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de cetamina 50 mg/mL | | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 65,0000 | 6.500,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 50 MG/ML | | | |
| **Lote 96** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 96 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL | | 1.000,0000 | solução otológica - | 30,0000 | 30.000,0000 |
| **Marca:** FARMOQUÍMICA | **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | **Modelo:** 2 + 10 MG | | | |
| **Lote 97** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 97 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 600,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 99** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 99 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de clomipramina 25 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,7300 | 1.460,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 100** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 100 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de clorpromazina 100 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 460,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 101** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 101 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de clorpromazina 25 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1800 | 360,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 102** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 102 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 20,0 mL | 5,0000 | 5.000,0000 |
| **Marca:** HYPOFARMA | **Fabricante:** HYPOFARMA | | **Modelo:** 12,5 MG | | |
| **Lote 103** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 103 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de dopamina 5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 3,0000 | 3.000,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | | **Modelo:** 5 MG/ML | | |
| **Lote 104** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 104 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de fluoxetina 20 mg | | 3.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,0600 | 180,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 105** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 105 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL) | | 2.500,0000 | conjunto | 14,2000 | 35.500,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 5,135 + 1,974 + 500 MG | | |
| **Lote 106** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 106 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de imipramina 25 mg | | 600,0000 | comprimido | 0,3400 | 204,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 107** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 107 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 2% injetavel | | 1.000,0000 | Ampola 20,0 mL | 5,5000 | 5.500,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 2% | | |
| **Lote 109** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 109 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL | | 100,0000 | gel - bisnaga 30,0 g | 2,3000 | 230,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 110** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 110 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metformina 850 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 300,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 850 MG | | |
| **Lote 112** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 112 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 10 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 120,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 113** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 113 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL | | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 1,5200 | 1.520,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | **Modelo:** 4 MG | | |
| **Lote 114** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 114 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL | | 1.500,0000 | ampola 2,0 mL | 0,6300 | 945,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 116** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 116 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de nortriptilina 25 mg | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,1600 | 320,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 117** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 117 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de nortriptilina 75 mg | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,4600 | 920,0000 |
| **Marca:** RANBAXY | **Fabricante:** RANBAXY | | **Modelo:** 75 MG | | |
| **Lote 119** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 119 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ondansetrona 8 mg | | 2.000,0000 | comprimido de desint | 0,9500 | 1.900,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 8 MG | | |
| **Lote 120** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 120 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de oxibutinina 5 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,7500 | 22.500,0000 |
| **Marca:** SUPERA RX | **Fabricante:** SUPERA RX | | **Modelo:** 5 MG | | |
| **Lote 121** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 121 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de paroxetina 20 mg | | 60.000,0000 | cápsula ou comprimid | 0,1800 | 10.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 20 MG | | |

| **Lote 122** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 122 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de prometazina 25 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 220,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 123** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 123 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de prometazina 25 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,8000 | 1.800,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 124** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 124 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de propranolol 40 mg | | 5.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 150,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 126** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 126 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de sertralina 50 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 8.800,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 50 MG | | |

| **Lote 127** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 127 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tansulosina 0,4 mg | | 30.000,0000 | cápsula | 0,4000 | 12.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 0,4 MG | | | |
| **Lote 128** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 128 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tiamina 300 mg | | 1.000,0000 | comprimido | 0,1700 | 170,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 129** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 129 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tioridazina 100 mg | | 6.000,0000 | drágea | 1,4700 | 8.820,0000 |
| **Marca:** BAUSCH E LOMB | **Fabricante:** BAUSCH E LOMB | **Modelo:** 100 MG | | | |
| **Lote 130** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 130 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tioridazina 50 mg | | 6.000,0000 | drágea | 0,8700 | 5.220,0000 |
| **Marca:** BAUSCH E LOMB | **Fabricante:** BAUSCH E LOMB | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 131** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 131 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) | | 80.000,0000 | comprimido | 0,7900 | 63.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 37,5 + 325 MG | | | |
| **Lote 132** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 132 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de verapamil 80 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,2300 | 460,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 80 MG | | | |
| **Lote 133** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 133 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 0,9400 | 940,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 134** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 134 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%) | | 6.000,0000 | pomada - bisnaga | 8,7000 | 52.200,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 0,6 UI + 1% | | | |
| **Lote 135** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 135 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg) | | 60.000,0000 | comprimido | 0,3000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 15 + 90 MG | | | |
| **Lote 136** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 136 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL | | 50,0000 | ampola 1,0 mL | 4,9500 | 247,5000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 137** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 137 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Deslanosídeo 0,2 mg/mL | | 100,0000 | ampola 2,0 mL | 1,9000 | 190,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,2 MG | | | |
| **Lote 138** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 138 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Desloratadina 0,5mg/mL | | 3.000,0000 | Frasco 100mL | 3,3000 | 9.900,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,5 MG | | | |

| **Lote 140** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 140 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dexametasona 0,1 mg/mL | | 1.000,0000 | elixir - frasco de 1 | 2,9100 | 2.910,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 0,1 MG | | | |
| **Lote 141** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 141 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dexametasona 1 mg/g | | 2.000,0000 | creme - bisnaga 10,0 | 1,3200 | 2.640,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 143** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 143 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diazepam 5 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 150,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 144** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 144 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diazepam 5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 0,8000 | 800,0000 |
| **Marca:** SANTISA | **Fabricante:** SANTISA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 145** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 145 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diclofenaco sódico 25 mg/mL | | 5.000,0000 | ampola 3,0 mL | 0,9000 | 4.500,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 146** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 146 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dicloridrato de betaistina 24 mg | 100.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 27.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 24 MG | | | |
| **Lote 147** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 147 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Digoxina 0,25 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 100,0000 |
| **Marca:** PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB | **Modelo:** 0,25 MG | | | |
| **Lote 148** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 148 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 7,6500 | 38.250,0000 |
| **Marca:** COSMED **Fabricante:** COSMED | **Modelo:** 10 ML | | | |
| **Lote 149** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 149 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg | 60.000,0000 | comprimido | 0,5000 | 30.000,0000 |
| **Marca:** TAKEDA **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 50 + 10 MG | | | |
| **Lote 150** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 150 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina IM 50 mg/mL + 50 mg/mL | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 3,8000 | 11.400,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 50 + 50 MG | | | |
| **Lote 152** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 152 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipirona sódica 500 mg/mL | 3.000,0000 | solução oral - frasc | 1,1500 | 3.450,0000 |
| **Marca:** NATULAB **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 153** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 153 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipirona sódica 500 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,0000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 154** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 154 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose | 50,0000 | spray oral - frasco | 16,8500 | 842,5000 |
| **Marca:** GLENMARK **Fabricante:** GLENMARK | **Modelo:** 250 MCG | | | |
| **Lote 155** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 155 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose | 50,0000 | spray oral - frasco | 23,0500 | 1.152,5000 |
| **Marca:** GLENMARK **Fabricante:** GLENMARK | **Modelo:** 50 MCG | | | |
| **Lote 156** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 156 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL) | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 3,2000 | 9.600,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 1 ML | | | |
| **Lote 157** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 157 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Divalproato de sódio 250 mg | 5.000,0000 | comprimido - liberaç | 0,6400 | 3.200,0000 |
| **Marca:** ABBOTT **Fabricante:** ABBOTT | **Modelo:** 250 MG | | | |
| **Lote 158** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 158 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Divalproato de sódio 500 mg | 5.000,0000 | comprimido - liberaç | 1,5000 | 7.500,0000 |
| **Marca:** RANBAXY **Fabricante:** RANBAXY | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 159** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 159 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação | 100,0000 | seringa preenchida 0 | 150,0000 | 15.000,0000 |
| **Marca:** LILLY **Fabricante:** LILLY | **Modelo:** 1,5 MG/ML | | | |
| **Lote 162** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 162 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg) | 30.000,0000 | cápsula | 2,5800 | 77.400,0000 |
| **Marca:** ADIUM **Fabricante:** ADIUM | **Modelo:** 0,5 + 0,4 MG | | | |
| **Lote 163** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 163 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL | 300,0000 | ampola 1,0 mL | 13,6000 | 4.080,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 50 + 5 MG | | | |
| **Lote 164** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 164 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL | 5.000,0000 | seringa preenchida | 12,0000 | 60.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 20/0,2 MG/ML | | | |
| **Lote 165** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 165 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL | 5.000,0000 | seringa preenchida | 14,8000 | 74.000,0000 |
| **Marca:** BLAU **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 40/0,4 ML | | | |
| **Lote 166** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 166 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Epinefrina 1 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 0,9400 | 940,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 1 MG/ML | | |
| **Lote 167** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 167 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL | 5.000,0000 | ampola 5,0 mL | 2,0000 | 10.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG + 2,5G/5 ML | | |
| **Lote 168** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 168 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL | 10.000,0000 | solução oral - frasc | 5,7000 | 57.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 5,67 + 333,4 MG | | |
| **Lote 169** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 169 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo 10 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,4800 | 14.400,0000 |
| **Marca:** GREEN PHARMA | **Fabricante:** GREEN PHARMA | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 170** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 170 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,0000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 171** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 171 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Espiramicina 500 mg | 1.500,0000 | comprimido | 4,1400 | 6.210,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 174** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 174 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Estriol 1 mg/g | 500,0000 | creme vaginal - bisn | 10,4200 | 5.210,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 1 MG/G | | |
| **Lote 176** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 176 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg | 1.000,0000 | comprimido ou drágea | 2,6500 | 2.650,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 0,03 + 0,15 MG | | |
| **Lote 177** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 177 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Etomidato 2 mg/mL | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 11,3500 | 1.135,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | **Modelo:** 2 MG/ML | | |
| **Lote 179** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 179 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenitoína sódica 50 mg/mL | 200,0000 | ampola 5,0 mL | 2,1000 | 420,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 50 MG/ML | | |
| **Lote 180** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 180 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 260,0000 |
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 181** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 181 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital 40 mg/mL | 50,0000 | solução oral - frasc | 3,7000 | 185,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 40 MG/ML | | |
| **Lote 182** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 182 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenobarbital sódico 100 mg/mL | 200,0000 | ampola 2,0 mL | 2,1900 | 438,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 100 MG/ML | | |
| **Lote 186** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 186 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL | 200,0000 | solução retal | 5,2000 | 1.040,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | **Modelo:** 160 + 60 MG | | |
| **Lote 187** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 187 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL | 500,0000 | ampola 2,5 mL | 1,6000 | 800,0000 |
| **Marca:** FARMACE | **Fabricante:** FARMACE | **Modelo:** 4 MG/ML | | |
| **Lote 189** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 189 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona) | 500,0000 | solução oral - frasc | 4,4000 | 2.200,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** 4,02 MG | | | | |
| **Lote 191** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 191 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Furosemida 40 mg | 15.000,0000 | comprimido | 0,0400 | 600,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 40 MG | | | |
| **Lote 192** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 192 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gentamicina 40 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 1,4500 | 1.450,0000 |
| **Marca:** FRESENIUS | **Fabricante:** FRESENIUS | **Modelo:** 40 MG | | | |
| **Lote 193** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 193 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glibenclamida 5 mg | | 3.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 60,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 194** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 194 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gliclazida 30 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 280,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 30 MG | | | |
| **Lote 195** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 195 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Gliconato de Cálcio 10% | | 500,0000 | ampola 10,0 mL | 1,6000 | 800,0000 |
| **Marca:** ISOFARMA | **Fabricante:** ISOFARMA | **Modelo:** 10 % | | | |
| **Lote 196** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 196 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicose 25% | | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 25% | | | |
| **Lote 197** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 197 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Glicose 50% | | 5.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,6400 | 3.200,0000 |
| **Marca:** SAMTEC | **Fabricante:** SAMTEC | **Modelo:** 50% | | | |
| **Lote 198** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 198 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Glimepirida 4 mg | | 30.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 7.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 200** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 200 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL | | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 2,9000 | 2.900,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 0,1 MG/ML | | | |
| **Lote 201** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 201 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 5 mg/mL | | 100,0000 | ampola 1,0 mL | 2,0500 | 205,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 5 MH/ML | | | |
| **Lote 202** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 202 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 1 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1200 | 240,0000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 1 MG | | | |
| **Lote 203** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 203 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 2 mg/mL | | 200,0000 | solução oral - frasc | 3,1500 | 630,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | **Modelo:** 2 MG/ML | | | |
| **Lote 204** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 204 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Haloperidol 5 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 200,0000 |
| **Marca:** CELLERA | **Fabricante:** CELLERA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 205** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 205 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de bisoprolol 10 mg | | 12.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 3.240,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 206** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 206 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de bisoprolol 5 mg | | 12.000,0000 | comprimido | 0,3500 | 4.200,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 207** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 207 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Hemifumarato de quetiapina 25 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 7.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 208** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 208 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hemifumarato de quetiapina 50 mg | | 40.000,0000 | comprimido | 1,6000 | 64.000,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 50 MG | | | |
| **Lote 211** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 211 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI) | | 2.500,0000 | solução otológica - | 11,0000 | 27.500,0000 |
| **Marca:** FARMOQUÍMICA | **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | **Modelo:** 10 MG + 5 MG + 10.000 UI | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 213** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 213 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hipromelose 5 mg/mL (5%) | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 12,8000 | 12.800,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | **Modelo:** 5% | | |
| **Lote 214** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 214 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ibuprofeno 50 mg/mL | 1.000,0000 | solução oral - frasc | 2,1500 | 2.150,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 215** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 215 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ibuprofeno 600 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 420,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 600 MG | | |
| **Lote 216** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 216 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Itraconazol 100 mg | 2.000,0000 | cápsula | 0,8000 | 1.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 219** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 219 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL) | 100,0000 | solução oftálmica - | 68,0000 | 6.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 0,05 MG + 5,0 MG | | |
| **Lote 220** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 220 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml | 100,0000 | solução oftálmica - | 70,0000 | 7.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 50 MCG | | |
| **Lote 221** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 221 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg) | 1.000,0000 | comprimido | 0,5500 | 550,0000 |
| **Marca:** CRISTÁLIA | **Fabricante:** CRISTÁLIA | **Modelo:** 250 MG + 25 MG | | |
| **Lote 222** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 222 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 500 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,7400 | 22.200,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 223** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 223 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levomepromazina 100 mg | 15.000,0000 | comprimido | 0,5800 | 8.700,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 224** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 224 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levomepromazina 25 mg | 5.000,0000 | comprimido | 0,4000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** SANOFI MEDLEY | **Fabricante:** SANOFI MEDLEY | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 225** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 225 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg | 1.500,0000 | Capsula | 11,0900 | 16.635,0000 |
| **Marca:** TAKEDA | **Fabricante:** TAKEDA | **Modelo:** 70 MG | | |
| **Lote 226** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 226 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Loratadina 1 mg/mL | 1.500,0000 | solução oral - frasc | 3,3400 | 5.010,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 1 MG | | |
| **Lote 227** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 227 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Loratadina 10 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 140,0000 |
| **Marca:** VITAMEDIC | **Fabricante:** VITAMEDIC | **Modelo:** 10 MG | | |
| **Lote 228** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 228 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Losartana potássica 50 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 1.500,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 229** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 229 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL | 12.000,0000 | solução oral - frasc | 3,1000 | 37.200,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 0,4 MG + 0,05 MG | | |
| **Lote 230** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 230 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL | 500,0000 | solução oral - frasc | 1,6700 | 835,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 0,4 MG/ML | | |
| **Lote 231** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 231 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de dexclorfeniramina 2 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 120,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 2 MG | | |
| **Lote 232** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 232 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de enalapril 10 mg | 15.000,0000 | comprimido | 0,0300 | 450,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 233** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 233 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de enalapril 20 mg | 15.000,0000 | comprimido | 0,0500 | 750,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 234** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 234 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 2,2200 | 2.220,0000 |
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 5 MG/ML | | | |
| **Lote 235** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 235 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Meloxicam 15 mg | 20.000,0000 | comprimido | 0,0800 | 1.600,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 15 MG | | | |
| **Lote 236** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 236 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mesilato de doxazosina 2 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 140,0000 |
| **Marca:** GERMED **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 2 MG | | | |
| **Lote 237** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 237 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metildopa 250 mg | 5.000,0000 | comprimido | 0,5200 | 2.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 250 MG | | | |
| **Lote 238** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 238 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metronidazol 100 mg/g | 500,0000 | geleia vaginal - bis | 5,5000 | 2.750,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 100 MG/G | | | |
| **Lote 239** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 239 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metronidazol 250 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1500 | 300,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 250 MG | | | |
| **Lote 240** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 240 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Midazolam 15mg/3mL | 500,0000 | ampola 5,0 mL | 1,8500 | 925,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 15MG/3ML | | | |
| **Lote 242** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 242 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mononitrato de isossorbida 20 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 280,0000 |
| **Marca:** BIOLAB **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 243** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 243 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 10 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 3.200,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 244** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 244 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 4 mg | 10.000,0000 | sachê/comprimido | 1,4500 | 14.500,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | **Modelo:** 4 MG | | | |
| **Lote 245** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 245 | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Montelucaste 5 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 2.400,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 5 MG | | | |
| **Lote 248** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 248 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mupirocina 20 mg/g | 1.000,0000 | pomada - bisnaga | 21,1000 | 21.100,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 20 MG/G | | | |
| **Lote 249** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 249 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nepafenaco 1 mg/mL | 500,0000 | solução oftalmica - | 59,6600 | 29.830,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 1 MG/ML | | | |
| **Lote 252** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 252 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nistatina 100.000 UI/mL | 300,0000 | suspensão oral - fra | 4,8500 | 1.455,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 100.000 UI | | | |
| **Lote 253** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 253 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nistatina 25.000 UI/g | 2.500,0000 | creme vaginal - bisn | 4,1300 | 10.325,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 25.000 UI | | | |
| **Lote 254** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 254 | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Nitrato de miconazol 20 mg/g | | 500,0000 | creme vaginal - bisn | 6,2000 | 3.100,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 25 MG/G | | | |
| **Lote 255** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 255 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nitrato de miconazol 20 mg/g | | 500,0000 | creme dermatológico | 2,2200 | 1.110,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 20 MG/G | | | |
| **Lote 256** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 256 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nitrofurantoína 100 mg | | 3.000,0000 | cápsula | 0,3600 | 1.080,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** HYPERMARCAS **Fabricante:** HYPERMARCAS **Modelo:** 100 MG | | | | | |
| **Lote 257** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 257 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Norepinefrina 2 mg/mL | | 200,0000 | ampola 4,0 mL | 2,7000 | 540,0000 |
| **Marca:** FRESENIUS | **Fabricante:** FRESENIUS | **Modelo:** 2 MG/ML | | | |
| **Lote 259** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 259 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Olanzapina 10 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,4700 | 2.820,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 260** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 260 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Olanzapina 2,5 mg | | 6.000,0000 | comprimido | 0,2700 | 1.620,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** 2,5 MG | | | |
| **Lote 261** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 261 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Óleo mineral (Petrolato) | | 500,0000 | óleo - frasco de 10 | 2,9200 | 1.460,0000 |
| **Marca:** IMEC | **Fabricante:** IMEC | **Modelo:** PETROLATO | | | |
| **Lote 263** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 263 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxalato de escitalopram 10 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1200 | 9.600,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 264** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 264 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxalato de escitalopram 20 mg | | 80.000,0000 | comprimido | 0,1400 | 11.200,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 20 MG | | | |
| **Lote 265** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 265 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Oxcarbamazepina 300 mg | | 9.000,0000 | comprimido | 0,8300 | 7.470,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | **Modelo:** 300 MG | | | |
| **Lote 266** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 266 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g | | 20.000,0000 | pomada - bisnaga 60, | 5,6000 | 112.000,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | **Modelo:** 60 G | | | |
| **Lote 267** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 267 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pantoprazol 40 mg | | 120.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,1700 | 20.400,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 40 MG | | | |
| **Lote 268** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 268 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol + Fosfato de Codeína 500 mg + 30 mg | | 90.000,0000 | comprimido | 0,3200 | 28.800,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 500 + 30 MG | | | |
| **Lote 269** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 269 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol 200 mg/mL | | 2.000,0000 | solução oral - frasc | 1,0000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 200 MG/ML | | | |
| **Lote 270** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 270 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Paracetamol 500 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0700 | 700,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** 500 MG | | | |
| **Lote 271** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 271 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pasta d'água | | 100,0000 | bisnaga/ frasco | 4,9000 | 490,0000 |
| **Marca:** NATULAB | **Fabricante:** NATULAB | **Modelo:** BISNAGA | | | |
| **Lote 273** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 273 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pentoxifilina 400 mg | | 9.000,0000 | comprimido | 0,6700 | 6.030,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 400 MG | | | |
| **Lote 274** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 274 | | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Permetrina 0,01 | 200,0000 | loção - frasco de 60 | 2,0800 | 416,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 0,01 | | |
| **Lote 275** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 275 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Permetrina 0,05 | 200,0000 | loção - frasco de 60 | 3,6300 | 726,0000 |
| **Marca:** DELTA **Fabricante:** DELTA | | **Modelo:** 0,05 | | |
| **Lote 276** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 276 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pirimetamina 25 mg | 500,0000 | comprimido | 0,0700 | 35,0000 |
| **Marca:** FARMOQUÍMICA **Fabricante:** FARMOQUÍMICA | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 277** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 277 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Piroxicam 20 mg | 5.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,2000 | 1.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 278** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 278 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H | 3.000,0000 | solução oral - frasc | 2,9500 | 8.850,0000 |
| **Marca:** ARTE NATIVA **Fabricante:** ARTE NATIVA | | **Modelo:** SOL ORAL | | |
| **Lote 279** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 279 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Prednisona 20 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1200 | 240,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 284** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 284 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA | 10.000,0000 | Bisnaga 45gr | 3,8600 | 38.600,0000 |
| **Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO | | **Modelo:** 45 GR | | |
| **Lote 285** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 285 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL) | 9.000,0000 | solução oral - frasc | 4,5000 | 40.500,0000 |
| **Marca:** NATULAB **Fabricante:** NATULAB | | **Modelo:** 50.000 + 10.000 UI | | |
| **Lote 286** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 286 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA | 50,0000 | Bisnaga 3,50g | 11,0000 | 550,0000 |

| **Marca:** CRISTÁLIA **Fabricante:** CRISTÁLIA **Modelo:** 3,5 G | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 287** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 287 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 1 mg | 50.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,0600 | 3.000,0000 |
| **Marca:** GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB | | **Modelo:** 1 MG | | |
| **Lote 288** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 288 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 1 mg/mL | 1.500,0000 | solução oral - frasc | 8,2000 | 12.300,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 1 MG/ML | | |
| **Lote 289** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 289 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 2 mg | 50.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,0800 | 4.000,0000 |
| **Marca:** PRATI **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 2 MG | | |
| **Lote 290** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 290 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Risperidona 3 mg | 9.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,1300 | 1.170,0000 |
| **Marca:** GEOLAB **Fabricante:** GEOLAB | | **Modelo:** 3 MG | | |
| **Lote 293** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 293 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rocurônio 10 mg/mL | 200,0000 | frasco 5,0 mL | 10,0000 | 2.000,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** 10 MG/ML | | |
| **Lote 295** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 295 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL | 6.000,0000 | ampola 5,0 mL | 7,1000 | 42.600,0000 |
| **Marca:** BLAU **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 20 MG/ML | | |
| **Lote 296** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 296 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Saccharomyces boulardii 200 mg | 9.000,0000 | cápsula | 0,9000 | 8.100,0000 |
| **Marca:** LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND | | **Modelo:** 200 MG | | |
| **Lote 297** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 297 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| Sais para reidratação oral | 1.000,0000 | pó para solução oral | 0,7500 | 750,0000 |
|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** GLOBO | **Fabricante:** GLOBO | | **Modelo:** SOL ORAL | | |
| **Lote 300** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 300 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Silybum marianum 200 mg | | 60.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,4500 | 27.000,0000 |
| **Marca:** ACHE | **Fabricante:** ACHE | | **Modelo:** 200 MG | | |
| **Lote 301** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 301 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Simeticona 75 mg/mL | | 9.000,0000 | solução oral - frasc | 1,2000 | 10.800,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 75 MG/ML | | |
| **Lote 302** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 302 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sinvastatina 20 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 600,0000 |
| **Marca:** SANDOZ | **Fabricante:** SANDOZ | | **Modelo:** 20 MG | | |
| **Lote 303** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 303 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sinvastatina 40 mg | | 10.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 1.300,0000 |
| **Marca:** PHARLAB | **Fabricante:** PHARLAB | | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 304** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 304 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sol. Manitol 20% | | 1.000,0000 | frasco 250 mL | 8,2200 | 8.220,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | | **Modelo:** 20 % | | |
| **Lote 305** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 305 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato - 27,7 mEq) | | 500,0000 | bolsa 500 mL | 5,5000 | 2.750,0000 |
| **Marca:** JP INDÚSTRIA | **Fabricante:** JP INDÚSTRIA | | **Modelo:** 500 ML | | |
| **Lote 306** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 306 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato de metoprolol 50 mg | | 1.000,0000 | comprimido de ação c | 0,3000 | 300,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 307** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 307 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg | | 500,0000 | frasco-ampola | 3,4000 | 1.700,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 308** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 308 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg | | 500,0000 | frasco-ampola | 5,0000 | 2.500,0000 |
| **Marca:** BLAU | **Fabricante:** BLAU | | **Modelo:** 500 MG | | |
| **Lote 310** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 310 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfadiazina de prata 10 mg/g | | 500,0000 | creme - bisnaga 30,0 | 4,6000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** SILVESTRE LABS | **Fabricante:** SILVESTRE LABS | | **Modelo:** 10 MG/G | | |
| **Lote 312** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 312 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,2000 | 400,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 400 + 80 MG | | |
| **Lote 313** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 313 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de magnésio 50% | | 100,0000 | ampola 10,0 mL | 6,6500 | 665,0000 |
| **Marca:** ISOFARMA | **Fabricante:** ISOFARMA | | **Modelo:** 50% | | |
| **Lote 314** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 314 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g) | | 3.000,0000 | pomada dermatológica | 2,1500 | 6.450,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 5 MG + 250 UI | | |
| **Lote 315** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 315 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 1,7000 | 850,0000 |
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 0,4 MG | | |
| **Lote 316** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 316 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato de salbutmol 100 mcg | | 200,0000 | aerosol oral - frasc | 8,0000 | 1.600,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** TEUTO | **Fabricante:** TEUTO | | **Modelo:** 100 MCG | | |
| **Lote 317** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 317 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato ferroso 25 mg/mL | | 200,0000 | solução oral - frasc | 1,0000 | 200,0000 |
| **Marca:** GLOBO | **Fabricante:** GLOBO | | **Modelo:** 25 MG/ML | | |
| **Lote 318** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 318 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfato ferroso 40 mg | | 5.000,0000 | comprimido | 0,0200 | 100,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Marca:** PRATI | **Fabricante:** PRATI | | **Modelo:** 40 MG | | |
| **Lote 319** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 319 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tartarato de metoprolol 100 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,3000 | 600,0000 |
| **Marca:** BIOSINTÉTICA | **Fabricante:** BIOSINTÉTICA | | **Modelo:** 100 MG | | |
| **Lote 320** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 320 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Terbutalina 0,5 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,0500 | 1.050,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 0,5 MG/ML | | |
| **Lote 321** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 321 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tetracaína + Fenilefrina (10 mg + 1mg/mL) | | 30,0000 | solução oftálmica - | 9,6000 | 288,0000 |
| **Marca:** ALLERGAN | **Fabricante:** ALLERGAN | | **Modelo:** 10 + 1 MG | | |
| **Lote 322** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 322 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL) | | 4.500,0000 | conjunto | 4,3000 | 19.350,0000 |
| **Marca:** PROCTER | **Fabricante:** PROCTER | | **Modelo:** 100 MG + 100 MG + 5000 MCG | | |
| **Lote 323** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 323 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL) | | 1.000,0000 | solução oftálmica - | 18,0000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** 3 MG/ML + 1MG/ML | | |
| **Lote 324** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 324 | | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Topiramato 25 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1300 | 6.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 25 MG | | |
| **Lote 325** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 325 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Topiramato 50 mg | | 50.000,0000 | comprimido | 0,1100 | 5.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 327** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 327 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL) | | 500,0000 | solução oftálmica - | 115,0000 | 57.500,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 0,04 MG/ML + 6,8 MG/ML | | |
| **Lote 328** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 328 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Travoprosta 0,04 mg/mL | | 500,0000 | solução oftálmica - | 12,0000 | 6.000,0000 |
| **Marca:** MEDLEY | **Fabricante:** MEDLEY | | **Modelo:** 0,04 MG/ML | | |
| **Lote 329** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 329 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Trazodona, Cloridrato 50mg | | 9.000,0000 | Comprimido | 0,1500 | 1.350,0000 |
| **Marca:** TORRENT | **Fabricante:** TORRENT | | **Modelo:** 50 MG | | |
| **Lote 330** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 330 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,1900 | 380,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 288 MG | | |
| **Lote 331** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 331 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 57.624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico) | | 100,0000 | solução oral - frasc | 4,5000 | 450,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** 57624 MG/ML | | |
| **Lote 332** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 332 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valproato de sódio ou ácido valpróico 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) | | 2.000,0000 | cápsula/comprimido | 0,4200 | 840,0000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | | **Modelo:** 576 MG | | |
| **Lote 333** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 333 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 160 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,6000 | 36.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 160 MG | | |
| **Lote 334** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 334 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 320 mg | | 60.000,0000 | comprimido | 0,7300 | 43.800,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | | **Modelo:** 320 MG | | |
| **Lote 335** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 335 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg | | 20.000,0000 | comprimido | 4,1000 | 82.000,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 51 + 49 MG | | |
| **Lote 336** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 336 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Venlafaxina 150 mg | | 30.000,0000 | cápsula de liberação | 1,0000 | 30.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | | **Modelo:** 150 MG | | |

| **Lote 337** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 337 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Venlafaxina 75 mg | | 30.000,0000 | cápsula de liberação | 0,5000 | 15.000,0000 |
| **Marca:** E.M.S | **Fabricante:** E.M.S | **Modelo:** 75 MG | | | |
| **Lote 339** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 339 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada | | 9.000,0000 | comprimido | 5,7000 | 51.300,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | **Modelo:** 1000 + 1 MG | | | |
| **Lote 342** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 342 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira. | | 150.000,0000 | Unidade | 0,2500 | 37.500,0000 |
| **Marca:** G-TECH | **Fabricante:** G-TECH | **Modelo:** CAPILAR | | | |
| **Lote 344** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 344 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Empagliflozina concentração 25 mg | | 12.000,0000 | comprimido | 6,3500 | 76.200,0000 |
| **Marca:** BOEHRINGER | **Fabricante:** BOEHRINGER | **Modelo:** 25 MG | | | |
| **Lote 345** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| Lote 345 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colecalciferol 3.300 UI/mL | | 7.500,0000 | solução oral - frasc | 13,0000 | 97.500,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 3300 UI | | | |
| **Lote 346** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 346 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Colecalciferol 3.300 UI/mL (COTA 25% - ME/EPP). | | 2.500,0000 | solução oral - frasc | 13,3000 | 33.250,0000 |
| **Marca:** GEOLAB | **Fabricante:** GEOLAB | **Modelo:** 3300 UI | | | |
| **Lote 347** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 347 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dapaglifozina 10 mg | | 45.000,0000 | comprimido | 2,1000 | 94.500,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 348** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 348 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Dapaglifozina 10 mg (COTA 25% - ME/EPP). | | 15.000,0000 | comprimido | 2,1500 | 32.250,0000 |
| **Marca:** ASTRAZENECA | **Fabricante:** ASTRAZENECA | **Modelo:** 10 MG | | | |
| **Lote 350** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 350 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) (COTA 25% - ME/EPP). | | 40.000,0000 | comprimido | 0,5000 | 20.000,0000 |
| **Marca:** NEOQUÍMICA | **Fabricante:** NEOQUÍMICA | **Modelo:** 450 + 50 MG | | | |
| **Lote 351** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 351 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 60 mg | | 45.000,0000 | cápsula | 1,0000 | 45.000,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 60 MG | | | |
| **Lote 352** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 352 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 60 mg (COTA 25% ME/EPP). | | 15.000,0000 | cápsula | 2,1000 | 31.500,0000 |
| **Marca:** GERMED | **Fabricante:** GERMED | **Modelo:** 60 MG | | | |
| **Lote 355** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 355 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose | | 1.500,0000 | spray nasal - frasco | 49,5700 | 74.355,0000 |
| **Marca:** GSK | **Fabricante:** GSK | **Modelo:** 0,0275 MG | | | |

| **Lote 356** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 356 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose (COTA 25% - ME/EPP). | | 500,0000 | spray nasal - frasco | 49,5000 | 24.750,0000 |
| **Marca:** GSK | **Fabricante:** GSK | **Modelo:** 0,0275 MG | | | |
| **Lote 360** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 360 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Levofloxacino 750 mg (COTA 25% - ME/EPP). | | 7.500,0000 | comprimido | 3,5000 | 26.250,0000 |
| **Marca:** EUROFARMA | **Fabricante:** EUROFARMA | **Modelo:** 750 MG | | | |
| **Lote 362** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 362 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Polivitamínico de A-Z (COTA 25% - ME/EPP). | | 30.000,0000 | comprimido | 2,2000 | 66.000,0000 |
| **Marca:** CIMED | **Fabricante:** CIMED | **Modelo:** CPR | | | |
| **Lote 367** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 367 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg | | 22.500,0000 | comprimido | 3,6500 | 82.125,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 103 + 97 MG | | | |
| **Lote 368** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 368 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg (COTA 25% -ME/EPP). | | 7.500,0000 | comprimido | 3,6500 | 27.375,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS | **Fabricante:** NOVARTIS | **Modelo:** 103 + 97 MG | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 369** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 369 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg | 45.000,0000 | comprimido | 3,7000 16 | 6.500,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 26 + 24 MG | | |
| **Lote 370** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 370 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg (COTA 25% - ME/EPP). | 15.000,0000 | comprimido | 3,7500 | 56.250,0000 |
| **Marca:** NOVARTIS **Fabricante:** NOVARTIS | | **Modelo:** 26 + 24 MG | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** ILG COMERCIAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.657.155/0001-02 | | | | |
| **Lote 45** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 45 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida 32 mcg/dose | 100,0000 | spray nasal - frasco | 11,6000 | 1.160,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266706 | | | | |
| **Lote 46** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 46 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Budesonida 64 mcg/dose | 100,0000 | spray nasal - frasco | 16,0000 | 1.600,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0266707 | | | | |
| **Lote 56** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 56 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 12,5 mg | 6.000,0000 | comprimido | 0,0900 | 540,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267564 | | | | |
| **Lote 58** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 58 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvedilol 3,125 mg | 6.000,0000 | comprimido | 0,0799 | 479,4000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0267566 | | | | |
| **Lote 75** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 75 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Clonazepam 2 mg | 20.000,0000 | comprimido | 0,0490 | 980,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0270119 | | | | |
| **Lote 111** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 111 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de metilfenidato 10 mg | 30.000,0000 | comprimido | 0,2850 | 8.550,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0272320 | | | | |
| **Lote 115** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 115 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) | 1.000,0000 | solução oftalmica - | 33,5000 | 33.500,0000 |
| **Marca:** LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** FACOBA, BR0355794 | | | | |
| **Lote 118** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 118 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de ondansetrona 4 mg | 1.000,0000 | comprimido de desint | 0,5600 | 560,0000 |
| **Marca:** LEGRAND **Fabricante:** LEGRAND **Modelo:** VOLIG, BR0419016 | | | | |
| **Lote 125** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 125 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de sertralina 100 mg | 50.000,0000 | comprimido | 0,3799 | 18.995,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 161 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Duloxetina 30 mg | 60.000,0000 | cápsula | 1,1900 | 71.400,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ivermectina 6 mg | 1.000,0000 | comprimido | 0,3400 | 340,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** LEVERCTIN, BR0376767 | | |
| **Lote 241** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 241 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Mirtazapina 30 mg | 20.000,0000 | comprimido | 0,6999 | 13.998,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0294536 | | |
| **Lote 281** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 281 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Pregabalina 75 mg | 50.000,0000 | cápsula/comprim ido | 0,2900 | 14.500,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0388712 | | |
| **Lote 291** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 291 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rivaroxabana 10 mg | 45.000,0000 | comprimido | 0,2400 | 10.800,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** VYNAXA, BR0394103 | | |
| **Lote 292** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 292 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rivaroxabana 20 mg | 45.000,0000 | comprimido | 0,4000 | 18.000,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** VYNAXA, BR0412091 | | |

| **Lote 311** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 311 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL | | 500,0000 | suspensão oral - fra | 4,6000 | 2.300,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0308884 | | |
| **Lote 353** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 353 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenofibrato 200 mg | | 90.000,0000 | comprimido | 0,5900 | 53.100,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0267081 | | |
| **Lote 354** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 354 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenofibrato 200 mg (COTA 25% - ME/EPP). | | 30.000,0000 | comprimido | 1,4000 | 42.000,0000 |
| **Marca:** EMS | **Fabricante:** EMS | | **Modelo:** EMS, BR0267081 | | |
| **Lote 365** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 365 | | | | | |

| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
|---|---|---|---|---|
| Rosuvastatina cálcica 20 mg | 45.000,0000 | comprimido | 0,3060 | 13.770,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882 | | | | |
| **Lote 366** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 366 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rosuvastatina cálcica 20 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 15.000,0000 | comprimido | 0,3060 | 4.590,0000 |
| **Marca:** EMS **Fabricante:** EMS **Modelo:** EMS, BR0282882 | | | | |

| **Fornecedor:** LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.223.536/0001-98 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 2** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 2 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Acetato medroxiprogesterona 150 mg/Ml | | 500,0000 | Ampola 1,0 mL | 10,3500 | 5.175,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** Ampola 1,0 mL | | |
| **Lote 209** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 209 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB | | 5.000,0000 | ampola 0,25 mL | 6,4000 | 32.000,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** ampola 0,25 mL | | |
| **Lote 246** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 246 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Morfina 1 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 2,0 mL | 5,2000 | 5.200,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** ampola 2,0 mL | | |
| **Lote 247** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 247 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Morfina 10 mg/mL | | 1.000,0000 | Ampola 1,0 mL | 2,2000 | 2.200,0000 |
| **Marca:** UNIÃO QUÍMICA | **Fabricante:** UNIÃO QUÍMICA | | **Modelo:** Ampola 1,0 mL | | |
| **Lote 338** | | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | |
| Lote 338 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL | | 1.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,6500 | 1.650,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | | **Modelo:** ampola 1,0 mL | | |

| **Fornecedor:** NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS M - **CPF/CNPJ:** 46.381.269/0001-66 | |
|---|---|
| **Lote 283** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** |

| Lote 283 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 100 mg | 30.000,0000 | cápsula | 1,2899 | 38.697,0000 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 100MG | | | | |
| **Lote 363** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 363 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 200 mg | 22.500,0000 | cápsula | 2,3999 | 53.997,7500 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GYNPRO 200MG | | | | |
| **Lote 364** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 364 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Progesterona micronizada 200 mg (COTA 25% - ME/EPP). | 7.500,0000 | cápsula | 2,3999 | 17.999,2500 |
| **Marca:** GYNPRO **Fabricante:** EXELTIS **Modelo:** GRYNPRO 200MG | | | | |

| **Fornecedor:** BELLPHARMA MEDICAMENTOS - **CPF/CNPJ:** 26.089.337/0001-00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 178** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 178 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fenitoína sódica 100 mg | 2.000,0000 | comprimido | 0,1000 | 200,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CPR | | | | |

| **Fornecedor:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.368.182/0001-84 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 6** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 6 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Ácido fólico 0,2 mg/mL | 100,0000 | suspensão oral - fra | 3,8200 | 382,0000 |
| **Marca:** NATUFOLIC **Fabricante:** NATUBRAS **Modelo:** NATUFOLIC | | | | |
| **Lote 210** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 210 | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Hidroclorotiazida 25 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,0399 | 119,7000 |
| **Marca:** MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** MEDQUIMICA | | | | |
| **Lote 212** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 212 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 3,1900 | 1.595,0000 |
| **Marca:** IMEC **Fabricante:** IMEC **Modelo:** IMEC | | | | |
| **Lote 258** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 258 | | | | |

| Descrição Item | | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Noretisterona 0,35 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,2999 | 599,8000 |
| **Marca:** BIOLAB | **Fabricante:** BIOLAB | **Modelo:** BIOLAB | | | |
| **Lote 280** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 280 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Prednisona 5 mg | | 2.000,0000 | comprimido | 0,6200 | 1.240,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR | **Fabricante:** HIPOLABOR | **Modelo:** HIPOLABOR | | | |
| **Lote 282** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 282 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral | | 12.000,0000 | Flaconete 5 ml | 3,6900 | 44.280,0000 |
| **Marca:** ENTEROGERMINA | **Fabricante:** SANOFI | **Modelo:** ENTEROGERMINA | | | |
| **Lote 343** | | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 343 | | | | | |
| **Descrição Item** | | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg) | | 100.000,0000 | drágea | 0,0500 | 5.000,0000 |
| **Marca:** IMEC | **Fabricante:** IMEC | **Modelo:** IMEC | | | |

| **Fornecedor:** CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.328.535/0001-59 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 11** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 11 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Albendazol 400 mg | 1.000,0000 | comprimido mastigáve | 0,3600 | 360,0000 |
| **Marca:** GREEN PHARMA **Fabricante:** GREEN PHARMA **Modelo:** NACIONAL | | | | |
| **Lote 27** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 27 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI | 500,0000 | pó para suspensão in | 6,4500 | 3.225,0000 |
| **Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO **Modelo:** NACIOANAL | | | | |
| **Lote 55** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 55 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Carvão ativado | 1.000,0000 | sachê 5,0 g | 4,5400 | 4.540,0000 |
| **Marca:** FARMACIA SEGURA **Fabricante:** FARMACIA SEGURA **Modelo:** NACIONAL | | | | |
| **Lote 98** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 98 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| Cloridrato de clindamicina 300 mg | 9.000,0000 | cápsula/comprimido | 1,2000 | 10.800,0000 |
|---|---|---|---|---|
| **Marca:** UNIAO QUIMICA **Fabricante:** UNIAO QUIMICA **Modelo:** NACIONAL | | | | |
| **Lote 108** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 108 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Cloridrato de lidocaína 2% injetavel | 1.000,0000 | Ampola 5,0 mL | 2,1000 | 2.100,0000 |
| **Marca:** HYPOFARMA **Fabricante:** HYPOFARMA | **Modelo:** NACIONAL | | | |
| **Lote 294** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 294 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Rosuvastatina cálcica 10 mg | 60.000,0000 | comprimido | 0,3700 | 22.200,0000 |
| **Marca:** AUROBINDO **Fabricante:** AUROBINDO | **Modelo:** NACIONAL | | | |
| **Lote 326** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 326 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Tramadol 50 mg/mL | 3.000,0000 | ampola 1,0 mL | 1,8968 | 5.690,4000 |
| **Marca:** TEUTO **Fabricante:** TEUTO | **Modelo:** NACIONAL | | | |

| **Fornecedor:** PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.709.597/0001-49 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 23** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 23 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Atenolol 50 mg | 3.000,0000 | comprimido | 0,0690 | 207,0000 |
| **Marca:** VITAMEDIC **Fabricante:** VITAMEDIC **Modelo:** CPR | | | | |
| **Lote 25** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 25 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Azitromicina 40 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 6,6700 | 3.335,0000 |
| **Marca:** PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** FR | | | | |
| **Lote 30** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 30 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzoilmetronidazol 40 mg/mL | 300,0000 | suspensão oral - fra | 6,9800 | 2.094,0000 |
| **Marca:** BELFAR **Fabricante:** BELFAR **Modelo:** FR | | | | |
| **Lote 184** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 184 | | | | |

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Fluconazol 150 mg | 2.000,0000 | cápsula | 0,4600 | 920,0000 |
| **Marca:** MEDQUIMICA **Fabricante:** MEDQUIMICA **Modelo:** CPR | | | | |

| **Lote 218** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 218 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Lactulose 667 mg/mL | 500,0000 | solução oral - frasc | 4,9999 | 2.499,9500 |
| **Marca:** MAYBEM **Fabricante:** MAYBEM **Modelo:** FR | | | | |

| **Fornecedor:** Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli - **CPF/CNPJ:** 30.547.487/0001-98 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 16** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 16 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Aminofilina 100 mg | 10.000,0000 | comprimido | 0,0600 | 600,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** CMP | | | | |
| **Lote 20** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 20 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Amoxicilina 50 mg/mL | 500,0000 | suspensão oral - fra | 6,6000 | 3.300,0000 |
| **Marca:** PRATI DONADUZZI **Fabricante:** PRATI DONADUZZI **Modelo:** FR | | | | |
| **Lote 32** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 32 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Bicarbonato de sódio 8,4% | 1.000,0000 | ampola 10,0 mL | 0,6700 | 670,0000 |
| **Marca:** SAMTEC **Fabricante:** SAMTEC **Modelo:** AMP | | | | |
| **Lote 39** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 39 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) | 200,0000 | solução inalatória - | 1,0600 | 212,0000 |
| **Marca:** HIPOLABOR **Fabricante:** HIPOLABOR **Modelo:** FR | | | | |

| **Fornecedor:** ID FARMA - **CPF/CNPJ:** 46.796.127/0001-60 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 251** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 251 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nimesulida 100 mg | 100.000,0000 | comprimido | 0,1250 | 12.500,0000 |
| **Marca:** prati **Fabricante:** prati **Modelo:** | | | | |

| **Fornecedor:** JARDIM MEDICA LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 08.588.015/0001-24 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lote 17** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 17 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Aminofilina 24 mg/mL | 500,0000 | ampola 10,0 mL | 8,4800 | 4.240,0000 |
| **Marca:** Hipolabor **Fabricante:** Hipolabor | **Modelo:** Hipolabor | | | |
| **Lote 28** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 28 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI | 500,0000 | pó para suspensão in | 6,1000 | 3.050,0000 |
| **Marca:** Teuto **Fabricante:** Teuto | **Modelo:** Teuto | | | |
| **Lote 188** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 188 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL) | 2.500,0000 | conjunto | 6,4900 | 16.225,0000 |
| **Marca:** Eurofarma **Fabricante:** Eurofarma | **Modelo:** Eurofarma | | | |
| **Lote 250** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 250 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Nifedipino 20 mg | 40.000,0000 | comprimido | 0,1900 | 7.600,0000 |
| **Marca:** Neoquimica **Fabricante:** Neoquimica | **Modelo:** Neoquimica | | | |
| **Lote 298** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 298 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Secnidazol 1000 mg | 1.000,0000 | comprimido | 1,0900 | 1.090,0000 |
| **Marca:** Pharlab **Fabricante:** Pharlab | **Modelo:** Pharlab | | | |
| **Lote 341** | **Data/Hora da Adjudicação - 10/08/2023 14:18:41** | | | |
| Lote 341 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina ) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL | 9.000,0000 | ampola 2,0 mL | 2,3000 | 20.700,0000 |
| **Marca:** Hypofarma **Fabricante:** Hypofarma | **Modelo:** Hypofarma | | | |

**VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$4.751.343,75 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um reais trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 062/2023, **na modalidade, *Pregão Eletrônico*** nº 029/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de agosto de 2023.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E3B92021

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023-PMCS.**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrito abaixo:
**LOTE 01**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO | ZAELI | 10 | 8,99 | 89,90 |
| 2 | AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | ALTO ALEGRE | 12 | 19,89 | 238,68 |
| 3 | AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI | CRISTAL SELECT | 250 | 2,29 | 572,50 |
| 4 | AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1 CLASSE MIÚDO GRUPO DESCASCADO PCT C/ 50OGR | ZAELI | 5 | 8,99 | 44,95 |
| 5 | AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM CX 500G. | APTI | 5 | 9,79 | 48,95 |
| 6 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1,BOA QUALIDADE ,SEM CHEIRO ,VALIDADE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | CINDERELA | 5 | 4,99 | 24,95 |
| 7 | BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 500 GR | SIMONETTO | 50 | 11,50 | 575,00 |
| 8 | BATATA PALHA ACONDICIONADA EM PACOTES DE NO MINIMO 105 GRAMAS, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR DE CHEIRO TIPO CARACTERISTICO, VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES | CINDERELA | 5 | 8,99 | 44,95 |
| 9 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | CASAREDO | 25 | 9,59 | 239,75 |
| 10 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | CASAREDO | 25 | 9,59 | 239,75 |
| 11 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G | CASAREDO | 25 | 9,59 | 239,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | | | | |
| 12 | BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 740G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO | NINFA | 50 | 10,08 | 504,00 |
| 13 | BOLACHA RECHEADA DE CHOCOLATE 140 G | CARTOON | 40 | 2,87 | 114,80 |
| 14 | BOLACHA RECHEADA DE MORANGO 140 G | CARTOON | 40 | 2,87 | 114,80 |
| 15 | BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MINIMO 251 GRAMAS) CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIO DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBESTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KILO CONTENDO 48 UNIDADES | NESTLE | 10 | 13,10 | 131,00 |
| 16 | CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE | MELITTA | 100 | 17,99 | 1.799,00 |
| 17 | CALDO DE GALINHA, TABLETE COM 12 UNIDADES | MAGGI | 3 | 3,99 | 11,97 |
| 18 | CANELA EM PÓ PURA PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 30G. | JANDIRA | 15 | 3,50 | 52,50 |
| 19 | CANJICA, TIPO 1,BRANCA EMBALAGEM DE 500G CANJICA DE MILHO, BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | ZAELI | 8 | 5,00 | 40,00 |
| 20 | CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | 81 | 50 | 4,59 | 229,50 |
| 21 | COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | SOCOCO | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 22 | CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G. | PIRACANJUBA | 15 | 4,00 | 60,00 |
| 23 | DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA | FRIMESA | 10 | 8,13 | 81,30 |
| 24 | DOCE DE FRUTA GELEIA DE FRUTAS DIETETICA; SABOR DE MORANGO, POLIDEXTRO DOCE DE FRUTA GELEIA DE FRUTAS DIETETICA; SABOR DE MORANGO, POLIDEXTROSE, ACIDO LATICO; OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS EM PEDAÇOS COM SUCO E POLPA DE MORANGO; ACRESCIDA DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ASPARTAME, ACESULFAME; ESPESSASTE,AROMATIZANTE, CORANTE NATURAL; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; COM CONSISTÊNCIA DE MASSA GELATINOSA; COM SABOR DOCE, SEMI-ACIDO E COR, ODOR E SABOR PROPRIO; ACONDICIONADO EM BLISTER CONTENDO 15 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | OLIVEIRA | 10 | 10,99 | 109,90 |
| 25 | ERVA MATE EMBALAGEM DE 01 KG, ERVA MATE PARA CHIMARRÃO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM: PACOTE DE 01 KG, PLÁSTICA OU PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADEB DOS PRODUTOS: 81, ROSEIRA, BOQUEIRA OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE. | QUERO QUERO | 10 | 13,59 | 135,90 |
| 26 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 170G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | FUGINI | 10 | 3,83 | 38,30 |
| 27 | EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS | ELEFANTE | 10 | 10,99 | 109,90 |
| 28 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | PINDUCA | 10 | 8,50 | 85,00 |
| 29 | FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PCT DE 1 KG | CINDERELA | 10 | 7,60 | 76,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG | KOENE | 12 | 17,80 | 213,60 |
| 31 | FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | ZAELI | 15 | 8,49 | 127,35 |
| 32 | FEIJÃO; PRETO; GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 1KG | PONTAROLLO | 5 | 8,00 | 40,00 |
| 33 | FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | ROYAL | 12 | 3,30 | 39,60 |
| 34 | FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG | KOENE | 8 | 5,50 | 44,00 |
| 35 | GOIABADA EMBALAGEM DE 300G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. | VAL | 10 | 3,10 | 31,00 |
| 36 | KETCHUP SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PEOCESSOS TECNOLOGICO, PREPARADO COM FLUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTE ARTIFICIAIS, NÃO PICANTE, IZENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO TETRA PAK DE 300 GM COM RESPCTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE /LOTE E EMBALAGEM SEGUNDARIA CAIXA DE PAPAEL RESISTENTE | QUERO | 12 | 6,99 | 83,88 |
| 37 | LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. | TIROL | 20 | 4,15 | 83,00 |
| 38 | LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO E PRENSAGEM DAS AMÊNDOAS OU POLPA ALBUMINOSA DO COCO MADURO, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM ÁGUA DE COCO, EMBALAGEM DE 200 ML | MENINA | 5 | 4,79 | 23,95 |
| 39 | LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR | PIRACANJUBA | 8 | 17,99 | 143,92 |
| 40 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK 40 DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MIMINO 6 MESES. REFERENCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRIMESA | 50 | 6,40 | 320,00 |
| 41 | MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 1KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO | GALO | 8 | 7,80 | 62,40 |
| 42 | MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | SOYA | 15 | 9,41 | 141,15 |
| 43 | MARGARINA; SEM SAL 500 G TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES | DORIANA | 10 | 9,79 | 97,90 |
| 44 | MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR | ROMANHA | 100 | 8,24 | 824,00 |
| 45 | MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GR | SINHA | 15 | 7,00 | 105,00 |
| 46 | MILHO VERDE EM CONSERVA, INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | FUGINI | 20 | 4,20 | 84,00 |
| 47 | MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA. | FRIMESA | 50 | 7,20 | 360,00 |
| 48 | ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A | COCAMAR | 50 | 6,99 | 349,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | | | | |
| 49 | OREGANO EMBALAGEM DE POLITILENO, EMBALAGEM 50 GR TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA TADA DE ENTREGA DO PRODUTO | ZAELI | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 50 | OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91; | GEMA DOURADA | 50 | 9,20 | 460,00 |
| 51 | PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA, EMBALAGEM 400 G COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA | LOPES | 100 | 7,03 | 703,00 |
| 52 | PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA) | LOPES | 1.000,00 | 13,99 | 13.990,00 |
| 53 | PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE | JOAO E MARIA | 20 | 9,00 | 180,00 |
| 54 | POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G | PRATA | 15 | 6,99 | 104,85 |
| 55 | PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA | FRIMESA | 100 | 7,79 | 779,00 |
| 56 | QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8ºC; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; | FRIMESA | 100 | 57,90 | 5.790,00 |
| 57 | QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CINDERELA | 10 | 5,88 | 58,80 |
| 58 | REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE). | SUKITA | 200 | 8,99 | 1.798,00 |
| 59 | SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; | DIANA | 10 | 2,98 | 29,80 |
| 60 | SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS C/ PESO LIQ 130 GR SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, PRAZO DE VALIDADE MÍN 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. | 88 | 10 | 5,99 | 59,90 |
| 61 | SUCO NATURAL DE FRUTAS EMBAL.1 LITRO SABORES DIVERSOS EMBAL. TETRAPAK | DEL VALLE | 150 | 1,25 | 187,50 |
| 62 | VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 900 ML. | CHEMIN | 20 | 2,39 | 47,80 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | | **33.535,90** |

## LOTE 02

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA | FRIGO/PRÓPRIA | 100 | 28,99 | 2.899,00 |
| 2 | CARNE BOVINA; ALCATRA CUBOS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA; | FRIGO/PRÓPRIA | 400 | 39,39 | 15.756,00 |
| 3 | CARNE SUINA BISTECA TRASEIRO ,CONGELADO,COM OSSO DEVERA APRESENTAR NO MAXIMO,10% APONEVROSES ;ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLASTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS ALIMENTAÇÃO,SELADAS,E FECHOS E, MATERIAIS ESTRANHOS;DEVEM VIR EM CAIXAS PLASTICAS,TER PROCEDENCIA DE ABATEDOURO COM SERVIÇO;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06 DE 10/03/99 E DEC ESTADUAL NR.12486/78 NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; | FRIGO/PRÓPRIA | 250 | 16,39 | 4.097,50 |
| 4 | COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC; | LAR | 300 | 9,75 | 2.925,00 |
| 5 | FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO APROXIMADAMENTE 5 KG COM COR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS | MARINGA | 20 | 10,59 | 211,80 |
| 6 | LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE) | SADIA | 150 | 18,25 | 2.737,50 |
| 7 | SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, | FRIMESA | 100 | 13,50 | 1.350,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | | **29.976,80** |

## LOTE 03

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALHO IN NATURA, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. | TROPEIRO | 30 | 3,40 | 102,00 |
| 2 | BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO | FRIGO/PRÓPRIA | 70 | 5,20 | 364,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. | | | | |
| 3 | CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. | FRIGO/PRÓPRIA | 30 | 4,82 | 144,60 |
| 4 | REPOLHO REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. | FRIGO/PRÓPRIA | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 5 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. | FRIGO/PRÓPRIA | 50 | 7,82 | 391,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 03** | | | | | **1.201,10** |

**VALIDADE DA ATA: 20 DE AGOSTO DE 2024.**
**ASSINATURA DA ATA: 21 DE AGOSTO DE 2023.**
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**604C3670

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-2023.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023-PMCS.**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** inscrita no CNPJ n.º **07.259.843/0001-56**, situada a Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso CEP: 85.055-070 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **Silvaney Berezovski**, brasileiro, divorciado, portadora do CPF/MF n.º 620.590.419-53, e cédula de identidade n.º 4.396.166-7, SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Honorino João Muraro, 35, Vila Carli, CEP: 85.040-180 Guarapuava – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
**LOTE 01**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO DE PLOTAGEM 30X30CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO OU CARASTERIZAÇÃO ADESIVO DE PLOTAGEM 30X30CM, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO OU CARASTERIZAÇÃO | 213 | 40,13 | 8.547,69 |
| 2 | ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE | 152 | 0,63 | 95,76 |
| 3 | ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE | 1.160,00 | 1,60 | 1.856,00 |
| 4 | BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR | 25 | 50,00 | 1.249,90 |
| 5 | BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M | 96 | 107,02 | 10.273,92 |
| 6 | BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM | 192 | 86,96 | 16.696,32 |
| 7 | BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM | 344 | 227,43 | 78.235,92 |
| 8 | BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS | 292 | 2,14 | 624,88 |
| 9 | CARTAZES COLORIDOS 30 X 40 CM | 50 | 3,34 | 167,00 |
| 10 | CARTELAS DE BINGO PADRÃO, 21X29,7CM 4X0 CORES PAPEL SULFITE 180G | 6.230,00 | 0,65 | 4.049,50 |
| 11 | CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM | 2.800,00 | 0,66 | 1.848,00 |
| 12 | CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO | 940 | 1,20 | 1.128,00 |
| 13 | ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 6.050,00 | 0,65 | 3.932,50 |
| 14 | ENVELOPE NA COR BRANCA TAMANHO 240 X 340 MM TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO | 2.300,00 | 0,56 | 1.288,00 |
| 15 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM | 3.710,00 | 0,56 | 2.077,60 |
| 16 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM | 4.700,00 | 0,46 | 2.162,00 |
| 17 | FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS | 3.500,00 | 0,53 | 1.855,00 |
| 18 | FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES | 3.700,00 | 2,60 | 9.620,00 |
| 19 | FOLHETOS INFORMATIVOS PAPEL COUCHE BRILHO 30X45CM FRENTE E VERSO, 4X0 FOLHETOS INFORMATIVOS PAPEL COUCHE BRILHO 30X45CM FRENTE E VERSO, 4X0 CORES | 5.000,00 | 0,40 | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES | 3.500,00 | 0,30 | 1.050,00 |
| 21 | PANFLETOS COLORIDOS 20 X 15 CM | 1.000,00 | 0,23 | 230,00 |
| 22 | PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ | 5.900,00 | 0,32 | 1.888,00 |
| 23 | PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM | 1.600,00 | 2,14 | 3.424,00 |
| 24 | PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320 MM GR.180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO. | 2.250,00 | 1,07 | 2.407,50 |
| 25 | PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM | 550 | 0,65 | 357,50 |
| 26 | PASTA PARA BLOCO DE PRODUTOR COM BOLSA PASATAS MEDIDAS 26 X 30CM/ 4 X 1 CORES PAPEL TRIPLEX 240 G/ ACABAMENTO COM UMA DOBRA E BOLSA | 500 | 3,87 | 1.935,00 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01** | | | | **158.999,99** |

**LOTE 02**

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS | 500 | 5,23 | 2.615,00 |
| 2 | BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA | 100 | 3,28 | 328,00 |
| 3 | BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 | 100 | 3,28 | 328,00 |
| 4 | BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS. | 250 | 5,94 | 1.485,75 |
| 5 | BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA. | 1.000,00 | 3,09 | 3.090,00 |
| 6 | BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA | 2.500,00 | 3,09 | 7.725,00 |
| 7 | BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA | 2.000,00 | 3,09 | 6.180,00 |
| 8 | BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS | 5.000,00 | 4,76 | 23.775,00 |
| 9 | BLOCO DE REFERENCIAS SUS COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO E FOLHA A4 COR BRANCA ESCRITA PRETA | 50 | 3,35 | 167,44 |
| 10 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS | 2.000,00 | 2,85 | 5.706,00 |
| 11 | BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA | 1.500,00 | 2,62 | 3.922,50 |
| 12 | BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS | 1.500,00 | 4,28 | 6.418,50 |
| 13 | CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS | 5.000,00 | 0,38 | 1.900,00 |
| 14 | CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS | 1.000,00 | 2,85 | 2.853,00 |
| 15 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 10X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 10X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,18 | 180,00 |
| 16 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 15X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 15X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,20 | 199,00 |
| 17 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 20X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X0 CORES 20X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,29 | 285,00 |
| 18 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 10X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 10X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,18 | 180,00 |
| 19 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 15X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 15X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,20 | 199,00 |
| 20 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 20X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X1 CORES 20X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,31 | 309,00 |
| 21 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 10X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 10X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,23 | 228,00 |
| 22 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 15X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 15X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,26 | 261,00 |
| 23 | FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 20X15CM 250 GR FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 4X4 CORES 20X15CM 250 GR | 1.000,00 | 0,33 | 332,00 |
| 24 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS | 200 | 1,66 | 332,80 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 02** | | | | **68.999,99** |

**VALIDADE DA ATA: 20 DE AGOSTO DE 2024.**
**ASSINATURA DA ATA: 21 DE AGOSTO DE 2023.**
**FORO: GUARAPUAVA – PR.**

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**A2A2DC33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS ANÁLISES DS RECURSOS DIRIGIDOS A COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS, BEM COMO HABILITADOS PARA FIRMAR COMPROMISSO REFERENTE AO PROCES

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS HABILITADOS APÓS ANÁLISES DS RECURSOS DIRIGIDOS A COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS, BEM COMO HABILITADOS PARA FIRMAR COMPROMISSO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE DO SUL – QUADRIÊNIO 2024/2027.**

A Comissão Especial instituída pela Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, responsável pela tramitação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027, em atendimento junto ao Prédio da

Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, na Rua Prof. Duílio Calderari, n.º 1567, Bairro Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul/PR, telefone (41) 3676-8113, **DIVULGA** a relação definitiva de CANDIDATOS HABILITADOS PARA FIRMAR COMPROMISSO após a análise dos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral, nos termos a seguir:

**1. CANDIDATOS HABILITADOS**

| PROTOCOLO | DATA | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 11827/2023 | 13/04/2023 | Ana Paula Carmo Dalagrana da Silva |
| 13311/2023 | 02/05/2023 | Airton de Oliveira |
| 24431/2023 | 14/07/2023 | Giana de Oliveira Jaymes |
| 11832/2023 | 02/05/2023 | Helen Dienfer da Silva Fonseca |
| 14086/2023 | 02/05/2023 | Heros Avelino Francisco |
| 23945/2023 | 07/07/2023 | Jessica Santos Fialho de Souza Polli |
| 14181/2023 | 02/05/2023 | Juliana Varelo Vaz |
| 14134/2023 | 28/04/2023 | Kauanny Falavinha Sutil |
| 11830/2023 | 02/05/2023 | Ketlen Caroline Ramos de Morais |
| 24391/2023 | 14/07/2023 | Leila Batista Pires dos Santos |
| 14076/2023 | 02/05/2023 | Marcia Cristina Pavelik Hathy |
| 23653/2023 | 05/07/2023 | Mariana Pscheidt Trindade Coradin |
| 24432/2023 | 14/07/2023 | Nicoli Rodrigues Gonçalves |
| 14093/2023 | 28/04/2023 | Nilton Pezote Junior |
| 24408/2023 | 14/07/2023 | Patricia Cristina Vaz Rodrigues |
| 24429/2023 | 14/07/2023 | Priscila Armstrong Ferreira Carneiro |
| 24551/2023 | 14/07/2023 | Rhicary Aparecida Souza Pires Soares |
| 14111/2023 | 28/04/2023 | Rildo Batista Rodrigues |
| 13314/2023 | 02/05/2023 | Wellington Bandeira Martins |
| 24461/2023 | 14/07/2023 | Xenia de Jesus Lima |

**2. DAS NORMAS A SEREM OBSERVADAS NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA:**

**2.1.** A propaganda dos candidatos habilitados poderá ser veiculada mediante a utilização do nome, foto, número e slogan, sendo permitida a adoção de apelidos que facilitem a identificação do candidato perante a comunidade local;

**2.1.1.** Caso o candidato deseje adotar apelido durante a campanha, devera indicá-lo no Termo de Compromisso a ser firmado na reunião prevista pelo item 11.24 do Edital de Convocação;

**2.2.** Durante o período de divulgação das candidaturas é expressamente proibido realizar propaganda: **a.** vinculada direta ou indiretamente a partido político ou à autoridade ocupante de função pública; **b.** que implique em oferecer, doar, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza inclusive brindes de pequeno valor; **c.** feita por mero de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda; **d.** de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos; **e.** que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; **f.** de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano; **g.** mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

**2.3.** Constituem condutas vedadas durante a campanha eleitoral: **a.** a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, **b.** a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral, ainda que realizada na residência do candidato ou de outra pessoa; **c.** a utilização de trios elétricos ou carro de som de forma isolada, sendo permitida a sua utilização somente para a realização de carreatas, caminhadas, reuniões e comícios, devendo ser observado o limite de 80 decibéis medido a sete metros do veículo; **d.** o uso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista; **e**. a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha, em qualquer hipótese; **f.** realizar pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita **g.** envelopamento de veículo ou utilização de adesivos nos carros que exceda meio metro quadrado.

**3.1.** Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Especial sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática que afronte a idoneidade moral ou os preceitos deste edital.

**3.2.** Nos casos em que a denúncia for admitida pela Comissão Especial, o candidato denunciado será notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (dias) úteis.

**3.3.** A Comissão Especial poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

**3.4.** Para instruir sua decisão, a Comissão Especial poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar as visitas e vistorias necessárias.

**3.5.** O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão Especial no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

**3.6.** O candidato envolvido e o denunciante ficarão cientes da decisão da Comissão Especial através publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**3.7.** Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**3.8.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso interposto em face da decisão da Comissão Especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

**3.9.** Em razão da necessidade de observância dos prazos estabelecidos neste Edital, a decisão quanto à denúncia poderá ser proferida após a realização da eleição e, em sendo considerada irregular a propaganda ou ato de campanha denunciado, o candidato, caso eleito, ficará impedido de ser diplomado e de tomar posse.

**3.10.** Ocorrendo a hipótese prevista no item 3.9, o CMDCA convocará para ocupar a vaga o próximo candidato com melhor votação, cujo critério deverá ser observado sucessivamente até o preenchimento das cinco vagas de conselheiros tutelares titulares, e demais conselheiros tutelares suplentes.

**3.11.** O processo de escolha será regido pelas Resoluções n°. 05 é 10 de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução n°. 231 de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, Lei Municipal n°. 177/2011, Resolução n°. 909 de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Lei n°. 9504/1997, e demais legislações correlatas.

**4. DA REUNIÃO PARA DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA AOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**4.1.** A Comissão Especial promoverá a reunião para dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos habilitados, conforme previsto pelo item 11.24, do Edital de Convocação, no dia 22 de agosto de 2023, às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, situada na Rua Duílio Calderari, n° 1567, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

**4.2.** Pelo presente edital, ficam convocados a comparecer na reunião prevista no item 4.1, todos os candidatos habilitados após a realização da terceira etapa – prova de conhecimento, relacionados no item 1 deste Edital, sendo que pela Comissão Especial será fornecida declaração de comparecimento;

**4.3.** Por ocasião da reunião, os candidatos firmarão o Terno de Compromisso de respeitar as regras de campanha, sob pena de imposição das sanções legais cabíveis, bem como, serão fotografados, para a impressão das cédulas de votação.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do Processo de Escolha.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2023

| | |
|---|---|
| ***SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN*** | ***MARINEIA MANENTI*** |
| Membro Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral |
| ***PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA*** | ***ALESSANDRA REGINA W. PETROSKI*** |
| Membro da Comissão Eleitoral | Membro da Comissão Eleitoral |

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**DCFE2AA2

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
## ENQUADRAMENTO JULHO

| PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/07/2023 | | | | | | | |
| Carteira consolidada de investimentos - base (Julho / 2023) | | | | | | | |
| **Produto / Fundo** | **Resgate** | **Carência** | **Saldo** | **Particip. S/ Total** | **Cotistas** | **% S/ PL do Fundo** | **Enquadramento** |
| BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P... | D+3 | Não há | 510.612,65 | 0,41% | 675 | 0,01% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP | D+1 | Não há | 6.493.164,95 | 5,27% | 786 | 0,12% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI... | D+2 | Não há | 7.639.297,00 | 6,19% | 247 | 0,53% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN... | D+1 | Não há | 358.205,93 | 0,29% | 589 | 0,01% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI... | D+0 | 2024-08-15 | 10.949.320,84 | 8,88% | 370 | 0,31% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI... | D+1 | Não há | 12.032.295,26 | 9,76% | 88 | 2,24% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE... | D+0 | Não há | 4.355.102,04 | 3,53% | 892 | 0,08% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F... | D+0 | Não há | 4.827.511,58 | 3,91% | 925 | 0,06% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ... | D+0 | Não há | 11.029.691,94 | 8,94% | 270 | 0,76% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX... | D+0 | Não há | 9.090.283,15 | 7,37% | 741 | 0,18% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA... | D+0 | Não há | 11.074.872,04 | 8,98% | 147 | 1,99% | Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b' |
| BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO | D+0 | Não há | 655.494,07 | 0,53% | 980 | 0,02% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a ' |
| CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM... | D+0 | Não há | 158.673,58 | 0,13% | 355 | 0,02% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a ' |
| CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM... | D+0 | Não há | 10.114.330,55 | 8,20% | 228 | 0,74% | Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a ' |
| BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES | D+4 | Não há | 10.560.576,43 | 8,56% | 1.332 | 1,29% | Artigo 8º, Inciso I |
| BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES | D+3 | Não há | 3.809.572,63 | 3,09% | 20.881 | 0,27% | Artigo 8º, Inciso I |
| BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES | D+3 | Não há | 2.242.994,77 | 1,82% | 26 | 1,02% | Artigo 8º, Inciso I |
| CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES | D+4 | Não há | 7.554.313,35 | 6,13% | 83 | 1,12% | Artigo 8º, Inciso I |
| CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES | D+3 du | Não há | 1.853.826,65 | 1,50% | 11.882 | 0,59% | Artigo 8º, Inciso I |
| CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES | D+4 | Não há | 2.586.332,88 | 2,10% | 5.925 | 0,37% | Artigo 8º, Inciso I |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO | | | | | | | |
| Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/07/2023 | | | | | | | |
| Carteira consolidada de investimentos - base (Julho / 2023) | | | | | | | |
| **Produto / Fundo** | **Resgate** | **Carência** | **Saldo** | **Particip. S/ Total** | **Cotistas** | **% S/ PL do** | **Fundo Enquadramento** |
| BB AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I | D+5 | Não há | 5.421.486,86 | 4,40% | 11.374 | 0,83% | Artigo 9º, Inciso III |
| **Total para cálculo dos limites da Resolução** | | | **123.317.959,15** | | | | |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | | | **31.659,95** | Artigo 6º | | | |
| **PL Total** | | | **123.349.619,10** | | | | |

**Publicado por:**
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
**Código Identificador:**0CF44B9C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**

**EDITAL N.º 09/2023**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 950/2022,

Considerando a Noticia de Fato nº. 0022.23.00139-2 do Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerando a Ação Civil Pública com Pedido de Tutela de Urgência, autuada sob o nº. 0002671-58.2023.8.16.0037, na qual o Ministério Público requer, em síntese, a anulação dos editais nº 07/2023 e nº 08/2023, atinentes à divulgação das notas da prova escrita e à homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, com a confirmação da nomeação e posse de Gabriel Salcedo Govoni, ou, alternativamente, que o Município se abstenha de realizar eventuais atos de chamamento, nomeação e posse dos candidatos irregularmente aprovados sem a obtenção de nota mínima na prova escrita;

Considerando a decisão liminar nos autos acima citado, de seq. 8.1, deferiu em parte, a tutela provisória pleiteada, a fim de determinar que o Município de Campina Grande do Sul se abstenha de realizar eventuais atos de chamamento, nomeação e posse dos candidatos aprovados irregularmente sem a obtenção de nota mínima exigida constante nos Editais nº 07/2023 e 08/2023, sob pena de multa diária no importe de R$ 1.000,00 (um mil reais) ao agente político responsável pelo cumprimento;

Considerando que da leitura atenta das cláusulas editalícias, que dispõe acerca dos critérios para que o candidato não fosse eliminado do Concurso Público, a cláusula 9.2.27.2 determinava que o candidato deveria obter 6,0 (seis) pontos ou mais na prova objetiva;

Considerando que o Edital 07 e 08 foram publicados com a relação de classificados que equivocadamente não atingiram 6,0 (seis) pontos mínimos na prova objetiva;

Considerando ainda que houve parcial descumprimento ao item 11.5 quanto a publicação de três listagem do resultado final do concurso, sendo elas a) lista geral, b) lista de pessoas com deficiência e c) lista de pessoas afrodescendentes/índios;

Considerando a prevalência dos princípios da legalidade, isonomia, legítima confiança, segurança jurídica, moralidade e boa-fé em relação às regras editalícias;

Considerando que banca examinadora está a cumprir a regra editalícia, obedecendo o princípio da vinculação ao edital, qual é corolário dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade, segundo o qual o edital é ato normativo subordinado à lei e à Constituição da República e vinculante, devendo ser observado tanto pela Administração Pública quanto pelos candidatos;

Considerando que o STJ é firme em seu entendimento de que as disposições editalícias devem ser respeitadas pela banca administradora do concurso público, como garantia do princípio da igualdade, para que o candidato não seja surpreendido por 'novidades' e 'decisões arbitrarias' no decorrer do concurso;

Considerando que o presente edital visa reparar o vício com a declaração de nulidade parcial referente ao ato viciado, a fim de classificar os candidatos que atingiram a nota mínima exigida em consonância com a norma expressa e taxativa do edital;

Considerando que em obediência e preservação ao princípio do contraditório e à ampla defesa, para que eventuais prejudicados possam exercer o contraditório uma vez reconhecido o erro da Administração, indo de encontro assim ao princípio da confiança legítima, abrir-se-á prazo para recurso do presente Edital;

Considerando ainda a súmula 473 do STF que dispõe que: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,
por motivo de conveniência ou oportunidade” resolve, TORNAR PUBLICO:

**Art. 1º -** A nulidade parcial do Edital de Concurso Público nº. 07/2023, com relação ao seu artigo 2º e a nulidade parcial do Edital de Concurso Público nº. 08/2023, com relação à homologação dada, a partir do 11º candidato classificado, por inobservância dos itens 9.2.2, 9.2.27.2, 6.1.8, 6.2.21 e 11.5, do Edital de Abertura 01/2022 do Concurso 01/2022, retificado pela Edital n.º 02/2022.

**Art. 2º -** A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, conforme gabarito definitivo divulgado no Edital nº. 07/2023 e aplicando-se os critérios previstos nos itens 9.2.2 e 9.2.27.2, bem como o critério de desempate na nota final, previsto no item 11.4 do Edital nº 01/2022, conforme segue:

**Lista Classificação Final - Ampla Concorrência**

| AUDITOR FISCAL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **INF** | **CG** | **CE** | **PO** | **RED** | **NF / PE** | **CLASSIF.** |
| 247645 | GABRIEL SALCEDO GOVONI | 21/11/1985 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,20 | 5,80 | **7,30** | **4,00** | **11,30** | **Classif.** |
| 245116 | ADRIANO SAVITRAS | 24/02/1981 | 0,50 | 0,50 | 0,30 | 0,30 | 5,60 | **7,20** | **4,00** | **11,20** | **Classif.** |
| 237342 | GIVANILDO DOS SANTOS LIMA | 27/07/1984 | 0,40 | 0,50 | 0,40 | 0,20 | 5,80 | **7,30** | **3,60** | **10,90** | **Classif.** |
| 247506 | RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA | 11/07/1991 | 0,50 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 5,60 | **7,20** | **3,70** | **10,90** | **Classif.** |
| 244531 | PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA | 03/06/1986 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,40 | 5,60 | **7,30** | **3,60** | **10,90** | **Classif.** |
| 247752 | LUCAS NUNES EVANGELISTA * | 20/06/1991 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 5,40 | **6,70** | **4,00** | **10,70** | **Classif.** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 237111 | KARINA JARA FARIA | 26/09/1992 | 0,50 | 0,40 | 0,50 | 0,30 | 5,00 | **6,70** | **4,00** | **10,70** | **Classif.** |
| 247046 | HENRIQUE GUERIOS PEREIRA | 01/11/1981 | 0,50 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 4,60 | **6,20** | **3,70** | **9,90** | **Classif.** |
| 234112 | CLAUDIO MARCEL MOSSON | 31/08/1976 | 0,50 | 0,40 | 0,50 | 0,30 | 4,40 | **6,10** | **3,50** | **9,60** | **Classif.** |
| 247723 | ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA | 06/10/1967 | 0,50 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 4,60 | **6,10** | **3,40** | **9,50** | **Classif.** |
| 237399 | PATRICK DE MORAIS | 16/09/1994 | 0,30 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 4,60 | **6,00** | **3,00** | **9,00** | **Classif.** |
| 241827 | EDUARDO JOAKINSON | 18/01/1975 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 4,40 | **5,50** | | | **Desc.** |
| 237378 | FABIOLA FITZ NICCO | 12/05/1995 | 0,20 | 0,20 | 0,50 | 0,40 | 4,20 | **5,50** | | | **Desc.** |
| 236981 | DANIELA MERIKO JACOJACO | 22/06/1980 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **5,10** | | | **Desc.** |
| 235077 | CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL | 26/08/1971 | 0,50 | 0,50 | 0,40 | 0,30 | 3,40 | **5,10** | | | **Desc.** |
| 236537 | KEILA CORREA BITTENCOURT | 05/02/1985 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,30 | 4,00 | **5,20** | | | **Desc.** |
| 247841 | DEBORA DO ROCIO BOZGAZI | 24/05/1990 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,00 | 4,60 | **5,80** | | | **Desc.** |
| 246842 | EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA | 07/10/1987 | 0,50 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,80 | **5,40** | | | **Desc.** |
| 236359 | CARLA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA | 28/12/1991 | 0,40 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,80** | | | **Desc.** |
| 246933 | GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO | 09/11/1988 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **4,90** | | | **Desc.** |
| 234517 | MATHEUS BURATTO DOS SANTOS | 02/05/1996 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,10 | 3,60 | **4,80** | | | **Desc.** |
| 234435 | ANGELITA ROZA | 03/12/1984 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,40 | **4,90** | | | **Desc.** |
| 240900 | THAYNARA ANDRETTA | 03/09/1988 | 0,40 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,40 | **4,90** | | | **Desc.** |
| 245562 | HAROLDO MOLETA | 17/03/1972 | 0,20 | 0,40 | 0,30 | 0,30 | 3,80 | **5,00** | | | **Desc.** |
| 234378 | GIRLENE JESUS DAS VIRGENS | 23/05/1977 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,90** | | | **Desc.** |
| 247685 | ALINE SIMONE FRANCA | 07/07/1981 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,30 | 3,60 | **5,10** | | | **Desc.** |
| 247715 | AQUILLAS PAULO SUDARO SILVA DEVAI | 14/02/1993 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 3,20 | **4,70** | | | **Desc.** |
| 232947 | CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA | 05/10/1988 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 3,40 | **4,50** | | | **Desc.** |
| 238825 | MIRIAN SANTANA DA SILVA ROCHA PINTO | 03/10/1983 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,20** | | | **Desc.** |
| 244198 | IUHLIANNA ALINE VOLOSCHEN | 22/01/1977 | 0,40 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,00 | **4,50** | | | **Desc.** |
| 241846 | ENEIAS INACIO CUSTODIO | 22/09/1981 | 0,30 | 0,20 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | **4,90** | | | **Desc.** |
| 247770 | JACQUES HIROSHI ADACHI REGIS | 31/07/1973 | 0,40 | 0,40 | 0,40 | 0,20 | 3,00 | **4,40** | | | **Desc.** |
| 232908 | CARLA NEFERTITI KOTELAK | 18/09/1981 | 0,40 | 0,50 | 0,40 | 0,10 | 3,60 | **5,00** | | | **Desc.** |
| 247831 | SORAYA APARECIDA RODRIGUES SANTOS | 01/09/1977 | 0,30 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,60 | **4,70** | | | **Desc.** |
| 245140 | RAFAEL CARLOS BERLEZE | 14/11/1989 | 0,30 | 0,20 | 0,50 | 0,10 | 3,20 | **4,30** | | | **Desc.** |
| 246812 | BRUNA FERRARINI BERLEIS | 19/10/1991 | 0,20 | 0,20 | 0,30 | 0,10 | 3,20 | **4,00** | | | **Desc.** |
| 237226 | JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 12/01/1990 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,40 | 3,20 | **4,50** | | | **Desc.** |
| 233469 | DARIO DE JESUS CARNEIRO | 25/04/1978 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 4,00 | **5,00** | | | **Desc.** |
| 247764 | DENNER HALF DIAS ROCHA | 21/01/1988 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 3,20 | **4,40** | | | **Desc.** |
| 245254 | GERSON DAMACENO JUNIOR | 03/11/1986 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 3,20 | **4,50** | | | **Desc.** |
| 234308 | GEAN RICARDO SLUSARZ | 14/03/1994 | 0,40 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 3,20 | **4,60** | | | **Desc.** |
| 240203 | ALESSANDRA DE FATIMA PEREIRA | 08/08/1993 | 0,20 | 0,30 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,20** | | | **Desc.** |
| 246689 | ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES | 30/05/1994 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 0,20 | 2,80 | **4,00** | | | **Desc.** |
| 236286 | THIAGO CARLOS MACHADO | 11/11/1994 | 0,40 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 3,80 | **5,30** | | | **Desc.** |
| 234046 | FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ | 19/11/1988 | 0,20 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 3,00 | **3,80** | | | **Desc.** |
| 233253 | ROSINEI DALPRA | 29/04/1972 | 0,20 | 0,30 | 0,40 | 0,10 | 3,20 | **4,20** | | | **Desc.** |
| 233088 | LILIAN DE PAULA COSTA | 12/11/1984 | 0,40 | 0,20 | 0,30 | 0,20 | 3,20 | **4,30** | | | **Desc.** |
| 247639 | ERICA RIBEIRO FRIZON | 02/11/1978 | 0,20 | 0,00 | 0,50 | 0,10 | 3,00 | **3,80** | | | **Desc.** |
| 232912 | EZEQUIEL CORDEIRO PENSAK | 25/06/1987 | 0,10 | 0,10 | 0,30 | 0,30 | 3,60 | **4,40** | | | **Desc.** |
| 233653 | DEBORA VIEIRA KESSLER | 09/03/1989 | 0,20 | 0,10 | 0,30 | 0,20 | 3,00 | **3,80** | | | **Desc.** |
| 234591 | RENATO SALUSTIANO DA SILVA | 06/04/1984 | 0,20 | 0,20 | 0,50 | 0,10 | 2,80 | **3,80** | | | **Desc.** |
| 247860 | MARCELLA GOMES DE OLIVEIRA | 18/07/1990 | 0,40 | 0,10 | 0,40 | 0,20 | 2,60 | **3,70** | | | **Desc.** |
| 233320 | DENIZE MAUERVERCK DE JESUS | 06/10/1997 | 0,30 | 0,50 | 0,30 | 0,00 | 2,60 | **3,70** | | | **Desc.** |
| 237009 | DAMARIS VANESSA PEREIRA | 04/03/1990 | 0,10 | 0,20 | 0,40 | 0,10 | 2,60 | **3,40** | | | **Desc.** |
| 234503 | NICOLI RODRIGUES GONCALVES | 05/01/1993 | 0,30 | 0,30 | 0,40 | 0,20 | 2,20 | **3,40** | | | **Desc.** |
| 235301 | FABIO A MAXIMO | 10/08/1983 | 0,40 | 0,10 | 0,30 | 0,10 | 2,40 | **3,30** | | | **Desc.** |
| 233408 | FRANCIELLE JOYCE BERTAPELI DOS SANTOS | 11/05/1989 | 0,30 | 0,00 | 0,20 | 0,10 | 2,20 | **2,80** | | | **Desc.** |
| 236602 | RICKSON ALAN NASSIN | 22/03/1982 | 0,30 | 0,20 | 0,20 | 0,10 | 2,00 | **2,80** | | | **Desc.** |
| 247704 | ROGERIO DE SOUZA CHEDID | 03/07/1965 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 247795 | FABIO ADRIANO FOLTRAN | 27/04/1971 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233307 | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 14/06/1974 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236509 | ANDREIA CANDIDO DE MELO | 13/11/1974 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234365 | MARCOS ARASHIRO | 19/08/1977 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236088 | AMILTON LUIZ SOARES | 05/10/1977 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 239026 | SAMUEL DEIANA | 22/12/1978 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237450 | MONICA FARINHAKI | 18/02/1982 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234055 | TIAGO LIMA GERMANO | 27/08/1982 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233247 | EVERSON CESAR DA SILVA SILVEIRA * | 06/03/1983 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 247871 | JUNIOR CESAR DE ALMEIDA | 17/10/1984 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236918 | FERNANDO APARECIDO TELLES | 27/02/1985 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 244854 | JOHNATHAN CEZAR CASASA | 15/05/1985 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234578 | PAULO AUGUSTO IVAN | 09/03/1987 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235560 | DIEGO SILVA DE SOUZA * | 09/03/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235418 | ANA PAULA BECKER BERTONCELLO | 13/09/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237620 | GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT | 30/09/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237279 | CAROLINE SIQUEIRA LOPES | 17/12/1988 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 233587 | WESLEY MENDES DA SILVA * | 18/10/1989 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 232890 | FLAVIA ADRIANA BAHNERT | 23/12/1989 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235244 | RICARDO AFFONSO MARCA | 03/03/1990 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237720 | THIAGO APARECIDO GREGORIO DE SA | 16/03/1992 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 238742 | LUCAS CECCON | 06/10/1992 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237087 | LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA * | 10/08/1993 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236250 | MICHELE BAGGIO | 05/12/1993 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 234477 | FABIO RODRIGO DENICHEVICZ LOPES | 18/06/1994 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236036 | DANIEL MACIEL MENDES | 27/11/1994 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235634 | BIANCA PITA VIANA | 27/05/1995 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235744 | DAVI ESTIMA SARDO | 19/07/1995 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 241552 | TAINARA SEHNEM TREVISAN | 03/05/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 235416 | JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES | 17/06/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237023 | CAMILA VANINNI DOS SANTOS | 25/10/1996 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 236429 | HELENA MAGALHAES PINTO | 10/08/1997 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |
| 237649 | WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS | 06/07/1999 | | | | | | **Aus.** | | | **Desc.** |

* candidatos autodeclarados pretos, pardos e índios.

**Lista Classificação Final - Negros e Índios**

| AUDITOR FISCAL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INSC.** | **NOME** | **D.NASC.** | **LP** | **MAT** | **INF** | **CG** | **CE** | **PO** | **RED** | **NF / PE** | **CLASSIF.** |
| 247752 | LUCAS NUNES EVANGELISTA | 20/06/1991 | 0,50 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 5,40 | **6,70** | **4,00** | **10,70** | **Classif.** |

**Legenda:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota da Redação
PE – Nota da Prova Escrita

**Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

**Art. 3º -** Os interessados poderão apresentar recurso escrito, em face do presente edital, no período de 23 de agosto a 24 de agosto de 2023. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Banca Examinadora do IPPEC.

**Art. 4º -** Após análise dos recursos, haverá a publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Município (em duas listas: ampla concorrência e candidatos autodeclarados pretos, pardos e índios), ficando dispensada a publicação de lista de classificação de pessoas com deficiência (item 6.1.8 do edital) em virtude da inexistência de inscritos para as vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência.

**Art. 5º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 21 de agosto de 2023.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

***JEFFERSON ROSA CORDEIRO***
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**56C08E89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | |
|---|---|
| UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR | |
| PREGÃO 51/2023 | |
| Às 07:50 horas do dia 21 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.100/2023, Pregão nº 51/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Pick-up e 01 (um) veículo novo tipo Van, destinados a Secretaria de Assistência Social à serem custeados com recursos do Ministério da Cidadania através da Emenda nº 202281000306 | |
| Entrega de propostas: De 02/08/2023 às 08:00 até 17/08/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 17/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

| Mensagens do chat da compra | | |
|---|---|---|
| **Responsável** | **Data/Hora** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:34 | Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:49 | Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:31:55 | Após o encerramento dos lances, todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:43:34 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 17/08/2023 às 09:02:34 | Ótimo, agradeço mais uma vez pelo aceite. |
| Sistema | 17/08/2023 às 09:02:47 | Vou abrir o campo de negociação. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/08/2023 às 09:15:21 | Prezados, preço que aguardem uns instantes enquanto analisamos a proposta. |

| Eventos da compra | |
|---|---|
| **Data/Hora** | **Descrição** |
| 17/08/2023 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 17/08/2023 às 08:43:33 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| Item 1 - Veículo pick-up | |
|---|---|
| Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 103.666,0500 |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000 | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, melhor lance: R$ 103.400,0000, valor negociado: R$ 102.500,0000 | |

| Propostas do Item 1 | | |
|---|---|---|
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 45.604.707/0001-45 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style> | R$ 103.400,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: FIAT | | |
| Modelo/versão: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 0 KM | | |
| Valor proposta: R$ 103.600,0000 | Valor negociado: R$ 102.500,0000 | Quantidade ofertada: 1 |
| 83.528.232/0003-06 - VERITA VEICULOS LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 103.500,0000 | - |
| Marca/Fabricante: FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda | | |
| Modelo/versão: Strada Endurence Plus 1.4 | | |
| Valor proposta: R$ 103.666,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 | | |

| Lances do Item 1 | | |
|---|---|---|
| 17/08/2023 08:36:19 | 83.528.232/0003-06 | R$ 103.500,0000 |
| 17/08/2023 08:39:05 | 45.604.707/0001-45 | R$ 103.400,0000 |

| Mensagens do chat do Item 1 | | |
|---|---|---|
| **Enviado por** | **Data/Hora envio** | **Mensagem** |
| Sistema | 17/08/2023 08:30:02 | A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 17/08/2023 08:32:02 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 17/08/2023 08:42:03 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:44:54 | Sr. Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item.. |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:46:24 | bom dia, consigo fechar em 103.000,00? |
| pelo participante | 17/08/2023 08:51:12 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & R |

| **Enviado por** | **Data/Hora envio** | **Mensagem** |
|---|---|---|
| 45.604.707/0001-45 | | LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor R & R |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:58:20 | LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, tendo informado R$ 103.000,0000. Consegue chegar nos R$ 102.500,00 para o item? |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:59:14 | um momento |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:59:33 | Aguardo. |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:00:21 | sim consegui os 102.500,00, favor abrir o campo para dar o lance? |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:03:23 | Sr. Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme negociação pelo chat.. |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:04:25 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, tendo informado R$ 102.500,0000. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:05:22 | Sr. Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 17/08/2023. Justificativa: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido.. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:05:45 | Pode juntar os dois itens na mesma proposta. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:06:14 | Observar os valores negociados e a marcar/modelo dos ´produtos oferecidos. |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:06:46 | ok um momento |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 09:10:39 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:10:39 de 17/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45. |
| Sistema | 17/08/2023 10:56:28 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/08/2023 11:06:28. |
| Sistema | 17/08/2023 11:30:11 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/08/2023 11:40:11. |

| Eventos do Item 1 | |
|---|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 17/08/2023 09:05:22 | Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/08/2023 11:05:00. Motivo: Solicito para que anexe ao sistema a proposta adequada ao último valor ofertado no prazo de duas horas, podendo unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta e anexar no item requerido.. |
| 17/08/2023 09:10:39 | Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45 finalizou o envio de anexo. |
| 21/08/2023 07:50:17 | Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 103.400,0000, valor negociado: R$ |
| 21/08/2023 | Item homologado. |

| | |
|---|---|
| 07:50:18 | |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: 17/08/2023 11:06:28 | |
| Intenção de recurso na habilitação: 17/08/2023 11:40:11 | |

| | |
|---|---|
| Às 07:50 horas do dia 21 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.100/2023, Pregão nº 51/2023. | |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto |
| Compra emergencial: Não | |
| Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Pick-up e 01 (um) veículo novo tipo Van, destinados a Secretaria de Assistência Social à serem custeados com recursos do Ministério da Cidadania através da Emenda nº 202281000306 | |
| Entrega de propostas: De 02/08/2023 às 08:00 até 17/08/2023 às 08:30 | |
| Abertura da sessão pública: Dia 17/08/2023 às 08:30 (horário de Brasília) | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:34 | Prezados Licitantes, bom dia! Está abertá a sessão para julgamento do presente pregão, desejo a todos uma boa sorte. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:30:49 | Mantenham-se conectados ao chat para as orientações necessárias. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:31:55 | Após o encerramento dos lances, todos devem permanecer conectados e atentos às convocações, em especial para o envio da proposta adequada e demais documentos necessários. |
| Sistema | 17/08/2023 às 08:43:34 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 17/08/2023 às 09:02:34 | Ótimo, agradeço mais uma vez pelo aceite. |
| Sistema | 17/08/2023 às 09:02:47 | Vou abrir o campo de negociação. |
| Sistema | 17/08/2023 às 09:15:21 | Prezados, preço que aguardem uns instantes enquanto analisamos a proposta. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|---|---|
| 17/08/2023 às 08:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 17/08/2023 às 08:43:33 | Início da etapa de julgamento de propostas |

| | | |
|---|---|---|
| Item 2 - Veículo van | | |
| Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 127 CV, Capacidade Passageiro: 18 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km | | |
| Quantidade: 1 | Valor estimado: R$ 358.414,6500 | |
| Unidade de fornecimento: Unidade | Situação: Adjudicado e Homologado | |
| Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,0000 | | |
| Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, melhor lance: R$ 356.900,0000, valor negociado: R$ 353.000,0000 | | |

| | | |
|---|---|---|
| Propostas do Item 2 | | |
| (D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) | | |
| **Fornecedor** | **Valor ofertado** | **Situação** |
| 31.370.642/0001-06 - FACCIO & CIA LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style> | R$ 357.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ | | |
| Modelo/versão: SPRINTER 417 ANO 2023 | | |
| Valor proposta: R$ 462.080,7000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 358.414,6500 | - |
| Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ | | |
| Modelo/versão: SPRINTER 23/23 19+1 | | |
| Valor proposta: R$ 358.414,6500 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |
| 45.604.707/0001-45 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.<br>Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style> | R$ 356.900,0000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: FIAT | | |
| Modelo/versão: DUCATO 0 KM 19 LUGARES | | |
| Valor proposta: R$ 358.400,0000 | Valor negociado:R$ 353.000,0000 | Quantidade ofertada: 1 |
| 15.332.890/0001-06 - RODA BRASIL COMERCIO<br>REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA<br>Porte MeEpp/Equiparada: Não | R$ 358.000,0000 | - |
| Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ SPRINTER | | |
| Modelo/versão: 417 LONGA 18+1 | | |
| Valor proposta: R$ 358.000,0000 | Valor negociado:Não informado | Quantidade ofertada: 1 |

| Lances do Item 2 | | |
|---|---|---|
| 17/08/2023 08:32:10 | 45.604.707/0001-45 | R$ 357.900,0000 |
| 17/08/2023 08:35:03 | 31.370.642/0001-06 | R$ 357.000,0000 |
| 17/08/2023 08:39:09 | 45.604.707/0001-45 | R$ 356.900,0000 |

Mensagens do chat do Item 2

| Enviado por | Data/Hora envio | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 17/08/2023 08:30:02 | A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. |
| | | Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 17/08/2023 08:32:02 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 17/08/2023 08:42:03 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:45:40 | Sr. Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado, em fase de negociação, solicito a possibilidade de aceite ao valor sugerido para o lote/item.. |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:47:08 | bom dia, consigo fechar em 356.000,00? |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:50:29 | consegui 353.000,00 pode ser? |
| pelo participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:51:48 | O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45, tendo informado R$ 353.000,0000. |
| Sistema para o participante 45.604.707/0001-45 | 17/08/2023 08:57:21 | Aceito o valor, e agradeço pela negociação. |
| Sistema | 17/08/2023 10:56:50 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/08/2023 11:06:50. |
| Sistema | 17/08/2023 11:30:25 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/08/2023 11:40:25. |

| Eventos do Item 2 | |
|---|---|
| Data/Hora | Descrição |
| 21/08/2023 07:50:17 | Fornecedor R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA., CNPJ 45.604.707/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 356.900,0000, valor negociado: R$ |
| 21/08/2023 07:50:18 | Item homologado. |
| Fase Recursal do Item/Grupo * | |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. | |
| Sessão 1 | |
| Prazos: | |
| Intenção de recurso no julgamento: 17/08/2023 11:06:50 | |
| Intenção de recurso na habilitação: 17/08/2023 11:40:25 | |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**4478C485

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 195/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 195/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.910/2023**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços de materiais de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 106, § 1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.793,55** (sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
**Fornecedor:** INOVE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.504/0001-93, com sede social na Rua Extremosas n° 455, Bairro Bem Viver, Itapeja D'Oeste – PR, CEP: 85580-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 060.836.939-00, residente e domiciliado na Rua das Extremosas, 455, Bairro Bem Viver, Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, endereço eletrônico inovelicitacoesltda@gmail.com.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Absorvente com abas, pacote com 8 un | HIGGI TOP | HIGGI TOP | UN | 300,00 | 2,18 | 654,00 |
| 1 | 11 | Cortadores de unha em aço inox | WELLMIX | WELLMIX | UN | 35,00 | 2,41 | 84,35 |
| 1 | 28 | FRALDA DE TECIDO 100% ALGODAO PCT C/ 8 UNIDADES | PAPI | PAPI | PCT | 100,00 | 25,49 | 2.549,00 |
| 1 | 64 | Tecido étamine branco: Composição 100% Algodão, largura 1,40m. | CATARINENSE | CATARINENSE | M² | 100,00 | 24,27 | 2.427,00 |
| 1 | 65 | Tecido vagonite branco: Composição 100% Poliéster. Largura aproximada 1,40m. | CATARINENSE | CATARINENSE | M² | 80,00 | 25,99 | 2.079,20 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Assistência Social |
| 2 | Secretaria de Educação |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1350 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1360 | 06.001.12.361.0005.2015 | 103 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1370 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3190 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3200 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3310 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3400 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3410 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3540 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3580 | 09.005.08.241.0006.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3585 | 09.005.08.241.0006.2050 | 900 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 15 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***MARCOS ROBERTO SCHNEIDER*** |
|---|---|
| Prefeito | Inove Licitacoes LTDA |

Testemunhas:

| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
|---|---|
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**63917B9B

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 205/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº 205/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.441/2023**

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços através de desconto linear a incidir-se nas eventuais e futuras aquisições de materiais estruturais, hidráulicos, elétricos, de pintura, acabamento, cobertura, ferragem, madeiras, ferramentas e artefatos de cimento, constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 050/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. A tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) desonerada;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O valor global desta ata importa de **R$ 559.161,93** (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos), o qual representa o teto máximo para aquisições de materiais constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) **desonerada**, com valores atualizados no momento do pedido.

3.2. A categoria dos materiais, seus respectivos valores globais e descontos, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.462/0001-90, com sede social na Avenida José Antunes Fabricio, SN, CEP 85140-000, Candoi-PR, CEP 85140-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 696.257.439-87, Cédula de Identidade Cívil n° 5.442.234-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Coronel Lustosa, nº 180, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85.195-000, endereço eletrônico constrular.candoi@redebemviver.com.br.

| Item | Código | Características mínimas do bem ou serviço | Valor global estimado (R$) | Desconto (%) | Valor global adjudicado (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 38160 | Materiais para manutenção GERAL (HIDRÁULICO). Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. ***Exclusivo para ME/EPP*** | 68.050,00 | 33,06% | 45.552,67 |
| 2 | 38161 | Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO). Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, f itas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. ***Cota Principal - Ampla Participação*** | 81.950,00 | 29,51% | 57.766,5550 |
| 3 | 38161 | Materiais para manutenção GERAL (ELÉTRICO). Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, f itas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. ***Cota Reservada de até 25% - Exclusivo ME/EPP*** | 27.300,00 | 29,51% | 19.243,77 |
| 4 | 38162 | Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos, impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. ***Cota Principal - Ampla Participação*** | 118.200,00 | 10,01% | 106.368,18 |
| 5 | 38162 | Materiais para manutenção GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos, impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. ***Cota Reservada de até 25% - Exclusivo ME/EPP*** | 39.300,00 | 10,01% | 35.366,07 |
| 6 | 38163 | Materiais para manutenção GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. ***Exclusivo para ME/EPP*** | 80.000,00 | 11,12% | 71.104,00 |
| 9 | 38165 | Materiais para manutenção GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO). Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages, tubos de concreto e afins. ***Cota Principal - Ampla Participação*** | 67.350,00 | 11,72% | 59.456,58 |
| 11 | 38166 | Materiais para manutenção GERAL (FERRAMENTAL). Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins. ***Exclusivo para ME/EPP*** | 65.500,00 | 39,03% | 39.935,35 |
| 12 | 38167 | Materiais para manutenção GERAL (MADEIRAS). Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. ***Exclusivo para ME/EPP*** | 66.000,00 | 41,00% | 38.940,00 |
| 13 | 38168 | Materiais para manutenção GERAL (FERRAGEM). Registra o valor de arames, alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. ***Exclusivo para ME/EPP*** | 49.850,00 | 36,50% | 31.654,75 |
| 14 | 38169 | Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA). Registra o valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins. ***Cota Principal - Ampla Participação*** | 62.700,00 | 35,60% | 40.378,80 |
| 15 | 38169 | Materiais para manutenção GERAL (COBERTURA). Registra o valor de cumeeiras, telhas, calhas e afins. ***Cota Reservada de até 25% - Exclusivo ME/EPP*** | 20.800,00 | 35,60% | 13.395,20 |

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

**4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Administração |
| 2 | Secretaria de Agricultura e Pecuária |
| 3 | Secretaria de Assistência Social |
| 4 | Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| 5 | Secretaria de Educação |
| 6 | Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura |
| 7 | Secretaria de Finanças |
| 8 | Secretaria de Saúde |
| 9 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente |
| 10 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços o órgão gerenciador poderá realizar a contratação, convocando o fornecedor para assinatura do contrato ou encaminhamento da nota de empenho ou instrumento equivalente na forma da Lei.

7.2. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.3. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

**8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 610 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 750 | 04.002.04.122.0002.2008 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 840 | 04.003.04.122.0002.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 920 | 05.001.04.123.0002.2010 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1060 | 05.002.04.129.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1120 | 06.001.12.306.0005.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1230 | 06.001.12.361.0005.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1330 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1340 | 06.001.12.361.0005.2015 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1800 | 07.001.04.122.0006.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 1860 | 07.002.27.812.0006.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2000 | 07.003.13.392.0006.2023 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2165 | 08.001.10.301.0007.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2170 | 08.001.10.301.0007.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2290 | 08.002.10.301.0007.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2295 | 08.002.10.301.0007.2026 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2335 | 08.002.10.301.0007.2027 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2335 | 08.002.10.301.0007.2027 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2340 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2340 | 08.002.10.301.0007.2027 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2410 | 08.002.10.301.0007.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2475 | 08.003.10.301.0007.2029 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2480 | 08.003.10.301.0007.2029 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2485 | 08.003.10.301.0007.2029 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2485 | 08.003.10.301.0007.2029 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2570 | 08.003.10.301.0007.2030 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2580 | 08.003.10.301.0007.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2680 | 08.004.10.301.0007.2032 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2770 | 08.004.10.301.0007.2036 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2775 | 08.004.10.301.0007.2036 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2775 | 08.004.10.301.0007.2036 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 2819 | 08.005.10.304.0007.2037 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2820 | 08.005.10.304.0007.2037 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 2950 | 09.001.04.122.0006.2039 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3050 | 09.002.08.244.0006.2040 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3080 | 09.003.08.244.0006.2041 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3170 | 09.003.08.244.0006.2042 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3180 | 09.003.08.244.0006.2042 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3280 | 09.003.08.244.0006.2043 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3300 | 09.003.08.244.0006.2044 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3330 | 09.003.08.244.0006.2045 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3380 | 09.003.08.244.0006.2046 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3400 | 09.004.08.243.0006.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3405 | 09.004.08.243.0006.2047 | 849 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3410 | 09.004.08.243.0006.2047 | 880 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3470 | 09.004.08.243.0006.6048 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3530 | 09.004.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3580 | 09.005.08.241.0006.2050 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3650 | 10.001.04.122.0003.2051 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3740 | 10.002.06.182.0003.2052 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3800 | 10.002.26.782.0003.2053 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3810 | 10.002.26.782.0003.2053 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 3820 | 10.002.26.782.0003.2053 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 3920 | 11.001.04.122.0004.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4020 | 11.002.20.608.0004.2055 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4140 | 12.001.04.122.0003.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4250 | 12.002.23.695.0003.2058 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4310 | 13.001.04.122.0003.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4390 | 13.002.18.541.0003.2060 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2023 | 4460 | 13.002.18.541.0003.2061 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2023 | 4550 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 4640 | 13.003.15.452.0003.2063 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**12. PUBLICAÇÃO**

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de agosto de 2023

Partes Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR*** |
| Prefeito | Roseny Odete Pereira Sydor |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA** | **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 104.220.249-45 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**20AE0136

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.965/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 974/2023**
**CONTRATO Nº 025/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, CAndói-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do praço de vigência, execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 025/2023 da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório n° 5.367/2022, qual tem por objeto a " Contratação de empreiteira para execução de obra de reforma e melhorias na Quadra Esportiva da comunidade Lagoa Seca.".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

**3.1.** Diante do Ofício Nº 006/2023 recebido em 16 de maio de 2023 e o Ofício Nº 011/2023 recebido em 17 de julho de 2023, encaminhados via Protocolo Nº 933/2023 e o Protocolo Nº 1742/2023, respectivamente, ao Setor de Projetos (SUMA-SP) na Plataforma 1Doc. Tais ofícios solicitavam a adição dos seguintes serviços: acabamento polido para piso de concreto, granulado de borracha, areia, cola, tapetes de junção e mão de obra para instalação de grama sintética.

Considerando que o projeto prevê a execução de duas quadras, uma de basquete com pintura sobre piso de concreto e outra de futebol, com instalação de grama sintética; no momento da concretagem do piso da quadra de basquete, para viabilizar a pintura e possibilizar o uso correto da

quadra de basquete foi necessário a execução de um bom acabamento do tipo alisado no concreto, inclusos aditivos químicos na massa e a utilização de equipamentos como alisadoras e desempenadeira elétrica de concreto (bailarina).
Pesando em uma maior durabilidade da grama sintética instalada e no maior conforto aos jogadores durante o período de uso, bem como, a correta garantia do material, será necessário a instalação de areia fina, granulado de borracha, os tapetes de junção e a cola/adesivo em poliuretano para fixação das peças sobre o piso de concreto.
A areia é ideal porque é limpa, natural e pesada, então torna mais pesada a grama artificial, de modo que não se mova ou tenha peças que se levantem, protegendo o gramado e proporcionando estabilidade. Além disso, a areia também melhora a aparência natural do gramado sintético. Já o granulado de borracha, além de proteger o atleta dos impactos de uma partida sobre a grama, também irá absorver os impactos, fazendo com que se evite que o atleta escorregue durante a prática do esporte em grama sintética.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS ACRÉSCIMOS**

**4.1.** Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

| ITEM | DESCRIÇAO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | Custo R$ | %BDI | Preço R$ | TOTAL R$ | SEM desoneração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | |
| **2** | **FECHAMENTO EM ALAMBRADO** | | | | | | | |
| **3** | **INFRAESTRUTURA** | | | | | | | |
| **4** | **SUPERESTRUTURA** | | | | | | | |
| **5** | **PISOS** | | | | | | **89.705,97** | |
| 5.7 | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021 | M2 | 955,50 | 34,10 | 20,34 | 41,04 | 39.213,72 | 97097-SINAPI-09/2022 |
| 5.8 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA PARA QUADRA/SOCIETY. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AREIA, GRANULADO DE BORRACHA, COLA/ADESIVO POLIURETANO E TAPETES DE JUNÇÃO. | UN | 1,00 | 41.957,99 | 20,34 | 50.492,25 | 50.492,25 | C.P. 4481000348-Composição Própria-06/2023 |
| **6** | **CALÇADAS** | | | | | | | |
| **7** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | | |
| **8** | **INSTALACÕES ELÉTRICAS** | | | | | | | |
| **9** | **ATERRAMENTO DO QDG** | | | | | | | |
| **10** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | | | |
| **Total Geral** | | | | | | **R$ 89.705,97** | | |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** 1Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 89.705,97** (oitenta e nove mil, setecentos e cinco reias e noventa e sete centavos)

**5.2.** Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **18,13%** do valor inicial contratado.

**5.3.** Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 584.386,64** (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reias e sessenta e quatro centavos).

**5.4.** As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 4620 | 13.003.15.451.0003.2062 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | EA |

**CLÁUSULA SEXTA**
**DOS PRAZOS**

**6.1.** Fica prorrogado por **120 (cento e vinte)** dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 28 de outubro de 2023.
Fica prorrogado por **120 (cento e vinte)** dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em 06 de julho de 2024

**CLÁUSULA SETIMA**
**DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de agosto de 2023.
Contratantes:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***DOUGLA RAFAEL DELIBERALLI*** |
|---|---|
| Prefeito | Dutra & Deliberalli Construções Ltda |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS R. BARBOZA**<br>CPF 064.466.009-09 | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**<br>CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**3050DBAD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.778/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 974/2023**
**CONTRATO Nº 042/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede na COM. Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Corvo Branco, CEP 85.140-000, CAndói-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0, com residência e domicílio na Rua Travessa Marinzana, nº 41, Casa, Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do praço de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 042/2023 da Tomada de Preços nº 002/2023, Processo Licitatório n° 974/2023, qual tem por objeto a " Execução de obra de Construção de muro para fechamento do terreno da Escola Municipal Emilio Francisco Silva no distrito de Paz – Candói-PR.".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO**

**3.1.** Diante do Memorando 1.457/2023 recebido pela SUMA – Setor de Projetos na Plataforma 1Doc, encaminhado pela Diretora da Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva, a qual solicitava o deslocamento do muro de fechamento lateral esquerdo visando mais segurança aos alunos, visto que no início do segundo semestre do ano de 2023, todos os alunos deverão sair da escola pelo mesmo portão para o controle e monitoramento de todos. Após a autorização da Secretária de Educação, deferimos tal solicitação.
O muro de fechamento lateral esquerdo da escola foi previsto para ser executado no local onde está locada uma cerca de mourões de concreto e fechamento em tela de arame galvanizado, sendo que esta deveria ser removida, assim, com o deslocamento do referido muro de fechamento, a cerca irá permanecer, fazendo um corredor entre o muro a ser executado e a cerca existente, onde será a saída dos alunos que residem na sede do distrito da Paz e que não utilizam o transporte escolar para ir e vir de suas residências
O muro lateral esquerdo a ser executado, deverá ser deslocado 2,00 m para fora, sentido ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), até o pilar de sustentação do portão existente no local. Para o fechamento dessa diferença, frente a Rua Emílio Francisco Silva, poderá ser utilizado o Portão de abrir em gradil de metalon de 90x200 cm (Item 5.3.2 da Planilha Orçamentária Base) o qual foi retirado do Projeto conforme a solicitação feita através do Memorando 1.082/2023 com a Ata 03/2023 da reunião dos membros do CONSEG com a Secretaria Municipal de Educação. Será necessário ainda, a execução de mais 2,20 m² (1,10 m x 2,00 m) de alvenaria de vedação com blocos de concreto. Bem como para o fechamento e contenção lateral do solo abaixo da viga baldrame da cerca existente.
Para dar mais comodidade aos alunos, deverá ser executado um lastro de brita nº 0 e/ou pedrisco com espessura de 5 cm compactado, na área de área de 162,00 m² (81,00 x 2,00 m). Para tal serviço ser realizado será necessário executar um aterro regularizando o terreno e compactando o mesmo, justificando o item 6.1 e 6.4. Considerando o Memorando 1576/2023 encaminhado a Secretária de Educação, solicitando esclarecimentos, foi apontado pela mesma que não deveria ser executado um piso em concreto, apenas utilizar um material que solucionasse o problema e fosse economicamente viável, devido ao orçamento da referida secretaria.
Ainda pensando nas solicitações da referida ata da reunião de segurança, será necessário a adição de 1,80 m² de alvenaria de vedação (0,90 m x 2,00 m) para o fechamento do Parque e 0,90 m de viga cinta, para suprir essa alteração solicitada, justificando os itens 5.2.3 e 5.3 do aditivo.
Conforme solicitação do Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. Rafael M. Disconzi, deve-se ser feita a instalação de lixeiras no Parque Infantil da Comunidade da Paz, anexo aos muros e o pergolado a ser executado; visto que essa é uma reinvindicação da população local. A ideia é mobilizar a população para que o lixo seja descartado em local adequado, contribuindo assim com o meio ambiente e deixando a cidade cada vez mais limpa e bem cuidada. O modelo de lixeira escolhido vai de encontro a descrição dos bancos e cachepots presentes na planilha de serviços, no item 7.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS ACRÉSCIMOS**

**4.1.** Fica acrescentado os itens especificados a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

| ITEM | DESCRIÇAO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | Custo R$ | %BDI | Preço R$ | TOTAL R$ | SEM desoneração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | |
| **2** | **FECHAMENTO FRONTAL** | | | | | | | |
| **3** | **FECHAMENTO LATERAL DIREITO** | | | | | | | |
| **4** | **FECHAMENTO CAIXA D'ÁGUA** | | | | | | | |
| **5** | **FECHAMENTO PARQUE** | | | | | | **189,54** | |
| **5.1** | **INFRAESTRUTURA** | | | | | | | |
| **5.2** | **SUPERESTRUTURA** | | | | | | **13,52** | |
| **5.2.1** | **VIGA BALDRAME** | | | | | | | |
| **5.2.2** | **PILARES** | | | | | | | |
| **5.2.3** | **VIGA CINTA** | | | | | | **13,52** | |
| 5.2.3.1 | TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM | M | 0,90 | 6,03 | 20,34 | 7,26 | 6,53 | 42407-SINAPI-11/2022 |
| 5.2.3.2 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,01 | 322,00 | 20,34 | 387,49 | 3,87 | 94971-SINAPI-11/2022 |
| 5.2.3.3 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 0,01 | 259,40 | 20,34 | 312,16 | 3,12 | 103670-SINAPI-11/2022 |
| **5.3** | **ALVENARIA E OUTROS** | | | | | | **176,02** | |
| 5.3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 1,80 | 81,26 | 20,34 | 97,79 | 176,02 | 103338-SINAPI-11/2022 |
| **6** | **FECHAMENTO LATERAL ESQUERDO** | | | | | | **4.214,32** | |
| **6.1** | **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA** | | | | | | **1.850,04** | |
| 6.1.1 | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM) | M3 | 32,40 | 38,56 | 20,34 | 46,40 | 1.503,36 | 6081-SINAPI-11/2022 |
| 6.1.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 32,40 | 8,89 | 20,34 | 10,70 | 346,68 | 96385-SINAPI-11/2022 |
| **6.2** | **INFRAESTRUTURA** | | | | | | | |
| **6.3** | **SUPERESTRUTURA** | | | | | | | |
| **6.4** | **ALVENARIA E OUTROS** | | | | | | **2.364,28** | |
| 6.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | M2 | 9,70 | 81,26 | 20,34 | 97,79 | 948,56 | 103338-SINAPI-11/2022 |
| 6.4.2 | REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | M3 | 16,20 | 27,97 | 20,34 | 33,66 | 545,29 | 93382-SINAPI-11/2022 |
| 6.4.3 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0 E/OU PEDRISCO), APLICADO EM PISOS. | M3 | 8,10 | 89,30 | 20,34 | 107,46 | 870,43 | C.P. 4481000349-Composição Própria-11/2022 |
| **7** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | | **3.965,66** | |
| 7.1 | KIT DUPLO CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLOGICAS EM MADEIRA PLASTICA 94 L COM TAMPA VERDE E MARROM, FABRICADA COM POLIMEROS RECICLADOS. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS BASES (INFERIOR E SUPERIOR) EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. TÁBUAS DE 87X22X500 MM NA COR IPÊ. SUPORTE ECOLOGICO EM MADEIRA PLASTICA DE POLIMEROS RECICLADOS EM "H" COM PALANQUE 90X90X1500 MM NA COR PRETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.647,68 | 20,34 | 1.982,83 | 3.965,66 | C.P. 4481000340-Composição Própria-11/2022 |
| **Total Geral** | | | | | | **8.369,52** | | |

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** 1Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 8.369,52** (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**5.2.** Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **3,26%** do valor inicial contratado.

**5.3.** Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 265.166,35** (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**5.4.** As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2023:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1430 | 06.001.12.361.0005.2015 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA**
**DOS PRAZOS**

**6.1.** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **19 de outubro de 2023.**

**CLÁUSULA SETIMA**
**DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA DO FORO**

**8.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de agosto de 2023.

Contratantes:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | Dutra & Deliberalli Construções LTDA |
| Prefeito | ***DOUGLA RAFAEL DELIBERALLI*** |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **MARCOS R. BARBOZA** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
| CPF 064.466.009-09 | CPF 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**17E5F1B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO N° 41/2023**
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DVR E CAMERAS, PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO INTERNO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 41/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/ serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.
**PARAGRAFO TERCEIRO** - A empresa deverá efetuar o fornecimento/instalação nos termos descritos na solicitação de compras.
**PARAGRAFO QUARTO**- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
**PARAGRAFO QUINTO** - Cada equipamento deverá ser fornecido instalado, testado, funcionando, incluindo todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra necessários para tanto.
**I –** Na instalação estará inclusa a fixação de cada equipamento (câmera), instalação de cada Kit DVR, bem como a configuração e ajustes necessários para que o sistema todo esteja interligado e em perfeito funcionamento.
**PARÁGRAFO SEXTO** - Todas as despesas de deslocamento, de instalação e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
**PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue/instalado, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.**
**PARÁGRAFO OITAVO –** Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, com início da contagem a partir da entrega/instalação.
**PARÁGRAFO NONO** – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**
**EMPRESA: ADROALDO JUNIOR DANI**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 23, BAIRRO VILA NOVA, GUARANIAÇU-PR**
**CNPJ: 10.429.632/0001-29**
**REPRESENTANTE LEGAL: ADROALDO JUNIOR DANI CPF: 041.267.909-42**
**ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 23, BAIRRO VILA NOVA, GUARANIAÇU-PR**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
**R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais).**

| **LOTE 1** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 10 | Kit DVR IMHDX 3008, com capacidade para até 8 câmeras, HD de 1 TB, fonte estabilizante 3 AM 12 Volts, cabo coaxial malha 80%, conector balum, rack, caixa VBX. àCada equipamento deverá ser entregue devidamente instalado e testado. | INTELBRAS/ IMHDX 3008 | 1.687,76 | 16.877,60 |
| 2 | 80 | CAMERA 1220 FUL HD, tipo Dome/Bullet, cor Branca, qualidade de resolução de no 2 MP àCada equipamento deverá ser entregue devidamente instalado e testado. | JFL/ 1200 FUL HD DOME | 99,28 | 7.942,40 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | **24.820,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
**PARAGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
**2 -** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É obrigação da contratada efetuar o fornecimento/instalação no prazo máximo de 30 dias corridos após recebimento da solicitação, a não ser que outro prazo conste na mesma.
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
**PARAGRAFO QUARTO** – **LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO –** Prédios públicos da sede do município e distritos.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado conforme fornecimento/instalação, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
**PARAGRAFO QUARTO -** Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria |
|---|---|---|
| 02.04.04.122.1050.2.051 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.07.12.361.1400.3.002 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.07.12.365.1400.3.004 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.07.27.812.1950.2.017 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.08.15.452.1500.2.056 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.09.08.243.1201.6.024 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.10.18.541.1650.2.067 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.10.20.606.1700.2.061 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.11.10.301.1300.3.007 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.9052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 02.15.13.392.1450.2.055 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
**1** - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
**2** - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
**3** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
**4** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**1 - São obrigações do Município:**
**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**
**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
**2.2** - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
**2.5** - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
**3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**
**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
**PARÁGRAFO SEGUNDO –** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
**PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO -** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de agosto de 2023.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adroaldo Junior Dani
***ADROALDO JUNIOR DANI***
Representante Legal
CPF: 041.267.909-42

***FRANCISCO ALVES DOS SANTOS***
Fiscal do Contrato

***DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL***
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**D9645648

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023 E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312 DL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 44/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EMPRESA: J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 20.649.395/0001-65** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **QTD** | **UNID** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Corrente 312, 46 seções, CATERPILLAR ORIGINAL | 2 | Unid | AIRES | 8.450,00 | 16.900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **16.900,00** |
| **EMPRESA: JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 10.480.731/0001-35** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **QTD** | **UNID** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Parafuso da esteira | 368 | Unid | T. FUSO/PEÇA | 5,40 | 1.987,20 |
| 3 | Porca para parafuso da esteira | 368 | Unid | T. FUSO/PEÇA | 2,65 | 975,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **2.962,40** |

Catanduvas, 21 de agosto de 2023.

***EDUARDO DE FREITAS MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**826976CC

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 312 DL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| **EMPRESA: J MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA<br>CNPJ: 20.649.395/0001-65** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **QTD** | **UNID** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Corrente 312, 46 seções, CATERPILLAR ORIGINAL | 2 | Unid | AIRES | 8.450,00 | 16.900,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **16.900,00** |
| **EMPRESA: JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ: 10.480.731/0001-35** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **QTD** | **UNID** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | Parafuso da esteira | 368 | Unid | T. FUSO/PEÇA | 5,40 | 1.987,20 |
| 3 | Porca para parafuso da esteira | 368 | Unid | T. FUSO/PEÇA | 2,65 | 975,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **2.962,40** |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de agosto de 2023.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo de Freitas Moreira
**Código Identificador:**92383224

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023 EDITAL Nº 03.04/2023 DA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

*Dispõe sobre a preliminar das inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os* cargos de FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINARIO e TERAPEUTA OCUPACIONAL,

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
A Preliminar das inscrições para as vagas de FONOAUDIÓLOGO;
- Não Houve Inscritos
A Preliminar das inscrições para as vagas de MÉDICO VETERINARIO;

| ***Nome*** | ***Situação*** | ***Motivo*** |
|---|---|---|
| Danilo Mendes Hortencio da Silva | Deferido | |
| Dayane Meznerovvicz Fitz | Deferido | |
| Edimara Rodrigues Correia | Deferido | |
| Elisana Julek | Deferido | |
| Janaina Martins Stresser | Deferido | |
| Jéssica de Sá Silva Ramos | Deferido | |
| Kaetillyn Araujo Jennifer Lopes Diniz da Silva | Deferido | |
| Karoline Vintureli Felício | Deferido | |
| Katiucha Rebeca Jennifer Lopes Lera | Deferido | |
| Ludimyla Passos Silva | Deferido | |
| Marcondes Pessoa de Freitas | Deferido | |
| Neri Hellen da Cunha | Deferido | |
| Roberto Lima de Oliveira | Deferido | |
| Tania Mara Sicsu Hortencio | Deferido | |
| Thaisa Regina Fleck | Deferido | |

A Preliminar das inscrições para as vagas de TERAPEUTA OCUPACIONAL;

| ***Nome*** | ***Situação*** | ***Motivo*** |
|---|---|---|
| *Débora Albuquerque Costa Ferreira* | Deferido | |

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 21 de Agosto de 2023.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willians Tiblier
**Código Identificador:**71C473F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**ERRATA DE ALTERAÇÃO DO VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

**ERRATA DE ALTERAÇÃO DO VALOR**

**Onde se lê:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Gasolina** | **Litro** | **101.060** | **R$ 5,81** | **R$ 587.158,60** |

**Leia-se:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Gasolina** | **Litro** | **101.060** | **R$ 6,17** | **R$ 621.519,00** |

**Onde se lê:**
2.2 Valor máximo estimado nessa licitação será de **R$ 760.368,90 (setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**
**Leia-se:**
2.2 Valor máximo estimado nessa licitação será **de R$ 775.813,40 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).**
**Onde se lê:**
**4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO**

DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO
4.1 A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, com base na pesquisa realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, optou em acatar a média dos orçamentos feitos nos postos ecistentes no município, fixa como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, os valores máximos da contratação, conforme discriminado no quadro abaixo, ficando a licitante ciente de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos aqui estabelecidos, acarretará sua desclassificação.

| Item | Produto | unidade | Quantidade estimada para 12 meses | Valor máximo estimado por litro | Valor total máximo estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Gasolina** | **Litro** | **101.060** | **R$ 5,81** | **R$ 587.158,60** |
| **02** | **Etanol** | **Litro** | **37.090** | **R$ 4,67** | **R$ 173.210,30** |

O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R$ 760.368,90 (setecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

**Leia-se:**

DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO
4.1 A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, com base na pesquisa realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, optou em acatar a média dos orçamentos feitos nos postos ecistentes no município, fixa como critério de aceitabilidade da proposta de preço a ser apresentada pelas licitantes, os valores máximos da contratação, conforme discriminado no quadro abaixo, ficando a licitante ciente de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos aqui estabelecidos, acarretará sua desclassificação.

| Item | Produto | unidade | Quantidade estimada para 12 meses | Valor máximo estimado por litro | Valor total máximo estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Gasolina** | **Litro** | **101.060** | **R$ 6,17** | **R$ 621.519,00** |
| **02** | **Etanol** | **Litro** | **37.090** | **R$ 4,16** | **R$ 154.294,40** |

O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R$ 775.813,40 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).**

Os demais itens e subitens do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 21 de agosto de 2023.

***ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA***
Pregoeiro
Decreto 025/2023

**Publicado por:**
Adalberto Augusto da Silva
**Código Identificador:**BE9E855D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023**

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023**
**DATA: 16/06/23 ABERTURA: 03/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 11h**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 205,00 | 8.200,00 |
| 2 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 167,00 | 835,00 |
| 3 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 1.500,00 |
| 4 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 5 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 6 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 18,00 | 990,00 |
| 7 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 247,00 | 494,00 |
| 8 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 200,00 | 6.000,00 |
| 9 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 115,00 | 920,00 |
| 10 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 80,00 | 160,00 |
| 11 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 300,00 | 4.500,00 |
| 12 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 140,00 | 420,00 |
| 13 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 95,00 | 950,00 |
| 14 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 416,00 | 12.480,00 |
| 15 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 400,00 | 8.000,00 |
| 16 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 3,00 | 300,00 |
| 17 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 50,00 | 300,00 |
| 18 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 18,90 | 189,00 |
| 19 | GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA | 39,98 | 1.999,00 |
| 20 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 14,00 | 840,00 |
| 21 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 111,00 | 11.100,00 |
| 22 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 170,00 | 1.700,00 |
| 23 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 30,00 | 600,00 |
| 24 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 232,00 | 1.624,00 |
| 25 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 351,64 | 1.054,92 |
| 26 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 48,00 | 1.440,00 |
| 27 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 13,76 | 68,80 |
| 28 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 43,89 | 658,35 |
| 29 | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 30 | COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL | 7.400,00 | 7.400,00 |
| 31 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 8.112,00 | 32.448,00 |
| 32 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 900,00 |
| 33 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 900,00 |
| 34 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 332,00 | 664,00 |
| 35 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 900,00 | 2.700,00 |
| 36 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 389,00 | 778,00 |
| 37 | INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | 1.539,00 | 6.156,00 |
| 38 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 136,50 | 409,50 |
| 39 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 115,00 | 1.150,00 |
| 40 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 4,50 | 225,00 |
| 41 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 1,80 | 180,00 |
| 42 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 24,19 | 241,90 |
| 43 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 459,20 | 1.836,80 |
| 44 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 54,00 | 270,00 |
| 45 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 2.025,00 |
| 46 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 43,00 | 860,00 |
| 47 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 48 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 265,00 | 1.325,00 |
| 49 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 1.680,00 |
| 50 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 181,50 | 1.452,00 |
| 51 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 1.050,00 |
| 52 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 118,00 | 708,00 |
| 53 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 106,00 | 318,00 |
| 54 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 100,00 | 600,00 |
| 55 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 245,00 | 735,00 |
| 56 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 630,00 |
| 57 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 190,00 | 570,00 |
| 58 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 123,00 | 738,00 |
| 59 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 370,00 | 1.110,00 |
| 60 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 630,00 |
| 61 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 194,00 | 776,00 |
| 62 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 199,88 | 1.199,28 |
| 63 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 64 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 65 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 125,26 | 626,30 |
| 66 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 100,00 | 500,00 |
| 67 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 73,00 | 730,00 |
| 68 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 69 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 61,81 | 618,10 |
| 70 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 48,00 | 144,00 |
| 71 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 40,00 | 400,00 |
| 72 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 73 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 74 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 225,00 |
| 75 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 76 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 27,57 | 1.102,80 |
| 77 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,20 | 1.128,00 |
| 78 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 47,00 | 1.880,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 79 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 80 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,20 | 282,00 |
| 81 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,22 | 846,60 |
| 82 | H L MANICA LTDA | 39,80 | 1.194,00 |
| 83 | H L MANICA LTDA | 29,90 | 897,00 |
| 84 | H L MANICA LTDA | 4,50 | 4.500,00 |
| 85 | H L MANICA LTDA | 4,33 | 4.330,00 |
| 86 | H L MANICA LTDA | 4,49 | 4.490,00 |
| 87 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 5,00 | 7.500,00 |
| 88 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 4,63 | 2.315,00 |
| 89 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 5,49 | 5.490,00 |
| 90 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 4,74 | 9.480,00 |
| 91 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 6,00 | 6.000,00 |
| 92 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 4,99 | 4.990,00 |
| 93 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 43,00 | 2.150,00 |
| 94 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 80,00 | 4.000,00 |
| 95 | ALLPER COMERCIAL | 74,00 | 37.000,00 |
| 96 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 9,00 | 54,00 |
| 97 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 54,00 | 216,00 |
| 98 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 68,00 | 408,00 |
| 101 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 150,00 | 3.000,00 |
| 102 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 123,00 | 2.460,00 |
| 103 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 110,00 | 2.200,00 |
| 105 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 399,96 | 2.399,76 |
| 106 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 197,59 | 1.185,54 |
| 107 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 360,00 | 2.160,00 |
| 108 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 383,00 | 2.298,00 |
| 109 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 417,00 | 2.502,00 |
| 110 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 4,20 | 84,00 |
| 111 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 120,00 | 240,00 |
| 112 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 739,99 | 1.479,98 |
| 113 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 247,89 | 495,78 |
| 114 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 349,97 | 699,94 |
| 115 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 6.450,00 | 19.350,00 |
| 116 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 268,67 | 537,34 |
| 117 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 314,97 | 629,94 |
| 118 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 37,90 | 379,00 |
| 119 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 693,00 | 2.772,00 |
| 120 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 107,00 | 856,00 |
| 121 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 150,00 | 1.200,00 |
| 122 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 4.000,00 |
| 123 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 800,00 |
| 124 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 110,00 | 880,00 |
| 125 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 107,00 | 856,00 |
| 126 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 215,00 | 1.720,00 |
| 127 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 174,00 | 3.480,00 |
| 128 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 260,00 | 5.200,00 |
| 129 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 2.245,00 | 4.490,00 |
| 130 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 254,50 | 509,00 |
| 131 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 1.600,00 |
| 133 | SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 45,90 | 6.885,00 |
| 134 | H L MANICA LTDA | 39,80 | 1.990,00 |
| 135 | H L MANICA LTDA | 28,00 | 3.360,00 |
| 136 | SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 42,90 | 2.574,00 |
| 137 | H L MANICA LTDA | 1.698,00 | 10.188,00 |
| 138 | H L MANICA LTDA | 1.697,00 | 8.485,00 |
| 139 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 6.714,00 |
| 140 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 4.476,00 |
| 141 | H L MANICA LTDA | 1.378,00 | 2.756,00 |
| 142 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 4.476,00 |
| 143 | H L MANICA LTDA | 1.088,00 | 4.352,00 |
| 144 | H L MANICA LTDA | 1.097,00 | 4.388,00 |
| 145 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 1.350,00 |
| 146 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 1.350,00 |
| 147 | H L MANICA LTDA | 29,89 | 2.989,00 |
| 148 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 23,50 | 2.350,00 |
| 149 | H L MANICA LTDA | 29,89 | 1.494,50 |
| 150 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 38,00 | 7.600,00 |
| 151 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 16,90 | 11.830,00 |
| 152 | KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP | 65,00 | 13.000,00 |
| 153 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 42,00 | 8.400,00 |
| 154 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 28,00 | 2.240,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ALLPER COMERCIAL | 24.547.906/0001-99 | 37.000,00 |
| BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 26.176.661/0001-66 | 4.663,00 |
| COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL | 44.265.382/0001-50 | 7.400,00 |
| GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA | 16.620.059/0001-12 | 1.999,00 |
| H L MANICA LTDA | 43.633.330/0001-27 | 71.079,50 |
| INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | 21.286.632/0001-33 | 6.156,00 |
| JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 25.371.647/0001-50 | 93.436,05 |
| JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP | 20.965.430/0001-55 | 2.700,00 |
| KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP | 03.775.336/0001-14 | 13.000,00 |
| LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 46.615.867/0001-52 | 33.777,00 |
| MOVE FIT CIANORTE LTDA | 40.071.069/0001-20 | 51.932,00 |
| SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 27.596.969/0001-23 | 7.428,28 |

| | | |
|---|---|---|
| SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 82.112.475/0001-34 | 32.420,00 |
| SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 28.439.635/0001-09 | 9.459,00 |
| TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 48.741.157/0001-02 | 66.047,30 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 438.497,13 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 99, 100, 104 e 132, sendo os mesmos DESERTOS.
O item nº 28 foi adjudicado em 15 de agosto de 2023 no sistema BNC. Os demais itens, excetuando os desertos, foram adjudicados em 10 de agosto de 2023 no sistema BNC.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 15 de agosto de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023**
**DATA: 16/06/23 ABERTURA: 03/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 11h**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 51/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 205,00 | 8.200,00 |
| 2 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 167,00 | 835,00 |
| 3 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 1.500,00 |
| 4 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 5 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 100,00 | 3.000,00 |
| 6 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 18,00 | 990,00 |
| 7 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 247,00 | 494,00 |
| 8 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 200,00 | 6.000,00 |
| 9 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 115,00 | 920,00 |
| 10 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 80,00 | 160,00 |
| 11 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 300,00 | 4.500,00 |
| 12 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 140,00 | 420,00 |
| 13 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 95,00 | 950,00 |
| 14 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 416,00 | 12.480,00 |
| 15 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 400,00 | 8.000,00 |
| 16 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 3,00 | 300,00 |
| 17 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 50,00 | 300,00 |
| 18 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 18,90 | 189,00 |
| 19 | GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA | 39,98 | 1.999,00 |
| 20 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 14,00 | 840,00 |
| 21 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 111,00 | 11.100,00 |
| 22 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 170,00 | 1.700,00 |
| 23 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 30,00 | 600,00 |
| 24 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 232,00 | 1.624,00 |
| 25 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 351,64 | 1.054,92 |
| 26 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 48,00 | 1.440,00 |
| 27 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 13,76 | 68,80 |
| 28 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 43,89 | 658,35 |
| 29 | JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP | 2.700,00 | 2.700,00 |
| 30 | COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL | 7.400,00 | 7.400,00 |
| 31 | LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 8.112,00 | 32.448,00 |
| 32 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 900,00 |
| 33 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 900,00 |
| 34 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 332,00 | 664,00 |
| 35 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 900,00 | 2.700,00 |
| 36 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 389,00 | 778,00 |
| 37 | INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | 1.539,00 | 6.156,00 |
| 38 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 136,50 | 409,50 |
| 39 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 115,00 | 1.150,00 |
| 40 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 4,50 | 225,00 |
| 41 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 1,80 | 180,00 |
| 42 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 24,19 | 241,90 |
| 43 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 459,20 | 1.836,80 |
| 44 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 54,00 | 270,00 |
| 45 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 2.025,00 |
| 46 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 43,00 | 860,00 |
| 47 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 48 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 265,00 | 1.325,00 |
| 49 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 1.680,00 |
| 50 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 181,50 | 1.452,00 |
| 51 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 1.050,00 |
| 52 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 118,00 | 708,00 |
| 53 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 106,00 | 318,00 |
| 54 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 100,00 | 600,00 |
| 55 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 245,00 | 735,00 |
| 56 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 630,00 |
| 57 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 190,00 | 570,00 |
| 58 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 123,00 | 738,00 |
| 59 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 370,00 | 1.110,00 |
| 60 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 210,00 | 630,00 |
| 61 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 194,00 | 776,00 |
| 62 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 199,88 | 1.199,28 |
| 63 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 64 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 65 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 125,26 | 626,30 |
| 66 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 100,00 | 500,00 |
| 67 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 73,00 | 730,00 |
| 68 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 69 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 61,81 | 618,10 |
| 70 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 48,00 | 144,00 |
| 71 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 40,00 | 400,00 |
| 72 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 73 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 74 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 225,00 |
| 75 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 50,00 | 250,00 |
| 76 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 27,57 | 1.102,80 |
| 77 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,20 | 1.128,00 |
| 78 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 47,00 | 1.880,00 |
| 79 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 45,00 | 450,00 |
| 80 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,20 | 282,00 |
| 81 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 28,22 | 846,60 |
| 82 | H L MANICA LTDA | 39,80 | 1.194,00 |
| 83 | H L MANICA LTDA | 29,90 | 897,00 |
| 84 | H L MANICA LTDA | 4,50 | 4.500,00 |
| 85 | H L MANICA LTDA | 4,33 | 4.330,00 |
| 86 | H L MANICA LTDA | 4,49 | 4.490,00 |
| 87 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 5,00 | 7.500,00 |
| 88 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 4,63 | 2.315,00 |
| 89 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 5,49 | 5.490,00 |
| 90 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 4,74 | 9.480,00 |
| 91 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 6,00 | 6.000,00 |
| 92 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 4,99 | 4.990,00 |
| 93 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 43,00 | 2.150,00 |
| 94 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 80,00 | 4.000,00 |
| 95 | ALLPER COMERCIAL | 74,00 | 37.000,00 |
| 96 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 9,00 | 54,00 |
| 97 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 54,00 | 216,00 |
| 98 | BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 68,00 | 408,00 |
| 101 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 150,00 | 3.000,00 |
| 102 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 123,00 | 2.460,00 |
| 103 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 110,00 | 2.200,00 |
| 105 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 399,96 | 2.399,76 |
| 106 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 197,59 | 1.185,54 |
| 107 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 360,00 | 2.160,00 |
| 108 | MOVE FIT CIANORTE LTDA | 383,00 | 2.298,00 |
| 109 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 417,00 | 2.502,00 |
| 110 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 4,20 | 84,00 |
| 111 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 120,00 | 240,00 |
| 112 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 739,99 | 1.479,98 |
| 113 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 247,89 | 495,78 |
| 114 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 349,97 | 699,94 |
| 115 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 6.450,00 | 19.350,00 |
| 116 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 268,67 | 537,34 |
| 117 | SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 314,97 | 629,94 |
| 118 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 37,90 | 379,00 |
| 119 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 693,00 | 2.772,00 |
| 120 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 107,00 | 856,00 |
| 121 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 150,00 | 1.200,00 |
| 122 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 4.000,00 |
| 123 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 800,00 |
| 124 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 110,00 | 880,00 |
| 125 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 107,00 | 856,00 |
| 126 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 215,00 | 1.720,00 |
| 127 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 174,00 | 3.480,00 |
| 128 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 260,00 | 5.200,00 |
| 129 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 2.245,00 | 4.490,00 |
| 130 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 254,50 | 509,00 |
| 131 | TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 200,00 | 1.600,00 |
| 133 | SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 45,90 | 6.885,00 |
| 134 | H L MANICA LTDA | 39,80 | 1.990,00 |
| 135 | H L MANICA LTDA | 28,00 | 3.360,00 |
| 136 | SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 42,90 | 2.574,00 |
| 137 | H L MANICA LTDA | 1.698,00 | 10.188,00 |
| 138 | H L MANICA LTDA | 1.697,00 | 8.485,00 |
| 139 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 6.714,00 |
| 140 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 4.476,00 |
| 141 | H L MANICA LTDA | 1.378,00 | 2.756,00 |
| 142 | H L MANICA LTDA | 1.119,00 | 4.476,00 |
| 143 | H L MANICA LTDA | 1.088,00 | 4.352,00 |
| 144 | H L MANICA LTDA | 1.097,00 | 4.388,00 |
| 145 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 1.350,00 |
| 146 | JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 9,00 | 1.350,00 |
| 147 | H L MANICA LTDA | 29,89 | 2.989,00 |
| 148 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 23,50 | 2.350,00 |
| 149 | H L MANICA LTDA | 29,89 | 1.494,50 |
| 150 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 38,00 | 7.600,00 |
| 151 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 16,90 | 11.830,00 |
| 152 | KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP | 65,00 | 13.000,00 |
| 153 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 42,00 | 8.400,00 |
| 154 | SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 28,00 | 2.240,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ALLPER COMERCIAL | 24.547.906/0001-99 | 37.000,00 |
| BRUNA ALVES DE SOUZA ME | 26.176.661/0001-66 | 4.663,00 |
| COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL | 44.265.382/0001-50 | 7.400,00 |
| GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA | 16.620.059/0001-12 | 1.999,00 |
| H L MANICA LTDA | 43.633.330/0001-27 | 71.079,50 |
| INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | 21.286.632/0001-33 | 6.156,00 |
| JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME | 25.371.647/0001-50 | 93.436,05 |
| JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP | 20.965.430/0001-55 | 2.700,00 |
| KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP | 03.775.336/0001-14 | 13.000,00 |
| LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI | 46.615.867/0001-52 | 33.777,00 |
| MOVE FIT CIANORTE LTDA | 40.071.069/0001-20 | 51.932,00 |
| SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME | 27.596.969/0001-23 | 7.428,28 |
| SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI | 82.112.475/0001-34 | 32.420,00 |
| SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA37496620106 | 28.439.635/0001-09 | 9.459,00 |
| TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | 48.741.157/0001-02 | 66.047,30 |

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 438.497,13 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 99, 100, 104 e 132, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 21 de agosto de 2023.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**1A443F73

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR**
**CMDCA EDITAL 27/2023**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.**
**EDITAL Nº 27/2023**
**A Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução 12/2023;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Divulgar o resultado FINAL das Pontuações e das Notas obtidas pelos candidatos a membros do Conselho Tutelar, de acordo com item 9 do Edital 07/2023:

| **NOME DO CANDIDATO** | PONTUAÇÃO DA PROVA | NOTA DA PROVA |
|---|---|---|
| 1. ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO | 25 | 8,50 |
| 2. ALOIR GIACOMONI | 24 | 8,16 |
| 3. CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA | 28 | 9,52 |
| 4. CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS | 27 | 9,18 |
| 5. EDER PETKOVICZ | 27 | 9,18 |
| 6. EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI | 21 | 7,14 |
| 7. EDNA APARECIDA DE SOUZA | 21 | 7,14 |
| 8. ELENICE RODRIGUES DO PRADO | 26 | 8,84 |
| 9. ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES | 25 | 8,50 |
| 10. ELUANA CARLA DA SILVA FRIGO | 23 | 7,82 |
| 11. JANETE DOS SANTOS BREDA | 21 | 7,14 |
| 12. KEILA APARECIDA DA COSTA | 22 | 7,48 |
| 13. LEOCADIA DE CARLI FARIAS | 29 | 9,86 |
| 14. LÚCIA RAMOS DE MAIA DE QUADROS | 25 | 8,50 |
| 15. LUCIANE CORÁ | 29 | 9,86 |
| 16. MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO | 25 | 8,50 |
| 17. TAINA PEDROSO DA SILVA | 26 | 8,84 |
| 18. VICTOR MAIKO BERNY AIMON | 26 | 8,84 |

Coronel Vivida, em 21 de agosto de 2023.

***EMERSON PIZZI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Aline Mari Dos Santos Canova
**Código Identificador:**6A458763

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2022**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2022**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ARMARINHOS, ROUPAS DE CAMA, CHINELOS E VELAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 198/2022 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 040 | **BEATRIZ BRUST DE SOUZA** | **22.327.937/0001-09** |
| 041 | **BID COMERCIO LTDA** | **45.055.784/0001-93** |
| 042 | **COMERCIAL MARELLY LTDA** | **13.986.656/0001-77** |
| 043 | **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** | **29.322.621/000173** |
| 044 | **DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME** | **82.416.710/0001-61** |
| 045 | **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA** | **27.787.054/0001-03** |
| 046 | **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA** | **44.645.915/0001-20** |
| 047 | **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** | **37.730.284/0001-81** |
| 048 | **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA** | **05.621.193/0001-11** |
| 049 | **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** | **47.101.938/0001-61** |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2023.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**E5A60130

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 117/2023.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 117/2023.

| | |
|---|---|
| Ata de Registro de Preços | 308/2023, Pregão Eletrônico nº 106/2023 |
| Empresa | Palmarium Garden Comercio de Plantas Ltda - CNPJ nº 26.582.119/0001-03. |

| | |
|---|---|
| Contrato | 146/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 035/2023. |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Ariane Bandeira Machado - Ltda - CNPJ 27.013.661/0001-08. |
| Objeto | Contratação de entidades educacionais privadas com ou sem fins lucrativos que estejam regularmente constituídas, com sede no município de Dois Vizinhos, interessadas no atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, primeira etapa da educação básica. |
| Valor | R$ 818.800,00 (oitocentos e dezoito mil e oitocentos reais). |
| Prazo de Vigência | A partir da assinatura até o dia 5 de julho de 2024. |
| Data de Assinatura | 18 de agosto de 2023. |

| Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n° 012/2020. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP – CNPJ n° 08.715.392/0001-87. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de outubro de 2023. |
| Data de Assinatura | 16 de agosto de 2023. |

| Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n° 012/2020. | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP – CNPJ n° 08.715.392/0001-87. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor – Glosa-se do contrato o valor de R$ 23.544,60 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). |
| Data de Assinatura | 21 de agosto de 2023. |

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 002/2023 | |
|---|---|
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande Do Sul - De Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – dos valores – acresce ao contrato o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). |
| Data de Assinatura | 21 de agosto de 2023. |

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2023.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1B4C2543

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2023**

**Início**: 21/08/2023 **Validade/Término**: 20/08/2024
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES BASCULANTES.

Razão Social: F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 72.415.391/0001-16
Endereço: RUA ALCEU FERREIRA, 146 - CEP: 83260000 - BAIRRO: CENTRO, Matinhos/PR
Telefone: 41 98482 0859
E-mail: dromoeng@yahoo.com.br
Representante Legal: FABIANO SANT ANA
R.G.: 52322600
CPF: 022.058.489-33

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para locação de três caminhões basculantes para auxiliar na manutenção das estradas rurais do Município.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 20567 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES BASCULANTES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES BASCULANTES PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. | | SV | 180,00 | 2.780,00 | 500.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 500.400,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO**
**2.1.** Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1.** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1.** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**
**5.1** Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

**5.2** Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
**6.1** Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
**6.2** Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
**6.3** Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
**6.4** Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
**6.5** Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
**6.6** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
**6.7** Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
**6.8** Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
**6.9** Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
**6.10** Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**
**7.1**. Indicar os locais para execução dos serviços;
**7.2**. Fiscalizar a execução dos serviços;
**7.3**. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**8.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**8.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**8.3**- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
**9.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.4**. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.5.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

***F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**B29E6363

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2023**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2023**

**Início**: 21/08/2023 **Validade/Término**: 20/08/2024
**Objeto**: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA PARA AS OBRAS.

Razão Social: BOSCARDIN & CIA
CNPJ: 78.142.734/0001-00
Endereço: RUA SANTA BERTILA , S/N CAIXA POSTAL 102 - CEP: 84505650 - BAIRRO: RIOZINHO, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-2525
E-mail: IRATI@PEDREIRASBOSCARDIN.COM.BR
Representante Legal: CLAUDETE TEREZINHA BOSCARDIN
R.G.: 12681810
CPF: 170.122.799-15

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA PARA AS OBRAS.
**1.2.** Os valores registrados nesta ata são:

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 13872 | PO DE PEDRA BRITA | | TON | 2.300,00 | 41,88 | 96.324,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 96.324,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**
**2.1.** Os produtos serão retirados de imediato, mediante Ordem de Fornecimento, no próprio estabelecimento da empresa vencedora, sendo esta num raio máximo de 50 km a contar da sede da Prefeitura Municipal.
**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**
**3.1** Quanto a Inadimplência:
**3.1.1** MULTA
**3.1.1.1.** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
**3.1.1.2.** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
**3.1.1.3.** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3.** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1.** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2.** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

26.782.0902.2-054 MANTER SERVIÇOS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**5.1.** Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**6.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
**7.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor da **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR**, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
**7.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**8.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**8.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**8.3**- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**9.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**9.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**9.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**9.5.** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**9.6.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

***BOSCARDIN & CIA***
Fornecedor

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**BAAAF964

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 180/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 180/2023**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 46.731,67 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0601.2010 | MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 482 | 01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação | 2.295,73 |
| 06.003 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0601.2021 | MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1400 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 12.295,73 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001 | FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0701.2031 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1906 | 01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde | 6.887,17 |
| | SUBTOTAL | 6.887,17 |
| 09 | SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS | |
| 15.451.0901.2050 | MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3761 | 01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | 27.548,77 |
| | SUBTOTAL | 27.548,77 |
| | TOTAL | 46.731,67 |

**TOTAL:..... 46.731,67**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC º194/2022 | 36.731,67 |
| | TOTAL | 36.731,67 |

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES | |
| 06.006 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 27.812.0603.2027 | MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1770 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL | 10.000,00 |

**TOTAL:..... 46.731,67**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**A4A51440

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
### RELATÓRIO DE DIÁRIAS 14/2023

**RELATÓRIO º 14/2023**
Em atendimento ao ar go 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/08/2023 a 15/08/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 18 de Agosto de 2023.

***CAMILA SANTA CATARINA***
Secretária Municipal de Finanças

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Foz do Jordão - 2023** | | | | | | | |
| **Relatório de empenhos por data de emissão** | | | | | | | |
| Período: 01/08/2023 até 15/08/2023 | | | | | | | |
| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | |
| 01/08/2023 | | | | | | | 460,00 |
| 5546/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº471/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2023 E DATA DO RETORNO: 01/08/2023. | | | | | | | |
| 5547/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº472/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2023. | | | | | | | |
| 5548/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº473/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2023. | | | | | | | |
| 02/08/2023 | | | | | | | 37,00 |
| 5577/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.01 2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº474/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/08/2023 E DATA DO RETORNO: 01/08/2023). | | | | | | | |
| 03/08/2023 | | | | | | | 702,00 |
| 5584/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº475/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2023 E DATA DO RETORNO: 02/08/2023. | | | | | | | |
| 5585/2023 | O | 5390 | 00000 | 11.001 | 23.691.0010.2072 | 3.3.90.14.14.03 85217-1 EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL | 62,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LARANJIERAS-PR, PARTICIPAR DE REUNIÇAO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO "LAGOS E COLINAS", CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº476/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2023 E DATA DO RETORNO: 03/08/2023. | | | | | | | |
| 5586/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.02 79361-2 VANESSA ALMEIDA DE MORAES | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº477/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2023. | | | | | | | |
| 5587/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº478/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2023 E DATA DO RETORNO: 03/08/2023. | | | | | | | |
| 5588/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 78920-8 LUCIMARA BLASIUS EBERT | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº479/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2023 E DATA DO RETORNO: 02/08/2023. | | | | | | | |
| 07/08/2023 | | | | | | | 1.120,00 |
| 5637/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº480/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/08/2023 E DATA DO RETORNO: 04/08/2023).. | | | | | | | |
| 5638/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº481/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2023). | | | | | | | |
| 5639/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PIRAQUARA-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº482/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 02/08/2023 E DATA DO RETORNO: 02/08/2023). | | | | | | | |
| 5640/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº483/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 31/07/2023 E DATA DO RETORNO: 31/07/2023). | | | | | | | |
| 5641/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº484/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2023 E DATA DO RETORNO: 07/08/2023). | | | | | | | |
| 5642/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº485/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2023 E DATA DO RETORNO: 07/08/2023). | | | | | | | |
| 5643/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº486/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/08/2023 E DATA DO RETORNO: 07/08/2023). | | | | | | | |
| 5644/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.01 2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, ATENDER NECESSIDADES DE USUÁRIA DO SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº487/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/08/2023 E DATA DO RETORNO: 04/08/2023). | | | | | | | |
| | Tipo | Conta | Fonte | Unidade | Projeto/Atividade | Natureza de despesa | |
| 08/08/2023 | | | | | | | 640,00 |
| 5655/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº488/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2023 E DATA DO RETORNO: 08/08/2023). | | | | | | | |
| 5656/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº489/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2023 E DATA DO RETORNO: 09/08/2023). | | | | | | | |
| 5657/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº490/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/08/2023 E DATA DO RETORNO: 09/08/2023). | | | | | | | |
| 5658/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº491/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/08/2023 E DATA DO RETORNO: 08/08/2023). | | | | | | | |
| 09/08/2023 | | | | | | | 74,00 |
| 5683/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº493/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/08/2023 E DATA DO RETORNO: 03/08/2023).. | | | | | | | |
| 5684/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.02 79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº492/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2023 E DATA DO RETORNO: 10/08/2023). | | | | | | | |
| 10/08/2023 | | | | | | | 280,00 |
| 5720/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº495/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2023 E DATA DO RETORNO: 10/08/2023). | | | | | | | |
| 5721/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº494/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/08/2023 E DATA DO RETORNO: 10/08/2023). | | | | | | | |
| 11/08/2023 | | | | | | | 280,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5751/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº496/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/08/2023 E DATA DO RETORNO: 11/08/2023.. | | | | | | | |
| 5752/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 55530-4 EDER DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACINTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº497/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/08/2023 E DATA DO RETORNO: 11/08/2023). | | | | | | | |
| 15/08/2023 | | | | | | | 2.449,00 |
| 5776/2023 | O | 4010 | 00000 | 07.002 | 08.243.0007.2045 | 3.3.90.14.14.01 57401-5 RUDINEI MACHADO | 37,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº498/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2023 E DATA DO RETORNO: 14/08/2023). | | | | | | | |
| 5777/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS | 100,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº499/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2023 E DATA DO RETORNO: 14/08/2023). | | | | | | | |
| 5778/2023 | O | 3150 | 00303 | 06.002 | 10.301.0004.2036 | 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI | 180,00 |
| REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº500/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2023 E DATA DO RETORNO: 14/08/2023). | | | | | | | |
| 5779/2023 | O | 150 | 00000 | 02.001 | 04.122.0002.2006 | 3.3.90.14.14.03 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA | 1.254,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E REUNIÃO NA COHAPAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº501/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2023 E DATA DO RETORNO: 16/08/2023). | | | | | | | |
| 5780/2023 | O | 5250 | 00000 | 10.002 | 15.452.0002.2070 | 3.3.90.14.14.02 84058-1 EMERSON LUCAS DOS SANTOS | 878,00 |
| REFERENTE A DUAS DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E REUNIÃO NA COHAPAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº502/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/08/2023 E DATA DO RETORNO: 16/08/2023). | | | | | | | |
| **Total:** | | | | | | | **6.042,00** |
| Critério de seleção: | | | | | | | |
| Empenhos do exercício | | | | | | | |
| Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 | | | | | | | |
| Imprimir histórico do empenho | | | | | | | |

**Publicado por:**
Itamara Presa
**Código Identificador:**222AB33F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para a frota de veículos da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 112/2023 com vigência de 21 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 889/2023
EMPRESA DETENTORA: GODINHO E MIORANÇA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.
CNPJ Nº 32.135.848/0001-14

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 7 | 88793 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 75 AH (AMPERES) TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 550. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | MOURA | UN | 10,00 | 605,00 |

ATA SRP Nº 890/2023
EMPRESA DETENTORA: LAIS GOTARDO – COMERCIO DE BATERIAS
CNPJ Nº 30.684.136/0001-29

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 10 | 88796 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 100 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 700. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | MOURA | UN | 80,00 | 597,00 |

ATA SRP Nº 891/2023
EMPRESA DETENTORA: WATZ COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ Nº 44.061.437/0001-00

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Quant. | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 88779 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 48 AH (AMPERES). | HELIAR | UN | 30,00 | 380,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 330. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FÁBRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | | | | |
| 001 | 2 | 88780 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 50 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). CAIXA ALTA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 340. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 40,00 | 390,00 |
| 001 | 3 | 88789 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 52 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 430. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 30,00 | 390,00 |
| 001 | 4 | 88790 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 460. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 80,00 | 330,00 |
| 001 | 5 | 88791 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 AH (AMPERES) TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). CAIXA ALTA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A - 18ºC DE, NO MÍNIMO, 460. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 20,00 | 360,00 |
| 001 | 6 | 88792 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 70 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 500. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 24 (VINTE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 10,00 | 480,00 |
| 001 | 8 | 88794 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 90 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). CAIXA ALTA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A - 18ºC DE, NO MÍNIMO, 700. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 20,00 | 590,00 |
| 001 | 9 | 88795 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 95 AH (AMPERES). TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 700. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. PARA VEICULOS (AMBULANCIA, SPRINTER, DUCATO E ETC.). NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 20,00 | 580,00 |
| 001 | 11 | 88797 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150 AH (AMPERES) TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 900. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | HELIAR | UN | 50,00 | 760,00 |
| 001 | 12 | 88798 | BATERIA AUTOMOTIVA COM CAPACIDADE NOMINAL DE 180 AH (AMPERES) | HELIAR | UN | 30,00 | 920,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TENSÃO NOMINAL DE 12 V (VOLTS). TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, COM DENSÍMETRO DE DIAGNÓSTICO SOBRE A TAMPA SUPERIOR (OLHO MÁGICO), COM CORRENTE DE ARRANQUE A FRIO (CCA) A -18ºC DE, NO MÍNIMO, 950. COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO JUNTO AO INMETRO E COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. À BASE DE TROCA. COM NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES DE GARANTIA DE FABRICA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM NUMERO DE SERIE GRAVADO A LASER NA CARCAÇA DA BATERIA E IMPRESSO NO CERTIFICADO DE GARANTIA. NOVA, SEM USO ANTERIOR. BATERIA DEVE CONTER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO QUE A BATERIA É DE MARCA HOMOLOGADA POR MONTADORA INSTALADA NO TERRITORIO NACIONAL. | | | | |

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023.

***MARIA RITA BRUFATI ANTONIO CARLOS BONETTI***
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**0B48BBB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO**
**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso, com encargos, para desenvolvimento e exploração da atividade de comércio de alimentos e bebidas, estacionamento e locação para eventos esportivos, culturais, artísticos e religiosos, dos ginásios de esporte Adilson de Oliveira Mendes e Jahyr de Freitas e do complexo esportivo João Cantú, de acordo com a Lei Municipal nº 4.499, de 23/08/2017.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 224/2023 de 14/06/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de habilitação e propostas da CONCORRÊNCIA nº 04/2023, do tipo maior oferta por item:

| Item nº | Especificação do local | Proponente 1º colocada | Valor da proposta em URMFB | Valor proposto Para o período de 12 meses - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES "SARARÁ" situado na Rua Petrópolis, 400 – Bairro Pinheirinho, com área total de 2.633,73 m² e espaço da lanchonete a ser explorada com área total de 53,60 m². | 49.656.251 MACIL VELOSO | 724,11 | 51.600,00 |
| 2 | COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTU, situado na Rua Goiás, s/n – Bairro São Cristóvão, com área total de 1.272,84 m² e espaço da lanchonete a ser explorada com área total de 15,00 m². | ALINE ALVES VELOSO | 185,23 | 13.199,49 |
| 3 | GINÁSIO JAHYR DE FREITAS, situado na Rua São Francisco, esquina com a Rua Santa Rita - Bairro da Cango, com área total de 1.499,05 m², sendo que deste total, 199,89 m² correspondem a área de cancha de bocha em anexo ao ginásio e espaço da lanchonete a ser explorada com área total de 12,00 m². | GCB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. | 572,55 | 40.800,00 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2023.

***MARCELO FELIPE DE COSTA***
Membro da Comissão

***NILEIDE T. PERSZEL***
Presidente da Comissão

***NELSON VENZO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**71985401

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.350/2.023**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |

| | |
|---|---|
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO | |
| 11.004.4.129.5.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$1.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001.13.122.20.2118-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.001.13.122.20.2118-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS | R$10.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$5.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.001.6.181.5.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$1.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 21 de Agosto de 2023

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Gedilmar Geraldo Santos
**Código Identificador:**49845C41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL GRÁFICO.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 1179 | 300 | UNID. | **PASTA PADRÃO CONSAMU**: PARA PROCESSOS EM PAPEL TIPO TRÍPLEX 270 G, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES (4X0), TAMANHO DE **51CM X 32,5** CM (ABERTA), COM 03 VINCOS (DOBRAS) E DOIS FUROS CENTRAIS (SENTIDO ALTURA) NA CONTRACAPA PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS. | 3,25 | 975,00 |
| 05 | 1180 | 120 | UNID. | ***PASTA PADRÃO CONSAMU***: PARA PROCESSOS, EM PAPEL TIPO TRÍPLEX 270G, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, IMPRESSÃO EM QUATRO CORES (4X0), TAMANHO DE ***47CM X 32,5***CM (ABERTA) COM TRÊS VINCOS (DOBRAS) E DOIS FUROS CENTRAIS (SENTIDO ALTURA) NA CONTRA CAPA PARA ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS. | 4,97 | 596,40 |
| 06 | 2927 | 220 | BLOCO | ***IMPRESSO REQUISIÇÃO INTERNA***: TAMANHO ***14,5X21 CM***. IMPRESSO TIPO BLOCO, COMPOSTO POR 50 FOLHAS CADA BLOCO. IMPRESSÃO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE. | 3,45 | 759,00 |
| 07 | 1431 | 1380 | UNID. | ***PASTA ENCAMINHAMENTO*** TAM. 320X460MM EM PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G IMPRESSÃO 4X1 CORES C/ 1 VINCO. | 0,72 | 993,60 |

**VALOR TOTAL:** R$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 17 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Adnilson Pereira Rodrigues |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**B3A119D4

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL GRÁFICO.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 6205 | 600 | UNID. | **ENVELOPE** PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU – OFICIO: TAMANHO **11,5CM X 23CM**, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0. | 0,88 | 528,00 |
| 02 | 6206 | 580 | UNID. | **ENVELOPE** PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU: TAMANHO **18,5CM X 25CM**, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0. | 0,86 | 498,80 |
| 03 | 6207 | 1150 | UNID. | **ENVELOPE** PERSONALIZADO PADRÃO CONSAMU: TAMANHO **24CM X 34CM**, EM PAPEL NA COR BRANCA, COM A LOGO MARCA DO CONSAMU E ENDEREÇO, COM IMPRESSÃO EM CORES 4X0. | 0,88 | 1.012,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 2.038,80 (dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 17 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Mauricio Talsesco Soares |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**BBBDD4CE

**CONSAMU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
**CONTRATADA: GONÇALVES COMÉRCIO DE ADESIVOS EIRELI**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL GRÁFICO.

| LOTE | CÓDIGO ELOTECH | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 2933 | 2 | METROS | ***PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO***: EM PVC, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, COM ADESIVOS PARA APLICAÇÃO. ***16CM X 50CM*** | 196,60 | 393,20 |
| 09 | 2930 | 50 | METROS | ***M² DE ADESIVOS MICROPERFURADOS***: COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO. *"FORNECEDOR DEVE DESENVOLVER A ARTE A SER DEFINIDA PELO CONSAMU, JÁ INCLUSA NO PREÇO"* | 71,99 | 3.599,50 |
| 10 | 3738 | 30 | METROS | ***M² DE BANNER***: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, EM LONA GRAMATURA 440GR, COM ACABAMENTO. *"FORNECEDOR DEVE DESENVOLVER A ARTE A SER DEFINIDA PELO CONSAMU, JÁ INCLUSA NO PREÇO"* | 69,89 | 2.096,70 |
| 11 | 9452 | 50 | METROS | ***M² DE ADESIVOS PARA VIDRO COM IMAGEM***: COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, COM INSTALAÇÃO. *"FORNECEDOR DEVE DESENVOLVER A ARTE A SER DEFINIDA PELO CONSAMU, JÁ INCLUSA NO PREÇO"* | 83,98 | 4.199,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 10.288,40 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais, e quarenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA:** 17 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Luiz Ernesto De Giacometti |
| | João Gabriel Avanci |
| | Ronaldo Gonçalves Da Silva |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**8563C98E

**CONSAMU**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 053/2023**

O Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, nos termos do Edital nº 046/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 206/2023, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

**1º** - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CIDADE | CPF |
|---|---|---|---|
| 001º | Mayara Ortolani Matera | Cascavel | 100.362.839-75 |
| 002º | Gabriel Feltrin Camini | Cascavel | 085.504.679-10 |
| 003º | Francilayne Moretto dos Santos | Cascavel | 071.022.509-16 |
| 004º | Wandressa Argente | Cascavel | 080.664.979-89 |
| 005º | Rafaela Anselmo Bremm | Cascavel | 076.917.029-30 |
| 006º | Yngrid Shirlene Barros de Lima | Cascavel | 035.484.412-11 |
| 007º | Giovanna Kszan Sierakowski | Guaíra | 108.275.429-33 |
| 008º | Mauricio Lucas Honetta Anziliero | Cascavel | 023.141.842-62 |
| 009º | André Luiz de Quadros Rosin | Nova Aurora | 021.913.449-92 |
| 010º | Emily Maria Gambetta | Cascavel | 073.128.639-14 |
| 011º | Bruna Catarine da Guarda | Nova Aurora | 092.475.349-84 |
| 012º | Greicy Kelly da Silva Gomes | Assis Chateaubriand | 100.468.599-85 |
| 013º | José Alexsandro de Araujo Nascimento | Cascavel | 013.801.294-60 |
| 014º | Gabriela Simioni Porsch | Cascavel | 088.343.229-32 |
| 015º | Silvana da Cruz | Cascavel | 078.408.569-26 |
| 016º | Amélia Calza Gabas | Cascavel | 064.857.939-50 |
| 017º | Rafael Corio Gabas | Cascavel | 471.684.488-97 |
| 018º | Rodrigo da Silva Alves | Cascavel | 103.977.597-70 |
| 019º | Davi Rocha Franco Drumond | Cascavel | 029.262.241-41 |
| 020º | Dayara Firiasse da Silva Carvalho | Cascavel | 377.803.988-11 |
| 021º | Dayara Firiasse da Silva Carvalho | Cascavel | 377.803.988-11 |
| 022º | Jonatas Leandro do Carmo | Cascavel | 018.246.172-67 |
| 023º | Luciane da Silva Toso | Cascavel | 041.492.729-05 |
| 024º | Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira | Cascavel | 093.342.219-92 |
| 025º | Caroline do Carmo Simões de Macedo | Cascavel | 348.584.528-08 |
| 026º | Cleudemara dos Santos Velho Rocha | Cascavel | 922.839.931-72 |
| 027º | Isabel Rodrigues Lima de Andrade ** | Cascavel | 531.723.885-49 |
| 028º | Erliana Macedo Carvalho dos Santos | Cascavel | 025.770.923.18 |
| 029º | Alessandro Resende | Palotina | 853.098.189-87 |
| 030º | Yasmin Bredow | Cascavel | 098.261.359-84 |
| 031º | Anderson Rodrigues | Cascavel | 075.966.609-16 |
| 032º | Deise Guimarães | Quedas do Iguaçu | 027.560.719-43 |
| 033º | Simone Melo dos Santos | Cascavel | 659.344.902-49 |
| 034º | Debora Cristina Bartz Siminatto | Cascavel | 104.513.719-76 |
| 035º | Larissa Mariane Cocco | Guaíra | 084.256.259-12 |
| 036º | Yasmin Catharine Silva Moro | Cascavel | 456.081.388-48 |
| 037º | Eliane da Costa Tricarico | Cascavel | 042.454.917-44 |
| 038º | Ana Carolina Mohr | Cascavel | 076.163.299-93 |
| 039º | Vanessa Ochoa Scussiatto | Cascavel | 081.202.649-75 |
| 040º | Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro | Cascavel | 085.711.434-47 |
| 041º | Vania Beatriz Falci | Guaíra | 331.514.638-19 |
| 042º | Rosimeire Cristina de Souza | Guaíra | 047.406.769-66 |
| 043º | Heridi Karine Moreira Spiguel | Cascavel | 049.004.859-50 |
| 044º | Tatiane Queiroz Ormondes | Cascavel | 917.922.581-00 |
| 045º | Paulo Ricardo Montini Nunes | Guaíra | 094.701.979-09 |
| 046º | Tauli de Morais Araujo | Nova Aurora | 051.203.531-85 |
| 047º | Mayara Mota de Paulo | Cascavel | 093.563.979-96 |
| 048º | Mayara Mota de Paulo | Cascavel | 093.563.979-96 |
| 049º | Wesley Lucas Johann | Assis Chateaubriand | 099.365.529-70 |
| 050º | Soeli Olkoski Tomacheski | Quedas do Iguaçu | 037.697.929-12 |
| 051º | Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira | Cascavel | 952.429.292-00 |
| 052º | Ana Maria Dias Moreira | Cascavel | 045.927.559-36 |
| 054º | Fernanda Moraes | Cascavel | 055.936.651-50 |
| 055º | Talita da Silva Ferracini | Cascavel | 315.856.928-08 |
| 056º | Leonilda Machado do Bomfim Kruger | Cascavel | 588.908.319-87 |
| 057º | Leonardo Godoy Klein | Cascavel | 104.974.659-73 |
| 058º | Gilvana Isabel Rigo | Cascavel | 058.040.379-35 |
| 059º | Jociane de Araujo Oliveira | Cascavel | 058.801.049-90 |
| 060º | Beatriz Pereira | Cascavel | 080.403.749-36 |
| 061º | Yasmin Hamdan | Cascavel | 082.616.469-20 |
| 062º | Luana Cristina Amancio da Silva | Cascavel | 103.100.739-36 |
| 063º | Lianara Ketlin Tauchert | Cascavel | 087.599.739-27 |
| 064º | Lianara Ketlin Tauchert | Cascavel | 087.599.739-27 |
| 065º | Josiane Ramos da Cruz Dias | Cascavel | 059.008.909-96 |
| 066º | Natalia Oliveira de Carvalho | Cascavel | 045.802.319-10 |
| 067º | Francisca dos Santos Almeida | Palotina | 083.065.023-70 |
| 068º | Zaida Teresinha dos Santos | Cascavel | 748.887.909-06 |
| 069º | Taysa Moreira Marques | Nova Aurora | 098.090.199-55 |
| 070º | Fabio Francisco Ferro | Cascavel | 083.665.019-06 |
| 071º | Bianca Luiza Melo de Assis | Cascavel | 088.797.209-88 |
| 072º | João Victor Roncon Garla | Cascavel | 079.147.209-41 |
| 073º | João Victor Roncon Garla | Cascavel | 079.147.209-41 |
| 074º | Iliane Lucion | Cascavel | 045.657.949-42 |
| 075º | Danielly Aparecida Nenevê | Cascavel | 109.991.689-59 |
| 076º | Marcos Luis Ferreira Arrabaça Junior | Cascavel | 085.381.099-01 |
| 077º | Marcos Luis Ferreira Arrabaça Junior | Cascavel | 085.381.099-01 |
| 078º | Leticia Tombini Stein | Cascavel | 065.953.969-12 |
| 079º | Guilherme Jinson de Oliveira Ahn | Cascavel | 365.429.918-08 |
| 080º | Ronaldo Lino dos Reis | Cascavel | 956.327.519-53 |
| 081º | Zilda de Oliveira | Cascavel | 882.789.809-34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 082º | Karina Tono Domiciano | Cascavel | 110.387.249-45 |
| 083º | Karina Tono Domiciano | Guaíra | 110.387.249-45 |
| 084º | Ivonete de Fátima Lima da Silva | Cascavel | 031.195.409-00 |
| 085º | Margarete Haboski | Cascavel | 053.039.929-69 |
| 086º | Caroline Bernardi Fabro | Cascavel | 093.145.409-36 |
| 087º | Caroline Bernardi Fabro | Cascavel | 093.145.409-36 |
| 088º | Paulo de Souza Pereira | Cascavel | 029.035.739-05 |
| 089º | Tayna Gromowski Dallabrida | Cascavel | 117.847.039-31 |
| 090º | Elen Bruna Ferreira Alves | Cascavel | 083.152.879-66 |
| 091º | Michell Risso | Cascavel | 024.073.819-55 |
| 092º | Maura Omori Morita | Cascavel | 088.531.289-92 |
| 093º | Marcela Soares | Cascavel | 083.891.889-10 |
| 094º | Isabela Chaves da Silva | Guaíra | 046.758.171-14 |
| 095º | Eron Celant Espindola | Cascavel | 059.285.051-08 |
| 096º | Leticia Candido Rosar | Cascavel | 103.115.509-08 |
| 097º | Simone Evangelista | Assis Chateaubriand | 063.730.759-31 |
| 098º | Valmor Carneiro de Oliveira Junior | Cascavel | 001.131.330-73 |
| 099º | Janaina Machado Krupniski Kremer | Palotina | 047.854.619-00 |
| 100º | Claudinei Kremer Franco | Palotina | 706.899.031-20 |
| 102º | Guilherme Miller Pereira Alves | Cascavel | 012.633.142-10 |
| 103º | Thales Lima Lopes | Cascavel | 022.663.151-61 |
| 104º | Gabriela Tomé Monteiro | Cascavel | 089.024.979-25 |
| 105º | Rafael Corio Gabas | Cascavel | 471.684.488-97 |
| 106º | Amélia Calza Gabas | Cascavel | 064.857.939-50 |
| 107º | Liliana Landgraf | Cascavel | 222.465.628-99 |
| 108º | Giulia Klein Strey | Cascavel | 061.210.249-17 |
| 110º | Célia Aparecida Kinupp | Cascavel | 006.949.639-09 |
| 111º | Charlise Beal | Cascavel | 054.936.319-03 |
| 112º | Neide Justina Rissardi Garcia | Quedas do Iguaçu | 395.010.009-15 |
| 113º | Geisicler Vanesa Passoni | Nova Aurora | 059.695.949-46 |
| 114º | Fabiana Nunez | Cascavel | 009.072.839-42 |
| 115º | Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso | Cascavel | 007.508.842-82 |
| 116º | Celma Negrini | Palotina | 982.262.159-00 |
| 117º | Yaskara Tavares Iaquinto | Cascavel | 036.664.359-20 |
| 118º | Fernanda da Cunha Marquez | Nova Aurora | 116.013.986-54 |
| 119º | Leticia Tombini Stein | Cascavel | 065.953.969-12 |
| 120º | Romilda Rodrigues dos Santos | Cascavel | 757.820.259-20 |
| 121º | Izabel Baldin | Cascavel | 072.597.379-05 |
| 122º | Maria Patricia Sanini Vieira | Cascavel | 939.322.000-04 |
| 123º | Andréia de Araujo da Silva | Cascavel | 041.748.499-27 |
| 124º | Fernanda da Silva de Lima | Assis Chateaubriand | 306.204.868-99 |
| 125º | Sidneia Bernardo Thomas da Costa | Assis Chateaubriand | 055.482.799-98 |
| 126º | Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior | Cascavel | 840.237.591-04 |
| 127º | Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior | Cascavel | 840.237.591-04 |
| 128º | Andreia Grithen dos Santos | Cascavel | 080.392.939-01 |
| 130º | Marlene Marçal | Cascavel | 091.381.358-33 |
| 131º | Paola Santos de Moraes | Cascavel | 340.501.538-31 |
| 132º | Renata Antunes | Cascavel | 067.803.419-24 |
| 133º | Douglas Leandro Turim | Cascavel | 066.810.389-21 |
| 134º | Giselem Macanhão | Cascavel | 062.313.879-41 |
| 135º | Gabriela Caroline Capra Grando | Cascavel | 060.994.209-32 |
| 136º | Claudineia Carvalho | Cascavel | 009.807.661-25 |
| 137º | Maki Caroline Nakamura | Cascavel | 064.235.479-04 |
| 138º | Higor Gregore Alencar Oliveira | Cascavel | 009.873.852-67 |
| 139º | Debora Frigotto | Cascavel | 076.313.279-98 |
| 140º | Rodrigo Ferreira dos Santos | Cascavel | 535.203.192-68 |
| 141º | Milton Beigue Soares Ribeiro | Assis Chateaubriand | 828.400.401-15 |
| 142º | Rene Augusto Weirich | Cascavel | 062.133.739-00 |
| 143º | Diana Carla Soares Nogueira | Cascavel | 083.521.289-06 |
| 144º | Lucas Renan da Silva | Cascavel | 082.843.159-04 |
| 145º | Lucas Renan da Silva | Cascavel | 082.843.159-04 |
| 146º | Osmaiara Silva de Souza | Cascavel | 013.193.272-14 |
| 147º | Jeferson Coelho Ramos | Cascavel | 007.818.572-60 |
| 148º | Gessica Santos Pereira | Cascavel | 099.869.129-11 |
| 149º | Bruno Bibiano de Oliveira | Cascavel | 048.971.929-51 |
| 150º | Lucas de Almeida Luz | Cascavel | 441.428.168-70 |
| 151º | Priscila Accácio Corrêa | Cascavel | 075.629.849-05 |
| 152º | Priscila Accácio Corrêa | Cascavel | 075.629.849-05 |
| 153º | Eleine Patricia Gusson | Cascavel | 044.449.459-66 |
| 154º | Vitoria Marcela Bordin da Silva Mafra | Cascavel | 061.828.829-56 |
| 155º | Nelson Saldana Baptista | Cascavel | 801.723.019-20 |
| 156º | Gabriella Alves de Deus | Cascavel | 076.571.719-01 |
| 157º | Tobias Ricardo Sbardelotto | Cascavel | 832.550.790-04 |
| 158º | Moisés Francisco do Carmo | Cascavel | 090.141.969-97 |
| 160º | Erivalda Conceição Teixeira | Cascavel | 782.157.735-91 |
| 161º | Sergio Gabriel Geronazzo | Guaíra | 065.445.821-90 |
| 162º | Ximena Irene Ulcuango Mejia | Guaíra | 065.446.021-32 |
| 163º | Vanderleia Rosa Siqueira | Cascavel | 033.251.479-09 |
| 164º | Dayane Firiasse da Silva Carvalho | Cascavel | 338.113.598-86 |
| 165º | Dayane Firiasse da Silva Carvalho | Cascavel | 338.113.598-86 |
| 166º | Bett Sabah Marinho da Silva | Cascavel | 618.516.202-49 |
| 168º | Regiane Costa | Guaíra | 765.966.569-34 |

**2°** - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

**2.1 Agente Administrativo – Palotina/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 116º | Celma Negrini | 982.262.159-00 | 8,5 |
| 02º | 029º | Alessandro Resende | 853.098.189-87 | 7,25 |
| 03º | 099º | Janaina Machado Krupniski Kremer | 047.854.619-00 | 6 |
| 04º | 067º | Francisca dos Santos Almeida | 083.065.023-70 | 1,5 |

### 2.2 Enfermeiro – Cascavel/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 081º | Zilda de Oliveira | 882.789.809-34 | 9,8 |
| 02º | 028º | Erliana Macedo Carvalho dos Santos | 025.770.923.18 | 9,6 |
| 03º | 102º | Guilherme Miller Pereira Alves | 012.633.142-10 | 9,6 |
| 04º | 033º | Simone Melo dos Santos | 659.344.902-49 | 9,5 |
| 05º | 059º | Jociane de Araujo Oliveira | 058.801.049-90 | 9 |
| 06º | 056º | Leonilda Machado do Bomfim Kruger | 588.908.319-87 | 8,75 |
| 07º | 074º | Iliane Lucion | 045.657.949-42 | 8,7 |
| 08º | 027º | Isabel Rodrigues Lima de Andrade * | 531.723.885-49 | 8 |
| 09º | 052º | Ana Maria Dias Moreira | 045.927.559-36 | 8 |
| 10º | 043º | Heridi Karine Moreira Spiguel | 049.004.859-50 | 8 |
| 11º | 031º | Anderson Rodrigues | 075.966.609-16 | 8 |
| 12º | 022º | Jonatas Leandro do Carmo | 018.246.172-67 | 8 |
| 13º | 024º | Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira | 093.342.219-92 | 8 |
| 14º | 060º | Beatriz Pereira | 080.403.749-36 | 7,5 |
| 15º | 134º | Giselem Macanhão | 062.313.879-41 | 7,45 |
| 16º | 044º | Tatiane Queiroz Ormondes | 917.922.581-00 | 7,05 |
| 17º | 122º | Maria Patricia Sanini Vieira | 939.322.000-04 | 7 |
| 18º | 018º | Rodrigo da Silva Alves | 103.977.597-70 | 7 |
| 19º | 104º | Gabriela Tomé Monteiro | 089.024.979-25 | 7 |
| 20º | 082º | Karina Tono Domiciano | 110.387.249-45 | 6,95 |
| 21º | 023º | Luciane da Silva Toso | 041.492.729-05 | 6,75 |
| 22º | 146º | Osmaiara Silva de Souza | 013.193.272-14 | 6,75 |
| 23º | 098º | Valmor Carneiro de Oliveira Junior | 001.131.330-73 | 6,4 |
| 24º | 068º | Zaida Teresinha dos Santos | 748.887.909-06 | 6,25 |
| 25º | 051º | Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira | 952.429.292-00 | 5,65 |
| 26º | 160º | Erivalda Conceição Teixeira | 782.157.735-91 | 5,5 |
| 27º | 084º | Ivonete de Fátima Lima da Silva | 031.195.409-00 | 5,5 |
| 28º | 026º | Cleudemara dos Santos Velho Rocha | 922.839.931-72 | 5,5 |
| 29º | 135º | Gabriela Caroline Capra Grando | 060.994.209-32 | 5,5 |
| 30º | 148º | Gessica Santos Pereira | 099.869.129-11 | 5,5 |
| 31º | 158º | Moisés Francisco do Carmo | 090.141.969-97 | 5,5 |
| 32º | 163º | Vanderleia Rosa Siqueira | 033.251.479-09 | 5,25 |
| 33º | 157º | Tobias Ricardo Sbardelotto | 832.550.790-04 | 5,25 |
| 34º | 140º | Rodrigo Ferreira dos Santos | 535.203.192-68 | 5,2 |
| 35º | 088º | Paulo de Souza Pereira | 029.035.739-05 | 5 |
| 36º | 114º | Fabiana Nunez | 009.072.839-42 | 5 |
| 37º | 090º | Elen Bruna Ferreira Alves | 083.152.879-66 | 5 |
| 38º | 085º | Margarete Haboski | 053.039.929-69 | 4,85 |
| 39º | 128º | Andreia Grithen dos Santos | 080.392.939-01 | 4,7 |
| 40º | 123º | Andréia de Araujo da Silva | 041.748.499-27 | 4,5 |
| 41º | 111º | Charlise Beal | 054.936.319-03 | 4,5 |
| 42º | 058º | Gilvana Isabel Rigo | 058.040.379-35 | 4,4 |
| 43º | 025º | Caroline do Carmo Simões de Macedo | 348.584.528-08 | 4,35 |
| 44º | 132º | Renata Antunes | 067.803.419-24 | 4 |
| 45º | 143º | Diana Carla Soares Nogueira | 083.521.289-06 | 4 |
| 46º | 037º | Eliane da Costa Tricarico | 042.454.917-44 | 3,5 |
| 47º | 089º | Tayna Gromowski Dallabrida | 117.847.039-31 | 3,5 |
| 48º | 004º | Wandressa Argente | 080.664.979-89 | 2,75 |
| 49º | 147º | Jeferson Coelho Ramos | 007.818.572-60 | 2,75 |
| 50º | 075º | Danielly Aparecida Nenevê | 109.991.689-59 | 2,75 |
| 51º | 110º | Célia Aparecida Kinupp | 006.949.639-09 | 1,6 |
| 52º | 002º | Gabriel Feltrin Camini | 085.504.679-10 | 1,5 |
| 53º | 006º | Yngrid Shirlene Barros de Lima | 035.484.412-11 | 0,5 |
| Desclassificado | 153º | Eleine Patricia Gusson | 044.449.459-66 | 0 |

**Candidato autodeclarado portador de deficiência.*

### 2.3 Enfermeiro – Guaíra/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 094º | Isabela Chaves da Silva | 046.758.171-14 | 8,8 |
| 02º | 041º | Vania Beatriz Falci | 331.514.638-19 | 8 |
| 03º | 083º | Karina Tono Domiciano | 110.387.249-45 | 6,95 |
| 04º | 042º | Rosimeire Cristina de Souza | 047.406.769-66 | 4 |
| 05º | 168º | Regiane Costa | 765.966.569-34 | 3,35 |

### 2.4 Farmacêutico – Palotina/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 100º | Claudinei Kremer Franco | 706.899.031-20 | 7,4 |

### 2.5 Fisioterapeuta – Cascavel/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 108º | Giulia Klein Strey | 061.210.249-17 | 8 |
| 02º | 040º | Yngrid Haiany Monteiro de Oliveira Navarro | 085.711.434-47 | 8 |
| 03º | 115º | Ligiane Ribeiro Rodrigues Fragoso | 007.508.842-82 | 7,4 |
| 04º | 121º | Izabel Baldin | 072.597.379-05 | 7 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05º | 138º | Higor Gregore Alencar Oliveira | 009.873.852-67 | 3 |
| 06º | 107º | Liliana Landgraf | 222.465.628-99 | 2 |

### 2.6 Médico 12h – Cascavel/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 079º | Guilherme Jinson de Oliveira Ahn | 365.429.918-08 | 7,35 |
| 02º | 133º | Douglas Leandro Turim | 066.810.389-21 | 7,35 |
| 03º | 080º | Ronaldo Lino dos Reis | 956.327.519-53 | 6,1 |
| 04º | 055º | Talita da Silva Ferracini | 315.856.928-08 | 6,1 |
| 05º | 020º | Dayara Firiasse da Silva Carvalho | 377.803.988-11 | 6,1 |
| 06º | 142º | Rene Augusto Weirich | 062.133.739-00 | 6,1 |
| 07º | 093º | Marcela Soares | 083.891.889-10 | 6,1 |
| 08º | 039º | Vanessa Ochoa Scussiatto | 081.202.649-75 | 6,1 |
| 09º | 048º | Mayara Mota de Paulo | 093.563.979-96 | 5,5 |
| 10º | 092º | Maura Omori Morita | 088.531.289-92 | 4,85 |
| 11º | 030º | Yasmin Bredow | 098.261.359-84 | 4,85 |
| 12º | 126º | Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior | 840.237.591-04 | 4,75 |
| 13º | 117º | Yaskara Tavares Iaquinto | 036.664.359-20 | 4,7 |
| 14º | 036º | Yasmin Catharine Silva Moro | 456.081.388-48 | 3,8 |
| 15º | 151º | Priscila Accácio Corrêa | 075.629.849-05 | 3,75 |
| 16º | 003º | Francilayne Moretto dos Santos | 071.022.509-16 | 3,75 |
| 17º | 137º | Maki Caroline Nakamura | 064.235.479-04 | 3,6 |
| 18º | 091º | Michell Risso | 024.073.819-55 | 3,5 |
| 19º | 061º | Yasmin Hamdan | 082.616.469-20 | 3,3 |
| 20º | 119º | Leticia Tombini Stein | 065.953.969-12 | 3,25 |
| 21º | 086º | Caroline Bernardi Fabro | 093.145.409-36 | 3,1 |
| 22º | 064º | Lianara Ketlin Tauchert | 087.599.739-27 | 2,95 |
| 23º | 139º | Debora Frigotto | 076.313.279-98 | 2,75 |
| 24º | 095º | Eron Celant Espindola | 059.285.051-08 | 2,55 |
| 25º | 013º | José Alexsandro de Araujo Nascimento | 013.801.294-60 | 2,5 |
| 26º | 144º | Lucas Renan da Silva | 082.843.159-04 | 2,5 |
| 27º | 154º | Vitoria Marcela Bordin da Silva Mafra | 061.828.829-56 | 2,5 |
| 28º | 076º | Marcos Luis Ferreira Arrabaça Junior | 085.381.099-01 | 2,5 |
| 29º | 164º | Dayane Firiasse da Silva Carvalho | 338.113.598-86 | 2,15 |
| 30º | 103º | Thales Lima Lopes | 022.663.151-61 | 2,15 |
| 31º | 071º | Bianca Luiza Melo de Assis | 088.797.209-88 | 1,85 |
| 32º | 131º | Paola Santos de Moraes | 340.501.538-31 | 1,8 |
| 33º | 105º | Rafael Corio Gabas | 471.684.488-97 | 1,65 |
| 34º | 106º | Amélia Calza Gabas | 064.857.939-50 | 1,65 |
| 35º | 001º | Mayara Ortolani Matera | 100.362.839-75 | 1,45 |
| 36º | 066º | Natalia Oliveira de Carvalho | 045.802.319-10 | 1,25 |
| 37º | 019º | Davi Rocha Franco Drumond | 029.262.241-41 | 1,25 |
| 38º | 005º | Rafaela Anselmo Bremm | 076.917.029-30 | 1,25 |
| 39º | 149º | Bruno Bibiano de Oliveira | 048.971.929-51 | 1,25 |
| 40º | 072º | João Victor Roncon Garla | 079.147.209-41 | 1,25 |
| 41º | 150º | Lucas de Almeida Luz | 441.428.168-70 | 1,25 |
| 42º | 034º | Debora Cristina Bartz Siminatto | 104.513.719-76 | 1,25 |
| 43º | 057º | Leonardo Godoy Klein | 104.974.659-73 | 1,25 |
| 44º | 010º | Emily Maria Gambetta | 073.128.639-14 | 1,25 |
| 45º | 155º | Nelson Saldana Baptista | 801.723.019-20 | 1 |
| 46º | 156º | Gabriella Alves de Deus | 076.571.719-01 | 0,5 |

### 2.7 Médico 24h – Cascavel/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 021º | Dayara Firiasse da Silva Carvalho | 377.803.988-11 | 6,1 |
| 02º | 047º | Mayara Mota de Paulo | 093.563.979-96 | 5,5 |
| 03º | 127º | Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior | 840.237.591-04 | 4,75 |
| 04º | 166º | Bett Sabah Marinho da Silva | 618.516.202-49 | 3,75 |
| 05º | 152º | Priscila Accácio Corrêa | 075.629.849-05 | 3,75 |
| 06º | 078º | Leticia Tombini Stein | 065.953.969-12 | 3,25 |
| 07º | 087º | Caroline Bernardi Fabro | 093.145.409-36 | 3,1 |
| 08º | 063º | Lianara Ketlin Tauchert | 087.599.739-27 | 2,95 |
| 09º | 145º | Lucas Renan da Silva | 082.843.159-04 | 2,5 |
| 10º | 054º | Fernanda Moraes | 055.936.651-50 | 2,5 |
| 11º | 077º | Marcos Luis Ferreira Arrabaça Junior | 085.381.099-01 | 2,5 |
| 12º | 165º | Dayane Firiasse da Silva Carvalho | 338.113.598-86 | 2,15 |
| 13º | 017º | Rafael Corio Gabas | 471.684.488-97 | 1,65 |
| 14º | 016º | Amélia Calza Gabas | 064.857.939-50 | 1,65 |
| 15º | 014º | Gabriela Simioni Porsch | 088.343.229-32 | 1,25 |
| 16º | 038º | Ana Carolina Mohr | 076.163.299-93 | 1,25 |
| 17º | 008º | Mauricio Lucas Honetta Anziliero | 023.141.842-62 | 1,25 |
| 18º | 073º | João Victor Roncon Garla | 079.147.209-41 | 1,25 |
| 19º | 062º | Luana Cristina Amancio da Silva | 103.100.739-36 | 1,25 |
| 20º | 070º | Fabio Francisco Ferro | 083.665.019-06 | 0,5 |

### 2.8 Médico 12h – Guaíra/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 161º | Sergio Gabriel Geronazzo | 065.445.821-90 | 6,1 |
| 02º | 045º | Paulo Ricardo Montini Nunes | 094.701.979-09 | 6,1 |

### 2.9 Médico 24h – Guaíra/PR

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 162º | Ximena Irene Ulcuango Mejia | 065.446.021-32 | 6,45 |
| 02º | 035º | Larissa Mariane Cocco | 084.256.259-12 | 4,35 |
| 03º | 007º | Giovanna Kszan Sierakowski | 108.275.429-33 | 1,25 |

**2.10 Técnico em Enfermagem – Assis Chateaubriand/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 097º | Simone Evangelista | 063.730.759-31 | 4 |
| 02º | 012º | Greicy Kelly da Silva Gomes | 100.468.599-85 | 4 |
| 03º | 141º | Milton Beigue Soares Ribeiro | 828.400.401-15 | 3 |
| 04º | 125º | Sidneia Bernardo Thomas da Costa | 055.482.799-98 | 3 |
| 05º | 049º | Wesley Lucas Johann | 099.365.529-70 | 1 |
| Desclassificado | 124º | Fernanda da Silva de Lima | 306.204.868-99 | 0 |

**2.11 Técnico em Enfermagem – Nova Aurora/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 046º | Tauli de Morais Araujo | 051.203.531-85 | 5,6 |
| 02º | 011º | Bruna Catarine da Guarda | 092.475.349-84 | 4 |
| 03º | 118º | Fernanda da Cunha Marquez | 116.013.986-54 | 3,8 |
| 04º | 069º | Taysa Moreira Marques | 098.090.199-55 | 3,7 |
| 05º | 113º | Geisicler Vanesa Passoni | 059.695.949-46 | 1,5 |
| Desclassificado | 009º | André Luiz de Quadros Rosin | 021.913.449-92 | 0 |

**2.12 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 112º | Neide Justina Rissardi Garcia | 395.010.009-15 | 7 |
| 02º | 050º | Soeli Olkoski Tomacheski | 037.697.929-12 | 4,2 |
| 03º | 032º | Deise Guimarães | 027.560.719-43 | 4 |

**2.13 Técnico em Farmácia – Cascavel/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 120º | Romilda Rodrigues dos Santos | 757.820.259-20 | 3 |
| 02º | 096º | Leticia Candido Rosar | 103.115.509-08 | 2,9 |
| 03º | 130º | Marlene Marçal | 091.381.358-33 | 0,9 |
| 04º | 136º | Claudineia Carvalho | 009.807.661-25 | 0,5 |
| Desclassificado | 015º | Silvana da Cruz | 078.408.569-26 | 0 |
| Desclassificado | 065º | Josiane Ramos da Cruz Dias | 059.008.909-96 | 0 |

**3º** Classificação dos candidatos inscritos para vagas destinada a candidatos portadores de deficiência.

**Enfermeiro – Cascavel/PR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01º | 027º | Isabel Rodrigues Lima de Andrade | 531.723.885-49 | 8 |

**4º** Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 046/2023, conforme segue:

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CPF | CIDADE | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| 053º | Kalita Mariano Rodrigues | 071.204.709-30 | Cascavel | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |
| 101º | Sonia Regina Rosa de Souza e Silva | 491.383.161-53 | Palotina | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |
| 109º | Claudia Cristiane Pereira | 044.963.489-26 | Cascavel | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |
| 129º | Rosani Lima dos Santos | 024.859.729-90 | Guaíra | Não há oferta de vaga para a localidade informada pelo candidato. |
| 159º | Glaidsan Moreira da Silva Maia | 878.354.952-87 | Cascavel | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |
| 167º | Marlene Julia da Silva | 142.976.748-07 | Guaíra | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |
| 169º | Pedro Siqueira Cruz | 133.535.327-57 | Não informado | Não atendimento item 2, subitem 2.2.2, alínea (c) Edital nº 046/2023. |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de agosto de 2023.

Angela Da Silva
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**42323FDD

## CONSAMU

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 051/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 022/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **22/08/2023 a 28/08/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME | EMPREGO PÚBLICO | CIDADE/PARANÁ |
|---|---|---|---|---|
| 10º | 341º | Jessica Vencatto Senem | Médico 12h/Samu | Cascavel |
| 13º | 262º | Eduarda Cavalet Lubenow | Médico 24h/Samu | Cascavel |
| 02º | 208º | Josene Cristina Biesek | Nutricionista | Cascavel |
| 095º | 297º | Viviane Aparecida da Cruz | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 096º | 292º | Fernandes Alves Martins | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 097º | 067º | Simone Lima de Sousa | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 098º | 086º | Vanuza Gonçalves dos Santos Grossklaus | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 099º | 040º | Silvana de Souza Polistchuk | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 100º | 340º | Elias Herculano da Silva Neto | Técnico em Enfermagem | Cascavel |
| 07º | 202º | Edinaldo Rodrigues Martins de Souza | Técnico em Enfermagem | Corbélia |
| 05º | 131º | Iolanda Rodrigues Biff | Técnico em Enfermagem | Palotina |
| 13º | 118º | Marilene Francisco Souza Taborda | Técnico em Enfermagem | Toledo |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Felix de Lira
**Código Identificador:**A8E23942

---

**PROJUR**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO – 2023 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO**

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO – 2023**
**CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1° -** Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, nas categorias: Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, no município de Guaíra - Pr.
**Art. 2° -** As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
**Art. 3° -** É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e resolver casos omissos.

**II - DOS OBJETIVOS**
**Art. 4° -** Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.
**Art. 5° -** Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.
**Art. 6° -** Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

**III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**
**Art. 7°-** A organização e administração do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, – Categorias Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes: CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

**IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**
**Art. 8° -** O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.
**Art. 9° -** Compete à Comissão Central Organizadora:
Elaborar a programação para os jogos;
Confeccionar as súmulas de jogos;
Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues na inscrição para participação na competição/evento;
Designar os locais das competições;
Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;
Providenciar árbitros para a competição;
Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;
Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;
Homologar e proclamar a classificação final;
Organizar a entrega da premiação;
Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

**V - DO CONGRESSO TÉCNICO**
**Art. 10 -** Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. **A Sessão preliminar foi realizada no dia 12/08/2023, as 14:00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa e atualização do regulamento da competição).**
**Parágrafo Único -** A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso.
**Art. 11 -** O Congresso Técnico será realizado no dia **30/08/2023, as 19:30 horas no Paço Municipal de Guaíra** (Prefeitura).

**VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA**
**Art. 12 -** O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, será disputado nas categorias:
Adulto Livre Masculino;
Adulto Livre Feminino;
Veteranos Masculino.

**VII - DAS INSCRIÇÕES**
**Art. 13 -** Será considerada inscrita a equipe que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a relação de atletas e comissão técnica assinada pelos participantes e com os xerox/cópia de comprovantes de vínculo com o município de Guaíra-Pr (vínculos podem ser enviados para o WhatsApp da diretoria de esportes – 3642-10-65) e assinada pelo dirigente/técnico (responsável da equipe), e pagamento da taxa de inscrição.
**Art. 14 -** As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, deverá ser feita junto a Diretoria de Esportes e Lazer (em anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no Município de Guaíra-Pr, e entregue com a documentação solicitada até a data limite de **28/08/2023 as 17:00 horas**, **havendo taxa de inscrição no valor de R$ 300,33 = 5,36 UFG's (conforme decreto Nº 037/2023, do município de Guaíra-Pr), para as equipes participantes.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no regulamento, a mesma estará impossibilitada de participar do sorteio da competição.
**Parágrafo 1º -** As inscrições deverão conter todos os dados solicitados na ficha de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.
**Art. 15 -** O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação na ficha de inscrição, através da apresentação de seus dados, neste caso **(Nome Completo legível, Data de Nascimento, Nº do RG, Assinatura de confirmação na equipe que jogará e xerox/cópia de comprovantes de vínculo com o município de Guaíra-Pr conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES)**. **Parágrafo 1º -** O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado impreterivelmente até o final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). **Parágrafo 2º -** A substituição de atletas também será permitida até o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula). (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição).
Após o término da primeira fase não poderão haver trocas, inclusão e substituições de atletas. Substituição/inclusão de atleta até as 17:00 horas do último dia útil antecedente da última rodada da 1ª fase.
**Art. 16 -** Poderão ser inscritos no máximo 16 atletas e no mínimo 10 atletas nas categorias.

**Art. 17 -** Fica também definido que o atleta que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas no seu lugar.
**Art. 18 -** A adesão ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.
**Art. 19 - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida.** A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu translado de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.
**Parágrafo único:** não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

**VIII - DOS PARTICIPANTES**
**DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR**
**Art. 20 -** Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:
**Resida** no município **(para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu conjugue/esposa/marido, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos)**;
**Trabalhe** no município com vínculo empregatício ou profissional **(empresa do/no município)**;
Seja **Eleitor** no município;
**Proprietário de bem imóvel** no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura**;**
Seja **nascido** no município de Guaíra-Pr (naturalidade);
Possua **Cartão Cidadão de Guaíra-Pr** (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaíra-Pr).
**Parágrafo 1º:** para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia 13/08/2023.
**Parágrafo 2º:** É obrigatório apresentar junto com a ficha inscrição da equipe xerox/cópia do comprovante de vínculo do atleta com o município de Guaíra-Pr para participar da competição. Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo whatssapp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-10-65), deve-se identificar o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.

**DA FAIXA ETÁRIA**
**Art. 21 -** A idade na Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino será permitido o/a atleta nascido até 31 de dezembro de 2008 com termo de autorização dos pais ou responsáveis legais devidamente preenchido e assinado quando o/a atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme Modelo de autorização fornecido pela organização.
**Art. 22 -** A idade estabelecida para a Categoria Veteranos Masculino será de atletas nascidos até 31 de dezembro de 1983). **Observação**: Na categoria Veteranos Masculino, poderá ser inscrito até 03 atletas de linha com no mínimo 35 anos completos para cima (atuação livre).
**Parágrafo 1º -** Na Categoria Veteranos Masculino será permitido somente a participação do goleiro com idade livre. Desde que se enquadre no art. 20º / Art. 21º / Art. 23º.

**DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)**
**Art. 23 -** O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública, para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:
I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
II. Carteira de Identidade Militar;
III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;
IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
V. Carteira de Trabalho;
VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;
VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;
VIII. Carteira de Identidade de Pais Estrangeiro;
**Observação:** será aceito documento de forma digital (aplicativo). **Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.**

**DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**
**Art. 24 -** Para o **Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023 – Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino** é vedada a participação de:
a. Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;
b. Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;
c. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencha os requisitos (se enquadre) nas exigências do Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

**IX - DA PREMIAÇÃO**
**Art. 25 -** A Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Veteranos Masculino, será a seguinte:

| **Categoria Adulto Livre Masculino:** | **Categoria Adulto Livre Feminino:** | **Categoria Veteranos Masculino:** |
|---|---|---|
| 1º lugar: R$ 3.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; | 1º lugar: R$ 3.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; | 1º lugar: R$ 3.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; |
| 2º lugar: R$ 2.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; | 2º lugar: R$ 2.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; | 2º lugar: R$ 2.000,00 01 Troféu e 19 medalhas; |
| 3º lugar: R$ 1.000.00 01 Troféu e 19 medalhas; | 3º lugar: R$ 1.000.00 01 Troféu e 19 medalhas; | 3º lugar: R$ 1.000.00 01 Troféu e 19 medalhas; |
| 01 troféu e medalha para jogador artilheiro; | 01 troféu medalha para jogador artilheiro; | 01 troféu medalha para jogador artilheiro; |
| 01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado. | 01 troféu medalha para equipe com goleira menos vazada. | 01 troféu medalha para equipe com goleiro menos vazado. |

**Observação:** medalhas para:16 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. 01 medalha e troféu para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). 01 medalha e troféu para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final. (critério de desempate).

**X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)**
**Art. 26 -** O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, na **Categoria Adulto Livre Masculino, com a participação de no máximo 20 equipes, na Categoria Adulto Livre Feminino, com a participação de no máximo 10 equipes e** na **Categoria Veteranos com a participação de no máximo 10 equipes,** será a seguinte:
**Observação:** a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

**DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO**
**Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

| Grupos | A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|
| Equipes | 01 | 02 | 03 | 04 |
| | 05 | 06 | 07 | 08 |
| | 09 | 10 | 11 | 12 |
| | 13 | 14 | 15 | 16 |
| | 17 | 18 | 19 | 20 |

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

**Fases Quartas de final / Semifinal e Final:** Serão disputadas no sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

**QUARTAS DE FINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º Jogo | 1º do A | X | 2º do D |
| 2º Jogo | 1º do B | X | 2º do C |
| 3º Jogo | 1º do C | X | 2º do B |
| 4º Jogo | 1º do D | X | 2º do A |

**SEMIFINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5º Jogo | Vencedor do 1º jogo | X | Vencedor do 2º jogo |
| 6º Jogo | Vencedor do 3º jogo | X | Vencedor do 4º jogo |

**FINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perdedor do 5º jogo | X | Perdedor do 6º jogo | Decisão de 3º Lugar |
| Vencedor do 5º jogo | X | Vencedor do 6º jogo | Decisão de 1º Lugar |

**DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA VETERANOS MASCULINO**
**Fase Classificatória:** Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

| Grupos | A | B |
|---|---|---|
| Equipes | 01 | 02 |
| | 03 | 04 |
| | 05 | 06 |
| | 07 | 08 |
| | 09 | 10 |

Classificam-se para a Fase Semifinal o 1º e o 2º lugares de cada grupo.

**Semifinal e Final: na semifinal os 02 primeiros colocados de cada grupo (cruzamento olímpico)** disputam jogos em confronto direto, com disputa na final entre: os perdedores da semifinal (decisão de 3º lugar) e vencedores da semifinal (decisão de 1º lugar), como segue. Os 04 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

**SEMIFINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º Jogo | 1º do grupo A | X | 2º do grupo B |
| 2º Jogo | 2º do grupo A | X | 1º do grupo B |

**FINAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Perdedor do 1º jogo | X | Perdedor do 2º jogo | Decisão de 3º Lugar |
| Vencedor do 1º jogo | X | Vencedor do 2º jogo | Decisão de 1º Lugar |

**XI - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**Art. 27 -** O sistema de pontuação para classificação na primeira fase será o seguinte:
- Vitória: 03 pontos;
- Empate: 01 ponto;
- Derrota: 00 ponto.

**Art. 28 -** O sistema de desempate dentro do grupo adotado para todas as fases da Competição, que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:
a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
e) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
f) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
g) Menor número de cartões vermelhos;
h) Menor número de cartões amarelos;
h) Sorteio.

Observação:
Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no **item "a".**
1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:
1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:
1.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:
1.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.
1.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.
1.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;
1.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;
1.2.6. Sorteio.

1.2.7. Observações:
1.2.7.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficara fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);
1.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;
1.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

**Art. 29 -** Critérios de desempate na Segunda Fase (quartas de final, semifinais e finais):
a) Persistindo o empate no tempo de jogo normal, serão efetuadas 05 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos, que estavam relacionados para a partida;
b) Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes até que haja um vencedor.
**Observação:** Quando na cobrança das penalidades máximas, as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas, se uma equipe possuir um número maior de atletas esta deverá retirar quantos atletas forem necessários para igualar a outra equipe.

**XII - PUNIÇÕES E RECURSOS**
**Art. 30 -** Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino, categoria adulto livre feminino e categoria veteranos masculino serão punidos da seguinte forma:
**Parágrafo 1°-** Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço - 2023. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).
**Parágrafo 2º -** Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.
**Parágrafo 3º -** Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. Parágrafo único - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.
**Parágrafo 4º -** Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 02 a 10 meses.
**Parágrafo 5º -** Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).
**Parágrafo 6º -** Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.
**Parágrafo 7º -** Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: Eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.
**Parágrafo 8º -** Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Parágrafo único - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

**Parágrafo 9º -** Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. Parágrafo único - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação.

**Parágrafo 10 -** Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses.

Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. §1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão. §2º - A Suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe. Deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

**Parágrafo 11 -** Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.

Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.

Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

**Parágrafo 12 -** Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

**Parágrafo 13 -** Expulsão por desacato: suspensão de duas partidas automáticas.

**Art. 31 -** Em qualquer uma das fases dos jogos, caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, deverá apresentar a solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.

Não serão levadas em consideração, queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem.

O prazo máximo para apresentação da queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do(s) fato(s) ocorrido(s).

O prazo máximo para contra prova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação da queixa.

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para julgamento pela Comissão de Ética.

**XIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE**

**Art. 32 -** O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

**Art. 33 -** As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos e com no máximo de 05 (cinco) minutos de intervalo. Não haverá pedido de tempo técnico por período de jogo.

**Art. 34 -** Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. Não haverá tolerância de espera para o início das partidas nas rodadas, não tendo tolerância de tempo de espera para os primeiros jogos da rodada (iniciar a partida no horário do primeiro jogo da rodada da programação).

**Art. 35 -** Antes do início da partida o técnico ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).

**Art. 36 -** Cada equipe atuará com 08 (oito) atletas, sendo 07 (sete) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. Parágrafo único: Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em campo com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, sendo um destes o goleiro.

**Art. 37 -** Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 05 (cinco) atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através da confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito (relacionado em súmula) na competição e apto a participar daquele jogo.

**Art. 38 -** Se alguma equipe estiver atuando com o número mínimo de atletas permitido, e por ventura algum atleta sofra alguma lesão, a equipe de arbitragem deverá aguardar até 05 (cinco) minutos para que este atleta se recomponha. Parágrafo único: Caso o prazo acabe e o atleta não tenha se recuperado, a equipe de arbitragem deverá encerrar a partida

**Art. 39 -** A equipe que ficar reduzida a 04 (quatro) ou menos atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantêm o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01X00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.

**Art. 40 -** Se ambas as equipes estiverem atuando com apenas 05 (cinco) atletas e tiver 01 (um) ou mais jogadores contundidos nas equipes, poderá o árbitro conceder o prazo de no máximo 05 (cinco) minutos para seu restabelecimento, esgotando-se o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a ambas as equipes, o árbitro dará por encerrada a partida, mantendo o resultado da partida.

**Art. 41 -** As faltas individuais não serão cumulativas, já as coletivas serão acumulativas, a partir da 06 (sexta) falta será cobrado tiro livre dos 12 (doze) metros, zerando as faltas no intervalo para início do 2º tempo.

**Art. 42 -** Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados (Art. 30, parágrafo 10º).

**Parágrafo 1º -** Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.

**Parágrafo 2º -** Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não compareceram para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e aqueles que apresentarem justificativa a comissão de

ética dentro do prazo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas, comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, e julgamento. (Art. 30, para. 10º).
**Art. 43 -** Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:
**WxO:** Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu ou compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.
**Desclassificação:** Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.
**Art. 44 -** As substituições serão livres, no entanto deve ser observada a área técnica, a troca de jogadores deverá ocorrer na lateral do centro de campo de jogo (próximo ao mesário) devendo o atleta que entrar em campo aguardar o seu companheiro de equipe cruzar a linha lateral, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento.
**Art. 45 -** O lateral deverá ser cobrado por qualquer atleta em campo, sendo que a bola deverá ser lançada por cima da cabeça, com ambas as mãos, devendo ambos os pés estar em contato com o solo, e fora das linhas demarcatórias.
**Art. 46 -** O escanteio deverá ser cobrado com os pés, sendo validado o gol olímpico.
**Art. 47 -** Sobre as ações do goleiro se estabelece as seguintes normas.
I. O goleiro deverá fazer a reposição da bola em jogo sempre com as mãos no tiro de meta. Não será validado o gol em caso de arremesso direto à meta (com as mãos), exceto se tocar em algum atleta dentro de campo.
II. Quando o goleiro defender um chute adversário, este poderá lançar a bola ao chão e jogar com os pés, mas não poderá agarrá-la novamente.
III. Em caso de recuo de algum companheiro ou cobrança lateral, o goleiro não poderá agarrar a bola com as mãos, com exceção de recuo feito com alguma parte do corpo acima do joelho.
IV. não será permitido "balões", no tiro de meta.
**Parágrafo único:** Todas as faltas poderão ser batidas diretamente no gol, não necessitando ser cobrada em 02 (dois) lances, mas somente a partir da autorização do árbitro.

**XIV - DOS CARTÕES**
**Art. 48 -** Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).
**Parágrafo 1º -** Uma partida automática após a expulsão (cartão vermelho);
**Parágrafo 2º -** Uma partida automática ao acumular 03 cartões amarelo;
**Parágrafo único:** Para fins de aplicação da suspensão automática, o controle é feito separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de cartão vermelho anular o cartão amarelo já recebido na mesma ou em outra partida do municipal 2023.
**Art. 49 -** Para o início da Segunda Fase (quartas de final/semifinais) a contagem de cartões será zerada, mas quem tiver jogo para cumprir (suspensão) deverá cumpri-lo na segunda fase.
**Parágrafo 1º**: Durante o decorrer da 2ª fase, a suspensão de jogadores por acúmulo de cartões acontecerá normalmente, ou seja, 03 cartões amarelos ou 01 cartão vermelho. O atleta que for punido em uma partida, independente da fase da competição, com um terceiro cartão amarelo acumulativo, e também, caso seja punido com um cartão vermelho na mesma partida, este deverá cumprir **02 Jogos** de suspensão.
**Parágrafo 2º:** A equipe que tiver atleta expulso durante o jogo permanecerá incompleta até o final do mesmo.
**Art. 50 -** O membro da comissão técnica que estiver em campo e for expulso deverá sair e cumprir 01 (uma) suspensão automática.
**Art. 51 -** O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe, sendo que a Comissão Central Organizadora não tem obrigação de fazer constar na súmula o atleta suspenso.
**Parágrafo 1º -** O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s).
**Art. 52 -** As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

**XV - ADIANTAMENTO E SUSPENÇÃO DE PARTIDAS**
**Art. 53 -** Somente haverá alterações na tabela de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.
**Art. 54 -** O arbitro é a única autoridade competente para decidir no campo por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.
**Parágrafo único -** Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:
I – Falta de segurança no campo e no jogo;
II – Conflito generalizado, dentro ou fora de campo de jogo;
III – Falta de condições físicas no campo de jogo, (Chuva, Iluminação, Marcações do campo).
**Art. 55 -** Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

**XVI - ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO**
**Art. 56 -** O Campeonato tem a previsão de ser realizado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados nas: Terças, Sextas e Sábados, como segue:

| **Terças-Feiras:** | **Sextas-Feiras:** | **Sábados:** |
|---|---|---|
| 1º Jogo: 19:30 horas;<br>2º Jogo: 20:30 horas;<br>3º Jogo: 21:30 horas. | 1º Jogo: 19:30 horas;<br>2º Jogo: 20:30 horas;<br>3º Jogo: 21:30 horas. | 1º Jogo: 14:00 horas;<br>2º Jogo: 15:00 horas;<br>3º Jogo: 16:00 horas;<br>4º Jogo: 17:00 horas; |

**Locais dos Jogos (a definir):** ASSEMUG, AABB, ACEG, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM ZEBALLOS, PARQUE HORTÊNCIA, VILA ELETROSUL, VILA RICA, VILA ALTA, TANCREDO NEVES, CRUZEIRINHO, MESSIÂNICA.

**XVII - UNIFORMES DE JOGO**
**Art. 57 -** Todas as equipes deverão se apresentar minimamente: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros, caneleira (facultativo). As equipes participantes devem ter 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).
**Parágrafo Primeiro:** O uso de caneleiras será facultativo sendo de responsabilidade dos atletas e dirigentes a sua utilização, (recomenda-se a utilização de caneleiras).
**Parágrafo segundo:** É proibido o uso de chuteiras de cravos.

**Parágrafo terceiro:** Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será punido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar o campo de jogo para regularização do uniforme, podendo entrar um atleta do banco de reservas em seu lugar. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o banco de reservas e ficar à disposição para entrar em campo caso seja solicitado pelo seu técnico.
**Art. 58 -** Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos/da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de responsabilidade das equipes participantes.
**Art. 59 -** Camisetas e bermudas térmicas poderão ser utilizados. **Parágrafo único:** Será aceito bermuda e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, ou cor branca, ou da cor da bermuda (no caso de bermuda térmica) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).
**Art. 60 -** O goleiro deverá utilizar uniforme com pelo menos a camiseta de cor diferente de seu time. **Parágrafo único:** O atleta de linha que começar a exercer a posição de goleiro, poderá utilizar numeração diferente do seu uniforme de linha inicial, e também, de outra cor do goleiro, desde que não seja a mesma cor dos jogadores de linha.

**XVIII - BANCOS DE RESERVA**
**Art. 61 -** De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida, e comissão técnica: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.
**Parágrafo 1º -** A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.** O responsável pela equipe pode atuar como técnico e como jogador, porem deve estar com vestimenta diferente dos demais jogadores (ex: colete), no momento que atuar como técnico na partida.

**XIX - ARBITRAGEM**
**Art. 62 -** A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.
**Art. 63 -** Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.
**Art. 64 -** Os árbitros fiscalizarão se os jogadores estão utilizando chuteiras de cravos, caso observa-se que o jogador está utilizando chuteira de cravos, será solicitado a troca por chuteira sem cravos, se o atleta não substituir a chuteira será impedido de participar da partida, até estar com material/uniforme adequado como consta no regulamento.
**Art. 65 -** A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição – UNIFORMES DE JOGO – Art.57º/Art.58º/Art.59º/Art.60º).

**XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 66 -** A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.
**Art. 67 -** A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições (visando a preservação de sua integridade física).
**Parágrafo Único:** Só será permitida, no campo de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.
**Art. 68 -** A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPfron e Policia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venha há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.
**Art. 69 -** Em cada rodada o responsável pelo campo (associação ou clube), que será designado pela Comissão Central Organizadora, ficará responsável, pela marcação do campo e pelos 02 (dois) guardadores de bolas "gandulas" durante a rodada (jogos).
**Art. 70 -** Em caso de transferência de rodadas na 1º fase (mau tempo ou outro motivo), as mesmas deverão ser jogadas para após o último jogo da programação da 1ª fase, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).
**Art. 71 -** Em caso de mau tempo antes do início da rodada quem define se o campo tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou CCO (Comissão Central Organizadora).
**Art. 72 -** A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

**XXI - DA COMISSSÃO DE ÉTICA**
**Art. 73 -** A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01 (um) presidente, 01 (um) membro de direito esportivo, 02 (dois) membros representantes dos dirigentes, 01 (um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, (Categoria Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Veteranos Masculino), todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum.

**XXII - DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 74 -** A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua aceitação, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 2023 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, ADULTO LIVRE FEMININO E VETERANOS MASCULINO), declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço - 2023 concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

**Art. 75 -** Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e caberão nenhum tipo de recurso.
**Art. 76 -** Serão de responsabilidade dos técnicos e dirigentes todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos/punições/advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis pelas equipes para se repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais).
**Art. 77 -** Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/conduta antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).
**Art. 78 -** É **PROIBIDO** nas dependências do campo de jogo:
I – Fumar;
II – Ingerir bebidas alcoólicas;
III – Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.
**Art. 79 -** É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.
**Art. 80 -** Fica estabelecido neste regulamento e que vem com referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

**Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65**

**Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2023:**

| | |
|---|---|
| Juliana Gonçalves Pinto | Presidente |
| Vanderlei Rangel de Lima | Membro – Direito Esportivo |
| Ronaldo Nascimento Vieira | Membro – Representante dos Dirigentes |
| Natan Marrone dos Santos Pientka | Membro – Representante dos Atletas |
| Vanilde Maria Ferreira | Membro – Representante dos Dirigentes |

Município de Guaíra, 14 de agosto de 2023 - CCO (Comissão Central Organizadora).

| | |
|---|---|
| ***MARCELO RONNIE SILVA –*** | ***JULIANA GONÇALVES PINTO –*** |
| Secretário Municipal Turismo, Esporte e Cultura | Diretora Municipal do Departamento Esportes |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura | Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**7239A80D

---

**PROJUR**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 027/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2022**
**GUARDA MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 027/2023**
**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – CUMPRIMENTO LIMINAR**
**Registrado no memorando online sob o nº 151/2021**

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final **"sub judice",** candidata RONICLEIA FERMINO VIEIRA do Concurso 001/2022.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

**Art. 3º** Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

**Art. 4º** Os candidatos que protocolaram recurso contra Classificação Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, houve alteração da Classificação do Afrodescendente.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | OBJETIVA | DISCURSIVA | NOTA TAF | TOTAL | CLASSIF. FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Feminino | LAUANA DE LIMA TOSTI | 011.301.516-51 | 75.00 | 49,00 | 13.00 | 137.00 | 1 |
| Guarda Municipal - Feminino | MARIANE KRAUSE | 011.301.523-05 | 74.50 | 50,00 | 10.00 | 134.50 | 2 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Feminino | RONICLEIA FERMINO VIEIRA | 011.301.522-72 | 72.25 | 49,00 | 13.00 | 134.25 | 3 |
| Guarda Municipal - Feminino | DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE | 011.301.523-39 | 75.00 | 48,00 | 11.00 | 134.00 | 4 |
| Guarda Municipal - Feminino | JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO | 011.301.514-20 | 70.75 | 47,00 | 14.00 | 131.75 | 5 |
| Guarda Municipal - Feminino | ERICA LOUISE DA CRUZ MELO | 011.301.525-94 | 73.25 | 49,00 | 9.00 | 131.25 | 6 |
| Guarda Municipal - Feminino | LILIAN ELIAS DE MORAES | 011.301.523-04 | 75.00 | 47,00 | 9.00 | 131.00 | 7 |
| Guarda Municipal - Feminino | JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES | 011.301.512-80 | 67.75 | 50,00 | 11.00 | 128.75 | 8 |
| Guarda Municipal - Feminino | CAMILA DA SILVA LOURENÇO | 011.301.520-67 | 68.50 | 50,00 | 10.00 | 128.50 | 9 |
| Guarda Municipal - Feminino | LUANA LEME DE SOUZA LOPES | 011.301.512-34 | 68.50 | 44.00 | 11.00 | 123.50 | 10 |
| Guarda Municipal - Feminino | HELEN LOIOLA GONÇALVES | 011.301.513-64 | 64.50 | 47,00 | 9.00 | 120.50 | 11 |
| Guarda Municipal - Feminino | JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI | 011.301.519-89 | 64.50 | 47,00 | 9.00 | 120.50 | 12 |
| Guarda Municipal - Feminino | RAFAELA PEREIRA DE ASSIS | 011.301.524-87 | 57.25 | 45,00 | 12.00 | 114.25 | 13 |
| Guarda Municipal - Feminino | TATIANE APARECIDA PEREIRA | 011.301.518-84 | 51.75 | 48,00 | 13.00 | 112.75 | 14 |
| Guarda Municipal - Feminino | JOSIANE DA SILVA DE SOUZA | 011.301.511-52 | 55.00 | 43,00 | 11.00 | 109.00 | 15 |
| Guarda Municipal - Feminino | PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA | 011.301.520-58 | 56.25 | 40,00 | 12.00 | 108.25 | 16 |
| Guarda Municipal - Feminino | SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM | 011.301.512-86 | 53.50 | 44,00 | 10.00 | 107.50 | 17 |
| Guarda Municipal - Feminino | ANA PAULA OLIVEIRA | 011.301.512-89 | 50.25 | 43,00 | 9.00 | 102.25 | 18 |
| **CARGO** | **CANDIDATO(A)** | **INSCRIÇÃO** | **OBJETIVA** | **DISCURSIVA** | **NOTA TAF** | **TOTAL** | **CLASSIF. FINAL** |
| Guarda Municipal - Masculino | ALESI GUIMARAES SILVA | 011.301.521-70 | 81.75 | 48,00 | 15.00 | 144.75 | 1 |
| Guarda Municipal - Masculino | TIAGO CORREIA SOARES | 011.301.513-50 | 79.50 | 50,00 | 15.00 | 144.50 | 2 |
| Guarda Municipal - Masculino | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 011.301.514-65 | 86.75 | 41,00 | 13.00 | 140.75 | 3 |
| Guarda Municipal - Masculino | GLAUTON COELHO DE FARIAS | 011.301.513-60 | 84.50 | 41,00 | 14.00 | 139.50 | 4 |
| Guarda Municipal - Masculino | ORLEI STURMER JUNIOR | 011.301.513-14 | 79.50 | 45,00 | 14.00 | 138.50 | 5 |
| Guarda Municipal - Masculino | WILLIAM SILVA DE SOUZA | 011.301.512-13 | 81.75 | 42,00 | 14.00 | 137.75 | 6 |
| Guarda Municipal - Masculino | LEANDRO ROHDE | 011.301.512-67 | 76.75 | 48,00 | 13.00 | 137.75 | 7 |
| Guarda Municipal - Masculino | AFONSO PEREIRA BERTO | 011.301.519-79 | 75.00 | 47,00 | 15.00 | 137.00 | 8 |
| Guarda Municipal - Masculino | LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA | 011.301.511-43 | 74.00 | 50,00 | 13.00 | 137.00 | 9 |
| Guarda Municipal - Masculino | FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA | 011.301.511-58 | 76.75 | 48,00 | 12.00 | 136.75 | 10 |
| Guarda Municipal - Masculino | EDSON DA SILVA | 011.301.519-13 | 84.50 | 37,00 | 15.00 | 136.50 | 11 |
| Guarda Municipal - Masculino | FILIPE SOUZA BARRETO | 011.301.527-03 | 75.00 | 48,00 | 13.00 | 136.00 | 12 |
| Guarda Municipal - Masculino | FABRICIO BRZOSTEK | 011.301.521-42 | 75.00 | 49,00 | 12.00 | 136.00 | 13 |
| Guarda Municipal - Masculino | ADRIANO BENITEZ PEREIRA | 011.301.520-06 | 76.75 | 45,00 | 14.00 | 135.75 | 14 |
| Guarda Municipal - Masculino | LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI | 011.301.520-72 | 73.00 | 49,00 | 13.00 | 135.00 | 15 |
| Guarda Municipal - Masculino | HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 011.301.520-05 | 75.50 | 45,00 | 14.00 | 134.50 | 16 |
| Guarda Municipal - Masculino | JEFERSON MARCOS SPOSITO | 011.301.518-86 | 72.75 | 49,00 | 12.00 | 133.75 | 17 |
| Guarda Municipal - Masculino | MICHEL FELIPE SILVA COELHO | 011.301.523-36 | 71.75 | 47,00 | 15.00 | 133.75 | 18 |
| Guarda Municipal - Masculino | GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA | 011.301.526-29 | 71.75 | 48,00 | 14.00 | 133.75 | 19 |
| Guarda Municipal - Masculino | LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES | 011.301.521-21 | 71.25 | 49.00 | 13.00 | 133.25 | 20 |
| Guarda Municipal - Masculino | PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO | 011.301.522-97 | 71.75 | 43,00 | 15.00 | 129.75 | 21 |
| Guarda Municipal - Masculino | VICTOR KOAKOSKI | 011.301.518-37 | 75.00 | 43,00 | 11.00 | 129.00 | 22 |
| Guarda Municipal - Masculino | WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO | 011.301.523-06 | 78.50 | 40,00 | 10.00 | 128.50 | 23 |
| Guarda Municipal - Masculino | GEAN LOURENÇO DA SILVA | 011.301.520-68 | 74.00 | 40,00 | 14.00 | 128.00 | 24 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO | 011.301.518-32 | 76.75 | 35,00 | 15.00 | 126.75 | 25 |
| Guarda Municipal - Masculino | DIEGO GUERINI | 011.301.523-03 | 65.75 | 50,00 | 11.00 | 126.75 | 26 |
| Guarda Municipal - Masculino | GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA | 011.301.523-10 | 63.50 | 50,00 | 13.00 | 126.50 | 27 |
| Guarda Municipal - Masculino | GEVAIR MARCELO DE SOUZA | 011.301.513-25 | 72.25 | 41,00 | 12.00 | 125.25 | 28 |
| Guarda Municipal - Masculino | FABRICIO GABRIEL DE SOUZA | 011.301.527-08 | 66.25 | 43,00 | 15.00 | 124.25 | 29 |
| Guarda Municipal - Masculino | FLAVIO MARQUEZINI DIAS | 011.301.516-03 | 69.00 | 44,00 | 11.00 | 124.00 | 30 |
| Guarda Municipal - Masculino | VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET | 011.301.514-25 | 63.00 | 47,00 | 14.00 | 124.00 | 31 |
| Guarda Municipal - Masculino | ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI | 011.301.519-57 | 77.25 | 37,00 | 9.00 | 123.25 | 32 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOSIEL DE BARROS JORDAN | 011.301.511-88 | 72.25 | 36,00 | 15.00 | 123.25 | 33 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Masculino | GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO | 011.301.512-56 | 71.25 | 38,00 | 14.00 | 123.25 | 34 |
| Guarda Municipal - Masculino | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA | 011.301.512-10 | 65.00 | 43,00 | 15.00 | 123.00 | 35 |
| Guarda Municipal - Masculino | GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL | 011.301.523-47 | 59.50 | 50,00 | 13.00 | 122.50 | 36 |
| Guarda Municipal - Masculino | ELVES DOS SANTOS FERREIRA | 011.301.513-43 | 67.25 | 42,00 | 12.00 | 121.25 | 37 |
| Guarda Municipal - Masculino | JAIRO LEMES DE CARVALHO | 011.301.519-20 | 58.25 | 48,00 | 15.00 | 121.25 | 38 |
| Guarda Municipal - Masculino | PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA | 011.301.513-87 | 63.00 | 43,00 | 15.00 | 121.00 | 39 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOÃO VÍCTOR DELFINO | 011.301.520-03 | 59.00 | 48,00 | 14.00 | 121.00 | 40 |
| Guarda Municipal - Masculino | EVERALDO TONELLI DA CRUZ | 011.301.515-30 | 62.75 | 44,00 | 13.00 | 119.75 | 41 |
| Guarda Municipal - Masculino | LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS | 011.301.520-75 | 61.75 | 46,00 | 11.00 | 118.75 | 42 |
| Guarda Municipal - Masculino | DANIEL TOLEDO ALVES | 011.301.525-24 | 63.75 | 43,00 | 11.00 | 117.75 | 43 |
| Guarda Municipal - Masculino | CLEITON PESSI PEREIRA | 011.301.514-24 | 64.50 | 37,00 | 15.00 | 116.50 | 44 |
| Guarda Municipal - Masculino | JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA | 011.301.518-56 | 66.25 | 35,00 | 15.00 | 116.25 | 45 |
| Guarda Municipal - Masculino | SOLANO NUNES BARBOSA | 011.301.524-67 | 57.25 | 46,00 | 13.00 | 116.25 | 46 |
| Guarda Municipal - Masculino | RODRIGO LEMES DA SILVA | 011.301.521-06 | 64.00 | 40,00 | 12.00 | 116.00 | 47 |
| Guarda Municipal - Masculino | TIAGO HENRIQUE FERRAZ | 011.301.519-21 | 65.75 | 37,00 | 12.00 | 114.75 | 48 |
| Guarda Municipal - Masculino | CARLOS EDUARDO SCHUBACK | 011.301.516-07 | 61.75 | 43,00 | 10.00 | 114.75 | 49 |
| Guarda Municipal - Masculino | EDSON DE OLIVEIRA GOMES | 011.301.525-46 | 58.00 | 41,00 | 15.00 | 114.00 | 50 |
| Guarda Municipal - Masculino | ANTONIO LUIS TOLVES | 011.301.511-74 | 56.75 | 45,00 | 12.00 | 113.75 | 51 |
| Guarda Municipal - Masculino | ALFREDO H ROSEMBERGER | 011.301.515-67 | 50.75 | 50,00 | 13.00 | 113.75 | 52 |
| Guarda Municipal - Masculino | YESLEI LEITE DE SOUZA | 011.301.522-65 | 58.50 | 40,00 | 15.00 | 113.50 | 53 |
| Guarda Municipal - Masculino | ADÃO CARLOS MENDONÇA | 011.301.511-47 | 54.00 | 47,00 | 12.00 | 113.00 | 54 |
| Guarda Municipal - Masculino | ADEMIR NERIS | 011.301.521-24 | 58.50 | 42,00 | 12.00 | 112.50 | 55 |
| Guarda Municipal - Masculino | PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN | 011.301.520-22 | 52.25 | 47,00 | 12.00 | 111.25 | 56 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR | 011.301.518-14 | 52.25 | 46,00 | 13.00 | 111.25 | 57 |
| Guarda Municipal - Masculino | LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL | 011.301.512-90 | 59.00 | 39,00 | 12.00 | 110.00 | 58 |
| Guarda Municipal - Masculino | DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR | 011.301.526-71 | 60.25 | 38,00 | 11.00 | 109.25 | 59 |
| Guarda Municipal - Masculino | RODRIGO LUIS KIPPER | 011.301.521-35 | 58.00 | 39,00 | 12.00 | 109.00 | 60 |
| Guarda Municipal - Masculino | TOMAS MATTOS MONTEIRO | 011.301.524-56 | 62.25 | 32,00 | 14.00 | 108.25 | 61 |
| Guarda Municipal - Masculino | JHONY ANTUNES SILVA | 011.301.521-69 | 57.25 | 36,00 | 15.00 | 108.25 | 62 |
| Guarda Municipal - Masculino | CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA | 011.301.515-19 | 56.25 | 43,00 | 9.00 | 108.25 | 63 |
| Guarda Municipal - Masculino | JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO | 011.301.511-38 | 56.25 | 38,00 | 14.00 | 108.25 | 64 |
| Guarda Municipal - Masculino | EDUARDO FONSECA CORREIA | 011.301.523-89 | 58.50 | 33,00 | 15.00 | 106.50 | 65 |
| Guarda Municipal - Masculino | EVERTON DIEGO DORNER | 011.301.517-77 | 52.25 | 39,00 | 15.00 | 106.25 | 66 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES | 011.301.517-47 | 55.25 | 37,00 | 12.00 | 104.25 | 67 |
| Guarda Municipal - Masculino | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER | 011.301.526-52 | 52.50 | 36,00 | 13.00 | 101.50 | 68 |
| Guarda Municipal - Masculino | VICTOR JOSE GARCIA | 011.301.522-89 | 51.25 | 38,00 | 12.00 | 101.25 | 69 |
| Guarda Municipal - Masculino | DEONIR CASARIL | 011.301.527-32 | 59.00 | 32,00 | 10.00 | 101.00 | 70 |
| Guarda Municipal - Masculino | EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES | 011.301.515-74 | 60.00 | 31,00 | 9.00 | 100.00 | 71 |
| Guarda Municipal - Masculino | JULIANO GROBERIO | 011.301.522-43 | 52.25 | 31,00 | 12.00 | 95.25 | 72 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE | 011.301.519-96 | 52.25 | 32,00 | 10.00 | 94.25 | 73 |
| Guarda Municipal - Masculino | CLEITON DENIZ DOS SANTOS | 011.301.526-61 | 55.50 | 28,00 | 10.00 | 93.50 | 74 |
| Guarda Municipal - Masculino | RONAN RUHOFF DOS SANTOS | 011.301.524-48 | 50.00 | 31,00 | 11.00 | 92.00 | 75 |

## ANEXO II – VAGAS PCD

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | TOTAL | CLASSIF. PCD |
|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Masculino | ORLEI STURMER JUNIOR | 011.301.513-14 | 138.50 | 1 |
| Guarda Municipal - Feminino | SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM | 011.301.512-86 | 107.50 | 2 |

## ANEXO III – VAGAS AFROS

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | TOTAL | CLASSIF. AFRO |
|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Feminino | LAUANA DE LIMA TOSTI | 011.301.516-51 | 137.00 | 1 |
| Guarda Municipal - Feminino | JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES | 011.301.512-80 | 128.75 | 2 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Guarda Municipal - Feminino | TATIANE APARECIDA PEREIRA | 011.301.518-84 | 112.75 | 3 |
| Guarda Municipal - Feminino | ANA PAULA OLIVEIRA | 011.301.512-89 | 102.25 | 4 |
| **CARGO** | **CANDIDATO(A)** | **INSCRIÇÃO** | **TOTAL** | **CLASSIF. AFRO** |
| Guarda Municipal - Masculino | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 011.301.514-65 | 140.75 | 1 |
| Guarda Municipal - Masculino | WILLIAM SILVA DE SOUZA | 011.301.512-13 | 137.75 | 2 |
| Guarda Municipal - Masculino | EDSON DA SILVA | 011.301.519-13 | 136.50 | 3 |
| Guarda Municipal - Masculino | HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 011.301.520-05 | 134.50 | 4 |
| Guarda Municipal - Masculino | GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA | 011.301.526-29 | 133.75 | 5 |
| Guarda Municipal - Masculino | GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO | 011.301.512-56 | 123.25 | 6 |
| Guarda Municipal - Masculino | ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA | 011.301.512-10 | 123.00 | 7 |
| Guarda Municipal - Masculino | JAIRO LEMES DE CARVALHO | 011.301.519-20 | 121.25 | 8 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOÃO VÍCTOR DELFINO | 011.301.520-03 | 121.00 | 9 |
| Guarda Municipal - Masculino | LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS | 011.301.520-75 | 118.75 | 10 |
| Guarda Municipal - Masculino | DANIEL TOLEDO ALVES | 011.301.525-24 | 117.75 | 11 |
| Guarda Municipal - Masculino | JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA | 011.301.518-56 | 116.25 | 12 |
| Guarda Municipal - Masculino | RODRIGO LEMES DA SILVA | 011.301.521-06 | 116.00 | 13 |
| Guarda Municipal - Masculino | CARLOS EDUARDO SCHUBACK | 011.301.516-07 | 114.75 | 14 |
| Guarda Municipal - Masculino | ADÃO CARLOS MENDONÇA | 011.301.511-47 | 113.00 | 15 |
| Guarda Municipal - Masculino | ADEMIR NERIS | 011.301.521-24 | 112.50 | 16 |
| Guarda Municipal - Masculino | JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR | 011.301.518-14 | 111.25 | 17 |
| Guarda Municipal - Masculino | LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL | 011.301.512-90 | 110.00 | 18 |
| Guarda Municipal - Masculino | JHONY ANTUNES SILVA | 011.301.521-69 | 108.25 | 19 |
| Guarda Municipal - Masculino | JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO | 011.301.511-38 | 108.25 | 20 |
| Guarda Municipal - Masculino | EDUARDO FONSECA CORREIA | 011.301.523-89 | 106.50 | 21 |
| Guarda Municipal - Masculino | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER | 011.301.526-52 | 101.50 | 22 |

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D0168097

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº :** | 061/2023 |
| **b) Licitação Nº :** | 032/2023 |
| **c) Modalidade :** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação :** | 21/08/2023 |
| **e) Objeto Homologado :** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. |

**f) Dotação Orçamentária :**

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.184.211/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.979,80 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

2) SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.338.161/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).

FORNECEDOR: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME - CNPJ: 17.184.211/0001-24

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Impressora Laser Monocromática, WiFi, 1.200x1.200dpi Especificações Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Resolução de impressão Preto (Melhor) | PANTUM p2500w | UNI | 20 | 698,99 | 13.979,80 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.979,80 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.338.161/0001-08

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | Impressora plotter, 24 polegada, Surecolor, Bivolt Especificações: Impressão Tecnologia de impressão: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais Resolução máxima de impressão:2400 x 1200 dpi Velocidade de i | EPSON SureColor T3170 | UNI | 1 | 4.149,00 | 4.149,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.128,80 (dezoito mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 21 de agosto de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**61B47BBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
**01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:**

| | |
|---|---|
| **a) Processo Adm. Nº :** | 066/2023 |
| **b) Licitação Nº :** | 035/2023 |
| **c) Modalidade :** | Pregão Eletrônico |
| **d) Data Homologação :** | 21/08/2023 |
| **e) Objeto Homologado :** | AQUISIÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. |

**f) Dotação Orçamentária :**

10.301.0012.2.050. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:**

1) EXCLUSIVE COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.034.949/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

2) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.119,44 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.034.949/0001-76

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | TENDA 3X3, ARTICULADA, EM AÇO, 3 PAREDES, COLORIDA. | CHALESCO 3X3 | UNI | 3 | 1.200,00 | 3.600,00 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MESA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 72 CM. | MOR | UNI | 8 | 84,97 | 679,76 |
| 3 | 1 | CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO. | MOR | UNI | 32 | 44,99 | 1.439,68 |

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.119,44 (dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.719,44 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

**02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.**

Prefeitura Municipal de GUARACI, 21 de agosto de 2023.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilso Pina Junior
**Código Identificador:**CC4E8786

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 148/2023**

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias,** computados a partir de **04/09/2023,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

| Nº | Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | Secretaria | Prot. nº |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA | 2160 | 21/04/2022 à 20/04/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 4406/23 |
| 02 | KAUANE MIRANDA MARTINS | 5713 | 13/06/2022 à 12/06/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | 4405/23 |
| 03 | SUELI RIBEIRO FERREIRA | 393 | 01/03/2022 à 28/02/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 4291/23 |
| 04 | JOSÉ SEVERINO DA SILVA | 590 | 10/06/2022 à 09/06/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 4290/23 |
| 05 | ESMALDO DE LARA | 765 | 01/06/2022 à 31/05/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 4169/23 |
| 06 | ARIVALDO BARBOSA GALDINO | 580 | 01/08/2022 à 31/07/2023 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 4168/23 |
| 07 | LENITA SILVA PEREIRA OELKE | 5576 | 12/11/2021 à 11/11/2022 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4445/23 |
| 08 | SARA EVELYN SANTOS DA COSTA | 5590 | 12/11/2021 à 11/11/2022 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4445/23 |
| 09 | ALCEU BARCELOS DA SILVA | 240 | 13/03/2021 à 12/03/2022 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4445/23 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
**Código Identificador:**BC7407C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 149/2023**

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, a fim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar**.**

**Art. 2º -** O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

**Art. 3º -** O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em fevereiro e quinze (15) dias em julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

**Art. 4º -** Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

**Parágrafo Único –** Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa, ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

**Art. 5º** - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência AGOSTO de 2023, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

| Nº | Nome | Matrícula | Período Aquisitivo | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ALESSANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO | 684 | 04/09/2022 | 03/09/2023 |
| 02 | ALFREDO FRANCISCO VIDAL | 623 | 01/10/2022 | 30/09/2023 |
| 03 | ANANIAS FILADELFO DE LARA | 5811 | 21/09/2022 | 20/09/2023 |
| 04 | CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA | 676 | 01/10/2022 | 30/09/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | DÉBORA PONTES DIAS | 5808 | 20/09/2022 | 19/09/2023 |
| 06 | ITAMAR DE OLIVEIRA VIDAL | 615 | 30/09/2022 | 29/09/2023 |
| 07 | JANICE LOPES MICHAUD | 5805 | 12/09/2022 | 31/08/2023 |
| 08 | JUREMA LOPES GONÇALVES | 678 | 01/10/2022 | 11/09/2023 |
| 09 | LARISSA COSTA MARQUES | 5807 | 20/09/2022 | 19/09/2023 |
| 10 | MARIA AMÉLIA DA COSTA SILVA | 681 | 01/10/2022 | 30/09/2023 |
| 11 | MARILEIDE COGROSSI MIRANDA BARBOSA | 477 | 01/09/2022 | 31/08/2023 |
| 12 | NEICIANE SOARES DOS SANTOS | 675 | 01/10/2022 | 30/09/2023 |
| 13 | NOÉ MILTON KOSLOSKI | 5802 | 01/09/2022 | 31/08/2023 |
| 14 | PATRICIA ANGELO ALVES | 5810 | 20/09/2022 | 19/09/2023 |
| 15 | ROSINEIS FLORENTINO | 5809 | 20/09/2022 | 19/09/2023 |
| 16 | SIDNEY CUNHA COSTA | 5820 | 27/09/2022 | 26/09/2023 |
| 17 | VERONICA ROSA PONTES | 5812 | 21/09/2022 | 20/09/2023 |
| 18 | WELLERSSON RODRIGUES FRANÇA | 5819 | 27/09/2022 | 26/09/2023 |
| 19 | WILLIAM ANTONIO RODRIGUES | 5813 | 21/09/2022 | 20/09/2023 |
| 20 | ZINA CORREIA DIAS | 5817 | 28/09/2022 | 27/09/2023 |

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de agosto de 2023.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
**Código Identificador:**AD0A1C2A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**
**RESOLUÇÃO 202/2023**

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar a concessão de diárias para os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR.

**Art. 2º** - A concessão de diárias se dará da seguinte forma:
Quando da concessão da diária para a Direção Técnica e Administrativa: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Presidente objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.
Quando da concessão da diária para outros empregados: Deverá ser apresentada solicitação por escrito com documentação comprobatória do evento. A concessão será previamente autorizada pelo (a) Direção Técnica e Administrativa objetivando custear as despesas de viagem e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual e transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede de circunscrição.

**Art. 3º** - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, observados os deveres próprios dos cargos, para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.

**Parágrafo Único**: para concessão será observado o tempo de permanência fora do município de origem.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias dos empregados do Consórcio, seguindo o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, conforme Tabelas definidas no Anexo I desta Resolução.

**§ 1º** - No caso de diárias com pernoite, o pagamento deverá ser reduzido à metade, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade promotora de eventos.
**§ 2º** - Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, quando os empregados pernoitarem na cidade de destino.

**Art. 5º** - Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Resolução.

**Art. 6º** - Não havendo veículo oficial disponível poderá haver o custeio de passagens, desde que precedido de processo licitatório.

**Art. 7º** - O ato de concessão, emitido após autorização do (a) Presidente deverá conter:
I – nome do servidor, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II – objetivo da viagem;

III – origem e destino;
III – quilometragem aproximada;
IV – meio de transporte;
V – data do início da viagem;
VI – data do retorno da viagem;
VII – quantidade de diárias;
VIII – valor.

**§ 1º** - A diária será paga antes do início da viagem e de uma só vez, cujo valor será depositado na respectiva conta do servidor.

**§ 2º** - O pagamento das diárias que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação, concedida pelo Presidente ou Direção Técnica e Administrativa, conforme Art 2º.

**§ 3º** - As despesas com pernoite, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

**§ 4º** - É vedada a concessão de indenizações, após a realização do evento que deu origem ao pedido.

**Art. 8º** - A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:

I - Compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
II - Compatibilidade do motivo do deslocamento com as atribuições do cargo.

**§ 1º** - Em caso de cancelamento da viagem e/ ou retorno antecipado do previsto, os valores correspondentes às diárias deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

**§ 2º** - Na hipótese de o beneficiário da diária não proceder de oficio à restituição, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

**Art. 9º** - O beneficiário deverá apresentar ao Departamento de Pessoal, em até 2 (dois) dias do retorno:

I - Relatório das atividades desenvolvidas;
II - Documento que comprove a participação no evento que motivou a viagem, se for o caso.

**Art. 10** - Não serão concedidas diárias à pessoa que não seja agente púbico do órgão concedente, salvo o caso de servidor cedido.

**Art. 11** – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 21 de agosto de 2023.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Presidente
CIS AMCESPAR

ANEXO I
TABELAS DE DIÁRIAS

| ***DIÁRIA PARA CAPITAIS*** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| **1** | DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE | **R$ 258,80** |
| **2** | DIÁRIA SEM PERNOITE | **R$ 77,65** |

| ***DIÁRIA PARA DEMAIS CIDADES*** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| **3** | DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE | **R$ 207,00** |
| **4** | **DIÁRIAS SEM PERNOITE CONSIDERANDO A DISTÂNCIA DE IRATI ATÉ:** | |
| **4.1** | ATÉ 80 KM | **R$ 41,40** |
| **4.2** | DE 80 KM. A 200 KM | **R$ 62,10** |
| **4.3** | ACIMA DE 200 KM | **R$ 103,50** |

| ***DIÁRIA PARA BRASÍLIA*** | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR** |
| **5** | DIÁRIA COMPLETA COM ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E PERNOITE | **R$ 828,25** |

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**CEABFC8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 342/2023**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 278/2023 do Diretor do Departamento de Tributação que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| DANILO APARECIDO GONÇALVES | 200778 | AGENTE ADMINISTRATIVO | 25/08/2022 A 24/08/2023 | 04/09/2023 | 03/10/2023 |

Art. 2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**9B9EF870

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LAPA-PR, JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO, resolve:

1) Convalidar a Ata de Registro de Preços nº 083/2023 devido a vício sanável existente no respectivo ato administrativo.

Assim, na pág. 02 da Ata de Registro de Preços nº 083/2023:

Onde se lê:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 44460 | 303292 | **65**(RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO – FRASCO 500 ML) **MARCA: JP; REGISTRO ANVISA**103110089 | FRASCO/ BOLSA | 2300 | R$ 6,251 | R$ 14.377,30 | 1 |

Leia-se:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 44460 | 303292 | **65**(RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO – FRASCO 500 ML)**MARCA: JP; REGISTRO ANVISA*1049100610135*** | FRASCO/ BOLSA | 2300 | R$ 6,251 | R$ 14.377,30 | 1 |

2) Cabe destacar, que a referida convalidação não alterou o objeto contratual, tendo em vista tratar-se de mero erro material.

3) A referida decisão tem como amparo legal o art. 55 da Lei n° 9.784/99, tendo sido tomada com base na oportunidade e na conveniência de ser convalidado o ato ao invés de anulá-lo, visando o interesse público, já que os atos em epígrafe não causaram prejuízo à administração, nem a terceiros.

***JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43CB2CB2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 142.2023**

Exercício: 2023
**Decreto nº 142/2023 de 14/08/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.004. | | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS | |
| 81 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | |
| 06.001.12.361.0009.2.016. | | MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS | |
| 353 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 431 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 752 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 65.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.452.0012.2.028. | | MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS | |
| 757 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1437 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1439 - 3.3.90.39.00.00 | 01496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.812.0011.2.026. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS | |
| 1590 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 14.001.08.244.0024.2.121. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU | |
| 1643 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **431.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.1.007. | | AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 400 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.1.059. | | AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA | |
| 403 - 4.5.90.61.00.00 | 01104 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 20.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.361.0009.2.018. | | MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 409 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 06.002.12.365.0010.2.023. | | MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA | |
| 498 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.26.782.0017.1.066. | | REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO | |
| 774 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.26.782.0017.2.034. | | MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 776 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.26.782.0017.2.034. | | MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO | |
| 782 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.026. | | CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE | |
| 1173 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.1.039. | | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO | |
| 1184 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.301.0025.2.059. | | PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA | |
| 1276 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 1427 - 3.3.90.30.00.00 | 01496 | MATERIAL DE CONSUMO | 26.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS | |
| 11.001.27.813.0011.2.104. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER | |
| 1604 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | |
| 14.001.08.244.0024.2.121. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU | |
| 1646 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **431.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7968CDA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

Reuniram-se no dia 21/08/2023, as 09h00min, na PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designadas pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 28 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**
**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

**Participante: A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS**

Observações finais:
NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU O ENVELOPE Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE VENCEDORA, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESAS: A. DE . O. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS.
EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

| Item | Descrição | Qtd. | Unid. | Marca | Valor. Unit | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Urna funerária adulta normal 1,90 x 0,65 x 0,30 medidas externas. caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5cm, com garantia de peso de até 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno. Caixa de material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), vela, véu, higienização e tamponamento. Translado do corpo até 250km de distância e paramentação. Incluso o fornecimento ao menos de 3 litros de café, 3 litros de chá, 20 pães com margarina, 2 litros de leite, 2 litros de achocolatado, | 20 | Unid. | MADERIT E NOVA VIDA | R$1.260,00 | R$25.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 copos descartáveis e 20 litros de água. | | | | | |
| 02 | Urna funerária gorda (G) 2,10 x 0,76 x 0,43 medidas externas. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5 cm. com garantia de peso acima de 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno, caixa com material "biodegradável" babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), vela, véu, higienização e tamponamento. Translado do corpo até 250km de distância e paramentação. Incluso o fornecimento ao menos de 3 litros de café, 3 litros de chá, 20 pães com margarina, 2 litros de leite, 2 litros de achocolatado, 100 copos descartáveis e 20 litros de água. | 04 | Unid | MADERIT E NOVA VIDA | R$ 1.592,00 | R$ 6.368,00 |
| 03 | Urna infantil 1,60 x 0,60 x 0,40 medidas externas. Um modelo reto sem visor, caixa e quadro e fundo em madeira pinus. Tampa em celulose com encaixe e guias; fechamento com duas chavetas; tampo confeccionado em alcatex, com quatro alças fixas, forro interno; caixa em material biodegradável; travesseiro solto. Acabamento externo na cor branca Fox, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), vela, véu, higienização e tamponamento. Translado do corpo até 250km de distância e paramentação. Incluso o fornecimento ao menos de 3 litros de café, 3 litros de chá, 20 pães com margarina, 2 litros de leite, 2 litros de achocolatado, 100 copos descartáveis e 20 litros de água. | 05 | Unid | MADERIT E NOVA VIDA | R$ 916,00 | R$ 4.580,00 |
| 04 | Tanatopraxia: serviço de assepsia do corpo e tanatopraxia e assepsia, apresentação de documentação laboratório (IAP, meio ambiente e vigilância sanitária) | 30 | Unid | MADERTI E NOVA VIDA | R$ 541,00 | R$ 16.230,00 |
| 05 | Caixa ossuaria para membros e restos mortais | 5 | Unid | SEM MARCA | R$ 170,00 | R$ 850,00 |
| 06 | Obs. O Translado dentro do perímetro de até 250km será por conta da empresa vencedora, sendo permitida a cobrança quando extrapolar o perímetro mencionado. | 2000 | Km | | R$ 2,20 | R$ 4.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 57.628,00** |

**Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 8.666/1993 Art. 15, CAPUT, com suas respectivas propostas:**

| Fornecedor | Credenciado | Valor Proposta Inicial | Valor Proposta Final |
|---|---|---|---|
| **A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS** | **SIM** | **57.628,00** | **57.628,00** |

| Nº LANCE | Fornecedor | Valor Proposta Inicial | Valor Proposta Final |
|---|---|---|---|
| **0** | **A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS** | **57.628,00** | **57.628,00** |
| **1** | **A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS** | **57.628,00** | **57.628,00** |

O licitante A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS pelo valor de R$ 57.628,00.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21/08/2023

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeira

Representante Presente:

A. de O. Bertoncelo - Servicos Funerarios
***RONALD DARLEY DE SOUZA*** -
CPF: 973.943.359-68

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**408B04B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.970.367/0001-08 | **Telefone:** (44) 3249-1414 | **Pregão presencial 28/2023** | |
| **Endereço:**Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro | | **Número Processo:** | 61/2023 |
| **CEP:** 86790-000 - Lobato | | **Data do Processo:** | 27/06/2023 |

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 20/2023**

Reuniram-se no dia 21/08/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 61/2023 na

modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

NA FASE DO CREDENCIAMENTO A PROPONENTE PROTOCOLOU O ENVELOPE Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PROPONENTE VENCEDORA, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESAS: A. DE . O. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

| **Participante: A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERARIOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | URNA FUNERÁRIA ADULTA NORMAL 1,90 X 0,65 X 0,30 - Urna funerária adulta normal 1,90 x 0,65 x 0,30 medidas externas. caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5cm, com garantia de peso de até 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno. Caixa de material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanho | 20,000 | UNI | MADERIT E NOVA VIDA | 1.260,00 | 25.200,00 |
| 2 | URNA FUNERÁRIA GORDA (G) 2,10 X 0,76 X 0,43 - Urna funerária gorda (G) 2,10 x 0,76 x 0,43 medidas externas. Caixa confeccionada em madeira em pinus, fundo em madeira de alta resistência, colado e grampeado com prego anilado de 5 cm. com garantia de peso acima de 120kg. Tampa confeccionada em madeira pinus lisa, com encaixes e guias, fechamento com 4 chavetas, tampo confeccionado em alcatex, 6 alças fixas, forro interno, caixa com material "biodegradável" babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto, acabamento externo na cor castanh | 4,000 | UNID | MADERIT E NOVA VIDA | 1.592,00 | 6.368,00 |
| 3 | URNA INFANTIL 1,60 x 0,60 x 0,40 - Urna infantil 1,60 x 0,60 x 0,40 medidas externas. Um modelo reto sem visor, caixa e quadro e fundo em madeira pinus. Tampa em celulose com encaixe e guias; fechamento com duas chavetas; tampo confeccionado em alcatex, com quatro alças fixas, forro interno; caixa em material biodegradável; travesseiro solto. Acabamento externo na cor branca Fox, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), vela, véu, higienização e tamponamento. Translado do corpo até 250km d | 5,000 | UNI | MADERIT E NOVA VIDA | 916,00 Página: 2 / 2 | 4.580,00 |
| 4 | TANATOPRAXIA: SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA - TANATOPRAXIA: SERVIÇOS DE ASSEPSIA DO CORPO E TANATOPRAXIA E ASSEPSIA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO LABORATORIO (IAT, MEIO AMBIENTE E VIGILANCIA SANITARIA) | 30,000 | SV | MADERIT E NOVA VIDA | 541,00 | 16.230,00 |
| 5 | CAIXA OSSUÁRIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS. - CAIXA OSSUÁRIA PARA MEMBROS E RESTOS MORTAIS. | 5,000 | UNI | SEM MARCA | 170,00 | 850,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERARIO POR KM - Obs. O Translado dentro do perímetro de até 250km será por conta da empresa vencedora, sendo permitida a cobrança quando extrapolar o perímetro mencionado. | 2.000,0 | KM | NOVA VIDA | 2,20 | 4.400,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | | 57.628,00 |
| **Total Geral:** | | | | | | 57.628,00 |

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Lobato, 21/08/2023**

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
PREGOEIRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

A. De O. Bertoncelo – Servicos Funerarios
***RONALD DARLEY DE SOUZA***

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**713CCE5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N. 03/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**EDITAL N. 03/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ELSON ROGERIO KRINSKI, Secretário Municipal de Educação de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.520/2022, bem com considerando o disposto no Decreto Nº 298/2022,

**TORNA PÚBLICA:**

A relação de candidatas eleitas no processo de escolha dos diretores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, da rede pública municipal de ensino, realizada no dia 18/08/2023, com mandato de 3 anos, contado a partir de 01/01/2024:

**CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**• Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**

| **Candidata** | **Votos Obtidos** |
|---|---|
| Elizabete Socoloski Chojnacki | 79 votos |
| Brancos/Nulos | 04 votos |

**Diretora Eleita: Elizabete Socoloski Chojnacki**

• Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Diva Prohmann de Lima | 84 votos |
| Brancos/ Nulos | 06 votos |

**Diretora Eleita: Diva Prohmann de Lima**

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

**• Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho**

| Candidatas | Votos Obtidos |
|---|---|
| Carine Sofia Kovalczyk | 104 votos |
| Inês Rachwal Dilay | 73 votos |
| Brancos/Nulos | 03 votos |

**Diretora Eleita: Carine Sofia Kovalczyk**

**• Escola Municipal Santa Terezinha**

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Edlaine Fatima Grabowski | 71 votos |
| Brancos/Nulos | 02 votos |

**Diretora Eleita: Edlaine Fatima Grabowski**

**• Escola Municipal Romão Paul**

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Débora Carla Makoski Tibes | 105 votos |
| Brancos/Nulos | 11 votos |

**Diretora Eleita: Débora Carla Makoski Tibes**

**• Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro**

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Maria Silmara Gaissler Guimarães | 77 votos |
| Brancos/ Nulos | 08 votos |

**Diretora Eleita: Maria Silmara Gaissler Guimarães**

**• Escola Municipal Divino Espírito Santo**

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Anderssa Paim da Silva | 171 votos |
| Brancos/ Nulos | 29 votos |

**Diretora Eleita: Anderssa Paim da Silva**

**• Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek**

| Candidata | Votos Obtidos |
|---|---|
| Clairê Maria Olejars | 21 votos |
| Patrícia Penkal Araújo Lima | 32 votos |
| Roseli Tereza Szeremeta de Lima | 24 votos |
| Brancos/ Nulos | ------- |

**Diretora Eleita: Patrícia Penkal Araújo Lima**

Mallet, 21 de agosto de 2023.

***ELSON ROGÉRIO KRINSKI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**DDA49BC1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 3.856 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PARANÁ.**

**LEI Nº 3.856/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2023, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2023, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
**LEI**

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 3748/2022) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 10.001 | | Departamento de Esportes | |
| 10.001.27.812.0019.1.222. | | Construção do Meu Campinho | |
| 1306 - 4.4.90.51.00.00 | 1251 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 480.000,00 |
| 10.002 | | Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.002.13.392.0020.2.223. | | Lei Paulo Gustavo | |
| 1308 - 3.3.90.39.00.00 | 1053 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 188.844,15 |
| 1309 - 3.3.90.39.00.00 | 1054 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.300,00 |
| 1310 - 3.3.90.31.00.00 | 1053 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 45.000,00 |
| 1311 - 3.3.90.31.00.00 | 1054 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 22.727,09 |
| 1312 - 3.3.90.36.00.00 | 1054 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.583,33 |
| 1313 - 3.3.90.47.00.00 | 1054 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 2.116,67 |
| Total Suplementação: | | | 808.571,24 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 808.571,24 (oitocentos e oito mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

| Receita: | | Fonte: | |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.9.99.01.05.000 | Transfer-ências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - C/C - 37206-4 | 1053 | 233.844,15 |
| 1.7.1.9.99.01.06.000 | Receita-Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 1054 | 94.727,09 |
| 2.4.2.2.99.01.16.000 | Receita-Convênio Meu Campinho Vila Verde C/C 37.198-X | 1251 | 480.000,00 |
| Total: | | | 808.571,24 |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**68B9A5D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 335 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2023 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.**

**DECRETO Nº 335/2023**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2023 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.957/2023 de 15/08/2023
**DECRETA:**
Art. 1º Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023 (Lei Orçamentária 3834/2022) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | | SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 05.001 | | Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos | |
| 05.001.15.451.0005.1.199. | | Implantação de Trincheiras/Viadutos | |
| 1016 - 4.4.90.51.00.00 | 1244 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.300.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.300.000,00 |

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação: | | | |
| Receita: | | Fonte: | |
| 2.4.2.2.99.01.14.000 | Receita-Convênio Trincheiras/ Viadutos | 1244 | 2.300.000,00 |
| Total: | | | 2.300.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**76F4C160

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 339 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 339/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Suplementação** | | | |
| **06.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo** | | |
| **06.009.00.000.0000.0.000** | **Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari** | | |
| **06.009.18.542.0006.2.206** | **Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN** | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica | Fonte 000 | R$ 5.500,00 |
| **09.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| **09.001.00.000.0000.0.000** | **Unidade de Agricultura e Abastecimento** | | |
| **09.001.20.605.0018.2.150** | **Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento** | | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica | Fonte 000 | R$ 14.500,00 |
| **10.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** | | |
| **10.001.00.000.0000.0.000** | **Departamento de Esportes** | | |
| **10.001.27.812.0019.2.156** | **Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer** | | |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Civil | Fonte 000 | R$ 10.000,00 |
| 983-3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica | Fonte 000 | R$ 6.000,00 |
| **10.002.00.000.0000.0.000** | **Fundo Municipal de Cultura** | | |
| **10.002.13.392.0020.2.160** | **Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura** | | |
| 1005-3.3.90.40.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica | Fonte 000 | R$ 2.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 38.000,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo** | | |
| **06.009.00.000.0000.0.000** | **Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari** | | |
| **06.009.18.542.0006.2.206** | **Fundo Municipal do Bem- Estar Animal de Mandaguari- FUMBEMAN** | | |
| 1068-3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 000 | R$ 5.500,00 |
| **09.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria Municipal de Agricultura** | | |
| **09.001.00.000.0000.0.000** | **Unidade de Agricultura e Abastecimento** | | |
| **09.001.20.605.0018.2.150** | **Manutenção das Atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento** | | |
| 1259-3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 000 | R$ 14.500,00 |
| **10.000.00.000.0000.0.000** | **Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** | | |
| **10.001.00.000.0000.0.000** | **Departamento de Esportes** | | |
| **10.001.27.812.0019.2.156** | **Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer** | | |
| 1056-3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 000 | R$10.000,00 |
| 981-3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | Fonte 000 | R$ 6.000,00 |
| **10.002.00.000.0000.0.000** | **Fundo Municipal de Cultura** | | |
| **10.002.13.392.0020.2.160** | **Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura** | | |
| 1001-3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | Fonte 000 | R$ 2.000,00 |
| **Total** | | | R$ 38.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**8EB271E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 099 - CONCEDE FÉRIAS S SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 099/2023**

Súmula : Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias, pelo período especificado, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

| **Funcionário:** | **Admissão:** | **Cargo:** | **Período Aquisitivo** | | | **Período de Gozo** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Funcionário: 95025 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 01/04/2015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 01/04/2021 | À | 31/03/2022 | 16/08/2023 | À | 04/09/2023 |
| Funcionário: 95150 - ALINE DE FREITAS CASTANHO | 17/07/2015 | PSICOLOGO | 16/07/2022 | À | 15/07/2023 | 04/09/2023 | À | 23/09/2023 |
| Funcionário: 95162 - AMANDA CRISTINA FERREIRA VERONEZI | 17/08/2015 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/08/2021 | À | 16/08/2022 | 18/08/2023 | À | 01/09/2023 |
| Funcionário: 2235 - AMARILDO ROCHA | 14/02/2003 | FISCAL DE TRIBUTOS | 14/02/2022 | À | 13/02/2023 | 14/08/2023 | À | 23/08/2023 |
| Funcionário: 10538 - ANDREIA APARECIDA MUNHOZ DA SILVA | 02/06/2008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 02/06/2022 | À | 01/06/2023 | 11/09/2023 | À | 21/09/2023 |
| Funcionário: 95079 - ANIELY FERREIRA NEIVA | 23/04/2015 | TECNICO DESPORTIVO | 23/04/2020 | À | 22/04/2021 | 04/09/2023 | À | 16/09/2023 |
| Funcionário: 95084 - CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA | 16/04/2015 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/04/2022 | À | 15/04/2023 | 14/08/2023 | À | 23/08/2023 |
| Funcionário: 10946 - EUSTAQUIO JOSE BITTENCOURT | 02/04/2012 | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 02/04/2021 | À | 01/04/2022 | 12/09/2023 | À | 11/10/2023 |
| Funcionário: 95239 - FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS | 15/02/2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/02/2021 | À | 14/02/2022 | 11/09/2023 | À | 20/09/2023 |
| Funcionário: 96523 - GERALDO BOANERGES CAMPOS | 10/01/2020 | CONSELHEIRO | 10/01/2022 | À | 09/01/2023 | 15/08/2023 | À | 29/08/2023 |
| Funcionário: 95376 - GISIANE JULY STROHER | 18/01/2017 | ENGENHEIRO AGRONOMO | 18/01/2021 | À | 17/01/2022 | 23/08/2023 | À | 06/09/2023 |
| Funcionário: 95149 - GRAZIELI APARECIDA DE CASTRO | 16/07/2015 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/07/2021 | À | 15/07/2022 | 04/09/2023 | À | 13/09/2023 |
| Funcionário: 96917 - JEFFERSON HENRIQUE LAVORATTO | 05/04/2021 | DIRETOR DE GESTAO DO SUAS | 05/04/2022 | À | 04/04/2023 | 04/09/2023 | À | 13/09/2023 |
| Funcionário: 10779 - JOANA DARC TENORIO | 17/03/2011 | AGENTE DE ENDEMIAS - CLT | 17/03/2022 | À | 16/03/2023 | 11/09/2023 | À | 10/10/2023 |
| Funcionário: 10710 - JOAQUIM JOSE DOS SANTOS | 11/02/2011 | VIGIA | 11/02/2020 | À | 10/02/2021 | 04/09/2023 | À | 03/10/2023 |
| Funcionário: 96832 - JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES | 14/04/2020 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 14/04/2021 | À | 13/04/2022 | 11/09/2023 | À | 20/09/2023 |
| Funcionário: 95075 - JOSE FERNANDES PERES PEREIRA | 17/04/2015 | ENFERMEIRO 40 HORAS | 17/04/2021 | À | 16/04/2022 | 07/08/2023 | À | 05/09/2023 |
| **Funcionário:** | **Admissão:** | **Cargo:** | **Período Aquisitivo** | | | **Período de Gozo** | | |
| Funcionário: 10649 - JULIANA CRISTIANE DONHA | 01/02/2011 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 31/01/2022 | À | 30/01/2023 | 15/08/2023 | À | 29/08/2023 |
| Funcionário: 95078 - JULIANA MIRANDA ANANIAS | 15/04/2015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15/04/2022 | À | 14/04/2023 | 28/08/2023 | À | 06/09/2023 |
| Funcionário: 96399 - JULIANA ROSSI PARRA | 15/10/2019 | GARI | 15/10/2021 | À | 14/10/2022 | 04/09/2023 | À | 03/10/2023 |
| Funcionário: 96892 - KATIA PEREIRA VELASCO | 01/02/2021 | COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS | 01/02/2022 | À | 31/01/2023 | 14/08/2023 | À | 28/08/2023 |
| Funcionário: 10702 - LETICIA APARECIDA LESSA MACEU | 07/02/2011 | AGENTE DE ENDEMIAS - CLT AGENTE | 07/02/2022 | À | 06/02/2023 | 11/09/2023 | À | 25/09/2023 |
| Funcionário: 96841 - LORAYNNE CHRISTIE DOS SANTOS MODOS | 01/06/2020 | COMUNITARIO DE SAUDE - CLT/UBS CINCO CONJUNTOS | 01/06/2022 | À | 31/05/2023 | 28/08/2023 | À | 07/09/2023 |
| Funcionário: 94568 - LORENA BERNARDES DA SILVA | 02/06/2008 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 23/09/2021 | À | 22/09/2022 | 11/09/2023 | À | 10/10/2023 |
| Funcionário: 1758 - LUCIANA TONETO DE OLIVEIRA | 17/03/1997 | ATENDENTE DE CRECHE | 01/01/2022 | À | 31/12/2022 | 01/08/2023 | À | 10/08/2023 |
| Funcionário: 95035 - LUCIANE PAIVA SPERANDIO | 01/04/2015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 01/04/2022 | À | 31/03/2023 | 21/08/2023 | À | 04/09/2023 |
| Funcionário: 95922 - LUIZ MARIO DA SILVA TANOUE | 01/08/2017 | RESGATISTA / SOCORRISTA | 01/08/2022 | À | 31/07/2023 | 04/09/2023 | À | 18/09/2023 |
| Funcionário: 96486 - MAGALI VIVIANE CAMARGO | 25/11/2019 | ASSISTENTE SOCIAL | 25/11/2021 | À | 24/11/2022 | 11/09/2023 | À | 30/09/2023 |
| Funcionário: 95157 - MARCIA BRUNER PARRA | 16/07/2015 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 16/07/2022 | À | 15/07/2023 | 11/09/2023 | À | 20/09/2023 |
| Funcionário: 10514 - MARCOS VINICIUS DIAS | 07/05/2008 | CIRURGIÃO DENTISTA - CLT | 07/05/2021 | À | 06/05/2022 | 11/09/2023 | À | 22/09/2023 |
| Funcionário: 1940 - MARGARETE ESTEVES CORDEIRO | 29/03/2000 | ODONTOLOGO 20 HORAS | 29/03/2022 | À | 28/03/2023 | 11/09/2023 | À | 29/09/2023 |
| Funcionário: 96524 - MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA | 10/01/2020 | CONSELHEIRO | 10/01/2022 | À | 09/01/2023 | 04/09/2023 | À | 18/09/2023 |
| Funcionário: 95067 - MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA | 06/04/2015 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT | 06/04/2021 | À | 05/04/2022 | 14/08/2023 | À | 28/08/2023 |
| Funcionário: 95241 - MARIA MARTA DE SOUZA | 02/02/2016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 02/02/2021 | À | 01/02/2022 | 04/09/2023 | À | 03/10/2023 |
| Funcionário: 95240 - MARIA ROSA FERNANDES DE GODOY | 02/02/2016 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 01/02/2022 | À | 31/01/2023 | 11/09/2023 | À | 25/09/2023 |
| Funcionário: 97193 - MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA | 11/08/2022 | AUXILIAR EDUCACIONAL | 11/08/2022 | À | 10/08/2023 | 21/08/2023 | À | 19/09/2023 |
| Funcionário: 96016 - RENAN ROMÃO BARCALA | 16/10/2017 | ADVOGADO | 16/10/2021 | À | 15/10/2022 | 21/08/2023 | À | 07/09/2023 |
| Funcionário: 97004 - RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI | 03/01/2022 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO | 03/01/2022 | À | 02/01/2023 | 04/09/2023 | À | 23/09/2023 |
| Funcionário: 10867 - SIMONE GODOY DE BARROS | 01/07/2011 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/07/2021 | À | 30/06/2022 | 11/09/2023 | À | 25/09/2023 |
| Funcionário: 96339 - SOLANGE CRISTINA TREUK | 09/04/2019 | ENFERMEIRO 40 HORAS | 09/04/2022 | À | 08/04/2023 | 04/09/2023 | À | 03/10/2023 |
| Funcionário: 95140 - STAEL MARIA DE OLIVEIRA | 06/07/2015 | ADVOGADO | 06/07/2020 | À | 05/07/2021 | 11/09/2023 | À | 20/09/2023 |
| **Funcionário:** | **Admissão:** | **Cargo:** | **Período Aquisitivo** | | | **Período de Gozo** | | |
| Funcionário: 96843 - THIAGO AKIO ARAKAKI | 05/06/2020 | MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS | 05/06/2022 | À | 04/06/2023 | 11/09/2023 | À | 22/09/2023 |
| Funcionário: 95048 - VIVIANE DOS SANTOS SILVA | 01/04/2015 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT | 01/04/2022 | À | 31/03/2023 | 14/08/2023 | À | 01/09/2023 |

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

***ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO***
Prefeita Municipal

Ato publicado no Órgão Oficial do Município Exemplar nº ____Pág. Nº ___no dia ___ de ____de 20___

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**72E938DA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 54/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMEN

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 76.105.550/0001-37 | **Telefone:** (41) 3626-1122 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | | **Nr.: 54/2023** | |
| **Endereço:** Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Processo Adm.:** | **98/2023** |
| **CEP:** 83800-000 - Mandirituba | | **Data do Processo:** | **16/06/2023** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| **a) Nr. Processo:** | 98/2023 |
| **b) Nr. Licitação:** | 54/2023 - PE |
| **c) Modalidade:** | Pregão eletrônico |
| **d) Data de Homologação:** | 21/08/2023 |
| **e) Objeto da Licitação:** | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTA MÉDICA, RELACIONADAS À SAÚDE E CAPACIDADE LABORAL EM ATENDIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA* |

**Participante: A.2.S MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Realização de pericias médicas - Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação de aposentadoria. | 110,000 | SER | 295,45 | 32.499,50 |
| 2 | Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor - Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da junta médica deverá ser composta por três profissionais, sendo um médico perito/ médico do trabalho, um médico clínico geral e um médico especialista, que será indicado conforme necessidade do departamento de RH | 20,000 | SERV | 1.075,00 | 21.500,00 |
| **Total do Participante:** | | | | | **53.999,50** |
| **Total Geral:** | | | | | **53.999,50** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | 04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00 | R$ 0,00 |

Mandirituba, 21 de Agosto de 2023

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

_____
**Assinatura do Responsável**

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**200EB3C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - ANACLAUDIA

**Município de Miraselva - 2023**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 14/2023**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 2302-7 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE ME** | **CNPJ: 10.558.303/0001-88** | | **Telefone: 43 3273-1586 Status:** | | **Classificado** | | | | 212.002,13 | |
| **Email: economico.ana@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 2334-5 ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | | | 56.739,17 | |
| 001 | 4272 | ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 g | UNI | 170,00 | Classificado | ATALAIA | | 6,80 | 1.156,00 | * |
| 008 | 4278 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML | UNI | 60,00 | Classificado | CASTELO | | 31,99 | 1.919,40 | * |
| 011 | 4303 | BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA TIPO IOGURTE - 900 g | UNI | 200,00 | Classificado | VOLPATO | | 6,10 | 1.220,00 | * |
| 017 | 4053 | BOMBOM PCT 1 KG | UNI | 100,00 | Classificado | ARCOR | | 53,95 | 5.395,00 | * |
| 018 | 4283 | CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO - 500 g | UNI | 1.440,00 | Classificado | TORRA CASEIRO | | 16,10 | 23.184,00 | * |
| 023 | 4286 | CHOCOLATE EM PÓ PARA USO CULINÁRIO - 400 g | UNI | 60,00 | Classificado | APTI | | 14,99 | 899,40 | * |
| 030 | 4289 | CREME DE LEITE - 200 g | UNI | 280,00 | Classificado | GLORIA | | 3,89 | 1.089,20 | * |
| 033 | 1150 | ESSENCIA DE BAUNILHA - 30ML | UNI | 20,00 | Classificado | CEPERA | | 8,50 | 170,00 | * |
| 035 | 522 | FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - 500 GR | UNI | 200,00 | Classificado | DO ZE | | 8,20 | 1.640,00 | * |
| 036 | 4293 | FARINHA DE MANDIOCA: BRANCA E/OU TORRADA - 1KG | UNI | 160,00 | Classificado | PINDUCA | | 8,35 | 1.336,00 | * |
| 040 | 4297 | FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - 5KG | UNI | 105,00 | Classificado | ARAPONGAS | | 22,00 | 2.310,00 | * |
| 046 | 5807 | GOIABADA EM BARRA 1KG | UNI | 20,00 | Classificado | VAL | | 6,79 | 135,80 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 053 | 4311 | MARGARINA CREMOSA COM SAL E SEM GORDURA TRANS - 500 g | UNI | 934,00 | Classificado | DORIANA | | 9,50 | 8.873,00 | * |
| 060 | 4314 | MOLHO DE TOMATE 300 g | UNI | 280,00 | Classificado | BONATELLI | | 1,99 | 557,20 | * |
| 061 | 4315 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML | UNI | 708,00 | Classificado | COCAMAR | | 6,30 | 4.460,40 | * |
| 074 | 1628 | Sagu - pacote 500 g | UNI | 163,00 | Classificado | PROPAL | | 8,50 | 1.385,50 | * |
| 075 | 1616 | Sal Groso - 1 Kg - unidade | UNI | 20,00 | Classificado | UNIÃO | | 3,99 | 79,80 | * |
| 076 | 4318 | SAL IODADO REFINADO - 1 Kg | UNI | 148,00 | Classificado | UNIÃO | | 2,99 | 442,52 | * |
| 081 | 1629 | Tempero Completo 300g | UNI | 30,00 | Classificado | DO SUL | | 4,99 | 149,70 | * |
| 083 | 4322 | VINAGRE | UNI | 125,00 | Classificado | CHEMIM | | 2,69 | 336,25 | * |
| **Lote 002 - CARNES BOVINAS** | | | | | | | | | 37.267,00 | |
| 001 | 2374 | BISTECA BOVINA C/FILÉ | KG | 100,00 | Classificado | | | 35,49 | 3.549,00 | * |
| 005 | 4326 | CARNE BOVINA MOIDA FRESCA DE ACEM | KG | 700,00 | Classificado | | | 31,10 | 21.770,00 | * |
| 006 | 591 | COSTELA BOVINA - KG | KG | 150,00 | Classificado | | | 29,00 | 4.350,00 | * |
| 007 | 4547 | FRALDINHA - KG | KG | 200,00 | Classificado | | | 37,99 | 7.598,00 | * |
| **Lote 003 - CARNES SUÍNAS** | | | | | | | | | 7.827,50 | |
| 001 | 1623 | Bisteca Suina - Kg | KG | 180,00 | Classificado | | | 18,50 | 3.330,00 | * |
| 002 | 4327 | CARNE SUÍNA FRESCA - PERNIL | KG | 250,00 | Classificado | | | 17,99 | 4.497,50 | * |
| **Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES** | | | | | | | | | 19.565,00 | |
| 001 | 4328 | CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA CONGELADO | KG | 650,00 | Classificado | JAGUAFRANGO | | 10,50 | 6.825,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 004 | 4329 | CARNE DE FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO | KG | 260,00 | Classificado | JAGUAFRANGO | | 19,00 | 4.940,00 | * |
| 006 | 605 | FILÉ DE MERLUZA - 800 GR | UNI | 200,00 | Classificado | LIZITANIA | | 39,00 | 7.800,00 | * |
| **Lote 005 - EMBUTIDOS** | | | | | | | | | 12.574,00 | |
| 003 | 4332 | LINGUIÇA TOSCANA INSPECIONADA | KG | 220,00 | Classificado | FRIMESA | | 20,20 | 4.444,00 | * |
| 006 | 4334 | PRESUNTO - FATIADO | KG | 300,00 | Classificado | FRIMESA | | 27,10 | 8.130,00 | * |
| **Lote 006 - PÃES** | | | | | | | | | 629,00 | |
| 001 | 4336 | MINI PÃO DE LEITE | KG | 100,00 | Classificado | VO NEUZA | | 6,29 | 629,00 | * |
| **Lote 007 - HORTIFRUTIGRANJEIRO** | | | | | | | | | 13.008,80 | |
| 004 | 4373 | ACELGA EXTRA | UNI | 20,00 | Classificado | | | 5,99 | 119,80 | * |
| 007 | 2479 | ALMEIRÃO | UNI | 100,00 | Classificado | | | 3,99 | 399,00 | * |
| 009 | 4345 | BANANA NANICA | KG | 410,00 | Classificado | | | 4,19 | 1.717,90 | * |
| 014 | 2476 | BRÓCOLIS CHINES | MA | 120,00 | Classificado | | | 7,99 | 958,80 | * |
| 018 | 4375 | CHICORIA | UNI | 40,00 | Classificado | | | 3,15 | 126,00 | * |
| 020 | 2480 | COUVE | MA | 180,00 | Classificado | | | 3,99 | 718,20 | * |
| 023 | 5185 | LIMÃO THAITI | KG | 80,00 | Classificado | | | 3,99 | 319,20 | * |
| 026 | 4376 | MANDIOCA | KG | 100,00 | Classificado | | | 6,99 | 699,00 | * |
| 027 | 4356 | MANDIOCA SALSA | KG | 80,00 | Classificado | | | 8,59 | 687,20 | * |
| 028 | 4357 | MELANCIA | KG | 410,00 | Classificado | | | 3,20 | 1.312,00 | * |
| 030 | 4360 | MORANGO - BANDEJA | UNI | 100,00 | Classificado | | | 8,50 | 850,00 | * |
| 032 | 4361 | PEPINO | KG | 250,00 | Classificado | | | 4,30 | 1.075,00 | * |
| 033 | 3145 | PERA | UNI | 230,00 | Classificado | | | 16,10 | 3.703,00 | * |
| 038 | 2395 | UVA - KG | KG | 30,00 | Classificado | | | 10,79 | 323,70 | * |
| **Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA** | | | | | | | | | 64.391,66 | |
| 002 | 1741 | ALCOOL EM GEL 70% 500 ml | UNI | 474,00 | Classificado | SOL | | 8,35 | 3.957,90 | * |
| 004 | 325 | ALGODÃO 50GR | UNI | 52,00 | Classificado | COTTONBABY | | 4,45 | 231,40 | * |
| 011 | 1166 | BUCHA PARA BANHO - UNID | UNI | 192,00 | Classificado | PONJITA | | 4,70 | 902,40 | * |
| 016 | 1633 | Condicionador para Cabelo - INFANTIL | UNI | 100,00 | Classificado | TRALALA | | 13,90 | 1.390,00 | * |
| 019 | 642 | CREME DENTAL - 90 GR | UNI | 100,00 | Classificado | ORAL B | | 5,30 | 530,00 | * |
| 020 | 3742 | CREME DENTAL INFANTIL - 50 GR | UNI | 140,00 | Classificado | CONDOR | | 5,19 | 726,60 | * |
| 021 | 626 | DESINFETANTE DE USO GERAL - 2 L | UNI | 1.368,00 | Classificado | ALPES | | 6,10 | 8.344,80 | * |
| 025 | 4559 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UNI | 250,00 | Classificado | CLEAM B | | 3,75 | 937,50 | * |
| 043 | 634 | INSETICIDA AEROSOL 300 ML | UNI | 306,00 | Classificado | BAYGON | | 12,70 | 3.886,20 | * |
| 044 | 2401 | INSETICIDA PIRETÓIDE | UNI | 94,00 | Classificado | KELLDRIM | | 13,70 | 1.287,80 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 051 | 1159 | MULTIUSO - LIMPADOR DE SUPERFÍCIES | UNI | 1.054,00 | Classificado | MUI BOM | | 5,05 | 5.322,70 | * |
| 060 | 1646 | Papel Filme - rolo c/ 15 M | UNI | 112,00 | Classificado | LUSAFILME | | 5,55 | 621,60 | * |
| 062 | 1176 | PAPEL TOALHA COZINHA | UNI | 424,00 | Classificado | TROPICOS | | 6,15 | 2.607,60 | * |
| 063 | 1167 | PEDRA SANITÁRIA | UNI | 500,00 | Classificado | SANY | | 3,39 | 1.695,00 | * |
| 068 | 633 | PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - PCT | UNI | 89,00 | Classificado | MUI BOM | | 2,60 | 231,40 | * |
| 075 | 3748 | RODO DE ESPUMA COM SCOTCH BRITE | UNI | 88,00 | Classificado | PRIMAVERA | | 11,99 | 1.055,12 | * |
| 077 | 624 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO | UNI | 324,00 | Classificado | ALPES | | 14,50 | 4.698,00 | * |
| 078 | 623 | SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 1 KG | UNI | 720,00 | Classificado | URCA | | 17,99 | 12.952,80 | * |
| 079 | 641 | SABONETE - 90 GR | UNI | 456,00 | Classificado | MOTIRVOS | | 2,99 | 1.363,44 | * |
| 081 | 645 | Saco para lixo - 100L - rolo c/ 10 unid | UNI | 100,00 | Classificado | SO LIXO | | 10,00 | 1.000,00 | * |
| 082 | 2298 | Saco para lixo - 15L - rolo c/ 40 unid | UNI | 314,00 | Classificado | SO LIXO | | 10,99 | 3.450,86 | * |
| 083 | 4371 | Saco para lixo - 20L - rolo c/ 20 unid | UNI | 108,00 | Classificado | SO LIXO | | 10,99 | 1.186,92 | * |
| 086 | 2407 | SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO | UNI | 158,00 | Classificado | SANY | | 8,89 | 1.404,62 | * |
| 087 | 2408 | SEBO 1KG | UNI | 30,00 | Classificado | CRISTAL | | 12,00 | 360,00 | * |
| 089 | 652 | SODA CÁUSTICA - SÓLIDA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM 1 KG | UNI | 65,00 | Classificado | CAVEIRA | | 22,50 | 1.462,50 | * |
| 094 | 637 | VASSOURA DE NYLON | UNI | 187,00 | Classificado | BETTANIN | | 12,00 | 2.244,00 | * |
| 095 | 653 | VELA PCT C/ 06 UNID | UNI | 94,00 | Classificado | IGUACU | | 5,75 | 540,50 | * |
| **VALOR TOT AL :** | | | | | | 212.002,13 | | | | |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**4D116158

## LICITAÇÃO
## CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - ATAIDE

**Município de Miraselva - 2023**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 14/2023**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 807-9 ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA** | | **CNPJ: 05.628.005/0001-87** | | **Telefone: 43-3273-1449** | | **Status: Classificado** | | 243.477,05 | |
| **Email: SUPER.OLIVEIRA@HOTMAIL.COM** | | | | | | | | | |
| **Representante: 2333-7 SONIA APARECIDA COSTA** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | | 69.084,08 | |
| 003 | 516 AÇUCAR REFINADO - 1 KG | UNI | 24,00 | Classificado | ALTO ALEGRE | | 5,65 | 135,60 | * |
| 006 | 4275 AMIDO DE MILHO TIPO 1 - 500 g | UNI | 125,00 | Classificado | APTI | | 8,89 | 1.111,25 | * |
| 007 | 4276 ARROZ AGULHINHA - 5 KG | UNI | 370,00 | Classificado | VALICEL | | 23,35 | 8.639,50 | * |
| 009 | 1153 AZEITONA VERDE GRANDE - peso drenado 500 g | UNI | 90,00 | Classificado | ATALAIA | | 15,89 | 1.430,10 | * |
| 010 | 4279 BATATA PALHA CROCANTE - 500 g | UNI | 140,00 | Classificado | HUSKER | | 19,85 | 2.779,00 | * |
| 012 | 5007 BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - 200 ML - CAIXA C/27 UNID | CX | 150,00 | Classificado | MOCOQUINHA | | 26,85 | 4.027,50 | * |
| 014 | 4280 BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, MAISENA OU MARIA - 360 g | UNI | 500,00 | Classificado | RENATA | | 5,99 | 2.995,00 | * |
| 016 | 4281 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER - 360 g | UNI | 500,00 | Classificado | RENATA | | 5,99 | 2.995,00 | * |
| 022 | 4285 CHÁ DE ERVAS MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - 250 g | UNI | 804,00 | Classificado | YARI | | 7,89 | 6.343,56 | * |
| 028 | 5016 CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO, VÁRIAS CORES - 10ML | UNI | 80,00 | Classificado | KREMER | | 14,99 | 1.199,20 | * |
| 032 | 4290 ERVILHA NO VAPOR - 180 g | UNI | 92,00 | Classificado | PREDILECTA | | 3,40 | 312,80 | * |
| 034 | 4291 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 850 g | UNI | 215,00 | Classificado | QUERO | | 12,49 | 2.685,35 | * |
| 042 | 570 FERMENTO FRESCO - KG | KG | 33,00 | Classificado | ITAQUARA | | 24,79 | 818,07 | * |
| 045 | 4302 GELATINA - 45 g | UNI | 560,00 | Classificado | LA REND | | 1,39 | 778,40 | * |
| 047 | 4304 LEITE CONDENSADO - 395 g | UNI | 280,00 | Classificado | MARAJOARA | | 6,50 | 1.820,00 | * |
| 048 | 5138 LEITE DE COCO PASTEURIZADO | UNI | 50,00 | Classificado | MENINA | | 3,99 | 199,50 | * |
| 049 | 4306 LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) - 1LT | UNI | 934,00 | Classificado | ELEGE | | 5,55 | 5.183,70 | * |
| 050 | 4309 MACARRÃO DE SÊMOLA ESPAGUETI - 500 g | UNI | 770,00 | Classificado | GALO | | 4,50 | 3.465,00 | * |
| 051 | 4307 MACARRÃO TIPO PARAFUSO- 500 g | UNI | 730,00 | Classificado | GALO | | 4,50 | 3.285,00 | * |
| 052 | 4310 MAIONESE - 500 g | UNI | 180,00 | Classificado | PURITY | | 9,90 | 1.782,00 | * |
| 055 | 4312 MASSA PARA PASTEL 1KG | UNI | 90,00 | Classificado | HUSKER | | 17,89 | 1.610,10 | * |
| 058 | 4313 MILHO VERDE EM CONSERVA - 200 g | UNI | 210,00 | Classificado | PREDIELCTA | | 3,99 | 837,90 | * |
| 063 | 532 PACOTE DE BALAS - 600 g | UNI | 115,00 | Classificado | PRODASA | | 11,30 | 1.299,50 | * |
| 064 | 533 PACOTE DE PIRULITOS - 600 g | UNI | 115,00 | Classificado | PECCIN | | 13,75 | 1.581,25 | * |
| 066 | 1619 PÓ P/ REFRESCO ADOÇADO C/ RENDIMENTO 1LT - 35 g CAIXA com 15 unid | UNI | 218,00 | Classificado | ATALAIA | | 11,85 | 2.583,30 | * |
| 068 | 4998 POLPA DE FRUTA CONGELADA | KG | 300,00 | Classificado | POLPA SUL | | 24,50 | 7.350,00 | * |
| 072 | 4045 REFRIGERANTE EM GARRAFA PET C/ 02 L | UNI | 150,00 | Classificado | RIO BRANCO | | 4,99 | 748,50 | * |
| 073 | 4317 REQUEIJÃO CREMOSO - 200 g | UNI | 70,00 | Classificado | TIROL | | 7,40 | 518,00 | * |
| 079 | 4046 SUCOS VÁRIOS SABORES, CAIXA C/ 01L | UNI | 100,00 | Classificado | MARATA | | 5,70 | 570,00 | * |
| **Lote 002 - CARNES BOVINAS** | | | | | | | | 60.474,50 | |
| 002 | 4325 CARNE BOVINA - MIOLO DO ACEM, EM CUBOS E EM TIRAS | KG | 700,00 | Classificado | | | 32,50 | 22.750,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 003 | 4323 CARNE BOVINA - MUSCULO FRESCA CUBOS | KG | 400,00 | Classificado | | | 31,39 | 12.556,00 | * |
| 004 | 4324 CARNE BOVINA - PATINHO | KG | 630,00 | Classificado | | | 39,95 | 25.168,50 | * |
| **Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES** | | | | | | | | 9.665,00 | |
| 002 | 4558 CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DESOSSADA CONGELADO | KG | 300,00 | Classificado | SEARA | | 15,30 | 4.590,00 | * |
| 005 | 2375 COXA DA ASA FRANGO CONGELADO- KG | KG | 350,00 | Classificado | SEARA | | 14,50 | 5.075,00 | * |
| **Lote 005 - EMBUTIDOS** | | | | | | | | 28.104,68 | |
| 001 | 4330 BACON RESFRIADO | KG | 210,00 | Classificado | SEARA | | 35,50 | 7.455,00 | * |
| 002 | 4331 LINGUIÇA TIPO CALABRESA | KG | 110,00 | Classificado | SEARA | | 28,00 | 3.080,00 | * |
| 004 | 604 MORTADELA TUBULAR FATIADA - KG | KG | 112,00 | Classificado | MARBA | | 19,89 | 2.227,68 | * |
| 005 | 4333 MUSSARELA - FATIADA | KG | 300,00 | Classificado | AURORA | | 39,88 | 11.964,00 | * |
| 007 | 4335 SALSICHA HOT DOG | KG | 200,00 | Classificado | SADIA | | 16,89 | 3.378,00 | * |
| **Lote 006 - PÃES** | | | | | | | | 2.067,00 | |
| 003 | 5006 PÃO SOVADINHO - C/10 UNID - PACOTE 450 g | PCT | 300,00 | Classificado | SUPER PAO | | 6,89 | 2.067,00 | * |
| **Lote 007 - HORTIFRUTIGRANJEIRO** | | | | | | | | 14.503,15 | |
| 005 | 4343 ALFACE CRESPA | UNI | 250,00 | Classificado | | | 3,99 | 997,50 | * |
| 008 | 4058 BANANA MAÇÃ - KG | KG | 15,00 | Classificado | | | 6,35 | 95,25 | * |
| 012 | 4348 BERINJELA | KG | 70,00 | Classificado | | | 5,45 | 381,50 | * |
| 015 | 4374 CASAL CEBOLINHASALSINHA | MA | 120,00 | Classificado | | | 2,49 | 298,80 | * |
| 021 | 4353 COUVE FLOR | UNI | 100,00 | Classificado | | | 8,50 | 850,00 | * |
| 025 | 4355 MAMÃO FORMOSA | KG | 140,00 | Classificado | | | 11,65 | 1.631,00 | * |
| 029 | 4358 MELÃO | KG | 120,00 | Classificado | | | 7,69 | 922,80 | * |
| 034 | 619 PIMENTÃO | KG | 120,00 | Classificado | | | 8,45 | 1.014,00 | * |
| 035 | 4362 REPOLHO | UNI | 260,00 | Classificado | | | 5,25 | 1.365,00 | * |
| 036 | 4363 TANGERINA POKAN | KG | 120,00 | Classificado | | | 4,99 | 598,80 | * |
| 037 | 4364 TOMATE LONGA VIDA | KG | 550,00 | Classificado | | | 8,45 | 4.647,50 | * |
| 039 | 4365 VAGEM | KG | 180,00 | Classificado | | | 9,45 | 1.701,00 | * |
| **Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA** | | | | | | | | 59.578,64 | |
| 003 | 630 ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - 1 L | UNI | 340,00 | Classificado | BARBAREX | | 8,70 | 2.958,00 | * |
| 006 | 654 AROMATIZANTE AEROZOL 400 ml | UNI | 274,00 | Classificado | LADY | | 12,30 | 3.370,20 | * |
| 008 | 3160 Avental Plástico Descartável | UNI | 84,00 | Classificado | DAMASCO | | 8,95 | 751,80 | * |
| 009 | 1171 BALDE - 20 LITROS | UNI | 74,00 | Classificado | PLASLUT | | 21,50 | 1.591,00 | * |
| 010 | 1631 Barbeador Descartavel - unidade | UNI | 80,00 | Classificado | BIC | | 4,15 | 332,00 | * |
| 015 | 3161 Cola Instântanea 5 gr - Tipo Super Bonder | UNI | 85,00 | Classificado | THREE BONDER | | 5,50 | 467,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 018 | 5017 CREME DE CABELO P/PENTEAR - 300 ML | UNI | 50,00 | Classificado | SEDA | | 11,49 | 574,50 | * |
| 022 | 655 DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO | UNI | 1.628,00 | Classificado | LIMPOL | | 2,49 | 4.053,72 | * |
| 023 | 5203 DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - 1 Kg | UNI | 50,00 | Classificado | LIMPOL | | 36,50 | 1.825,00 | * |
| 026 | 3744 ESCOVA PARA CABELO - INFANTIL | UNI | 15,00 | Classificado | CONDOR | | 8,99 | 134,85 | * |
| 028 | 4055 ESCOVINHA DE LAVAR MÃO | UNI | 40,00 | Classificado | CONDOR | | 4,99 | 199,60 | * |
| 029 | 627 ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL | UNI | 548,00 | Classificado | ASSOLAN | | 3,29 | 1.802,92 | * |
| 030 | 1175 FILTRO DE PAPEL - 30 UNID | UNI | 69,00 | Classificado | ITAMARATY | | 4,20 | 289,80 | * |
| 032 | 658 FÓSFOROS CAIXA C/240 PALITOS | UNI | 222,00 | Classificado | PARANA | | 4,35 | 965,70 | * |
| 039 | 4068 FRALDA TECIDO | UNI | 100,00 | Classificado | DAMASCO | | 14,89 | 1.489,00 | * |
| 041 | 657 GUARDANAPO DE PAPEL - GRANDE | UNI | 380,00 | Classificado | MILI | | 4,45 | 1.691,00 | * |
| 045 | 1173 LIMPA ALUMINIO | UNI | 180,00 | Classificado | TRADICIONAL | | 4,44 | 799,20 | * |
| 047 | 1160 LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ml | UNI | 584,00 | Classificado | UAU | | 6,15 | 3.591,60 | * |
| 048 | 5202 LÍQUIDO SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS 100ML | UNI | 100,00 | Classificado | FINISH | | 29,79 | 2.979,00 | * |
| 049 | 1645 Lustra-Móveis - vidro 200ml | UNI | 54,00 | Classificado | YPE | | 6,99 | 377,46 | * |
| 052 | 3158 PACOTE DE EMBALAGEM P/ 5Kg - ROLO C/50 | UNI | 212,00 | Classificado | MUI BOM | | 7,69 | 1.630,28 | * |
| 053 | 2403 PACOTE DE EMBALAGEM P/ 7Kg - ROLO C/50 | RL | 190,00 | Classificado | MUI BOM | | 8,99 | 1.708,10 | * |
| 054 | 4548 PACOTE DE EMBALAGEM P/2Kg - ROLO C/50 | UNI | 150,00 | Classificado | MUI BOM | | 4,40 | 660,00 | * |
| 055 | 2402 PACOTE DE EMBALAGEM P/3Kg - ROLO C/50 | RL | 212,00 | Classificado | MUI BOM | | 5,29 | 1.121,48 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 057 | 4069 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO | UNI | 97,00 | Classificado | RD TEXTIL | | 10,89 | 1.056,33 | * |
| 059 | 659 | PAPEL ALUMINIO | UNI | 312,00 | Classificado | MUI BOM | | 8,00 | 2.496,00 | * |
| 064 | 1163 | PILHA GRANDE TIPO "D" COM 02 UNID | UNI | 30,00 | Classificado | PANASONIC | | 5,89 | 176,70 | * |
| 065 | 2406 | PILHA MÉDIA TIPO "C" COM 02 UNID | UNI | 120,00 | Classificado | PANASONIC | | 5,89 | 706,80 | * |
| 066 | 2297 | Pilha Tipo AA com 2 unidades | UNI | 426,00 | Classificado | PANOSONIC | | 5,39 | 2.296,14 | * |
| 067 | 1639 | Pilha Tipo AAA - com 2 unidade | UNI | 390,00 | Classificado | PANASONIC | | 8,00 | 3.120,00 | * |
| 070 | 4066 | RODO BASE DE ALUMINIO - 40 CM | UNI | 25,00 | Classificado | LOCATELLI | | 12,25 | 306,25 | * |
| 071 | 4368 | RODO BASE DE ALUMINIO - 60 CM | UNI | 25,00 | Classificado | LOCATELLI | | 18,99 | 474,75 | * |
| 080 | 1632 | Sabonete Liquido - 500 ml - unidade | UNI | 432,00 | Classificado | DEOLINE | | 9,49 | 4.099,68 | * |
| 084 | 647 | Saco para lixo - 30L - rolo c/ 20 unid | UNI | 428,00 | Classificado | MUI BOM | | 10,99 | 4.703,72 | * |
| 085 | 646 | Saco para lixo - 50L - rolo c/ 20 unid | UNI | 304,00 | Classificado | MUI BOM | | 10,99 | 3.340,96 | * |
| 088 | 3140 | SHAMPOO C/325 ML | UNI | 80,00 | Classificado | DARLING | | 10,50 | 840,00 | * |
| 093 | 5108 | TOUCA DESCARTAVEL C/100 UNID | UNI | 20,00 | Classificado | TALGE | | 29,88 | 597,60 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 243.477,05 | |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**E14EFAF7

## LICITAÇÃO
## CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - BOMGIOVANI

| **Município de Miraselva - 2023** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | | |
| **Pregão 14/2023** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total Sel** |
| **Fornecedor: 3870-9 L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME** | **CNPJ: 21.045.228/0001-78** | | **Telefone: 998189791** | **Status: Classificado** | | | | | 44.265,30 |
| **Email: lsgbomgiovani@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Representante: 3871-7** | | | **SUELI DE FATIMA DE ALENCAR BOMGIOVANI** | | | | | | |
| **Lote** | **001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | | 11.434,10 |
| 002 | 4273 | AÇUCAR CRISTAL - 05 KG | UNI | 545,00 | Classificado | alto alegre | | 20,98 | 11.434,10 * |
| **Lote** | **006 - PÃES** | | | | | | | | 15.564,00 |
| 002 | 4339 | PÃO FRANCES | KG | 1.200,00 | Classificado | | | 12,97 | 15.564,00 * |
| **Lote** | **007 - HORTIFRUTIGRANJEIRO** | | | | | | | | 17.267,20 |
| 001 | 4340 | ABACAXI PÉROLA | UNI | 115,00 | Classificado | | | 8,40 | 966,00 * |
| 002 | 4341 | ABOBORA TIPO CABOTIA | KG | 186,00 | Classificado | | | 3,95 | 734,70 * |
| 003 | 4342 | ABOBRINHA ITALIANA | KG | 160,00 | Classificado | | | 2,35 | 376,00 * |
| 006 | 4344 | ALHO | KG | 155,00 | Classificado | | | 19,80 | 3.069,00 * |
| 010 | 4346 | BATATA DOCE | KG | 200,00 | Classificado | | | 3,15 | 630,00 * |
| 011 | 4347 | BATATA INGLESA LISA | KG | 500,00 | Classificado | | | 4,50 | 2.250,00 * |
| 013 | 4349 | BETERRABA | KG | 292,00 | Classificado | | | 3,85 | 1.124,20 * |
| 016 | 4350 | CEBOLA | KG | 342,00 | Classificado | | | 4,50 | 1.539,00 * |
| 017 | 4351 | CENOURA | KG | 244,00 | Classificado | | | 3,45 | 841,80 * |
| 019 | 4352 | CHUCHU | KG | 90,00 | Classificado | | | 2,49 | 224,10 * |
| 022 | 2382 | LARANJA | KG | 30,00 | Classificado | | | 2,95 | 88,50 * |
| 024 | 4354 | MAÇÃ GALA | KG | 280,00 | Classificado | | | 6,02 | 1.685,60 * |
| 031 | 614 | OVOS DE GALINHA DE GRANJA GRANDE BRANCO | UNI | 170,00 | Classificado | | | 21,99 | 3.738,30 * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 44.265,30 |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**6FAC1048

## LICITAÇÃO
## CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - MERI

| **Município de Miraselva - 2023** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | | |
| **Pregão 14/2023** | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total Sel** |
| **Fornecedor: 1589-0 F MERI & CIA LTDA - ME** | | | **CNPJ: 79.977.716/0001-01 Telefone: 43-3273-1792** | | | **Status:Classificado** | | | 161.934,27 |
| **Email: DENER_RIGONATO@HOTMAIL.COM** | | | | | | | | | |
| **Representante: 2336-1 FATIMA MERI** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - GENEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | | | 24.550,49 |
| 004 | 526 | ADOÇANTE LIQUIDO - 100 ML | UNI | 10,00 | Classificado | ADOCIL | | 5,90 | 59,00 * |
| 005 | 4274 | AMENDOIM SEM CASCA TIPO MIÚDO - 500 g | UNI | 106,00 | Classificado | PROPAL | | 12,88 | 1.365,28 * |
| 013 | 2373 | BISCOITO DE POLVILHO PCT 75 g | UNI | 250,00 | Classificado | ANDRIOLLI | | 3,29 | 822,50 * |
| 015 | 4052 | BISCOITO RECHEADO PCT 145 g | UNI | 70,00 | Classificado | GALO | | 1,85 | 129,50 * |
| 019 | 548 | CALDO DE GALINHA - 114 g | UNI | 142,00 | Classificado | ARISCO | | 3,69 | 523,98 * |
| 020 | 4284 | CANELA EM PÓ - 10 g | UNI | 50,00 | Classificado | PROPAL | | 2,50 | 125,00 * |
| 021 | 551 | CANELA EM RAMA - 10 g | UNI | 10,00 | Classificado | PROPAL | | 2,80 | 28,00 * |
| 024 | 4366 | CHOCOLATE GRANULADO AO LEITE | UNI | 90,00 | Classificado | PROPAL | | 13,79 | 1.241,10 * |
| 025 | 4287 | COCO RALADO EM FLOCOS - 100 g | UNI | 170,00 | Classificado | DUCOCO | | 5,99 | 1.018,30 * |
| 026 | 4288 | COLORÍFICO - 500 g | UNI | 42,00 | Classificado | PROPAL | | 7,90 | 331,80 * |
| 027 | 4305 | COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ (LEITE EM PÓ) - 380 g | UNI | 130,00 | Classificado | PIRACANJUBA | | 14,90 | 1.937,00 * |
| 029 | 549 | CRAVO DA INDIA - 10 g | UNI | 30,00 | Classificado | PROPAL | | 4,25 | 127,50 * |
| 031 | 5134 | ERVA DOCE - 10g | UNI | 30,00 | Classificado | PROPAL | | 2,30 | 69,00 * |
| 037 | 4294 | FARINHA DE MILHO BIJU - 1KG | UNI | 50,00 | Classificado | ZAELI | | 8,30 | 415,00 * |
| 038 | 523 | FARINHA DE ROSCA - 500 g | UNI | 36,00 | Classificado | PROPAL | | 7,80 | 280,80 * |
| 039 | 2379 | FARINHA DE TAPIÓCA 500g | UNI | 24,00 | Classificado | DA VILA | | 5,90 | 141,60 * |
| 041 | 4298 | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1KG | UNI | 445,00 | Classificado | VALICEL | | 7,90 | 3.515,50 * |
| 043 | 4299 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - POTE 250 g | UNI | 65,00 | Classificado | PO ROYAL | | 8,80 | 572,00 * |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 044 | 4301 | FUBÁ DE MILHO - 01KG | UNI | 86,00 | Classificado | PROPAL | | 5,80 | 498,80 * |
| 054 | 3150 | MASSA PARA BOLO - 400 g | UNI | 90,00 | Classificado | APTI | | 4,99 | 449,10 * |
| 056 | 3137 | MILHO DE CANJICA BRANCA - PCT 500 g | UNI | 100,00 | Classificado | PROPAL | | 7,00 | 700,00 * |
| 057 | 582 | MILHO PARA PIPOCA - 500 g | UNI | 167,00 | Classificado | PROPAL | | 4,99 | 833,33 * |
| 059 | 2393 | MOLHO DE SOJA/SHOYU - 900ML | UNI | 20,00 | Classificado | DAJUDA | | 10,50 | 210,00 * |
| 062 | 4316 | ORÉGANO DESIDRATADO - 100 g | UNI | 32,00 | Classificado | PROPAL | | 8,99 | 287,68 * |
| 065 | 578 | PIMENTA DO REINO MOÍDA - 30 g | UNI | 48,00 | Classificado | PROPAL | | 5,19 | 249,12 * |
| 067 | 5204 | PÓ PARA MARIA MOLE C/50g | UNI | 150,00 | Classificado | APTI | | 2,85 | 427,50 * |
| 069 | 539 | POLVILHO AZEDO - 500 g | UNI | 100,00 | Classificado | PROPAL | | 7,25 | 725,00 * |
| 070 | 540 | POLVILHO DOCE 500 g | UNI | 100,00 | Classificado | PROPAL | | 6,70 | 670,00 * |
| 071 | 4367 | QUEIJO PARMESÃO - 50 g | UNI | 360,00 | Classificado | JOIA | | 4,99 | 1.796,40 * |
| 077 | 4319 | SARDINHA EM CONSERVA - 250 g | UNI | 100,00 | Classificado | GOMES DA COSTA | | 10,00 | 1.000,00 * |
| 078 | 527 | SUCO EM PÓ - 400 g | UNI | 576,00 | Classificado | ATALAIA | | 4,65 | 2.678,40 * |
| 080 | 546 | TEMPERO EM PÓ SACHÊ PCT C/12 SACHES | UNI | 124,00 | Classificado | SAZON | | 5,35 | 663,40 * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total Sel** |
| 082 | 4296 | TRIGO PARA QUIBE | UNI | 110,00 | Classificado | PROPAL | | 5,99 | 658,90 * |
| **Lote 004 - CARNES DE AVES E PEIXES** | | | | | | | | | 8.400,00 |
| 003 | 594 | CARNE DE FRANGO - INTEIRO CONGELADO | KG | 800,00 | Classificado | SEARA | | 10,50 | 8.400,00 * |
| **Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA** | | | | | | | | | 93.123,78 |
| 001 | 628 | AGUA SANITÁRIA - 2 L | UNI | 1.649,00 | Classificado | Q BOA | | 6,90 | 11.378,10 * |
| 005 | 625 | AMACIANTES DE ROUPAS - 5 L | UNI | 264,00 | Classificado | URCA | | 15,99 | 4.221,36 * |
| 007 | 3156 | AVENTAL DE TECIDO | UNI | 72,00 | Classificado | PANOSUL | | 11,75 | 846,00 * |
| 012 | 651 | BUCHA PARA LOUÇA MULTIUSO DUPLA FACE C/03 | UNI | 508,00 | Classificado | CONDOR | | 5,95 | 3.022,60 * |
| 013 | 635 | CERA LIQUIDA | UNI | 84,00 | Classificado | GUANABARA | | 9,90 | 831,60 * |
| 014 | 2397 | COADOR DE PANO PARA CAFÉ | UNI | 98,00 | Classificado | PROPAL | | 5,89 | 577,22 * |
| 017 | 1310 | Corda para Varal - und | UNI | 31,00 | Classificado | SO VARAL | | 3,50 | 108,50 * |
| 024 | 656 | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS | UNI | 52,00 | Classificado | KREMMER | | 4,99 | 259,48 * |
| 027 | 2398 | ESCOVA SANITÁRIA - UNID | UNI | 85,00 | Classificado | SANILUX | | 8,99 | 764,15 * |
| 031 | 2400 | FLANELA | UNI | 436,00 | Classificado | DAMASCO | | 3,70 | 1.613,20 * |
| 040 | 4056 | GUARDANAPO ATOALHADO | UNI | 212,00 | Classificado | TEKA | | 7,49 | 1.587,88 * |
| 042 | 1640 | Hastes Flexíveis - embalagem c/75 unidades | UNI | 140,00 | Classificado | COTONLINE | | 4,99 | 698,60 * |
| 046 | 1172 | LIMPA VIDROS - 500 ML | UNI | 250,00 | Classificado | MUI BOM | | 6,99 | 1.747,50 * |
| 050 | 723 | LUVA DE BORRACHA, NA COR AMARELA | UNI | 656,00 | Classificado | SANRRO | | 6,99 | 4.585,44 * |
| 056 | 1641 | Palito de Dente - 200 unid - unidade | UNI | 76,00 | Classificado | GINA | | 2,30 | 174,80 * |
| 058 | 650 | PANO DE PRATO | UNI | 178,00 | Classificado | PANOSUL | | 6,40 | 1.139,20 * |
| 061 | 3139 | PAPEL HIGIENICO C/08 ROLOS DE 30 METROS - FOLHA DUPLA | PCT | 2.306,00 | Classificado | DUETTO | | 16,99 | 39.178,94 * |
| 069 | 1165 | QUEROZENE - EMBALAGEM 800 ml | UNI | 47,00 | Classificado | PETRUS | | 16,90 | 794,30 * |
| 072 | 640 | RODO BASE DE MADEIRA, COM BORRACHA MEDINDO - 40 CM | UNI | 123,00 | Classificado | LOCATELLI | | 8,99 | 1.105,77 * |
| 073 | 4369 | RODO BASE DE PLASTICO - 40 CM | UNI | 25,00 | Classificado | LOCATELLI | | 10,20 | 255,00 * |
| 074 | 4370 | RODO BASE DE PLASTICO - 60 CM | UNI | 25,00 | Classificado | LOCATELLI | | 15,90 | 397,50 * |
| 076 | 638 | RODO DE ESPUMA, BASE DE 30CM, COM CABO DE 1,20M DE MADEIRA | UNI | 189,00 | Classificado | LOCATELLI | | 10,20 | 1.927,80 * |
| 090 | 2409 | TOALHA DE BANHO - BRANCA | UNI | 320,00 | Classificado | TEKA | | 29,50 | 9.440,00 * |
| 091 | 648 | TOALHA DE LIMPEZA | UNI | 370,00 | Classificado | PANOSUL | | 9,90 | 3.663,00 * |
| 092 | 1638 | Toalha de Rosto - unidade | UNI | 216,00 | Classificado | PANOSUL | | 12,99 | 2.805,84 * |
| **Lote 009 - GÁS** | | | | | | | | | 35.860,00 |
| 001 | 536 | BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG | UNI | 326,00 | Classificado | | | 110,00 | 35.860,00 * |
| **VALOR T OT AL :** | | | | | | 161.934,27 | | | |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**D3186AF9

## LICITAÇÃO
## CLASSIFICAÇÃO POR FORNECEDOR - TONIN

| **Município de Miraselva - 2023** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | |
| **Pregão 14/2023** | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 2376-1 TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA.- ME** | | **CNPJ: 10.775.721/0001-27** | **Telefone: 3273-1613** | **Status:Classificado** | | | | 29.127,00 | |
| **Representante: 2615-8 YANA EMILENE TONIN GONÇALVES** | | | | | | | | | |
| **Lote 008 - MATERIAL DE LIMPEZA** | | | | | | | | 29.127,00 | |
| 033 | 3736 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" COM 8 UNID | PCT | 390,00 | Classificado | CONFORTFRAL | | 19,50 | 7.605,00 | * |
| 034 | 3735 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M" COM 8 UNID | PCT | 340,00 | Classificado | CONFORTFRAL | | 19,50 | 6.630,00 | * |
| 035 | 4377 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" COM 8 UNID | PCT | 50,00 | Classificado | CONFORTFRAL | | 19,50 | 975,00 | * |
| 036 | 3737 FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "XG" COM 7 UNID | PCT | 560,00 | Classificado | CONFORTFRAL | | 19,50 | 10.920,00 | * |
| 037 | 3739 FRALDA INFANTIL TAMANHO "G" COM 42 UNID | PCT | 30,00 | Classificado | MILI | | 49,95 | 1.498,50 | * |
| 038 | 3738 FRALDA INFANTIL TAMANHO "M" COM 48 UNID | PCT | 30,00 | Classificado | MILI | | 49,95 | 1.498,50 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 29.127,00 | |

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**2479C390

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 120/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acartonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 120/2023 e Pregão Eletrônico N.º 048/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

**LICITANTES:**

**EMPRESA LEONARDO ORLANDINE FERREIRA PAIAO - GESSO.**
CNPJ N.º 41.620.960/0001-31
LOTES: 1 e 2.
NO VALOR TOTAL DE R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**EMPRESA MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL.**
CNPJ N.º 24.226.159/0001-97
LOTE: 3.
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.475,80 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

| LOTE | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Remanejamento, somente mão-de-obra, de divisória naval com perfis metálicos. | M² | Própria | 250 | **R$ 25,00** | **R$ 6.250,00** |
| 1 | Remoção, somente mão de-obra, de divisória naval com perfis metálicos. | M² | Própria | 250 | **R$ 15,00** | **R$ 3.750,00** |
| 1 | Fornecimento e instalação de divisória naval com perfis metálicos. | M² | Própria | 250 | **R$ 130,00** | **R$ 32.500,00** |
| 1 | Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,80x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes etc. | Unidade | Própria | 20 | **R$ 400,00** | **R$ 8.000,00** |
| 1 | Fornecimento e instalação de porta para divisória tipo naval – (0,90x2,10)m, completa, com dobradiças, fechaduras, requadros, batentes etc. | Unidade | Própria | 20 | **R$ 400,00** | **R$ 8.000,00** |
| 1 | Aquisição de fechadura cilíndrica ou tubular, (referência: Marca SOPRANO, ou similar), tipo tulipa, broca 90mm, acabamento cromado, com três chaves. | Unidade | Própria | 50 | **R$ 100,00** | **R$ 5.000,00** |
| 1 | Aquisição de trava quádrupla com roseta em alumínio, com chaves e cilindro embutido em latão maciço, acabamento cromado, para portas com espessura de 30 a 40mm, com duas chaves, referência PADO TRAVA 1000 ou similar. | Unidade | Própria | 50 | **R$ 119,00** | **R$ 5.950,00** |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente com manta de lã de rocha de 50mm de espessura e 32kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes. | M² | Própria | 100 | **R$ 125,50** | **R$ 12.550,00** |
| 3 | Fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, e= 4mm, para instalação em divisórias, inclusive jogo de batentes, leitos e baguetes. | M² | Própria | 70 | **R$ 263,94** | **R$ 18.475,80** |

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de agosto de 2023.

***FERNANDO NEVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Hiago Huan do Couto Santos
**Código Identificador:**476B1D39

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte sanitário TIPO VAN, capacidade de passageiros mínimo 15 lugares + 1 (15 passageiros + motorista), nos termos da Resolução SESA Nº 254/2022, Deliberação CIR Nº 16/2022 de 09/08/2022.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 136/2023 e Pregão Eletrônico N.º 052/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

**LICITANTE:**

**EMPRESA SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ N.º 45.721.815/0001-06
LOTE: 1
NO VALOR TOTAL DE R$ 241.999,99 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA/ MODELO | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS MÍNIMO 15 LUGARES + 1 (15 PASSAGEIROS + MOTORISTA)**, cor Branca, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, fabricado no máximo há 2 anos, combustível diesel, potência não inferior a 130CV, tração 4x2, distância entre eixos mínimos 3.665mm, freios ABS, tanque combustível não inferior a 70L, airbag duplo frontal, alças de segurança no teto, alerta sonoro de faróis acesos, antena de teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador, direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12v no console central, vidros elétricos dianteiros, possui resolução Contran 316/09, estepe, macaco, triângulo, chave de roda e demais equipamentos obrigatórios, cinto de segurança para todos os passageiros. Adesivos de identificação Prefeitura Municipal de Morretes de acordo com modelo indicado pela contratante. Adesivo de identificação da Secretaria de Estado da Saúde, conforme anexo. Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano do veículo.<br>Deve possuir identificação visual e sinalização adequada, conforme as normas do CONTRAN, identificação visual da SESA-PR conforme orientações em anexo e identificação da Prefeitura Municipal de Morretes.<br>Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos.<br>A Van deve possuir garantia mínima de 12 meses para peças e serviços | Unidade | Renault / MASTER 2.3 L2H2 PASSAGEIRO 15 + 1 | 1 | **R$241.999,99** | **R$241.999,99** |

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de agosto de 2023.

***LOANA CONFORTO FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hiago Huan do Couto Santos
**Código Identificador:**BD0DA073

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023**

**OBJETO:** Contratação através do Sistema de Registro de Preços para aquisição MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades, afim de atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 119/2023 e Pregão Eletrônico N.º 49/2023, por força do inciso VI, art. 13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

**LICITANTES:**

**EMPRESA FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ N.º 47.771.885/0001-96
LOTE: 01
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**EMPRESA DI MOVEIS LTDA**
CNPJ N.º 49.721.898/0001-86
LOTES: 02, 27, 28, 29, 35, 37 e 38.
NO VALOR TOTAL DE R$ 92.615,85 (noventa e dois mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos.

**EMPRESA GELCIO MOISES GARCIA ME**
CNPJ N.º 07.760.250/0001-79
LOTES: 03, 04 e 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 76.490,00 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

**EMPRESA PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ N.º 07.299.558/0001-69
LOTES: 06, 07, 09, 22, 23, 25 e 33.
NO VALOR TOTAL DE R$ 115.759,00 (cento e quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

**EMPRESA MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ N.º 09.052.521/0001-67
LOTE: 8

NO VALOR TOTAL DE R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

**EMPRESA RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI.**
CNPJ N.º 43.297.596/0001-46
LOTES: 10, 11, 20 e 44.
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.868,70 (dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**EMPRESA B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME**
CNPJ N.º 23.121.663/0001-60
LOTE: 12
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**EMPRESA ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ N.º 82.476.144/0001-83
LOTES: 13, 14, 15, 30 e 31.
NO VALOR TOTAL DE R$ 130.840,00 (cento e trinta mil e oitocentos e quarenta reais).

**EMPRESA ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA.**
CNPJ N.º 28.368.178/0001-09
LOTE: 16
NO VALOR TOTAL DE R$ 22.999,80 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**EMPRESA PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS**
CNPJ N.º 35.263.905/0001-39
LOTES: 17 e 18.
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.239,65 (vinte e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**EMPRESA OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ N.º 08.925.642/0001-03
LOTES: 19, 42 e 43.
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).

**EMPRESA ELIZANDRA ANDRES - LTDA**
CNPJ N.º 44.547.422/0001-57
LOTE: 21
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

**EMPRESA V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ N.º 08.855.152/0001-88
LOTE: 24
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

**EMPRESA MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**
CNPJ N.º 14.282.205/0001-11
LOTES: 26, 32 e 34.
NO VALOR TOTAL DE R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

**EMPRESA ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
CNPJ N.º 08.331.877/0001-77
LOTE: 36
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

**EMPRESA EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ N.º 31.810.636/0001-22
LOTE: 39
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
CNPJ N.º 26.716.048/0001-94
LOTE: 40
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**EMPRESA FRANKE CADEIRAS**
CNPJ N.º 47.535.889/0001-75
LOTE: 41
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

**EMPRESA BELMOVEIS LTDA**
CNPJ N.º 45.692.169/0001-98
LOTE: 45
NO VALOR TOTAL DE R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).

| Lote | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: aço chapa 22 (0,75mm); prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis | unidade | RS Móveis/2 portas PA90 | 30 | R$ 680,00 | R$ 20.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 5 em 5 cm; gavetas: sem gavetas; portas: 2 portas; estrutura/base: aço; dimensões: 198 x 90 x45 (a x l x p); | | | | | |
| 2 | Armário para escritório - tipo: alto; matéria-prima: aglomerado de baixa pressão de 18mm; prateleiras/suporte: 04 prateleiras; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas; estrutura/base: base de aço, pintada em Epóxi; dimensões: 800mm x 500mm x 1600mm; | unidade | NILMAR/AM2NM | 30 | R$ 599,89 | R$ 17.996,70 |
| 3 | Armário-cabideiro - matéria-prima: chapa de aço 22; portas: 04 portas com separação insalubre; prateleiras: sem prateleiras; dimensões: 90cm de larg. X 40cm de profunda. X 198cm de altura; | unidade | COMAÇO/INS4 | 30 | R$ 768,00 | R$ 23.040,00 |
| 4 | Armário-cabideiro - matéria-prima: chapa de aço 26; portas: 06 portas; prateleiras: sem prateleiras; dimensões: 93cm largura x 42cm profundidade x 199cm altura; | unidade | COMAÇO/OF4 | 30 | R$ 650,00 | R$ 19.500,00 |
| 5 | Arquivo para escritorio - tipo: vertical; finalidade: arquivo de pastas suspensas tamanho oficio; gavetas: 04 gavetas; materia-prima: aco chapa 22; dimensoes: 133cm(alt.) X 47cm(larg.) X 71cm(prof.); | unidade | COMAÇO/OF4 | 50 | R$ 679,00 | R$ 33.950,00 |
| 6 | Cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: giratoria ; espaldar: alto; apoia-bracos: regulável; assento/encosto: compensado anatomico moldado a quente; estrutura: chapa de aco; pes: rodizios; contra- assento: poliestireno; contra-encosto: poliestireno; regulagem: sistema a gas; | unidade | PAPIROS MOVEIS P30/PAPIROS MOVEIS P30 | 60 | R$ 359,90 | R$ 21.594,00 |
| 7 | Cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: fixa empilhavel; espaldar: baixo; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: concha dupla em polipropileno; estrutura: aco oblongo; pes: 04 pes com sapatas deslizantes em nylon; contra-assento: polipropileno; contra-encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem; | unidade | PAPIROS MOVEIS I.S.O/PAPIROS MOVEIS I.S.O | 100 | R$ 88,90 | R$ 8.890,00 |
| 8 | cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: fixa quatro pes; espaldar: medio; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pes: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contraassento: polipropileno; contra-encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem; | unidade | CASTOFAR/6190CP | 100 | R$ 133,00 | R$ 13.300,00 |
| 9 | cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: giratoria estofada; espaldar: medio; apoia-bracos: regulaveis e rodizios; assento/encosto: mecanismo amortecedor e regulador; estrutura: chapa de aco; pes: pes com rodizios; contra-assento: 460mm (largura minima)x460mm(profundidade minima); contra-encosto: 400mm(largura min.)x350mm(extensao vertical min.);regulagem: sistema a gas; | unidade | PAPIROS MOVEIS P20 GIR/PAPIROS MOVEIS P20 GIR | 100 | R$ 329,00 | R$ 32.900,00 |
| 10 | cadeira/poltrona plastica - identificacao: cadeira empilhavel, monobloco; materia-prima: polipropileno; apoia-bracos: sem apoia-bracos; utilizacao: usos diversos (irrestrito); peso suportado: 140 kg (carga estatica); | unidade | REI DO PLASTICO/BISTRO | 100 | R$ 43,90 | R$ 4.390,00 |
| 11 | cadeira/poltrona plastica - identificacao: poltrona plastica monobloco branca; materia-prima: polipropileno; apoia-bracos: com apoia bracos; utilizacao: uso geral (irrestrito); peso suportado: 140 kg (carga estatica); | unidade | REI DO PLASTICO/SPAZIO CLASSIC | 100 | R$ 44,99 | R$ 4.499,00 |
| 12 | cama - tipo: beliche; materia-prima: aco; gaveta: sem gavetas; dimensoes: 90 cm de largura x 190 cm de comprimento; | unidade | MEGAMÓVEIS/BLA | 25 | R$ 950,00 | R$ 23.750,00 |
| 13 | escaninho para escritorio - materia-prima: aco; compartimento: 12 portas; dimensoes: 1,98 altura x 1,2 largura x 0,42m profundidade; | unidade | ALER/P12 ESPECIAL | 30 | R$ 1.095,00 | R$ 32.850,00 |
| 14 | escaninho para escritorio - materia-prima: aco; compartimento: 16; dimensoes: 1,98m x (alt) x 1,2m x (larg) x 0,42 m (prof); | unidade | ALER/P16 ESPECIAL | 30 | R$ 1.105,00 | R$ 33.150,00 |
| 15 | estante escritorio - material: aco chapa 22 nas laterais; dimensoes: 198cm(alt.) x 92cm(larg.) x 30cm (prof.); numero de prateleiras: 06 prateleiras; material prateleira: chapa de aco 20 (0,90 mm); | unidade | ALER/PX-30 ESPECIAL | 20 | R$ 313,00 | R$ 6.260,00 |
| 16 | estante para almoxarifado - materia-prima: aco com pintura epoxi, cor cinza; composicao: 54 gaveteiros de polipropileno; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gaveteiros; coluna: aco com pintura epoxi; dimensoes: 1500mm(alt) x 1000mm(larg) x 210 mm(prof) ; | unidade | Presto/Aço | 20 | R$ 1.149,99 | R$ 22.999,80 |
| 17 | estante para almoxarifado - materia-prima: aco com pintura epoxi, cor cinza; composicao: 28 gaveteiros empolipropileno ; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gaveteiros; coluna: aco com pintura epoxi; dimensoes: 1.500 mm(alt) x 1.000 mm(larg) x 220 mm (prof); | unidade | EDE/EST | 20 | R$ 898,99 | R$ 17.979,80 |
| 18 | estante para almoxarifado - materia-prima: aco com pintura epoxi, cor cinza; composicao: 18 gaveterios polipropileno; tipo: sem tampa, com travessas para apoiar gavetieros; coluna: aco com pintura epoxi; dimensoes: 1500mm (alt) x1000 (larg) x 340 mm (prof); | unidade | EDE/EST | 15 | R$ 683,99 | R$ 10.259,85 |
| 19 | mesa para escritorio - finalidade: funcionario; estrutura: em aco; tampo: em madeira aglomerada revestida em melaminico; tampa: 01 tampa removivel; gaveteiro/gaveta: 01 gaveteiro fixo com 3 gavetas; dimensoes: 1400mm x 700mm x 750 (l x p x a); | unidade | PRÓPRIA/PRÓPRIO | 30 | R$ 330,00 | R$ 9.900,00 |
| 20 | mesa plastica multiuso - materia-prima: polipropileno; tipo: padrao empilhavel; formato: formato quadrada; medidas: medindo 0,70 x 0,70 m.; | unidade | CAPERPASS/QUADRADA | 30 | R$ 76,00 | R$ 2.280,00 |
| 21 | cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: fixa, estrutura pes curvada a frio; espaldar: medio, 390 mm; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: espuma injetada isenta cfc, revestida em vinil ; estrutura: aco 1010/1020; pes: sapatas antitombamento; contra-assento: polipropileno ; contraencosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem; | unidade | Movebrink/Próprio | 30 | R$ 154,00 | R$ 4.620,00 |
| 22 | cadeira para escritorio - finalidade: diretor, funcionario; tipo: giratoria ; espaldar: medio, 360 mm; apoia-bracos: com apoio para bracos; assento/encosto: espuma injetada , revestimento vinilico ; estrutura: aco 1010/1020; pes: 5 rodizios ; contra-assento: polipropileno ; contra-encosto:polipropileno; regulagem: encosto e altura ; | unidade | PAPIROS MOVEIS P30/PAPIROS MOVEIS P30 | 50 | R$ 279,00 | R$ 13.950,00 |
| 23 | longarina - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: 2 lugares; sem apoio para bracos; assento/encosto: concha unica, espuma 45 mm, revestimento vinilico; estrutura: aco sae 1010/1020; pes: sapatas fixa frontal e sapata niveladora traseira; contra-assento: conforme fabricante; contra-encosto: conforme fabricante; | unidade | PAPIROS MOVEIS P10 2L/PAPIROS MOVEIS P10 2L | 50 | R$ 319,00 | R$ 15.950,00 |
| 24 | longarina - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: 3 lugares; sem apoio para bracos; assento/encosto: concha unica, espuma 45 mm, revestimento vinilico; estrutura: aco sae 1010/1020; pes: sapatas fixa frontal e sapata niveladora traseira; contra-assento: conforme fabricante; contra-encosto: conforme fabricante; | unidade | PRIMAX/PMX-SECLONG03 | 50 | R$ 478,00 | R$ 23.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: giratoria; espaldar: medio, 360 mm; apoia-bracos: sem apoio para bracos; assento/encosto: espuma injetada, revestimento vinilico; estrutura: aco 1010/1020; pes: 5 rodizios; contraassento: polipropileno; contra-encosto: polipropileno; regulagem: encosto e altura; | unidade | PAPIROS MOVEIS P20 GIR/PAPIROS MOVEIS P20 GIR | 50 | R$ 270,00 | R$ 13.500,00 |
| 26 | armário para escritorio - tipo: alto; materia-prima: madeira aglomerada revestida em melaminico; prateleiras/suporte: 03 prateleiras internas regulaveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: base em aco, pintada em epoxi; dimensoes: 800mm largura x 500mm profundidade x 1600mm altura; | unidade | PRÓPRIA/AR-ES | 50 | R$ 500,00 | R$ 25.000,00 |
| 27 | gaveteiro uso escritorio - tipo: volante; composicao: 4 gavetas; materia-prima: mdp/mdf laminado melaminico; estrutura: mdp/mdf laminado melaminico; dimensoes: 740mm x 600mm x 400mm(axlxc); | unidade | NILMAR/GV1NM | 50 | R$ 339,89 | R$ 16.994,50 |
| 28 | mesa auxiliar estacao de trabalho - tipo: uniao/extensao de susperficies de trabalho; materia-prima: madeira bp com 18mm de espessura; medidas: 1.200mm (comprimento) x 600mm (largura); formato: reta; | unidade | NILMAR/ME3NM | 50 | R$ 227,89 | R$ 11.394,50 |
| 29 | mesa para reuniao - formato: redonda; estrutura: em metalon de 50 x 30 mm em chapa 18; tampo: mdf revestido c lâmina de madeira padrao feijo; dimensoes: 1,15m x 74cm (diametro x altura); | unidade | NILMAR/ME4NM | 25 | R$ 314,89 | R$ 7.872,25 |
| 30 | estante para almoxarifado - materia-prima: aco, pintado em esmalte sintetico; composicao: 09 prateleiras regulaveis, chapa de aco 22; tipo: laterais abertas, costas com travamento em x; coluna: chapa de aco 16; dimensoes: 90cm largura x 40cm profundidade x 260cm altura; | unidade | ALER/PX-30 ESPECIAL | 60 | R$ 600,00 | R$ 36.000,00 |
| 31 | roupeiro para vestiario - materia-prima: aco chapa 22; vaos/portas: 08 vaos com 08 portas; dimensoes: 125cm(larg.) x45cm(prof.) x197cm(alt.); | unidade | ALER/P8 ESPECIAL | 20 | R$ 1.129,00 | R$ 22.580,00 |
| 32 | cadeira - finalidade: refeitorio; assento/encosto: mdf de 10 mm, revestido de formica bege; espaldar: medio; apoia- bracos: sem apoio para bracos; estrutura: tubo de 3/4" chapa 18; | unidade | PRÓPRIA/CD-REF | 30 | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 |
| 33 | longarina - aplicação: sala de espera; quantidade lugares: 03 lugares; assento/encosto: estofados; estrutura: pintada em epoxi; pes: em formato triangular; contra-assento: poliuretano; contra-encosto: poliuretano; | unidade | PAPIROS MOVEIS 3L/PAPIROS MOVEIS 3L | 25 | R$ 359,00 | R$ 8.975,00 |
| 34 | mesa para impressora - tampo: aglomerado com acabamento tipo formica; tipo: mesa plana, tampo unico; estrutura: aco com tubos de pefil retangular; dimensoes: tampo:70x60cm / mesa:68cm(alt)x50cm(prof); | unidade | PRÓPRIA/MS-IM | 40 | R$ 150,00 | R$ 6.000,00 |
| 35 | mesa para escritorio - finalidade: para funcionario; estrutura: aco, pintada em epoxi; tampo: madeira aglomerada revestida em melaminico; tampa: sem tampa; gaveteiro/gaveta: 01 gaveteiro de 03 gavetas; dimensoes:140cm largura x 70cm profundidade x 74cm altura; | unidade | NILMAR/ME6NM | 50 | R$ 299,89 | R$ 14.994,50 |
| 36 | quadro de aviso - materia-prima: aluminio.; revestimento: cortica; componentes: sem porta e sem vidro; dimensoes: 180 x 90 cm; | unidade | LOUSART/QCMA0012 | 10 | R$ 375,00 | R$ 3.750,00 |
| 37 | gaveteiro uso escritorio - tipo: volante; composicao: 02 gavetas simples e 01 gavetao p/pasta suspensa; materia- prima: aglomerado; estrutura: aglomerado; dimensoes: 330mm largura x 580mm profundidade x 730mm altura; | unidade | NILMAR/GV2NM | 30 | R$ 328,89 | R$ 9.866,70 |
| 38 | estacao de trabalho - tipo: l; capacidade: 01 funcionario; gaveteiro: 01 gaveteiro com 03 gavetas de aco, com chave; divisoria: sem divisoria; tampo: mdf, em formica; conexao: com conexao; suporte: com suporte retratil para teclado; estrutura: aco, pintura em epoxi; dimensoes: 140cm largura x 70cm profundidade x 73cm altura; | unidade | NILMAR/EST6NM | 30 | R$ 449,89 | R$ 13.496,70 |
| 39 | armário para escritorio - tipo: alto; materia-prima: aco; prateleiras/suporte: sem prateleira; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas; estrutura/base: base em aco; dimensoes: 1,98m (alt.) x0,40m (larg.) x 0,42m(prof.); | unidade | Big Metal/1411 | 20 | R$ 700,00 | R$ 14.000,00 |
| 40 | quadro branco - formato: retangular; materia-prima: madeira e aluminio; moldura: em aluminio com suporte para apagador e pincel; dimensoes: 200cm(largura) x 120cm (altura; | unidade | VAMBEL/ | 10 | R$ 250,00 | R$ 2.500,00 |
| 41 | cadeira para escritorio - finalidade: funcionario; tipo: fixa estofada com apoiabracos; espaldar: medio; apoia-bracos: medindo no minimo 40mm(larg) x 200mm (comp); assento/encosto: compensado anatomico moldado a quente; estrutura: armacao tubular de aco carbono; pes: acabamento em pintura eletrostatica em epoxi po; contra- assento: medindo no minimo 460mm(larg) x 200mm(comp); contraencosto: medindo no minimo 400mm(larg) x 350mm(ext/vert); regulagem: sem regulagem; | unidade | RIO FLEX/FXB01F | 30 | R$ 212,00 | R$ 6.360,00 |
| 42 | estacao de trabalho - tipo: em l, para escritorio; capacidade: 01 funcionario; gaveteiro: sem gaveteiro; divisoria: sem divisoria; tampo: madeira aglomerada revestida em melaminico; conexao: sem conexao; suporte: sem suporte para teclado; estrutura: aco, pintada em epoxi; dimensoes: 120x140cm lagura x80cm profundidade x72cm altura; | unidade | PRÓPRIA/PRÓPRIO | 20 | R$ 500,00 | R$ 10.000,00 |
| 43 | mesa para reuniao - formato: oval; estrutura: metalica; tampo: madeira aglomerada; dimensoes: 300cm x 120cm x 73cm(altura); | unidade | PRÓPRIA/PRÓPRIO | 10 | R$ 820,00 | R$ 8.200,00 |
| 44 | Cadeira/poltrona plastica - identificacao: cadeira plastica, empilhavel; materiaprima: polipropileno e fibra de vidro; apoia-bracos: sem apoia bracos; utilizacao: uso geral; peso suportado: minimo 182 kg (carga estatica); | unidade | REI DO PLASTICO/PAOLA | 30 | R$ 289,99 | R$ 8.699,70 |
| 45 | Escaninho para escritorio - materia-prima: mdf; compartimento: 06; dimensoes: 800x500x1100mm; | unidade | Belniaki/AM | 20 | R$ 499,00 | R$ 9.980,00 |

Por fim, fica expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Morretes, 21 de agosto de 2023.**

***FERNANDO NEVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
**Código Identificador:**FE761101

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**GABARITOS PROVISÓRIOS - CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2023**

**GABARITOS PROVISÓRIOS**

**CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 01/2023**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU–PR**

GRUPO: **GOO**
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **D** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **A** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **C** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **E** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **D** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **B** |
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **B** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **A** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **C** |

GRUPO: **GOO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **B** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **E** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **C** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **E** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **A** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **D** |
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **A** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **E** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **A** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **C** |

GRUPO: **GOO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **E** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **B** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **D** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **D** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **A** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **B** |
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **D** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **E** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **C** |

GRUPO: **GOO**
CARGO: **MOTORISTA**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **B** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **E** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **B** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **D** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **D** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **B** |
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **B** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **E** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **E** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **C** |

GRUPO: **GOO**
CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **E** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **B** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **B** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **E** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **E** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **C** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **C** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **D** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **B** |

GRUPO: **GOO**
CARGO: **SERVIÇOS BRAÇAIS**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **D** | 11 | **D** | 21 | **E** | 31 | **E** |
| 02 | **C** | 12 | **B** | 22 | **B** | 32 | **B** |
| 03 | **A** | 13 | **A** | 23 | **C** | 33 | **D** |
| 04 | **E** | 14 | **D** | 24 | **B** | 34 | **D** |
| 05 | **B** | 15 | **E** | 25 | **B** | 35 | **A** |
| 06 | **E** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **B** |
| 07 | **B** | 17 | **C** | 27 | **D** | 37 | **D** |
| 08 | **B** | 18 | **C** | 28 | **D** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **A** | 29 | **B** | 39 | **E** |
| 10 | **A** | 20 | **D** | 30 | **B** | 40 | **C** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **C** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **E** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **A** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **D** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **B** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **D** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **C** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **AUXILIAR DE DENTISTA**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **C** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **E** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **D** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **B** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **A** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **E** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **E** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **A** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **B** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **C** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **D** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **FISCAL DE TRIBUTOS**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **C** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **A** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **E** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **A** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **D** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **D** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **ORIENTADOR ESPORTIVO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **E** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **E** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **C** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **B** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **C** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **C** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **C** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **B** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **E** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **A** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **C** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **E** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **D** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **A** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **B** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **D** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **E** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **C** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **A** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **A** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **E** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **B** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **B** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **E** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **E** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **B** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **E** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **D** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **A** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **E** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **A** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **E** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **C** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **B** |

GRUPO: **GEM**
CARGO: **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **E** | 21 | **D** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **B** | 22 | **A** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **E** | 23 | **C** | 33 | **E** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **C** |
| 05 | **C** | 15 | **A** | 25 | **C** | 35 | **E** |
| 06 | **C** | 16 | **C** | 26 | **B** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **D** |
| 08 | **A** | 18 | **D** | 28 | **A** | 38 | **D** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | **C** | 19 | **B** | 29 | **D** | 39 | **A** |
| 10 | **B** | 20 | **C** | 30 | **A** | 40 | **C** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **B** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **C** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **C** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **D** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **B** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **E** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **E** | 37 | **C** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **D** | 38 | **A** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **A** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **C** | 40 | **A** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **CONTADOR**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **C** | 31 | **D** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **E** | 32 | **E** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **C** | 33 | **B** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **A** | 34 | **C** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **E** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **D** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **A** | 37 | **E** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **D** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **E** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **B** | 40 | **A** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **DENTISTA**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **A** | 31 | **E** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **C** | 32 | **C** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **D** | 33 | **E** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **D** | 34 | **A** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **D** | 35 | **E** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **C** | 36 | **B** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **C** | 37 | **B** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **C** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **E** | 39 | **A** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **D** | 40 | **D** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **ENFERMEIRO 20H E 40H**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **A** | 31 | **A** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **B** | 32 | **D** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **B** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **A** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **B** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **D** | 36 | **D** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **C** | 37 | **C** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **A** | 38 | **A** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **B** | 39 | **A** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **E** | 40 | **A** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **D** | 31 | **A** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **E** | 32 | **C** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **E** | 33 | **B** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **B** | 34 | **B** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **D** | 35 | **C** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **E** | 36 | **A** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **A** | 37 | **E** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **E** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **A** | 39 | **C** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **E** | 40 | **D** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **FONOAUDIÓLOGO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **A** | 31 | **E** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **A** | 32 | **A** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **E** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **B** | 34 | **E** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **A** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **A** | 37 | **D** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **C** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **A** | 39 | **E** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **E** | 40 | **E** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **MÉDICO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **D** | 31 | **D** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **B** | 32 | **B** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **E** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **E** | 34 | **E** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **B** | 35 | **C** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **C** | 36 | **D** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **A** | 37 | **B** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **B** | 38 | **D** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **A** | 39 | **D** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **E** | 40 | **D** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **NUTRICIONISTA**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **B** | 31 | **A** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **A** | 32 | **C** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **B** | 33 | **D** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **D** | 34 | **C** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **E** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **C** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **E** | 37 | **C** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **A** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **B** | 39 | **A** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **C** | 40 | **D** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **PEDAGOGO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **C** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **D** | 32 | **B** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **A** | 33 | **C** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **A** | 34 | **A** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **C** | 35 | **B** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **D** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **B** | 37 | **A** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **E** | 38 | **B** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **D** | 39 | **B** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **A** | 40 | **E** |

GRUPO: **GSU**
CARGO: **PSICOLOGO**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **C** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **B** | 32 | **A** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **A** | 33 | **B** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **D** | 34 | **B** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **D** | 35 | **D** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **A** | 36 | **A** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **D** | 37 | **E** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **D** | 38 | **C** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **E** | 39 | **A** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **C** | 40 | **D** |

GRUPO: **MAGISTÉRIO**
CARGO: **PROFESSOR**

| Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa | Questão | Alternativa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **B** | 11 | **D** | 21 | **A** | 31 | **B** |
| 02 | **D** | 12 | **A** | 22 | **D** | 32 | **C** |
| 03 | **E** | 13 | **C** | 23 | **B** | 33 | **D** |
| 04 | **A** | 14 | **E** | 24 | **A** | 34 | **D** |
| 05 | **C** | 15 | **C** | 25 | **E** | 35 | **A** |
| 06 | **C** | 16 | **B** | 26 | **C** | 36 | **C** |
| 07 | **D** | 17 | **D** | 27 | **C** | 37 | **D** |
| 08 | **A** | 18 | **A** | 28 | **B** | 38 | **A** |
| 09 | **C** | 19 | **D** | 29 | **D** | 39 | **C** |
| 10 | **B** | 20 | **A** | 30 | **B** | 40 | **C** |

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**BC714EB2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023**
**DISPENSA Nº 52/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61.
OBJETO: aquisição de **Móveis e Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Frigobar Electrolux 122L Branco RE120 – 110V (L x A x P): 49,5 x 88 x 54 cm. | 1 | UND | MIDEA | 1.840,00 | 1.840,00 |
| 4 | Geladeira Duplex Electrolux 310 Litros Frost Free Branco TF39 110V | 1 | UND | CONSUL | 3.790,00 | 3.790,00 |
| | | | | **TOTAL=** | | **R$ 5.630,00** |

VALOR: R$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de agosto de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**68D1518C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro www.paicandu.pr.gov.br
**-(44) 3244-0400**
**CNPJ: 76.282.664/0001-52**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023
DISPENSA Nº 52/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **J F G R FERNADES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.795.628/0001-33.

OBJETO: aquisição de **Móveis e Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Smart Tv LG 43 LED 4K Wi-fi Bluetooth HDR thinq Al Google Assis. Alexa built-in Apple Airplay e HomeKit. | 1 | UND | LG SMART 4K | 2.950,00 | 2.950,00 |
| 2 | Suporte para TV Fixo de 10'' até 85'' – Indusat | 1 | UND | Multivisao Fixo | 79 | 79 |
| | | | | **TOTAL=** | | **R$ 3.029,00** |

VALOR: R$ 3.029,00 (três mil e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de agosto de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**DFC0F4DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro**
**www.paicandu.pr.gov.br**
**(44) 3244-0400**
**CNPJ: 76.282.664/0001-52**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023**
**DISPENSA Nº 52/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.949/0001-76
OBJETO: aquisição de **Móveis e Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Armário de Cozinha 6 Portas 2 Gavetas Select Demobile – Demóbile | 1 | UND | Stivari/AC6P | 900,00 | 900,00 |
| 6 | Armário Alto 2 portas para escritório MDP 15mm com chave – Cinza – LxAxP80x160x36cm | 4 | UND | Stivari/AC6P | 949,00 | 3.796,00 |
| 7 | Aparador com nicho para frigobar em MDF 15mm metalon preto fosco 98x60x100cm (AxLxC) | 1 | UND | Stivari/AC6P | 1.640,00 | 1.640,00 |
| **TOTAL=** | | | | | | **R$ 6.336,00** |

VALOR: R$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de agosto de 2023.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**8BB38673

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
### CREDENCIAMENTO - FINACAP INVESTIMENTOS LTDA

***CREDENCIAMENTO***
***FINACAP INVESTIMENTOS LTDA. (GESTOR)***
**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO
**I – DADOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | FINACAP INVESTIMENTOS LTDA. | | | **CNPJ:** | 01.294.929/0001-33 |
| **Endereço:** | AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2656 - LOJA 02 | | | **CEP:** | 52.020-000 |
| **Bairro:** | ESPINHEIRO | **Cidade:** | | RECIFE | **Estado:** PE |
| **Contato (s)** | | | | | |
| *Nome*: | JEFERSON CARVALHO | | | Telefone: | (18) 99685-9426 |
| E-mail: | contato@r3investimentos.com | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - SIM | | | | | |
| Emissor: | SR RATING GESTÃO | Classificação: | | G2 | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | |
| Nacional | 1.183.000.000,00 | Global: | 1.183.000.000,00 | RPPS: | 77.000.000,00 |

**II – ASPECTOS LEGAIS**
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 05/07/1996. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 4278 expedido em 24/03/1997 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***FINACAP INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 19/12/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 21/08/2023;
oEstadual: Vencimento: 19/09/2023;
oFederal: Vencimento: 19/12/2023.
**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| Processo/Decisão | Assunto/Objeto | Data | Fonte da informação |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

**III – PONTUAÇÃO TÉCNICA**
Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***FINACAP INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta a seguinte pontuação:

| | |
|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 30% |
| Volumes de Recursos Administrados | 2,00% |
| Tempo de Atuação de Mercado | 10,00% |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 20,00% |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **68,00%** |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP2** |

| **IGQ-RP2:** | |
|---|---|
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno.<br>São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.<br>Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade.<br>Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.<br>No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

**IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS**

| **Data Cadastro** | **Data Aprovação** |
|---|---|
| **14/07/2023** | **14/07/2023** |

**ANEXO I**
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/06/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|
| 1 | 05.964.067/0001-60 | FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES |

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IBOVESPA | 42,576 | -6,873 | 40,586 | 4,800 | Sim |

**Resolução CMN nº 4963**
A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 04 de agosto de 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

| ***REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA*** | |
|---|---|
| CNPJ: 07.681.157/0001-79 | / |

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**B8F80E1F

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## CREDENCIAMENTO - MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA

***CREDENCIAMENTO***
***MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA. (GESTOR)***

**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO

**I – DADOS**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA. | | | **CNPJ:** | 16.500.294/0001-50 | |
| **Endereço:** | TRAVESSA BELAS ARTES, 05 - 1º ANDAR | | | | **CEP:** | 20.060-000 |
| **Bairro:** | CENTRO | **Cidade:** | | RIO DE JANEIRO | **Estado:** | RJ |
| **Contato (s)** | | | | | | |
| *Nome*: | JEFERSON CARVALHO | | | Telefone: | (18) 99685-9426 | |
| E-mail: | contato@r3investimentos.com | | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - SIM | | | | | | |
| Emissor: | MOODYS (GESTÃO) | Classificação: | | MQ1 | | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | | |
| Nacional | 10.840.824.354,03 | Global: | 1.118.680.000.000,00 | RPPS: | 245.513.971,55 | |

**II – ASPECTOS LEGAIS**

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 14/04/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 12799 expedido em 21/01/2013 pelo (a) CVM.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 31/07/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 12/12/2023;
oEstadual: Vencimento: 31/07/2023;
oFederal: Vencimento: 26/08/2023.

**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| Processo/Decisão | Assunto/Objeto | Data | Fonte da informação |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

## III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA.*** apresenta a seguinte pontuação:

| | |
|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 60,00% |
| Volumes de Recursos Administrados | 10,00% |
| Tempo de Atuação de Mercado | 10,00% |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 0,00% |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **80,00%** |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP2** |

| **IGQ-RP2:** | |
|---|---|
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno.<br>São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.<br>Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade.<br>Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.<br>No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

## IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

| Data Cadastro | Data Aprovação |
|---|---|
| **14/07/2023** | **14/07/2023** |

## ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/06/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Resolução CMN nº 4963**

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 04 de agosto de 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

| | |
|---|---|
| ***REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA*** | |
| CNPJ: 07.681.157/0001-79 | / |

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**9A64EBF8

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CREDENCIAMENTO - SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A**

***CREDENCIAMENTO***
***SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A (GESTOR / ADMINISTRADOR)***

**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO

**I – DADOS**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. | | | **CNPJ:** | 62.318.407/0001-19 | |
| **Endereço:** | R AMADOR BUENO, 474 - 1 ANDAR BLOCO D | | | | **CEP:** | 04.752-005 |
| **Bairro:** | SANTO AMARO | **Cidade:** | | SAO PAULO | **Estado:** | SP |
| **Contato (s)** | | | | | | |
| *Nome*: | JEFERSON CARVALHO | | | Telefone: | (18) 99685-9426 | |
| E-mail: | contato@r3investimentos.com | | | | | |
| | | | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - SIM | | | | | | |
| Emissor: | MOODYS (GESTÃO) | Classificação: | | MQ1 | | |
| | | | | | | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | | |
| Nacional | 185.176.000.000,00 | Global: | 185.176.000.000,00 | RPPS: | 185.176.000.000,00 | |

**II – ASPECTOS LEGAIS**
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/05/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 11015 expedido em 29/04/2010 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 03/08/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
oMunicipal: Vencimento: 03/11/2023;
oEstadual: Vencimento: 03/01/2024;
oFederal: Vencimento: 20/12/2023.

**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| **Processo/Decisão** | **Assunto/Objeto** | **Data** | **Fonte da informação** |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

**III – PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A*** apresenta a seguinte pontuação:

| | |
|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 60,00% |
| Volumes de Recursos Administrados | 10,00% |
| Tempo de Atuação de Mercado | 10,00% |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 0,00% |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **80,00%** |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP2** |

| **IGQ-RP2:** | |
|---|---|
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno.<br>São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.<br>Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade.<br>Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.<br>No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

**IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS**

| Data Cadastro | Data Aprovação |
|---|---|
| 14/07/2023 | 14/07/2023 |

**ANEXO I**
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/06/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Resolução CMN nº 4963**

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva".

PALMEIRA, 04 de agosto de 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

***REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA***
CNPJ: 07.681.157/0001-79

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**AA806513

---

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## CREDENCIAMENTO - TRÍGONO CAPITAL LTDA

***CREDENCIAMENTO***
***TRÍGONO CAPITAL LTDA (GESTOR)***

**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO
**I – DADOS**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | TRÍGONO CAPITAL LTDA | | | **CNPJ:** | 28.925.400/0001-27 | |
| **Endereço:** | AV. DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 1550 - CJ 2206/2207 | | | | **CEP:** | 04.711-130 |
| **Bairro:** | VILA SÃO FRANCISCO | **Cidade:** | | SÃO PAULO | **Estado:** | SP |
| **Contato (s)** | | | | | | |
| *Nome*: | JEFERSON CARVALHO | | | Telefone: | (18) 99685-9426 | |
| E-mail: | jcarvalho@r3investimentos.com | | | | | |
| *Nome*: | FELIPE MENDES BATISTA | | | Telefone: | (11) 99969-3599 | |
| E-mail: | | | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - NAO | | | | | | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | | |
| Nacional | 2.300.000.000,00 | Global: | 2.300.000.000,00 | RPPS: | 293.174.168,73 | |

**II – ASPECTOS LEGAIS**
Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 24/10/2017. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 16129 expedido em 05/02/2018 pelo (a) SUPERINTENDENCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.
Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***TRÍGONO CAPITAL LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:
·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 25/09/2023;
·Atestado de Regularidade Fiscal:
O Municipal: Vencimento: 25/09/2023;
o Estadual: Vencimento: 29/09/2023;
o Federal: Vencimento: 08/11/2023.

**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| **Processo/Decisão** | **Assunto/Objeto** | **Data** | **Fonte da informação** |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

**III – PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***TRÍGONO CAPITAL LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

| | | |
|---|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 30,00% | |
| Volumes de Recursos Administrados | 4,00% | |
| Tempo de Atuação de Mercado | 4,00% | |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 20,00% | |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% | |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **64,00%** | |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP2** | |
| **IGQ-RP2:** | | |
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios. | |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno.<br>São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional.<br>Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade.<br>Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.<br>No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. | |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I
2Justificativa: Sem justificativa.

**IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS**

| Data Cadastro | Data Aprovação |
|---|---|
| **07/06/2021** | **17/06/2021** |
| **14/07/2023** | **14/07/2023** |

**ANEXO I**
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/06/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|
| 1 | 36.671.926/0001-56 | TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS INSTITUCIONAL FIC AÇÕES |
| 2 | 29.177.013/0001-12 | TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC AÇÕES |

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IBOVESPA | 42,576 | -6,873 | 50,364 | 2,637 | Sim |
| 2 | SMLL | 59,005 | -27,639 | 50,232 | 2,650 | Sim |

**Resolução CMN nº 4963**
A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.
"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 04 de agosto de 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

***REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA***
CNPJ: 07.681.157/0001-79

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**D3FBCD18

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**CREDENCIAMENTO - ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA**

***CREDENCIAMENTO***
***ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GESTOR)***

**Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?** ( ) SIM (X) NÃO
**I - DADOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA | | **CNPJ:** | 97.543.940/0001-69 | |
| **Endereço:** | AV HORÁCIO LAFER, CONJUNTO 21 SALA Z, 160 - CONJUNTO 21 SALA Z | | | **CEP:** | 04.538-080 |
| **Bairro:** | CONJUNTO 21 SALA Z | **Cidade:** | SÃO PAULO | **Estado:** | SP |
| **Contato (s)** | | | | | |
| *Nome*: | DANIEL DI PICOLI | | Telefone: | (11) 94219-5906 | |
| E-mail: | daniel.picoli@zioninvest.com | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **Rating de Gestão de Qualidade** - SIM | | | | | |
| Emissor: | AUSTIN RATING | Classificação: | QG3- | | |
| | | | | | |
| **Patrimônio sob Gestão** | | | | | |
| Nacional | 1.191.890.690,77 | Global: | 1.191.890.690,77 | RPPS: | 79.000.000,00 |
| | | | | | |

**II – ASPECTOS LEGAIS**

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 22/01/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 12.007 expedido em 03/11/2011 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

Em exigência ao *Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, o(a) ***ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

·Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 10/12/2023;

·Atestado de Regularidade Fiscal:

oMunicipal: Vencimento: 06/11/2023;

oEstadual: Vencimento: 10/11/2023;

oFederal: Vencimento: 13/01/2024.

**II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:**

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

| **Processo/Decisão** | **Assunto/Objeto** | **Data** | **Fonte da informação** |
|---|---|---|---|
| **Resultado da Análise destas informações:** | | | |

**III – PONTUAÇÃO TÉCNICA**

Observando o disposto no *Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ***ZION GESTÃO DE RECURSOS LTDA*** apresenta a seguinte pontuação:

| | |
|---|---|
| Rating de Gestão de Qualidade | 30,00% |
| Volumes de Recursos Administrados | 2,00% |
| Tempo de Atuação de Mercado | 10,00% |
| Avaliação de Aderência dos Fundos1 | 0,00% |
| (-) Critérios de Penalidade2 | 0,00% |
| **Pontuação Quesitos Técnicos** | **48,00%** |
| **Índice de Gestão de Qualidade** | **RP3** |

| **IGQ-RP3:** | |
|---|---|
| **Limite de Alocação:** | Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| **Descrição:** | As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário. |

1 Descritivo do Cálculo no Anexo I

2Justificativa: Sem justificativa.

**IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS**

| **Data Cadastro** | **Data Aprovação** |
|---|---|
| **08/01/2021** | **25/03/2021** |
| **13/06/2023** | **18/08/2023** |

**ANEXO I**

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/05/2023

| FD | CNPJ | FUNDO |
|---|---|---|

| FD | Benchmark | Var Bench | Bench % | Var Fundo | Fundo % | Aderência |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Resolução CMN nº 4963**

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I, II, III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva".

PALMEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente C.P.F. 035.229.689-56

***RAILSON VIEIRA DA SILVA***
Secretário C.P.F. 005.172.449-93

***SIMONE FOLLADOR***
Tesoureira C.P.F. 636.045.589-72

| REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA CNPJ: 07.681.157/0001-79 | / |
|---|---|

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**CAABB8FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### DECRETO N.º 45/2023

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
**DECRETO N. º 045/2023**

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.235/2022 de 24 de outubro de 2022 (LOA 2023), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 786.550,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.361.1201.1-043 | Reequipamento Educação – Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 148.1006.03.01.01.02 | Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo PAR n.º202001306-4 | 26.550,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002 | Departamento de Ensino Fundamental | |
| 12.367.1201.2-048 | Manutenção da Educação Especial | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2-069 | Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 160.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 400.000,00 |
| **SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **786.550,00** |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 000.0000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| 148.1006.03.01.01.02 | Convênio FNDE - Ônibus Escolar - Termo PAR n.º202001306-4 | 26.550,00 |
| **SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | **226.550,00** |

b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| **Codificação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.002 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.1001.2-069 | Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 494.0494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 60.000,00 |
| **SOMA DAS ANULAÇÕES** | | **560.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 21 de agosto de 2023.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Simiano
**Código Identificador:**0899943D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 4.651**

**DECRETO Nº 4.651**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 535.855,88 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 535.855,88 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
| **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0365.0017.2082 | Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 459.855,88 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 41.000,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Praças e Áreas de Lazer | |
| 15.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.004.0018.0541.0021.2136 | Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 35.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 535.855,88** | | |

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** | | |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390370000 - Locação de mão-de-obra | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 1.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 12.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390140000 - Diárias - civil | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 11.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |

| | | |
|---|---|---|
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 5.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 1.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 11.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais | |
| 15.008 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.008.0004.0122.0012.2140 | Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 10.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretário | |
| 15.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.001.0018.0122.0002.2135 | Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 5.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Praças e Áreas de Lazer | |
| 15.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.004.0018.0541.0021.2136 | Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 15.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Departamento de Praças e Áreas de Lazer | |
| 15.004 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 15.004.0018.0541.0021.2136 | Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R$ 5.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0365.0017.2082 | Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 70.775,33 |
| **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Gabinete do Secretario | |
| 11.001 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.001.0012.0361.0016.2080 | Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 200.000,00 |
| **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral** | | |
| **Unidade Orçamentária:** | Superintendência de Políticas Educacionais | |
| 11.002 | | |
| **Funcional Programática:** | **Atividade:** | |
| 11.002.0012.0365.0017.2082 | Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | R$ 189.080,55 |
| **VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 535.855,88** | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de agosto de 2023.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4800FCE9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA EXTRAORDINÁRIA 005/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

| | |
|---|---|
| **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **ATA 05 /2023- REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA** | |
| **Data:** **13/07/2023** | **Horário: 10:00 às 09:58** |
| **Local:** | **Reunião Remota via Google Meet** |
| **Conselheiros presentes:** | 1 - Simone Maria Hirt (Controladoria Geral do Município) ; 2 - Marinalva Graces Barbosa Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; 3 - Gerson Nunes Pereira (Instituto Nacional de Ensino, pesquisa, ciências policiais e defesa pessoal) ; 4 - Beatriz da Costa Pozzobom (Centro de Integração Empresa Escola - CIEE); 5 - Marciney Santos de Oliveira (Instituto Nacional do Trabalhador – INAT) 6- Fátima do Rocio de Souza Gonçalves (Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos); |
| **Participantes:** | 1 - Vivian Vale (SEMAS); |
| **Dados da Reunião** | |
| **Dirigida por:** | Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA |
| **Secretariada por:** | Beatriz da Costa Pozzobom – Secretária CMDCA |
| **Pautas:** | Aprovação projeto para o edital Banco Itaú; |
| **Pauta apresentada** | |
| **Pauta 1** | **Pauta 1)** Sr.ª Vivian apresentou na íntegra os dois projetos inscritos para o edital Banco Itaú, os quais passaram por análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) sendo analisados de acordo com os critérios do edital Banco Itaú, orientando que apenas um projeto será contemplado. O primeiro projeto apresentado foi pelo Centro de Educação Infantil Perseverança, com o tema: Construindo caminhos para a educação infantil - ampliando o acesso e fortalecendo o futuro, tendo como objetivo atender 40 crianças na faixa etária de 4 meses a 1 ano de idade na Educação Infantil, que enfrentam falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou atividades de educação em tempo integral. Inclui a oferta de atividades educativas e culturais diversificadas. Projeto este que dentre os critérios do edital totalizou em "3 pontos". O segundo projeto apresentado foi do Instituto Nacional do Trabalhador - INAT, com o tema: Inova Paranaguá: Proteção e Inclusão para Garantia de Direitos, tendo como objetivo reforçar e atuar com o foco no PROGRAMA PARANAGUÁ CIDADE PROTEGIDA E INCLUSIVA por meio de oferta de atividades educativas e culturais, alcance de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, realização do diagnóstico local, capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do ambiente de aprendizagem virtual - AVA, Realização de campanha de comunicação junto à comunidade por meio de educomunicadores, materiais informativos e palestras, entre outros, e por fim a articulação de ações conjuntas entre os diferentes atores: conselhos, conselho tutelar, secretarias municipais, Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação. Projeto que dentre os critérios do edital obteve "7 pontos". Assim o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) traz que o primeiro projeto é voltado para abertura de novas vagas o qual contempla apenas dois eixos do edital, já o segundo projeto contempla todos os eixos do edital do Banco Itaú. a Sr.ª Vivian ainda informou que o prazo para inscrição dos projetos fora estendido até 21/07/2023. Ao final da apresentação dos projetos inscritos foi aberta a votação aos conselheiros para escolha do melhor projeto, com base na pontuação dos critérios do edital, sendo aprovado por unanimidade o projeto do INAT – Instituto Nacional do Trabalhador, com o tema INOVA PARANAGUÁ, visto que este projeto é o mais abrangente, contemplando todos os eixos do edital do Itaú e maioria dos critérios do banco de projetos. |
| **Assuntos Gerais** | Não tem quando a reunião é extraordinária |
| **Encaminhamentos:** | |
| **Pendências:** | |
| **MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA** Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |

ATA 05/2023

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.***

**Publicado por:**
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
**Código Identificador:**2DA6FBCD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/09/2023.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AER7H22 | 277490NIC0031998 | 18/07/2023 | 50020 |
| AHB8177 | 116100T001000022 | 30/07/2023 | 55250 |
| AHQ3303 | 277490NIC0031954 | 18/07/2023 | 50020 |
| AKN7C28 | 277490NIC0031983 | 18/07/2023 | 50020 |
| AKT3H44 | 277490A000210804 | 04/08/2023 | 76251 |
| ALK5682 | 277490NIC0031929 | 18/07/2023 | 50020 |
| AMB9I42 | 277490NIC0031918 | 18/07/2023 | 50020 |
| ANC6J12 | 277490NIC0031927 | 18/07/2023 | 50020 |
| ANM0F45 | 116100T001000020 | 30/07/2023 | 55250 |
| ANV5944 | 277490NIC0031984 | 18/07/2023 | 50020 |
| AOM3C88 | 277490NIC0031938 | 18/07/2023 | 50020 |
| AOO5406 | 277490NIC0031988 | 18/07/2023 | 50020 |
| APG2H53 | 277490NIC0031990 | 18/07/2023 | 50020 |
| APX8J60 | 277490NIC0031941 | 18/07/2023 | 50020 |
| ARF2376 | 277490NIC0031911 | 18/07/2023 | 50020 |
| ARF4I08 | 277490NIC0031981 | 18/07/2023 | 50020 |
| ASU7A47 | 277490A000210803 | 04/08/2023 | 76251 |
| ASX2C87 | 277490NIC0031913 | 18/07/2023 | 50020 |
| ATG6180 | 277490NIC0031997 | 18/07/2023 | 50020 |
| ATU4A07 | 277490NIC0031996 | 18/07/2023 | 50020 |
| ATV1620 | 277490NIC0031946 | 18/07/2023 | 50020 |
| AUY6854 | 277490NIC0031944 | 18/07/2023 | 50020 |
| AVT6250 | 277490NIC0031917 | 18/07/2023 | 50020 |
| AVY5J00 | 277490NIC0031925 | 18/07/2023 | 50020 |
| AWE5A30 | 277490NIC0031965 | 18/07/2023 | 50020 |
| AWX7049 | 277490NIC0031923 | 18/07/2023 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXA1393 | 277490NIC0031910 | 18/07/2023 | 50020 |
| AXJ0H26 | 277490NIC0031937 | 18/07/2023 | 50020 |
| AXY5920 | 277490NIC0031969 | 18/07/2023 | 50020 |
| AYG6F14 | 277490NIC0031943 | 18/07/2023 | 50020 |
| AZC3I08 | 277490NIC0031950 | 18/07/2023 | 50020 |
| AZN7461 | 277490NIC0031966 | 18/07/2023 | 50020 |
| AZO1A98 | 277490NIC0031985 | 18/07/2023 | 50020 |
| AZX3A65 | 277490A000210805 | 04/08/2023 | 76252 |
| BAF8E88 | 277490NIC0031980 | 18/07/2023 | 50020 |
| BAT6178 | 277490NIC0031987 | 18/07/2023 | 50020 |
| BBN0218 | 277490A000210918 | 08/08/2023 | 55500 |
| BBY6136 | 277490NIC0031961 | 18/07/2023 | 50020 |
| BCG3587 | 277490NIC0031926 | 18/07/2023 | 50020 |
| BCN6420 | 277490NIC0031947 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDD8H92 | 277490NIC0031924 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDE4E69 | 277490NIC0032000 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDE4E69 | 277490NIC0031939 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDK9F93 | 277490NIC0031921 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDO8I86 | 277490NIC0031978 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDQ4B23 | 277490NIC0031922 | 18/07/2023 | 50020 |
| BDV6G19 | 277490NIC0031974 | 18/07/2023 | 50020 |
| BED9A76 | 277490NIC0031934 | 18/07/2023 | 50020 |
| BED9F00 | 277490NIC0031930 | 18/07/2023 | 50020 |
| BEG8A34 | 277490NIC0031992 | 18/07/2023 | 50020 |
| BEK0E79 | 277490NIC0031963 | 18/07/2023 | 50020 |
| BEP3A85 | 277490NIC0031916 | 18/07/2023 | 50020 |
| CBQ1063 | 277490NIC0031982 | 18/07/2023 | 50020 |
| DAK3533 | 277490NIC0031977 | 18/07/2023 | 50020 |
| DHP7837 | 277490NIC0031959 | 18/07/2023 | 50020 |
| DPF9E58 | 277490NIC0031957 | 18/07/2023 | 50020 |
| DWC1H75 | 277490NIC0031945 | 18/07/2023 | 50020 |
| EBE1633 | 277490NIC0031960 | 18/07/2023 | 50020 |
| EJV6C69 | 277490NIC0031919 | 18/07/2023 | 50020 |
| ELJ8G18 | 116100T001000021 | 30/07/2023 | 54600 |
| EYS7E58 | 277490NIC0031948 | 18/07/2023 | 50020 |
| FTZ3855 | 277490NIC0031962 | 18/07/2023 | 50020 |
| GJM3J10 | 277490NIC0031955 | 18/07/2023 | 50020 |
| HGT3858 | 277490NIC0031909 | 18/07/2023 | 50020 |
| HGT3858 | 277490NIC0031912 | 18/07/2023 | 50020 |
| HRM1828 | 277490A000210801 | 04/08/2023 | 55500 |
| HRR3185 | 116100T001000023 | 30/07/2023 | 55250 |
| LTL5I82 | 277490NIC0031914 | 18/07/2023 | 50020 |
| OOS9I32 | 277490NIC0031979 | 18/07/2023 | 50020 |
| OWD9A07 | 277490NIC0031972 | 18/07/2023 | 50020 |
| QAU0G42 | 277490NIC0031967 | 18/07/2023 | 50020 |
| QHG5258 | 277490NIC0031932 | 18/07/2023 | 50020 |
| QNG9F28 | 277490A000210802 | 04/08/2023 | 55500 |
| RAI8G59 | 277490NIC0031975 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHA2B23 | 277490NIC0031933 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHC1F23 | 277490NIC0031993 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHE0I36 | 277490NIC0031942 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHG3H47 | 277490NIC0031920 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHG9G76 | 277490NIC0031951 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHT6J92 | 277490NIC0031928 | 18/07/2023 | 50020 |
| RHX4H95 | 277490NIC0031940 | 18/07/2023 | 50020 |
| RUK7H47 | 277490NIC0031991 | 18/07/2023 | 50020 |
| SCB5I74 | 277490NIC0031986 | 18/07/2023 | 50020 |
| SDU9A55 | 277490NIC0031915 | 18/07/2023 | 50020 |
| SDU9A55 | 277490NIC0031949 | 18/07/2023 | 50020 |
| SDV4C90 | 277490NIC0031936 | 18/07/2023 | 50020 |
| SDY1I92 | 277490NIC0032001 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEA1J76 | 277490NIC0031956 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEA8F88 | 277490NIC0031976 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEB8D91 | 277490NIC0031935 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEE8C54 | 277490NIC0031999 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEG6D72 | 277490NIC0031971 | 18/07/2023 | 50020 |
| SEI5J86 | 116100T000816325 | 31/07/2023 | 54521 |
| SEK6E42 | 277490NIC0031994 | 18/07/2023 | 50020 |
| SHG7I85 | 277490NIC0031931 | 18/07/2023 | 50020 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**BF44EED2

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFR0386 | 277490A000209157 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFR0F92 | 277490A000209220 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AFV7294 | 277490A000209180 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AFW5A51 | 277490A000176435 | 27/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AFW5A51 | 277490A000176436 | 27/05/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| AFW5A51 | 277490A000176437 | 27/05/2023 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGP0714 | 277490A000209175 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AHA8A05 | 277490A000201927 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AIV3753 | 277490A000209150 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKC7068 | 277490A000209219 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKJ4B81 | 277490A000201929 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000209153 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKZ6776 | 277490A000209185 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALT9F84 | 277490A000209198 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMM7257 | 277490A000209213 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANB1668 | 277490A000209162 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANG6291 | 277490A000209224 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANG7199 | 277490A000209108 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANG7199 | 277490A000209205 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOT6270 | 277490A000201931 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AOT6270 | 277490A000110943 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AOV4H16 | 277490A000201925 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| APK3315 | 277490A000209145 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APK3315 | 277490A000209189 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APK3315 | 277490A000209166 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APQ2457 | 277490A000209197 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| APS8184 | 277490A000209165 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQB7E74 | 277490A000209196 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000209212 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000209209 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000209156 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQI6A40 | 277490A000209203 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQO7101 | 277490A000209155 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQT5935 | 277490A000201922 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AQU5I26 | 277490A000209168 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARD1160 | 277490A000209193 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW0530 | 277490A000209199 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARW9595 | 277490A000209223 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASL7141 | 277490A000201923 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| ATF7832 | 277490A000209207 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATN8432 | 277490A000209178 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATN8432 | 277490A000209204 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUH6G43 | 277490A000209183 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUH6G43 | 277490A000209218 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUN9J42 | 277490A000201918 | 22/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AUQ3240 | 277490A000209190 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AUR4657 | 277490A000209158 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVC1591 | 277490A000209167 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVL8258 | 277490A000209222 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWJ8174 | 277490A000201893 | 02/06/2023 | 70481 | R$ 293,47 |
| AWT0I45 | 277490A000209181 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWZ4595 | 277490A000110946 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AXA9695 | 277490A000209174 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXK4717 | 277490A000209154 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ0726 | 277490A000209208 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ0726 | 277490A000209211 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000209206 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000209147 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000209215 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD1119 | 277490A000209191 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000209164 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYL0402 | 277490A000201933 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AZP0E72 | 277490A000201936 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| AZX8I68 | 277490A000209159 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAN3D70 | 277490A000209225 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAZ9I13 | 277490A000201892 | 29/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCH7D57 | 277490A000209179 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCH9377 | 277490A000190261 | 26/05/2023 | 70561 | R$ 293,47 |
| BCS5A65 | 116100T000571843 | 27/05/2023 | 70721 | R$ 293,47 |
| BDB3C84 | 277490A000209160 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDE8J03 | 277490A000201899 | 02/06/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| BDU6B59 | 277490A000209170 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEJ3C60 | 277490A000209202 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEK6G43 | 277490A000196142 | 22/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| BES4B89 | 277490A000209200 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| BQP9912 | 277490A000201928 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| BZM5D22 | 277490A000196143 | 22/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| CRT6829 | 277490A000196145 | 22/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| CYK8159 | 277490A000201890 | 29/05/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| CZM0556 | 277490A000201900 | 02/06/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| CZR0099 | 277490A000209221 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DCE1596 | 277490A000209171 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DFE9D65 | 277490A000209182 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DJO4D79 | 277490A000209216 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DMJ8534 | 277490A000201930 | 26/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| DSK0544 | 277490A000209195 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| DSS6822 | 277490A000201919 | 22/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| DSU2819 | 277490A000201921 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| EJT8F18 | 277490A000209192 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| ERB5A47 | 277490A000201924 | 24/05/2023 | 54870 | R$ 195,23 |
| FAA4B51 | 277490A000201888 | 25/05/2023 | 76251 | R$ 293,47 |
| FBB2G88 | 277490A000209172 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUZ0580 | 277490A000196144 | 22/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| GAE5750 | 277490A000209176 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| GGC8D68 | 277490A000201898 | 02/06/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| GQI0077 | 277490A000209188 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| HGT3858 | 277490A000209194 | 18/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| HSC7786 | 277490A000208759 | 01/06/2023 | 51851 | R$ 195,23 |
| LYD2D45 | 277490A000209146 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| MIL0I70 | 277490A000209186 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| NSD2525 | 277490A000185169 | 16/05/2023 | 54600 | R$ 130,16 |
| OOK4G74 | 277490A000201896 | 02/06/2023 | 76332 | R$ 293,47 |
| OUG4F74 | 277490A000196141 | 21/05/2023 | 76331 | R$ 293,47 |
| QAI2B05 | 277490A000209184 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHE3F33 | 277490A000209148 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHV8A21 | 277490A000209151 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| RVQ4H46 | 277490F000115799 | 02/06/2023 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDW9C41 | 277490A000209161 | 17/05/2023 | 55412 | R$ 195,23 |
| SHC2B35 | 277490F000115419 | 30/05/2023 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**9054ECA4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 262/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO, C.P.F. N°. 128.648.279-80** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1º | JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA | FINAL DE FILA |
| 2º | EDUARDO VORONIUK ROSSETO | ADMITIDO |
| 3º | RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI | FINAL DE FILA |
| 4º | VINÍCIUS FERREIRA MANSANO | ADMITIDO |
| 5º | MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA | ADMITIDO |
| 6º | ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO | FINAL DE FILA |
| 7º | MÁRCIA ALMAGRO MENON | DESISTENTE |
| 8º | MILAINE DE SOUZA RIBEIRO | ADMITIDO |
| 9º | MARIA EDUARDA DIAS DE MELO | ADMITIDO |
| 10º | RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY | FINAL DE FILA |
| 11º | ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE | ADMITIDO |
| 12º | VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI | FINAL DE FILA |
| 13º | RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ | ADMITIDO |
| 14º | ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND | ADMITIDO |
| 15º | BRUNO FELIPETO CAETANO | FINAL DE FILA |
| 16º | ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI | FINAL DE FILA |
| 17º | DÉBORA SIRIANI BAENA | ADMITIDO |
| 18º | BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO | FINAL DE FILA |
| 19º | JESSICA SOARES DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 20º | KAMILA MOREIRA SCACO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 21º | KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 22º | CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 23º | FABIANA CRISTINA PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 24º | THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 25º | JULIA MARTINS HERNANDES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 26º | CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 27º | ANA CAROLINA TEIXEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 28º | VITOR JUN SHIMIZU | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 29º | LORENA KAROLINE REZENDE | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 30º | MARIANA CUARELI FELIX SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 31º | ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 32º | FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 33º | ALESSANDRA SILVA LIZIERO | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 34º | LEONARDO DOS SANTOS SBAIS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 35º | THIAGO DOMINGOS FIDELES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 36º | MARIANA YUKARI CRESPI | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 37º | GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 38º | MAYSA DEQUIQUE SILVA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 39º | GABRIEL FURLAN PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 40º | DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 41º | LEONCIO LOPES DOS SANTOS | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 42º | LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 43º | GABRIELA FERNANDES GOBOR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 44º | MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 45º | ANDRESSA SOUZA VIEIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 46º | ISABELA DA SILVA PEREIRA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 47º | LARISSA RODRIGUES LIONES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 48º | TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 49º | DHULIA AMANDA COSTA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |
| 50º | RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA | AGUARDANDO CONVOCAÇÃO |

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**42687B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 749/2023**

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

| | SUBSTITUTA | MATR. | SUBSTITUIÇÃO DE: | INÍCIO | TÉRMINO | TURNO | ESCOLA/CMEI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| • | GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO | 10930-1 | NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES | 15/08/2023 | 15/12/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET |
| • | GISELA MARTINEZ REINALDO | 3876-3 | JANINE DA COSTA LEAL DOS SANTOS | 17/08/2023 | 22/08/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO |
| • | SINARA DA SILVA ZANELATO | 9783-1 | SONIA RODRIGUES CANATO | 28/08/2023 | 15/12/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL |
| • | JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA | 9352-3 | MARLEIDE SCHUROFF | 15/08/2023 | 17/09/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL |
| • | CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES | 9911-1 | LEANDRO MACHADO CAMPOS | 22/08/2023 | 07/10/2023 | VESPERTINO | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT |
| • | GIOVANA SOUZA DE LIMA | 9608-2 | LEANDRO MACHADO CAMPOS | 22/08/2023 | 07/10/2023 | MATUTINO | ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

***MARCIO ASSAKAWA***
•
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**ACB7811D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019**

**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR)

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**

**CONTRATO Nº 056/2019**

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0 e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Amazonas, nº 180, sala 02, Conjunto Seringueira, CEP 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **80.890.502/0001-74**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.346.088-0 e inscrito no CPF sob nº 894.323.048-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, destinados ao Departamento de INCRA e ICMS,** através da Secretaria Municipal de Fazenda, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**,

relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, e seus termos aditivos, sendo o último constante no 3º Termo Aditivo** (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), este no valor de: **R$ 61.797,04 (Cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos),** conforme especificações e valores descritos abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE. | Própria | Horas | 200,00 | R$ 0,0112 | R$ 2,24 |
| 3 | DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | KM | 2.000,00 | R$ 0,0112 | R$ 22,40 |
| 4 | DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | Unid | 60,00 | R$ 0,0112 | R$ 0,67 |
| 5 | DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | Diárias | 15,00 | R$ 0,0112 | R$ 0,17 |
| 6 | SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME TABELA CLÁUSULA 1ª: | Própria | Meses | 12,00 | R$ 5.147,63 | R$61.771,56 |
| **TOTAL: R$ 61.797,04 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **19 de Agosto de 2024,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda/Contabilidade através do Memorando nº 396/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 270/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 19 de Agosto de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019 (consta o reajuste pelo índice INPC) no percentual de **3,527423%**, referente variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

**Parágrafo Primeiro –** O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 63.976,68 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | HORA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERTINENTES AO SOFTWARE. | Própria | Horas | 200,00 | R$ 0,0115 | R$ 2,30 |
| 3 | DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | KM | 2.000,00 | R$ 0,0115 | R$ 23,00 |
| 4 | DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | Unid | 60,00 | R$ 0,0115 | R$ 0,69 |
| 5 | DESPESAS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE. | Própria | Diárias | 15,00 | R$ 0,0115 | R$ 0,1725 |
| 6 | SISTEMA PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESAS (INDÚSTRIA E COMÉRCIO) DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, UTILIZANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE NO FORMATO DBF. RECURSOS MÍNIMOS EXIGIDOS CONFORME TABELA CLÁUSULA 1ª: | Própria | Meses | 12,00 | R$ 5.329,21 | R$63.950,52 |
| **TOTAL: R$ 63.976,68 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** | | | | | | |

**Parágrafo Segundo -** O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo e reajuste de valor correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
**11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.35.00 (1491) – Atividades de Diretoria de Finanças.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019**), datado de 19 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial de Compras

G. L. Assessoria Técnica Administrativa LTDA
***GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO***
Contratada

***ÉDER AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Fiscal Do Contrato
CPF nº 037.775.079-46

**Publicado por:**
Sérgio Luís Borges Hernandes
**Código Identificador:**9545878F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 9.615 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 62.005,34 (sessenta e dois mil, cinco reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 62.005,34 (sessenta e dois mil, cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **03** | **PROCURADORIA** | |
| **03.01** | **PROCURADORIA** | |
| **03** | **Essencial a Justiça** | |
| **03.091** | **Defesa da Ordem Jurídica** | |
| **03.091.0004** | **Supervisão e Acompanhamento Jurídico** | |
| 2237 | Manutenção das Atividades da Procuradoria | |
| 3.3.90.39 – 000 (85) | Outros Serviços de Terceiros PJ | 60.000,00 |

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.04** | **DEPARTAMENTO DE CULTURA** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.392** | **Difusão Cultural** | |
| **12.392.0040** | **Promover a Cultura** | |
| 2108 | Manutenção Departamento de Cultura | |
| 4.4.90.52 - 167 | Equipamento e Material Permanente | 2.005,34 |
| **Total** | | **62.005,34** |

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I – excesso de arrecadação do exercício de 2023:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 167 | Projeto Biblioteca Municipal Helena Braun | 2.005,34 |

II – anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023:

| Código | Especificação | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **11.02** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| **20** | **Agricultura** | |
| **20.606** | **Extensão Rural** | |
| **20.606.0029** | **Atividades da Secretaria de Agricultura** | |
| 1.123 | Programa Asfalto no Campo | |
| 4.4.90.51 – 000 (1066) | Obras e Instalações | 60.000,00 |
| **Total** | | **62.005,34** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**04F567A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023**
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a atualização do Plano Diretor Municipal de Paulo Frontin – Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
O grupo único é composto dos itens abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL | 86 | U | 1 | R$ 144.000,00 | R$ 144.000,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

| ORDEM | ITEM/GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1º | Único | FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE, FAU<br>CNPJ 03.757.610/0001-22 | R$ 144.000,00 |
| 2º | Único | COMPETÊNCIA & EFICIÊNCIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA<br>CNPJ 37.748.804/0001-83 | R$ 195.000,00 |
| 3º | Único | MG CONSULTORIA AMBIENTAL E BIOSOLUÇÃO LTDA<br>CNPJ 40.768.503/0001-26 | R$ 210.000,00 |

**FUNDAMENTO LEGAL:**
A presente dispensa de licitação se fundamenta no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A Dispensa de Licitação para contratação dos serviços, objeto da presente Justificativa, caracteriza-se pela necessidade de atender o interesse público, notadamente relacionado à elaboração do Plano Diretor Municipal,
Quanto a Dispensa de Licitação, a mesma foi realizada com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.
Tem-se, desse modo, que é permitida a contratação por Dispensa de Licitação de instituição que apenas e tão-somente seja i) brasileira; ii) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional; iii) que detenha inquestionável reputação ético-profissional; e iv) que não tenha fins lucrativos.
Portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação está regular.
O estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público, e, assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o *nexo causal* entre o art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, e p Estatuto Social da entidade.
Ainda, os serviços contratados devem ser serviços de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso em comento – atualização do Plano Diretor Municipal – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de Plano Diretor Municipal devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.
Tal serviço – atualização do Plano Diretor Municipal – enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previsto no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento e adequação de municípios. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento e a adequação de municípios com objetivo de melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência.
Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, pois verificou-se que a proposta apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, inscrita no CNPJ sob o n° 03.757.610/0001-22, mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrentes da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu sobre a pessoa jurídica FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE, FAU inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, com sede Rua Afonso Botelho, n° 838, Trianon, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.012-030, que, dentre os profissionais contatados apresentou o menor orçamento e seus titulares, os professores Fernando Franco Netto e Paulo Sergio Syritiuk possuem grande experiência quanto ao objeto do presente.

Assim, cumpre com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, a solicitação para a apresentação de nota fiscal, em conformidade com o §4º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, objetivando estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Assim, o valor estimado da despesa, para a contratação de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
Ausente, portanto, sobrepreço, ou superfaturamento, entendemos o preço compatível com as peculiaridades do objeto

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista e técnica foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.003 | 1000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. |
| 2.004 | 1000 | 3.3.90.39.00.00.00.00/2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 01 de agosto de 2023.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente

***ALÉCIO MAROLI***
Membro

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**C88B23EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO N.º 154/2023

**DECRETO N.º 154/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 415.258,11.

**O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:**

**DECRETAR**

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 415.258,11, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.121.0004.2007 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 960 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 230.000,00 |
| | SUBTOTAL | 250.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 09.001 | ÁREA DA CULTURA | |
| 13.392.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | |
| 2661 | 01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual | 95.729,42 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 2721 | 01054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 38.778,69 |
| | SUBTOTAL | 134.508,11 |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | |
| 10.001 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0012.2028 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA | |
| 3240 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 10.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0012.2031 | PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |

| | | |
|---|---|---|
| 3522 | 00817-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | 18.850,00 |
| | SUBTOTAL | 30.850,00 |
| | TOTAL | 415.358,11 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....** | **415.258,11** |

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | |
| 15.451.0006.1008 | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 250.000,00 |
| | SUBTOTAL | 250.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | |
| 10.001 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0012.2028 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 12.000,00 |
| | TOTAL | 262.000,00 |

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 FONTE 817 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL | 18.750,00 |
| 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 FONTES 1053 E 1054 | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL PAULO GUSTAVO DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 195/2022 | 95.729,42<br>38.778,69 |
| | TOTAL | 153.258,11 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....** | **415.258,11** |

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 21 de agosto de 2023.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**810A9B36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 11.577/2023

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

| Nº do Empenho | Ano | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|
| 11094 | 2020 | 1.230,06 | 1000 |
| 215 | 2021 | 14.560,65 | 1000 |
| 8956 | 2021 | 22.373,04 | 1000 |
| 814 | 2022 | 587,81 | 1000 |
| 6994 | 2022 | 7.557,48 | 1000 |
| 7083 | 2022 | 2.609,28 | 103 |
| 8335 | 2022 | 14,56 | 104 |
| 10883 | 2022 | 36,87 | 104 |
| 10885 | 2022 | 10,60 | 104 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11128 | 2022 | 3,67 | 111 |
| 12072 | 2022 | 5,49 | 111 |
| 12071 | 2022 | 19,44 | 104 |
| 13311 | 2022 | 185,80 | 103 |
| 1159 | 2022 | 2,16 | 103 |
| 1158 | 2022 | 1,74 | 103 |
| 6118 | 2022 | 539,63 | 111 |
| 6119 | 2022 | 1.936,35 | 111 |
| 1955 | 2022 | 469,28 | 33111 |
| 602 | 2022 | 176,83 | 111 |
| 7297 | 2022 | 650,00 | 1000 |
| 7296 | 2022 | 1.500,00 | 1000 |
| 4482 | 2022 | 5.000,00 | 1000 |
| 13309 | 2022 | 52.177,00 | 31476 |
| 6 | 2022 | 13.640,33 | 303 |
| 13310 | 2022 | 0,50 | 31476 |
| 8533 | 2022 | 49.700,61 | 31476 |
| 5853 | 2022 | 44.545,09 | 33494 |
| 10334 | 2022 | 18.116,84 | 31476 |
| 11219 | 2022 | 397,50 | 494 |
| 8569 | 2022 | 19.616,83 | 1000 |
| 11090 | 2022 | 1.460,00 | 808 |
| 11079 | 2022 | 7.922,18 | 33932 |
| 11091 | 2022 | 2.920,00 | 33801 |
| 11084 | 2022 | 3.500,00 | 933 |
| 11078 | 2022 | 9.300,00 | 33932 |
| 11081 | 2022 | 2.800,00 | 933 |
| 11080 | 2022 | 793,85 | 33932 |
| 11083 | 2022 | 3.383,04 | 808 |
| 4519 | 2022 | 339,98 | 801 |
| 4518 | 2022 | 679,96 | 808 |
| 11085 | 2022 | 2.880,00 | 933 |
| 4514 | 2022 | 279,92 | 33934 |
| 11097 | 2022 | 624,76 | 33932 |
| 12372 | 2022 | 282.000,00 | 813 |
| 2326 | 2022 | 1.814,16 | 33797 |
| 8502 | 2022 | 0,11 | 1000 |
| 3842 | 2021 | 415,00 | 1000 |
| 1888 | 2022 | 23,60 | 1000 |
| 8132 | 2021 | 905,75 | 1000 |
| 9670 | 2022 | 8,00 | 1000 |
| 7203 | 2021 | 320,00 | 1000 |

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2022.
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2023.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giovanna de Castro Greboggi
**Código Identificador:**A5AE516A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 62/2023

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Pregão 062/2023 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 18/08/2023 |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2022, E EMENDA Nº 31/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |

FORNECEDOR: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 37.532.344/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: VEÍCULO 0KM TRANSMISSÃO: MANUAL – | VOLKSWAGEN T- | UNID | 1 | 117.000,00 | 117.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POTENCIA MÍNIMA DE 115CV ÁLCOOL/ 115 CV GASOLINA - TOTAL FLEX - MODELO: 2023 COR: BRANCO. Itens de Série:<br>• Mínimo 2 Airbags;<br>• Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança;<br>• Alto-falantes<br>• Antena no teto<br>• Central multimídia com função bluetooth/USB<br>• Sport Utility Vehicle<br>• Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura<br>• Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3)<br>• Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen<br>• Banco do motorista com ajuste de altura<br>• Bancos revestidos de tecido malharia<br>• Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré<br>• Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura<br>• Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)<br>• Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade<br>• Computador de bordo com display multifuncional<br>• Controle eletrônico de estabilidade (ESP), Controle de tração (ASR)<br>• desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro<br>• Direção elétrica ou hidráulica;<br>• Espelhos retrovisores elétricos;<br>• Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether<br>• Iluminação no porta-malas<br>• Para -sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro<br>• Pneus mínimo 215/60R16 de baixa resistência a rolagem<br>• Sensores de estacionamento traseiros • Sistema de alarme antifurto com comando remoto<br>• Tomada 12V no console central<br>• Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível<br>• Volante multifuncional Marca ou referência: Chevrolet Tracker/Renault Duster/Volkswagen Nivus<br>COM PRAZO DE ENTREGA ATÉ 90 DIAS . | CROSS SENSE | | | | |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais ).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de agosto de 2023.

Original Devidamente Assinado
***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 449/2023.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2022, E EMENDA Nº 31/2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 18 de agosto de 2024
**DATA DA ASSINATURA**: 18 de agosto de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 62/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**EDE4E5BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 385/2023**

**DATA:** 18 de agosto de 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 802/2023, de 06 de abril de 2023,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme a relação abaixo transcrita:

| REPRESENTAÇÃO | NOME DO(A) REPRESENTANTE | FUNÇÃO | ÓRGÃO/ENTIDADE/SEGMENTO |
|---|---|---|---|
| Poder Executivo Municipal | Elizeu Cazelotto Junior | Titular | Secretaria Mun. de Cultura e Turismo |
| | Marcia Rodrigues Stefanowicz | Titular | Secretaria Mun. de Educação |
| | Magna da Silva Santos | Titular | Secretaria Mun. de Educação |
| | Marcia Pinaffi | Titular | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| | Samira Silveira dos Santos | Suplente | Secretaria Mun. de Assistência Social |
| | Camila G. de Oliveira Cazelotto | Suplente | Secretaria Mun. de Educação |
| | Gleice Kelly Nascimento Cunha | Suplente | Secretaria Mun. de Educação |
| | Rosa Maria Venâncio | Suplente | Secretaria Mun. de Educação |
| Sociedade Civil Organizada | Érica Lavezzo Sgorlon | Titular | Artesanato |
| | Milena Cristine Soares da Silva | Titular | Gastronomia |
| | Marta da Silva Santos Calixto | Suplente | Artes |
| | Orlando Lisboa | Suplente | Artes |
| Comunidade Artística e Cultural Organizada | Welbester Pelegrini de Araújo | Titular | Comunicação |
| | Inês Apª. Corbetta Sgorlon | Titular | Artesanato |
| | Paulo Vítor Morandi | Suplente | Música |
| | Darci Nunes de Souza | Suplente | Música Eletrônica |

**Art. 2º –** O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Cultura é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de agosto de 2023.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**738FECFB

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**ORDEM DE SORTEADOS – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

**ORDEM DE SORTEADOS – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

| ORDEM | PROTOCOLO | PROFISSIONAL |
|---|---|---|
| 1º | 777/2023 | ANDRE LUIZ WUITSCHIK |
| 2º | 803/2023 | JACIR MONZON POUEY |
| 3º | 804/2023 | JAQUELINE SPERANÇA |
| 4º | 771/2023 | SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR |
| 5º | 795/2023 | LUCAS EDUARDO DALCANALE |
| 6º | 806/2023 | ADALBERTOSCHERERFILHO |
| 7º | 764/2023 | ALEX WILLIAN HOPPE |
| 8º | 746/2023 | GALVÃO ADENYR LOPES JUNIOR |
| 9º | 790/2023 | DANIEL ELIAS GARCIA |
| 10º | 787/2023 | ELTONLUIS SIMON |
| 11º | 810/2023 | CLEVER ELMES MILANILEILOEIRO PUBLICO OFICIAL |
| 12º | 796/2023 | HELCIOKRONBERG |
| 13º | 802/2023 | PEDRO LERNER KRONBERG |
| 14º | 765/2023 | LUIZ CARLOS DALL AGNOL |
| 15º | 767/2023 | LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR |
| 16º | 794/2023 | MARCOS ANTONIO TULIO |
| 17º | 811/2023 | DIEGOWOLF DE OLIVEIRA |
| 18º | 783/2023 | JORGE MARCO AURELIO BIAVATI |
| 19º | 769/2023 | RICARDO FERREIRA GOMES |
| 20º | 758/2023 | LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS |

O vídeo está disponibilizado no Portal da Transparência do Município.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para eventuais recursos, estes devendo ser enviados via protocolo para este setor.

Pitangueiras - PR, 21 de agosto de 2023.

***CAROLINE GARCIA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**D5909875

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 61/2023 - REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 61, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art.1º.** O procedimento de contratação direta dispensa a competitividade sem descartar os demais requisitos formais exigidos para as modalidades licitatórias.
**Art. 2º.** O procedimento de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação e deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - termo com a indicação do dispositivo legal aplicável, no modelo do Anexo 1 e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida neste Decreto;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente, compreendido como o ordenador da despesa.
**§ 1º.** O ato que autoriza a contratação direta deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e mantido à disposição do público no Portal da Transparência do Município.
**§ 2º**.A contratação direta será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
Nos casos em que o instrumento do contrato for substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, deverá ser divulgado resumo com as principais informações da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, sendo que o prazo de 10 (dez) dias úteis será contado a partir da data de emissão do instrumento substitutivo do contrato;
Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* do §3º deste artigo, sob pena de nulidade;
A divulgação de que trata este artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

**Seção I - Da Inexigibilidade de Licitação**
**Art. 3º.** As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

**Art. 4º** As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, somente serão aplicadas se efetivamente comprovado o atendimento dos requisitos de especialidade e de singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

**Art. 5º.** É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

**Seção II – A inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóveis**
**Art. 6º.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem justificadamente necessária sua escolha para o atendimento do interesse público.

**Art. 7º.** Nas contratações mencionadas no artigo anterior devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem a vantajosidade de sua escolha.

**Art. 8º.** A certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do certame deve seguir o modelo constante do Anexo 2.

**Seção III - Da Dispensa de Licitação**
**Art. 9º.** Aplica-se a dispensa de licitação nas hipóteses taxativas previstas pelo artigo 75 da lei 14.133/21, cuja caracterização deve ser plenamente justificada no procedimento licitatório.

**Art. 10.** Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como a nota de empenho.
**Parágrafo único.** Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 11.** Nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.
**§ 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelos órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
**§ 2º** Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, mediante pesquisa a ser realizada pela Secretaria requerente.
**§ 3º** Para fins do que dispõem os incisos I e II do §1º deste artigo, na ocorrência de compras e contratações já realizadas com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas realizadas será considerado para a utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021.
**§ 4º** Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
**§ 5º** As contratações de que trata o § 4º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3572 de 20 de novembro de 2013.
**§ 6º** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização, adjudicação e homologação da contratação deve observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
**§ 7º** As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**Art. 12.** Poderá ser adotado o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
**§ 1º** Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do *caput* deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

**Art. 13.** Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doCapítulo V deste Decretoe adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial não gerada por evento imprevisível.

**Art. 14.** Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

**Elias Jocid Gomes da Costa**
Prefeito Municipal

**ANEXO 1 - Termo de referência de despesa para contratação direta**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1- Definição do objeto:**

1.1. Solicitamos abertura de (*DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE*) DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso (*indicar qual inciso do art. 74, nos casos de inexigibilidade, ou art.75, nos casos de dispensa, fundamenta o pedido de contratação direta*) da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever os itens a serem contratados.*) | (*Unidade de medida aplicada ao objeto*) | (*Indicar o quantitativo*) | R$ (*caso se trate de inexigibilidade, indicar o valor se for necessário pesquisa de preços deixar com a expressão ´´a definir´´*) | R$ (*caso se trate de inexigibilidade, indicar o valor se for necessário pesquisa de preços deixar com a expressão ´´a definir´´*) |
| ... | | | | | | |

**1.2. Classificação do objeto**: (*Informar a classificação do objeto e em se tratando de obra ou serviço de engenharia incluir a manifestação do corpo técnico*)

**1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**: (*Indicar a subclasse do CNAE na qual o objeto se enquadra*)

**1.4. Valor total:** O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* considerando (*incluir justificativa para o preço, caso seja necessário informar que o valor será definido após pesquisa de preços*).

**2- Justificativa:**
(Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores à sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.
É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.
Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos)

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte | Desdobramento |
|---|---|---|---|
| | | | |

*(Obs.: Informar a origem do recurso: próprio, governo estadual ou federal, etc.*).

**4- Condições de execução do objeto:**
(Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e *assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Prazo de duração da contratação e eventual previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)*
*Se o objeto exigir a apresentação de amostras, descrever as condições. Caso seja exigido, inserir as formas de apresentação, critérios de análise e responsáveis pelo julgamento.*
*Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.*
*Informar demais informações que a Secretaria considere relevante para a contratação a ser realizada, principalmente questões técnicas do objeto.*
*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto.*)

**5- Condições de habilitação:**
**5.1. Habilitação Jurídica:**
(*Indicar as exigências nos termos do art.66 da Lei Federal nº.14.133.21. Obs.: A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada*.)

**5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
(*Indicar as exigências necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.68 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**5.3. Qualificação técnica:**
(*Indicar as exigências para qualificação técnica necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.67 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**5.4. Qualificação econômico-financeira:**
(*Indicar as exigências para qualificação econômico-financeira necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.69 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**6- Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**7- Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto e o ato que formalizou a designação deste como fiscal. Obs.: Indicar o nome completo dos servidores, evitar indicações genéricas.*)

**8- Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja.)*

Porto Amazonas, *-- de ---------- de 20xx.*

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxxxxxx
Diretor do Departamento de xxxxxxxxxx

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxx

**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação .....(modelo)..... nº .....

....., ocupante do cargo ....., com matrícula sob nº ....., inscrito no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins da ....(modelo da licitação)..... nº ....., a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto do certame, em razão dos itens enumerados abaixo:

I - .....
II - .....
III - .....
Etc (....) – (Listar de forma detalhada as características especificas do imóvel procurado)

Porto Amazonas, em .....de.....de.....
(nome e assinatura)

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**DE9D2289

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 65/2023 - DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA A SER EMPREGADO PARA CONTRATAÇÕES VIA CERTAME LICITATÓRIO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
**DECRETO N.º 65, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA A SER EMPREGADO PARA CONTRATAÇÕES VIA CERTAME LICITATÓRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso da competência prevista no inciso II, do art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal e; tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata de normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O procedimento licitatório será iniciado na fase preparatória pelo órgão administrativo interessado mediante a elaboração de estudo técnico preliminar para abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, preferencialmente em meio virtual e excepcionalmente em meio físico.

**Art. 2º.** O termo de referência, que tem por base o estudo técnico preliminar, é o documento elaborado na fase preparatória do procedimento licitatório como necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

Definição do objeto (Anexo 1);
Quantitativo do volume de bens ou do prazo de prestação do serviço;
Justificativa da contratação (Anexo 2);
Prazo para início do contrato ou entrega do bem (Anexo 3);
Prazo para execução do serviço ou da obra (Anexo 4);
Planilha de custo (Anexo 5);
Quantificação de preço manifestamente inexequível ou justificativa da ausência de quantificação (Anexo 6);
Local de entrega dos bens ou da execução da obra ou serviço (Anexo 7);
Obrigações da contratada e do contratante (Anexo 8);
Condições de entrega dos bens, da prestação do serviço ou da execução da obra (Anexo 8);
Forma e prazo de pagamento, bem como os critérios de medição;
Formulação da matriz de riscos (Anexo 9);
Indicação do agente responsável pela fiscalização do contrato (Anexo 10);
Fundamentação da contratação (Anexo 11);
Forma e critérios de seleção do fornecedor;
Estimativas do valor da contratação (Anexo 12);
Adequação orçamentária.

**Art. 3º.** Os dados necessários à elaboração do termo de referência para contratação de bens e serviços deverão ser empregados mediante o uso do formulário padronizado no Anexo XIII e para a execução de obras o constante do Anexo XIV.

**Art. 4º.** Compete ao Diretor do Departamento e ao servidor que o elaborou assinar o termo de referência, competindo também ao Diretor do Departamento assinar o edital, o aviso de licitação e o instrumento de contrato.

**Art. 5º.** Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projeto.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas Pr., 28 de março de 2023.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO 1**

A definição do objeto deve conter o seu detalhamento técnico, contendo, necessária e minimamente, as seguintes informações:

sua natureza,
os quantitativos,
o prazo do contrato,
se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
demais elementos que eventualmente sejam necessários à sua identificação.

Além dos elementos listados, é imprescindível a presença do modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
Necessária também a existência de modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante.

**ANEXO 2**

A justificativa da contratação deve indicar a real necessidade de atendimento ao interesse público, com descritivo minucioso das razões pelas quais a aquisição se faz necessária e em que medida atende às necessidades da população local.

**ANEXO 3**

Em caso de contratos para aquisição de bem, deverá constar a data específica em que o bem em questão será entregue à municipalidade contratante.
Em caso de prestação de serviço deverá constar especificamente a data em que o contrato terá início, ou seja, em que o serviço começará a ser prestado.

**ANEXO 4**

Deve constar de forma expressa qual o lapso temporal a empresa contratada possui para concluir o serviço ou a obra, de modo a constar o termo final para a sua perfectibilidade e consequente término.
O prazo pode vir apresentado sob forma de lapso temporal ou através da designação de uma data específica.

**ANEXO 5**

A planilha de custos deve conter o valor unitário médio estimado a partir dos preços praticados no mercado. Ela deve vir acompanhada por declaração de compatibilidade de preços assinada pelo Diretor do Departamento a partir da consulta realizada nos cadastros de registro de preços mantidos pelo Estado do Paraná e pela União.

**ANEXO 6**
De acordo com o art. 48, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preço manifestamente inexequível é aquele que não tem demonstrada sua viabilidade. Quando se verificar tal situação, sua quantificação deve ser comprovada através de meios idôneos de demonstrar como foi atingida a quantificação estipulada.
No caso de ausência de quantificação, deve ser apresentada justificativa minuciosa do motivo pelo qual não foi possível de defini-la.

**ANEXO 7**

Deve ser constar expressamente nominado o local onde o bem contratado será entregue ou onde acontecerá a execução da obra ou serviço.
Caso a execução se desenvolva em mais de uma localidade, todas elas devem ser necessária e pormenorizadamente descritas.

**ANEXO 8**

As obrigações da contratada e do contratante, bem como a obrigação ao atendimento das condições de qualidade, tempo e local de entrega do bem/obra/serviço, a serem descritas de forma detalhada, sob pena de não poderem ser futuramente cobradas pelos demais signatários do contrato.

**ANEXO 9**

A Matriz de risco deve ser elaborada contendo a identificação de potenciais prejuízos à execução do contrato, bem como deve conter a descrição da forma de evitá-los.

**ANEXO 10**

O agente responsável pela fiscalização do contrato deverá ser nomeado por meio de portaria.
Ele deve, preferencialmente, contar com formação técnica compatível com o objeto do contrato.
O modelo de gestão do contrato é elemento de presença obrigatória, o qual descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade responsável.

**ANEXO 11**

A fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

**ANEXO 12**

As estimativas do valor da contratação deverão estar acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

**ANEXO 13**

**TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESAS PARA LICITAÇÕES QUE VISEM A CONTRATAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) para (*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever os itens a serem contratados de maneira sucinta e clara, sem direcionamento e indicação de marcas. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*) | (*Unidade de medida aplicada ao objeto*) | (*Indicar o quantitativo*) | R$ (*Valor médio/mediano obtido na análise de cotação*) | R$ |
| ... | | | | | | |

**1.2. Classificação do objeto**: (*Informar a classificação do objeto*)

**1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**: (*Indicar a subclasse do CNAE na qual o objeto se enquadra*)

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados**: (*Incluir a motivação da decisão pela dispensa do estudo técnico preliminar, bem como da análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo*)

**1.5. Valor total:** O valor total para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* considerando (*incluir justificativa para o preço, caso seja necessário informar que o valor será definido após pesquisa de preços*).

**2- Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores à sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas do Departamento descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

(*Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).

**4- Condições de habilitação:**
**4.1. Habilitação Jurídica:**
(*Indicar as exigências nos termos do art.66 da Lei Federal nº.14.133.21. Obs.: A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada*.)

**4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
(*Indicar as exigências necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.68 da Lei Federal nº. 14.133/21. Salienta-se que o Departamento deve justificar as exigências inseridas.)*

**4.3. Qualificação técnica:**
(*Indicar as exigências para qualificação técnicas necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.67 da Lei Federal nº. 14.133/21. Salienta-se que o Departamento deve justificar as exigências inseridas.)*

**4.4. Qualificação econômico-financeira:**
(*Indicar as exigências para qualificação econômico-financeira necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.69 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que o Departamento deve justificar as exigências inseridas.)*

**5- Condições de execução do objeto:**
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)*
*Se o objeto exigir a apresentação de amostras, descrever as condições. Caso seja exigido, inserir as formas de apresentação, critérios de análise e responsáveis pelo julgamento.*
*Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.*

*Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.*
*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto.*)

**6- Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**7- Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

**8- Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira, *-- de ---------- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxxxxxx
Diretor do Departamento de xxxxxxxxxx

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxx

**ANEXO 14**

**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS PARA LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1- Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) visando a execução da seguinte obra:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever a obra a ser executada*) | R$ (*conforme planilha de serviços*) |
| ... | | | |

**1.2. Classificação do objeto**: (*Informar a classificação do objeto e, por se tratar de obra ou serviço de engenharia, incluir também a manifestação do corpo técnico*)

**1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**: (*Indicar a subclasse do CNAE na qual o objeto se enquadra*)

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados**: (*Incluir a motivação da decisão pela dispensa do estudo técnico preliminar, bem como da análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo*)

**1.5. Valor total:** O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de *R$ (.....),* conforme planilha de serviços elaborada por *xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, com base nas tabelas oficiais *xxxxxxxxxxx*.

**2- Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)

**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

*(Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).

**4- Condições de habilitação:**
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).

**5- Condições de execução do objeto:**
**4.1. Habilitação Jurídica:**
(*Indicar as exigências nos termos do art.66 da Lei Federal nº.14.133.21. Obs.: A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada*.)

**4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

(*Indicar as exigências necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.68 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**4.3. Qualificação técnica:**
(*Indicar as exigências para qualificação técnica necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.67 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**4.4. Qualificação econômico-financeira:**
(*Indicar as exigências para qualificação econômico-financeira necessárias para execução do objeto, respeitando o disposto no art.69 da Lei Federal nº.14.133/21. Salienta-se que a Secretaria deve justificar as exigências inseridas.)*

**6- Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**7- Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

**8- Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira, *-- de ---------- de 20xx*.

_____
(Identificação e assinatura do ordenador da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxxxxxx
Diretor do Departamento de xxxxxxxxxx

_____
(Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do termo de referência da despesa)
Nome:xxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxx

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**AEAF2B9B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 105/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022**
**Tomada de preços Nº 5/2022**

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, com endereço a Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, 439 - CEP: 86150000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. FLAVIO ALBERTO BAZZONI,** portador do CPF nº 067.821.399-28, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 5/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 105/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 105/2022 a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/08/2023 até 22/11/2023; a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/08/2023 até 22/12/2023; e o aditamento do valor original pactuado em 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1°, c/c o §1° incisos I e IV, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do presente termo aditivo é de R$ 186.328,67 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo o valor acumulado do contrato nº 105/2022 que era de R$ 750.984,38 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) passa a ser de R$ 937.313,05 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e treze reais e cinco centavos).

| | | | | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Preço Total (R$) | Quant. | Preço Unitário | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA CIDADE DE PRADO FERREIRA** | | | | | | | | | | |
| 1. | SINAPI | | **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS** | | | | | | | |
| 1.1. | SINAPI | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 2,104.34** | | | **R$ -** |
| 1.1.1. | Composição | 010 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 4.50 | R$ 467.63 | R$ 2,104.34 | | R$ 467.63 | R$ - |
| 1.2. | SINAPI | | **TERRAPLANAGEM** | | | | **R$ 23,658.28** | | | **R$ 5,955.17** |
| 1.2.1. | SINAPI | 98525 | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | M2 | 4,370.00 | R$ 0.44 | R$ 1,922.80 | 1100.00 | R$ 0.44 | R$ 484.00 |
| 1.2.2. | SINAPI | 100981 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 874.00 | R$ 9.04 | R$ 7,900.96 | 220.00 | R$ 9.04 | R$ 1,988.80 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3. | SINAPI | 101116 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020 | M3 | 1,202.45 | R$ | 2.28 | R$ | 2,741.59 | 302.68 | R$ | 2.28 | R$ | 690.10 |
| 1.2.4. | SINAPI | 97912 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 2,729.56 | R$ | 3.54 | R$ | 9,662.64 | 687.07 | R$ | 3.54 | R$ | 2,432.24 |
| 1.2.5. | SINAPI | 100973 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 76.98 | R$ | 8.60 | R$ | 662.03 | 19.38 | R$ | 8.60 | R$ | 166.64 |
| 1.2.6. | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 | M3 | 76.98 | R$ | 1.47 | R$ | 113.16 | 19.38 | R$ | 1.47 | R$ | 28.48 |
| 1.2.7. | SINAPI | 96386 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 76.98 | R$ | 8.51 | R$ | 655.10 | 19.38 | R$ | 8.51 | R$ | 164.90 |
| 1.3. | SINAPI | | **BASE / SUB-BASE** | | | | | **R$** | **272,906.73** | | | | **R$** | **72,511.45** |
| 1.3.1. | SINAPI | 100577 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 | M2 | 4,140.00 | R$ | 1.19 | R$ | 4,926.60 | 1100.00 | R$ | 1.19 | R$ | 1,309.00 |
| 1.3.2. | SINAPI | 96396 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 1,035.00 | R$ | 118.39 | R$ | 122,533.65 | 275.00 | R$ | 118.39 | R$ | 32,557.25 |
| 1.3.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 31,050.00 | R$ | 1.97 | R$ | 61,168.50 | 8250.00 | R$ | 1.97 | R$ | 16,252.50 |
| 1.3.4. | SINAPI | 93590 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 41,814.00 | R$ | 0.77 | R$ | 32,196.78 | 11110.00 | R$ | 0.77 | R$ | 8,554.70 |
| 1.3.5. | Composição | 012 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 | M2 | 4,140.00 | R$ | 12.58 | R$ | 52,081.20 | 1100.00 | R$ | 12.58 | R$ | 13,838.00 |
| 1.4. | SINAPI | | **DRENAGEM SUPERFICIAL** | | | | | **R$** | **32,227.60** | | | | **R$** | **8,792.53** |
| 1.4.1. | Composição | 006 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, SARJETA base 13 X altura 12 / 10cm, MEIO FIO base 12 / 9cm x altura 25cm, total de 25 CM BASE X 25 CM ALTURA - volume concreto 0,042m³ | M | 920.00 | R$ | 35.03 | R$ | 32,227.60 | 251.00 | R$ | 35.03 | R$ | 8,792.53 |
| 1.5. | SINAPI | | **REVESTIMENTO** | | | | | **R$** | **372,861.65** | | | | **R$** | **99,069.52** |
| 1.5.1. | SINAPI | 96402 | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | M2 | 4,140.00 | R$ | 2.96 | R$ | 12,254.40 | 1100.00 | R$ | 2.96 | R$ | 3,256.00 |
| 1.5.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 248.40 | R$ | 1,369.37 | R$ | 340,151.51 | 66.00 | R$ | 1,369.37 | R$ | 90,378.42 |
| 1.5.3. | Composição | 011 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - DMT = 67,50 KM | M3XKM | 16,767.00 | R$ | 1.22 | R$ | 20,455.74 | 4455.00 | R$ | 1.22 | R$ | 5,435.10 |
| 1.6. | SINAPI | | **PAISAGISMO - PASSEIO** | | | | | **R$** | **37,128.49** | | | | **R$** | **-** |
| 1.6.1. | SINAPI | 94991 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 54.59 | R$ | 658.80 | R$ | 35,963.89 | | R$ | 658.80 | R$ | - |
| 1.6.2. | Composição | 003 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO 12MPA, ESPESSURA 5CM, COM PISO TATIL, AREA 6,12m² | UNIDADE | 4.00 | R$ | 291.15 | R$ | 1,164.60 | | R$ | 291.15 | R$ | - |
| 1.7. | SINAPI | | **SINALIZAÇÃO** | | | | | **R$** | **6,734.05** | | | | **R$** | **-** |
| 1.7.1. | DER Jan21 | 822100 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | - | 158.02 | R$ | 25.78 | R$ | 4,073.76 | | R$ | 25.78 | R$ | - |
| 1.7.2. | Composição | 007 | PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM CHAPA DE AÇO, DIAMETRO 1,00m, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2", esp 3,65mm, ALTURA 3M, FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO 20X20X50cm | UNIDADE | 1.00 | R$ | 1,134.49 | R$ | 1,134.49 | | R$ | 1,134.49 | R$ | - |
| 1.7.3. | SINAPI | 870000 | TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL | - | 60.00 | R$ | 25.43 | R$ | 1,525.80 | | R$ | 25.43 | R$ | - |
| 1.8. | SINAPI | | **ENSAIOS TECNOLOGICOS** | | | | | **R$** | **3,436.20** | | | | **R$** | **-** |
| 1.8.1. | Cotação | | ENSAIOS TECNOLOGICOS | M2 | 4,140.00 | R$ | 0.83 | R$ | 3,436.20 | | R$ | 0.83 | R$ | - |
| **TOTAL** | | | | | | | | **R$** | **751,057.33** | | | | **R$** | **186,328.67** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de agosto de 2023

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

AXPAV Terraplanagem e Pavimentacao LTDA
***FLAVIO ALBERTO BAZZONI***

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Correa
**Código Identificador:**BFF8372B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIÁRIA 206/2023

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**
**CNPJ: 01.612.413/0001-90**
**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**
**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**DIÁRIA N°.206/2023**
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS | | | | CPF:042.658.179-20 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE | | |
| Município de destino: CURITIBA/PR | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA | | | | | | |
| Saída: 18/08/ 2023 | | | | Chegada: 18/08/ 2023 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | | |
| Valor Total das Diárias: R$225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí, 21 de AGOSTO de 2023.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**
**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Pontes Silva
**Código Identificador:**9B9F0330

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 114/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:
**Professor PB40**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023 e Edital nº 112, de 16/08/2023. O 1º, 4º, 5º, 6º, 10º, 12º, 16º e 17º classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. | 1º a 17º |
| 3807/2022 | Derli Gruber | 18º |

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 29 de agosto de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

***Rio Negro, 21 de agosto de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**1EC24EA8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL Nº 116/2023**

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

**Professor PB20**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022, Edital nº 210, de 26/10/2022, Edital 012, de 18/01/2023, Edital nº 017, de 10/02/2023, Edital nº 025, de 27/02/2023, Edital nº 038, de 24/03/2023, Edital nº 067, de 07/06/2023, Edital nº 102, de 27/07/2023 e Edital nº 106, de 9/8/2023. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º, 77º, 78º, 79º, 87º, 88º, 91º, 92º, 93º, 94º, 98º, 105º, 108º, 110º, 111º, 112º, 114º ,115º, 116º, 117º, 118º, 125º, 126º, 127º e 129º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67, 68º, 69º, 71º, 72º,75º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 89º, 90º, 95º, 96º, 97º,99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 106º, 107º, 109º, 113º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º e 128º lugar tiveram seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022. | 1º a 129º |
| 5477/2022 | Iara Aparecida Maurer | 130º |
| 5087/2022 | Eliete Pimentel Rodrigues Veiga | 131º |
| 5507/2022 | Gislaine Correa | 132º |
| 5084/2022 | Edirlene Pimentel Rodrigues | 133º |
| 5430/2022 | Mayandra Kuhl Alves | 134º |
| 5475/2022 | Mara Luciane Leal Grein | 135º |
| 5547/2022 | Damaris Santos da Silva | 136º |
| 5725/2022 | Jussara Kuhl | 137º |
| 5303/2022 | Regiane Carvalho de Miranda Valerio | 138º |
| 5701/2022 | Andréia Wegrzinovski Pickssius | 139º |
| 5086/2022 | Edilce Pimentel Rodrigues Luiz | 140º |
| 5101/2022 | Josiele Brandt Souza Scheffmacher | 141º |
| 5750/2022 | Luandara Jungles da Silva | 142º |
| 5756/2022 | Caroline Pereira | 143º |
| 5826/2022 | Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa | 144º |

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 25 de agosto de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

***Rio Negro, 21 de agosto de 2023.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E5967CCF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**
**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2023- ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2023

| CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| 02.01.2023 | 88 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 10.000,00 | 9.876,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.2023 | 87 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | 4.174,95 | 4.174,95 |
| 09.01.2023 | 241 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | 15.000,00 | 14.927,25 |
| 31.01.2023 | 1307 | IMPRENSA NACIONAL | 5.000,00 | 2.179,52 |
| 22.05.2023 | 6299 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A | 20.000,00 | 5.816,85 |
| 20.06.2023 | 7650 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO | 10.000,00 | - |
| TOTAL | | | 64.174,95 | 36.974,57 |
| CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49 | | | | |
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| TOTAL | | | - | - |
| CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02 | | | | |
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| TOTAL | | | - | - |
| CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88 | | | | |
| DATA | EMPENHO | ORGAO | VAL.EMPENHADO | VAL.PAGO |
| TOTAL | | | - | - |
| ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** | | | | |
| Secretário Municipal de Finanças | | | | |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**68A87D11

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 284 21 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – **1055 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 50, Inciso IV, Ec no 123/2022**, conforme a seguir demonstrado:

| **Red** | **Código** | **Descrição** | ***Valor Orçado** | ****Valor Arrecadado até 18/08/2023** | ***** Valores Atualizados** | ****** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **327** | **1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00** | Remuneração Assit. Fin. Transporte Coletivo | - | 9.199,51 | 9.209,51 | **10,00** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022; | | | | | | |
| ** Valor da receita Arrecadada até 18/08/2023; | | | | | | |
| *** Valores atualizados pelo Decretos nº152 e 268; | | | | | | |
| **** Provável Excesso de Arrecadação aberto. | | | | | | |

**Art. 2º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10,00 (dez reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

| **Programa de Trabalho** | **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recursos** | **Valor em R$** |
|---|---|---|---|
| 04.01.28.846.0000.0.021 | 3.3.90.93.00.00.00 | 1055 | R$ 10,00 |
| | | | **R$ 10,00** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 10,00 (dez reais),** oriundos da Fonte de Recursos: **1055 Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 50, Inciso IV, Ec no 123/2022**.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 10,00 (dez reais),** conforme a seguir especificados:

| **Órgão /Unidade** | **Grupo de Despesa** | **Fonte de Recursos** | **Mês** | **Previsão de Aplicação de Recursos** |
|---|---|---|---|---|
| 04.01 | 3.3 | 1055 | agosto | R$ 10,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 10,00** |

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | ***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| | |
|---|---|
| ***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** | ***CÁSSIA PUZZI*** |
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**06A862A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**1º ADITIVO DO CONTRATO 210/2022**

**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2022**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **EASY UP EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E IDIOMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito Centro, CEP 86.200-000, na cidade de IBIPORÃ – PR, **felipe@easyupeducacao.com.br**, telefone (43) 3379.9900 e (43) 98443.5301, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE SLOMPO PIRES RICARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, residente e domiciliado na cidade de IBIPORÃ - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**
Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato (correção anual) no valor de **R$ 2.397,00**(dois mil trezentos e noventa e sete reais), passando o valor total do contrato de **R$ 14.382,00** (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais), para **R$ 16.779,00**(dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais), equivalente aproximadamente 16.67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete milésimos) correspondente ao acréscimo de 01(um) curso de conforme tabela abaixo:
**DE**

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SERV. | 06 | Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de CURSO DE INFORMÁTICA e OPERADOR DE MÍDIAS SOCIAIS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO MELHOR IDADE CONECTADA. INFORMÁTICA: Introdução a Informática; Personagens e História da Informática; Tipos de mouses; Tipos de conexões de mouses; Os componentes do computador; Uso do Teclado; Funcionamento do computador; O que precisamos saber ao comprar um computador; Utilização do pendrive; Windows - Sistema Operacional; Área de trabalho; Ícones; Atalhos; Barra de tarefas; Relógio; Criação de pastas e arquivos; Renomear pastas e arquivos; Excluir pastas e arquivos; Trabalhando com a lixeira; Teclas de atalho. OPERADOR DE REDES | R$ 2.397,00 | R$ 14.382,00 |
| **TOTAL R$ 14.382,00** | | | | |

**Para**

| UNID. | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| SERV. | 07 | Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de CURSO DE INFORMÁTICA e OPERADOR DE MÍDIAS SOCIAIS PARA APLICAÇÃO DO PROJETO MELHOR IDADE CONECTADA. INFORMÁTICA: Introdução a Informática; Personagens e História da Informática; Tipos de mouses; Tipos de conexões de mouses; Os componentes do computador; Uso do Teclado; Funcionamento do computador; O que precisamos saber ao comprar um computador; Utilização do pendrive; Windows - Sistema Operacional; Área de trabalho; Ícones; Atalhos; Barra de tarefas; Relógio; Criação de pastas e arquivos; Renomear pastas e arquivos; Excluir pastas e arquivos; Trabalhando com a lixeira; Teclas de atalho. OPERADOR DE REDES | R$ 2.397,00 | R$ 16.779,00 |
| **TOTAL R$ 16.779,00** | | | | |

**Cláusula segunda – DO FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de agosto de 2023.**

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***EASY UP EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E IDIOMAS LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | **MICHELE DA SILVA PEREIRA** |
| Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Patrimônio | Secretária Municipal de Assistência Social |

***ADRIANA DA COSTA***
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**EF6A864B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**9º ADITIVO DO CONTRATO 142/2022**

**9º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022**

**REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA, ADITIVO DE CONTRATO**, ajustam e outorgam o presente nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual) no valor de **R$ 53.959,32** (cinqüenta e três mil novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos), passando o valor total do contrato de **R$ R$ 12.715.015,20** (doze milhões setecentos e quinze mil quinze reais e vinte centavos), para **R$ 12.768.974,52** (doze milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), com início em 01 de setembro de conforme tabela abaixo:

| CARGO | Jornada | Postos | Colaboradores | Vencimentos | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Horas | Unitário | Unitário | Salário/ empregado | Valor Unit. posto/mês | Total posto/Mês | Total posto/Ano |
| Recepcionista | 200 horas | 01 | 01 | 4.496,61 | 4.496,61 | 4.496,61 | 53.959,32 |

**CLÁUSULA SEGUNDA- FORO**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de agosto de 2023.**

| | |
|---|---|
| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*** |
| Contratante | Contratada |
| ***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI*** | ***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário Municipal Administração |
| ***SERGIO DOMINGUES*** | |
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**1C10B6A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022**

**QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 168/2022**
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Térreo, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-143, fone (43) 3256-1482, e-mail postomaneco@onda.com.br, representada pela Senhora MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | LT | 36148 | Diesel S 10 | 6,57 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de agosto de 2023.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***AUTO POSTO MANECO – LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | SÉRGIO DOMINGUES |
| RG nº 1.785.129/SSP-PR | RG nº 9.682.757-1 SSP/PR |

**Publicado por:**
Silvia Quintino
**Código Identificador:**69E5BAC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 49/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 49/2023**

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 53/2023
Licitação n°: 09/2023
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 21/08/2023
Data de adjudicação: 21/08/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE TEATRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA E CHEGADA DO PAPAI NOEL

| CIA E.B. COMPANHIA DE TEATRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO Espetáculo "Chegada do Papai Noel" com desfile pelas ruas da cidade. Classificação Livre. Duração mínima 90 minutos. Com fornecimento de todos os materiais bem como todo o elenco necessário para o espetáculo que deve contar com uma equipe mínima de 15 pessoas. | SRV | 1,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO Espetáculo "Patati Patatá" Classificação Livre. Duração 90 minutos. Com fornecimento de todos os materiais bem como todo o elenco necessário para o espetáculo que deve contar com uma equipe mínima de 10 pessoas. | SRV | 1,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| TOTAL | | | | | 16.000,00 |

**Valor homologado: 16.000,00**

Santa Amélia, 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito De Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**2DAA0B61

**GABINETE DO PREFEITO**
**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2023 - GABARITO PRELIMINAR**

| 4983 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: A | 05: B | 06: B | 07: C | 08: B | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: D | 18: E | 19: B | 20: E |
| 21: C | 22: E | 23: E | 24: D | 25: E | 26: C | 27: B | 28: E | 29: A | 30: B |
| 4984 - OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: A | 05: B | 06: B | 07: C | 08: B | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: D | 18: E | 19: B | 20: E |
| 21: C | 22: E | 23: E | 24: D | 25: E | 26: C | 27: B | 28: E | 29: A | 30: B |
| 4985 - PEDREIRO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: A | 05: B | 06: B | 07: C | 08: B | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: D | 18: E | 19: B | 20: E |
| 21: C | 22: E | 23: E | 24: D | 25: E | 26: C | 27: B | 28: E | 29: A | 30: B |
| 4986 - SERVENTE | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: A | 04: A | 05: B | 06: B | 07: C | 08: B | 09: A | 10: B |
| 11: B | 12: C | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: D | 18: E | 19: B | 20: E |
| 21: C | 22: E | 23: E | 24: D | 25: E | 26: C | 27: B | 28: E | 29: A | 30: B |
| 4987 - AGENTE DE SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: A | 09: E | 10: C |
| 11: E | 12: D | 13: B | 14: D | 15: D | 16: C | 17: B | 18: B | 19: E | 20: A |
| 21: E | 22: D | 23: B | 24: E | 25: C | 26: C | 27: D | 28: D | 29: A | 30: E |
| 4988 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO III | | | | | | | | | |
| 01: E | 02: D | 03: B | 04: D | 05: D | 06: D | 07: A | 08: A | 09: B | 10: D |
| 11: A | 12: B | 13: A | 14: E | 15: C | 16: D | 17: A | 18: A | 19: B | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: A | 24: E | 25: C | 26: E | 27: D | 28: B | 29: D | 30: D |
| 4989 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: A | 09: E | 10: C |
| 11: E | 12: D | 13: B | 14: D | 15: D | 16: D | 17: A | 18: A | 19: B | 20: D |
| 21: A | 22: B | 23: A | 24: E | 25: C | 26: E | 27: D | 28: B | 29: D | 30: D |
| 4990 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: A | 09: E | 10: E |
| 11: D | 12: B | 13: C | 14: B | 15: E | 16: A | 17: A | 18: B | 19: C | 20: A |
| 21: A | 22: D | 23: A | 24: C | 25: C | 26: C | 27: C | 28: A | 29: E | 30: E |
| 4991 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | | | | | | |
| 01: D | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: A | 07: B | 08: A | 09: E | 10: D |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11: A | 12: A | 13: B | 14: D | 15: A | 16: B | 17: A | 18: E | 19: E | 20: E |
| 21: B | 22: C | 23: A | 24: C | 25: E | 26: A | 27: A | 28: A | 29: C | 30: C |
| 4992 - ANALISTA DE OBRAS | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: E | 03: C | 04: A | 05: D | 06: D | 07: C | 08: B | 09: D | 10: C |
| 11: B | 12: D | 13: C | 14: B | 15: A | 16: D | 17: B | 18: A | 19: A | 20: C |
| 21: D | 22: E | 23: E | 24: A | 25: A | 26: D | 27: B | 28: B | 29: C | 30: E |
| 4993 - ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: E | 03: C | 04: A | 05: D | 06: D | 07: C | 08: B | 09: D | 10: C |
| 11: E | 12: C | 13: A | 14: D | 15: D | 16: C | 17: B | 18: D | 19: E | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: C | 24: A | 25: B | 26: B | 27: A | 28: E | 29: B | 30: D |
| 4994 - ENFERMEIRO | | | | | | | | | |
| 01: C | 02: E | 03: C | 04: A | 05: D | 06: D | 07: C | 08: B | 09: D | 10: C |
| 11: E | 12: C | 13: A | 14: D | 15: D | 16: C | 17: B | 18: D | 19: A | 20: E |
| 21: A | 22: D | 23: C | 24: C | 25: C | 26: A | 27: A | 28: C | 29: A | 30: B |

**Publicado por:**
Geovana Dos Santos Coelho
**Código Identificador:**8945B5DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - JULHO 2023

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022
PERÍODO: 01/07/2023 - 31/07/2023

| SECRETARIA | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | REQUERIMENTO | QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | TIPO DE DIÁRIA | CIDADE | OBJETIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1011/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1012/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1013/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1014/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Cianorte | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1015/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE CLAUDEMIR ORTIZ PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1016/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1017/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Diamante do Norte | TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÌCOLA |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1018/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Arapongas | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | TATIANA DIONISIO DA ROCHA | ENFERMEIRA | 1019/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE TREINAMENTO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1020/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTES DAIANE MACEDO PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1021/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | BUSCAR O PACIENTE HAROLDO BATISTA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1022/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Cianorte | TRANSPORTAR O PACIENTE VALDOMIRO ROCHA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1023/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1024/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1025/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1026/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | ARCELINO SABINO | MOTORISTA | 1027/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | LEVAR O CAMINHÃO PLACA BEF-2I98 PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONSERTO DA CARROCERIA NASCULANTE |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1028/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1029/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1030/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI | FARMACÊUTICA | 1031/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | BUSCAR MEDICAMENTOS |
| SAÚDE | Fernando Fernandes de Oliveira | MOTORISTA | 1032/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1033/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1034/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | DAVID PINHEIRO DOS SANTOS | MOTORISTA | 1035/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR GRUPO DE DANÇA DA ELETIVA DO COLÉGIO ESTADUAL SOLDADO CONSTANTINO MAROCHI |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1036/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | BUSCAR MEDICAMENTOS |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1037/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1038/2023 | 1 | 250,00 | 250,00 | COMPLETA | Curitiba | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1039/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | JOÃO FERNANDES DE SOUZA | DIRETOR DE ESPORTES | 1040/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA CESC SUB-15 FUTEBOL 7 |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1041/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1042/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Cianorte | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | DAVID PINHEIRO DOS SANTOS | MOTORISTA | 1043/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR DIRETOR DE ESPORTES E ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA CESC SUB-15 FUTEBOL 7 |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1044/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Arapongas | BUSCAR O PACIENTE VALDECIR MODESTO QUE RECEBEU ALTA MÉDICA |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1045/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | CAMBÉ | LEVAR ÔNIBUS PARA REVISÃO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1046/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1047/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1048/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR O PACIENTE PEDRO JOSÉ DE LIMA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1049/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1050/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1051/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1052/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Londrina | TRANSPORTAR O PACIENTE ALCINDO ANTUNES PARA CONSULTA |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1053/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1054/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | Fernando Fernandes de Oliveira | MOTORISTA | 1055/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | DIRCE MARIA DE MORAES | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1056/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | ACOMPANHAR O PACIENTE MIGUEL RAFAEL RAMOS |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1057/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1058/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E | ARCELINO SABINO | MOTORISTA | 1059/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Santa Isabel do Ivaí | LEVAR EQUIPE DE VOLEI DO MUNICÍPIO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TURISMO | | | | | | | | | PARA PARTICIPAR DE AMISTOSO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1060/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1061/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1062/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR A PACIENTE CÉLIA MACHADO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1063/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| GOVERNO MUNICIPAL | FRANCISCO ANTONIO BONI | PREFEITO MUNICIPAL | 1064/2023 | 2 | 450,00 | 900,00 | COMPLETA | Curitiba | PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CASA CIVIL, SEDEST, COHAPAR, COPEL GABINETE DO GOVERNADOR, SECRETARIA DAS CIDADES, DEPUTADO ROMANELLI E DER |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1065/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR A PACIENTE JULIANA DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1066/2023 | 1 | 120,00 | 120,00 | REDUZIDA | Jacarezinho | TRANSPORTAR A PACIENTE ELZA LAURINDA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | Fernando Fernandes de Oliveira | MOTORISTA | 1067/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | Fernando Fernandes de Oliveira | MOTORISTA | 1068/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1069/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1070/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR A PACIENTE CRISTIANE FALAVINHA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1071/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1072/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1073/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1074/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE LURDES MACHADO PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1075/2023 | 1 | 130,00 | 130,00 | REDUZIDA | Curitiba | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM CONTROLE DO TABACO (COMPLEMENTO DO REQ Nº 933) |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | JOÃO FERNANDES DE SOUZA | DIRETOR DE ESPORTE | 1076/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA CESC SUB-15 |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | ARCELINO SABINO | MOTORISTA | 1077/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA COPA CESC SUB-15 |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1078/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR A PACIENTE OSVALDO MACHADO PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1079/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR A PACIENTE RAEL TEIXEIRA CORREA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1080/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1081/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1082/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE LUIZ OTAVIO PARA CONSULTA MEDICA |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1083/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1084/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | JOÃO FERNANDES DE SOUZA | DIRETOR DE ESPORTES | 1085/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | Marilena | ACOMPANHAR ALUNOS PARA COPA NOROESTE DE FUTSAL MASCULINO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | E FEMIININO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | ARCELINO SABINO | MOTORISTA | 1086/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | Marilena | TRANSPORTAR ALUNOS PARA COPA NOROESTE DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1087/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1088/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO | MOTORISTA | 1089/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | PARTICIPAR DO PROGRAMA JUSTIÇA NO BAIRRO NO SESC |
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1090/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI | FARMACÊUTICA | 1091/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | BUSCAR MEDICAMENTOS |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1092/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | PARANAVAÍ | 1093/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1094/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Arapongas | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1095/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| ADMINISTRATIVA | ADEMILSON FALAVINHA | LANÇADOR DE TRIBUTOS | 1096/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | ASSINAR E RETIRAR DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | PAULO BRAZ DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1097/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Loanda | TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OAB |
| SAÚDE | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1099/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1100/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1101/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | DEISE GRAZIELI DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 1102/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | ACOMPANHAR PACIENTE SONIA MARIA TENORIO SOBRAL PARA INTERNAMENTO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1103/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1104/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| GOVERNO MUNICIPAL | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1105/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1106/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE ENI DE BARROS |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1107/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | LEVAR VEICULO PARA REVISÃO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1108/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ADELMAR CASSIO DA SILVA | MOTORISTA | 1109/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | IVONETE FREITAS LEITE | ENFERMEIRA | 1110/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS |
| SAÚDE | LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES | MÉDICO | 1112/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS |
| SAÚDE | REGINALDO GONÇALVES | MOTORISTA | 1113/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE AYLA ALVES SILVA PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1115/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Colorado | TRANSPORTAR PACIENTE RODRIGO GUERREIRO PARA INTERNAMENTO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1116/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MIRIAM | SECRETÁRIA | 1117/2023 | 1 | 60,00 | 60,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | APARECIDA BECKER GERALDI | MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | PAUTA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR14º REGIONAL |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1118/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1119/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | Fernando Fernandes de Oliveira | MOTORISTA | 1120/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1121/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | HENRIQUE DE SOUZA | MOTORISTA | 1122/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADES EXTRA CLASSE |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | JOÃO FERNANDES DE SOUZA | DIRETOR DE ESPORTES | 1123/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES ESPORTIVOS |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | ANA MARIA JUSTO PIRES BONI | COORDENADORA PEDAGÓGICA | 1124/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | PARTICIPAR DE REUNIÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1125/2023 | 1 | 60,00 | 60,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | PARTICIPAR DE REUNIÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1126/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI | FARMACÊUTICA | 1127/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO |
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1128/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1129/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Cianorte | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1130/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA | MOTORISTA | 1131/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO | VANESSA ONÓRIO DA SILVA | PROFESSORA | 1132/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | MARINGÁ | PARTICIPAR DE REUNIÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1133/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | CAMBÉ | BUSCAR ÔNIBUS DA REVISÃO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE, LAZER E TURISMO | CLEITON MACEDO BASTOS | MOTORISTA | 1134/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Diamante do Norte | TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1135/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE BARBARA MANUELA SOARES PARA CONSULTA MÉDICA |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1136/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1137/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| GOVERNO MUNICIPAL | FRANCISCO ANTONIO BONI | PREFEITO MUNICIPAL | 1138/2023 | 1 | 450,00 | 450,00 | COMPLETA | Curitiba | PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR, SECRETARIA DAS CIDADES, CASA CIVIL, ROMANELLI, SECRETARIA DE SAÚDE E IAT |
| GOVERNO MUNICIPAL | FRANCISCO ANTONIO BONI | PREFEITO MUNICIPAL | 1139/2023 | 1 | 250,00 | 250,00 | REDUZIDA | Curitiba | PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O VICE GOVERNADOR, SECRETARIA DAS CIDADES, CASA CIVIL, ROMANELLI, SECRETARIA DE SAÚDE E IAT |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1140/2023 | 2 | 55,00 | 110,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1141/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA | MOTORISTA | 1142/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | ANA MARIA JUSTO PIRES BONI | COORDENADORA PEDAGÓGICA | 1143/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE REUNIÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1144/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | LEVAR VEÍCULO PLACA RHU-7C57 PARA REVISÃO |
| SAÚDE | EDISON | MOTORISTA | 1145/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FRANCISCO DE ALMEIDA | | | | | | | | PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | VALDIR MARCOS GARCIA | MOTORISTA | 1146/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Umuarama | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | ROSEMEIRE PEREIRA CORREA | ENFERMEIRA | 1147/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | JOÃO FERNANDES DE SOUZA | DIRETOR DE ESPORTES | 1148/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | ACOMPANHAR ALUNOS PARA SEMI FINAL DA COPA SESC- FUTEBOL 7 SUB-15 |
| SAÚDE | JEFERSON FABIANO SANTOS | MOTORISTA | 1149/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | MARCIO ALESSANDRO FERNANDES | MOTORISTA | 1150/2023 | 5 | 55,00 | 275,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE QUALIFICAÇÃO DE |
| SAÚDE | MARIA LUIZA TEIXEIRA TIRADO | MÉDICA | 1151/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE |
| SAÚDE | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1152/2023 | 3 | 55,00 | 165,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |
| SAÚDE | JOSÉ PAIS FILHO | MOTORISTA | 1153/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | Nova Londrina | TRANSPORTAR PACIENTE OZICLEIA GOMES PARA RADIOCOR |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | ADRIANA DE PAIVA ZANATTA | ASSISTENTE SOCIAL | 1154/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PRIMEIRA INFÂNCIA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | ROSANA NEVES SABINO DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVA | 1155/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA NOSSA GENTE PRIMEIRA INFÂNCIA |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | MARCO ANTÔNIO DA SILVA | MOTORISTA | 1156/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | TRANSPORTAR |
| SAÚDE | LEANDRO ARTHUR PADILHA MORAES | MÉDICO | 1157/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | PARANAVAÍ | PARTICIPAR DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO |
| SAÚDE | RAFAEL SANTOS SILVA | MOTORISTA | 1158/2023 | 1 | 55,00 | 55,00 | REDUZIDA | UMUARAMA | TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO |

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**34CC07E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 2.646 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA LEI N° 2.540 DE 12/08/2022 – LDO 2023 E PROCEDER À ABER

LEI Nº. 2.646 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2023 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2023 na Lei n° 2.540 de 12/08/2022 – LDO 2023 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.005.750,00 (onze milhões cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

| Ref. | Rubrica | Vinculo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 261 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 10.000,00 |
| 193 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00104 | 40.000,00 |
| 235 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 84.500,00 |
| 258 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 80.000,00 |
| 231 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00104 | 17.500,00 |
| 232 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 87.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 384 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 98.000,00 |
| 461 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 143.350,00 |
| 127 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01045 | 234.400,00 |
| 459 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00377 | 67.000,00 |
| 284 | 07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 1.200.000,00 |
| 290 | 07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 640.000,00 |
| 246 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 15.400,00 |
| 224 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 155.000,00 |
| 251 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 154.000,00 |
| 207 | 07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00103 | 170.000,00 |
| 213 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 126.500,00 |
| 219 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 87.500,00 |
| 743 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00103 | 150.000,00 |
| 216 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00103 | 21.000,00 |
| 450 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 171.500,00 |
| 455 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 400.000,00 |
| 369 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 136.500,00 |
| 417 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 21.500,00 |
| 402 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 19.000,00 |
| 469 | 09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 110.000,00 |
| 423 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 21.000,00 |
| 373 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00303 | 200.000,00 |
| 359 | 09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter Gestores Paraná Saúde. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 77.000,00 |
| 355 | 09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 48.000,00 |
| 351 | 09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 1.000.000,00 |
| 366 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 255.000,00 |
| 416 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 5.000,00 |
| 414 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 156.000,00 |
| 399 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 89.000,00 |
| 444 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 410.000,00 |
| 363 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 830.000,00 |
| 364 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 446 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 56.000,00 |
| 445 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 41 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 70 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 38.500,00 |
| 139 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 35.000,00 |
| 154 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 73.500,00 |
| 23 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 61.500,00 |
| 4 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 52.300,00 |
| 153 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.500,00 |
| 521 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 25.500,00 |
| 112 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 3.000,00 |
| 321 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 522 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 27.000,00 |
| 530 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 90.000,00 |
| 520 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 18.000,00 |
| 124 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 62.000,00 |
| 329 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 167.000,00 |
| 144 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 181.000,00 |
| 73 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 173.500,00 |
| 525 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 71.500,00 |
| 31 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 250.000,00 |
| 69 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.000,00 |
| 22 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 1.500,00 |
| 151 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 250.000,00 |
| 1 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 233.500,00 |
| 136 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 178.000,00 |
| 67 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 263.400,00 |
| 20 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 328.000,00 |
| 38 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 5.300,00 |
| 519 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 191.600,00 |
| 318 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 91.500,00 |
| 586 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 22.000,00 |
| 21 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 47.000,00 |
| 587 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 5.500,00 |
| 3 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 15.000,00 |
| 2 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 34.000,00 |
| 596 | 10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 12.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 110 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 17.000,00 |

**Art. 2º -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.540 de 12/08/2022, para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.005.750,00 (onze milhões cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

| Ref. | Rubrica | Vinculo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 261 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 10.000,00 |
| 193 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00104 | 40.000,00 |
| 235 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 84.500,00 |
| 258 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 80.000,00 |
| 231 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00104 | 17.500,00 |
| 232 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 87.000,00 |
| 384 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 98.000,00 |
| 461 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 143.350,00 |
| 127 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01045 | 234.400,00 |
| 459 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00377 | 67.000,00 |
| 284 | 07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 1.200.000,00 |
| 290 | 07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 640.000,00 |
| 246 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 15.400,00 |
| 224 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 155.000,00 |
| 251 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 154.000,00 |
| 207 | 07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00103 | 170.000,00 |
| 213 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 126.500,00 |
| 219 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 87.500,00 |
| 743 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00103 | 150.000,00 |
| 216 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00103 | 21.000,00 |
| 450 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 171.500,00 |
| 455 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 400.000,00 |
| 369 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 136.500,00 |
| 417 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 21.500,00 |
| 402 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 19.000,00 |
| 469 | 09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 110.000,00 |
| 423 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 21.000,00 |
| 373 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00303 | 200.000,00 |
| 359 | 09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter Gestores Paraná Saúde. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 77.000,00 |
| 355 | 09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 48.000,00 |
| 351 | 09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 1.000.000,00 |
| 366 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 255.000,00 |
| 416 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 5.000,00 |
| 414 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 156.000,00 |
| 399 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 89.000,00 |
| 444 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 410.000,00 |
| 363 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 830.000,00 |
| 364 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 446 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 56.000,00 |
| 445 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 41 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 70 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 38.500,00 |
| 139 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 35.000,00 |
| 154 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 73.500,00 |
| 23 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 61.500,00 |
| 4 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 52.300,00 |
| 153 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.500,00 |
| 521 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 25.500,00 |
| 112 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 3.000,00 |
| 321 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 522 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 27.000,00 |
| 530 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 90.000,00 |
| 520 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 18.000,00 |
| 124 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 62.000,00 |
| 329 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 167.000,00 |
| 144 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 181.000,00 |
| 73 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 173.500,00 |
| 525 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 71.500,00 |
| 31 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 250.000,00 |
| 69 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.000,00 |
| 22 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 1.500,00 |
| 151 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 233.500,00 |
| 136 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 178.000,00 |
| 67 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 263.400,00 |
| 20 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 328.000,00 |
| 38 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 5.300,00 |
| 519 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 191.600,00 |
| 318 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 91.500,00 |
| 586 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 22.000,00 |
| 21 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 47.000,00 |
| 587 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 5.500,00 |
| 3 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 15.000,00 |
| 2 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 34.000,00 |
| 596 | 10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 12.000,00 |
| 110 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 17.000,00 |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 11.005.750,00 (onze milhões cinco mil setecentos e cinquenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ref. | Rubrica | Vinculo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 261 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 10.000,00 |
| 193 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00104 | 40.000,00 |
| 235 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 84.500,00 |
| 258 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 80.000,00 |
| 231 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00104 | 17.500,00 |
| 232 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 87.000,00 |
| 384 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 98.000,00 |
| 461 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 143.350,00 |
| 127 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01045 | 234.400,00 |
| 459 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00377 | 67.000,00 |
| 284 | 07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 1.200.000,00 |
| 290 | 07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 640.000,00 |
| 246 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 15.400,00 |
| 224 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 155.000,00 |
| 251 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 154.000,00 |
| 207 | 07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar. 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00103 | 170.000,00 |
| 213 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 | 126.500,00 |
| 219 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 87.500,00 |
| 743 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA. 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00103 | 150.000,00 |
| 216 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00103 | 21.000,00 |
| 450 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 171.500,00 |
| 455 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 400.000,00 |
| 369 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 136.500,00 |
| 417 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 21.500,00 |
| 402 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 19.000,00 |
| 469 | 09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 110.000,00 |
| 423 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 21.000,00 |
| 373 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00303 | 200.000,00 |
| 359 | 09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter Gestores Paraná Saúde. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 77.000,00 |
| 355 | 09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 48.000,00 |
| 351 | 09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE. 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 1.000.000,00 |
| 366 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 255.000,00 |
| 416 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 5.000,00 |
| 414 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 156.000,00 |
| 399 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 89.000,00 |
| 444 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 410.000,00 |
| 363 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 830.000,00 |
| 364 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 446 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 56.000,00 |
| 445 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 41 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 70 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 38.500,00 |
| 139 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 35.000,00 |
| 154 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 73.500,00 |
| 23 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 61.500,00 |
| 4 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 52.300,00 |
| 153 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.500,00 |
| 521 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 25.500,00 |
| 112 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 321 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 522 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 27.000,00 |
| 530 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 90.000,00 |
| 520 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 18.000,00 |
| 124 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 62.000,00 |
| 329 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 167.000,00 |
| 144 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 181.000,00 |
| 73 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 173.500,00 |
| 525 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 71.500,00 |
| 31 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 250.000,00 |
| 69 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.000,00 |
| 22 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 1.500,00 |
| 151 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 250.000,00 |
| 1 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 233.500,00 |
| 136 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 178.000,00 |
| 67 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 263.400,00 |
| 20 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 328.000,00 |
| 38 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 5.300,00 |
| 519 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 191.600,00 |
| 318 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 91.500,00 |
| 586 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 22.000,00 |
| 21 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 47.000,00 |
| 587 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 5.500,00 |
| 3 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 15.000,00 |
| 2 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias. 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 34.000,00 |
| 596 | 10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 12.000,00 |
| 110 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 17.000,00 |

**Art. 4º -** Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

| RUBRICA DA RECEITA | VÍNCULO | VALOR |
|---|---|---|
| 111303110100000000 – Imposto sobre a renda retido na Fonte - IRRF – Renda do Trabalho - poder executivo | 00000 | 330.000,00 |
| 111303110100000000 – Imposto sobre a renda retido na Fonte - IRRF – Renda do Trabalho - poder executivo | 00104 | 319.000,00 |
| 132101010101000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras - Recursos Livres | 00000 | 253.000,00 |
| 132101010202000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras – Bloco de Investimento SUS - Federal | 00494 | 49.200,00 |
| 132101010204000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras – Bloco de Investimento SUS - Estadual | 00377 | 67.000,00 |
| 169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – principal | 01045 | 234.400,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00000 | 2.161.250,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00103 | 764.750,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00303 | 3.724.000,00 |
| 171350110400000000 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada | 00494 | 162.150,00 |
| 171350210100000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada – principal | 00494 | 30.000,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00000 | 160.388,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00103 | 56.752,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00303 | 276.360,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00000 | 190.462,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00103 | 57.898,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00303 | 329.140,00 |
| 175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – principal | 00101 | 1.840.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.005.750,00** |

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Kindzerski Pchebichewski
**Código Identificador:**A8EAA0E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº. 14.587**
**Data: 21.08.2023**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**,
**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ALESSANDRA RIGO | 129.***.***-07 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| JOSUE CELSO DOS SANTOS | 090.***.***-79 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| AMANDA GONCALVES CAMPOS | 109.***.***-50 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| BEATRIZ BERTE SOARES | 112.***.***-04 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| JOAO PEDRO BISPO ROLL | 122.***.***-80 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| BRUNA AMABILI BORGES GIAROLO | 122.***.***-47 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ANA KARINE DA SILVA RAMOS | 115.***.***-30 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| EDUARDO DE OLIVEIRA SIGNORI | 133.***.***-69 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| GABRIELA FONTOURA DE LIMA | 090.***.***-60 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| LARISSA SANDY DA SILVA | 116.***.***-81 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| SARA CRISTINA DOS SANTOS PILAR | 120.***.***-02 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| TAINARA NUNES DA SILVA | 127.***.***-71 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **NOME** | **N. º CPF** | **A PARTIR DE** | **PERÍODO AQUISITIVO** |
| ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ | 072.***.***-50 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| BRUNA DOS SANTOS PARPINELLI | 114.***.***-29 | 19/12/2022 | 2022/2023 |
| DANIELA BRUSTOLIN DE MORAIS | 109.***.***-60 | 19/12/2022 | 2022/2023 |

**Art.2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**87053FB5

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## DECRETO 3.599_2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO RECURSOS LIVRES E OUTROS

DECRETO Nº. 3.599
Data: 21/08/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.646 de 21 de agosto de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 11.005.750,00 (onze milhões cinco mil setecentos e cinquenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ref. | Rubrica | Vinculo | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 261 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 10.000,00 |
| 193 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja.<br>3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00104 | 40.000,00 |
| 235 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00104 | 84.500,00 |
| 258 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 80.000,00 |
| 231 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00104 | 17.500,00 |
| 232 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00104 | 87.000,00 |
| 384 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 98.000,00 |
| 461 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00494 | 143.350,00 |
| 127 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01045 | 234.400,00 |
| 459 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00377 | 67.000,00 |
| 284 | 07.002.0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 1.200.000,00 |
| 290 | 07.002.0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00101 | 640.000,00 |
| 246 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.<br>3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 15.400,00 |
| 224 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 155.000,00 |
| 251 | 07.001.0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00103 | 154.000,00 |
| 207 | 07.001.0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar.<br>3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 00103 | 170.000,00 |
| 213 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental. | 00103 | 126.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | |
| 219 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3339030000000000000 - Material de consumo | 00103 | 87.500,00 |
| 743 | 07.001.0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA.<br>3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 00103 | 150.000,00 |
| 216 | 07.001.0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00103 | 21.000,00 |
| 450 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 171.500,00 |
| 455 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 400.000,00 |
| 369 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.3339030000000000000 - Material de consumo | 00303 | 136.500,00 |
| 417 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 21.500,00 |
| 402 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 19.000,00 |
| 469 | 09.002.0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 110.000,00 |
| 423 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00303 | 21.000,00 |
| 373 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 00303 | 200.000,00 |
| 359 | 09.002.0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Inter Gestores Paraná Saúde.<br>3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 77.000,00 |
| 355 | 09.002.0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU.<br>3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 48.000,00 |
| 351 | 09.002.0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE.<br>3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 00303 | 1.000.000,00 |
| 366 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 255.000,00 |
| 416 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 5.000,00 |
| 414 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 156.000,00 |
| 399 | 09.002.0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 89.000,00 |
| 444 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 410.000,00 |
| 363 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00303 | 830.000,00 |
| 364 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 446 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 56.000,00 |
| 445 | 09.002.0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 71.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 365 | 09.002.0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00303 | 158.000,00 |
| 415 | 09.002.0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00303 | 24.000,00 |
| 41 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 70 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 38.500,00 |
| 139 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 35.000,00 |
| 154 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 73.500,00 |
| 23 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 61.500,00 |
| 4 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 52.300,00 |
| 153 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.500,00 |
| 521 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 25.500,00 |
| 112 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 3.000,00 |
| 321 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 9.000,00 |
| 522 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3319113000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 27.000,00 |
| 530 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 90.000,00 |
| 520 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 18.000,00 |
| 124 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 62.000,00 |
| 329 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 167.000,00 |
| 144 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 181.000,00 |
| 73 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.<br>3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 173.500,00 |
| 525 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3339030000000000000 - Material de consumo | 00000 | 71.500,00 |
| 31 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.<br>3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 | 250.000,00 |
| 69 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 26.000,00 |
| 22 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 1.500,00 |
| 151 | 06.001.0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 250.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 233.500,00 |
| 136 | 05.002.0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 178.000,00 |
| 67 | 05.001.0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 263.400,00 |
| 20 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 328.000,00 |
| 38 | 04.001.0004.0123.0002.2006 - Manutenção das Unidades da Fazenda.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 5.300,00 |
| 519 | 10.001.0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 191.600,00 |
| 318 | 08.001.0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 91.500,00 |
| 586 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 22.000,00 |
| 21 | 03.001.0004.0122.0002.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 47.000,00 |
| 587 | 10.004.0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 5.500,00 |
| 3 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.<br>3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 00000 | 15.000,00 |
| 2 | 02.001.0004.0122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias.<br>3319013000000000000 - Contribuições patronais | 00000 | 34.000,00 |
| 596 | 10.004.0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 12.000,00 |
| 110 | 12.001.0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.<br>3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 | 17.000,00 |

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

| RUBRICA DA RECEITA | VÍNCULO | VALOR |
|---|---|---|
| 111303110100000000 – Imposto sobre a renda retido na Fonte - IRRF – Renda do Trabalho - poder executivo | 00000 | 330.000,00 |
| 111303110100000000 – Imposto sobre a renda retido na Fonte - IRRF – Renda do Trabalho - poder executivo | 00104 | 319.000,00 |
| 132101010101000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras - Recursos Livres | 00000 | 253.000,00 |
| 132101010202000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras – Bloco de Investimento SUS - Federal | 00494 | 49.200,00 |
| 132101010204000000 – Rendimentos Aplicações Financeiras – Bloco de Investimento SUS - Estadual | 00377 | 67.000,00 |
| 169950310000000000 - Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos – principal | 01045 | 234.400,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00000 | 2.161.250,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00103 | 764.750,00 |
| 171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal – principal | 00303 | 3.724.000,00 |
| 171350110400000000 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada | 00494 | 162.150,00 |
| 171350210100000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada – principal | 00494 | 30.000,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00000 | 160.388,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00103 | 56.752,00 |
| 172150010000000000 - Cota-parte do ICMS – principal | 00303 | 276.360,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00000 | 190.462,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00103 | 57.898,00 |
| 172151010000000000 - Cota-parte do IPVA – principal | 00303 | 329.140,00 |
| 175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB – principal | 00101 | 1.840.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.005.750,00** |

**Art. 3º -** Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

**Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de agosto de 2023.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandro Vansetto
**Código Identificador:**55A22B5D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO 177/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**DECRETO 177/2023 De 21 de agosto de 2023**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 27.741,36 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
**DECRETO**
**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 27.741,36 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |

| | | |
|---|---|---|
| 11 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 11.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 28.846.0003.3122 | Precatórios Judiciais | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4965 | 00810-INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP | 23.246,77 |
| 4966 | 00826-CONVENIO ESTADUAL CALCÁRIO | 4.494,59 |
| | SUBTOTAL | 27.741,36 |
| | TOTAL | 27.741,36 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 00810 | INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP | 23.246,77 |
| 00826 | CONVENIO ESTADUAL CALCÁRIO | 4.494,59 |
| TOTAL | | 27.741,36 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**9BDBE145

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 178/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**DECRETO 178/2023 De 21 de agosto de 2023**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 21.528,83 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
**DECRETO**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.528,83 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Suplementar

| Códigos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS | |
| 04.122.0003.2011 | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 440 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.048,60 |
| 450 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 4.993,00 |
| SUBTOTAL | | 8.041,60 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0006.2028 | Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1461 | 01036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF | 11.943,36 |
| SUBTOTAL | | 11.943,36 |
| 11 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 11.001 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 28.846.0003.3122 | Precatórios Judiciais | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4965 | 00810-INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA VEICULO ADAP | 1.543,87 |
| SUBTOTAL | | 1.543,87 |
| TOTAL | | 21.528,83 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.0 0.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 3.048,60 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.0 0.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 4.993,00 |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.0 0.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL | 11.943,36 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.0 0.00.00 | REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.543,87 |
| TOTAL | | 21.528,83 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdoir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**0279119E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 24/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

| Nº | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME | 01, 10, 19, 32, 35, 36, 49. | R$ 4.817,34 |
| 02 | PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME | 02, 04, 11, 13, 14, 29, 30, 42, 51, 61, 91, 92. | R$ 2.753,03 |
| 03 | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME | 03, 05, 06, 07, 08, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 34, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93. | R$ 17.129,58 |
| 04 | EMERSON LUIZ DA SILVA EPP | 09, 26, 27, 28, 33, 52, 53, 56, 65, 67, 68, 83. | R$ 2.010,35 |
| 05 | FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME | 37, 38, 39, 40. | R$ 298,35 |
| 06 | FÊNIX SOLUÇÕES – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME | 43, 94. | R$ 805,00 |
| 07 | OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP | 70. | R$ 17.850,00 |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 21 de agosto de 2023.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**10DCA265

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 210/2023**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
**Considerando** os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício nº 25/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
**Considerando** o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 19721 | ALEX DE OLIVEIRA COLAÇO | MOTORISTA | 01/07/2022 | 01/07/2022 à 01/07/2023 | 21/08/2023 à 30/08/2023 |
| 10381 | BRUNA BARBOSA CORREA | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO | 01/06/2018 | 01/06/2022 à 01/06/2023 | 28/08/2023 à 06/09/2023 |
| 18041 | EVANE DA SILVA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 03/03/2020 | 03/03/2022 à 03/03/2023 | 01/09/2023 à 30/09/2023 |
| 4391 | JANAINA MAINARDES MICHALSKI | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE | 01/08/2011 | 01/08/2022 à 01/08/2023 | 28/08/2023 à 06/09/2023 |
| 5101 | JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO | ASSISTENTE SOCIAL | 01/03/2013 | 01/03/2022 à 01/03/2023 | 28/08/2023 à 06/09/2023 |
| 19271 | MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA | VIGIA | 01/04/2022 | 01/04/2022 à 01/04/2023 | 20/08/2023 à 18/09/2023 |
| 4821 | PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO | CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF | 23/01/2012 | 23/01/2022 à 23/01/2024 | 28/08/2023 à 15/09/2023 |

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

| Matr. | Nome | Cargo | Data Admissão | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3081 | ALENCAR INOCENCIO DA SILVA | MOTORISTA | 03/04/2006 | 12/06/2017 à 12/06/2022 | 14/08/2023 à 28/08/2023 |

Artigo 3º- Fica revogado para o Senhor Gabriel Henrique Barbosa de Paiva, Conselheiro Tutelar, matrícula 660/1, o período de férias concedido através da portaria 203/2023.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**5A5AAD7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**DECRETO Nº 254/2023**

**DECRETO 254 DE 2023.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar na LOA/2023 e dá outras providências.

NEILA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 54 DE 2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$-58.506,20 (cinquenta e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001.10. | SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.060 | PAB – Programa de Atenção Básica | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.14. | DIÁRIAS - CIVIL | |
| Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | 2023 FAF ESTADUAL - CUSTEIO - LOCAL 1266 | 7.000,00 |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | 2023 FAF ESTADUAL - CUSTEIO - LOCAL 1266 | 15.429,61 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | 2023 FAF ESTADUAL – CUSTEIO – LOCAL 1266 | 6.076,59 |
| 07.001.10.302. | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E EMBULATORIAL | |
| 07.001.10.302.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TOTOS | |
| 07.001.10.302.0022.2.062 | PSB – Programa de Saúde Bucal | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 31353 Código Local 31353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | SESA Paraná Resolução 860/2022 Equipamentos Unidade Atenção Primaria | 30.000,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **58.506,20** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminado:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO** | **VALOR** |
| Fonte TCE 31353 Código Local 31353 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18 | 1.7.2.3.50.01.07.00.00 - SESA FES Resolução 860/2022 Equipamentos Unidades Atenção Primaria (LOCAL 1235353) | 30.000,00 |
| Fonte TCE 334 Código Local 31334 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02 | 1.7.3.50.0.1.02.00.00 - SESA FES Custeio SUS Local 1228 | 28.506,20 |
| | **Total do Excesso de Arrecadação** | **58.506,20** |
| | **TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **58.506,20** |

**Artigo 3º** Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

**Artigo 4º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2023

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**AF83364C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
**ATO DE DIARIA Nº 276**

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 276 | DATA | 17 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | ANDRESSA VANAZZI MARCON | | | |
| DESTINO VIAGEM | | PARANAVAI - PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI, COM A FINALIDADE DE IR RETIRAR MEDICAÇÕES NA 14ª REGIONAL DE | | | | | |
| SAÚDE DE PARANAVAÍ E ALMOXARIFADO DO AME, NO DIA 17/08/2023 | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 17-ago-23 | | 9:00 | horas | |
| RETORNO | 17-ago-23 | | 15:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | - | | |
| Autorizo A Concessão: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**1787D5A9

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 279

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 279 | DATA | 18 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES | | | |
| DESTINO VIAGEM | | CURITIBA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA DE REUNIÕES: NO DIA 21/08/2023 AS 10:00 HORAS REUNIÃO NA CASA CIVIL, AS 11:00 HORAS REUNIÃO NA SECID, AS 14:00 HORAS REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ROMANELLI. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 20-ago-23 | | 12:00 | horas | |
| RETORNO | 22-ago-23 | | 14:00 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 2 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 911,87 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 1.823,74 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |
| ***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES*** | | | | | |
| Prefeita Municipal | | | | | |

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**C9229C26

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
## ATO DE DIARIA Nº 285

| ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | 285 | DATA | 21 | 8 | 2023 |
| FAVORECIDO | | LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA | | | |
| DESTINO VIAGEM | | MARINGA-PR | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINARIO MACRORREGIONAL INTERSETORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILA PBF E CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS, NOS DIAS 22 E 23/08/2023. | | | | | |
| INICIO E RETORNO PREVISTOS | | | | | |
| INICIO | 22-ago-23 | | 5:30 | horas | |
| RETORNO | 22-ago-23 | | 19:30 | horas | |
| INICIO | 23-ago-23 | | 5:30 | horas | |
| RETORNO | 23-ago-23 | | 19:30 | horas | |
| Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS | | | 2 | | |
| VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA | | | 53,22 | | |
| VALOR TOTAL CONCEDIDO | | | 106,44 | | |
| AUTORIZO A CONCESSÃO: | | | | | |

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Luis Cavenaghi
**Código Identificador:**A82B8676

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

## GABINETE DO PREFEITO
## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

**OBJETO:** A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos,

retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

**ALEX SANDRO PINHEIRO DO CARMO - inscrito no CNPJ N.º 24.967.308/0001-79;**

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 2 | | Mecânica em geral | 120,00 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 2 | | Mecânica em geral | 110,00 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 2 | | Mecânica em geral | 140,00 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | EQUIP. AGRÍCOLAS | Mecânica em geral | 180,00 |

**JUNIO MIRANDA DA SILVA 06534571978 - inscrito no CNPJ N.º 38.294.888/0001-95;**

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 7 | LEVE | Lavagem e higienização | 51,35 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 7 | MÉDIA | Lavagem e higienização | 96,00 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 7 | PESADA | Lavagem e higienização | 100,00 |

| Item | Linha | Serviços | Valor atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora (R$) |
|---|---|---|---|
| 6 | EQUIP. AGRÍCOLAS | Lavagem e higienização | 73,60 |

**Sengés, 21 de Agosto de 2023.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**01D2E7F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### PORTARIA Nº. 106/2023

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Artigo 23 da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005 e os Artigos 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** por merecimento, ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, a partir de 01/08/2023, por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

| MAT. FUNC. | NOME | GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | CLASSE | NÍVEL ANTERIOR | NIVEL ATUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2984/1 | PAULO HORN | PROFISSIONAL | CONTADOR | B | XIII | XIV |

**Artigo 2º - Conceder** um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

| MAT. | NOME | Quinquênio | FOLHA COMPETÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 5657-1 | ANGELA BICHEL | 2º | 08/2023 |
| 5622-1 | GREICY ZATT BORTOLUZZI | 2º | 08/2023 |

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 21 de agosto de 2023.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 21/08/2023

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**17AFF9C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA-PR E O MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.222/0001-46, com sede na Av. São Paulo, nº 1178 – 1º Andar – Centro, CEP 87.890-000, Terra Rica – PR, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Agnaldo de Souza Costa, portadora do CPF 919.243.329-49, e do outro lado o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Euclides da Cunha, 1120, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Julio César da Silva Leite, portador do CPF 048.030.959-06, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá Lei Federal nº. 8.666/93, Portaria Interministerial n.º 507/2011, Resolução N.º 001/2023 de 16 de agosto de 2023 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLAÚSULA PRIMEIRA –** O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bens móveis de propriedade da DOADORA, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens doados estão relacionados no ANEXO I deste termo e dele faz parte integrante.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, a **DOADORA** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionada na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do DONATÁRIO.
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
**CLÁUSULA QUARTA** – O DONATÁRIO declara, para os fins de direito, que aceita a doação e transferência de domínio de material permanente adquirido com recursos da Câmara Municipal, conforme discriminação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO ÚNICO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas estabelecidas.
**PARÁGRAFO ÚNICO:** O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido através do Termo de Baixa de Bem Patrimonial para posterior Transferência de Domínio por Meio de Doação, isentando-se, desse modo, a **DOADORA** a partir daquela data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Rica/PR para dirimir quaisquer dúvidas proveniente da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO, em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Terra Rica (PR), 21 de agosto de 2023.

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

***JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal de Terra Rica-PR

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

**ANEXO I**

Declaro a baixa dos materiais permanentes abaixo descriminado:

| Histórico Padrão | Número da Placa | Descrição do Item | Valor do item | Estado de Conserv. |
|---|---|---|---|---|
| Doação | 0010 | CADEIRA PANO COM RODIZIO COR PRETA | 4,20 | Regular |
| Doação | 0014 | IMPRESSORA DESKJET 840 C | 39,00 | Regular |
| Doação | 0016 | MICRO COMPUTADOR | 120,60 | Regular |
| Doação | 0029 | IMPRESSORA PHOTOSMART COR CINZA | 102,00 | Regular |
| Doação | 0038 | APARELHO MICRO COMPUTADOR 2.00 GHZ 199 GB COR PRETO | 306,00 | Regular |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Doação | 0046 | APARELHO DE RADIO COMPACT DISC | 26,40 | Bom |
| Doação | 0049 | ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COR VERDE | 30,24 | Bom |
| Doação | 0074 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0075 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0076 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0077 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0078 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0079 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0080 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0081 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 2,80 | Bom |
| Doação | 0082 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE | 1,80 | Bom |
| Doação | 0083 | MICROFONE COM SUPORTE DE PE E EXTENSÃO | 4,20 | Bom |
| Doação | 0090 | CAIXA DE SOM COM SUPORTE DE 1.00X0.40' COR PRETO/VERMELHO | 15,00 | Bom |
| Doação | 0091 | CAIXA DE SOM COM SUPORTE DE 1.00X0.40' COR PRETO/VERMELHO | 15,00 | Bom |
| Doação | 0092 | CAIXA DE SOM COM SUPORTE DE 1.00X0.40' COR PRETO/VERMELHO | 15,00 | Bom |
| Doação | 0093 | CAIXA DE SOM COM SUPORTE DE 1.00X0.40' COR PRETO/VERMELHO | 15,00 | Bom |
| Doação | 0233 | MESA DE SOM MAX 16 | 336,00 | Bom |
| Doação | 0234 | APARELHO TAPE DECK | 36,00 | Bom |
| Doação | 0235 | APARELHO DVD COMPACT DISK | 23,88 | Bom |
| Doação | 0273 | CADEIRA COMUM EM PANO COR PRETA | 3,60 | Regular |
| Doação | 0284 | TELEVISÃO 29" COR PRATA | 90,00 | Bom |
| Doação | 0291 | VENTILADOR DE PÉ COR PRETO | 5,40 | Regular |
| Doação | 0305 | BEBEDOURO SEM GARRAFÃO COR BEGE | 3,00 | Péssimo |
| Doação | 0309 | APARELHO FAX | 30,00 | Bom |
| Doação | 0314 | MICRO COMPUTADOR | 147,00 | Regular |
| Doação | 0333 | NOBREAK SENOIDAL 700 VA | 171,58 | Regular |
| Doação | 0341 | IMPRESSORA HP DESKJET 2136 | 253,16 | Regular |
| Doação | 0537 | FRAGMENTADORA | 365,85 | Regular |

Quantidade: 33
Valor Total: 2.182,31

Terra Rica-Pr, 21 de agosto de 2023

***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Paulo Henrique de Souza Padovini
**Código Identificador:**535A21A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 426/2023**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 181.161,91 (Cento e Oitenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1918 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 706,18 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2003 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 3.530,90 |
| 10.302.0011.2142 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2445 | 00369-Serviços Hospitalares | 12.376,35 |
| | SUBTOTAL | 16.613,43 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.002 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0021.1105 | Pavimentação Asfáltica | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4127 | 00637-Operações de Crédito Internas - FINISA | 164.548,48 |
| | SUBTOTAL | 164.548,48 |
| | TOTAL | 181.161,91 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 181.161,91**
**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:
**I**- Cancelamento no valor **R$ 4.237,08 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos**) nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2034 | 26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494 | 4.237,08 |
| | SUBTOTAL | 4.237,08 |
| | TOTAL | 4.237,08 |

**TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 4.237,08**
**II**- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 176.924,83 (Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:
1.3.2.1.01.0.1.05.36.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRO - FONTE 637.....164.548,48
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 369.....417,43
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS HOSPITALARES.....11.958.92
**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita
Fonte: 637 Agosto R$ 164.548,48
Fonte: 369 Agosto R$ 12.376,35

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso
Fonte: 637 Agosto R$ 164.548,48
Fonte: 369 Agosto R$ 12.376,35

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de agosto de 2023 (21/08/2023) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Morales Périco de Souza
**Código Identificador:**9D62EF16

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
### TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 144/2023, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023, o(s) participante(s):

| 1287311 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. | UNIDADE | | 96 | R$631,40 | R$60.614,40 |
| 2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS | UNIDADE | | 72 | R$1.515,36 | R$109.105,92 |
| 3 - ITEM 1.6 - ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM. | SERVICOS | | 24 | R$500,00 | R$12.000,00 |
| 4 - ITEM 1.3 -CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS | SERVICOS | | 12 | R$18.597,60 | R$223.171,20 |
| Total Fornecedor: | | | | | R$404.891,52 |

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Lana de Oliveira
**Código Identificador:**C25B17DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 Á 146 DE 2023 P.E. Nº 47-2023

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 Á 146 de 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 47-2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO | Nº DA LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 137-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ: 41.157.706/0001-49 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 89.360,36 |
| 138-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | BASTOS LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 49.400.601/0001-80 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 43.947,49 |
| 139-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | LMCOR – COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 12.157.225/0001-35 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 5.948,23 |
| 140-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | MÁXIMA ATACADISTA LTDA CNPJ: 26.716.048/0001-94 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 22.581,90 |
| 141-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | JM PAPELARIA LTDA CNPJ: 38.613.730/0001-30 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 32.444,49 |
| 142-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | PERFECT CLEAN LTDA CNPJ: 39.835.150/0001-50 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 223.536,14 |
| 143-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 15.272.796/0001-09 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 3.336,41 |
| 144-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | B. A. EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 4.116,00 |
| 145-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 45.706,92 |
| 146-2023 | 47-2023 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. | DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES CNPJ: 18.828.722/0001-02 | 10/08/2023 | 09/08/2024 | R$ 25.745,20 |

TIJUCAS DOS SUL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**E25B2770

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 4653 DE 22 DE AGOSTO 2023

**DECRETO Nº 4653, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *200.000,00* (duzentos mil reais), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.
**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Acréscimo | | 200.000,00 |
| | 9.001 | | DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR | Abertura | | |
| 10.301.0007.2024 | | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE | Excesso de Arrecadação - Real - Livre | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4100 | 303 | | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | | | |
| | | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Anulação | 100.000,00 | |
| | 9.001 | | DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR | Abertura | | |
| 10.302.0007.2025 | | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Anulação | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4470 | 303 | | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | | | |
| | | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Anulação | 30.000,00 | |
| | 9.001 | | DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR | Abertura | | |
| 10.302.0007.2025 | | | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | Anulação | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4490 | 303 | | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | | | |
| | | 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Anulação | 70.000,00 | |
| | 9.001 | | DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR | Abertura | | |
| 10.304.0007.2027 | | | VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE | Anulação | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4770 | 303 | | Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | | | |
| **Resumo acumulado** | | | | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | | | | Acréscimo | 200.000,00 | 0,00 |
| Suplementar | | | | Acréscimo | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | | | | Anulação | 0,00 | 200.000,00 |
| Suplementar | | | | Acréscimo | 0,00 | 200.000,00 |

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**5701ACB0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 4654 DE 22 DE AGOSTO 2023

**DECRETO Nº 4654, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 990.000,00*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *990.000,00* (novecentos e noventa mil reais), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.
**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

***JOSE ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E | Acréscimo | | 250.000,00 | |
| 3.001 | | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E | Abertura | | | |
| 04.122.0002.2003 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, | Anulação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 4 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Anulação | 70.000,00 | | |
| 4.001 | | DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO | Abertura | | | |
| 04.123.0002.2004 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE | Anulação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E | Anulação | 50.000,00 | | |
| 5.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Abertura | | | |
| 08.243.0008.6001 | | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO | Anulação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 5 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E | Anulação | 30.000,00 | | |
| 5.003 | | FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Abertura | | | |
| 08.243.0008.6001 | | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO | Anulação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Anulação | 100.000,00 | | |
| 6.001 | | DIRETORIA DE AGRICULTURA | Abertura | | | |
| 20.608.0010.2012 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA | Anulação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Acréscimo | | 100.000,00 | |
| 6.001 | | DIRETORIA DE AGRICULTURA | Abertura | | | |
| 20.608.0010.2012 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA | Anulação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS | Anulação | 120.000,00 | | |
| 7.001 | | DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO | Abertura | | | |
| 15.451.0009.1001 | | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS | Anulação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS | Acréscimo | | 400.000,00 | |
| 7.001 | | DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO | Abertura | | | |
| 15.451.0009.2014 | | MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS | Anulação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 0 | | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 40.000,00 | | |
| 8.001 | | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.361.0005.2015 | | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Anulação | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 103 | | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Acréscimo | | 30.000,00 | |
| 8.001 | | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.361.0005.2015 | | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Anulação | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 103 | | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Acréscimo | | 80.000,00 | |
| 8.001 | | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.361.0005.2015 | | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Anulação | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 25.000,00 | | |
| 8.001 | | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.361.0005.2015 | | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Anulação | | | |
| 3.3.90.40.00.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | |
| 103 | | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Acréscimo | | | 30.000,00 |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.361.0005.2017 | | TRANSPORTE ESCOLAR | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 2800 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 30.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.364.0005.2040 | | MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3480 | 0 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 50.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.365.0005.2016 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | Anulação | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 2900 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 35.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.365.0005.2016 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | Anulação | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 2910 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Acréscimo | | | 60.000,00 |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.365.0005.2016 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3020 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Acréscimo | | | 40.000,00 |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.365.0005.2016 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | Anulação | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 3050 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 40.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.366.0005.2018 | | MANUTENÇÃO DO EJA | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3350 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 30.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.367.0005.2019 | | MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 3400 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Anulação | 20.000,00 | | |
| | 8.001 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | Abertura | | | |
| 12.367.0005.2019 | | MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL | Anulação | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 3420 | 103 | 5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB | | | | |
| | 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Anulação | 50.000,00 | | |
| | 10.001 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Abertura | | | |
| 23.691.0011.2031 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 5200 | 0 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 11 | PROCURADORIA JURÍDICA | Anulação | 50.000,00 | | |
| | 11.001 | DIRETORIA PROCURADORIA GERAL | Abertura | | | |
| 04.092.0002.2041 | | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | Anulação | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 5470 | 0 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | Anulação | 200.000,00 | | |
| | 12.001 | DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | Abertura | | | |
| 18.541.0006.2036 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | Anulação | | | |
| | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | | | |
| 5620 | 0 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS | Anulação | 50.000,00 | | |
| | 13.001 | DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS URBANOS | Abertura | | | |
| 15.452.0009.2042 | | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE URBANISMO E SERVIÇOS | Anulação | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 5880 | 0 | RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE | | | | |
| | | | Acréscimo | 0,00 | 990.000,00 | |
| | | | Anulação | 0,00 | 990.000,00 | |

**Publicado por:**
Tiago de Almeida
**Código Identificador:**98D539F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA 1016/23

**PORTARIA Nº1016/2023**

**Data 21.08.2023**

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

| Matricula | Nome | Cargo | Data Inic. | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 850-8/1 | Nathiely Aparecida Perin | Diretora do Dep. Administrativo | 16/08/2023 | 25/08/2023 | 10 |
| 305-0/1 | Juceia Rita da Silva | Aux. de Ser. Gerais 40h | 04/09/2023 | 03/10/2023 | 30 |
| 780-3/1 | Maria Cristina Gusso | Sec. De Assistência Social | 17/08/2023 | 15/09/2023 | 30 |
| 870-2/1 | Luiz Antonio Cecato Dal Magro | Dir. de Dep. de Planejamento | 11/09/2023 | 25/09/2023 | 15 |
| 685-8/1 | Edivaine Conradi Meurer | Tec. Em Enfermagem | 02/09/2023 | 01/10/2023 | 30 |
| 267-4/1 | Luzia Guarese de Abrao | Tec. Em Enfermagem | 11/09/2023 | 25/09/2023 | 15 |

**Art. 2º.** Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**13DAD52C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
### EDITAL_NA_20230815_122697

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/10/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AXX0J10 | 116100E009462698 | 09/08/2023 | 54600 |
| BAE6I45 | 116100T000986444 | 07/08/2023 | 56222 |
| IUH5331 | 116100E009462699 | 09/08/2023 | 54600 |
| JGT6987 | 116100T000986445 | 07/08/2023 | 54521 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**603ACBF1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
### EDITAL_NA_20230816_122791

| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/10/2023. | | | |
|---|---|---|---|
| **Placa Veículo** | **Auto Infração** | **Data Infração** | **Código Infração** |
| AAE8385 | 279370R000009217 | 13/08/2023 | 74550 |
| AAK8786 | 279370R000009252 | 13/08/2023 | 74630 |
| ABF9E59 | 279370R000009266 | 13/08/2023 | 74550 |
| ABJ2J45 | 279370R000008988 | 12/08/2023 | 74550 |
| ABK7118 | 279370R000008795 | 10/08/2023 | 74550 |
| ADI1113 | 279370R000008936 | 11/08/2023 | 74550 |
| ADJ1J61 | 279370R000009094 | 12/08/2023 | 74550 |
| AEB5F33 | 279370R000008721 | 10/08/2023 | 74550 |
| AEQ8D36 | 279370R000009225 | 13/08/2023 | 74550 |
| AES5A08 | 279370R000008724 | 10/08/2023 | 74550 |
| AEW2626 | 279370R000009262 | 13/08/2023 | 74630 |
| AEZ3822 | 279370R000009236 | 13/08/2023 | 74550 |
| AFF0105 | 279370R000008733 | 10/08/2023 | 74630 |
| AFI0G69 | 279370R000008994 | 12/08/2023 | 74550 |
| AFJ9J90 | 279370R000008720 | 10/08/2023 | 74550 |
| AGB8F95 | 279370R000008991 | 12/08/2023 | 74550 |
| AGC1003 | 279370R000008847 | 11/08/2023 | 74550 |
| AGE2391 | 279370R000008771 | 10/08/2023 | 74550 |
| AGF4I35 | 279370R000008776 | 10/08/2023 | 74550 |
| AGF4I35 | 279370R000008777 | 10/08/2023 | 74550 |
| AGP9255 | 279370R000009190 | 13/08/2023 | 74550 |
| AGX0J07 | 279370R000009088 | 12/08/2023 | 74630 |
| AGX0J07 | 279370R000009044 | 12/08/2023 | 74630 |
| AHD1E85 | 279370R000009318 | 13/08/2023 | 74550 |
| AHI5586 | 279370R000009297 | 13/08/2023 | 74550 |
| AHJ4999 | 279370R000008748 | 10/08/2023 | 74550 |
| AHN3040 | 279370R000009148 | 12/08/2023 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AHP9A61 | 279370R000008726 | 10/08/2023 | 74550 |
| AHQ9I00 | 279370R000008746 | 10/08/2023 | 74550 |
| AHZ8801 | 279370R000009339 | 13/08/2023 | 74550 |
| AHZ8801 | 279370R000009338 | 13/08/2023 | 74550 |
| AID0464 | 279370R000009057 | 12/08/2023 | 74550 |
| AID2704 | 279370R000009185 | 13/08/2023 | 74550 |
| AIE2J63 | 279370R000008856 | 11/08/2023 | 74550 |
| AIE9201 | 279370R000009124 | 12/08/2023 | 74630 |
| AII0C24 | 279370R000009331 | 13/08/2023 | 74550 |
| AIR5F65 | 279370R000009212 | 13/08/2023 | 74550 |
| AIZ4G97 | 279370R000009177 | 13/08/2023 | 74550 |
| AJC0D26 | 279370R000009284 | 13/08/2023 | 74550 |
| AJD7B20 | 279370R000009154 | 12/08/2023 | 74550 |
| AJG6G35 | 279370R000008927 | 11/08/2023 | 74550 |
| AJG7A67 | 279370R000009149 | 12/08/2023 | 74550 |
| AJG7A67 | 279370R000009196 | 13/08/2023 | 74630 |
| AJL4D03 | 279370R000008974 | 12/08/2023 | 74550 |
| AJP1A19 | 279370R000008696 | 10/08/2023 | 74550 |
| AJQ1256 | 279370R000009249 | 13/08/2023 | 74550 |
| AJQ8142 | 279370R000009103 | 12/08/2023 | 74630 |
| AJR7D45 | 279370R000008765 | 10/08/2023 | 74550 |
| AKG0I44 | 279370R000009289 | 13/08/2023 | 74550 |
| AKN6D37 | 279370R000008836 | 11/08/2023 | 74550 |
| AKP2B23 | 279370R000009077 | 12/08/2023 | 74550 |
| AKS2G02 | 279370R000009254 | 13/08/2023 | 74550 |
| AKV8028 | 279370R000008999 | 12/08/2023 | 74550 |
| AKW0H47 | 279370R000008691 | 10/08/2023 | 74630 |
| AKW3J87 | 279370R000008690 | 10/08/2023 | 74550 |
| ALB0G89 | 279370R000008960 | 11/08/2023 | 74550 |
| ALB0G89 | 279370R000008946 | 11/08/2023 | 74550 |
| ALE3E67 | 279370R000009073 | 12/08/2023 | 74630 |
| ALE3E67 | 279370R000009076 | 12/08/2023 | 74630 |
| ALE3E67 | 279370R000009125 | 12/08/2023 | 74550 |
| ALF3B60 | 279370R000008801 | 10/08/2023 | 74550 |
| ALF6H43 | 279370R000008728 | 10/08/2023 | 74550 |
| ALF8H60 | 279370R000008835 | 11/08/2023 | 74550 |
| ALH0294 | 279370R000008902 | 11/08/2023 | 74550 |
| ALH7411 | 279370R000008972 | 12/08/2023 | 74550 |
| ALS5G71 | 279370R000009081 | 12/08/2023 | 74630 |
| ALW5I37 | 279370R000009327 | 13/08/2023 | 74550 |
| ALY8273 | 279370R000009172 | 13/08/2023 | 74630 |
| AMB3525 | 279370R000008682 | 10/08/2023 | 74550 |
| AMB7523 | 279370NIC0003884 | 25/07/2023 | 50020 |
| AMH1365 | 279370R000009157 | 12/08/2023 | 74550 |
| AML2605 | 279370R000008908 | 11/08/2023 | 74550 |
| AML5H66 | 279370R000009137 | 12/08/2023 | 74550 |
| AML8D15 | 279370R000009129 | 12/08/2023 | 74550 |
| AMN5J10 | 279370R000009046 | 12/08/2023 | 74630 |
| AMO5D11 | 279370R000008952 | 11/08/2023 | 74550 |
| AMP1D91 | 279370R000008980 | 12/08/2023 | 74630 |
| AMR7242 | 279370R000008851 | 11/08/2023 | 74550 |
| AMS4882 | 279370R000008954 | 11/08/2023 | 74630 |
| AMW4C22 | 279370R000008830 | 11/08/2023 | 74630 |
| ANH2547 | 279370R000008791 | 10/08/2023 | 74550 |
| ANI0190 | 279370R000009221 | 13/08/2023 | 74550 |
| ANI0190 | 279370R000009042 | 12/08/2023 | 74550 |
| ANI0190 | 279370R000009087 | 12/08/2023 | 74550 |
| ANR3217 | 279370R000009054 | 12/08/2023 | 74550 |
| ANT6722 | 279370R000009317 | 13/08/2023 | 74550 |
| ANX5A17 | 279370R000009140 | 12/08/2023 | 74550 |
| ANX5A17 | 279370R000008992 | 12/08/2023 | 74550 |
| AOG2A51 | 279370R000008963 | 11/08/2023 | 74550 |
| AOG5B99 | 279370R000008758 | 10/08/2023 | 74550 |
| AOK6F87 | 279370R000009208 | 13/08/2023 | 74550 |
| AOK8F16 | 279370R000009063 | 12/08/2023 | 74550 |
| AOQ0G76 | 279370R000009029 | 12/08/2023 | 74550 |
| AOR4514 | 279370R000008750 | 10/08/2023 | 74550 |
| AOT6075 | 279370R000008794 | 10/08/2023 | 74550 |
| APB4728 | 279370R000009218 | 13/08/2023 | 74550 |
| APG2F09 | 279370R000009153 | 12/08/2023 | 74550 |
| APL6444 | 279370R000008803 | 10/08/2023 | 74550 |
| APL7066 | 279370R000008805 | 10/08/2023 | 74550 |
| APR2571 | 279370R000008823 | 11/08/2023 | 74550 |
| APS5G75 | 279370R000008827 | 11/08/2023 | 74550 |
| APV6355 | 279370R000009139 | 12/08/2023 | 74550 |
| APX3H71 | 279370R000008995 | 12/08/2023 | 74550 |
| AQA0442 | 279370R000009245 | 13/08/2023 | 74550 |
| AQH6150 | 279370R000008741 | 10/08/2023 | 74550 |
| AQP2G21 | 279370R000008789 | 10/08/2023 | 74550 |
| ARB2992 | 279370R000009310 | 13/08/2023 | 74550 |
| ARF1A13 | 279370R000009006 | 12/08/2023 | 74550 |
| ARI5825 | 279370R000009085 | 12/08/2023 | 74630 |
| ARI5825 | 279370R000009041 | 12/08/2023 | 74630 |
| ARM0J21 | 279370R000008907 | 11/08/2023 | 74630 |
| ARP6F67 | 279370R000008822 | 11/08/2023 | 74550 |
| ARR6B38 | 279370R000008677 | 10/08/2023 | 74550 |
| ARS6C51 | 279370R000009232 | 13/08/2023 | 74550 |
| ARW8781 | 279370R000009059 | 12/08/2023 | 74550 |
| ARY5648 | 279370R000008947 | 11/08/2023 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ASA8J40 | 279370R000008875 | 11/08/2023 | 74630 |
| ASB4808 | 279370R000008713 | 10/08/2023 | 74630 |
| ASB9J24 | 279370R000009194 | 13/08/2023 | 74630 |
| ASD4868 | 279370R000009159 | 12/08/2023 | 74630 |
| ASD6D79 | 279370R000008722 | 10/08/2023 | 74550 |
| ASN2743 | 279370R000008687 | 10/08/2023 | 74550 |
| ASP6070 | 279370R000008892 | 11/08/2023 | 74550 |
| ASR9E14 | 279370R000009114 | 12/08/2023 | 74630 |
| ASR9E14 | 279370R000009178 | 13/08/2023 | 74550 |
| ASR9E14 | 279370R000008912 | 11/08/2023 | 74550 |
| ASS8057 | 279370R000008871 | 11/08/2023 | 74550 |
| ASZ1C48 | 279370R000009287 | 13/08/2023 | 74630 |
| ASZ9057 | 279370R000009263 | 13/08/2023 | 74550 |
| ATA1593 | 279370R000008949 | 11/08/2023 | 74550 |
| ATA1593 | 279370R000008904 | 11/08/2023 | 74630 |
| ATA2H02 | 279370R000008929 | 11/08/2023 | 74630 |
| ATE5210 | 279370R000008854 | 11/08/2023 | 74550 |
| ATG2313 | 279370R000008766 | 10/08/2023 | 74550 |
| ATO6211 | 279370R000009323 | 13/08/2023 | 74550 |
| ATP8J95 | 279370R000009004 | 12/08/2023 | 74550 |
| ATQ3994 | 279370R000008790 | 10/08/2023 | 74550 |
| ATQ5C00 | 279370R000009246 | 13/08/2023 | 74550 |
| ATS4G70 | 279370R000009005 | 12/08/2023 | 74550 |
| ATV6F91 | 279370R000009170 | 13/08/2023 | 74630 |
| ATW9D37 | 279370R000009237 | 13/08/2023 | 74630 |
| AUE1J94 | 279370R000009301 | 13/08/2023 | 74550 |
| AUF2D67 | 279370R000009255 | 13/08/2023 | 74550 |
| AUI6851 | 279370R000009084 | 12/08/2023 | 74550 |
| AUK2A61 | 279370R000008770 | 10/08/2023 | 74550 |
| AUK2A61 | 279370R000008767 | 10/08/2023 | 74550 |
| AUN9590 | 279370R000008941 | 11/08/2023 | 74550 |
| AUT8304 | 279370R000008922 | 11/08/2023 | 74550 |
| AUU7381 | 279370R000008706 | 10/08/2023 | 74550 |
| AUW7892 | 279370R000008925 | 11/08/2023 | 74550 |
| AUX7844 | 279370R000009060 | 12/08/2023 | 74630 |
| AUY6F10 | 279370R000009241 | 13/08/2023 | 74550 |
| AUY8C91 | 279370R000009293 | 13/08/2023 | 74550 |
| AVC4554 | 279370R000008990 | 12/08/2023 | 74550 |
| AVE5563 | 279370R000009182 | 13/08/2023 | 74550 |
| AVH6F70 | 279370R000009271 | 13/08/2023 | 74550 |
| AVJ3C96 | 279370R000008891 | 11/08/2023 | 74550 |
| AVN5846 | 279370R000008955 | 11/08/2023 | 74550 |
| AVO0024 | 279370R000008692 | 10/08/2023 | 74550 |
| AVO4582 | 279370R000009207 | 13/08/2023 | 74550 |
| AVS6871 | 279370R000009326 | 13/08/2023 | 74550 |
| AVT2G94 | 279370R000008749 | 10/08/2023 | 74630 |
| AVT3379 | 279370R000008685 | 10/08/2023 | 74550 |
| AVZ4A49 | 279370R000008752 | 10/08/2023 | 74550 |
| AWC6855 | 279370R000008735 | 10/08/2023 | 74550 |
| AWD0F51 | 279370R000009276 | 13/08/2023 | 74630 |
| AWE0068 | 279370R000008859 | 11/08/2023 | 74550 |
| AWE0068 | 279370R000008901 | 11/08/2023 | 74630 |
| AWG6J54 | 279370R000008897 | 11/08/2023 | 74550 |
| AWH4119 | 279370R000008837 | 11/08/2023 | 74550 |
| AWI6864 | 279370R000008806 | 10/08/2023 | 74550 |
| AWM5249 | 279370R000009110 | 12/08/2023 | 74550 |
| AWO1D27 | 279370NIC0003885 | 25/07/2023 | 50020 |
| AWO1F32 | 279370R000008798 | 10/08/2023 | 74630 |
| AWO1F32 | 279370R000008802 | 10/08/2023 | 74630 |
| AWP2G11 | 279370R000009244 | 13/08/2023 | 74630 |
| AWQ2E81 | 279370R000009264 | 13/08/2023 | 74550 |
| AWT2739 | 279370R000009001 | 12/08/2023 | 74550 |
| AWU3724 | 279370R000008800 | 10/08/2023 | 74550 |
| AWV1361 | 279370R000008731 | 10/08/2023 | 74550 |
| AWV9B77 | 279370R000008866 | 11/08/2023 | 74550 |
| AWV9B77 | 279370R000008861 | 11/08/2023 | 74550 |
| AWW8841 | 279370R000009257 | 13/08/2023 | 74550 |
| AWW8841 | 279370R000009109 | 12/08/2023 | 74550 |
| AWW8841 | 279370R000009121 | 12/08/2023 | 74630 |
| AWX5618 | 279370R000008680 | 10/08/2023 | 74550 |
| AXA2736 | 279370R000009228 | 13/08/2023 | 74550 |
| AXD8724 | 279370R000009199 | 13/08/2023 | 74550 |
| AXE0629 | 279370R000009011 | 12/08/2023 | 74550 |
| AXG0063 | 279370R000008699 | 10/08/2023 | 74550 |
| AXK6I45 | 279370R000008796 | 10/08/2023 | 74550 |
| AXQ0E96 | 279370R000008968 | 11/08/2023 | 60503 |
| AXQ7262 | 279370R000009168 | 13/08/2023 | 74550 |
| AXU0E74 | 279370R000008816 | 11/08/2023 | 74550 |
| AXU0E74 | 279370R000008951 | 11/08/2023 | 74550 |
| AXW4I38 | 279370R000008911 | 11/08/2023 | 74550 |
| AXW8767 | 279370R000008899 | 11/08/2023 | 74550 |
| AXX5046 | 279370R000008693 | 10/08/2023 | 74550 |
| AXY6361 | 279370R000008919 | 11/08/2023 | 74550 |
| AYA1D46 | 279370R000009131 | 12/08/2023 | 74550 |
| AYA5E60 | 279370R000009305 | 13/08/2023 | 74550 |
| AYE9G57 | 279370R000008763 | 10/08/2023 | 74630 |
| AYE9G57 | 279370R000008975 | 12/08/2023 | 74550 |
| AYH6C30 | 279370R000009146 | 12/08/2023 | 74630 |
| AYK6125 | 279370R000009309 | 13/08/2023 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYN0J12 | 279370R000009045 | 12/08/2023 | 74550 |
| AYN6492 | 279370R000008712 | 10/08/2023 | 74550 |
| AYN8258 | 279370R000009051 | 12/08/2023 | 74550 |
| AYO5G35 | 279370R000009319 | 13/08/2023 | 74550 |
| AYS9672 | 279370R000009272 | 13/08/2023 | 74550 |
| AZD7613 | 279370R000008772 | 10/08/2023 | 74630 |
| AZK1060 | 279370R000009067 | 12/08/2023 | 74550 |
| AZS0135 | 279370R000009021 | 12/08/2023 | 74630 |
| AZS0846 | 279370R000008833 | 11/08/2023 | 74550 |
| AZT6E27 | 279370R000008934 | 11/08/2023 | 74550 |
| AZY4C66 | 279370R000009269 | 13/08/2023 | 74550 |
| BAA2851 | 279370R000008858 | 11/08/2023 | 74550 |
| BAF1C46 | 279370R000008736 | 10/08/2023 | 74550 |
| BAF8020 | 279370R000009158 | 12/08/2023 | 74550 |
| BAL8B06 | 279370R000008764 | 10/08/2023 | 74550 |
| BAY7D38 | 279370R000009260 | 13/08/2023 | 74550 |
| BBA8753 | 279370R000009040 | 12/08/2023 | 74630 |
| BBB4C12 | 279370R000008779 | 10/08/2023 | 74550 |
| BBC2470 | 279370R000009122 | 12/08/2023 | 74630 |
| BBC9095 | 279370R000009300 | 13/08/2023 | 74550 |
| BBC9A68 | 279370R000008702 | 10/08/2023 | 74550 |
| BBH9E00 | 279370R000008932 | 11/08/2023 | 74550 |
| BBK1976 | 279370R000009147 | 12/08/2023 | 74550 |
| BBN6F75 | 279370R000009106 | 12/08/2023 | 74550 |
| BBN6F75 | 279370R000009061 | 12/08/2023 | 74550 |
| BBN6F75 | 279370R000008916 | 11/08/2023 | 74550 |
| BBN6F75 | 279370R000008876 | 11/08/2023 | 74630 |
| BBO4455 | 279370R000009201 | 13/08/2023 | 74550 |
| BBP1F14 | 279370R000008909 | 11/08/2023 | 74710 |
| BBP1F14 | 279370R000008920 | 11/08/2023 | 74630 |
| BBR2865 | 279370R000009216 | 13/08/2023 | 74550 |
| BBS2674 | 279370R000008940 | 11/08/2023 | 74550 |
| BBT0234 | 279370R000008814 | 11/08/2023 | 74550 |
| BBT0234 | 279370R000008853 | 11/08/2023 | 74550 |
| BBV0E08 | 279370R000008977 | 12/08/2023 | 74550 |
| BBX5463 | 279370R000009031 | 12/08/2023 | 74630 |
| BCC2507 | 279370R000008742 | 10/08/2023 | 74550 |
| BCC8E91 | 279370R000008716 | 10/08/2023 | 74550 |
| BCD6496 | 279370R000009017 | 12/08/2023 | 74630 |
| BCD7B97 | 279370R000009231 | 13/08/2023 | 74550 |
| BCE4J46 | 279370R000008997 | 12/08/2023 | 74550 |
| BCE4J46 | 279370R000009010 | 12/08/2023 | 74550 |
| BCG3082 | 279370R000009048 | 12/08/2023 | 74550 |
| BCI0246 | 279370R000008819 | 11/08/2023 | 74550 |
| BCI7278 | 279370R000008915 | 11/08/2023 | 74630 |
| BCI7F34 | 279370R000009303 | 13/08/2023 | 74550 |
| BCJ6362 | 279370R000009097 | 12/08/2023 | 74550 |
| BCK1072 | 279370R000009316 | 13/08/2023 | 74550 |
| BCL0B57 | 279370R000009104 | 12/08/2023 | 74550 |
| BCL0B57 | 279370R000008957 | 11/08/2023 | 74550 |
| BCM9383 | 279370R000009032 | 12/08/2023 | 74630 |
| BCN9J43 | 279370R000008855 | 11/08/2023 | 74550 |
| BCO1576 | 279370R000008730 | 10/08/2023 | 74550 |
| BCR8D76 | 279370R000008817 | 11/08/2023 | 74550 |
| BCZ3F88 | 279370R000008714 | 10/08/2023 | 74550 |
| BCZ4I43 | 279370R000008704 | 10/08/2023 | 74550 |
| BCZ6B15 | 279370R000008783 | 10/08/2023 | 74550 |
| BDA4104 | 279370R000009018 | 12/08/2023 | 74550 |
| BDA9H62 | 279370R000008838 | 11/08/2023 | 74550 |
| BDC9A28 | 279370R000009117 | 12/08/2023 | 74550 |
| BDG0F27 | 279370R000009213 | 13/08/2023 | 74550 |
| BDH9F52 | 279370R000008738 | 10/08/2023 | 74550 |
| BDH9F52 | 279370R000008701 | 10/08/2023 | 74630 |
| BDJ0H68 | 279370R000009325 | 13/08/2023 | 74550 |
| BDJ7B90 | 279370R000008793 | 10/08/2023 | 74550 |
| BDK6F38 | 279370R000008937 | 11/08/2023 | 74550 |
| BDQ4B04 | 279370R000008890 | 11/08/2023 | 74550 |
| BDU5H28 | 279370R000008818 | 11/08/2023 | 74550 |
| BDY1H32 | 279370R000008834 | 11/08/2023 | 74550 |
| BEA0012 | 279370R000009134 | 12/08/2023 | 74550 |
| BEA8300 | 279370R000009205 | 13/08/2023 | 74550 |
| BEF9E99 | 279370R000008840 | 11/08/2023 | 74630 |
| BEL7E20 | 279370R000008906 | 11/08/2023 | 74550 |
| BET2258 | 279370R000008873 | 11/08/2023 | 74550 |
| BEV4J63 | 279370R000008710 | 10/08/2023 | 74550 |
| BEW5A86 | 279370R000008879 | 11/08/2023 | 74630 |
| BEW6A69 | 279370R000008885 | 11/08/2023 | 74630 |
| BFK1788 | 279370R000009091 | 12/08/2023 | 74550 |
| BJO4145 | 279370R000008914 | 11/08/2023 | 74550 |
| BLK8372 | 279370R000009239 | 13/08/2023 | 74630 |
| BLK8372 | 279370R000009242 | 13/08/2023 | 74550 |
| BMS9C73 | 279370R000008948 | 11/08/2023 | 74630 |
| BMW1E94 | 279370R000008841 | 11/08/2023 | 74550 |
| BOF0H14 | 279370R000008869 | 11/08/2023 | 74550 |
| BRH0A53 | 279370R000008686 | 10/08/2023 | 74550 |
| CHS2610 | 279370R000009283 | 13/08/2023 | 74550 |
| CJN7H08 | 279370R000009111 | 12/08/2023 | 74550 |
| CLD7150 | 279370R000009098 | 12/08/2023 | 74550 |
| CMN9007 | 279370R000008862 | 11/08/2023 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| CRM9174 | 279370R000009286 | 13/08/2023 | 74550 |
| CSU0H32 | 279370R000009224 | 13/08/2023 | 74550 |
| CVC4791 | 279370R000009184 | 13/08/2023 | 74630 |
| CYW6626 | 279370R000009120 | 12/08/2023 | 74550 |
| DAN7493 | 279370R000009008 | 12/08/2023 | 74630 |
| DCS0D56 | 279370R000008978 | 12/08/2023 | 74550 |
| DFM7D36 | 279370R000008962 | 11/08/2023 | 74550 |
| DGD3355 | 279370R000008973 | 12/08/2023 | 74550 |
| DHZ3C99 | 279370R000008874 | 11/08/2023 | 74550 |
| DHZ3C99 | 279370R000008784 | 10/08/2023 | 74630 |
| DIL7729 | 279370R000009138 | 12/08/2023 | 74550 |
| DJM7E85 | 279370R000009080 | 12/08/2023 | 74550 |
| DJM7E85 | 279370R000009038 | 12/08/2023 | 74550 |
| DKN0F09 | 279370R000009152 | 12/08/2023 | 74550 |
| DKX7530 | 279370R000008889 | 11/08/2023 | 74630 |
| DMM0G03 | 279370R000008989 | 12/08/2023 | 74550 |
| DNS9I08 | 279370R000008747 | 10/08/2023 | 74550 |
| DNS9I08 | 279370R000009102 | 12/08/2023 | 74630 |
| DOS9232 | 279370R000009002 | 12/08/2023 | 74550 |
| DQJ9D19 | 279370R000008825 | 11/08/2023 | 74550 |
| DSF8924 | 279370R000008697 | 10/08/2023 | 74550 |
| DSF8E81 | 279370R000009014 | 12/08/2023 | 74550 |
| DSI2E16 | 279370R000009019 | 12/08/2023 | 74630 |
| DSR1J45 | 279370R000009169 | 13/08/2023 | 74550 |
| DTZ6451 | 279370R000008774 | 10/08/2023 | 74550 |
| DUL0308 | 279370R000009078 | 12/08/2023 | 74710 |
| DUO1261 | 279370R000009336 | 13/08/2023 | 74550 |
| DWS2369 | 279370R000009291 | 13/08/2023 | 74550 |
| DXH5E87 | 279370R000008939 | 11/08/2023 | 74550 |
| EBV1436 | 279370R000009219 | 13/08/2023 | 74550 |
| EBY6H18 | 279370R000008933 | 11/08/2023 | 74550 |
| EDS0437 | 279370R000009116 | 12/08/2023 | 74550 |
| EEX5192 | 279370R000009022 | 12/08/2023 | 74550 |
| EGC4E68 | 279370R000008769 | 10/08/2023 | 74550 |
| EIA1B07 | 279370R000008956 | 11/08/2023 | 74550 |
| EIA1B07 | 279370R000008931 | 11/08/2023 | 74550 |
| EIN0B92 | 279370R000009321 | 13/08/2023 | 74550 |
| EJS3C21 | 279370R000008813 | 11/08/2023 | 74550 |
| ELI8D53 | 279370R000008778 | 10/08/2023 | 74550 |
| ELI8D53 | 279370R000008809 | 10/08/2023 | 74550 |
| EME9E06 | 279370R000009265 | 13/08/2023 | 74550 |
| EPO3H86 | 279370R000009136 | 12/08/2023 | 74550 |
| EPT8603 | 279370R000008958 | 11/08/2023 | 74550 |
| EQB4E07 | 279370R000009200 | 13/08/2023 | 74550 |
| ERB8C12 | 279370R000009150 | 12/08/2023 | 74550 |
| ETA7J76 | 279370R000008910 | 11/08/2023 | 74550 |
| ETZ8E98 | 279370R000009112 | 12/08/2023 | 74550 |
| EUM0B07 | 279370R000009163 | 13/08/2023 | 74550 |
| EVC2E11 | 279370R000009108 | 12/08/2023 | 74550 |
| EZE4B33 | 279370R000008679 | 10/08/2023 | 74550 |
| FCH2A47 | 279370R000009179 | 13/08/2023 | 74630 |
| FDJ9H23 | 279370R000008725 | 10/08/2023 | 74550 |
| FDV3290 | 279370R000008944 | 11/08/2023 | 74550 |
| FDV3290 | 279370R000008821 | 11/08/2023 | 74550 |
| FFL7B78 | 279370R000008945 | 11/08/2023 | 74550 |
| FFL7B78 | 279370R000009000 | 12/08/2023 | 74550 |
| FGA3J19 | 279370R000008894 | 11/08/2023 | 74550 |
| FGE4E53 | 279370R000009096 | 12/08/2023 | 74550 |
| FHB9H26 | 279370R000008965 | 11/08/2023 | 74550 |
| FHM3J31 | 279370R000008860 | 11/08/2023 | 74630 |
| FHP3A67 | 279370R000009175 | 13/08/2023 | 74550 |
| FHP3A67 | 279370R000009188 | 13/08/2023 | 74630 |
| FLQ7301 | 279370R000009295 | 13/08/2023 | 74550 |
| FLQ7301 | 279370R000009229 | 13/08/2023 | 74550 |
| FLQ7301 | 279370R000009230 | 13/08/2023 | 74630 |
| FYV9F97 | 279370R000008942 | 11/08/2023 | 74550 |
| FZR6F78 | 279370R000009013 | 12/08/2023 | 74550 |
| GFY1C11 | 279370R000008917 | 11/08/2023 | 74550 |
| GHA2F88 | 279370R000009066 | 12/08/2023 | 74550 |
| GJW2B07 | 279370R000008732 | 10/08/2023 | 74550 |
| GTT4888 | 279370R000009186 | 13/08/2023 | 74550 |
| GYI9465 | 279370R000009083 | 12/08/2023 | 74550 |
| HBA1H58 | 279370R000008694 | 10/08/2023 | 74550 |
| HCG6336 | 279370R000008768 | 10/08/2023 | 74550 |
| HDH7I84 | 279370R000008845 | 11/08/2023 | 74550 |
| HGH3262 | 279370R000009270 | 13/08/2023 | 74550 |
| HJU0803 | 279370R000008976 | 12/08/2023 | 74550 |
| HKH7B66 | 279370R000008792 | 10/08/2023 | 74550 |
| HKJ3A60 | 279370R000008921 | 11/08/2023 | 74550 |
| HLP0E14 | 279370R000009222 | 13/08/2023 | 74630 |
| HMT4A12 | 279370R000009312 | 13/08/2023 | 74550 |
| HNY3H07 | 279370R000008820 | 11/08/2023 | 74550 |
| HPW7F35 | 279370R000008969 | 11/08/2023 | 60503 |
| HQE2F86 | 279370R000008754 | 10/08/2023 | 74630 |
| ICL5398 | 279370R000009288 | 13/08/2023 | 74550 |
| IFR9101 | 279370R000008707 | 10/08/2023 | 74550 |
| IFR9101 | 279370R000009065 | 12/08/2023 | 74550 |
| IIL1J54 | 279370R000008964 | 11/08/2023 | 74550 |
| IND2C32 | 279370R000008780 | 10/08/2023 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IOX4239 | 279370R000008715 | 10/08/2023 | 74550 |
| IPW9A20 | 279370R000009238 | 13/08/2023 | 74550 |
| IQJ2939 | 279370R000008857 | 11/08/2023 | 74550 |
| IQK9C53 | 279370R000008950 | 11/08/2023 | 74550 |
| IQN2234 | 279370R000009003 | 12/08/2023 | 74550 |
| IQZ3500 | 279370R000008961 | 11/08/2023 | 74550 |
| ISV2419 | 279370R000009058 | 12/08/2023 | 74550 |
| ITQ1G76 | 279370R000009189 | 13/08/2023 | 74630 |
| IUK3E18 | 279370R000008703 | 10/08/2023 | 74550 |
| IUQ8C53 | 279370R000008900 | 11/08/2023 | 74550 |
| IVA7B91 | 279370R000008996 | 12/08/2023 | 74550 |
| IWL0D64 | 279370R000009296 | 13/08/2023 | 74550 |
| IWL0D64 | 279370R000009294 | 13/08/2023 | 74630 |
| IXR2J30 | 279370R000009173 | 13/08/2023 | 74630 |
| IXW5I75 | 279370R000009187 | 13/08/2023 | 74550 |
| IZM2A19 | 279370R000009130 | 12/08/2023 | 74550 |
| JAU9B70 | 279370R000009047 | 12/08/2023 | 74550 |
| JDY6165 | 279370R000009090 | 12/08/2023 | 74550 |
| JKL1C29 | 279370R000009298 | 13/08/2023 | 74630 |
| JSK9J35 | 279370R000009030 | 12/08/2023 | 74550 |
| JVK5652 | 279370R000009248 | 13/08/2023 | 74550 |
| KAA1764 | 279370R000009035 | 12/08/2023 | 74550 |
| KQA1732 | 279370R000008760 | 10/08/2023 | 74550 |
| KXK5I21 | 279370R000008689 | 10/08/2023 | 74550 |
| KYC5H69 | 279370R000009069 | 12/08/2023 | 74630 |
| LNM8D92 | 279370R000009324 | 13/08/2023 | 74550 |
| LNR0G59 | 279370R000009330 | 13/08/2023 | 74550 |
| LXC0716 | 279370R000008804 | 10/08/2023 | 74550 |
| LXR3E16 | 279370R000009160 | 12/08/2023 | 74550 |
| LYF2181 | 279370R000008740 | 10/08/2023 | 74550 |
| LYQ1769 | 279370R000009164 | 13/08/2023 | 74550 |
| LZC5H39 | 279370R000009302 | 13/08/2023 | 74550 |
| LZG2251 | 279370R000008773 | 10/08/2023 | 74550 |
| LZG2251 | 279370R000008787 | 10/08/2023 | 74550 |
| LZG2251 | 279370R000008905 | 11/08/2023 | 74550 |
| LZG2251 | 279370R000009133 | 12/08/2023 | 74550 |
| LZI5819 | 279370R000009203 | 13/08/2023 | 74550 |
| MAB2536 | 279370R000009180 | 13/08/2023 | 74550 |
| MAB2536 | 279370R000009337 | 13/08/2023 | 74630 |
| MAB4005 | 279370R000009074 | 12/08/2023 | 74550 |
| MAK6944 | 279370R000008923 | 11/08/2023 | 74550 |
| MAL3C93 | 279370R000008985 | 12/08/2023 | 74550 |
| MAO7H02 | 279370R000009119 | 12/08/2023 | 74630 |
| MAS5J83 | 279370R000009171 | 13/08/2023 | 74550 |
| MAV7624 | 279370R000009281 | 13/08/2023 | 74550 |
| MAW4C62 | 279370R000009290 | 13/08/2023 | 74630 |
| MBF4A92 | 279370R000008762 | 10/08/2023 | 74550 |
| MBF8C74 | 279370R000008688 | 10/08/2023 | 74550 |
| MBF8C74 | 279370R000008711 | 10/08/2023 | 74630 |
| MBF8C74 | 279370R000009012 | 12/08/2023 | 74550 |
| MBG7782 | 279370R000008850 | 11/08/2023 | 74550 |
| MBR5B56 | 279370R000008966 | 11/08/2023 | 74550 |
| MCB5A58 | 279370R000009162 | 13/08/2023 | 74550 |
| MCN8757 | 279370R000008681 | 10/08/2023 | 74550 |
| MCQ9961 | 279370R000009126 | 12/08/2023 | 74550 |
| MCT1855 | 279370R000008807 | 10/08/2023 | 74550 |
| MCU2088 | 279370NIC0003886 | 25/07/2023 | 50020 |
| MCW4033 | 279370R000009240 | 13/08/2023 | 74550 |
| MDJ1D94 | 279370R000008888 | 11/08/2023 | 74550 |
| MDO0C38 | 279370R000009107 | 12/08/2023 | 74630 |
| MDO0E05 | 279370R000008734 | 10/08/2023 | 74550 |
| MDV1681 | 279370R000009064 | 12/08/2023 | 74550 |
| MEG6570 | 279370R000009025 | 12/08/2023 | 74630 |
| MEJ6735 | 279370R000009202 | 13/08/2023 | 74550 |
| MEJ8C33 | 279370R000008926 | 11/08/2023 | 74550 |
| MER6B86 | 279370R000008826 | 11/08/2023 | 74550 |
| MER6B86 | 279370R000008829 | 11/08/2023 | 74550 |
| MEU8289 | 279370R000009247 | 13/08/2023 | 74550 |
| MFG3E12 | 279370R000009144 | 12/08/2023 | 74550 |
| MFH4174 | 279370R000008824 | 11/08/2023 | 74630 |
| MFM0083 | 279370R000009304 | 13/08/2023 | 74550 |
| MFM2017 | 279370R000009226 | 13/08/2023 | 74550 |
| MFM9G86 | 279370R000009155 | 12/08/2023 | 74550 |
| MFW1276 | 279370R000009274 | 13/08/2023 | 74550 |
| MGB1917 | 279370R000009279 | 13/08/2023 | 74550 |
| MGD9B63 | 279370R000009220 | 13/08/2023 | 74550 |
| MGK2G34 | 279370R000008808 | 10/08/2023 | 74550 |
| MGT8964 | 279370R000009033 | 12/08/2023 | 74550 |
| MGX3D93 | 279370R000009023 | 12/08/2023 | 74550 |
| MHD7472 | 279370R000009258 | 13/08/2023 | 74550 |
| MHD7472 | 279370R000009259 | 13/08/2023 | 74550 |
| MHG3714 | 279370R000008852 | 11/08/2023 | 74550 |
| MHH1A76 | 279370R000009009 | 12/08/2023 | 74550 |
| MHH2G71 | 279370R000008718 | 10/08/2023 | 74630 |
| MHH8847 | 279370R000008781 | 10/08/2023 | 74630 |
| MHI6G86 | 279370R000008886 | 11/08/2023 | 74550 |
| MHN0C18 | 279370R000009329 | 13/08/2023 | 74550 |
| MHP0185 | 279370R000009193 | 13/08/2023 | 74550 |
| MHW3785 | 279370R000009020 | 12/08/2023 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIA6B04 | 279370R000008878 | 11/08/2023 | 74550 |
| MIH2236 | 279370R000008893 | 11/08/2023 | 74550 |
| MIH3801 | 279370R000008993 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIH6J03 | 279370R000009036 | 12/08/2023 | 74550 |
| MII5F62 | 279370R000008983 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIL0D37 | 279370R000009214 | 13/08/2023 | 74550 |
| MIP7F89 | 279370R000008928 | 11/08/2023 | 74550 |
| MIR8E79 | 279370R000009007 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIT5635 | 279370R000009156 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIU2713 | 279370R000008678 | 10/08/2023 | 74550 |
| MIV8924 | 279370R000009118 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIY1H37 | 279370R000009068 | 12/08/2023 | 74550 |
| MIZ5733 | 279370NIC0003883 | 25/07/2023 | 50020 |
| MJC4I48 | 279370R000008882 | 11/08/2023 | 74550 |
| MJE3962 | 279370R000009233 | 13/08/2023 | 74550 |
| MJG6B46 | 279370R000008775 | 10/08/2023 | 74550 |
| MJI9H02 | 279370R000009082 | 12/08/2023 | 74550 |
| MJK0514 | 279370R000009145 | 12/08/2023 | 74630 |
| MJK9583 | 279370R000009299 | 13/08/2023 | 74550 |
| MJM3E64 | 279370R000009320 | 13/08/2023 | 74630 |
| MJN7830 | 279370R000009235 | 13/08/2023 | 74550 |
| MJO6863 | 279370R000009151 | 12/08/2023 | 74550 |
| MJQ1485 | 279370R000009267 | 13/08/2023 | 74550 |
| MJQ2A16 | 279370R000009174 | 13/08/2023 | 60503 |
| MJT2346 | 279370R000009115 | 12/08/2023 | 74550 |
| MJY2E14 | 279370R000009308 | 13/08/2023 | 74550 |
| MKC1D19 | 279370R000009223 | 13/08/2023 | 74550 |
| MKE1I35 | 279370R000009072 | 12/08/2023 | 74550 |
| MKG2E89 | 279370R000009161 | 12/08/2023 | 60503 |
| MKG2E89 | 279370R000009128 | 12/08/2023 | 74550 |
| MKG2E89 | 279370R000009039 | 12/08/2023 | 74550 |
| MKG2E89 | 279370R000009043 | 12/08/2023 | 74550 |
| MKJ6224 | 279370R000008755 | 10/08/2023 | 74550 |
| MKS0B11 | 279370R000008953 | 11/08/2023 | 74550 |
| MLA8A50 | 279370R000009277 | 13/08/2023 | 74550 |
| MLB5J61 | 279370R000009092 | 12/08/2023 | 74550 |
| MLF0H51 | 279370R000008684 | 10/08/2023 | 74550 |
| MLN3C99 | 279370R000008695 | 10/08/2023 | 74550 |
| MLP2007 | 279370R000009095 | 12/08/2023 | 74550 |
| MLQ8A70 | 279370R000009053 | 12/08/2023 | 74550 |
| MLS3565 | 279370R000009227 | 13/08/2023 | 74550 |
| MLU0368 | 279370R000008887 | 11/08/2023 | 74550 |
| MLV5B18 | 279370R000009016 | 12/08/2023 | 74550 |
| MLY1358 | 279370R000008998 | 12/08/2023 | 74550 |
| MLY9709 | 279370R000008895 | 11/08/2023 | 74550 |
| MLZ9H18 | 279370R000008723 | 10/08/2023 | 74550 |
| MMB8J98 | 279370R000009052 | 12/08/2023 | 74630 |
| MMI1994 | 279370R000009333 | 13/08/2023 | 74550 |
| MMJ1B12 | 279370R000008970 | 11/08/2023 | 60503 |
| MMJ2855 | 279370R000009055 | 12/08/2023 | 74630 |
| MMJ2855 | 279370R000008987 | 12/08/2023 | 74550 |
| MML1252 | 279370NIC0003881 | 25/07/2023 | 50020 |
| MMT2151 | 279370R000008811 | 10/08/2023 | 60503 |
| MSB4713 | 279370R000009075 | 12/08/2023 | 74550 |
| MSD6D96 | 279370R000008683 | 10/08/2023 | 74550 |
| MSD6D96 | 279370R000008815 | 11/08/2023 | 74550 |
| NDQ7849 | 279370R000009026 | 12/08/2023 | 74550 |
| NGA3H50 | 279370R000008812 | 11/08/2023 | 74550 |
| NJJ0D03 | 279370R000009141 | 12/08/2023 | 74550 |
| NJM6C54 | 279370R000008828 | 11/08/2023 | 74550 |
| NOT5H55 | 279370R000008743 | 10/08/2023 | 74550 |
| NTX7874 | 279370R000008843 | 11/08/2023 | 74550 |
| NZP8A39 | 279370R000008938 | 11/08/2023 | 74710 |
| OAH1A27 | 279370R000008986 | 12/08/2023 | 74550 |
| OAJ8G59 | 279370R000009176 | 13/08/2023 | 74550 |
| OGF7H77 | 279370R000009292 | 13/08/2023 | 74550 |
| OIW0H36 | 279370R000008810 | 10/08/2023 | 60503 |
| OKD9B06 | 279370R000009328 | 13/08/2023 | 74550 |
| OLT4405 | 279370R000008943 | 11/08/2023 | 74550 |
| OOG4G87 | 279370R000008959 | 11/08/2023 | 74550 |
| OTJ0J80 | 279370R000008756 | 10/08/2023 | 74550 |
| OWO1F29 | 279370R000008745 | 10/08/2023 | 74630 |
| OXJ5C60 | 279370R000009028 | 12/08/2023 | 74550 |
| OXL2I69 | 279370R000009135 | 12/08/2023 | 74630 |
| OXL2I69 | 279370R000009210 | 13/08/2023 | 74550 |
| OZD5125 | 279370R000009273 | 13/08/2023 | 74550 |
| PFY3D18 | 279370R000009070 | 12/08/2023 | 74550 |
| PNN4J77 | 279370R000008846 | 11/08/2023 | 74550 |
| PNY2B28 | 279370R000009334 | 13/08/2023 | 74550 |
| POB0G60 | 279370R000008883 | 11/08/2023 | 74550 |
| PQM6F40 | 279370R000008719 | 10/08/2023 | 74550 |
| PUY2B99 | 279370R000009243 | 13/08/2023 | 74550 |
| PXK9G20 | 279370R000008727 | 10/08/2023 | 74550 |
| PZG9B98 | 279370R000009314 | 13/08/2023 | 74550 |
| PZW8E79 | 279370R000009089 | 12/08/2023 | 74550 |
| QAC7900 | 279370R000009101 | 12/08/2023 | 74550 |
| QAN8286 | 279370R000009204 | 13/08/2023 | 74550 |
| QBG9G89 | 279370R000008751 | 10/08/2023 | 74550 |
| QBO9544 | 279370R000009093 | 12/08/2023 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QBW7B42 | 279370R000008877 | 11/08/2023 | 74550 |
| QFG4J22 | 279370R000008786 | 10/08/2023 | 74550 |
| QHF5926 | 279370R000009209 | 13/08/2023 | 60503 |
| QHI6F11 | 279370R000009071 | 12/08/2023 | 74630 |
| QHJ1H97 | 279370R000008979 | 12/08/2023 | 74550 |
| QHL7C78 | 279370R000009056 | 12/08/2023 | 74550 |
| QHT1971 | 279370R000008757 | 10/08/2023 | 74550 |
| QHU6086 | 279370R000009206 | 13/08/2023 | 74710 |
| QHW0625 | 279370R000008930 | 11/08/2023 | 74550 |
| QHW1805 | 279370R000008717 | 10/08/2023 | 74550 |
| QHW2733 | 279370R000009142 | 12/08/2023 | 74550 |
| QHX0I58 | 279370R000009335 | 13/08/2023 | 74550 |
| QHX4132 | 279370R000009132 | 12/08/2023 | 74550 |
| QHY5F49 | 279370R000008870 | 11/08/2023 | 74550 |
| QIB2H13 | 279370R000008839 | 11/08/2023 | 74630 |
| QID0I79 | 279370R000008913 | 11/08/2023 | 74550 |
| QIG6269 | 279370R000008981 | 12/08/2023 | 74550 |
| QIH9560 | 279370R000009050 | 12/08/2023 | 74550 |
| QIN2A24 | 279370R000008832 | 11/08/2023 | 74550 |
| QIO5E25 | 279370R000009086 | 12/08/2023 | 74630 |
| QIQ0569 | 279370R000009251 | 13/08/2023 | 74550 |
| QIR9A00 | 279370R000009027 | 12/08/2023 | 74550 |
| QIS0E15 | 279370R000008868 | 11/08/2023 | 74630 |
| QIT5H24 | 279370R000008799 | 10/08/2023 | 74550 |
| QIU0458 | 279370R000009181 | 13/08/2023 | 74550 |
| QIX1G12 | 279370R000009198 | 13/08/2023 | 74630 |
| QJB1J07 | 279370R000008984 | 12/08/2023 | 74550 |
| QJB1J07 | 279370R000009143 | 12/08/2023 | 74550 |
| QJG7509 | 279370R000008744 | 10/08/2023 | 74550 |
| QJI6G66 | 279370R000009049 | 12/08/2023 | 74550 |
| QJJ5190 | 279370R000008761 | 10/08/2023 | 74550 |
| QJK6G28 | 279370R000008842 | 11/08/2023 | 74550 |
| QJL5973 | 279370R000009253 | 13/08/2023 | 74550 |
| QJS0069 | 279370R000009099 | 12/08/2023 | 74550 |
| QJU9D39 | 279370R000008759 | 10/08/2023 | 74550 |
| QJV0259 | 279370R000008880 | 11/08/2023 | 74550 |
| QLO6D71 | 279370NIC0003887 | 25/07/2023 | 50020 |
| QMU1E40 | 279370R000008698 | 10/08/2023 | 74550 |
| QMX4C38 | 279370R000009183 | 13/08/2023 | 74550 |
| QMX6G90 | 279370R000008831 | 11/08/2023 | 74550 |
| QNB5C79 | 279370R000008708 | 10/08/2023 | 74550 |
| QNV9A69 | 279370R000009261 | 13/08/2023 | 74550 |
| QNV9A69 | 279370R000009315 | 13/08/2023 | 74550 |
| QNZ5A17 | 279370R000009306 | 13/08/2023 | 74550 |
| QOE4E39 | 279370R000009037 | 12/08/2023 | 74550 |
| QPJ2452 | 279370R000008898 | 11/08/2023 | 74550 |
| QPJ2452 | 279370R000009280 | 13/08/2023 | 74550 |
| QQD9C77 | 279370R000009167 | 13/08/2023 | 74550 |
| QQK7D11 | 279370R000009079 | 12/08/2023 | 74550 |
| QTM5175 | 279370R000009313 | 13/08/2023 | 74550 |
| QUZ5J70 | 279370R000008918 | 11/08/2023 | 74550 |
| RAB8081 | 279370R000008797 | 10/08/2023 | 74550 |
| RAC3514 | 279370R000008864 | 11/08/2023 | 74550 |
| RAE8777 | 279370R000009195 | 13/08/2023 | 74550 |
| RAH8B10 | 279370R000008844 | 11/08/2023 | 74550 |
| RAI7079 | 279370R000009250 | 13/08/2023 | 74550 |
| RAJ5C52 | 279370R000009234 | 13/08/2023 | 74550 |
| RDS7A34 | 279370R000008903 | 11/08/2023 | 74630 |
| RDV8B35 | 279370R000008753 | 10/08/2023 | 74550 |
| RDW1C42 | 279370R000009282 | 13/08/2023 | 74630 |
| RDX0J34 | 279370R000009332 | 13/08/2023 | 74550 |
| RDY7E75 | 279370R000009015 | 12/08/2023 | 74630 |
| REB8A05 | 279370R000009275 | 13/08/2023 | 74550 |
| RHB6H79 | 279370R000009024 | 12/08/2023 | 74630 |
| RHE3D09 | 279370R000009105 | 12/08/2023 | 74550 |
| RHJ2F17 | 279370R000009197 | 13/08/2023 | 74550 |
| RHK0E53 | 279370NIC0003882 | 25/07/2023 | 50020 |
| RKW3F42 | 279370R000008737 | 10/08/2023 | 74550 |
| RKY5G15 | 279370R000008788 | 10/08/2023 | 74630 |
| RKY5G15 | 279370R000008935 | 11/08/2023 | 74550 |
| RLF1C23 | 279370R000009191 | 13/08/2023 | 74550 |
| RLF1D74 | 279370R000009123 | 12/08/2023 | 74630 |
| RLF4I78 | 279370R000009285 | 13/08/2023 | 74550 |
| RLG1E19 | 279370R000008867 | 11/08/2023 | 74550 |
| RLH0F21 | 279370R000008848 | 11/08/2023 | 74550 |
| RLH5G30 | 279370R000009268 | 13/08/2023 | 74550 |
| RLH6E58 | 279370R000008982 | 12/08/2023 | 74550 |
| RLI2I98 | 279370R000008924 | 11/08/2023 | 74550 |
| RLI2I98 | 279370R000008881 | 11/08/2023 | 74550 |
| RLK8H44 | 279370R000009113 | 12/08/2023 | 74550 |
| RLM2C34 | 279370R000009322 | 13/08/2023 | 74550 |
| RLM6C94 | 279370R000009166 | 13/08/2023 | 74550 |
| RNN8A52 | 279370R000009034 | 12/08/2023 | 74550 |
| RUE6H17 | 279370R000008705 | 10/08/2023 | 74550 |
| RUY9H00 | 279370R000008785 | 10/08/2023 | 74550 |
| RXL9A54 | 279370R000008863 | 11/08/2023 | 74550 |
| RXM3I45 | 279370R000009165 | 13/08/2023 | 74630 |
| RXP7F02 | 279370R000008967 | 11/08/2023 | 60503 |
| RXQ6H26 | 279370R000009192 | 13/08/2023 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RXR1D11 | 279370R000008865 | 11/08/2023 | 74550 |
| RXR2J27 | 279370R000009127 | 12/08/2023 | 74550 |
| RXR9D38 | 116100T000993726 | 08/08/2023 | 56222 |
| RXY5A79 | 279370R000009256 | 13/08/2023 | 74550 |
| RXZ1D70 | 279370R000009211 | 13/08/2023 | 74550 |
| RYB4J70 | 279370R000008896 | 11/08/2023 | 74550 |
| RYC9I77 | 279370R000009062 | 12/08/2023 | 74630 |
| RYO3G82 | 279370R000009307 | 13/08/2023 | 74550 |
| SDR0H59 | 279370R000009100 | 12/08/2023 | 74630 |
| SDU3B22 | 279370R000008971 | 11/08/2023 | 60503 |
| SDX8D97 | 279370R000008700 | 10/08/2023 | 74630 |
| SDY9H08 | 279370R000009278 | 13/08/2023 | 74550 |
| SEJ5B23 | 279370R000009215 | 13/08/2023 | 74630 |
| SEM6D73 | 279370R000008884 | 11/08/2023 | 74630 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**134DA839

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NA_20230818_122970

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/10/2023.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AVU5J22 | 116100T001032638 | 10/08/2023 | 54100 |
| BDL6C10 | 116100T001032640 | 10/08/2023 | 53800 |
| HRH6703 | 279370CND0000054 | 08/07/2023 | 50371 |
| HRH6703 | 279370CND0000053 | 10/07/2023 | 50371 |
| HRH6703 | 279370CND0000052 | 23/07/2023 | 50371 |
| HRH6703 | 279370CND0000055 | 21/07/2023 | 50371 |
| NOT5H55 | 116100T000765053 | 10/08/2023 | 54100 |
| OQD0B49 | 116100T001032641 | 10/08/2023 | 53800 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**2675710F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_NP_20230816_122863

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACJ0I33 | 116100T000553874 | 04/06/2023 | 65300 | R$ 195,23 |
| AJN2H09 | 116100T000800301 | 03/06/2023 | 65300 | R$ 195,23 |
| AJS0G47 | 116100T000908552 | 02/06/2023 | 70991 | R$ 195,23 |
| ALJ5255 | 116100T000806195 | 04/06/2023 | 60501 | R$ 293,47 |
| AOU3B82 | 116100T000535705 | 05/06/2023 | 58780 | R$ 130,16 |
| APS8123 | 116100T000778900 | 03/06/2023 | 54527 | R$ 195,23 |
| APS8123 | 116100T000778899 | 03/06/2023 | 65300 | R$ 195,23 |
| ASZ1B48 | 116100T000915702 | 04/06/2023 | 55500 | R$ 130,16 |
| BCD7G83 | 116100T000708537 | 02/06/2023 | 54100 | R$ 130,16 |
| BEG9J64 | 116100T000670726 | 04/06/2023 | 65300 | R$ 195,23 |
| CPN0C99 | 279370NIC0003855 | 20/05/2023 | 50020 | R$ 586,94 |
| FGY5D51 | 116100T000535704 | 04/06/2023 | 55920 | R$ 130,16 |
| GYS6015 | 116100T000760961 | 06/06/2023 | 54283 | R$ 293,47 |
| GYS6015 | 116100T000760963 | 06/06/2023 | 54522 | R$ 195,23 |
| HEB9C39 | 116100T000505249 | 03/06/2023 | 72340 | R$ 130,16 |
| ILB6861 | 116100T000535703 | 04/06/2023 | 57380 | R$ 293,47 |
| LUJ1F73 | 116100T000908555 | 06/06/2023 | 55680 | R$ 195,23 |
| MAG7G25 | 116100T000535707 | 06/06/2023 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| MBM9J47 | 116100T000708535 | 01/06/2023 | 60501 | R$ 293,47 |
| MJR8C40 | 116100T000665596 | 03/06/2023 | 65640 | R$ 293,47 |
| MJR8C40 | 116100T000665597 | 03/06/2023 | 65300 | R$ 195,23 |
| MML7H73 | 116100T000740016 | 05/06/2023 | 54521 | R$ 195,23 |
| QHH3849 | 116100T000535706 | 06/06/2023 | 55411 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Tatiane de Fátima Staceche
**Código Identificador:**6F9475BB

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 007/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso 001/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4ºConsta no Anexo IV deste Edital as inscrições INDEFERIDAS por duplicidade de período de prova, conforme item 5.5 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados acima tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições indeferidas, ou PCD, ou Condição Especial, ou Afrodescendente, no período de 23 a 25 de agosto de 2023. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica da Águas de Sarandi, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, se julgar necessário, seja anexado o comprovante de pagamentoe/ou comprovante de envio do laudo médico e demais comprovantes em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º As respostas aos recursos serão publicadas no dia 01 de setembro, conforme cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 21 de agosto de 2023.

Elton Osvaldo Cunico
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Administrador | ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR | 01330278747 |
| Administrador | ADRIANO MACHADO PSZYBYLSKI | 01330269760 |
| Administrador | ADRIELI RODRIGUES DE MELO | 01330271735 |
| Administrador | AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN | 01330280515 |
| Administrador | ALAN AUGUSTO PACHECO | 01330270930 |
| Administrador | ALAN RICARDO DOS SANTOS PEREIRA | 01330279650 |
| Administrador | ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA | 01330272257 |
| Administrador | ALBINO MILESKI JUNIOR | 01330267419 |
| Administrador | ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA | 01330274492 |
| Administrador | ALESSANDRA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA | 01330269816 |
| Administrador | ALESSANDRO REIS DE SOUZA | 01330274617 |
| Administrador | ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM | 01330271710 |
| Administrador | ALEX FRANCISCO DE SOUZA | 01330277536 |
| Administrador | ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA KUSUMOTO | 01330280293 |
| Administrador | ALEXANDRE CRISTINO | 01330277711 |
| Administrador | ALICE COLETTI | 01330279905 |
| Administrador | ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA | 01330269038 |
| Administrador | ALISSON BAROTTO | 01330271326 |
| Administrador | ALISSON MARK SILVA | 01330280408 |

| | | |
|---|---|---|
| Administrador | AMANDA CAMILA SERENA | 01330275960 |
| Administrador | AMARILDO SEIGO | 01330277402 |
| Administrador | AMÉLIA ALICE GIRARDI | 01330268928 |
| Administrador | ANA CAROLINA MENDES DA SILVA | 01330280630 |
| Administrador | ANA DORA SARTORIO | 01330276660 |
| Administrador | ANA JULIA LOPES SOUZA BARBOSA | 01330278250 |
| Administrador | ANA MARIA GIMENEZ DE SOUZA | 01330271547 |
| Administrador | ANDERSON HAJIME CELISTINO OHTA | 01330275872 |
| Administrador | ANDERSON POVH XAVIER | 01330280727 |
| Administrador | ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA | 01330270668 |
| Administrador | ANDREA SANTOS DE GOES DO REGO MONTEIRO | 01330268775 |
| Administrador | ANDRESSA DE OLIVEIRA ALVES | 01330269167 |
| Administrador | ANGELO CRISTINO DE MATOS | 01330269359 |
| Administrador | ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR | 01330268927 |
| Administrador | AYANE LIMA LEONEL | 01330274515 |
| Administrador | BARBARA BELTRAME MORAES DEL BUSSO | 01330280123 |
| Administrador | BEATRIZ FERNANDA BOFETE | 01330275715 |
| Administrador | BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA | 01330268600 |
| Administrador | BRUNA MARIA DE SOUZA | 01330277798 |
| Administrador | BRUNO ECKERT BERTUOL | 01330268132 |
| Administrador | BRUNO HENRIQUE GALVANI | 01330278719 |
| Administrador | BRUNO JOSE CAZARIN DE OLIVEIRA | 01330280550 |
| Administrador | CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS | 01330280650 |
| Administrador | CAROLINE DUTRA DE CASTRO | 01330269618 |
| Administrador | CEZAR AUGUSTO RODRIGUES | 01330278392 |
| Administrador | CLÁUDIA ALEXADRE UEMA | 01330268566 |
| Administrador | CLAUDINEIA RODRIGUES FERREIRA | 01330272680 |
| Administrador | DAIANE APARECIDA STELLA | 01330271893 |
| Administrador | DANIEL EDUARDO DE SOUZA | 01330274111 |
| Administrador | DANIELA CRISTINA DA SILVA | 01330280474 |
| Administrador | DAYANE CAMPOS KLEPKA PINTO | 01330278738 |
| Administrador | DIONE LIMA DA SILVA | 01330271340 |
| Administrador | EDIMAR PEREIRA DE SOUZA | 01330276044 |
| Administrador | EDNA DE AMORIM APARECIDO | 01330279682 |
| Administrador | EDUARDO PERIN DA SILVA | 01330274650 |
| Administrador | ELAINE TRUGILIO | 01330277628 |
| Administrador | ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS | 01330267815 |
| Administrador | ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA | 01330267380 |
| Administrador | EMERSON SILVA DE SOUSA | 01330278500 |
| Administrador | ERICA RIBEIRO DE LIMA | 01330271084 |
| Administrador | ERICI DOMINGUES DE PAULA | 01330274064 |
| Administrador | ERICLEN RODRIGUES | 01330277285 |
| Administrador | ERNESTO MATARAN NETO | 01330270661 |
| Administrador | EZABELY DA SILVA | 01330278680 |
| Administrador | FABIANA CORTEZ URGNIANI | 01330278353 |
| Administrador | FABIANO CLEMENTE | 01330277465 |
| Administrador | FÁBIO FERNANDES DO NASCIMENTO GARCIA | 01330279735 |
| Administrador | FABIOLA DO COUTO NARESSI | 01330271189 |
| Administrador | FELIPE DAS NEVES CANO | 01330270479 |
| Administrador | FERNANDA CAROLINE LOPES SILVA | 01330279250 |
| Administrador | FERNANDA RECHE DE SOUZA | 01330271826 |
| Administrador | FERNANDO DUCATE BUENO | 01330268529 |
| Administrador | FERNANDO LEITE MOREIRA | 01330279606 |
| Administrador | FLAVIO ANTONIO LOPES DE FREITA | 01330270722 |
| Administrador | GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO | 01330269148 |
| Administrador | GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO | 01330274167 |
| Administrador | GABRIEL GARCIA DE ASSUNÇÃO | 01330277337 |
| Administrador | GABRIEL JOVIANO GOMES | 01330278927 |
| Administrador | GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO | 01330274558 |
| Administrador | GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA | 01330270901 |
| Administrador | GISELE DOS SANTOS DAMAZIO | 01330276565 |
| Administrador | GLAUCIA PAMILA RIBEIRO DE MATOS VITORIANO | 01330269459 |
| Administrador | GLAUCIA REGINA PIO DE OLIVEIRA | 01330278492 |

| | | |
|---|---|---|
| Administrador | GLEICE FABIANA ZACARIAS | 01330274857 |
| Administrador | GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO | 01330278775 |
| Administrador | GUILHERME BARBOSA CORREIA | 01330279405 |
| Administrador | GUILHERME NOBORU YAMAMOTO | 01330272915 |
| Administrador | GUSTAVO BROTTI CARLOA | 01330280803 |
| Administrador | GUSTAVO FERREIRA GALDINO | 01330279616 |
| Administrador | HENRIQUE DE PAIVA FRANCO | 01330279439 |
| Administrador | HILDA MARIA GODINHO DOS SANTOS | 01330268993 |
| Administrador | HUALLADY AMANTINO BITENCOURT DE PROENÇA | 01330277156 |
| Administrador | IGOR FELIPE FARIAS KLUK | 01330269679 |
| Administrador | ILDOMAR TAVARES DA SILVA | 01330271507 |
| Administrador | IRENI FERREIRA DE AQUINO GARCIA | 01330280541 |
| Administrador | ISADORA MOREIRA SOUZA | 01330277873 |
| Administrador | ISIS LOPES BERNARDES | 01330274817 |
| Administrador | JANAINA CANDIDA PEREIRA | 01330267720 |
| Administrador | JEFERSON ALMIDES ANTONETO | 01330277989 |
| Administrador | JERUSA LEAL NEVES | 01330280573 |
| Administrador | JONAS GODENY | 01330268644 |
| Administrador | JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO | 01330268030 |
| Administrador | JULIANA MARIA ZOBOLI | 01330272556 |
| Administrador | JULIANO MENDES DA SILVA | 01330267812 |
| Administrador | JULIO FATORI PIRES DE OLIVEIRA | 01330268736 |
| Administrador | KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA | 01330270813 |
| Administrador | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267630 |
| Administrador | KÁTIA CAROLINY MARTIN | 01330276661 |
| Administrador | KATIA MESTNIK | 01330278568 |
| Administrador | LARISSA CHALINE LOPES LIMA | 01330280284 |
| Administrador | LAUDINEIA SCHUKES | 01330271232 |
| Administrador | LEONARDO CAVALLINI TREICHEL | 01330280654 |
| Administrador | LEONARDO DE OLIVEIRA | 01330271724 |
| Administrador | LORENA BIANCA BAVATO | 01330280534 |
| Administrador | LORENA COSTA QUAGLIA | 01330267550 |
| Administrador | LUCAS COLUCCI ARRAIS | 01330267834 |
| Administrador | LUCAS ENRICO DE BARROS BASSI | 01330279229 |
| Administrador | LUCAS HULALA NASCIMENTO | 01330267662 |
| Administrador | LUCAS LUIZ DA SILVA OLIVEIRA | 01330280423 |
| Administrador | LUIS FERNANDO BUOSI | 01330279783 |
| Administrador | LUIS FERNANDO DE PAULO | 01330280223 |
| Administrador | LUIZ AURELIO CARDOSO GONÇALVES | 01330273836 |
| Administrador | LUIZ FERNANDO DUARTE | 01330280698 |
| Administrador | MACIEL BEZERRA DO AMARANTE | 01330271450 |
| Administrador | MAIARA MIRANDA | 01330267529 |
| Administrador | MARCELA DA SILVA MASCARENHAS | 01330276712 |
| Administrador | MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI | 01330269400 |
| Administrador | MARCELO PALTANIN DE SIQUEIRA | 01330270990 |
| Administrador | MARCIANA DA SILVA BRANDÃO | 01330269120 |
| Administrador | MARCOS DONIZETE DE SOUZA | 01330272824 |
| Administrador | MARCOS ROGÉRIO UZELOTO | 01330279984 |
| Administrador | MARCOS VINICIUS PAIS YAEGASHI | 01330281007 |
| Administrador | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 01330278642 |
| Administrador | MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO | 01330268010 |
| Administrador | MARIA SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330276309 |
| Administrador | MARIANA AUGUSTA DE SOUZA | 01330277383 |
| Administrador | MAYRA GABRIELLY ALVES DA SILVA | 01330272381 |
| Administrador | MICHELLE DA SILVA CUSTODIO | 01330268062 |
| Administrador | MIRIAN COUTINHO DE LIMA | 01330279015 |
| Administrador | NIKOLY CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS | 01330279820 |
| Administrador | PATRICIA DIAS LOPES | 01330276927 |
| Administrador | PAULA MARIUCCI ALBUQUERQUE | 01330274385 |
| Administrador | PAULO CEZAR VITORINO VERONEZZI | 01330271114 |
| Administrador | RAYRA CHRISTINA GALEGO COSTA | 01330280834 |
| Administrador | REINALDO JANUÁRIO LEMES | 01330270872 |
| Administrador | REJANE HELOISE DOS SANTOS | 01330267935 |

| | | |
|---|---|---|
| Administrador | RENAN BATISTA MEYRING | 01330276063 |
| Administrador | RENAN CAVALLINI | 01330271551 |
| Administrador | RENAN DE OLIVEIRA | 01330279561 |
| Administrador | RICARDO SILVA MARCON | 01330267738 |
| Administrador | RICARDO TERUKI KARIA | 01330279010 |
| Administrador | ROBSON RONALDO VENDRAME | 01330269768 |
| Administrador | RODOLFO DE ALMEIDA SILVA | 01330271110 |
| Administrador | RODRIGO DE LIMA | 01330268598 |
| Administrador | RODRIGO FERRARI | 01330267939 |
| Administrador | ROGERIO RODRIGUES MACEDO | 01330274103 |
| Administrador | RONE MARIANO MAROSTICA | 01330275524 |
| Administrador | SAMARA BATISTA FERREIRA | 01330276128 |
| Administrador | SARA REGINA DE GODOI | 01330280431 |
| Administrador | SAYURI DE OLIVEIRA OYAMA | 01330273723 |
| Administrador | SHEILA DE OLIVEIRA VICENTE | 01330276251 |
| Administrador | SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR | 01330270994 |
| Administrador | SIDNEY ROGERIO AVEIRO | 01330272882 |
| Administrador | STENIO CESAR DA SILVA | 01330279384 |
| Administrador | SUELEN SAMARA DOS SANTOS | 01330280303 |
| Administrador | THAMARA CAMPANHA | 01330272325 |
| Administrador | THAYANA DE OLIVEIRA LUSTOZA | 01330277985 |
| Administrador | THIAGO ANDRÉ PARO ITALIA | 01330277080 |
| Administrador | THIAGO SPIRI FERREIRA | 01330276747 |
| Administrador | THIAGO TECACHUK | 01330278524 |
| Administrador | TIAGO DE PONTE | 01330277693 |
| Administrador | UELINTON DIONES SOUZA | 01330276391 |
| Administrador | ULISSES MARQUES POVOA JUNIOR | 01330269450 |
| Administrador | VANDERLEI FERREIRA VASSI | 01330271348 |
| Administrador | VANUSA ALVES DOS SANTOS | 01330277642 |
| Administrador | VERENA MARIA MENEGOTTO | 01330267504 |
| Administrador | VINICIUS RODRIGO GONÇALVES | 01330271492 |
| Administrador | VITORIA ROSA WEGNER | 01330270829 |
| Administrador | VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO | 01330270568 |
| Administrador | WANDERSON DE SOUZA DEMARCHI | 01330279878 |
| Administrador | WANDERSON MARTINS RAYMUNDINI | 01330278145 |
| Administrador | WESLEY CASSIO ALVES FRANCISCO | 01330272217 |
| Administrador | WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS | 01330267938 |
| Administrador | WILLIAM CIPRIANO MANZINI | 01330280327 |
| Administrador | WILLIAN RODRIGO RIZZATO | 01330278044 |
| Administrador | WILSON DONIZETTI DE ARAÚJO | 01330277532 |
| Administrador | YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO | 01330276654 |
| Advogado | ADALBERTO JEAN CRAVEIRO | 01330280354 |
| Advogado | ADELAINE CRISTINA FOGACA | 01330278161 |
| Advogado | ADRIANE PRADO PINHEIRO | 01330270929 |
| Advogado | ADRIANO CORTEZ | 01330270466 |
| Advogado | ADRIANO DE PONTI ZAMORO | 01330278637 |
| Advogado | ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO | 01330280153 |
| Advogado | ALESSANDRA ALVES DE LIMA | 01330278570 |
| Advogado | ALEXANDRE SANTANA CARMONA | 01330270052 |
| Advogado | ALEXANDRE ZAPOROSZENKO CAVAZZANI | 01330271729 |
| Advogado | ALEXSANDRO REVERTE QUINTIERI | 01330280538 |
| Advogado | ALINE DA SILVA NASCIMENTO | 01330279670 |
| Advogado | ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO | 01330271268 |
| Advogado | ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS MATUFUJI | 01330276889 |
| Advogado | ALISON WILL NASS | 01330268053 |
| Advogado | ALISSARA WAHIP MOHANA | 01330269294 |
| Advogado | AMANDA JUNCAL PRUDENTE | 01330277078 |
| Advogado | AMANDA LUISA CARNIEL | 01330270367 |
| Advogado | AMANDA MESCHIARI | 01330274795 |
| Advogado | ANA CARLA NOGAROTTO | 01330275064 |
| Advogado | ANA CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA | 01330270538 |
| Advogado | ANA CAROLINE NOGUEIRA | 01330267781 |
| Advogado | ANA CLARA GOTO CORREA | 01330270931 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | ANA GABRIELA PRETE | 01330268259 |
| Advogado | ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS | 01330277918 |
| Advogado | ANA MARIA BRAZ MANTOVANI | 01330269425 |
| Advogado | ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS | 01330277317 |
| Advogado | ANA PAULA ROMEIRO DE OLIVEIRA | 01330270919 |
| Advogado | ANANDA FLECK DA SILVEIRA | 01330278647 |
| Advogado | ANDRÉ LUIZ PONTELLO LOPES | 01330271154 |
| Advogado | ANDREIA PERIM NEVES | 01330280243 |
| Advogado | ANGÉLICA APARECIDA CORSINO | 01330269930 |
| Advogado | ANGÉLICA GUERRA RAPHAEL | 01330275227 |
| Advogado | ANNA FLAVIA PALMACENE NELES | 01330272419 |
| Advogado | ANNY CAROLINY MATTIA CAMARGO | 01330280438 |
| Advogado | ARISTÓTELES RONDON GOMES PEREIRA JÚNIOR | 01330274173 |
| Advogado | ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES | 01330279859 |
| Advogado | AYANA BETINA RIGATTO SETRA | 01330270402 |
| Advogado | BÁRBARA D'ELEOTÉRIO RETTIG | 01330270449 |
| Advogado | BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO | 01330267823 |
| Advogado | BIANCA FRANZINI GUALDA | 01330271072 |
| Advogado | BRAITINER JUNIOR MARTINS | 01330271453 |
| Advogado | BRENDA STHIFANI SILVEIRA | 01330281051 |
| Advogado | BRUNA AMARANTE DA SILVA | 01330273992 |
| Advogado | BRUNA BONFIM MACHADO | 01330270621 |
| Advogado | BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA | 01330274189 |
| Advogado | BRUNA DE LIMA CASTRO | 01330276431 |
| Advogado | BRUNA VONSIK RIBEIRO | 01330279707 |
| Advogado | BRUNO CESAR GALATI | 01330269083 |
| Advogado | BRUNO GUSTAVO RODRIGUES | 01330269314 |
| Advogado | CAIO CARLONE BALDINO GARCIA | 01330279446 |
| Advogado | CAMILA RESENDE GUERRA | 01330271196 |
| Advogado | CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ | 01330268519 |
| Advogado | CAROLLINA CRISTINA LOPES VALERIO | 01330272767 |
| Advogado | CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO | 01330271085 |
| Advogado | CHARLOT JULYETA CABRAL GUERRA | 01330272393 |
| Advogado | CLARA CARMINHOLA MACEDO | 01330276005 |
| Advogado | CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA | 01330268936 |
| Advogado | CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR | 01330270836 |
| Advogado | CRISLAINE MACHADO PARREIRA | 01330269669 |
| Advogado | CRISTIANE HARUMI SATO | 01330280289 |
| Advogado | DAIANE LOURDES DE SOUZA | 01330273953 |
| Advogado | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267772 |
| Advogado | DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI | 01330275820 |
| Advogado | DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO | 01330274317 |
| Advogado | DANYELLE BARBOSA | 01330277867 |
| Advogado | DAVID DE SOUZA CRUZ | 01330268662 |
| Advogado | DAYANE DO PRADO CIRILO | 01330278895 |
| Advogado | DAYANE KELLY OJEIKA MARTINS DE SOUZA | 01330281034 |
| Advogado | DÉBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA | 01330271100 |
| Advogado | DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA PESSOA | 01330280849 |
| Advogado | DEBORA TAIANY ROSA | 01330273291 |
| Advogado | DENIS HENRIQUE DOS REIS | 01330267569 |
| Advogado | DIEGO JUNIOR DA SILVA | 01330269256 |
| Advogado | DJALMA FERREIRA DOS REIS | 01330268190 |
| Advogado | EDUARDO DE MORAIS MORI | 01330277394 |
| Advogado | EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS | 01330277982 |
| Advogado | ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS | 01330279049 |
| Advogado | ELIETE BORGES LEANDRO | 01330267416 |
| Advogado | ELIZANDRA APARECIDA GOMES | 01330269434 |
| Advogado | ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ | 01330268098 |
| Advogado | ELYNE PORTALUPPI | 01330269305 |
| Advogado | EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT | 01330269284 |
| Advogado | ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA | 01330273336 |
| Advogado | ERON BELTRAME LIMA | 01330274027 |
| Advogado | ESLEY FRANCO DE RAMOS | 01330278673 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | ESTEFANY OCCHI RODRIGUES | 01330275792 |
| Advogado | EVANDRO CAROBREZ FRANZINI | 01330276636 |
| Advogado | EVERTON MORAES | 01330268699 |
| Advogado | FABIANA BAU DA SILVEIRA | 01330269626 |
| Advogado | FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI | 01330280491 |
| Advogado | FABIANO LOOF TEIXEIRA | 01330276083 |
| Advogado | FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE | 01330280400 |
| Advogado | FERNANDA GONÇALVES DE FREITAS | 01330278812 |
| Advogado | FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA | 01330269385 |
| Advogado | FERNANDA MARUSSI | 01330270597 |
| Advogado | FLÁVIA PELOI ANTUNES PEREIRA | 01330278649 |
| Advogado | FLAVIO MURATORI | 01330270691 |
| Advogado | FLAVIO ROGERIO CURTI | 01330270522 |
| Advogado | FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS | 01330275860 |
| Advogado | FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI | 01330269003 |
| Advogado | FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES | 01330276773 |
| Advogado | GABRIEL BISCOLA DE SOUSA | 01330279079 |
| Advogado | GABRIEL DE SOUZA TELLES | 01330277828 |
| Advogado | GABRIEL EDUARDO SILVESTRINI | 01330273947 |
| Advogado | GABRIEL GESUALDO CAVALLI | 01330278774 |
| Advogado | GABRIEL LEONARDO LOPES | 01330280892 |
| Advogado | GABRIEL MIAKI SOBREIRA | 01330274726 |
| Advogado | GABRIELA CAROLINA CASTELLINI | 01330280162 |
| Advogado | GABRIELA DIANA | 01330270734 |
| Advogado | GABRIELA SEYR CENCI | 01330274193 |
| Advogado | GABRIELI RAMON DE MACEDO | 01330271202 |
| Advogado | GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330280057 |
| Advogado | GABRIELLY HELOIZA MACHADO TEIXEIRA | 01330275953 |
| Advogado | GABRYELLE BARBOSA | 01330280371 |
| Advogado | GALERIANA ROSSI | 01330273425 |
| Advogado | GEOVANA STATI BRUGNARI | 01330270634 |
| Advogado | GESSICA PEREIRA DA ROSA | 01330279731 |
| Advogado | GIOVANI OLIVEIRA MARCON | 01330268608 |
| Advogado | GIOVANNA CHRISTINA MORELI ALCANTARA DA SILVA | 01330276816 |
| Advogado | GIOVANNI NEGRI DE OLIVEIRA | 01330279056 |
| Advogado | GISELE ANDRÉA MARTINS NOGUEIRA | 01330278879 |
| Advogado | GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ | 01330277778 |
| Advogado | GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO | 01330267797 |
| Advogado | GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA | 01330272157 |
| Advogado | GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO | 01330269299 |
| Advogado | GUILHERME DA CRUZ PEDRO | 01330269931 |
| Advogado | GUILHERME MALEZAN | 01330274052 |
| Advogado | GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM | 01330280098 |
| Advogado | GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS | 01330270896 |
| Advogado | GUSTAVO GASTELAARS CAMPOS AYACHE | 01330279945 |
| Advogado | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR | 01330269673 |
| Advogado | HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI | 01330279782 |
| Advogado | HELLEN FERNANDA GOMES SANTOS | 01330278993 |
| Advogado | HELOÍSA DE SOUZA SANTIAGO | 01330269841 |
| Advogado | HELOÍSA FAJARDO QUINTERO PONTES | 01330274187 |
| Advogado | HELOÍSA ZAFALON JULIANI | 01330281103 |
| Advogado | HELOISE BUENO | 01330268760 |
| Advogado | HENRIQUE ALVES CONSTANTE | 01330279486 |
| Advogado | HUGO DE ARAUJO MARANGONI | 01330280238 |
| Advogado | HULIANOR DE LAI | 01330280178 |
| Advogado | ILSIMARA GRAEBIN | 01330270563 |
| Advogado | INGRID CHRISTINE RODRIGUES | 01330268686 |
| Advogado | ISABELLA TURETTA MANZATO | 01330269720 |
| Advogado | ISABELLY LELES FRANCISCO | 01330274655 |
| Advogado | IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330278019 |
| Advogado | IZABELA LANKAITES PINHEIRO MARQUES | 01330276815 |
| Advogado | JACQUES DOUGLAS TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330275372 |
| Advogado | JAQUELINE DE SOUZA SILVA | 01330277414 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | JAYNE BAZANI NOGUEIRA | 01330269430 |
| Advogado | JENIFER FABIOLA RODRIGUES | 01330270379 |
| Advogado | JENIFFER CODOGNOS BOSSAK | 01330274375 |
| Advogado | JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI | 01330267537 |
| Advogado | JHENIFER APARECIDA HORACIO | 01330273015 |
| Advogado | JHESSICA DA SILVA PEREIRA | 01330273950 |
| Advogado | JHONATAN MARINHO FARIAS | 01330273140 |
| Advogado | JHONATAS DA SILVA CORREIA | 01330271139 |
| Advogado | JOAO CARLOS HENRIQUE DA SILVA CHAVES | 01330281029 |
| Advogado | JOÃO FRANCISCO DALLA COSTA FERREIRA | 01330275839 |
| Advogado | JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR | 01330278633 |
| Advogado | JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER | 01330267337 |
| Advogado | JOÃO MATTAR NETTO | 01330270261 |
| Advogado | JOÃO PAULO CORSI FREIRE | 01330277355 |
| Advogado | JOÃO PAULO SABAINE FAGUNDES | 01330272837 |
| Advogado | JOÃO PEDRO ANGELI BELASQUE | 01330272503 |
| Advogado | JOAO VITOR PINTO RANDO | 01330280447 |
| Advogado | JODELMA COSTA GONÇALVES | 01330267819 |
| Advogado | JORDANA CRISTINA SILVA MIO | 01330267554 |
| Advogado | JORGE DE SOUZA JUNIOR | 01330272940 |
| Advogado | JOSÉ LUCAS MEDEIROS CAPEL | 01330280660 |
| Advogado | JOSÉ OSVALDO RODRIGUES | 01330268214 |
| Advogado | JOSIANE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | 01330275887 |
| Advogado | JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS | 01330271465 |
| Advogado | JÚLIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA | 01330273173 |
| Advogado | JULIANA DAMACENO CECY | 01330270938 |
| Advogado | JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE | 01330267973 |
| Advogado | JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI | 01330271369 |
| Advogado | JULIANA PIVA | 01330268231 |
| Advogado | JULIANE MOREIRA ROCHA | 01330268140 |
| Advogado | JULIANO CARLOS MARTINS | 01330271138 |
| Advogado | JULIANO DE SOUZA | 01330267916 |
| Advogado | JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA | 01330280047 |
| Advogado | JULIO ROQUE SOBOTA | 01330278199 |
| Advogado | KAREN MIASHIRO FREITAS | 01330270666 |
| Advogado | KARINA THAIS RAIMUNDO | 01330270191 |
| Advogado | KARINE LOPES DOS SANTOS | 01330270345 |
| Advogado | KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA | 01330270645 |
| Advogado | KELY CRISTINA CAMARGO | 01330276964 |
| Advogado | KETLYN SAYURI PELISSARI NISHINO | 01330275414 |
| Advogado | KEVIN ROCHA ALVES | 01330270395 |
| Advogado | KLAUBERT GREMASCHI VIANA | 01330271503 |
| Advogado | LAIANE VIEIRA SOUZA | 01330279051 |
| Advogado | LAÍS FERNANDES | 01330267284 |
| Advogado | LARISSA AGOSTINHO TEBINKA | 01330278855 |
| Advogado | LARISSA APARECIDA WEBBER ANTUNES | 01330280402 |
| Advogado | LARISSA DALZOTTO KUNAST | 01330268099 |
| Advogado | LARISSA MILENA GUILHEN MAGALHÃES | 01330270252 |
| Advogado | LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES | 01330279084 |
| Advogado | LARISSA ROBERTA VIEIRA | 01330274082 |
| Advogado | LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA | 01330279801 |
| Advogado | LAURA LEAL CARVALHO | 01330271095 |
| Advogado | LEANDRO URBANO JACQUES | 01330270487 |
| Advogado | LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA | 01330276848 |
| Advogado | LEONARDO BERLOFA BOLSONI DE SOUZA | 01330279915 |
| Advogado | LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI | 01330271200 |
| Advogado | LEONARDO MARCELO MASSA | 01330277894 |
| Advogado | LETÍCIA APARECIDA ALVES | 01330267735 |
| Advogado | LETÍCIA DA LUS | 01330277969 |
| Advogado | LETICIA DE MELO MACIEL | 01330268426 |
| Advogado | LETICIA FACCI DE CASTRO | 01330276629 |
| Advogado | LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI | 01330280315 |
| Advogado | LETICIA VICTÓRIA DE OLIVEIRA | 01330277952 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA | 01330268714 |
| Advogado | LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO | 01330267338 |
| Advogado | LILIANE ALVES DOS SANTOS | 01330273157 |
| Advogado | LILIANE CARDOSO PIANCA | 01330274590 |
| Advogado | LILIANE NUCITELLI | 01330274563 |
| Advogado | LISIANE BARBOSA DA SILVA | 01330267311 |
| Advogado | LOREN ALVES DE QUEIRÓZ | 01330277178 |
| Advogado | LORENAH LEÃO FLORO DA SILVA GOES | 01330277233 |
| Advogado | LUAN RUIZ DE SOUZA | 01330275457 |
| Advogado | LUANA GOMES MACEDO | 01330269858 |
| Advogado | LUANA PINHEIRO | 01330280689 |
| Advogado | LUANNA MARIA ROSSI | 01330273879 |
| Advogado | LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA | 01330269840 |
| Advogado | LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA | 01330267832 |
| Advogado | LUCAS HENRIQUE AMBROZIM | 01330269863 |
| Advogado | LUCAS HENRIQUE CUMINATI | 01330277756 |
| Advogado | LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO | 01330267300 |
| Advogado | LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI | 01330276749 |
| Advogado | LUCIANA SOUZA FANTE | 01330280446 |
| Advogado | LUÍS RENATO CAMILO DE SOUZA | 01330270456 |
| Advogado | LUMA SCHARAIBER LOBO | 01330271111 |
| Advogado | MAIARA SUELEN PEREIRA MASSA | 01330275921 |
| Advogado | MAICON SOARES CARLOS | 01330267986 |
| Advogado | MAÍRA CAMILO DE OLIVEIRA | 01330279458 |
| Advogado | MARCELA LOPES DA SILVA | 01330270951 |
| Advogado | MARCELLA BARISÃO ZAMPARONE | 01330269641 |
| Advogado | MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR | 01330267536 |
| Advogado | MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO | 01330279007 |
| Advogado | MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ | 01330276034 |
| Advogado | MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI | 01330279846 |
| Advogado | MARIA CRISTIANE DA SILVA | 01330269814 |
| Advogado | MARIA GABRIELA TADA SINGER | 01330271314 |
| Advogado | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269837 |
| Advogado | MARIA LETÍCIA COSTA BORIM | 01330277721 |
| Advogado | MARIANA CRISTINA DE SOUZA | 01330271106 |
| Advogado | MARIANA LOPES TEIXEIRA | 01330278406 |
| Advogado | MARINA WEISS GONÇALVES | 01330273835 |
| Advogado | MARIO RIBEIRO DOS SANTOS | 01330278635 |
| Advogado | MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE | 01330278529 |
| Advogado | MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA | 01330275967 |
| Advogado | MARTA DE FREITAS RODRIGUES | 01330270640 |
| Advogado | MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS | 01330276951 |
| Advogado | MATHEUS SCANDOLEIRA MARQUES | 01330269171 |
| Advogado | MAURICIO FRANCO PRETE | 01330275560 |
| Advogado | MAURO VIALLE JUNIOR | 01330267743 |
| Advogado | MAYCON DA SILVA FERNANDES | 01330270553 |
| Advogado | MICHELE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO | 01330276482 |
| Advogado | MICHELE FEITOSA UZUELI | 01330271350 |
| Advogado | MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO | 01330270463 |
| Advogado | MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR | 01330272945 |
| Advogado | MIRELA VIVIANE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA | 01330277086 |
| Advogado | MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ | 01330267591 |
| Advogado | NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO | 01330270160 |
| Advogado | NATHALIA MARQUES MATIUSSO | 01330269554 |
| Advogado | NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO | 01330271985 |
| Advogado | NATIELLI CARVALHO DA SILVA | 01330271254 |
| Advogado | NEWTON JONES TRAVASSOS NETO | 01330267381 |
| Advogado | NICOLAS FERNANDES CARDOSO | 01330280495 |
| Advogado | NICOLI ZANETI GOMES | 01330279024 |
| Advogado | ODAVIO NATÃ DE MELO FERREIRA | 01330269503 |
| Advogado | PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA | 01330268618 |
| Advogado | PAMELA SIMÕES RODRIGUES FONSECA | 01330272794 |
| Advogado | PATRÍCIA DE CARVALHO KIMURA | 01330280560 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | PATRÍCIA GRANDIZOLI VICTOR | 01330276983 |
| Advogado | PAULO DE CASTRO MEYER JUNIOR | 01330279497 |
| Advogado | PAULO VITOR FALLEIROS DE BEM | 01330278254 |
| Advogado | PEDRO DA SILVA REIS | 01330275045 |
| Advogado | PEDRO HENRIQUE OKUYAMA DOS SANTOS | 01330272102 |
| Advogado | PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES | 01330271230 |
| Advogado | POLYANA BENHOSSI PRIETO | 01330271428 |
| Advogado | RAFAEL ALVES DOS SANTOS | 01330279558 |
| Advogado | RAFAEL GUILHERME DOS SANTOS | 01330268270 |
| Advogado | RAFAEL TIRELLI REIS DE CASTILHO | 01330278096 |
| Advogado | RAISSA GUIMARÃES JEVENES | 01330274125 |
| Advogado | RANGEL CHAGAS BARBOSA | 01330270128 |
| Advogado | RAYANA ANDRESSA DE SOUZA | 01330278028 |
| Advogado | RENAN RUGERI SALDANHA | 01330268525 |
| Advogado | RENATA FERREIRA GARCIA | 01330272492 |
| Advogado | RENATA MIDORI OKAZAKI LOPES ANTUNES | 01330274331 |
| Advogado | RICARDO AUGUSTO SARMIENTO | 01330269041 |
| Advogado | RICARDO LUIS RIBEIRO DE FREITAS | 01330277332 |
| Advogado | RICIERI NEGRI DE OLIVEIRA | 01330278505 |
| Advogado | RITA DE CÁSSIA ROSSETO | 01330280209 |
| Advogado | RIVALDO RIBEIRO | 01330272590 |
| Advogado | ROBSON KEN ICHI SHINIKE | 01330278040 |
| Advogado | RODRIGO NOBRE DA COSTA | 01330272754 |
| Advogado | RODRIGO TOSCANO DE BRITO | 01330278845 |
| Advogado | ROGEL MARTINS BARBOSA | 01330270891 |
| Advogado | ROGÉRIO DIAS | 01330270201 |
| Advogado | ROMARIO RODRIGUES COELHO | 01330271476 |
| Advogado | ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY | 01330269711 |
| Advogado | ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA | 01330274627 |
| Advogado | SAMANTHA EMIKO NAGABE | 01330270098 |
| Advogado | SAMIRA ABDALLAH | 01330269984 |
| Advogado | SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR | 01330277271 |
| Advogado | SERGIO LAUDO BOLOGNINI | 01330274565 |
| Advogado | SHEILA CRISTINA MARIA LOPES | 01330274787 |
| Advogado | SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN | 01330277588 |
| Advogado | SILVANA FARIA PEREIRA | 01330267556 |
| Advogado | SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN | 01330270181 |
| Advogado | TAMIRES BARROS DE SOUZA | 01330271630 |
| Advogado | TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES | 01330277095 |
| Advogado | TARCISIO LUCAS BOSCARIOLI | 01330269865 |
| Advogado | TATIANE THAIS DA SILVA | 01330274362 |
| Advogado | TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS | 01330269791 |
| Advogado | TATIANI RIBEIRO RODRIGUES | 01330268183 |
| Advogado | THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA | 01330274051 |
| Advogado | THAIS MAYUMI BENETON | 01330269918 |
| Advogado | THAÍS RUBINO BELLER LIMA | 01330273380 |
| Advogado | THALIA DOS SANTOS PERES | 01330272171 |
| Advogado | THALITA BIADOLA | 01330277951 |
| Advogado | THALITA FERREIRA DRAGO | 01330277212 |
| Advogado | TIAGO BORGES PAVANI | 01330271244 |
| Advogado | VALÉRIA FERREIRA REGINATO | 01330281030 |
| Advogado | VALTAIR DE LIMA JUNIOR | 01330280310 |
| Advogado | VANESSA LIKA NAKASHIMA | 01330276130 |
| Advogado | VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO | 01330268599 |
| Advogado | VICTOR HUGO RANGON RÉ | 01330276641 |
| Advogado | VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS | 01330267972 |
| Advogado | VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA | 01330273452 |
| Advogado | VINICIUS PEREIRA RATOCHINSKI | 01330279612 |
| Advogado | VINÍCIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES | 01330272286 |
| Advogado | VITOR CONEHERO GHIZZI | 01330279363 |
| Advogado | VITOR HUGO RODRIGUES PINTO | 01330271847 |
| Advogado | VITOR MARTINS DAVI VILAR | 01330270998 |
| Advogado | VITORIA CAROLINE GOMES PINHEIRO | 01330278963 |

| | | |
|---|---|---|
| Advogado | VIVIAN KELLY BERTO | 01330273734 |
| Advogado | VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO | 01330276593 |
| Advogado | VIVIANE DOS SANTOS | 01330270488 |
| Advogado | WESLEY MARQUES HORBATIUK | 01330267656 |
| Advogado | YUKARY FONTES DE SOUZA | 01330277471 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO | 01330267525 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ABEL DE FREITAS DA SILVA | 01330274414 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ABNER HONORATO | 01330272060 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ADEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR | 01330281027 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ADEMIR ANSELMO | 01330278295 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO | 01330275529 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ADRIANO LUIZ FACCHETTI | 01330278770 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALAN DE LIMA GONÇALVES MENDES | 01330279469 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALAN JONES PONTES GANDOLFO | 01330273765 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALESSANDRO DE PAULA | 01330279941 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALESSANDRO GEOVANE DA SILVA HIRAO | 01330281146 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALESSIO DI BENEDETTO | 01330275594 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEX RODRIGUES MELO | 01330277048 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | 01330275786 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO | 01330273903 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEXANDRE GUIDO | 01330270037 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEXSANDER RODRIGO NEVES | 01330273739 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA | 01330281087 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ALMIR ROSMANINHO RED NETO | 01330279956 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | AMANDA DE SOUZA RABELO | 01330278035 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | AMANDA MARTINS DA SILVA | 01330271685 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANATALICIO SAMOEL PAIVA | 01330268999 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO | 01330272586 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDERSON LOPES DA SILVA | 01330280805 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDERSON PEREIRA ALVES | 01330278425 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDERSON SERPE GARCIA | 01330279068 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA | 01330269093 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE | 01330271788 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES | 01330273933 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA | 01330279737 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA | 01330268698 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS | 01330280789 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA | 01330271381 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANGELO DE OLIVEIRA GOMES | 01330281017 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI | 01330277267 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA | 01330279420 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ANTONIO OSMAR FELICIANO | 01330279301 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ARTUR CESASR MENDES DE PAULA | 01330277799 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BEATRIZ DA SILVA | 01330280202 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BERNARDO RIBEIRO TONSIC | 01330281015 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BRUNO DA SILVA LAURINDO | 01330280351 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BRUNO DA SILVA LIMA | 01330268873 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BRUNO DE AZEVEDO SUZARTE | 01330276890 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BRUNO LOPES BRAGA MACHADO | 01330272180 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | BRUNO ZAGUI FERNANDES | 01330270552 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CAMILA APARECIDA FERRAZ | 01330279481 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR | 01330271662 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA | 01330277154 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330277378 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO | 01330280917 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO | 01330269821 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CARLOS PEREIRA DIAS | 01330273399 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CHARLES HENDERSON DE CAMARGO | 01330270701 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA | 01330270389 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CLEVERSON MARTINHO FERREIRA DE ALMEIDA | 01330275081 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ | 01330273087 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | COSME FELIPE SILVA DO NASCIMENTO | 01330280385 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DAIANE APARECIDA TRINDADE STRAMARO | 01330277140 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DANIEL CILAS DA ROCHA | 01330275095 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DANIEL NOVAIS PIRES DA SILVA | 01330274858 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DANIEL RICARDO BARBOSA DE MATOS | 01330279961 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DANILO SILVA FERNANDES GUIMARAES | 01330280142 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DAVI FERNANDO MATOZO | 01330275854 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DENILSON CAETANO ALVES | 01330277733 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DENIS MONTEIRO DOS SANTOS | 01330280165 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DIEGO LEANDRO CORDEIRO | 01330271420 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DIEGO QUIRINO DE MELO | 01330281013 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DIÓGENES FELIPE VOLPE ALMEIDA | 01330281072 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DOUALCEI MARÇAL DE JESUS CORREA | 01330270913 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DOUGLAS ALBERTO CAVALCANTI | 01330277833 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DOUGLAS ANGELO DA SILVA | 01330279426 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DOUGLAS MIRANDA BERTI | 01330279140 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS | 01330280862 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO | 01330281098 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDER BARBOSA | 01330268987 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA | 01330275863 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDIMIS DAGMAR SVAIGEN | 01330278200 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDSON DOS SANTOS VITAL | 01330280633 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDSON GIACON | 01330276828 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDSON SILVA DOS SANTOS | 01330275662 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDUARDO BELLINTANI ALVES | 01330269827 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDUARDO CARNEIRO | 01330280157 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDUARDO HENRIQUE COSTA DA PAZ | 01330277939 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO | 01330271204 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ELCIO PECETE NETO | 01330272525 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ELEANDRO DA SILVA | 01330279409 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ELIANDRO CALAI FAGUNDES | 01330275350 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA | 01330271218 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS | 01330267509 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EMANUELLE FAGUNDES DA SILVA | 01330272579 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EMERSON DOS SANTOS LEITÃO | 01330280199 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EMERSON FIGUEREDO DE LIMA | 01330271251 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ÉRICA CAROLINE PESSIM CROZATTO | 01330271036 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ERISDIONE MAIKE DE LIMA RAMOS | 01330280656 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ERMERSON PEREIRA DA SILVA | 01330272874 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EVERTON CALIXTO | 01330278612 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EVERTON DA SILVA CAMPOS | 01330272711 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | EVERTON NATAN DE MELLO | 01330274163 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FABIANO DE BIAZIO | 01330278896 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FÁBIO FRANCISCO ALVES | 01330276840 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FÁBIO JÚNIOR DE SOZA | 01330268381 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FABIO MARINHO | 01330271178 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FABRICIO DE SOUZA GAMA | 01330274593 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES | 01330272110 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA | 01330268387 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FELIPE BUTINHONI FERREIRA | 01330280899 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FELIPE FRANCO TOMAZELLA | 01330279930 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FELIPE GUSTAVO DA SILVA | 01330280364 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO BATISTA CASSIOLATO | 01330270955 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO CESAR DA SILVA | 01330270647 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO DANIEL FLAVIO DE CARVALHO | 01330271886 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL | 01330272600 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO MENDES RAMOS DOS SANTOS | 01330274567 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS | 01330269084 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FILIPE DE OLIVEIRA | 01330268037 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FLÁVIO RODRIGUES | 01330267345 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA | 01330271781 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES | 01330278468 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO | 01330270880 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL DUARTE CAMBAUVA | 01330268559 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL FUMES BAETA | 01330279973 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA | 01330274615 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL HENRIQUE LIMA DEGANELLO | 01330273790 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL MARTELLI DE BARROS | 01330281144 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL MELCHIORI DE SOUSA | 01330277519 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GABRIEL TOTORO ROSSI | 01330271990 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GENEZIS ALVES DE LIMA | 01330275094 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GENIVALDO DIAS DOS REIS | 01330267362 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GEORGE LUCAS DA SILVA | 01330272334 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GEOVANA DA SILVA ABREU | 01330271033 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GILMAR GUSTAVO ANTÔNIO PUERTA | 01330278283 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS | 01330271335 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO | 01330276357 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA | 01330280566 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILHERME BARBARA SILVA | 01330270673 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 01330275593 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILHERME DIAS MARQUES | 01330280897 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES | 01330279980 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUSTAVO ARCANJO GONCALES | 01330279331 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUSTAVO PEDRO DA SILVA | 01330275542 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA | 01330270478 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA | 01330279925 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | GUTEMBERG BARBOSA SANTOS | 01330277595 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HELIO PECORARI PINA | 01330274072 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HELOÍSA FERREIRA CARDOSO | 01330272439 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HELTON RODRIGUES DA SILVA | 01330279573 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS | 01330279794 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HENRIQUE RIBEIRO ALVES | 01330268704 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | HEVERTON TIAGO MONTILHA | 01330280575 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | IGOR SOUZA DO NASCIMENTO | 01330279588 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | INGRIDT JAQUELINI PABLOS MIQUILINE | 01330280583 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ISAAC FERREIRA DOS SANTOS | 01330270972 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JACKSON DE SOUZA JORGE | 01330280677 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JACSON VENISIO PICOLOTTO | 01330280661 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JAIR DOS SANTOS | 01330276925 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JAIR SANTO BARBOZA | 01330268530 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JANDIRA DA SILVA REIS | 01330276114 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JEFERSON MANOEL DANTAS DA SILVA | 01330278490 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA | 01330277753 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JEFFERSON CEDRAN CALADO | 01330279871 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JESSICA FERNANDES BATISTA | 01330280383 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JESSICA PEREIRA D AQUILA | 01330279841 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JESSICA THAISE GONÇALVES FERREIRA | 01330279196 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS | 01330279713 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA | 01330278341 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOÁDSON DIAS DOS SANTOS | 01330276786 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA | 01330276785 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOAO PAULO CAVENAGHE MORATORI | 01330280105 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOAO TIAGO BISPO LIMA | 01330278921 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOAQUIM FERREIRA GONZAGA | 01330274380 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOEL DE JESUS LOBO | 01330276053 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JONATHAN ROSA VIANA | 01330275271 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JORGE ROBERTO DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO | 01330267745 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSE ARCI BUENO DE CASTRO JUNIOR | 01330280631 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSÉ AUGUSTO GRAVENA | 01330269025 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSE CARLOS DA SILVA BUENO | 01330274094 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSE CASTELANI | 01330279152 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA | 01330281025 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA | 01330278331 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSE NAZARENO FREITAS ALVES | 01330271432 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO | 01330280064 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 01330267952 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSENILDO ROSENDO LEITE | 01330270190 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JOSIMAR DA LUZ | 01330279815 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JUAREZ PEREIRA SANDES NETTO | 01330274279 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JULIO CESAR CAMARGO | 01330278463 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330272714 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | JULIO CESAR MORENO BASÍLIO | 01330271236 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KAICKE DO VALE SANTOS | 01330277152 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KAMILA MAREGA MARTINS | 01330277991 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KELLY SANCHES DE MELO | 01330268823 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS | 01330278401 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA | 01330279512 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | KLEBER DA SILVA TEIXEIRA | 01330274287 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LAUDINEIA SCHUKES | 01330271238 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEANDRO CRISTIANO SEVERO | 01330277965 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO | 01330280950 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEANDRO MIRANDA BERTI | 01330279693 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA PENA | 01330272973 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEONARDO GOMES DE CARVALHO | 01330267292 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LEONARDO RIBEIRO DE JESUS | 01330272962 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LORENZO LYAN NASCIMENTO LIMA | 01330277766 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS ALVES DE PAIVA | 01330277627 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS ANTONIO DA SILVA | 01330279940 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS ANTONIO FERRER LOPES | 01330276974 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS AUGUSTO CARDOSO | 01330272281 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS BENTO DOS SANTOS | 01330274528 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO | 01330277851 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS DA SILVA ALVES | 01330267779 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS FERREIRA LEPERA | 01330277731 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS HENRIQUE AMARAL PINTO | 01330278665 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA | 01330275909 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCIANA AMORIM TELES | 01330278449 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUCIANO SANTOS ARAÚJO | 01330272989 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIS GUSTAVO DA SILVA | 01330271841 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ CARLOS MENDES | 01330267435 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ CARLOS DA SILVA | 01330274035 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA | 01330280979 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO | 01330274285 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ HENRIQUE GUIMARAES | 01330279698 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ ROBERTO MARQUES BATAIELLO | 01330280128 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | LUIZ ROGERIO LOPES | 01330274484 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAICON DANILO PIRES | 01330276830 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA | 01330273678 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAIKON FERNANDO DE OLIVEIRA VILA BOA | 01330271425 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA | 01330272454 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCELO AGUILAR DA SILVA | 01330277480 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCELO FURTADO | 01330274241 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCELO VIANA DE FREITAS | 01330270792 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR | 01330279835 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MÁRCIO VINÍCIUS SACRAMENTO | 01330274975 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO | 01330267527 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS | 01330280871 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA | 01330272808 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS NEUBECKER | 01330279786 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS PASSOS DOS SANTOS | 01330275382 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS ROBERTO DOMINGUES | 01330275824 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS | 01330278195 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA | 01330279012 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MARINARA CORREIA DE SOUZA | 01330267426 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MATEUS MAIA CEZAR | 01330277499 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MATHES FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUÊS | 01330270992 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MATHEUS MARTINS COELHO | 01330271166 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MATHEUS SANDER RODRIGUES DA SILVA | 01330269995 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAURILIO APARECIDO DA SILVA | 01330273828 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAX EMILIANO MACIEL DIAS | 01330277850 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MAYCON BONFIM DE OLIVEIRA | 01330278216 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MICHAEL WELLINGTON DA SILVA | 01330273711 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MICHELE SAMPAIO MOREIRA DA SILVA | 01330275519 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MIDERVAM DE SOUZA SANTANA | 01330268839 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MOISES PEDRO | 01330268477 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MONIQUE RAFAELA FERREIRA | 01330270197 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA | 01330275831 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | MURILO BOZZA MARTIN | 01330275700 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | NATALIA TATIANE MENDONÇA LOPES | 01330276623 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | NEI FRANCISCO DE ALMEIDA | 01330279619 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ODAIR DONATI | 01330271678 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | OSEIAS LUDVICHAK FRAUZINO | 01330274985 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PABLO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA | 01330272363 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULA CRISTINA BARBOSA | 01330274029 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO CESAR DE CAMPOS | 01330273810 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO CÉSAR SINHORELI | 01330278347 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO CEZAR CAMARGO | 01330278130 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO EDUARDO FUJI ELEODORO | 01330269132 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO EDUARDO VIEIRA | 01330279537 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO HENRIQUE DE JESUS MIGUEL | 01330279428 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO HENRIQUE DE SOUZA | 01330274168 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO ROBSON MONTILHA | 01330280556 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PAULO SERGIO FINGER LOPES | 01330268772 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PEDRO ANTÔNIO DONAIRE MEYER | 01330281061 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | PEDRO OMAR MARCHIORI | 01330273985 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAFAEL APARECIDO DA SILVA | 01330279759 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAFAEL BISSONI | 01330271767 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA SESCO | 01330277214 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA | 01330280045 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAFAEL SUZARTE DE ANDRADE | 01330272246 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RAPHAEL DOUN DA SILVA | 01330277135 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | REINALDO DE OLIVEIRA | 01330272309 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RENAN ANTÔNIO DA SILVA | 01330269958 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS | 01330271412 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RENAN MACHADO DINIZ | 01330278957 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS | 01330273365 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RICARDO DE JESUS FERREIRA | 01330280052 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RICARDO PEREIRA FERTONANI | 01330280173 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR | 01330280288 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROBISON FABRÍCIO SANTIAGO | 01330272533 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROBSON APARECIDO CLUCK | 01330271704 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROBSON BARBOZA DOS SANTOS | 01330279064 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODOLF RAY FERREL | 01330274396 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODRIGO CAVALCANTE LIMAO | 01330269286 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODRIGO FERREIRA LEITE | 01330280783 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODRIGO SOARES | 01330267328 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODRIGO TITO VICENTE | 01330277947 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO | 01330267638 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROGERIO RIZZOTTO | 01330269881 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA | 01330279722 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | RYAN PARANA BARREIRO | 01330275961 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SALVADOR AMARAL JUNIOR | 01330278077 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SAMUEL DE JESUS DE ABREU | 01330271365 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR | 01330276879 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SERGIO GONÇALVES | 01330271935 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SILAS GOMES CARBULÃO | 01330280069 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SILVIA M. GARCIA | 01330277542 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | SUZANA SANTANA CARMONA | 01330276031 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | TANIA CRISTINA FAZANI | 01330274336 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | TÂNIA SOUSA ALVES | 01330270165 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | THIAGO JURANDYR DO NASCIMENTO | 01330280843 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI | 01330269454 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | THIAGO NASCENO DIOGO | 01330279743 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | TIAGO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS | 01330269872 |

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água | TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO | 01330277193 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VAGNER BENICIO | 01330280207 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VALDIR SATINO MARTINS | 01330275779 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA | 01330275224 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VANDERLEI APARECIDO TORTOLA | 01330279844 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VANDERLEI DA MATA | 01330269473 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VINÍCIUS EMANUEL ALCANTARA MAFRA | 01330277884 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VINICIUS RIBEIRO REGGIANI | 01330280415 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS | 01330278607 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | VITOR HUGO DE ALMEIDA VIEIRA | 01330276796 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WAGNER SECATO BRITES | 01330277803 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WALTER ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA | 01330278856 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WANDERSON CORREA DA SILVA | 01330278744 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WANDYSLAW FRANKLIN DOS SANTOS QUEIROZ | 01330268189 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WASHINGTON MARQUES BARBOSA | 01330271746 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WESLEY MAICON DA SILVA | 01330273040 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA | 01330277093 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WILLIAM DE ASSIS EDUARDO | 01330271034 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WILLIAN VIEIRA | 01330276346 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER | 01330273940 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água | WYLLIAN CARLOS LINS | 01330267645 |
| Assistente Administrativo | ANY KASSIA DOS SANTOS MELLO | 01330267520 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ CANOVA TEIXEIRA | 01330274318 |
| Assistente Administrativo | CINTHIA NAIARA BELTRAN E SILVA | 01330270099 |
| Assistente Administrativo | ABEL RODRIGUES DOS SANTOS | 01330278198 |
| Assistente Administrativo | ABIMELEQUE ÁLVARO BERGOCE MARINO | 01330279053 |
| Assistente Administrativo | ABRAÃO ALECIO ALVES | 01330269956 |
| Assistente Administrativo | ADAN ROCHA | 01330271902 |
| Assistente Administrativo | ADEL AHMAD AOUADA | 01330275667 |
| Assistente Administrativo | ADILSON BAZACHI | 01330277509 |
| Assistente Administrativo | ADILSON CARMO REIS | 01330271152 |
| Assistente Administrativo | ADLER LUIZ MOTA | 01330273743 |
| Assistente Administrativo | ADRIAN LUCAS DE MIRANDA DA SILVA | 01330280763 |
| Assistente Administrativo | ADRIAN MURILO JANEIRO | 01330271802 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA ARDUIM DA CUNHA | 01330279166 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO | 01330275142 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA DAIANA DA SILVA | 01330270383 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA FRANCISCA FERRARI | 01330267355 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA FREIBERG | 01330267290 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA OLIVEIRA VIANA CARVALHO | 01330275531 |
| Assistente Administrativo | ADRIANA PRISCILA GASPAR SARTORATO | 01330273352 |
| Assistente Administrativo | ADRIANO DOS SANTOS | 01330280867 |
| Assistente Administrativo | ADRIANO DOS SANTOS SCHIAVO | 01330279649 |
| Assistente Administrativo | ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO | 01330279283 |
| Assistente Administrativo | ADRIELLE PEREIRA DE SALES | 01330279645 |
| Assistente Administrativo | ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA | 01330279988 |
| Assistente Administrativo | ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330272038 |
| Assistente Administrativo | ADRIELY PATRICIA BERTON MALAGUTTI | 01330267971 |
| Assistente Administrativo | AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA | 01330267581 |
| Assistente Administrativo | ÁGATHA RAPHAELA MEIRA ZAPAROLI | 01330277389 |
| Assistente Administrativo | AGNALDO DA SILVA ANTUNES | 01330268499 |
| Assistente Administrativo | AGNALDO GOMES | 01330271155 |
| Assistente Administrativo | AIRTON DETONI | 01330273246 |
| Assistente Administrativo | ALAIDE JULIO | 01330269068 |
| Assistente Administrativo | ALAN ALMEIDA DE CARVALHO | 01330268013 |
| Assistente Administrativo | ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO | 01330268188 |
| Assistente Administrativo | ALAN FERMIANO DA SILVA | 01330276633 |
| Assistente Administrativo | ALAN FRANCO DO COUTO | 01330272661 |
| Assistente Administrativo | ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES | 01330277300 |
| Assistente Administrativo | ALAN JONATÃ RIBAS | 01330269509 |
| Assistente Administrativo | ALAN JONES PONTES GANDOLFO | 01330273770 |
| Assistente Administrativo | ALAN MICHEL NEIA | 01330277482 |
| Assistente Administrativo | ALAN MONTEIRO | 01330277807 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ALAN RAFAEL DIAS MELAO | 01330268413 |
| Assistente Administrativo | ALAN ZANETTE STEFENON | 01330281164 |
| Assistente Administrativo | ALANA CAROLINA MACEDO FERREIRA | 01330279269 |
| Assistente Administrativo | ALANY MARIA DOS SANTOS | 01330277638 |
| Assistente Administrativo | ALBERTO DOS SANTOS | 01330277375 |
| Assistente Administrativo | ALBERTO LUIZ MENDONÇA FERREIRA | 01330268921 |
| Assistente Administrativo | ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE MASCULINO BAZOTTE | 01330275777 |
| Assistente Administrativo | ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI | 01330269579 |
| Assistente Administrativo | ALCINDA DE JESUS VOLFF BONANI | 01330268973 |
| Assistente Administrativo | ALDREY BREZINA | 01330268906 |
| Assistente Administrativo | ALEF DOS SANTOS SILVA FRANCESQUINI | 01330276312 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDO DE MIRANDA DA SILVA | 01330280662 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA ALVES BATISTIOLI | 01330270270 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA DA SILVA | 01330268683 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA DE ALMEIDA CARVALHO | 01330274233 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA MIRELLI BRUNHOLI | 01330276250 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA SANTANA DE CARVALHO | 01330279870 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRA ZANIM RABELO | 01330278443 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRO CALIXTO | 01330273805 |
| Assistente Administrativo | ALESSANDRO PACHECO MARTINS | 01330274152 |
| Assistente Administrativo | ALEX DE GODOI LOPES | 01330278318 |
| Assistente Administrativo | ALEX RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR | 01330275343 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDER RAUL MELO | 01330279157 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRA CECCONI | 01330268919 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRA DE OLIVEIRA NUNES | 01330279901 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRA RODRIGUES DA COSTA | 01330270514 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRE CANO PERINA | 01330278041 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO | 01330279818 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 01330276135 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRO DIAS DE CARVALHO | 01330276634 |
| Assistente Administrativo | ALEXANDRO SALLES DA SILVA | 01330267891 |
| Assistente Administrativo | ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO | 01330279804 |
| Assistente Administrativo | ALEXSANDER MULATI | 01330280125 |
| Assistente Administrativo | ALEXSANDER RODRIGO NEVES | 01330273737 |
| Assistente Administrativo | ALEXSSANDRO SILVA | 01330277990 |
| Assistente Administrativo | ALFREDO CAPELASSI JUNIOR | 01330271991 |
| Assistente Administrativo | ALFREDO JOSE VIEIRA NASCIMENTO | 01330280337 |
| Assistente Administrativo | ALICE TERESINHA ROHLING | 01330273972 |
| Assistente Administrativo | ALICE VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS | 01330276695 |
| Assistente Administrativo | ALINE ALVES MACHADO | 01330268582 |
| Assistente Administrativo | ALINE APARECIDA COBO MARTINS | 01330273057 |
| Assistente Administrativo | ALINE APARECIDA COCATO | 01330270311 |
| Assistente Administrativo | ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA | 01330278898 |
| Assistente Administrativo | ALINE APARECIDA MARANGONI | 01330268717 |
| Assistente Administrativo | ALINE BARBOSA GOMES | 01330269745 |
| Assistente Administrativo | ALINE CORREA ALMEIDA | 01330281068 |
| Assistente Administrativo | ALINE CRISTINA DOS SANTOS | 01330280095 |
| Assistente Administrativo | ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO | 01330269271 |
| Assistente Administrativo | ALINE CRUZ CHAMPAM | 01330280458 |
| Assistente Administrativo | ALINE DA SILVA EMIDIO | 01330280925 |
| Assistente Administrativo | ALINE DA SILVA SIMEONI | 01330276758 |
| Assistente Administrativo | ALINE DOS SANTOS ARAUJO | 01330267425 |
| Assistente Administrativo | ALINE FERNANDA DOS SANTOS | 01330279379 |
| Assistente Administrativo | ALINE FRANCIELI DE OLIVEIRA PERILLI | 01330279699 |
| Assistente Administrativo | ALINE GARCIA MILÃO | 01330279567 |
| Assistente Administrativo | ALINE GOMES BARBOSA | 01330279761 |
| Assistente Administrativo | ALINE GONCALVES DOS SANTOS | 01330269088 |
| Assistente Administrativo | ALINE JORDAM DIAS | 01330269329 |
| Assistente Administrativo | ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI | 01330268735 |
| Assistente Administrativo | ALINE RIBEIRO DA SILVA SANTIAGO | 01330268041 |
| Assistente Administrativo | ALINE SENA BLASQUES | 01330272353 |
| Assistente Administrativo | ALINNE VITÓRIA MODESTO DA SILVA | 01330270757 |
| Assistente Administrativo | ALISSON HENRIQUE CANTAGALI PONCI | 01330270366 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ALISSON RODRIGO DE OLIVEIRA | 01330276824 |
| Assistente Administrativo | ALISSON TOLEDO SILVA | 01330280343 |
| Assistente Administrativo | ALISSON VINICIUS GOMES DOS SANTOS | 01330278395 |
| Assistente Administrativo | ALIX CINEUS | 01330276688 |
| Assistente Administrativo | ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES | 01330268134 |
| Assistente Administrativo | ALLANNA ALINE NUNES | 01330280132 |
| Assistente Administrativo | ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR | 01330274648 |
| Assistente Administrativo | ALTEMAR BRIATORE | 01330278768 |
| Assistente Administrativo | ALUIZIO MATTOS DE LIMA | 01330280963 |
| Assistente Administrativo | AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | 01330278798 |
| Assistente Administrativo | AMANDA CAROLYNE GIULIANGELIS OCCHI | 01330280384 |
| Assistente Administrativo | AMANDA CORDEIRO DA SILVA | 01330279979 |
| Assistente Administrativo | AMANDA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA | 01330274019 |
| Assistente Administrativo | AMANDA CRISTINA MOREIRA MONTESSO | 01330272015 |
| Assistente Administrativo | AMANDA DE ALMEIDA MARQUES | 01330279417 |
| Assistente Administrativo | AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA | 01330269413 |
| Assistente Administrativo | AMANDA DE OLIVEIRA BARBADO | 01330268412 |
| Assistente Administrativo | AMANDA DOS SANTOS VITOR | 01330268945 |
| Assistente Administrativo | AMANDA FIORILLO | 01330271583 |
| Assistente Administrativo | AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA | 01330276949 |
| Assistente Administrativo | AMANDA MARIA KAZUKO ITO DOS SANTOS | 01330278911 |
| Assistente Administrativo | AMANDA MARQUES DOS REIS | 01330274117 |
| Assistente Administrativo | AMANDA MARTINS MOÇO DA SILVA | 01330267331 |
| Assistente Administrativo | AMANDA OLIVEIRA MARRIQUE | 01330267333 |
| Assistente Administrativo | AMANDA OLIVEIRA SILVA | 01330270988 |
| Assistente Administrativo | AMANDA PONTES DE OLIVEIRA | 01330279503 |
| Assistente Administrativo | AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO | 01330279701 |
| Assistente Administrativo | AMANDA PRUDENTE DE OLIVEIRA | 01330275808 |
| Assistente Administrativo | AMANDA RAMPANI | 01330271813 |
| Assistente Administrativo | AMANDA REGINA BAHU | 01330272274 |
| Assistente Administrativo | AMANDA SANTOS | 01330274155 |
| Assistente Administrativo | AMANDA STEFANE FIGUEIREDO | 01330273468 |
| Assistente Administrativo | AMÉRICO MANERA JUNIOR | 01330276487 |
| Assistente Administrativo | AMILTON CEZAR ALVES PACHE | 01330280313 |
| Assistente Administrativo | ANA BEATRIZ MONGE CAETANO | 01330278703 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA ALVES DA SILVA DIAS | 01330278238 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA BELARMINO | 01330268370 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA CAMARGO DE SOUZA | 01330273012 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | 01330273987 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI | 01330269894 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA ESTOLARIQUE CONDE | 01330278545 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA GOZER DIAS | 01330278288 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA MARQUES PINHEIRO | 01330276956 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA MORTEAN ZANCHIM | 01330277103 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINA VIANA | 01330272138 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINE ASSIS DA SILVA | 01330280612 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINE CAMARGO DE SOUZA | 01330277026 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | 01330268521 |
| Assistente Administrativo | ANA CAROLINE TEIXEIRA | 01330271107 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA | 01330270264 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA DIAS | 01330271148 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA | 01330276978 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN | 01330280666 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA REUSING MARIUCCI | 01330270720 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA SANTOS MACIEL | 01330280215 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR | 01330277853 |
| Assistente Administrativo | ANA CLAUDIA VITORINO | 01330273169 |
| Assistente Administrativo | ANA CRISTINA FRANZOIA MOSS | 01330280347 |
| Assistente Administrativo | ANA CRISTINA MENDES DE MIRANDA MARQUES | 01330279158 |
| Assistente Administrativo | ANA CRISTINA SAMPAIO SZESZ | 01330268034 |
| Assistente Administrativo | ANA ELISA SILVEIRA DE SOUZA LIMA | 01330277612 |
| Assistente Administrativo | ANA FLAVIA PEREIRA CRISPIM | 01330278210 |
| Assistente Administrativo | ANA GABRIELA SOTERIO | 01330269719 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ANA JÚLIA VERRI BATISTA BASSAN | 01330271716 |
| Assistente Administrativo | ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO | 01330270762 |
| Assistente Administrativo | ANA LÍVIA DE OLIVEIRA | 01330271083 |
| Assistente Administrativo | ANA LUCIA DA SILVA | 01330276021 |
| Assistente Administrativo | ANA LUISA AZEVEDO LOPES | 01330275472 |
| Assistente Administrativo | ANA LUIZA BERTOLINI NAVARRETE | 01330270827 |
| Assistente Administrativo | ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE | 01330277222 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | 01330280457 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA BARBOSA | 01330267423 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA BIAZON RANTIN | 01330274688 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA BRESSAN MANILIA | 01330271954 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA BUENO ROCHA | 01330269005 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA COSTA CLARO DE ANDRADE | 01330273453 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA DE CARVALHO DIAS | 01330268021 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA DE SOUZA MORAIS | 01330272091 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA DE SOUZA SANTOS | 01330271763 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA DIAS TORRES OCAMPOS | 01330279306 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA GALICIANI FONDELI | 01330278782 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA GAMBA DOS SANTOS | 01330277173 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS | 01330277957 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA MARTINS | 01330273892 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA PILLER | 01330278511 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA PINZAN SOARES OLIVEIRA | 01330269530 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA PORTO | 01330268534 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA PRADO OLIVEIRA | 01330272547 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA | 01330280971 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA | 01330279964 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES | 01330274122 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA ROQUE FERREIRA | 01330276291 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA SOPRANO | 01330269923 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA SOUZA | 01330276898 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA TERUMI OSAWA | 01330281101 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA VALERIO | 01330274500 |
| Assistente Administrativo | ANA PAULA VENTURA | 01330268695 |
| Assistente Administrativo | ANA RITA KLIP FERREIRA | 01330276839 |
| Assistente Administrativo | ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 01330276440 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON CARDOZO DE SOUZA | 01330280579 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON DANILO VIEIRA | 01330278521 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON DOS SANTOS BERTOLINO | 01330278709 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON DOUGLAS DE JESUS BARRETO | 01330279583 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON ELVIS ALVES DE LIMA | 01330273998 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON FERNANDIS DOS SANTOS | 01330276833 |
| Assistente Administrativo | ANDERSON HENRIQUE HONORATO | 01330279934 |
| Assistente Administrativo | ANDRE APARECIDO DO NASCIMENTO TANNO | 01330276519 |
| Assistente Administrativo | ANDRE BERTOLO | 01330276413 |
| Assistente Administrativo | ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA | 01330277988 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ FELIPE PIO CORCINI | 01330277334 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ FELIPE THOMAZ | 01330278676 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ FERREIRA AMÂNCIO | 01330279858 |
| Assistente Administrativo | ANDRE FERREIRA DA SILVA | 01330277855 |
| Assistente Administrativo | ANDRE GIMENEZ CERQUEIRA REIS | 01330279907 |
| Assistente Administrativo | ANDRE GONZALEZ DONADON LEAL | 01330273155 |
| Assistente Administrativo | ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS | 01330268445 |
| Assistente Administrativo | ANDRE LUIS COLARES | 01330270492 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ LUIS DE PAULA MARTINS | 01330274437 |
| Assistente Administrativo | ANDRE LUIZ DA SILVA | 01330268912 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ LUIZ MENDES | 01330276894 |
| Assistente Administrativo | ANDRE LUIZ PEREIRA | 01330268692 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ NAKAHARA HIRATA | 01330275724 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ ULBANO DAS NEVES | 01330274458 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉ YASSUO NAOE | 01330270747 |
| Assistente Administrativo | ANDREA PEREIRA DA SILVA | 01330271121 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA APARECIDA CARVALHAIS BARBOSA | 01330275971 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ANDREIA BERALDO MENDES DE OLIVEIRA | 01330278932 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330277955 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA DE GODOY SILVA | 01330274059 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA PEREIRA RODRIGUES | 01330269098 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉIA PERPETUA DA SILVA LOUZADA | 01330273842 |
| Assistente Administrativo | ANDRÉIA ROSANE DA COSTA SPINELLI | 01330268484 |
| Assistente Administrativo | ANDREIA SAYURI FUTATA | 01330270263 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA APARECIDA NOGUEIRA | 01330281054 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA BATISTA GONÇALVES | 01330269712 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA BUZO TREVISI | 01330273379 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DA COSTA ISAIAS | 01330268105 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI | 01330267457 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DA SILVA MELO | 01330272446 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ | 01330269312 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA | 01330279498 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA | 01330270806 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO | 01330280496 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS | 01330273210 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA LOURENÇO DA CRUZ | 01330278038 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSA MIZAEL DO VALE | 01330278724 |
| Assistente Administrativo | ANDRESSADA SILVA NOQUELE | 01330271542 |
| Assistente Administrativo | ANDREZA LIZANDRA ZANON | 01330280921 |
| Assistente Administrativo | ANDRIELA GONCALVES | 01330274546 |
| Assistente Administrativo | ANDRIELE ANTONELLI DE OLIVEIRA | 01330271080 |
| Assistente Administrativo | ANDRIELLY SILVA DE SÁ | 01330268731 |
| Assistente Administrativo | ANDRYA TANISE VALANSUELO | 01330279356 |
| Assistente Administrativo | ANELICE DA SILVA RODRIGUES | 01330273282 |
| Assistente Administrativo | ANGELA APARECIDA DA SILVA ZANCHIM | 01330269961 |
| Assistente Administrativo | ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA | 01330274438 |
| Assistente Administrativo | ANGELA DA SILVA SANTOS | 01330267740 |
| Assistente Administrativo | ANGELA HELENA PETRI | 01330277058 |
| Assistente Administrativo | ANGELA RAMINELLI MARCELINO | 01330278018 |
| Assistente Administrativo | ANGÉLICA ALVES MATRIAS | 01330271943 |
| Assistente Administrativo | ANGÉLICA FRANCIELLE MONTEIRO | 01330272883 |
| Assistente Administrativo | ANGÉLICA LIMA | 01330278851 |
| Assistente Administrativo | ANGELICA RIBEIRO DA COSTA FONSECA | 01330271657 |
| Assistente Administrativo | ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS | 01330271452 |
| Assistente Administrativo | ANILTON BITTENCOURT | 01330269714 |
| Assistente Administrativo | ANNA CAROLINA FERNANDES PEREIRA | 01330280525 |
| Assistente Administrativo | ANNA CAROLINE MUNIZ PEREIRA | 01330268435 |
| Assistente Administrativo | ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA | 01330280673 |
| Assistente Administrativo | ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO | 01330277379 |
| Assistente Administrativo | ANNY KAROLINE SILVA VETORI | 01330277902 |
| Assistente Administrativo | ANNY VITORIA RESENDE STROPPA MORENO | 01330278441 |
| Assistente Administrativo | ANTONIA LETICIA COSTA LIMA | 01330269390 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO AUGUSTO NUNES OCCHI | 01330278663 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO CARLOS DA SILVA FREGONEZI | 01330275883 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO CARLOS DE GÓES | 01330271105 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO GONÇALVES JUNIOR | 01330268433 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO LUCAS CALDEIRA PELLANI | 01330277257 |
| Assistente Administrativo | ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA | 01330269118 |
| Assistente Administrativo | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 01330271078 |
| Assistente Administrativo | APARECIDA DO CARMO ZORZANELO PANERARI | 01330278562 |
| Assistente Administrativo | APARECIDO LUIZ MALHO JUNIOR | 01330277995 |
| Assistente Administrativo | ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI | 01330269114 |
| Assistente Administrativo | ARIANE DE OLIVEIRA AUGUSTO DA SILVA | 01330277738 |
| Assistente Administrativo | ARIANE YAVORSKI | 01330278733 |
| Assistente Administrativo | ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA | 01330268440 |
| Assistente Administrativo | ARIELE PRESTES DOS SANTOS | 01330279565 |
| Assistente Administrativo | ARIELLY DIAS DOS SANTOS | 01330274355 |
| Assistente Administrativo | ARISIS EUGÊNIO DA SILVA | 01330278614 |
| Assistente Administrativo | ARISSA AYANA OHTA | 01330274953 |
| Assistente Administrativo | ARTHUR SANCHES STEIN | 01330277975 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ARTHUR SANTANA FERREIRA AZEVEDO | 01330275862 |
| Assistente Administrativo | AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO | 01330279571 |
| Assistente Administrativo | AYLA MORAIS DE LIMA | 01330280066 |
| Assistente Administrativo | AYLA PRISCILA JOVEDI | 01330268758 |
| Assistente Administrativo | AYRSON SOUZA SANTOS | 01330269889 |
| Assistente Administrativo | BÁRBARA ALVES DE SOUZA | 01330277919 |
| Assistente Administrativo | BÁRBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA | 01330269750 |
| Assistente Administrativo | BÁRBARA DE JESUS SILVA | 01330278825 |
| Assistente Administrativo | BARBARA FERNANDA DOMICIANO | 01330277959 |
| Assistente Administrativo | BARBARA LOSANO BARBIERI | 01330270744 |
| Assistente Administrativo | BARBARA MARQUES FELIPE | 01330268006 |
| Assistente Administrativo | BARBARA RAYNA PINHEIRO DE SOUZA | 01330270909 |
| Assistente Administrativo | BARBARA YONLINA GOMEZ MENDOZA | 01330277069 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ CAROLINA MENDES | 01330279628 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ DA SILVA GOBO | 01330278717 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ FERNANDA HONORIO | 01330270575 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ LOBATO DE MORAES | 01330278866 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ YUMIKO TAKAMA ALBINO | 01330275892 |
| Assistente Administrativo | BEATRIZ ZENI SOARES | 01330274537 |
| Assistente Administrativo | BIANCA ANDRADE CORDEIRO | 01330273082 |
| Assistente Administrativo | BIANCA APARECIDA LOPES DOS SANTOS | 01330270278 |
| Assistente Administrativo | BIANCA APARECIDA RIBEIRO | 01330269402 |
| Assistente Administrativo | BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 01330279766 |
| Assistente Administrativo | BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO | 01330278173 |
| Assistente Administrativo | BIANCA FERREIRA DA SILVA | 01330277590 |
| Assistente Administrativo | BIANCA MARINA MARQUES DA SILVA | 01330276169 |
| Assistente Administrativo | BIANCA PAGLIOTTO DE SOUZA | 01330270359 |
| Assistente Administrativo | BIANCO RAIA RODRIGUES | 01330269124 |
| Assistente Administrativo | BRAYTINER FERREIRA DA SILVA | 01330280740 |
| Assistente Administrativo | BRENDA CAMILA ALBERICO | 01330272522 |
| Assistente Administrativo | BRENDA DIAS MARTINI | 01330277746 |
| Assistente Administrativo | BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS | 01330279912 |
| Assistente Administrativo | BRENDA IAMAMOTO COSINI | 01330280873 |
| Assistente Administrativo | BRENDA VALENTE CIOFFI DE MELO | 01330274031 |
| Assistente Administrativo | BRENDHA MAZZER GATTI | 01330280555 |
| Assistente Administrativo | BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA | 01330276355 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CAMILY ALVES | 01330278841 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CAMPOS PUPIN | 01330279287 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CAROLINA CAETANO | 01330272912 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA | 01330278891 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CÁSSIA MOREIRA | 01330274958 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CASTANHA SUZUKI | 01330277308 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CRISTINA RAMOS SCHMAUCH | 01330272677 |
| Assistente Administrativo | BRUNA CRISTINA SILVA SANTOS LOPES | 01330274162 |
| Assistente Administrativo | BRUNA DA SILVA BITTENCOURT | 01330279449 |
| Assistente Administrativo | BRUNA DA SILVA PINHEIRO | 01330278713 |
| Assistente Administrativo | BRUNA DE FATIMA MARTINS | 01330280869 |
| Assistente Administrativo | BRUNA DIAS PIRES | 01330279452 |
| Assistente Administrativo | BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA | 01330276096 |
| Assistente Administrativo | BRUNA FARIAS DA SILVA | 01330268451 |
| Assistente Administrativo | BRUNA GRAZIELE CODONHO DE BRITO | 01330275116 |
| Assistente Administrativo | BRUNA JOVELINA PEREIRA | 01330268389 |
| Assistente Administrativo | BRUNA JUSTO GUIOMAR | 01330272465 |
| Assistente Administrativo | BRUNA LOPES DE SOUZA | 01330272036 |
| Assistente Administrativo | BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ | 01330275168 |
| Assistente Administrativo | BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO | 01330267981 |
| Assistente Administrativo | BRUNA MORAIS FRANCISCO | 01330267850 |
| Assistente Administrativo | BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA | 01330268929 |
| Assistente Administrativo | BRUNA RAFAELE TROVILHO DA SILVA | 01330268126 |
| Assistente Administrativo | BRUNA ROBERTA SOUZA DA CONCEIÇÃO | 01330279510 |
| Assistente Administrativo | BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI | 01330269748 |
| Assistente Administrativo | BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO | 01330276107 |
| Assistente Administrativo | BRUNA VIEIRA DA SILVA GOUVEIA | 01330277789 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI | 01330278473 |
| Assistente Administrativo | BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO | 01330269724 |
| Assistente Administrativo | BRUNO AYRON SEPULVEDA | 01330277121 |
| Assistente Administrativo | BRUNO CAUTIMAN BISCOLA | 01330278233 |
| Assistente Administrativo | BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO | 01330275910 |
| Assistente Administrativo | BRUNO DA COSTA PIMENTEL | 01330277842 |
| Assistente Administrativo | BRUNO DA SILVA | 01330271960 |
| Assistente Administrativo | BRUNO DIAS DE OLIVEIRA SILVA | 01330274624 |
| Assistente Administrativo | BRUNO FERNANDO DE SOUZA TAVARES | 01330274171 |
| Assistente Administrativo | BRUNO FRACASSI FERREIRA | 01330280790 |
| Assistente Administrativo | BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI | 01330280451 |
| Assistente Administrativo | BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA | 01330271903 |
| Assistente Administrativo | BRUNO LEAL DE ALMEIDA | 01330279886 |
| Assistente Administrativo | BRUNO LEANDRO SANTINI | 01330270407 |
| Assistente Administrativo | BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ | 01330277266 |
| Assistente Administrativo | BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA | 01330271167 |
| Assistente Administrativo | BRUNO ORLANDO BELEI | 01330279039 |
| Assistente Administrativo | BRUNO RODOLFO DA SILVA MARTINS | 01330276880 |
| Assistente Administrativo | BRUNO RODRIGO MORALEZ VIEIRA | 01330274071 |
| Assistente Administrativo | BRUNO SANTOS BATISTIOR | 01330274595 |
| Assistente Administrativo | BRUNO WESLEY SHIGUEMOTO | 01330278796 |
| Assistente Administrativo | BRYAN DE LIMA ESTEVO | 01330279205 |
| Assistente Administrativo | BRYAN FELIPE JANEIRO | 01330271800 |
| Assistente Administrativo | CAIO ANDRÉ PERES NOGUEIRA DA SILVA | 01330272620 |
| Assistente Administrativo | CAIO BAUMANN CALEGARI | 01330281032 |
| Assistente Administrativo | CAIO CESAR BARBOSA DOS REIS | 01330269508 |
| Assistente Administrativo | CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 01330270878 |
| Assistente Administrativo | CAIO MATHEUS BOIM | 01330279511 |
| Assistente Administrativo | CAIO SILVESTRE VASCONCELOS | 01330278731 |
| Assistente Administrativo | CAMILA APARECIDA ARCAIDE TASCIN | 01330278795 |
| Assistente Administrativo | CAMILA APARECIDA DE MELO JORDELINO | 01330277487 |
| Assistente Administrativo | CAMILA APARECIDA MARIANO MARTINS | 01330269304 |
| Assistente Administrativo | CAMILA CAROLINA PAULINO DA SILVA | 01330278567 |
| Assistente Administrativo | CAMILA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330273885 |
| Assistente Administrativo | CAMILA DA SILVA FONTES | 01330268567 |
| Assistente Administrativo | CAMILA DE OLIVEIRA GIBIN | 01330268204 |
| Assistente Administrativo | CAMILA DOS SANTOS MORAES | 01330277760 |
| Assistente Administrativo | CAMILA GASPARETI BALTAZAR | 01330280197 |
| Assistente Administrativo | CAMILA GIESBRECHT FRANÇA | 01330279637 |
| Assistente Administrativo | CAMILA ICELI DE OLIVEIRA | 01330278212 |
| Assistente Administrativo | CAMILA PAIXÃO FRANZINI | 01330268761 |
| Assistente Administrativo | CAMILA ROBERTA DA SILVA | 01330274334 |
| Assistente Administrativo | CAMILA ROQUE ALVES | 01330278190 |
| Assistente Administrativo | CAMILA SOARES OVANDO | 01330271052 |
| Assistente Administrativo | CAMILA T. N. TEODORO | 01330270787 |
| Assistente Administrativo | CAMILA VICENTIN DE REZENDE | 01330270205 |
| Assistente Administrativo | CAMILA VINHOTTI MARCONE ALTOÉ | 01330274962 |
| Assistente Administrativo | CARLA CAROLINE PASCOTTO | 01330274610 |
| Assistente Administrativo | CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO | 01330267822 |
| Assistente Administrativo | CARLA MAYARA DE FRANÇA | 01330272361 |
| Assistente Administrativo | CARLA MENDES DOS SANTOS | 01330279253 |
| Assistente Administrativo | CARLA RODRIGUES PALAURO | 01330277832 |
| Assistente Administrativo | CARLA TAISA DOS SANTOS PEREIRA | 01330271380 |
| Assistente Administrativo | CARLOS ALBERTO JORGETO | 01330271160 |
| Assistente Administrativo | CARLOS AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA | 01330280331 |
| Assistente Administrativo | CARLOS EDUARDO BARRETO | 01330269480 |
| Assistente Administrativo | CARLOS EDUARDO DE SOUZA | 01330270716 |
| Assistente Administrativo | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330267361 |
| Assistente Administrativo | CARLOS GOMES DOS SANTOS | 01330279910 |
| Assistente Administrativo | CARLOS HENRIQUE CORDEIRO | 01330280096 |
| Assistente Administrativo | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA | 01330269706 |
| Assistente Administrativo | CARLOS HENRIQUE FERREIRA MACHADO | 01330279615 |
| Assistente Administrativo | CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS | 01330271419 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | CARLOS MAYKEL GONÇALVES | 01330280455 |
| Assistente Administrativo | CARLOS ROBERTO DE FREITAS VILIAL | 01330280766 |
| Assistente Administrativo | CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA | 01330278867 |
| Assistente Administrativo | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01330268553 |
| Assistente Administrativo | CAROLAINE QUANI PERNA | 01330279955 |
| Assistente Administrativo | CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA | 01330277254 |
| Assistente Administrativo | CAROLINA ZULIN AVANCINI | 01330269730 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE BATISTA ADÃO | 01330269823 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ | 01330268547 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE DE ARAUJO | 01330272194 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE DIAS CALIXTO LOURENÇO | 01330272043 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE GASPAROTTI | 01330280748 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE GONCALVES PIMENTA | 01330277287 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN | 01330274429 |
| Assistente Administrativo | CAROLINE SOARES SILVA | 01330278225 |
| Assistente Administrativo | CASSIA ROGERIA LEITE | 01330279078 |
| Assistente Administrativo | CASSIA ROS COLHADO | 01330280721 |
| Assistente Administrativo | CASSIANE ARINALIS DA COSTA | 01330279021 |
| Assistente Administrativo | CAYO GONÇALVES SIMÕES DOS SANTOS | 01330278776 |
| Assistente Administrativo | CELENE GONZAGA DE SOUZA | 01330277961 |
| Assistente Administrativo | CELINO BRAZ DOS SANTOS | 01330279009 |
| Assistente Administrativo | CELSO FERNANDO BOLONHA | 01330268052 |
| Assistente Administrativo | CELSO YOSHIYUKI NAGATANI | 01330272970 |
| Assistente Administrativo | CESAR AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO | 01330274983 |
| Assistente Administrativo | CÉSAR OTAVIO SILVA REGO | 01330274095 |
| Assistente Administrativo | CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS | 01330272612 |
| Assistente Administrativo | CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA | 01330269018 |
| Assistente Administrativo | CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA | 01330271252 |
| Assistente Administrativo | CHERILIN MAIARA SILVA TOMES | 01330271571 |
| Assistente Administrativo | CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO | 01330269935 |
| Assistente Administrativo | CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS | 01330277430 |
| Assistente Administrativo | CILAS SOUZA MORAIS | 01330269795 |
| Assistente Administrativo | CINARA DANIELE SILVA COSTA | 01330268661 |
| Assistente Administrativo | CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA | 01330267385 |
| Assistente Administrativo | CINTHIA MATOS DA SILVA | 01330271845 |
| Assistente Administrativo | CINTIA AGUERO QUADROS | 01330280649 |
| Assistente Administrativo | CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS | 01330271370 |
| Assistente Administrativo | CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR | 01330269998 |
| Assistente Administrativo | CLAUDEMAR FRANCISCA ROSA WEGNER | 01330271012 |
| Assistente Administrativo | CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO | 01330275621 |
| Assistente Administrativo | CLAUDENICE APARECIDA DA SILVA | 01330272422 |
| Assistente Administrativo | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 01330270131 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA ARIELLI DE MACEDO | 01330270662 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SALU | 01330268151 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA DAIANE MONTEIRO | 01330275254 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA DE ANGELO | 01330279265 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIA LUZIA GALDINO | 01330270045 |
| Assistente Administrativo | CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA | 01330271795 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIMARI SORIA CABREIRA | 01330273787 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEI APARECIDO RODRIGUES | 01330280089 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS | 01330276332 |
| Assistente Administrativo | CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA | 01330270394 |
| Assistente Administrativo | CLÁUDIO VINÍCIUS BARBOSA MONTEIRO | 01330274371 |
| Assistente Administrativo | CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO | 01330278194 |
| Assistente Administrativo | CLAYTON ALVES LEITE | 01330274277 |
| Assistente Administrativo | CLAYTON EUGENIO RAMOS DOS SANTOS | 01330277510 |
| Assistente Administrativo | CLAYTON LUIZ GUIMARAES GALVAO | 01330280445 |
| Assistente Administrativo | CLEIBSON FERREIRA VENANCIO | 01330278900 |
| Assistente Administrativo | CLEIDE MELO DOS SANTOS CARLETTI | 01330268631 |
| Assistente Administrativo | CLEIMAR NELCI GOMES | 01330278848 |
| Assistente Administrativo | CLEITON DA SILVA BENTO | 01330274135 |
| Assistente Administrativo | CLEONICE LIMEIRA SILVA | 01330274221 |
| Assistente Administrativo | CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA | 01330270410 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | CLEUSA SALETE DE LIMA | 01330270877 |
| Assistente Administrativo | CLEVERSON LARA VIEIRA | 01330277662 |
| Assistente Administrativo | CLEVERSON MATIAS RODRIGUES CAETANO | 01330281116 |
| Assistente Administrativo | CLIZEIDE DO CARMO FERREIRA | 01330270274 |
| Assistente Administrativo | CLODOALDO PAULA DOS SANTOS | 01330278135 |
| Assistente Administrativo | CLODOVANI GONÇALVES VIEIRA | 01330272922 |
| Assistente Administrativo | CLÓVIS MAIKUT HURAN | 01330271461 |
| Assistente Administrativo | CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS | 01330277826 |
| Assistente Administrativo | CRISLAINE DE OLVIEIRA DO NASCIMENTO | 01330278375 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA | 01330276662 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE BORGES PORTELA | 01330275132 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE DALBEM FLORENCIO | 01330279038 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE FERREIRA TANAMATI | 01330274682 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE GOMES DE MOURA | 01330274493 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE GONÇALVES MARTINS LITTIG | 01330272346 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE MARIA MARTINS | 01330272911 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE OTANI DOS SANTOS | 01330280279 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA | 01330279144 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE VIEIRA CABRERA | 01330280296 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANE YOSHIDA | 01330277768 |
| Assistente Administrativo | CRISTIANO FERREIRA DE LIMA | 01330278270 |
| Assistente Administrativo | CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA | 01330274253 |
| Assistente Administrativo | DAIANA PEREIRA SANTOS | 01330269709 |
| Assistente Administrativo | DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES | 01330276708 |
| Assistente Administrativo | DAIANE BASSO BULGARELLI | 01330270782 |
| Assistente Administrativo | DAIANE CORREIA MILANI | 01330279365 |
| Assistente Administrativo | DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS | 01330273175 |
| Assistente Administrativo | DAIANE DE ANDRADE MENEZES | 01330275416 |
| Assistente Administrativo | DAIANE DOS SANTOS GOIS | 01330274553 |
| Assistente Administrativo | DAIANE LISBOA SANTOS | 01330271373 |
| Assistente Administrativo | DAIANE MARIA FERREIRA MENDES | 01330278435 |
| Assistente Administrativo | DAIANE PINHEIRO ANDRADE | 01330270911 |
| Assistente Administrativo | DAIANE REBECA MENDOÇA DE OLIVEIRA | 01330279560 |
| Assistente Administrativo | DAIANI MANTOVANI | 01330279607 |
| Assistente Administrativo | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267764 |
| Assistente Administrativo | DAÍSE BARBOSA DE LIMA DA SILVA | 01330277917 |
| Assistente Administrativo | DALILA APARECIDA DA SILVA | 01330268286 |
| Assistente Administrativo | DANIEL ALVES DE ANDRADE | 01330281078 |
| Assistente Administrativo | DANIEL ARAÚJO DA SILVA | 01330269168 |
| Assistente Administrativo | DANIEL DE FREITAS BARBOSA | 01330280601 |
| Assistente Administrativo | DANIEL DOS SANTOS SANTANA | 01330280562 |
| Assistente Administrativo | DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA | 01330279002 |
| Assistente Administrativo | DANIEL MALDONADO ROSSATTO | 01330270873 |
| Assistente Administrativo | DANIEL TEODORO DOMINGUES | 01330267889 |
| Assistente Administrativo | DANIELA CARLOS DE AQUINO | 01330272574 |
| Assistente Administrativo | DANIELA DE SOUZA MEIRA LUVIZETO | 01330278617 |
| Assistente Administrativo | DANIELA FERREIRA RANGEL | 01330279199 |
| Assistente Administrativo | DANIELA NÓBREGA TIMBO DOS SANTOS | 01330277690 |
| Assistente Administrativo | DANIELE ALVES DA SILVA | 01330277838 |
| Assistente Administrativo | DANIELE CRISTINA BORINI DA SILVA | 01330269996 |
| Assistente Administrativo | DANIELE CRISTINA DOS REIS | 01330269053 |
| Assistente Administrativo | DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA | 01330276255 |
| Assistente Administrativo | DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA | 01330270420 |
| Assistente Administrativo | DANIELE MARIA DA SILVA | 01330277447 |
| Assistente Administrativo | DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI | 01330273729 |
| Assistente Administrativo | DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES | 01330273388 |
| Assistente Administrativo | DANIELLA BARBOSA DE SOUSA MOURA | 01330280574 |
| Assistente Administrativo | DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE | 01330272263 |
| Assistente Administrativo | DANIELLE CRISTINA DE SOUZA GONZAGA | 01330269900 |
| Assistente Administrativo | DANIELLE FERNANDA PEREIRA DE MORAES | 01330276354 |
| Assistente Administrativo | DANIELLE SOUZA DA COSTA PRIMO | 01330277762 |
| Assistente Administrativo | DANIELLE ZARATINI BATISTA | 01330279440 |
| Assistente Administrativo | DANIELLY RONCADA PUPULIM DE SOUZA | 01330277737 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | DANIELY DA SILVA SOUSA | 01330278936 |
| Assistente Administrativo | DANIELY VOLFE CASTELAN | 01330280639 |
| Assistente Administrativo | DANILO AKIRA PEREIRA YOSHIDA | 01330277673 |
| Assistente Administrativo | DANILO ALEXANDRE SOUZA HARTKOPF | 01330276667 |
| Assistente Administrativo | DANILO ANTONIO DE MORAES ALVES | 01330276895 |
| Assistente Administrativo | DANILO DE OLIVEIRA SANTOS | 01330281056 |
| Assistente Administrativo | DANILO GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA | 01330273494 |
| Assistente Administrativo | DANILO PEREIRA FELIPE | 01330277187 |
| Assistente Administrativo | DANILO SCHELLES DA SILVA RODRIGUES | 01330273289 |
| Assistente Administrativo | DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA | 01330270978 |
| Assistente Administrativo | DARIANI CRISTINE AFONSO | 01330273489 |
| Assistente Administrativo | DARLAN ANDRE FERREIRA DE SOUZA | 01330280728 |
| Assistente Administrativo | DARLEY PINHEIRO DA SILVA | 01330278655 |
| Assistente Administrativo | DAVID CESAR PILOTO | 01330279562 |
| Assistente Administrativo | DAVID RIBAS DE CASTRO | 01330280108 |
| Assistente Administrativo | DAVIDSON SANTOS DE OLIVEIRA | 01330279874 |
| Assistente Administrativo | DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES | 01330277603 |
| Assistente Administrativo | DAYANE AGUIAR LOPES | 01330274496 |
| Assistente Administrativo | DAYANE BEATRIZ FERREIRA MONTESSANO | 01330270025 |
| Assistente Administrativo | DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO | 01330274160 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA APARECIDA DE SOUZA | 01330267649 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA CAROLINE BORGHO | 01330278922 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA | 01330277844 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA DOMINGOS DA COSTA | 01330267352 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO | 01330271481 |
| Assistente Administrativo | DEBORA ELLEN NUNES BORGES | 01330277783 |
| Assistente Administrativo | DEBORA FERMINO DOMICIANO | 01330280634 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA KAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330279267 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA MARCIA DOS SANTOS | 01330271391 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA SALVADOR DOS SANTOS | 01330278850 |
| Assistente Administrativo | DÉBORA THICIANE QUEVEDO | 01330269920 |
| Assistente Administrativo | DEISE A C VALERIO | 01330274510 |
| Assistente Administrativo | DEISE MIRANDA VASCONCELOS | 01330275463 |
| Assistente Administrativo | DEIVID DA SILVA LIRA | 01330269421 |
| Assistente Administrativo | DEIVID RENNER | 01330276881 |
| Assistente Administrativo | DELEUZA PERASSOLI | 01330269653 |
| Assistente Administrativo | DENISE BERGAMO LANARO | 01330276361 |
| Assistente Administrativo | DENISE CATÓIA NICÁSIO | 01330276374 |
| Assistente Administrativo | DENISE DE LOURDES TIMÓTEO VALDOVINO | 01330274129 |
| Assistente Administrativo | DENISE FORTE CORREIA | 01330273480 |
| Assistente Administrativo | DENISE PRAZERES DE ALMEIDA | 01330269521 |
| Assistente Administrativo | DENNIS ANDRE FURLAN DE QUEIROZ | 01330275379 |
| Assistente Administrativo | DESIREÉ BELTRAME DAMASIO | 01330268357 |
| Assistente Administrativo | DESIRÉE LIMA DAS NEVES | 01330279451 |
| Assistente Administrativo | DEYSE DE ANDRADE LANDIM | 01330273016 |
| Assistente Administrativo | DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS | 01330278553 |
| Assistente Administrativo | DHYULIA MARIA CARDOSO GRUDIN | 01330279150 |
| Assistente Administrativo | DIANA ANGELA DE LIMA | 01330267309 |
| Assistente Administrativo | DIANA BÁRBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA | 01330270390 |
| Assistente Administrativo | DIANE ALBUQUERQUE MARCHI | 01330269796 |
| Assistente Administrativo | DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA | 01330276282 |
| Assistente Administrativo | DIEGO CARDOSO FERRO | 01330270464 |
| Assistente Administrativo | DIEGO FABIANO MORAES | 01330280850 |
| Assistente Administrativo | DIEGO HENRIQUE LIMA DEGANELLO | 01330273800 |
| Assistente Administrativo | DIEGO LUIZ CARVALHO | 01330279286 |
| Assistente Administrativo | DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA | 01330276540 |
| Assistente Administrativo | DIEGO REGINALDO DE MELO HERINGER | 01330272081 |
| Assistente Administrativo | DIEGO ROSSI PASCHOAL | 01330274669 |
| Assistente Administrativo | DIEGO WILLIAM SANCHES | 01330277749 |
| Assistente Administrativo | DIOGO ARRIBARD DE SOUZA | 01330275716 |
| Assistente Administrativo | DIOGO RICARDO AIDA | 01330278335 |
| Assistente Administrativo | DIOGO WALTER COUTINHO BUENO | 01330278274 |
| Assistente Administrativo | DIOGO YUKIO UEMA | 01330267521 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA | 01330278098 |
| Assistente Administrativo | DORIVAL FERREIRA DA SILVA | 01330279676 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS DANIEL TAVARES | 01330277231 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS DE ASSIS LERIANO | 01330280159 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS FERRAZ PARDINHO | 01330280210 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS HENRIQUE CECILIANO | 01330268667 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS MARQUES DA SILVA | 01330273417 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS PIRES DOS SANTOS | 01330277098 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS RAPHAEL DOS SANTOS BELARMINO | 01330278243 |
| Assistente Administrativo | DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | 01330277656 |
| Assistente Administrativo | DRIANO LUIZ DE SOUZA | 01330270594 |
| Assistente Administrativo | DRIELE JESUS DA ROCHA | 01330270398 |
| Assistente Administrativo | DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA | 01330271055 |
| Assistente Administrativo | DULCILENE DA SILVA | 01330274353 |
| Assistente Administrativo | DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS | 01330279608 |
| Assistente Administrativo | EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO | 01330281080 |
| Assistente Administrativo | ÉDER APARECIDO PRIORI | 01330269885 |
| Assistente Administrativo | EDER MUNHOZ | 01330275239 |
| Assistente Administrativo | EDER TRINDADE DE OLIVEIRA | 01330268375 |
| Assistente Administrativo | EDERSON SILVERIO DE LIMA | 01330279519 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330280744 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE CUSTÓDIO GUBANI | 01330279636 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE DE ALMEIDA GANDOLFO | 01330274578 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE DE SOUZA ARENA DA COSTA | 01330278622 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE LEITE FLOR NAKAMOTO | 01330275576 |
| Assistente Administrativo | EDILAINE ROZA SOUZA SALES | 01330277937 |
| Assistente Administrativo | EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS | 01330280027 |
| Assistente Administrativo | EDILENE SOUZA SILVA | 01330270289 |
| Assistente Administrativo | EDILSON JESUS DA SILVA | 01330280168 |
| Assistente Administrativo | EDILZA MARIA DE LIMA | 01330274324 |
| Assistente Administrativo | EDIMIS DAGMAR SVAIGEN | 01330267699 |
| Assistente Administrativo | EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO | 01330271221 |
| Assistente Administrativo | EDITE DE FÁTIMA ROSENO SILVA | 01330278339 |
| Assistente Administrativo | EDIVALDO ANTONIO DA ROCHA | 01330279123 |
| Assistente Administrativo | EDJANE CAVALCANTE MELO | 01330276916 |
| Assistente Administrativo | EDMAR LOPES DA SILVA | 01330271118 |
| Assistente Administrativo | EDMARA MARIANA DOS SANTOS | 01330275722 |
| Assistente Administrativo | EDNA MARIA BELLUCO | 01330279112 |
| Assistente Administrativo | EDNILSON BLOSKI DE OLIVEIRA | 01330273334 |
| Assistente Administrativo | EDNILSON SANTANA DA SILVA | 01330276607 |
| Assistente Administrativo | EDSON ELIAS DE FREITAS | 01330272756 |
| Assistente Administrativo | EDSON JOSE DA SILVA MORAIS | 01330275433 |
| Assistente Administrativo | EDSON LUIZ CÁSSARO JÚNIOR | 01330278376 |
| Assistente Administrativo | EDSON SUSSUMU MATSUZAKI STAPASSOLI | 01330273791 |
| Assistente Administrativo | EDUARDA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS | 01330280179 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO BELLINTANI ALVES | 01330269651 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO DE PAIVA PELUSO | 01330275852 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS | 01330280376 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO GABRIEL MATTOS | 01330280888 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA | 01330280019 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO GOMES | 01330269758 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO | 01330271075 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO HENRIQUE DUARTE DA SILVA | 01330276127 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 01330280900 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA | 01330280267 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO SANTOS PEREIRA | 01330279342 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO SILVA RIBEIRO | 01330273272 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO TAGAMI | 01330271351 |
| Assistente Administrativo | EDUARDO YOSHIO DUENHA SIGAKI | 01330271094 |
| Assistente Administrativo | EDWARD SCHOFFEN | 01330270794 |
| Assistente Administrativo | ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO | 01330275640 |
| Assistente Administrativo | ELAINE BOTELHO DOS SANTOS | 01330270319 |
| Assistente Administrativo | ELAINE DA SILVA LEITE | 01330279872 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ELAINE DE SIQUEIRA DOS SANTOS | 01330272568 |
| Assistente Administrativo | ELAINE FIRMINO DA SILVA | 01330277688 |
| Assistente Administrativo | ELAINE HERREIRO BRAIDO PERES | 01330280032 |
| Assistente Administrativo | ELAINE JUSTINO DOS SANTOS | 01330278025 |
| Assistente Administrativo | ELAINE RAFAEL MENEZES | 01330272582 |
| Assistente Administrativo | ELEANDRO HENRIQUE NARCIZO | 01330270326 |
| Assistente Administrativo | ELEN FERIOLI MOREIRA RODRIGUES | 01330270462 |
| Assistente Administrativo | ELENICE BARBOSA DA SILVA | 01330268849 |
| Assistente Administrativo | ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA | 01330277249 |
| Assistente Administrativo | ELIANA APARECIDA GUIDI | 01330278249 |
| Assistente Administrativo | ELIANA APARECIDA KUCHAR | 01330279162 |
| Assistente Administrativo | ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA | 01330269129 |
| Assistente Administrativo | ELIANA DA SILVA ANDRADE | 01330270854 |
| Assistente Administrativo | ELIANA GOMES | 01330278398 |
| Assistente Administrativo | ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES | 01330280387 |
| Assistente Administrativo | ELIANE AKEMI HIRAMA | 01330272721 |
| Assistente Administrativo | ELIANE APARECIDA PERALTA MARTINS | 01330272903 |
| Assistente Administrativo | ELIANE CRISTINA MASCHIO DA SILVA | 01330274494 |
| Assistente Administrativo | ELIANE DA SILVA SANTOS | 01330277718 |
| Assistente Administrativo | ELIANE HUBNER DE CARVALHO | 01330280135 |
| Assistente Administrativo | ELIANE WAGNER | 01330273003 |
| Assistente Administrativo | ELIAS GONÇALVES BARBOSA | 01330277671 |
| Assistente Administrativo | ELIAS MANFRE DAMASCENA | 01330276937 |
| Assistente Administrativo | ELIDA DOS SANTOS | 01330272924 |
| Assistente Administrativo | ELIEL FERNANDES | 01330277041 |
| Assistente Administrativo | ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU | 01330277347 |
| Assistente Administrativo | ELIÉZER APARECIDA VALE MARIGO | 01330274701 |
| Assistente Administrativo | ELISA DIONISIO TEIXEIRA | 01330274523 |
| Assistente Administrativo | ELISANDRA DA SILVA GONZAGA | 01330267373 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA ANGELA DE LIMA | 01330267341 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO | 01330267375 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA | 01330267767 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA DE ARRUDA | 01330272119 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA DA SILVA RICI FRANCO | 01330277694 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA DE PAULA FREITAS | 01330279072 |
| Assistente Administrativo | ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA | 01330280714 |
| Assistente Administrativo | ELISANGELA LOUZANO MARTINEZ MORAIS | 01330272253 |
| Assistente Administrativo | ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO | 01330268405 |
| Assistente Administrativo | ELISMARA CAMPANA | 01330278815 |
| Assistente Administrativo | ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA | 01330278421 |
| Assistente Administrativo | ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES | 01330277763 |
| Assistente Administrativo | ELLAYSSE BRAGA RIBEIRO GONÇALVES | 01330278593 |
| Assistente Administrativo | ELLEN KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330278301 |
| Assistente Administrativo | ELLEN KATHLEN ARINALIS DA COSTA | 01330270323 |
| Assistente Administrativo | ELLEN ZEQUIN BLANCO | 01330277009 |
| Assistente Administrativo | ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO | 01330268139 |
| Assistente Administrativo | ELOISA CECILIA SCHAMBER | 01330269295 |
| Assistente Administrativo | ELOISA COLLETE PATEIS | 01330269950 |
| Assistente Administrativo | ELOISA NAIARA CABREIRA | 01330270843 |
| Assistente Administrativo | ELTON APARECIDO RODRIGUES | 01330270967 |
| Assistente Administrativo | ELTON FERNANDO CARNICELI | 01330275261 |
| Assistente Administrativo | ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE | 01330277712 |
| Assistente Administrativo | ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA | 01330267888 |
| Assistente Administrativo | EMANOEL HENRIQUE GOUVEA SANTOS | 01330278156 |
| Assistente Administrativo | EMANUEL GUEDES CARDOSO | 01330276930 |
| Assistente Administrativo | EMANUELLI PAIVA ROSA CEROSI | 01330275409 |
| Assistente Administrativo | EMANUELY GOMES DE ALMEIDA | 01330270086 |
| Assistente Administrativo | EMERSON CIBOTO | 01330277420 |
| Assistente Administrativo | EMERSON DOS SANTOS CONTE | 01330272160 |
| Assistente Administrativo | EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA | 01330273394 |
| Assistente Administrativo | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330268400 |
| Assistente Administrativo | EMILAINNY SABRINNY CAPELI | 01330267583 |
| Assistente Administrativo | EMILLY JENNIFFER GEFER DE LARA | 01330274543 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | EMILLY REBECA AREND | 01330270751 |
| Assistente Administrativo | EMILY MUNHOZ PANARARI | 01330277046 |
| Assistente Administrativo | EMILY SANTOS DA SILVA | 01330277978 |
| Assistente Administrativo | EMILY SAYURI KUSSIMA GONÇALVES | 01330279143 |
| Assistente Administrativo | EMILYN LAURINDO MAZIA | 01330277044 |
| Assistente Administrativo | ENDERSON DE SOUZA TIEPPO | 01330274557 |
| Assistente Administrativo | ENEIDA DIAS DE SOUZA | 01330277541 |
| Assistente Administrativo | ÉRICA CAROLINE ZUCA | 01330269726 |
| Assistente Administrativo | ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO | 01330267281 |
| Assistente Administrativo | ERICA DE MOURA POMPILHO | 01330280904 |
| Assistente Administrativo | ERICA EDUARDA JESUS PEREIRA | 01330268513 |
| Assistente Administrativo | ERICA LOURDES DE MACEDO | 01330274442 |
| Assistente Administrativo | ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA | 01330276659 |
| Assistente Administrativo | ERICK GUSTAVO DOS SANTOS PRESTES | 01330278081 |
| Assistente Administrativo | ERIKA MIHO TAKAMA RODRIGUES | 01330269668 |
| Assistente Administrativo | ERIVELTON PATRIC RODRIGUES | 01330270766 |
| Assistente Administrativo | ESTEFANE LUIZA ZARBINATI | 01330279221 |
| Assistente Administrativo | ESTER FERREIRA DE MOURA | 01330277681 |
| Assistente Administrativo | ESTER LARISSA DA SILVA FELIPOSKI | 01330273372 |
| Assistente Administrativo | ESTEVAM DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA | 01330280956 |
| Assistente Administrativo | EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR | 01330279986 |
| Assistente Administrativo | EVA VICENTE MOURA TEODORO GOMES | 01330278383 |
| Assistente Administrativo | EVANDRO CASEIRO OLIVEIRA | 01330273951 |
| Assistente Administrativo | EVANDRO CLAUDIO DA SILVA | 01330267686 |
| Assistente Administrativo | EVANDRO DA SILVA | 01330270669 |
| Assistente Administrativo | EVANDRO FALASS DA SILVA | 01330271358 |
| Assistente Administrativo | EVANDRO JOSE JACOTENSKI | 01330276934 |
| Assistente Administrativo | EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA | 01330270324 |
| Assistente Administrativo | EVELIN DEL MATTA CARDOSO | 01330268819 |
| Assistente Administrativo | EVELISE CANESSO DA CUNHA | 01330279182 |
| Assistente Administrativo | EVELIZE DE FATIMA DA SILVA MOLERO | 01330278498 |
| Assistente Administrativo | EVELYN MOURA NODA | 01330275994 |
| Assistente Administrativo | EVERSON NATALINO LEITE DE LÚCIA | 01330280774 |
| Assistente Administrativo | EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA | 01330270069 |
| Assistente Administrativo | EVERTON DA SILVA CAMPOS | 01330269071 |
| Assistente Administrativo | EVERTON DO CARMO SILVA | 01330280889 |
| Assistente Administrativo | EVERTON HAFEMANN FRAGAL | 01330273881 |
| Assistente Administrativo | EVERTON HENRIQUE ALVES | 01330281031 |
| Assistente Administrativo | EVERTON MARTINS DA COSTA | 01330273654 |
| Assistente Administrativo | EVERTON MARTINS DA SILVA | 01330280497 |
| Assistente Administrativo | EVERTON VINICIUS GRAVA BERNADO | 01330278481 |
| Assistente Administrativo | EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE | 01330269689 |
| Assistente Administrativo | FABIANA APARECIDA PETRI | 01330280281 |
| Assistente Administrativo | FABIANA BRUNA GOZER DIAS | 01330278244 |
| Assistente Administrativo | FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO | 01330267588 |
| Assistente Administrativo | FABIANA DE SOUZA BAPTISTELA | 01330279947 |
| Assistente Administrativo | FABIANA FERREIRA ALVES | 01330274273 |
| Assistente Administrativo | FABIANA FIORAVANTE ALVES | 01330273889 |
| Assistente Administrativo | FABIANA NOVAIS DUARTE | 01330279282 |
| Assistente Administrativo | FABIANA PATINO SOARES | 01330280712 |
| Assistente Administrativo | FABIANA SHINMI THOMAL | 01330269994 |
| Assistente Administrativo | FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK | 01330278556 |
| Assistente Administrativo | FABIANO FABRI DE CASTRO | 01330277909 |
| Assistente Administrativo | FÁBIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA | 01330278110 |
| Assistente Administrativo | FABIO BARROS DE ARAUJO | 01330278940 |
| Assistente Administrativo | FÁBIO DA SILVA | 01330280651 |
| Assistente Administrativo | FABIO EDUARDO FRANCESQUINI CAPELOTO | 01330273999 |
| Assistente Administrativo | FABIO FAUSTINO DOS SANTOS | 01330273364 |
| Assistente Administrativo | FABIO GIOVANI LUNARDI | 01330278404 |
| Assistente Administrativo | FABIO HENRIQUE LIMA RECK | 01330281102 |
| Assistente Administrativo | FABIO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES | 01330280122 |
| Assistente Administrativo | FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS | 01330269150 |
| Assistente Administrativo | FÁBIO LUIZ DUARTE FILHO | 01330277705 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | FABIO MEDEIROS NONATO | 01330272341 |
| Assistente Administrativo | FABIO MENDES MEIRA | 01330274023 |
| Assistente Administrativo | FABIOLA DE PAULA FREITAS | 01330276074 |
| Assistente Administrativo | FABÍOLA VICTÓRIA VASQUEZ BURGO | 01330274401 |
| Assistente Administrativo | FABRICIO MEIRA DOS SANTOS | 01330278859 |
| Assistente Administrativo | FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL | 01330273913 |
| Assistente Administrativo | FABRICIO PIGNATA SEULE | 01330270683 |
| Assistente Administrativo | FABRICIO RODRIGUES DE MELO | 01330272071 |
| Assistente Administrativo | FAGNER SILVA UCHOA | 01330268330 |
| Assistente Administrativo | FATIMA DA SILVA CORREA | 01330279062 |
| Assistente Administrativo | FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330277220 |
| Assistente Administrativo | FELIPE APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA | 01330268383 |
| Assistente Administrativo | FELIPE DE LIMA ZEGLAN | 01330280531 |
| Assistente Administrativo | FELIPE GREGO MARIGO | 01330271776 |
| Assistente Administrativo | FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES | 01330275121 |
| Assistente Administrativo | FELIPE MASCARENHAS DE LIMA | 01330281033 |
| Assistente Administrativo | FELIPE MASSUIA | 01330269496 |
| Assistente Administrativo | FELIPE OLIVEIRA CASTRO | 01330267541 |
| Assistente Administrativo | FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA | 01330279553 |
| Assistente Administrativo | FELIPE ROBERTO PINTO | 01330278385 |
| Assistente Administrativo | FELIX ALLAN LEITE DA SILVA | 01330272097 |
| Assistente Administrativo | FELLIPPE VILIE DE SOUZA | 01330269522 |
| Assistente Administrativo | FELYPE GABANA DOS SANTOS | 01330269605 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA ALVES DA SILVA | 01330279862 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA | 01330268167 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO PEREIRA | 01330271869 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA BECKER NAKAHARA | 01330269310 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA BERVIAN PRANGE | 01330280811 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA CALISTO BONIFACIO DOS SANTOS | 01330279953 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA COTARELLI MACACARI | 01330273681 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA CRISTINA BLASQUES | 01330276897 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA DA SILVA MARQUES | 01330280747 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA DE JESUS RODRIGUES | 01330278766 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330268256 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA FONTINELLY BATISTA | 01330280404 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA GABRIELA FAVARO | 01330270142 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA GALEGO MERCÊS | 01330269991 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA | 01330269220 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA KASSIA DA SILVA | 01330268621 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA | 01330278328 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA MOREIRA LUIZ | 01330271229 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA REIS DOS SANTOS | 01330269488 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA SPIAZZI DOS REIS | 01330269951 |
| Assistente Administrativo | FERNANDA XUETE | 01330272115 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO AZIM TUMUSHI | 01330280290 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO BOLONESI | 01330275198 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO DA ROCHA VIEIRA | 01330278705 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO FERREIRA AOKI | 01330280160 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 01330270227 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO | 01330267966 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO NUNES DE FARIA | 01330278863 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO OSNIR SÃO JOÃO | 01330270607 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO POCATERRA | 01330274153 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO RAFAEL JORGE | 01330271271 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO RIBEIRO DA SILVA | 01330271654 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO SANTANA DOS SANTOS | 01330275422 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO SARAIVA DE SOUZA GAMA | 01330269834 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO SILVA MORENO | 01330268483 |
| Assistente Administrativo | FERNANDO VINICIUS ANDRADE | 01330276748 |
| Assistente Administrativo | FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA | 01330276104 |
| Assistente Administrativo | FILIPE DIMITRIOS PAM | 01330269666 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIA ALINE BARBOSA FERNANDES | 01330275813 |
| Assistente Administrativo | FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI | 01330273023 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | FLAVIA CRISTINA GONÇALVES MEIRA | 01330267478 |
| Assistente Administrativo | FLAVIA DE LIMA SANTOS | 01330277011 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL | 01330268235 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA | 01330271327 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIA JORDANA INACIO | 01330270307 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIA SIQUEIRA | 01330280911 |
| Assistente Administrativo | FLAVIANA LEITE LIMA BARBOSA | 01330276007 |
| Assistente Administrativo | FLAVIANE FLOR SANTOS | 01330274113 |
| Assistente Administrativo | FLAVIANE GARCIA BARCELAR | 01330277141 |
| Assistente Administrativo | FLAVIO DANILO MARINHO DE SOUZA | 01330277521 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIO EDUARDO DA SILVATERTO | 01330279963 |
| Assistente Administrativo | FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES | 01330271586 |
| Assistente Administrativo | FLÁVIO SANTANA CONCEIÇÃO | 01330278648 |
| Assistente Administrativo | FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA | 01330271970 |
| Assistente Administrativo | FRANCIANE CRISTINE CAMPOS MAIA | 01330267919 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE APARECIDA DA SILVA | 01330279252 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 01330281117 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE DE CARVALHO VALENCIO | 01330280737 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA | 01330280570 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE DE FATIMA DE LIMA | 01330275919 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE MACEDO | 01330280044 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELE SOARES DA ROSA | 01330268541 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELI CORREIA DOS SANTOS MANDARINO | 01330280750 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELLE FREGNANI | 01330280475 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELLE GIACON BARBADO | 01330274502 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELLE VITAL TOMAZ | 01330280485 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO | 01330279635 |
| Assistente Administrativo | FRANCIELY TAMIRIS TEODORO TORREJAIS | 01330273907 |
| Assistente Administrativo | FRANCISCARLA RAGONHA | 01330280084 |
| Assistente Administrativo | FRANCISCO HAZELSKI DE ALENCAR | 01330267682 |
| Assistente Administrativo | FRANCISCO JOSÉ CAMPOS | 01330267977 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL AUGUSTO LOVATO DE CARVALHO | 01330275190 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL BELONE DA SILVA | 01330277765 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL BOTELHO PRATES BRAGADO | 01330279791 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL CABRAL FERREIRA CANDIDO | 01330278299 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL CANHA FERNANDES | 01330271177 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL CAVINA | 01330273744 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL COTRIM VADEQUE | 01330278162 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER | 01330277954 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL DUARTE CAMBAUVA | 01330268555 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL FELIPE FIRMINO GOMES | 01330273348 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL GALINDO KRUGER | 01330280046 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL HENRIK DE CASTRO DA MAIA | 01330274479 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL HENRIQUE COSTA | 01330280156 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS | 01330275449 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL LUCAS VIEIRA | 01330279631 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL MAICO BUASZCHAK | 01330273732 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL | 01330274710 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL MATHIAS ALVES DO PRADO | 01330280759 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA | 01330270458 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL PEREIRA MARTINS | 01330268048 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL PRESENSE | 01330277205 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL RODRIGUES GOMES | 01330277597 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL RODRIGUES TAURA | 01330271150 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL SCUIZATO TELLES | 01330270195 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL SOARES DIAS DA SILVA | 01330280955 |
| Assistente Administrativo | GABRIEL VICTOR HONORIO SILVA | 01330278718 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA ARABELLA DE OLIVEIRA SANTOS | 01330277166 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA BARBOSA SÓCIO | 01330272269 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA BARON DE LIMA DA SILVA | 01330279923 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA BEATRIZ FELIX DA COSTA LOPES | 01330271565 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA CEZARIO DA SILVEIRA | 01330269277 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA CRISTINA GONÇALVES | 01330267960 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | GABRIELA DALLYS MIQUELINO LANTMANN | 01330279885 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA DE ALMEIDA CAMARGO | 01330280746 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA DE SOUZA FREITAS | 01330280033 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA FERNANDA MACCARI DA SILVA | 01330279385 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA FERNANDES BASSANI | 01330273050 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA GOMES DE CARVALHO | 01330281104 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA LETÍCIA DOS SANTOS | 01330269353 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA MARQUES DOS SANTOS | 01330279231 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA MARTINS DE CARVALHO | 01330276325 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA MARTINS MORALES | 01330278085 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA MAYARA RODRIGUES BERTUSSO | 01330280015 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES | 01330269232 |
| Assistente Administrativo | GABRIELA RODRIGUES FERNANDES | 01330272981 |
| Assistente Administrativo | GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ | 01330267783 |
| Assistente Administrativo | GABRIELE DE PAULA PAIXÃO | 01330268827 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS | 01330280265 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLE ALINE NERY | 01330280418 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLE AYUMI FUKACE FERREIRA | 01330280553 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DA COSTA | 01330271983 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA | 01330279344 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLI FAUSTINO PEREIRA | 01330280074 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLY DA SILVA BARBOSA | 01330278794 |
| Assistente Administrativo | GABRIELLY DOS SANTOS | 01330279374 |
| Assistente Administrativo | GEANE OLIVEIRA MOTA | 01330267893 |
| Assistente Administrativo | GEISA PAULA LEITE | 01330279404 |
| Assistente Administrativo | GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA | 01330270070 |
| Assistente Administrativo | GENI DE CASSIA PREVIATTI | 01330274208 |
| Assistente Administrativo | GEORGE DE SOUZA SANTANA | 01330276293 |
| Assistente Administrativo | GEORGE LUCAS DA SILVA | 01330272331 |
| Assistente Administrativo | GEOVANA DE BARCELLOS | 01330267547 |
| Assistente Administrativo | GEOVANA DE SOUZA FERREIRA | 01330269573 |
| Assistente Administrativo | GEOVANA FARIA DA SILVA | 01330270051 |
| Assistente Administrativo | GEOVANA FERNANDES CASTAGIN | 01330272473 |
| Assistente Administrativo | GEOVANA FLORENCIO SANSALONE | 01330271914 |
| Assistente Administrativo | GEOVANE AUGUSTO BUONO LOPES | 01330267558 |
| Assistente Administrativo | GEOVANE NUNES SOUSA | 01330277915 |
| Assistente Administrativo | GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS | 01330277562 |
| Assistente Administrativo | GERSON DE BARROS BERNARDES | 01330280167 |
| Assistente Administrativo | GESSE CAPUTTI DE PAULA | 01330276558 |
| Assistente Administrativo | GESSICA ADRIANA PRADO | 01330269159 |
| Assistente Administrativo | GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS | 01330270693 |
| Assistente Administrativo | GESSICA LYSANDRA BERNARDO DA SILVA SANTOS | 01330267988 |
| Assistente Administrativo | GESSICA MARQUES HONORIO | 01330268342 |
| Assistente Administrativo | GÉSSICA MUNICK DA SILVA INABA | 01330273991 |
| Assistente Administrativo | GÉSSICA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA | 01330280988 |
| Assistente Administrativo | GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO | 01330268651 |
| Assistente Administrativo | GIANNY BORGES DAS NEVES | 01330280389 |
| Assistente Administrativo | GICELI DE ANDRADE | 01330278338 |
| Assistente Administrativo | GILMAR DE OLIVEIRA MARQUES | 01330267531 |
| Assistente Administrativo | GILSON MARIANO DOS SANTOS | 01330274141 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA DE OLIVEIRA MENDONÇA | 01330274591 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO | 01330268031 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA | 01330267824 |
| Assistente Administrativo | GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA | 01330273920 |
| Assistente Administrativo | GIOVANI BRAMBILLA DE PAIVA | 01330274533 |
| Assistente Administrativo | GIOVANNA DE SOUSA GONDIM LISBOA | 01330277102 |
| Assistente Administrativo | GIOVANNA MENDES DOS SANTOS | 01330278050 |
| Assistente Administrativo | GISELA CARDOSO MICHELIN | 01330269949 |
| Assistente Administrativo | GISELE GONÇALVES | 01330268397 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE CRISTINA REZZINI | 01330269913 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE DOS SANTOS DAMAZIO | 01330268068 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE MARIA MARTINS | 01330272391 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE PERES DE MELO | 01330271549 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | GISLAINE TEODORO DE GOIS AMARANTE | 01330274818 |
| Assistente Administrativo | GISLAINE TIAGO SARAIVA | 01330281113 |
| Assistente Administrativo | GISLAYNE DE SOUZA DE LIMA | 01330279593 |
| Assistente Administrativo | GISLEI VIEIRA ALONSO | 01330280804 |
| Assistente Administrativo | GISLENE DIAS DOS SANTOS | 01330274210 |
| Assistente Administrativo | GISLLAYNE VIZENFAD BORGES | 01330277138 |
| Assistente Administrativo | GLAUCIA DE ALMEIDA HINZ | 01330270357 |
| Assistente Administrativo | GLÁUCIA SOARES TOLENTINO | 01330280136 |
| Assistente Administrativo | GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO | 01330274706 |
| Assistente Administrativo | GLEICIELLE DE JESUS DA SILVA | 01330280830 |
| Assistente Administrativo | GLEICIELY GODEIS MORAES | 01330280304 |
| Assistente Administrativo | GLEYDSON XAVIER DE BARROS | 01330271423 |
| Assistente Administrativo | GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI | 01330274352 |
| Assistente Administrativo | GRACIELE CARVALHO | 01330270248 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELA NAVES DA SILVA | 01330271122 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELA SILVA LUZ | 01330275288 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELLE DA SILVA CARVALHAES | 01330274066 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELLE MENDES DO VALLE | 01330271124 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELLI CRISTINA BASSETO CAVALCANTI | 01330278947 |
| Assistente Administrativo | GRAZIELY AMBROZIA GOMES | 01330269303 |
| Assistente Administrativo | GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS | 01330269742 |
| Assistente Administrativo | GREICE DOROTEIA BRAVIM | 01330280395 |
| Assistente Administrativo | GREICE FREITAS DA SILVA | 01330268042 |
| Assistente Administrativo | GREICIELE DA SILVA RIBEIRO | 01330273995 |
| Assistente Administrativo | GREIZY KELLY DINARDI | 01330267948 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA | 01330281093 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME ALEXANDRE CELESTINO | 01330279170 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS | 01330278423 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME ARAUJO SOUZA | 01330269505 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA | 01330280526 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME BERNADO JANUARIO | 01330271486 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME CARO MARRONI GANDOLFO | 01330268121 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME CASSIANO SILVA | 01330280143 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME CORRÊA MARIUZZO | 01330279555 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME DA SILVA SANTOS | 01330274321 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | 01330275592 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | 01330268210 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME HENRIQUE GARCIA ANTONIO | 01330268502 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME IZIDORO DE SOUZA JUNIOR | 01330268817 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME JACOVOZZI NEVES | 01330268158 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI | 01330279348 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME MOLEIRO DE LIMA | 01330271851 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME PEREIRA DA SILVA | 01330274038 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME REGINATO DA SILVA | 01330279502 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME REZENDE DE SOUZA | 01330273821 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME SANTANA COMBINATO | 01330274909 |
| Assistente Administrativo | GUILHERME SOUZA AZEVEDO | 01330269193 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO BERNARDINO SILVA | 01330276185 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO DE BARROS PAUPITZ | 01330272993 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO DE SOUZA MENDES | 01330267874 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO FERREIRA FLORINDO | 01330278602 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO GAMA FERREIRA | 01330280915 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA | 01330280522 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE MIRANDA | 01330278559 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES | 01330269925 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO HENRIQUE MENDES LARA | 01330280398 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO HENRIQUE ROCHA | 01330279591 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO ILES DA SILVA | 01330274535 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA | 01330271364 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO KENJI DOI SAKAMOTO | 01330277340 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA | 01330279913 |
| Assistente Administrativo | GUSTAVO YUDI TAKEDA | 01330275186 |
| Assistente Administrativo | HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA | 01330269121 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | HAMILTON HOMEN DE RAMOS | 01330270063 |
| Assistente Administrativo | HAMILTON PINHEIRO BARBOSA | 01330277935 |
| Assistente Administrativo | HASSAN SALEM ISMAIL | 01330272788 |
| Assistente Administrativo | HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI | 01330269194 |
| Assistente Administrativo | HAVILLA EDUARDA GONÇALVES | 01330267623 |
| Assistente Administrativo | HELEN CRISTINE MACHADO PENNACCHI | 01330279648 |
| Assistente Administrativo | HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA | 01330270294 |
| Assistente Administrativo | HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO | 01330269487 |
| Assistente Administrativo | HELIO JOSE VIDA | 01330270299 |
| Assistente Administrativo | HELISSON MARCOLLINO DE SOUZA | 01330268516 |
| Assistente Administrativo | HÉLLEN APARECIDA DE ARAUJO | 01330271502 |
| Assistente Administrativo | HELLEN DOS SANTOS CALEFI MATOZO | 01330275858 |
| Assistente Administrativo | HELLEN GRANDI FERREIRA | 01330279209 |
| Assistente Administrativo | HELLEN NERES GONÇALVES | 01330279369 |
| Assistente Administrativo | HELLEN PEREIRA CIPOLLA | 01330278271 |
| Assistente Administrativo | HELOA PICHELLI DOS SANTOS | 01330267958 |
| Assistente Administrativo | HELOÍSA FERREIRA CARDOSO | 01330273944 |
| Assistente Administrativo | HELOISA GABRIELA DE SOUZA | 01330277097 |
| Assistente Administrativo | HELOÍSA LIMA DOS SANTOS | 01330276635 |
| Assistente Administrativo | HELOIZA JESUS DE SOUZA | 01330280692 |
| Assistente Administrativo | HELOIZA SORES LUVIZETO | 01330278557 |
| Assistente Administrativo | HELTON PIETRANGELLO | 01330269109 |
| Assistente Administrativo | HELTON RODRIGUES DA SILVA | 01330279546 |
| Assistente Administrativo | HENRY MELCHER AQUINO | 01330271000 |
| Assistente Administrativo | HERIKA FERNANDES DA SILVA | 01330269335 |
| Assistente Administrativo | HÉRYCA DINIZ ANTONIOLI | 01330280358 |
| Assistente Administrativo | HETIENE CRISTINA MALAQUIAS | 01330267472 |
| Assistente Administrativo | HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS | 01330271725 |
| Assistente Administrativo | HIAGO FELIPE BRITO DE OLIVEIRA | 01330274874 |
| Assistente Administrativo | HIGOR MATHEUS RECHE | 01330270147 |
| Assistente Administrativo | HÍKARO JOSÉ BELLIA PRUDENTE | 01330278621 |
| Assistente Administrativo | HILARY SOUZA GIORI | 01330274707 |
| Assistente Administrativo | HUGO LEONARDO BENEDETTI TELLES | 01330268632 |
| Assistente Administrativo | IANNE KHEROLLAYNNE DO NASCIMENTO | 01330270322 |
| Assistente Administrativo | IARA GOMES CERQUEIRA | 01330277458 |
| Assistente Administrativo | IARA SILVA PORELLI | 01330276579 |
| Assistente Administrativo | IARA VIEIRA | 01330278119 |
| Assistente Administrativo | IARRERSON MAXIMILIANO | 01330267744 |
| Assistente Administrativo | ÍCARO PALADINI DE SOUZA | 01330275028 |
| Assistente Administrativo | IEDDA VIVIANE SORIA PEREIRA DE LIMA | 01330275345 |
| Assistente Administrativo | IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO | 01330269273 |
| Assistente Administrativo | IGOR FERREIRA GONDIN | 01330276775 |
| Assistente Administrativo | IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA | 01330275184 |
| Assistente Administrativo | IGOR KODHY TAGUCHI | 01330279705 |
| Assistente Administrativo | IGOR LOMES DA SILVA | 01330271534 |
| Assistente Administrativo | IGOR RINCK MIRANDA | 01330271761 |
| Assistente Administrativo | IGOR SAMPAIO DA SILVA | 01330277415 |
| Assistente Administrativo | ILMA FERREIRA DA SILVA | 01330276370 |
| Assistente Administrativo | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330268535 |
| Assistente Administrativo | INGRID DAYANE RIBEIRO | 01330273712 |
| Assistente Administrativo | INGRID GIMENES | 01330277339 |
| Assistente Administrativo | INGRIDY BIANCA DA SILVA | 01330275601 |
| Assistente Administrativo | INGRIDY REBERTI MILANI | 01330273007 |
| Assistente Administrativo | IOLANDA BRUGNOLO ALVES | 01330278485 |
| Assistente Administrativo | IOLANDA GIORI RODRIGUES LOPES | 01330280481 |
| Assistente Administrativo | IOLANDA MELO DA SILVA | 01330276798 |
| Assistente Administrativo | IRACI APARECIDA SANTOS COSTA | 01330271088 |
| Assistente Administrativo | IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA | 01330280211 |
| Assistente Administrativo | IRANI APARECIDA RODRIGUES | 01330280512 |
| Assistente Administrativo | IRENE DE MORAES GOMES | 01330275552 |
| Assistente Administrativo | IRIA BARREIRA | 01330281070 |
| Assistente Administrativo | ISA RUBIA TONELI FARIA | 01330271193 |
| Assistente Administrativo | ISAAC NATAL BARBOSA AMORIM | 01330273983 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ISABEL CRISTINA DUARTE | 01330275976 |
| Assistente Administrativo | ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO | 01330273759 |
| Assistente Administrativo | ISABEL FARIA | 01330274128 |
| Assistente Administrativo | ISABEL ROSARIO FULADOR | 01330267667 |
| Assistente Administrativo | ISABELA BOLDRIN MEDEIROS | 01330278164 |
| Assistente Administrativo | ISABELA BORTOLASSI BERTONI | 01330270513 |
| Assistente Administrativo | ISABELA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA | 01330276062 |
| Assistente Administrativo | ISABELA CRISTIANE CORRADINI DOBRYCHTOP | 01330276278 |
| Assistente Administrativo | ISABELA CRISTINA RAESKI | 01330279172 |
| Assistente Administrativo | ISABELA CRISTINA VICENTE DA SILVA | 01330278284 |
| Assistente Administrativo | ISABELA DA SILVA DERIO | 01330274739 |
| Assistente Administrativo | ISABELA GABRIELI SILVA | 01330268507 |
| Assistente Administrativo | ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS | 01330269973 |
| Assistente Administrativo | ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS | 01330278656 |
| Assistente Administrativo | ISABELA YATSUDA BERNARDO | 01330276042 |
| Assistente Administrativo | ISABELE VITORIA DA SILVA CECILIO | 01330271524 |
| Assistente Administrativo | ISABELLA GONÇALVES DO PRADO | 01330278764 |
| Assistente Administrativo | ISABELLA PACHECO DE OLIVEIRA | 01330269401 |
| Assistente Administrativo | ISABELLA PADILHA PEDROSA | 01330269165 |
| Assistente Administrativo | ISABELLY FERNANDES BEZERRA | 01330280863 |
| Assistente Administrativo | ISABELLY MACORE BARBOSA | 01330269912 |
| Assistente Administrativo | ISADORA BEATRIZ SILVA | 01330278542 |
| Assistente Administrativo | ISADORA BOAVENTURA SÁ PONHOZI | 01330274658 |
| Assistente Administrativo | ISADORA COUTINHO | 01330275867 |
| Assistente Administrativo | ISADORA DE MORAIS PIMENTEL | 01330276998 |
| Assistente Administrativo | ISAMARA DOS SANTOS MACARIO SANGA | 01330276161 |
| Assistente Administrativo | ISAQUE SALLES DE OLIVEIRA | 01330281099 |
| Assistente Administrativo | ISLAYLA PALOMA NUNES SIMAS | 01330280801 |
| Assistente Administrativo | ISMAEL DE SOUZA SILVA | 01330278964 |
| Assistente Administrativo | ISRAEL FERNANDES DA SILVA | 01330270656 |
| Assistente Administrativo | ISRAEL VENANCIO DA SILVA | 01330267432 |
| Assistente Administrativo | ITALO HENRIQUE DA SILVA CRUZ | 01330274018 |
| Assistente Administrativo | IURY HENRIQUE PEREIRA FRIGO | 01330279156 |
| Assistente Administrativo | IVAN RAMÃO MIRANDA FREITAS | 01330279695 |
| Assistente Administrativo | IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GOULART | 01330279888 |
| Assistente Administrativo | IZABELA CRISTINA LEÃO ROSSI | 01330271905 |
| Assistente Administrativo | IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION | 01330267934 |
| Assistente Administrativo | IZADORA FERNANDES ALVES | 01330276915 |
| Assistente Administrativo | IZADORA VIEIRA ROCHA | 01330280272 |
| Assistente Administrativo | IZAEL CARVALHO DOS SANTOS | 01330271132 |
| Assistente Administrativo | JACIARA MARINHO DE CARVALHO | 01330269613 |
| Assistente Administrativo | JACKSON LERIN NOBRE | 01330268623 |
| Assistente Administrativo | JACQUELINE DA SILVA CAETANO | 01330281137 |
| Assistente Administrativo | JADER BRAGA CARRASCOZA | 01330270118 |
| Assistente Administrativo | JAIR DORNELLES | 01330280425 |
| Assistente Administrativo | JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS | 01330280824 |
| Assistente Administrativo | JANAINA DE ASSIS FAGUNDES | 01330271027 |
| Assistente Administrativo | JANAINA DE LIMA CACIOLATO BERGOCE | 01330278571 |
| Assistente Administrativo | JANAINA DE SOUZA MARQUESETTI | 01330268129 |
| Assistente Administrativo | JANAINA ESPADA DE CARVALHO | 01330279171 |
| Assistente Administrativo | JANAINA FIEDLER MONTEIRO | 01330272523 |
| Assistente Administrativo | JANAINA MAIRA PEREIRA DA SILVA | 01330277770 |
| Assistente Administrativo | JANAINA MARIA VICENTIN DA SILVA | 01330269777 |
| Assistente Administrativo | JANAYNA NAYARA DA ROCHA | 01330270707 |
| Assistente Administrativo | JANDIRA ASSIS DE SOUZA | 01330272429 |
| Assistente Administrativo | JANDIRA FIDELIS DE MOURA | 01330280924 |
| Assistente Administrativo | JANIA REGINA DE SOUZA | 01330267865 |
| Assistente Administrativo | JANNAINA AMANDA NAVA DE SOUZA | 01330276884 |
| Assistente Administrativo | JANNY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330274224 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE CRISTINA MACHADO MARCOLINO | 01330277315 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE FERREIRA DA SILVA | 01330280637 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE GUIMARAES | 01330270637 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO | 01330273386 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | JAQUELINE MARINI DE OLIVERIA | 01330275420 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO | 01330268261 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES | 01330279278 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 01330277372 |
| Assistente Administrativo | JAQUELINE SUELEN DE ALMEIDA | 01330278780 |
| Assistente Administrativo | JEAN AGNELO ROSA | 01330274631 |
| Assistente Administrativo | JEAN CARLOS YUKIO HOKAZONO | 01330277382 |
| Assistente Administrativo | JEAN FLÁVIO QUEIROZ DE PAULA | 01330278193 |
| Assistente Administrativo | JEAN LOPES DA SILVA | 01330273351 |
| Assistente Administrativo | JEAN VINICIUS PADILHA | 01330275217 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON CARLOS DOS REIS | 01330274623 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON DE ASSIS MORAIS | 01330268149 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON DE AZEVEDO | 01330280762 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES | 01330272445 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON DOS SANTOS ALVES | 01330280101 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON JEAN BENIGNO | 01330279255 |
| Assistente Administrativo | JEFERSON NUNES | 01330280155 |
| Assistente Administrativo | JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA | 01330277755 |
| Assistente Administrativo | JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES | 01330272855 |
| Assistente Administrativo | JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA | 01330275671 |
| Assistente Administrativo | JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO | 01330273846 |
| Assistente Administrativo | JENIFER LARISSA LOPES | 01330278061 |
| Assistente Administrativo | JENIFFER DA GAMA PEREIRA | 01330278281 |
| Assistente Administrativo | JENNIFER MALLMANN RODRIGUES | 01330269940 |
| Assistente Administrativo | JENNIFER STEFANY DA SILVA LOUZANO | 01330270291 |
| Assistente Administrativo | JEREMIAS GOMES DE QUEIROZ | 01330272830 |
| Assistente Administrativo | JESSICA ALINE RAMOS DE RESENDE | 01330269910 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA AMANDA RIBEIRO SILVA | 01330271693 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA AMBRÓZIO SAMPAIO | 01330267365 |
| Assistente Administrativo | JESSICA CABRAL DA SILVA SOARES | 01330280847 |
| Assistente Administrativo | JESSICA CAMILA GALLETI | 01330270193 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA CRISTINA PEDROSO CERATTI | 01330267943 |
| Assistente Administrativo | JESSICA DAIANE GARCIA | 01330274165 |
| Assistente Administrativo | JESSICA DE MORAES KARAM | 01330272306 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA DE SANTANA CHANÃ | 01330274098 |
| Assistente Administrativo | JESSICA DE SOUZA BARBOSA ANDRADE | 01330271537 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA DE SOUZA FONSECA | 01330276699 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA ELIAS PEREIRA | 01330276992 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO | 01330268472 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA FERREIRA DE LIMA | 01330280222 |
| Assistente Administrativo | JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO | 01330270186 |
| Assistente Administrativo | JESSICA MAYUMI CORTEZ ESPELHO | 01330281141 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA MOTA FAGUNDES | 01330269732 |
| Assistente Administrativo | JESSICA NICOLY DA SILVA CARVALHO | 01330277680 |
| Assistente Administrativo | JESSICA PEREIRA D AQUILA | 01330270612 |
| Assistente Administrativo | JESSICA SOUZA LONGHINI | 01330274252 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA TAVARES DA SILVA | 01330272743 |
| Assistente Administrativo | JÉSSICA TEIXEIRA GOMES | 01330274107 |
| Assistente Administrativo | JESSIKA APARECIDA COLLIN | 01330278439 |
| Assistente Administrativo | JHENIFFER BARBOSA CARRARA | 01330276615 |
| Assistente Administrativo | JHENIFFER CAROLINE MARTINS | 01330268228 |
| Assistente Administrativo | JHENNIFER PATRICIA DE SOUSA FAVOTO | 01330267967 |
| Assistente Administrativo | JHONATA OLIVEIRA DE AQUINO | 01330276428 |
| Assistente Administrativo | JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA | 01330278606 |
| Assistente Administrativo | JHONATAN LUCIO VIANA | 01330269229 |
| Assistente Administrativo | JHONATHAN GABRIEL BATISTA | 01330280188 |
| Assistente Administrativo | JHONNY HENRIQUE REIS | 01330269360 |
| Assistente Administrativo | JHONNY NATAL PEREIRA DE BRITO MENDES | 01330275395 |
| Assistente Administrativo | JOABE WILLIAN DA SILVA | 01330280554 |
| Assistente Administrativo | JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330278875 |
| Assistente Administrativo | JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI | 01330280338 |
| Assistente Administrativo | JOÃO GABRIEL NICOLETI PEREIRA | 01330277908 |
| Assistente Administrativo | JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES | 01330280234 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | JOÃO MARCOS COUTINHO DOS SANTO | 01330277868 |
| Assistente Administrativo | JOÃO MARCOS DOS SANTOS SILVA | 01330279689 |
| Assistente Administrativo | JOAO MARCOS GARCIA | 01330269815 |
| Assistente Administrativo | JOÃO MARCOS MARQUES LIDUÁRIO | 01330275602 |
| Assistente Administrativo | JOÃO MARCUS FILÓ | 01330270741 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO ALONSO | 01330280812 |
| Assistente Administrativo | JOAO PAULO ALVES ZOCCANTE | 01330272275 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO | 01330280510 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO DEMORI | 01330279401 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO DOS SANTOS | 01330278865 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO LEITE DE SALLES | 01330274409 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PAULO SORDI | 01330277331 |
| Assistente Administrativo | JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI | 01330272980 |
| Assistente Administrativo | JOÃO RICARDO DA SILV A ROCHA | 01330271911 |
| Assistente Administrativo | JOÃO VICENTE FERRA URQUIDI | 01330280569 |
| Assistente Administrativo | JOÃO VICTOR CLAUDINO LIMA PASQUINI | 01330271473 |
| Assistente Administrativo | JOAO VICTOR ODENIKI CORREIA | 01330273878 |
| Assistente Administrativo | JOAO VICTOR SILVA FERREIRA | 01330281012 |
| Assistente Administrativo | JOAO VITOR SEVINHAGO | 01330278185 |
| Assistente Administrativo | JOAQUIM GABRIEL MARTINS | 01330267593 |
| Assistente Administrativo | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 01330267900 |
| Assistente Administrativo | JOCIELY STRESSER BERNARDES | 01330276911 |
| Assistente Administrativo | JOEL GUERRA DE ARAUJO | 01330275026 |
| Assistente Administrativo | JOEVAL FERREIRA MACHADO | 01330274330 |
| Assistente Administrativo | JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO | 01330270605 |
| Assistente Administrativo | JOHANNE RICHARD | 01330269538 |
| Assistente Administrativo | JOHN ENNER DA SILVA | 01330279288 |
| Assistente Administrativo | JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN | 01330271415 |
| Assistente Administrativo | JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO | 01330267987 |
| Assistente Administrativo | JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA FEITOSA | 01330277684 |
| Assistente Administrativo | JOICE LOPES DA SILVA RODRIGUES | 01330274457 |
| Assistente Administrativo | JOICE SANTOS ROSA | 01330275173 |
| Assistente Administrativo | JONAINA FARIAS DE SOUZA | 01330278970 |
| Assistente Administrativo | JONATHAN APARECIDO REIS NAGY | 01330280494 |
| Assistente Administrativo | JONATHAN LOPES DA SILVA | 01330270933 |
| Assistente Administrativo | JONATHAN VINICIUS KAIZER | 01330270122 |
| Assistente Administrativo | JONATHAS ERIKSON MARTINS | 01330270841 |
| Assistente Administrativo | JONILSON BENTO DOS SANTOS | 01330278063 |
| Assistente Administrativo | JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA | 01330276488 |
| Assistente Administrativo | JOSE ANTONIO DOS SANTOS BOCARDI | 01330269311 |
| Assistente Administrativo | JOSE AUGUSTO DOS SANTOS | 01330270223 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ CARLOS BELINI | 01330280166 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ CAUÃ SALES DE ALCANTARA | 01330269532 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ COSME ANANIAS | 01330277615 |
| Assistente Administrativo | JOSE FLAVIO MAIA SANTOS | 01330269242 |
| Assistente Administrativo | JOSE LUIS LOURENCINI | 01330280130 |
| Assistente Administrativo | JOSE LUIS MARTINS | 01330281152 |
| Assistente Administrativo | JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 01330276039 |
| Assistente Administrativo | JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO | 01330269143 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ MIGUEL DA SILVA ALVES | 01330279819 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ PAULO CARREIRA | 01330278816 |
| Assistente Administrativo | JOSÉ RICARDO DA SILVA | 01330280707 |
| Assistente Administrativo | JOSE WILLIAM GOMES DE BRITO | 01330278253 |
| Assistente Administrativo | JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO | 01330269589 |
| Assistente Administrativo | JOSENILDO ROSENDO LEITE | 01330278480 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 01330277727 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA | 01330269444 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE DE SOUZA PORTO | 01330268465 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE DONADONI STORTI | 01330277491 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA | 01330276502 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE NOVAES DOS SANTOS | 01330275693 |
| Assistente Administrativo | JOSIANE PEREIRA PEDRO | 01330269008 |
| Assistente Administrativo | JOSIAS BIANCO DOS SANTOS | 01330277225 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | JOSIAS CUSTODIO | 01330270349 |
| Assistente Administrativo | JOSIAS FELIPE DA COSTA LIMA | 01330280124 |
| Assistente Administrativo | JOSILENE GUTIERREZ DE MELO | 01330268223 |
| Assistente Administrativo | JOSIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330274687 |
| Assistente Administrativo | JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA | 01330271212 |
| Assistente Administrativo | JOSINEIDE SANCHES VALE FIGUEIREDO | 01330267761 |
| Assistente Administrativo | JOYCE ANDRESSA DA SILVA VALENTINO | 01330279087 |
| Assistente Administrativo | JUCELINO BONIFÁCIO | 01330276223 |
| Assistente Administrativo | JUCIARA SOUZA DE ANDRADE | 01330271979 |
| Assistente Administrativo | JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES | 01330268243 |
| Assistente Administrativo | JÚLIA ANTONIA DALBELO CORREIA DO PRADO OIZUMI | 01330273796 |
| Assistente Administrativo | JULIAN VINICIUS VOSS | 01330277555 |
| Assistente Administrativo | JULIANA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA DE SOUZA | 01330279325 |
| Assistente Administrativo | JULIANA APARECIDA BATISTA FARIAS DA SILVA | 01330280426 |
| Assistente Administrativo | JULIANA APARECIDA FELIPE | 01330275898 |
| Assistente Administrativo | JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA | 01330271404 |
| Assistente Administrativo | JULIANA CAPARROS SOARES | 01330270386 |
| Assistente Administrativo | JULIANA CÁSSIA DA SILVA | 01330279302 |
| Assistente Administrativo | JULIANA CRISTINA DE LIMA | 01330269261 |
| Assistente Administrativo | JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA | 01330272410 |
| Assistente Administrativo | JULIANA GUILHERME MARANHO | 01330277599 |
| Assistente Administrativo | JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES | 01330275562 |
| Assistente Administrativo | JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES | 01330272569 |
| Assistente Administrativo | JULIANA ROBERTA DE SOUZA | 01330271587 |
| Assistente Administrativo | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330276621 |
| Assistente Administrativo | JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR | 01330268486 |
| Assistente Administrativo | JULIANO CESAR ROSENDO MONTEIRO DE ALMEIDA | 01330276900 |
| Assistente Administrativo | JULIANO MARTINS DE AGUIAR | 01330280624 |
| Assistente Administrativo | JULIANO RAFAEL DE OLIVEIRA HAUARI | 01330280292 |
| Assistente Administrativo | JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO | 01330269541 |
| Assistente Administrativo | JULIANO SOUZA LIMA | 01330269026 |
| Assistente Administrativo | JULIO CESAR COSTA | 01330276613 |
| Assistente Administrativo | JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRUNELLI | 01330271102 |
| Assistente Administrativo | JULIO CESAR OBERGER | 01330274159 |
| Assistente Administrativo | JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 01330270106 |
| Assistente Administrativo | JULIUS CESAR TOWS | 01330267305 |
| Assistente Administrativo | JULYA KAROLYNA ROCHA JUVELINO | 01330279248 |
| Assistente Administrativo | JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS | 01330267898 |
| Assistente Administrativo | JUNIOR GAVA | 01330279395 |
| Assistente Administrativo | JUNIOR RUBIALIES | 01330271008 |
| Assistente Administrativo | JURLENE BRITTA MENDES | 01330280710 |
| Assistente Administrativo | JUSBERTO MANARA JUNIOR | 01330278708 |
| Assistente Administrativo | JUSSARA GRACIELE DOS SANTOS | 01330274756 |
| Assistente Administrativo | JUSSARA MARA CARLOS DE FREITAS | 01330278143 |
| Assistente Administrativo | KAIQUE LIMA GUZELOTO | 01330280548 |
| Assistente Administrativo | KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES | 01330278436 |
| Assistente Administrativo | KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA | 01330278499 |
| Assistente Administrativo | KALYSIA MIDORI FUKUI GOTO | 01330280517 |
| Assistente Administrativo | KAOANY SANTOS FIGUEIREDO | 01330269318 |
| Assistente Administrativo | KAOMA FERNANDES COELHO | 01330271183 |
| Assistente Administrativo | KAREN DE SOUZA | 01330268002 |
| Assistente Administrativo | KAREN EDUARDA LADEIA PENHA | 01330268995 |
| Assistente Administrativo | KAREN MAEMI SAITO | 01330280086 |
| Assistente Administrativo | KAREN MANDARINO DA SILVA | 01330276271 |
| Assistente Administrativo | KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA | 01330270537 |
| Assistente Administrativo | KARINA DA SILVA XAVIER | 01330269177 |
| Assistente Administrativo | KARINA ELEOTERIO OLMEDO | 01330272469 |
| Assistente Administrativo | KARINA VALENTINA DOS SANTOS | 01330267414 |
| Assistente Administrativo | KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI | 01330273897 |
| Assistente Administrativo | KAROLINE DOMINGOS FERRI | 01330270007 |
| Assistente Administrativo | KAROLINE ZANETTI BRAND | 01330278009 |
| Assistente Administrativo | KAROLINY DOS SANTOS CATOSSI | 01330280856 |
| Assistente Administrativo | KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI | 01330269080 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO | 01330271457 |
| Assistente Administrativo | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267646 |
| Assistente Administrativo | KATIA ADRIANA DOS SANTOS BERGAMASCO BASÍLIO | 01330274089 |
| Assistente Administrativo | KÁTIA DOSA SANTOS FERREIRA BERTIN | 01330279242 |
| Assistente Administrativo | KATIA IZABEL DA SILVA | 01330270936 |
| Assistente Administrativo | KATIA OLIVEIRA DE SOUZA | 01330277637 |
| Assistente Administrativo | KÁTIA REGINA ALVES FARIA | 01330278629 |
| Assistente Administrativo | KATIELE SILVA NUNES LIMA | 01330270097 |
| Assistente Administrativo | KAUÃ GABRIEL CECILIO HONORATO | 01330272050 |
| Assistente Administrativo | KAUANE EDUARDA HENRIQUE | 01330271483 |
| Assistente Administrativo | KAUANY DOS REIS FERNANDES. | 01330278340 |
| Assistente Administrativo | KAUÊ CEZÁRIO CUNHA | 01330279403 |
| Assistente Administrativo | KAYQUE DE OLIVEIRA LOPES | 01330272399 |
| Assistente Administrativo | KEILA CRISTIANI MUNIZ DE OLIVEIRA | 01330268182 |
| Assistente Administrativo | KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA | 01330280196 |
| Assistente Administrativo | KEILA TOMAZ DE ARRUDA | 01330270251 |
| Assistente Administrativo | KEISILENE ANDRÉA CAMPOS | 01330269497 |
| Assistente Administrativo | KELFFE CRISTIANO DE LIMA | 01330279148 |
| Assistente Administrativo | KELLI ESTEVES VIEIRA CARMEZINI | 01330278363 |
| Assistente Administrativo | KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO | 01330274395 |
| Assistente Administrativo | KELLY CRISTINA PELINCER | 01330267396 |
| Assistente Administrativo | KELLY FERREIRA DOS REIS | 01330279276 |
| Assistente Administrativo | KELLY KARINE CORREA CONEJO | 01330274225 |
| Assistente Administrativo | KELLY MONIQUE MORAIS | 01330268669 |
| Assistente Administrativo | KELLY PORTO RAMOS | 01330279305 |
| Assistente Administrativo | KÉSIA FRANCISCA DE CASTILHO | 01330280595 |
| Assistente Administrativo | KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA | 01330267372 |
| Assistente Administrativo | KESYA LUZIA DE OLIVEIRA | 01330274784 |
| Assistente Administrativo | KETELLYN INDIANARA FERNANDES DE ARAÚJO | 01330280591 |
| Assistente Administrativo | KETLIN MARTINS RODRIGUES | 01330279732 |
| Assistente Administrativo | KEVIN PEREIRA MACARIO | 01330281138 |
| Assistente Administrativo | KEVIN WILLIAN PASCO DA SILVA | 01330280283 |
| Assistente Administrativo | KIMBERLY CRISTINE DA SILVA VIEIRA | 01330280755 |
| Assistente Administrativo | KLAYVIN DE ANDRADE PEREIRA | 01330280182 |
| Assistente Administrativo | KORINA KIARA TAVARES MONTEIRO | 01330275025 |
| Assistente Administrativo | LAIANE DE SOUZA SANTINON | 01330268528 |
| Assistente Administrativo | LAINE DE CAMARGO DIAS | 01330277265 |
| Assistente Administrativo | LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES CONEJO | 01330280372 |
| Assistente Administrativo | LAIS FERNANDA ZIOLLI | 01330277007 |
| Assistente Administrativo | LAÍS GARCIA MILÃO DIGIORGIO | 01330277003 |
| Assistente Administrativo | LAÍS MOREIRA SANTOS | 01330273854 |
| Assistente Administrativo | LAISA CAPEL ALBANO | 01330270158 |
| Assistente Administrativo | LAIZ FERREIRA DA CRUZ | 01330279639 |
| Assistente Administrativo | LARA SIMONE FINCO | 01330272606 |
| Assistente Administrativo | LARISSA BRAGIO DE FREITAS PARANA | 01330270536 |
| Assistente Administrativo | LARISSA CAMILA SANTOS | 01330279669 |
| Assistente Administrativo | LARISSA CAPEL ALBANO | 01330278237 |
| Assistente Administrativo | LARISSA CARLA ALDROVANDI | 01330272496 |
| Assistente Administrativo | LARISSA CAROLINA JANUARIO TABONI | 01330276388 |
| Assistente Administrativo | LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA | 01330279696 |
| Assistente Administrativo | LARISSA ESPOSTE VITORATTO | 01330274169 |
| Assistente Administrativo | LARISSA FABRETTI VARIZI | 01330270551 |
| Assistente Administrativo | LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES | 01330270795 |
| Assistente Administrativo | LARISSA GROSSI MARTINI PINTO | 01330268106 |
| Assistente Administrativo | LARISSA HARUMI KOSEKO PEPI | 01330271962 |
| Assistente Administrativo | LARISSA STEFANI DE OLIVEIRA VICENTIN | 01330276324 |
| Assistente Administrativo | LARYSSA MOURA DE ASSUNÇÃO | 01330271323 |
| Assistente Administrativo | LATOYA LARISSA DOS SANTOS | 01330271382 |
| Assistente Administrativo | LAUANA ROMÃO SILVA | 01330267811 |
| Assistente Administrativo | LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS | 01330277632 |
| Assistente Administrativo | LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS | 01330281128 |
| Assistente Administrativo | LAUDICÉIA ROBIN GARCIA DE PAULA | 01330269466 |
| Assistente Administrativo | LAURA GABRIELA JANHAKI DE SOUSA | 01330268184 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | LAURA RUFINO MUNIZ | 01330279531 |
| Assistente Administrativo | LAURIETE BARBOSA DE OLIVEIRA | 01330270192 |
| Assistente Administrativo | LAYSA CRISTINA PERALTA MARTINS | 01330274326 |
| Assistente Administrativo | LAYSA MILLENA DE CARVALHO | 01330273726 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN | 01330276917 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO CAMILO | 01330279195 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO DONATO BUENO DE MORAIS | 01330274232 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO FERREIRA DE MELO | 01330272919 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA | 01330269347 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO MONELLI LAVER | 01330269316 |
| Assistente Administrativo | LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO | 01330268271 |
| Assistente Administrativo | LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA | 01330269119 |
| Assistente Administrativo | LEILA ARCE PEREIRA LOUZADA | 01330271101 |
| Assistente Administrativo | LEILA CUBA DE OLIVEIRA | 01330280479 |
| Assistente Administrativo | LEILA MARIA SANTANA BERCI | 01330279501 |
| Assistente Administrativo | LEILA SILVA DA COSTA SANTOS | 01330277120 |
| Assistente Administrativo | LEILA TORQUETI RODRIGUES | 01330268178 |
| Assistente Administrativo | LENI CELESTINO RIBEIRO | 01330273883 |
| Assistente Administrativo | LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO | 01330276855 |
| Assistente Administrativo | LENNON MACIEL BRANDÃO | 01330271116 |
| Assistente Administrativo | LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA | 01330279048 |
| Assistente Administrativo | LEON MARTINS DE ALMEIDA | 01330279088 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO AUGUSTO LIMA BONAFÉ | 01330271829 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO AUGUSTO SINKOC | 01330279030 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO CÉSAR SILVA CAPELIN | 01330278483 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO DIAS CAMPOS | 01330280058 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO GOMES FERREIRA | 01330279391 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PIRES | 01330277719 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI | 01330270584 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO KAWAKAMI ISHIDA | 01330280751 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO QUEIROZ DA SILVA | 01330268283 |
| Assistente Administrativo | LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA | 01330274456 |
| Assistente Administrativo | LEONICE SOARES DO NASCIMENTO | 01330271376 |
| Assistente Administrativo | LESLYE MARA ISA VENDRAMETTO DE LIMA | 01330279343 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA | 01330274357 |
| Assistente Administrativo | LETICIA ARAÚJO DE SOUZA | 01330268353 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA BUSQUIM SEMPREBOM | 01330272642 |
| Assistente Administrativo | LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI | 01330268748 |
| Assistente Administrativo | LETICIA CRISTIANE DO PRADO | 01330271517 |
| Assistente Administrativo | LETICIA DE MOURA BARBOSA | 01330270649 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA DO NASCIMENTO BONACINE | 01330271898 |
| Assistente Administrativo | LETICIA DOS SANTOS COSTA | 01330268828 |
| Assistente Administrativo | LETICIA DOS SANTOS SILVA | 01330270413 |
| Assistente Administrativo | LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS | 01330279590 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA FERRO LOPES SAMPAIO | 01330279226 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330269524 |
| Assistente Administrativo | LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI | 01330280345 |
| Assistente Administrativo | LETICIA PEDRINA FERREIRA RODRIGUES | 01330275927 |
| Assistente Administrativo | LETICIA PEREIRA MENEZES | 01330269698 |
| Assistente Administrativo | LETICIA SERRÃO BARBOSA | 01330276497 |
| Assistente Administrativo | LETICIA SOARES DA SILVA | 01330277036 |
| Assistente Administrativo | LETICIA STORTTE GARCIA | 01330271949 |
| Assistente Administrativo | LETICIA THAYSE CARDOSO | 01330272955 |
| Assistente Administrativo | LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES | 01330273307 |
| Assistente Administrativo | LIDIANE CAMPOS PAULINO | 01330276766 |
| Assistente Administrativo | LIDIANE CRISTINA LUZ | 01330280164 |
| Assistente Administrativo | LIGIA CRISTINA SILVA SANCHES | 01330272095 |
| Assistente Administrativo | LIGIA SMITH DA SILVA | 01330267661 |
| Assistente Administrativo | LIGIA TREVISAN DE CAMPOS | 01330275016 |
| Assistente Administrativo | LILIA NAMIE OGAKI YOSHIOKA | 01330276280 |
| Assistente Administrativo | LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO | 01330280606 |
| Assistente Administrativo | LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA | 01330273803 |
| Assistente Administrativo | LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAÚJO | 01330280937 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA | 01330268321 |
| Assistente Administrativo | LINDA INÊS PEREIRA CORTEZIA CARDOZO | 01330274291 |
| Assistente Administrativo | LINDALVA FERREIRA | 01330271331 |
| Assistente Administrativo | LINDISEN PAMELA DA SILVA | 01330269684 |
| Assistente Administrativo | LISLAINE PIASSALI DE CASTRO | 01330274651 |
| Assistente Administrativo | LISSIANE CAROLINE LERIN KISTE | 01330278088 |
| Assistente Administrativo | LIVIA ROCHA NOVAIS | 01330271267 |
| Assistente Administrativo | LIVIA YURI TAKEDA | 01330272287 |
| Assistente Administrativo | LIZANDRA MACEDO CAPEL | 01330276946 |
| Assistente Administrativo | LOENA APARECIDA MACEDO | 01330273464 |
| Assistente Administrativo | LORANY COSTA CEOLATO | 01330267386 |
| Assistente Administrativo | LORECI ROSA DA MAIA | 01330268705 |
| Assistente Administrativo | LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS | 01330269082 |
| Assistente Administrativo | LORENA APARECIDA BERNARDO BATISTA | 01330280005 |
| Assistente Administrativo | LORENA BIANCA BAVATO | 01330280551 |
| Assistente Administrativo | LORENA DA SILVA LOPES | 01330278251 |
| Assistente Administrativo | LORENA FERREIRA DE AZEVEDO | 01330279200 |
| Assistente Administrativo | LORENA MAZOTI VIEIRA | 01330269027 |
| Assistente Administrativo | LORENA NASCIMENTO DE ALMEIDA | 01330269133 |
| Assistente Administrativo | LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU | 01330278354 |
| Assistente Administrativo | LORIANE FABRICIA NEUHAUS | 01330272562 |
| Assistente Administrativo | LORRAINE DUARTE DA SILVA FAUSTINO | 01330278221 |
| Assistente Administrativo | LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO | 01330280877 |
| Assistente Administrativo | LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO | 01330277258 |
| Assistente Administrativo | LUAN HENRIQUE GOIS | 01330270708 |
| Assistente Administrativo | LUAN MOISÉS LIMA DE SOUZA | 01330280642 |
| Assistente Administrativo | LUAN RAYKARD SILVA DO CARMO | 01330278311 |
| Assistente Administrativo | LUANA AYUMI NAKANO | 01330280001 |
| Assistente Administrativo | LUANA BARROS DE SOUZA | 01330267403 |
| Assistente Administrativo | LUANA CAMPOS SALLES DIAS | 01330271562 |
| Assistente Administrativo | LUANA CAROLYNE MARTINS GELHEM OHISHI | 01330268263 |
| Assistente Administrativo | LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01330271020 |
| Assistente Administrativo | LUANA GOMES MACEDO | 01330271137 |
| Assistente Administrativo | LUANA KASSIELE ROMANESI RAMOS | 01330267670 |
| Assistente Administrativo | LUANA MARI MOREIRA RAMPI | 01330280259 |
| Assistente Administrativo | LUCAS | 01330280709 |
| Assistente Administrativo | LUCAS AKIO NAKASHIMA | 01330273807 |
| Assistente Administrativo | LUCAS ALVES DOS SANTOS BELMONT | 01330276059 |
| Assistente Administrativo | LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA | 01330277362 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DA SILVA HASHIMOTO | 01330279121 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DANIEL CABRAL | 01330278697 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DANIEL NOVAIS DA SILVA | 01330276904 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA | 01330270055 |
| Assistente Administrativo | LUCAS DE SOUZA PAVELSKI | 01330280444 |
| Assistente Administrativo | LUCAS EDUARDO BELEZOTI | 01330270008 |
| Assistente Administrativo | LUCAS EDUARDO BRUMATT DANTAS | 01330279264 |
| Assistente Administrativo | LUCAS EDUARDO DE SOUZA LOPES | 01330270387 |
| Assistente Administrativo | LUCAS EDUARDO DOS SANTOS | 01330278743 |
| Assistente Administrativo | LUCAS EMANOEL DA CUNHA | 01330279335 |
| Assistente Administrativo | LUCAS ESPINDAS DE PAULA | 01330278475 |
| Assistente Administrativo | LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA | 01330271525 |
| Assistente Administrativo | LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA | 01330274486 |
| Assistente Administrativo | LUCAS FERREIRA GOMES | 01330279027 |
| Assistente Administrativo | LUCAS FERREIRA MARTINS LIMA | 01330269594 |
| Assistente Administrativo | LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA | 01330271186 |
| Assistente Administrativo | LUCAS GABRIEL CALEGARI PEREIRA | 01330280271 |
| Assistente Administrativo | LUCAS GABRIEL DOS SANTOS | 01330274991 |
| Assistente Administrativo | LUCAS LUAN DA SILVA VIMIEIRO | 01330270665 |
| Assistente Administrativo | LUCAS LUAN LOPES DA SILVA | 01330275307 |
| Assistente Administrativo | LUCAS MANOEL DE JESUS | 01330271462 |
| Assistente Administrativo | LUCAS MARQUES MACEDO | 01330267876 |
| Assistente Administrativo | LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA | 01330272169 |
| Assistente Administrativo | LUCAS MONTAZOLA | 01330280270 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN | 01330268014 |
| Assistente Administrativo | LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS | 01330268517 |
| Assistente Administrativo | LUCAS SANTOS DE FREITAS | 01330279690 |
| Assistente Administrativo | LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA | 01330275903 |
| Assistente Administrativo | LUCAS WILLIAM CANTÃO | 01330279814 |
| Assistente Administrativo | LUCELIA DE FATIMA SILVA FURQUIM | 01330271930 |
| Assistente Administrativo | LUCI MARA DOS SANTOS | 01330278257 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA APARECIDA PEREIRA | 01330280638 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA BOVO ANDRETTO | 01330281092 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA | 01330268796 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA DE OLIVEIRA GEROMINI | 01330281111 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS | 01330267287 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA MANDELI SILVA | 01330269598 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA ROSA DO BONFIM | 01330270883 |
| Assistente Administrativo | LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA | 01330268475 |
| Assistente Administrativo | LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS | 01330270433 |
| Assistente Administrativo | LUCIANO ARCANJO DOS SANTOS | 01330273068 |
| Assistente Administrativo | LUCIENE CARLETTO GONÇALVES | 01330268551 |
| Assistente Administrativo | LUCILA LIMA DE SOUZA | 01330270332 |
| Assistente Administrativo | LUCILENE LORDANO RISSA | 01330277025 |
| Assistente Administrativo | LUCIMAR MARTINS VAILANT JUNIOR | 01330272092 |
| Assistente Administrativo | LUCIMARE DE SOUZA | 01330271500 |
| Assistente Administrativo | LUCINEIA INACIO DA SILVA CAVALARI | 01330276348 |
| Assistente Administrativo | LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES | 01330280040 |
| Assistente Administrativo | LUDMILA FERNANDA FERREIRA | 01330272557 |
| Assistente Administrativo | LUIS CARLOS DE MELO | 01330271142 |
| Assistente Administrativo | LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR | 01330270804 |
| Assistente Administrativo | LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO | 01330278803 |
| Assistente Administrativo | LUÍS FERNANDO GARCIA | 01330279492 |
| Assistente Administrativo | LUIS FERNANDO LOURENCNI | 01330280115 |
| Assistente Administrativo | LUIS FERNANDO MIGLIORINI | 01330275800 |
| Assistente Administrativo | LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA | 01330277289 |
| Assistente Administrativo | LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES | 01330277622 |
| Assistente Administrativo | LUIZ ANTONIO MENDONÇA | 01330270832 |
| Assistente Administrativo | LUIZ CARLOS BOMFIM | 01330278400 |
| Assistente Administrativo | LUIZ CARLOS DA SILVA | 01330274032 |
| Assistente Administrativo | LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA | 01330267666 |
| Assistente Administrativo | LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA | 01330280038 |
| Assistente Administrativo | LUIZ FELIPE MANTOVI | 01330270857 |
| Assistente Administrativo | LUIZ FERNANDO DA SILVA | 01330280502 |
| Assistente Administrativo | LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR | 01330278563 |
| Assistente Administrativo | LUIZ HENRIQUE DA SILVA | 01330271506 |
| Assistente Administrativo | LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO | 01330272356 |
| Assistente Administrativo | LUIZ HENRIQUE MELO HACKL | 01330279076 |
| Assistente Administrativo | LUIZ MACEDO SANTANA | 01330273338 |
| Assistente Administrativo | LUIZ MAURÍCIO PORTELLA MOREIRA | 01330279550 |
| Assistente Administrativo | LUIZ MODESTO COSTA | 01330280903 |
| Assistente Administrativo | LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA | 01330280814 |
| Assistente Administrativo | LUIZA SOUZA RIBEIRO | 01330268924 |
| Assistente Administrativo | LUZIA ALMEIDA ALVES MELO | 01330278590 |
| Assistente Administrativo | MACIEL BEZERRA DO AMARANTE | 01330271474 |
| Assistente Administrativo | MAGALI APARECIDA DOS SANTOS MEDINA | 01330280187 |
| Assistente Administrativo | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330271208 |
| Assistente Administrativo | MAIARA DUARTE DANTAS | 01330278788 |
| Assistente Administrativo | MAICON ANTONIO CONTI | 01330270838 |
| Assistente Administrativo | MAICON DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS | 01330280144 |
| Assistente Administrativo | MAICON TONOLLI | 01330280683 |
| Assistente Administrativo | MAIERE LOPES FERREIRA | 01330280024 |
| Assistente Administrativo | MAIKY DANIEL ALVES DA SILVA | 01330274351 |
| Assistente Administrativo | MAÍRA ARAUJO | 01330270333 |
| Assistente Administrativo | MAÍRA EMANOELE SILVA RITTA | 01330272448 |
| Assistente Administrativo | MAIRA VANESSA DA ROCHA | 01330280752 |
| Assistente Administrativo | MAISA MAYUMI AOKI | 01330277810 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA | 01330268809 |
| Assistente Administrativo | MANOELA APARECIDA DE SOUZA | 01330275989 |
| Assistente Administrativo | MANOELA TEODORO DE ANDRADE | 01330269205 |
| Assistente Administrativo | MARCELA DE PAULA LANG AMORIM | 01330276458 |
| Assistente Administrativo | MARCELL PANHAM DA SILVA | 01330273279 |
| Assistente Administrativo | MARCELLE FERNANDA COSTA DA SILVA | 01330271561 |
| Assistente Administrativo | MARCELO AGUILAR DA SILVA | 01330277475 |
| Assistente Administrativo | MARCELO ALVES DOMINGOS | 01330279828 |
| Assistente Administrativo | MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE | 01330269495 |
| Assistente Administrativo | MARCELO FERREIRA LIMA | 01330274000 |
| Assistente Administrativo | MARCELO ISSAO SAITO | 01330271907 |
| Assistente Administrativo | MARCELO KUSUMOTO | 01330276222 |
| Assistente Administrativo | MARCELO MACHADO DE MELLO JUNIOR | 01330270256 |
| Assistente Administrativo | MARCELO MENDES | 01330277330 |
| Assistente Administrativo | MARCELO SANGIR CORREA | 01330280462 |
| Assistente Administrativo | MARCELO SIQUEIRA LOPES | 01330279370 |
| Assistente Administrativo | MARCELO VIANA DE FREITAS | 01330270790 |
| Assistente Administrativo | MÁRCIA ALMAGRO MENON | 01330271131 |
| Assistente Administrativo | MARCIA APARECIDA CAPELOTO RODRIGUES | 01330280093 |
| Assistente Administrativo | MÁRCIA APARECIDA FUGAZZA | 01330272045 |
| Assistente Administrativo | MÁRCIA APARECIDA REIS PINHEIRO | 01330281039 |
| Assistente Administrativo | MÁRCIA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA | 01330278923 |
| Assistente Administrativo | MARCIA DA SILVA | 01330274736 |
| Assistente Administrativo | MARCIELE COAN BOIAN | 01330278263 |
| Assistente Administrativo | MARCIELI DELFINA DA SILVA | 01330269438 |
| Assistente Administrativo | MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA | 01330274053 |
| Assistente Administrativo | MARCILENE DA CONCEIÇÃO MODOS | 01330281114 |
| Assistente Administrativo | MARCIO ALESSANDRO TOFALINI | 01330271971 |
| Assistente Administrativo | MÁRCIO AMARAL GOMES | 01330268677 |
| Assistente Administrativo | MARCIO CAMPIOLO RODRIGUES | 01330278080 |
| Assistente Administrativo | MARCIO DE LIMA DOMENES | 01330275462 |
| Assistente Administrativo | MARCIO FERREIRA POLO | 01330267459 |
| Assistente Administrativo | MARCIO NARDELI | 01330274407 |
| Assistente Administrativo | MARCIO PEREIRA RAMALHO | 01330273471 |
| Assistente Administrativo | MARCIO VINICIUS FRANZOI MARTINS | 01330270341 |
| Assistente Administrativo | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA | 01330279085 |
| Assistente Administrativo | MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS | 01330277674 |
| Assistente Administrativo | MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA | 01330272201 |
| Assistente Administrativo | MARCOS AURELIO BARROSO MACHADO | 01330270581 |
| Assistente Administrativo | MARCOS AURÉLIO FERREIRA DA SILVA | 01330274677 |
| Assistente Administrativo | MARCOS BARRIM FERREIRA | 01330277659 |
| Assistente Administrativo | MARCOS CALIARI | 01330281019 |
| Assistente Administrativo | MARCOS CARDOSO CRUZ DOS SANTOS | 01330280848 |
| Assistente Administrativo | MARCOS EDUARDO CABREIRA | 01330270920 |
| Assistente Administrativo | MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO | 01330270652 |
| Assistente Administrativo | MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA | 01330267751 |
| Assistente Administrativo | MARCOS ROGÉRIO SILVEIRA RODRIGUES | 01330277764 |
| Assistente Administrativo | MARCOS RONALDO GONÇALVES | 01330273108 |
| Assistente Administrativo | MARCOS TIAGO ALCANTARA DA SILVA JUNIOR | 01330276891 |
| Assistente Administrativo | MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO BATISTA | 01330279536 |
| Assistente Administrativo | MARCOS VINICIUS DE SOUZA | 01330275256 |
| Assistente Administrativo | MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA COSTA | 01330277397 |
| Assistente Administrativo | MARCOS VINICIUS TERCIOTI PRADO | 01330270440 |
| Assistente Administrativo | MARCOS WILLIAM FUNAKI MOREIRA | 01330278791 |
| Assistente Administrativo | MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE | 01330272264 |
| Assistente Administrativo | MARGARIDA CUBIS NAZARI | 01330276981 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA ESPINDAS FALASCHI | 01330278470 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA FERNANDES | 01330267424 |
| Assistente Administrativo | MARIA APARECIDA POMPANIN | 01330271295 |
| Assistente Administrativo | MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA | 01330281000 |
| Assistente Administrativo | MARIA CARARO ROGAL BUENO | 01330271006 |
| Assistente Administrativo | MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN | 01330275697 |
| Assistente Administrativo | MARIA CECÍLIA KUHL | 01330275692 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | MARIA CLARA DE SOUZA SILVA | 01330271618 |
| Assistente Administrativo | MARIA CLAUCILIANE DIAS PEDRO ALMEIDA | 01330277076 |
| Assistente Administrativo | MARIA DARLYENE DE PÁDUA TEODORO | 01330279500 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA BRITO DE CARVALHO | 01330267595 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA DOS SANTOS PACHI | 01330273857 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA FERREIRA LOUZADA RAMOS | 01330272575 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA | 01330270295 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA LOPES MOTA | 01330273132 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA | 01330274518 |
| Assistente Administrativo | MARIA EDUARDA RAMOS BELUCI | 01330277288 |
| Assistente Administrativo | MARIA EFIGÊNIA COELHO | 01330278138 |
| Assistente Administrativo | MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA | 01330267567 |
| Assistente Administrativo | MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE | 01330277785 |
| Assistente Administrativo | MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO | 01330273308 |
| Assistente Administrativo | MARIA FERNANDA DA SILVA SIMOES | 01330278329 |
| Assistente Administrativo | MARIA GABRIELA DA SILVA ALVES | 01330268414 |
| Assistente Administrativo | MARIA GERUSA DA COSTA GOMES PINHEIRO | 01330279355 |
| Assistente Administrativo | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269782 |
| Assistente Administrativo | MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA | 01330270329 |
| Assistente Administrativo | MARIA JOSE DE ABREU RENATO | 01330270276 |
| Assistente Administrativo | MARIA JULIA MANTOVANI | 01330271816 |
| Assistente Administrativo | MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA | 01330271233 |
| Assistente Administrativo | MARIA LOURDES DE OLIVEIRA RUIZ | 01330269334 |
| Assistente Administrativo | MARIA LUIZA BERNAL DA ROSA DE SALLES | 01330274427 |
| Assistente Administrativo | MARIA LUIZA FEMININO LOUSADO | 01330276989 |
| Assistente Administrativo | MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA | 01330271247 |
| Assistente Administrativo | MARIA RITA DE SOUZA CARNEIRO | 01330267615 |
| Assistente Administrativo | MARIA RITA FERREIRA | 01330273606 |
| Assistente Administrativo | MARIA ROSA GONÇALVES | 01330277037 |
| Assistente Administrativo | MARIANA ALVES DOS SANTOS | 01330278899 |
| Assistente Administrativo | MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO | 01330270450 |
| Assistente Administrativo | MARIANA CHAVARI GUERRA | 01330273990 |
| Assistente Administrativo | MARIANA COUTINHO MOREIRA | 01330280176 |
| Assistente Administrativo | MARIANA DA SILVA CASTELLAN | 01330269655 |
| Assistente Administrativo | MARIANA FERNANDES LIMA | 01330278672 |
| Assistente Administrativo | MARIANA GONCALVES MARQUES | 01330277417 |
| Assistente Administrativo | MARIANA HENRIQUE DE SÁ | 01330270616 |
| Assistente Administrativo | MARIANA LOPES HILLMANN | 01330278920 |
| Assistente Administrativo | MARIANA OLIVEIRA LIMA | 01330270510 |
| Assistente Administrativo | MARIANA PAULA DIAS MACHADO | 01330268220 |
| Assistente Administrativo | MARIANA PEREIRA DOS SANTOS | 01330277539 |
| Assistente Administrativo | MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 01330279003 |
| Assistente Administrativo | MARIANA RIOS MARTINS | 01330280163 |
| Assistente Administrativo | MARIANA RITA ZACHIA | 01330272672 |
| Assistente Administrativo | MARIANA ZAGATI | 01330271272 |
| Assistente Administrativo | MARIANE ALANA DE SOUZA | 01330271721 |
| Assistente Administrativo | MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ | 01330280477 |
| Assistente Administrativo | MARIANE FIRAK MARTINS | 01330267542 |
| Assistente Administrativo | MARIANE SPEÇATO NOGUEIRA DE ANDRADE | 01330270090 |
| Assistente Administrativo | MARIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA | 01330280561 |
| Assistente Administrativo | MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA | 01330279366 |
| Assistente Administrativo | MARILEI FERNANDA BERVIAN | 01330279126 |
| Assistente Administrativo | MARILENE RUBIO DA SILVA | 01330275923 |
| Assistente Administrativo | MARILIN GOUVEA | 01330268087 |
| Assistente Administrativo | MARILISE MARIA DE MOURA | 01330277900 |
| Assistente Administrativo | MARILZA TRINK MANFRINATO | 01330268242 |
| Assistente Administrativo | MARINA AKEMI TSUDA CORAL | 01330280486 |
| Assistente Administrativo | MARINA BERGAMIN REIS SANTOS | 01330274608 |
| Assistente Administrativo | MARINA MONTEIRO | 01330276908 |
| Assistente Administrativo | MARIO AUGUSTO ZAFFALON JUNIOR | 01330274002 |
| Assistente Administrativo | MARISA ARAUJO | 01330269749 |
| Assistente Administrativo | MARISA FIGUEIRA | 01330268290 |
| Assistente Administrativo | MARLIZE CAMILA MEOTTI | 01330269378 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA | 01330281067 |
| Assistente Administrativo | MARLON WALTER DA SILVA | 01330273204 |
| Assistente Administrativo | MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO | 01330278721 |
| Assistente Administrativo | MARYELEN AMARAL DE MOURA | 01330271469 |
| Assistente Administrativo | MATEUS APARECIDO BARBALHO SVIT | 01330272464 |
| Assistente Administrativo | MATEUS DA SILVA JUNIOR | 01330269376 |
| Assistente Administrativo | MATEUS DOS SANTOS PEREIRA | 01330275842 |
| Assistente Administrativo | MATEUS ERNESTO OLIVEIRA LOPES | 01330278024 |
| Assistente Administrativo | MATEUS GUSTAVO NUNES FARIA | 01330270932 |
| Assistente Administrativo | MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM | 01330277191 |
| Assistente Administrativo | MATEUS MAIA CEZAR | 01330277497 |
| Assistente Administrativo | MATEUS MELENDI DE CARVALHO | 01330274015 |
| Assistente Administrativo | MATEUS PEREIRA DE AZEVEDO | 01330277229 |
| Assistente Administrativo | MATEUS VIDAL CONTI | 01330271632 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS ALVES FERREIRA | 01330278234 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA | 01330274341 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA | 01330270228 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA | 01330277700 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS CLEMENTE BARBOSA | 01330280362 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS DE JESUS LEME | 01330274551 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS DE LIMA MARINS | 01330272792 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS DIAS FONTANA | 01330274085 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA | 01330276847 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS HENRIQUE AMIEIRO FIALHO | 01330272066 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS HENRIQUE MANCHINI DE SOUZA | 01330278097 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS LUIZ POTOTSKI | 01330279995 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS MARQUES MENDES | 01330279668 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS MARTINS COELHO | 01330271021 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS MEIRA CORDEIRO | 01330269172 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS PARRA PAULINO | 01330280255 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS LIMA | 01330271385 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS PIRES SIQUEIRA | 01330270619 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS RAFAEL CÕRTES | 01330268505 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS SILVA BRASIL | 01330273617 |
| Assistente Administrativo | MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA | 01330278541 |
| Assistente Administrativo | MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA. | 01330279896 |
| Assistente Administrativo | MAURICEIA LEILA DA SILVA | 01330280198 |
| Assistente Administrativo | MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS | 01330268035 |
| Assistente Administrativo | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 01330280090 |
| Assistente Administrativo | MAURICIO EGIDIO ADAMO | 01330274320 |
| Assistente Administrativo | MAURICIO RODRIGUES DELGADO | 01330272442 |
| Assistente Administrativo | MAURÍCIO TAMASHIRO | 01330274308 |
| Assistente Administrativo | MAURO SERGIO SOUZA JUNIOR | 01330274673 |
| Assistente Administrativo | MAURO VINÍCIUS BRAGA ZIRONDI | 01330270996 |
| Assistente Administrativo | MAX EMILIANO MACIEL DIAS | 01330277847 |
| Assistente Administrativo | MAXIMILIANN BENDER | 01330280348 |
| Assistente Administrativo | MAYARA ALVES RAYMUNDO | 01330278083 |
| Assistente Administrativo | MAYARA GOMES DA SILVA | 01330271874 |
| Assistente Administrativo | MAYARA MARTINS CARVALHO | 01330277013 |
| Assistente Administrativo | MAYARA MARTINS MANSUELI | 01330272433 |
| Assistente Administrativo | MAYCON ALBERTO BALDIN | 01330268215 |
| Assistente Administrativo | MAYCON CESAR RAYMUNDO | 01330278180 |
| Assistente Administrativo | MAYCON EDUARDO PAES DE SOUZA | 01330274744 |
| Assistente Administrativo | MAYCON JOSE MARCELINO | 01330276511 |
| Assistente Administrativo | MAYCON JOSE RIBEIRO | 01330280990 |
| Assistente Administrativo | MAYCON MAGNO DOS SANTOS NARDELLI | 01330276896 |
| Assistente Administrativo | MAYCON RODRIGO MORAIS DE AGUIAR | 01330271588 |
| Assistente Administrativo | MAYKO JHORD DOS SANTOS MELO | 01330278373 |
| Assistente Administrativo | MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO | 01330277143 |
| Assistente Administrativo | MAYLON HENRIQUE RUFINO | 01330269107 |
| Assistente Administrativo | MEIGS VITÓRIA DE OLIVEIRA | 01330268881 |
| Assistente Administrativo | MEIRE VIEIRA | 01330280152 |
| Assistente Administrativo | MEIRIANE CARABELLI | 01330271659 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | MEIRIELEN VELOSO DA SILVA | 01330277992 |
| Assistente Administrativo | MELISSE COL DEBELLA SANTOS | 01330267476 |
| Assistente Administrativo | MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI | 01330270785 |
| Assistente Administrativo | MICAELA DE PEDRO DA SILVA | 01330274346 |
| Assistente Administrativo | MICAELA MARCELINO DE LIMA | 01330276115 |
| Assistente Administrativo | MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI | 01330273624 |
| Assistente Administrativo | MICHEL CRISTIAN VALÉIRO SATIM | 01330279989 |
| Assistente Administrativo | MICHEL FRANCISCO MENDES | 01330277648 |
| Assistente Administrativo | MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE | 01330268437 |
| Assistente Administrativo | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PILER | 01330268890 |
| Assistente Administrativo | MICHELE DE CAMPOS ANDRAE | 01330268578 |
| Assistente Administrativo | MICHELE DE OLIVEIRA TERRA DE CARVALHO | 01330278823 |
| Assistente Administrativo | MICHELE FERREIRA DEFENDI | 01330271912 |
| Assistente Administrativo | MICHELE GARCIA | 01330278634 |
| Assistente Administrativo | MICHELLE ROCHA DE OLIVEIRA E SILVA | 01330280734 |
| Assistente Administrativo | MICHELLI MAYUMI ONO | 01330281153 |
| Assistente Administrativo | MIDERVAM DE SOUZA SANTANA | 01330268857 |
| Assistente Administrativo | MIKE MOTA DOS SANTOS | 01330275526 |
| Assistente Administrativo | MIKE WANDERSON DE SOUZA MACHADO | 01330277256 |
| Assistente Administrativo | MILENA DE SOUZA PEREIRA | 01330279216 |
| Assistente Administrativo | MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA | 01330268064 |
| Assistente Administrativo | MILENA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO | 01330268471 |
| Assistente Administrativo | MILENA THAIS FRANCISCO DA SILVA | 01330277767 |
| Assistente Administrativo | MILENA UNGARO ALVARENGA | 01330277946 |
| Assistente Administrativo | MILENE CAROLINE PINHA CELESTINO | 01330279751 |
| Assistente Administrativo | MILENE FABIANE FERRAZ | 01330271016 |
| Assistente Administrativo | MIRELLE TATIANE TEIXEIRA CORREA | 01330273776 |
| Assistente Administrativo | MIRIA MAIA CEZAR | 01330280109 |
| Assistente Administrativo | MIRIAM DAS DÔRES ARAÚJO GONÇALVES | 01330276729 |
| Assistente Administrativo | MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA | 01330272502 |
| Assistente Administrativo | MIRIAM SUELEN BELTRAN SECUNDINO | 01330277457 |
| Assistente Administrativo | MIRIAN CRISTINA SERAFIM | 01330278414 |
| Assistente Administrativo | MIRIAN DA LUZ MATIAS | 01330280668 |
| Assistente Administrativo | MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA | 01330270749 |
| Assistente Administrativo | MIRIAN SANTANA DOS SANTOS | 01330273371 |
| Assistente Administrativo | MISIA ALINE CAMPANA | 01330274081 |
| Assistente Administrativo | MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO | 01330277274 |
| Assistente Administrativo | MOISES MAGNO DO VALE MELLO | 01330279824 |
| Assistente Administrativo | MÔNICA LEMES DO PRADO | 01330278735 |
| Assistente Administrativo | MONICA ZENAIDE DEMÉTRIO | 01330275377 |
| Assistente Administrativo | MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO | 01330279996 |
| Assistente Administrativo | MURILLO DE LUCA ALMEIDA | 01330269151 |
| Assistente Administrativo | MURILO AUGUSTO MARCONDES | 01330273486 |
| Assistente Administrativo | MURILO DA SILVA CHAGAS | 01330279903 |
| Assistente Administrativo | MURILO PERINA RAMOS | 01330277823 |
| Assistente Administrativo | NADIA WARDANI BIFF | 01330269862 |
| Assistente Administrativo | NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA | 01330280212 |
| Assistente Administrativo | NAIADY BANDIERA LOPES | 01330268058 |
| Assistente Administrativo | NAIARA CRISTINA PRIMILA | 01330272950 |
| Assistente Administrativo | NAIARA DE OLIVEIRA | 01330275069 |
| Assistente Administrativo | NAIRE DE LIMA MARQUES | 01330279043 |
| Assistente Administrativo | NALVA PEREIRA MARQUES | 01330278396 |
| Assistente Administrativo | NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS | 01330280224 |
| Assistente Administrativo | NATAEL OLEGARIO DA SILVA JUNIOR | 01330268982 |
| Assistente Administrativo | NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI DE OLIVEIRA | 01330268323 |
| Assistente Administrativo | NATALIA ANGEL DOS SANTOS | 01330279902 |
| Assistente Administrativo | NATÁLIA BARBOSA CORRÊA | 01330279609 |
| Assistente Administrativo | NATALIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR | 01330276365 |
| Assistente Administrativo | NATÁLIA DIAS DA SILVA | 01330274069 |
| Assistente Administrativo | NATALIA FERREIRA DA SILVA | 01330281148 |
| Assistente Administrativo | NATALIA KAROLYNE DE ARAUJO VIANA | 01330276323 |
| Assistente Administrativo | NATÁLIA LOPES DA SILVA RIBEIRO | 01330268707 |
| Assistente Administrativo | NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA | 01330274512 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | NATALIA OLIVEIRA SANTOS | 01330278494 |
| Assistente Administrativo | NÁTALLI DE PAULA MOREIRA | 01330269845 |
| Assistente Administrativo | NATHALIA CRISTINE BASSAN | 01330274764 |
| Assistente Administrativo | NATHAN DA SILVA ZARANTONELO | 01330276521 |
| Assistente Administrativo | NATHAN VINICIUS FRANÇA LIMA | 01330270807 |
| Assistente Administrativo | NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA | 01330268238 |
| Assistente Administrativo | NATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330274214 |
| Assistente Administrativo | NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA | 01330268130 |
| Assistente Administrativo | NAYANE SANTOS DA SILVA | 01330271857 |
| Assistente Administrativo | NAYARA ARAUJO CABRAL | 01330268613 |
| Assistente Administrativo | NAYARA CRISTINA VERONEZE | 01330267989 |
| Assistente Administrativo | NAYLA GABRIELLA DE FARIA | 01330273849 |
| Assistente Administrativo | NAYRA RAYANE GONÇALVES DOS SANTOS | 01330271527 |
| Assistente Administrativo | NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO | 01330279441 |
| Assistente Administrativo | NAYRA THAMIS FERREIRA DE SOUZA | 01330276095 |
| Assistente Administrativo | NELCI DEMBSKI | 01330272709 |
| Assistente Administrativo | NEUSA CRISTINA DE GOES | 01330270582 |
| Assistente Administrativo | NEUZA MALAQUIAS PANCERA | 01330280007 |
| Assistente Administrativo | NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA | 01330278388 |
| Assistente Administrativo | NICÓLLY FARIA DE OLIVEIRA | 01330274503 |
| Assistente Administrativo | NIDIANE BARROS | 01330277010 |
| Assistente Administrativo | NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO | 01330279581 |
| Assistente Administrativo | NILSON H Q PROHNI | 01330279569 |
| Assistente Administrativo | NILSON MIGLIORINI JUNIOR | 01330274487 |
| Assistente Administrativo | NILTON CEZAR GOMES DA SILVA | 01330273915 |
| Assistente Administrativo | NOADIA FERREIRA DA CRUZ | 01330274433 |
| Assistente Administrativo | NOEL VICENTE | 01330280368 |
| Assistente Administrativo | NOIMI NAYARA BARBOSA PEREIRA | 01330276585 |
| Assistente Administrativo | NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 01330270845 |
| Assistente Administrativo | OARIANA CAETANO DA SILVA | 01330277621 |
| Assistente Administrativo | ODAIR JOSÉ CORRÊA BERNARDO | 01330278348 |
| Assistente Administrativo | ODINEI PATROCINIO ARANTES | 01330280506 |
| Assistente Administrativo | OKELYTON AYRES PACHECO | 01330275851 |
| Assistente Administrativo | ONÃ TELES DE SOUZA | 01330273162 |
| Assistente Administrativo | OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA | 01330279991 |
| Assistente Administrativo | OZIEL GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | 01330268069 |
| Assistente Administrativo | PABLO DIEGO VIEIRA GOMES ALMEIDA | 01330279647 |
| Assistente Administrativo | PABLO DOS SANTOS MARCELINO | 01330277474 |
| Assistente Administrativo | PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS | 01330268359 |
| Assistente Administrativo | PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA | 01330279479 |
| Assistente Administrativo | PALOMA NOBREGA PRIULI | 01330272966 |
| Assistente Administrativo | PALOMA TATIANA DOS SANTOS | 01330274281 |
| Assistente Administrativo | PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS | 01330276227 |
| Assistente Administrativo | PAMELA DE OLIVEIRA DE JESUS | 01330278012 |
| Assistente Administrativo | PAMELA DO CARMO MORGADO | 01330279378 |
| Assistente Administrativo | PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA | 01330279415 |
| Assistente Administrativo | PAMELA KELLY SIQUEIRA | 01330280367 |
| Assistente Administrativo | PAMELA PINHEIRO SILVA | 01330272591 |
| Assistente Administrativo | PAMELA RABELLO DE CARVALHO | 01330273073 |
| Assistente Administrativo | PÂMELA REGINA DOS SANTOS | 01330270412 |
| Assistente Administrativo | PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA | 01330267681 |
| Assistente Administrativo | PAOLA YONEKO ISOMURA GUIDI | 01330268585 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA | 01330275946 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA | 01330269006 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA CRUZ DE MELO | 01330268319 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA DE FÁTIMA OLMEDO | 01330272107 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES | 01330279360 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA DE PAULA LIMA | 01330271557 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA ERICA JAQUES | 01330281038 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA IPÓLITO LUIZ | 01330267708 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA LUANA KINZEL DE SOUZA | 01330276287 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA MELO CASTILIONI | 01330280967 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA MICHELE FRACASSO NEGRINI | 01330271059 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | PATRICIA MORIYAMA | 01330277897 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA PEREIRA DE SOUZA | 01330279712 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA | 01330272189 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS | 01330274041 |
| Assistente Administrativo | PATRÍCIA THEODORO SANTANA | 01330280628 |
| Assistente Administrativo | PATRICIA ZANCHIN DE OLIVEIRA | 01330278596 |
| Assistente Administrativo | PATRIK DANIEL JARDIM GATTO | 01330277932 |
| Assistente Administrativo | PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA | 01330268679 |
| Assistente Administrativo | PAULA BARBOSA DA SILVA | 01330267607 |
| Assistente Administrativo | PAULA CAROLINE FAGUNDES | 01330280675 |
| Assistente Administrativo | PAULA DANIELA DOS REIS DA SILVA | 01330275517 |
| Assistente Administrativo | PAULA DEL BIANCO BIFON | 01330279212 |
| Assistente Administrativo | PAULA FERNANDA CAVALARI | 01330270945 |
| Assistente Administrativo | PAULA GEOVANA BORINI | 01330267997 |
| Assistente Administrativo | PAULA REGINA GAMA SILVA | 01330269259 |
| Assistente Administrativo | PAULA RENATA DAVID | 01330277052 |
| Assistente Administrativo | PAULO CEZAR CAMARGO | 01330278086 |
| Assistente Administrativo | PAULO CEZAR FERREIRA | 01330279723 |
| Assistente Administrativo | PAULO DE SOUZA | 01330277365 |
| Assistente Administrativo | PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS | 01330280616 |
| Assistente Administrativo | PAULO EDUARDO DOMINGOS | 01330280659 |
| Assistente Administrativo | PAULO EDUARDO VIEIRA | 01330279527 |
| Assistente Administrativo | PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRIRIUK | 01330276972 |
| Assistente Administrativo | PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE | 01330278996 |
| Assistente Administrativo | PAULO HENRIQUE DA SILVA | 01330273159 |
| Assistente Administrativo | PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR | 01330269981 |
| Assistente Administrativo | PAULO HENRIQUE PREUSS | 01330269819 |
| Assistente Administrativo | PAULO HENRIQUE RIBEIRO | 01330270452 |
| Assistente Administrativo | PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330273192 |
| Assistente Administrativo | PAULO ROMUALDO DE SOUZA | 01330274561 |
| Assistente Administrativo | PAULO SEGIO CAITANO CARDOZO | 01330280339 |
| Assistente Administrativo | PAULO SERGIO DE ANDRADE | 01330268454 |
| Assistente Administrativo | PAULO VICTOR DA SILVA PASSOS | 01330269365 |
| Assistente Administrativo | PAULO VINICIUS VIDOTTO CAVALLIERI | 01330275810 |
| Assistente Administrativo | PAULO VITOR ALVES DE SOUZA | 01330278980 |
| Assistente Administrativo | PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI | 01330279029 |
| Assistente Administrativo | PEDRO AUGUSTO PERDIGÃO CANDIDO FERNANDES | 01330269289 |
| Assistente Administrativo | PEDRO GUILHERME NUNES MACIEL | 01330270127 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES | 01330273111 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE DA COSTA | 01330267795 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE | 01330279809 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FERREIRA | 01330278163 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA | 01330279889 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL | 01330276132 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE PROCOPIO PEREIRA DE LYRA | 01330272869 |
| Assistente Administrativo | PEDRO HENRIQUE VIEIRA DALL EVEDOVE SILVA | 01330280020 |
| Assistente Administrativo | PEDRO IGOR FERRARI | 01330280726 |
| Assistente Administrativo | PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO FRANCA | 01330279249 |
| Assistente Administrativo | PEDRO RAFAEL LECHUK PAVIANI | 01330275219 |
| Assistente Administrativo | PEDRO TORRES MARTINS | 01330278828 |
| Assistente Administrativo | PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO | 01330268076 |
| Assistente Administrativo | POLIANA MALHEIRO ALIANO | 01330272315 |
| Assistente Administrativo | POLIANA PETRI VANZELA | 01330276789 |
| Assistente Administrativo | POLLYANA DO AMARAL PEPI | 01330268470 |
| Assistente Administrativo | POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA | 01330277035 |
| Assistente Administrativo | POLYANA DOS SANTOS CHAGAS | 01330269300 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA AKIKO NAKAIE | 01330271505 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI | 01330274847 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA CAIXETA ZUFFO | 01330280189 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA DIATCHUK BORDINASSI | 01330268773 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA FREIRE COCURUTO | 01330277563 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA GABRIELLY NUNES GRIPP | 01330271475 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA GOMES DE FREITAS | 01330268895 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | PRISCILA GONGORA DE MORAES | 01330277513 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA LAISA CORGHI DA CRUZ | 01330278191 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA TANNO CAETANO | 01330277808 |
| Assistente Administrativo | PRISCILA ZANARDO VIEIRA | 01330279530 |
| Assistente Administrativo | PRISCILLA LACERDA | 01330270262 |
| Assistente Administrativo | QUEILA DE SOUSA VAZ | 01330268718 |
| Assistente Administrativo | QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA | 01330279514 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL ADRIAN FRATTA MEDEIROS | 01330275951 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL AGENOR RISSATI | 01330278360 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL AMCHADO DE FREITAS | 01330274304 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL ANTONIO FONTOURA DA SILVA | 01330280140 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL DA SILVA FERREIRA | 01330280895 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL JOSÉ DA SILVA | 01330272336 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL MACIEL DOS SANTOS | 01330269469 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL MARZENTA DE OLIVEIRA | 01330280097 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL MOLOGNE | 01330272344 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL RAMOS DE PAULA | 01330279471 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO | 01330268452 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL SILVÉRIO SANTANA | 01330279061 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL TEIXEIRA RODRIGUES PINTO | 01330275001 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL VICTOR GREMES | 01330277556 |
| Assistente Administrativo | RAFAEL VITORINO DE LIMA | 01330269510 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA ALVES BARBOSA | 01330271558 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA ALVES RIBEIRO | 01330280594 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM | 01330273237 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA CAROLINA TOBIAS GONÇALVES | 01330272241 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA DE SOUZA ESMICELATO | 01330280598 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO | 01330267640 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA MANINI PEREIRA | 01330274465 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330269352 |
| Assistente Administrativo | RAFAELA TAMARIS PINTO | 01330271447 |
| Assistente Administrativo | RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI | 01330278701 |
| Assistente Administrativo | RAFAELLA RODRIGUES | 01330280529 |
| Assistente Administrativo | RAFFAELA BANDEIRA RODRIGUES | 01330274354 |
| Assistente Administrativo | RAISSA MARRAFON PONCE LIMA | 01330280920 |
| Assistente Administrativo | RAMILDE TAVARES GOMES | 01330270608 |
| Assistente Administrativo | RAMON ALVES DA SILVA | 01330268479 |
| Assistente Administrativo | RAPHAEL CEOLATO | 01330279704 |
| Assistente Administrativo | RAPHAELA SEREGATO FREIRE | 01330280864 |
| Assistente Administrativo | RAQUEL DE SOUZA | 01330272375 |
| Assistente Administrativo | RAUL FERREIRA DE SOUZA | 01330279706 |
| Assistente Administrativo | RAUL GUSTAVO PEREIRA | 01330280381 |
| Assistente Administrativo | RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO | 01330270851 |
| Assistente Administrativo | REBECA DOS SANTOS JOB | 01330272764 |
| Assistente Administrativo | REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA | 01330271258 |
| Assistente Administrativo | REBECCA PONTES DE PAULA | 01330278645 |
| Assistente Administrativo | REGIANE DA SILVA MIRANDA | 01330280672 |
| Assistente Administrativo | REGIANE DE MELO FONTES | 01330277614 |
| Assistente Administrativo | REGIANE DOS SANTOS | 01330279891 |
| Assistente Administrativo | REGIANE GUALBERTO | 01330267585 |
| Assistente Administrativo | REGIANE MOREIRA BARBOSA | 01330267945 |
| Assistente Administrativo | REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA | 01330271336 |
| Assistente Administrativo | REGINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA | 01330280233 |
| Assistente Administrativo | REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330273750 |
| Assistente Administrativo | REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS | 01330274879 |
| Assistente Administrativo | REGINALDO LOT | 01330270802 |
| Assistente Administrativo | REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO | 01330277446 |
| Assistente Administrativo | REINALDO RIBEIRO DIAS | 01330274539 |
| Assistente Administrativo | REINALDO VINICIUS DOS SANTOS ALVES | 01330280023 |
| Assistente Administrativo | RENAN CARLOS MAREGA | 01330277216 |
| Assistente Administrativo | RENAN CÉSAR VENÂNCIO DE CARVALHO | 01330267495 |
| Assistente Administrativo | RENAN CEZAR SERAFIM | 01330267466 |
| Assistente Administrativo | RENAN CLAUDIO DA SILVA DIAS | 01330268633 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | RENAN DA COSTA FERREIRA | 01330275475 |
| Assistente Administrativo | RENAN ENDRICE DALLAGO | 01330273021 |
| Assistente Administrativo | RENAN FELIPE DE AQUINO SILVA | 01330279094 |
| Assistente Administrativo | RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE | 01330280059 |
| Assistente Administrativo | RENAN INHESTA DA COSTA | 01330270290 |
| Assistente Administrativo | RENAN MACHADO DINIZ | 01330280424 |
| Assistente Administrativo | RENAN VAZ DA SILVA | 01330267803 |
| Assistente Administrativo | RENATA BURGUETTI | 01330279660 |
| Assistente Administrativo | RENATA CHRISTINA MIQUELIN CARDOSO | 01330268193 |
| Assistente Administrativo | RENATA CRISTINA BARRETO | 01330280655 |
| Assistente Administrativo | RENATA DA SILVA WITT | 01330270225 |
| Assistente Administrativo | RENATA MAIA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 01330279933 |
| Assistente Administrativo | RENATA MAYUMI ZAMAMI | 01330279688 |
| Assistente Administrativo | RENATA MICHELY BELINI | 01330271899 |
| Assistente Administrativo | RENATA TIKAKO DE JESUS KATO | 01330271162 |
| Assistente Administrativo | RENATO APARECIDO TEIXEIRA | 01330267562 |
| Assistente Administrativo | RENATO HIRAN AUSEK | 01330269237 |
| Assistente Administrativo | RENATO JOSÉ FARIAS | 01330280593 |
| Assistente Administrativo | RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE | 01330271692 |
| Assistente Administrativo | RENATO MACEDO FERREIRA | 01330276455 |
| Assistente Administrativo | RENATO SHIGUEAKI KOYAMA | 01330271029 |
| Assistente Administrativo | RENI LIMA DE SOUZA | 01330274638 |
| Assistente Administrativo | RICARDO DE ANDRADE CAGLIARI | 01330270548 |
| Assistente Administrativo | RICARDO DE JESUS FERREIRA | 01330280035 |
| Assistente Administrativo | RICARDO LAURINDO DA SILVA | 01330275367 |
| Assistente Administrativo | RICARDO MACHADO PSZYBYLSKI | 01330276340 |
| Assistente Administrativo | RICARDO ORNAGUI DE OLIVEIRA | 01330274434 |
| Assistente Administrativo | RICARDO SANTANA SILVA | 01330280578 |
| Assistente Administrativo | RICHARD RODRIGUES REIS | 01330275039 |
| Assistente Administrativo | RICHARLA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS | 01330267697 |
| Assistente Administrativo | RICHER DOUGLAS PRINA | 01330271938 |
| Assistente Administrativo | RINALDO RODRIGUES | 01330276837 |
| Assistente Administrativo | RITA DE CASSIA GABRIEL | 01330270238 |
| Assistente Administrativo | ROBERT RIBEIRO DA SILVA | 01330274108 |
| Assistente Administrativo | ROBERT RODRIGUES CILLA | 01330272724 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA APARECIDA GASPAR DE OLIVEIRA | 01330279470 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA CAROLINE ROTH | 01330278995 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA DA SILVA PEREIRA | 01330271848 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA DOS REIS DORNELES | 01330268532 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA DOS SANTOS LIMA | 01330280890 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA GRAZIANE DEVEQUI | 01330275388 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA | 01330275371 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA LAURINDA FARIAS | 01330268508 |
| Assistente Administrativo | ROBERTA LERIANO MALENTAQUI | 01330279232 |
| Assistente Administrativo | ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO | 01330279950 |
| Assistente Administrativo | ROBERTO EMANUEL DE LIMA PACHECO | 01330278884 |
| Assistente Administrativo | ROBERTO ESTEVÃO DE LIMA | 01330279423 |
| Assistente Administrativo | ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO | 01330277846 |
| Assistente Administrativo | ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS | 01330267502 |
| Assistente Administrativo | ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330272312 |
| Assistente Administrativo | ROBSON HIRAE NARCISO DE CARVALHO | 01330276049 |
| Assistente Administrativo | ROBSON LUIZ DOS SANTOS | 01330279224 |
| Assistente Administrativo | ROBSON RIBEIRO DE SOUZA | 01330268289 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO CÉSAR PRIZON | 01330280394 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO DE SIMAS SOARES | 01330275850 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO FERREIRA LEITE | 01330280807 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO MIYAZAKI COELHO | 01330280932 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO MUZULON DOS SANTOS | 01330279866 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO RODRIGUES PEGO | 01330275790 |
| Assistente Administrativo | RODRIGO TAKESHI DE JESUS KATO | 01330275929 |
| Assistente Administrativo | ROGER MARTINS PANOSSO | 01330269280 |
| Assistente Administrativo | ROGÉRIO BATISTA DA SILVA | 01330269590 |
| Assistente Administrativo | ROGERIO CUNHA DOS SANTOS | 01330275454 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | ROGERIO GOBBI DE CARVALHO | 01330268460 |
| Assistente Administrativo | ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA | 01330276347 |
| Assistente Administrativo | ROGERIO OTACILIO DA SILVA | 01330267513 |
| Assistente Administrativo | ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA | 01330270950 |
| Assistente Administrativo | ROMULO NASCIMENTO BUENO | 01330280799 |
| Assistente Administrativo | ROSA APARECIDA ROMÃO BARCALA | 01330278814 |
| Assistente Administrativo | ROSA MARIA SANTANA CASTELHANO | 01330268802 |
| Assistente Administrativo | ROSALINA FELIPE ROSSI | 01330269361 |
| Assistente Administrativo | ROSANA FIGUEREDO DIAS ROS COLHADO | 01330279702 |
| Assistente Administrativo | ROSANA PIRES RODRIGUES | 01330270593 |
| Assistente Administrativo | ROSANA RODRIGUES | 01330278307 |
| Assistente Administrativo | ROSANA VAZ DA COSTA PEREIRA | 01330273971 |
| Assistente Administrativo | ROSANE DE OLIVEIRA | 01330268137 |
| Assistente Administrativo | ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SILVA | 01330274190 |
| Assistente Administrativo | ROSÂNGELA APARECIDA FRONGIA DOS SANTOS | 01330276705 |
| Assistente Administrativo | ROSÂNGELA DE ALBUQUERQUE CAMPOS | 01330280916 |
| Assistente Administrativo | ROSELAINE HELENA FOCALUSSA MATOS | 01330277180 |
| Assistente Administrativo | ROSELI CLEMENTE | 01330278854 |
| Assistente Administrativo | ROSELI JOSE DA SILVA | 01330281003 |
| Assistente Administrativo | ROSELI MISZKOVSKI | 01330281005 |
| Assistente Administrativo | ROSELI TEREZA MENON | 01330269722 |
| Assistente Administrativo | ROSELY DA SILVA | 01330280192 |
| Assistente Administrativo | ROSEMEIRE PAIVA BERNARDO | 01330278345 |
| Assistente Administrativo | ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA | 01330275246 |
| Assistente Administrativo | ROSIANE DE ALBUQUERQUE CAMPOS | 01330277310 |
| Assistente Administrativo | ROSILDA PIRES RODRIGUES | 01330269798 |
| Assistente Administrativo | ROSILENE ARAUJO | 01330281124 |
| Assistente Administrativo | ROYTER GABRIEL BATISTA FRATTA | 01330276864 |
| Assistente Administrativo | RUA SANTOS DUMONT | 01330270271 |
| Assistente Administrativo | RUANA CAROLINE DA SILVA | 01330277408 |
| Assistente Administrativo | RUANA RIBEIRO NOLETO | 01330268476 |
| Assistente Administrativo | RUBENS BATHKE JUNIOR | 01330273257 |
| Assistente Administrativo | RUBENS JOÃO MIRANDA DE SOUZA MATTOS | 01330280520 |
| Assistente Administrativo | RUBENS SILVERIO DE ALMEIDA JUNIOR | 01330269607 |
| Assistente Administrativo | RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA | 01330277419 |
| Assistente Administrativo | RUY ANTONIO GASPARIN | 01330279442 |
| Assistente Administrativo | SABRINA CARVALHO LIMA | 01330278013 |
| Assistente Administrativo | SABRINA DA SILVA SILVÉRIO | 01330268867 |
| Assistente Administrativo | SABRINA DANAS PEREIRA | 01330279016 |
| Assistente Administrativo | SABRINA RAQUEL GARCIA CRUZ | 01330274637 |
| Assistente Administrativo | SABRINA REIS FREITAS | 01330270816 |
| Assistente Administrativo | SABRINA THAIS BORGES MOREIRA MIANTI | 01330269546 |
| Assistente Administrativo | SABRINA VOLSKI PROCHNOW | 01330278424 |
| Assistente Administrativo | SAIMON BRAIANI LANÇA HIPOLITO | 01330276597 |
| Assistente Administrativo | SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA | 01330273746 |
| Assistente Administrativo | SAMARA CRISTHINA PRZYBYLSKI DOS ANJOS | 01330271924 |
| Assistente Administrativo | SAMARA DE MOURA MARTINS | 01330280685 |
| Assistente Administrativo | SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL | 01330270148 |
| Assistente Administrativo | SAMILY PIROLA DE SOUZA | 01330277809 |
| Assistente Administrativo | SAMIRA SUELEN GOMES | 01330269164 |
| Assistente Administrativo | SAMUEL HENRIQUE DA CUNHA | 01330274039 |
| Assistente Administrativo | SAMUEL VITOR LERIN | 01330280203 |
| Assistente Administrativo | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270684 |
| Assistente Administrativo | SANDRA APARECIDA ROMERO | 01330274580 |
| Assistente Administrativo | SANDRA BATISTA DE QUEVEDO ROCHA | 01330280632 |
| Assistente Administrativo | SANDRELLY CAMPOIS DOS SANTOS | 01330269152 |
| Assistente Administrativo | SANDRO DA SILVA LEME | 01330279069 |
| Assistente Administrativo | SANDRO LUCIO JOSE TEIXEIRA | 01330277905 |
| Assistente Administrativo | SANSSANA JOKASTA BRUM DA VEIGA | 01330268787 |
| Assistente Administrativo | SARA CRISTINA | 01330269322 |
| Assistente Administrativo | SARA LETÍCIA MENEZES LIMÃO | 01330270965 |
| Assistente Administrativo | SARAH ABDUL KOBEISSE | 01330271113 |
| Assistente Administrativo | SARALIM VISCKI MACHADO | 01330270159 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | SCARLET PELISSON SILVA | 01330276570 |
| Assistente Administrativo | SELMA SABINO DA SILVA | 01330279545 |
| Assistente Administrativo | SERGIO RODRIGO TOMAZ | 01330271596 |
| Assistente Administrativo | SHEILA GUZ DOS SANTOS | 01330272787 |
| Assistente Administrativo | SIDIMAR DA SILVA RAMOS | 01330269219 |
| Assistente Administrativo | SIDNEY MARCIO SENHORINI | 01330274055 |
| Assistente Administrativo | SILENE CORREIA SOARES | 01330277148 |
| Assistente Administrativo | SILMARA SILVA DE SOUZA CARÁ | 01330279155 |
| Assistente Administrativo | SILVANA AMARO DE OLIVEIRA AMBROSETO | 01330271136 |
| Assistente Administrativo | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA | 01330280392 |
| Assistente Administrativo | SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS | 01330276197 |
| Assistente Administrativo | SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA | 01330272407 |
| Assistente Administrativo | SILVANA MARIA SANTANA PINTO | 01330276026 |
| Assistente Administrativo | SILVANO CARDOSO DE OLIVEIRA | 01330280781 |
| Assistente Administrativo | SILVIA ADRIANA MORAES PESSOA | 01330278939 |
| Assistente Administrativo | SILVIA CRISTINA DE SOUZA | 01330280295 |
| Assistente Administrativo | SILVIA FERREIRA DE MELO | 01330269604 |
| Assistente Administrativo | SILVIA HELENA MARKOVICZ DE ALMEIDA | 01330276451 |
| Assistente Administrativo | SILVIA KARIME DE GODOI | 01330269264 |
| Assistente Administrativo | SILVIANE GOES DE QUEIROZ | 01330277263 |
| Assistente Administrativo | SILVIO CARLOS DO AMARAL | 01330274758 |
| Assistente Administrativo | SILVIO CESAR DE ALMEIDA | 01330278666 |
| Assistente Administrativo | SILVIO FACCIN CAVENAGHE | 01330276245 |
| Assistente Administrativo | SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA | 01330278160 |
| Assistente Administrativo | SILVIO RODRIGO DE SOUZA | 01330270756 |
| Assistente Administrativo | SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO | 01330274294 |
| Assistente Administrativo | SIMONE CRISTINA DE SOUZA BERSO | 01330273797 |
| Assistente Administrativo | SIMONE DA SILVA | 01330272920 |
| Assistente Administrativo | SIMONE HELENA CAMBITO DA SILVA | 01330267808 |
| Assistente Administrativo | SIMONE MIEKO ANTUNES OKADA | 01330276434 |
| Assistente Administrativo | SIMONE PADILHA NAPOLEAO | 01330280546 |
| Assistente Administrativo | SIMONE SPINELLI PIRES | 01330274079 |
| Assistente Administrativo | SINARA OLIVEIRA NUNES | 01330280472 |
| Assistente Administrativo | SIRLEI ROCHA MENEZES | 01330279585 |
| Assistente Administrativo | SIRLENE RIBEIRO SALVADOR | 01330270773 |
| Assistente Administrativo | SOLANGE APOLONIO RIBEIRO | 01330277743 |
| Assistente Administrativo | SOLANGE DA SILVA VILELA | 01330278124 |
| Assistente Administrativo | SONIA APARECIDA COLAÇO | 01330280682 |
| Assistente Administrativo | SONIA LUIZA DOS SANTOS | 01330276532 |
| Assistente Administrativo | SONIA MOREIRA BISPO SABAINI | 01330280396 |
| Assistente Administrativo | STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS | 01330271672 |
| Assistente Administrativo | STEFANO MIRANDA DO NASCIMENTO | 01330280945 |
| Assistente Administrativo | STEFANY BRANDT PEREIRA MENDES | 01330270460 |
| Assistente Administrativo | STEFANY CAROLINE CARDOZO DOS SANTOS | 01330277584 |
| Assistente Administrativo | STEFANY LARISSA DE SOUZA ROSANI | 01330271929 |
| Assistente Administrativo | STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS | 01330268349 |
| Assistente Administrativo | STEFFANY HELEN DUARTE | 01330269610 |
| Assistente Administrativo | STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA | 01330272471 |
| Assistente Administrativo | STEPHANIE GABRIELLA RODES MARQUES BARBOSA | 01330268870 |
| Assistente Administrativo | SUELEN CRISTINA DA SILVA | 01330267774 |
| Assistente Administrativo | SUELEN MILHOMES DA COSTA | 01330267399 |
| Assistente Administrativo | SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI | 01330276618 |
| Assistente Administrativo | SUELEN ROZA MATOZO | 01330273083 |
| Assistente Administrativo | SUELY APARECIDA POLASSI RODRIGUES | 01330277380 |
| Assistente Administrativo | SUIMÊ CAROLINA GALHARDO AMORIM | 01330279715 |
| Assistente Administrativo | SULAMITA GUANDELINI DA SILVA | 01330269583 |
| Assistente Administrativo | SUSI CLEIA DOS SANTOS | 01330278870 |
| Assistente Administrativo | SUZAN DAIANE IORE | 01330278106 |
| Assistente Administrativo | SUZANA ALICIA PAZ RODRIGUES | 01330267825 |
| Assistente Administrativo | SUZANA PEREIRA DOS SANTOS | 01330272842 |
| Assistente Administrativo | SUZANA SANTANA CARMONA | 01330276821 |
| Assistente Administrativo | TAELE MARIA RIBEIRO | 01330272797 |
| Assistente Administrativo | TAINARA NOVELLO FERNANDES | 01330270648 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | TAINIELE ALUIZA MICHELETTI | 01330274470 |
| Assistente Administrativo | TAIS BARBOSA SOUZA | 01330270558 |
| Assistente Administrativo | TAIS CRISTINA DOS S.PERNA | 01330276910 |
| Assistente Administrativo | TAIS FERNANDA DA SILVA CARNEIRO | 01330280149 |
| Assistente Administrativo | TAISE VIEIRA DE PAULA | 01330271799 |
| Assistente Administrativo | TAKESHI MEDINA KAGEYAMA | 01330270491 |
| Assistente Administrativo | TALIA RAFAELA CONDUCTA | 01330278060 |
| Assistente Administrativo | TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA | 01330279672 |
| Assistente Administrativo | TALITA GUEDES | 01330268313 |
| Assistente Administrativo | TALITA JOSEFINA DA COSTA ZUCA | 01330274170 |
| Assistente Administrativo | TALITA TONSIC GASPAROTTI | 01330275950 |
| Assistente Administrativo | TALITA VONSIK RIBEIRO | 01330279488 |
| Assistente Administrativo | TAMILA PEREIRA DA SILVA | 01330276113 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES FABRO FAVINE | 01330277891 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES LOURENCO PEREIRA | 01330279541 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES MAYARA SILVEIRA | 01330272495 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES NAIARA DE MELO | 01330270067 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES RUBIO DE CARVALHO | 01330277425 |
| Assistente Administrativo | TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES | 01330268424 |
| Assistente Administrativo | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267871 |
| Assistente Administrativo | TANIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS | 01330273105 |
| Assistente Administrativo | TANIA CRISTINA QUERO MACHADO BIANCHI | 01330267501 |
| Assistente Administrativo | TARCIANA CAMILA FRANCO DOS SANTOS | 01330275105 |
| Assistente Administrativo | TASSIA HELENA MARTINS | 01330274046 |
| Assistente Administrativo | TATIANA DE NOVAES BRESSAM TORRES | 01330278113 |
| Assistente Administrativo | TATIANE CRISTINA BUENO VICENTE | 01330269771 |
| Assistente Administrativo | TATIANE DA SILVA MARQUES | 01330280724 |
| Assistente Administrativo | TATIANE DUTRA DA SILVA | 01330279658 |
| Assistente Administrativo | TATIANE ELISE DOS SANTOS | 01330278258 |
| Assistente Administrativo | TATIANE SANTOS DAS NEVES | 01330280829 |
| Assistente Administrativo | TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES | 01330272148 |
| Assistente Administrativo | TAYLA MAIER DE OLIVEIRA | 01330274541 |
| Assistente Administrativo | TAYNA BRUNA LENZ DA SILVA | 01330270888 |
| Assistente Administrativo | TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA | 01330273850 |
| Assistente Administrativo | TAYNARA BRUNA PIMENTA NAVES | 01330278620 |
| Assistente Administrativo | TAYNARA KARINA FRANCO DE SOUZA | 01330268028 |
| Assistente Administrativo | TAYNARA ROCHA PAPA LOPES | 01330271069 |
| Assistente Administrativo | TELMA GRAZIELE RINSI | 01330271780 |
| Assistente Administrativo | TERESA MUTSUMI SATO | 01330279589 |
| Assistente Administrativo | THAINÁ FERTONANI FRANQUI | 01330279177 |
| Assistente Administrativo | THAINARA FERREIRA GUILHERME | 01330277278 |
| Assistente Administrativo | THAINARA JÉSSICA DA SILVA | 01330279127 |
| Assistente Administrativo | THAÍS ALVES MARTINS | 01330270908 |
| Assistente Administrativo | THAIS APARECIDA VONSIK RIBEIRO | 01330270065 |
| Assistente Administrativo | THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA | 01330267574 |
| Assistente Administrativo | THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA | 01330278653 |
| Assistente Administrativo | THAÍS CRISTINA BRAGA | 01330279438 |
| Assistente Administrativo | THAIS CRISTINA SAKAMOTO | 01330271011 |
| Assistente Administrativo | THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES | 01330279107 |
| Assistente Administrativo | THAIS DAUANA BROLEZE ALVES | 01330271163 |
| Assistente Administrativo | THAIS FERNANDA DA SILVA | 01330268922 |
| Assistente Administrativo | THAIS MARA LOPES | 01330274343 |
| Assistente Administrativo | THAIS MARCÍLIO | 01330274410 |
| Assistente Administrativo | THAIS MORAIS FERREIRA | 01330268073 |
| Assistente Administrativo | THAIS OLIVEIRA FIN | 01330277895 |
| Assistente Administrativo | THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL | 01330269416 |
| Assistente Administrativo | THAÍS SOARES BRAZ | 01330275467 |
| Assistente Administrativo | THAIS UTZIG DO CARMO | 01330280460 |
| Assistente Administrativo | THAIS YAMACHITA YATUZIRO | 01330273259 |
| Assistente Administrativo | THALIA ALVES BATISTA | 01330269549 |
| Assistente Administrativo | THALÍA JAQUELINE ANTERIO | 01330280511 |
| Assistente Administrativo | THALISSA CRISTYNA CHIAPESAN HINTZ | 01330269050 |
| Assistente Administrativo | THALITA DA SILVA GIL | 01330268617 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI | 01330271305 |
| Assistente Administrativo | THAMIRES BIANCA MARTOS | 01330270961 |
| Assistente Administrativo | THAMIRIS BAUMSTARK MORAES DE OLIVEIRA | 01330268808 |
| Assistente Administrativo | THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI | 01330274554 |
| Assistente Administrativo | THAMYRES ALVES DOS SANTOS | 01330271701 |
| Assistente Administrativo | THATIANE FRANCELINO RIBEIRO | 01330274430 |
| Assistente Administrativo | THATIANE SOARES CONEJO | 01330281134 |
| Assistente Administrativo | THAYNARA FERREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA | 01330274288 |
| Assistente Administrativo | THAYNARA KOTI DA SILVA | 01330280037 |
| Assistente Administrativo | THAYNARA RODRIGUES VIANA | 01330270576 |
| Assistente Administrativo | THAYS DE CASSIA ESTEVAM SILVA | 01330267594 |
| Assistente Administrativo | THAYSE PONTES TESSER BENVENUTO | 01330275357 |
| Assistente Administrativo | THIAGO ANTONIO MENDES BARRETO | 01330280401 |
| Assistente Administrativo | THIAGO BRAVO RIBEIRO | 01330269198 |
| Assistente Administrativo | THIAGO EMANOEL GODINHO | 01330280961 |
| Assistente Administrativo | THIAGO FONTES DOMINGUES | 01330279106 |
| Assistente Administrativo | THIAGO LUIZ DO NASCIMENTO | 01330268386 |
| Assistente Administrativo | THIAGO MACIEL MORANDO BULGARELLI | 01330269432 |
| Assistente Administrativo | THIAGO MIGUEL DOS SANTOS | 01330273194 |
| Assistente Administrativo | THIAGO ROZENDO FREIRE | 01330267327 |
| Assistente Administrativo | THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI | 01330281120 |
| Assistente Administrativo | TIAGO ALVES FERRAZ | 01330281053 |
| Assistente Administrativo | TIAGO APARECIDO GOBI | 01330270169 |
| Assistente Administrativo | TIAGO DOS SANTOS SILVA | 01330270540 |
| Assistente Administrativo | TIAGO JOSÉ TEIXEIRA | 01330268049 |
| Assistente Administrativo | TIAGO LESSA DE ASSIS | 01330278206 |
| Assistente Administrativo | TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA | 01330277713 |
| Assistente Administrativo | TIAGO RODRIGUES DA SILVA | 01330278569 |
| Assistente Administrativo | TONY WILIAN MONTINI VAZ | 01330277920 |
| Assistente Administrativo | TRISTAN TIAGO DOS SANTOS | 01330270797 |
| Assistente Administrativo | UELINTON DIONES SOUZA | 01330276396 |
| Assistente Administrativo | VAGNER AUGUSTO FERREIRA | 01330268199 |
| Assistente Administrativo | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330273266 |
| Assistente Administrativo | VAGNER PEREIRA FERTONANI JUNIOR | 01330279826 |
| Assistente Administrativo | VALDECENIR RODRIGUES MACARIO | 01330272816 |
| Assistente Administrativo | VALDECIR FERREIRA | 01330272484 |
| Assistente Administrativo | VALDECIR PEIXOTO | 01330277196 |
| Assistente Administrativo | VALDEMIR PEREIRA BRESSAN | 01330267799 |
| Assistente Administrativo | VALDIR GUSTAVO MACHADO DA SILVA | 01330281002 |
| Assistente Administrativo | VALDIRENE DA SILVA CANDIDO | 01330274521 |
| Assistente Administrativo | VALDIRENE JANDUCI DOS SANTOS | 01330271922 |
| Assistente Administrativo | VALDIRENE NADIA LARA DOS SANTOS TAZIMA MOREIRA | 01330278303 |
| Assistente Administrativo | VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER | 01330280585 |
| Assistente Administrativo | VALMIR GONCALVES BRITO | 01330280702 |
| Assistente Administrativo | VALMIR LUCHETTI | 01330280459 |
| Assistente Administrativo | VALMOR ANTONIO CAVASIN JÚNIOR | 01330279806 |
| Assistente Administrativo | VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA | 01330276700 |
| Assistente Administrativo | VALTER FRANCISCO RAMOS | 01330271366 |
| Assistente Administrativo | VALTER KIOHARU SHIOTANI | 01330280378 |
| Assistente Administrativo | VANDELIA CRISTINA RAMOS | 01330276962 |
| Assistente Administrativo | VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA | 01330275225 |
| Assistente Administrativo | VANDERLEIA GOBETTI | 01330267489 |
| Assistente Administrativo | VANESSA ALEXANDRE ALVES | 01330279929 |
| Assistente Administrativo | VANESSA BARBOSA MACEDO DOS SANTOS | 01330267455 |
| Assistente Administrativo | VANESSA BATISTA LINDOLFO | 01330267714 |
| Assistente Administrativo | VANESSA BRAMBILLA | 01330269266 |
| Assistente Administrativo | VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO | 01330276658 |
| Assistente Administrativo | VANESSA CRISTINA GOMES FATORI | 01330269345 |
| Assistente Administrativo | VANESSA CRISTINA PINTO DA CUNHA | 01330275709 |
| Assistente Administrativo | VANESSA DA SILVA BONO | 01330278196 |
| Assistente Administrativo | VANESSA DA SILVA DUARTE | 01330277034 |
| Assistente Administrativo | VANESSA DE LIMA | 01330278326 |
| Assistente Administrativo | VANESSA DO CARMO ZANCHIN GUILHERME | 01330279153 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | VANESSA DOS SANTOS BARBOSA | 01330272288 |
| Assistente Administrativo | VANESSA MONTELARES TRINDADE | 01330268432 |
| Assistente Administrativo | VANESSA NOGUTI SILVA | 01330274737 |
| Assistente Administrativo | VANESSA OLIVARES DE SA | 01330280146 |
| Assistente Administrativo | VANESSA WASILJEW DE NOVAIS | 01330280535 |
| Assistente Administrativo | VÂNIA CRISTINA DE LIMA SILVA | 01330270053 |
| Assistente Administrativo | VANIA KAUFFMANN SIMEONI TONON | 01330278155 |
| Assistente Administrativo | VANILDO MOURA | 01330274505 |
| Assistente Administrativo | VANUBIA MONTEIRO BARROS | 01330268205 |
| Assistente Administrativo | VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA | 01330273238 |
| Assistente Administrativo | VERA RAMOS DOS SANTOS | 01330270183 |
| Assistente Administrativo | VERCI CORREIA | 01330275937 |
| Assistente Administrativo | VERÔNICA APARECIDA RAMOS | 01330275710 |
| Assistente Administrativo | VERÔNICA DOS SANTOS | 01330267918 |
| Assistente Administrativo | VERÔNICA RODRIGUES DE AZEVEDO | 01330276212 |
| Assistente Administrativo | VICTOR FRANCO DA COSTA | 01330274863 |
| Assistente Administrativo | VICTOR GABRIEL GONÇALVES GARCIA | 01330268040 |
| Assistente Administrativo | VICTOR HENRIQUE SILVA | 01330276569 |
| Assistente Administrativo | VICTOR HUGO JORDÃO CORREA DA SILVA | 01330274204 |
| Assistente Administrativo | VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA | 01330274133 |
| Assistente Administrativo | VILSON RICARDO LEMOS | 01330271389 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO | 01330278290 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS DA SILVA COSTA | 01330277165 |
| Assistente Administrativo | VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA RUELA | 01330278011 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS FERNANDO BATISTA BARBOZA | 01330278068 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS GABRIEL | 01330273763 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA | 01330278915 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS HENRIQUE AMBROSIO | 01330279992 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS MATHEUS DA SILVA | 01330268399 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS NOGARA ROCHAQ | 01330280120 |
| Assistente Administrativo | VINICIUS RODRIGUES TRENTINI | 01330281162 |
| Assistente Administrativo | VINÍCIUS ZIV MASUKAWA | 01330280587 |
| Assistente Administrativo | VITOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA | 01330277986 |
| Assistente Administrativo | VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA | 01330280344 |
| Assistente Administrativo | VITOR HENRIQUE VIVIAN | 01330272076 |
| Assistente Administrativo | VITOR HUGO DE OLIVEIRA | 01330279739 |
| Assistente Administrativo | VITOR HUGO ZUCAN DE SOUZA | 01330273231 |
| Assistente Administrativo | VITOR KENJI TANAKA | 01330280185 |
| Assistente Administrativo | VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA | 01330273329 |
| Assistente Administrativo | VITOR ROMERO DE SA | 01330278967 |
| Assistente Administrativo | VITOR SIMÃO GALLETTI | 01330280326 |
| Assistente Administrativo | VITÓRIA CAROLINE RODRIGUES BATICIOTTO | 01330280278 |
| Assistente Administrativo | VITÓRIA KALANA ROSSET | 01330271342 |
| Assistente Administrativo | VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA | 01330278389 |
| Assistente Administrativo | VITÓRIA TEIXEIRA COLAVITE | 01330280809 |
| Assistente Administrativo | VIVIAN AMARAL BEDIN | 01330274620 |
| Assistente Administrativo | VIVIAN FUGISAKI PENHA | 01330279011 |
| Assistente Administrativo | VIVIAN MARTINS SILVA | 01330270119 |
| Assistente Administrativo | VIVIANA LUIZ DE MAGALHÃES ALVES | 01330277728 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE APARECIDA DE MATOS | 01330279811 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ | 01330280466 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO | 01330274529 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE SANTOS DE SOUSA FERREIRA | 01330270016 |
| Assistente Administrativo | VIVIANE TOME DE LIMA | 01330271831 |
| Assistente Administrativo | WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE | 01330268565 |
| Assistente Administrativo | WALISON BRAVO SANTOS | 01330276456 |
| Assistente Administrativo | WANDERLEY SOUTO DA SILVA | 01330280831 |
| Assistente Administrativo | WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS | 01330272354 |
| Assistente Administrativo | WELLINGTON HENRIQUE BELCHIOR LOPES | 01330273045 |
| Assistente Administrativo | WELLINGTON JOSÉ DA SILVA | 01330276224 |
| Assistente Administrativo | WENDER MAX TIAGO | 01330269344 |
| Assistente Administrativo | WESLEI FERNANDO MENDES GOMES | 01330274859 |
| Assistente Administrativo | WESLEN DA SILVA | 01330277668 |

| | | |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | WESLEY DE SOUZA CONEJO | 01330274228 |
| Assistente Administrativo | WESLEY FERNANDO DE ARAUJO ABRUS | 01330267308 |
| Assistente Administrativo | WESLEY RODRIGUES FERREIRA | 01330279375 |
| Assistente Administrativo | WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS | 01330272080 |
| Assistente Administrativo | WICTOR KAUÃ DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330278584 |
| Assistente Administrativo | WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER | 01330277421 |
| Assistente Administrativo | WILDON BATISTA SOUZA LIMA FILHO | 01330272056 |
| Assistente Administrativo | WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA | 01330277088 |
| Assistente Administrativo | WILIAN DE SOUZA VIANA | 01330274265 |
| Assistente Administrativo | WILIAN SANTOS | 01330279853 |
| Assistente Administrativo | WILIANS ZANCHIM | 01330269386 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO | 01330269011 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM DIEGO GREGORIO | 01330270104 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM EIDI OHARA | 01330273318 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM GIESBRECHT FRANÇA | 01330278048 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM MORETTO CALDEIRA DA SILVA | 01330268083 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM SETTI VILAS BOAS | 01330275612 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM VINÍCIUS RIBEIRO | 01330276694 |
| Assistente Administrativo | WILLIAM YUKIO NISHIMURA | 01330274420 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN CARLOS FASSUCI LARINI | 01330278753 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN DE OLIVEIRA VIANA | 01330277865 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN DIEGO MENDES | 01330277725 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN FELIPE REPULA | 01330278067 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN HENRIQUE SILVA | 01330271865 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN PASSOS DE ANDRADE | 01330277436 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN PATRIK DOS SANTOS | 01330278302 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN SABINO VEDOVELLI | 01330272120 |
| Assistente Administrativo | WILLIAN VITOR SALATTA | 01330279893 |
| Assistente Administrativo | WILLIANS DIEGO ZERO | 01330270038 |
| Assistente Administrativo | WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO | 01330267481 |
| Assistente Administrativo | WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER | 01330273939 |
| Assistente Administrativo | WILSON BALZER | 01330279810 |
| Assistente Administrativo | WILSON LEONARDO SEREIA | 01330270848 |
| Assistente Administrativo | WOENDELL MARTINS DE MORAES | 01330280743 |
| Assistente Administrativo | WYLLIAN CARLOS LINS | 01330267637 |
| Assistente Administrativo | WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA | 01330278785 |
| Assistente Administrativo | YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI | 01330271279 |
| Assistente Administrativo | YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA | 01330269373 |
| Assistente Administrativo | YASMIN DE CASSIA PAULISTA BARROS | 01330274364 |
| Assistente Administrativo | YASMIN GEROMINI FREITAS | 01330281123 |
| Assistente Administrativo | YASMIN VAZ DE OLIVEIRA | 01330281158 |
| Assistente Administrativo | YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA | 01330278871 |
| Assistente Administrativo | YUKI NICOLLY DE SOUZA | 01330278595 |
| Assistente Administrativo | YURI AUGUSTO FABO | 01330278998 |
| Assistente Administrativo | YURI MENDES DEL QUIQUI | 01330277429 |
| Assistente Administrativo | ZENAIDE BARBOSA DA SILVA | 01330278565 |
| Assistente Administrativo | ZENILTON COSTA | 01330277453 |
| Assistente Administrativo | ZENIRA ZACARIAS FERREIRA | 01330280118 |
| Assistente Administrativo | ZINGARA FACCO RODRIGUES | 01330279760 |
| Atendente | ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA | 01330270585 |
| Atendente | ADENILSA FRANCO DE ASSIS | 01330274149 |
| Atendente | ADRIANA APARECIDA SCARANELLO VIEIRA | 01330275393 |
| Atendente | ADRIANA CERQUEIRA DA COSTA ALVES | 01330281058 |
| Atendente | ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 01330277525 |
| Atendente | ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS | 01330275895 |
| Atendente | ADRIANO DA COSTA DA SILVA | 01330279338 |
| Atendente | ADRIANO LINS DE QUEIROZ | 01330267801 |
| Atendente | ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA | 01330278777 |
| Atendente | ALESSANDRA OLIVEIRA VILELA | 01330271312 |
| Atendente | ALEX APARECIDO DADA | 01330273216 |
| Atendente | ALINE DE SOUZA DA COSTA | 01330271614 |
| Atendente | ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330268980 |
| Atendente | ALINE REINA DE GASPERI | 01330268640 |

| | | |
|---|---|---|
| Atendente | ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | 01330272412 |
| Atendente | AMANDA FABIANA DA SILVA BOA SORTE | 01330269999 |
| Atendente | AMANDA MENDES ROSA | 01330281040 |
| Atendente | AMARO AMARAL NETO | 01330269272 |
| Atendente | ANA BEATRIZ BICALHO | 01330278600 |
| Atendente | ANA GABRIELA RIBEIRO RABELO | 01330272685 |
| Atendente | ANA LUCIA OLIVEIRA COELHO | 01330268123 |
| Atendente | ANA PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA | 01330267760 |
| Atendente | ANA PAULA DE CARVALHO SILVA | 01330272214 |
| Atendente | ANA PAULA DE SOUZA SILVA | 01330267524 |
| Atendente | ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS | 01330278819 |
| Atendente | ANA PAULA VIEIRA | 01330270484 |
| Atendente | ANDRÉIA DA MATA CLEMENTE MACHADO | 01330279683 |
| Atendente | ANDRESSA MACEDO DOS SANTOS | 01330271932 |
| Atendente | ANDRESSA PICCINI MEIRA BAZZUCO | 01330279681 |
| Atendente | ANDREZA SANTOS DE MELO | 01330268219 |
| Atendente | ANGELA DARIENE NEVES | 01330271184 |
| Atendente | ANGELA MARIA EUGENIO | 01330279487 |
| Atendente | ANGELA MARIA RAVAZOLI | 01330277791 |
| Atendente | ANGELICA SANTANA DOS SANTOS | 01330271750 |
| Atendente | ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA | 01330280739 |
| Atendente | ANGELITA MARGARIDA DE QUEIROZ CAMPOS | 01330268746 |
| Atendente | ANGELO PERI COCHINSKI | 01330271263 |
| Atendente | ANI CAROLINE DA LUZ | 01330267809 |
| Atendente | ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA | 01330277028 |
| Atendente | ANTONIA THAÍS CHAVES DA SILVA | 01330278961 |
| Atendente | APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS | 01330275291 |
| Atendente | APARECIDA DE FÁTIMA NONATO | 01330276381 |
| Atendente | BÁRBARA CAMILA CECOTE ROSA | 01330279130 |
| Atendente | BARBARA ELISA LAMPE VARELA | 01330276493 |
| Atendente | BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI | 01330280663 |
| Atendente | BEATRIZ NOVAES DE SOUZA | 01330273811 |
| Atendente | BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES | 01330278045 |
| Atendente | BRUNA DE FARIAS | 01330280417 |
| Atendente | BRUNA KARIZE DE CARVALHO SANTANA | 01330271498 |
| Atendente | BRUNA LETICIA LINS | 01330279515 |
| Atendente | CAMILA AMARAL DA SILVA | 01330277564 |
| Atendente | CAMILA GELLI DOS SANTOS | 01330274588 |
| Atendente | CARINA APARECIDA MUNIZ | 01330268044 |
| Atendente | CARMELUCI MARINHO SANTANA | 01330270959 |
| Atendente | CAROLINA DA SILVA MODOS | 01330278300 |
| Atendente | CAROLINE AYUMI ISHIDA | 01330276902 |
| Atendente | CAROLINE EMANUELE MARQUES RODRIGUES | 01330277751 |
| Atendente | CÉLIA MARIA FERREIRA GANACIM | 01330270435 |
| Atendente | CINTIA JÉSSICA DE ANDRADE RODRIGUES | 01330271349 |
| Atendente | CLAUDIA CECÍLIA GOMES ARANHA | 01330270778 |
| Atendente | CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA | 01330280678 |
| Atendente | CLAUDILENE BARRETO CAMPANA | 01330280148 |
| Atendente | CLAUDILENE DOS SANTOS | 01330270365 |
| Atendente | CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA | 01330271828 |
| Atendente | DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA | 01330271394 |
| Atendente | DANIELLE FERREIRA CURVELO | 01330279246 |
| Atendente | DANIELY CAMARGO DOS SANTOS | 01330275321 |
| Atendente | DANIELY DE FREITAS OLIVEIRA | 01330274656 |
| Atendente | DAYANE RODRIGUES NAVARRO | 01330271919 |
| Atendente | DÉBORA CRISTIANE FELIX DA SILVA | 01330268293 |
| Atendente | DÉBORA MARTINS AMORIN | 01330278646 |
| Atendente | DIOGENES GOMES CAMPOS | 01330279169 |
| Atendente | DULCE RODRIGUES | 01330276473 |
| Atendente | EDNA MORATO | 01330277062 |
| Atendente | EDNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 01330279563 |
| Atendente | EDUARDO SALES SIMOES | 01330271301 |
| Atendente | ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE | 01330270815 |

| | | |
|---|---|---|
| Atendente | ELAINE SANT ANA BARRINOVO | 01330278619 |
| Atendente | ELENIR CARNIN DE OLIVEIRA | 01330279054 |
| Atendente | ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES | 01330268701 |
| Atendente | ELIANE BIGONI | 01330268637 |
| Atendente | ELIANE EUGENIO | 01330268943 |
| Atendente | ELIANE LAURINDO MAZIA | 01330279382 |
| Atendente | ELIANE PERSIA MUNHOZ | 01330269569 |
| Atendente | ELIDA JULIANA DA CRUZ MICHELS | 01330268371 |
| Atendente | ELIZABETE FARIAS RODRIGUES BENETTI | 01330271378 |
| Atendente | ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAÚJO | 01330273970 |
| Atendente | ELY THAYS MARQUES DOS SANTOS | 01330270050 |
| Atendente | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330268411 |
| Atendente | EMILLY CARDOZO RIBEIRO | 01330267730 |
| Atendente | EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS | 01330280970 |
| Atendente | ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA | 01330279214 |
| Atendente | ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS DUTRA | 01330278304 |
| Atendente | EVELYN KAUANE FERNANDES | 01330273952 |
| Atendente | EVELYN KAUANY SALES DOS SANTOS | 01330267693 |
| Atendente | FABIANA NOGUEIRA RODRIGUES | 01330278858 |
| Atendente | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 01330277385 |
| Atendente | FERNANDA DE AZEVEDO PEREIRA | 01330272212 |
| Atendente | FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES | 01330279020 |
| Atendente | FRANCIELE PERNA MARQUES | 01330277856 |
| Atendente | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA | 01330272359 |
| Atendente | FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS | 01330279193 |
| Atendente | GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI | 01330280756 |
| Atendente | GABRIEL LUIZ ORIOLI | 01330279895 |
| Atendente | GABRIELA MIOSSO DE MACEDO | 01330268305 |
| Atendente | GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA | 01330271387 |
| Atendente | GABRIELLE CRISTINA FARIAS DA SILVA | 01330276541 |
| Atendente | GEANE OLIVEIRA MOTA | 01330267894 |
| Atendente | GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO | 01330268545 |
| Atendente | GEOVANE GARCIA | 01330269869 |
| Atendente | GEYSA KARLA SIMONI | 01330276938 |
| Atendente | GIOVANA BALBINO SANTOS | 01330268016 |
| Atendente | GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON FERNANDES | 01330272352 |
| Atendente | GIOVANA LOPES | 01330276806 |
| Atendente | GIOVANA VAZ PEREIRA | 01330273979 |
| Atendente | GIOVANNA PERES DA SILVA | 01330274445 |
| Atendente | GISLAINE RODRIGUES SANCHES | 01330270447 |
| Atendente | GISSELE DUARTE DE CASTRO DE ARAÚJO | 01330270633 |
| Atendente | GLEISSA THAIELLE DA SILVA DELBONI | 01330268423 |
| Atendente | GLEYDSON XAVIER DE BARROS | 01330272234 |
| Atendente | GLIS DA SILVA DOMINGUES | 01330278842 |
| Atendente | GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA | 01330280244 |
| Atendente | GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA | 01330278536 |
| Atendente | GUSTAVO DIAS MARQUES | 01330280943 |
| Atendente | HENRIQUE TOMAIZ DE ANDRADE | 01330279274 |
| Atendente | IARA CRISTIANE FERREIRA | 01330275760 |
| Atendente | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330271463 |
| Atendente | INGRID SAMILE DOS SANTOS PERES | 01330268844 |
| Atendente | ISABELA KAROLYNE DE ALMEIDA ALVES VIEIRA CORREA | 01330268111 |
| Atendente | ISABELLA CAROLINA VAREA ROSA | 01330275769 |
| Atendente | ISABELLA DA SILVA BATISTA | 01330275452 |
| Atendente | ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA | 01330268491 |
| Atendente | IVONE ARCAIDE TASCIN | 01330280028 |
| Atendente | IVONE DE JESUS BRANCO NASCIMENTO | 01330270080 |
| Atendente | IZAURA DA SILVA | 01330269085 |
| Atendente | JAKEANE FLORES DE ALMEIDA | 01330278217 |
| Atendente | JALESKA LOPES RODRIGUES | 01330277084 |
| Atendente | JANAINA DE ALMEIDA LOURENÇO | 01330270497 |
| Atendente | JANICLEIDE DE LIMA DA SILVA | 01330280794 |
| Atendente | JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO | 01330279275 |

| | | |
|---|---|---|
| Atendente | JAQUELINE RODRIGUES DIAS | 01330269106 |
| Atendente | JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA | 01330279181 |
| Atendente | JESSICA APARECIDA SILVA DE SANTANA | 01330270817 |
| Atendente | JÉSSICA CAROLINE DA COSTA | 01330267491 |
| Atendente | JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA | 01330279336 |
| Atendente | JESSICA CRISTINA DA SILVA | 01330274432 |
| Atendente | JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI | 01330267660 |
| Atendente | JESSICA RODRIGUES CARA | 01330276491 |
| Atendente | JHENIFFER LORENA TERRÃO VICENTE | 01330270651 |
| Atendente | JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA | 01330279610 |
| Atendente | JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA | 01330279640 |
| Atendente | JOSE CARLOS FRAIMAN | 01330271440 |
| Atendente | JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES | 01330280405 |
| Atendente | JOSIANE MARIA ZARBINATTI | 01330280507 |
| Atendente | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271405 |
| Atendente | JOSINETE DA SILVA DIAS | 01330267344 |
| Atendente | JUCELIA DUTRA GONÇALVES DA SILVA | 01330274297 |
| Atendente | JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA | 01330270338 |
| Atendente | JULIA DE FREITAS GESUALDO | 01330272909 |
| Atendente | JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA | 01330275747 |
| Atendente | JULIANA BUENO | 01330279203 |
| Atendente | JULIANA CELESTINO DOS SANTOS | 01330268493 |
| Atendente | JULIANA DE CÁSSIA GHIRALDI | 01330269780 |
| Atendente | JULIANA LISBOA CUNHA | 01330272164 |
| Atendente | JULIANNY ALVARENGA MIRANDA | 01330280841 |
| Atendente | JUSSARAH CRISTINE CARDOSO DOS SANTOS | 01330275932 |
| Atendente | KAREN RAFAELA DA SILVA | 01330272656 |
| Atendente | KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO | 01330280428 |
| Atendente | KATHERINE LINA ONO | 01330277051 |
| Atendente | KATHLEEN CAROLINE MOREIRA DOS ANJOS | 01330277085 |
| Atendente | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267653 |
| Atendente | KATHLEN VITORIA PAULINO BOGO | 01330273733 |
| Atendente | KATIA FERREIRA HERMINIO NASCIMENTO | 01330271608 |
| Atendente | KÁTIA TEIXEIRA DA SILVA | 01330275473 |
| Atendente | KEILA FRANCIELE MIGUEL ARRUDA | 01330279538 |
| Atendente | KELLE BIANCA SANTA TERRA | 01330269138 |
| Atendente | KELLER CRISTINA NAZI | 01330279142 |
| Atendente | LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS | 01330267329 |
| Atendente | LARISSA MENDES GOMES | 01330280071 |
| Atendente | LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA | 01330275691 |
| Atendente | LAYANE MARTINS ASSUMPÇÃO | 01330273773 |
| Atendente | LAYLA CAMILA DE OLIVEIRA | 01330278628 |
| Atendente | LÉA GOMES DA SILVA BRITO | 01330270173 |
| Atendente | LEANDRA BAIA DOS SANTOS | 01330269652 |
| Atendente | LEIDE HELEN VARGAS NOUGUEIRA | 01330268863 |
| Atendente | LENIRA FERREIRA DA SILVA | 01330281085 |
| Atendente | LEONARDO MIGUEL ANTONUCI | 01330271862 |
| Atendente | LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO | 01330279447 |
| Atendente | LETICIA VIEXOREK | 01330269147 |
| Atendente | LIANDRA RODRIGUES DA SILVA | 01330272270 |
| Atendente | LILIANE BRAIDO DE LIMA COSTA | 01330277348 |
| Atendente | LIZIANE APARECIDA GARCIA SILVA | 01330267727 |
| Atendente | LOHANNA SAYURI MAKIYAMA DE CASTRO | 01330280248 |
| Atendente | LORAINE GOULART RAMOS | 01330276726 |
| Atendente | LUANA LOPES DE OLIVEIRA LIMA | 01330279037 |
| Atendente | LUANA RUSSO DA SILVA FREITAS | 01330280440 |
| Atendente | LUANA SENA REIS | 01330268237 |
| Atendente | LUCAS CUSTÓDIO DE SOUSA | 01330268941 |
| Atendente | LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS | 01330269249 |
| Atendente | LUCIANE APARECIDA PESSIN | 01330280603 |
| Atendente | LUCILENE DOS SANTOS | 01330278076 |
| Atendente | LUCINEIA FERREIRA DA SILVA | 01330277137 |
| Atendente | LUIZ EUGENIO MOTA | 01330268173 |

| | | |
|---|---|---|
| Atendente | LUZIA NUNES DA SILVA | 01330279494 |
| Atendente | LUZINEIA CORREIA DE ARAÚJO DELFINO | 01330278139 |
| Atendente | MAGDA DE SOUZA LIMA | 01330268074 |
| Atendente | MARCIA APARECIDA CAMILO' | 01330277757 |
| Atendente | MARCIA APARECIDA DE CARVALHO | 01330269043 |
| Atendente | MARCIA CRISTINA MORISCO JANGUAS | 01330274198 |
| Atendente | MARCIA FABIELI DE OLIVEIRA | 01330268913 |
| Atendente | MÁRCIA LEMES DA SILVA COUTINHO | 01330270054 |
| Atendente | MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA | 01330280985 |
| Atendente | MARCIA NORIKO YOKOYAMA | 01330276295 |
| Atendente | MÁRCIA PAULA DE BARROS DE ASSIS | 01330280073 |
| Atendente | MARCOS LIONILTON DE SOUSA | 01330270146 |
| Atendente | MARIA APARECIDA FERREIRA ALMEIDA OLIVEIRA | 01330271125 |
| Atendente | MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA | 01330279132 |
| Atendente | MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 01330267651 |
| Atendente | MARIA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA | 01330274444 |
| Atendente | MARÍA EDUARDA SILVA SOUZA | 01330270579 |
| Atendente | MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO | 01330278833 |
| Atendente | MARILENE COSTA DE SOUZA | 01330280297 |
| Atendente | MARÍLIA DA CONCEIÇÃO | 01330272210 |
| Atendente | MARILZA PEREIRA RAMOS | 01330276022 |
| Atendente | MARIZE CRISTINA CARLOS DA ROCHA | 01330280158 |
| Atendente | MARLY CEZARIO ANDELUCI | 01330271906 |
| Atendente | MATHEUS | 01330274666 |
| Atendente | MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS LIMA | 01330277677 |
| Atendente | MERY ELEN DA LUZ MIRANDA | 01330270770 |
| Atendente | MICHELE DA SILVA GABRIEL MARZENTA | 01330279985 |
| Atendente | MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 01330268948 |
| Atendente | MIKAELLY CANDIDO DE JESUS | 01330274212 |
| Atendente | MILENE CRISTINA AGNER | 01330273887 |
| Atendente | MILLENA RIBEIRO MACEDO | 01330269457 |
| Atendente | MILTON DE FREITAS | 01330274101 |
| Atendente | MIRIAN DOS SANTOS INAMORATO BAPTISTA | 01330271454 |
| Atendente | MIRIAN MATAROCO DE SOUZA | 01330267648 |
| Atendente | MONICA SIMONE COSTA | 01330273749 |
| Atendente | MONIQUE CAROLINE MEM CLEMENTE DE ROSA | 01330278684 |
| Atendente | MONIQUE MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA | 01330271228 |
| Atendente | NATÁLIA CATARINO ROSA | 01330274966 |
| Atendente | NATÁLIA FRANÇA BARROSO | 01330270969 |
| Atendente | NATALY GABRIELY OLIVEIRA DE CAMARGO | 01330273313 |
| Atendente | NATAN BERTONI KARLING | 01330276679 |
| Atendente | NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA | 01330271171 |
| Atendente | NEIDE FERREIRA GUILHERME | 01330277280 |
| Atendente | NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS | 01330278765 |
| Atendente | NOEMIA JESSICA POMPANIN | 01330271262 |
| Atendente | OLIVIA YASMIN JESUS DOS SANTOS DA SILVA | 01330269621 |
| Atendente | OZANA MARTINS DA SILVA | 01330279116 |
| Atendente | PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 01330280280 |
| Atendente | PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS | 01330278686 |
| Atendente | PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES | 01330273716 |
| Atendente | PAULA DE JESUS BATISTA | 01330276768 |
| Atendente | PAULO CESAR LOOTH PEREIRA | 01330271087 |
| Atendente | PEDRO HENRIQUE CATENASSI MARINO | 01330269489 |
| Atendente | QUELCIANE FERREIRA BAQUINI | 01330269354 |
| Atendente | RAFAEL MESQUITA VARELA | 01330276514 |
| Atendente | RAFAELA ARCA MARTINS | 01330268247 |
| Atendente | RAFAELA DO NASCIMENTO | 01330269584 |
| Atendente | RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO | 01330269903 |
| Atendente | RAFAELLA ROZA LADIK | 01330267722 |
| Atendente | RAQUEL CRISTINA LERCO DO NASCIMENTO | 01330273118 |
| Atendente | RENATA APARECIDA GIANNINI DUARTE | 01330267695 |
| Atendente | RENATA DE SOUZA VIEIRA | 01330273820 |
| Atendente | ROBERTA DE PEDRO DA SILVA | 01330277729 |

| | | |
|---|---|---|
| Atendente | ROBERTA HELLEN SILVA PINHEIRO | 01330278561 |
| Atendente | RODRIGO CAVALCANTE LIMAO | 01330269265 |
| Atendente | RONALDO AUGUSTO ARANHA BONFIM | 01330272926 |
| Atendente | ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN | 01330278282 |
| Atendente | ROSANA BEZERRA CORREA | 01330273904 |
| Atendente | ROSANA SASSO DE OLIVEIRA | 01330279114 |
| Atendente | ROSEMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA | 01330279784 |
| Atendente | ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS | 01330274275 |
| Atendente | ROSINEIA DOS SANTOS RODRIGUES COELHO | 01330273653 |
| Atendente | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270021 |
| Atendente | SANDRA DE SOUZA | 01330277801 |
| Atendente | SANDRA MARA GIMENES VICENTE | 01330275008 |
| Atendente | SANDRA PEDROZA FIUZZA | 01330277970 |
| Atendente | SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA | 01330280965 |
| Atendente | SILVANA APARECIDA RENSE AGUIAR | 01330271153 |
| Atendente | SILVANA BRANDILIONE | 01330280183 |
| Atendente | SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS | 01330278172 |
| Atendente | SILVIA MARA PIMENTEL LOPES | 01330280285 |
| Atendente | SIMONE FLORES PEREIRA | 01330271573 |
| Atendente | SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330272231 |
| Atendente | SOLANGE PEREIRA DE SOUZA | 01330272327 |
| Atendente | SÔNIA SILVA ARAÚJO | 01330278605 |
| Atendente | STEPHANIE AUGUSTA E SILVA | 01330274927 |
| Atendente | STEPHANIE CAROLINE DO CARMO DE AZEVEDO | 01330268115 |
| Atendente | STHEFANY RAFAELA MELO DOS SANTOS | 01330276928 |
| Atendente | SUANE GANDARA DA ROCHA CARNEIRO | 01330269161 |
| Atendente | SUELEN ANDRESSA MORAIS | 01330269690 |
| Atendente | SUELI SIMIÃO CALDEIRA | 01330279316 |
| Atendente | SUELY GERARDELI ORTIZ | 01330270467 |
| Atendente | TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA | 01330268147 |
| Atendente | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267873 |
| Atendente | TAMIRYS GONÇALVES DOS SANTOS | 01330280356 |
| Atendente | TÂNIA TALITA DOS SANTOS | 01330273982 |
| Atendente | TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU | 01330268771 |
| Atendente | TATIANE APARECIDA VIEIRA MARANGONI LARA | 01330272054 |
| Atendente | TATIANE SVIT MENDES | 01330275802 |
| Atendente | THAINARA CAMILLY CARDOSO VIANA | 01330278235 |
| Atendente | THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ | 01330271652 |
| Atendente | THAIS CRISTINA BISPO DE SOUSA | 01330280205 |
| Atendente | THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 01330276779 |
| Atendente | THAIS DE ALMEIDA | 01330279117 |
| Atendente | THIAGO HENRIQUE GOMES | 01330268090 |
| Atendente | VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS | 01330269600 |
| Atendente | VALDICE POMPANIN | 01330271227 |
| Atendente | VALDIRENE ALVES DE ALMEIDA | 01330267701 |
| Atendente | VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS | 01330269309 |
| Atendente | VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS | 01330267298 |
| Atendente | VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA | 01330280730 |
| Atendente | VANESSA OLIVEIRA LIMA | 01330269870 |
| Atendente | VANESSA SILVA ROCHA | 01330268979 |
| Atendente | VANIA REGINA DE ALMEIDA MARCONDES | 01330271286 |
| Atendente | VERA LUCIA SILVA MOTA | 01330267515 |
| Atendente | VERÔNICA VICENTE ROSA TEIXEIRA | 01330279418 |
| Atendente | VILMA APARECECIDA VIEIRA DA SILVA | 01330271024 |
| Atendente | VILMA KADLUBICSKI GONÇALVES DA SILVA | 01330277136 |
| Atendente | VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA | 01330278320 |
| Atendente | VITÓRIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA | 01330269943 |
| Atendente | VITÓRIA GABRIELE DA COSTA FREITAS | 01330267982 |
| Atendente | VIVIAN CRISTINA DE PAIVA CAETANO | 01330274088 |
| Atendente | WANDERSON CESAR FERREIRA DE SANTANA | 01330268866 |
| Atendente | WELISSON LOPES AMORIM | 01330269321 |
| Atendente | WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS | 01330271064 |
| Auxiliar Administrativo | TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU | 01330273571 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ADELAIDE APARECIDA BERALDO | 01330278137 |
| Auxiliar Administrativo | ADMILSON DE SANTANA BARBOSA | 01330274209 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA ANTUNES | 01330278800 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA APARECIDA FERREIRA | 01330279410 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA CASTILHO SOARES | 01330279730 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA DA SILVA | 01330276997 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA FREIBERG | 01330269822 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS | 01330275893 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANA QUEIROZ DUARTE | 01330280359 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIANO ALENCAR CARVALHO | 01330279965 |
| Auxiliar Administrativo | ADRIELLE DE OLIVEIRA PINTO | 01330276181 |
| Auxiliar Administrativo | AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES | 01330267499 |
| Auxiliar Administrativo | AGDO PEREIRA ALVES | 01330269568 |
| Auxiliar Administrativo | AILSON IENSE LICENKO | 01330276718 |
| Auxiliar Administrativo | ALBERTY FELIPE SIQUEIRA SCHAFRANSKI | 01330269479 |
| Auxiliar Administrativo | ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR | 01330268665 |
| Auxiliar Administrativo | ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS | 01330269924 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA | 01330279900 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA | 01330273781 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA DA SILVA DUARTE FERREIRA | 01330280335 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA DA SILVA PAZ | 01330280011 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA DINIZ DE OLIVEIRA | 01330277021 |
| Auxiliar Administrativo | ALESSANDRA VALENTIM | 01330274447 |
| Auxiliar Administrativo | ALEX APARECIDO DA COSTA | 01330278272 |
| Auxiliar Administrativo | ALEX GABRIEL GOTARDI SANTANA | 01330279307 |
| Auxiliar Administrativo | ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO | 01330279805 |
| Auxiliar Administrativo | ALEXSANDRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 01330280369 |
| Auxiliar Administrativo | ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO | 01330279075 |
| Auxiliar Administrativo | ALICIA VITÓRIA MORAIS VERMIEIRO | 01330274897 |
| Auxiliar Administrativo | ALIETE MARIA SANTANA | 01330272868 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA | 01330269875 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE ALGAUER SALLES | 01330267729 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE ALVES MACHADO | 01330268626 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE APARECIDA MARANGONI | 01330268709 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE BORGES DE LIMA DUTRA | 01330274905 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE CREFALDI DA SILVA | 01330269535 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS | 01330270849 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE DE LIMA COSTA | 01330267376 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE DE SOUZA DA COSTA | 01330271617 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE DOS SANTOS | 01330279981 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE DOS SANTOS ARAUJO | 01330267430 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS | 01330272592 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE FATIMA COSTA SAES | 01330279764 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE GONÇALVES DOS SANTOS | 01330270740 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE JORDAM DIAS | 01330269366 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA | 01330268114 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE PATRICIA DA ROCHA | 01330279178 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE PAULINO | 01330279587 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE RAISA AMARAL PINTO | 01330277701 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE RAQUEL BAZZUCO DOS SANTOS | 01330270539 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE REAL DA SILVA | 01330277495 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE SILVA SOUZA XAVIER | 01330280991 |
| Auxiliar Administrativo | ALINE VALENCIO | 01330269806 |
| Auxiliar Administrativo | ALINY FERREIRA LEAO | 01330276213 |
| Auxiliar Administrativo | ALISON CAMPIÃO CEZAR | 01330276172 |
| Auxiliar Administrativo | ALLAN RYUICHI KANESSIGUE | 01330280413 |
| Auxiliar Administrativo | ALLISSON RAMOS LEANDRO | 01330273017 |
| Auxiliar Administrativo | ALTINO AURELIANO GOMES FILHO | 01330278994 |
| Auxiliar Administrativo | AMANDA ALVES STRANIERI | 01330280509 |
| Auxiliar Administrativo | AMANDA CAROLINE DE QUADROS | 01330275969 |
| Auxiliar Administrativo | AMANDA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA PINTO | 01330277199 |
| Auxiliar Administrativo | AMANDA GUBANI DA SILVA LAMAS | 01330267739 |
| Auxiliar Administrativo | AMANDA LARISSA VALESSI PEREIRA | 01330276547 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | AMANDA LOPES MENON DOS SANTOS | 01330279124 |
| Auxiliar Administrativo | AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA | 01330280191 |
| Auxiliar Administrativo | ANA BEATRIZ BICALHO | 01330278604 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA JAVORSKI | 01330274303 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CAROLINA GOZER DIAS | 01330278260 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | 01330268526 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CAROLINE RAPOSO DE SOUZA | 01330270347 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CLAUDIA MARTINS GARCIA | 01330272514 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CLÁUDIA RODRIGUES SANTOS DE CARVALHO | 01330278371 |
| Auxiliar Administrativo | ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA | 01330279674 |
| Auxiliar Administrativo | ANA ELI DA CRUZ DE OLIVEIRA | 01330276339 |
| Auxiliar Administrativo | ANA GABRIELA DOS SANTOS DE ALMEIDA | 01330278868 |
| Auxiliar Administrativo | ANA JULIA MAIA BARBI | 01330268992 |
| Auxiliar Administrativo | ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330279598 |
| Auxiliar Administrativo | ANA LUCIA DA SILVA | 01330276038 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | 01330279223 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA AARAUJO DE OLIVEIRA | 01330279115 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO | 01330270941 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA COLANGELES | 01330280249 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA DA SILVA | 01330275990 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA DE CARVALHO SILVA | 01330272211 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMARGO SILVA | 01330279661 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA DUTRA DA SILVA | 01330268668 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA | 01330270860 |
| Auxiliar Administrativo | ANA PAULA VIEIRA | 01330269506 |
| Auxiliar Administrativo | ANA RITA KLIP FERREIRA | 01330276843 |
| Auxiliar Administrativo | ANANDA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTE | 01330280706 |
| Auxiliar Administrativo | ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 01330276441 |
| Auxiliar Administrativo | ANDERSON DANILO VIEIRA | 01330278525 |
| Auxiliar Administrativo | ANDERSON DOS SANTOS MARQUES | 01330267477 |
| Auxiliar Administrativo | ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA | 01330281018 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRE FREIRES ALFREDO | 01330274074 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRE LISBOA LOPES | 01330272762 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉ LUIZ AZEVEDO DE LIMA | 01330275348 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRE LUIZ BUENO DOS SANTOS | 01330278760 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉ LUIZ MENDES | 01330276602 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRE MENDES PEREIRA | 01330280796 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉ NAKAHARA HIRATA | 01330275739 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉ TELECHESKI DA SILVA | 01330274096 |
| Auxiliar Administrativo | ANDREA PEREIRA DA SILVA | 01330271144 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉIA CRISTINA DE AVELAR | 01330280340 |
| Auxiliar Administrativo | ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330277962 |
| Auxiliar Administrativo | ANDREIA DE SOUZA | 01330280567 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRÉIA FICAGNA | 01330270545 |
| Auxiliar Administrativo | ANDREIA MARCELINO RODRIGUES | 01330272291 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI | 01330267358 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA DA SILVA MELO | 01330272450 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA DA SILVA NOQUELE | 01330271544 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA LARISSA MELO RIBEIRO DOS SANTOS | 01330273212 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA ANDRÉ | 01330268352 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRESSA YUMI FERRACIOLI OTA | 01330279548 |
| Auxiliar Administrativo | ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO | 01330280929 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA | 01330268629 |
| Auxiliar Administrativo | ANDRYA TANISE VALANSUELO | 01330279349 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA CRISTINA DE FREITAS GUIDI DE OLIVEIRA | 01330278917 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA GRACIELE PARTEKA | 01330268281 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA HELENA PETRI | 01330277055 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA MARIA RAVAZOLI | 01330277793 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA RAMINELLI MARCELINO | 01330278023 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELA REGINA DOS SANTOS MUNHOZ | 01330268012 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELICA SANTANA DOS SANTOS | 01330271747 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS | 01330271455 |
| Auxiliar Administrativo | ANGELO PERI COCHINSKI | 01330271281 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS | 01330269797 |
| Auxiliar Administrativo | ANNA PAULA BASÍLIO ZAMBOTTO | 01330277209 |
| Auxiliar Administrativo | ANNA PAULA LEMOS CORREA | 01330273768 |
| Auxiliar Administrativo | ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA | 01330268088 |
| Auxiliar Administrativo | ANNY GABRIELA DOS SANTOS CELESTINO | 01330277381 |
| Auxiliar Administrativo | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 01330271044 |
| Auxiliar Administrativo | AQUILA DOS SANTOS SILVA MENDES | 01330271352 |
| Auxiliar Administrativo | ARIADNE LOPES | 01330279271 |
| Auxiliar Administrativo | ARIANE CRISTINA DE BRITO | 01330278246 |
| Auxiliar Administrativo | ARIELA LUCIA LOPES | 01330275063 |
| Auxiliar Administrativo | ARIELLY DIAS DOS SANTOS | 01330274356 |
| Auxiliar Administrativo | ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR | 01330268965 |
| Auxiliar Administrativo | ARNALDO CALIXTO JÚNIOR | 01330281126 |
| Auxiliar Administrativo | ARTHUR HOSNER BORGES NADALUTI | 01330278706 |
| Auxiliar Administrativo | ARTHUR SANCHES STEIN | 01330277974 |
| Auxiliar Administrativo | AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ | 01330268670 |
| Auxiliar Administrativo | BARBARA ARAUJO ROSA | 01330277520 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA | 01330267433 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ CROTI SOARES | 01330278608 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ DA SILVA SOARES | 01330280788 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ FERNANDA BOFETE | 01330275737 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ FERNANDA ROCHA DE ALMEIDA | 01330274596 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ LOBATO DE MORAES | 01330278869 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA | 01330279468 |
| Auxiliar Administrativo | BEATRIZ VERRI NEGRI | 01330277821 |
| Auxiliar Administrativo | BELEDIANA HELENA GASPAR | 01330269539 |
| Auxiliar Administrativo | BIANCA APARECIDA RIBEIRO | 01330269422 |
| Auxiliar Administrativo | BIANCA GALHARDO ROLIM FRIEDRICH ALVES | 01330278043 |
| Auxiliar Administrativo | BRENA ANDRADE DOS SANTOS SILVA | 01330272099 |
| Auxiliar Administrativo | BRENDO ALVARO BATISTA DE OLIVEIRA | 01330277806 |
| Auxiliar Administrativo | BRENDON DE ASSIS NAZARENO SILVA | 01330276352 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA ANGELO DE LIMA | 01330277358 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA BONFIM MACHADO | 01330270697 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES | 01330278926 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA COSTA | 01330279848 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO | 01330270312 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO | 01330269948 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA JUSTO GUIOMAR | 01330272460 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA MARIA DOS SANTOS SANTA CRUZ | 01330268684 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO FARIAS | 01330270821 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNA VITORIA CARRARO AMBONI | 01330275823 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330267791 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO CRISPIM DA SILVA | 01330278214 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO DE DEUS TIRAPELLE | 01330274143 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO EDUARDO SCANDORIEIRO JORGE | 01330273795 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ | 01330274256 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO LISBOA DA SILVA PIMENTEL | 01330275754 |
| Auxiliar Administrativo | BRUNO ORLANDO BELEI | 01330279050 |
| Auxiliar Administrativo | CAIO MATHEUS BOIM | 01330279518 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA ADÃO BARBOSA | 01330272948 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA BORGES SALDANHA | 01330276637 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA CAROLINE CONSTANTE | 01330267836 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA REIS | 01330268901 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA CRISTINA FRANCISCO | 01330274549 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA ICELI DE OLIVEIRA | 01330278203 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA | 01330276256 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA NATHALIA MONTEIRO | 01330267449 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILA ROQUE ALVES | 01330278187 |
| Auxiliar Administrativo | CAMILLE MITIE ITO | 01330278497 |
| Auxiliar Administrativo | CARLA ADRIANA BIGOVAI | 01330279319 |
| Auxiliar Administrativo | CARLA JANUÁRIO DA COSTA MACHADO | 01330269778 |
| Auxiliar Administrativo | CARLOS ALBERTO JORGETO | 01330271170 |
| Auxiliar Administrativo | CARLOS EDUARDO OBERLEITNER DA SILVA | 01330278581 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | CARLOS GOMES DOS SANTOS | 01330279897 |
| Auxiliar Administrativo | CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS | 01330271411 |
| Auxiliar Administrativo | CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS | 01330269563 |
| Auxiliar Administrativo | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01330268607 |
| Auxiliar Administrativo | CARMELUCI MARINHO SANTANA | 01330270935 |
| Auxiliar Administrativo | CAROLAINE PEREZ DA SILVA | 01330268512 |
| Auxiliar Administrativo | CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA | 01330277251 |
| Auxiliar Administrativo | CAROLINE ANDRESSA VIEL SAUNITTI | 01330279398 |
| Auxiliar Administrativo | CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN | 01330274431 |
| Auxiliar Administrativo | CASSIA CLEMENTINO MOREIRA | 01330280309 |
| Auxiliar Administrativo | CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 01330274579 |
| Auxiliar Administrativo | CAUAN LEMOS CORREA | 01330268905 |
| Auxiliar Administrativo | CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA | 01330279211 |
| Auxiliar Administrativo | CELIO SANTOS DA ROSA | 01330274068 |
| Auxiliar Administrativo | CELSO YOSHIYUKI NAGATANI | 01330272971 |
| Auxiliar Administrativo | CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS | 01330272610 |
| Auxiliar Administrativo | CHRISTYAN EDUARDO BERGAMO CAMPOS SILVA | 01330270876 |
| Auxiliar Administrativo | CILENE SALES MINHACO DA SILVA | 01330280533 |
| Auxiliar Administrativo | CINARA DANIELE SILVA COSTA | 01330268678 |
| Auxiliar Administrativo | CINTIA CAROLINE DA SILVA MARCHI | 01330269649 |
| Auxiliar Administrativo | CÍNTIA JAQUELINE CORREIA ALEM | 01330271143 |
| Auxiliar Administrativo | CINTYA SIMONE ALVES GOMES DE ARAUJO | 01330279317 |
| Auxiliar Administrativo | CLÁUDIA ALEXANDRE UEMA | 01330268601 |
| Auxiliar Administrativo | CLAUDIA DAIANE MONTEIRO | 01330275259 |
| Auxiliar Administrativo | CLAUDIA DE ANGELO | 01330279270 |
| Auxiliar Administrativo | CLAUDIA FRANCIELLE DE ALMEIDA VIANA | 01330280694 |
| Auxiliar Administrativo | CLAUDINEIA LOURENCO CARVALHAIS | 01330276334 |
| Auxiliar Administrativo | CLECILAINE DA SILVA GOMES | 01330272142 |
| Auxiliar Administrativo | CLEUSA REGINA BARBOSA DA SILVA | 01330273731 |
| Auxiliar Administrativo | CLEUSA SALETE DE LIMA | 01330270882 |
| Auxiliar Administrativo | CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 01330278572 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANA APARECIDA NUNES PEREIRA | 01330280501 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA | 01330271834 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA | 01330276656 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO | 01330278662 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANE MELCHIOR DE OLIVEIRA JÚLIO | 01330270036 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANE YOSHIDA | 01330277773 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTIANY SAEMI SHINOZAKI DE FREITAS | 01330277232 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTINA RIBEIRO | 01330277782 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTINA THAIS NUNES | 01330269000 |
| Auxiliar Administrativo | CRISTYAN RODRIGUES QUEIROZ | 01330268057 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANE ALIS FERRAZ ROCHA | 01330274369 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANE ANSELMO DE AZEVEDO PERLES | 01330276707 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANE CRISTINA DE ANDRADE SILVA | 01330280308 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANE LISBOA SANTOS | 01330271375 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANE REGINA DA SILVA | 01330278280 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANI MANTOVANI | 01330279601 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANI RESENDE SANTOS SIENE | 01330274586 |
| Auxiliar Administrativo | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267766 |
| Auxiliar Administrativo | DALILA APARECIDA DA SILVA | 01330268292 |
| Auxiliar Administrativo | DAMIANA DUARTE DE OLIVEIRA | 01330277395 |
| Auxiliar Administrativo | DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA | 01330277788 |
| Auxiliar Administrativo | DANIEL EDUARDO DE SOUZA | 01330274115 |
| Auxiliar Administrativo | DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI | 01330279767 |
| Auxiliar Administrativo | DANIEL LOCATELLI DE OLIVEIRA | 01330279000 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELA FERREIRA RANGEL | 01330279206 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELA SOTT GALVAO | 01330274340 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELE CRISTINA DE SOUZA | 01330276831 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELE DE ARAÚJO RODRIGUES | 01330275912 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELE DOS SANTOS CARDOSO | 01330276262 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELI BASSO | 01330275110 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELLY CORREA DE CARVALHO | 01330275958 |
| Auxiliar Administrativo | DANIELY CAMARGO DOS SANTOS | 01330275309 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | DAVID FRANCISCO JUNIOR | 01330272482 |
| Auxiliar Administrativo | DAVID JUAN DA SILVA RODRIGUES | 01330277685 |
| Auxiliar Administrativo | DAYANA APARECIDA PALHA SIMOES | 01330277601 |
| Auxiliar Administrativo | DAYANA KELLY GALINDO GONÇALVES | 01330276236 |
| Auxiliar Administrativo | DAYANE RODRIGUES DANTAS GALINDO | 01330274164 |
| Auxiliar Administrativo | DEBORA FERNANDA BARBOSA | 01330274306 |
| Auxiliar Administrativo | DÉBORA MARTINS AMORIN | 01330278651 |
| Auxiliar Administrativo | DEBORAH ELLEN DE LIMA ULER | 01330269243 |
| Auxiliar Administrativo | DELEUZA PERASSOLI | 01330269661 |
| Auxiliar Administrativo | DENER MURILO DOS SANTOS | 01330278589 |
| Auxiliar Administrativo | DEYSIANE ROSA PEREIRA | 01330279936 |
| Auxiliar Administrativo | DHIEISY LENE SILVA WERUS | 01330273516 |
| Auxiliar Administrativo | DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA | 01330270532 |
| Auxiliar Administrativo | DIEGO CARDOSO FERRO | 01330272748 |
| Auxiliar Administrativo | DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA | 01330276537 |
| Auxiliar Administrativo | DIOGO DE ARAÚJO | 01330274782 |
| Auxiliar Administrativo | DIONATAN RODRIGUES DE MORAES | 01330275580 |
| Auxiliar Administrativo | DONIZETE ZACARIAS DE SIQUEIRA | 01330278102 |
| Auxiliar Administrativo | DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO HRECIUK | 01330269989 |
| Auxiliar Administrativo | DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA | 01330271047 |
| Auxiliar Administrativo | ÉDER APARECIDO PRIORI | 01330270380 |
| Auxiliar Administrativo | EDER MASCULINO MOCHI | 01330280695 |
| Auxiliar Administrativo | EDILAINE MARQUES ORTEGA | 01330269046 |
| Auxiliar Administrativo | EDILÉIA COUTINHO DOS SANTOS | 01330280030 |
| Auxiliar Administrativo | EDILSON CANDIDO DA SILVA | 01330279532 |
| Auxiliar Administrativo | EDSON DA SILVA POLICIANO | 01330279741 |
| Auxiliar Administrativo | EDSON ELIAS DE FREITAS | 01330272757 |
| Auxiliar Administrativo | EDUARDA CANDIDO VILAS BOAS | 01330279860 |
| Auxiliar Administrativo | EDUARDA CRISTINA VIEIRA HOLANDA | 01330270422 |
| Auxiliar Administrativo | EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO | 01330272415 |
| Auxiliar Administrativo | EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA | 01330280012 |
| Auxiliar Administrativo | EDUARDO THIAGO MOREIRA BARROZO | 01330278184 |
| Auxiliar Administrativo | ELAINE APARECIDA MOREIRA AUGUSTO | 01330275642 |
| Auxiliar Administrativo | ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 01330275391 |
| Auxiliar Administrativo | ELAINE MOISES DOS SANTOS | 01330267969 |
| Auxiliar Administrativo | ELENA APARECIDA KUCHAR | 01330279768 |
| Auxiliar Administrativo | ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA | 01330268894 |
| Auxiliar Administrativo | ELENICE BARBOSA DA SILVA | 01330268853 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANA NUNES AMARAL SANGA | 01330278314 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANA REGINA AFONSO | 01330268757 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE EUGENIO | 01330268860 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE FRANCIELLY SCHAMBER | 01330270921 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA | 01330280758 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE MANFRINATO DE SOUZA | 01330277400 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE MARIA MIRANDA DE SOUZA MATTOS | 01330277067 |
| Auxiliar Administrativo | ELIANE PERSIA MUNHOZ | 01330269625 |
| Auxiliar Administrativo | ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES | 01330271895 |
| Auxiliar Administrativo | ELIDA DOS SANTOS | 01330272928 |
| Auxiliar Administrativo | ELIETI MAGNA MUHOZ DE ABREU | 01330277363 |
| Auxiliar Administrativo | ELIEZER RAMALHO ALVES PEREIRA | 01330279549 |
| Auxiliar Administrativo | ÉLINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | 01330278885 |
| Auxiliar Administrativo | ELISA REIS | 01330277702 |
| Auxiliar Administrativo | ELISABETH LUVIZETO | 01330269856 |
| Auxiliar Administrativo | ELISANGELA BRITO TEIXEIRA | 01330273039 |
| Auxiliar Administrativo | ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA | 01330267762 |
| Auxiliar Administrativo | ELISÂNGELA FÁTIMA DE MELO | 01330270477 |
| Auxiliar Administrativo | ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA | 01330280722 |
| Auxiliar Administrativo | ELISÂNGELA LEME DA SILVA | 01330274013 |
| Auxiliar Administrativo | ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES | 01330279063 |
| Auxiliar Administrativo | ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO | 01330278599 |
| Auxiliar Administrativo | ELISMARA CAMPANA | 01330278805 |
| Auxiliar Administrativo | ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES | 01330276043 |
| Auxiliar Administrativo | ELLEN PEREIRA DA SILVA | 01330273955 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ELLEN SIMEÃO | 01330268944 |
| Auxiliar Administrativo | ELOÁ MARTINS DE ARAÚJO | 01330268133 |
| Auxiliar Administrativo | ELOISA NAIARA CABREIRA | 01330270844 |
| Auxiliar Administrativo | ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE | 01330277714 |
| Auxiliar Administrativo | ELZA KAZUMI FUKUDA AZUMA | 01330267895 |
| Auxiliar Administrativo | EMERSON DE OLIVEIRA SOARES | 01330271695 |
| Auxiliar Administrativo | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330279210 |
| Auxiliar Administrativo | EMILLY CARDOZO RIBEIRO | 01330267721 |
| Auxiliar Administrativo | EMILLY VICTORIA FERNANDES QUESSADA | 01330268239 |
| Auxiliar Administrativo | EMILLYN EDUARDA CHANÃ GOMES JAWORSKI | 01330267335 |
| Auxiliar Administrativo | EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS | 01330280949 |
| Auxiliar Administrativo | EMILY MUNHOZ PANARARI | 01330276065 |
| Auxiliar Administrativo | ENDRIGO LIBANORI BORTOLOSO | 01330268967 |
| Auxiliar Administrativo | ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330279524 |
| Auxiliar Administrativo | ENZO ERIK RICARTE DE SOUZA DA CRUZ | 01330267589 |
| Auxiliar Administrativo | ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA | 01330267580 |
| Auxiliar Administrativo | ERICA ANDREA DA SILVA DE LIRA | 01330271459 |
| Auxiliar Administrativo | ÉRICA DELAZIR BRAGA | 01330279757 |
| Auxiliar Administrativo | ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA | 01330271673 |
| Auxiliar Administrativo | ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU | 01330279299 |
| Auxiliar Administrativo | ÉRICA ROSA DE LIMA | 01330267528 |
| Auxiliar Administrativo | ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA | 01330276655 |
| Auxiliar Administrativo | ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA | 01330272890 |
| Auxiliar Administrativo | ERIKA TALITA ZANUTTO PEREIRA | 01330277958 |
| Auxiliar Administrativo | ESTEFANIA EDIANE TORRES PILLER | 01330273935 |
| Auxiliar Administrativo | ESTER CAROLINE DE ALMEIDA | 01330271581 |
| Auxiliar Administrativo | EUNICE FAGUNDES DOS SANTOS | 01330280939 |
| Auxiliar Administrativo | EURICO MIGUEL DE CAMPOS SOBRINHO | 01330270676 |
| Auxiliar Administrativo | EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO | 01330278984 |
| Auxiliar Administrativo | EVANIR MARIA DE LIMA | 01330280778 |
| Auxiliar Administrativo | EVELIN RAISSA DE OLIVEIRA DO PRADO | 01330275567 |
| Auxiliar Administrativo | EVELLYN LOURDES KRAUSE DOS SANTOS | 01330272982 |
| Auxiliar Administrativo | EVELY DE SOUZA LEÃO | 01330274509 |
| Auxiliar Administrativo | EVELYN CUSTODIO BARBOSA | 01330269482 |
| Auxiliar Administrativo | EVELYN MOURA NODA | 01330275998 |
| Auxiliar Administrativo | EVERTON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA | 01330270048 |
| Auxiliar Administrativo | EZEQUIAS FRANCISCO GOMES | 01330273853 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANA APARECIDA NUNES | 01330274105 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANA BRUNA GOZER DIAS | 01330278239 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANA DA SILVA | 01330280599 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI | 01330280505 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANE DE ALMEIDA MONTEIRO | 01330279456 |
| Auxiliar Administrativo | FABIANE DENISE DE BASTIANI VILLWOCK | 01330278552 |
| Auxiliar Administrativo | FABIO DE SOUZA SILVEIRA | 01330280352 |
| Auxiliar Administrativo | FABIO ESPERTO RIBEIRO JUNIOR | 01330278976 |
| Auxiliar Administrativo | FÁBIO HENRIQUE COTRIM | 01330279147 |
| Auxiliar Administrativo | FABRÍCIO PEREIRA DO AMARAL | 01330273914 |
| Auxiliar Administrativo | FABRICIO PIGNATA SEULE | 01330272165 |
| Auxiliar Administrativo | FAGNER SILVA UCHOA | 01330268577 |
| Auxiliar Administrativo | FASIELI DA SILVA SANSIVERINATO | 01330272956 |
| Auxiliar Administrativo | FATIMA DA SILVA CORREA | 01330279066 |
| Auxiliar Administrativo | FATIMA VITÓRIA DOS SANTOS DIAS | 01330273844 |
| Auxiliar Administrativo | FELIPE ANGELO DE LIMA | 01330275176 |
| Auxiliar Administrativo | FELIPE MASCARENHAS DE LIMA | 01330279004 |
| Auxiliar Administrativo | FELIX ALLAN LEITE DA SILVA | 01330272112 |
| Auxiliar Administrativo | FELYPE GABANA DOS SANTOS | 01330271915 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA ALINE FERRO | 01330274765 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA BOTIGLIERI ASSUNÇÃO | 01330269033 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA DOMINGOS MENDES | 01330278382 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA FEITOZA DE BRITO | 01330271563 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA FERREIRA | 01330280139 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA JAQUELINE DE SOUZA | 01330269218 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA MAGIOTO | 01330279268 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA MIDORI CHIULO MORITA | 01330278350 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDA RECHE DE SOUZA | 01330271832 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDO APARECIDO SERAFIN LOPES | 01330274649 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 01330279821 |
| Auxiliar Administrativo | FERNANDO RAFAEL JORGE | 01330271276 |
| Auxiliar Administrativo | FILIPE AUGUSTO DOS SANTOS DE SIQUEIRA | 01330278560 |
| Auxiliar Administrativo | FILIPE CHRISTOVÃO TELECHESKI DA SILVA | 01330274092 |
| Auxiliar Administrativo | FIORAVANTE BATTISTELLA NETO | 01330275338 |
| Auxiliar Administrativo | FLAVIA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI | 01330273027 |
| Auxiliar Administrativo | FLAVIA CORTEZ | 01330278938 |
| Auxiliar Administrativo | FLAVIA JANAINA DA COSTA | 01330279605 |
| Auxiliar Administrativo | FLAVIA JORDANA INACIO | 01330270441 |
| Auxiliar Administrativo | FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA COLLAVITI | 01330277104 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA | 01330271974 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES | 01330279399 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELE GIMENEZ CÂMARA | 01330272853 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA | 01330270958 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELI VIEIRA | 01330277686 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS | 01330280772 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELLE FERNANDA FRAIMAN | 01330268143 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELLE FREGNANI | 01330279095 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCIELLI DE MELLO | 01330270985 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES | 01330278147 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCISCARLA RAGONHA | 01330280079 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCISCO JANIEL NASCIMENTO DA SILVA | 01330270029 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCISCO JUNIOR DE AZEVEDO | 01330273400 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA | 01330279381 |
| Auxiliar Administrativo | FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO | 01330273511 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL AMBROZIM MESSIAS | 01330274955 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL AUGUSTO GOMES | 01330280968 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL CANHA FERNANDES | 01330270179 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL DE CARVALHO TOLEDO KNAPP | 01330280879 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL GALINDO KRUGER | 01330280053 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL GUESSO E SILVA | 01330273817 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO | 01330279772 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL LEFINSKI ANDRADE BARROS | 01330274891 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL LUIGI SILVINO | 01330271371 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL MARTINS BARRAQUI | 01330280611 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL MURILO BATISTA DA SILVA MATA | 01330270471 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL RODRIGUES GOMES | 01330277596 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIEL RODRIGUES TAURA | 01330271161 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELA BARBOSA SÓCIO | 01330272272 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330268496 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELA NAKADA COUTINHO | 01330277259 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELA RICAS DOS SANTOS | 01330272239 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELA TORRES TASSO | 01330278630 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELE YURI CORDEIRO DA ROSA | 01330278197 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELLA CARDOSO DOS SANTOS | 01330280237 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA | 01330270627 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA | 01330279347 |
| Auxiliar Administrativo | GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS | 01330278734 |
| Auxiliar Administrativo | GEICIELLI TALITA FERREIRA | 01330272801 |
| Auxiliar Administrativo | GENESIANI OLIVEIRA DE LIMA | 01330270075 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO | 01330268492 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANA GIMENIS BORGES MAIAN | 01330274025 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANA SILVA DOS SANTOS | 01330279892 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANA VITÓRIA CORDEIRO RODRIGUES | 01330270012 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANE APARECIDO FELISBINO | 01330278022 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANE BISPO DA SILVA | 01330268341 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANE GARCIA | 01330269859 |
| Auxiliar Administrativo | GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS | 01330271556 |
| Auxiliar Administrativo | GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO | 01330268638 |
| Auxiliar Administrativo | GILBERTO TOME DOS SANTOS | 01330279800 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | GILSON ALVES DONATO | 01330277691 |
| Auxiliar Administrativo | GILVANICE MARIA DO NASCIMENTO | 01330277451 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANA CILANA SILVA | 01330269896 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO | 01330268395 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANA VAZ PEREIRA | 01330273967 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA | 01330274389 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANE BOTELHO DUARTE DE ANDRADE | 01330276538 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANNA DOS SANTOS CAMPOS | 01330274147 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANNA PERES DA SILVA | 01330274441 |
| Auxiliar Administrativo | GIOVANNY FELIPE NUNES | 01330278465 |
| Auxiliar Administrativo | GIRLENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA | 01330271359 |
| Auxiliar Administrativo | GISELE CRISTINA DE MEDEIROS | 01330268304 |
| Auxiliar Administrativo | GISELE MARIA DA SILVA | 01330279534 |
| Auxiliar Administrativo | GISLAINE CONCEIÇÃO VIEIRA | 01330269922 |
| Auxiliar Administrativo | GISLAINE DE ALMEIDA SANTOS | 01330279040 |
| Auxiliar Administrativo | GISLENE DIAS DOS SANTOS | 01330274213 |
| Auxiliar Administrativo | GLEICE KELLI MENDES MOTA | 01330278880 |
| Auxiliar Administrativo | GLEYCE KELLY DOS SANTOS DUTRA | 01330271885 |
| Auxiliar Administrativo | GLEYDSON XAVIER DE BARROS | 01330271421 |
| Auxiliar Administrativo | GLEYSON ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS | 01330271859 |
| Auxiliar Administrativo | GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES | 01330281063 |
| Auxiliar Administrativo | GRACIELE CARVALHO | 01330267749 |
| Auxiliar Administrativo | GRASIELE APARECIDA VENCLAV | 01330272368 |
| Auxiliar Administrativo | GRASIELLE MEN FUGII | 01330275936 |
| Auxiliar Administrativo | GRAZIELA NAVES DA SILVA | 01330271115 |
| Auxiliar Administrativo | GRAZIELLE MENDES DO VALLE | 01330272030 |
| Auxiliar Administrativo | GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS | 01330269761 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME ALBUQUERQUE VIEIRA | 01330281108 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME BERNADO JANUARIO | 01330271488 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE | 01330281066 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME FIGUEIREDO | 01330276926 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME GOMES FIGUEIREDO | 01330275494 |
| Auxiliar Administrativo | GUILHERME TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA | 01330279032 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO APOLINARIO LOPES | 01330278929 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO CARVALHO LIMA | 01330268230 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO ILES DA SILVA | 01330274540 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA | 01330271417 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO MARENGONI ALMEIDA | 01330276138 |
| Auxiliar Administrativo | GUSTAVO SANTOS GONÇALVES | 01330278153 |
| Auxiliar Administrativo | HAIANNY DA SILVA RODRGIUES VIEIRA | 01330269122 |
| Auxiliar Administrativo | HAILA PRISCILA VIANA | 01330280432 |
| Auxiliar Administrativo | HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO | 01330279258 |
| Auxiliar Administrativo | HAUDREY LUCIANE SALA FREGADOLI | 01330269190 |
| Auxiliar Administrativo | HELEN CRISTINA DA SILVA | 01330280530 |
| Auxiliar Administrativo | HELEN DEISE DE SOUZA CRUZ | 01330274206 |
| Auxiliar Administrativo | HELIO REBUSSI | 01330279576 |
| Auxiliar Administrativo | HELISSON MARCOLINO DE SOUZA | 01330268495 |
| Auxiliar Administrativo | HELOISA MARIA BARBOSA PEREIRA | 01330279110 |
| Auxiliar Administrativo | HENRIQUE SILVA KELI | 01330277077 |
| Auxiliar Administrativo | HILDA GUIMARÃES | 01330280680 |
| Auxiliar Administrativo | HUDSON LUCAS DE SOUZA | 01330274145 |
| Auxiliar Administrativo | IARA REIS MOURA | 01330280966 |
| Auxiliar Administrativo | ÍCARO PALADINI DE SOUZA | 01330275035 |
| Auxiliar Administrativo | IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI | 01330277567 |
| Auxiliar Administrativo | IGOR FERREIRA GONDIN | 01330276772 |
| Auxiliar Administrativo | IGOR SAMPAIO DA SILVA | 01330278547 |
| Auxiliar Administrativo | IHÂNIKA MÁRCIA WERPACHOWSKI | 01330279507 |
| Auxiliar Administrativo | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330268597 |
| Auxiliar Administrativo | INGRID GIMENES | 01330277336 |
| Auxiliar Administrativo | INGRIDY BIANCA DA SILVA | 01330275598 |
| Auxiliar Administrativo | IOLANDA MELO DA SILVA | 01330276799 |
| Auxiliar Administrativo | IRACI APARECIDA SANTOS COSTA | 01330271082 |
| Auxiliar Administrativo | ISA RUBIA TONELI FARIA | 01330271199 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ISABEL CRISTINA SANCHES RIBEIRO LEONARDO | 01330273762 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELA BORTOLASSI BERTONI | 01330269325 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELA CAROLINE MASCHIARI DE AMORIM FERREIRA | 01330275215 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELA DE OLIVEIRA FULGENCIO | 01330274581 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELA LOURENÇO GALERIANI | 01330275196 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELA LUCHETTI DOS SANTOS | 01330269966 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA | 01330268522 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELLE CARNEIRO DOS SANTOS | 01330268418 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELLE DE SOUZA PEREIRA | 01330277238 |
| Auxiliar Administrativo | ISABELLY MACORE BARBOSA | 01330270761 |
| Auxiliar Administrativo | ISADORA COUTINHO MORAES | 01330276516 |
| Auxiliar Administrativo | ISADORA POLO MARTINS | 01330267464 |
| Auxiliar Administrativo | ISTAELMA APARECIDA VITOR CRUZ DE SOUZA | 01330278391 |
| Auxiliar Administrativo | IVANILDE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS | 01330274629 |
| Auxiliar Administrativo | IVONE ARCAIDE TASCIN | 01330280043 |
| Auxiliar Administrativo | IVONETE PAES LANDIM FERREIRA | 01330280621 |
| Auxiliar Administrativo | IVONETE ROCHA NOVAIS | 01330271275 |
| Auxiliar Administrativo | IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA | 01330280422 |
| Auxiliar Administrativo | IZABELA CAROLINE ANDRETO | 01330277319 |
| Auxiliar Administrativo | IZABELA CARVALHO DA SILVA | 01330278750 |
| Auxiliar Administrativo | IZADORA FERNANDES ALVES | 01330276913 |
| Auxiliar Administrativo | JACIARA MARINHO DE CARVALHO | 01330269643 |
| Auxiliar Administrativo | JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS | 01330279625 |
| Auxiliar Administrativo | JAELE BEATRIS BERTELLINI SANCHEZ | 01330270167 |
| Auxiliar Administrativo | JAFE JACINTO DOS SANTOS | 01330273277 |
| Auxiliar Administrativo | JALESKA LOPES RODRIGUES | 01330277090 |
| Auxiliar Administrativo | JANAINA BOSSI | 01330271779 |
| Auxiliar Administrativo | JANAINA CAETANO DA SILVA | 01330277269 |
| Auxiliar Administrativo | JANAINA DA SILVA FRANCISCO | 01330269976 |
| Auxiliar Administrativo | JANDIRA ASSIS DE SOUZA | 01330272424 |
| Auxiliar Administrativo | JANETE DOS REIS LOPES | 01330270353 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS | 01330281062 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO | 01330273392 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE NATIELLE PINHEIRO | 01330279289 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE NOVAES COSTA | 01330276058 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE OLIVEIRA MALDONADO | 01330280169 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO | 01330268248 |
| Auxiliar Administrativo | JAQUELINE RIBEIRO RANTIN DELOSKI PIRES | 01330279273 |
| Auxiliar Administrativo | JEAN LUCAS CABRAL DE OLIVEIRA | 01330276189 |
| Auxiliar Administrativo | JEAN VICTOR REIS DOS SANTOS | 01330277439 |
| Auxiliar Administrativo | JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES | 01330272409 |
| Auxiliar Administrativo | JEFFERSON PREIS SCHNAIDER | 01330279091 |
| Auxiliar Administrativo | JEFFERSON SILVA BALIEIRO | 01330276820 |
| Auxiliar Administrativo | JENIFER FERNANDA LOPES DA SILVA | 01330267847 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO | 01330279924 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA BARRENA GUMIEIRO DOS SANTOS | 01330280738 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA BUCIOLI GABRIEL MATOS | 01330275000 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA | 01330278457 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA DA CRUZ OLIVEIRA | 01330280330 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSICA DAIANE BARBOSA DE SOUZA | 01330280112 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSICA DAYANE FELIX CAVALCANTE CARVALHO | 01330279291 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA DE FATIMA BARBEIRO | 01330271157 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA DE MORAES KARAM | 01330272317 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES | 01330276952 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSICA DE SOUZA FONSECA | 01330275569 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA LAIS MIOTTO ARAUJO | 01330271058 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA OLIVEIRA SOUZA | 01330268136 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA VITÓRIA BORTOLASSI DA SILVA | 01330270182 |
| Auxiliar Administrativo | JESSICA ZIRONDI PACHECO | 01330267297 |
| Auxiliar Administrativo | JÉSSIKA MAYARA DE FREITAS CRUZ PEREIRA | 01330272016 |
| Auxiliar Administrativo | JESSYCA JACOMACCI NOVAES | 01330277335 |
| Auxiliar Administrativo | JHENNYFER CHRISTINA DOS SANTOS | 01330269713 |
| Auxiliar Administrativo | JHONATHAN GABRIEL BATISTA | 01330278471 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | JOAO ANTONIO PEREIRA DA SILVA | 01330267942 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO AUGUSTO MARIA | 01330274987 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO CARLOS CORREIA | 01330278820 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO ELIAS VALERO DOS SANTOS | 01330279533 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES | 01330280201 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO PAULO LEITE DE SALLES | 01330274412 |
| Auxiliar Administrativo | JOAO PEDRO CRUZ FARIAS DE LIMA | 01330279944 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS | 01330274954 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VITOR ANTUNES POLITI | 01330277404 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VITOR DA SILVA | 01330272834 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA | 01330279597 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ | 01330271270 |
| Auxiliar Administrativo | JOÃO VITOR NOBRE DE SOUZA | 01330269586 |
| Auxiliar Administrativo | JOCIMARA BEZERRA SANTIAGO | 01330278458 |
| Auxiliar Administrativo | JOEL DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR | 01330280532 |
| Auxiliar Administrativo | JOEL GUERRA DE ARAUJO | 01330275023 |
| Auxiliar Administrativo | JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN | 01330271065 |
| Auxiliar Administrativo | JOICE CAROLINE PUERTAS ARGENTINO GERMANO | 01330267991 |
| Auxiliar Administrativo | JOICE CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 01330278585 |
| Auxiliar Administrativo | JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA | 01330276490 |
| Auxiliar Administrativo | JOSAINE CRISTINA ALVES DA SILVA | 01330279652 |
| Auxiliar Administrativo | JOSE CARLOS FRAIMAN | 01330271426 |
| Auxiliar Administrativo | JOSE CASTELANI | 01330280067 |
| Auxiliar Administrativo | JOSE MARIO BIO MARTIN PRIETO | 01330269149 |
| Auxiliar Administrativo | JOSÉ PAULO CARREIRA | 01330278824 |
| Auxiliar Administrativo | JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA | 01330280029 |
| Auxiliar Administrativo | JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO | 01330269557 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIANE ALVES SILVEIRA | 01330278016 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIANE APARECIDA DO COUTO | 01330279851 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIANE APARECIDA GOMES | 01330271014 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIANE NOVAES DOS SANTOS | 01330279413 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS | 01330271468 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIMAR ELEOTÉRIO DAS GRAÇAS | 01330279873 |
| Auxiliar Administrativo | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271377 |
| Auxiliar Administrativo | JOSINETE DA SILVA DIAS | 01330267310 |
| Auxiliar Administrativo | JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS | 01330279799 |
| Auxiliar Administrativo | JOSUÉ SILVA DE ANDRADE | 01330274177 |
| Auxiliar Administrativo | JUAN SILVEIRA | 01330270141 |
| Auxiliar Administrativo | JULIA ANGELA DE LIMA | 01330269419 |
| Auxiliar Administrativo | JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA | 01330275744 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA APARECIDA VICENTE | 01330278447 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA | 01330271446 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA BUENO | 01330279188 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA CAPARROS SOARES | 01330270404 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA CRISTINA DE LIMA | 01330269364 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA CRISTINA SANTOS PEREIRA | 01330272428 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA DA SILVA ARAUJO | 01330276857 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES | 01330272572 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330276237 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANA VIEIRA ZORZAN POLIDORO | 01330269754 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANE CAROLINA DE SOUZA | 01330274876 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANNY ALVARENGA MIRANDA | 01330280851 |
| Auxiliar Administrativo | JULIANO ROMERO DE SOUZA CASTRO | 01330269674 |
| Auxiliar Administrativo | JULIENE FALASCHI | 01330267487 |
| Auxiliar Administrativo | JULIO CÉSAR ALDA BUOSO | 01330279437 |
| Auxiliar Administrativo | JULIO CEZAR STREELING MEZZON | 01330278055 |
| Auxiliar Administrativo | JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 01330270109 |
| Auxiliar Administrativo | JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS | 01330267897 |
| Auxiliar Administrativo | JUNIOR RUBIALIES | 01330273945 |
| Auxiliar Administrativo | KAIO MIOTTI RIBEIRO | 01330272162 |
| Auxiliar Administrativo | KAIQUE LIMA GUZELOTO | 01330280542 |
| Auxiliar Administrativo | KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES | 01330278433 |
| Auxiliar Administrativo | KALLYNE NAYARA CAMARGO SOUZA | 01330278503 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | KAMILE VITÓRIA OLIVARES DE SÁ | 01330280171 |
| Auxiliar Administrativo | KAMYLA CABECONI VIANNA FOQUE | 01330278444 |
| Auxiliar Administrativo | KAOANY KAROLINE SILVA ROBATINO | 01330269104 |
| Auxiliar Administrativo | KAREN SÂMILA AMARAL DE SOUSA | 01330270543 |
| Auxiliar Administrativo | KARINA BATISTA XAVIER | 01330277984 |
| Auxiliar Administrativo | KARINA DEMEIS | 01330277730 |
| Auxiliar Administrativo | KARINE FERNANDA ARCOLINI | 01330277609 |
| Auxiliar Administrativo | KAROLYNE RAMOS DE CARVALHO | 01330280421 |
| Auxiliar Administrativo | KATHERINE LINA ONO | 01330277053 |
| Auxiliar Administrativo | KATIANE CARVALHO DA SILVA | 01330273116 |
| Auxiliar Administrativo | KAUANE EDUARDA HENRIQUE | 01330271485 |
| Auxiliar Administrativo | KEILA DA SILVA ISIDORO | 01330280131 |
| Auxiliar Administrativo | KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO | 01330271330 |
| Auxiliar Administrativo | KELEN CRISTINA JOB | 01330280307 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY CRISTINA MATEUCCI | 01330269253 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY CRISTINA CORRÊA SZIELASKO | 01330274400 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY CRISTINA FERREIRA CAMILLO DE OLIVEIRA | 01330273061 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY CRISTINA PELINCER | 01330269611 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY CRISTYNA FONSECA | 01330280825 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY DANTAS BOMFIM | 01330278862 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY PORTO RAMOS | 01330279297 |
| Auxiliar Administrativo | KELLY VIVIANE RIBEIRO | 01330280106 |
| Auxiliar Administrativo | KELY CRISTINA MARTINS BATISTA DOS SANTOS | 01330278072 |
| Auxiliar Administrativo | KEREN KAROLINE SILVA FURQUIM | 01330272178 |
| Auxiliar Administrativo | KEYLA STEFANY TEIXEIRA VIEIRA | 01330271173 |
| Auxiliar Administrativo | KEZIA DE OLIVEIRA VIEIRA | 01330279742 |
| Auxiliar Administrativo | LAISA CAPEL ALBANO | 01330270824 |
| Auxiliar Administrativo | LARA LAUANNE ROSENO FORTUNATO | 01330278370 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA ALVES MIRANDA MARRONI | 01330269348 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA BATISTA DA SILVA | 01330270283 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA CARLA ALDROVANDI | 01330272499 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA DA SILVA RODRIGUES | 01330278417 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA DE OLIVEIRA BARBOSA | 01330279703 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA DE SOUZA SANTOS | 01330280793 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA GROSSI MARTINI PINTO | 01330268616 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA KAUFFMAN D MARQUI | 01330276040 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS | 01330267326 |
| Auxiliar Administrativo | LARISSA MENDES GOMES | 01330280075 |
| Auxiliar Administrativo | LARYSSA EMERICH MAZARAO | 01330270767 |
| Auxiliar Administrativo | LATOYA LARISSA DOS SANTOS | 01330271367 |
| Auxiliar Administrativo | LAUANA ROMÃO SILVA | 01330267814 |
| Auxiliar Administrativo | LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS | 01330281143 |
| Auxiliar Administrativo | LAURA BEATRIZ ALECRIM DE OLIVEIRA | 01330276850 |
| Auxiliar Administrativo | LAURA BRANCO DE CARVALHO | 01330274020 |
| Auxiliar Administrativo | LAURIENE SERRÃO BARBOSA | 01330280646 |
| Auxiliar Administrativo | LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA | 01330270667 |
| Auxiliar Administrativo | LAYSA MILLENA DE CARVALHO | 01330273728 |
| Auxiliar Administrativo | LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN | 01330276918 |
| Auxiliar Administrativo | LEANDRO CARDOSO ALVES | 01330272337 |
| Auxiliar Administrativo | LEANDRO DE FREITAS ARAUJO | 01330278626 |
| Auxiliar Administrativo | LEIDIANE ALVES BARROSO | 01330280374 |
| Auxiliar Administrativo | LEILA APARECIDA PEREIRA | 01330280193 |
| Auxiliar Administrativo | LEILA CUBA DE OLIVEIRA | 01330280487 |
| Auxiliar Administrativo | LEILA TORQUETI RODRIGUES | 01330268249 |
| Auxiliar Administrativo | LENI CELESTINO RIBEIRO | 01330273884 |
| Auxiliar Administrativo | LENON DA SILVA CANDIDO | 01330280092 |
| Auxiliar Administrativo | LEON MARTINS DE ALMEIDA | 01330279101 |
| Auxiliar Administrativo | LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES | 01330268768 |
| Auxiliar Administrativo | LEONARDO GOMES FERREIRA | 01330271032 |
| Auxiliar Administrativo | LEONARDO JOSE ARCOLINI | 01330274016 |
| Auxiliar Administrativo | LEONARDO MARCELO MASSA | 01330277888 |
| Auxiliar Administrativo | LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA | 01330274455 |
| Auxiliar Administrativo | LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO | 01330273317 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA | 01330274360 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA BENTO DE SOUZA | 01330279592 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA CAMARGOS CARVALHO PSZYBYLSKI | 01330268752 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA CAROLINE CASTILHO DA SILVA | 01330279454 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA DE MOURA BARBOSA | 01330270654 |
| Auxiliar Administrativo | LETÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE | 01330272280 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA DE SOUZA SANTOS | 01330274005 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA DOS SANTOS SILVA | 01330269635 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA KAROLKIEVICZ | 01330275630 |
| Auxiliar Administrativo | LETÍCIA RODRIGUES COSTA | 01330275120 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA SERRÃO BARBOSA | 01330276500 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA SOARES DA SILVA | 01330277040 |
| Auxiliar Administrativo | LETÍCIA THIELLY MARTINS CAMARGO | 01330278133 |
| Auxiliar Administrativo | LETICIA VIEXOREK | 01330269141 |
| Auxiliar Administrativo | LEYENNE APARECIDA MARINETTO | 01330276882 |
| Auxiliar Administrativo | LIA DA SILVA LEMES | 01330278030 |
| Auxiliar Administrativo | LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES | 01330273284 |
| Auxiliar Administrativo | LIGIA TREVISAN DE CAMPOS | 01330275021 |
| Auxiliar Administrativo | LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO | 01330280610 |
| Auxiliar Administrativo | LILIAN REGINA EVANGELISTA | 01330276743 |
| Auxiliar Administrativo | LILIANA GRAÇA DA SILVA DA CRUZ | 01330270092 |
| Auxiliar Administrativo | LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA | 01330267312 |
| Auxiliar Administrativo | LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA | 01330268328 |
| Auxiliar Administrativo | LINDALVA FERREIRA | 01330267618 |
| Auxiliar Administrativo | LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER | 01330279429 |
| Auxiliar Administrativo | LIVIA YURI TAKEDA | 01330272290 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA APARECIDA BATISTA DOS REIS | 01330269110 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA CAROLINE CAETANO MARCHI | 01330275301 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA CARRERO DE PAULA | 01330267659 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA GABRIELLY PIRES DE SOUZA | 01330276376 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA NUNES FERREIRA | 01330268329 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA SCHNEIDER | 01330268693 |
| Auxiliar Administrativo | LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU | 01330278343 |
| Auxiliar Administrativo | LORRAYANE PINHEIRO RABONI | 01330274646 |
| Auxiliar Administrativo | LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO | 01330280852 |
| Auxiliar Administrativo | LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO | 01330277091 |
| Auxiliar Administrativo | LUAN HENRIQUE GOIS | 01330270727 |
| Auxiliar Administrativo | LUANA ALVARENGA ARAUJO | 01330268408 |
| Auxiliar Administrativo | LUANA CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA | 01330279630 |
| Auxiliar Administrativo | LUANA COLANGELES DE ANDRADE | 01330269774 |
| Auxiliar Administrativo | LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES | 01330275556 |
| Auxiliar Administrativo | LUANA LEMES PACHECO | 01330280247 |
| Auxiliar Administrativo | LUANE PIRES PENHA | 01330274366 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS BRIS CARNELOZ | 01330279263 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA | 01330277350 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS DANIEL CABRAL | 01330274659 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS DOS ANJOS BUENO | 01330268404 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA | 01330273937 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS HULALA NASCIMENTO | 01330267668 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS MANOEL DE JESUS | 01330271467 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS MARQUES MACEDO | 01330267881 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS MATEUS TODON BATISTA DE OLIVEIRA | 01330276734 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS MOREIRA NOBRE | 01330277175 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS PATRICK VIEIRA DE SOUZA | 01330278294 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS PAULO LIMA DA SILVA | 01330269818 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS RIBEIRO DE AZEVEDO PAVAN | 01330268169 |
| Auxiliar Administrativo | LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS | 01330268462 |
| Auxiliar Administrativo | LUCÉLIA CIRILO VICENTE | 01330280054 |
| Auxiliar Administrativo | LÚCIA NICE ORSI | 01330279285 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO | 01330280273 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA | 01330268835 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIANE CORREIA | 01330277953 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIETE TELES DE SOUZA | 01330274381 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | LUCILA LIMA DE SOUZA | 01330270343 |
| Auxiliar Administrativo | LUCILIA DUARTE DA SILVA | 01330278241 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIMAR CRISTINA DE SOUZA | 01330269861 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIMARE DE SOUZA | 01330277864 |
| Auxiliar Administrativo | LUCINEIA LEMES | 01330274824 |
| Auxiliar Administrativo | LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES | 01330280056 |
| Auxiliar Administrativo | LUIS GUSTAVO LOUREIRO SILVEIRINHA | 01330277290 |
| Auxiliar Administrativo | LUÍS HENRIQUE DE SÁ PERLES | 01330277623 |
| Auxiliar Administrativo | LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA | 01330280050 |
| Auxiliar Administrativo | LUIZA SOUZA RIBEIRO | 01330268946 |
| Auxiliar Administrativo | LUIZA WAUTERS LOPES | 01330269602 |
| Auxiliar Administrativo | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330271211 |
| Auxiliar Administrativo | MAICON GIL DE PAULA FERREIRA | 01330278479 |
| Auxiliar Administrativo | MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA | 01330268803 |
| Auxiliar Administrativo | MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA | 01330277142 |
| Auxiliar Administrativo | MARCELA DA SILVA MASCARENHAS | 01330276716 |
| Auxiliar Administrativo | MARCELA DE PAULA LANG AMORIM | 01330276457 |
| Auxiliar Administrativo | MARCELA YUMI NAKANO | 01330280993 |
| Auxiliar Administrativo | MARCELIO TOME | 01330275915 |
| Auxiliar Administrativo | MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE | 01330269599 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIA APARECIDA CAMILO | 01330277830 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330273675 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIA FAUSTINO FERRARI | 01330276722 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIA NORIKO YOKOYAMA | 01330276294 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA | 01330280973 |
| Auxiliar Administrativo | MARCIELE COAN BOIAN | 01330278269 |
| Auxiliar Administrativo | MARCILIO FIGUEREDO BATISTA | 01330268725 |
| Auxiliar Administrativo | MARCOS EDUARDO CABREIRA | 01330270926 |
| Auxiliar Administrativo | MARCOS HENRIQUE SANTOS BUCHEWITZ | 01330280953 |
| Auxiliar Administrativo | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 01330267366 |
| Auxiliar Administrativo | MARCOS LIONILTON DE SOUSA | 01330270138 |
| Auxiliar Administrativo | MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES | 01330269477 |
| Auxiliar Administrativo | MARGARETE CORREIA PAULINO | 01330274517 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA DE FATIMA VIDAL CONTI | 01330278126 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA BONINI DA SILVA | 01330279149 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA DA SILVA GRALHA | 01330280653 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | 01330268085 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA FERREIRA DE FREITAS | 01330271931 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA FOGAÇA | 01330277158 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA | 01330270403 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA | 01330280484 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS | 01330267679 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA ELIZA FAVA BARBOSA | 01330276168 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA | 01330267570 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA FERNANDA BERTOLINI NAVARRETE | 01330277784 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA FERNANDES DA SILVA | 01330268272 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269319 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA | 01330267438 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA JOSE DE ABREU RENATO | 01330270281 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA JOSÉ TEIXEIRA RODRIGUES | 01330275730 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES | 01330280262 |
| Auxiliar Administrativo | MARIA MONICA SILVA SANTOS | 01330277703 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA ALVES DOS SANTOS | 01330278908 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA | 01330270617 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA DA SILVA CASTELLAN | 01330269645 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA HENRIQUE DE SÁ | 01330270643 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA MYLA TAGUCHI | 01330279580 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 01330279001 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA | 01330269933 |
| Auxiliar Administrativo | MARIANE CRISTINE MANGOLIN | 01330279954 |
| Auxiliar Administrativo | MARIELE DA SILVA MESQUITA | 01330268051 |
| Auxiliar Administrativo | MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA | 01330279372 |
| Auxiliar Administrativo | MARILENE COSTA DE SOUZA | 01330280350 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | MARILENE RUBIO DA SILVA | 01330275928 |
| Auxiliar Administrativo | MARINES CRISTINA DE MELO | 01330270084 |
| Auxiliar Administrativo | MARISA FIGUEIRA | 01330268340 |
| Auxiliar Administrativo | MARISA GARBRECHT DE JUSTI | 01330274194 |
| Auxiliar Administrativo | MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA | 01330280545 |
| Auxiliar Administrativo | MARLENE DAS DORES | 01330280893 |
| Auxiliar Administrativo | MARLENE KURTZ | 01330278905 |
| Auxiliar Administrativo | MARLON ARENA DA SILVA | 01330279745 |
| Auxiliar Administrativo | MARTA PAGLIOTTO RIBEIRO | 01330278722 |
| Auxiliar Administrativo | MARYELEN AMARAL DE MOURA | 01330271460 |
| Auxiliar Administrativo | MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM | 01330277194 |
| Auxiliar Administrativo | MATEUS KOLAPOUSKI SERAFIM | 01330280216 |
| Auxiliar Administrativo | MATEUS VIDAL CONTI | 01330271638 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS APARECIDO DO NASCIMENTO RODRIGUES | 01330277529 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA | 01330274344 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS DURAND LUCENTE | 01330279680 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS FELIPE MINUCELI LOPES | 01330280902 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS NICKSON FERRP | 01330268029 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS PARRA PAULINO | 01330280258 |
| Auxiliar Administrativo | MATHEUS VINICIUS CARDOSO PEREIRA | 01330278531 |
| Auxiliar Administrativo | MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS | 01330268050 |
| Auxiliar Administrativo | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 01330280049 |
| Auxiliar Administrativo | MAURITÂNIA SANTOS COUTO TEIXEIRA | 01330277720 |
| Auxiliar Administrativo | MAXIMILIANN BENDER | 01330277922 |
| Auxiliar Administrativo | MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO | 01330279239 |
| Auxiliar Administrativo | MAYCON HENRIQUE GOUVEA | 01330272653 |
| Auxiliar Administrativo | MAYKON DO NASCIMENTO RIBEIRO | 01330277144 |
| Auxiliar Administrativo | MAZIANY BARBOSA DA SILVA FARIAS | 01330278413 |
| Auxiliar Administrativo | MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL | 01330280127 |
| Auxiliar Administrativo | MEIRIELE MENDES FERNANDES | 01330278752 |
| Auxiliar Administrativo | MELISSE COL DEBELLA SANTOS | 01330267468 |
| Auxiliar Administrativo | MICAELA DE PEDRO DA SILVA | 01330274345 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELE CRISTINE PAZ RODRIGUES | 01330275782 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELE DAIANE CORSINO | 01330279578 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELE DE PAULA JOAQUIM | 01330269475 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELE DOS SANTOS THOMAZ | 01330272749 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELE GARCIA | 01330280133 |
| Auxiliar Administrativo | MICHELLE SALU DA SILVEIRA DUARTE | 01330272369 |
| Auxiliar Administrativo | MIKAELLY COSTA PAIXÃO | 01330275333 |
| Auxiliar Administrativo | MILENA FERREIRA DE QUEIROZ | 01330276177 |
| Auxiliar Administrativo | MILENA SILVA DE OLIVEIRA | 01330279535 |
| Auxiliar Administrativo | MILENE FABIANE FERRAZ | 01330271019 |
| Auxiliar Administrativo | MILENE FORTUNATO DE FRANÇA | 01330272216 |
| Auxiliar Administrativo | MILTON DE FREITAS | 01330274100 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIÃ LEITE DE PAULA SANTOS | 01330273989 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIA MAIA CEZAR | 01330280126 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIAN CRISTINA SERAFIM | 01330278416 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIAN DA LUZ MATIAS | 01330280665 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA | 01330268260 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIAN NUNES DA SILVA | 01330267980 |
| Auxiliar Administrativo | MIRIANO LISBOA DOS SANTOS | 01330273839 |
| Auxiliar Administrativo | MOISES MAGNO DO VALE MELLO | 01330279825 |
| Auxiliar Administrativo | MONALISA SOUZA GABARDO | 01330268434 |
| Auxiliar Administrativo | MONALIZA NOBREGA DE SOUSA SCALASSARA | 01330271892 |
| Auxiliar Administrativo | MÔNICA DE MOURA BELTRÃO AMARAL | 01330275489 |
| Auxiliar Administrativo | MÔNICA LEMES DO PRADO | 01330278739 |
| Auxiliar Administrativo | MONICA SUZANE LORENCONE | 01330278956 |
| Auxiliar Administrativo | MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA | 01330268439 |
| Auxiliar Administrativo | MONIQUE RAMOS DE OLIVEIRA | 01330279842 |
| Auxiliar Administrativo | MURILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330280483 |
| Auxiliar Administrativo | MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA | 01330280564 |
| Auxiliar Administrativo | MYRIAN SAYURI NAKANO | 01330278953 |
| Auxiliar Administrativo | NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA | 01330280741 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO | 01330278740 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA ANDRESSA GODOY DE MORAES DO NASCIMENTO | 01330270058 |
| Auxiliar Administrativo | NATÁLIA BARBOSA CORRÊA | 01330279621 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA CRISTINA DA SILVA | 01330272105 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA DIAS DE CARVALHO | 01330278512 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA GUIMARÃES SILVA | 01330280667 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA MONIQUE DEMETRIO RODRIGUES | 01330276061 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA MONTEIRO SANTANA SILVA | 01330274519 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA VITÓRIA LOPES PAVIANI | 01330279875 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIA ZANESCO | 01330278171 |
| Auxiliar Administrativo | NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA | 01330280380 |
| Auxiliar Administrativo | NATALINE CORRÊA GABRIEL | 01330273156 |
| Auxiliar Administrativo | NATALY SCARLETE NEVES DE ALMEIDA | 01330281023 |
| Auxiliar Administrativo | NATAN BERTONI KARLING | 01330276674 |
| Auxiliar Administrativo | NATASHA CAROLINY DOS SANTOS PEREIRA | 01330279778 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALIA ALVES SOARES | 01330275201 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALIA BONJORNO SANTOS | 01330276060 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS | 01330274569 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALIA FUNAKI MOREIRA | 01330274968 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA | 01330271197 |
| Auxiliar Administrativo | NATHALY SIMÕES DA SILVA VIEIRA | 01330267622 |
| Auxiliar Administrativo | NATHAN VINÍCIUS PACHECO CAMPANER | 01330271758 |
| Auxiliar Administrativo | NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO | 01330277667 |
| Auxiliar Administrativo | NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO | 01330277736 |
| Auxiliar Administrativo | NAYARA DE ALMEIDA COUTINHO08321963 | 01330273109 |
| Auxiliar Administrativo | NAYARA MARINI DE ANDRADE SIQUEIRA | 01330268875 |
| Auxiliar Administrativo | NAYARA NICOLY CHELIGA | 01330279684 |
| Auxiliar Administrativo | NELSI JULIA POLLE | 01330280798 |
| Auxiliar Administrativo | NEUSA CRISTINA DE GOES | 01330270871 |
| Auxiliar Administrativo | NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES | 01330279998 |
| Auxiliar Administrativo | NILTON CESAR ARANTES | 01330268385 |
| Auxiliar Administrativo | NILZA APARECIDA SALOMON FERNANDES | 01330274365 |
| Auxiliar Administrativo | NOADIA FERREIRA DA CRUZ | 01330274435 |
| Auxiliar Administrativo | NOEMI EVARISTO | 01330274747 |
| Auxiliar Administrativo | NOEMI KEILA VALENCIO | 01330269766 |
| Auxiliar Administrativo | ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR | 01330276304 |
| Auxiliar Administrativo | OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA | 01330280000 |
| Auxiliar Administrativo | OZANA MARTINS DA SILVA | 01330279105 |
| Auxiliar Administrativo | PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA | 01330279465 |
| Auxiliar Administrativo | PALOMA BATISTA NAVARRO | 01330267737 |
| Auxiliar Administrativo | PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS | 01330276228 |
| Auxiliar Administrativo | PAMELA DA SILVA FERREIRA | 01330280519 |
| Auxiliar Administrativo | PAMELA JULIANA MOURA DOS SANTOS | 01330279960 |
| Auxiliar Administrativo | PAMELA KALINOVSKI DE OLIVEIRA BARCALA | 01330279408 |
| Auxiliar Administrativo | PATRÍCIA APARECIDA BITENCOURT DA SILVA | 01330268374 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA APARECIDA PEREIRA CORREA | 01330269010 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 01330277640 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA CASTELINI | 01330277192 |
| Auxiliar Administrativo | PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL | 01330268841 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA FRANCIELI CAETANO | 01330280549 |
| Auxiliar Administrativo | PATRÍCIA MARCELINO RODRIGUES DA SILVA | 01330272308 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA MISAEL DA SILVA | 01330274099 |
| Auxiliar Administrativo | PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO | 01330278631 |
| Auxiliar Administrativo | PATRIK DANIEL JARDIM GATTO | 01330277934 |
| Auxiliar Administrativo | PAULA APARECIDA SOLA RENNER | 01330272084 |
| Auxiliar Administrativo | PAULA CAROLINE SILVA | 01330279633 |
| Auxiliar Administrativo | PAULA FERNANDA CAVALARI | 01330270940 |
| Auxiliar Administrativo | PAULA RENATA FERREIRA | 01330273074 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO DE SOUZA | 01330277371 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS | 01330280619 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE ANDRADE | 01330278999 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO | 01330279657 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO HENRIQUE MACEDO JUNIOR | 01330269975 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330270937 |
| Auxiliar Administrativo | PAULO SILVESTRE MACHADO | 01330279620 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRITO DE GOIS NETO | 01330280568 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO HENRIQUE DA COSTA | 01330273793 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA | 01330274215 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330278658 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO HENRIQUE POVOA | 01330280277 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO HENRIQUE ZACARIAS SCHMIDT | 01330279843 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO PAULO FERNANDES INAGAKI | 01330279656 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO RIBEIRO | 01330273569 |
| Auxiliar Administrativo | PEDRO TORRES MARTINS | 01330278804 |
| Auxiliar Administrativo | PERCIVAL CHACOROWSKI FILHO | 01330268229 |
| Auxiliar Administrativo | POLIANA SANTOS VICHUATE | 01330269552 |
| Auxiliar Administrativo | POLLIANE D´AVILA DOS SANTOS VITORINO | 01330274745 |
| Auxiliar Administrativo | POLYANA DOS SANTOS CHAGAS | 01330269717 |
| Auxiliar Administrativo | PRICILA BATISTA TEIXEIRA BERNARDINO | 01330279559 |
| Auxiliar Administrativo | PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI | 01330274855 |
| Auxiliar Administrativo | PRISCILA GONGORA DE MORAES | 01330277514 |
| Auxiliar Administrativo | QUEILA DE SOUSA VAZ | 01330270515 |
| Auxiliar Administrativo | QUELE RODRIGUES DOS SANTOS | 01330277646 |
| Auxiliar Administrativo | QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA | 01330267983 |
| Auxiliar Administrativo | QUEREN LUANA RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA | 01330279517 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL | 01330275599 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI | 01330280476 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES | 01330277771 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA FERREIRA DA SILVA DONATO | 01330270672 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA LOPES MATTOS | 01330276320 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES | 01330277802 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELA THEODORO MARQUEDANI | 01330271808 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELE ANDRESSA DA SILVA BELEI | 01330279055 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN | 01330269281 |
| Auxiliar Administrativo | RAFAELY CARMINATTI DENER | 01330267460 |
| Auxiliar Administrativo | RAMILDE TAVARES GOMES | 01330270658 |
| Auxiliar Administrativo | RAMON ALVES DA SILVA | 01330269536 |
| Auxiliar Administrativo | RAUL RODRIGUES SILVA | 01330279736 |
| Auxiliar Administrativo | RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO | 01330270862 |
| Auxiliar Administrativo | RAYSSA LINHARES SITTA | 01330269066 |
| Auxiliar Administrativo | RAYSSA SAKAGUTI KOYAMA | 01330277625 |
| Auxiliar Administrativo | REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA | 01330271265 |
| Auxiliar Administrativo | REGIANE MOREIRA BARBOSA | 01330269247 |
| Auxiliar Administrativo | REIGIELE APARECIDA IENSE LICENKO | 01330277444 |
| Auxiliar Administrativo | RENAN DA COSTA FERREIRA | 01330275477 |
| Auxiliar Administrativo | RENATA DA SILVA LIMA | 01330268991 |
| Auxiliar Administrativo | RENATA FERREIRA DA ROCHA | 01330279770 |
| Auxiliar Administrativo | RENATA GISELE FERREIRA | 01330280614 |
| Auxiliar Administrativo | RENATA MACHADO DE LIMA SANTANA | 01330279318 |
| Auxiliar Administrativo | RENATA MARTINS DA SILVA | 01330273620 |
| Auxiliar Administrativo | RENATO HIRAN AUSEK | 01330269239 |
| Auxiliar Administrativo | RENATO SHIGUEAKI KOYAMA | 01330271041 |
| Auxiliar Administrativo | RICHER DOUGLAS PRINA | 01330271940 |
| Auxiliar Administrativo | RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ | 01330267471 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERT RIBEIRO DA SILVA | 01330274118 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERT RODRIGUES CILLA | 01330272728 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO | 01330279959 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERTO LUIS BASSETO | 01330267465 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERTO NARDON RODRIGUES PINTO | 01330277854 |
| Auxiliar Administrativo | ROBERTO RODRIGUES GOMES JUNIOR | 01330279525 |
| Auxiliar Administrativo | ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS | 01330267496 |
| Auxiliar Administrativo | ROBSON ANDERSON BATISTA RIBEIRO | 01330279556 |
| Auxiliar Administrativo | RODRIGO CARVALHO DE SOUZA | 01330267302 |
| Auxiliar Administrativo | RODRIGO MUZULON DOS SANTOS | 01330279881 |
| Auxiliar Administrativo | RONICREIA RODRIGUES | 01330275523 |
| Auxiliar Administrativo | ROSA SARAIVA VILHENA | 01330270746 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ROSANA BEZERRA CORREA | 01330276823 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANA CANDIDO DA COSTA VAN DAL | 01330268208 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANA FERREIRA DE LIMA LOPES | 01330273462 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANA JARDIM | 01330277926 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANA PIRES RODRIGUES | 01330270595 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANA RODRIGUES | 01330278316 |
| Auxiliar Administrativo | ROSANGELA PEREIRA DA SILVA | 01330275734 |
| Auxiliar Administrativo | ROSELI APARECIDA RIBEIRO ALBERICO | 01330274229 |
| Auxiliar Administrativo | ROSELI CRISTINA FERREIRA | 01330281050 |
| Auxiliar Administrativo | ROSELI TEREZA MENON | 01330279082 |
| Auxiliar Administrativo | ROSIMARY GOMES DE OLIVEIRA | 01330276285 |
| Auxiliar Administrativo | ROSINEI ROSSETO RODRIGUES | 01330269405 |
| Auxiliar Administrativo | RUANA CAROLINE DA SILVA | 01330277410 |
| Auxiliar Administrativo | RÚBIA PAULA RATKE | 01330280604 |
| Auxiliar Administrativo | SABRINA DA CONCEIÇÃO LAZARINI | 01330279041 |
| Auxiliar Administrativo | SABRINA FREITAS COSTA | 01330279792 |
| Auxiliar Administrativo | SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO | 01330278313 |
| Auxiliar Administrativo | SALETE STAVNY JANHAKI | 01330268246 |
| Auxiliar Administrativo | SAMANTA DANIELE RODRIGUES VIANA | 01330273751 |
| Auxiliar Administrativo | SAMANTHA GREICE DO SANTOS BONASSOLI | 01330281011 |
| Auxiliar Administrativo | SAMARA DEL NERO SANTOS | 01330278762 |
| Auxiliar Administrativo | SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO | 01330279522 |
| Auxiliar Administrativo | SAMUEL VITOR LERIN | 01330280214 |
| Auxiliar Administrativo | SANDRA BELMAR DE LIMA | 01330277043 |
| Auxiliar Administrativo | SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA | 01330268488 |
| Auxiliar Administrativo | SANDRA DE ALMEIDA ALVES | 01330279734 |
| Auxiliar Administrativo | SANDRA REGINA FUZINATTO MOREIRA | 01330279506 |
| Auxiliar Administrativo | SANDRA REGINA LUCIDIO VIEIRA | 01330277581 |
| Auxiliar Administrativo | SARA ALMEIDA DA SILVA | 01330267784 |
| Auxiliar Administrativo | SARA CRISTINA CORREA | 01330278831 |
| Auxiliar Administrativo | SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA | 01330271437 |
| Auxiliar Administrativo | SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO | 01330275952 |
| Auxiliar Administrativo | SELENA MARIA ANTERIO | 01330280951 |
| Auxiliar Administrativo | SELMA CRISTINA FELISBINO | 01330269210 |
| Auxiliar Administrativo | SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA | 01330275328 |
| Auxiliar Administrativo | SHIRLEY KAWABATA | 01330267839 |
| Auxiliar Administrativo | SIBELE MITSUDA MURAKAMI | 01330274243 |
| Auxiliar Administrativo | SILMARA MARQUES DE LIMA | 01330267625 |
| Auxiliar Administrativo | SILMARA SIMÕES DOS SANTOS | 01330277466 |
| Auxiliar Administrativo | SILVIA DE SOUZA MATEUS | 01330269221 |
| Auxiliar Administrativo | SILVIA KARIME DE GODOI | 01330269424 |
| Auxiliar Administrativo | SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO | 01330278482 |
| Auxiliar Administrativo | SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO | 01330271927 |
| Auxiliar Administrativo | SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO | 01330274296 |
| Auxiliar Administrativo | SIMONE CLEMENTE DA SILVA | 01330275450 |
| Auxiliar Administrativo | SIMONE JAQUELINE OLINTO BARBOSA | 01330274350 |
| Auxiliar Administrativo | SIMONE RAIMUNDA DA SILVA | 01330276604 |
| Auxiliar Administrativo | SIRLEI ROCHA MENEZES | 01330279617 |
| Auxiliar Administrativo | SOLANGE APOLONIO RIBEIRO | 01330279045 |
| Auxiliar Administrativo | SOLANGE DA SILVA VILELA | 01330278128 |
| Auxiliar Administrativo | SONIA MOREIRA BISPO SABAINI | 01330280406 |
| Auxiliar Administrativo | SÔNIA REGINA TRUGILLO DE CARVALHO | 01330268287 |
| Auxiliar Administrativo | STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS | 01330271674 |
| Auxiliar Administrativo | STEFANIE DE ASSIS SILVA | 01330270826 |
| Auxiliar Administrativo | STEFANY CARDOSO TOMAZOLI | 01330281082 |
| Auxiliar Administrativo | STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO | 01330274468 |
| Auxiliar Administrativo | STELA SANDER DE ANDRADE | 01330272190 |
| Auxiliar Administrativo | STEPHANE DE SOUZA MOREIRA | 01330280731 |
| Auxiliar Administrativo | STEPHANIE BEATRIZ PAGGI GARCIA | 01330272476 |
| Auxiliar Administrativo | STHEFANY CRISTINA BRITO DE MELO | 01330277454 |
| Auxiliar Administrativo | SUELEN ANDRESSA MORAIS | 01330269686 |
| Auxiliar Administrativo | SUÉLEN ELISSA ROBOTON | 01330274166 |
| Auxiliar Administrativo | SUELEN REBECCHI DA SILVA VICENTINI | 01330280452 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | SUELEN ROZA MATOZO | 01330274461 |
| Auxiliar Administrativo | SUELEN ZANINI DA ROSA DE OLIVEIRA | 01330279613 |
| Auxiliar Administrativo | SUELY GERARDELI ORTIZ | 01330270451 |
| Auxiliar Administrativo | SULAMITA GUANDELINI DA SILVA | 01330269581 |
| Auxiliar Administrativo | SULEIDE DE ARAUJO RAITZ | 01330274073 |
| Auxiliar Administrativo | SUSAMARA APARECIDA DA SILVA | 01330275743 |
| Auxiliar Administrativo | SUZIE BRAVIN FERREIRA TABORDA | 01330274060 |
| Auxiliar Administrativo | SUZILAINE MAIARA DE OLIVEIRA | 01330269012 |
| Auxiliar Administrativo | TACIANA PENHA SHIRAISHI PEDROSO DE ALMEIDA | 01330274197 |
| Auxiliar Administrativo | TAINÁ CANDIDO DE LIMA | 01330278874 |
| Auxiliar Administrativo | TAINÁ VITÓRIA MOREIRA | 01330280114 |
| Auxiliar Administrativo | TAINAH KIMBELLY ALVES DE SOUZA | 01330280268 |
| Auxiliar Administrativo | TAIS BARBOSA SOUZA | 01330270566 |
| Auxiliar Administrativo | TAISE VIEIRA DE PAULA | 01330277171 |
| Auxiliar Administrativo | TALIA RAFAELA CONDUCTA | 01330278058 |
| Auxiliar Administrativo | TALISSON ÉRIC AO ARTE | 01330273815 |
| Auxiliar Administrativo | TALITA TONSIC GASPAROTTI | 01330275954 |
| Auxiliar Administrativo | TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES | 01330270072 |
| Auxiliar Administrativo | TAMIRES VIVA INACIO | 01330278992 |
| Auxiliar Administrativo | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267877 |
| Auxiliar Administrativo | TÂNIA BRIS CARNELOZ | 01330276876 |
| Auxiliar Administrativo | TANIELI CRISTINA IMANISHI YAMAGUTI | 01330280797 |
| Auxiliar Administrativo | TATIANE CRISTINA DE MELO | 01330271661 |
| Auxiliar Administrativo | TATIANE DOS SANTOS | 01330278659 |
| Auxiliar Administrativo | TAWANE DE JESUS FERNANDES | 01330272192 |
| Auxiliar Administrativo | TAYANI BEATRIZ PITTA | 01330268594 |
| Auxiliar Administrativo | TAYNA SATIM PEREIRA DA SILVA | 01330273855 |
| Auxiliar Administrativo | TAYNAN VELOSO DOS SANTOS | 01330274952 |
| Auxiliar Administrativo | TAYNARA GABRIELE FERREIRA | 01330279572 |
| Auxiliar Administrativo | TAYNARA PEREIRA DOS SANTOS | 01330273497 |
| Auxiliar Administrativo | TERESA MUTSUMI SATO | 01330279594 |
| Auxiliar Administrativo | THAINA PEREIRA | 01330280836 |
| Auxiliar Administrativo | THAINÁ STEFFANY SANTANA | 01330268092 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ | 01330273756 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 01330276781 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS DA SILVA NAVARRO | 01330267401 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO | 01330273799 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS ELIANE REIS CARVALHO | 01330278667 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS FERNANDA DA SILVA | 01330271491 |
| Auxiliar Administrativo | THAIS GALUCH THOMÉ | 01330276269 |
| Auxiliar Administrativo | THALIA DA SILVA COSTA | 01330268317 |
| Auxiliar Administrativo | THALITA CAROLINE RINALDO | 01330279466 |
| Auxiliar Administrativo | THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 01330269307 |
| Auxiliar Administrativo | THALITA DA SILVA GIL | 01330268615 |
| Auxiliar Administrativo | THALITA DE FATIMA LOUSADA GOBBI | 01330271303 |
| Auxiliar Administrativo | THALLES MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS | 01330278652 |
| Auxiliar Administrativo | THAMIRIS DOS SANTOS MASCHIO VISBISKI | 01330274556 |
| Auxiliar Administrativo | THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ | 01330281107 |
| Auxiliar Administrativo | THIAGO BERALDO DE FREITAS | 01330280121 |
| Auxiliar Administrativo | THIAGO DE JESUS CORREA | 01330274226 |
| Auxiliar Administrativo | THIAGO EMANOEL GODINHO | 01330280977 |
| Auxiliar Administrativo | THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES | 01330280129 |
| Auxiliar Administrativo | THUIANE DOS SANTOS DE AGUIAR | 01330271853 |
| Auxiliar Administrativo | TIAGO ALVES FERRAZ | 01330281074 |
| Auxiliar Administrativo | TIAGO LESSA DE ASSIS | 01330278261 |
| Auxiliar Administrativo | UIGOR RAFAEL BATISTA | 01330280134 |
| Auxiliar Administrativo | VAGNER AUGUSTO FERREIRA | 01330268203 |
| Auxiliar Administrativo | VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO | 01330277262 |
| Auxiliar Administrativo | VALDICE POMPANIN | 01330271291 |
| Auxiliar Administrativo | VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA | 01330279990 |
| Auxiliar Administrativo | VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 01330281133 |
| Auxiliar Administrativo | VALERIA DA SILVA SALES RODRIGUES | 01330271980 |
| Auxiliar Administrativo | VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER | 01330280576 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | VALQUÍRIA CORREA FERNANDES DE SOUSA | 01330276702 |
| Auxiliar Administrativo | VALTER ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR | 01330279975 |
| Auxiliar Administrativo | VANDERLEI CARVALHO BARREIRO | 01330268419 |
| Auxiliar Administrativo | VANDERLEY MAXIMIANO FERREIRA | 01330276443 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO | 01330276678 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA CONSUELO BARRETO SANTOS | 01330268646 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA DE OLIVEIRA | 01330276073 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA DOS SANTOS BARBOSA | 01330272292 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA | 01330280754 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA FERREIRA DE SOUZA | 01330269983 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA MONTELARES TRINDADE | 01330268444 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA OLIVARES DE SA | 01330278975 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA REIS FERREIRA | 01330279235 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA RIBEIRO DA SILVA | 01330279496 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ | 01330269222 |
| Auxiliar Administrativo | VANESSA VALERIO PAVAN | 01330269358 |
| Auxiliar Administrativo | VANIA PEDROSO DA SILVA | 01330276753 |
| Auxiliar Administrativo | VANUSA OLIVEIRA DANTAS BRASIL | 01330269163 |
| Auxiliar Administrativo | VERA LUCIA AMARAL TUFURETI | 01330276817 |
| Auxiliar Administrativo | VERA LUCIA CASTRO | 01330269441 |
| Auxiliar Administrativo | VERA LUCIA SILVA MOTA | 01330267452 |
| Auxiliar Administrativo | VERCI CORREIA | 01330275935 |
| Auxiliar Administrativo | VERÔNICA MARCIANO DOS SANTOS | 01330268859 |
| Auxiliar Administrativo | VICTOR FRANCO DA COSTA | 01330274869 |
| Auxiliar Administrativo | VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA | 01330273547 |
| Auxiliar Administrativo | VICTOR SEBASTIAN ALEXANDRE MACIEL | 01330277940 |
| Auxiliar Administrativo | VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA | 01330267330 |
| Auxiliar Administrativo | VICTORIA SILVA DE MELO | 01330279353 |
| Auxiliar Administrativo | VILMA POLICARPO | 01330270215 |
| Auxiliar Administrativo | VINICIUS LOPES FARIA | 01330269367 |
| Auxiliar Administrativo | VINICIUS MATHEUS DA SILVA | 01330268390 |
| Auxiliar Administrativo | VINICIUS ODEVAN MESSIAS TAROCO | 01330272641 |
| Auxiliar Administrativo | VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA | 01330278523 |
| Auxiliar Administrativo | VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA | 01330280342 |
| Auxiliar Administrativo | VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO | 01330280063 |
| Auxiliar Administrativo | VITOR MURAZZI CARNIEL | 01330275579 |
| Auxiliar Administrativo | VITÓRIA BARBOSA DA SILVA | 01330269792 |
| Auxiliar Administrativo | VITÓRIA CAROLAINE BRABO DA SILVA | 01330278325 |
| Auxiliar Administrativo | VITÓRIA GABRIELLE BRIZOLA DOS SANTOS MARTINS | 01330281028 |
| Auxiliar Administrativo | VITÓRIA LORRANE PINHEIRO ROCHA | 01330271458 |
| Auxiliar Administrativo | VITORIA MORAES JORGE DE SOUZA | 01330278393 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIAN PAULA RIBEIRO | 01330278519 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE BALBINO GONÇALVES | 01330277586 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE CAMPANA DA SILVA | 01330267307 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE CLAUDINO | 01330271466 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ | 01330279081 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO | 01330274531 |
| Auxiliar Administrativo | VIVIANE SACRAMENTO | 01330274611 |
| Auxiliar Administrativo | WANDERLEY DA SILVA | 01330281118 |
| Auxiliar Administrativo | WELISSON LOPES AMORIM | 01330269357 |
| Auxiliar Administrativo | WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS | 01330270906 |
| Auxiliar Administrativo | WESLEY AURÉLIO GOMES DA SILVA | 01330280745 |
| Auxiliar Administrativo | WESLEY ROBERTO NUNES | 01330273065 |
| Auxiliar Administrativo | WILLIAN DOS SANTOS ORLANDO | 01330271242 |
| Auxiliar Administrativo | WILLIAN FELIPE REPULA | 01330278069 |
| Auxiliar Administrativo | WILLIAN PASSOS DE ANDRADE | 01330280622 |
| Auxiliar Administrativo | WILLIAN TOME DE SOUZA | 01330280690 |
| Auxiliar Administrativo | WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO | 01330267479 |
| Auxiliar Administrativo | WYSLLAN WALKER DE LIMA DA SILVA | 01330278790 |
| Auxiliar Administrativo | YAN COLOMBO DE SANTANA | 01330276838 |
| Auxiliar Administrativo | YAN GELLI ARAUJO | 01330277189 |
| Auxiliar Administrativo | YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI | 01330271261 |
| Auxiliar Administrativo | YUKI NICOLLY DE SOUZA | 01330278603 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo | ZENILDA FERNANDES RODRIGUES | 01330270265 |
| Auxiliar Administrativo | ZULEIDE BOGO | 01330279855 |
| Auxiliar Administrativo | ZYON INABA DE JESUS | 01330280620 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADALTON DA SILVA FERREIRA | 01330279065 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADELINO FERREIRA MONTEIRO | 01330271777 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA | 01330268218 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADEMIR MARTINS | 01330271625 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADILSON JOSE DA SILVA | 01330273460 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ADILSON MASSARU ENDO | 01330279303 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | AGUINALDO DOS SANTOS | 01330278549 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA | 01330279198 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ALEX APARECIDO DADA | 01330273217 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ALEXANDRE CRISTINO | 01330277717 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANDERSON RODRIGUES | 01330273446 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANDRÉ GUILHERME DA SILVA | 01330274026 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANGELO APARECIDO DOS SANTOS | 01330280138 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 01330280087 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANTONIO CARLOS GOMES | 01330270308 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ANTONIO SILVA ROZA | 01330277575 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ARI JULIO DA SILVA FERREIRA | 01330270879 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ARNALDO DE SANTANA | 01330279850 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR | 01330269752 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | BRUNO ALVES DA CRUZ | 01330280141 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | BRUNO DA SILVA PASQUINO | 01330275122 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | BRUNO DO NASCIMENTO SILVÉRIO | 01330271737 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ | 01330274254 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | BRUNO MATEUS DOS SANTOS CAMARGO | 01330273142 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CARLOS CESAR DE OLIVEIRA | 01330273812 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA | 01330268463 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CICERO APARECIDO CARLOS | 01330276046 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CLAUDECIR BEZERRA | 01330267641 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA | 01330280231 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CLAUDINEY PEREIRA DE PAULA | 01330280528 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | CLAUDIO APARECIDO BEZERRA | 01330271951 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 01330273890 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DEOCLIDES DA SILVA SANTOS | 01330277042 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DIOGO RODRIGO DA SILVA | 01330278903 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BARRA | 01330270393 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDSON MARTINS JUNIOR | 01330279257 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDUARDO AMARANTE DA SILVA | 01330276750 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM | 01330270903 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EDVALDO NUNES | 01330268926 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ELIAS DA COSTA OLIVEIRA | 01330271062 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330268420 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ESEQUIEL DOS SANTOS | 01330275511 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EUCLIDES ROSA GOLÇALVES | 01330272546 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 01330272220 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EVERSON FLAVIO SCHROEDER VICENTE | 01330274993 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | EZEQUIEL BATISTÃO BATISTA | 01330271793 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | FABRICIO HENRIQUE TOMAZ | 01330278678 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | FELIPE CARLOS VALERIO BETOLDO | 01330278125 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | FELIPE MENDES RAMOS DOS SANTOS | 01330275082 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GABRIEL AMENDOLA | 01330272992 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GABRIEL DA CRUZ MARTINS DE PAULA | 01330271579 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GESIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO | 01330278359 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO | 01330276345 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GUILHERME ANTÔNIO FERREIRA MARTINS | 01330279098 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GUSTAVO BERNARDINO DE OLIVEIRA | 01330267609 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS | 01330280004 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | HEBER WILEY LABATUT MENOSSI | 01330275666 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ | 01330275101 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | IGOR MATOS OLIVEIRA | 01330268077 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ISAAC AGNELO ROSA | 01330274260 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330271595 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOÃO BATISTA VITORINO DA SILVA | 01330272114 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOÃO FRANCISCO DA LUZ | 01330280577 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS | 01330276142 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA | 01330279256 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOAO VITOR TARGINO FARIAS | 01330277074 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JORACI DE JESUS FERREIRA | 01330273273 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOSÉ CARLOS BIANCHINI | 01330280299 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOSE CARLOS GUERREIRO | 01330280036 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA | 01330278683 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA | 01330270927 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | JUAN GABRIEL PEREIRA LUZ | 01330267864 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LAERCIO GONÇALVES BAIA | 01330277369 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LEINE KAUÃ DE SOUZA DA SILVA | 01330279823 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LEONARDO CÉSAR CALADO | 01330272638 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LEONARDO LEITE DA CRUZ | 01330277723 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LEONARDO MIRANDA CLAUDINO | 01330271877 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUAN DE AZEVEDO SUZARTE | 01330278627 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA | 01330277099 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUIS FERNANDO DE CARVALHO | 01330280469 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE | 01330278532 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE | 01330271713 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | LUIZ RODRIGO DUARTE MARTELO | 01330272475 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MAICON MICHEL LEMOS | 01330271953 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCELO ALCIDES DE CAMARGO | 01330275455 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCELO DA SILVA E SOUZA | 01330277186 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCELO JOSÉ MAIA DE LANA | 01330267899 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCIO ROCHA MARTINS | 01330275797 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 01330275605 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330278951 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MAURICIO PARPINELLI | 01330276851 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MAYCOLN FERREIRA AVELINO | 01330275767 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | MURILO PEREIRA DE MORAES | 01330271794 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA | 01330280504 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA | 01330280217 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | REGILANIO SALES ROCHA | 01330277185 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | REGINALDO GONÇALVES DA ROCHA | 01330273786 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RICARDO ANTONIO TAVARES | 01330272061 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ROBERTO WILLIAM RODRIGUES | 01330279090 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ROBSON ALEGRE GOUVEA | 01330279920 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ROBSON BONANI | 01330268969 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RODOLFO BENTO MAROSTICA | 01330268487 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RODRIGO PAGAMUNICI DE OLIVEIRA | 01330274181 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | ROMILDO XAVIER DE CARVALHO | 01330274527 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RUBERVAL GALDINO VIEIRA | 01330277295 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | RUBERVAL RAMOS | 01330278132 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA | 01330272554 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS | 01330280434 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SIDENEI ROBERTO DE SUNTI | 01330269278 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | SIDNEI BONFIM CORDEIRO | 01330267377 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | THALYS HENRIQUE MARCHIORI | 01330275663 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | THIAGO DA COSTA SANTOS | 01330279756 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | THIAGO DA SILVA DE CARVALHO | 01330280286 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | TIAGO ALVES DOS SANTOS | 01330271529 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | TIAGO KOGUT | 01330268974 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA | 01330272001 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | TIAGO MARTINS ARAÚJO | 01330281045 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | URIAS RODRIGUES DUNGA | 01330270121 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VAGNER DA SILVA OLIVEIRA | 01330280161 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VALMIR GARCIA | 01330273962 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VALTER MATEUS QUIRINO VIDIGAL | 01330280938 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | VÁNDERLEI GARCIA DA ROCHA | 01330272647 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | WELLINGTON APARECIDO BARBOZA | 01330277325 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | WELLINGTON FERNANDES DA CRUZ | 01330280922 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | WICTOR SAMUEL SOUZA XAVIER | 01330277399 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | WILSON DOS SANTOS JUNIOR | 01330271965 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino | WILSON PILER | 01330273727 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ADRIANA ARAUJO | 01330280361 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA | 01330276886 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ADRIANA MUNHOZ FERRARI SOARES | 01330278592 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES | 01330279220 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA | 01330278682 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALESSANDRA PRISCILA DO COUTO ANTONIO | 01330274316 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALICIA PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 01330268804 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA DE VICENCIO | 01330272780 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE CARLA DA COSTA | 01330267843 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO | 01330273361 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE FERNDA DA SILVA | 01330276426 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE RODRIGUES DA CRUZ | 01330279557 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE SANTOS SILVA | 01330278118 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ALINE VALENCIO | 01330269812 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | AMANDA DELFINO MARCELINO | 01330279358 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA | 01330279595 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS | 01330270110 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA MARIA DIAS | 01330273963 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI | 01330273052 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA PAULA DO NASCIMENTO | 01330273070 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA PAULA DVORANEN DE OLIVEIRA | 01330267611 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES | 01330278751 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO | 01330278746 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDREA HORA DE JESUS | 01330279189 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDREIA CRISPINO DA SILVA | 01330273053 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO | 01330273978 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA | 01330278840 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA | 01330274601 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDREIA PIVETTA | 01330269813 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVÉRIO | 01330271117 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA | 01330267655 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA | 01330268958 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANGELA PEREIRA | 01330278186 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANGÉLICA DE OLIVEIRA REZENDE | 01330278020 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ANNA PAULA LEMOS CORREA | 01330273766 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS | 01330275596 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA BISPO DOS SANTOS PASSOS | 01330280640 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA CORDEIRO | 01330274671 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 01330274564 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA DENACON DA SILVA | 01330268325 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA | 01330268443 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | APARECIDA SIMONE DE SOUZA BRAGA | 01330279400 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | AURIA APARECIDA BARBOZA LUIZ | 01330274424 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | BEATRIZ DA SILVA | 01330279067 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | BEATRIZ KAROALYNE KURTZ DOS SANTOS | 01330276160 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | BIANCA APARECIDA ROMEIRO LOPES | 01330272583 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CAMILA CANTARIM BASSI | 01330269550 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CAMILA DOS SANTOS BARROS | 01330277345 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CAMILA PEREIRA DE SOUZA | 01330272840 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CAMILA VIEIRA DE LIMA | 01330279241 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA | 01330268876 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA | 01330270370 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CARLA MAIER CAPAZORIO | 01330269248 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CASSIANA BIGUETI MORAES | 01330272802 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CICERA DA SILVA | 01330279847 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CINIRA FRANCO DE SOUZA | 01330270670 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA | 01330267370 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLAUDIANE PEREIRA LIMA | 01330270003 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLAUDINEIA APARECIDA MOLDOCH ALVES | 01330271842 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLEONICE BORGES DE CASTRO MORENO | 01330270602 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE | 01330280190 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLEONICE DE FATIMA ALVARENGA MIRANDA | 01330280779 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CLEONICE GONÇALVES | 01330273834 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330277108 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO | 01330267647 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTIANE DE MORAES CARDOSO | 01330270166 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTIANE ROSA DA SILVA | 01330268645 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA | 01330275750 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTINA CORREIA FEITOSA | 01330277530 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | CRISTINA VICENTE SIQUEIRA | 01330268579 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS | 01330271680 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DAIANE BEATRIZ BERTOLINO | 01330278090 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DAIANI GOMES SEBRIN | 01330268155 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DANIELA APARECIDA CORREIA NAVAS | 01330275606 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DANIELA MARTINS DA SILVA | 01330274676 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO | 01330274406 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA | 01330270490 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DÉBORA ANGELICA BATISTA | 01330271835 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DÉBORA TATIANA DOS SANTOS | 01330277496 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DEVIANE CORREA SOARES | 01330271347 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DHEINA DAYNA FERREIRA DE SOUZA | 01330280221 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DHIEISY LENE SILVA WERUS | 01330280242 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DORALICE FERREIRA RANGEL | 01330279882 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | DYENI PATRICIA DA SILVA CARDOSO | 01330268724 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDILAINE APARECIDA CAMBOI | 01330274161 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDILSA ARAÚJO SANTOS | 01330269978 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDINA ALVES VICENTE | 01330269997 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDINEIA CARLOS CATTA PRETA | 01330274203 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO | 01330268438 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EDUARDA CORREIA BARBOZA | 01330277523 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 01330274530 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELESSANDRA SOUZA SANTOS | 01330271532 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIANE CRISTINA RODRIGUES RAMOS | 01330279899 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES | 01330267851 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIANE GONÇALVES AUGUSTO DE SA | 01330280225 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI | 01330278278 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO | 01330279480 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA | 01330277157 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELISÂNGELA MALENTAQUI DA SILVA GUERRA | 01330279774 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330270715 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIZABETE PEREIRA DA SILVA | 01330280691 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIZABETE RAMIRES DE JESUS | 01330279457 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELIZANGELA SILVA RAMOS | 01330277834 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELLEN KADINE AGNER | 01330279005 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELZA ALICE FELIX MAIA CEZAR | 01330277516 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELZA DA SILVIA CORREIA | 01330275664 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELZA MARIA DA SILVA PANAINO | 01330269638 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ELZA QUIRINO DOS SANTOS | 01330276762 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ENI APARECIDA SILVEIRA | 01330280145 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ENY KEILA MATOS DE OLIVEIRA | 01330272255 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS | 01330269640 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS | 01330275513 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ESTEFÂNIA GUEDES FERREIRA | 01330270505 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EUNICE ALVES DE JESUS MATOS | 01330279014 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EVANIR MARIA DE LIMA | 01330280842 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EVELYN ISABEL ROMERO BRAZ | 01330268457 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | EVERILDA LUIZA DA SILVA | 01330276057 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FERNANDA FERNANDES KNEUBL | 01330278107 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FLÁVIA MARIA DE SOUZA | 01330268602 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FRANCIELE CRISTINA DE RAMOS NICOLAU | 01330279151 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES | 01330269850 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA | 01330270944 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES | 01330278140 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO | 01330273510 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA | 01330270620 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GENI MARTINS MONTEIRO LOPES | 01330268320 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA | 01330275407 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GERLANE RODRIGUES DA SILVA LIMA | 01330277376 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GILEYDE TELES DA ROCHA NUNES | 01330276996 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GIRLENE MORAES CARDOZO PINI | 01330271545 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GIRLENE NUNES PEREIRA | 01330273742 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GISELE DOS SANTOS BARBOSA | 01330279817 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO | 01330269857 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GISLAINE APARECIDA DE ASSIS PEREIRA | 01330272320 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GORETE SILVA MENDES | 01330280463 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA | 01330273893 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | GRAZIELA AMARAL DA CRUZ | 01330274393 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | HELEN DE ALMEIDA CHAVES | 01330270217 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | HENDYFFER GABRIELY MARTINS DE SOUZA | 01330281110 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | INEUSA BATISTA FIGUEIREDO | 01330271379 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ISABELLA DE ASSIS SILVA | 01330277298 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ISABELLA IANI | 01330277930 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ISABELLA MARIELE SANDER | 01330277182 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | IVANI GARCIA GALLO | 01330276967 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | IVANIRA APARECIDA CHIAPESAN CALAQUI | 01330268897 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | IVONE APARECIDA DOS SANTOS | 01330278510 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | IVONETE SOUZA DE BRITO | 01330271180 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JAMILLI CRISTINA KUCHAR | 01330275097 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JANAÍNA DA SILVA DE SOUZA | 01330277438 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JANAINA DA SILVA FRANCISCO | 01330267398 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JANILSON PEDRO TAVARES | 01330271134 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JAQUELINE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES | 01330277893 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JAQUELINE ROSA DA SILVA | 01330279234 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO | 01330280021 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOANICE ALVES DE VASCONCELOS CARVALHO | 01330276470 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOAQUINA COSTA DE SOUZA | 01330267624 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOELMA RODRIGUES PESTANA | 01330279228 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOICE FERREIRA AZEVEDO | 01330279520 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOSELY BARBOSA DE CARVALHO SILVA | 01330272693 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS | 01330270305 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA | 01330278305 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOSIMARA DE SOUSA ALVES DOS SANTOS | 01330273832 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JOYCE VITÓRIA DA PAZ PEZENTE | 01330280716 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA | 01330270956 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA | 01330273059 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIANA DA SILVA FRANCISCO | 01330267863 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA BRASILINO | 01330270917 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIANA MICHELE BENTO | 01330277543 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JULIANA MOREIRA | 01330272008 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | JURACI ALCAIDE DOS SANTOS | 01330273981 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KAREN TATIANE CORREIA SANTANA DO SACRAMENTO | 01330270480 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS | 01330268829 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KARINE GUINETO PRADO | 01330278215 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KAROLAYNE APARECIDA NOVACKI | 01330268110 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KAROLINE ESPINDAS DE PAULA DO VALE | 01330278716 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KATHELIZE THAISLA DE FREITAS | 01330277361 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267664 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KEYLA DA SILVA ARAUJO | 01330273974 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | KEYLLA DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA | 01330270997 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LARISSA GOMES DA SILVA | 01330267592 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA | 01330274368 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LARISSA ROMERO DOS SANTOS | 01330271769 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LAURA RODRIGUES GOMES | 01330270623 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LAYSLA ADRIELLY MAZOLA MOREIRA | 01330267710 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LEIDIMARA DA SILVA JUSTINO DE ANDRADE | 01330277578 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LEILA SABINO MARINETTO | 01330276887 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LEILAINE ANDRESSA WENCESLAU | 01330277101 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LEIVA COSTA DE OLIVEIRA | 01330269415 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LENI DAS DORES PEREZ DA SILVA | 01330271589 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LEONI ROCHA | 01330268456 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LETÍCIA GABRIELY DA SILVA LOPES | 01330269853 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LIANDRA RODRIGUES DA SILVA | 01330274460 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LIGIA SEREGATO | 01330270635 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LIRIA CRISTINA LEMES | 01330270018 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER | 01330278324 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LISMARI DA SILVA | 01330279207 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LOIDE REGINA MARTINS BARBOZA | 01330267821 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LORRAYNE THAYLA FREIRES | 01330278047 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUCIANA MENEZES DA CRUZ DUARTE | 01330274449 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUCILENE DA SILVA PIRES | 01330272765 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUCINEIA ALEXANDRE | 01330269967 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUZIA ALVES DE MORAES | 01330270483 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUZIA APARECIDA DE SOUZA | 01330274440 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUZIA DOS ANJOS | 01330268447 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUZIA FERREIRA DA SILVA | 01330272509 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI | 01330279763 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MAÍSA HONÓRIO DA COSTA | 01330278152 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA ALVES | 01330273340 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA APARECIDA DA SILVA | 01330279350 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA | 01330277672 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MÁRCIA CORREA DE ASSIS | 01330268036 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MÁRCIA CRISTIANE DAVID MATIAS | 01330276416 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA DE FATIMA ALVES | 01330270546 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA PEREIRA LIMA | 01330279327 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA REGINA RAMOS BARBOSA | 01330280901 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA RIBEIRO BALEVIERI | 01330267374 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCIA VICENTE ROSA | 01330280437 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCILENE MACHADO BENEVIDES | 01330269449 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARCILENE PAIS DA SILVA BORGES | 01330272941 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA APARECIDA DA SILVA | 01330279197 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330281004 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA | 01330280643 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA APARECIDA SILVA LAMAS | 01330270060 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA CAROLINA DAVID CASPANI | 01330274532 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA CRISTINA DA SILVA | 01330276959 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA | 01330271097 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA DE FATIMA GUION | 01330269268 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA DE FÁTIMA PACHECO | 01330268556 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA DE SOUZA BARBOSA | 01330271760 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA EDUARDA DA SILVA | 01330276048 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | 01330270544 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA GUERRA ZANARDO | 01330267853 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA IZABEL DOS SANTOS AGUERA | 01330267442 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA JOSE GAMA GARCIA | 01330276732 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA JULIA BATISTA DA MATA | 01330270382 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA MADALENA DE PAULA SOARES | 01330274478 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA MADALENA PEREIRA | 01330268733 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIA MARILENA VALENÇA DE SOUSA | 01330273814 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARÍA MEDIANEIRA CAMPONÊZ CORREIA | 01330269842 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARIANA DE SOUZA RABELO | 01330274322 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARILDA SENA | 01330269915 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARILEIA CARNEIRO | 01330273994 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARILEIA TAILA KICH | 01330274042 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARILZA DIAS MARQUES | 01330277550 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARISA LOPES LOURENÇO TEIXEIRA | 01330280536 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARSILENE GASPAR DOS SANTOS | 01330268331 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARTA ANTÔNIO DE LIMA | 01330278082 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARTA MARIA SILVA BORGES | 01330273958 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MARTHA FERREIRA DE ALBUQUERQUE | 01330272489 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MATILDE LEME DA SILVA | 01330268039 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MAYARA VERGINIA DE SOUZA VELASCO | 01330279266 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MELISSA LAILA MARLOS DE OLIVEIRA | 01330274899 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MICAELLE BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS | 01330279747 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MICHELE CHAGAS PAES SOUZA | 01330278455 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 01330268930 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MONICA APARECIDA VIEIRA | 01330272752 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | MÔNICA BEAL | 01330276648 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NATALIA PEREIRA | 01330270163 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NEIVA CLARICE LOPES PELINCER | 01330271071 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NELSICLEA SOARES | 01330267437 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NILVA LÚCIA MARCATTI SILVA | 01330268168 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NOELI DA APARECIDA GODOY | 01330273652 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NOEMI EVARISTO | 01330274751 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | NOEMI KEILA VALENCIO | 01330269794 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | OLGA DE SOUZA RODRIGUES | 01330276452 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PAMELLA MAYSA DOS SANTOS SILVA | 01330275255 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA APARECIDA DE SOUZA LIMA | 01330278873 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA BAUMSTARK DE MORAES DE OLIVEIRA | 01330268843 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA COSTA PENGA PEDROSA | 01330268212 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA FRANCIELI CAETANO | 01330280540 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA MARCIANO DE SOUZA | 01330280266 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO | 01330278636 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA | 01330278830 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PRISCILA CLAUDIA BATISTA DA SILVA | 01330280818 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | PRISCILA DE MOURA | 01330275554 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAFAELA LOPES MATTOS | 01330276307 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA | 01330277916 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAFAELLA CRISTINA DURVAL BERGAMIN | 01330269279 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI | 01330273106 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAQUEL FRANCISCO PIRES | 01330274121 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RAYANE TAINARA REBECA PEREIRA DA SILVA | 01330267470 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | REGIANE ROSA DA SILVA | 01330268648 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RENATA APARECIDA FIORINDO | 01330269179 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RENATA APARECIDA LEONILDO | 01330280194 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RENATA FERREIRA DA SILVA | 01330272172 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RENATA ROSELI DA SILVA CARVALHO | 01330276982 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA | 01330272536 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSA MAXIMO DA SILVA | 01330280039 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSALINA DA SILVA | 01330272423 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSANA BENTO DE ANDRADE | 01330276814 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSANA DE OLIVEIRA VITAL | 01330268450 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSANA JARDIM | 01330277923 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSANGELA APARECIDA SCARANELLO PAULINO | 01330280360 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSANGELA BATISTA | 01330268996 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSÂNGELA CÂMERA | 01330280906 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSÂNGELA DANTAS | 01330278232 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA | 01330274192 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA | 01330275032 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSELI DE FATIMA CANOVA | 01330279361 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSELI DE FÁTIMA CARVALHO | 01330275030 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSELI GUMIERI | 01330271666 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSELI RODRIGUES PEREIRA | 01330270344 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSEMARA DORNELAS BALBINO | 01330268649 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES | 01330276116 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSILEIDE MARTINS BONINI | 01330276405 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSILENI SCHICOVSKI | 01330275398 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROSIMEIRE DA SILVA | 01330274004 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ROZELY MANTOVAN VOLPATO | 01330273095 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | RUTE AMORIM | 01330273774 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SABRINA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO | 01330277805 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA | 01330274538 |

| | | |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SAMIRA KRUMMENAUER GONÇALVES STEINLE DE ARAÚJO | 01330277203 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SANDRA CRISTINA RODRIGUES | 01330271216 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SANDRA MARIA CARRERA DA SILVA | 01330275836 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SARA ALVES DE ANDRADE CASIMIRO | 01330274327 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SILMARA DA PAZ FARIA | 01330277434 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SILVANA FRANCO | 01330268810 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SILVIA MENDES DOS SANTOS | 01330272856 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIMÉIA ALVES DE OLIVEIRA | 01330272284 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIMONE APARECIDA SCHNEIDER | 01330271240 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIMONE CRISTINA PEREZ | 01330271273 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIMONE DE OLIVEIRA NOVAES | 01330276960 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIRLEI SOARES SILVEIRA DE OLIVEIRA | 01330269980 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIRLENE FARIA DE SOUZA | 01330267813 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SIRLEY DE SOUZA SANTANA | 01330274647 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SOLANGE RODRIGUES | 01330278264 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SÔNIA MORAIS RODRIGUES SILVA | 01330280613 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS | 01330269637 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO | 01330275995 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUELEN FRANCINY ARAUJO MARTINS | 01330279564 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUELI CALABIANQUE | 01330278452 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUELI DE OLIVEIRA CORDEIRO | 01330276971 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUELLEN DA SILVA LOPES | 01330268142 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SULEIDE DE ARAUJO RAITZ | 01330274086 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA | 01330273863 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | TAINARA AMARAL BORGES | 01330274404 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA | 01330281059 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS | 01330275092 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | TEREZINHA SABRINA DA SILVA ALMEIDA | 01330269293 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | THAINA MONTEIRO DE BRITO | 01330268593 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | THAIS ELIANE REIS CARVALHO | 01330280784 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VALDETE APARECIDA DOS SANTOS GOBBO | 01330275688 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VALDETE CORTEZ GONÇALES | 01330278594 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VANESSA APARECIDA DOS SANTOS | 01330275683 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VANESSA APARECIDA FERREIRA | 01330271811 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VERA GOMES FLORIANO | 01330275373 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VERA LUCIA CASTRO | 01330269688 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VERA LUCIA DE AQUINO ALVES | 01330270250 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VERA LUCIA DE SOUZA | 01330271969 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VERONICA PEREIRA DOS SANTOS | 01330271406 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VICTORIA LORENA DURVAL DA SILVA | 01330267323 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | VIVIANE PEIXOTO MIRANDA | 01330277240 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO | 01330274078 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ZEIZ GRAZIELE DE LIMA TENCATEN | 01330270381 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ZENILDA AMORIM BARROSO | 01330271598 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino | ZENILDA MACHADO | 01330277409 |
| Eletricista | CLEMERSON DE ANDRADE | 01330269707 |
| Eletricista | ADRIANO TOMÁS DA ROCHA | 01330277431 |
| Eletricista | ALAN CADMO MORALES BARRIENTO | 01330280886 |
| Eletricista | AMILTON CEZAR ALVES PACHE | 01330280274 |
| Eletricista | ANDERSON BRAZ | 01330279691 |
| Eletricista | APARECIDO RIBEIRO DA SILVA | 01330270677 |
| Eletricista | BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES | 01330280859 |
| Eletricista | CARLOS CESAR LEONEL | 01330268666 |
| Eletricista | DIOGO ARRIBARD DE SOUZA | 01330275736 |
| Eletricista | EDIMILSON VIEIRA DE SÁ | 01330279308 |
| Eletricista | ELIEL DOS SANTOS ROSA | 01330274674 |
| Eletricista | EMANUEL GUEDES CARDOSO | 01330272121 |
| Eletricista | FABIANO DA SILVA FRANCHIN | 01330268625 |
| Eletricista | FERNANDO RODRIGUES GALLEGO | 01330273672 |
| Eletricista | GIANNY BORGES DAS NEVES | 01330280409 |
| Eletricista | GIOVANE FERREIRA CUSTÓDIO | 01330273520 |
| Eletricista | JAIME VICTOR PEREIRA GONÇALVES | 01330279798 |
| Eletricista | JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA | 01330275673 |

| | | |
|---|---|---|
| Eletricista | JOÃO FERREIRA DE ANDRADE NETO | 01330278148 |
| Eletricista | JORGE LUIZ CORREA | 01330273644 |
| Eletricista | JULIANO COLUSSI DE ASSIS | 01330278297 |
| Eletricista | KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO | 01330271928 |
| Eletricista | MARCIO MOTA OKURA | 01330275355 |
| Eletricista | MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA | 01330267862 |
| Eletricista | OSMAR DANTAS DE JESUS | 01330279042 |
| Eletricista | PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA | 01330278231 |
| Eletricista | PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES | 01330267636 |
| Eletricista | VINICIUS ANDRADE CAMPONES | 01330275537 |
| Eletricista | WELINGTON. REBOLHERO GRILLO | 01330269838 |
| Eletricista | WILLIAN MARTINS CÂMARA | 01330272845 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA | 01330273661 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | AGNALDO ALVES DOS SANTOS | 01330280861 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALEX NEIVERTH DE AMENA | 01330272262 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALEXSANDRO GONÇALVES | 01330272629 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALISSON GOMES DE CARVALHO | 01330280264 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES | 01330276829 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES | 01330276603 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ALMIR ROGÉRIO MARTINS DA SILVA | 01330274299 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ANDERSON LOPES DA SILVA | 01330280884 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ANTONIO CARLOS INACIO | 01330271864 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ANTONIO MARCOS DE JUSTI | 01330272643 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | BRAID WALTER POMPANIN VELASQUEZ | 01330267736 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | BRUNO DA SILVA LIMA | 01330268896 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CELSO LUIZ FARIA | 01330280250 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CHARLES NOGUEIRA PAULO | 01330269212 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA | 01330278026 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CLAUDINEY PEREIRA LIMA | 01330277692 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CLAUDIO MATIAS XAVIER | 01330277435 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | CLEITON MÜLLER MODOS | 01330281049 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | COSME CABRAL DE LIMA | 01330280878 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | 01330270625 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | DENILSON FERNANDO DE MELO | 01330276075 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | DENIRVAL GOMES BRITO | 01330280882 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA | 01330269184 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EDSON JHONY LUIZ SANTOS | 01330279215 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EDSON VICENTE SECCO | 01330279312 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EDUARDO DA MATTA RIBEIRO | 01330278456 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EDUARDO DOS SANTOS ZANCHIM | 01330270912 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ELEANDRO JENIFER MARCONATO | 01330270847 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ELIAS ANDRADE | 01330272215 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EMIDIO DOMINGUES DOS SANTOS | 01330268244 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ERIMAR DA SILVA RODRIGUES | 01330269258 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | EZEQUIEL CORREIA | 01330268720 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | FABIO GONÇALVES DE SOUZA | 01330275809 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | FABIO JUNIOR GARCIA DE OLIVEIRA | 01330280596 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | FERNANDO RODRIGUES GALLEGO | 01330279183 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | FILIPE DE OLIVEIRA | 01330269847 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | FLÁVIO RODRIGUES | 01330267346 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS | 01330271210 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | GILBERTO DE SOUSA MARQUES | 01330279247 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | GILSON RODRIGUES BERNARDO | 01330274137 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | GUILHERME ANTÔNIO LUIZ | 01330281036 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | GUILHERME DA SILVA BUENO | 01330270710 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | HENRIQUE DE MATOS BORGES LUZ | 01330275103 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | IGOR PATRICK CHIQUETTO DE CAMARGO | 01330267395 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JACKSON PREIS SCHNAIDER | 01330278488 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JAIR BRAZ DOS SANTOS | 01330277524 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JHONY DE MELO TEIXEIRA | 01330267742 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JOÃO FRANCISCO DA LUZ | 01330280581 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JOHNATA NATANAEL ALMIRANTE | 01330272925 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA | 01330280022 |

| | | |
|---|---|---|
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA | 01330280300 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | KAUAN MATHEUS MANSOLER MIRANDA | 01330274114 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | KENNETHY NAVARRO FIGUEIREDO | 01330271937 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LAERCIO FRANCISCO DE CASTRO DUARTE | 01330276066 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA | 01330268355 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LEANDRO SURANY DA SILVA | 01330272342 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LUÍS GUSTAVO PIRES FECHTER | 01330279019 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LUIZ CARLOS DE SOUZA | 01330269326 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO | 01330271521 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI | 01330275983 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCELO FURTADO | 01330278438 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCELO JOSE ANDUJAS | 01330273271 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCIO JOSE MORENO | 01330280062 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCOS APARECIDO GOMES | 01330271860 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCOS DA SILVA | 01330270044 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 01330274426 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARCOS NEUBECKER | 01330279796 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MARLON PEDROSO | 01330274374 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MATHEUS DA SILVA DONATI | 01330278192 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | MAYCON ALAN LUIZON | 01330276450 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA | 01330273646 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | 01330270378 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | OSCAR PESSOA JUNIOR | 01330278696 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PATRICK PARANA BARREIRO | 01330267573 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PAULO CRISTOVAM DA SILVA | 01330276767 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PAULO HENRIQUE GODOI DE OLIVEIRA | 01330267818 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PAULO SERGIO DA SILVA CRUZ | 01330280306 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES | 01330267657 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | PEDRO OMAR MARCHIORI | 01330276078 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | RAFAEL RODRIGUES | 01330268417 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | RENAN GUSMAO DA SILVA | 01330279238 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | RICARDO ANTONIO TAVARES | 01330272053 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ROBERTO PRIORI | 01330280717 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO | 01330269476 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | RODOLFO BENTO MAROSTICA | 01330268494 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ROQUE QUINAIA | 01330280687 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | RUISNALDO CARLOS DE GOES | 01330273321 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR | 01330276872 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | SIDENEI ROBERTO DE SUNTI | 01330269282 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | SIDINEI GONÇALVES DA SILVA | 01330277373 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA | 01330277938 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | TIAGO ALVES DOS SANTOS | 01330271522 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | ULYSSES FERNANDO ROOS | 01330280912 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | VALDECI AZEVEDO DOS SANTOS | 01330277066 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | VALDECI PEREIRA DA SILVA | 01330273167 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | WESLEY EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO | 01330273975 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | WESLEY GABRIEL FAVA DA VEIGA DOS SANTOS | 01330276508 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | WESLEY ROBERT PACHECO MONEGATO | 01330272009 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento | WESLLEN GOMES DA SILVA | 01330277843 |
| Engenheiro Civil | ADRIANO ZAMPIERI | 01330279789 |
| Engenheiro Civil | ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS | 01330269953 |
| Engenheiro Civil | AKITO WILLY TAGUCHI | 01330273735 |
| Engenheiro Civil | ALAN DIONE DA SILVA SALES | 01330280397 |
| Engenheiro Civil | ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE | 01330280419 |
| Engenheiro Civil | AMANDA PEREIRA MARGATO | 01330277293 |
| Engenheiro Civil | AMAURI DOMINGOS AMANCIO JUNIOR | 01330274495 |
| Engenheiro Civil | ANA CAROLINA MAULONI CAVALHEIRO | 01330279364 |
| Engenheiro Civil | ANA PAULA SANTOS RODRIGUES | 01330269388 |
| Engenheiro Civil | ANDERSON DIAS DE SOUZA | 01330278167 |
| Engenheiro Civil | ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS | 01330279326 |
| Engenheiro Civil | ANDRÉ KAZUHIRO SHIOTANI | 01330280749 |
| Engenheiro Civil | ANDRESSA TALITA PEREIRA | 01330279174 |
| Engenheiro Civil | ANTONIO CANDIDO RIBEIRO | 01330279926 |

| | | |
|---|---|---|
| Engenheiro Civil | ANTÔNIO GONGORA GIMENEZ NETO | 01330275404 |
| Engenheiro Civil | ANTONIO VERA MARTINES FILHO | 01330272235 |
| Engenheiro Civil | ARIELLE CRISTINA DE SOUZA BRAZ | 01330273993 |
| Engenheiro Civil | ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI | 01330269327 |
| Engenheiro Civil | AUGUSTO FROES DO PRADO | 01330271098 |
| Engenheiro Civil | AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA | 01330278810 |
| Engenheiro Civil | BARBARA LOSANO BARBIERI | 01330270736 |
| Engenheiro Civil | BARBARA YOLANDA ARDENGHI | 01330276394 |
| Engenheiro Civil | BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 01330279771 |
| Engenheiro Civil | BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO | 01330267978 |
| Engenheiro Civil | BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO | 01330269700 |
| Engenheiro Civil | BRUNO BONILHA | 01330279052 |
| Engenheiro Civil | BRUNO HENRIQUE TONÁ JULIANI | 01330273804 |
| Engenheiro Civil | BRUNO LOPES VALLE | 01330268814 |
| Engenheiro Civil | BRUNO LUIS CANOVA DA CRUZ | 01330277268 |
| Engenheiro Civil | BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI | 01330271592 |
| Engenheiro Civil | BRUNO MASSAYUKI KOGA | 01330278624 |
| Engenheiro Civil | BRUNO PAVEZI | 01330269591 |
| Engenheiro Civil | BRUNO RIBEIRO DA ROCHA | 01330271296 |
| Engenheiro Civil | CAIO FABIO DE ALMEIDA | 01330270346 |
| Engenheiro Civil | CAMILA CRISTINA LOIOLA FRANÇA | 01330279526 |
| Engenheiro Civil | CAMILA YUKARI SCHON WATANABE | 01330272968 |
| Engenheiro Civil | CARLA ASSIS COLOMBO | 01330276651 |
| Engenheiro Civil | CARLA RAMIRES DALAZOANA | 01330270984 |
| Engenheiro Civil | CAROLINA SANTANA CELESTINO | 01330270952 |
| Engenheiro Civil | CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI | 01330279604 |
| Engenheiro Civil | CESAR TADAYOSHI BABÁ | 01330267605 |
| Engenheiro Civil | CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA | 01330278169 |
| Engenheiro Civil | DAISE FERNANDA RUBIO DA SILVA | 01330279785 |
| Engenheiro Civil | DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES | 01330275031 |
| Engenheiro Civil | DANIEL PREZENSE SASAKI | 01330276258 |
| Engenheiro Civil | DANIELE SCHELLES RODRIGUES | 01330272323 |
| Engenheiro Civil | DÉBORA BEATRIZ MAIA VIDOTTI | 01330272774 |
| Engenheiro Civil | DENIS BLASQUE RIBEIRO | 01330272437 |
| Engenheiro Civil | DENISE DE SOUSA E SILVA | 01330267339 |
| Engenheiro Civil | DHIEGO FERREIRA VICENTE | 01330281086 |
| Engenheiro Civil | DIEGO ALEXANDRE VAZ | 01330267827 |
| Engenheiro Civil | DIELLY BRENA MISZKOVSKI DE OLIVEIRA | 01330280840 |
| Engenheiro Civil | DIONI DE SOUZA GOMES | 01330279217 |
| Engenheiro Civil | DRIELE JESUS DA ROCHA | 01330270408 |
| Engenheiro Civil | EDMAR AGOSTINHO DA SILVA | 01330269427 |
| Engenheiro Civil | EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR | 01330269804 |
| Engenheiro Civil | EDSON NATALINO CASTILHOS | 01330281095 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI | 01330280065 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO LONARDONE CAPITOL | 01330277724 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO LUIZ DE CASTILHO | 01330278821 |
| Engenheiro Civil | EDUARDO RODRIGUES SALVAGNINI | 01330267726 |
| Engenheiro Civil | ELBERTI FERNANDES DE BRITO | 01330267407 |
| Engenheiro Civil | ELIEBER LUCAS DUARTE | 01330272372 |
| Engenheiro Civil | ELISABETE PAGNO DE ANDRADE | 01330280390 |
| Engenheiro Civil | EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA | 01330268964 |
| Engenheiro Civil | EMERSON GONÇALVES | 01330276097 |
| Engenheiro Civil | ÉRICA SILVA CHARALO | 01330268107 |
| Engenheiro Civil | ERMINIO RODOLFO HARSHE SILVA | 01330280349 |
| Engenheiro Civil | EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR | 01330279978 |
| Engenheiro Civil | EUSTAQUIO ROCHA GARCIA FILHO | 01330280767 |
| Engenheiro Civil | EVELYN CAMILA CAVALARO | 01330279309 |
| Engenheiro Civil | FELIPE AUGUSTO FRITZEN DA SILVA | 01330267723 |
| Engenheiro Civil | FELIPE BACCILGA LEITE | 01330268902 |
| Engenheiro Civil | FELIPE ROMERO DA MATA | 01330269349 |
| Engenheiro Civil | FELIPE SOTA FLORIANO | 01330267440 |
| Engenheiro Civil | FELIPE TOSHIMITSU HEGGLER | 01330268878 |
| Engenheiro Civil | FERNANDO FRANCO SGUAREZI | 01330275248 |

| | | |
|---|---|---|
| Engenheiro Civil | FERNANDO LAGOS DA SILVA | 01330276400 |
| Engenheiro Civil | FERNANDO MARUSSI | 01330270284 |
| Engenheiro Civil | FILIPE EIJI NORITA SCARPARO | 01330275890 |
| Engenheiro Civil | FRANCISCO JOSÉ CAMPOS | 01330267968 |
| Engenheiro Civil | FRANCISCO LEONIDES DE MORAIS | 01330277534 |
| Engenheiro Civil | FREDERICO HERNANDES CONSOLI | 01330275604 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL CAMPANA POZZA | 01330280174 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO | 01330277111 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL HENRIQUE CEOLIN VICENTIN | 01330272690 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE | 01330276436 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL HIDEO TSURUKAVA BRAMBILLA | 01330277872 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL MANFREDINI RIBEIRO DOS SANTOS | 01330274576 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL MILLAN SILVA | 01330279624 |
| Engenheiro Civil | GABRIEL PERINA GONGORA | 01330279073 |
| Engenheiro Civil | GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA | 01330269166 |
| Engenheiro Civil | GERSON REICHARDT CEZAR JUNIOR | 01330279869 |
| Engenheiro Civil | GILIANE ZANUTO | 01330271546 |
| Engenheiro Civil | GILIANE ZANUTO | 01330275957 |
| Engenheiro Civil | GIOVANE BUSS | 01330280720 |
| Engenheiro Civil | GIOVANNA THAÍS SANTOS MELLO | 01330278474 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME AGUIAR COELHO | 01330269627 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME HENRIQUE MONTAGNINI | 01330278380 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME NANNI GRABOWSKI | 01330278610 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME SENA DOS SANTOS CORREIA | 01330278754 |
| Engenheiro Civil | GUILHERME SICA DE TOLEDO MARQUES | 01330280034 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO EDUARDO SIMOES | 01330273521 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES | 01330267538 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS VIEIRA | 01330269533 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO HENRIQUE GATTO | 01330277744 |
| Engenheiro Civil | GUSTAVO MARTINEZ REINALDO | 01330279957 |
| Engenheiro Civil | HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA | 01330270531 |
| Engenheiro Civil | IGOR RINCK MIRANDA | 01330271759 |
| Engenheiro Civil | INGRID DAYANE RIBEIRO | 01330280992 |
| Engenheiro Civil | IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA | 01330277549 |
| Engenheiro Civil | IVELO JUMINIANO DA SILVA | 01330278601 |
| Engenheiro Civil | JAIRO MAKOTO DOI | 01330270526 |
| Engenheiro Civil | JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 01330270615 |
| Engenheiro Civil | JEFERSON NUNES | 01330268989 |
| Engenheiro Civil | JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO | 01330269751 |
| Engenheiro Civil | JESSICA SOUZA NUNES | 01330270213 |
| Engenheiro Civil | JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA | 01330274657 |
| Engenheiro Civil | JHONNY HENRIQUE REIS | 01330269313 |
| Engenheiro Civil | JOÃO BATISTA GABRIEL | 01330270519 |
| Engenheiro Civil | JOAO CARLOS DA SILVA | 01330271738 |
| Engenheiro Civil | JOÃO HENRÍQUE GASPAR PIOLI | 01330278053 |
| Engenheiro Civil | JOÃO PAULO GOULART SILVA | 01330280684 |
| Engenheiro Civil | JOÃO PAULO MARZOLA MASSARONI | 01330277351 |
| Engenheiro Civil | JOÃO PEDRO CHAULET MESSIAS | 01330278154 |
| Engenheiro Civil | JOAO PEDRO HONORATO NOBRE | 01330276522 |
| Engenheiro Civil | JOÃO VICTOR GIORGETTO DUTRA | 01330270503 |
| Engenheiro Civil | JOÃO VICTOR VERSARI FERREIRA | 01330276650 |
| Engenheiro Civil | JOÃO VITOR MARTINEZ VICENTIM | 01330273753 |
| Engenheiro Civil | JOÃO VITOR MARTINS BRISOLA | 01330278179 |
| Engenheiro Civil | JÚLIA MARIA PASCOTTO | 01330274663 |
| Engenheiro Civil | JULIANO CESAR CECILIO PERES | 01330268797 |
| Engenheiro Civil | JUNIOR RODRIGUES LINARES | 01330279406 |
| Engenheiro Civil | KAREN CRUZ CAMPOS | 01330277115 |
| Engenheiro Civil | KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA | 01330280025 |
| Engenheiro Civil | KARSON MANOLO DUARTE | 01330280002 |
| Engenheiro Civil | LAÍS REGINA FERNANDES | 01330269663 |
| Engenheiro Civil | LAÍSA APARECIDA DA COSTA | 01330268501 |
| Engenheiro Civil | LARISSA CASSIA SCALADA | 01330277592 |
| Engenheiro Civil | LAYRA DELAI MAIA | 01330276283 |

| | | |
|---|---|---|
| Engenheiro Civil | LEANDRO MACHADO BRIZOLA | 01330278109 |
| Engenheiro Civil | LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330279837 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO ALVIN DE FREITAS | 01330280776 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO CANOVA LIMA | 01330280844 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO FERNANDES FRAGA | 01330270369 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO ISHIHARA CASAGRANDE | 01330279180 |
| Engenheiro Civil | LEONARDO LUIZ DA SILVA | 01330271830 |
| Engenheiro Civil | LUCAS GOMI UEDA | 01330274695 |
| Engenheiro Civil | LUCAS GAUTIER ALCANTRE MENANI | 01330267756 |
| Engenheiro Civil | LUCAS SHIMA BARROCO | 01330280775 |
| Engenheiro Civil | LUCAS ZORZET MANGANARO DE OLIVEIRA | 01330275022 |
| Engenheiro Civil | LUI CESAR IWAMOTO | 01330279092 |
| Engenheiro Civil | LUIS FERNANDO KRAEMER | 01330275308 |
| Engenheiro Civil | LUIS GUSTAVO LOPES | 01330268196 |
| Engenheiro Civil | LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA REGHIN | 01330279272 |
| Engenheiro Civil | LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES | 01330278242 |
| Engenheiro Civil | MANOEL VALTER DE PADUA | 01330279044 |
| Engenheiro Civil | MARCEL HISAMI HOSHINO | 01330276351 |
| Engenheiro Civil | MARCELO HIDEYUKI TAKAHASHI | 01330277852 |
| Engenheiro Civil | MARCELO VINICIUS DE FREITAS FELIX DA SILVA | 01330277305 |
| Engenheiro Civil | MARCELO WATANABE DOS SANTOS | 01330272994 |
| Engenheiro Civil | MARCIO CEZARIO LOPES | 01330279281 |
| Engenheiro Civil | MARCO ANTONIO VIEIRA BERTI | 01330271726 |
| Engenheiro Civil | MARCO AURELIO PERES | 01330274102 |
| Engenheiro Civil | MARCUS VINÍCIUS ROMANINI DE RESENDE | 01330272259 |
| Engenheiro Civil | MARIA LUIZA LIPPEL | 01330270729 |
| Engenheiro Civil | MARIANA MASIERO FIANCO | 01330268657 |
| Engenheiro Civil | MARLOM RODRIGO PANAINO | 01330280488 |
| Engenheiro Civil | MATEUS AUGUSTO SALLES CASTRO DA SILVA | 01330273208 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS AUGUSTO BASSO | 01330273875 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS FUMAGALLI DACOME | 01330274222 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS HENRIQUE DA COSTA | 01330279664 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS MACARIO GUANDALINE COSTA | 01330269224 |
| Engenheiro Civil | MATHEUS VINICIUS BELIZARIO | 01330273346 |
| Engenheiro Civil | MAURÍCIO MASSAKI YAZAWA | 01330278641 |
| Engenheiro Civil | MAURÍCIO TAMASHIRO | 01330274293 |
| Engenheiro Civil | MAYARA APARECIDA DE MELO | 01330267411 |
| Engenheiro Civil | MIGUEL MARTINS TOMAZETTO | 01330268409 |
| Engenheiro Civil | MILENA MARTINS MARIN | 01330280823 |
| Engenheiro Civil | MURILO AUGUSTO GIBALA | 01330274123 |
| Engenheiro Civil | NAIARA GONÇALVES RAMOS | 01330269044 |
| Engenheiro Civil | NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO | 01330269125 |
| Engenheiro Civil | NATANI DALBELLO DE MELO | 01330272113 |
| Engenheiro Civil | NAYARA BIAZUS MANGOLIN | 01330279077 |
| Engenheiro Civil | ORLANDO BARCOS JUNIOR | 01330275997 |
| Engenheiro Civil | OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO | 01330270309 |
| Engenheiro Civil | OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO | 01330277860 |
| Engenheiro Civil | PÂMELA HERRERA DUTRA | 01330278222 |
| Engenheiro Civil | PAULO JOSÉ ALVES LOURENÇO | 01330271501 |
| Engenheiro Civil | PAULO SERGIO DE ANDRADE | 01330268442 |
| Engenheiro Civil | PEDRO HENRIQUE CAMBAÚVA CORDEIRO | 01330268675 |
| Engenheiro Civil | RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA | 01330270611 |
| Engenheiro Civil | RAFAEL CORDEIRO MACHADO | 01330267505 |
| Engenheiro Civil | RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO | 01330267782 |
| Engenheiro Civil | RAFAELA BENAN ZARA | 01330271311 |
| Engenheiro Civil | RAYSSA DE ALMEIDA | 01330271890 |
| Engenheiro Civil | RENAN FELIPE BRAGA ZANIN | 01330267564 |
| Engenheiro Civil | RENAN TOREZAN MILANI SALGUEIRO DA SILVA | 01330273808 |
| Engenheiro Civil | RENATA ALVES PEREZ | 01330279058 |
| Engenheiro Civil | RINALDO FERRO NETO | 01330280780 |
| Engenheiro Civil | ROBERTO ARANTES | 01330281026 |
| Engenheiro Civil | RODRIGO PAULO BORTOLETO | 01330275907 |
| Engenheiro Civil | RODRIGO VINICIUS GOMES FERNANDES | 01330275147 |

| | | |
|---|---|---|
| Engenheiro Civil | ROMULO MARASCA NIERO | 01330274888 |
| Engenheiro Civil | RONALDO DE SOUZA BARCALA | 01330278793 |
| Engenheiro Civil | ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES | 01330270255 |
| Engenheiro Civil | SAMUEL SALES PEDROZA | 01330273130 |
| Engenheiro Civil | SAMUEL SOARES BEIENKE | 01330278985 |
| Engenheiro Civil | SANDRA PATRÍCIA TERRÃO SANCHES | 01330273107 |
| Engenheiro Civil | SARA CHRISTINA FERNANDES DE BARROS MACIEL | 01330272616 |
| Engenheiro Civil | SERGIO JACINTO | 01330267669 |
| Engenheiro Civil | SUZANE LETICIA CARLOS | 01330271445 |
| Engenheiro Civil | TALITA FREITAS DE LIMA | 01330278052 |
| Engenheiro Civil | TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA PONCETTO | 01330279031 |
| Engenheiro Civil | TAYNARA THAIS COSTA | 01330270439 |
| Engenheiro Civil | THAIS GUMS DOMINGOS | 01330277796 |
| Engenheiro Civil | THAIS ROSA SANTOS | 01330267810 |
| Engenheiro Civil | THALITA LUIZA FERNANDES BARBOSA | 01330272934 |
| Engenheiro Civil | THAYS FERREIRA RIBEIRO | 01330274711 |
| Engenheiro Civil | THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA | 01330267360 |
| Engenheiro Civil | THOMAS MAGNO SANCHES | 01330279942 |
| Engenheiro Civil | TIAGO GUILHERME JOSE MORAES LOQUETTI | 01330276774 |
| Engenheiro Civil | TIAGO JOSÉ DA CRUZ | 01330277722 |
| Engenheiro Civil | TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO | 01330279313 |
| Engenheiro Civil | TULIO TABORDA | 01330271290 |
| Engenheiro Civil | VAGNER TAVARES VALERIO | 01330272046 |
| Engenheiro Civil | VANESSA COUTINHO DOS SANTOS | 01330279976 |
| Engenheiro Civil | VICTOR EMANUEL SOUZA DE ALMEIDA | 01330278430 |
| Engenheiro Civil | VICTORIA ISHIDA PATRICIO | 01330279852 |
| Engenheiro Civil | VINICIUS EMANUEL RODRIGUES | 01330280366 |
| Engenheiro Civil | VINÍCIUS OLIVEIRA DE ASSIS | 01330276544 |
| Engenheiro Civil | VITOR PERINA GONGORA | 01330279071 |
| Engenheiro Civil | VITOR SANCHES DE SOUZA | 01330280872 |
| Engenheiro Civil | VITÓRIA LORENNA ALMEIDA GONÇALVES | 01330270368 |
| Engenheiro Civil | WAGNER GUSTAVO FABRICIO DE ANDRADE | 01330268538 |
| Engenheiro Civil | WELDER ARAÚJO DA SILVA | 01330277512 |
| Engenheiro Civil | WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO | 01330275549 |
| Engenheiro Civil | WESLEY RICARDO SILVA | 01330278692 |
| Engenheiro Civil | WILLIAM MAX CUNHA GASPAR | 01330279877 |
| Engenheiro Civil | WILLIAN HENRIQUE SILVA | 01330270508 |
| Engenheiro Civil | WINNY ESTEVES RIBEIRO | 01330278381 |
| Fiscal de Saneamento | ALESSANDRA DA APARECIDA FERREIRA PARTEKA | 01330273779 |
| Fiscal de Saneamento | ANDRE FREIRES ALFREDO | 01330274076 |
| Fiscal de Saneamento | CEZAR KENHITI KASSUYA | 01330278224 |
| Fiscal de Saneamento | CLAUDIO ALBERTO RELK JUNIOR | 01330279159 |
| Fiscal de Saneamento | CRISTIANO DA SILVA LIMA | 01330268570 |
| Fiscal de Saneamento | DIOGO ALVES DA SILVA | 01330280846 |
| Fiscal de Saneamento | GUILHERME BARBARA SILVA | 01330270685 |
| Fiscal de Saneamento | ILSON JOSE DE SOUZA | 01330280715 |
| Fiscal de Saneamento | JOADSON DIAS DOS SANTOS | 01330280070 |
| Fiscal de Saneamento | JOSUÉ DA SILVA CUNHA | 01330278623 |
| Fiscal de Saneamento | JULIANO CEZAR FASSINA | 01330278714 |
| Fiscal de Saneamento | LEYENNE APARECIDA MARINETTO | 01330276885 |
| Fiscal de Saneamento | LOSLAINE DE OLIVEIRA | 01330280982 |
| Fiscal de Saneamento | LUCAS ANDRADE DA SILVA | 01330269772 |
| Fiscal de Saneamento | LUIZ CARLOS MENDCES | 01330280016 |
| Fiscal de Saneamento | MARCOS VINICIUS HILARIO DE LIMA DOS SANTOS | 01330278202 |
| Fiscal de Saneamento | MARIANA GONCALVES MARQUES | 01330277418 |
| Fiscal de Saneamento | MONIQUE RAFAELA FERREIRA | 01330270198 |
| Fiscal de Saneamento | RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS | 01330273368 |
| Fiscal de Saneamento | RODRIGO DE SOUZA SANTOS | 01330275595 |
| Fiscal de Saneamento | SIDNEY DAPPELFELD | 01330273129 |
| Fiscal de Saneamento | SÍLVIO SOARES DE AGUIAR JUNIOR | 01330276640 |
| Fiscal de Saneamento | VINICIOS FERNANDES VIANA | 01330275353 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA | 01330268900 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA | 01330279618 |

| | | |
|---|---|---|
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO | 01330269275 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS | 01330270864 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO | 01330267953 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | AMANDA MILENA RIBEIRO | 01330271933 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO | 01330270763 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANA PAULA DE SOUZA MORAIS | 01330272085 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANA PAULA RODRIGUES GONALVES | 01330274124 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANDRESSA ROSA MENDES | 01330273286 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANGELA APARECIDA DA SILVA | 01330277071 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANGELA DAVID | 01330277455 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ANTONIO BALBINO NETO | 01330280883 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ARIANE DE OLIVEIRA SOARES | 01330270096 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | AYRSON SOUZA SANTOS | 01330270221 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | BARBARA SILVEIRA DA SILVA | 01330280323 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | BIANCA CAMILA SANTOS CENCIO | 01330278174 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | BRUNA KAILANE PIDPALA MENDES | 01330269616 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI | 01330280478 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CAMILA BARBOZA | 01330279629 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CARLA PARISE ROCHA | 01330276571 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CLARIANE APARECIDA CAMILO HORÁCIO | 01330274335 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 01330270125 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CLAUDIA DO CARMO DA SILVA | 01330275650 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA | 01330271056 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | CREVENICE ZANIN ZACHIA | 01330272671 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO | 01330273658 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DANIELA PINHEIRO MACHADO | 01330271873 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI | 01330280681 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO | 01330270719 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DÉBORA DE SOUZA VIANA DE OLIVEIRA | 01330277841 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI | 01330268609 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS | 01330270641 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ELIANE APARECIDA RAMOS | 01330279641 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ELIANE DA SILVA SANTOS | 01330275574 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ÉLISSA DOS SANTOS DA SILVA | 01330278419 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA | 01330268848 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA | 01330267379 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO | 01330275188 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ERICA DA ROCHA | 01330274618 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FABIANA FERREIRA ALVES | 01330274274 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI | 01330270892 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 01330273867 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FRANCIELE CORDEIRO FARIAS | 01330278700 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FRANCIELE DA SILVA MOREIRA | 01330274235 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FRANCIELY DA GAMA | 01330278694 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | FRANCISCA MARIA DA SILVA | 01330267702 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GABRIELA GOSDAG DIAS | 01330278914 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES | 01330270818 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GEISA ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA | 01330277602 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI | 01330279411 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GISELE DAYANE LIMA | 01330276574 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GLEICIELE PIVA FRANCO | 01330274619 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO | 01330278778 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO | 01330274110 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | GRAZIELLE RAFAELA DA COSTA GARCIA | 01330277631 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | HELIANE RIBEIRO DE FARIA | 01330275794 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | HERCULES VICENTE FERREIRA | 01330279916 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | HUGO GERMANO | 01330279939 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | IARA LOHAINE CERILO DA SILVA | 01330278997 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS | 01330268061 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ISADORA BARBOSA | 01330275616 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JACIARA DA SILVA | 01330275508 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JANAINA DE OLIVEIRA | 01330272127 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JANICE CORDEIRO | 01330277769 |

| | | |
|---|---|---|
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JAQUELINE GOMES DO AMARAL | 01330275646 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JESSICA TOSO MENDES | 01330270833 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 01330267903 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JOYCE MAYUMI SHIMURA | 01330277504 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES | 01330268202 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | KARINA VALENTINA DOS SANTOS | 01330267421 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | KÁTIA CAMILA BARBOSA DE MIRANDA WOLF | 01330270960 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | KATIA IZABEL DA SILVA | 01330270902 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | KELLY FERREIRA DOS REIS | 01330278711 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA | 01330268318 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LAÍS DANIELE SACKES SCANDORIEIRO | 01330273788 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LARISSA CAPEL ALBANO | 01330277498 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LARISSA FABRETTI VARIZI | 01330270555 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LAYS MOREIRA DOS SANTOS | 01330269555 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LEILA CUBA DE OLIVEIRA | 01330280498 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LEIZA BURKO BORDINI | 01330271256 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LETÍCIA BARROS MENDES | 01330278277 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LILIAN GONÇALVES | 01330277423 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LORANY COSTA CEOLATO | 01330267763 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01330271009 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCAS FERREIRA GOMES | 01330279023 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCIA KEIKO KAWAMOTO | 01330277124 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCIA TAGAMI | 01330279880 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS | 01330269238 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCIANI FERREIRA DOS SANTOS | 01330270405 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | LUCILENE DE MORAES | 01330270409 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MAELI MACORE | 01330270572 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE | 01330278089 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA BEATRIZ SBRUSSI DA SILVA | 01330280952 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA CAROLINA BOZZA MARTIN | 01330275701 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA ELIANA LEMOS DE OLIVEIRA | 01330278882 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES | 01330280076 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA | 01330272689 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA ISABEL WOLF PELOSO | 01330274506 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA | 01330271241 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARIELLI GUSMÃO DA SILVA AVEIRO | 01330272888 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARINA SARTORI UZELOTTO DIAS | 01330271112 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARLOY IZZAMARA CAROLINE FERREIRA MORO | 01330280813 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MARTA LUCIA ELEOTERIO | 01330274090 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MAYARA ALVES RAYMUNDO | 01330273018 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MICHELE DE CAMPOS ANDRAE | 01330268592 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | MIRIAN MELO DINO DE SOUZA | 01330271126 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | NAIADY BANDIERA LOPES | 01330269566 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES | 01330270780 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | NAYRA THAIS DELATORRE BRANQUINHO | 01330279443 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | NEUZA BATISTA DOS SANTOS | 01330269502 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | OSMAR MASSATOSHI KAWAMOTO | 01330271732 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PÂMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA | 01330271361 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PATRICIA DA SILVA | 01330277706 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PATRÍCIA DAIANE MORAES DE SOUZA | 01330279788 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PAULO HENRIQUE CIPRIANO | 01330280679 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | POLIANA MALHEIRO ALIANO | 01330272321 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PRISCILA CRISTINA ANDUJAR MORAES | 01330278677 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | PRISCILLA RODRIGUES BONNICI | 01330276782 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | REGINA POSSETI DA SILVA | 01330278973 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | REINALDO BEZERRA JUNIOR | 01330280094 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | RENAN BATISTA MEYRING | 01330277056 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | RHAISA PEREIRA | 01330270472 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROBERTA JOANA FARIAS | 01330278502 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROBERTA PAIXÃO | 01330273477 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | RODRIGO RAMOS | 01330276844 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSÁLIA QUEIROZ GONÇALVES DE ARAÚJO | 01330280572 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSANA DE JESUS FERREIRA | 01330267719 |

| | | |
|---|---|---|
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSELEI LAMAS BERTON | 01330269160 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSEVALDA MRIANDA DE ARAUJO | 01330274499 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA. | 01330273668 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | ROSIMARY SEBASTIANA DE OLVEIRA | 01330279251 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | SABRINA MORAES DE GODOI | 01330270934 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | SANDRA MARIA GIGANTE DE FREITAS | 01330276724 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | SANDRA REGINA DA SILVA | 01330275669 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO | 01330271968 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | TARSIA TATIANE CLEMENTINO RIBEIRO | 01330273959 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | THAÍS DA SILVA NEVES | 01330280773 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VANESSA ROCHA DE FREITAS | 01330272421 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VANICE VIEIRA FERNANDES | 01330270999 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VANIELI VOLSKI MANCHUR | 01330280329 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI | 01330274906 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VINICIUS DOS SANTOS VILLA | 01330277861 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | VIVIANE ARCANJO DE BRITO | 01330271146 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental | WANESSA VALENCA DAMACENO | 01330274735 |
| Leiturista | ADALTO DIAS GONCALVES JUNIOR | 01330275412 |
| Leiturista | ADEBLANDO MACHADO MEIRELES | 01330278725 |
| Leiturista | ADRIANO EVANGELISTA | 01330274158 |
| Leiturista | ALAN VINICIUS ZOBOLI | 01330272403 |
| Leiturista | ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | 01330275781 |
| Leiturista | ALEXANDRE GUIDO | 01330270040 |
| Leiturista | ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS | 01330272593 |
| Leiturista | ALINE REGINA DA SILVA | 01330281047 |
| Leiturista | ALINE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 01330279744 |
| Leiturista | ALTINO AURELIANO GOMES FILHO | 01330278990 |
| Leiturista | AMANDA DE SOUZA RABELO | 01330278029 |
| Leiturista | AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI | 01330271686 |
| Leiturista | AMANDA ROBERTI DAVID MAURO | 01330272152 |
| Leiturista | ANA CAROLINA MARTINS DA COSTA | 01330276156 |
| Leiturista | ANA GABRIELA MUNIZ | 01330279476 |
| Leiturista | ANA MARIA ABRAO DA SILVA DOS SANTOS | 01330268198 |
| Leiturista | ANANIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA | 01330271631 |
| Leiturista | ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO | 01330272588 |
| Leiturista | ANDRE LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE | 01330271790 |
| Leiturista | ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA | 01330270351 |
| Leiturista | ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS | 01330280808 |
| Leiturista | ANGELO DE OLIVEIRA GOMES | 01330280984 |
| Leiturista | ANTONIO MARCOS FERNANDES | 01330280230 |
| Leiturista | BEATRIZ DA SILVA MARTINS | 01330276055 |
| Leiturista | BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA | 01330280226 |
| Leiturista | BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE | 01330278758 |
| Leiturista | BRUNO ALVES DA CRUZ | 01330279659 |
| Leiturista | BRUNO BRENDON DA SILVA | 01330278808 |
| Leiturista | BRUNO SANTIAGO TEIXEIRA TAVARES | 01330280868 |
| Leiturista | CAIO MIGUEL SATINO MARTINS | 01330274022 |
| Leiturista | CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA | 01330277151 |
| Leiturista | CARLOS ROBERTO CATABRIGA | 01330275801 |
| Leiturista | CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES | 01330269824 |
| Leiturista | CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA | 01330280430 |
| Leiturista | CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE | 01330278771 |
| Leiturista | CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ | 01330273081 |
| Leiturista | CRISTIANE APARECIDA ROMUALDO | 01330276033 |
| Leiturista | CRISTIANO CHUMAN | 01330278209 |
| Leiturista | DANIEL CILAS DA ROCHA | 01330275712 |
| Leiturista | DANIELE BARBOSA E SILVA | 01330269773 |
| Leiturista | DANIELLA DOS SANTOS SILVA | 01330280379 |
| Leiturista | DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA | 01330267303 |
| Leiturista | DENILSON BERTON | 01330270743 |
| Leiturista | DIANNA PRINCY LOURENÇO DE SOUSA | 01330270534 |
| Leiturista | DIEFERSON CELESTINO DA SILVA | 01330276353 |
| Leiturista | DIEGO DE SOUZA | 01330271741 |

| | | |
|---|---|---|
| Leiturista | DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA | 01330277817 |
| Leiturista | DOUGLAS HENRIQUE SILVA | 01330279453 |
| Leiturista | EDER BARBOSA | 01330268997 |
| Leiturista | EDIVALDO SILVIO MEIRELES | 01330276792 |
| Leiturista | EDSON GIACON | 01330276825 |
| Leiturista | EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS | 01330267514 |
| Leiturista | EVERTON NATAN DE MELLO | 01330276144 |
| Leiturista | FABIO JUNIOR DE SOUZA | 01330268388 |
| Leiturista | FABRICIO SOLA | 01330273484 |
| Leiturista | FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA | 01330270364 |
| Leiturista | FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS AMARAL | 01330278991 |
| Leiturista | FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO | 01330277160 |
| Leiturista | FRANCIELLE FRAIMAN | 01330274522 |
| Leiturista | FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA | 01330271797 |
| Leiturista | GABRIEL BOMFIM CARDOSO | 01330268737 |
| Leiturista | GABRIEL MARTINS SANTANA BRIZOLA | 01330280969 |
| Leiturista | GENIVALDO DIAS DOS REIS | 01330267363 |
| Leiturista | GESSICA CAROLINE GEREMIAS BARROS | 01330276121 |
| Leiturista | GIOVANNY FELIPE NUNES | 01330278461 |
| Leiturista | GLEISON SANDRO GARCIA DA SILVA | 01330270470 |
| Leiturista | GUSTAVO APARECIDO PAULISTA | 01330279574 |
| Leiturista | GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | 01330267921 |
| Leiturista | GUSTAVO PEDRO DA SILVA | 01330275540 |
| Leiturista | HEBER FERREIRA ROCHA | 01330274981 |
| Leiturista | HELVÉCIO HUGO DOS SANTOS | 01330279808 |
| Leiturista | IARA DANIELLE SANTOS DE SOUZA | 01330272188 |
| Leiturista | IGOR FELIPE PEREIRA DE FREITAS | 01330280003 |
| Leiturista | IZAIAS DIAS DE BRITO | 01330268988 |
| Leiturista | JACQUELINE FARIAS BOMBIERI | 01330270562 |
| Leiturista | JADSON DE ALMEIDA DA SILVA | 01330277653 |
| Leiturista | JAIR DOS SANTOS | 01330280257 |
| Leiturista | JEAN CARLOS FERREIRA | 01330269849 |
| Leiturista | JEFFERSON ALVARENGA MIRANDA | 01330280880 |
| Leiturista | JESSICA DE FATIMA BARBEIRO | 01330276780 |
| Leiturista | JESSICA PEREIRA D AQUILA | 01330280206 |
| Leiturista | JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS | 01330279716 |
| Leiturista | JHULIANDER DOS SANTOS VIEIRA | 01330273845 |
| Leiturista | JOÃO ARGEMIRO COL DEBELLA | 01330276776 |
| Leiturista | JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ | 01330271260 |
| Leiturista | JONATHAN REIS DA SILVA | 01330276159 |
| Leiturista | JOSÉ BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA | 01330279765 |
| Leiturista | JOSE CASTELANI | 01330279137 |
| Leiturista | JOSÉ DOUGLAS DE SOUZA FEITOSA | 01330273721 |
| Leiturista | JOSE NESTOR CANHIZARES FILHO | 01330280055 |
| Leiturista | JOSIAS RAIMUNDO DA SILVA | 01330277881 |
| Leiturista | JUAN CARLOS AFONSO NAVAS | 01330272366 |
| Leiturista | JULIO CESAR LUCIANO DE ALMEIDA | 01330280269 |
| Leiturista | JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS | 01330274797 |
| Leiturista | JULYANNE C AROLINE CALAQUI | 01330277780 |
| Leiturista | KELVYN DA SILVA RODRIGUÊS | 01330278397 |
| Leiturista | KESSIANE MORO DE OLIVEIRA | 01330275421 |
| Leiturista | KHALEO PETRONIO DE ALCANTARA DA SILVA | 01330279509 |
| Leiturista | KLEBER DA SILVA TEIXEIRA | 01330274283 |
| Leiturista | LEANDRO CESAR DE SOUZA | 01330270583 |
| Leiturista | LEANDRO CRISTIANO SEVERO | 01330277971 |
| Leiturista | LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO | 01330280978 |
| Leiturista | LEANDRO OLIVEIRA SANTANA | 01330275374 |
| Leiturista | LELITA ROSA MENDES | 01330279504 |
| Leiturista | LEONARDO EMILIO MOREIRA DA SILVA | 01330279781 |
| Leiturista | LEONARDO GABRIEL LUVIZETTO FIALHO | 01330278728 |
| Leiturista | LEONARDO JOSE DOS SANTOS | 01330268316 |
| Leiturista | LEONARDO QUIRINO ALVES DOS SANTOS | 01330276769 |
| Leiturista | LUCAS ANTONIO FERRER LOPES | 01330272398 |

| | | |
|---|---|---|
| Leiturista | LUCAS CONATIONI | 01330271798 |
| Leiturista | LUCAS DA CRUZ CAMPEOTO | 01330277857 |
| Leiturista | LUCAS DE CASTRO | 01330277449 |
| Leiturista | LUCAS PONTES DE MORAES | 01330275431 |
| Leiturista | LUCIANA AMORIM TELES | 01330278546 |
| Leiturista | LUIZ HENRIQUE COSTA | 01330270897 |
| Leiturista | LUIZ HENRIQUE GUIMARAES | 01330279714 |
| Leiturista | LUZIA AMANCIO DA SILVA | 01330274645 |
| Leiturista | MANUELA LORENA ALBARAZINI ANACLETO | 01330272200 |
| Leiturista | MARCIA FAUSTINO FERRARI | 01330276720 |
| Leiturista | MÁRCIO ROGÉRIO PAVIANI | 01330278832 |
| Leiturista | MARCOS ANTONIO MOLINI JUNIOR | 01330278478 |
| Leiturista | MARIA FERNANDA DE MELLO | 01330272351 |
| Leiturista | MATEUS CAMPANHOLI DA SILVA | 01330276328 |
| Leiturista | MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330278935 |
| Leiturista | MATHEUS DURAND LUCENTE | 01330279685 |
| Leiturista | MAYCOLN FERREIRA AVELINO | 01330275696 |
| Leiturista | MESSIAS LEANDRO | 01330271600 |
| Leiturista | MILLER MIGUEL PIACENTE | 01330269825 |
| Leiturista | MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA | 01330273833 |
| Leiturista | NAYARA INGRID DE SOUZA MARQUES | 01330270779 |
| Leiturista | NELSON BRAZILINO DOS SANTOS | 01330268825 |
| Leiturista | NILTON CESAR ARANTES | 01330268394 |
| Leiturista | ODAIR DONATI | 01330271681 |
| Leiturista | PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES | 01330279236 |
| Leiturista | PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA | 01330280252 |
| Leiturista | PAULO MAURICIO DE ABREU | 01330279354 |
| Leiturista | PAULO ROGHER NOGUEIRA | 01330279750 |
| Leiturista | PEDRO HENRIQUE GARCIA GONÇALVES | 01330275387 |
| Leiturista | RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA | 01330280061 |
| Leiturista | RAFAEL RIBEIRO XAVIER | 01330276542 |
| Leiturista | REGILANIO SALES ROCHA | 01330277183 |
| Leiturista | RENAN MARQUES DOMINGUES | 01330270687 |
| Leiturista | RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ | 01330270698 |
| Leiturista | RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO | 01330267643 |
| Leiturista | RONE FERNANDES | 01330279566 |
| Leiturista | ROSILENE MANOEL | 01330267613 |
| Leiturista | ROVILSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA | 01330279728 |
| Leiturista | RUBENS BARBOSA | 01330276822 |
| Leiturista | RUDSON DOS SANTOS MARTINS | 01330280835 |
| Leiturista | SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA | 01330272552 |
| Leiturista | SALVADOR AMARAL JUNIOR | 01330278079 |
| Leiturista | SANDRA APARECIDA DA SILVA | 01330280699 |
| Leiturista | SANDRO APARECIDO LOPES | 01330273014 |
| Leiturista | SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS | 01330272020 |
| Leiturista | SIDINEY VIANA | 01330271733 |
| Leiturista | SILVANA DE FATIMA MILAN | 01330277574 |
| Leiturista | SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA | 01330279387 |
| Leiturista | SIMONE CRISTINA PEREZ | 01330271280 |
| Leiturista | TÂNIA SOUSA ALVES | 01330269470 |
| Leiturista | TATIANE BARROS | 01330271784 |
| Leiturista | THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES | 01330279675 |
| Leiturista | THAISE REGINA POMPANIN DE PAULA | 01330279667 |
| Leiturista | THIAGO ALESSANDRO CALAQUI | 01330268837 |
| Leiturista | TIAGO ALBERTO MANFRIN | 01330267336 |
| Leiturista | TIAGO APARECIDO GONÇALVES | 01330278369 |
| Leiturista | TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO | 01330271313 |
| Leiturista | TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA | 01330271996 |
| Leiturista | TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO | 01330274417 |
| Leiturista | VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR | 01330267700 |
| Leiturista | VANDERLEI APARECIDO TORTOLA | 01330280676 |
| Leiturista | VANDERLEI DA MATA | 01330270316 |
| Leiturista | VANILSE LUZIA ARAUJO DE FREITAS | 01330276920 |

| | | |
|---|---|---|
| Leiturista | VERA LUCIA PAVIANI VENÂNCIO | 01330272225 |
| Leiturista | WELLINGTON APARECIDO BARBOZA | 01330277327 |
| Leiturista | WELLINGTON MAURÍCIO LIMA DA SILVA | 01330275676 |
| Leiturista | WILDEMAR MIRANDA DOS SANTOS | 01330267768 |
| Leiturista | WILLIAM DA SILVA SANTOS | 01330271564 |
| Leiturista | WILLIAM FERNANDO QUAGLIO | 01330279854 |
| Leiturista | WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330280427 |
| Leiturista | WILLIAN VIEIRA | 01330276495 |
| Motorista C | ACENILDO SIPRIANO DOS SANTOS | 01330278031 |
| Motorista C | ADENILSON MIRANDA | 01330280870 |
| Motorista C | ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA | 01330274185 |
| Motorista C | ADRIANO CAETANO DOS SANTOS | 01330269136 |
| Motorista C | ADRIANO DA COSTA DA SILVA | 01330279340 |
| Motorista C | AGNALDO DONIZETE TANO | 01330275648 |
| Motorista C | AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS | 01330269660 |
| Motorista C | ALESSANDRO ROBERTO DE LIMA | 01330279816 |
| Motorista C | ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA | 01330277819 |
| Motorista C | ALEXANDRE LEITE VIEIRA | 01330277594 |
| Motorista C | ALEXSANDRO QUEROBIM | 01330274887 |
| Motorista C | ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO | 01330271840 |
| Motorista C | ANDERSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO LIMA | 01330277472 |
| Motorista C | ANDERSON PAIVA DOS SANTOS | 01330271887 |
| Motorista C | ANDERSON SOUZA GUERRA | 01330280410 |
| Motorista C | ANDRE FERNANDO OLIVEIRA | 01330270200 |
| Motorista C | ANDRÉ SALES DE BRITO | 01330278322 |
| Motorista C | ANGELO DE OLIVEIRA GOMES | 01330280615 |
| Motorista C | ANTENOR SIMPLICIO MENDONÇA | 01330273848 |
| Motorista C | ANTONIO APARECIDO CUSTODIO | 01330277230 |
| Motorista C | ANTONIO MARCOS DE JUSTI | 01330272640 |
| Motorista C | APARECIDO GOMES DE ALMEIDA | 01330279884 |
| Motorista C | AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO | 01330279579 |
| Motorista C | CARLOS ALBERTO DELNEIRO | 01330275446 |
| Motorista C | CELSO LIMA MOURA | 01330277604 |
| Motorista C | CEZAR KENHITI KASSUYA | 01330277585 |
| Motorista C | CHARLES CONCEIÇÃO SILVA | 01330271147 |
| Motorista C | CHARLES NOGUEIRA PAULO | 01330269211 |
| Motorista C | CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR | 01330269992 |
| Motorista C | CLAUDINEI DIGIORGIO | 01330274428 |
| Motorista C | CLAUDINEI SANTOS FERNANDES | 01330278913 |
| Motorista C | CLAUDIO WILLIAM DO NASCIMENTO | 01330278189 |
| Motorista C | CLEBER GONCALVES DOS SANTOS | 01330280708 |
| Motorista C | CLEBERSON JOSÉ LEANDRINI | 01330280815 |
| Motorista C | CLEITON FERREIRA CRUZ | 01330276914 |
| Motorista C | CLEITON RODRIGUES | 01330278247 |
| Motorista C | CLENILSON PEREIRA DE AGUIAR | 01330270372 |
| Motorista C | CLEVERTON ANGELO MONTEFORTE | 01330278767 |
| Motorista C | CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS | 01330277824 |
| Motorista C | DANIEL MORALES ROMERO | 01330272222 |
| Motorista C | DANIEL PERASSOLI | 01330270678 |
| Motorista C | DANIEL PROCÓPIO | 01330276560 |
| Motorista C | DANIEL SOARES LOPES | 01330273869 |
| Motorista C | DANILO ALVES MOREIRA | 01330268466 |
| Motorista C | DAVYD EVERTON SOARES DE OLIVEIRA | 01330269664 |
| Motorista C | DAZIR SACKES FILHO | 01330273789 |
| Motorista C | DENILSON BERTON | 01330269181 |
| Motorista C | DEOCLIDES DA SILVA SANTOS | 01330277039 |
| Motorista C | DIEGO ALMEIDA DOURADO | 01330276546 |
| Motorista C | DIRCEU SIMONI | 01330279917 |
| Motorista C | DOUGLAS ANTONIO GOMES | 01330274049 |
| Motorista C | DOUGLAS SOUZA ALVES | 01330274571 |
| Motorista C | EDILSON JOAQUIM DE SOUZA | 01330268117 |
| Motorista C | EDILSON PAVAN | 01330269743 |
| Motorista C | EDIVALDO BONIFÁCIO | 01330273969 |

| | | |
|---|---|---|
| Motorista C | EDSOM MATOS DE OLIVEIRA | 01330274633 |
| Motorista C | EDUARDO ALVES LEITE | 01330279333 |
| Motorista C | EDUARDO DA MATTA RIBEIRO | 01330278472 |
| Motorista C | ELIANO RAMOS | 01330277814 |
| Motorista C | ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES | 01330271889 |
| Motorista C | ELITON CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA | 01330279540 |
| Motorista C | ELTON RODRIGO BENI | 01330276870 |
| Motorista C | EMERSON MIRANDA DA SILVA | 01330280461 |
| Motorista C | ERIVALDO NUNES SILVA JUNIOR | 01330270730 |
| Motorista C | EVANIR PEREIRA DA SILVA | 01330270853 |
| Motorista C | EZEQUIEL DE SOUZA GUERINO | 01330276647 |
| Motorista C | FABIANO DIGIORGIO | 01330277006 |
| Motorista C | FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA | 01330274544 |
| Motorista C | FELIPE EDUARDO PAULIN | 01330277469 |
| Motorista C | FERNANDO ALVES DE ARAUJO | 01330267474 |
| Motorista C | FERNANDO FARINHA MARQUES | 01330277877 |
| Motorista C | FLAVIO DOS SANTOS VENANCIO | 01330278120 |
| Motorista C | GILBERTO SILVÉRIO DA COSTA | 01330278127 |
| Motorista C | GIOVANNA MARTINS DE ARAUJO | 01330278837 |
| Motorista C | GREITON DA SILVA COSTA | 01330275704 |
| Motorista C | GUILHERME ANTONIO LUIZ | 01330278142 |
| Motorista C | GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | 01330267909 |
| Motorista C | HEBER FERREIRA ROCHA | 01330274974 |
| Motorista C | HUMBERTO ANTÔNIO FIORINDO | 01330271324 |
| Motorista C | ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA | 01330268273 |
| Motorista C | ISRAEL GARCIA DA SILVA | 01330272183 |
| Motorista C | IVAIR JESUS DOS SANTOS | 01330271926 |
| Motorista C | IVALDO SILVA DOS SANTOS | 01330267752 |
| Motorista C | IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM | 01330273778 |
| Motorista C | IVANILDO PEREIRA ALVES | 01330280420 |
| Motorista C | JADEIR LUCIANO TAVARES | 01330277153 |
| Motorista C | JAIRO SMITH DA SILVA | 01330267671 |
| Motorista C | JHONNY BUSCH DOS SANTOS | 01330275466 |
| Motorista C | JOÃO ANTÔNIO DO PRADO | 01330269144 |
| Motorista C | JOÃO APARECIDO ROSA | 01330270352 |
| Motorista C | JOÃO BATISTA DA SILVA | 01330272298 |
| Motorista C | JOÃO DE FIGUEREDO | 01330271809 |
| Motorista C | JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO | 01330277579 |
| Motorista C | JOÃO PAULO DA SILVA | 01330268976 |
| Motorista C | JOÃO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA | 01330274392 |
| Motorista C | JONATHAS DURÃES DA SILVA PEREIRA | 01330269880 |
| Motorista C | JOSE CARLOS LAUDELINO BARBOSA | 01330275708 |
| Motorista C | JOSE LUIZ RIBEIRO | 01330278912 |
| Motorista C | JOSIMAR DE MELO OLIVEIRA | 01330271806 |
| Motorista C | JOSUÉ DAMIN | 01330270204 |
| Motorista C | JOSUÉ WASHINGTON CABRAL SILVA | 01330272111 |
| Motorista C | JUAN CARLOS AFONSO NAVAS | 01330272367 |
| Motorista C | JULIO CESAR COSTA | 01330276614 |
| Motorista C | KADILA HENRIQUE DA ROCHA | 01330278664 |
| Motorista C | LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS | 01330277636 |
| Motorista C | LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES | 01330275561 |
| Motorista C | LEANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA | 01330279551 |
| Motorista C | LEANDRO LUIZ DE SOUZA | 01330277911 |
| Motorista C | LEANDRO PAIAO BRITO | 01330280697 |
| Motorista C | LUCAS DIAS SILVA | 01330278176 |
| Motorista C | LUIZ CARLOS DE NOVAIS | 01330279908 |
| Motorista C | LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM | 01330279547 |
| Motorista C | MAGNO SERAFIM DOS SANTOS | 01330271089 |
| Motorista C | MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI | 01330274311 |
| Motorista C | MAIKY NOVAES FELIPE | 01330274873 |
| Motorista C | MARCELO ANDRADE SANTOS | 01330276423 |
| Motorista C | MARCELO SABINO DE SOUZA | 01330267712 |
| Motorista C | MARCELO VINICIUS MENDES DE CASTRO FERRER | 01330272132 |

| | | |
|---|---|---|
| Motorista C | MÁRCIO BELEI | 01330279028 |
| Motorista C | MARCOS APARECIDO PRADO | 01330270592 |
| Motorista C | MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO | 01330267518 |
| Motorista C | MARCOS DE OLIVEIRA | 01330277517 |
| Motorista C | MARCOS EZEQUIEL DE SENE | 01330269512 |
| Motorista C | MATHEUS ALVES FERREIRA | 01330278226 |
| Motorista C | MATHEUS JOSÉ ALVES CHAGAS | 01330271817 |
| Motorista C | MAURO BATISTA DIAS | 01330275375 |
| Motorista C | MAXCILEI ARAÚJO DOS SANTOS | 01330279623 |
| Motorista C | MICHEL TOLEDO RODRIGUES | 01330274871 |
| Motorista C | MOIZES CABRAL GONÇALVES | 01330272551 |
| Motorista C | NAOR VIZOTTO JUNIOR | 01330278000 |
| Motorista C | NILSON RIBEIRO MASSENA | 01330269548 |
| Motorista C | PATRICIA CRISTINA PACHECO MARTINS | 01330279057 |
| Motorista C | PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA | 01330277813 |
| Motorista C | PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS | 01330280180 |
| Motorista C | PAULO ALBERTO SILVEIRA DA SILVA | 01330267388 |
| Motorista C | PAULO PEREIRA | 01330268789 |
| Motorista C | PAULO SÉRGIO MIRANDA PEDROSO | 01330278159 |
| Motorista C | RAFAEL CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA | 01330273851 |
| Motorista C | RAFAEL DOS SANTOS SILVESTRE | 01330275900 |
| Motorista C | RENATO CARLOS DOS SANTOS | 01330278116 |
| Motorista C | RENATO MONTEIRO DE BRITO | 01330271398 |
| Motorista C | RICARDO CORREIA | 01330272657 |
| Motorista C | RICARDO LAURINDO DA SILVA | 01330274606 |
| Motorista C | ROBERTO CANDIDO DO NASCIMENTO | 01330267747 |
| Motorista C | ROBERTO CARLOS SAMARITANO | 01330274148 |
| Motorista C | ROBSON XAVIER DE SANTANA | 01330275324 |
| Motorista C | RODOLFO CREMM CAVALCANTE | 01330271584 |
| Motorista C | RODRIGO ALMEIDA TAVARES | 01330278945 |
| Motorista C | ROGER MONTEIRO DE BRITO | 01330269507 |
| Motorista C | ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA | 01330271670 |
| Motorista C | ROGÉRIO TATSUO UEMURA | 01330277797 |
| Motorista C | ROMAR GONZALES DE MELO QUEIROZ | 01330279769 |
| Motorista C | ROMARIO DIOGO SANTOS | 01330280670 |
| Motorista C | RONALD DURAND LUCENTE | 01330277460 |
| Motorista C | RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA | 01330277275 |
| Motorista C | ROSANGELA DE BRITO | 01330274175 |
| Motorista C | RUI MANUEL FRANCISCO AUGUSTO | 01330279202 |
| Motorista C | SALVADOR AMARAL | 01330268416 |
| Motorista C | SANDRA REGINA NUNES DA SILVA | 01330280617 |
| Motorista C | SERGIO ARAUJO FERNANDES | 01330270064 |
| Motorista C | SERGIO DONIZETH CALAQUI | 01330273942 |
| Motorista C | SIDNEY DA COSTA | 01330275926 |
| Motorista C | SIDNEYSARI BATISTA | 01330273602 |
| Motorista C | SILLAS SANTOS | 01330277030 |
| Motorista C | SILVIO DANIEL DE OLIVEIRA | 01330277489 |
| Motorista C | SILVIO FERREIRA DE QUADROS. | 01330273794 |
| Motorista C | TELMO ROGÉRIO ARAGÃO DA PAZ | 01330278554 |
| Motorista C | THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS | 01330268245 |
| Motorista C | THIAGO FIGUEIREDO | 01330274807 |
| Motorista C | THIAGO GOMES MANDARINO | 01330280441 |
| Motorista C | THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO | 01330275182 |
| Motorista C | TIAGO ALAN SANTOS | 01330279977 |
| Motorista C | TIAGO ALBERTO MANFRIN | 01330267334 |
| Motorista C | TIAGO CAETANO BENTO | 01330267632 |
| Motorista C | TIAGO DA SILVA DOS SANTOS | 01330280853 |
| Motorista C | TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO | 01330271063 |
| Motorista C | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330268931 |
| Motorista C | VALCLEI RASIMAVIKO REJANI | 01330279849 |
| Motorista C | VALDEI VENTURA DOS SANTOS | 01330272494 |
| Motorista C | VALDEIR DE OLIVEIRA | 01330274030 |
| Motorista C | VALDINEI CARMO DA COSTA | 01330279141 |

| | | |
|---|---|---|
| Motorista C | VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ | 01330278001 |
| Motorista C | VALDIR LARRANHAGA LOPES | 01330279962 |
| Motorista C | VALTER DE OLIVEIRA | 01330279131 |
| Motorista C | VANDERLEI PEREIRA DA SILVA | 01330274218 |
| Motorista C | VANDERLEY LIMA DA SILVA | 01330280241 |
| Motorista C | VANDOIR RIBEIRO | 01330279911 |
| Motorista C | VANESSA PATRÍCIA DE SOUZA | 01330267933 |
| Motorista C | VICENTE PAULO DE OLIVEIRA FILHO | 01330278100 |
| Motorista C | VINICIUS LUIZ CHAVES BIZERRA | 01330279838 |
| Motorista C | VLADIMIR MAGRI | 01330278365 |
| Motorista C | WAGNER PAULO ZIOMEK | 01330274670 |
| Motorista C | WALDECIR FOQUE | 01330277679 |
| Motorista C | WELLINGTON DA SILVA | 01330267439 |
| Motorista C | WELLINGTON JOAN GOMES DE SOUZA | 01330268354 |
| Motorista C | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 01330271321 |
| Motorista C | WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA | 01330269040 |
| Motorista C | WESLEY DA SILVA CALEGARI | 01330275698 |
| Motorista C | WESLEY NISKIER MASCHIO | 01330278486 |
| Motorista C | WILLIAN AUGUSTO BENI | 01330274195 |
| Motorista C | WILMAR BATISTA | 01330274560 |
| Motorista C | WILSON DE LIMA FILHO | 01330278843 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ADEMAR DUESMANN | 01330273263 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA | 01330279464 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ALAN MICHEL NEIA | 01330277483 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ALEX EUGÊNIO DA SILVA | 01330280078 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ALISSON MARCUSSO | 01330269877 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ANDERSON BATISTA DIAS | 01330277490 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ANDERSON FERREIRA POMPEU | 01330278115 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA | 01330277032 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR | 01330272143 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | BRUNO BRENDON DA SILVA | 01330278811 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | CÉZAR CARDOZO | 01330275363 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | DARA EMANUELE DE AZEVEDO SILVA | 01330267920 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA | 01330276274 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | EMERSON ANTONIO GIOMO | 01330275272 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO | 01330270820 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GABRIEL BOMFIM CARDOSO | 01330268750 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR | 01330280913 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA | 01330278093 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GUILHERME ANTÔNIO PEREIRA VIANA | 01330278550 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GUILHERME FIGUEIREDO | 01330277207 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GUILHERME GOMES FIGUEIREDO | 01330276140 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | GUSTAVO APARECIDO PAULISTA | 01330279568 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ILTON APARECIDO INACIO | 01330280480 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | JOSE CARLOS ALVES MARTINS | 01330268217 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | JOSE CARLOS GALLO | 01330271963 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | JOSE ROBERTO DA SILVA | 01330268504 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | JOSIAS CUSTODIO | 01330274783 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | LEANDRO LOPES MACHADO | 01330277795 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA | 01330268785 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | LEONARDO JOSE DOS SANTOS | 01330268333 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO | 01330270388 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MARCOS VINICIUS RAMOS | 01330269170 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MARTA MARIA SILVA BORGES | 01330274003 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MATEUS ORACIR PIRES DO PRADO | 01330278390 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MATHEUS EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO | 01330271751 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MAYCON CORBELLO PINTO | 01330276202 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL | 01330276013 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA | 01330273656 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | PAULO HENRIQUE DELOSKI PIRES | 01330279827 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | RODRIGO DE SOUZA SANTOS | 01330275597 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | ROGERIO SCABORA | 01330268981 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | SAMARA BATISTA FERREIRA | 01330276123 |

| | | |
|---|---|---|
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | SERGIO FREITAS | 01330275678 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | THIAGO CAVERSAN DA SILVA | 01330272177 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | THIAGO LUIZ REZZINI | 01330276535 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | TIAGO KOGUT | 01330268971 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | VALDECIR GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS | 01330269606 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | VALDECIR PEREIRA JUNIOR | 01330271329 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | VALDIR CESAR HARTMANN JASPER JUNIOR | 01330267690 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | VINICIUS ALTINO BORGES | 01330272019 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | VINICIUS PAIVA MOTA | 01330281044 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | WILIANS ZANCHIM | 01330270855 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto | YAN LEONCIO ANGELO | 01330280154 |
| Operador de Máquinas | ADALBERTO JOSÉ TOLEDO | 01330274729 |
| Operador de Máquinas | ADEMILSON OLIVEIRA DE PAULA | 01330269306 |
| Operador de Máquinas | ADRIANO ALMEIDA DA SILVA | 01330270231 |
| Operador de Máquinas | ALEXSANDRO QUEROBIM | 01330274890 |
| Operador de Máquinas | ALISON DOUGLAS DIAS PAIAO | 01330271837 |
| Operador de Máquinas | ANDERSON SOUZA GUERRA | 01330281009 |
| Operador de Máquinas | ANDRÉ GUILHERME VIANA DUTRA SOARES | 01330268515 |
| Operador de Máquinas | ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA | 01330269101 |
| Operador de Máquinas | ANDRE PHELIPE ALVES DE OLIVEIRA | 01330279746 |
| Operador de Máquinas | ANDRÉ TEIXERA | 01330267404 |
| Operador de Máquinas | ANTONIO APARECIDO CUSTODIO | 01330277228 |
| Operador de Máquinas | CLAUDEMIR BALBINO DE SOUZA | 01330279332 |
| Operador de Máquinas | DAVIDSON DOS SANTOS RODRIGUES | 01330276860 |
| Operador de Máquinas | DIOGO BENJO BRAGA | 01330280104 |
| Operador de Máquinas | DIRCEU VIEIRA FONSECA | 01330275558 |
| Operador de Máquinas | ÉDER CARLOS LEGORE | 01330277029 |
| Operador de Máquinas | EDINEI DOMINGUES PALMA | 01330280960 |
| Operador de Máquinas | EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330276076 |
| Operador de Máquinas | EDSOM MATOS DE OLIVEIRA | 01330274464 |
| Operador de Máquinas | EDSON BEZERRA DE FARIAS | 01330271443 |
| Operador de Máquinas | ELTON RODRIGO BENI | 01330275913 |
| Operador de Máquinas | EUFRASIO RIBEIRO COSTA | 01330279725 |
| Operador de Máquinas | FABIO JUNIOR DE SOUZA | 01330274545 |
| Operador de Máquinas | FABRICIO DE SOUZA GAMA | 01330276427 |
| Operador de Máquinas | FERNANDO GOMES DA SILVA | 01330278918 |
| Operador de Máquinas | FRANSOAR GALDINO DE ALMEIDA | 01330267596 |
| Operador de Máquinas | GABRIEL TOTORO ROSSI | 01330271988 |
| Operador de Máquinas | GENEZIS ALVES DE LIMA | 01330275098 |
| Operador de Máquinas | GENILSO FRANCISCO DOS SANTOS | 01330274609 |
| Operador de Máquinas | HEBER WILEY LABATUT MENOSSI | 01330275665 |
| Operador de Máquinas | HENRIQUE TEIXEIRA GOMES | 01330278551 |
| Operador de Máquinas | IVAN DOUGLAS BENTO JARDIM | 01330273777 |
| Operador de Máquinas | JOAO ANDRADE SILVA | 01330271039 |
| Operador de Máquinas | JOAO DA SILVA FERREIRA | 01330279724 |
| Operador de Máquinas | JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA | 01330280625 |
| Operador de Máquinas | JOSNEI DA ROSA | 01330267371 |
| Operador de Máquinas | JULIANO BEVILAQUA | 01330269642 |
| Operador de Máquinas | LUIZ HENRIQUE ARAÚJO ESTEVAM | 01330279554 |
| Operador de Máquinas | MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA | 01330270126 |
| Operador de Máquinas | MAICON WESLLEY DE SOUZA GUACELI | 01330279970 |
| Operador de Máquinas | MAIKY NOVAES FELIPE | 01330274140 |
| Operador de Máquinas | MARCOS APARECIDO PRADO | 01330270601 |
| Operador de Máquinas | MICHEL DE FREITAS SANGA | 01330275581 |
| Operador de Máquinas | MISAEL APOLINÁRIO DE SOUZA | 01330271642 |
| Operador de Máquinas | NATHAN GONÇALVES DIONIZIO | 01330268186 |
| Operador de Máquinas | PAULO PERCILO SANTANA | 01330280600 |
| Operador de Máquinas | RAFAEL BISSONI | 01330271768 |
| Operador de Máquinas | RENATO CARLOS DOS SANTOS | 01330278122 |
| Operador de Máquinas | RENATO MONTEIRO DE BRITO | 01330271402 |
| Operador de Máquinas | ROBISON FABRICIO SANTIAGO | 01330272549 |
| Operador de Máquinas | RODRIGO CARVALHO DE SOUZA | 01330267293 |
| Operador de Máquinas | ROMILDO XAVIER DE CARVALHO | 01330274526 |

| | | |
|---|---|---|
| Operador de Máquinas | RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA | 01330278036 |
| Operador de Máquinas | SAMUEL DE JESUS DE ABREU | 01330271341 |
| Operador de Máquinas | SAULO RODRIGUES PEREIRA | 01330273591 |
| Operador de Máquinas | SIDNEY DA COSTA | 01330275934 |
| Operador de Máquinas | TAINAN FERNANDO MICHELETTI | 01330280875 |
| Operador de Máquinas | TIAGO ALAN SANTOS | 01330280119 |
| Operador de Máquinas | TIAGO CAETANO BENTO | 01330267628 |
| Operador de Máquinas | TIAGO DA SILVA DOS SANTOS | 01330279740 |
| Operador de Máquinas | VALDECIR NUNES DE LIMA | 01330278807 |
| Operador de Máquinas | VICENTE LUCIANO JARDIM | 01330272878 |
| Operador de Máquinas | WAGNER PAULO ZIOMEK | 01330274672 |
| Operador de Máquinas | WAGNER SECATO BRITES | 01330269116 |
| Operador de Máquinas | WANDERSON CORREA DA SILVA | 01330278748 |
| Operador de Máquinas | WILLIAN SOUZA DE ANDRADE | 01330277949 |
| Pedreiro | ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA | 01330274174 |
| Pedreiro | AILTON JOSE SANTOS | 01330276389 |
| Pedreiro | AILTON RIBEIRO DE QUEIROZ | 01330277707 |
| Pedreiro | ALCIR CASIMIRO | 01330272770 |
| Pedreiro | ANDREY AMERICO DE OLIVEIRA | 01330272098 |
| Pedreiro | ANTÔNIO MARCELO DE LIMA | 01330277511 |
| Pedreiro | BENEDITO APARECIDO VIOTTI | 01330279599 |
| Pedreiro | CLADEMIR ZEFERINO DA SILVA | 01330280305 |
| Pedreiro | CLAUDIO MATIAS XAVIER | 01330277433 |
| Pedreiro | DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | 01330270655 |
| Pedreiro | DENILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR | 01330271568 |
| Pedreiro | ELEANDRO JENIFER MARCONATO | 01330270840 |
| Pedreiro | GERSON FIDELES DA SILVA | 01330274992 |
| Pedreiro | IVAN ALVES FERREIRA | 01330277050 |
| Pedreiro | JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA | 01330278574 |
| Pedreiro | MARCIANO LEONARDO | 01330277312 |
| Pedreiro | OSMAR CORREIA | 01330270644 |
| Pedreiro | ROBERTO CARLOS DA SILVA | 01330280948 |
| Pedreiro | ROBERTO PRIORI | 01330276226 |
| Pedreiro | VALDECIR PEREIRA | 01330279539 |
| Pedreiro | VALDIR FELISMINO DOS SANTOS | 01330278690 |
| Pedreiro | WELLINGTON AURELIANO CÂMARA | 01330269463 |
| Pedreiro | WILIAN RODRIGUES | 01330279686 |
| Técnico em Laboratório | ABRAÃO OLIVEIRA SILVA | 01330272978 |
| Técnico em Laboratório | ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO | 01330275135 |
| Técnico em Laboratório | ADRIANO CARVALHO SANTANA | 01330279187 |
| Técnico em Laboratório | ADRIEL OLIVEIRA SOUZA | 01330272455 |
| Técnico em Laboratório | ALESSANDRO CAMPOS MARTINS | 01330276599 |
| Técnico em Laboratório | ALINE APARECIDA RODOLPHO DE ANDRADE | 01330275020 |
| Técnico em Laboratório | ALINE LIKA SUGAHARA | 01330280220 |
| Técnico em Laboratório | ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI | 01330268782 |
| Técnico em Laboratório | ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA | 01330271444 |
| Técnico em Laboratório | ANDRÉ FERNANDES DA SILVA | 01330273977 |
| Técnico em Laboratório | ANDRÉ LUIZ RODRIGUES | 01330271408 |
| Técnico em Laboratório | ANDRESSA GALDIOLI | 01330268622 |
| Técnico em Laboratório | ANNA PAOLA TONELLO | 01330277352 |
| Técnico em Laboratório | ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA | 01330269123 |
| Técnico em Laboratório | ARIANE MENDES FOGATTI | 01330276167 |
| Técnico em Laboratório | BRUNA MORAIS FRANCISCO | 01330280099 |
| Técnico em Laboratório | BRUNA OLIVEIRA PAIVA SALOMÃO | 01330278544 |
| Técnico em Laboratório | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA | 01330272067 |
| Técnico em Laboratório | BRUNO HENRIQUE FERMINO GOULART | 01330273138 |
| Técnico em Laboratório | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA | 01330269708 |
| Técnico em Laboratório | CHEILA GUIMARÃES OLIVEIRA | 01330271231 |
| Técnico em Laboratório | CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO | 01330276330 |
| Técnico em Laboratório | CRISTIANA RODRIGUES FRANCO | 01330274007 |
| Técnico em Laboratório | DAYANE RODRIGUES NAVARRO | 01330270512 |
| Técnico em Laboratório | DENYS MARCEL DE MORAES FERTONANI | 01330277568 |
| Técnico em Laboratório | DEVÂNIA PATRÍCIA DE JESUS | 01330278366 |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico em Laboratório | EDNA DA SILVA ERNESTO | 01330280909 |
| Técnico em Laboratório | ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA | 01330274391 |
| Técnico em Laboratório | ELIANA RODRIGUES DA SILVA | 01330279999 |
| Técnico em Laboratório | ELLEN KAROLINE DE ARAÚJO PEIXOTO | 01330279111 |
| Técnico em Laboratório | ELTON FRANCISQUINI | 01330280334 |
| Técnico em Laboratório | EVANDRO CESAR POÇAS | 01330277015 |
| Técnico em Laboratório | EVANDRO RIBEIRO MACHADO FILHO | 01330279484 |
| Técnico em Laboratório | EVERTON BARROS DIRENE | 01330273255 |
| Técnico em Laboratório | EVERTON HAFEMANN FRAGAL | 01330273882 |
| Técnico em Laboratório | FERNANDA DE OLIVEIRA TAVARES | 01330280213 |
| Técnico em Laboratório | FERNANDO SILVA MORENO | 01330268490 |
| Técnico em Laboratório | FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA | 01330274172 |
| Técnico em Laboratório | GEDALIAS CUSTÓDIO MARTIM | 01330278784 |
| Técnico em Laboratório | GEONICE MADEIRA DA SILVA | 01330274127 |
| Técnico em Laboratório | GILSIMAR DE ALMEIDA VIDAL | 01330274216 |
| Técnico em Laboratório | GLENDA JULIANA SGRINHOLI | 01330272545 |
| Técnico em Laboratório | GRAZIELA NAYARA RADAEL | 01330269028 |
| Técnico em Laboratório | HELOISA NOVELLI | 01330278351 |
| Técnico em Laboratório | HELOISA SANTOS SILVA | 01330277931 |
| Técnico em Laboratório | HELOISE LORENA LIMA | 01330280792 |
| Técnico em Laboratório | INEUSA BATISTA FIGUEIREDO | 01330271001 |
| Técnico em Laboratório | JACQUELINE PEREIRA VISTUBA | 01330276523 |
| Técnico em Laboratório | JEFREEY THOMAS DA SILVA | 01330269142 |
| Técnico em Laboratório | JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA MANIERI | 01330271956 |
| Técnico em Laboratório | JESSICA CRISTINA STEFANUTTO | 01330270342 |
| Técnico em Laboratório | JESSICA DE SOUZA BORGES | 01330274008 |
| Técnico em Laboratório | JOÃO PAULO PEREIRA BERNARDO | 01330281121 |
| Técnico em Laboratório | JOÃO VITOR CUNHA ZANCANELLI | 01330273859 |
| Técnico em Laboratório | JOSÉ EDÍLSON FERREIRA | 01330268112 |
| Técnico em Laboratório | JULIA SCHEFELBANIS NIEDERAUER | 01330273858 |
| Técnico em Laboratório | JULIO ERNESTO PEREGO JUNIOR | 01330280151 |
| Técnico em Laboratório | KAOMA FERNANDES COELHO | 01330271123 |
| Técnico em Laboratório | KARLA BRUNA DE OLIVEIRA SOUSA BELLINI | 01330273896 |
| Técnico em Laboratório | KELVIN BRENCES MONTEIRO | 01330277924 |
| Técnico em Laboratório | KENIA ELINES BECK JASPER | 01330267680 |
| Técnico em Laboratório | LARISSA DE CÁSSIA VIEIRA | 01330277096 |
| Técnico em Laboratório | LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01330279135 |
| Técnico em Laboratório | LARISSA MIWA KIKUCHI OCHIKUBO | 01330278377 |
| Técnico em Laboratório | LEONARDO MATHEUS DOS SANTOS | 01330272887 |
| Técnico em Laboratório | LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES | 01330268157 |
| Técnico em Laboratório | LUCAS DE ANDRDAE CORCINI | 01330274363 |
| Técnico em Laboratório | LUCIANA CRISTINA DE SOUZA | 01330274550 |
| Técnico em Laboratório | LUIS FERNANDO DE PAULO | 01330280204 |
| Técnico em Laboratório | MAIKO ANTONIO PEREIRA | 01330280944 |
| Técnico em Laboratório | MARCEL CARLOTO DOS SANTOS DE MORAIS | 01330279671 |
| Técnico em Laboratório | MARCELO APARECIDO DOS SANTOS | 01330271766 |
| Técnico em Laboratório | MARCELO HEIDI UEDA | 01330274176 |
| Técnico em Laboratório | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 01330278876 |
| Técnico em Laboratório | MARIA CLARA MAZÓCOLI SIQUEIRA | 01330271665 |
| Técnico em Laboratório | MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA | 01330277112 |
| Técnico em Laboratório | MARIA GIULIA DE BORTOLI MOTA | 01330278228 |
| Técnico em Laboratório | MARIA SUELY NIUS ROSSATO | 01330272324 |
| Técnico em Laboratório | MARIANA DE SOUZA BARRETO | 01330269213 |
| Técnico em Laboratório | MARINES BARBOSA BATISTA | 01330271610 |
| Técnico em Laboratório | MARTA MARIA DAL MOLIN FREGONEZE | 01330279993 |
| Técnico em Laboratório | MATHEUS PIERINI LOPES LOPES | 01330272330 |
| Técnico em Laboratório | MATHEUS POLITI NAMISAKI | 01330279230 |
| Técnico em Laboratório | MILTON ROZENDO FILHO | 01330279634 |
| Técnico em Laboratório | NAIARA LEITE DE SOUZA CORRÊA | 01330277907 |
| Técnico em Laboratório | NATALIA LETÍCIA FRATTA | 01330277977 |
| Técnico em Laboratório | NATHALIA DE SÁ | 01330274227 |
| Técnico em Laboratório | NELI DOS SANTOS DE SOUZA | 01330272747 |
| Técnico em Laboratório | NELSON ALDA JUNIOR | 01330272999 |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico em Laboratório | NICOLAS RODRIGUES PAULUCCI | 01330276800 |
| Técnico em Laboratório | PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS | 01330267883 |
| Técnico em Laboratório | PATRICIA DANIELE SILVA DOS SANTOS | 01330277342 |
| Técnico em Laboratório | PAULO HALLEF SCHNEIDER SYRITUK | 01330280312 |
| Técnico em Laboratório | PRISCILA MARQUES DA COSTA | 01330279483 |
| Técnico em Laboratório | RAFAEL HENRIQUE DA SILVA BERTELI | 01330271609 |
| Técnico em Laboratório | RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI | 01330280470 |
| Técnico em Laboratório | RAYANA DA COSTA CORREA | 01330277303 |
| Técnico em Laboratório | REBECA FERREIRA MACHADO | 01330280833 |
| Técnico em Laboratório | RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS | 01330280693 |
| Técnico em Laboratório | SAMUEL NERY DOS SANTOS | 01330274034 |
| Técnico em Laboratório | SARA AMERICO DA SILVA | 01330276686 |
| Técnico em Laboratório | SCARLET PELISSON SILVA | 01330276556 |
| Técnico em Laboratório | SILVIANE GOES DE QUEIROZ | 01330277264 |
| Técnico em Laboratório | SIMONE EMMERICK SEKO | 01330278580 |
| Técnico em Laboratório | SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES | 01330280031 |
| Técnico em Laboratório | TALITA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS | 01330278292 |
| Técnico em Laboratório | TALITA MARQUES SENA | 01330268296 |
| Técnico em Laboratório | THAIS MARCÍLIO | 01330274411 |
| Técnico em Laboratório | THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330270650 |
| Técnico em Laboratório | TIAGO FERREIRA | 01330276572 |
| Técnico em Laboratório | TIAGO LIMA COLLE | 01330280974 |
| Técnico em Laboratório | VAGNER DA CRUZ | 01330270993 |
| Técnico em Laboratório | VALÉRIA APARECIDA MARINS DE MOURA | 01330269254 |
| Técnico em Laboratório | VALERIA DE AGUILAR NUNEZ | 01330277777 |
| Técnico em Laboratório | VICTOR HUGO CORREA | 01330272250 |
| Técnico em Laboratório | VICTORIA CAROLINA GENESINI | 01330277045 |
| Técnico em Laboratório | VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA | 01330271248 |
| Técnico em Laboratório | VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES | 01330268939 |
| Técnico em Saneamento | AGNALDO DA SILVA ANTUNES | 01330268510 |
| Técnico em Saneamento | ALESSANDRA ARISSA NUMAI | 01330271345 |
| Técnico em Saneamento | ALEXANDRO SALLES DA SILVA | 01330267860 |
| Técnico em Saneamento | ANA FLÁVIA MAZIERO | 01330274605 |
| Técnico em Saneamento | ANDERSON RODRIGO DE LIMA SOUSA | 01330271591 |
| Técnico em Saneamento | ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA | 01330270793 |
| Técnico em Saneamento | ANTONIO MARCOS SCHIAVO | 01330280150 |
| Técnico em Saneamento | CLAUDIO FOLDA JUNIOR | 01330280081 |
| Técnico em Saneamento | ELIANA RODRIGUES DA SILVA | 01330280017 |
| Técnico em Saneamento | EMILIA GALDINO DE FARIAS | 01330275315 |
| Técnico em Saneamento | EVERSON AMARO DA SILVA | 01330280627 |
| Técnico em Saneamento | FABIO SICA DE TOLEDO CAMPOS | 01330280041 |
| Técnico em Saneamento | FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO DA CRUZ | 01330279935 |
| Técnico em Saneamento | FLÁVIO RICARDO DIAS | 01330270304 |
| Técnico em Saneamento | GABRIEL ANDRADE DE SOUZA | 01330278528 |
| Técnico em Saneamento | GABRIEL DE SÁ SANTOS | 01330276939 |
| Técnico em Saneamento | GRASIELE MONTEIRO PEDRO | 01330273359 |
| Técnico em Saneamento | JACQUELINE SANTIAGO | 01330270164 |
| Técnico em Saneamento | JEAN CESAR MARINOZI VICENTINI | 01330280332 |
| Técnico em Saneamento | JEFERSON DA SILVA SOUZA. | 01330278394 |
| Técnico em Saneamento | JEFERSON PEREIRA SANTOS | 01330277344 |
| Técnico em Saneamento | JOHN ENNER DA SILVA | 01330279300 |
| Técnico em Saneamento | JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA | 01330279836 |
| Técnico em Saneamento | JULIANA RODRIGUES DE SOUZA | 01330268742 |
| Técnico em Saneamento | JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA | 01330276525 |
| Técnico em Saneamento | JULIUS CESAR TOWS | 01330267299 |
| Técnico em Saneamento | KARINE ZUCCO SALTON | 01330278783 |
| Técnico em Saneamento | LAIANE MACHADO SANCHES | 01330278741 |
| Técnico em Saneamento | LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA | 01330278327 |
| Técnico em Saneamento | LETICIA ALBUNIO SILVA | 01330270904 |
| Técnico em Saneamento | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA | 01330277779 |
| Técnico em Saneamento | LUIZ FELIPE MARTINS CARMEZINI | 01330278358 |
| Técnico em Saneamento | MÁRCIO CRISOSTOMO DE CARVALHO | 01330267295 |
| Técnico em Saneamento | MARIA APARECIDA POMPANIN | 01330268856 |

| | | |
|---|---|---|
| Técnico em Saneamento | MASILIO SOARES NETO | 01330271987 |
| Técnico em Saneamento | MATHEUS NOSSOL | 01330279402 |
| Técnico em Saneamento | MAURICIO JUNIOR DIAS | 01330271908 |
| Técnico em Saneamento | NAYARA ARAUJO CABRAL | 01330268611 |
| Técnico em Saneamento | NICOLAS FELIPE MOCO DE SOUZA | 01330277654 |
| Técnico em Saneamento | PATRICK NORIO SONODA | 01330275033 |
| Técnico em Saneamento | PAULO ROBERTO SATIN | 01330279894 |
| Técnico em Saneamento | PRISCILA SILVA | 01330273870 |
| Técnico em Saneamento | RAUL AUGUSTO MOSER BARBOSA DA SILVA | 01330268001 |
| Técnico em Saneamento | RENÉ PEREIRA FONSECA | 01330271346 |
| Técnico em Saneamento | RODRIGO CARVALHO DE SOUZA | 01330272742 |
| Técnico em Saneamento | SCARLETT RODRIGUES RAPOSO | 01330272707 |
| Técnico em Saneamento | SIDNEY DAPPELFELD | 01330268836 |
| Técnico em Saneamento | THIAGO BRAVO RIBEIRO | 01330269197 |
| Técnico em Saneamento | VANDERSON DE LIMA | 01330278886 |
| Técnico em Saneamento | VICTOR HENRIQUE SILVA | 01330276555 |
| Técnico em Saneamento | VITOR MATHEUS JANDUCI DA SILVA | 01330273326 |
| Técnico em Saneamento | WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS | 01330272350 |
| Técnico em Saneamento | YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO | 01330279968 |
| Telefonista | ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA | 01330270588 |
| Telefonista | ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO | 01330268207 |
| Telefonista | ALESSANDRA PAULA DEOLIVEIRA | 01330274684 |
| Telefonista | ALINE DAIANE SABINO RAIS | 01330270865 |
| Telefonista | ALINE FERNANDA PEREIRA | 01330280826 |
| Telefonista | ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | 01330272425 |
| Telefonista | ALLAN DOUGLAS ROMAO | 01330277314 |
| Telefonista | AMANDA STEFANY RIBEIRO DA SILVA | 01330276608 |
| Telefonista | ANA CAROLINA DE JESUS SILVA | 01330270953 |
| Telefonista | ANA PAULA DA SILVA | 01330269244 |
| Telefonista | ANA PAULA DE CARVALHO HACKL | 01330280316 |
| Telefonista | ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS | 01330278827 |
| Telefonista | ANDRÉA BOA SORTE BARBOSA | 01330276685 |
| Telefonista | ANDREA CRISTIANA GONÇALVES CONSTANTINO | 01330278749 |
| Telefonista | ANDRÉIA CRISTIANE PERNIER RIBEIRO | 01330274652 |
| Telefonista | ANDREIA DA CONCEIÇÃO | 01330272242 |
| Telefonista | ANGELA MARIA EUGENIO | 01330279495 |
| Telefonista | ANI CAROLINE DA LUZ | 01330278310 |
| Telefonista | ANTONIA THAIS CHAVES DA SILVA | 01330279711 |
| Telefonista | BARBARA VITORIA DA SILVA ALEGRE | 01330279277 |
| Telefonista | BEATRIZ CASSIA MESSIAS PANINI | 01330280671 |
| Telefonista | BIANCA VENÂNCIO MANDADORI | 01330280346 |
| Telefonista | BRUNA SAMARA DA SILVA MONTEFORTE | 01330278779 |
| Telefonista | CAMILA DE SOUZA FERREIRA DIAS | 01330272170 |
| Telefonista | CARLA RAFAELA BATISTA LIMA | 01330274186 |
| Telefonista | CAROLINE GONCALVES PIMENTA | 01330277299 |
| Telefonista | CLAUDIA RODRIGUES ANSELMO | 01330268636 |
| Telefonista | CLAUDILENE DOS SANTOS | 01330270360 |
| Telefonista | CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330277105 |
| Telefonista | CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA | 01330275751 |
| Telefonista | DANIELA MARTINS DA SILVA | 01330274679 |
| Telefonista | DEBORA ELLEN NUNES BORGES | 01330278889 |
| Telefonista | EDINA APARECIDA DOS SANTOS | 01330277276 |
| Telefonista | ELIANA GOMES | 01330278399 |
| Telefonista | ELISANGELA FERREIRA NEVES | 01330274246 |
| Telefonista | ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA | 01330271543 |
| Telefonista | EMERSON MOREIRA DE SOUZA | 01330279632 |
| Telefonista | FABRICIO SOUZA DOS SANTOS | 01330278801 |
| Telefonista | FATIMA APARECIDA ROCHA DE SOUSA | 01330271999 |
| Telefonista | FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330277223 |
| Telefonista | FERNANDA GABRIELA FAVARO | 01330270144 |
| Telefonista | FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA | 01330270371 |
| Telefonista | FRANCIELE APARECIDA SOARES | 01330280644 |
| Telefonista | FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO | 01330277164 |

| | | |
|---|---|---|
| Telefonista | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUSA | 01330272360 |
| Telefonista | FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO | 01330279654 |
| Telefonista | GABRIEL HENRIQUE BICUDO PAGLIOTTO | 01330280543 |
| Telefonista | GERMANO CESAR LOPES FELSSNER | 01330280051 |
| Telefonista | GISLAINE DE ALMEIDA VIDAL | 01330274200 |
| Telefonista | GISLAINE PARANA | 01330280102 |
| Telefonista | GISLAINE RODRIGUES SANCHES | 01330270448 |
| Telefonista | GRAZIELE TAINÁ MOREIRA MAIA | 01330272487 |
| Telefonista | HELLEN GRANDI FERREIRA | 01330280832 |
| Telefonista | INGRID AFONSO GOMES PARRA | 01330280014 |
| Telefonista | IRICA MARCIA MARTH | 01330280026 |
| Telefonista | ISABELLA IANI | 01330280733 |
| Telefonista | JÉSSICA BERNARDO DE JESUS | 01330277377 |
| Telefonista | JÉSSICA FABIANA PINTO DE BARROS | 01330271269 |
| Telefonista | JESSICA ZIRONDI PACHECO | 01330267306 |
| Telefonista | JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA | 01330276630 |
| Telefonista | JONATHAS ERIKSON MARTINS | 01330270846 |
| Telefonista | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271456 |
| Telefonista | JUCILENE BATISTA DA SILVA MATA | 01330270356 |
| Telefonista | JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA | 01330270875 |
| Telefonista | JULIANA ANTONELLI CARDOSO | 01330277561 |
| Telefonista | JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA | 01330276067 |
| Telefonista | JUN ALMEIDA SIGAKI | 01330277461 |
| Telefonista | KARINA RUMACHELLA DOS SANTOS | 01330271513 |
| Telefonista | KAROLINE SOKOLOVSKI DA SILVA | 01330280416 |
| Telefonista | KATIA DAIANI DA SILVA | 01330268284 |
| Telefonista | KAYOANA SOUSA DE OLIVEIRA | 01330276692 |
| Telefonista | KELLY KARINE CORREA CONEJO | 01330275498 |
| Telefonista | KELLY MONIQUE MORAIS | 01330272571 |
| Telefonista | KETLIN MARTINS RODRIGUES | 01330281132 |
| Telefonista | KIMBERLI KEITH SANTOS DE SOUZA RODOLFO | 01330278537 |
| Telefonista | LARISSA ELOI DE SOUZA | 01330275617 |
| Telefonista | LARISSA LOVO GARCIA FERREIRA | 01330278847 |
| Telefonista | LARISSA ROMERO DOS SANTOS | 01330271770 |
| Telefonista | LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA | 01330270663 |
| Telefonista | LEYLA DA SILVA RODRIGUES | 01330280010 |
| Telefonista | MAIARA TAIANE DISEGNA DE BRITO | 01330278643 |
| Telefonista | MARIA ADELAIDE DE SOUZA | 01330269515 |
| Telefonista | MARIA CLARA BARBOSA BONFIN DE SOUZA | 01330279154 |
| Telefonista | MARIA DE LOURDES PIRES KITADA | 01330278037 |
| Telefonista | MARIA IZABEL FERREIRA DA SILVA | 01330269685 |
| Telefonista | MARIA LUZIA DE SOUZA KUMANO | 01330278839 |
| Telefonista | MARIANA BIANCONCINI DA SILVA | 01330279733 |
| Telefonista | MARIANA CORREIA | 01330275924 |
| Telefonista | MARIANA DE SOUZA RABELO | 01330274323 |
| Telefonista | MARILEUZA DAS NEVES CAROBENSE SANTANA | 01330276627 |
| Telefonista | MARLI CRISTIANE VIEIRA DE JESUS | 01330279958 |
| Telefonista | MICHELY DO VALE RODRIGUES | 01330275476 |
| Telefonista | NATALY SAMIRA PEREIRA OLIVEIRA | 01330270689 |
| Telefonista | NELSICLEA SOARES | 01330267434 |
| Telefonista | NOEMIA JESSICA POMPANIN | 01330271257 |
| Telefonista | NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 01330274188 |
| Telefonista | PATRÍCIA ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO | 01330280091 |
| Telefonista | PATRÍCIA MOURA AGUILAR DE ASSUNÇÃO | 01330273946 |
| Telefonista | PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES | 01330273717 |
| Telefonista | PRISCILA RIBEIRO GOMES BURY | 01330269013 |
| Telefonista | RAFAELA ARCA MARTINS | 01330268255 |
| Telefonista | RAFAELA TELES GONÇALVES | 01330280386 |
| Telefonista | ROBERTA DE PEDRO DA SILVA | 01330277735 |
| Telefonista | ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO | 01330268015 |
| Telefonista | ROSALINA SOARES DIAS CHUMAN | 01330278289 |
| Telefonista | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI | 01330278695 |
| Telefonista | ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO | 01330279762 |

| | | |
|---|---|---|
| Telefonista | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270724 |
| Telefonista | SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA | 01330271306 |
| Telefonista | SILVA MARA FIUZA DA COSTA CAMPOS | 01330279937 |
| Telefonista | SIMONE DE OLIVEIRA LOPES VALLE | 01330280328 |
| Telefonista | SUELY GOMES DE OLIVEIRA | 01330271015 |
| Telefonista | TÂNIA MARA PANAINO | 01330277839 |
| Telefonista | THAÍS CRISTINA LOPES GUIMARÃES | 01330279687 |
| Telefonista | THAIS DE ALMEIDA | 01330279122 |
| Telefonista | THALITA DOS SANTOS ZATSKO | 01330271464 |
| Telefonista | THAYANE KARINE DE ALMEIDA | 01330268422 |
| Telefonista | VALDEMIR PEREIRA BRESSAN | 01330267807 |
| Telefonista | VALDETE POMPANIN DOURADO | 01330274849 |
| Telefonista | VANESSA ELOI DE SOUZA TOWS | 01330267304 |
| Telefonista | VANESSA RODRIGUES GONÇALVES | 01330274813 |
| Telefonista | VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA | 01330279412 |
| Telefonista | WANDY DA SILVA TEODORO | 01330269065 |
| Telefonista | WILLIANY ALVES | 01330267498 |
| Vigia | ADEMIR HENRIQUE DE ARRUDA | 01330274292 |
| Vigia | ADEMIR MACHADO FERREIRA | 01330276476 |
| Vigia | ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA | 01330275341 |
| Vigia | AILSON IENSE LICENKO | 01330276719 |
| Vigia | ALEXANDRE LEITE VIEIRA | 01330277485 |
| Vigia | ALEXANDRE MARINHEIRO DA SILVA | 01330267734 |
| Vigia | ALLAN DOUGLAS ROMAO | 01330274714 |
| Vigia | AMAURI SILVA MODOS | 01330273873 |
| Vigia | ANDERSON PARIS | 01330276008 |
| Vigia | ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES | 01330269654 |
| Vigia | ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA | 01330271028 |
| Vigia | ANTONIO CARLOS GOMES | 01330270314 |
| Vigia | ANTONIO SILVA ROZA | 01330277577 |
| Vigia | ASAF GABRIEL POMPANIN BELCHIOR | 01330272141 |
| Vigia | BRUNO RICARDO DA SILVA | 01330274972 |
| Vigia | CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 01330268910 |
| Vigia | CLAUDIO APARECIDO BEZERRA | 01330271947 |
| Vigia | CLEITON NEVES DE BRITO | 01330272490 |
| Vigia | DENVER KOKUBUM IKEDA | 01330277235 |
| Vigia | DIEGO CORTEZ LOBATO | 01330272618 |
| Vigia | DIEGO QUIRINO DE MELO | 01330280962 |
| Vigia | DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA | 01330273909 |
| Vigia | DORIVAL SABINO GOMES | 01330274724 |
| Vigia | EDINEI APARECIDO DA SILVA | 01330280228 |
| Vigia | EDSON SILVA DOS SANTOS | 01330277734 |
| Vigia | ELIETE DA SILVA | 01330274892 |
| Vigia | ELVIS GIBSON PELEGRINI | 01330271060 |
| Vigia | EMERSON FIGUEREDO DE LIMA | 01330271255 |
| Vigia | ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA | 01330267600 |
| Vigia | ÉRICA ROSA DE LIMA | 01330267539 |
| Vigia | EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO | 01330272226 |
| Vigia | EVERTON JEAN LOPES | 01330280336 |
| Vigia | EVERTON LUIS HARRES | 01330273576 |
| Vigia | FABIO CLEMENTINO MOREIRA | 01330275955 |
| Vigia | FÁBIO MENDES | 01330276164 |
| Vigia | FABRICIO SOUZA DOS SANTOS | 01330278787 |
| Vigia | FERNANDO BATISTA ADÃO | 01330280399 |
| Vigia | FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA | 01330280083 |
| Vigia | GABRIEL GUESSO E SILVA | 01330273809 |
| Vigia | GIOVANA DOS SANTOS | 01330268584 |
| Vigia | GUILHERME DIAS MARQUES | 01330280885 |
| Vigia | GUILHERME HENRIQUE RAMOS TOMES | 01330279997 |
| Vigia | HAROLDO BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA MACHADO | 01330279254 |
| Vigia | HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA | 01330277776 |
| Vigia | HILDEGARDO VAZ GUIMARÃES | 01330273713 |
| Vigia | IRINEU PASCOATO | 01330274271 |

| | | |
|---|---|---|
| Vigia | JANILSON PEDRO TAVARES | 01330276037 |
| Vigia | JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS | 01330276141 |
| Vigia | JOEL RODRIGUES LIMA | 01330278448 |
| Vigia | JONATHAN CARNEIRO DE SOUSA | 01330267890 |
| Vigia | JOSE CARLOS DA SILVA | 01330274418 |
| Vigia | JOSE CASTELANI | 01330279146 |
| Vigia | JOSE MARIO DIAS NEIA | 01330271053 |
| Vigia | KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA | 01330280822 |
| Vigia | LEANDRO EUFROSINO DE SOUSA | 01330274017 |
| Vigia | LEONARDO ALVES RODRIGUES | 01330281097 |
| Vigia | MAGALI DE OLIVEIRA | 01330279018 |
| Vigia | MAGNO DIAS NEGRÃO | 01330278836 |
| Vigia | MARCELO DIAS SANTOS | 01330273798 |
| Vigia | MARCILIO FIGUEREDO BATISTA | 01330267985 |
| Vigia | MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE | 01330278078 |
| Vigia | MARCO AURELIO DA SILVA CABALINI | 01330271765 |
| Vigia | MARCOS JOSÉ DOS SANTOS | 01330267378 |
| Vigia | MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 01330279060 |
| Vigia | MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330280294 |
| Vigia | MAYCON DIAS DA SILVA | 01330280757 |
| Vigia | MAYCON DOUGLAS NOGUEIRA | 01330278988 |
| Vigia | MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL | 01330276011 |
| Vigia | MIUKY CHAVES RODRIGUES | 01330272005 |
| Vigia | NAYLA MELLISA ALVES PROENÇA | 01330276019 |
| Vigia | PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA | 01330280229 |
| Vigia | RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALMEIDA | 01330274298 |
| Vigia | RED MC HENRY NASCIMENTO | 01330273856 |
| Vigia | RODRIGO ROTTA VALÉRIO | 01330275703 |
| Vigia | ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DE JESUS | 01330267852 |
| Vigia | RUDIMAR DA ROSA | 01330275615 |
| Vigia | SAMUEL FERNANDO DAQUILA | 01330275776 |
| Vigia | SAMUEL OLIVEIRA SANTOS | 01330268658 |
| Vigia | SERGIO FREITAS | 01330275672 |
| Vigia | SIDNEI BONFIM CORDEIRO | 01330267383 |
| Vigia | THIAGO HENRIQUE GOMES DE MORAES | 01330277390 |
| Vigia | THOMAS DE AMORIM MARQUES | 01330278675 |
| Vigia | TIAGO KOGUT | 01330268963 |
| Vigia | VALDAIR QUIRINO | 01330275980 |
| Vigia | VALDIR CRUZ DA SILVA | 01330271222 |
| Vigia | VLADIMIR HENRIQUE DA SILVA | 01330277981 |
| Vigia | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 01330271319 |
| Vigia | WESLEY DA SILVA CALEGARI | 01330275699 |
| Vigia | WINICIUS DA CUNHA BARBOSA | 01330273064 |

## ANEXO II – VAGAS PCD E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | VAGAS PCD | CONDIÇÃO ESPECIAL P/ PROVA |
|---|---|---|---|---|
| Administrador - Manhã | FERNANDO LEITE MOREIRA | 01330279606 | INDEFERIDO | Nenhuma condição |
| Advogado - Manhã | ELIANE APARECIDA GOMES DANTAS | 01330279049 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA | 01330277988 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIANE AKEMI HIRAMA | 01330272721 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIANA DE PINHO RIBEIRO DA PAIXÃO | 01330267588 | DEFERIDO | Ledor / Auxílio Transcrição / Tempo Adicional |
| Assistente Administrativo - Manhã | IARRERSON MAXIMILIANO | 01330267744 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOAO PAULO ALVES ZOCCANTE | 01330272275 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCIO DE LIMA DOMENES | 01330275462 | DEFERIDO | Fácil acesso |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARGARIDA CUBIS NAZARI | 01330276981 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULO HENRIQUE RIBEIRO | 01330270452 | DEFERIDO | Ledor / Auxílio Transcrição / Tempo Adicional |
| Atendente - Manhã | PEDRO HENRIQUE CATENASSI MARINO | 01330269489 | DEFERIDO | Tempo Adicional |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU | 01330273571 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDREW CARLOTA LOPES GUERREIRO | 01330280929 | DEFERIDO | Tempo Adicional |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIANA MYLA TAGUCHI | 01330279580 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATHANE DOS SANTOS RIBEIRO | 01330277667 | DEFERIDO | Nenhuma condição |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SIMONE JAQUELINE OLINTO BARBOSA | 01330274350 | DEFERIDO | Nenhuma condição |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JOSE CARLOS GUERREIRO | 01330280036 | DEFERIDO | Auxílio Transcrição |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | WILSON PILER | 01330273727 | DEFERIDO | Fácil acesso |

## ANEXO III – COTAS NEGROS

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO | NEGRO |
|---|---|---|---|
| Administrador - Manhã | ADRIELI RODRIGUES DE MELO | 01330271735 | SIM |
| Administrador - Manhã | AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN | 01330280515 | SIM |
| Administrador - Manhã | ALESSANDRA REGINA DO NASCIMENTO DE SOUZA | 01330269816 | SIM |
| Administrador - Manhã | ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM | 01330271710 | SIM |
| Administrador - Manhã | ALEX FRANCISCO DE SOUZA | 01330277536 | SIM |
| Administrador - Manhã | ALINE CARLA DE OLIVEIRA CORREA | 01330269038 | SIM |
| Administrador - Manhã | ANGELO CRISTINO DE MATOS | 01330269359 | SIM |
| Administrador - Manhã | ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR | 01330268927 | SIM |
| Administrador - Manhã | AYANE LIMA LEONEL | 01330274515 | SIM |
| Administrador - Manhã | CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS | 01330280650 | SIM |
| Administrador - Manhã | CAROLINE DUTRA DE CASTRO | 01330269618 | SIM |
| Administrador - Manhã | DANIELA CRISTINA DA SILVA | 01330280474 | SIM |
| Administrador - Manhã | DIONE LIMA DA SILVA | 01330271340 | SIM |
| Administrador - Manhã | EDIMAR PEREIRA DE SOUZA | 01330276044 | SIM |
| Administrador - Manhã | EDNA DE AMORIM APARECIDO | 01330279682 | SIM |
| Administrador - Manhã | ELAINE TRUGILIO | 01330277628 | SIM |
| Administrador - Manhã | ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS | 01330267815 | SIM |
| Administrador - Manhã | ERICA RIBEIRO DE LIMA | 01330271084 | SIM |
| Administrador - Manhã | ERICI DOMINGUES DE PAULA | 01330274064 | SIM |
| Administrador - Manhã | FELIPE DAS NEVES CANO | 01330270479 | SIM |
| Administrador - Manhã | FERNANDA CAROLINE LOPES SILVA | 01330279250 | SIM |
| Administrador - Manhã | FERNANDO LEITE MOREIRA | 01330279606 | SIM |
| Administrador - Manhã | GÉSSICA DARIANA GMACH ARLINDO | 01330274558 | SIM |
| Administrador - Manhã | GUILHERME BARBOSA CORREIA | 01330279405 | SIM |
| Administrador - Manhã | HENRIQUE DE PAIVA FRANCO | 01330279439 | SIM |
| Administrador - Manhã | ILDOMAR TAVARES DA SILVA | 01330271507 | SIM |
| Administrador - Manhã | JERUSA LEAL NEVES | 01330280573 | SIM |
| Administrador - Manhã | JULIANA MARIA ZOBOLI | 01330272556 | SIM |
| Administrador - Manhã | JULIANA MARIA ZOBOLI | 01330272556 | SIM |
| Administrador - Manhã | MARCELA DA SILVA MASCARENHAS | 01330276712 | SIM |
| Administrador - Manhã | MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI | 01330269400 | SIM |
| Administrador - Manhã | MARCIANA DA SILVA BRANDÃO | 01330269120 | SIM |
| Administrador - Manhã | NIKOLY CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS | 01330279820 | SIM |
| Administrador - Manhã | RAYRA CHRISTINA GALEGO COSTA | 01330280834 | SIM |
| Administrador - Manhã | REINALDO JANUÁRIO LEMES | 01330270872 | SIM |
| Administrador - Manhã | RODOLFO DE ALMEIDA SILVA | 01330271110 | SIM |
| Administrador - Manhã | ROGERIO RODRIGUES MACEDO | 01330274103 | SIM |
| Administrador - Manhã | VANUSA ALVES DOS SANTOS | 01330277642 | SIM |
| Administrador - Manhã | VIVIANA MEDRADES TOLENTINO MONTALVAO | 01330270568 | SIM |
| Advogado - Manhã | ADALBERTO JEAN CRAVEIRO | 01330280354 | SIM |
| Advogado - Manhã | ADRIANO CORTEZ | 01330270466 | SIM |
| Advogado - Manhã | ALINE DA SILVA NASCIMENTO | 01330279670 | SIM |
| Advogado - Manhã | ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO | 01330271268 | SIM |
| Advogado - Manhã | ANA CAROLINE NOGUEIRA | 01330267781 | SIM |
| Advogado - Manhã | ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS | 01330277317 | SIM |
| Advogado - Manhã | BEATRIZ ESTEFANI SARTORIO | 01330267823 | SIM |
| Advogado - Manhã | BRUNA AMARANTE DA SILVA | 01330273992 | SIM |
| Advogado - Manhã | BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA | 01330274189 | SIM |
| Advogado - Manhã | BRUNA DE LIMA CASTRO | 01330276431 | SIM |
| Advogado - Manhã | CÁSSIO RAMOS DOS SANTOS DOURADO | 01330271085 | SIM |
| Advogado - Manhã | CLAUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR | 01330270836 | SIM |
| Advogado - Manhã | CRISLAINE MACHADO PARREIRA | 01330269669 | SIM |
| Advogado - Manhã | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267772 | SIM |
| Advogado - Manhã | DANDARA LUÍSA GUEDES RONCONI | 01330275820 | SIM |
| Advogado - Manhã | DANIEL GOMES DE OLIVEIRA GUERREIRO | 01330274317 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Advogado - Manhã | DAVID DE SOUZA CRUZ | 01330268662 | SIM |
| Advogado - Manhã | DIEGO JUNIOR DA SILVA | 01330269256 | SIM |
| Advogado - Manhã | ELIETE BORGES LEANDRO | 01330267416 | SIM |
| Advogado - Manhã | ELIZANDRA APARECIDA GOMES | 01330269434 | SIM |
| Advogado - Manhã | ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA | 01330273336 | SIM |
| Advogado - Manhã | ESTEFANY OCCHI RODRIGUES | 01330275792 | SIM |
| Advogado - Manhã | FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI | 01330280491 | SIM |
| Advogado - Manhã | FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS | 01330275860 | SIM |
| Advogado - Manhã | FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI | 01330269003 | SIM |
| Advogado - Manhã | GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330280057 | SIM |
| Advogado - Manhã | GALERIANA ROSSI | 01330273425 | SIM |
| Advogado - Manhã | GUILHERME DA CRUZ PEDRO | 01330269931 | SIM |
| Advogado - Manhã | GUSTAVO ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS | 01330270896 | SIM |
| Advogado - Manhã | HELOÍSA ZAFALON JULIANI | 01330281103 | SIM |
| Advogado - Manhã | HENRIQUE ALVES CONSTANTE | 01330279486 | SIM |
| Advogado - Manhã | JAQUELINE DE SOUZA SILVA | 01330277414 | SIM |
| Advogado - Manhã | JHONATAN MARINHO FARIAS | 01330273140 | SIM |
| Advogado - Manhã | JHONATAS DA SILVA CORREIA | 01330271139 | SIM |
| Advogado - Manhã | JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR | 01330278633 | SIM |
| Advogado - Manhã | JORDANA CRISTINA SILVA MIO | 01330267554 | SIM |
| Advogado - Manhã | JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS | 01330271465 | SIM |
| Advogado - Manhã | KARINA THAIS RAIMUNDO | 01330270191 | SIM |
| Advogado - Manhã | KAWANE CAROLINE KUBASKI SILVA | 01330270645 | SIM |
| Advogado - Manhã | KELY CRISTINA CAMARGO | 01330276964 | SIM |
| Advogado - Manhã | LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES | 01330279084 | SIM |
| Advogado - Manhã | LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA | 01330276848 | SIM |
| Advogado - Manhã | LOREN ALVES DE QUEIRÓZ | 01330277178 | SIM |
| Advogado - Manhã | LUCAS DA CUNHA OLIVEIRA | 01330267832 | SIM |
| Advogado - Manhã | LUCAS HENRIQUE AMBROZIM | 01330269863 | SIM |
| Advogado - Manhã | LUCIANA DE SOUZA SACRAMENTO | 01330267300 | SIM |
| Advogado - Manhã | LUMA SCHARAIBER LOBO | 01330271111 | SIM |
| Advogado - Manhã | MARIA CRISTIANE DA SILVA | 01330269814 | SIM |
| Advogado - Manhã | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269837 | SIM |
| Advogado - Manhã | MARIANA CRISTINA DE SOUZA | 01330271106 | SIM |
| Advogado - Manhã | MARIANA LOPES TEIXEIRA | 01330278406 | SIM |
| Advogado - Manhã | MARLON MICHELETTI MOREIRA DA SILVA | 01330275967 | SIM |
| Advogado - Manhã | NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO | 01330270160 | SIM |
| Advogado - Manhã | NEWTON JONES TRAVASSOS NETO | 01330267381 | SIM |
| Advogado - Manhã | PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA | 01330268618 | SIM |
| Advogado - Manhã | PHAMELA CRISTINA DA SILVA NUNES | 01330271230 | SIM |
| Advogado - Manhã | ROSEMILDA CORDEIRO DE GODOY | 01330269711 | SIM |
| Advogado - Manhã | ROSIMEIRE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA | 01330274627 | SIM |
| Advogado - Manhã | SÉRGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR | 01330277271 | SIM |
| Advogado - Manhã | TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES | 01330277095 | SIM |
| Advogado - Manhã | TATIANE THAIS DA SILVA | 01330274362 | SIM |
| Advogado - Manhã | VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA | 01330273452 | SIM |
| Advogado - Manhã | VINICIUS PEREIRA RATOCHINSKI | 01330279612 | SIM |
| Advogado - Manhã | YUKARY FONTES DE SOUZA | 01330277471 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ADEMAR GOMES FERREIRA JUNIOR | 01330281027 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ALEX RODRIGUES MELO | 01330277048 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ALEXANDRE DOS SANTOS COUTINHO | 01330273903 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ALMIR ROSMANINHO RED NETO | 01330279956 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | AMANDA MARTINS DA SILVA | 01330271685 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANDERSON PEREIRA ALVES | 01330278425 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA | 01330269093 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANDRE LUIZ DE SOUZA PIRES | 01330273933 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA | 01330268698 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS | 01330280789 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA | 01330279420 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | BRUNO DA SILVA LAURINDO | 01330280351 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | BRUNO DE AZEVEDO SUZARTE | 01330276890 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR | 01330271662 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO | 01330269821 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | CARLOS PEREIRA DIAS | 01330273399 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA | 01330270389 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ | 01330273087 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | DANIEL RICARDO BARBOSA DE MATOS | 01330279961 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | DIEGO LEANDRO CORDEIRO | 01330271420 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | DIÓGENES FELIPE VOLPE ALMEIDA | 01330281072 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | DOUALCEI MARÇAL DE JESUS CORREA | 01330270913 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDEVALDO HERNANDES DE SOUZA | 01330275863 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDSON SILVA DOS SANTOS | 01330275662 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDUARDO BELLINTANI ALVES | 01330269827 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDUARDO CARNEIRO | 01330280157 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDUARDO HENRIQUE COSTA DA PAZ | 01330277939 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO | 01330271204 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS | 01330267509 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EMERSON DOS SANTOS LEITÃO | 01330280199 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | EVERTON DA SILVA CAMPOS | 01330272711 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FÁBIO FRANCISCO ALVES | 01330276840 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FÁBIO JÚNIOR DE SOZA | 01330268381 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FABIO MARINHO | 01330271178 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FABRÍCIO HENRIQUE MACHADO ANTUNES | 01330272110 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FELIPE BUTINHONI FERREIRA | 01330280899 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FELIPE GUSTAVO DA SILVA | 01330280364 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FERNANDO MENDES RAMOS DOS SANTOS | 01330274567 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS | 01330269084 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FLÁVIO RODRIGUES | 01330267345 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA | 01330271781 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES | 01330278468 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GABRIEL DE OLIVEIRA SANTIAGO AZEVEDO | 01330270880 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA | 01330274615 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA | 01330274615 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GABRIEL MARTELLI DE BARROS | 01330281144 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GENEZIS ALVES DE LIMA | 01330275094 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GENIVALDO DIAS DOS REIS | 01330267362 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GEORGE LUCAS DA SILVA | 01330272334 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GEOVANA DA SILVA ABREU | 01330271033 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GILMAR GUSTAVO ANTÔNIO PUERTA | 01330278283 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GISLAINE MAYARA PEREIRA DE FREITAS | 01330271335 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA | 01330280566 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GUSTAVO PEREIRA DA FONSECA | 01330270478 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | GUTEMBERG BARBOSA SANTOS | 01330277595 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | IGOR SOUZA DO NASCIMENTO | 01330279588 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | INGRIDT JAQUELINI PABLOS MIQUILINE | 01330280583 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ISAAC FERREIRA DOS SANTOS | 01330270972 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JACKSON DE SOUZA JORGE | 01330280677 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JACSON VENISIO PICOLOTTO | 01330280661 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JAIR SANTO BARBOZA | 01330268530 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JANDIRA DA SILVA REIS | 01330276114 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JEFFERSON CEDRAN CALADO | 01330279871 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JESSICA FERNANDES BATISTA | 01330280383 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JESSICA THAISE GONÇALVES FERREIRA | 01330279196 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS | 01330279713 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JHON WESLEY DA GAMA PEREIRA | 01330278341 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOÁDSON DIAS DOS SANTOS | 01330276786 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOAO TIAGO BISPO LIMA | 01330278921 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSÉ AUGUSTO GRAVENA | 01330269025 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSE CARLOS DA SILVA BUENO | 01330274094 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA | 01330278331 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSE NAZARENO FREITAS ALVES | 01330271432 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR | 01330267952 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | JOSENILDO ROSENDO LEITE | 01330270190 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | KELLY SANCHES DE MELO | 01330268823 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO | 01330280950 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LEANDRO MIRANDA BERTI | 01330279693 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LEONARDO RIBEIRO DE JESUS | 01330272962 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUCAS BENTO DOS SANTOS | 01330274528 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUCAS DA SILVA ALVES | 01330267779 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA | 01330275909 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUCIANA AMORIM TELES | 01330278449 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUIS GUSTAVO DA SILVA | 01330271841 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUIZ CARLOS MENDES | 01330267435 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA | 01330280979 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO | 01330274285 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MAICON JUNIOR DE OLIVEIRA | 01330273678 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MAIKON FERNANDO DE OLIVEIRA VILA BOA | 01330271425 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCELO AGUILAR DA SILVA | 01330277480 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCELO FURTADO | 01330274241 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCELO VIANA DE FREITAS | 01330270792 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCIO JOSE DOS SANTOS JÚNIOR | 01330279835 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MÁRCIO VINÍCIUS SACRAMENTO | 01330274975 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCOS NEUBECKER | 01330279786 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARCOS PASSOS DOS SANTOS | 01330275382 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARIA CLAUDIVANIA DA SILVA | 01330279012 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MARINARA CORREIA DE SOUZA | 01330267426 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MATHEUS MARTINS COELHO | 01330271166 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MAURILIO APARECIDO DA SILVA | 01330273828 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MAX EMILIANO MACIEL DIAS | 01330277850 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MAYCON BONFIM DE OLIVEIRA | 01330278216 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MICHAEL WELLINGTON DA SILVA | 01330273711 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MIDERVAM DE SOUZA SANTANA | 01330268839 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MOISES PEDRO | 01330268477 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA | 01330275831 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | NATALIA TATIANE MENDONÇA LOPES | 01330276623 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | PAULA CRISTINA BARBOSA | 01330274029 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | PAULO CÉSAR SINHORELI | 01330278347 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | PAULO EDUARDO FUJI ELEODORO | 01330269132 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | PAULO EDUARDO VIEIRA | 01330279537 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | PAULO HENRIQUE DE JESUS MIGUEL | 01330279428 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RAFAEL BISSONI | 01330271767 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RAFAEL SUZARTE DE ANDRADE | 01330272246 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RAPHAEL DOUN DA SILVA | 01330277135 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | REINALDO DE OLIVEIRA | 01330272309 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS | 01330273365 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RICARDO DE JESUS FERREIRA | 01330280052 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR | 01330280288 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ROBSON APARECIDO CLUCK | 01330271704 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RODOLF RAY FERREL | 01330274396 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RODRIGO CAVALCANTE LIMAO | 01330269286 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RODRIGO FERREIRA LEITE | 01330280783 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RODRIGO SOARES | 01330267328 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | ROGERIO RIZZOTTO | 01330269881 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | RYAN PARANA BARREIRO | 01330275961 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | SAMUEL DE JESUS DE ABREU | 01330271365 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR | 01330276879 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | SILAS GOMES CARBULÃO | 01330280069 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | TANIA CRISTINA FAZANI | 01330274336 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | TÂNIA SOUSA ALVES | 01330270165 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | THIAGO JURANDYR DO NASCIMENTO | 01330280843 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | THIAGO NASCENO DIOGO | 01330279743 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO | 01330277193 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | VAGNER BENICIO | 01330280207 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | VALDIR SATINO MARTINS | 01330275779 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA | 01330275224 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | VINICIUS RIBEIRO REGGIANI | 01330280415 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS | 01330278607 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | WANDERSON CORREA DA SILVA | 01330278744 | SIM |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | WANDYSLAW FRANKLIN DOS SANTOS QUEIROZ | 01330268189 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agente de Interrupção e Religação de Água - Tarde | WASHINGTON MARQUES BARBOSA | 01330271746 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ABEL RODRIGUES DOS SANTOS | 01330278198 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ABRAÃO ALECIO ALVES | 01330269956 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADAN ROCHA | 01330271902 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIAN MURILO JANEIRO | 01330271802 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIANA ARDUIM DA CUNHA | 01330279166 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO | 01330275142 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIANA DAIANA DA SILVA | 01330270383 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIANA PRISCILA GASPAR SARTORATO | 01330273352 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO | 01330279283 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIELLE PEREIRA DE SALES | 01330279645 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA | 01330279988 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ADRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330272038 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AGATHA EMANUELLE DIAS SILVA | 01330267581 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AIRTON DETONI | 01330273246 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALAIDE JULIO | 01330269068 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALAN HENRIQUE FRANÇA MENDES | 01330277300 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALANA CAROLINA MACEDO FERREIRA | 01330279269 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALANY MARIA DOS SANTOS | 01330277638 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALEX DE GODOI LOPES | 01330278318 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALEXANDRA RODRIGUES DA COSTA | 01330270514 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO | 01330279818 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALEXANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 01330276135 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALICE VITÓRIA CAVALCANTI DOS SANTOS | 01330276695 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE ALVES MACHADO | 01330268582 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE APARECIDA COBO MARTINS | 01330273057 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE CORREA ALMEIDA | 01330281068 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE CRISTINA DOS SANTOS | 01330280095 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO | 01330269271 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE DA SILVA EMIDIO | 01330280925 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE FERNANDA DOS SANTOS | 01330279379 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE FRANCIELI DE OLIVEIRA PERILLI | 01330279699 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE GOMES BARBOSA | 01330279761 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE GONCALVES DOS SANTOS | 01330269088 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE JORDAM DIAS | 01330269329 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI | 01330268735 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALINE SENA BLASQUES | 01330272353 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALISSON TOLEDO SILVA | 01330280343 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALISSON VINICIUS GOMES DOS SANTOS | 01330278395 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ALIX CINEUS | 01330276688 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | 01330278798 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA CORDEIRO DA SILVA | 01330279979 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA CRISTINA MOREIRA MONTESSO | 01330272015 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA DE CASSIA DOS SANTOS ROCHA | 01330269413 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AMANDA OLIVEIRA MARRIQUE | 01330267333 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINA ALVES DA SILVA DIAS | 01330278238 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINA BELARMINO | 01330268370 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA | 01330273987 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINE ASSIS DA SILVA | 01330280612 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | 01330268521 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CLAUDIA DE ANDRADE GARCIA | 01330270264 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CLAUDIA DIAS | 01330271148 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CLAUDIA SILVA AGUIAR | 01330277853 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA CLAUDIA VITORINO | 01330273169 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA GABRIELA SOTERIO | 01330269719 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO | 01330270762 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA LUCIA DA SILVA | 01330276021 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PATRÍCIA SILVA DE ANDRADE | 01330277222 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | 01330280457 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA COSTA CLARO DE ANDRADE | 01330273453 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA DE CARVALHO DIAS | 01330268021 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS | 01330277957 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA PINZAN SOARES OLIVEIRA | 01330269530 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA | 01330280971 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA RODRIGUES DE MOURA | 01330279964 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA ROQUE FERREIRA | 01330276291 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA SOPRANO | 01330269923 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA PAULA VENTURA | 01330268695 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANA RITA KLIP FERREIRA | 01330276839 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 01330276440 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDERSON CARDOZO DE SOUZA | 01330280579 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRE BERTOLO | 01330276413 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRE FERREIRA DA SILVA | 01330277855 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRE LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS | 01330268445 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRE LUIZ PEREIRA | 01330268692 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330277955 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDREIA DE GODOY SILVA | 01330274059 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRÉIA PERPETUA DA SILVA LOUZADA | 01330273842 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA DA COSTA ISAIAS | 01330268105 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI | 01330267457 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ | 01330269312 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA DO AMARAL DE SOUZA | 01330279498 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO | 01330280496 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRESSA MIZAEL DO VALE | 01330278724 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANDRIELLY SILVA DE SÁ | 01330268731 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANGÉLICA ALVES MATRIAS | 01330271943 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANGÉLICA LIMA | 01330278851 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANGÉLICA SAVALA RUEDA SANTOS | 01330271452 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANNA CAROLINE MUNIZ PEREIRA | 01330268435 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA | 01330280673 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANTONIA LETICIA COSTA LIMA | 01330269390 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 01330271078 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | APARECIDO LUIZ MALHO JUNIOR | 01330277995 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ARIANE CARLA GOMES GRANZOTTI | 01330269114 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA | 01330268440 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ARIELE PRESTES DOS SANTOS | 01330279565 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ARIELLY DIAS DOS SANTOS | 01330274355 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ARISIS EUGÊNIO DA SILVA | 01330278614 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO | 01330279571 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AYLA MORAIS DE LIMA | 01330280066 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | AYLA PRISCILA JOVEDI | 01330268758 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BÁRBARA BEATRIZ SILVA DE SOUZA | 01330269750 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BEATRIZ FERNANDA HONORIO | 01330270575 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BEATRIZ ZENI SOARES | 01330274537 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 01330279766 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BIANCA FERREIRA DA SILVA | 01330277590 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRENDA GEOVANA VINHOLI DOS SANTOS | 01330279912 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA CAROLINA CAETANO | 01330272912 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA | 01330276096 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA FARIAS DA SILVA | 01330268451 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA JOVELINA PEREIRA | 01330268389 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA LOPES DE SOUZA | 01330272036 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA RAFAELA PASSOS DA SILVA | 01330268929 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA ROBERTA SOUZA DA CONCEIÇÃO | 01330279510 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNA STEFANY RODRIGUES DE CARVALHO | 01330276107 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO CEZAR AMORIM DE MACEDO | 01330275910 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI | 01330280451 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA | 01330271903 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO MOREIRA DE ALMEIDA | 01330271167 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRUNO RODRIGO MORALEZ VIEIRA | 01330274071 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRYAN DE LIMA ESTEVO | 01330279205 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | BRYAN FELIPE JANEIRO | 01330271800 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAIO CESAR BARBOSA DOS REIS | 01330269508 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 01330270878 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA APARECIDA DE MELO JORDELINO | 01330277487 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA CAROLINA PAULINO DA SILVA | 01330278567 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330273885 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA DE OLIVEIRA GIBIN | 01330268204 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA GIESBRECHT FRANÇA | 01330279637 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA SOARES OVANDO | 01330271052 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAMILA T. N. TEODORO | 01330270787 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLA DANUBIA REIS DO NASCIMENTO | 01330267822 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLA MENDES DOS SANTOS | 01330279253 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLA RODRIGUES PALAURO | 01330277832 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA | 01330280331 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS EDUARDO BARRETO | 01330269480 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS HENRIQUE CORDEIRO | 01330280096 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA | 01330269706 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS | 01330271419 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS VINICIUS DOS SANTOS DE SOUZA | 01330278867 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01330268553 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA | 01330277254 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAROLINE DIAS CALIXTO LOURENÇO | 01330272043 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CAROLINE GONCALVES PIMENTA | 01330277287 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CASSIANE ARINALIS DA COSTA | 01330279021 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CELENE GONZAGA DE SOUZA | 01330277961 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CÉSAR OTAVIO SILVA REGO | 01330274095 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS | 01330272612 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS | 01330277430 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CINTHIA MATOS DA SILVA | 01330271845 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CIRLENE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS | 01330271370 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDEMIR DIAS DE CARVALHO | 01330275621 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 01330270131 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDIA ARIELLI DE MACEDO | 01330270662 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SALU | 01330268151 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDIA LUZIA GALDINO | 01330270045 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA | 01330271795 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA | 01330271795 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA | 01330270394 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLAYTON ALVES LEITE | 01330274277 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLEIDE MELO DOS SANTOS CARLETTI | 01330268631 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLEIMAR NELCI GOMES | 01330278848 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLEVERSON MATIAS RODRIGUES CAETANO | 01330281116 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS | 01330277826 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISLAINE DE OLVIEIRA DO NASCIMENTO | 01330278375 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA | 01330276662 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISTIANE DALBEM FLORENCIO | 01330279038 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISTIANE GOMES DE MOURA | 01330274493 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISTIANE GONÇALVES MARTINS LITTIG | 01330272346 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA | 01330279144 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAIANA PEREIRA SANTOS | 01330269709 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAIANE CORREIA MILANI | 01330279365 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAIANE DE ANDRADE MENEZES | 01330275416 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAIANE LISBOA SANTOS | 01330271373 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAIANE PINHEIRO ANDRADE | 01330270911 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DAÍSE BARBOSA DE LIMA DA SILVA | 01330277917 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIEL DE FREITAS BARBOSA | 01330280601 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIEL TEODORO DOMINGUES | 01330267889 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELA CARLOS DE AQUINO | 01330272574 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELA DE SOUZA MEIRA LUVIZETO | 01330278617 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE ALVES DA SILVA | 01330277838 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA | 01330276255 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE DE OLIVEIRA EUFRAZIO COSTA | 01330270420 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE MARIA DA SILVA | 01330277447 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELE RIBEIRO LUIZ SOARES | 01330273388 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELLE CRISTINA ANDRADE LODE | 01330272263 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANIELY DA SILVA SOUSA | 01330278936 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANILO DE OLIVEIRA SANTOS | 01330281056 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DANILO PEREIRA FELIPE | 01330277187 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA | 01330270978 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DARLEY PINHEIRO DA SILVA | 01330278655 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DÉBORA DOMINGOS DA COSTA | 01330267352 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DÉBORA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO | 01330271481 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DEIVID DA SILVA LIRA | 01330269421 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DENISE DE LOURDES TIMÓTEO VALDOVINO | 01330274129 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DENNIS ANDRE FURLAN DE QUEIROZ | 01330275379 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DESIRÉE LIMA DAS NEVES | 01330279451 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DIANA BÁRBARA ANDRADE OLIVEIRA SOUZA | 01330270390 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA | 01330276282 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DIEGO HENRIQUE LIMA DEGANELLO | 01330273800 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DORIVAL FERREIRA DA SILVA | 01330279676 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DOUGLAS FERRAZ PARDINHO | 01330280210 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DOUGLAS MARQUES DA SILVA | 01330273417 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA | 01330277656 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | DRIELE JESUS DA ROCHA | 01330270398 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDERSON SILVERIO DE LIMA | 01330279519 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDILZA MARIA DE LIMA | 01330274324 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDITE DE FÁTIMA ROSENO SILVA | 01330278339 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDNILSON SANTANA DA SILVA | 01330276607 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDSON ELIAS DE FREITAS | 01330272756 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDSON JOSE DA SILVA MORAIS | 01330275433 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO BELLINTANI ALVES | 01330269651 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO GABRIEL MATTOS | 01330280888 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA | 01330280019 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | 01330280900 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA | 01330280267 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EDUARDO SILVA RIBEIRO | 01330273272 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELAINE DA SILVA LEITE | 01330279872 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELAINE RAFAEL MENEZES | 01330272582 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA | 01330277249 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIANA GOMES | 01330278398 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIAS GONÇALVES BARBOSA | 01330277671 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELIDA DOS SANTOS | 01330272924 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISA DIONISIO TEIXEIRA | 01330274523 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISANDRA DA SILVA GONZAGA | 01330267373 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISANGELA ANGELA DE LIMA | 01330267341 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISANGELA BARBOSA DE ARAUJO | 01330267375 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA | 01330267767 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA | 01330280714 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ELOISA NAIARA CABREIRA | 01330270843 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EMANUELLI PAIVA ROSA CEROSI | 01330275409 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EMANUELY GOMES DE ALMEIDA | 01330270086 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EMERSON DOS SANTOS CONTE | 01330272160 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EMERSON JOSÉ CORDIER COSTA | 01330273394 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO | 01330267281 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICA EDUARDA JESUS PEREIRA | 01330268513 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICA LOURDES DE MACEDO | 01330274442 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA | 01330276659 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERICK GUSTAVO DOS SANTOS PRESTES | 01330278081 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ERIVELTON PATRIC RODRIGUES | 01330270766 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ESTER FERREIRA DE MOURA | 01330277681 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVANDRO CLAUDIO DA SILVA | 01330267686 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVANDRO DA SILVA | 01330270669 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVANDRO FALASS DA SILVA | 01330271358 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVELIN CAROLINA APARECIDA DA SILVA | 01330270324 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVELIN DEL MATTA CARDOSO | 01330268819 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVERTON DA SILVA CAMPOS | 01330269071 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVERTON DO CARMO SILVA | 01330280889 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | EVERTON HENRIQUE ALVES | 01330281031 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIANA PATINO SOARES | 01330280712 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIANO FABRI DE CASTRO | 01330277909 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FÁBIO AUGUSTO GOMES BARBOSA DA SILVA | 01330278110 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIO BARROS DE ARAUJO | 01330278940 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FÁBIO DA SILVA | 01330280651 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIO FAUSTINO DOS SANTOS | 01330273364 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS | 01330269150 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FABIO MEDEIROS NONATO | 01330272341 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FAGNER SILVA UCHOA | 01330268330 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330277220 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA | 01330279553 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELIX ALLAN LEITE DA SILVA | 01330272097 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FELLIPPE VILIE DE SOUZA | 01330269522 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA AMARANTE DA SILVA FRATTA | 01330268167 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO PEREIRA | 01330271869 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA BECKER NAKAHARA | 01330269310 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA CALISTO BONIFACIO DOS SANTOS | 01330279953 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA DE JESUS RODRIGUES | 01330278766 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330268256 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA KASSIA DA SILVA | 01330268621 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA MOREIRA LUIZ | 01330271229 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDA REIS DOS SANTOS | 01330269488 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 01330270227 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO JONATAN SOUZA RIBEIRO | 01330267966 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO NUNES DE FARIA | 01330278863 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO RIBEIRO DA SILVA | 01330271654 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FERNANDO SANTANA DOS SANTOS | 01330275422 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLÁVIA ALINE BARBOSA FERNANDES | 01330275813 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL | 01330268235 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA | 01330271327 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLAVIANA LEITE LIMA BARBOSA | 01330276007 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLAVIO DANILO MARINHO DE SOUZA | 01330277521 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLAVIO HENRIQUE GARCIA NEVES | 01330271586 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FLÁVIO SANTANA CONCEIÇÃO | 01330278648 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 01330281117 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELE DE FATIMA DE LIMA | 01330275919 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELE SOARES DA ROSA | 01330268541 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELI CORREIA DOS SANTOS MANDARINO | 01330280750 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELLE VITAL TOMAZ | 01330280485 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO | 01330279635 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCIELY TAMIRIS TEODORO TORREJAIS | 01330273907 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | FRANCISCO JOSÉ CAMPOS | 01330267977 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL BOTELHO PRATES BRAGADO | 01330279791 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL COTRIM VADEQUE | 01330278162 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL FELIPE FIRMINO GOMES | 01330273348 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL HENRIQUE COSTA | 01330280156 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL PEREIRA MARTINS | 01330268048 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL RODRIGUES GOMES | 01330277597 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIEL RODRIGUES TAURA | 01330271150 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELA BEATRIZ FELIX DA COSTA LOPES | 01330271565 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELA CRISTINA GONÇALVES | 01330267960 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELA DALLYS MIQUELINO LANTMANN | 01330279885 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELA MARQUES DOS SANTOS | 01330279231 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ | 01330267783 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELE DE PAULA PAIXÃO | 01330268827 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELLE CRISTINA PEREIRA DA COSTA | 01330271983 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA | 01330279344 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEISA PAULA LEITE | 01330279404 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEORGE DE SOUZA SANTANA | 01330276293 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEORGE LUCAS DA SILVA | 01330272331 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEOVANA DE SOUZA FERREIRA | 01330269573 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEOVANA FARIA DA SILVA | 01330270051 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEOVANA FLORENCIO SANSALONE | 01330271914 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS | 01330277562 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GERSON DE BARROS BERNARDES | 01330280167 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GESSICA FRANCISCA DE MARIA DIAS | 01330270693 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | GÉSSICA MUNICK DA SILVA INABA | 01330273991 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GÉSSICA PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA | 01330280988 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO | 01330268651 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GIANNY BORGES DAS NEVES | 01330280389 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GILSON MARIANO DOS SANTOS | 01330274141 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO | 01330268031 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GIOVANA MICHAELA SILVA PESSOA | 01330267824 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GIOVANNA MENDES DOS SANTOS | 01330278050 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GLEICE APARECIDA FERREIRA ALBANO | 01330274706 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GLEICIELLE DE JESUS DA SILVA | 01330280830 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS JUPI | 01330274352 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GRACIELE CARVALHO | 01330270248 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GRAZIELA NAVES DA SILVA | 01330271122 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GRAZIELLE DA SILVA CARVALHAES | 01330274066 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS | 01330269742 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME ALEXANDRE CELESTINO | 01330279170 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS | 01330278423 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME AUGUSTO ALVES PEREIRA | 01330280526 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME CASSIANO SILVA | 01330280143 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME DA SILVA SANTOS | 01330274321 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME IZIDORO DE SOUZA JUNIOR | 01330268817 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME PEREIRA DA SILVA | 01330274038 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME SANTANA COMBINATO | 01330274909 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUILHERME SOUZA AZEVEDO | 01330269193 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO GAMA FERREIRA | 01330280915 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE MEIRELES | 01330269925 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE MENDES LARA | 01330280398 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE ROCHA | 01330279591 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA | 01330271364 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HAMILTON HOMEN DE RAMOS | 01330270063 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HAVILLA EDUARDA GONÇALVES | 01330267623 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA | 01330270294 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO | 01330269487 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HELIO JOSE VIDA | 01330270299 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HELLEN DOS SANTOS CALEFI MATOZO | 01330275858 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HELOÍSA LIMA DOS SANTOS | 01330276635 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HETIENE CRISTINA MALAQUIAS | 01330267472 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HIAGO FELIPE BRITO DE OLIVEIRA | 01330274874 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | HILARY SOUZA GIORI | 01330274707 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IANNE KHEROLLAYNNE DO NASCIMENTO | 01330270322 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IARRERSON MAXIMILIANO | 01330267744 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IGOR DOS SANTOS ROMAGNOLO | 01330269273 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA | 01330275184 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IGOR HENRIQUE DE MIRA SOUZA | 01330275184 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IGOR LOMES DA SILVA | 01330271534 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IOLANDA GIORI RODRIGUES LOPES | 01330280481 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IRAN MAYRON PAULINO DA SILVA | 01330280211 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABEL FARIA | 01330274128 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABEL ROSARIO FULADOR | 01330267667 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELA CRISTINA RAESKI | 01330279172 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELA GABRIELI SILVA | 01330268507 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELLA GONÇALVES DO PRADO | 01330278764 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISABELLY MACORE BARBOSA | 01330269912 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISADORA BEATRIZ SILVA | 01330278542 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISAQUE SALLES DE OLIVEIRA | 01330281099 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ISRAEL VENANCIO DA SILVA | 01330267432 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IURY HENRIQUE PEREIRA FRIGO | 01330279156 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION | 01330267934 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IZABELA KAROLINE DE OLIVEIRA LUPION | 01330267934 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | IZADORA VIEIRA ROCHA | 01330280272 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JADER BRAGA CARRASCOZA | 01330270118 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANAINA DE SOUZA MARQUESETTI | 01330268129 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANAINA ESPADA DE CARVALHO | 01330279171 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | JANAINA MARIA VICENTIN DA SILVA | 01330269777 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANAYNA NAYARA DA ROCHA | 01330270707 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANIA REGINA DE SOUZA | 01330267865 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANNAINA AMANDA NAVA DE SOUZA | 01330276884 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JANNY KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330274224 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JAQUELINE CRISTINA MACHADO MARCOLINO | 01330277315 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO | 01330268261 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEAN AGNELO ROSA | 01330274631 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEAN LOPES DA SILVA | 01330273351 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFERSON CARLOS DOS REIS | 01330274623 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFERSON DE ASSIS MORAIS | 01330268149 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES | 01330272445 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFERSON JEAN BENIGNO | 01330279255 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA | 01330275671 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JEFFERSON GABRIEL OLIVEIRA CORDEIRO | 01330273846 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JENNIFER STEFANY DA SILVA LOUZANO | 01330270291 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA AMANDA RIBEIRO SILVA | 01330271693 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JESSICA CABRAL DA SILVA SOARES | 01330280847 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA DE SANTANA CHANÃ | 01330274098 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA ELIAS PEREIRA | 01330276992 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA MOTA FAGUNDES | 01330269732 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA TAVARES DA SILVA | 01330272743 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÉSSICA TEIXEIRA GOMES | 01330274107 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JHENIFFER CAROLINE MARTINS | 01330268228 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JHONATAN LOPES DOS ANJOS LIMA | 01330278606 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JHONNY NATAL PEREIRA DE BRITO MENDES | 01330275395 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS | 01330278875 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES | 01330280234 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO MARCOS COUTINHO DOS SANTO | 01330277868 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO MARCUS FILÓ | 01330270741 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO | 01330280510 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO PAULO DOS SANTOS | 01330278865 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO PEDRO DE CASTRO FATORI | 01330272980 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO RICARDO DA SILV A ROCHA | 01330271911 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOÃO VICTOR CLAUDINO LIMA PASQUINI | 01330271473 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 01330267900 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOFER HENRIQUE FIGUEIREDO | 01330270605 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOHANNE RICHARD | 01330269538 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOHN ENNER DA SILVA | 01330279288 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JONATHAN APARECIDO REIS NAGY | 01330280494 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JONATHAN LOPES DA SILVA | 01330270933 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA | 01330276488 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSE LUIS LOURENCINI | 01330280130 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSÉ RICARDO DA SILVA | 01330280707 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSE WILLIAM GOMES DE BRITO | 01330278253 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO | 01330269589 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSENILDO ROSENDO LEITE | 01330278480 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSIAS FELIPE DA COSTA LIMA | 01330280124 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330274687 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA | 01330271212 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JUCIARA SOUZA DE ANDRADE | 01330271979 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES | 01330268243 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA APARECIDA BATISTA FARIAS DA SILVA | 01330280426 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA CÁSSIA DA SILVA | 01330279302 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA CRISTINA DE LIMA | 01330269261 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA HILARIA DE LIMA LOPES | 01330275562 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES | 01330272569 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA ROBERTA DE SOUZA | 01330271587 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330276621 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIANA RODRIGUES VIEIRA DO AGUIAR | 01330268486 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 01330270106 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JULYA KAROLYNA ROCHA JUVELINO | 01330279248 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS | 01330267898 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | JUSSARA MARA CARLOS DE FREITAS | 01330278143 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KAREN EDUARDA LADEIA PENHA | 01330268995 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KARINA DA SILVA XAVIER | 01330269177 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KATHIELEN DE CASSIA CALIXTO | 01330271457 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KAUANY DOS REIS FERNANDES. | 01330278340 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KAYQUE DE OLIVEIRA LOPES | 01330272399 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KEILA MARA RODRIGUES DA SILVA | 01330280196 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KELLY CRISTINA PELINCER | 01330267396 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KELLY FERREIRA DOS REIS | 01330279276 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA | 01330267372 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KEVIN PEREIRA MACARIO | 01330281138 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KEVIN WILLIAN PASCO DA SILVA | 01330280283 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KIMBERLY CRISTINE DA SILVA VIEIRA | 01330280755 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | KLAYVIN DE ANDRADE PEREIRA | 01330280182 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAINE DE CAMARGO DIAS | 01330277265 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES CONEJO | 01330280372 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAÍS MOREIRA SANTOS | 01330273854 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAIZ FERREIRA DA CRUZ | 01330279639 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LARISSA BRAGIO DE FREITAS PARANA | 01330270536 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LARISSA GABRIELLE DE MELHO LOPES | 01330270795 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LARISSA GROSSI MARTINI PINTO | 01330268106 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LATOYA LARISSA DOS SANTOS | 01330271382 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAUANA ROMÃO SILVA | 01330267811 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS | 01330277632 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAUDICÉIA ROBIN GARCIA DE PAULA | 01330269466 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LAURA GABRIELA JANHAKI DE SOUSA | 01330268184 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA | 01330269347 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEANDRO SENA DA CONCEIÇÃO | 01330268271 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEILA MARIA SANTANA BERCI | 01330279501 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEILA SILVA DA COSTA SANTOS | 01330277120 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LENI CELESTINO RIBEIRO | 01330273883 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO | 01330276855 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LENNON MACIEL BRANDÃO | 01330271116 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA | 01330279048 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEONARDO AUGUSTO LIMA BONAFÉ | 01330271829 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEONARDO GOMES FERREIRA | 01330279391 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA PIRES | 01330277719 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA | 01330274357 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETICIA ARAÚJO DE SOUZA | 01330268353 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETICIA DOS SANTOS COSTA | 01330268828 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETICIA DOS SANTOS SILVA | 01330270413 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETÍCIA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330269524 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETICIA PEREIRA MENEZES | 01330269698 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LETICIA SERRÃO BARBOSA | 01330276497 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES | 01330273307 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LIDIANE CAMPOS PAULINO | 01330276766 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LIGIA SMITH DA SILVA | 01330267661 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA | 01330268321 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LINDALVA FERREIRA | 01330271331 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LINDISEN PAMELA DA SILVA | 01330269684 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LISSIANE CAROLINE LERIN KISTE | 01330278088 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LIVIA ROCHA NOVAIS | 01330271267 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LOENA APARECIDA MACEDO | 01330273464 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORANY COSTA CEOLATO | 01330267386 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORENA APARECIDA BERNARDO BATISTA | 01330280005 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU | 01330278354 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORRAINE DUARTE DA SILVA FAUSTINO | 01330278221 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO | 01330280877 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO | 01330277258 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUAN HENRIQUE GOIS | 01330270708 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUANA BARROS DE SOUZA | 01330267403 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUANA GOMES MACEDO | 01330271137 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUANA KASSIELE ROMANESI RAMOS | 01330267670 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS ALVES DOS SANTOS BELMONT | 01330276059 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA | 01330277362 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS EDUARDO BELEZOTI | 01330270008 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA | 01330271525 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS FERREIRA MARTINS LIMA | 01330269594 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA | 01330271186 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS GABRIEL CALEGARI PEREIRA | 01330280271 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS LUAN LOPES DA SILVA | 01330275307 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS | 01330268517 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS SANTOS DE FREITAS | 01330279690 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCAS THAYNAN DE LIMA BILMAIA | 01330275903 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIANA APARECIDA PEREIRA | 01330280638 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA | 01330268796 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS | 01330267287 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIANA SOUZA DOS SANTOS PAIVA | 01330268475 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIANO ARCANJO DOS SANTOS | 01330273068 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIENE CARLETTO GONÇALVES | 01330268551 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCILA LIMA DE SOUZA | 01330270332 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCINEIA INACIO DA SILVA CAVALARI | 01330276348 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES | 01330280040 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUDMILA FERNANDA FERREIRA | 01330272557 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIS FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO | 01330278803 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIS FERNANDO LOURENCNI | 01330280115 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ ANTONIO MENDONÇA | 01330270832 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA | 01330280038 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR | 01330278563 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ HENRIQUE DA SILVA | 01330271506 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CARDOZO | 01330272356 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAGALI APARECIDA DOS SANTOS MEDINA | 01330280187 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330271208 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAIERE LOPES FERREIRA | 01330280024 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAÍRA ARAUJO | 01330270333 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAIRA VANESSA DA ROCHA | 01330280752 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA | 01330268809 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MANOELA APARECIDA DE SOUZA | 01330275989 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO AGUILAR DA SILVA | 01330277475 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO ALVES DOMINGOS | 01330279828 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE | 01330269495 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO SANGIR CORREA | 01330280462 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO SIQUEIRA LOPES | 01330279370 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCELO VIANA DE FREITAS | 01330270790 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCIELI DELFINA DA SILVA | 01330269438 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCILENE DA CONCEIÇÃO MODOS | 01330281114 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MÁRCIO AMARAL GOMES | 01330268677 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCIO FERREIRA POLO | 01330267459 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCIO NARDELI | 01330274407 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS | 01330277674 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO | 01330270652 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA | 01330267751 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCOS VINICIUS DE SOUZA | 01330275256 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARCOS VINICIUS TERCIOTI PRADO | 01330270440 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA DARLYENE DE PÁDUA TEODORO | 01330279500 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA | 01330270295 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA EDUARDA RAMOS BELUCI | 01330277288 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA IZABEL APARECIDA DE PAULA | 01330270329 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA JÚLIA PEREIRA LOUZADA | 01330271233 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA LUIZA BERNAL DA ROSA DE SALLES | 01330274427 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA | 01330271247 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIA ROSA GONÇALVES | 01330277037 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIANA HENRIQUE DE SÁ | 01330270616 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIANE COSTA MARQUES SANCHEZ | 01330280477 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARILENE RUBIO DA SILVA | 01330275923 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARIO AUGUSTO ZAFFALON JUNIOR | 01330274002 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | MARISA ARAUJO | 01330269749 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARLIZE CAMILA MEOTTI | 01330269378 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MARYELEN AMARAL DE MOURA | 01330271469 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATEUS DA SILVA JUNIOR | 01330269376 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATEUS MELENDI DE CARVALHO | 01330274015 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS AQUINO ALVES DA SILVA | 01330270228 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA | 01330277700 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS DE JESUS LEME | 01330274551 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS FILIPE DE OLIVEIRA | 01330276847 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS HENRIQUE MANCHINI DE SOUZA | 01330278097 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS MARTINS COELHO | 01330271021 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS LIMA | 01330271385 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATHEUS SILVA BRASIL | 01330273617 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MATILDE VITÓRIO DE JESUS VIEIRA. | 01330279896 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS | 01330268035 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 01330280090 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAURICIO RODRIGUES DELGADO | 01330272442 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAURO SERGIO SOUZA JUNIOR | 01330274673 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAX EMILIANO MACIEL DIAS | 01330277847 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAYARA GOMES DA SILVA | 01330271874 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAYCON JOSE RIBEIRO | 01330280990 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MAYLON HENRIQUE RUFINO | 01330269107 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MEIGS VITÓRIA DE OLIVEIRA | 01330268881 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MEIRE VIEIRA | 01330280152 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MELISSE COL DEBELLA SANTOS | 01330267476 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MICHELE CRISTINA BENTO VILOTTE | 01330268437 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PILER | 01330268890 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MIDERVAM DE SOUZA SANTANA | 01330268857 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MILENA DE SOUZA PEREIRA | 01330279216 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MILENA KAROLINE DE PADUA BEZERRA | 01330268064 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MIRIAM DAS DÔRES ARAÚJO GONÇALVES | 01330276729 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MIRIAN DA LUZ MATIAS | 01330280668 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA | 01330270749 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MIRIAN SANTANA DOS SANTOS | 01330273371 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MOISÉS MONTEIRO DO NASCIMENTO | 01330277274 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MONYQUE HELLEN GONÇALVES PINO | 01330279996 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | MURILO PERINA RAMOS | 01330277823 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NAIARA DE OLIVEIRA | 01330275069 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NALVA PEREIRA MARQUES | 01330278396 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS | 01330280224 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI DE OLIVEIRA | 01330268323 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATÁLIA DIAS DA SILVA | 01330274069 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATALIA FERREIRA DA SILVA | 01330281148 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATÁLIA LOPES DA SILVA RIBEIRO | 01330268707 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NÁTALLI DE PAULA MOREIRA | 01330269845 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATHAN VINICIUS FRANÇA LIMA | 01330270807 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NATIELY DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330274214 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA | 01330268130 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NELCI DEMBSKI | 01330272709 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NILSON DA LUZ DO NASCIMENTO | 01330279581 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | NILTON CEZAR GOMES DA SILVA | 01330273915 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ODINEI PATROCINIO ARANTES | 01330280506 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | OKELYTON AYRES PACHECO | 01330275851 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PALOMA TATIANA DOS SANTOS | 01330274281 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS | 01330276227 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PÂMELA REGINA DOS SANTOS | 01330270412 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA | 01330267681 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA | 01330275946 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRÍCIA CRUZ DE MELO | 01330268319 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRICIA DE PAULA LIMA | 01330271557 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRICIA PEREIRA DE SOUZA | 01330279712 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRÍCIA THEODORO SANTANA | 01330280628 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRICIA ZANCHIN DE OLIVEIRA | 01330278596 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | PATRIK DANIEL JARDIM GATTO | 01330277932 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA APARECIDA MARTINS DA SILVA | 01330268679 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA BARBOSA DA SILVA | 01330267607 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA CAROLINE FAGUNDES | 01330280675 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA GEOVANA BORINI | 01330267997 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULA REGINA GAMA SILVA | 01330269259 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULO EDUARDO DOMINGOS | 01330280659 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULO EDUARDO VIEIRA | 01330279527 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULO SEGIO CAITANO CARDOZO | 01330280339 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PAULO VICTOR DA SILVA PASSOS | 01330269365 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO GUILHERME NUNES MACIEL | 01330270127 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES | 01330273111 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE DA COSTA | 01330267795 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE | 01330279809 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GARCIA | 01330279889 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO FRANCA | 01330279249 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | POLIANA MALHEIRO ALIANO | 01330272315 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | POLYANA DOS SANTOS CHAGAS | 01330269300 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI | 01330274847 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAEL JOSÉ DA SILVA | 01330272336 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAEL RODRIGO BORGES MORENO | 01330268452 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAELA APARECIDA DA SILVA JARDIM | 01330273237 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAELA CAROLINA TOBIAS GONÇALVES | 01330272241 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAELA DE SOUZA ESMICELATO | 01330280598 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330269352 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAFAELA TAMARIS PINTO | 01330271447 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RAMON ALVES DA SILVA | 01330268479 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REBECA DOS SANTOS JOB | 01330272764 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA | 01330271258 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REBECCA PONTES DE PAULA | 01330278645 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REGIANE DOS SANTOS | 01330279891 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REGIANE GUALBERTO | 01330267585 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REGIANE MOREIRA BARBOSA | 01330267945 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA | 01330271336 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REGINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA | 01330280233 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | REINALDO VINICIUS DOS SANTOS ALVES | 01330280023 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENAN DA COSTA FERREIRA | 01330275475 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENAN VAZ DA SILVA | 01330267803 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENATA MAIA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 01330279933 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENATO JOSÉ FARIAS | 01330280593 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RENATO LUIS NASCIMENTO JORGE | 01330271692 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RICARDO DE JESUS FERREIRA | 01330280035 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RICARDO LAURINDO DA SILVA | 01330275367 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RICHARD RODRIGUES REIS | 01330275039 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBERTA DOS SANTOS LIMA | 01330280890 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA | 01330275371 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBERTA LAURINDA FARIAS | 01330268508 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO | 01330279950 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330272312 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROBSON LUIZ DOS SANTOS | 01330279224 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RODRIGO FERREIRA LEITE | 01330280807 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RODRIGO RODRIGUES PEGO | 01330275790 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROGÉRIO BATISTA DA SILVA | 01330269590 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROGERIO OTACILIO DA SILVA | 01330267513 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROGÉRIO RODRIGO DE SIQUEIRA | 01330270950 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSALINA FELIPE ROSSI | 01330269361 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSANA RODRIGUES | 01330278307 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSANE DE OLIVEIRA | 01330268137 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSANGELA APARECIDA DE LIMA SILVA | 01330274190 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSÂNGELA APARECIDA FRONGIA DOS SANTOS | 01330276705 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSELI CLEMENTE | 01330278854 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSELI JOSE DA SILVA | 01330281003 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA | 01330275246 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSEMEYRE CLAUDINA DA SILVA | 01330275246 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ROSILDA PIRES RODRIGUES | 01330269798 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RUA SANTOS DUMONT | 01330270271 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RUANA CAROLINE DA SILVA | 01330277408 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | RUI DA ANUCIAÇÃO LIMA | 01330277419 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SABRINA RAQUEL GARCIA CRUZ | 01330274637 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SABRINA THAIS BORGES MOREIRA MIANTI | 01330269546 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SAMIRA SUELEN GOMES | 01330269164 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270684 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SARA LETÍCIA MENEZES LIMÃO | 01330270965 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SHEILA GUZ DOS SANTOS | 01330272787 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SIDIMAR DA SILVA RAMOS | 01330269219 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILENE CORREIA SOARES | 01330277148 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA | 01330280392 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS | 01330276197 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVANA MARIA SANTANA PINTO | 01330276026 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVIO CARLOS DO AMARAL | 01330274758 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVIO CARLOS DO AMARAL | 01330274758 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SILVIO CESAR DE ALMEIDA | 01330278666 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO | 01330274294 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SIMONE HELENA CAMBITO DA SILVA | 01330267808 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SIMONE PADILHA NAPOLEAO | 01330280546 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SIMONE SPINELLI PIRES | 01330274079 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SINARA OLIVEIRA NUNES | 01330280472 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SONIA APARECIDA COLAÇO | 01330280682 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SONIA MOREIRA BISPO SABAINI | 01330280396 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS | 01330271672 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | STEFANY LEONILDA RESQUIN DOS SANTOS | 01330268349 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | STEFFANY HELEN DUARTE | 01330269610 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SUIMÊ CAROLINA GALHARDO AMORIM | 01330279715 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SUSI CLEIA DOS SANTOS | 01330278870 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SUZANA ALICIA PAZ RODRIGUES | 01330267825 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | SUZANA PEREIRA DOS SANTOS | 01330272842 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAELE MARIA RIBEIRO | 01330272797 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAIS BARBOSA SOUZA | 01330270558 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA | 01330279672 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TALITA GUEDES | 01330268313 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAMIRES LOURENCO PEREIRA | 01330279541 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAMIRES MAYARA SILVEIRA | 01330272495 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAMIRES NAIARA DE MELO | 01330270067 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES | 01330268424 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TANIA ARAUJO RODRIGUES DOS SANTOS | 01330273105 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TATIANE CRISTINA BUENO VICENTE | 01330269771 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TATIANE SANTOS DAS NEVES | 01330280829 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES | 01330272148 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAIS CAROLINA SOUZA DE MEIRA | 01330267574 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAÍS CRISTINA BRAGA | 01330279438 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES | 01330279107 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAIS MORAIS FERREIRA | 01330268073 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL | 01330269416 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAÍS SOARES BRAZ | 01330275467 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAMIRIS BAUMSTARK MORAES DE OLIVEIRA | 01330268808 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAYNARA FERREIRA BERNARDO DE OLIVEIRA | 01330274288 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THAYS DE CASSIA ESTEVAM SILVA | 01330267594 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | THIAGO MIGUEL DOS SANTOS | 01330273194 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA | 01330277713 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | TIAGO RODRIGUES DA SILVA | 01330278569 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VAGNER AUGUSTO FERREIRA | 01330268199 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330273266 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330273266 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALDECIR PEIXOTO | 01330277196 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALDIR GUSTAVO MACHADO DA SILVA | 01330281002 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALDIRENE DA SILVA CANDIDO | 01330274521 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo - Manhã | VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER | 01330280585 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALMIR GONCALVES BRITO | 01330280702 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALMIR LUCHETTI | 01330280459 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VALTER FRANCISCO RAMOS | 01330271366 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANDEREI ELIAS GAMA GARCIA | 01330275225 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA BARBOSA MACEDO DOS SANTOS | 01330267455 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA BATISTA LINDOLFO | 01330267714 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO | 01330276658 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA DA SILVA DUARTE | 01330277034 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA DE LIMA | 01330278326 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANESSA DO CARMO ZANCHIN GUILHERME | 01330279153 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VÂNIA CRISTINA DE LIMA SILVA | 01330270053 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VANUBIA MONTEIRO BARROS | 01330268205 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VERÔNICA DOS SANTOS | 01330267918 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VICTOR GABRIEL GONÇALVES GARCIA | 01330268040 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA | 01330274133 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VINICIUS DA SILVA COSTA | 01330277165 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VINICIUS GABRIEL | 01330273763 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VINICIUS MATHEUS DA SILVA | 01330268399 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VINICIUS NOGARA ROCHAQ | 01330280120 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VITOR DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA | 01330277986 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA | 01330280344 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VIVIANA LUIZ DE MAGALHÃES ALVES | 01330277728 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ | 01330280466 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO | 01330274529 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | VIVIANE TOME DE LIMA | 01330271831 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WENDER MAX TIAGO | 01330269344 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WESLEI FERNANDO MENDES GOMES | 01330274859 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WESLEY DE SOUZA CONEJO | 01330274228 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WESLEY DE SOUZA CONEJO | 01330274228 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WESLEY RODRIGUES FERREIRA | 01330279375 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS | 01330272080 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WILIAN SANTOS | 01330279853 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WILLIAM DE OLIVEIRA CARVALHO | 01330269011 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WILLIAM DIEGO GREGORIO | 01330270104 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WILLIAN PATRIK DOS SANTOS | 01330278302 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO | 01330267481 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI | 01330271279 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA | 01330269373 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | YASMIN DE CASSIA PAULISTA BARROS | 01330274364 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | YASMIN VAZ DE OLIVEIRA | 01330281158 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | YUKI NICOLLY DE SOUZA | 01330278595 | SIM |
| Assistente Administrativo - Manhã | ZENIRA ZACARIAS FERREIRA | 01330280118 | SIM |
| Atendente - Manhã | ADENILSA FRANCO DE ASSIS | 01330274149 | SIM |
| Atendente - Manhã | ADRIANA CERQUEIRA DA COSTA ALVES | 01330281058 | SIM |
| Atendente - Manhã | ADRIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 01330277525 | SIM |
| Atendente - Manhã | ADRIANO LINS DE QUEIROZ | 01330267801 | SIM |
| Atendente - Manhã | ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA | 01330278777 | SIM |
| Atendente - Manhã | ALESSANDRA OLIVEIRA VILELA | 01330271312 | SIM |
| Atendente - Manhã | ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330268980 | SIM |
| Atendente - Manhã | ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | 01330272412 | SIM |
| Atendente - Manhã | AMANDA FABIANA DA SILVA BOA SORTE | 01330269999 | SIM |
| Atendente - Manhã | AMARO AMARAL NETO | 01330269272 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANA GABRIELA RIBEIRO RABELO | 01330272685 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANA LUCIA OLIVEIRA COELHO | 01330268123 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANA PAULA CRISTINA XAVIER DA SILVA | 01330267760 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANDREZA SANTOS DE MELO | 01330268219 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANGELA DARIENE NEVES | 01330271184 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANGELICA SANTANA DOS SANTOS | 01330271750 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANGELICA TEODORO DE OLIVEIRA | 01330280739 | SIM |
| Atendente - Manhã | ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA | 01330277028 | SIM |
| Atendente - Manhã | APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS | 01330275291 | SIM |
| Atendente - Manhã | APARECIDA DE FÁTIMA BENTO DOS SANTOS | 01330275291 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atendente - Manhã | BRUNA DE FARIAS | 01330280417 | SIM |
| Atendente - Manhã | BRUNA KARIZE DE CARVALHO SANTANA | 01330271498 | SIM |
| Atendente - Manhã | BRUNA LETICIA LINS | 01330279515 | SIM |
| Atendente - Manhã | CAMILA AMARAL DA SILVA | 01330277564 | SIM |
| Atendente - Manhã | CAMILA GELLI DOS SANTOS | 01330274588 | SIM |
| Atendente - Manhã | CAROLINA DA SILVA MODOS | 01330278300 | SIM |
| Atendente - Manhã | CAROLINE AYUMI ISHIDA | 01330276902 | SIM |
| Atendente - Manhã | CLAUDIA CECÍLIA GOMES ARANHA | 01330270778 | SIM |
| Atendente - Manhã | CLAUDILENE DOS SANTOS | 01330270365 | SIM |
| Atendente - Manhã | DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA | 01330271394 | SIM |
| Atendente - Manhã | DANIELLE FERREIRA CURVELO | 01330279246 | SIM |
| Atendente - Manhã | DANIELY CAMARGO DOS SANTOS | 01330275321 | SIM |
| Atendente - Manhã | DÉBORA CRISTIANE FELIX DA SILVA | 01330268293 | SIM |
| Atendente - Manhã | DIOGENES GOMES CAMPOS | 01330279169 | SIM |
| Atendente - Manhã | EDNEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 01330279563 | SIM |
| Atendente - Manhã | ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE | 01330270815 | SIM |
| Atendente - Manhã | ELIANE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES | 01330268701 | SIM |
| Atendente - Manhã | ELIANE LAURINDO MAZIA | 01330279382 | SIM |
| Atendente - Manhã | ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS ARAÚJO | 01330273970 | SIM |
| Atendente - Manhã | ELY THAYS MARQUES DOS SANTOS | 01330270050 | SIM |
| Atendente - Manhã | EMILLY CARDOZO RIBEIRO | 01330267730 | SIM |
| Atendente - Manhã | EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS | 01330280970 | SIM |
| Atendente - Manhã | EVELYN KAUANY SALES DOS SANTOS | 01330267693 | SIM |
| Atendente - Manhã | FABIANA NOGUEIRA RODRIGUES | 01330278858 | SIM |
| Atendente - Manhã | FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES | 01330279020 | SIM |
| Atendente - Manhã | FRANCISLAINE SOUZA DE MORAIS | 01330279193 | SIM |
| Atendente - Manhã | GEANE OLIVEIRA MOTA | 01330267894 | SIM |
| Atendente - Manhã | GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO | 01330268545 | SIM |
| Atendente - Manhã | GEOVANE GARCIA | 01330269869 | SIM |
| Atendente - Manhã | GIOVANA BALBINO SANTOS | 01330268016 | SIM |
| Atendente - Manhã | GIOVANA CAROLINA DA SILVA FAVARON FERNANDES | 01330272352 | SIM |
| Atendente - Manhã | GIOVANNA PERES DA SILVA | 01330274445 | SIM |
| Atendente - Manhã | GISSELE DUARTE DE CASTRO DE ARAÚJO | 01330270633 | SIM |
| Atendente - Manhã | GLIS DA SILVA DOMINGUES | 01330278842 | SIM |
| Atendente - Manhã | GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA | 01330280244 | SIM |
| Atendente - Manhã | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330271463 | SIM |
| Atendente - Manhã | ISABELLA CAROLINA VAREA ROSA | 01330275769 | SIM |
| Atendente - Manhã | ISABELLA DA SILVA BATISTA | 01330275452 | SIM |
| Atendente - Manhã | ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA | 01330268491 | SIM |
| Atendente - Manhã | IZAURA DA SILVA | 01330269085 | SIM |
| Atendente - Manhã | JANAINA DE ALMEIDA LOURENÇO | 01330270497 | SIM |
| Atendente - Manhã | JAQUELINE RODRIGUES DIAS | 01330269106 | SIM |
| Atendente - Manhã | JESSICA APARECIDA SILVA DE SANTANA | 01330270817 | SIM |
| Atendente - Manhã | JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI | 01330267660 | SIM |
| Atendente - Manhã | JHENIFFER LORENA TERRÃO VICENTE | 01330270651 | SIM |
| Atendente - Manhã | JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES | 01330280405 | SIM |
| Atendente - Manhã | JOSIANE MARIA ZARBINATTI | 01330280507 | SIM |
| Atendente - Manhã | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271405 | SIM |
| Atendente - Manhã | JUCELIA DUTRA GONÇALVES DA SILVA | 01330274297 | SIM |
| Atendente - Manhã | JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA | 01330275747 | SIM |
| Atendente - Manhã | JULIANA BUENO | 01330279203 | SIM |
| Atendente - Manhã | JULIANA LISBOA CUNHA | 01330272164 | SIM |
| Atendente - Manhã | KAREN RAFAELA DA SILVA | 01330272656 | SIM |
| Atendente - Manhã | KATHLEEN CAROLINE MOREIRA DOS ANJOS | 01330277085 | SIM |
| Atendente - Manhã | KATHLEN VITORIA PAULINO BOGO | 01330273733 | SIM |
| Atendente - Manhã | LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS | 01330267329 | SIM |
| Atendente - Manhã | LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA | 01330275691 | SIM |
| Atendente - Manhã | LAYANE MARTINS ASSUMPÇÃO | 01330273773 | SIM |
| Atendente - Manhã | LAYLA CAMILA DE OLIVEIRA | 01330278628 | SIM |
| Atendente - Manhã | LÉA GOMES DA SILVA BRITO | 01330270173 | SIM |
| Atendente - Manhã | LEANDRA BAIA DOS SANTOS | 01330269652 | SIM |
| Atendente - Manhã | LENIRA FERREIRA DA SILVA | 01330281085 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUANA LOPES DE OLIVEIRA LIMA | 01330279037 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Atendente - Manhã | LUANA RUSSO DA SILVA FREITAS | 01330280440 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUANA SENA REIS | 01330268237 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUCAS CUSTÓDIO DE SOUSA | 01330268941 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS | 01330269249 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUCIANE APARECIDA PESSIN | 01330280603 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUCILENE DOS SANTOS | 01330278076 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUCINEIA FERREIRA DA SILVA | 01330277137 | SIM |
| Atendente - Manhã | LUZINEIA CORREIA DE ARAÚJO DELFINO | 01330278139 | SIM |
| Atendente - Manhã | MAGDA DE SOUZA LIMA | 01330268074 | SIM |
| Atendente - Manhã | MARCIA APARECIDA CAMILO' | 01330277757 | SIM |
| Atendente - Manhã | MARCIA FABIELI DE OLIVEIRA | 01330268913 | SIM |
| Atendente - Manhã | MÁRCIA MARIA CAVALCANTI DE ARAÚJO DA SILVA | 01330280985 | SIM |
| Atendente - Manhã | MÁRCIA PAULA DE BARROS DE ASSIS | 01330280073 | SIM |
| Atendente - Manhã | MARIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA | 01330267651 | SIM |
| Atendente - Manhã | MARÍA EDUARDA SILVA SOUZA | 01330270579 | SIM |
| Atendente - Manhã | MIKAELLY CANDIDO DE JESUS | 01330274212 | SIM |
| Atendente - Manhã | MONIQUE MAYRA CARVALHO DE OLIVEIRA | 01330271228 | SIM |
| Atendente - Manhã | NATÁLIA CATARINO ROSA | 01330274966 | SIM |
| Atendente - Manhã | NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA | 01330271171 | SIM |
| Atendente - Manhã | NEIDE FERREIRA GUILHERME | 01330277280 | SIM |
| Atendente - Manhã | OLIVIA YASMIN JESUS DOS SANTOS DA SILVA | 01330269621 | SIM |
| Atendente - Manhã | PATRICIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | 01330280280 | SIM |
| Atendente - Manhã | PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES | 01330273716 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAFAEL MESQUITA VARELA | 01330276514 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAFAELA ARCA MARTINS | 01330268247 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAFAELA DO NASCIMENTO | 01330269584 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO | 01330269903 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAFAELLA ROZA LADIK | 01330267722 | SIM |
| Atendente - Manhã | RAQUEL CRISTINA LERCO DO NASCIMENTO | 01330273118 | SIM |
| Atendente - Manhã | RENATA APARECIDA GIANNINI DUARTE | 01330267695 | SIM |
| Atendente - Manhã | ROBERTA HELLEN SILVA PINHEIRO | 01330278561 | SIM |
| Atendente - Manhã | RODRIGO CAVALCANTE LIMAO | 01330269265 | SIM |
| Atendente - Manhã | ROSEMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA | 01330279784 | SIM |
| Atendente - Manhã | ROSILENE FERREIRA DA ROCHA FREITAS | 01330274275 | SIM |
| Atendente - Manhã | SANDRA PEDROZA FIUZZA | 01330277970 | SIM |
| Atendente - Manhã | SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA | 01330280965 | SIM |
| Atendente - Manhã | SILVANA BRANDILIONE | 01330280183 | SIM |
| Atendente - Manhã | SILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS | 01330278172 | SIM |
| Atendente - Manhã | SILVIA MARA PIMENTEL LOPES | 01330280285 | SIM |
| Atendente - Manhã | SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330272231 | SIM |
| Atendente - Manhã | SÔNIA SILVA ARAÚJO | 01330278605 | SIM |
| Atendente - Manhã | TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA | 01330268147 | SIM |
| Atendente - Manhã | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267873 | SIM |
| Atendente - Manhã | TÂNIA TALITA DOS SANTOS | 01330273982 | SIM |
| Atendente - Manhã | TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU | 01330268771 | SIM |
| Atendente - Manhã | TATIANE APARECIDA VIEIRA MARANGONI LARA | 01330272054 | SIM |
| Atendente - Manhã | THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ | 01330271652 | SIM |
| Atendente - Manhã | THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ | 01330271652 | SIM |
| Atendente - Manhã | THAIS CRISTINA BISPO DE SOUSA | 01330280205 | SIM |
| Atendente - Manhã | THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 01330276779 | SIM |
| Atendente - Manhã | VALDIRENE ALVES DE ALMEIDA | 01330267701 | SIM |
| Atendente - Manhã | VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA | 01330280730 | SIM |
| Atendente - Manhã | VANESSA OLIVEIRA LIMA | 01330269870 | SIM |
| Atendente - Manhã | VANESSA SILVA ROCHA | 01330268979 | SIM |
| Atendente - Manhã | VANIA REGINA DE ALMEIDA MARCONDES | 01330271286 | SIM |
| Atendente - Manhã | VERA LUCIA SILVA MOTA | 01330267515 | SIM |
| Atendente - Manhã | VITÓRIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA | 01330269943 | SIM |
| Atendente - Manhã | VITÓRIA GABRIELE DA COSTA FREITAS | 01330267982 | SIM |
| Atendente - Manhã | WANDERSON CESAR FERREIRA DE SANTANA | 01330268866 | SIM |
| Atendente - Manhã | WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS | 01330271064 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TATIANE ALMEIDA DE ARAUJO CALU | 01330273571 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ADRIANA APARECIDA FERREIRA | 01330279410 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ADRIANA QUEIROZ DUARTE | 01330280359 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ADRIELLE DE OLIVEIRA PINTO | 01330276181 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AGDO PEREIRA ALVES | 01330269568 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS | 01330269924 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALEXSANDRO VIEIRA BARROSO | 01330279075 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALIETE MARIA SANTANA | 01330272868 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA | 01330269875 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE ALVES MACHADO | 01330268626 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE CREFALDI DA SILVA | 01330269535 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS | 01330270849 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE DE LIMA COSTA | 01330267376 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE DOS SANTOS | 01330279981 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE FATIMA COSTA SAES | 01330279764 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE GONÇALVES DOS SANTOS | 01330270740 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA | 01330268114 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE PATRICIA DA ROCHA | 01330279178 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE PAULINO | 01330279587 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE RAISA AMARAL PINTO | 01330277701 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALINE REAL DA SILVA | 01330277495 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ALLISSON RAMOS LEANDRO | 01330273017 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AMANDA ALVES STRANIERI | 01330280509 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AMANDA CAROLINE DE QUADROS | 01330275969 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AMAURI CESAR FERREIRA DA SILVA | 01330280191 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA CAROLINE DE OLIVEIRA | 01330268526 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA | 01330279674 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330279598 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA LUCIA DA SILVA | 01330276038 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA | 01330279223 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA PAULA AARAUJO DE OLIVEIRA | 01330279115 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO | 01330270941 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA PAULA DUTRA DA SILVA | 01330268668 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA | 01330270860 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANA RITA KLIP FERREIRA | 01330276843 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 01330276441 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA | 01330281018 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDRE LISBOA LOPES | 01330272762 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDRE MENDES PEREIRA | 01330280796 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA | 01330277962 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDREIA DE SOUZA | 01330280567 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDRESSA DA SILVA CHAGAS FERTONANI | 01330267358 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA ANDRÉ | 01330268352 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA | 01330268629 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANGELICA SANTANA DOS SANTOS | 01330271747 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANGELICA SAVALA RUEDA SANTOS | 01330271455 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS | 01330269797 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANNE CAROLINE SOUZA DA SILVA | 01330268088 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ANTONY FERNANDES MEDEIROS | 01330271044 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AQUILA DOS SANTOS SILVA MENDES | 01330271352 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARIADNE LOPES | 01330279271 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARIANE CRISTINA DE BRITO | 01330278246 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARIELA LUCIA LOPES | 01330275063 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARIELLY DIAS DOS SANTOS | 01330274356 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR | 01330268965 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ARNALDO CALIXTO JÚNIOR | 01330281126 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ | 01330268670 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA | 01330267433 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BEATRIZ DA SILVA SOARES | 01330280788 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA | 01330279468 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BELEDIANA HELENA GASPAR | 01330269539 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRENA ANDRADE DOS SANTOS SILVA | 01330272099 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNA ANGELO DE LIMA | 01330277358 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES | 01330278926 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNA DE OLIVEIRA CAMARGO | 01330270312 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO | 01330269948 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNA MAYARA DO NASCIMENTO FARIAS | 01330270821 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | BRUNO ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330267791 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAMILA ADÃO BARBOSA | 01330272948 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAMILA CAROLINE CONSTANTE | 01330267836 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAMILA CRISTINA FRANCISCO | 01330274549 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA | 01330276256 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CARLA JANUÁRIO DA COSTA MACHADO | 01330269778 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CARLOS HENRIQUE MESSIAS DOS SANTOS | 01330271411 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CARLOS HENRIQUE MOREIRA DIAS | 01330269563 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ | 01330268607 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAROLAINE PEREZ DA SILVA | 01330268512 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA | 01330277251 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CASSIA CLEMENTINO MOREIRA | 01330280309 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA | 01330274579 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA | 01330279211 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CEZAR HENRIQUE DE CAMARGO DIAS | 01330272610 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CHRISTYAN EDUARDO BERGAMO CAMPOS SILVA | 01330270876 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CLECILAINE DA SILVA GOMES | 01330272142 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 01330278572 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA | 01330276656 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | CRISTINA THAIS NUNES | 01330269000 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DAIANE ALIS FERRAZ ROCHA | 01330274369 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DAIANE LISBOA SANTOS | 01330271375 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DAIANE REGINA DA SILVA | 01330278280 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267766 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI | 01330279767 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DANIELE DOS SANTOS CARDOSO | 01330276262 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DANIELLY CORREA DE CARVALHO | 01330275958 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DANIELY CAMARGO DOS SANTOS | 01330275309 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DEBORAH ELLEN DE LIMA ULER | 01330269243 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DEYSIANE ROSA PEREIRA | 01330279936 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DIOGO DE ARAÚJO | 01330274782 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | DIONATAN RODRIGUES DE MORAES | 01330275580 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDILSON CANDIDO DA SILVA | 01330279532 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDSON ELIAS DE FREITAS | 01330272757 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDUARDA CANDIDO VILAS BOAS | 01330279860 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO | 01330272415 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA | 01330280012 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EDUARDO THIAGO MOREIRA BARROZO | 01330278184 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | 01330275391 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELAINE MOISES DOS SANTOS | 01330267969 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELENA APARECIDA KUCHAR | 01330279768 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA | 01330268894 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIANA NUNES AMARAL SANGA | 01330278314 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIANA REGINA AFONSO | 01330268757 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIANE FRANCIELLY SCHAMBER | 01330270921 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA | 01330280758 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIANE MARIA MIRANDA DE SOUZA MATTOS | 01330277067 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES | 01330271895 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIDA DOS SANTOS | 01330272928 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELIEZER RAMALHO ALVES PEREIRA | 01330279549 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELISA REIS | 01330277702 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELISANGELA CONSENTINO DE LIMA | 01330267762 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELISANGELA MEDINA DUELIS DE MORAES | 01330279063 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELLEN PEREIRA DA SILVA | 01330273955 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ELOISA NAIARA CABREIRA | 01330270844 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EMILLY CARDOZO RIBEIRO | 01330267721 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EMILLY VICTORIA FERNANDES QUESSADA | 01330268239 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EMILY KEISE GOMES DOS SANTOS | 01330280949 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ENEIDA NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330279524 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ENZO ERIK RICARTE DE SOUZA DA CRUZ | 01330267589 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA | 01330267580 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ERICA ANDREA DA SILVA DE LIRA | 01330271459 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ÉRICA DELAZIR BRAGA | 01330279757 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU | 01330279299 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ÉRICA ROSA DE LIMA | 01330267528 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ERICK CESAR DE ALMEIDA SILVA | 01330276655 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ERICK VINICIUS BATISTA DE OLIVEIRA | 01330272890 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ESTER CAROLINE DE ALMEIDA | 01330271581 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EURICO MIGUEL DE CAMPOS SOBRINHO | 01330270676 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EVANDREA NOGUEIRA ALVES BERNARDO | 01330278984 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EVANIR MARIA DE LIMA | 01330280778 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EVELLYN LOURDES KRAUSE DOS SANTOS | 01330272982 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EVELY DE SOUZA LEÃO | 01330274509 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | EZEQUIAS FRANCISCO GOMES | 01330273853 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FABIANA APARECIDA NUNES | 01330274105 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI | 01330280505 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FAGNER SILVA UCHOA | 01330268577 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FELIX ALLAN LEITE DA SILVA | 01330272112 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FERNANDA FERREIRA | 01330280139 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FERNANDA MAGIOTO | 01330279268 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FLAVIA CORTEZ | 01330278938 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FLAVIA JANAINA DA COSTA | 01330279605 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCIELE DA SILVA RODRIGUES | 01330279399 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA | 01330270958 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS | 01330280772 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCIELLI DE MELLO | 01330270985 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES | 01330278147 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA | 01330279381 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO | 01330273511 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIEL RODRIGUES GOMES | 01330277596 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIEL RODRIGUES TAURA | 01330271161 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA | 01330268496 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIELA RICAS DOS SANTOS | 01330272239 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA | 01330270627 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA | 01330279347 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GABRIELLY DE OLIVEIRA DOS REIS | 01330278734 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEICIELLI TALITA FERREIRA | 01330272801 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANA BEATRIZ SILVA ARAUJO | 01330268492 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANA SILVA DOS SANTOS | 01330279892 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANE APARECIDO FELISBINO | 01330278022 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANE BISPO DA SILVA | 01330268341 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANE GARCIA | 01330269859 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS | 01330271556 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GESSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO | 01330268638 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GILBERTO TOME DOS SANTOS | 01330279800 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GILSON ALVES DONATO | 01330277691 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GILVANICE MARIA DO NASCIMENTO | 01330277451 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO | 01330268395 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GIOVANNA PERES DA SILVA | 01330274441 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GLEICE KELLI MENDES MOTA | 01330278880 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GLEYCE KELLY DOS SANTOS DUTRA | 01330271885 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES | 01330281063 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GRACIELE CARVALHO | 01330267749 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GRAZIELA NAVES DA SILVA | 01330271115 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GRECIA POLIANA ALVES DE CAMPOS | 01330269761 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GUSTAVO JANUARIO SANT'ANA | 01330271417 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | GUSTAVO SANTOS GONÇALVES | 01330278153 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HAILA PRISCILA VIANA | 01330280432 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HELEN CRISTINA DA SILVA | 01330280530 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HELEN DEISE DE SOUZA CRUZ | 01330274206 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HELOISA MARIA BARBOSA PEREIRA | 01330279110 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HENRIQUE SILVA KELI | 01330277077 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | HILDA GUIMARÃES | 01330280680 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IGOR EDSON LEOCADIO CARTONI | 01330277567 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IHÂNIKA MÁRCIA WERPACHOWSKI | 01330279507 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330268597 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA | 01330268522 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ISABELLY MACORE BARBOSA | 01330270761 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IVONETE PAES LANDIM FERREIRA | 01330280621 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IVONETE ROCHA NOVAIS | 01330271275 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IZABEL SIMEI CALMON VIEIRA | 01330280422 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | IZABELA CARVALHO DA SILVA | 01330278750 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JACKELYNE FRANCIELE DOS SANTOS | 01330279625 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JAFE JACINTO DOS SANTOS | 01330273277 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JANAINA CAETANO DA SILVA | 01330277269 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JANAINA DA SILVA FRANCISCO | 01330269976 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA LAMAS | 01330281062 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JAQUELINE NOVAES COSTA | 01330276058 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO | 01330268248 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JEAN LUCAS CABRAL DE OLIVEIRA | 01330276189 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JEFERSON DIEGO DA SILVA ALVES | 01330272409 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JEFFERSON SILVA BALIEIRO | 01330276820 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO | 01330279924 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES | 01330276952 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JESSICA OLIVEIRA SOUZA | 01330268136 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JESSICA VITÓRIA BORTOLASSI DA SILVA | 01330270182 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JHENNYFER CHRISTINA DOS SANTOS | 01330269713 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOÃO ILADEMIR MEIRA GOMES | 01330280201 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS | 01330274954 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOÃO VITOR DA SILVA | 01330272834 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ | 01330271270 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOÃO VITOR NOBRE DE SOUZA | 01330269586 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA | 01330276490 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSELMA DO NASCIMENTO MACHADO | 01330269557 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSIANE ALVES SILVEIRA | 01330278016 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSIANE APARECIDA DO COUTO | 01330279851 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS | 01330271468 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSIMAR ELEOTÉRIO DAS GRAÇAS | 01330279873 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS | 01330279799 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JOSUÉ SILVA DE ANDRADE | 01330274177 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JUAN SILVEIRA | 01330270141 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIA ANGELA DE LIMA | 01330269419 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA | 01330275744 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA APARECIDA VICENTE | 01330278447 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA BUENO | 01330279188 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA CRISTINA DE LIMA | 01330269364 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA DA SILVA ARAUJO | 01330276857 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES | 01330272572 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330276237 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 01330270109 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS | 01330267897 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KAOANY KAROLINE SILVA ROBATINO | 01330269104 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KARINA BATISTA XAVIER | 01330277984 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KEILA DA SILVA ISIDORO | 01330280131 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KELEN CRISTINA GRIFFI FRANCISCO | 01330271330 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KELLY CRISTINA PELINCER | 01330269611 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KELLY DANTAS BOMFIM | 01330278862 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KELLY VIVIANE RIBEIRO | 01330280106 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | KEYLA STEFANY TEIXEIRA VIEIRA | 01330271173 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LARA LAUANNE ROSENO FORTUNATO | 01330278370 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LARISSA DA SILVA RODRIGUES | 01330278417 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LARISSA GROSSI MARTINI PINTO | 01330268616 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LARISSA MAIARA DA SILVA CHAGAS | 01330267326 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LATOYA LARISSA DOS SANTOS | 01330271367 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LAUANA ROMÃO SILVA | 01330267814 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LAURA BEATRIZ ALECRIM DE OLIVEIRA | 01330276850 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LAURIENE SERRÃO BARBOSA | 01330280646 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LEANDRO DE FREITAS ARAUJO | 01330278626 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LEIDIANE ALVES BARROSO | 01330280374 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LENI CELESTINO RIBEIRO | 01330273884 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES | 01330268768 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LEONARDO GOMES FERREIRA | 01330271032 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO | 01330273317 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA | 01330274360 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETICIA BENTO DE SOUZA | 01330279592 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETICIA DE SOUZA SANTOS | 01330274005 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETICIA DOS SANTOS SILVA | 01330269635 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETÍCIA RODRIGUES COSTA | 01330275120 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LETICIA SERRÃO BARBOSA | 01330276500 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LIA DA SILVA LEMES | 01330278030 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES | 01330273284 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA | 01330268328 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LINDALVA FERREIRA | 01330267618 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LORENA GABRIELLY PIRES DE SOUZA | 01330276376 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LORENA NUNES FERREIRA | 01330268329 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU | 01330278343 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO | 01330280852 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUAINE ISABELLA SOUZA MACHADO | 01330277091 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUAN HENRIQUE GOIS | 01330270727 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUANA COLANGELES DE ANDRADE | 01330269774 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES | 01330275556 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUANE PIRES PENHA | 01330274366 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA | 01330277350 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCAS DOS ANJOS BUENO | 01330268404 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA | 01330273937 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCAS MOREIRA NOBRE | 01330277175 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS | 01330268462 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCÉLIA CIRILO VICENTE | 01330280054 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCIANA CRISTINA LIMA DA SILVA | 01330268835 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCIANE CORREIA | 01330277953 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCILA LIMA DE SOUZA | 01330270343 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUCIRENE ANTONIA ROQUE ALVES | 01330280056 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | LUIZ ERNANDO DA COSTA E SILVA | 01330280050 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA | 01330271211 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAICON GIL DE PAULA FERREIRA | 01330278479 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA | 01330268803 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAKSANDRA JAQUELINE DA SILVA | 01330277142 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCELA DA SILVA MASCARENHAS | 01330276716 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCELIO TOME | 01330275915 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE | 01330269599 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCIA APARECIDA CAMILO | 01330277830 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330273675 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCILIO FIGUEREDO BATISTA | 01330268725 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES | 01330269477 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARGARETE CORREIA PAULINO | 01330274517 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA EDUARDA LEITE DE SOUZA SMAHA | 01330270403 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA | 01330280484 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS | 01330267679 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA ELIZA FAVA BARBOSA | 01330276168 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA FERNANDES DA SILVA | 01330268272 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269319 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES | 01330280262 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIA MONICA SILVA SANTOS | 01330277703 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIANA CRISTINA ROTA DE SOUZA | 01330270617 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIANA HENRIQUE DE SÁ | 01330270643 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARIANA VITORIA RODRIGUES BARBOSA | 01330269933 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARILENE RUBIO DA SILVA | 01330275928 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MARYELEN AMARAL DE MOURA | 01330271460 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MATHEUS NICKSON FERRP | 01330268029 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS | 01330268050 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 01330280049 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MAZIANY BARBOSA DA SILVA FARIAS | 01330278413 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MEIRIELE MENDES FERNANDES | 01330278752 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MELISSE COL DEBELLA SANTOS | 01330267468 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MICHELE CRISTINE PAZ RODRIGUES | 01330275782 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MICHELE DOS SANTOS THOMAZ | 01330272749 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIKAELLY COSTA PAIXÃO | 01330275333 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MILENE FORTUNATO DE FRANÇA | 01330272216 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIRIÃ LEITE DE PAULA SANTOS | 01330273989 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIRIAN DA LUZ MATIAS | 01330280665 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIRIAN DE OLIVEIRA ROSA | 01330268260 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIRIAN NUNES DA SILVA | 01330267980 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MIRIANO LISBOA DOS SANTOS | 01330273839 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA | 01330268439 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MURILLO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330280483 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA | 01330280564 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NADYNE EMANUELLI FONSECA RIBEIRO | 01330278740 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATALIA CRISTINA DA SILVA | 01330272105 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATALIA GUIMARÃES SILVA | 01330280667 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATALIE GOBBO GARBELOTI E SOUZA | 01330280380 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATALINE CORRÊA GABRIEL | 01330273156 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATALY SCARLETE NEVES DE ALMEIDA | 01330281023 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATHALIA BONJORNO SANTOS | 01330276060 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATHALY POLLYANA GODOI DE OLIVEIRA | 01330271197 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO | 01330277736 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NAYARA DE ALMEIDA COUTINHO08321963 | 01330273109 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NAYARA MARINI DE ANDRADE SIQUEIRA | 01330268875 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NELSI JULIA POLLE | 01330280798 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES | 01330279998 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | NILTON CESAR ARANTES | 01330268385 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS | 01330276228 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL | 01330268841 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PATRICIA MISAEL DA SILVA | 01330274099 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO | 01330278631 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PATRIK DANIEL JARDIM GATTO | 01330277934 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PAULA CAROLINE SILVA | 01330279633 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PAULA RENATA FERREIRA | 01330273074 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO | 01330279657 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PAULO SILVESTRE MACHADO | 01330279620 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PEDRITO DE GOIS NETO | 01330280568 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PEDRO HENRIQUE DA COSTA | 01330273793 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 01330278658 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PEDRO HENRIQUE POVOA | 01330280277 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PEDRO RIBEIRO | 01330273569 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | POLLIANE D´AVILA DOS SANTOS VITORINO | 01330274745 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | POLYANA DOS SANTOS CHAGAS | 01330269717 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI | 01330274855 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS PEREIRA | 01330267983 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI | 01330280476 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RAFAELA DA CRUZ RODRIGUES | 01330277771 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES | 01330277802 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RAMON ALVES DA SILVA | 01330269536 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RAUL RODRIGUES SILVA | 01330279736 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA | 01330271265 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | REGIANE MOREIRA BARBOSA | 01330269247 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RENAN DA COSTA FERREIRA | 01330275477 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RENATA DA SILVA LIMA | 01330268991 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ | 01330267471 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROBERTO ALEXANDRE SANTOS SANTIAGO | 01330279959 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RONICREIA RODRIGUES | 01330275523 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSA SARAIVA VILHENA | 01330270746 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSANA BEZERRA CORREA | 01330276823 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSANA CANDIDO DA COSTA VAN DAL | 01330268208 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSANA FERREIRA DE LIMA LOPES | 01330273462 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSANA JARDIM | 01330277926 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ROSANA RODRIGUES | 01330278316 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | RUANA CAROLINE DA SILVA | 01330277410 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SABRINA DA CONCEIÇÃO LAZARINI | 01330279041 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SABRINA FREITAS COSTA | 01330279792 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SAMANTHA GREICE DO SANTOS BONASSOLI | 01330281011 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SANDRA CLEMENTE DE OLIVEIRA | 01330268488 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SANDRA DE ALMEIDA ALVES | 01330279734 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SARA ALMEIDA DA SILVA | 01330267784 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SARA CRISTINA CORREA | 01330278831 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO | 01330275952 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA | 01330275328 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA | 01330275328 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SILVIA DE SOUZA MATEUS | 01330269221 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO | 01330278482 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SILVIANE SOFIA DA SILVA PINHEIRO | 01330271927 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO | 01330274296 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SIMONE RAIMUNDA DA SILVA | 01330276604 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SONIA MOREIRA BISPO SABAINI | 01330280406 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS | 01330271674 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | STEFANY CARDOSO TOMAZOLI | 01330281082 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO | 01330274468 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | STEPHANE DE SOUZA MOREIRA | 01330280731 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | SUZILAINE MAIARA DE OLIVEIRA | 01330269012 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAINÁ CANDIDO DE LIMA | 01330278874 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAIS BARBOSA SOUZA | 01330270566 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TALISSON ÉRIC AO ARTE | 01330273815 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES | 01330270072 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267877 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TATIANE CRISTINA DE MELO | 01330271661 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TATIANE DOS SANTOS | 01330278659 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAWANE DE JESUS FERNANDES | 01330272192 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAYNAN VELOSO DOS SANTOS | 01330274952 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | TAYNARA GABRIELE FERREIRA | 01330279572 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAINA PEREIRA | 01330280836 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAINÁ STEFFANY SANTANA | 01330268092 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAIS BIANCA RINALDI FERRAZ | 01330273756 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 01330276781 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAIS DA SILVA NAVARRO | 01330267401 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAIS DE CASSIA SILVEIRA CAMARGO | 01330273799 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THALIA DA SILVA COSTA | 01330268317 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 01330269307 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ | 01330281107 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THIAGO DE JESUS CORREA | 01330274226 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | THUIANE DOS SANTOS DE AGUIAR | 01330271853 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | UIGOR RAFAEL BATISTA | 01330280134 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VAGNER AUGUSTO FERREIRA | 01330268203 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA | 01330279990 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER | 01330280576 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VANESSA CARDOSO REBOLHERO GRILLO | 01330276678 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA | 01330280754 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VANESSA STEFANI DE OLIVEIRA MORAIS DA CRUZ | 01330269222 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VERA LUCIA SILVA MOTA | 01330267452 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VICTOR PROENÇA CESAR DE SOUZA | 01330273547 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VILMA POLICARPO | 01330270215 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VINICIUS MATHEUS DA SILVA | 01330268390 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA | 01330280342 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VITÓRIA LORRANE PINHEIRO ROCHA | 01330271458 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VIVIANE CLAUDINO | 01330271466 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ | 01330279081 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VIVIANE ROSA GREGÓRIO ROCHA BELÃO | 01330274531 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | VIVIANE SACRAMENTO | 01330274611 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | WENDER VINICIUS VICENTE DOS ANJOS | 01330270906 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar Administrativo - Tarde | WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO | 01330267479 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | YARA BRAGA BRAGA DOS SANTOS FERRARI | 01330271261 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | YUKI NICOLLY DE SOUZA | 01330278603 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ZENILDA FERNANDES RODRIGUES | 01330270265 | SIM |
| Auxiliar Administrativo - Tarde | ZULEIDE BOGO | 01330279855 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ADEMIR MARTINS | 01330271625 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ADILSON JOSE DA SILVA | 01330273460 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA | 01330279198 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANDERSON RODRIGUES | 01330273446 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANDERSON RODRIGUES | 01330273446 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANGELO APARECIDO DOS SANTOS | 01330280138 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA | 01330280087 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANTONIO CARLOS GOMES | 01330270308 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ANTONIO SILVA ROZA | 01330277575 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ARI JULIO DA SILVA FERREIRA | 01330270879 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ARNALDO DE SANTANA | 01330279850 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR | 01330269752 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | BRUNO DA SILVA PASQUINO | 01330275122 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | BRUNO DA SILVA PASQUINO | 01330275122 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | BRUNO DO NASCIMENTO SILVÉRIO | 01330271737 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | CARLOS CESAR DE OLIVEIRA | 01330273812 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | CESAR AUGUSTO FERREIRA DA COSTA | 01330268463 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | CICERO APARECIDO CARLOS | 01330276046 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | CLAUDECIR BEZERRA | 01330267641 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | CLAUDIO APARECIDO BEZERRA | 01330271951 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR | 01330273890 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | DEOCLIDES DA SILVA SANTOS | 01330277042 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | DOUGLAS HENRIQUE DE SANTANA BARRA | 01330270393 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | EDSON MARTINS JUNIOR | 01330279257 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | EDVALDO NUNES | 01330268926 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ELIAS DA COSTA OLIVEIRA | 01330271062 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ESEQUIEL DOS SANTOS | 01330275511 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | FELIPE MENDES RAMOS DOS SANTOS | 01330275082 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | GABRIEL DA CRUZ MARTINS DE PAULA | 01330271579 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | GESIEL MONTEIRO DO NASCIMENTO | 01330278359 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | GUSTAVO BERNARDINO DE OLIVEIRA | 01330267609 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | IGOR MATOS OLIVEIRA | 01330268077 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ISAAC AGNELO ROSA | 01330274260 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO | 01330271595 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA | 01330279256 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JOSÉ CARLOS BIANCHINI | 01330280299 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JOSE CARLOS GUERREIRO | 01330280036 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JOSE CARLOS PADUIN SIQUEIRA | 01330278683 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | JUAN GABRIEL PEREIRA LUZ | 01330267864 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LEONARDO CÉSAR CALADO | 01330272638 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LEONARDO MIRANDA CLAUDINO | 01330271877 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LUAN DE AZEVEDO SUZARTE | 01330278627 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LUIS FERNANDO DE CARVALHO | 01330280469 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LUIZ ALEXANDRE DE JESUS LEITE | 01330278532 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE | 01330271713 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | MARCELO JOSÉ MAIA DE LANA | 01330267899 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | MARCIO ROCHA MARTINS | 01330275797 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 01330275605 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA | 01330280504 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | REGINALDO GONÇALVES DA ROCHA | 01330273786 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ROBSON BONANI | 01330268969 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | RODOLFO BENTO MAROSTICA | 01330268487 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | ROMILDO XAVIER DE CARVALHO | 01330274527 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | RUBERVAL GALDINO VIEIRA | 01330277295 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA | 01330272554 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | SIDNEI BONFIM CORDEIRO | 01330267377 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | THIAGO DA SILVA DE CARVALHO | 01330280286 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | TIAGO ALVES DOS SANTOS | 01330271529 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA | 01330272001 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | TIAGO MARTINS ARAÚJO | 01330281045 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | VAGNER DA SILVA OLIVEIRA | 01330280161 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | VALTER MATEUS QUIRINO VIDIGAL | 01330280938 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | VÁNDERLEI GARCIA DA ROCHA | 01330272647 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | WELLINGTON APARECIDO BARBOZA | 01330277325 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | WELLINGTON FERNANDES DA CRUZ | 01330280922 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Tarde | WILSON PILER | 01330273727 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ADRIANA ARAUJO | 01330280361 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA | 01330276886 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES | 01330279220 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE ANTUNES DE OLIVEIRA DE VICENCIO | 01330272780 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE CARLA DA COSTA | 01330267843 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO | 01330273361 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE FERNDA DA SILVA | 01330276426 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE RODRIGUES DA CRUZ | 01330279557 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ALINE SANTOS SILVA | 01330278118 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA | 01330279595 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANA MARIA DIAS | 01330273963 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI | 01330273052 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANA PAULA DO NASCIMENTO | 01330273070 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES | 01330278751 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDREIA CRISPINO DA SILVA | 01330273053 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA | 01330278840 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDREIA NOGUEIRA DE LIMA | 01330274601 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVÉRIO | 01330271117 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA | 01330267655 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA | 01330268958 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ANGELA PEREIRA | 01330278186 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS | 01330275596 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | APARECIDA CORDEIRO | 01330274671 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA | 01330274564 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | APARECIDA FERREIRA MARCOLINO DA SILVA | 01330268443 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | APARECIDA SIMONE DE SOUZA BRAGA | 01330279400 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CAMILA DOS SANTOS BARROS | 01330277345 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CAMILA PEREIRA DE SOUZA | 01330272840 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA | 01330268876 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CARLA CRISTINA DA SILVA COSTA | 01330270370 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CICERA DA SILVA | 01330279847 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CINIRA FRANCO DE SOUZA | 01330270670 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CLAUDIANE PEREIRA LIMA | 01330270003 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CLEONICE DA SILVA DE ANDRADE | 01330280190 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CLEONICE GONÇALVES | 01330273834 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO | 01330267647 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA | 01330275750 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | CRISTINA VICENTE SIQUEIRA | 01330268579 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS | 01330271680 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO | 01330274406 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA | 01330270490 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DÉBORA ANGELICA BATISTA | 01330271835 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DÉBORA TATIANA DOS SANTOS | 01330277496 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | DEVIANE CORREA SOARES | 01330271347 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EDILAINE APARECIDA CAMBOI | 01330274161 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EDILSA ARAÚJO SANTOS | 01330269978 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EDINA ALVES VICENTE | 01330269997 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EDUARDA CORREIA BARBOZA | 01330277523 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 01330274530 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES | 01330267851 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI | 01330278278 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO | 01330279480 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA | 01330277157 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 01330270715 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELIZABETE PEREIRA DA SILVA | 01330280691 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELZA DA SILVIA CORREIA | 01330275664 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ELZA QUIRINO DOS SANTOS | 01330276762 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ENY KEILA MATOS DE OLIVEIRA | 01330272255 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS | 01330269640 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS | 01330275513 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EUNICE ALVES DE JESUS MATOS | 01330279014 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | EVANIR MARIA DE LIMA | 01330280842 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FERNANDA FERNANDES KNEUBL | 01330278107 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FLÁVIA MARIA DE SOUZA | 01330268602 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FRANCIELE CRISTINA DE RAMOS NICOLAU | 01330279151 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES | 01330269850 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA | 01330270944 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES | 01330278140 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO | 01330273510 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA | 01330270620 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GENI MARTINS MONTEIRO LOPES | 01330268320 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA | 01330275407 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GILEYDE TELES DA ROCHA NUNES | 01330276996 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GIRLENE MORAES CARDOZO PINI | 01330271545 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO | 01330269857 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GISLAINE APARECIDA DE ASSIS PEREIRA | 01330272320 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GORETE SILVA MENDES | 01330280463 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA | 01330273893 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | INEUSA BATISTA FIGUEIREDO | 01330271379 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ISABELLA DE ASSIS SILVA | 01330277298 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ISABELLA MARIELE SANDER | 01330277182 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | IVONETE SOUZA DE BRITO | 01330271180 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JANAINA DA SILVA FRANCISCO | 01330267398 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JANILSON PEDRO TAVARES | 01330271134 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JAQUELINE MESSIAS DA SILVA RODRIGUES | 01330277893 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO | 01330280021 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JOANICE ALVES DE VASCONCELOS CARVALHO | 01330276470 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JOAQUINA COSTA DE SOUZA | 01330267624 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JOICE FERREIRA AZEVEDO | 01330279520 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JOSIANE FELIX MONTEIRO DOS SANTOS | 01330270305 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA | 01330278305 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA | 01330270956 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA | 01330273059 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | KAREN TATIANE CORREIA SANTANA DO SACRAMENTO | 01330270480 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS | 01330268829 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | KARINE GUINETO PRADO | 01330278215 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267664 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LARISSA GOMES DA SILVA | 01330267592 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LAURA RODRIGUES GOMES | 01330270623 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LAYSLA ADRIELLY MAZOLA MOREIRA | 01330267710 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LENI DAS DORES PEREZ DA SILVA | 01330271589 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LEONI ROCHA | 01330268456 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LIANDRA RODRIGUES DA SILVA | 01330274460 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LISMARI DA SILVA | 01330279207 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LOIDE REGINA MARTINS BARBOZA | 01330267821 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LORRAYNE THAYLA FREIRES | 01330278047 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUCILENE DA SILVA PIRES | 01330272765 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUCINEIA ALEXANDRE | 01330269967 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUZIA APARECIDA DE SOUZA | 01330274440 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUZIA DOS ANJOS | 01330268447 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUZIA FERREIRA DA SILVA | 01330272509 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI | 01330279763 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MAÍSA HONÓRIO DA COSTA | 01330278152 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA ALVES | 01330273340 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA APARECIDA DA SILVA | 01330279350 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA | 01330277672 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA DE FATIMA ALVES | 01330270546 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA PEREIRA LIMA | 01330279327 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA RIBEIRO BALEVIERI | 01330267374 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCIA VICENTE ROSA | 01330280437 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARCILENE MACHADO BENEVIDES | 01330269449 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 01330281004 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA | 01330280643 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA APARECIDA SILVA LAMAS | 01330270060 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA CRISTINA DA SILVA | 01330276959 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA | 01330271097 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA DE SOUZA BARBOSA | 01330271760 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | 01330270544 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA JOSE GAMA GARCIA | 01330276732 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIA MARILENA VALENÇA DE SOUSA | 01330273814 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARIANA DE SOUZA RABELO | 01330274322 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARILDA SENA | 01330269915 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARILEIA CARNEIRO | 01330273994 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARSILENE GASPAR DOS SANTOS | 01330268331 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARTA ANTÔNIO DE LIMA | 01330278082 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MARTA MARIA SILVA BORGES | 01330273958 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MICAELLE BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS | 01330279747 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MICHELE CHAGAS PAES SOUZA | 01330278455 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | MÔNICA BEAL | 01330276648 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | NELSICLEA SOARES | 01330267437 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | PATRICIA COSTA PENGA PEDROSA | 01330268212 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | PATRICIA MARCIANO DE SOUZA | 01330280266 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO | 01330278636 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA | 01330278830 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | PRISCILA DE MOURA | 01330275554 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA | 01330277916 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI | 01330273106 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RAYANE TAINARA REBECA PEREIRA DA SILVA | 01330267470 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | REGIANE ROSA DA SILVA | 01330268648 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RENATA APARECIDA LEONILDO | 01330280194 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RENATA FERREIRA DA SILVA | 01330272172 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA | 01330272536 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSALINA DA SILVA | 01330272423 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSANA DE OLIVEIRA VITAL | 01330268450 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSANA JARDIM | 01330277923 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSANGELA BATISTA | 01330268996 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSÂNGELA DANTAS | 01330278232 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA | 01330274192 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSÂNGELA DE SOUZA PEREIRA | 01330275032 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSELI GUMIERI | 01330271666 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSELI RODRIGUES PEREIRA | 01330270344 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES | 01330276116 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | ROZELY MANTOVAN VOLPATO | 01330273095 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA | 01330274538 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SARA ALVES DE ANDRADE CASIMIRO | 01330274327 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SILVIA MENDES DOS SANTOS | 01330272856 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SIMONE APARECIDA SCHNEIDER | 01330271240 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SOLANGE RODRIGUES | 01330278264 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SÔNIA MORAIS RODRIGUES SILVA | 01330280613 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS | 01330269637 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO | 01330275995 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA | 01330273863 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | TAINARA AMARAL BORGES | 01330274404 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA | 01330281059 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS | 01330275092 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | TEREZINHA SABRINA DA SILVA ALMEIDA | 01330269293 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | THAINA MONTEIRO DE BRITO | 01330268593 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | VANESSA APARECIDA DOS SANTOS | 01330275683 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | VANESSA APARECIDA FERREIRA | 01330271811 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | VERA LUCIA DE AQUINO ALVES | 01330270250 | SIM |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | VIVIANE PEIXOTO MIRANDA | 01330277240 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - Manhã | WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO | 01330274078 | SIM |
| Eletricista - Tarde | ADRIANO TOMÁS DA ROCHA | 01330277431 | SIM |
| Eletricista - Tarde | ANDERSON BRAZ | 01330279691 | SIM |
| Eletricista - Tarde | EDIMILSON VIEIRA DE SÁ | 01330279308 | SIM |
| Eletricista - Tarde | FABIANO DA SILVA FRANCHIN | 01330268625 | SIM |
| Eletricista - Tarde | GIANNY BORGES DAS NEVES | 01330280409 | SIM |
| Eletricista - Tarde | GIOVANE FERREIRA CUSTÓDIO | 01330273520 | SIM |
| Eletricista - Tarde | JEFFERSON DE ARAÚJO MIRANDA | 01330275673 | SIM |
| Eletricista - Tarde | JULIANO COLUSSI DE ASSIS | 01330278297 | SIM |
| Eletricista - Tarde | MARCOS SUEL SINEZIO BEZERRA | 01330267862 | SIM |
| Eletricista - Tarde | PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES | 01330267636 | SIM |
| Eletricista - Tarde | WELINGTON. REBOLHERO GRILLO | 01330269838 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ALEX NEIVERTH DE AMENA | 01330272262 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ALEXSANDRO GONÇALVES | 01330272629 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ALMIR ROGÉRIO MARTINS DA SILVA | 01330274299 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ANTONIO MARCOS DE JUSTI | 01330272643 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | CHARLES NOGUEIRA PAULO | 01330269212 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | CLAUDINEY PEREIRA LIMA | 01330277692 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | CLEITON MÜLLER MODOS | 01330281049 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | COSME CABRAL DE LIMA | 01330280878 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | DENIRVAL GOMES BRITO | 01330280882 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA | 01330269184 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | EDSON JHONY LUIZ SANTOS | 01330279215 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ELIAS ANDRADE | 01330272215 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | FLÁVIO RODRIGUES | 01330267346 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | GABRIEL SAMPAIO DOS ANJOS | 01330271210 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | GUILHERME ANTÔNIO LUIZ | 01330281036 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | GUILHERME DA SILVA BUENO | 01330270710 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | IGOR PATRICK CHIQUETTO DE CAMARGO | 01330267395 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | JAIR BRAZ DOS SANTOS | 01330277524 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | JHONY DE MELO TEIXEIRA | 01330267742 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA | 01330280300 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | KAUAN MATHEUS MANSOLER MIRANDA | 01330274114 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | LAERCIO FRANCISCO DE CASTRO DUARTE | 01330276066 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA | 01330268355 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | LEANDRO SURANY DA SILVA | 01330272342 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | LUIZ CARLOS CALIXTRO RIBEIRO | 01330271521 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | MARCOS DA SILVA | 01330270044 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | MARCOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 01330274426 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | MARCOS NEUBECKER | 01330279796 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | MARLON PEDROSO | 01330274374 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | MATHEUS DA SILVA DONATI | 01330278192 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | PATRICK PARANA BARREIRO | 01330267573 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | PAULO CRISTOVAM DA SILVA | 01330276767 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | PAULO HENRIQUE GODOI DE OLIVEIRA | 01330267818 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | PEDRO HENRIQUE VIANA DUTRA SOARES | 01330267657 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | RENAN GUSMAO DA SILVA | 01330279238 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ROBERTO PRIORI | 01330280717 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ROBERTO RODRIGUES BRUZAROSCO | 01330269476 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | RODOLFO BENTO MAROSTICA | 01330268494 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS AVELAR | 01330276872 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA | 01330277938 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | TIAGO ALVES DOS SANTOS | 01330271522 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | ULYSSES FERNANDO ROOS | 01330280912 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | VALDECI PEREIRA DA SILVA | 01330273167 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | WESLEY GABRIEL FAVA DA VEIGA DOS SANTOS | 01330276508 | SIM |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - Manhã | WESLLEN GOMES DA SILVA | 01330277843 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | ADRIELE FILINTRO DOS SANTOS | 01330269953 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | AMAURI DOMINGOS AMANCIO JUNIOR | 01330274495 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | ANDRESSA TALITA PEREIRA | 01330279174 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | ANTONIO CANDIDO RIBEIRO | 01330279926 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ | 01330279771 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | BRUNO RIBEIRO DA ROCHA | 01330271296 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Civil - Tarde | CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS PIERONI | 01330279604 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | CHARLES BRENDAN ALBERTO DE LIMA | 01330278169 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | DHIEGO FERREIRA VICENTE | 01330281086 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | DIONI DE SOUZA GOMES | 01330279217 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | DRIELE JESUS DA ROCHA | 01330270408 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | EDMAR AGOSTINHO DA SILVA | 01330269427 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | ELIEBER LUCAS DUARTE | 01330272372 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | FRANCISCO JOSÉ CAMPOS | 01330267968 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO | 01330277111 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE | 01330276436 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GABRIEL MILLAN SILVA | 01330279624 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GILIANE ZANUTO | 01330275957 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GUILHERME SENA DOS SANTOS CORREIA | 01330278754 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GUSTAVO HENRIQUE COL DEBELLA GONÇALVES | 01330267538 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | GUSTAVO HENRIQUE GATTO | 01330277744 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | INGRID DAYANE RIBEIRO | 01330280992 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | JAISON UESLEIN FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 01330270615 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | JEFERSON NUNES | 01330268989 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO | 01330269751 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | JOÃO VITOR MARTINS BRISOLA | 01330278179 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA | 01330280025 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | LAÍS REGINA FERNANDES | 01330269663 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 01330279837 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | LEONARDO FERNANDES FRAGA | 01330270369 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES | 01330278242 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | MANOEL VALTER DE PADUA | 01330279044 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | MARCELO VINICIUS DE FREITAS FELIX DA SILVA | 01330277305 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | NAIARA GONÇALVES RAMOS | 01330269044 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | PEDRO HENRIQUE CAMBAÚVA CORDEIRO | 01330268675 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | RONALDO DE SOUZA BARCALA | 01330278793 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | ROVENE DANIELE DE OLIVEIRA ALVES | 01330270255 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | TALITA FREITAS DE LIMA | 01330278052 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | THAIS ROSA SANTOS | 01330267810 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | THOMAS MAGNO SANCHES | 01330279942 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | TIAGO GUILHERME JOSE MORAES LOQUETTI | 01330276774 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | VITOR SANCHES DE SOUZA | 01330280872 | SIM |
| Engenheiro Civil - Tarde | WELDER ARAÚJO DA SILVA | 01330277512 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | CRISTIANO DA SILVA LIMA | 01330268570 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | ILSON JOSE DE SOUZA | 01330280715 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | JOADSON DIAS DOS SANTOS | 01330280070 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | LUCAS ANDRADE DA SILVA | 01330269772 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | RICARDO DE AMORIM DOS SANTOS | 01330273368 | SIM |
| Fiscal de Saneamento - Manhã | SÍLVIO SOARES DE AGUIAR JUNIOR | 01330276640 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA | 01330279618 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ALINE CRISTINA DOS SANTOS MACHADO | 01330269275 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO | 01330270763 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ANDRESSA ROSA MENDES | 01330273286 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ANGELA DAVID | 01330277455 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI | 01330280478 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA | 01330270125 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | CLAUDIA DO CARMO DA SILVA | 01330275650 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | CREUZA DAS GRAÇAS PEREIRA | 01330271056 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO | 01330273658 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | DANIELA PINHEIRO MACHADO | 01330271873 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI | 01330268609 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ELIANE APARECIDA RAMOS | 01330279641 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA | 01330268848 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO | 01330275188 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | FRANCIELE CORDEIRO FARIAS | 01330278700 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | FRANCIELE DA SILVA MOREIRA | 01330274235 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | GESSICA CRISTINA CAMPANHOLI | 01330279411 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | GLEICIELE PIVA FRANCO | 01330274619 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | HUGO GERMANO | 01330279939 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | IARA LOHAINE CERILO DA SILVA | 01330278997 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | JANAINA DE OLIVEIRA | 01330272127 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | JAQUELINE GOMES DO AMARAL | 01330275646 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | JOAQUIM MACHADO DA CRUZ | 01330267903 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | JUCILENE DE SOUZA RODRIGUES | 01330268202 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | KELLY FERREIRA DOS REIS | 01330278711 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | KÉSSILA ISABELA DE MIRA DE SOUZA | 01330268318 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | LAYS MOREIRA DOS SANTOS | 01330269555 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | LORANY COSTA CEOLATO | 01330267763 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS | 01330269238 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | LUCILENE DE MORAES | 01330270409 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES | 01330280076 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | MARIA OLANDA EUZEBIO DE SOUZA | 01330271241 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | MARTA LUCIA ELEOTERIO | 01330274090 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | NEUZA BATISTA DOS SANTOS | 01330269502 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | PATRICIA DA SILVA | 01330277706 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | POLIANA MALHEIRO ALIANO | 01330272321 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | REGINA POSSETI DA SILVA | 01330278973 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | ROSELEI LAMAS BERTON | 01330269160 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | SABRINA MORAES DE GODOI | 01330270934 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | SANDRA REGINA DA SILVA | 01330275669 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | TARSIA TATIANE CLEMENTINO RIBEIRO | 01330273959 | SIM |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - Tarde | VIVIANE ARCANJO DE BRITO | 01330271146 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ADEBLANDO MACHADO MEIRELES | 01330278725 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ADRIANO EVANGELISTA | 01330274158 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ALINE REGINA DA SILVA | 01330281047 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ALINE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 01330279744 | SIM |
| Leiturista - Manhã | AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI | 01330271686 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ANANIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA | 01330271631 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ANDREIA ANAIANE AMÉRICO DE LIMA | 01330270351 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ANDREIA VALENTIM DOS SANTOS | 01330280808 | SIM |
| Leiturista - Manhã | BEATRIZ DA SILVA MARTINS | 01330276055 | SIM |
| Leiturista - Manhã | BRUNA NATALIA CURTI DA SILVA | 01330280226 | SIM |
| Leiturista - Manhã | CAIO MIGUEL SATINO MARTINS | 01330274022 | SIM |
| Leiturista - Manhã | CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES | 01330269824 | SIM |
| Leiturista - Manhã | CLODIMAR DOS SANTOS LUIZ | 01330273081 | SIM |
| Leiturista - Manhã | CRISTIANE APARECIDA ROMUALDO | 01330276033 | SIM |
| Leiturista - Manhã | DANIELE BARBOSA E SILVA | 01330269773 | SIM |
| Leiturista - Manhã | DANIELLA DOS SANTOS SILVA | 01330280379 | SIM |
| Leiturista - Manhã | DIEGO DE SOUZA | 01330271741 | SIM |
| Leiturista - Manhã | EDIVALDO SILVIO MEIRELES | 01330276792 | SIM |
| Leiturista - Manhã | EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS | 01330267514 | SIM |
| Leiturista - Manhã | FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO | 01330277160 | SIM |
| Leiturista - Manhã | FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA | 01330271797 | SIM |
| Leiturista - Manhã | GABRIEL BOMFIM CARDOSO | 01330268737 | SIM |
| Leiturista - Manhã | GENIVALDO DIAS DOS REIS | 01330267363 | SIM |
| Leiturista - Manhã | GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | 01330267921 | SIM |
| Leiturista - Manhã | IARA DANIELLE SANTOS DE SOUZA | 01330272188 | SIM |
| Leiturista - Manhã | IZAIAS DIAS DE BRITO | 01330268988 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JACQUELINE FARIAS BOMBIERI | 01330270562 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JADSON DE ALMEIDA DA SILVA | 01330277653 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JHEAN MAYK VIEIRA MARTINS | 01330279716 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JHULIANDER DOS SANTOS VIEIRA | 01330273845 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ | 01330271260 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JOSIAS RAIMUNDO DA SILVA | 01330277881 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JUAN CARLOS AFONSO NAVAS | 01330272366 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JULIO CESAR LUCIANO DE ALMEIDA | 01330280269 | SIM |
| Leiturista - Manhã | JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS | 01330274797 | SIM |
| Leiturista - Manhã | KESSIANE MORO DE OLIVEIRA | 01330275421 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO | 01330280978 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LEANDRO OLIVEIRA SANTANA | 01330275374 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LELITA ROSA MENDES | 01330279504 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LEONARDO EMILIO MOREIRA DA SILVA | 01330279781 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Leiturista - Manhã | LEONARDO JOSE DOS SANTOS | 01330268316 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LEONARDO QUIRINO ALVES DOS SANTOS | 01330276769 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LUIZ HENRIQUE COSTA | 01330270897 | SIM |
| Leiturista - Manhã | LUZIA AMANCIO DA SILVA | 01330274645 | SIM |
| Leiturista - Manhã | MANUELA LORENA ALBARAZINI ANACLETO | 01330272200 | SIM |
| Leiturista - Manhã | MARIA FERNANDA DE MELLO | 01330272351 | SIM |
| Leiturista - Manhã | MURILLO GERALDO VIEIRA DA SILVA | 01330273833 | SIM |
| Leiturista - Manhã | NELSON BRAZILINO DOS SANTOS | 01330268825 | SIM |
| Leiturista - Manhã | NILTON CESAR ARANTES | 01330268394 | SIM |
| Leiturista - Manhã | RAFAEL RIBEIRO XAVIER | 01330276542 | SIM |
| Leiturista - Manhã | RITA CRISTIANE DA SILVA BRAZ | 01330270698 | SIM |
| Leiturista - Manhã | ROSILENE MANOEL | 01330267613 | SIM |
| Leiturista - Manhã | RUDSON DOS SANTOS MARTINS | 01330280835 | SIM |
| Leiturista - Manhã | SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA | 01330272552 | SIM |
| Leiturista - Manhã | SANDRA APARECIDA DA SILVA | 01330280699 | SIM |
| Leiturista - Manhã | SANDRO APARECIDO LOPES | 01330273014 | SIM |
| Leiturista - Manhã | SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS | 01330272020 | SIM |
| Leiturista - Manhã | SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA | 01330279387 | SIM |
| Leiturista - Manhã | TÂNIA SOUSA ALVES | 01330269470 | SIM |
| Leiturista - Manhã | TIAGO LUIZ CAMARGO DA SILVA | 01330271996 | SIM |
| Leiturista - Manhã | TIAGO MORAIS DO NASCIMENTO | 01330274417 | SIM |
| Leiturista - Manhã | VANILSE LUZIA ARAUJO DE FREITAS | 01330276920 | SIM |
| Leiturista - Manhã | VERA LUCIA PAVIANI VENÂNCIO | 01330272225 | SIM |
| Leiturista - Manhã | WELLINGTON APARECIDO BARBOZA | 01330277327 | SIM |
| Leiturista - Manhã | WILDEMAR MIRANDA DOS SANTOS | 01330267768 | SIM |
| Leiturista - Manhã | WILLIAM DA SILVA SANTOS | 01330271564 | SIM |
| Leiturista - Manhã | WILLIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES | 01330280427 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ACENILDO SIPRIANO DOS SANTOS | 01330278031 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ADRIANO CAETANO DOS SANTOS | 01330269136 | SIM |
| Motorista C - Tarde | AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS | 01330269660 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ALEXANDRE LEITE VIEIRA | 01330277594 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ANDERSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO LIMA | 01330277472 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ANDRE FERNANDO OLIVEIRA | 01330270200 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ANDRÉ SALES DE BRITO | 01330278322 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ANTONIO APARECIDO CUSTODIO | 01330277230 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ANTONIO MARCOS DE JUSTI | 01330272640 | SIM |
| Motorista C - Tarde | AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO | 01330279579 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CELSO LIMA MOURA | 01330277604 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CHARLES CONCEIÇÃO SILVA | 01330271147 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CHARLES NOGUEIRA PAULO | 01330269211 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CLAUDINEI SANTOS FERNANDES | 01330278913 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CLEBER GONCALVES DOS SANTOS | 01330280708 | SIM |
| Motorista C - Tarde | CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS | 01330277824 | SIM |
| Motorista C - Tarde | DIEGO ALMEIDA DOURADO | 01330276546 | SIM |
| Motorista C - Tarde | DOUGLAS ANTONIO GOMES | 01330274049 | SIM |
| Motorista C - Tarde | EDIVALDO BONIFÁCIO | 01330273969 | SIM |
| Motorista C - Tarde | EDUARDO ALVES LEITE | 01330279333 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ELIANO RAMOS | 01330277814 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ELITON CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA | 01330279540 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ERIVALDO NUNES SILVA JUNIOR | 01330270730 | SIM |
| Motorista C - Tarde | EVANIR PEREIRA DA SILVA | 01330270853 | SIM |
| Motorista C - Tarde | EVANIR PEREIRA DA SILVA | 01330270853 | SIM |
| Motorista C - Tarde | EZEQUIEL DE SOUZA GUERINO | 01330276647 | SIM |
| Motorista C - Tarde | FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA | 01330274544 | SIM |
| Motorista C - Tarde | FERNANDO ALVES DE ARAUJO | 01330267474 | SIM |
| Motorista C - Tarde | GREITON DA SILVA COSTA | 01330275704 | SIM |
| Motorista C - Tarde | GUILHERME ANTONIO LUIZ | 01330278142 | SIM |
| Motorista C - Tarde | GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA | 01330267909 | SIM |
| Motorista C - Tarde | HUMBERTO ANTÔNIO FIORINDO | 01330271324 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ILMA DIAS FIGUEIREDO SILVA | 01330268273 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ISRAEL GARCIA DA SILVA | 01330272183 | SIM |
| Motorista C - Tarde | IVAIR JESUS DOS SANTOS | 01330271926 | SIM |
| Motorista C - Tarde | IVALDO SILVA DOS SANTOS | 01330267752 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Motorista C - Tarde | IVANILDO PEREIRA ALVES | 01330280420 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JAIRO SMITH DA SILVA | 01330267671 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO ANTÔNIO DO PRADO | 01330269144 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO APARECIDO ROSA | 01330270352 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO BATISTA DA SILVA | 01330272298 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO DE FIGUEREDO | 01330271809 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO PAULO DA SILVA | 01330268976 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOÃO PEDRO FACCIN DE OLIVEIRA | 01330274392 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JONATHAS DURÃES DA SILVA PEREIRA | 01330269880 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOSE LUIZ RIBEIRO | 01330278912 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOSIMAR DE MELO OLIVEIRA | 01330271806 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JOSUÉ WASHINGTON CABRAL SILVA | 01330272111 | SIM |
| Motorista C - Tarde | JUAN CARLOS AFONSO NAVAS | 01330272367 | SIM |
| Motorista C - Tarde | LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS | 01330277636 | SIM |
| Motorista C - Tarde | LEANDRO DE OLIVEIRA LOPES | 01330275561 | SIM |
| Motorista C - Tarde | LEANDRO PAIAO BRITO | 01330280697 | SIM |
| Motorista C - Tarde | LUCAS DIAS SILVA | 01330278176 | SIM |
| Motorista C - Tarde | LUIZ CARLOS DE NOVAIS | 01330279908 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MAGNO SERAFIM DOS SANTOS | 01330271089 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MAIKY NOVAES FELIPE | 01330274873 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MARCELO SABINO DE SOUZA | 01330267712 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MARCELO VINICIUS MENDES DE CASTRO FERRER | 01330272132 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MARCOS APARECIDO PRADO | 01330270592 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MARCOS DE OLIVEIRA | 01330277517 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MATHEUS JOSÉ ALVES CHAGAS | 01330271817 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MAURO BATISTA DIAS | 01330275375 | SIM |
| Motorista C - Tarde | MAXCILEI ARAÚJO DOS SANTOS | 01330279623 | SIM |
| Motorista C - Tarde | NILSON RIBEIRO MASSENA | 01330269548 | SIM |
| Motorista C - Tarde | PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS | 01330280180 | SIM |
| Motorista C - Tarde | PAULO ALBERTO SILVEIRA DA SILVA | 01330267388 | SIM |
| Motorista C - Tarde | PAULO PEREIRA | 01330268789 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RAFAEL CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA | 01330273851 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RENATO CARLOS DOS SANTOS | 01330278116 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RENATO MONTEIRO DE BRITO | 01330271398 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RICARDO CORREIA | 01330272657 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RICARDO LAURINDO DA SILVA | 01330274606 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROBERTO CARLOS SAMARITANO | 01330274148 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROBSON XAVIER DE SANTANA | 01330275324 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROBSON XAVIER DE SANTANA | 01330275324 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RODRIGO ALMEIDA TAVARES | 01330278945 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROGERIO BRAGA DE OLIVEIRA | 01330271670 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROMAR GONZALES DE MELO QUEIROZ | 01330279769 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA | 01330277275 | SIM |
| Motorista C - Tarde | ROSANGELA DE BRITO | 01330274175 | SIM |
| Motorista C - Tarde | RUI MANUEL FRANCISCO AUGUSTO | 01330279202 | SIM |
| Motorista C - Tarde | SALVADOR AMARAL | 01330268416 | SIM |
| Motorista C - Tarde | SERGIO ARAUJO FERNANDES | 01330270064 | SIM |
| Motorista C - Tarde | SILVIO DANIEL DE OLIVEIRA | 01330277489 | SIM |
| Motorista C - Tarde | SILVIO FERREIRA DE QUADROS. | 01330273794 | SIM |
| Motorista C - Tarde | THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS | 01330268245 | SIM |
| Motorista C - Tarde | THIAGO FIGUEIREDO | 01330274807 | SIM |
| Motorista C - Tarde | THIAGO GOMES MANDARINO | 01330280441 | SIM |
| Motorista C - Tarde | THIAGO VINICIUS CARDOSO GALINDO | 01330275182 | SIM |
| Motorista C - Tarde | TIAGO DA SILVA DOS SANTOS | 01330280853 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330268931 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS | 01330268931 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VALDEIR DE OLIVEIRA | 01330274030 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VALDINEI CARMO DA COSTA | 01330279141 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ | 01330278001 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VALTER DE OLIVEIRA | 01330279131 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VANDERLEI PEREIRA DA SILVA | 01330274218 | SIM |
| Motorista C - Tarde | VANDERLEY LIMA DA SILVA | 01330280241 | SIM |
| Motorista C - Tarde | WELLINGTON JOAN GOMES DE SOUZA | 01330268354 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Motorista C - Tarde | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 01330271321 | SIM |
| Motorista C - Tarde | WELLINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA | 01330269040 | SIM |
| Motorista C - Tarde | WILLIAN AUGUSTO BENI | 01330274195 | SIM |
| Motorista C - Tarde | WILMAR BATISTA | 01330274560 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA | 01330279464 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | ALEX EUGÊNIO DA SILVA | 01330280078 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA | 01330277032 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | EMERSON ANTONIO GIOMO | 01330275272 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | EMERSON ANTONIO GIOMO | 01330275272 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | GABRIEL BOMFIM CARDOSO | 01330268750 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA | 01330278093 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | LEONARDO JOSE DOS SANTOS | 01330268333 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO | 01330270388 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | MARCOS VINICIUS RAMOS | 01330269170 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | MARTA MARIA SILVA BORGES | 01330274003 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL | 01330276013 | SIM |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - Tarde | VINICIUS ALTINO BORGES | 01330272019 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ADALBERTO JOSÉ TOLEDO | 01330274729 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANDRÉ GUILHERME VIANA DUTRA SOARES | 01330268515 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA | 01330269101 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANDRÉ TEIXERA | 01330267404 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ANTONIO APARECIDO CUSTODIO | 01330277228 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | DAVIDSON DOS SANTOS RODRIGUES | 01330276860 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | DIOGO BENJO BRAGA | 01330280104 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ÉDER CARLOS LEGORE | 01330277029 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | EUFRASIO RIBEIRO COSTA | 01330279725 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | FABIO JUNIOR DE SOUZA | 01330274545 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | FERNANDO GOMES DA SILVA | 01330278918 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | FRANSOAR GALDINO DE ALMEIDA | 01330267596 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | GENEZIS ALVES DE LIMA | 01330275098 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | GENILSO FRANCISCO DOS SANTOS | 01330274609 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | HENRIQUE TEIXEIRA GOMES | 01330278551 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JOAO ANDRADE SILVA | 01330271039 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA | 01330280625 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JOSNEI DA ROSA | 01330267371 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | JULIANO BEVILAQUA | 01330269642 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA | 01330270126 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | MAIKY NOVAES FELIPE | 01330274140 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | MARCOS APARECIDO PRADO | 01330270601 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | NATHAN GONÇALVES DIONIZIO | 01330268186 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | RAFAEL BISSONI | 01330271768 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | RENATO CARLOS DOS SANTOS | 01330278122 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | RENATO MONTEIRO DE BRITO | 01330271402 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | ROMILDO XAVIER DE CARVALHO | 01330274526 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | SAMUEL DE JESUS DE ABREU | 01330271341 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | SAULO RODRIGUES PEREIRA | 01330273591 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | TAINAN FERNANDO MICHELETTI | 01330280875 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | TIAGO DA SILVA DOS SANTOS | 01330279740 | SIM |
| Operador de Máquinas - Manhã | WANDERSON CORREA DA SILVA | 01330278748 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | AILTON JOSE SANTOS | 01330276389 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | ANDREY AMERICO DE OLIVEIRA | 01330272098 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | ANTÔNIO MARCELO DE LIMA | 01330277511 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | CLADEMIR ZEFERINO DA SILVA | 01330280305 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | IVAN ALVES FERREIRA | 01330277050 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA | 01330278574 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | OSMAR CORREIA | 01330270644 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | ROBERTO PRIORI | 01330276226 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | VALDECIR PEREIRA | 01330279539 | SIM |
| Pedreiro - Tarde | VALDIR FELISMINO DOS SANTOS | 01330278690 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO | 01330275135 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ADRIANO CARVALHO SANTANA | 01330279187 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ADRIEL OLIVEIRA SOUZA | 01330272455 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI | 01330268782 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Técnico em Laboratório - Tarde | ANA PAULA SANTOS FRANÇA DA SILVA | 01330271444 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ANDRÉ FERNANDES DA SILVA | 01330273977 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA | 01330269708 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | DEVÂNIA PATRÍCIA DE JESUS | 01330278366 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | EDNA DA SILVA ERNESTO | 01330280909 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | ELAINE APARECIDA DE SENA SOMERA | 01330274391 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA | 01330274172 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | GLENDA JULIANA SGRINHOLI | 01330272545 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | INEUSA BATISTA FIGUEIREDO | 01330271001 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES | 01330268157 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | LUCIANA CRISTINA DE SOUZA | 01330274550 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA | 01330277112 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | MARIANA DE SOUZA BARRETO | 01330269213 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | MILTON ROZENDO FILHO | 01330279634 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | NAIARA LEITE DE SOUZA CORRÊA | 01330277907 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | NELI DOS SANTOS DE SOUZA | 01330272747 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS | 01330267883 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | PRISCILA MARQUES DA COSTA | 01330279483 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | RUTE NOEMIA DE SOUZA SANTOS | 01330280693 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | SARA AMERICO DA SILVA | 01330276686 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | TALITA MARQUES SENA | 01330268296 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | TIAGO LIMA COLLE | 01330280974 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA | 01330271248 | SIM |
| Técnico em Laboratório - Tarde | VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES | 01330268939 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | ANA FLÁVIA MAZIERO | 01330274605 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | ELIANA RODRIGUES DA SILVA | 01330280017 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | EVERSON AMARO DA SILVA | 01330280627 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | GABRIEL DE SÁ SANTOS | 01330276939 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | JOHN ENNER DA SILVA | 01330279300 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA | 01330279836 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | JULIANA RODRIGUES DE SOUZA | 01330268742 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA | 01330276525 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | LAIANE MACHADO SANCHES | 01330278741 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA | 01330277779 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | MAURICIO JUNIOR DIAS | 01330271908 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | RENÉ PEREIRA FONSECA | 01330271346 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | SIDNEY DAPPELFELD | 01330268836 | SIM |
| Técnico em Saneamento - Tarde | VANDERSON DE LIMA | 01330278886 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ALINE DAIANE SABINO RAIS | 01330270865 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ALINE FERNANDA PEREIRA | 01330280826 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ALIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | 01330272425 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ANA CAROLINA DE JESUS SILVA | 01330270953 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ANA PAULA DA SILVA | 01330269244 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ANDRÉA BOA SORTE BARBOSA | 01330276685 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ANDREIA DA CONCEIÇÃO | 01330272242 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CAMILA DE SOUZA FERREIRA DIAS | 01330272170 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CARLA RAFAELA BATISTA LIMA | 01330274186 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CAROLINE GONCALVES PIMENTA | 01330277299 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CLAUDIA RODRIGUES ANSELMO | 01330268636 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CLAUDILENE DOS SANTOS | 01330270360 | SIM |
| Telefonista - Tarde | CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA | 01330275751 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ELIANA GOMES | 01330278399 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA | 01330271543 | SIM |
| Telefonista - Tarde | FABRICIO SOUZA DOS SANTOS | 01330278801 | SIM |
| Telefonista - Tarde | FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS | 01330277223 | SIM |
| Telefonista - Tarde | FRANCIELE REGINA BRIANEZI ALFREDO | 01330277164 | SIM |
| Telefonista - Tarde | FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO | 01330279654 | SIM |
| Telefonista - Tarde | GISLAINE PARANA | 01330280102 | SIM |
| Telefonista - Tarde | GRAZIELE TAINÁ MOREIRA MAIA | 01330272487 | SIM |
| Telefonista - Tarde | INGRID AFONSO GOMES PARRA | 01330280014 | SIM |
| Telefonista - Tarde | JÉSSICA BERNARDO DE JESUS | 01330277377 | SIM |
| Telefonista - Tarde | JÉSSICA FABIANA PINTO DE BARROS | 01330271269 | SIM |
| Telefonista - Tarde | JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA | 01330276630 | SIM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Telefonista - Tarde | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271456 | SIM |
| Telefonista - Tarde | JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA | 01330270875 | SIM |
| Telefonista - Tarde | JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA | 01330276067 | SIM |
| Telefonista - Tarde | LARISSA ELOI DE SOUZA | 01330275617 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MARIA ADELAIDE DE SOUZA | 01330269515 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MARIA DE LOURDES PIRES KITADA | 01330278037 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MARIANA CORREIA | 01330275924 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MARIANA DE SOUZA RABELO | 01330274323 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MARILEUZA DAS NEVES CAROBENSE SANTANA | 01330276627 | SIM |
| Telefonista - Tarde | MICHELY DO VALE RODRIGUES | 01330275476 | SIM |
| Telefonista - Tarde | NATALY SAMIRA PEREIRA OLIVEIRA | 01330270689 | SIM |
| Telefonista - Tarde | NELSICLEA SOARES | 01330267434 | SIM |
| Telefonista - Tarde | PATRÍCIA ALESSANDRA FERREIRA NASCIMENTO | 01330280091 | SIM |
| Telefonista - Tarde | PAULA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES | 01330273717 | SIM |
| Telefonista - Tarde | PRISCILA RIBEIRO GOMES BURY | 01330269013 | SIM |
| Telefonista - Tarde | RAFAELA ARCA MARTINS | 01330268255 | SIM |
| Telefonista - Tarde | RAFAELA TELES GONÇALVES | 01330280386 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO | 01330268015 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI | 01330278695 | SIM |
| Telefonista - Tarde | ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO | 01330279762 | SIM |
| Telefonista - Tarde | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270724 | SIM |
| Telefonista - Tarde | VITORIA CAROLINE COMPANHONI DE ALMEIDA | 01330279412 | SIM |
| Telefonista - Tarde | WANDY DA SILVA TEODORO | 01330269065 | SIM |
| Telefonista - Tarde | WILLIANY ALVES | 01330267498 | SIM |
| Vigia - Manhã | ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA | 01330275341 | SIM |
| Vigia - Manhã | ANDERSON PARIS | 01330276008 | SIM |
| Vigia - Manhã | ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA | 01330271028 | SIM |
| Vigia - Manhã | ANTONIO CARLOS GOMES | 01330270314 | SIM |
| Vigia - Manhã | ANTONIO SILVA ROZA | 01330277577 | SIM |
| Vigia - Manhã | BRUNO RICARDO DA SILVA | 01330274972 | SIM |
| Vigia - Manhã | CICERO ERIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 01330268910 | SIM |
| Vigia - Manhã | CLAUDIO APARECIDO BEZERRA | 01330271947 | SIM |
| Vigia - Manhã | CLEITON NEVES DE BRITO | 01330272490 | SIM |
| Vigia - Manhã | DIONE DE OLIVEIRA PEREIRA | 01330273909 | SIM |
| Vigia - Manhã | DORIVAL SABINO GOMES | 01330274724 | SIM |
| Vigia - Manhã | EDSON SILVA DOS SANTOS | 01330277734 | SIM |
| Vigia - Manhã | ELIETE DA SILVA | 01330274892 | SIM |
| Vigia - Manhã | ELVIS GIBSON PELEGRINI | 01330271060 | SIM |
| Vigia - Manhã | ERIC CLAPTON PEREIRA TEIXEIRA | 01330267600 | SIM |
| Vigia - Manhã | ÉRICA ROSA DE LIMA | 01330267539 | SIM |
| Vigia - Manhã | FABIO CLEMENTINO MOREIRA | 01330275955 | SIM |
| Vigia - Manhã | FÁBIO MENDES | 01330276164 | SIM |
| Vigia - Manhã | FABRICIO SOUZA DOS SANTOS | 01330278787 | SIM |
| Vigia - Manhã | FERNANDO BATISTA ADÃO | 01330280399 | SIM |
| Vigia - Manhã | FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA | 01330280083 | SIM |
| Vigia - Manhã | GIOVANA DOS SANTOS | 01330268584 | SIM |
| Vigia - Manhã | HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA | 01330277776 | SIM |
| Vigia - Manhã | JOEL RODRIGUES LIMA | 01330278448 | SIM |
| Vigia - Manhã | JONATHAN CARNEIRO DE SOUSA | 01330267890 | SIM |
| Vigia - Manhã | JOSE CARLOS DA SILVA | 01330274418 | SIM |
| Vigia - Manhã | LEONARDO ALVES RODRIGUES | 01330281097 | SIM |
| Vigia - Manhã | MARCILIO FIGUEREDO BATISTA | 01330267985 | SIM |
| Vigia - Manhã | MARCO AURELIO DA SILVA CABALINI | 01330271765 | SIM |
| Vigia - Manhã | MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL | 01330276011 | SIM |
| Vigia - Manhã | NAYLA MELLISA ALVES PROENÇA | 01330276019 | SIM |
| Vigia - Manhã | RED MC HENRY NASCIMENTO | 01330273856 | SIM |
| Vigia - Manhã | ROGÉRIO APARECIDO PEREIRA DE JESUS | 01330267852 | SIM |
| Vigia - Manhã | SIDNEI BONFIM CORDEIRO | 01330267383 | SIM |
| Vigia - Manhã | VALDAIR QUIRINO | 01330275980 | SIM |
| Vigia - Manhã | WELLINGTON PEREIRA DORNELLES | 01330271319 | SIM |
| Vigia - Manhã | WINICIUS DA CUNHA BARBOSA | 01330273064 | SIM |

ANEXO IV – INDEFERIDOS DUPLICIDADE

| CARGO | CANDIDATO(A) | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| Administrador - - Manhã | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267630 |
| Administrador - - Manhã | LORENA BIANCA BAVATO | 01330280534 |
| Administrador - - Manhã | MACIEL BEZERRA DO AMARANTE | 01330271450 |
| Administrador - - Manhã | UELINTON DIONES SOUZA | 01330276391 |
| Advogado - - Manhã | CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ | 01330268519 |
| Advogado - - Manhã | LETÍCIA MARTINS PALMA CALVI | 01330280315 |
| Advogado - - Manhã | LUANA GOMES MACEDO | 01330269858 |
| Agente de Interrupção e Religação de Água - - Tarde | JOSE CASTELANI | 01330279152 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES | 01330268134 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | DAIANY DOMINGOS SANDA | 01330267764 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330268400 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | GEANE OLIVEIRA MOTA | 01330267893 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | GLEYDSON XAVIER DE BARROS | 01330271423 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | INDAIARA DE SOUZA ALMEIDA | 01330268535 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | JESSICA PEREIRA D AQUILA | 01330270612 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267646 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS JUSTI | 01330270584 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | MARIA ISABELE DA SILVA | 01330269782 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | MARIANA GONCALVES MARQUES | 01330277417 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA | 01330272189 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | RAFAELA FRANCISCA DE ANDRADE RIZZOTTO | 01330267640 |
| Assistente Administrativo - - Manhã | TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO | 01330267871 |
| Atendente - - Manhã | KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA | 01330267653 |
| Atendente - - Manhã | LIANDRA RODRIGUES DA SILVA | 01330272270 |
| Atendente - - Manhã | SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES | 01330270021 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | GUILHERME FIGUEIREDO | 01330276926 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | GUILHERME GOMES FIGUEIREDO | 01330275494 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | JESSICA CORTEZ DE CARVALHO DA SILVA | 01330278457 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | JESSICA ZIRONDI PACHECO | 01330267297 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN | 01330271377 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | LEILA CUBA DE OLIVEIRA | 01330280487 |
| Auxiliar Administrativo - - Tarde | RODRIGO CARVALHO DE SOUZA | 01330267302 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - - Tarde | ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA | 01330268218 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - - Tarde | BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PAZ | 01330274254 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - - Tarde | EMERSON YAN CORDEIRO | 01330268420 |
| Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - - Tarde | GUILBERT HENRIQUE REIS CARVALHO | 01330276345 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - - Manhã | CINTHIA CAROLYNE CORREIA DA SILVA | 01330267370 |
| Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino - - Manhã | MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA | 01330268930 |
| Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento - - Manhã | ALLAN FELIPE FREITAS SIMÕES | 01330276603 |
| Engenheiro Civil - - Tarde | GILIANE ZANUTO | 01330271546 |
| Engenheiro Civil - - Tarde | OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO | 01330270309 |
| Gestor de Educação Sócio Ambiental - - Tarde | ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS | 01330270864 |
| Leiturista - - Manhã | FABIO JUNIOR DE SOUZA | 01330268388 |
| Leiturista - - Manhã | JOSE CASTELANI | 01330279137 |
| Leiturista - - Manhã | MATHEUS APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS | 01330278935 |
| Motorista C - - Tarde | ANGELO DE OLIVEIRA GOMES | 01330280615 |
| Motorista C - - Tarde | DEOCLIDES DA SILVA SANTOS | 01330277039 |
| Motorista C - - Tarde | ELIAS PEREIRA DE SOUZA ALVES | 01330271889 |
| Motorista C - - Tarde | MARCOS AURÉLIO DEMCHUSKI GENEROSO | 01330267518 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - - Tarde | GUILHERME GOMES FIGUEIREDO | 01330276140 |
| Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - - Tarde | TIAGO KOGUT | 01330268971 |
| Pedreiro - - Tarde | ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA | 01330274174 |
| Técnico em Laboratório - - Tarde | ELIANA RODRIGUES DA SILVA | 01330279999 |
| Técnico em Laboratório - - Tarde | RAFAELA ARYAN SOUZA SILVA BERNINI | 01330280470 |
| Telefonista - - Tarde | LAYLA FERNANDA MARQUES DE SOUZA | 01330270663 |
| Telefonista - - Tarde | SARA DOS SANTOS INAMORATO DE OLIVEIRA | 01330271306 |
| Vigia - - Manhã | PAULO HENRIQUE HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA | 01330280229 |

**Publicado por:**
Nathan de Almeida Zeni
**Código Identificador:**EDABB57D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**GRADE CP 06-22**

| ANEXO II | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALA 03 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | SEGUNDA | | | | TERÇA | | | | QUARTA | | | | QUINTA | | | | SEXTA | | | |
| Horário | CONSULTÓRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 07:30 | SALA 02 | SALA 03 | SALA 04 | SALA 05 | SALA 02 | SALA 03 | SALA 04 | SALA 05 | SALA 02 | SALA 03 | SALA 04 | SALA 05 | SALA 02 | SALA 03 | SALA 04 | SALA 05 | SALA 02 | SALA 03 | SALA 04 | SALA 05 |
| 07:45<br>08:00<br>08:15<br>08:30 | FIGUEIREDO E SANCHES | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | VICTOR SIMAO | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | ORTOPEDIA | ENDOCRINO | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | CLINICA AWADA | CLINCA ARRAIS | ORTOPEDIA | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA BALDON | CLINCA ARRAIS | ORTOPEDIA |
| 08:45<br>09:00<br>09:15<br>09:30 | FIGUEIREDO E SANCHES | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | VICTOR SIMAO | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | ORTOPEDIA | ENDOCRINO | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | CLINICA AWADA | CLINCA ARRAIS | ORTOPEDIA | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA BALDON | CLINCA ARRAIS | ORTOPEDIA |
| 09:45<br>10:00<br>10:15<br>10:30 | FIGUEIREDO E SANCHES | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | VICTOR SIMAO | CLIN STª CECILIA | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | MORTATI & RAKOSKI | ENDOCRINO | CLINCA ARRAIS | UROCLINICA | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | CLINICA AWADA | CLINCA ARRAIS | MORTATI & RAKOSKI | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA BALDON | CLINCA ARRAIS | CLINICA CERVEIRA |
| 10:45<br>11:00<br>11:15<br>11:30 | FIGUEIREDO E SANCHES | CLIN STª CECILIA | ORTOPEDIA PRÓPRIO | UROCLINICA | VICTOR SIMAO | CLIN STª CECILIA | ORTOPEDIA PRÓPRIO | Indisponível | MORTATI & RAKOSKI | ENDOCRINO | INDISPONÍVEL | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | CLINICA AWADA | ORTOPEDIA PRÓPRIO | MORTATI & RAKOSKI | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA BALDON | ORTOPEDIA PRÓPRIO | CLINICA CERVEIRA |
| 11:45<br>12:00<br>12:15<br>12:30 | FIGUEIREDO E SANCHES | INDISPONÍVEL | ORTOPEDIA PRÓPRIO | ANGIO | VICTOR SIMAO | INDISPONÍVEL ENDOC RINO (QUALICIS) | ORTOPEDIA PRÓPRIO | VICTOR SIMAO | MORTATI & RAKOSKI | ENDOCRINO | ORTOPEDIA | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | CLINICA AWADA | ORTOPEDIA PRÓPRIO | MORTATI & RAKOSKI | FIGUEIREDO E SANCHES | INDISPONÍVEL | ORTOPEDIA PRÓPRIO | INDISPONÍVEL |
| 12:45<br>13:00<br>13:15<br>13:30 | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | ANGIODERME | FIGUEIREDO E SANCHES | INDISPONÍVEL ENDOC RINO (QUALICIS) | ORTOPEDIA | VICTOR SIMAO | CLINICA CERVEIRA | DS LEITE | ORTOPEDIA | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | INDISPONÍVEL | CLINICA CERVEIRA | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL |
| 13:45<br>14:00<br>14:15<br>14:30 | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | ANGIODERME | FIGUEIREDO E SANCHES | INDISPONÍVEL ENDOC RINO (QUALICIS) | ORTOPEDIA | VICTOR SIMAO | CLINICA CERVEIRA | DS LEITE | ORTHORAD | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | INDISPONÍVEL | CLINICA CERVEIRA | ORTHORAD | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL |
| 14:45<br>15:00<br>15:15<br>15:30 | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | ANGIODERME | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA AWADA | MORTATI & RAKOSKI | VICTOR SIMAO | CLINICA CERVEIRA | DS LEITE | ORTHORAD | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | INDISPONÍVEL | CLINICA CERVEIRA | ORTHORAD | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL |
| 15:45<br>16:00<br>16:15 | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | ANGIODERME | FIGUEIREDO E SANCHES | CLINICA AWADA | MORTATI & RAKOSKI | VICTOR SIMAO | CLINICA CERVEIRA | DS LEITE | ORTHORAD | SOARES & FURSEL | ALEXANDRE SALOMAO EIRELE | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | ORTHORAD | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL | INDISPONÍVEL |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F120DC1D